



**CONGRESSO NACIONAL**

# **ANAIIS DO SENADO FEDERAL**

**ATAS DA 77ª À 82ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

**VOLUME 23  
Nº 18  
16 JUN. A 23 JUN. 1999**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA – BRASIL  
1999**

# VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 - nº 1 28-fev./15 mar. 1977 -  
Brasília 1977 -  
V. Irregular

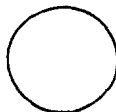
Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 -

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005  
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal  
Subsecretaria de Anais  
Anexo I - 22º andar  
Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso  
70165-900 - Brasília - DF - Brasil

## SENADO FEDERAL

### *COMISSÃO DIRETORA* (1999/2000)

<b>Presidente:</b>	Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
<b>1º Vice-Presidente:</b>	Senador GERALDO MELO
<b>2º Vice-Presidente:</b>	Senador ADEMIR ANDRADE
<b>1º Secretário:</b>	Senador RONALDO CUNHA LIMA
<b>2º Secretário:</b>	Senador CARLOS PATROCÍNIO
<b>3º Secretário:</b>	Senador NABOR JÚNIOR
<b>4º Secretário:</b>	Senador CASILDO MALDANER

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

Senador EDUARDO SUPLICY  
Senador LÚDIO COELHO  
Senador JONAS PINHEIRO  
Senadora MARLUCE PINTO

**SENADORES À 51ª LEGISLATURA**  
**1ª Sessão Legislativa**  
**(1999)**

	<b>ACRE</b>			<b>PARANÁ</b>	
TIÃO VIANA		BLOCO	ÁLVARO DIAS		PSDB
MARINA SILVA		BLOCO	OSMAR DIAS		PSDB
NABOR JÚNIOR		PMDB	ROBERTO REQUIÃO		PMDB
	<b>ALAGOAS</b>			<b>PERNAMBUCO</b>	
HELOISA HELENA		BLOCO	JOSÉ JORGE		PFL
DJALMA FALCÃO		PMDB	CARLOS WILSON		PSDB
TEOTÔNIO VILELA FILHO		PSDB	ROBERTO FREIRE		BLOCO
	<b>AMAPÁ</b>			<b>PIAUI</b>	
JOSÉ SARNEY		PMDB	ALBERTO SILVA		PMDB
GILVAM BORGES		PMDB	FREITAS NETO		PFL
SEBASTIÃO ROCHA		BLOCO	HUGO NAPOLEÃO		PFL
	<b>AMAZONAS</b>			<b>RIO DE JANEIRO</b>	
GILBERTO MESTRINHO		PMDB	ROBERTO SATURNINO		BLOCO
BERNARDO CABRAL		PFL	ARTUR DA TAVOLA		PSDB
JEFFERSON PERES		PSDB	GERALDO CÂNDIDO		BLOCO
	<b>BAHIA</b>			<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	
PAULO SOUTO		PFL	FERNANDO BEZERRA		PMDB
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		PFL	GERALDO MELO		PSDB
DJALMA BESSA		PFL	JOSÉ AGRIPINO		PFL
	<b>CEARÁ</b>			<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	
LUIZ PONTE		PSDB	PEDRO SIMON		PMDB
LÚCIO ALCÂNTARA		PSDB	EMÍLIA FERNANDES		BLOCO
SÉRGIO MACHADO		PSDB	JOSÉ FOGAÇA		PMDB
	<b>DISTRITO FEDERAL</b>			<b>RONDÔNIA</b>	
LUIZ ESTEVÃO		PMDB	AMIR LANDO		PMDB
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		PSDB	ERNANDES AMORIM		PPB
LAURO CAMPOS		BLOCO	MOREIRA MENDES		PFL
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>			<b>RORAIMA</b>	
PAULO HARTUNG		PSDB	MOZARILDO CAVALCANTI		PFL
GERSON CAMATA		PMDB	MARLUCE PINTO		PMDB
LUZIA TOLEDO		PSDB	ROMERO JUCÁ		PSDB
	<b>GOIÁS</b>			<b>SANTA CATARINA</b>	
MAGUITO VILELA		PMDB	JORGE BORNHAUSEN		PFL
IRIS REZENDE		PMDB	CASILDO MALDANER		PMDB
MAURO MIRANDA		PMDB	GERALDO ALTHOFF		PFL
	<b>MARANHÃO</b>			<b>SÃO PAULO</b>	
JOÃO ALBERTO SOUZA		PMDB	EDUARDO SUPLYCY		BLOCO
BELLO PARGA		PFL	PEDRO PIVA		PSDB
EDISON LOBÃO		PFL	ROMEU TUMA		PFL
	<b>MATO GROSSO</b>			<b>SERGIPE</b>	
ANTERO PAES DE BARROS		PSDB	MARIA DO CARMO ALVES		PFL
CARLOS BEZERRA		PMDB	ANTONIO CARLOS VALADARES		BLOCO
BLAIRO MAGGI		S/P	JOSÉ EDUARDO DUTRA		BLOCO
	<b>MATO GROSSO DO SUL</b>			<b>TOCANTINS</b>	
JUVÊNCIO DA FONSECA		PFL	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		PFL
LÚDIO COELHO		PSDB	CARLOS PATROCÍNIO		PFL
RAMEZ TEBET		PMDB	LEOMAR QUINTANILHA		PPB
	<b>MINAS GERAIS</b>			<b>COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA</b>	
JOSÉ ALENCAR		PMDB			
ARLINDO PORTO		PTB			
FRANCELINO PEREIRA		PFL			
	<b>PARÁ</b>				
LUIZ OTÁVIO		PPB	PMDB		26
ADEMIR ANDRADE		BLOCO	PFL		20
JADER BARBALHO		PMDB	PSDB		16
	<b>PARAÍBA</b>		BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		14
NEY SUASSUNA		PMDB	PPB		3
WELLINGTON ROBERTO SILVA JÚNIOR		PMDB	PTB		1
		PMDB	Sem Partido		1
		PMDB	TOTAL		81



## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		(CE)	
Ponderações acerca da Administração Pública. Sen. Ney Suassuna. ....	621	Parabeniza o Governador Tasso Jereissati pelos êxitos que vêm alcançando o Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara. ....	654
ÁFRICA (Vide COMPARAÇÃO, POSSE)		(CNEN) (Vide DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)	
Reflexões sobre a África do Sul. Sen. Moreira Mendes. ....	102	COMBUSTÍVEL	
ÁGUA		Considerações sobre a elevação dos preços dos combustíveis e das tarifas de energia elétrica. Sen. Carlos Bezerra. ....	171
Reflexões acerca do problema da água. Sen. Bernardo Cabral. ....	20	Contra iniciativa do Governo e da Agência Nacional de Petróleo – ANP, de abrir a atividade de revenda de combustíveis às empresas distribuidoras. Sen. Carlos Bezerra. ....	656
(AL) (Vide NEPOTISMO)		COMPARAÇÃO	
ANAIS DO SENADO		Comparação entre o Brasil e a África do Sul. Sen. Moreira Mendes. ....	102
Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> da “Carta de Intenções do Turismo”, elaborada pelo Seminário de Turismo da Amazônia. Sen. Moreira Mendes. ....	62	(CONANDA)	
Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do artigo publicado no <b>Jornal da Tarde</b> , que se intitula “A Dupla Traição do Senado”. Sen. Eduardo Suplicy. ....	468	Registra reunião do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. Sen. Romero Jucá. ....	632
Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> de ofício recebido do Conanda; do PLS nº 67/99, que cria selo a ser fixado nos produtos que especifica; e do PLS nº 128/99, que dispõe sobre a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação sobre Produtos Indutores de Violência. Sen. Romero Jucá. ....	632	CONCENTRAÇÃO DE RENDA	
(ANP) (Vide COMBUSTÍVEL)		Concentração de renda. Sen. Ramez Tebet. ....	288
AUDIÊNCIA PÚBLICA (Vide POLÍCIA FEDERAL)		CONGRESSO	
BRASIL		Registra a realização do 10º Congresso Brasileiro de Associações Comerciais, na cidade de Joinville (SC). Sen. Casildo Maldaner. ....	279
Reclama da situação atual do Brasil e pede providências ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Ernandes Amorim. ....	78	Registra a realização do Fórum das Américas para Decisões sobre Segurança e Educação do Trânsito. Sen. Francelino Pereira. ....	443
		CONGRESSO NACIONAL	
		Considerações acerca do desentendimento entre o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal. Sen. Pedro Simon. ....	306

II

	Pág.		Pág.
CONVITE (Vide RR)		972/69, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista. Sen. Bello Parga. ....	59
(CPI)		PEC nº 57/99, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal. Sen. Ademir Andrade. ....	296
Esclarecimentos acerca da atuação da CPI do Sistema Financeiro Nacional e da CPI do Judiciário. Sen. Eduardo Siqueira Campos. ....	72	PEC nº 58/99, que dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus mandatos. Sen. Antonio Carlos Valadares. ....	453
CPI do Sistema Financeiro. Sen. Emilia Fernandes. ....	75	PEC nº 59/99, que institui o serviço civil obrigatório. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....	552
Preocupação com o destino das Comissões Parlamentares de Inquérito. Sen. Pedro Simon. ....	79	PEC nº 60/99, que altera a redação do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, permitindo que a lei disponha sobre a adoção do voto facultativo. Sen. Paulo Hartung. ....	571
Encaminha à CPI do Judiciário denúncia sobre a Justiça do Estado de Pernambuco. Sen. Roberto Freire. .	84		
Divergências entre as CPI e o Supremo Tribunal Federal. Sen. José Jorge. ....	370		
Solidariedade ao Senador Bello Parga, Presidente da CPI do Sistema Financeiro Nacional. Sen. Bernardo Cabral. ....	571	<b>EMPREGADO</b>	
(CPMF)		Preocupação com os empregados das redes de lojas dos departamentos Mappin e Mesbla. Sen. Romeu Tuma. ....	87
Repúdio à volta da CPMF. Sen. Maguito Vilela. .	150	<b>ENERGIA ELÉTRICA (Vide COMBUSTÍVEL)</b>	
Crítica a volta da CPMF. Sen. Geraldo Cândido. .	151	Considerações acerca do setor elétrico. Sen. Ernandes Amorim. ....	167
<b>CRIME</b>		<b>FEBRE AFTOSA</b>	
Considerações acerca da criminalidade. Sen. Mauro Miranda. ....	11	Febre aftosa no Estado do Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos. ....	498
<b>CRISE (Vide PODERES CONSTITUCIONAIS)</b>		(FNS)	
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>		Preocupação com a situação dos trabalhadores da Fundação Nacional da Saúde – FNS, do Rio de Janeiro, contratados para realizar atividades de guarda de endemias rurais. Sen. Geraldo Cândido. ....	151
Considerações acerca das Defensorias Públicas. Sen. Maria do Carmo Alves. ....	89	(FRESCOOP)	
<b>DÉFICIT</b>		Saúde a Frente Parlamentar do Cooperativismo – FRESCOOP. Sen. Iris Rezende. ....	391
Considerações acerca do déficit público. Sen. Álvaro Dias. ....	98	<b>FRONTEIRA</b>	
<b>DEMARCAÇÃO (Vide RESERVA INDÍGENA)</b>		Necessidade de uma nova política de fronteiras. Sen. Carlos Patrocínio. ....	658
<b>DESENVOLVIMENTO</b>		<b>FUNDAÇÃO</b>	
Duplicação do eixo de desenvolvimento que liga Goiânia ao Estado de São Paulo. Sen. Mauro Miranda. ..	639	Enaltece o trabalho da Fundação Bradesco. Sen. Maria do Carmo Alves. ....	388
<b>DIVERGÊNCIA (Vide CPI)</b>		<b>GENÉTICA (Vide SOJA)</b>	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>HOMENAGEM</b>	
Indignação com o corte de 55% da dotação orçamentária da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN. Sen. Roberto Saturnino. ....	293	Homenagem a Leon Feffer, fundador da Companhia Suzano de Papel e Celulose. Sen. Romeu Tuma. ....	170
<b>EMENDA</b>		Homenagem aos 177 anos do Grande Oriente do Brasil. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....	302

	Pág.	III Pág.
Homenagem ao Cardeal-Arcebispo Dom José Freire Falcão, pelos 50 anos de sua ordenação sacerdotal. Sen. Luiz Estevão. ....	389	76
Homenagem ao cantor sertanejo Leandro, da dupla Leandro e Leonardo. Sen. Maguito Vilela. ....	561	
<b>INDÚSTRIA NAVAL (Vide PETROBRAS)</b>		
<b>INVASÃO</b>		
Considerações acerca das invasões às propriedades rurais pelo MST. Sen. Lúdio Coelho. ....	350	79
<b>INVESTIGAÇÃO</b>		
Investigação a respeito dos relacionamentos empresariais do Senador Luiz Estevão. Sen. Jader Barbalho. ....	143	17
Investigação a respeito do Sr. João Batista Campelo. Sen. Eduardo Suplicy. ....	442	
<b>IRRIGAÇÃO</b>		
Enaltece o Projeto de Irrigação Flores de Goiás. Sen. Mauro Miranda. ....	314	
<b>JUDICIÁRIO</b>		
Comentários sobre a crise nacional do Judiciário. Sen. Gilvam Borges. ....	145	
Enaltece o funcionamento do Poder Judiciário no Amapá. Sen. Gilvam Borges. ....	145	154
<b>LICITAÇÃO</b>		
Sobre as licitações na área de petróleo. Sen. José Jorge. ....	370	
<b>LIMINAR</b>		
Comenta liminar parcial concedida pelo Ministro Sepúlveda Pertence, do Supremo Tribunal Federal, ao ex-Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes, impedindo a quebra de seu sigilo bancário e fiscal. Sen. Ramez Tebet. ....	67	178
Comenta liminar parcial concedida pelo Ministro Sepúlveda Pertence, do Supremo Tribunal Federal, ao ex-Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes, impedindo a quebra de seu sigilo bancário e fiscal. Sen. Jader Barbalho. ....	69	315
Sobre liminar parcial concedida pelo Ministro Sepúlveda Pertence, do Supremo Tribunal Federal, ao ex-Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes, impedindo a quebra de seu sigilo bancário e fiscal. Sen. Marina Silva. ....	71	104
Comenta liminar parcial concedida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sepúlveda Pertence, ao ex-Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes, impedindo a quebra de seu sigilo bancário e fiscal. Sen. Amir Lando. ....	73	
Considerações acerca da liminar parcial concedida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal,		
Sepúlveda Pertence, em favor do ex-Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes. Sen. José Fogaça. ..		76
Considerações acerca da liminar parcial concedida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sepúlveda Pertence, em favor do ex-Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes. Sen. Casildo Maldaner. ....		77
Pondera a respeito da liminar parcial concedida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sepúlveda Pertence, em favor do ex-Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes. Sen. Pedro Simon. ....		79
<b>LIVRO</b>		
Registra o lançamento do livro "Para encontrar o azul eu uso os pássaros", do poeta sul-mato-grossense Manoel de Barros. Sen. Juvêncio da Fonseca. ....		17
<b>LOJA (Vide EMPREGADO)</b>		
<b>MEDIDA PROVISÓRIA</b>		
Comentários sobre a medida provisória que dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP. Sen. Mauro Miranda. ....		174
<b>MEIO AMBIENTE</b>		
Sobre a questão ambiental na Amazônia. Sen. Sebastião Rocha. ....		154
<b>MENSAGEM</b>		
Leitura da Mensagem nº 130/99 (nº 808/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à consideração do Senado Federal o nome da Sra. Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos. Sen. Lúdio Coelho. ....		178
Leitura da Mensagem nº 131/99 (nº 812/99, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Doutor Geraldo Brindeiro para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. Sen. Gilvam Borges. ....		315
<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>		
Defende o trabalho desenvolvido pelo Senador Renan Calheiros, no Ministério da Justiça. Sen. Casildo Maldaner. ....		104
<b>MINISTRO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>		
Critica o Ministro da Ciência e Tecnologia, Luiz Carlos Bresser Pereira, que afirmou que "investir em pesquisa no Nordeste é jogar dinheiro fora". Sen. Roberto Freire. ....		172

## MINISTRO DA DEFESA (Vide POSSE)

## MORATÓRIA

Possível moratória por parte do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Sen. Roberto Saturnino. ....

## MORTE

Registra dados sobre morte violenta de jovens e adolescentes no Brasil entre 1979 e 1996, apresentados pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – UNESCO. Sen. Carlos Patrocínio. ..

## (MTS)

Descreve o Estado de Mato Grosso do Sul. Sen. Juvêncio da Fonseca. ....

## NEPOTISMO

Apresenta denúncia de nepotismo no Tribunal de Justiça de Alagoas e de fraude em concursos públicos para o preenchimento de cargos de juízes substitutos da Justiça Estadual de Alagoas. Sen. Djalma Falcão. ....

## OFÍCIO

Registra ofício encaminhado por S. Exa. e pelo Deputado José Dirceu ao Governador de São Paulo, Mário Covas, sobre os efeitos lesivos ao erário público estadual decorrentes da celebração, pelo Estado de São Paulo e pela União Federal, de aditivo ao contrato de promessas de compra e venda de ações emitidas pelo Banespa. Sen. Eduardo Suplicy. ....

## (OMS) (Vide PRODUTO FARMACÊUTICO)

## PARECER

Parecer nº 389/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 22/99 (nº 763/99, na origem), que aprova o texto do acordo básico de cooperação científica e tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3-12-97. Sen. Geraldo Melo. ....

Parecer nº 390/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 24/99 (nº 761/99, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7-11-97. Sen. Geraldo Melo. ....

Parecer nº 391/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 161/99, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Sen. Luiz Estevão. ....

Parecer nº 392/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 9/99 (nº 713/98, na origem), que aprova o texto do acordo de cooperação técnica entre o Governo da República

	Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9-4-96. Sen. Sebastião Rocha. ....	95
564	Parecer nº 393/99 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 25/99 (nº 764/99, na origem), que aprova o texto do acordo de cooperação entre os governos integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, para redução da demanda, prevenção do uso indevido e combate à produção e ao tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18-7-97. Sen. Lúdio Coelho. ....	140
88	Parecer nº 394/99 – Comissão Diretora, que aprova o texto do acordo sobre serviços aéreos entre os seus respectivos territórios e além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26-11-96. Sen. Lúdio Coelho. ....	141
17	Parecer nº 395/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 124/99, que estabelece normas de acesso ao Sistema de Administração Financeira – SIAFI, e outros sistemas de informações de órgãos públicos. Sen. Iris Rezende. ....	262
84	Parecer nº 396/99 – Comissão Diretora, sobre o PR nº 119/96, que denomina “Florestan Fernandes” a sala da Comissão de Assuntos Sociais. Sen. José Sarney. ....	277
569	Parecer nº 397/99 – Comissão de Educação, sobre o PR nº 119/96, que denomina “Florestan Fernandes” a sala da Comissão de Assuntos Sociais. Sen. Artur da Távola. ....	277
	Parecer nº 398/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 42/99 (nº 780/99, na origem), que aprova o texto das Emendas aos arts. 6º, 14, 15 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite – INTELSAT, aprovadas pela XXVI Reunião dos Signatários, em 16-4-96. Sen. Romeu Tuma. ....	346
60	Parecer nº 399/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 51/99 (nº 639/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capixaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. Sen. Gerson Camata. ....	347
	Parecer nº 400/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 68/99 (nº 650/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Aldeia SOS de Goioerê, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goioerê, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias. ....	347
61	Parecer nº 401/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 69/99 (nº 651/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Arapongas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias. ....	348
93	Parecer nº 402/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PDL nº 129/99, que escolhe o Sr.	

Pág.	V Pág.
Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, parágrafo 2º, inciso II, da Constituição Federal. Sen. José Jorge. ....	415
Parecer nº 403/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 130/99, do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome da Sra. Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça. Sen. Bernardo Cabral. ....	419
Parecer nº 404/99 – Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 293/99. Sen. Carlos Patrocínio. ....	422
Parecer nº 405/99 – Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 294/99. Sen. Carlos Patrocínio. ....	424
Parecer nº 406/99 – Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 295/99. Sen. Carlos Patrocínio. ....	426
Parecer nº 407/99 – De Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 2-Plen, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 12 da Resolução nº 78/98, constante do PR nº 6/99. Sen. Francelino Pereira. ....	456
Parecer nº 408/99 – De Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 2-Plen, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 12 da Resolução nº 78/98, constante do PR nº 6/99. Sen. Francelino Pereira. ....	456
Parecer nº 409/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Carlos Patrocínio. ....	478
Parecer nº 410/99 – De Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 2-Plen, em turno suplementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dá nova redação ao § 3º do art. 12 da Resolução nº 78/98, dada ao art. 1º do Substitutivo ao PR nº 6/99. Sen. José Fogaça. ....	486
Parecer nº 411/99 – De Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 2-Plen, em turno suplementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dá nova redação ao § 3º do art. 12 da Resolução nº 78/98, dada ao art. 1º do Substitutivo ao PR nº 6/99. Sen. Francelino Pereira. ....	488
Parecer nº 412/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do Substitutivo ao PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, consolidando a subemenda à emenda nº 2-Plen, aprovada em Plenário, e procedendo adequação redacional na ementa. Sen. Eduardo Suplicy. ....	492
Parecer nº 413/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 35/99 (nº 773/99, na origem), que aprova o texto do acordo sobre serviços aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28-10-97. Sen. Carlos Patrocínio. ....	496
Parecer nº 414/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 53/98, que autoriza o Município de Teresina – PI, a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$18.454.510,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele Município, consolidando a emenda aprovada em Plenário. Sen. Carlos Patrocínio. ....	497
Parecer nº 415/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 103/98 (nº 570/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora Trabalhista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira. ..	541
Parecer nº 416/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 105/98 (nº 572/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Norte Sul de Comunicação Ltda., para serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Emilia Fernandes. ....	542
Parecer nº 417/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 107/98 (nº 579/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Emilia Fernandes. ....	543
Parecer nº 418/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 111/98 (nº 588/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Emissora Santuário Serafinense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Emilia Fernandes. ....	543
Parecer nº 419/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 113/98 (nº 590/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Estância Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira. ....	544

Pág.	Pág.
<p>Parecer nº 420/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 114/98 (nº 591/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Galáxia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira. ....</p> <p>Parecer nº 421/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 119/98 (nº 596/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira. ....</p> <p>Parecer nº 422/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 120/98 (nº 597/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Tupã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tupã, Estado de São Paulo. Sen. Eduardo Siqueira Campos. ....</p> <p>Parecer nº 423/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 130/98 (nº 608/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Trabalhista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira. ....</p> <p>Parecer nº 424/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 135/98 (nº 614/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Meridional Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Emilia Fernandes. ...</p> <p>Parecer nº 425/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 136/98 (nº 615/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão da Andrômeda Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. José Fogaça. ....</p> <p>Parecer nº 426/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 137/98 (nº 634/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Itapema FM de Porto Alegre Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. José Fogaça. ....</p> <p>Parecer nº 427/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 101/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí. Sen. Carlos Patrocínio. ....</p> <p>Parecer nº 428/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 129/99, que escolhe o Sr. Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos</p>	<p>do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal. Sen. Carlos Patrocínio. .... 620</p> <p>Parecer nº 429/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 131/99 (nº 812/99, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. Sen. Iris Rezende. .... 641</p> <p>Parecer nº 430/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 22/99 (nº 610/95, na origem), que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal. Sen. Romeu Tuma. .... 650</p> <p><b>PARTIDO POLÍTICO (Vide POLÍTICA)</b></p> <p>Preocupação com a aliança PT – PSDB no Estado de Mato Grosso do Sul. Sen. Juvêncio da Fonseca. .... 17</p> <p>Ponderações sobre o PMDB. Sen. Casildo Maldaner. .... 104</p> <p>Registra posição do PSDB frente ao episódio da Polícia Federal. Sen. Romero Jucá. .... 303</p> <p>Repúdio às acusações feitas pelo Presidente do PDT, Sr. Leonel Brizola, contra o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Vice-Presidente, Marco Maciel. Sen. Romero Jucá. .... 303</p> <p>Comenta o pronunciamento feito, em cadeia nacional de rádio e televisão, pelo Presidente do PDT, o Sr. Leonel Brizola. Sen. Eduardo Siqueira Campos. .... 311</p> <p>Comenta as declarações do Presidente do PDT, Sr. Leonel Brizola. Sen. Gilvam Borges. .... 313</p> <p>Comenta nota do Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, Deputado José Dirceu, referente a episódios envolvendo o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal. Sen. Eduardo Siqueira Campos. .... 356 369</p> <p>Comenta nota do Presidente Nacional do PT, Deputado José Dirceu, quanto ao episódio envolvendo o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal. Sen. Pedro Simon. .... 360</p> <p>Sobre o PMDB e o Governo. Sen. Pedro Simon. . 360</p> <p>Sobre nota do Presidente Nacional do PT, Deputado José Dirceu, referente ao desentendimento entre o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal. Sen. Heloísa Helena. .... 368</p> <p>Enaltece o PFL. Sen. José Jorge. .... 370</p> <p>Sobre nota do Presidente Nacional do PT, Deputado José Dirceu, referente ao desentendimento entre o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal. Sen. Gilvam Borges. .... 380</p>

	Pág.	VII Pág.
<b>PATRIMÔNIO HISTÓRICO</b>		
Torce pela obtenção do título de Patrimônio Histórico da Humanidade para a cidade de Goiás Velho. Sen. Mauro Miranda. ....	639	
<b>PESQUISA (Vide MINISTRO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA)</b>		
Incentiva a pesquisa no Nordeste. Sen. Roberto Freire. ....	172	
Registra pesquisa publicada no <b>Datafolha</b> sobre intenção de votos para Presidente da República. Sen. Roberto Freire. ....	445	
<b>(PETROBRAS)</b>		
Parabeniza a Petrobras pela decisão de traçar uma política de revitalização da indústria naval brasileira. Sen. Roberto Saturnino. ....	293	
<b>PETRÓLEO (Vide LICITAÇÃO)</b>		
<b>(PI)</b>		
Enaltece o Projeto Vila-Bairro, da Prefeitura de Teresina, Estado do Piauí. Sen. Paulo Hartung. ....	657	
<b>PODERES CONSTITUCIONAIS</b>		
Sobre crise institucional entre os Poderes Legislativo e Judiciário. Sen. Bello Parga. ....	142	
Considerações sobre a atual crise institucional do País. Sen. Bernardo Cabral. ....	281	
<b>POLÍCIA FEDERAL</b>		
Comenta a audiência pública na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados para se ouvir o Sr. João Batista Campelo, indicado ao cargo de Diretor da Polícia Federal. Sen. Marina Silva. ....	162	
Episódio da Polícia Federal. Sen. Eduardo Siqueira Campos. ....	166	
Substituição do Diretor-Geral da Polícia Federal. Sen. Lúdio Coelho. ....	278	
<b>POLÍTICA</b>		
Situação política do Brasil e do PMDB. Sen. Pedro Simon. ....	431	
<b>POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>		
Reflexões sobre a crise econômica do Brasil. Sen. Maria do Carmo Alves. ....	304	
Ponderações acerca da política econômica. Sen. Gilberto Mestrinho. ....	567	
<b>POSSE</b>		
Registra a posse do novo Presidente da África do Sul, Thabo Mbeki. Sen. Moreira Mendes. ....	102	
Satisfação pela posse do Ministro da Defesa, Êlcio Álvares, e pela criação do Ministério da Defesa. Sen. Luzia Toledo. ....	161	
<b>PRODUÇÃO AGRÍCOLA</b>		
Mostra a necessidade de se buscar uma política específica de produção agrícola para a região Amazônica. Sen. Romero Jucá. ....	292	
Produção agrícola do País. Sen. Romero Jucá. ....	292	
<b>PRODUTO FARMACÊUTICO</b>		
Preocupação com a comercialização de diversos produtos farmacêuticos banidos pela Organização Mundial de Saúde. Sen. Tião Viana. ....	353	
<b>PROJETO (Vide PI)</b>		
Lamenta os projetos interrompidos ou desviados de suas finalidades originais por motivo de alternâncias políticas no Poder. Sen. Maria do Carmo Alves. ....	388	
<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>		
Leitura do PDL nº 126/99 (nº 732/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Globo de São Paulo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Sen. Gilvam Borges. ....	1	
Leitura do PDL nº 127/99 (nº 750/98, na origem), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Século Vinte e Um para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Sen. Gilvam Borges. ....	4	
Leitura do PDL nº 128/99 (nº 751/98, na origem), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo. Sen. Gilvam Borges. ....	6	
PDL nº 129/99, que escolhe o Senador Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal. Sen. Hugo Napoleão. ....	108	
Leitura do PDL nº 130/99 (nº 78/99, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santana, Estado do Amapá. Sen. Lúdio Coelho. ....	226	
Leitura do PDL nº 131/99 (nº 80/99, na origem), que aprova o ato que outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Macapá, Estado do Amapá. Sen. Lúdio Coelho. ....	235	
Leitura do PDL nº 132/99 (nº 81/99, na origem), que aprova o ato que outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de Mazagão, Estado do Amapá. Sen. Lúdio Coelho. ....	244	
Leitura do PDL nº 133/99 (nº 82/99, na origem), que aprova o ato que outorga concessão à Beija-Flor		

VIII

	Pág.	Pág.
Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de Santana, Estado do Amapá. Sen. Lúdio Coelho. ....	253	26
PDL nº 135/99, que susta o Decreto do Poder Executivo Federal, de 23-5-97, que autoriza o cisão de Furnas – Centrais Elétricas S.A., altera o objeto social da NUCLEN – Engenharia e Serviços S.A., autoriza a transferência da autorização da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto. Sen. Pedro Simon. ....	365	29
Leitura do PDL nº 134/99 (nº 75/99, na origem), que aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do acordo de cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20-1-90. Sen. Nabor Júnior. ....	410	30
Discutindo o PDL nº 129/99, que escolhe o Sr. Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal. Sen. Leomar Quintanilha. ....	614	32
Discutindo o PDL nº 129/99, que escolhe o Sr. Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal. Sen. Luiz Otávio. ....	614	53
Encaminhando a votação do PDL nº 129/99, que escolhe o Sr. Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal. Sen. Hugo Napoleão. ....	615	110
Encaminhando a votação do PDL nº 129/99, que escolhe o Sr. Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal. Sen. Jader Barbalho. ....	615	151
Encaminhando a votação do PDL nº 129/99, que escolhe o Sr. Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal. Sen. Marina Silva. ....	615	154
Encaminhando a votação do PDL nº 129/99, que escolhe o Sr. Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal. Sen. Sérgio Machado. ....	615	157
<b>PROJETO DE LEI</b>		
PLS nº 422/99, que determina a exibição da expressão que menciona, nos produtos transgênicos. Sen. Romero Jucá. ....	8	285
PLS nº 423/99, que institui a obrigatoriedade da divulgação, pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público Federal, da remuneração percebida, a qualquer título, pelos servidores públicos e agentes políticos que especifica. Sen. Lauro Campos. ....		298
PLS nº 424/99, que altera o art. 4º da Lei nº 9.537/97, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional, para tornar obrigatório o uso de coletes salva-vidas na navegação interior. Sen. Carlos Patrocínio. ....		299
PLS nº 425/99, que altera a redação do artigo 1.471 da Lei nº 3.071/16 – Código Civil, para o fim de determinar que as seguradoras terão o prazo de 60 (sessenta) dias para impugnar, por motivo de doença preexistente, o contrato de seguro de vida ou por invalidez ou a substituição do plano por outro mais benéfico ao segurado. Sen. Paulo Hartung. ....		428
PLS nº 426/99, que inclui, nas isenções do Imposto sobre Produtos Industrializados, as ambulâncias adquiridas pela administração pública e as destinadas a hospitais filantrópicos integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS. Sen. Antero Paes de Barros. ....		298
PLS nº 427/99, que altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá. Sen. Sebastião Rocha. ....		299
PLS nº 428/99, que dispõe sobre as sociedades cooperativas. Sen. José Fogaça. ....		298
Critica projeto de lei complementar que autoriza a demissão de servidores públicos estáveis. Sen. Geraldo Cândido. ....		299
Sobre o projeto de lei que propõe a instituição da Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata. Sen. Sebastião Rocha. ....		298
Ponderações acerca de projeto de lei complementar que procura fixar o número de deputados federais. Sen. Marluce Pinto. ....		298
Leitura do PLS nº 27/99 (nº 2.892/92, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamente o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Sen. Lúdio Coelho. ....		298
Apresenta projeto de lei que cria normas para que os profissionais da área de saúde possam ter seus diplomas registrados nas respectivas universidades, no MEC e nos seus conselhos profissionais. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....		298
PLS nº 429/99, que dispõe sobre o comparecimento bienal dos Chefes de Missões Diplomáticas perante o Senado Federal. Sen. Pedro Simon. ....		298
PLS nº 430/99, que determina a imposição provisória de tetos tarifários sobre as importações agropecuárias. Sen. Geraldo Cândido. ....		298
PLS nº 431/99, que dispõe sobre a falência do devedor civil. Sen. Lauro Campos. ....		298
PLS nº 432/99, que dispõe sobre a informação aos consumidores acerca da incidência de impostos sobre as mercadorias e serviços comercializados no		298



Pág.	IX Pág.		
País, na forma do art. 150, § 5º, da Constituição Federal. Sen. Carlos Bezerra. ....	437	uso da palavra pelos líderes e demais senadores após a Ordem do Dia. Sen. Sebastião Rocha. ....	53
PLS nº 433/99, que acrescenta parágrafos ao art. 34 da Lei nº 9.249/95, que altera a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido. Sen. Edison Lobão. ....	447	Leitura do PR nº 1/99-CN, que regulamenta os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506/97. Sen. Nabor Júnior. ...	404
PLS nº 434/99, que altera o art. 354 - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, para aumentar, em cada atividade, a proporcionalidade de empregados brasileiros. Sen. Luzia Toledo. ....	448	Discutindo o PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Roberto Requião. ....	457
PLS nº 435/99, que dispõe sobre a indenização por dano moral decorrente do extravio, ou da perda definitiva de bagagem. Sen. Luzia Toledo. ....	450	Discutindo o PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Osmar Dias. ....	460
PLS nº 436/99, que concede incentivo fiscal aos empregadores que colocarem à disposição de seus empregados cursos de aperfeiçoamento. Sen. Luzia Toledo. ....	451	Discutindo o PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Heloisa Helena. ....	462 488
Leitura do PLC nº 28/99 (nº 4.693/98, na origem), que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, instituindo o procedimento sumaríssimo no processo trabalhista. Sen. Nabor Júnior. ....	506	Discutindo o PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. José Jorge. ....	464
Leitura do PLC nº 29/99 (nº 530/99, na origem), que amplia, no caso de separação, o direito de visitas aos filhos para os avôs paternos e maternos. Sen. Nabor Júnior. ....	517	Discutindo o PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Paulo Hartung. ....	466 489
Leitura do PLC nº 30/99 (nº 4.695/98, na origem), que altera os arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, que também fica acrescida dos arts. 789-A, 789-B, 790-A e 790-B. Sen. Nabor Júnior. ....	520	Discutindo o PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Roberto Freire. ....	467
Leitura do PLC nº 31/99 (nº 4.285/93, na origem), que altera a Lei nº 7.542/86. Sen. Nabor Júnior. ....	532	Discutindo o PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Eduardo Suplicy. ....	468
PLS nº 437/99, que inclui o Porto de Caracará, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação. Sen. Romero Jucá. ....	552	Discutindo o PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. José Eduardo Dutra. ....	471 489
PLS nº 438/99, que acrescenta artigo à Lei nº 9.649/98, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. Sen. Emilia Fernandes. .	574		
PLS nº 439/99, que dispõe sobre a proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pela administração direta, indireta e delegada da União. Sen. Lúcio Alcântara. ....	598		
Criação de lei de responsabilidade fiscal. Sen. Ney Suassuna. ....	621		
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>			
PR nº 66/99, que altera a Resolução nº 78/98, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Osmar Dias. ....	8		
PR nº 67/99, que altera o art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal, estabelecendo o tempo de			

	Pág.		Pág.
Discutindo o PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Jader Barbalho. ....	472	contratação de empresa que irá fornecer o Cartão Nacional de Saúde. Sen. Pedro Simon. ....	301
Discutindo PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Casildo Maldaner. ....	489	Requerimento nº 341/99, de informação, ao Banco do Brasil, por meio do Ministério da Fazenda, sobre as faturas emitidas pelo próprio Banco do Brasil S.A. e por todos os órgãos e entidades públicas com os quais a BBTUR – Banco do Brasil Viagens e Turismo Ltda., opera. Sen. Moreira Mendes. ....	436
PR nº 68/99, que dá nova redação ao inciso VIII, do art. 13 da Resolução nº 78/98. Sen. Casildo Maldaner. ....	554	Requerimento nº 342/99, de informação, à Infraero, por meio do Ministério da Defesa, sobre o débito das Companhias Aéreas nacionais e estrangeiras. Sen. Moreira Mendes. ....	436
PR nº 69/99, que acrescenta parágrafo ao art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal. Sen. Gerson Camata. ....	610	Requerimento nº 344/99, de informação, ao Sr. Ministro Extraordinário de Projetos Especiais, sobre o edital nº 001/CCSIVAM/99. Sen. Eduardo Suplicy. ....	452
Encaminhando a votação do PR nº 101/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí. Sen. Hugo Napoleão. ....	612	Requerimento nº 345/99, de informação, ao Sr. Ministro da Defesa, sobre o laudo pericial, elaborado pela Aeronáutica, acerca da queda do avião da TAM ocorrida em São Paulo, em 31-10-96. Sen. Eduardo Suplicy. ....	453
Encaminhando a votação do PR nº 101/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí. Sen. Roberto Saturnino. ....		Requerimento nº 346/99, de informação, ao Sr. Ministro da Fazenda, sobre o escritório de advocacia que representa o Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, e a TAM nas ações judiciais. Sen. Eduardo Suplicy. ....	453
(PRONAF)		Registra requerimentos encaminhados ao Ministro da Defesa e ao Ministro da Fazenda referentes a queda do avião da TAM ocorrida em São Paulo em 31-10-96. Sen. Eduardo Suplicy. ....	569
Preocupação com relação ao Procerra e ao Pronaf. Sen. Ernandes Amorim. ....		<b>RESERVA INDÍGENA</b>	
<b>PROPRIEDADE RURAL (Vide INVASÃO)</b>		Preocupação com a redefinição da demarcação da área indígena Raposa Serra do Sol. Sen. Romero Jucá. ..	292
<b>REFORMA AGRÁRIA (Vide SEM-TERRA)</b>		(RR)	
Sobre a reforma agrária. Sen. Nabor Júnior. ....	385	Protesta contra convite do Governador de Roraima, Neudo Campos, ao Delegado João Batista Campelo, para assumir novamente o cargo de Secretário de Segurança de Roraima. Sen. Romero Jucá. ....	374
Reforma agrária. Sen. Heloísa Helena. ....	629	<b>SAÚDE</b>	
<b>REGIÃO AMAZÔNICA (Vide MEIO AMBIENTE, PRODUÇÃO AGRÍCOLA)</b>		Considerações sobre a falta de assistência à saúde, principalmente nas regiões Norte e Nordeste. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....	285
Defesa da Amazônia. Sen. Roberto Saturnino. ....	383	<b>SEMINÁRIO</b>	
<b>REGIÃO NORDESTE (Vide SAÚDE)</b>		Registra a realização do “Seminário de Turismo da Amazônia”, promovido pela Fundação Rede Amazônica de Televisão. Sen. Moreira Mendes. ....	62
<b>RELIGIÃO</b>		Registra a realização do II Seminário Internacional do Café, no Rio de Janeiro, e do Seminário “A Indústria do Café – Cenários & Perspectivas”, em São Paulo. Sen. Silva Júnior. ....	444
Registra a canonização do padre Marcelino Champagnat, criador da ordem do Instituto dos Pequenos Irmãos de Maria, os Irmãos Maristas. Sen. Pedro Simon. ....	91	<b>SEM-TERRA</b>	
<b>REQUERIMENTO</b>		Sobre o MST, a reforma agrária e a defesa da Amazônia. Sen. Bernardo Cabral. ....	438

	Pág.	XI Pág.
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO		
Governo autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo. Sen. Mauro Miranda.	174	
SIGILO BANCÁRIO (Vide LIMINAR)		
SOJA		
Comenta decisão do Juiz Federal Antônio de Souza Prudente, da 6ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, proibindo, por meio de medida cautelar, o plantio comercial da soja geneticamente modificada das empresas Monsanto do Brasil e Monsay Ltda., em todo o País. Sen. Marina Silva. ....	623	
Comenta as colocações da Senadora Marina Silva referentes a decisão da Justiça sobre o plantio de soja transgênica. Sen. Leomar Quintanilha. ....	626	
(STF) (Vide CONGRESSO NACIONAL)		
(TO) (Vide FEBRE AFTOSA)		
TRABALHADOR (Vide FNS)		
TURISMO		
		161
		63
		378
		378
		626

# Ata da 77ª Sessão Deliberativa Ordinária em 16 de junho de 1999

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

**Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo  
Ademir Andrade, Casildo Maldaner e Maguito Vilela**

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Belo Paraga – Bernar do Cabral – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Besa – Djalma Falção – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francელი Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezen de – Jader Barbosa – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Borhau sen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Na bor Júni or – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Sa tur ni no – Romero Jucá – Ro meu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júni or – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – A lista de presença acusa o comparecimento de 80 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 129, de 1999 (nº 779/99, na origem), de 14 do corrente, restituindo autógrafos ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1999 (nº 4.812/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999.

#### AVISO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Nº 31/99, de 9 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 156, de 1999, do Senhor Ro meu Tuma.

#### OFÍCIO

#### DE MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nº 79/99, de 10 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 193, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara.

*As informações foram encaminhadas,  
em cópia, aos referentes.*

*Os Requerimentos vão ao arquivo.*

#### PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 1999

(Nº 732/98, na Câmara os Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Globo de São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Globo de São Paulo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

#### MENSAGEM Nº 163, DE 1998

**Senhores Membros do Congresso Nacional, Noster mos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, a com pa nha do de Expo si ção de Mo ti vos do Senhor Mi nis tro de Esta do das Co mu ni ca ções, o ato constan te do De cre to de 2 de fe ve re i ro de 1998, que “Re nova a concessão da Rádio Globo de São Paulo Ltda. para ex plo rar ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em on da cur ta, na ci da de de São Pa u lo, Esta do de São Paulo.”**

**Bra sí lia, 6 de fe ve re i ro de 1998. – Fer nan do Henri que Car do so.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 016/MC, DE 23 DE JANEIRO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto á apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000829/93, em que a Rádio Globo de São Paulo Ltda. solicitou renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada originariamente, à Rádio Excelsior S.A. cnforme Decreto nº 32.358, de 2 de março de 1953, transferida para a requerente, pelo Decreto nº 84.220, de 19 de novembro de 1979, renovada nos termos do Decreto nº 92.414, de 20 de fevereiro de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União em 21 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que cona si de ram como de fe ri dos os pe di dos de re no va ção re que ri dos na for ma de vi da e não de ci di dos ao tér mi no do pra zo de vi gên cia da con ces são ou per mis são, sen do, por isso, adi mi ti do o fun ci o

na mento pre cá ri o das esta ções, mes mo quan do expi ra das as res pec ti vas outor gas.

3 – Com estas observações, licito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente a extinção do serviço prestado podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1998

**Renova a concessão da Rádio Globo de São Paulo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000829/93. decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Excelsior S.A., pelo Decreto nº 32.358, de 2 de março de 1953, transferida para a Rádio Globo de São Paulo Ltda., pelo Decreto nº 84.220, de 19 de novembro de 1979, e renovada pelo Decreto nº 92.414, de 20 de fevereiro de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União, em 21 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de fevereiro de 1998; 117º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

PARECER JURÍDICO Nº 368/97

**Referência:** Processo nº 50830.000829/93

**Origem:** DRM/SPO

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Interessada:** Rádio Globo de São Paulo Ltda.

**Ementa:** Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1º-11-93.  
– Pedido apresentado tempestivamente.  
Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelos deferimento.

A Rádio Globo de São Paulo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de novembro de 1993.

**I – Os Fatos**

1 – Mediante Decreto nº 32.358, de 2 de março de 1953, publicado no **Diário Oficial** da União de 17 de abril do mesmo ano, foi outorgada concessão à Rádio Excelsior S/A, posteriormente transferida à Rádio Globo de São Paulo Ltda., para executar, na cidade de São Paulo – Capital, o serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas.

2 – A outorga em apreço foi renovada em duas oportunidades, sendo a primeira pelo Decreto nº 81.720, de 23 de maio de 1978, publicado no **Diário Oficial** da União de 24 subsequente e a segunda pelo Decreto nº 92.414 de 20-2-86, publicado no **DOU** de 21-2-86.

3 – Cumpre ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 85.

**II – Do Mérito**

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto

de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que se já renovação do prazo de suas outorgas de verão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6 – A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 1º de novembro de 1973, conforme determina o inciso II do art. 1º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir da quebra data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

7 – Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deve ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993, senão que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicada no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

8 – O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 30 de junho de 1993, dentro, pois, do prazo legal (fls. 01).

9 – A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição.

<b>Cotistas</b>	<b>Cotas</b>	<b>Valor R\$</b>
João Roberto Marinho	220.339	2.203,39
Rodrigo Mesquita Marinho	198	1,98
<b>Total</b>	<b>20.537</b>	<b>2.205,37</b>

<b>Cargos</b>	<b>Nomes</b>
<b>Sócio-Gerente</b>	João Roberto Marinho
<b>Procurador</b>	Wanda Pimentel
<b>Procurador</b>	Mario Barbato

10 – A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 61/63 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 64/67.

11 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo

**Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.**

**12 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 81/84, pois o débito é relativo ao presente exercício, não estando, portanto, impedida.**

**13 – Finalmente, observar-se que o prazo de vigência da outorga de verã ser renovado a partir de 1º de novembro de 1993, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.**

#### **Conclusão**

**Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.**

**É o parecer “sub-censura”.**

**Setor Jurídico, 7 de abril de 1997. – Nilton Aparecido Leal, Assistente Jurídico.**

1) De acordo

2) Enca minhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 8 de abril de 1997. – **Eduardo Graziano**, Delegado.

*(À Comissão de Educação.)*

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 127, DE 1999 (Nº 750/98, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Século Vinte e Um para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de julho de 1998, que outorga concessão à Fundação Século Vinte e Um para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 852, DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Noster mos do artigo 49, in ciso XII, combinando com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal,

sub me to à apre ci a çã o de Vos sas Exce lên ci as, a com pa nha do de Ex po si çã o de Mo ti vos do Sen hor Mi nis tro de Esta do das Co mu ni ca ções, o ato cons tan te do De cre to de 6 de ju lho de 1998, que “Ou tor ga à Fun da çã o Sé cu lo Vin te e Um con ces são para exe cu tar ser vi ço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins ex clu si va men te edu ca ti vos, na ci da de de Cam pi nas, es ta do de São Pa u lo”.

Bra sí lia, 10 de ju lho de 1998 – **Fernando Henrique Cardoso**.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 177/98-MC, DE 2 DE JULHO DE 1998 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, que outorga concessão a Fundação Século Vinte e Um, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

2 – Cum pre res sal tar que o pe di do en con tra-se de vi da men te ins tru í do de a cor do com a legis la çã o apli cá vel, de mon stran do pos sui ra en ti da de as qual i fi ca ções ex i gi das para a exe cu çã o do ser vi ço.

3 – Es cla re ço, ain da que o art. 2º do pro je to, em at en di men to ao dis pos to no § 3º do arti go 223 da Con sti tu i çã o, es ta be le ce que o ato de ou tor ga so men te pro du zi ra efei tos le gais após deli be ra çã o do Con gre sso Na ci o nal.

4 – Em ra zã o dis so, so li ci to a Vos sa Ex ce lên ci a se jam os au tos do ane xo pro ces so ad mi nis tra ti vo en ca min ha dos ao Con gre sso Na ci o nal.

Respeitosamente, **Luiz Carlos Mendonça de Barros** – Mi nis tro de Esta do das Co mu ni ca ções.

#### **DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1998**

**Outorga a Fundação Século Vinte e Um concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.**

O Presidente da Re pú bli ca, no uso das atri bu i ções que lhe con fe rem os arts. 84, in ci so IV e 223, ca put da Cons ti tu i çã o de a cor do com o art. 14 § 2º do De cre to-Lei nº 236, de 28 de fe ve ri ro de 1967, e ten do em vi sta o que cons ta do Pro ces so nº 2900000330490-10 decreta:

Art. 1º Fica ou tor ga da a Fun da çã o Sé cu lo Vin te e Um con ces são para exe cu tar, pelo pra zo de 15 (quinze) anos, sem di rei to de ex clu si vi da de, ser vi ço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com

fins exclusivamente educativos na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão será celebrado em sessenta dias contados da publicação da deliberação do Congresso Nacional, sob pena de nulidade do ato de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de julho de 1998, 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Luiz Carlos Mendonça de Barros.**

#### SEÇÃO DE RADIODIFUSÃO/SETOR JURÍDICO

PROCESSO Nº 29100.03304/90-40

**Entidade:** Fundação Século Vinte e Um

**Assunto:** Pedido de autorização para execução de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com finalidade educativa, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

**Legislação:** Regulamento dos Serviços de Rádio-difusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 (**DOU.**, de 12-11-63) – artigos 13 e 14, ítems 1, 2, 4, 7 e 9, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85; Decisão Con tel nº 119/65; Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967 (**DOU.**, de 28-2-67) - artigos 13 e 14; Portaria/Interministerial nº 832, de 8 de novembro de 1976 (**DOU.**, de 11-11-76); Portaria/Interministerial nº 162, de 20 de agosto de 1982 (**DOU.**, de 31-8-82); Portaria/Interministerial nº 316, 11 de julho de 1983 (**DOU.**, de 13-7-83); Portaria MC. nº 316, de 7 de novembro de 1985 (**DOU.**, 11-11-85).

#### PARECER SRAD Nº 1/91

A Fundação Século Vinte e Um, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Padre Vieira, nº 103,

inscrita no CGC/MF, sob o nº 59.016.873/0001-35, através do presente processo, solicita autorização para executar o Serviço de Rádio difusão de Sons e Imagens, com finalidade exclusivamente educativa e cultural, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, usando o canal 10+/E.

A referida entidade, Pessoa Jurídica de Direito Privado, foi instituída, através da escritura pública de instituição e constituição de fundação, Lavra às fls. 335, do Livro nº 1198, em 21-12-89, retificada e ratificada por escritura pública, Lavra às fls. 391, do Livro nº 1221, em data de 24-8-90, ambas, no 1º Cartório de Notas da cidade de Campinas, Estado de São Paulo, cujos Estatutos Sociais foram registrados, respectivamente, sob o nº 6975, às fls. 206 do Livro A-20, em 2-2-90, e averbado na inscrição antes referida, em data de 3-9-90, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campinas, deste estado.

Cum pre-nos, ainda observar, que os seus estatutos estão de acordo com a legislação específica de Radiodifusão, e que, a requerente, previu os recursos financeiros e materiais suficientes para a implantação do serviço ora pleiteado.

Ainda, de conformidade com o artigo 45 dos referidos estatutos, foi eleita a Diretoria do Conselho Diretor, a qual ficou assim constituída:

Nomes	Cargos
Walter Regina	Diretor Geral
Joentina Tecilla	Diretor Administrativo e Financeiro
Cecília Rodrigues Vianna	Diretor de Produção e Programação
Mário Flávio Leonardo	Diretor Técnico Operacional

Esclarecemos, finalmente que, para complementar a instrução deste processo, deverá a Secretária-Geral, solicitar a autorização da Fundação Riquete Pinto.

Tendo em vista que a documentação, em ordem, preenche os requisitos da legislação pertinente, concluímos pelo encaminhamento do processo ao Departamento Nacional de Serviços Privados.

SRAD/RR, 28 de janeiro de 1991. - **Jorge Chaves Se cron**, Assistente Jurídico

De acordo.

RR/SNC/SPO, 30 de janeiro de 1991 - **Marcelo Aparecido Coutinho da Silva.**

(À Comissão de Educação.)



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 128, DE 1999  
(Nº 751/98, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 751/98, de 6 de julho de 1998, que outorga concessão à Fundação João Paulo II para executar, pelo prazo de 15 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 855, DE 1998**

**Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 49, inciso XII, com binado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de julho de 1998, que “Outorga concessão à Fundação João Paulo II, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista Estado de São Paulo”.**

Brasília, 10 de julho de 1998. – Fernando Henrique Cardoso.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 175/MC, DE 2 DE JULHO DE 1998 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

1 – Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53830.002047/97, em que a Fundação João Paulo II solicita outorga de concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

2 – De acordo com o § 2º do art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, a outorga de concessão de ca-

nais para televisão educativa não depende de publicação do edital previsto no art. 34 da referida lei.

3 – Cabe-me informar que os órgãos competentes do Ministério de Estado das Comunicações, considerando o regularmente instruído, tendo a entidade demonstrado possuir as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4 – Assim, Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto, para a formalização do ato de outorga, que somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

**Respeitosamente, Luiz Carlos Mendonça de Barros, Ministro de Estado das Comunicações.**

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1998

**Outorga concessão à Fundação João Paulo II, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, de acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002047/97-15 de data:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação João Paulo II, para executar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato de corrente desta concessão será celebrado no prazo de sessenta dias contados da publicação da deliberação do Congresso Nacional, sob pena de tornar-se nulo o ato de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de julho de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Luiz Mendonça de Barros.

**PARECER JURÍDICO Nº 220/98**

<b>Referência:</b>	Pro ces so nº 53830.002047/97
<b>Origem:</b>	DMC/SP
<b>Entidade:</b>	Fun da ção João Pa u lo II
<b>Assunto:</b>	Outorga de serviço de radiodi- fu-são de sons e ima gens
<b>Ementa:</b>	Inde pende de edital a outorga para a execu ção de serviço de radiodifusão com finali dade ex-clu siva mente edu ca ti va. Aten di men to das exi gên cias es-ta be le ci das na legis la ção de ra-di odifusão vi gen te.
<b>Conclusão:</b>	Pe lo de fe ri men to.

**I – Os Fa tos**

1 – A Fun da ção João Pa u lo II, portadora do CGC/MF nº 50.016.039/0001-75(fl.12), com sede na ci da de de Ca cho e i ra Pa u li sta, Esta do de São Pa u lo, re quer con ces são para exe cutar, na mes ma ci da de, o ser vi ço de ra di odifusão de sons e ima gens, com finali dade ex clu siva mente edu ca ti va, me dian te a uti li za ção do ca nal 35-E, pre vi sto no Pla no Bá si co res pec ti vo (fls. 03/05).

2 – Os es ta tu tos da Fun da ção, de vi da men te re gis tra dos no Car tório dos Regis tro Pú blicos da Co mar ca de Ca cho e i ra Pa u li sta/SP, à fl.24, li vro A-2, sob nº 33 de or dem, aten dem plen a men te os pre ce i tos da legis la ção de ra di odifusão vi gen te (fls. 08/09).

3 – Re gis tre-se que a Fun da ção João Pa u lo II já é con ces sio ná ria dos ser vi ços de ra di odifusão so no ra em on das mé di as e cur tas, bem como, per mis si o ná ria do ser vi ço de re trans mis são de te le vi são de ca rá ter edu ca ti vo na re fe ri da ci da de de Ca cho e i ra Pa u li sta/SP.

4 – A Di re to ria da Fun da ção, com man da to até 17-10-99, en con tra-se apro va do pelo Poder Con ce den te atra vés da Por ta ria nº 183 de 17-4-97(fl.06).

<b>Cargos</b>	<b>Nomes</b>
Presidente	Jo nas Abib
Vice-Presidente	Wellington Silva Jardim
Tesoureiro	João Mil lem Dabul
Secretário	Felipe Rinaldo Que i roz de Aquino
Encarregada Depto. Radiodifusão	Luzia de Assis Ribeiro Santiago

**II – Do Mérito**

**5 – A ou tor ga pelo Go ver no Fe de ral, de per miss ão, con ces são e au to ri za ção para exe cutar ser vi ço de ra di odifusão so no ra e de sons e ima gens está pre vi sta na Con sti tu i ção Fe de ral – ar ti go 21, in ci so XII, le tra “a”**

6 – É tam bém a Carta Magna, em seu arti go 223, que atri buiu ao Poder Execu ti vo, com pe tência para outorgar permiss ão, concess ão e au to ri za ção para o re fe ri do ser vi ço, ao mes mo tem po em que con di cio na efi cá cia do cor res pon den te ato à deli be ra ção do Con gres so Na cio nal.

7 – O Regulamento dos Ser vi ços de radiodifusão, apro va do pelo de cre to nº 52.795, de 31 de ou tu bro de 1963, em seu ar ti go 13, com a re da ção que lhe foi dada pelo De cre to nº 2.108, de 24 de de zem bro de 1996, publicado no **Diário Oficial** da União de 26 sub se quen te, dis pen sa a publi ca ção de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins ex clu si va mente edu ca ti vos.

“Art. 13. ....

§1º É dis pen sá vel a li ci ta ção para exe cu ção de ser vi ço de ra di odifusão com fins ex clu siva mente edu ca ti vos.”

8 – A docu men ta ção in stru tória re fe ren te à Fun da ção en con tra-se em or dem, com exce ção da anu ên cia do Mi nis té rio da Edu ca ção e Cul tu ra atra vés de seu órgão re pre sen ta nte, a qual po derá ser ob ti da pos te ri o ri men te, não se con sti tu in do, en tre tan to, em fa tor im pe di ti vo para o pros se gui men to do pro ces so à Se cre ta ria de Ser vi ços de Ra di odifusão do MC, mes mo por que o Ma nu al de Ori en ta ção Ju rídica pre vê o con ta to di re to en tre o se tor de Ou tor ga e aque le Mi nis té rio.

9 – O de fe ri men to da outorga pre ten di da não im pli ca rá em re la ção aos di re to res, des cum pri men to dos li mi tes fi xa dos pelo De cre to-lei nº 236/67, con for me de cla ra ção jun ta da à fl.20.

10 – A Fun da ção en con tra-se em si tu a ção re gu lar pe ran te o Fun do de Fis ca li za ção das Tele co mu ni ca ções – FISTEL, con for me con sta à fl. 73.

**Conclusão**

Estan do o Pro ces so de vi da men te in stru í do, em con for mi da de com os dis po si ti vos le gais que re ge ma a má te ria, con cluo pelo de fe ri men to do pe di do, su ge rin do que o mes mo seja sub me ti do à con si de ra ção do Sr. De le ga do-DMC/SP, para pos te ri or re mes sa à Se cre ta ria de Ser vi ços de Ra di odifusão do MC, para pros se gui men to.

É o pa re cer “sub-censura”.

Setor Ju rídico, 18 de fe ve ri ro de 1998. – **Nil ton Aparecido Leal**, Assis ten te Ju rídico

1) De acordo.

2) Á con si de ra ção do Sr. De le ga do/DMC/SP.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1998. – **Lydio Malvezzi**, Chefe/SEJUR

1) De acordo

2) À Secretaria de Serviços de Radiodifusão do MC para prosseguimento.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1998. – **Eduardo Graziano**, Delegado

(À Comissão de Educação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 126 a 128, de 1999, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias úteis, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, §§ 2º a 4º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

São lidos os seguintes:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 422 DE 1999**

**Determina a exibição da expressão que menciona, nos produtos transgênicos, edá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os produtos que tenham em sua composição qualquer modificação genética deverão exibir rótulo contendo a expressão: “Atenção! Produto Transgênico”.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, transgênico é o produto que teve modificada suas propriedades, através da inserção, em sua célula embrionária, de novas seqüências de DNA.

Art. 3º O descumprimento do disposto no art. 1º sujeitará os responsáveis pela fabricação e comercialização do produto e pela veiculação da propaganda a multas que variam de R\$10.000,00 a R\$100.000,00, no caso de reincidência, sem prejuízo das sanções penais, nos termos da legislação civil e penal vigente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de sessenta dias, após a sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

A grande inovação tecnológica deste fim de século é, na verdade, a modificação genética de plantas e animais, que têm suas propriedades originais alteradas, pela inserção de novas seqüências de DNA.

No Brasil, o primeiro produto agrícola a ser objeto de tal alteração é a soja, ingrediente básico de diversos produtos componentes do cardápio de nossa população.

Como grande vantagem dessa transmutação, cita-se a resistência da soja aos herbicidas, particularmente, ao chamado Roundup. A soja transgênica sobreviveria, assim, aos efeitos danosos do veneno.

Há, entretanto, a advertência de ambientalistas de órgãos de defesa do consumidor, que têm dúvidas sobre os efeitos da soja alterada geneticamente sobre a saúde humana e sobre a composição do solo. Há quem diga, por exemplo, que pode causar crises alérgicas nos que a consomem.

Como o governo brasileiro já autorizou o plantio da soja transgênica em nosso território, urge que o Poder Público tome providências de esclarecimento à população sobre o seu uso.

Este é o escopo do projeto de lei que tenho a honra de submeter aos meus ilustres Pares, dispondo que os produtos tenham, em sua composição, qualquer modificação genética, deverão exibir rótulo, contendo a expressão: “Atenção! Produto Transgênico”.

Define, ainda, a proposição, em seu art. 2º, o conceito de produto transgênico, fixando, também, no art. 3º, limites de multas aos que transgredirem os ditames da norma.

Por fim, prevê a regulamentação da lei, pelo Poder Executivo, dentro de sessenta dias, após o início de sua vigência.

Estes, resumidamente, os objetivos do projeto de lei que, espero, mereça a acolhida dos nobres Senadores.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1999**

**Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias**

**e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 78, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para os efeitos desta resolução compreende-se, como operação de crédito, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, com as seguintes características:

I – .....

II – a concessão de qualquer garantia, exceto quando representar auxílio ou apoio dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios a mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas ou suas associações, por meio de convênios com substanciados destinação de recursos para Fundo de Aval, que tenha por finalidade servir de garantia para financiamento de projetos voltados para o desenvolvimento das atividades dos mencionados tomadores.

III – .....

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Conforme é do conhecimento de Vossas Excellências, a Resolução nº 78, de 1998, estabeleceu, em seu art. 2º, que compreende-se como operação de crédito, dentre outras, a concessão de qualquer garantia pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo em vista que esse tipo de operação expõe aqueles em tes da Federação do mesmo modo que o devedor principal.

Para gerar empregos e aumentar a produção, e assim promover o desenvolvimento de suas respectivas regiões, os Estados e os Municípios poderiam implementar ações de apoio ao financiamento de projetos de desenvolvimento das atividades de mini e pequenas empresas rurais, micro e pequenas empresas ou suas formas associativas.

Não podendo contar com o apoio do Estado brasileiro, esses pequenos indutores do desenvolvimento não conseguem potencializar sua produção, pois a grande maioria não tem acesso a financiamentos, em razão de não disporem das garantias usualmente exigidas pelos bancos.

Conscientes do problema, alguns estados e municípios pretendem adotar mecanismo que consiste na destinação de recursos para Fundo de Aval, com o objetivo de conceder garantia para o financiamento de projetos identificados com as prioridades de desenvolvimento locais e/ou regionais.

Permito-me desta maneira o efeito multiplicador que a medida ensejará para as comunidades assistidas, tendo em vista o maior volume de recursos que os agentes financeiros poderão emprestar, correspondente em média a 10 (dez) vezes o valor da garantia representada pelo depósito no Fundo de Aval.

Cabe lembrar que essa garantia seria concedida por meio de convênio de nome da do “guarda-chuva”, que dispensa o estado ou município de comparecer em cada um dos contratos a serem celebrados entre os agentes financeiros e os referidos tomadores.

Estamos tratando, portanto, de um convênio pelo qual o Estado ou Município de verá honrar a garantia concedida aos financiamentos, porém de forma limitada, ou seja, até o montante do Fundo de Aval constituído para esse fim.

É importante ressaltar que, após liquidados os empréstimos amparados pela garantia, o saldo do Fundo de Aval reterá aos cofres da União da Federação que o instituiu.

Assim, em relação ao disposto na Resolução 78, considero que a garantia concedida dessa maneira, ou seja, mediante o aporte prévio de recursos para um Fundo de Aval, anteriormente orçados e empenhados como despesa, não pode ser caracterizada como operação de crédito dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Por essas razões, e diante da importância desta Casa nos rumos do País, ponderada a importância da necessidade de desenvolvimento de toda a sociedade com o compromisso de desenvolvimento da Nação, é que entendo que as garantias dessa natureza poderiam ser executadas da norma vigente, na forma do presente projeto de resolução.

Por ser justa e oportuna, espero contar com o apoio dos meus pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1999. – Senador **Osmar Dias**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

**RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998**

**Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus li-**

**mites e condições de autorização, e dá outras providências.**

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução compreende-se, como operação de crédito, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, com as seguintes características:

I – toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos, inclusive arrendamento mercantil;

II – a concessão de qualquer garantia;

III – a emissão de debêntures ou a assunção de obrigações, com as características definidas nos incisos I e II, por entidades controladas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios que não exerçam atividade produtiva ou não possuam fonte própria de receitas.

§ 1º Considera-se financiamento ou empréstimo:

I – a emissão ou aceite de títulos da dívida pública;

II – a celebração de contratos que fixem valores mutuados ou financiados, ou prazos ou valores de desembolso ou amortização;

III – os adiantamentos, a qualquer título, feitos por instituições oficiais de crédito;

IV – os aditamentos contratuais que elevem valores ou modifiquem prazos;

V – a assunção de obrigações decorrentes da celebração de convênios para a aquisição de bens ou serviços no País ou no exterior.

§ 2º A assunção de dívidas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações equipara-se às operações de crédito definidas neste artigo, para os efeitos desta Resolução.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 331, DE 1999**

**Senhor Presidente,**

**Tendo em vista a aprovação, esta manhã, de uma Sub-comissão Especial do Cinema no**

**âmbito da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, seja retirado o Requerimento nº 225, de 1999, de minha autoria, que solicita a criação de uma comissão temporária de estudo do cinema brasileiro.**

**Sala das Sessões, 16 de junho de 1999. – Senador Francelino Pereira.**

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – A Mesa defere o requerimento do nobre Senador Francelino Pereira.

A Presidência recebeu o Aviso nº 528, de 1999, de 11 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 332, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre inspeção realizada nas empresas Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás e Petrobrás Distribuidora S/A – BR, objetivando o exame da regularidade da aplicação de disponibilidades de caixa daquelas entidades na rede privada de bancos (TC – 575.793/96-1). (Diversos nº 37, de 1999)

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – A Presidência comunica ao Plenário que encerrou-se o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – A Presidência comunica ao Plenário que encerrou-se o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, nos termos regimentais, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exª terá assegurado o uso da palavra por 5 minutos para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tramita na Câmara dos Deputados, desde o final do mês passado, o Projeto de Lei nº 1.073, do Executivo, que proíbe a venda de armas de fogo e de munições em todo o território nacional. Com as exceções previstas na iniciativa do governo federal, ficam fora do alcance da lei as Forças Armadas, os órgãos de segurança pública da União, dos Estados e Municípios e as empresas de segurança privada.

Com essa iniciativa, o Presidente da República fez o que a sociedade brasileira já esperava diante do quadro crítico de violência urbana que cresce a cada dia no país. Cabe agora ao Congresso Nacional, representando a vontade de todo o povo brasileiro, decidir se quer ou não fazer a sua parte para desarmar esse ambiente de guerra social em que todos estamos direta ou indiretamente envolvidos.

Os bandidos continuarão armados com as armas que já possuem, mas terão menos armas para roubar dos cidadãos que cometem o equívoco de achar que, armando-se, estão protegidos. A verdade confirmada por pesquisas é que as armas guardadas em casa acabam por atrair ladrões, intensificar a escalada de assaltos domésticos e aumentar o mercado paralelo, que é altamente indutor da criminalidade.

O projeto, é claro, não resolve o problema do contrabando de armas, mas vai mostrar, pelo menos, que o poder público saiu do estado de letargia e de impotência que marcava a sua omissão diante da escalada da violência. Nesse sentido, trata-se de uma primeira reação que o Congresso tem o dever de apoiar para que comece a se estabelecer no país um ambiente psicológico favorável ao combate da violência.

As manchetes dos jornais e da televisão mostram diariamente esse quadro de gravidade crescente, em que os índices levam sempre a melhor. Nos três primeiros meses deste ano, 2.667 pessoas foram assaltadas na região da Grande São Paulo. No Rio de Janeiro, o número de vítimas de homicídios foi superior a 1.500. Esses dados assustadores fazem parte da reportagem de capa que foi publicada recentemente pela revista **Época**, ao fazer um retrato sobre o crescimento da violência nas duas principais cidades brasileiras e no restante do país. Com base nos estudos sobre o recrudescimento da criminalidade no

Brasil, a revista constata que “os números são de guerra civil”.

A edição mostra ainda os resultados de uma pesquisa sobre os problemas que mais assustam os brasileiros nos dias de hoje. A violência ganhou disparado com 68%, superando o desemprego, com 41%, e a fome, com 13%. Em São Paulo, um quarto das pessoas consultadas já viveu o drama de assaltos ou algum tipo de violência familiar. Esses números não são muito diferentes no Rio de Janeiro, em Minas Gerais, na Bahia, no Rio Grande do Sul ou em Goiás.

Por meio de outras informações divulgadas oficialmente pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, é possível verificar que os números podem ser ainda mais assustadores. Na capital e no interior, os delitos praticados no primeiro trimestre chegaram a um total de 436 mil. Foram crimes contra pessoas, patrimônio, costumes, casos de tráfico de entorpecentes e práticas de contravenções. Somando-se apenas os homicídios, as tentativas de homicídio, as lesões corporais e os estupro ocorridos na capital e no interior do Estado, chegaram a 88 mil casos. Estamos falando de estatísticas que foram consolidadas a partir de registros policiais. Os fatos que não chegam ao conhecimento das delegacias não compõem o universo geral da violência, o que leva a uma verdade incontestável: as informações que são levadas à opinião pública, e que já assombram pela sua grandiosidade sinistra, são apenas parciais.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não é difícil entender as causas do trauma que atinge hoje toda a sociedade brasileira. O terror social, que há alguns anos era restrito às colunas policiais de matutinos sensacionalistas, agora é assunto tanto de varejo como de atacado na primeira página da grande imprensa. Foi a realidade de cada dia que construiu essa inversão de importância da violência urbana. Aquele brigade esquina em que fula no mata va bel tra já não é assunto para a cronica policial. O crime ganhou novas escalas de violência, requinte e sofisticação. Assim, cresce o número de chacinas pelo controle do tráfico de drogas e chegamos à era dos matadores seriados, aqueles que parecem apenas fantasia do cinema de ficção. Esses praticantes de crimes hediondos fazem de zenas de vítimas em velocidades crescentes, espalhando o pânico entre as famílias e estimulando o surgimento de novos psicopatas que remsuprem a performance macabro último facinoroso que ficou famoso.

No Rio Grande do Sul, o **serial killer** Paulo Sérgio matou sete pessoas. Queria atingir um núme-

ro maior de vítimas para suprir a fama de Francisco de Assis Pereira, o maníaco que estuprou e matou dez mulheres em São Paulo. No Rio de Janeiro, foi um auxiliar de enfermagem que matou mais de cem doentes que estavam internados no Hospital Salgado Filho. Está crescendo o número de anormais que matam por prazer, sem que governo e sociedade se dêem conta de que precisam reagir para evitar o crescimento dessa mancha patológica que ameaça transformar-se em epidemia e que faz do crime de morte um hábito banal de qualquer dia ou qualquer hora.

Esses três casos mais recentes e rumorosos desafiam o desemprego, a guerrilha urbana do tráfico de drogas e o uso indiscriminado de armas como indutores exclusivos da violência, ao lado das motivações próprias dos crimes de seqüestro.

Os três criminosos estavam empregados, nenhum deles tinha envolvimento com o consumo de drogas, e apenas o matador do Rio Grande do Sul usava armas de fogo para executar suas vítimas, depois de um ritual que era temperado com requintes de crueldade, frieza e sadismo.

Esse é o novo ingrediente que passou a fazer parte do sofrimento de uma sociedade enferma, onde muitas causas já contribuem para a escalada da criminalidade. Desajustes conjugais, declínio do espírito de família, desemprego, falta de teto, falência dos sistemas de saúde, escassez de escolas e carências alimentares fazem o ambiente propício para exacerbação das mais diversas formas de violência.

Quem pode está pagando para exercer, ou tentar exercer, o direito sagrado da vida em condomínios fechados ou em residências protegidas por sofisticadas parafernalias eletrônicas. É como se tivessem de comprar o direito à vida, protegendo-se dos bandidos. Mas isso não impede que os ladrões, os assaltantes e os matadores ajam livremente fora das fortalezas. Esses criminosos assaltam e matam nas vias públicas, nos bancos, nos estabelecimentos comerciais, nas escolas, na vida noturna, nos cruzamentos, nos estacionamentos, nos ônibus, nas rodovias e nos aeroportos. Eles matam e, na maioria dos casos, vão continuar matando, ante a cumplicidade de uma legislação generosa que vai devolvê-los às ruas após algumas poucas horas de prisão. Outros, com poderes especiais no crime organizado, vão cumprir penas privilegiadas, comandando gangues de assaltos e seqüestros de dentro das prisões, com seus celulares. E ainda há aqueles criminosos de baixa ou alta periculosidade que vão se misturar num sistema penal caduco que acentua ainda mais os desvios psicológicos das personalidades violentas.

Gostaria de abrir um espaço para o registro de alguns fatos ligados à violência nos últimos dias. No dia 7 de junho, segunda-feira, os jornais faziam o balanço do fim de semana. Em São José dos Campos, São Paulo, 346 presos fugiram da cadeia pública da cidade pelo portão da frente, após render o carcereiro. No Rio de Janeiro, um jovem morador de um condomínio de classe média alta saiu da fortaleza que o protege para agredir a socos e pontapés, durante a madrugada, o frentista de um posto de gasolina. Na cidade de Caxias, na Baixada Fluminense, várias pessoas foram assassinadas por metralhadoras, numa batalha pelo controle do tráfico de drogas, num bar localizado nas proximidades do posto policial.

No dia seguinte, terça-feira, cinco jovens entre 15 e 20 anos foram mortos na pequena cidade paulista de Serrana, com 60 perfurações à bala. No Rio, a polícia apreende, numa favela do subúrbio de Bonsucesso, 827 quilos de maconha, depois de intenso tiroteio em que os bandidos usavam fuzis AR-15 e escopetas. Na cidade de Águas Lindas, aqui mesmo no entorno de Brasília, a polícia consegue desbaratar duas quadrilhas com grande arsenal de armas de uso exclusivo das Forças Armadas.

Na quarta-feira, dia 9, agentes da Polícia Federal conseguiram desarticular, na estação rodoviária de Brasília, uma quadrilha internacional que agia em conexão com Assunção, capital do Paraguai. Foram apreendidos 118 quilos de maconha. É bom salientar que, na capital do País, o volume de apreensões de drogas triplicou nos últimos três primeiros meses do ano.

Mas quero voltar a este retrospecto indesejável. Na sexta-feira, ainda em Brasília, um policial foi preso por tráfico de drogas. Em São Paulo, a Polícia registra a 28ª chacina ocorrida no Estado, com o tráfico de drogas servindo como pano de fundo. Quatro mulheres e três homens foram executados num bairro da zona sul. Cresce para 96 o número de vítimas de chacinas. No mesmo dia, os assaltantes escolhem a casa de um juiz de direito para invadir e roubar, em São Paulo. Em Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, um grupo de criminosos explode uma torre de energia para desligar o sistema de segurança de uma agência bancária que seria assaltada. Três municípios ficam sem luz durante 14 horas.

No sábado, dia 12, traficantes matam um policial federal e um cidadão no bairro carioca de Humaitá. Também na zona sul da cidade, bandidos armados assaltam o apartamento da atriz Célia Biar.

Na última segunda-feira, o noticiário policial de São Paulo registrava a ocorrência de 53 homicídios

durante o final de semana. Numa cidade do interior, um tiro acidental mata uma criança de oito anos que brincava com uma garrucha. Em Belo Horizonte, um jovem de 17 anos foi assassinado a pontapés por um assaltante.

Desse quadro de guerra não escapa nem a minha querida Goiânia, que foi eleita, há dois anos, a cidade brasileira com os melhores índices de qualidade do Estado. O nosso Estado era considerado o 5º Estado de mais segurança no País. Reproduzo, aqui, apenas as manchetes do noticiário policial do jornal **O Popular** dos quatros últimos dias, meu querido Presidente, meu grande ex-Governador de Goiás. No domingo, o jornal informava que já chega a 28 o número de ocorrências ligadas a roubo de cargas no Estado. Um grupo de bandidos rouba veículo da Polícia Militar. E o corpo de um jovem é encontrado boiando num córrego da cidade. Na segunda-feira, o jornal dedicou-se a mostrar a situação precária do presídio de Anápolis, com 140 detentos se amontoando em celas infectas. O noticiário de ontem mostra o apelo da Srª Vilma Vaz, pedindo punição para os assassinos que mataram a sua filha de apenas oito anos. Outro destaque é o caso de um policial que acabou de ser executado, sob a suspeita de ter praticado uma série de crimes violentos. Hoje, o jornal destaca os seguintes fatos: quadrilha é indiciada sob acusação de arrombamento; preso o suspeito de vender droga em escola; capturados dois de bando que matou para roubar; ladrão rouba veículo, capota e acaba morto; e, detidos em flagrante suspeitos de assaltos.

Não gostaria de estar aqui, Srªs e Srs. Senadores, fazendo esse balanço da violência, mas não posso me furtar a esse dever, diante de uma realidade que sufoca e aflige a sociedade brasileira. Gostaria de salientar que existe uma outra face cruel nessa onda de violência que cresce assustadoramente no País. É o barbarismo que está chegando às escolas. Num mundo conturbado por desajustes sociais e familiares, existe o clima favorável para a formação das gangues que transferem para as salas escolares o ambiente de guerra dos bairros pobres ou de classe média. As motivações podem vir do submundo da droga ou da violência pela violência. Outra situação é aquela em que, estimuladas pela naturalidade com que o assunto é tratado na rua ou em casa, crianças com idade inferior a 10 anos acabam entrando inocentemente nessa promiscuidade armada.

Entre muitos outros casos que se tornaram comuns, lembro-me de uma notícia de televisão que me espantou. Um aluno de primeiro grau colocou na mochila os dois revólveres que foram guardados

displícitamente pelos pais. O pretexto era mostrar as armas aos colegas, mas qualquer noção mínima de psicologia indica que essa exibição precoce de poder pode ser o começo de desvios graves e incontroláveis em direção ao crime.

Sem ser um caso se me lhan te, e não sendo também um caso de disputa de gangues, vimos ainda recentemente uma outra situação que comoveu e indignou todo o País: a violência de um troço de ca lou ros, na USP, na melhor faculdade do País, que levou à morte o estudante Edison Hsueh.

É nesse universo ético que está a maior dor que se 1.900 jovens que foram assassinados no Brasil, apenas no ano passado, segundo números da Unesco.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Ouço V. Exª com muito prazer.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Antes de mais nada, gostaria de cumprimentá-lo pela abordagem desse tema, que deve ser motivo de preocupação de todos nós brasileiros e, principalmente, do Congresso Nacional. É impressionante como a violência está imperando neste País. Hoje, não temos mais ci da des ou Esta dos bra si le i ros onde a violência não esteja presente. O mais preocupante, Senador Mauro Miranda, é que, nas escolas, jovens, crianças e adolescentes estão sendo mortos no pátio, na entrada ou até mesmo nas salas de aula, como já aconteceu em Goiás. Acredito que tem que haver uma reação, temos que fazer alguma coisa neste País. Não posso de nos nos acostumar com esta ideia: matar transeuntes na esquina, no sinaleiro, nos carros, matar para roubar, incendiar índios, em fim, crimes absurdos, e, agora, até crianças, jovens e adolescentes serem assassinados todos os dias, praticamente, nas escolas. Esta vai do de casa e ouvi que, ontem, alguns jovens estavam jogando bola na quadra de uma escola quando cinco copos se acaram atirando, mataram um e feriram não sei quantos. A sociedade brasileira está atônita. O que está acontecendo? Porque os índices de criminalidade estão subindo tanto neste País? Ninguém mais tem tranquilidade para sair do rancho e ir a qualquer cidade do Brasil e as autoridades têm que fazer alguma coisa a respeito. V. Exª está começando uma discussão importante, abordando um tema momentoso e nós precisamos tomar providências em relação a esse índice alarmante de criminalidade. É lógico que temos que prestar atenção na prevenção, na má, na criminalidade, na distribuição de renda neste País.



Eu acho que este é um dos motivos pelos quais o Brasil de têm um dos altos índices de criminalidade: a distribuição de renda no Brasil é criminal. Além disso, alie-se a isso a falta de programação social. Hoje mesmo foi divulgada pela Rede Globo e por toda a imprensa nacional que, segundo o Unicef, há 50 mil crianças no Brasil vivendo do lixo. Ora, como não haver violência? Como não haver criminalidade? Há outros motivos que revoltam a sociedade, como, por exemplo, o socorro financeiro aos Bancos Marka e Fontecindam – do qual nunca se ouviu falar – no montante de R\$ 2,5 bilhões. Enquanto isso, 50 mil crianças vivem de lixo neste País. Que País é este em que nós estamos vivendo! Por isso eu cumprimento V. Ex<sup>a</sup>. Temos que ter a coragem de fazer essas abordagens e dizer os motivos pelos quais estamos sendo invadidos por uma brutalidade, por uma criminalidade nunca vista na nossa história. Muito obrigado, Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Sou eu quem agradeço, Senador Maguito Vilela. Entendo a ênfase do seu aparte e os motivos fortes que o levaram a apartear-me por conhecer bem V. Ex<sup>a</sup> e saber da sua sensibilidade pelas questões sociais.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não quero me alongar na descrição desse quadro geral de violência urbana que nos aterroriza como Nação civilizada e amante da paz. O importante é saber se temos consciência correta das dimensões desse mal que conosco grande parte das riquezas produzidas pelo País, além de milhares de vidas, e se há alternativas em curso ou que possam ser concebidas para reduzir a incidência dos crimes de morte. O problema é amplo e complexo e não pretendo dar a V. Ex<sup>as</sup> a impressão de que poderíamos ser capazes de gerar remédios infalíveis em curto prazo. O pano de fundo de tudo isso envolve questões profundas que vão desde o quadro de exclusão social que atinge a maioria da população brasileira, como, por exemplo, o caso citado pelo Senador Maguito Vilela, da distribuição de renda da população ou da má distribuição de renda, até o gerenciamento inadequado do sistema carcerário, passando pela influência negativa de leis e códigos desatualizados, despreparo e corrupção de policiais, desequilíbrio econômico regional que tangem a pobreza e exacerbam a urbanização, promiscuidade social nas periferias, favelização crescente de boa parte da classe média, lentidão da Justiça como elemento indutor de revolta e descrença, marginalização de minorias sociais, consumo de bebidas, armamento acelerado da população, impotência do Poder Público para combater esse hábito arraigado e crescente, contra-

bandos de armas, tráfico e consumo de drogas, de equilíbrio familiar, impunidade e um sem número de causas isoladas ou de causas que se somam para perverter o objetivo de paz social do povo brasileiro.

O Governador sabe que há cerca de seis milhões de armas de fogo em poder da população civil e que mais de 8% de todas as pessoas que perderam a vida antes da mira de um revólver, em todo o mundo, é constituída de brasileiros, com formação alguma nas publicações especializadas. Mas o fato objetivo é que a sociedade brasileira carece de um amplo debate institucional sobre a questão da violência, e os investimentos do Governo, no conhecimento objetivo dessa realidade, através de pesquisas, troca de informações e estímulos a trabalhos acadêmicos, são praticamente inexistentes. Em setembro do ano passado, as Fundações João Pinheiro e Konrad Adenauer realizaram um seminário internacional para debater a segurança pública como tarefa do Estado e da sociedade. É uma das poucas iniciativas de que se tem notícia nos últimos anos. Ao abrir o seminário, o Sr. Roberto Martins, Presidente da Fundação João Pinheiro, reconheceu que “o setor acadêmico, os cientistas sociais e as próprias instituições responsáveis pela segurança pública tem se dedicado a esses problemas muito menos do que eles merecem, em termos de trabalho de pesquisa, de criação de conhecimento e entendimento da realidade”.

Para abrir espaço a esse debate e criar uma nova dimensão de prioridade estratégica para a redução da violência, creio que cabe ao Governador o primeiro passo com uma decisão de impacto, que estabeleça no País um clima de mobilização social, colocando o assunto da violência no topo de suas preocupações a fim de induzir a sociedade a uma aliança forte com o Governo. A minha sugestão ao Presidente Fernando Henrique Cardoso é que Sua Excelência convoque, para breve, uma reunião do Ministério com o objetivo de discutir o tema da violência urbana como questão de segurança nacional. A prioridade da venda de armas é importante, mas é apenas uma parte dos inúmeros problemas a serem resolvidos no universo geral da violência urbana. E, ainda assim, o projeto já em contrarrestância de diversos **lobbies**, que se organizam para impedir a sua aprovação na Câmara dos Deputados. O clima de guerra civil, de que fala a edição desta semana da revista **Época**, justificaria o caráter de prioridade, de emergência e de integração interministerial para combater o crescimento assustador da violência urbana. Se der resultado o projeto de iniciativa do Governador, que prevê uma indenização para cada arma

entregue espontaneamente, creio que já poderemos comemorar uma grande vitória. Mas é importante observar que esse fato vai aumentar a responsabilidade do Governo. Ao desarmamento da população civil terá que corresponder um conjunto de políticas públicas que melhorem as condições mínimas de segurança da sociedade brasileira. É óbvio que os bandidos não vão entrar na fila da paz social e o grande contingente da população que se armou para defender-se poderá não atender inteiramente ao convite de paz do Governo, por que não houve uma grande campanha prévia para o desarmamento dos espíritos, indispensável para o desarmamento material. Considero positiva, por outro lado, a posição assumida pelo nosso querido ex-companheiro, Elcio Alves, ao assunir o Ministério da Defesa, no sentido de que as Forças Armadas passem a integrar a luta contra o tráfico de drogas.

Sr. Presidente, gostaria de mais um tempo para que eu pudesse concluir a minha palavra. Prezada colega, o objetivo da minha presença nesta tribuna na tarde de hoje é a defesa da tese de que chegamos aos limites máximos de tolerância e de que o povo brasileiro e os Poderes Públicos – Executivo, Legislativo e Judiciário – têm diante de si o dever de colocar a segurança pública como tema número um numa agenda prioritária de preocupações para este final de século. Estamos vivendo uma época em que quase todos os dias são dias de fatos estardalosos. Ainda há pouco, relacionei uma série de fatos que retratam a escalada da violência nas principais cidades brasileiras. Foi um retrato sumário dos últimos dias. Qual será o cardápio de sangue que os bandidos ou as nossas adversidades sociais estarão preparando para hoje, amanhã ou depois? Den tro do esforço nacional para colocar um bastão na escalada da violência, cabe também ao Congresso, e a esta Casa em particular, assumir espaços na intensificação do debate, na apresentação de propostas e na modernização das leis. A Comissão de Assuntos Sociais pode ser o foro adequado para a realização de debates com autoridades, especialistas e estudiosos, em busca de soluções que possam produzir novas leis ou iniciativas em parceria com o Executivo. Esta é uma sugestão que quero apresentar ao ilustre colega Senador Osmar Dias.

Ainda recentemente, encaminhei ao Deputado Paulo Lusto sa um conjunto de propostas para análise da Fundação Pedroso Horta, instituição de estudos e pesquisas que ele dirige com des cortino e com competência. No do cu mento, que peço à Mesa com si de rar parte de meu pronunciamento, sugiro a instituição de um concurso nacional para premiar os municípios que adotem os melhores programas de combate à violên-

cia e que cheguem aos melhores resultados. Sugeri também a reflexão sobre as seguintes possibilidades: criação do Dia Nacional de Combate à Violência Urbana, com a promoção de eventos nacionais, estaduais e municipais para o engajamento comunitário em ações objetivas de busca da paz social; realização de pesquisas acadêmicas, com o patrocínio da Fundação, para que se possa chegar a um diagnóstico aproximado e confiável sobre as causas da violência e as realidades do sistema penitenciário; articulação política com o Ministério da Justiça para que os novos títulos de concessão de utilidade pública se submetam a objetivos diretos e indiretos da antiviolência, e articulação política com o Ministério das Comunicações para estimular a criação de rádios comunitárias vinculadas a movimentos municipais pela paz.

Numa palavra especial aos meus companheiros do PMDB nesta Casa, e num apelo pessoal ao Senador Jader Barbosa, Presidente do meu Partido, gostaria de sugerir que o combate à violência urbana pasasse a ser um dos principais compromissos partidários, para agora e para o futuro. Embora seja essa uma questão que transcende os espaços políticos próprios de cada partido, por ser um tema de interesse de toda a sociedade, e, portanto, suprapartidário, Sr. Presidente, acho que, como partido de massa, devemos adotar a causa como bandeira, para ampliar os limites do nosso diálogo e de nossas identidades com o povo brasileiro. Hoje temos a posição humilhante e desconfortável de terceiro país mais violento do mundo, vindo logo depois da África do Sul e Jamaica, e seguido, no quarto e quinto lugares, por Colômbia e Filipinas, segundo fontes da ONU. As mesmas fontes revelam que, nos últimos 18 anos, o número de homicídios subiu de 15 para 50, para cada grupo de 100 mil habitantes. Por seu lado, o Banco Interamericano de Desenvolvimento revela que os custos econômicos e sociais da violência urbana consomem atualmente, no Brasil, cerca de 12,5% do PIB ou, aproximadamente, US\$100 bilhões.

Com estes dados globais sobre o crescimento e o custo da criminalidade no Brasil, que dei para oficial de meu pronunciamento, Sr. Presidente, quero alertar este Plenário para as nossas responsabilidades de homens públicos com as atuais e futuras gerações e com a imagem de um País amante da paz. Está passando a hora de assunir uma atitude forte e consistente contra a explosão de violência que está roubando a naturalidade e alegria do povo brasileiro e impondo uma atmosfera coletiva de medo e insegurança. Com um grande esforço nacional pela paz, através da união solidária entre o Governo e todos os segmentos da sociedade, ainda acho que poderemos inverter essa realidade. É a minha mais sincera esperança Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores.

Sr. Presidente, quero relembrar a solicitação que fiz, de inclusão do documento que enviei ao Deputado Paulo Lustosa como parte do meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela complacência e ampliação do meu tempo.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MAURO MIRANDA EM  
SEU PRONUNCIAMENTO:**

Brasília, 23 de abril de 1999

Exmo. Sr.  
Deputado Paulo Lustosa  
Presidente da Fundação Pedroso Horta

Senhor Presidente,

É notório e inconteste o fato de ser a violência urbana a questão que mais atormenta a sociedade brasileira, nos dias de hoje. Matéria diária das primeiras páginas, assunto obrigatório nas conversas de família, cada vez mais silenciosa pelo medo, desafia crescentemente para os três níveis de governo - União, Estados e municípios - a escalada do crime e sua banalização conceitual as suas memórias através do rio de endemia social. O poder do crime torna-se cada vez mais incontrolável e acima dos poderes das forças repressivas, seja porque o Estado perde a distância na criação e na conservação dos aparatos policiais e prisionais, seja porque funciona, por trás da criminalidade organizada, um submundo de grande poder econômico que é alimentado pelo contrabando de armas e pelo comércio de drogas.

Para crescer com o crescimento da violência urbana a sociedade deve de conter o crime. É forte a sensação, em largas faixas da sociedade brasileira, de que a Polícia mais amedronta que protege. A corrupção grassa, o despreparo policial das corporações policiais induz a quem muitos casos de bandidos e policiais se acumulam em parcelas criminosas, a desmanhada de práticas realimentadas permanentemente o ciclo de reiniciadas, e fica nos nós, os cidadãos, reféns de um mal permanente sem cura, apesar dos elevados investimentos que a sociedade paga atualmente - cerca de 50 bilhões de reais - para combater o crime e recuperar as vítimas que escaparam da morte.

É óbvio a conclusão de que ou a priorização da busca de soluções para agir autônoma mente ou inibir o crime com o Estado, ou verá aumentar os níveis de terror social que fazemos do Brasil um grande território em que a vida vale cada vez menos, e em que os bandidos assumem o papel de reis sobre os destinos dos homens de bem, que trabalham e produzem. É dentro desse objetivo de organização da sociedade para combater o crime acredito no sucesso de uma possível contribuição da Fundação Pedroso Horta, como instituição com prometa com o Estado e pesquisar de interesse da sociedade.

Numa primeira abordagem prática e objetiva, sujeita a detalhamentos e aperfeiçoamentos posteriores, de iniciativa da própria Fundação, ou em articulação entre nós as sessões, gostaria de destacar algumas idéias que me parecem oportunas:

1. Instituição de concurso nacional, compatível com o município brasileiro, dentro do objetivo de combate à violência, envolvendo ações preventivas e/ou repressivas. Esses prêmios, de materialização a discutir, deveriam levar em conta, principalmente, a liderança da prefeitura no envolvimento e na mobilização comunitária para a formação de uma grande comissão de en-

tre os poderes públicos e a sociedade. O objetivo é o de que tais experiências possam servir de base para o resto do país, através de um grande trabalho de divulgação que incluiria a entrega dos prêmios pelo próprio Presidente da República.

2 - Instituição (legal), em caráter prioritário, do Dia Nacional de Combate à Violência, mediante projeto que pretendo apresentar, após estudos que evitem superposição com iniciativas eventualmente existentes ou já tramitadas no Congresso Nacional. Fica aberta à Fundação a alternativa de propor parcerias iniciais.

3 - Levantamento, pela Fundação, mediante testes que saídas diretamente com o Conselho de Reitores, por exemplo, ou através de contratos terceirizados, de um amplo diagnóstico nacional sobre as motivações da violência, as faixas de idade em que ela é cometida, classes sociais, etc., para que, a partir daí, possa a Fundação instrumentalizar ou traspor prioridades, estimular projetos, proporcionar bases e simposios, de debates aspectos sobre a legislação do menor e influenciar ações de governo.

4 - Articulação com o Ministério da Justiça, no sentido de condicionar, prioritariamente, a concessão de novos títulos de unidade pública, a entidades que direta ou indiretamente sejam vinculadas a ações de combate à violência, como, por exemplo, a proteção a menores abandonados. Ao mesmo tempo, deve-se pensar na possibilidade de estimular os direitos municipais do partido para que atuem no sentido de criar fundações locais, orientados pelo Ministério. Essas fundações de vem ter o forte apoio da comunidade, e dos empresários que serão beneficiados pelos estímulos fiscais e atuam nelas, as fundações, em conjunto com os conselhos municipais de combate à violência, um assunto de que trataremos num próximo encontro de trabalho.

5 - Articulação com o Ministério das Comunicações para alterar a legislação de concessões, sobretudo em relação à radiodifusão comunitária, buscando garantir um tempo mínimo de programação para a difusão de material educativo contra a violência. A Fundação, com o apoio material de órgãos oficiais, pode realizar um projeto de programação de rádio comunitária de nas emissoras comunitárias. É outra idéia que pode ser de trabalho em conjunto, ou no desdobramento das presentes sugestões.

6 - Outra idéia que pode ser tratada em uma pauta de hipóteses seria a realização de concurso nacional, ainda com o patrocínio da Fundação, para premiar estudantes ou grupos de estudantes, profissionais liberais ou grupos de profissionais liberais, delegados ou grupos de delegados, que apresentem o melhor trabalho de combate à violência, em volvem do evento alarções na lei e ações objetivas de intervenção em comunidade e as entidades de prevenção e repressão, em âmbito local e nacional.

São estas, em princípio, as propostas que gostaria de levar à sua reflexão, como presidente de Instituição que representa um partido de forte vínculo com a cidadania. Fico aguardando o parecer do ilustre Presidente, renovando meu compromisso de colaborar da melhor forma possível para a realização desse conjunto de idéias ou outras que possa nos dar curso no futuro próximo,

Cordialmente, - Senador **Mauro Miranda**.

*Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Maguito Vilela, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - V. Exª será atendido, na forma regimental.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT - RJ) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito para fazer uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente também requero a minha inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será o terceiro inscrito para fazer comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Juvêncio da Fonseca por 20 minutos.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PFL – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na semana passada, quando usei a tribuna para falar sobre o Projeto Pantanal, eu trouxe uma descrição, em prosa, do rio Taquari, feita pelo poeta Manoel de Barros. Naquele instante, o ilustre Senador Maguito Vilela me pediu o texto daquela descrição, que, embora fosse em prosa, era um verdadeiro poema, em razão da sua beleza.

Quero fazer um registro antes de começar meu discurso: hoje, às 18h30, no Salão Negro, Manoel de Barros, o poeta sul-mato-grossense, um dos maiores poetas vivos do Brasil, estará lançando o seu livro *Para Encontrar o Azul Eu Uso os Pássaros*.

Fica aqui o convite a todos os Senadores, principalmente ao eminente Senador Maguito Vilela, que se sensibilizou ao ler a descrição poética do rio Taquari.

Esse convite tem também o objetivo de fazer com que possamos abrir um parêntese, uma janelinha em meio a essa luta tão difícil que temos travado no Senado Federal, conseqüência das duras questões sociais e políticas que estamos vivendo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, criado em outubro de 1977 e instalado formalmente em janeiro de 1979, o Estado de Mato Grosso do Sul veio ao mundo da Federação brasileira amparado no sonho legítimo de seus moradores e lideranças de ser um Estado modelo.

O raciocínio era simples: terra boa, área territorial ideal, vizinhos prósperos... nenhuma dívida. Estaria aberto o caminho para consolidar a matriz econômica do boi e do grão, evoluindo rapidamente para uma eficiente agroindústria, ao lado da indústria do turismo, em razão do seu potencial, que é grandioso. Mas o sonho durou pouco.

A imaturidade das elites regionais impediu que fosse montado um projeto para o Estado que tanto tinha a oferecer ao Brasil. O primeiro Governador acabou sendo imposto pelo Governo Federal, sem nenhuma vinculação com a sociedade local. Seis meses depois, houve a segunda troca e, daí a 20 meses, a derradeira substituição do Governador de Mato Grosso do Sul, tais os desencontros das lideranças políticas locais, que nunca agiram unidas, movidas apenas pelos interesses do Estado.

O prejuízo administrativo juntou-se às seqüelas políticas e, de lá para cá, o Estado avançou rumo a um futuro incerto, pela ausência de um planejamento estratégico mínimo para o seu desenvolvimento.

Vivemos gestões públicas que administraram circunstâncias, metas personalistas e históricas divergências. Chegamos em 1999 devendo mais de R\$2 bilhões, o equivalente a 28 vezes a receita própria do Estado. As contas não fecham; os salários, Sr. Presidente, atrasam; as estradas desaparecem e o sonho do Estado modelo cada vez fica mais distante.

Hoje, temos tudo para virar a página econômica do Estado. Os velhos caciques políticos estão em extinção. A nova geração, que tanto pediu essa oportunidade, está com as mãos no poder. É bem verdade, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que a crise obrigou a força produtiva do Estado a rever expectativas e buscar parâmetros de desempenho mais próximos da realidade.

Agora, quando no horizonte do novo século já desponta o terceiro milênio, Mato Grosso do Sul prepara-se para mudar sua história, auxiliado por grandes e decisivas obras de infra-estrutura implantadas pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a despeito dos desencontros políticos locais.

Uma das mais importantes delas é, sem dúvida, o gasoduto Brasil-Bolívia, que corta nosso território de oeste a leste, numa extensão de mais de 700 quilômetros, atravessando as principais áreas urbanas, inclusive a Capital. O gás traz com ele a possibilidade de energia limpa e a preço mais baixo. É a energia chegando em abundância para o nosso desenvolvimento.

A Ferronorte, um projeto com aval do Governo Federal, abre um novo, rápido e mais barato canal de escoamento da produção agrícola da região do Bolsão, do Chapadão do Sul e do norte do Estado, chegando, inclusive, ao Estado de Mato Grosso. A ponte rododiferroviária, em Santa Fé do Sul, contribuiu para unir o Mato Grosso do Sul ainda mais ao Estado de São Paulo, determinando a instalação de um expressivo grupo de empresas industriais em toda a faixa limítrofe que se estende de Três Lagoas a Cassilândia. Essa mesma região está ganhando com a proximidade da hidrovía Tietê-Paraná.

A ponte sobre o rio Paraguai integra o Estado não só com a hidrovía do próprio rio Paraguai, rumo a Corumbá, como também consolida a possibilidade da saída, via Bolívia, para o Pacífico.

O Governo Fernando Henrique, com esses investimentos, prepara Mato Grosso do Sul para o Mercosul, pela sua posição geográfica estratégica e potencialmente produtiva.

O Governo Federal, que já renegociou a dívida com a administração passada e trata da mesma questão com a atual gestão, continua participando da implantação das condições essenciais para o desenvolvimento do Estado.

Em 10 dias, recebemos a visita de três ministros: Eliseu Padilha, dos Transportes, foi ao Estado entre garotinho inicial da Ferronorte e o asfalto de um segmento do viário que liga o Mato Grosso do Sul a Goiás, bem como dar o apoio federal à hidrovía Paraguai-Paraná, a partir de Porto Murtinho – onde o tráfego fluvial não compromete o meio ambiente –, com o seu primeiro carregamento de açúcar para exportação.

O Governo Federal, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, deve investir na conclusão da pavimentação da BR-267, que ligará Porto Murtinho, por asfalto, ao restante do País.

O Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, foi ao Estado para assegurar que o Projeto Pantanal – um investimento de US\$200 milhões, principalmente em saneamento nas cidades da orla pantaneira – saia do papel. O Ministro liberou verbas para a conclusão dos estudos técnicos, após sanado o financiamento para as obras, com investimentos exclusivos da União, sem qualquer contrapartida do Estado.

O outro Ministro do PFL esteve em Campo Grande, Rafael Greca, do Esporte e Turismo. Na sede do nosso Partido, reunido com o **trade** turístico e com outros segmentos da sociedade local, Greca anunciou apoio a projetos de infraestrutura turística que podem chegar a R\$150 milhões. Está viabilizando o

aquário do Pantanal, marco dos 500 anos do descobrimento do Brasil, em Campo Grande, capital do Estado.

Portanto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é de justiça que se atribua à administração do Presidente Fernando Henrique os méritos pela construção desses pilares que sustentam o desenvolvimento estadual no próximo século. Isso sem contar, obviamente, o apoio dispensado a centenas de empreendimentos e obras existentes em praticamente todos os 77 municípios sul-mato-grossenses.

A capital, Campo Grande, está concluindo o seu anel rodoviário, a canalização de córregos e viabilizando a retirada da ferrovia da área urbana.

Atenta a este quadro que evolui de forma positiva, a Bancada Federal do Estado, ciente dos enormes desafios a vencer e da fragilidade das contas públicas estaduais, tem trabalhado unida, superando até mesmo conflitos pessoais, para assegurar a continuidade dos investimentos de que nossa população tanto precisa. A lição é antiga: a união faz a força, especialmente a união suprapartidária.

Entretanto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna apontar dois parâmetros que surgiram há poucos dias na política regional. E só o faço por que o momento singular que vivemos, cuja síntese fiz questão de relatar no início deste pronunciamento, em si na que devemos ser gratos ou, no mínimo, coerentes para que a história nos faça justiça.

O programa eleitoral de caráter regional do PT, patrocinado pelo Governador do Estado, fez duras críticas, administrativas e pessoais, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Isso aconteceu na mesma semana em que o Governador recebeu e participou, com os três ministros, de inaugurações e lançamento de obras. Uma delas, a abertura de um porto fluvial, na cidade natal do Governador, Porto Murtinho, onde ele derramou lágrimas de emoção diante da realização do grande sonho dos seus contemporâneos.

Agressividade do programa pode ser medida pelas expressões seguintes:

O Governo de Fernando Henrique afunda o povo brasileiro na crise: aumentou o desemprego, fez explodir a violência nas cidades e no campo, desviou o dinheiro do Brasil para entregar a banqueiros e especuladores.

FHC está destruindo nossas riquezas, entregando nossas empresas estatais, falindo indústrias e agricultura.

S. Ex<sup>a</sup> o Governador, com certeza, ao autorizar agressões ao Presidente da República, em nada contribui para solucionar os problemas do Estado. Mas, é de se reconhecer, Zeca do PT cumpre o papel de Governador da Oposição ao fazer críticas ao Presidente. É um posicionamento político que cheira a ingratidão, mas que aceitamos e compreendemos.

A grande surpresa, no entanto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que, imediatamente após desferir aqueles ataques pessoais ao Presidente da República, que, apesar das dificuldades que enfrenta, tem pensado apoio a Mato Grosso do Sul, o Partido do Presidente, o PSDB, vem, de público, em prestar apoio político ao Governador.

A proximidade entre a crítica e a declaração de parceria foi tanta que surpreendeu a opinião pública do Estado, em especial a classe política. Na Assembleia Legislativa, a Banca desta madrugada na passou rapidamente do discurso à ação, aprovando, a toque de caixa, projeto de lei do Governador que cria o Fundo de Desenvolvimento Rodoviário (Taxa Rodoviária), um monstro jurídico que pretende retirar do bolso do produtor rural do Estado de R\$4 milhões a R\$6 milhões por mês. Uma taxa rodoviária criada pelo Estado para estradas federais, está duais em municípios. Um absurdo jurídico!

No final da semana passada, como que fazendo eco ao que vem se desrolando, leio na imprensa que o PSDB, por sua representação estadual, admite dar prosseguimento a essa relação incestuosa, reconhecendo que PSDB e PT podem ser parceiros nas eleições municipais do ano que vem. Daí o meu temor.

É evidente que este é um assunto da economia interna dos dois Partidos. É evidente também que a repercussão desse concubinato político-partidário deve ter consequências para a vida administrativa do Estado.

Fica aqui o alerta.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, no bre Senador Juvêncio da Fonseca?

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PFL – MS) – Pois não, Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – No bre Senador Juvêncio, o assunto diz respeito ao Partido dos Trabalhadores e a um companheiro de Partido, o Governador Zeca do PT – aliás, tive o prazer, durante a campanha eleitoral, de ir ao Mato Grosso do Sul para empenhar um pouquinho da minha solidariedade na aquela campanha bonita que havia –, e envolve uma questão profunda do que é o Partido, do que é ser Governador

do que é uma relação de Oposição. Imagino que V. Ex<sup>a</sup> traz uma preocupação e uma crítica pertinentes, cobra coerência. Portanto, gostaria de fazer uma justificativa do comportamento do Partido dos Trabalhadores, porque tenho clareza do comportamento plural que ele tem, das diferenças internas de ordem ideológica, de ordem de método do que diz respeito ao conteúdo, e tenho a mais elevada compreensão da responsabilidade de que é ser Governador de um Estado e representar todos os setores pensantes e as diversas correntes organizadas, tanto no campo partidário como produtivo de um Estado. Entendo que não se pode afirmar, de modo algum, que seja responsabilidade do Governador Zeca do PT o programa apresentado pelo Partido, porque o Governador do Partido dos Trabalhadores, em qualquer Estado, não determina o comportamento, o pensamento, o método que é utilizado para fazer o programa, que tem que abranger todas as correntes do Partido, tem que ser representativo e democrático. Tenho a mais absoluta certeza de que o Governador Zeca do PT trata com elevação e respeito o Presidente da República, assume uma posição madura de Oposição e tenta construir uma relação partido-sociedade à altura da sua maturidade, da sua compreensão e das próprias diferenças internas do PT. Então, uma ou outra ação que seja mais contundente deve ser considerada como uma tese do Partido dos Trabalhadores, porque todos nós comungamos a idéia das prioridades, da relação entre os partidos de sustentação do Governo, ao qual fazemos Oposição clara, e a visão de construir um Brasil nos moldes da visão do Partido dos Trabalhadores, que não é exclusivista. Então, gostaria de ter a compreensão de V. Ex<sup>a</sup> de que não é uma incoerência, mas é o que é o próprio PT, um Partido que tem as mais diversas correntes ideológicas dentro dele e que tem uma linha comum de respeito às instituições, fortalecimento da democracia e construção de um País que não caia na subserviência do seu modelo produtivo e da grande potencialidade de futuro, que é o nosso País. Então, gostaria apenas de fazer a defesa, preservando o respeito ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PFL – MS) – Senador Tião Viana, agradeço o lúcido aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Tanto assim que, no meu discurso, digo que compreendo a posição política do Governador. Não faço crítica a S. Ex<sup>a</sup>. Temo apenas pelo futuro do meu Estado. Porque o que está acontecendo é justamente a amarração do Governador pelo PSDB. São as velhas forças políticas se juntando, reunindo, amarrando o Governador, que perde a governabi-

lidade e tem que fazer acordos, de qualquer maneira, para poder dar seus passos administrativos no Estado. Essa é a minha grande preocupação, porque as lideranças políticas do passado – que estão em fase de extinção – amarraram o progresso do Estado do Mato Grosso do Sul. Houve um desenvolvimento muito grande com o desenvolvimento, justamente por falta de um planejamento estratégico para o Estado, falta de uma unidade de ação político-administrativa em favor do seu desenvolvimento. Um Estado tão rico e tão prático para um trabalho profundo de desenvolvimento e isso não acontece! Aconteceram no passado justamente os conluios políticos, a organização de articulações de coligações que não tinham nada a ver com o futuro do Estado, mas sim com a preservação de espaços de poder e liderança. É o que está acontecendo com a aliança PSDB-PT. Enfoco aí justamente esta minha preocupação. Não estamos vendo na mudança de mãos do poder no meu Estado uma mudança de comportamento político. É preciso, urgentemente, que isso aconteça.

Termino o meu discurso. É evidente que esse é um assunto da economia interna dos dois Partidos. É evidente também que a repercussão desse concubinato político-partidário deve ter consequências para a vida administrativa do Estado. Fica aqui o alerta. Não vamos repetir os erros do passado, semeando ventos que podem virar tempestade. Creio que, em nome dos interesses maiores de Mato Grosso do Sul, todos que temos responsabilidade pública precisamos zelar pela credibilidade, evitando atropelar a coerência por conta de vantagens políticas imediatas e sem visão de futuro.

O casamento PT-PSDB é incestuoso. Quem não sabe disso? É troca de interesses imediatos. De um lado a governabilidade, que precisa existir e, de outro, interesses de ocupação de espaço de poder.

Esse casamento é incestuoso – repito – e revela que o Governador fica sem governabilidade se não ceder à voracidade política de seus adversários mais ferrenhos – que estão no PSDB –, comprometendo, mais uma vez, o nosso futuro com expedientes sem grandeza, que novamente nos tira a esperança de vivermos um Estado modelo.

Sem autoridade política não se governa; engana-se o povo e frustram-se seus desejos de crescimento. PT e PSDB juntos é política de troca de interesses circunstanciais e imediatistas; é ausência de planejamento; é falta de um mínimo de

unidade político-administrativa para bem governar. O Estado e nossa gente não merecem mais essa provação.

Que Deus nos proteja!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o nobre Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de iniciar meu discurso, quero dizer o motivo por que estou sorrindo: perguntei ao Senador Juvêncio da Fonseca quem era o sujeito passivo desse incesto. É um negócio sério.

Sr. Presidente, apesar da ampla difusão dos temas ecológicos nos meios de comunicação, estamos ainda muito distantes, em nosso País, de uma autêntica consciência a respeito de algumas questões ambientais da maior relevância. Um dos problemas para o qual a opinião pública mal começou a despertar é o da água.

Não me refiro, certamente, ao problema da seca no semi-árido nordestino, já há séculos identificado e combatido, ainda que com resultados bem aquém dos necessários. É possível que haja ou venha a haver algum agravamento das secas no Nordeste por conta de mudanças climáticas globais causadas pela ação humana. A explicação ou previsão, contudo, é polêmica e persiste o fato de que se trata de um fenômeno natural muito anterior à era dos meus antepassados, a era cabralina.

Uma situação nova associada à seca no Nordeste é o penoso racionamento de água a que foram submetidas algumas das grandes cidades da região. E aqui, Sr. Presidente, lembro que as Bancadas dos Estados de Pernambuco e de Alagoas têm destacado o que está havendo em suas capitais, inclusive V. Ex<sup>a</sup>, que preside esta sessão.

A disponibilidade de água nas residências dessas capitais, sobretudo no Recife, chegou a se reduzir a um dia de abastecimento para quatro dias sem água, estado de calamidade que exige medidas de emergência, assim como soluções duradouras por parte do Poder Público.

Além da questão crucial da acentuada escassez de chuva nas cabeceiras dos rios que abastecem a cidade, podemos identificar outros fatores que contribuíram para se chegar a tal situação: o crescimento excessivo e desordenado das cidades, o in-

vestimento reduzido em obras de infra-estrutura, a poluição dos rios e o des perdício no uso da água.

A falta de planejamento e racionalidade no uso dos recursos hídricos não é, por certo, uma característica isolada da cidade do Recife, mas, sim, uma constante em todo o território nacional, que começa a ameaçar o abastecimento adequado de várias cidades.

É necessário repetir inúmeras vezes...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Nobre Senador Bernardo Cabral, desculpe-me, mas a Mesa tem o dever de interrompê-lo para prorrogar a Hora do Expediente pelo tempo necessário para que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu discurso.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, eu não aguardava e nem esperava outra atitude que não fosse essa de V. Ex<sup>a</sup>, que sabe que só venho a esta tribuna para tratar de assuntos da maior relevância. E, como é do conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>, esse é um assunto importantíssimo. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a prorrogação da Hora do Expediente.

Volto ao que dizia, Sr. Presidente.

É necessário repetir inúmeras vezes as previsões da Organização das Nações Unidas de que a disponibilidade de água potável vai constituir um dos mais graves problemas do século que se avizinha.

O quadro sombrio indica que, em 25 anos, aproximadamente um terço da população mundial enfrentará graves problemas de desabastecimento de água, caso não haja profundas mudanças nas políticas de utilização dos recursos hídricos.

Há uns três anos, desta mesma tribuna, eu chamei a atenção para o problema do Oriente Médio, onde já não se luta por um pedaço de território – ninguém quer avançar no território do outro –, mas pelo fide de água que atravesse e se para os dois países. Isso está sendo comprovado. Trouxe também, Sr. Presidente, ao conhecimento deste Plenário, reportagem recente que trata da agravamento da situação, ocasião em que fui aparteado pelo Senador Ramex Tebet.

Sr. Presidente, o Vice-Secretário da ONU, Hans van Ginkel não hesita em afirmar que “conflitos por causa de água, guerras civis e internacionais ameaçam tornar-se um fator-chave do panorama mundial do século XXI”. Preve-se, ainda, que haverá um grande aumento na quantidade de mortes por doenças de correntes da má qualidade da água, que já são da ordem de 5,3 milhões de óbitos a cada ano, acompanhando, evidentemente, o aumento do número de

peças que contraem tais doenças, atingindo presente mente – passem os Srs. Senadores – 3,35 bilhões de pessoas por ano.

Voltando às cidades brasileiras, problemas de grande proporção, relacionados à qualidade da água que abastece a população, vêm sendo detectados.

Estudo da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo avalia que mananciais responsáveis pelo abastecimento de 50% da água da capital – estou-me referindo a São Paulo; não se trata de um Estado pobre do Norte ou do Nordeste – encontram-se contaminados por depósitos de lixo irregulares, sobretudo em onze municípios que se estendem ao longo da Rodovia Fernão Dias.

A poluição do rio Guandu, responsável pelo abastecimento de água para o Grande Rio – refiro-me agora a um outro grande Estado – encontra-se em um patamar extremamente elevado, compreendendo a contaminação por dejetos humanos, lixo hospitalar e produtos tóxicos. Ainda que passe por um tratamento químico, o nível de controle da qualidade da água é crítico, representando um risco – passem novamente, Srs. Senadores – para quase 80% da população do Estado. Isso equivale a 10,5 milhões de seres humanos que consomem esse tipo de água.

A sobreutilização das águas dos rios, com efeitos ecológicos danosos, vem se tornando cada vez mais comum e mais intensa: a cidade de Botucatu, no interior do Estado de São Paulo, chegou a bombear 98% das águas do rio Pardo para abastecimento, no ano passado. Também a utilização desordenada e predatória das águas subterrâneas constitui um sério problema.

Devemos reconhecer, felizmente, que o Poder Público não se encontra inerte diante da questão, embora permaneça a urgência de se tomarem medidas mais amplas e eficazes.

A Lei nº 9.433/97, que instituiu a Política Nacional dos Recursos Hídricos, oferecendo valiosas coordenadas para a utilização sustentável da água, com vistas a garantir o bem-estar da população em meio saudável e equilibrado, precisa ter seqüência.

Lembro-me de que, quando relatei esse projeto, vindo da Câmara, que acabou – ainda bem – se transformando na Lei nº 9.433, houve, lá na Câmara, por parte do Deputado Aroldo Cedraz, e comigo aqui, um movimento muito grande, que acabou sensibilizando as Lideranças de todos os partidos, para que pudessemos aprová-lo.



Um instrumento particularmente importante, ratificado e fortalecido pela citada lei, é a Outorga de Direitos de Uso da Água, que deve regular a utilização das águas subterrâneas e superficiais, tanto para a retirada do precioso líquido como para o lançamento de resíduos. Uma das bases do gerenciamento do Sistema Nacional de Recursos Hídricos, incluindo a competência de concessão da outorga para o uso, são os Comitês de Bacias, formados com ampla participação da sociedade civil. Cada Estado, por sua vez, deve promover mudanças na legislação e a regulamentação necessária para estabelecer os Sistemas Estaduais de Recursos Hídricos, articulando ações e atividades permanentes de fiscalização e de educação ambiental, em conjunto com os Municípios.

Também os agricultores e as empresas em geral devem encontrar formas de utilização da água mais econômicas e menos nocivas ao meio ambiente. Em suma, os vários segmentos da sociedade devem assumir sua responsabilidade nessa luta de interesse amplo e irrestrito.

Eu sei, Srs. Senadores – e isto já é uma velha e rançosa caminhada no mundo político –, que se nesta tarde eu estivesse nesta tribuna, quem sabe abordando o problema da Polícia Federal com o seu novo titular, e do ambiente político que se forma, talvez fosse muito melhor fazer um discurso de improviso – até porque quem não é jejuno nisso sabe ocupar uma tribuna –, do que ler um discurso para a posteridade. Mas é bom que se registre, de uma vez por todas, que este Senado Federal teve a responsabilidade de chamar a atenção do Poder Público para um assunto gravíssimo, que é o problema da água. O petróleo está escasseando, mas ninguém bebe petróleo. A água vai ser, sem dúvida nenhuma, o ouro do século XXI. Se por isso lhes tomo o tempo, é pelo menos com a responsabilidade de quem quer exercer o mandato, sabendo que para cá veio não apenas para as chamadas “tricas ou futricas”, que rendem noticiário, mas que não me deixariam em paz com a minha consciência.

Sabemos que o Brasil é um país privilegiado em recursos hídricos, contando com a maior disponibilidade de água doce de todo o globo. Esses recursos – e aí vem V. Ex<sup>a</sup>, porque aborda o problema – concentram-se justamente na Região Amazônica, que detém 70% das águas brasileiras. Enganam-se enormemente, no entanto, os que imaginam que os Estados amazônicos não devam

preocupar-se com a conservação desse inestimável patrimônio aquático, justamente por causa de sua abundância.

**O Sr. Djalma Bessa** (PFL – BA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, em nome de Senador Djalma Bessa, com a alegria de sempre, sabendo quem V. Ex<sup>a</sup> é, uma autoridade nessa matéria.

**O Sr. Djalma Bessa** (PFL – BA) – Senador Bernardo Cabral, não é a primeira vez que V. Ex<sup>a</sup> trata desse assunto na Casa. E não é apenas um exímio jurista no exercício das funções legislativas, mas é também um representante do povo, e dos mais cuida dos, dos mais atentos no exercício de outra função do Legislativo, que é a função representativa. Querome privilegiar, participando do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, para acenar a sua atenção, a sua dedicação – por que não dizer – a sua sabedoria. Ao apreciar o problema da água, V. Ex<sup>a</sup> começa por demonstrar que se trata do mais precioso dos bens existentes sobre a terra, porque é essencial, imprescindível, inescusável. Sem a água, não há vida, nem vegetal nem animal. Portanto, constitui-se hoje, realmente, numa preocupação mundial. Por outro lado, verifica-se que não é um bem ilimitado, que pode ser usado com fartura, por que começa por não ser devidamente distribuído. E V. Ex<sup>a</sup> faz referência à Amazônia, que tem 70% das águas brasileiras, enquanto o restante do País tem apenas 30%. Portanto, primeiramente existe a limitação do bem precioso e necessário. Em segundo lugar, a distribuição, que não é adequada. E há um terceiro item, abordado por V. Ex<sup>a</sup>, que é o da poluição. São três itens que devem ser analisados detidamente, logicamente com o bom senso, o equilíbrio e a competência de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> referiu-se à escassez de água no Recife. São Paulo, além desse problema de poluição, tem sofrido o mesmo problema. Sou do Nordeste, e sofreremos o problema de pouca água. O Amazonas também não sofre do problema de água em excesso, pois sabe V. Ex<sup>a</sup> que, em determinadas épocas, várias localidades do Estado não podem ser abastecidas por que a embarcação não passa. Mas é um manancial fabuloso, se não o maior do mundo, e ainda não tem a poluição que tantas dificuldades acarreta em outros países. V. Ex<sup>a</sup>, como sempre muito competente, está a merecer o meu aplauso pelo pronunciamento realmente necessário e que precisa ser repetido várias vezes para alertar a população, o mundo, o Brasil, o Estado de V. Ex<sup>a</sup> – o Amazonas –, o meu Estado – a Bahia –, para a necessidade de adoção de medidas que preservem a água, evitando-se não só a poluição

ção, mas também a exploração às vezes excessiva, tal como o uso exagerado dos poços tubulares. Há um limite para tudo isso, que requer, por tanto, um estudo minucioso e adequado. Louvo V. Ex<sup>a</sup> por destacar esse tema imprescindível à vida humana.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Senador Djalma Bessa, preciso registrar o aparte de V. Ex<sup>a</sup> no meu discurso, para que, no futuro, quando meus três netos me derem o prazer da leitura – pelo menos eles eu espero que o façam –, constatem que estou sendo aparteado por um Colega parlamentar de 30 anos. V. Ex<sup>a</sup> foi Deputado Federal por várias Legislaturas. Numa delas, fui pelo meio ceifado pela cassação e perdi dez anos de direitos políticos. V. Ex<sup>a</sup> é um grande advogado e um bom professor de Direito. De modo que, se pálido foi o discurso – e talvez creio que sim –, V. Ex<sup>a</sup> já lhe deu o colorido. Por isso, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela sua contribuição, que, esteja certo, já está incorporada.

Sr. Presidente, antes de ouvir o aparte do Senador Gilberto Mestrinho, gostaria de dar um outro dado, que recebi do Dr. Ramiro Maia Neto, gerente de recursos hídricos da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM). Trata-se de um estudo sobre as perspectivas de ocorrência de enchentes na cidade de Manaus no presente ano. E por que quero apresentar esse dado? Porque o Senador Gilberto Mestrinho, além de Governador por três vezes, também foi Prefeito de Manaus, e pode por isso mesmo avaliar o que aqui vem.

Sr. Presidente, farei tudo para terminar sem perder o privilégio de ouvir o Senador Gilberto Mestrinho, com a aquiescência de V. Ex<sup>a</sup>.

Afastando as previsões mais pessimistas, o pesquisador alerta, no entanto, para a necessidade de implantação do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Amazonas, como determina o art. 174 da Constituição do nosso Estado, juntamente com a imediata priorização de ações voltadas para melhorar as condições de saneamento básico e para revitalizar os igarapés que cortam a cidade ou suas áreas adjacentes.

A população residente em palafitas e outras áreas críticas em caso de enchentes é maior do que toda a população manauense em 1953, de nossa triste memória, quando ocorreu a maior cheia do século na cidade. Além dos extremos malefícios que seriam causados por uma cheia de grandes proporções – e nós estivemos à beira de uma –, o Dr. Ramiro Maia ressalta os problemas rotineiros a que

estão submetidas as populações ribeirinhas e moradoras das palafitas, decorrentes da poluição dos igarapés. A poluição por esgotos domésticos causa doenças como hepatites, diarreias, verminoses, cólera, infecções intestinais, alergias, leptospirose e febre tifóide. A contaminação por metais pesados, associada ao lixo metálico e aos despejos industriais, podem provocar distúrbios neurológicos e gástricos. Como mostra um artigo do jornal **A Crítica**, de 6 de abril do corrente, as crianças constituem provavelmente o grupo mais atingido por problemas de saúde nas áreas de palafita.

Uma equipe de quatro pesquisadores do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia e da Universidade do Amazonas vem estudando, desde 1994, o nível de poluição dos igarapés das bacias do Tarumã e do Puraquequara, as maiores de Manaus. Por situar-se, em sua maior parte, fora do perímetro urbano, essas bacias apresentam menor poluição que aquelas propriamente urbanas, cujos igarapés praticamente constituem esgotos a céu aberto, nos quais só se encontram peixes adaptados a viver na lama.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me conceda um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Ouço, com prazer, o Senador Gilberto Mestrinho.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Nobre Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> vem, durante todo o seu mandato nesta Casa, abordando com muita proficiência a questão da água, que é uma preocupação mundial. E nós, da Amazônia, detemos um percentual muito grande da água doce disponível – somos até considerados animais anfíbios, por que vivemos na água e em terra firme, de acordo com o nível das enchentes. O problema da água é muito sério, porque não atinge só as nossas populações. Ainda hoje, li em um relatório divulgado por um órgão científico, segundo o qual na Europa desenvolvida, ou seja, nos países que constituem a Comunidade Econômica Européia, uma em cada sete pessoas não dispõe de água potável. Se analisarmos a população européia, chegaremos à conclusão de que cerca de quarenta e poucos milhões de pessoas não dispõem de água potável. Isso mostra que o problema tende a agravar-se com o tempo. Mas no nosso caso, está havendo uma distorção muito grande na discussão da questão ecológica. Para muitos, Ecologia é floresta Amazônica. Há preocupação com as árvo-

res, com os animais, constantes proibições, e ninguém cuida das águas. Ninguém olha que despejamos no oceano Atlântico, só o rio Amazonas, seis milhões de metros cúbicos por segundo de água potável, que temos enchentes muito grandes, como a de agora – não foi igual à de 1953 –, e que, mesmo assim, não se estudou ainda como podemos nos prevenir, por exemplo, do degelo dos Andes, que causam enchentes na Amazônia. Água faz bem, água é vida, mas água faz mal também. Sabemos que na época da enchente temos perigos terríveis, as populações perdem tudo: produção, suas casas, seus bens, e temos o período das secas, quando sofremos com as enchentes, as doenças. É quando se renova o surto da malária, quando vem a hepatite, quando vêm todas aquelas pragas que assolam a nossa região. Então, acho que o Governo brasileiro deveria preocupar-se em olhar efetivamente o problema da água como assunto principal, e não como assunto periférico. Fala-se na água na Amazônia, fala-se da água no Nordeste. No entanto, fui Deputado em 1963 e já havia a mesma discussão: de bacia-se a deficiência de água no Nordeste, a carência, a seca. E o problema continua até hoje. Iniciou-se agora um processo de dessalinização da água, para aproveitar as águas dos poços. A água veio sabidamente, criando um problema novo na agricultura: a salinização da terra. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é cabível, é importante, faz pensar sobre a visão ecológica que se deve dar efetivamente ao problema da água. Muito obrigado e parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Senador Gilberto Mesquita, sou eu quem agradeço. V. Ex<sup>a</sup> me lembra que o pessoal de fora já está imaginando o colar nas Bolsas de Valores um papel chamado **hidrocomodities**. Num cálculo de dinheiro, no começo do século XXI, a idéia é atingir com esse papel US\$21 bilhões. Veja a riqueza da nossa Região. O Governo precisa atender para essas manuais.

De modo que, ao incorporar o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu discurso, o faço com os mesmos encômios que fiz me recidamente ao Senador Djalma Besa.

Vou concluir, Sr. Presidente, e, ao fazê-lo, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup>. Peço apenas que determine que as quatro folhas finais sejam devida mente acopladas ao discurso. Não tive tempo de concluir, porque não que ro impede o começo da Ordem do Dia. Sou grato à Presidência pela generosidade. E faça boa viagem, Sr. Presidente.

### **SEGUE RESTANTE DO DISCURSO DO SR. SENADOR BERNARDO CABRAL:**

Os níveis de contaminação por amônia e por coliformes fecais e totais, no entanto, estão subindo rapidamente nas bacias pesquisadas, ameaçando a saúde das pessoas que utilizam suas águas.

Ou traame aça das mais sérias refere-se à possibilidade de crescimento da poluição do rio Negro, para onde afluem os igarapés com todos os detritos que são nelas despejados.

A geoquímica ambiental Socorro Rocha, uma das responsáveis pela mencionada pesquisa, alerta que a poluição do rio Negro poderá implicar na escassez dos peixes, prejudicando o provimento da alimentação básica da população. O grande volume das águas do rio Negro não assegura que sua capacidade de auto-depuração possa manter-se indefinidamente. A pesquisa do ralembra que a recuperação de um rio poluído é um processo dos mais lentos e onerosos, citando o projeto de recuperação do Tietê, em São Paulo, que foi orçada em mais de US\$ 2 bilhões. Isso sem esquecer o que aconteceu na Europa, sobretudo com o rio Tâmisa, em Londres.

Para afastar tais males para a população manauense, incluindo o risco de contaminação da água para abastecimento, os pesquisadores elencam uma série de medidas a serem implementadas prontamente:

<sup>2</sup> massificação da educação ambiental, principalmente nas escolas;

<sup>2</sup> construção de uma rede de esgoto, priorizando os conjuntos habitacionais próximos às bacias;

<sup>2</sup> Construções de estações de tratamento de esgotos no sistema anaeróbio, para recuperação gradativa dos igarapés;

<sup>2</sup> proibição de se jogar lixo ou qualquer tipo de resíduo nas águas das bacias;

<sup>2</sup> monitoramento sistemático dos níveis de poluição.

Por tudo isso, é que me junto àqueles que entendem que uma cidade tão bem servida de águas como a nossa querida Manaus não pode descuidar-se da conservação das mesmas. A população de baixa renda é, sem dúvida, a primeira a ser afetada pela deterioração da qualidade da água; a tendência, no entanto, é de uma gradual ampliação e generalização dos problemas. O imenso mundo fluvial da Amazônia, de incomensurável riqueza biológica, deve ser preservado agora, antes que seja necessário promover a recuperação de ambientes degradados, com altos custos não apenas finan-

ceiros mas também humanos. Esse raciocínio deve ser estendido para a totalidade do território nacional, para inúmeras cidades, inclusive, onde o problema da escassez de água de boa qualidade já começa a se fazer sentir. Precisamos, enfim, zelar por esse maravilhoso patrimônio natural, que impressionou os primeiros portugueses que aqui chegaram. Se as águas brasileiras são muitas – e até infinitas pareciam ao escriba Pero Vaz de Caminha – a conservação da sua qualidade depende cada vez mais de uma determinação consciente e atuante por parte da sociedade.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendido. Evidentemente, não concluiu em virtude de todos os apartes apoiando a palavra de V. Exª.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para transmitir o convite a todos os Srs. Senadores, sobretudo aos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, feito pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos, da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Nilmário Miranda. S. Exª convida a todos a assistirem ao depoimento do Professor José Antônio Monteiro, ex-sacerdote, que está neste instante iniciando o seu testemunho a respeito dos episódios dos dias 3, 4 e seguintes de agosto de 1970, no Maranhão, quando teria sido objeto de maus-tratos durante o interrogatório e prisão a que foi submetido. Também, em virtude do Diretor-Geral do Departamento da Polícia Federal, João Batista Campelo, ter encaminhado ao Deputado Nilmário Miranda ofício que diz: “Tendo em vista as acusações as sacadas contra minha pessoa, relativas à condução do inquérito contra o ex-padre Monteiro, coloco-me à disposição dessa Comissão, para prestar esclarecimentos pertinentes ao caso. Atenciosamente,” – assim João Batista Campelo. O Presidente Nilmário Miranda está convidando os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado para realizar reunião conjunta, a fim de que todos os Senadores, especialmente da que a Comissão, possam vir o Diretor-Geral da Polícia Federal, João Batista Campelo. Acredito que será confirmada a reunião previs-

ta para amanhã, às 9h30, quando ainda estará em Brasília o professor José Antônio Monteiro, que poderá fazer esclarecimentos no caso de quaisquer dúvidas.

Assim, Sr. Presidente, todos os Srs. Senadores – inclusive aqueles que queriam aprovar requerimento de minha autoria para que a CCJ ouvisse essas peças, além do Bispo Dom Xavier Gilles Maupeou D'Ábleiges, do Maranhão – estão convidados a participar da reunião, onde terão oportunidade de ouvir o Sr. João Batista Campelo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Vamos aceitar a Ordem do Dia para que o debate de V. Exª possa ser realizado.

So bre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 73/99-LPSDB

Brasília, 15 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder as seguintes alterações quanto à composição do PSDB na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização:

#### Titulares

<b>Substituir:</b>	Por:
<b>Lúdio Coelho</b>	Romeiro Jucá
<b>Jefferson Péres</b>	Paulo Hartung
<b>Osmar Dias</b>	Luiz Pontes

#### Suplente

<b>Substituir:</b>	Por:
<b>Sérgio Machado</b>	Osmar Dias

**Na oportunidade, renova a Vossa Excelência protestos de ele vada estíma e distinta consideração, Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.**

OFÍCIO Nº 1.103-L-PFL/99

Brasília, 15 de junho de 1999

Senhor Presidente:

Informo a Vossa Excelência que o Deputado Santos Filho passa a fazer parte da Comissão Mista

de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Werner Wanderer.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OF/GAB//Nº 834

Brasília, 16 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação com os nomes dos Deputados do PMDB, para integrem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vigor existentes.

**Titulares**

**Oswaldo Reis**  
**Silas Brasileiro**  
**Waldemir Moka**  
**Wilson Santos**

**Suplentes**

**Eunício Oliveira**  
**José Borba**

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

*A Presidência designa os Deputados Oswaldo Reis, Silas Brasileiro, Waldemir Moka e Wilson Santos como titulares, e os Deputados Eunício Oliveira e José Borba, como suplentes, para integrem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização de conformidade com o expediente em que acaba de ser lido.*

OF. PSDB//Nº 980/99

Brasília, 16 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados Roberto Rocha, Nárcio Rodrigues e Basílio Villani, pelos Deputados Emerson Kapaz, Ronaldo César Coelho e Rafael Guerra como membros titulares, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, Deputado **Jutahy Júnior**, Vice-Líder do PSDB

OF. PSDB//Nº 981/99

Brasília, 16 de junho de 1999.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Sérgio Reis, como membro titular, e Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, para integrem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente – Deputado **Jutahy Júnior** – Vice-Líder do PSDB.

A Presidência designa o Deputado Sérgio Reis, como titular, e o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI Nº 423, DE 1999**

**Institui a obrigatoriedade da divulgação, pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público Federal, da remuneração percebida, a qualquer título, pelos servidores públicos e agentes políticos que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo, por intermédio do órgão central do Sistema do Pessoal Civil – SIPEC, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União publicarão semestralmente, nos diários oficiais respectivos, os valores da remuneração percebida pelos agentes políticos federais e pelos servidores públicos federais ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas.

§ 1º Considera-se agente político federal, para os efeitos desta Lei, o Presidente e o Vice-Presidente da República, os Ministros de Estado, os Senadores da República, os Deputados Federais, os Ministros do Tribunal de Contas da União, os Ministros dos Tribunais Superiores, os juizes dos Tribunais Regionais Federais, os Juizes federais e os Procuradores da República.

§ 2º A publicação dar-se-á no órgão oficial dos dias 15 de julho e 15 de janeiro, relativamente ao semestre anterior;

§ 3º Na hipótese de não recair a data definida no § 2º em dia útil, a publicação far-se-á no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Os valores a que se refere esta Lei compreenderão os vencimentos, remuneração e vantagens percebidas, a qualquer título, pelo agente político ou servidor público, inclusive diárias, horas-ex-

tras, verbas de representação e outras formas de prestação pecuniária.

Art. 3º O descumprimento injustificado do que dispõe esta lei constitui crime de responsabilidade.

Parágrafo único. Aplica-se ao processo de julgamento do delíto definido neste artigo, no que couber, a Lei nº 1.079, de 1950.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

**O momento histórico que ora vivemos, e, assim, os desenvolvimentos recentes da vida política e social brasileira, ressaltam a importância da moralidade da administração pública. Não é sequer necessário que citeamos a enorme quantidade de escândalos que nos últimos anos ocorreram em nosso País: todos se recordam deles. A persistência de tais escândalos, entretanto, não deve nos levar à desesperança ou ao cinismo. Deve, ao contrário, reforçar o nosso empenho de lutar, em todas as frentes, pela afirmação da ética e da moralidade na administração pública brasileira.**

**Um dos aspectos da moralidade pública é, sem qualquer dúvida, a transparência da administração, consagrada no princípio da publicidade, que se inscreveu na Constituição Federal, em seu art. 37, caput.** O direito do cidadão às informações a respeito da administração, por outro lado, goza também de dignidade constitucional, a teor do que dispõe a Carta Política, em seu art. 5º, inciso XXXIII:

“XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.”

Parece-nos claro que a informação relativa à remuneração percebida pelas autoridades federais, assim como pelos servidores públicos comissionados, ou seja, pelos que têm as maiores remunerações do serviço públicos, não constitui algo imprescindível à segurança da sociedade e do Estado brasileiro. Ao contrário, o interesse da sociedade é no sen-

tido de que a transparência, a visibilidade, a publicidade da administração pública, materializadas nesta proposição, irão colaborar para que o cidadão identifique, no comportamento da administração, o respeito a que, na condição de contribuinte, a sustenta.

O Congresso Nacional, assim como o próprio Presidente da República, vem reconhecendo a importância de que as informações pertinentes à situação da administração pública, notaadamente dos servidores, sejam acessíveis a todos. A Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998 e dá outras providências”, estatui, em seu art. 48, a obrigação de dos três poderes da União públicarem, até o dia 31 de agosto de 1997, o quantitativo dos cargos existentes, discriminando os servidores efetivos, estáveis e não estáveis, assim como os aposentados, além de outras informações a respeito dos servidores que se encontram em exercício em cada órgão.

Traça-se de um avanço, que deve ser aprofundado com a aprovação do projeto que ora submetemos à apreciação do Senado Federal. Afinal, a desinformação e as lendas a respeito da remuneração dos servidores públicos e dos agentes políticos – incluindo senadores e deputados – têm contribuído, juntamente com as irregularidades cometidas, para que a cidadania observe os Poderes da República com desconfiança, debilitando a nossa frágil democracia.

Importa ressaltar, por fim, que as definições constantes deste projeto de lei implicam o rigoroso respeito aos direitos individuais dos cidadãos e, especialmente, ao direito à privacidade. Não se requer que sejam divulgados os contracheques mensais do Presidente da República, parlamentar, ministro de Estado ou servidor comissionado, de modo a violar o direito individual ao sigilo da vida econômica. Determina-se, apenas, a divulgação do quanto percebido, semestralmente, em valores brutos, pelo cidadão ou cidadã que exerce cargo ou função pública, remunerada pelo contribuinte.

Na certeza de estar contribuindo para o processo de luta pela moralização e democratização do Estado brasileiro, peço e espero dos nobres colegas o apoio imprescindível à aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, 16 de junho de 1999. –  
Senador **Lauro Campos**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

**XXXIII – todo têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.**

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

**LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950**

**Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.**

**LEI Nº 9.473, DE 22 DE JULHO DE 1997**

**Das Disposições relativas às despesas da União com pessoal e encargos sociais**

Art. 48. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central do Sistema de Pessoal Civil – SIPEC, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União deverão publicar no **Diário Oficial** da União, até 31 de agosto de 1997, os seguintes conjuntos de quadros demonstrativos de pessoal, destacando cada órgão da administração direta, autarquia e fundação.

I – o contingente de servidores efetivos, contendo:

**a)** o contingente de servidores civis ativos, destacando estáveis de não estáveis, aposentados e instituidores de pensões, por cargo/emprego e carreira;

**b)** quantitativos de servidores civis estáveis e não estáveis, distribuídos, em termos de exercício, por unidade da Federação;

**c)** quantitativos de servidores civis ativos, destacando estáveis de não estáveis, distribuídos por faixa etária, com intervalo de 5 em 5 anos (iniciando em 15-20 anos) e por sexo;

**d)** quantitativos de servidores civis ativos, destacando estáveis de não estáveis, distribuídos por nível de escolaridade do cargo (nível médio e nível básico);

II – a lotação efetiva, contendo:

**a)** quantitativos de servidores civis ativos, distribuídos por cargo/emprego e situação funcional em:

1 – efetivos estáveis;

2 – efetivos não estáveis;

3 – requisitados;

4 – cedidos;

5 – excedentes de lotação;

6 – contratados no regime da CLT;

7 – sem vínculo efetivo com o serviço público, nomeado para cargos em comissão ou funções de confiança;

8 – ativos permanentes anistiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994;

9 – anistiados pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

**b)** quantitativos de servidores civis ativos, contratados com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, distribuídos por cargo/emprego em:

1 – professores substitutos;

2 – médicos residentes;

3 – outros;

III – o quantitativo de servidores civis ativos, em exercício, contendo:

**a)** integrantes da lotação efetiva, conforme alínea **a** do inciso anterior;

**b)** afastados para mandato classista ou atividade política;

**c)** afastados em licença para trato de interesses particulares;

**d)** afastados para cursos no exterior;

IV – os quantitativos de servidores nomeados para exercício de cargos em comissão ou função de confiança, destacando-se, para cada um de seus níveis:

**a)** os do quadro efetivo;

**b)** os requisitados de outros órgãos do mesmo Poder da União;

**c)** os requisitados dos órgãos da administração direta, autarquias e fundações de outros Poderes da União;

**d)** os requisitados dos órgãos da administração direta, autarquias e fundações dos estados, Distrito Federal ou dos municípios;

**e)** os requisitados das empresas públicas e sociedades de economia mista da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;

**f)** os aposentados;

**g)** sem vínculo efetivo com o serviço público;

V – os quantitativos de cargos ocupados e vagos por órgãos ou entidade da administração direta, autarquia e fundação, distribuídos por nível de escolaridade exigido (nível superior, nível médio e nível básico);

VI – o quadro comparativo entre o nível de escolaridade funcional exigida de cada cargo e a respectiva distribuição de servidores, por nível de escolaridade pessoal de seus titulares.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 424, DE 1999**

**Altera o art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que “dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências”, para tornar obrigatório o uso de coletes salva-vidas na navegação interior.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o art. 4º da Lei n. 9.537, de 11 de dezembro de 1997, acrescido do inciso seguinte:

Art. 4º São atribuições da autoridade marítima:

(...)

XI – estabelecer, quando julgar necessário, a obrigatoriedade do uso de coletes salva-vidas pelos tripulantes, profissionais não-tripulantes e passageiros nas embarcações utilizadas na navegação interior, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento das normas fixadas.

Art. 2º O Poder Executivo procederá à alteração do regulamento da Lei nº 9.537, de 1997, com vistas a atender ao disposto nesta lei, no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

**Não é mais possível assistirmos, inertes, à sucessão de tragédias que vitimam a população brasileira nas travessias de nossos rios, lagos ou baías. Seja em decorrência da falta de escrupulosos proprietários ou operadores, seja em razão da impetuosidade de tripulantes, seja ainda por efeito da desinformação ou irresponsabilidade dos próprios passageiros, com tam-se às dezenas os acidentes que resultam fatalmente a cada ano.**

**Inquéritos administrativos e procedimentos judiciais – a par de serem morosos e, não poucas vezes, inócuos –, têm sido incapazes de gerar comportamentos preventivos e evitar a repetição de erros. Cumpre, pois, ao Poder Público exigir dos que se utilizam dos meios aquaviários de transporte atitudes que poupem vidas, a exemplo do que se vem alcançando na vigência do novo Código Nacional do Trânsito.**

**A edição da Lei nº 9.537, de 1997, veio em boa hora com o li das normas de segurança do tráfego em águas de jurisdição nacional. Esse diploma, contudo, ao dispor sobre os chamados equipamentos de salvatagem, cuidou apenas de estabelecer a obrigatoriedade da sua dotação bem como de delegar à autoridade marítima competência para determinar os requisitos referentes às condições de segurança das embarcações. Assim, nem a lei básica nem o regulamento que dela decorreu (Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998) exigem o uso de coletes salva-vidas. É precisamente esse o equívoco que se pretende sanar com a presente Proposição.**

**Estamos certos de que a simples confiança no arbitrio de tripulantes e usuários do transporte hidroviário interior, apesar de bem intencionada, tem sido insuficiente para elevar as condições de segurança da navegação. Assim, como no caso dos cintos de segurança nos automóveis, o porte obrigatório de coletes salva-vidas cumprirá papel de eficácia na redução dos índices de mortalidade durante as travessias aquaviárias.**

**Não se diga, contra ditando a Proposição, que acidentes de automóveis, pelo caráter repentino e pela velocidade das ocorrências, diferem completamente dos eventos na água. Se tais peculiaridades**



**do transporte autotativo – inexistente, ou raras, nas travessias aquaviárias – justificam o uso constante do cinto de segurança, a intervenção de si tu a ções de pã ni co e de pre ju í zo das con di ções de aces so aos equi pa men tos de sal va ta gem nos aci den tes náu ti cos igu al men te re co men dam a obri ga to ri e da de do uso de co le tes sal va-vidas.**

**São es sas as ra zões que nos mo ti vam a pro por, con fi an te em sua apro va ção, o pre sen te Pro je to de Lei.**

**Sala das Ses sões, 16 de ju nho de 1999. – Se nador Carlos Patro cínio.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.537, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

**Dispõe sobre a segurança do tráfe go aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.**

Art. 4º São atribuições da autoridade de marítima:

I – elaborar normas para:

**a)** habilitação e cadastro dos aquaviários e amadores;

**b)** tráfego e permanência das embarcações nas águas sob jurisdição nacional, bem como sua entrada e saída de portos, atracadouros, fundadouros e marinas;

**c)** realização de inspeções na vais e visitas;

**d)** arqueação, determinação da bordalivre, lotação, identificação e classificação das embarcações;

**e)** inscrição das embarcações e fiscalização do Registro de Propriedade;

**f)** cerimonial e uso dos uniformes a bordo das embarcações nacionais;

**g)** registro e certificação de heliportos das embarcações e plataformas, com vistas à homologação por parte do órgão competente;

**h)** execução de obras, dragagens, pesquisa e lavra de minerais sob, sobre e às margens das águas sob jurisdição nacional, no que concerne ao ordenamento do espaço aquaviário e à segurança da navegação, sem prejuízo das obrigações frente aos demais órgãos competentes;

**i)** cadastramento e funcionamento das marinas, clubes e entidades desportivas náuticas, no que diz respeito à salvaguarda da vida humana e à segurança da navegação no mar aberto e em hidrovias interiores;

**j)** cadastramento de empresas de navegação, peritos e sociedades classificadoras;

**l)** estabelecimento e funcionamento de sinais e auxílios à navegação;

**m)** aplicação de penalidade pelo Comandante;

II – regulamentar o serviço de prática gem, estabelecendo as zonas de prática gem em que a utilização do serviço é obrigatória e especificar as embarcações dispensadas do serviço;

III – determinar a tripulação de segurança das embarcações, assegurado às partes interessadas o direito de interpor recurso, quando discordarem da quantidade fixada;

IV – determinar os equipamentos e acessórios que devam ser homologados para uso a bordo de embarcações e plataformas e estabelecer os requisitos para a homologação;

V – estabelecer a dotação mínima de equipamentos e acessórios de segurança para embarcações e plataformas;

VI – estabelecer os limites da navegação interior;

VII – estabelecer os requisitos referentes às condições de segurança e habilidade e para a prevenção da poluição por parte de embarcações, plataformas ou suas instalações de apoio;

VIII – definir áreas marítimas e interiores para constituir refúgios provisórios, onde as embarcações possam fundear ou varar, para execução de reparos;

IX – executar a inspeção na val;

X – executar visitas, diretamente ou por intermédio de delegação a entidades especializadas.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 425, DE 1999

**Altera a redação do artigo 1.471 da Lei nº 3.071, de 1916 – Código Civil, para o fim de determinar que as seguradoras terão o prazo de 60 (sessenta) dias para impugnar, por motivo de doença preexistente, o contrato de seguro de vida ou por invalidez ou a substituição do plano por outro mais benéfico ao segurado.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.471, da Lei nº 3.071, de 1916 – Código Civil Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.471. O seguro de vida e o por invalidez têm por objeto garantir, mediante o prêmio anual que se ajustar, o pagamento de certa soma a determinar da ou de determinadas pessoas, por morte ou invalidez do segurado, podendo estipular-se igualmente o

pagamento dessa soma ao próprio segurado, ou a terceiro, se aquele sobreviver ao prazo de seu contrato.

§ 1º Quando a liquidação deva operar-se por morte ou invalidez, o prêmio se pode ajustar por prazo limitado ou por toda a vida do segurado, sendo lícito às partes contratantes, durante a vigência do contrato substituírem, de comum acordo, um plano por outro, atuando o valor do prêmio que a substituição exigir.

§ 2º Tanto na contratação do seguro de vida ou por invalidez, quanto na substituição de plano, a seguradora tem o prazo de 60 (sesenta) dias para impugnar o contrato ou a substituição do plano em face de doença preexistente, desde que o segurado tenha omitido o fato nas declarações que prestar.

§ 3º A impugnação de que trata o artigo anterior pode basear-se em informações prestadas pelo médico do segurado, como também mediante a realização de exames clínicos ou laboratoriais determinados pela seguradora. Nesta última hipótese, os custos dos exames serão arcados integralmente pela seguradora."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O projeto visa a estabelecer maior equilíbrio entre os contratantes de seguro de vida e incluir a invalidez já que o mais comum hoje em dia é a cumulação dos dois fatos na mesma apólice de seguro.

A nova redação proposta para o **caput** permite tanto a contratação isolada para cada fato, como a sua cumulação na mesma apólice.

O novo parágrafo primeiro, por seu turno, com uma redação mais exata, trata da mesma matéria do atual parágrafo único, adaptando-a à previsão do seguro por invalidez, incluído no **caput**.

O ponto principal do projeto está no parágrafo segundo, que determina o prazo de sessenta dias para que a seguradora possa impugnar o contrato em face da verificação de doença preexistente que tenha sido omitida nas declarações do segurado quando da contratação ou da atualização do plano, em quanto que o parágrafo terceiro foi incluído para determinar que forma a seguradora pode comprovar a sinceridade das declarações prestadas; tanto mediante consulta

ao médico do segurado, quanto por meio de exames que poderá requerer que sejam realizados. Neste último caso, arca com todas as despesas.

É preciso haver melhor regulamentação da contratação de seguros de vida, tendo em vista a minimizá-los abusos que vêm sendo praticados pelas instituições seguradoras que só se interessam em efetuar pesquissas sobre as condições de saúde do segurado após a ocorrência do sinistro, muitas vezes anos após a contratação do plano de seguro.

Verificando, então, qualquer ocorrência clínica relacionada à doença que vitimou o segurado, a seguradora, com fundamento no art. 1444, se nega a cumprir a prestação a que se obrigou e ainda retém os prêmios recebidos durante todo o período, em flagrante ruptura do equilíbrio contratual.

Os Tribunais pátrios vêm se debruçando sobre o tema, mas a jurisprudência ainda é muito vacilante, com pechincho ao Poder Legislativo, prestigiando a defesa do consumidor contra abusos do poder econômico, imporre regras claras e equitativas para reger as relações entre contratante e contratado.

Diante do exposto e tendo em vista o alcance social da proposta, espero contar com o apoio dos meus nobres pares que não se furta ao evento al aperfeiçoamento e, por certo, ao decisivo apoio à aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1999. - Senador **Paulo Hartung**.

LEI Nº 3.071, DE 1916

Código Civil

### SEÇÃO V Do Seguro de Vida

Art. 1.471. O seguro de vida tem por objeto garantir, mediante o prêmio anual que se ajustar, o pagamento de certa soma a determinar ou determinadas pessoas, por morte do segurado<sup>1</sup>, podendo estipular-se igualmente o pagamento dessa soma ao próprio segurado, ou terceiro, se aquele sobreviver ao prazo de seu contrato<sup>2</sup>.

Parágrafo único. Quando a liquidação só deva operar-se por morte, o prêmio se pode ajustar por prazo limitado ou por toda a vida do segurado, sendo lícito às partes contratantes, durante a vigência do contrato, substituírem, de comum acordo, um plano por outro, feita a indenização de prêmios que a substituição exigir.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 426, DE 1999**

Inclui, nas isenções do Imposto sobre Produtos Industrializados, as ambulâncias adquiridas pela administração pública e as destinadas a hospitais filantrópicos integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Esta Lei isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados, nos termos e condições do art. 2º, as ambulâncias adquiridas pela administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as destinadas a hospitais filantrópicos da rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 2º** O art. 7º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, com as alterações introduzidas pelo art. 2º do Decreto-lei nº 34, de 18 de novembro de 1966, e legislação posterior, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XXXVIII e XXXIX:

"Art. 7º .....

XXXVIII – as ambulâncias adquiridas por órgãos ou entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XXXIX – as ambulâncias destinadas a hospitais filantrópicos da rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, os quais, cumulativamente e sob pena do disposto no § 1º do art. 9º desta Lei, com a redação dada pelo art.

37, II, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e no § 10 do art. 32 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996:

a) atendam ao SUS com, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos leitos de que disponham;

b) sejam organizados sob a forma de instituição de assistência social ou entidade beneficente, sem finalidade lucrativa;

c) observem os requisitos fixados no art. 14 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

....." (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa a exonerar do imposto sobre produtos industrializados – IPI, mediante o instituto da isenção (Código Tributário Nacional – CTN, Lei nº 5.172/66, arts. 176 a 179), as ambulâncias adquiridas pelos Poderes Públicos, bem como as destinadas a hospitais filantrópicos que atendam ao Sistema Único de Saúde – SUS com, pelo menos, 80% dos leitos de que disponham.

Como, para essas hipóteses, não são viáveis as duas outras espécies do gênero exoneração tributária – ou seja, a imunidade e a alíquota zero ou produto não alíquotado (cf. Sacha Calmon, Curso de Direito Tributário Brasileiro, ed. Forense, Rio de Janeiro, 1999, 3ª ed., pp. 171-172 e segs.) –, não nos resta outra alternativa senão valermos-nos do direito de iniciativa concorrente previsto no *caput* do art. 61 da Constituição, para incluí-las nas isenções do IPI, de que trata o art. 7º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, alterado pelo art. 2º do Decreto-lei nº 34, de 18 de novembro de 1966, e legislação posterior.

A imunidade tributária recíproca dos entes estatais, ora assegurada na dicção do art. 150, VI, "a", do Estatuto Fundamental, e, por conseguinte, a imunidade condicionada das instituições de assistência social,

sem fins lucrativos, contemplada na alínea "c" daquele inciso do mesmo artigo, são objeto de interpretação por duas correntes distintas:

a) uma, limitativa e formal, preconiza que os conceitos de renda, patrimônio e serviços devam ser utilizados na mesma acepção que lhes dá a Lei Maior para determinar a competência legislativa tributária nos arts. 153, 155 e 156; e que lhes dá, também, o Código Tributário Nacional (lei complementar em sentido material, porque recepcionado pelo art. 146 da CF), ao classificar os impostos por categorias econômicas (Capítulos I a V do Título III do Livro Primeiro). Estariam, por esse prisma, excluídos da imunidade, notadamente, os impostos sobre produtos industrializados (IPI) e sobre operações de circulação de mercadorias (ICMS);

b) outra, ampliativa e de cunho material, preconiza que tais imunidades devem alcançar impostos indiretos como o IPI e o ICMS, que, pelo fenômeno da translação, até inerente aos princípios constitucionais da seletividade e da não-cumulatividade desses dois tributos, acabam por ir além dos contribuintes de direito e repercutir nos contribuintes de fato – afinal, aqueles entes estatais e instituições beneficentes, ao adquirirem bens tributados no mercado interno –, amputando-lhes, economicamente, parcela de sua renda ou do seu patrimônio. Esta última corrente deve-se a juristas respeitáveis como Aliomar Baleeiro e Geraldo Ataliba, a que se juntam, hoje em dia, dentre outros, Sacha Calmon e Mizabel Derzi (cf. esta última, em sua *Nota 25. Evolução dos conceitos de renda, patrimônio e serviços para fins de imunidade*, in Aliomar Baleeiro, *Direito Tributário Brasileiro*, ed. Forense, Rio de Janeiro, 1999, 11ª ed., pp. 131-136, e, também *Nota 28*, pp. 138 e segs.).

Prevalece, entretanto, como dominante na doutrina e na jurisprudência, a primeira dessas correntes, que sufraga, no tocante ao IPI, o entendimento e a prática da administração fazendária federal, calcados em antigas normas infralegais (Portaria nº GB-289, de 23/7/69, do Ministro da Fazenda; Pareceres Normativos CST nº 361/70 e 362/70, da Receita Federal) e nos sucessivos Regulamentos do IPI, inclusive o vigente (Decreto nº 2.637, de 25/6/98, art. 18, c/c arts. 44 e 48, VI, XI, XXIII, XXVI e XXX).

Quanto à alíquota zero, em princípio, é prerrogativa do Presidente da República fixá-la ou modificá-la e, se atribuída por lei, poderá ser alterada por simples decreto do Poder Executivo, sem observância do princípio da anterioridade (a teor do previsto no art. 153, IV e § 1º, da Constituição, c/c art. 4º, II, do Decreto-Lei nº 1.199, de 27/12/71).

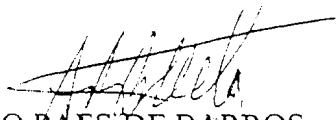
Gostaríamos que tal isenção alcançasse, também, o ICMS, que, à semelhança do IPI, onera as ambulâncias. Mas, como é sabido, trata-se de imposto de competência dos Estados e dos Municípios, cuja isenção só pode ser concedida mediante convênio interestadual (ratificado por decretos legislativos estaduais e distrital, conforme o caso, dada a inconstitucionalidade do art. 4º da Lei Complementar nº 24, de 1975), observada a lei complementar aplicável, consoante estabelece a Constituição, no art. 155, § 2º, XII, "g".

Convém mencionar que os recursos para a saúde são predominantemente públicos em quase todos os países. No Brasil, a parcela pública corresponde a 66% do total; na Argentina, 60%; nos Estados Unidos, 70%; no Chile, 72%; na França e Japão, 74%; na Inglaterra, 85%; e na Noruega, 94%. Em gasto *per capita*, o Brasil despense US\$ 132,00 dólares, alinhando-se com Argentina (US\$ 138,00) e Chile (US\$ 100,00); outros países, como Coréia, Israel e Portugal, gastam aproximadamente o triplo; a Inglaterra, 8 vezes mais; o Japão, 11; a França e Noruega, 13; a Suíça, 18; e os Estados Unidos, 28. O Brasil possui cerca de 6.500 hospitais, sendo 79% privados e 21% públicos. São conveniados com o SUS mais de 5.300 hospitais privados (80% do total). Mas o número de leitos conveniados com o Sistema está decrescendo à base de 1,5% ao ano, porque muitos hospitais privados se desligam, sob alegação de recursos insuficientes e atraso nos pagamentos. Entretanto, a União investe cerca de US\$ 20 bilhões na saúde, por ano, o que, embora represente 12% de sua receita tributária, mal dá para manter as instituições. Basta citar que 80% das vendas de equipamentos médico-hospitalares são feitas para os hospitais privados. (*Apud* Antonio Ermírio de Moraes, "Os recursos para a saúde", *in* Folha de S.Paulo, 13/6/99, p. 1-2.)

Nesse contexto, a oportunidade e a conveniência da nossa proposição resultam patentes, sobretudo porque a diminuta renúncia fiscal daí decorrente (a alíquota atual do IPI é, no caso, de 5% *ad valorem*, cf. posição 8703 da TIPI/NCM aprovada pelo Decreto nº 2.092, de 10/12/96) constituirá não desprezível fonte de recursos destinados a diminuir, na prática, a nossa enorme dívida social para com as camadas populacionais mais carentes.

Por conseguinte, submetemos à apreciação dos ilustres Pares este Projeto de Lei, na expectativa de que venha a ser aprovado o quanto antes e, se possível aperfeiçoado, mas com a convicção de que, ademais do acima exposto, observa os lindes constitucionais estabelecidos pelo § 6º do citado art. 150, as normas gerais do CTN e as específicas da legislação tributária própria, bem como os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, além de se coadunar com o que prescreve a Constituição-Cidadã quanto à Saúde, nos arts. 196 a 200, e à Assistência Social, nos arts. 203 e 204.

Sala das Sessões. 16 de junho de 1999.



Senador ANTERO PAES DE BARROS

#### LEGISLAÇÃO CITADA

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

.....  
.....

**Art. 61. (\*)** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1.º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2.º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

**Art. 146. Cabe à lei complementar:**

I - dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

.....

**Art. 150. (\*)** Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;



II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III - cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV - utilizar tributo com efeito de confisco;

V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

VI - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1.º A vedação do inciso III, *b*, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

§ 2.º A vedação do inciso VI, *a*, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3.º As vedações do inciso VI, *a*, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4.º As vedações expressas no inciso VI, alíneas *b* e *c*, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5.º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6.º Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual ou municipal.

.....

**Art. 153. (\*)** Compete à União instituir impostos sobre:

- I - importação de produtos estrangeiros;
- II - exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III - renda e proventos de qualquer natureza;
- IV - produtos industrializados;
- V - operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- VI - propriedade territorial rural;
- VII - grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1.º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2.º O imposto previsto no inciso III:

- I - será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;
- II - não incidirá, nos termos e limites fixados em lei, sobre rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total seja constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho.

§ 3.º O imposto previsto no inciso IV:

- I - será seletivo, em função da essencialidade do produto;
- II - será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;
- III - não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

§ 4.º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 5.º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do *caput* deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

- I - trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;
  - II - setenta por cento para o Município de origem.
- .....

**Art. 155. (\*)** Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir:

I - impostos sobre:

- a) transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos;
- b) operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;
- c) propriedade de veículos automotores;

II - adicional de até cinco por cento do que for pago à União por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas nos respectivos territórios, a título do imposto previsto no art. 153, III, incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital.

§ 1.º O imposto previsto no inciso I, *a*:

I - relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II - relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III - terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

- a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;
- b) se o *de cuius* possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV - terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2.º O imposto previsto no inciso I, *b*, atenderá ao seguinte:

I - será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II - a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

- a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;
- b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III - poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V - é facultado ao Senado Federal:

- a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

*b)* fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI - salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, *g*, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII - em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

*a)* a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

*b)* a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII - na hipótese da alínea *a* do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX - incidirá também:

*a)* sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;

*b)* sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X - não incidirá:

*a)* sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

*b)* sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

*c)* sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5.º;

XI - não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII - cabe à lei complementar:

*a)* definir seus contribuintes;

*b)* dispor sobre substituição tributária;

*c)* disciplinar o regime de compensação do imposto;

*d)* fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

*e)* excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, *a*;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 3.º À exceção dos impostos de que tratam o inciso I, *b*, do *caput* deste artigo e os arts. 153, I e II, e 156, III, nenhum outro tributo incidirá sobre operações relativas a energia elétrica, combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e minerais do País.

**Art. 156. (\*)** Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III - vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel;

IV - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, I, *b*, definidos em lei complementar.

§ 1.º O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos de lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2.º O imposto previsto no inciso II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II - compete ao Município da situação do bem.

§ 3.º O imposto previsto no inciso III não exclui a incidência do imposto estadual previsto no art. 155, I, *b*, sobre a mesma operação.

§ 4.º Cabe à lei complementar:

I - fixar as alíquotas máximas dos impostos previstos nos incisos III e IV;

II - excluir da incidência do imposto previsto no inciso IV exportações de serviços para o exterior.

.....

**Art. 196.** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

**Art. 197.** São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

**Art. 198.** As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III - participação da comunidade.

*Parágrafo único.* O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

**Art. 199.** A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1.º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§ 2.º É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

§ 3.º É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei.

§ 4.º A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização.

**Art. 200.** Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

- I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;
- II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;
- III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;
- IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

- V - incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico;
  - VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;
  - VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
  - VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.
- .....

**Art. 203.** A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

**Art. 204.** As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

- I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;
  - II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.
- .....
- .....

~~Lei nº 4.502 de 22 de~~  
~~Novembro de 1964~~

**Dispõe sobre o Imposto de Consumo e Instrução à Diretoria de Rendas Internas.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 7º São também isentos:

I — os produtos exportados para o exterior, na forma das instruções baixadas pelo Ministério da Fazenda;

II — os produtos industrializados pelas entidades a que se refere o artigo 31, inciso V, letra b da Constituição Federal, quando exclusivamente para uso próprio ou para distribuição gratuita a seus assistidos tendo em vista suas finalidades, e desde que obtida a declaração de isenção exigida no artigo 2º da Lei nº 3.193 de 4 de julho de 1957;

III — os produtos industrializados por estabelecimentos públicos e autárquicos federais, estaduais ou municipais, quando não se destinarem ao comércio;

IV — os produtos industrializados pelos estabelecimentos particulares de ensino, quando para fornecimento gratuito aos alunos;

V — as amostras de diminuto ou de nenhum valor comercial, assim considerados os fragmentos ou parte de qualquer mercadoria, em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer sua natureza, espécie e qualidade, para distribuição gratuita, desde que tragam, em caracteres bem visíveis, declaração neste sentido;

VI — as amostras de tecidos de qualquer largura até 0,45m de comprimento para os tecidos de algodão estampado e 0,30m para os demais, desde que contenham impressa ou a carimbo a indicação "sem valor comercial", da qual ficam dispensadas aquelas até 0,25m e 0,15m;

VII — os pés isolados de calçados quando conduzidos por viajantes dos respectivos estabelecimentos, como mostruários, desde que contenham gravada no solado a declaração "amostra para viajante";

VIII — as obras de escultura, quando vendidas por seus autores;

IX — os vagões ou carros para estrada de ferro;

X — os trilhos e os dormentes para estradas de ferro;

XI — os arcos e cubos de aço para rodas, aparelhos de choques e tração, engates, eixos, rodas de ferro fundido, "coquilhado", cilindros para freios, sapatas de ferro, assim como qualquer peça de aço ou ferro, uma vez que se destinem ao emprego exclusivo e específico em locomotivas, "tenderas", vagões ou carros para estradas de ferro;

XII — o papel destinado exclusivamente à impressão de jornais, periódicos, livros e músicas;

XIII — os artefatos de madeira bruta, simplesmente desbastada ou serrada;

XIV — os jacás e os cestos rústicos;

XV — os caixões funerários;

XVI — os produtos de origem mineral, inclusive os que tiverem sofrido beneficiamento para eliminação de impurezas, através de processos químicos, desde que sujeitos ao imposto único;

XVII — as preparações que constituem tópicos inseticidas, carrapaticidas, herbicidas e semelhantes, segundo esta organização pelo órgão competente do Ministério da Fazenda ouvidos o Ministério da Agricultura e outros órgãos técnicos;

XVIII — as embarcações de mais de 100 toneladas brutas de registro excetuadas as de caráter esportivo e recreativo;

XIX — os barcos de pesca produzidos ou adquiridos pelas Colônias ou Cooperativas de Pescadores, para distribuição ou venda a seus associados;

XX — o guaraná em bastões ou em pó;

XXI — as películas cinematográficas de 35 (trinta e cinco) milímetros, sensibilizadas, não impressionadas, que se destinem a produção e reprodução de filmes nacionais mediante atestado do órgão federal competente e os filmes de raió-X.

XXII — Os adubos, fertilizantes e defensivos.

XXIII — os bens e produtos adquiridos pelas entidades educacionais



e hospitalares de finalidade filantrópica para uso próprio;

**XXIV — VETADO.**

§ 1º No caso o inciso I, quando a exportação for efetuada diretamente pelo produtor, fica assegurado o ressarcimento, por compensação, do imposto relativo às matérias-primas e produtos intermediários efetivamente utilizados na respectiva industrialização, ou por via de restituição, quando não for possível a recuperação pelo sistema de crédito.

§ 2º No caso do inciso XII, a cessão do papel só poderá ser feita a outro jornal, revista ou editora, mediante prévia autorização da repartição arrecadadora competente, respondendo o primeiro cedente por qualquer infração que se verificar com relação ao produto.

**DECRETO-LEI Nº 34 — DE 18 DE  
NOVEMBRO DE 1966**

*Dispõe sobre nova denominação do imposto de Consumo, altera a Lei nº 4.502, de 30 de novembro de*

*1964, extingue diversas taxas e dá outras providências.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 31, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, decreta:

Art. 1º O Imposto de Consumo, de que trata a Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a denominar-se Imposto sobre Produtos Industrializados.

Art. 2º A Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Alteração 3ª — Suprimam-se o artigo 6º e o anexo I a que o mesmo se refere, e o inciso IX do art. 7º e neste se substituam e se acrescentem os seguintes incisos:

**LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997**

*Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 37. Os dispositivos abaixo enumerados, da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passam a vigorar com a seguinte redação:

II - o § 1º do art. 9º:

“§ 1º Se a imunidade, a isenção ou a suspensão for condicionada à destinação do produto, e a este for dado destino diverso, ficará o responsável pelo fato sujeito ao pagamento do imposto e da penalidade cabível, como se a imunidade, a isenção ou a suspensão não existissem.”;

## LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

*Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

.....

**Art. 32.** A suspensão da imunidade tributária, em virtude de falta de observância de requisitos legais, deve ser procedida de conformidade com o disposto neste artigo.

.....

§ 10. Os procedimentos estabelecidos neste artigo aplicam-se, também, às hipóteses de suspensão de isenções condicionadas, quando a entidade beneficiária estiver descumprindo as condições ou requisitos impostos pela legislação de regência.

.....

.....

## LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

*Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.*

.....

.....

**Art. 14.** O disposto na alínea *c* do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nêle referidas:

- I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;
- II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do artigo 9º, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

§ 2º Os serviços a que se refere a alínea c do inciso IV do artigo 9º são exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

.....

**Art. 176.** A isenção, ainda quando prevista em contrato, é sempre decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo caso, o prazo de sua duração.

Parágrafo único. A isenção pode ser restrita a determinada região do território da entidade tributante, em função de condições a ela peculiares.

**Art. 177.** Salvo disposição de lei em contrário, a isenção não é extensiva:

I - às taxas e às contribuições de melhoria;

II - aos tributos instituídos posteriormente à sua concessão.

**Art. 178.** A isenção, salvo se concedida por prazo certo ou em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei a qualquer tempo, observado o disposto no inciso III do artigo 104.

**Art. 179.** A isenção, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento com o qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei ou contrato para concessão.

§ 1º Tratando-se de tributo lançado por período certo de tempo, o despacho referido neste artigo será renovado antes da expiração de cada período, cessando automaticamente os seus efeitos a partir do primeiro dia do período para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento da isenção.

§ 2º O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no artigo 155.

.....

.....

## DECRETO Nº 2.637, DE 25 DE JUNHO DE 1998

### *Regulamenta a cobrança do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

**DECRETA:**

.....

.....

**Art. 18.** São imunes da incidência do imposto:

I - os livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão (Constituição, art. 150, inciso VI, alínea "d");

II - os produtos industrializados destinados ao exterior (Constituição, art. 153, § 3º, inciso III);

III - o ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial (Constituição, art. 153, § 5º);

IV - a energia elétrica, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País (Constituição, art. 155, § 3º).

§ 1º A Secretaria da Receita Federal poderá estabelecer normas e requisitos especiais a serem observados pelas firmas ou estabelecimentos que realizarem operações com o papel referido no inciso I, bem assim para a comprovação a que se refere o parágrafo seguinte, inclusive quanto ao trânsito, dentro do Território Nacional, do produto a ser exportado.

§ 2º Na hipótese do inciso II, a destinação do produto ao exterior será comprovada com a sua saída do País.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV, entende-se como derivados do petróleo os produtos decorrentes da transformação do petróleo, por meio de conjunto de processos genericamente denominado refino ou refinação, classificados quimicamente como hidrocarbonetos.

§ 4º Se a imunidade estiver condicionada à destinação do produto, e a este for dado destino diverso, ficará o responsável pelo fato sujeito ao pagamento do imposto e da penalidade cabível, como se a imunidade não existisse (Lei nº 4.502, de 1964, art. 9º, § 1º, e Lei nº 9.532, de 1997, art. 37, inciso II).

.....  
**Art. 44.** Salvo expressa disposição em lei, as isenções do imposto se referem ao produto e não ao contribuinte ou adquirente (Lei nº 4.502, de 1964, art. 9º).

.....  
**Art. 48.** São isentos do imposto:

.....  
VI - as aeronaves de uso militar e suas partes e peças, vendidas à União (Lei nº 4.502, de 1964, art. 7º, inciso XXXVII, Decreto-Lei nº 34, de 1966, art. 2º, alteração 3ª, Lei nº 5.330, de 11 de outubro de 1967, art. 1º, e Lei nº 8.402, de 1992, art. 1º, inciso VIII);

.....  
XI - o material bélico, de uso privativo das Forças Armadas, vendido à União, na forma das instruções expedidas pelo Secretário da Receita Federal (Lei nº 4.502, de 1964, art. 7º, inciso XXXVI, Decreto-Lei nº 34, de 1966, na

alteração 3ª, Lei nº 5.330/67, art. 1º, e Lei nº 8.402, de 1992, art. 1º, inciso VIII);

.....

XXIII - os veículos automotores de qualquer natureza, máquinas, equipamentos, bem assim suas partes e peças separadas, quando destinadas a utilização nas atividades dos Corpos de Bombeiros, em todo o Território Nacional, nas saídas de estabelecimento industrial ou equiparado a industrial (Lei nº 8.058, de 2 de julho de 1990, art. 1º);

.....

XXVI - os bens de informática destinados à coleta eletrônica de votos, fornecidos diretamente ao Tribunal Superior Eleitoral, bem assim (Lei nº 9.359, de 12 de dezembro de 1996, art. 1º):

- a) as matérias-primas e os produtos intermediários importados para serem utilizados na industrialização desses bens e dos produtos sob os códigos 8504.40.21, 8471.60.61, 8471.60.52, 8534.00.00 e 8473.30.49, constantes da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, a eles destinados (Lei nº 9.359, de 1996, art. 2º, e Lei nº 9.643, de 26 de maio de 1998, art. 1º);
  - b) as matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, de fabricação nacional, para serem utilizados na industrialização desses bens (Lei nº 9.359, de 1996, art. 2º, parágrafo único);
- .....

XXX - os aparelhos transmissores e receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia, os veículos para patrulhamento policial, as armas e munições, quando adquiridos pelos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal (Lei nº 9.493, de 1997, art. 12).

Parágrafo único. No caso do inciso XXV (Lei nº 9.532, de 1997, art. 76):

- I - a isenção somente se aplica a projetos aprovados ou protocolizados no órgão competente para a sua apreciação, até 14 de novembro de 1997;
  - II - para os projetos aprovados ou protocolizados no órgão competente para a sua apreciação, a partir de 15 de novembro de 1997, aplica-se o disposto no inciso II do art. 57.
- .....
- .....

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI Nº 1.190 — de 27 de setembro de 1971

*Altera a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM), a Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências*

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o item II do artigo 53 da Constituição, decreta:

Art. 1º A Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM) e a Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), estabelecidas pelo Decreto-lei nº 1.154, de março de 1971, com suas modificações posteriores, passam a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 48 — O Poder Executivo, em relação ao imposto sobre Produtos Industrializados, quando se torne necessário a atingir os objetivos da política econômica governamental, mantida a seletividade em função da essencialidade do produto, ou, ainda, para corrigir distorções, fica autorizado:

- I — a reduzir alíquotas até 0 (zero);
  - II — a majorar alíquotas, acrescentando até 30 (trinta) unidades ao percentual de incidência fixado na lei;
  - III — a alterar a base de cálculo em relação a determinados produtos, podendo, para esse fim, fixar-lhes valor tributável mínimo.
- .....

## LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 7 DE JANEIRO DE 1975

*Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

.....

Art. 4º - Dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação dos convênios no *Diário Oficial* da União, e independentemente de qualquer outra comunicação, o Poder Executivo de cada Unidade da Federação

publicará decreto ratificando ou não os convênios celebrados, considerando-se ratificação tácita dos convênios a falta de manifestação no prazo assinalado neste artigo.

§ 1º - O disposto neste artigo aplica-se também às Unidades da Federação cujos representantes não tenham comparecido à reunião em que hajam sido celebrados os convênios.

§ 2º - Considerar-se-á rejeitado o convênio que não for expressa ou tacitamente ratificado pelo Poder Executivo de todas as Unidades da Federação ou, nos casos de revogação a que se refere o art. 2º, § 2º, desta Lei, pelo Poder Executivo de, no mínimo, quatro quintos das Unidades da Federação.

.....  
.....

### **DECRETO Nº 2.092, DE 10 DEZEMBRO DE 1996.**

*Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados, e dá outras providências.*

.....

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

*Dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos mencionada.*

.....

*(À Comissão de Assuntos Econômicos - Decisão Terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 427, DE 1999**

**Altera a denominação do Aeroporto  
Internacional de Macapá.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º O Aeroporto Internacional de Macapá passa a denominar-se Aeroporto Internacional de Macapá – Deputado Nelson Salomão de Santana.**

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Justificação**

Trata-se de aeródromo constante da Relação Descritiva do Plano Nacional de Viação (PNV), objeto da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. Nos termos do art. 1º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que “Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação”, as estações terminais “terão a denominação das localidades em que se encontrem (...), consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação”. Admite, contudo, o art. 2º que, observada a regra geral, uma estação terminal “poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação(...)”.

Nascido em 5 de outubro de 1948 e falecido no dia 11 de junho de 1995, Nelson Benedito Salomão de Santana marcou, em seus inconclusos quarenta e sete anos de vida, a história do Amapá e a saga da inscrição do novo estado na história do Brasil.

Economista formado pela Universidade Federal do Pará e pós-graduado em Planejamento e Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Ceará, Nelson Salomão estudou sempre, e trabalhou sempre, voltado para a causa do desenvolvimento da região Norte do Brasil. Seus conhecimentos profissionais, aliados às suas notáveis qualidades de caráter, credenciaram-no ao exercício de relevantes funções públicas. Foi Diretor de Planejamento do ex-território, Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, Vereador do Município de Macapá.

Em 1991, obteve o mandato de Deputado Estadual constituinte. Sua liderança mais uma vez se afirmou. Eleito Presidente da Assembléia Estadual Constituinte, conduziu o processo fundacional do estado que nascia. Pouco tempo depois de assumir o segundo mandato de Deputado Estadual, na legislatura de 1995 a 1999, Nelson Salomão teve sua bela trajetória de vida precocemente abortada.

Pres tar ao De pu ta do Nel son Sa lo mão a ho me na gem de dar seu nome ao Ae ro por to Inter na ci o nal de Macapá constitui recíproca homenagem ao pró prio povo amapaense; razão por que, estou certo, a presente proposição merecerá o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Ses sões, 16 de ju nho de 1999. – Se na dor **Sebastião Rocha**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

**Aprova o Plano Nacional de Viação  
edá outras providências.**

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

**Dispõe sobre a denominação de  
vias e estações terminais do Pla no Na ci  
onal de Via ção, e dá outras pro vi dên ci as.**

O Pre si den te da Re pú bli ca,  
Fa ças a ber que o Con gre sso Na ci o nal de cre ta e  
eu san ci o no a se guin te Lei:

Art. 1º As es ta ções ter mi na is, obras de arte ou tre chos de via do sistema nacional de trans por te te rão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura esta be le ci da pelo Pla no Na ci o nal de Via ção.

Pa rá gra fo ú ni co. Na ex e cu ção do dis pos to nes te ar ti go se rá ou vi do, pre vi a men te, em cada caso, o órgão administrativo competente.

*(À Comissão de Educação – decisão  
terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os pro je tos li dos se rão pu bli ca dos e re me ti dos às Co mis sões com pe ten tes.

So bre a mesa, pro je to de Re so lu ção que se rá li do pelo Sr. 1º Se cre tá rio em exer cí cio, Se na dor Car los Pa tro cí nio.

É li do o se guin te:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 67, DE 1999**

**Altera o art. 14 do Regimento Inter  
no do Senado Federal, estabelecendo o  
tempo de uso da palavra pelos líderes e  
de ma is se na do res após a Ordem do Dia.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 14 do Regimento Interno do Senado passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra:

.....  
II – se lí der:

.....  
**b)** por dez minutos, após a Ordem do Dia, com preferênciasobre os oradores inscritos;

.....  
IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de trinta minutos, para as considerações que entender (art. 176);

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

**O tempo destinado ao uso da palavra pelas lideranças e pelos senadores inscritos após a Ordem do Dia tem se mostrado bastante exíguo, tendo em vista o elevado número de inscrições.**

**É preciso, por tanto, reduzir o tempo de uso da palavra durante essa fase da Sessão, de forma a contemplar o maior número possível de senadores, motivo pelo qual esta proposição de redução do tempo destina-se aos líderes, devendo ser aplicada para trinta minutos.**

**Tendo em vista o caráter democrático da proposição que ora apresentamos, contamos com o apoio dos ilustres pares para a sua aprovação.**

**Sala das Sessões, 16 de junho de 1999. – Senador Sebastião Rocha.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

### REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

.....  
**Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra:**

**I – nos sessenta minutos que antecedem a Ordem do Dia, por vinte minutos;**

**II – se lí der:**

**a)** por cinco minutos, em qualquer fase da sessão, excepcionalmente, para comunicação urgente de interesse partidário;

**b)** por vinte minutos, após a Ordem do Dia, com preferênciasobre os oradores inscritos;

**III – na discussão de qualquer proposição (art. 273), uma só vez, por dez minutos;**

**IV – na discussão da redação final uma só vez, por cinco minutos, o relator e um Senador de cada partido;**

**V – no encaminhamento de votação (arts. 308 e 310), uma só vez, por cinco minutos;**

**VI – para explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, por cinco minutos, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato que lhe tenha sido atribuído em discussão ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de dois oradores na mesma sessão;**

**VII – para comunicação inadiável, manifestação de aplauso ou semelhante, homenagem de pesar, justificação de proposição, uma só vez, por cinco minutos;**

**VIII – em qualquer fase da sessão, por cinco minutos:**

**a)** pela ordem, para indicação sobre andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento, indicação de falha ou equívoco em relação à matéria da Ordem do Dia, vedado, porém, abordar assunto já resolvido pela Presidência;

**b)** para suscitarescrição de ordem, nos termos do art. 403;

**c)** para contraditar questão de ordem, limitada à palavra a um só Senador;

**IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de cinqüenta minutos, para as considerações que entender (art. 176);**

**X – para apartear, por dois minutos, obedecendo as seguintes normas:**

**a)** o aparte de pendência de permissão do orador, subordinando-se, em tudo que lhe for aplicável, às disposições referentes aos debates;

**b)** não serão permitidos apartes:

– ao Presidente;

– a parecer oral;

– a encaminhamento de votação, salvo nos casos de requerimento de homenagem de pesar ou de voto de aplauso ou semelhante;

– a explicação pessoal;

– a questão de ordem;

– a contradita a questão de ordem;

**c)** a recusa de permissão para apartear será sempre compreendida em caráter geral, ainda que profereida em relação a um só Senador;

**d)** o aparte profereido sem permissão do orador não será publicado;

**e)** ao apartear, o Senador conservar-se-á sentado e falará ao microfone;

XI – para interpelar Ministro de Estado, por cinco minutos, e para a réplica, por dois minutos (art. 398).

§ 1º É vedado ao orador tratar de assunto estranho à finalidade do dispositivo em que se basear a concessão da palavra.

§ 2º (revogado).

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O Projeto lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 67, de 1999, lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do Ofício nº 212, de 1999, de 2 do corrente, da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, encaminhando a documentação referente à oferta de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTMRJ, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível em 1º de junho de 1999.

A matéria foi anexada ao processado da Resolução nº 110, de 1998, e vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 332, DE 1999**

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 162, 288 e 309, todos de 1999, tendo em vista que tratam de matéria correlata (indisponibilidade de bens de vítima de seqüestro).

Sala das Sessões, 16 de junho de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Na sessão deliberativa ordinária de ontem, foi lido o Requerimento nº 330, de 1999, dos Líderes Jader Barbalho (PMDB), Edison Lobo (PFL), Sérgio Machado (PSDB) e do Senador Hugo Napoleão, solicitando, nos termos do art. 336, II, do Regimento

Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 6, de 1999, de iniciativa do Senador José Agripino e outros Srs. Senadores, que altera o art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

A Presidência esclarece ao Plenário que os avulsos da matéria do requerimento em tramitação em disposição dos Srs. Senadores em suas respectivas Bancadas.

Passa-se à votação do requerimento.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva para uma questão de ordem.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, antes de abordar o mérito da matéria, gostaria de me ater a um fato que inclusive tive a oportunidade de discutir com V. Exª na reunião do dia 23 de março, quando tratamos de vários pontos referentes ao interesse tanto das comissões quanto das Lideranças.

Naquela reunião, Sr. Presidente, solicitei que requerimentos dessa natureza não fossem colocados em votação após a Ordem do Dia. Infelizmente, ontem ocorreu esse descumprimento em relação ao que havíamos acordado. V. Exª não estava dirigindo os trabalhos e, na oportunidade, admoestei o Senador Casil do Maldaer, que aqui esteve, até porque está na Ata que V. Exª expressou claramente que isso não ocorreria, a menos que houvesse a anuência de todos os Líderes, o que não foi o caso.

A leitura foi feita da seguinte forma: o encaminhamento foi que haveria um requerimento a ser lido, se não houvesse objeção. Ler um requerimento comum e corrija o problema. Entre tanto, tratava-se da leitura do requerimento que estamos debatendo hoje, e aí levantei o que estava acordado na Ata: que isso não poderia ocorrer, de acordo com o que havíamos discutido.

V. Exª não estava dirigindo os trabalhos – reconheço –, mas estou fazendo o alerta para que não ocorranovamente, inclusive porque uma coisa é ler um requerimento normalmente e outra encaminhá-lo de uma forma que possa parecer um mecanismo de levar ao descuido. Do contrário, teremos que ficar

aqui pas to ran do a ses são, por que mu i tas ve zes des cum pre-se o Re gi men to e aqui lo que é acor da do nas re u ni ões. Não que ro aqui di zer que o Se na dor Ca sil do Mal da ner fez isso de pro pó si to, até por que ime di a ta men te S. Ex<sup>a</sup> aqui es ceu. Sei tam bém que V. Ex<sup>a</sup> me dá toda a ra zão para o que es tou di zen do nes te mo mento.

Gostaria que não se repetisse o fato, porque temos comissões e outros trabalhos a fazer fora do plenário. Eventualmente, estava presente, porque iria falar pela Liderança do Bloco. Caso contrário, teria ido para os meus trabalhos e, com certeza, teríamos descumprido aquilo que estava na Ata e que não vou repetir, porque V. Ex<sup>a</sup>, a assessoria da Mesa e todos nós que estávamos naquela reunião conhecemos. Essa matéria poderia, inclusive, ser prejudicada, porque, se ela não é encaminhada imediatamente, o requerimento cai, mas, como está na Ordem do Dia, não é esse o caso: vai para votação no mérito e no mérito vamos nos posicionar.

Faço questão de fazer esse registro, para que não ocorra novamente esse tipo de abordagem de matérias que não poderiam acontecer duplamente: nem pelo Regimento, nem por aquilo que discutimos naquela nossa reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A questão de ordem da nobre Senadora poderia ser respondida em função de esclarecimentos que a Mesa acaba de me prestar. Entretanto, fico com a tese de V. Ex<sup>a</sup> de que nós acordamos numa reunião que isso não aconteceria e, conseqüentemente, não poderia ter acontecido. Daí por que eu acho que V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

Agora, temos uma outra situação de fato e de direito, que é um novo requerimento já sobre o assunto na hora em que V. Ex<sup>a</sup> acha – e também eu – que deve ser votado. De maneira que eu poderia, portanto, ou dispensar, votando o de ontem com a sua aquiescência e todos os Líderes, ou votar um novo requerimento, também assinado pelos Líderes majoritários. Aí, V. Ex<sup>a</sup> me dará a sugestão para eu seguir.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> decide o processo, porque não seria tão difícil: os Líderes encaminhariam novo requerimento com o mesmo teor. Não é isso. Estou falando com relação à forma como foi encaminhada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Já dei inteira razão a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Exatamente. É que V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – E não se gui in clu si ve a Mesa, que, re gi men talmente, também argumenta que poderia. Mas, quan do se che ga a um acor do em uma re u ni ão de Lí deres com a Presidência, não há o que discutir-se. Então, seria desnecessário votar um novo requerimento.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Não, o re que ri men to não foi vo ta do on tem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passaríamos à votação do de ontem mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em vo ta ção o re que ri men to.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Se na do res que o apro vam que i ram per mane cer sen ta dos. (Pausa.)

Aprovado.

O Pro je to de Re so lu ção nº 6 cons ta rá da pa u ta da se gun da ses são de li be ra ti va or di ná ria, ou seja, de ter ç a - fe i ra, dia 22 do cor ren te.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Pas sa - se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Dis cus são, em tur no úni co, do **Pro je to de De cre to Le gis la ti vo nº 22, de 1999 (nº 763/99, na Câmara dos Deputados)**, que apro va o tex to do Acor do Bá si co de Co o pe ra ção Científica e Tecnológica, celebrado entre o Go ver no da Re pú bli ca Fe de ra ti va do Brasil e o Go ver no do Rei no Uni do da Grã-Bre tanha e da Ir lan da do Nor te, em Lon dres, em 3 de de zem bro de 1997, ten do

**Parecer favorável, sob nº 226, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.**

Dis cus são do pro je to, em tur no úni co. (Pa u sa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a dis cus são.

Em vo ta ção.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o apro vam que i ram per mane cer sen ta dos. (Pausa.)

Aprovado.

A ma té ria vai à Co mis são Di re to ra para a re da ção fi nal.

É o se guin te o pro je to apro va do:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 22, DE 1999  
(Nº 763/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica,** celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica,** celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.

**Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo,** assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1999** (nº 761/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 251, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 24, DE 1999**

(Nº 761/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal,** celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal,** celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

**Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo,** assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, da **Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1995,** de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 123, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Bello Parga, pela rejeição da Emenda da Câmara, propondo o acréscimo das iniciais “NR” ao final do art. aliterado, e apresentando a Emenda nº 1 da Comissão de Assuntos Sociais e de Redação, para adequação da matéria à Lei Complementar nº 95, de 1998.

A Presidência acaata a conclusão do parecer da Comissão de Assuntos Sociais quanto ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado, que será consideado na redação final à vista do disposto na menção da Lei Complementar.

Discussão, em turno único, da emenda da Câmara.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, esse projeto é de transcendental importância para a categoria dos jornalistas de todo o Brasil.

Diante da denúncia, em 1995, no Rio de Janeiro, do uso de registros irregulares de jornalistas para a obtenção de anistia e aposentadorias excepcionais, a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) e os sindicatos filiados desencadearam na ocasião um amplo processo de revisão dos registros de jornalistas concedidos pelo Ministério do Trabalho. Objetivo da medida: sanar as irregularidades e normatizar procedimentos, nos termos da legislação profissional vigente.

Esta medida complementou-se com uma iniciativa, no Parlamento, no sentido de transferir a emissão dos registros do Ministério do Trabalho para a própria Fenaj. Acolhemos essa orientação e decidimos patrociná-la a partir da deliberação do 26º Congresso Nacional dos Jornalistas, realizado em Curitiba em 1994.

A revisão de registros está praticamente encerrada e colaborou para consolidar ainda mais a importância da regulamentação profissional. O projeto que transfere a responsabilidade pela sua emissão chega em fase final de discussão, sendo aguardado pelos jornalistas brasileiros como um poderoso instrumento de combate ao exercício irregular da atividade jornalística e também de controle de acesso à profissão.

Como se vê, o tema não é novo e há um bom tempo tem ocupado a atenção de todos, preocupados sempre em aperfeiçoar o status profissional e principalmente o processo de preparação de novos jornalistas.

Já na década de 30, pelo menos, os jornalistas iniciaram a luta por uma regulamentação para a profissão, no sentido de obrigar que seus praticantes tivessem curso superior para exercê-la. Havia uma preocupação com a moralização da profissão, em carada então como um bico e exercida muitas vezes por pessoas de reputação duvidosa. A exigência de graduação demorou bastante, veio somente em 1969, quando o Decreto-Lei nº 972 de terminou a exigência de habilitação em jornalismo para o exercício da profissão. Essa regulamentação ajudou também a tirar das mãos dos emprestados a decisão sobre quem seria ou não jornalista, pois, a rigor, só com a obtenção

de um emprego na área e após um longo período de experiência era possível se conseguir o registro profissional.

O Decreto-Lei nº 972/69 ajudou muito, mas o problema com o exercício regular da profissão continuou pelos anos seguintes, o que alienou o ânimo dos defensores da criação de uma ordem ou conselho de jornalistas, que defendem que somente um organismo como esse é capaz de disciplinar definitivamente a profissão, acabando com os picaretas e a fugatada aqueles que não preenchem os requisitos de habilitação.

A tese de criação de uma ordem ou de um conselho ganhou peso recentemente, tendo sido incluído um dos temas de um congresso extraordinário de jornalistas promovido pela Fenaj em 1997, no Espírito Santo. Na ocasião, os delegados participantes decidiram se reunir pelo desfecho em relação ao projeto que transfere a emissão de registros do Ministério do Trabalho para a Federação, pois entendem que as alterações que a matéria promove em relação à regulamentação profissional atendem boa parte dos anseios dos jornalistas, sem que seja necessária – pelo menos por enquanto – a criação de um outro organismo voltado para atender as questões específicas da categoria.

Sem dúvida alguma, a aprovação do projeto contribuirá para o aperfeiçoamento profissional, pois consolida o Decreto-Lei nº 972/69 e permite aos jornalistas um melhor controle sobre o ingresso na profissão, hoje a cargo do Ministério do Trabalho que, pelo seu gigantismo e pela sua pauta de prioridades, não possui mais condições e nem deve disponibilizar estrutura material e funcional para administrar e zelar pelo cumprimento de legislações profissionais diversas, especificamente a de jornalista.

E ainda, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os jornalistas sofreram uma série de perseguições, principalmente durante o regime militar. Delegados de trabalho, nos diversos estados do Brasil, eram nomeados pelo governo central e faziam, grande parte das vezes, até perseguição ideológica aos jornalistas em razão do controle que tinham sobre a categoria.

Com a aprovação deste projeto, afasta-se essa possibilidade definitivamente. Os jornalistas, como os advogados e como os médicos, terão controle próprio sobre o registro de sua categoria.

Eram essas as considerações que gostaríamos de fazer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a emenda da Câmara.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, escuso-me de me pronunciar sobre o mérito da matéria já que isso já foi feito, muito bem e exaustivamente, pelo autor do projeto, o Senador Carlos Bezerra. Farei apenas um ligeiro resumo.

O projeto do Senador Carlos Bezerra alterava a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que me receu beneplácito da Casa e foi encaminhado à Câmara dos Srs. Deputados. No exame ali feito, em ten deram os Srs. Deputados de apresentar uma emenda subsidiária ao art. 2º, que dizia: “O regulamento desta lei será expedido no prazo máximo de 60 dias, a partir da data de sua publicação”. O fundamento disso é a interpretação jurídica – e aqui cá ímos no campo da hermenêutica – de que uma lei autorizativa seria desnecessária e até inconstitucional. Esse é o entendimento da Câmara dos Srs. Deputados.

Todavia, o entendimento da nossa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é de que não se ria de mais – e aqui cito a conclusão do parecer, que resultou de consulta formulada pelo Senador Lúcio Alcântara, cujo Relatório foi o Senador Josaphat Marinho, que de clara que desca be a impugnação de toda e qual quer lei dita au to ri za ti va, em ge ral, sob aná li se de sua constitucionalidade e juridicidade. As leis autoriza tivas ad mi nis tra ri vas, or ç a men tá ri as e tri bu tá ri as têm apoio doutrinário, jurídico e legal, em con tran do con firm a ç õ es ju ris pru den cial quan to à sua es s ê n c i a, à sua for ma ç ã o, mo ti vo pelo qual se re co men da a sua ad missi bi li da de.

Foi esse o entendimento do nobre Senador Josaphat Marinho, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo recebido apoio unânime dos seus pares na que la co mis s ã o.

Sendo assim, Sr. Presidente, nós, aqui no Senado, em ten do eu, de ve re mos se guir a nos sa ju ris pru d ê n c i a e, assim, manter o art. 2º, suprimindo a supressão da Câmara, votando essa inconformidade com o pro ce di men to da Câ ma ra, com a ma té ria sen do en ca mi nha da à san ç ã o pre si den cial.

Eram essas as pequenas explicações que de via aos meus con fra des, ten do cons ta do do meu pa re cer quan do do ex a me na Co mis s ã o de Cons ti tu i ç ã o, Jus ti ç a e Ci da da nia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não ha ven do mais quem peça a pa la vra, en ce ro a dis cus s ã o.

Vota ç ã o da em en da da Câ ma ra de pa re cer con tr á ri o.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Se na do res que a apro vam que i ram per ma ne cer sen ta dos. (Pausa.)

Rejeitada.

A ma té ria vai à Co mis s ã o Di re to ra para a re da ç ã o fi nal.

É a se guin te a em en da re je i ta da:

**EMENDA DA CÂMARA  
AO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 307, DE 1995  
(Nº 3.152/97, na que la Casa)**

**Alte ra a re da ç ã o do art. 4º do De cre to-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e dá ou tras pro vi d ê n c i a s.**

**EMENDA**

**Su pri ma-se o art. 2º do pro je to, re nu me ran do-se os de ma is.**

**PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO  
SENADO E ENCAMINHADO À  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Alte ra a re da ç ã o do art. 4º do De cre to-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e dá ou tras pro vi d ê n c i a s.**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º O art. 4º do De cre to-Lei nº 972, de 17 de ou tu bro de 1969, al te ra do pela Lei nº 6.612, de 7 de de zem bro de 1978, pas sa a vi go rar com a se guin te re da ç ã o:**

**“Art. 4º O exercício da profissão de jornalista requer registro pré vio na Fe de ra ç ã o Na c i o n a l dos Jor na lis tas – FENAJ, e se fará me di an te a apre sen ta ç ã o de:**

**I – carteira profissional;**

**II – diploma de curso superior de jornalismo, oficial ou reconhecido, registrado no Ministério da Educação e do Desporto, ou em ins ti tu i ç ã o por este cre den c i a da, para as funções relacionadas no art. 6º deste decreto-lei, com exceção da função de fi ni da na al í ne a h;**

III – se estrangeiro, prova de permanência definitiva ou autorização legal para trabalho no Brasil e diploma de curso superior de jornalismo, revalidado de acordo com a legislação em vigor.

§ 1º Para o registro profissional da função de ilustrador, prevista na alínea h do art. 6º deste decreto-lei, é necessária a apresentação de:

a) diploma de curso de nível superior ou certificado de conclusão de ensino de segundo grau, fornecido por estabelecimento de ensino reconhecido na forma da lei;

b) certificado de aprovação em exame de capacitação técnica para o desempenho da função, realizado pela Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ.

§ 2º O registro prévio na Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ, será submetido pelo interessado ao órgão regional competente do Ministério do Trabalho, para simples homologação, que tornará definitivo o registro, vedada qualquer exigência adicional prevista neste artigo.

§ 3º O pedido de homologação será formalizado no prazo de trinta dias a contar da expedição do registro prévio, que será válido para o exercício profissional de jornalista, até a data da sua transformação em registro definitivo.

Art. 2º O regulamento desta lei será expedido no prazo máximo de sessenta dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgota da matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 389, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1999 (nº 763, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

**A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de**

**1999 (nº 763, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.**

**Sala de Reuniões da Comissão, 16 de junho de 1999. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Geraldo Melo, Relator – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner.**

**ANEXO AO PARECER Nº 389, DE 1999**

**Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**

**Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.**

**Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.**

**Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

**É lido e aprovado o seguinte:**

**REQUERIMENTO Nº 333, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do

Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1999 (nº 763/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3 de dezembro de 1997.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1999. – **Mozarildo Cavalcanti.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprova do o re que ri men to, pas sa-se à ime di ata apre ci a ção da re da ção fi nal.

**Em discussão a redação final. (Pausa.)**

**Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.**

**Em votação.**

**As Sr<sup>as</sup> e Srs. Se na do res que a apro vam que iram per mane cer sen ta dos. (Pausa.)**

**Aprovada.**

**O projeto vai à promulgação.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, pa re cer da Co mis são Di re to ra ofe re cen do a re da ção fi nal para o Pro je to de De cre to Le gi sla ti vo nº 24, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

**É lido o seguinte:**

**PARECER Nº 390, DE 1999**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1999 (nº 761, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1999 (nº 761, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casil do Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 390, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1999

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, re que ri men to que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

**É lido e aprovado o seguinte:**

**REQUERIMENTO Nº 334, DE 1999**

**Senhor Presidente,**

**Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, re que i ro a dis pen sa de pu bli ca ção do Pa re cer, para ime di a ta dis cus são e vo ta ção da re da ção fi nal do Pro je to de De cre to Le gi sla ti vo nº 24, de 1999 (nº 761/99, na Câmara dos Deputados), que apro va o tex to do A cor do de Co o pe ra ção Ju di ci ária e Assis tên cia Mú tua em Ma té ria Pe nal, ce le bra do entre o Go ver no da Re pú bli ca Fe de ra ti va do Bra sil e o Go ver no da Re pú bli ca da Co lô m bia, em Car ta ge na de Índi as, em 7 de no vem bro de 1997.**

**Sala das Sessões, 16 de junho de 1999. – Gilberto Mestrinho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Apro va do o re que ri men to, pas sa-se à ime di ata apre ci a ção da re da ção fi nal.

**Em discussão a redação final. (Pausa.)**

**Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.**

**Em votação.**

**As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)**

**Aprovada.**



**A matéria vai à promulgação.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, eu estimaria que, na próxima semana, as Lideranças com a Mesa se reunissem para resolver alguns problemas da Casa. Um deles diz respeito às comunicações inadiáveis, que sempre têm e, muitas vezes, prejudicam os oradores inscritos, porque cada Senador usa da palavra, no mínimo, por 5 minutos, e quando são três, são 15 minutos, fazendo com que alguns Senadores inscritos deixem de ter a oportunidade de falar. Como isso é um assunto das Lideranças, para interpretação do Regimento, vamos continuar com esta prática até a próxima semana, quando teremos a reunião para resolvermos este e outros assuntos regimentais.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, para dar continuidade, estou solicitando a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> entra em terceiro lugar, porque o Senador Moreira Mendes está em primeiro lugar, depois o Senador Maguito Vilela e, posteriormente, V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem sobre o assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho certeza que V. Ex<sup>a</sup> se referia também ao fato das reuniões das comissões ocorrerem simultaneamente com a Ordem do Dia. Digo isso porque acabo de receber uma comunicação de que já começou a votação da LDO na Comissão de Orçamento.

Na semana passada, perdi uma votação, porque foi realizada exatamente no momento de uma votação em plenário. Hoje pela manhã, a Comissão de Orçamento se reuniu ao mesmo tempo em que ocorreria uma reunião ordinária da Comissão de Assuntos Sociais.

V. Ex<sup>a</sup> tem sido diligente, tem se prefi to a reclamação, procurado harmonizar as diversas atividades, mas, decisivamente, principalmente com relação à LDO, ao Orçamento que se está votando neste instante, isso cria um problema muito sério para quem é membro e tem que acompanhar o plenário e as comissões.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O Regimento é claro quando diz que não pode haver reunião de comissões, quaisquer que

sejam, durante o período da Ordem do Dia. Conseqüentemente, não poderemos tomar conhecimento da ausência de Senador no período da Ordem do Dia. Daí por que respondo a V. Ex<sup>a</sup> que a prioridade é a Ordem do Dia da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Moreira Mendes. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos improrrogáveis.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora concorde com V. Ex<sup>a</sup> com relação à mudança dessa questão de urgência, lamentavelmente tenho que usar do mesmo expediente para poder levar uma mensagem.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, realizou-se em Manaus, no último dia 11, evento do qual tive a honra de participar juntamente com o Senador Bernardo Cabral. Trata-se de seminário sobre turismo na Amazônia, que reputo ter uma transcendência das mais significativas. Refiro-me ao Seminário de Turismo da Amazônia, promoção da Fundação Rede Amazônica de Televisão, cuja finalidade foi a de demonstrar que a chamada “indústria sem chaminé” é a alternativa mais viável para o desenvolvimento sustentável daquela região.

Permito-me, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ressaltar que essa iniciativa pioneira em termos amazônicos deve-se à visão de um homem acostumado a vencer desafios – exatamente por possuir a principal arma para enfrentá-los.

Essa arma é a coragem, mérito que o jornalista Philippe Doau, Presidente da Fundação, soma à sua visão de buscar desafios para vencê-los. Se hoje a Região Norte está inserida no que há de mais moderno nos meios de comunicação, inserindo a Rede Amazônica de Televisão entre as mais concorridas redes de televisão do Norte do Brasil, foi graças à visão que ia além das limitações geográficas de uma região praticamente esquecida do resto do País. Ressalta-se que o sinal da Rede Amazônica, através do Satélite Amazon Sat, hoje atinge todo o território nacional.

Philippe Doau viu que as potencialidades de um povo ansioso de participar de um mundo que se abria para a tecnologia, o entretenimento e a informação era o aliado que faltava para o sonho quase impossível de ser realizado.

É assim que vejo o novo desafio de Philippe Doau: atrair para a Região Amazônica, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a atenção não só do Brasil como a de todos os países que buscam, no turis-

mo ecológico, um meio saudável de lazer, de buscar aventuras em meio à uma natureza singular e atraente como é a Região Amazônica.

O seminário realizado em Manaus foi o pontapé inicial para o que se espera ver na ser um grande jogo em que se disputa a atração de dividendos, a abertura de mercados de trabalho e, o mais importante, redirecionar a visão de que hoje a Amazônia se apresenta como um parque ecológico intocável.

Registro, portanto, desta tribuna, neste momento, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em meu nome e em nome do eminente Senador Benedito Cabral, o nosso reconhecimento e o nosso aplauso à figura desse destemido empreendedor Philippe Doau.

A Carta de Intenções do Turismo, elaborada após o encerramento do Seminário, que peço seja registrada e transcrita nos Anais desta Casa, sintetiza o que podemos esperar de prática do que os seus promotores chamam de “Missão”, que é a de transformar a Amazônia no destino mais desejado e visitado do planeta.

Eis o seu conteúdo:

#### **“Carta de Intenções do turismo da Amazônia Missão**

**“Transformar a Amazônia no destino mais desejado do planeta”.**

##### **Meios de Alcançar Nossa Missão**

– Adequar as linhas de crédito existentes às necessidades reais da atividade turística por meio de alteração da legislação pertinente;

– Promover a região nos mercados consumidores via estratégias de marketing compatíveis e pertinentes;

– Estabelecer uma política regional voltada para o setor turístico, resguardadas as peculiaridades da Amazônia;

– Buscar uma integração de esforços entre os setores público e privado e sociedade civil organizada, evitando-se a descontinuidade de ações;

– Investir na qualificação, requalificação e treinamento dos recursos humanos envolvidos direta ou indiretamente com a atividade turística;

– Dotar da infra-estrutura necessária os potenciais pólos turísticos da região;

– Revisar a carga tributária incidente na atividade, visando a sua compatibilização com a realidade regional;

– Empreender ações estratégicas visando criar novas vias de acesso aéreo e marítimo.”

Para quem entra em campo com a missão de transformar a Amazônia no destino mais desejado e visitado do planeta, como eu disse, os parâmetros que vão nortear os missionários desse empreendimento, acredito, falar por si só. São as ferrenhas que vão levar a fogueira da chama né de uma nova indústria que vai preservar a natureza, o sagrado meio ambiente das nossas florestas, com sua magnífica fauna e o santuário de uma flora que, entre outros benefícios de suas ervas e plantas, pode-se constituir no laboratório do século XXI.

Parabéns à Fundação Rede Amazônica de Televisão, à Rede Amazônica de Televisão e ao jornalista Philippe Doau pelo empreendimento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Maguito Vilela, por 5 minutos.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o conceito de comunicação inadiável é realmente muito amplo e difícil de, às vezes, saber se é inadiável ou não.

Pedi a palavra para, em cinco minutos, tentar interpretar o meu sentimento nos dias de muita violência que estamos vivendo neste País. Confesso que estou preocupadíssimo com a violência que campeia por todas as cidades brasileiras. Estou no tan do uma certa acomodação da classe política e da própria sociedade brasileira frente ao problema que reputo muito grave: o da violência.

To dos os dias, inúmeras escolas do Brasil inteiro sofrem uma violência brutal: crianças, estudantes, jovens, adolescentes são assassinados nas portas das escolas e, às vezes, dentro das salas de aula. Ontem mesmo, mais um jovem foi brutalmente assassinado na quadra de esportes de uma escola.

Noto uma acomodação nesse sentido. O Brasil começou a aceitar a morte de crianças nas salas de aula, nas quadras de esportes, nas portas de escolas. Isso tem que ser motivo de preocupação. O Senado da República, o Congresso brasileiro, as autoridades deste País precisam começar a discutir os motivos pelos quais estamos enfrentando tanta violência.

Já não assusta ninguém saber que fulano, beltrano ou sicrano foi assassinado numa esquina, num semáforo; já não assusta ninguém o seqüestro; agora parece que já não estão assustando ninguém os crimes dentro das salas de aula.

Vejo tantos estudantes, tantos mestres visitando o Senado da República, tentando conhecer melhor esta Casa, os seus objetivos, o que se discute aqui. Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para dar resposta a essas centenas de estudantes que chegam todos os dias nesta Casa, precisamos começar a discutir este problema com maior profundidade e tomar providências sérias. Será que é a criminosa distribuição de renda deste País que está levando a esses índices brutais de violência? Será que é a falta de programas sociais neste País que está levando a índices de violências insuportáveis? Será que é a falta de investimento no campo, na agricultura, que está levando nosso País a índices alarmantes de violência?

Hoje fiquei muito mais assustado quando a Unicef divulgou que, no Brasil, cinqüenta mil crianças estão vivendo do lixo. Simplesmente do lixo! Cinqüenta mil crianças! Onde vamos parar? Que País é este que estamos habitando? Onde iremos chegar com essa situação em que, todos os dias, há inúmeros crimes? Agora, os crimes estão ocorrendo nas próprias escolas.

De forma que quero alertar todos para discutirmos profundamente este assunto e tomarmos medidas eficazes e capazes de fazer com que este País encontre um novo rumo. Será que são juros altíssimos que estão gerando desemprego e contribuindo para esta situação de violência brutal no nosso País?

Assim, para uma reflexão dos Srs. e Sr<sup>as</sup> Senadores e da Mesa, enfim, de todos nós, não podemos acomodar-nos diante desse grave problema que assola o nosso País de Norte a Sul que são a violência e os altos índices de criminalidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, que estava inscrito para uma comunicação inadiável e era o terceiro.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Apesar de estar pedindo a palavra pela ordem, aguardo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Já que V. Ex<sup>a</sup> está pedindo a palavra pela ordem, concedo-a a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão da ora do ra.) – Sr. Presidente, o que suscitou esta questão de ordem é o fato de que, ontem, inclusive conversando diretamente com V. Ex<sup>a</sup>, dava-lhe conhecimento de que a Comissão Mista de Orçamento, em boca de V. Ex<sup>a</sup> houvesse cumprido com aquilo que disse, ou seja, se os Srs. Líderes não indicassem os membros da Comissão, V. Ex<sup>a</sup> mesmo iria nomeá-los.

Isso foi feito no dia 1º do corrente, de acordo com o que havia dito V. Ex<sup>a</sup> – os Líderes indicaram os novos membros. Só que, ontem, na conversa que tivemos, V. Ex<sup>a</sup> inclusive disse que a LDO seria aprovada pela nova Comissão, e não pela anterior. No entanto, segundo o que disse o Senador Eduardo Siqueira Campos, a reunião que está ocorrendo, cujos membros da nova Comissão ainda não estão em posse, seria para a aprovação da LDO.

Então, a questão de ordem que faço é para saber se quem realmente vai aprovar a LDO é a Comissão antiga ou os seus novos membros, conforme o entendimento que havia tido ontem com V. Ex<sup>a</sup>, de acordo com os encaminhamentos que foram dados a partir da que a questão de ordem passada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Cabe, evidentemente, à Comissão reunir-se, escolher seu Presidente e votar o relatório estabelecido, mas este é um papel que não posso exercer, pois é da Comissão.

Agora, se existe um relatório, talvez fosse mais prático hoje mesmo votar-se esse relatório aprovando ou não, e a comissão, logo a seguir, se instalada.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Desculpe-me, Sr. Presidente, mas não é nem uma questão de praticidade; é uma questão de respeito ao Regimento. A comissão antiga não pode assumir as prerrogativas da comissão nova, por que houve mudança de substância na comissão. Como pode a comissão, que não tinha direitos para tal, a partir do momento em que é instalada a nova comissão, dever eleger o seu presidente? E a partir daí, os trabalhos, inclusive decisões importantes como a LDO, devem ser aprovados pela nova comissão, e não pela comissão antiga, passando para a nova comissão os resultados de uma comissão que nem sequer existia mais regimentalmente. Então, os Srs. Senadores que fazem parte dessa nova comissão estão reivindicando do Regimento, do meu ponto de vista, com justiça, que a comissão antiga não assumira

as prerrogativas, até porque, regimentalmente, ela não pode. Todo prazo já está esgotado regimentalmente desde a época em que fiz aquela questão de ordem a V. Ex<sup>a</sup>, quanto mais agora que, de acordo com o que encaminhou V. Ex<sup>a</sup>, corretamente, a nova comissão já está instalada. Apenas não está funcionando porque não foi dado posse aos Srs. Senadores e nem foi escolhido uma nova direção.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Lamento informar a V. Ex<sup>a</sup> que a comissão não foi instalada. Foram designados os membros da comissão. Cabe à própria comissão instalar, escolher o seu presidente e tomar as medidas que achar convenientes. Agora, não pode é ficar sem comissão. E como não foi instalada, o Regimento obriga que a antiga comissão exerça o papel da que foi designada. Então, é um problema dos Senadores e Deputados se reunirem e escolherem o seu presidente. Já aí foge a mim, porque não posso... Já me falam tanta coisa, Senadora Marina.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Meu caro Presidente, pelo Regimento, a Comissão já esgotou seu prazo desde a questão de ordem que levantei a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Perdoe-me, Senadora, não quero discutir com V. Ex<sup>a</sup>, por tanto apelo que lhe tenho; mas a Comissão, enquanto não for instalada, mesmo designada, a outra existe para isso. Está aqui na Resolução nº 2/95-CN, que diz:

Art. 5º. ....

§ 3º O mandato da Comissão encerrar-se-á com a instalação da comissão subsequente.

A instalação! Não é a designação dos membros. Todos podem se reunir agora, instala-se, e a outra Comissão desaparece imediatamente.

É o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup>: convocar nossos colegas Senadores e Deputados em meu nome, para que isso se faça.

Este assunto, Excelência, já está esgotado.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Meu querido Presidente, é por que isso é educativo para a Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Perdoe-me, mas aí já não pode.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – É que a Comissão encerrou-se no último dia útil de março. É isso o que diz o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Enquanto não for instalada, e já houve

precedente no ano passado de ser instalada em agosto, no dia 12 de agosto. Conseqüentemente, não é matéria nova. V. Ex<sup>a</sup> tem razão de não ter sido instalada, mas a culpa não cabe mais à Presidência do Congresso.

Vamos nos esforçar, eu e V. Ex<sup>a</sup>, para que ela se reúna o mais rápido possível, até hoje se for possível.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tomamos conhecimento de que o Ministro Sepúlveda Pertence concedeu hoje liminar parcial ao ex-Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes, impedindo a quebra de seu sigilo bancário e fiscal. Há um brocardo que diz que “decisão judicial não se discute, cumpre-se”. Não é o meu brocardo. Decisão judicial cumpre-se, mas se pode discutir. E é tremendamente discutível o que vem ocorrendo no Supremo Tribunal Federal.

Não se trata do primeiro caso. Anteriormente, já foram concedidas liminares para alguns outros cidadãos que estavam sob investigação não apenas da CPI, mas do próprio Ministério Público, suspendendo a quebra de sigilo, instituto estranho, até porque o sigilo não é para garantir privacidade. No Brasil, está sendo utilizado para garantir impunidade. São cidadãos que estão sob investigação. Existe sigilo, mas não a impossibilidade de análise e de investigação de possíveis crimes, de ilícitos praticados.

O que o Supremo reiteradamente vem fazendo, na prática, significa que as CPIs não poderão mais funcionar futuramente, se isso se estender – e pode se estender – a outros cidadãos sob investigação. Concretamente, o risco que se corre é que o Supremo não está entendendo que a Comissão Parlamentar de Inquérito, órgão do Poder Legislativo, exerce funções do próprio Poder Judiciário. Se eles quebram sigilo, como membros do Poder Judiciário, este Poder Legislativo, em Comissões Parlamentares de Inquérito, também o pode fazer. E na prática nós estamos sendo impedidos de continuar com nossas investigações.

Era essa a comunicação que eu tinha a fazer, mas há uma segunda, também preocupante.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – É sobre o mesmo assunto?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sim, sobre o mesmo assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – É que eu terei de responder a V. Ex<sup>a</sup>, porque é uma coisa importante para o Senado o que V. Ex<sup>a</sup> tratou. E assim eu responderia as duas depois ou essa primeiramente, como V. Ex<sup>a</sup> desejar.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – V. Ex<sup>a</sup> pode responder de pois, por que é sobre o mesmo assunto. É apenas um despacho de uma agência de notícias. Por isso fiz esta interrupção, pois, de qualquer forma, nesta daqui é necessário cautela, por que se trata de um despacho transmitido por uma agência noticiosa. Portanto, faço este registro com a cautela de depois poder ser esclarecido o fato, se porventura o que eu disser aqui não corresponder ao despacho da liminar dada pelo Ministro Sepúlveda Pertence.

É que S. Ex<sup>a</sup> faz uma reprenção ao trabalho da CPI e aos seus integrantes. O Ministro precisa entender que ele não é bel e nós não somos alunos para sermos repreendidos. Se isso for verdade, ele pode repreender os seus Pares e os seus subordinados. Ele pode tomar decisões, como Ministro do Supremo, sobre o que temos de fazer e cumprir. E isso nós aceitamos, até porque na democracia isso é exigido de todos. Mas repreender, não! Se isso for verdadeiro, seria bom que o Ministro se tratasse no seu despacho.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Preocupame, em verdade, os assuntos levantados por V. Ex<sup>a</sup>, principalmente a primeira parte.

Seria elementar que o Sr. Ministro Sepúlveda Pertence – a quem sei que aqui muitos estimam e outros nem tanto – evitasse resolver um assunto desses em liminar, quando diz que ainda não tem ciência de como decidirá no mérito. Conseqüentemente, teria sido muito mais prudente para o Ministro Pertence estudar o mérito e tomar a decisão, que nós certamente iríamos de acatar.

A indisponibilidade de bens pode até ser discutida e adiada, contanto que as pessoas sob investigação não se desfaçam desses bens. No entanto, proibir a quebra do sigilo bancário e telefônico é invalidar a ação da CPI do Sistema Financeiro, com o que não poderemos concordar. Acredito que, nesse ponto, toda a Casa esteja unida. Não é problema de Governo, de Oposição ou de Partidos, mas um problema de respeitabilidade da instituição. Daí por que devemos levar ao Ministro Pertence esta nossa opinião.

E ainda teremos outra providência a tomar: uma legislação que nos dê a força imediata para isso, a fim de invalidar as leis por ele tal vez invocadas para sufo-

car a ação do Congresso e das suas CPIs. Consi de ro isso indispensável. Te nho certeza de que isso é uma posição impositiva de ser aceita por qualquer Parlamentar, seja ele de que Partido for. Pretendo falar des tas sun to, pelo me nos em nome da Casa, com o Ministro Sepúlveda Pertence. Nem vou tomar conhecimento da segunda questão, tão bem abordada por V. Ex<sup>a</sup>, mas o farei com relação ao primeiro caso, da respeitabilidade do nosso Poder, que exige um tratamento adequado até mesmo do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ. *Pela ordem. Sem revisão do orador.*) – **Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em dosando tanto a preocupação do Senador Roberto Freire como as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, gostaria de fazer um alcance ao meu juízo oportuno: V. Ex<sup>a</sup> citou algo que considero fundamental – uma legislação que torne as CPIs eficazes. E acrescento como sugestão à Casa, por julgar oportuno, o que falei há alguns dias num discurso.**

Sr. Presidente, o Poder Legislativo não criou ainda para as CPIs um processo no sentido de processo civil ou penal, um procedimento jurídico que torne efetivo seu funcionamento e lhe dê foros de plena jurisdição. Creio – e para isso convido os juristas da Casa, que não são poucos – que esse é um ponto que falta para que o Parlamento exerça a CPI de um modo cabal e eficaz: tanto uma legislação que a previna de situações como a atual, como uma espécie de processo peculiar, por que as CPIs não têm processo, e é por isso que, muitas vezes, conclusões das CPIs na Justiça se esboroam, exatamente pela falta de um procedimento de natureza jurídica que lhe dê embasamento para, posteriormente, os Tribunais acatarem suas decisões.

Por isso, pedi a questão de ordem e deixo a sugestão, uma espécie de desafiio aos juristas da Casa, que poderão, muito melhor que eu, levá-la adiante, caso seja pertinente.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Acho que, diante da situação, os Srs. Líderes de Partidos, independentemente da força partidária de cada um, indicariam um de seus representantes, para formar uma comissão que fizesse uma legislação específica, que realmente pudesse funcionar no Congresso, sobre as CPIs. Cada Líder, em termos

de igual da de, de sig na ria um, para não fi car uma co mis são mu i to gran de, para fa zer mos uma le gis la ção espe cí fic a sobre o as sun to.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Ramez Tebet solicitou a palavra antes. Mas se S. Ex<sup>a</sup> ce der a pa la vra a V. Ex<sup>a</sup>, te rei mu i to pra zer.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Cedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>. Fala rei de pois.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Mu i to ob ri ga do.

Sr. Presidente, acho que a proposta feita pelo ilustre Senador carioca é absolutamente correta, mas que ro di zer, com to das as le tras, que é a pri me i ra vez em que isso está ocorrendo. Funcionaram aqui – e sou, tal vez, o mais ve te ra no da qui – CPIs com pli ca das: a CPI do **impeachment** do Pre si den te da Re pú bli ca, CPIs que cas sa ram o man da to de vá ri os Par la men ta res, a CPI dos Pre ca tó ri os. Elas sempre fun cio naram normalmente, Sr. Presidente, porque há um artigo na Constituição que diz, com todas as letras, que a CPI se trans for ma em um ór gão do Po der Ju di ci á rio, que de sen vol ve todo o pro ces so do Po der Ju di ci á rio. O que a CPI não pode fa zer? A CPI não pode de nun ci ar, quem de nun cia é o pro mo tor, isso está cla ro na Con sti tu i ção. A CPI não pode con de nar; quem con de na é o ju iz. A CPI só pode con clu ir di zen do: “Acha mos que João, Ma ria e Antô nio são cul pa dos”. Po de mos cas sar o Pre si den te, isso é atri bu i ção nos sa, é ou tra coi sa; po de mos cas sar um De pu ta do, isso tam bé m é atri bu i ção nos sa, mas não po de mos dar ca de ia para nin guém, não po de mos de nun ci ar, nem con de nar nin guém.

Agora, está na Constituição, com todas as le tras, que cabe à CPI ter ati vi da de do pro ces so ju di ci á rio. Pa re ce-me que abrir o si gi lo faz par te do pro ces so ju di ci á rio; não faz par te nem de nún cia nem da con de na ção. Então, es tou achan do es tra nho, Sr. Pre si den te, por que es ta mos em um mo men to em que te mos de de ba ter tan to a Jus ti ça, a im pu ni da de, a cor rup ção nes te País.

Modéstia à parte, perdoem-me, o Senado e a Câ ma ra po dem ter mil er ros, mas tem algo que vi nha fun ci o nan do bem nes te País que são as CPI. As CPIs vêm fun ci o nan do mu i to bem, ob ri ga do. É até em oc io nan te, por que, tan to na Co mis são do Ju di ci á rio quan to na Co mis são do Sis te ma Fi nan cei ro, es ta mos de ci din do por una ni mi da de – não há Par ti do -, bus can do o bem co mum. As dis cus sões são tran qui las – é PT, é

PMDB, é PFL, é PSDB –, são to ma das por una ni mi da de, tudo por bom-senso, tudo por equilíbrio, tudo por de ci são ge ral.

Então, não está havendo, Sr. Presidente. Não sei por que, de repente, querem colocar a CPI no banco dos réus. Não, a CPI está fazendo a sua parte. A verdade, Sr. Presidente, é que a CPI, em 120 dias, põe a nu a cor rup ção que, às vezes, dura 20 anos.

Concordo que, na legislação brasileira, no Judiciário brasileiro – enquanto não o mudarmos, não o alterarmos, não lhe dermos rapidez –, cria-se um hiato entre os 120 dias da CPI, em que ela demonstra um fato e, depois, o processo fica na gaveta. Se não fica na gaveta, leva um tempo enorme para andar.

Estranho, Sr. Presidente, o Supremo Tribunal Federal, que respeitamos – eu, pessoalmente, tenho carinho e respeito e acho o Pertence uma pessoa sensacional –, querer criar um problema dessa natureza com a CPI, com o que tem de respeitável na história deste País, com aquilo que é o momento mais sagrado do Congresso Nacional, em que funcionamos, de corpo e alma, com dedicação exclusiva; querer mostrar para a sociedade que estamos a prejudicar e a brincar com a honra de fulano de tal, de beltrano de tal, abrindo o crédito à vista de quem quer que seja.

Não merecemos isso, Sr. Presidente. Acho que o Congresso Nacional não merece isso. As CPIs, principalmente as nossas, do Senado, não merecem isso; e as do Congresso Nacional não merecem isso.

Acho, com toda sinceridade, podemos até fazer. E concordo com o querido Senador: vamos sentar à mesa e decidir de uma vez isso – o que é, e o que não é. Na minha opinião, o artigo da Constituição é claro. E, até hoje, não tinha acontecido nada. Se bem que é verdade que, até hoje, não se tinha pensado em criar CPI para olhar o Judiciário. Não sei.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet e, posteriormente, aos Senadores Jader Barbalho e Bernardo Cabral.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, é evidente que falo principalmente porque presido a Comissão Parlamentar de Inquérito que tem por objetivo averiguar irregularidades no Poder Judiciário.

Está em consideração, por par te de al guns Se na do res, uma liminar parcial con ce di da pelo Mi nis tro Sepúlveda Pertence, do Supremo Tribunal Federal,

em favor do ex-Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes.

Em primeiro lugar, ressalvo, desde logo, pelo pouco que o conheço, mas acho que é o suficiente para atestar não só a grande cultura jurídica do Ministro Sepúlveda Pertence, como também a sua grande formação democrática, nunca desmentida por quantos o conhecem. Todavia, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, realmente estou perplexo diante dessa limitação que foi concedida.

Em primeiro lugar, vejamos os fatos. A CPI dos Bancos — e dela não faço parte — quebrou o sigilo bancário de um ex-Presidente do Banco Central, que ficou poucas horas na Presidência do órgão da instituição encarregada de fiscalizar as instituições financeiras deste País. Foi em contradição da casa do Sr. Francisco Lopes um documento, um indício fortíssimo, mas fortíssimo mesmo de recursos no exterior, algo que não se explicou, por que ele não quis explicar. Ele teve oportunidade perante a Comissão Parlamentar de Inquérito e preferiu a invocação constitucional do sigilo. Pois bem, teve por parte da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bancos o seu sigilo bancário quebra do. Há quanto tempo está quebra do sigilo bancário dele! Então, não vejo, sinceramente, razão para que o Ministro Sepúlveda Pertence tenha dado uma limitação de um fato que já está consumado, já está sob análise da Comissão Parlamentar de Inquérito que averigua as instituições financeiras deste País.

Alio-me àqueles que entendem que Comissão Parlamentar de Inquérito sem poderes para quebra de sigilo bancário, para quebra de sigilo telefônico, positivamente, não é CPI. Uma das grandes forças da CPI — com fundamento, é verdade — é a quebra do sigilo bancário. Se o que estamos falando aqui não tem fundamento, não vamos quebrar sigilo bancário de ninguém. É o mais forte instrumento de que o Poder Legislativo dispõe para apurar, para ajudar nas investigações. Como se sabe, a CPI não condena, e, sim, averigua. Entretanto, a CPI deixa tudo aquilo que está sendo averiguado transparente ao País. Está sendo um importante instrumento para o aperfeiçoamento das nossas instituições.

Então, se não se pode quebrar o sigilo bancário de um ex-Presidente do Banco Central, em relação ao qual se pegou o documento com probatório, com fortíssimo indício de recursos no exterior, não explicados à CPI, a que compareceu, positivamente é ferir de morte as Comissões Parlamentares de Inquérito.

Quero crer, portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como advogado, como um homem que

respeita o Poder Judiciário, que essa é uma decisão equivocada do Ministro Sepúlveda Pertence. Prefiro ficar com aquela outra decisão, dada pelo Ministro Celso de Mello, em **habeas corpus**. Nela, a meu ver, S. Ex<sup>a</sup> traçou com proficiência os limites de atuação de uma comissão parlamentar de inquérito no que se refere a sua maneira de atuar, no que se refere à quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico.

Não quero acreditar na advertência. Creio que S. Ex<sup>a</sup> não fez a advertência de que o meu colega, Senador Roberto Freire, falou. S. Ex<sup>a</sup> pode estar dizendo que notícias estão vazando, mas é preciso que eu afirme desta tribuna que, pelo menos a CPI do Judiciário — e tenho certeza de que a CPI dos Bancos — tem procurado agir dentro dos limites, sabendo que essas quebras dos sigilos bancário, telefônico e fiscal representam uma transferência para nós, que ficamos depositários, assumindo até uma responsabilidade muito grande.

Se tem vazado alguma informação, todos sabemos hoje o quão difícil é manter-se, por completo, um sigilo. Quem é que o mantém? Será a fonte? Onde ele se mantém, nesse mundo dominado pela informática, pela tecnologia, por tudo aquilo que sabemos que está acontecendo no mundo moderno?

Então, com o peso da responsabilidade de quem quer — e vai — continuar dirigindo, presidindo a CPI do Judiciário com serenidade, com equilíbrio, respeito aos magistrados, à posição do Poder Judiciário no País, reconhece-se mesmo que o Poder Judiciário, na sua quase totalidade, é íntegro, é honesto.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para se dirigir isso a fim de se descobrir alguma coisa e mostrar ao País que existe algo de errado nesse Reino da Dinamarca — e quanta coisa não tem acontecido de errado! —, é preciso que as CPIs funcionem. E funcionem com força — no bom sentido; não “força” de arbitrariedade, mas “força” com base no que lhe permite a Constituição, “força” com base no que permite o Regimento Interno do Senado e, sobretudo, na força da sociedade, que exige a transformação do País. A mobilização da sociedade está fazendo com que as CPIs e nós do Poder Legislativo nos acautelemos, sem nos rebaixarmos, mas atuando dentro de uma linha que conduza o País ao destino que merece e que há tanto tempo os brasileiros esperam.

Não tenho dúvida de que a liminar não irá, e nem é sua intenção, tolher os passos e enfraquecer as comissões parlamentares de inquérito. Já foi apresentada uma sugestão de reunião de líderes para estudar uma melhor legislação. Disse bem o

eminente Senador Artur da Távola que é preciso que tenhamos regras de procedimento mais explícitas. Regras nós temos, mas que sejam mais explícitas, mais adequadas. Por certo, elas vão surgir uma vez que agora as CPIs estão se fazendo tão necessárias para o esclarecimento dos fatos neste País.

Sr. Presidente, vou encerrar. Na Presidência da CPI, o que temos feito – toda a Casa sabe o quanto estamos empenhados nesse trabalho – é tentar separar o joio do trigo, fazer justiça, sem esconder nada debaixo do tapete. E, se não se quebrar os sigilos bancários, telefônico e fiscal, não adianta nada a uma Casa de verdadeira democracia como a nossa. O instrumento do nosso trabalho só pode ser a lei, mas a lei interpretada de acordo com os anseios da sociedade. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo apenas juntar-me às preocupações já expressas pelos ilustres companheiros em relação à liminar que acaba de ser concedida pelo Ministro Sepúlveda Pertence. Manifesto, também, minha preocupação, particularmente em razão de um trecho da decisão do ilustre Ministro integrante do Supremo Tribunal Federal.

O ilustre Ministro, antes de proferir sua decisão de concessão da liminar, Sr. Presidente, registra: “Não me comprometo, desde agora, com as afirmações apodícticas de tão respeitáveis autoridades”. É que S. Ex<sup>a</sup>, antes, cita constitucionalistas, doutrinadores do Direito, ex-Ministros do Supremo Tribunal Federal, Ministros do Supremo, que colocam em dúvida a competência das comissões parlamentares de inquérito. S. Ex<sup>a</sup> diz que não se compromete com essas teses.

E prossegue: “Menos ainda, entretanto, com a posição contrária, malgrado nela não seja desarrazoada a invocação da literalidade do texto constitucional para sustentar que todos os poderes instrutórios do juiz se entendam estendidos à comissão parlamentar de inquérito – incluídos aqueles dependentes de decisão explícita sob a admissibilidade em concreto da intromissão da prova cogitada na esfera da privacidade assegurada pela Constituição.”

É o próprio Ministro Sepúlveda Pertence que declara que não tem condições de se alinhar nem

com os doutrinadores e magistrados, que dizem que as CPIs não têm a capacidade completa, integral que os magistrados possuem. Mas S. Ex<sup>a</sup> também diz que não tem condição de se alinhar ao contrário.

Então, Sr. Presidente, que rocumprimos V. Ex<sup>a</sup>, que manifestou, há pouco, a mim, a sua preocupação em relação à urgência de uma decisão do Supremo Tribunal Federal. Por que, se é o próprio Ministro que não sabe qual é o caminho da doutrina e da jurisprudência a ser seguido, como sabemos, se está depositado no Supremo Tribunal Federal o poder único e exclusivo em matéria final de interpretação, dizer do dispositivo da Constituição Federal, se é o próprio Ministro que não sabe exatamente qual o caminho mais seguro e mais certo?

Assim sendo, concordando com V. Ex<sup>a</sup> quando disse a mim, numa lição de prudência, que o mais adequado era o julgamento de mérito imediato, porque a decisão final, em relação a esta liminar, revoga inclusive os atos já praticados pela Comissão. Envia para o ar qui vos atos já praticados em relação ao impetrante.

Logo, Sr. Presidente, longe de mim, como bacharel em Direito e de democrata, criticar as decisões do Supremo Tribunal Federal, como o Poder, neste País, em última instância, que dá a palavra interpretativa sobre a Constituição Federal. Longe de mim! Todavia, Sr. Presidente, como bacharel em Direito, entendo que não há hierarquia entre os dispositivos constitucionais. Se os direitos e garantias individuais estabelecidos na Constituição de vem ser preservados, há outro dispositivo do instituto da Comissão Parlamentar de Inquérito que não está gratamente no texto da Constituição Federal, que não está para enfeitar o texto da Constituição. Portanto, cabe ao Supremo Tribunal Federal agilizar seu procedimento e não ficar na liminar, por que, se assim o fizer, Sr. Presidente, a Comissão, em relação ao Sr. Chico Lopes, nada poderá fazer quanto a sigilo bancário, telefônico e fiscal, mas quanto aos demais envolvidos pode continuar a fazer alguma coisa.

Sr. Presidente, pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se poderia o Sr. Chico Lopes, com base nessa decisão, ser um cidadão especial neste País. Ele se torna um cidadão especial. A partir desse momento, vamos ter um cidadão que, por essa interpretação, não pode ser investido pela referida Comissão. Mas teremos outras pessoas indigitadas investigadas no âmbito das duas Comissões Parlamentares de Inquérito; podemos proceder a qualquer investigação nesse nível. Portanto, politicamente, cabe examinar, Sr. Presidente. O Sr. Chico Lopes e todos aqueles que batem à porta do Poder Judiciário, esses ficam ex-



cluídos, e os demais, Sr. Presidente, a Comissão continua a investigar.

Creio portanto que estamos diante de um impasse, e impasse que teremos que dirimir politicamente. Não desejamos de forma alguma cometer nenhum agravo ao Supremo Tribunal Federal, que, como Poderes do País que tem dado uma contribuição histórica ao longo de toda a sua existência, não pode ser afrontado por nós. Mas cabe ao Supremo nesta hora e de forma imediata colocar esse assunto em pauta e defini-lo quanto ao mérito. Defini-lo quanto ao mérito, não com liminar. Falta apenas 60 dias, creio eu, para que as duas Comissões Parlamentares de Inquérito encerrem os seus trabalhos. Se essa liminar dura mais que 60 dias, acabou, Sr. Presidente, não há comissão parlamentar de inquérito.

Essa tese de que devemos alterar a Constituição, creio que não pode ser tese para agora, porque, se caminhar para alterar a Constituição, estaremos reconhecendo que estamos errados, Sr. Presidente. Discordo de tomarmos qualquer providência nesse momento, porque a providência nesse momento para dizer que vamos aclarar o texto da Constituição, que vamos mudar o texto da Constituição é reconhecer que exorbitamos das atribuições de comissão parlamentar de inquérito. Não podemos trilhar esse caminho.

Só há um caminho, Sr. Presidente, e que ro registrar publicamente, porque foi V. Ex<sup>a</sup> quem me ponderou: é o caminho do Supremo Tribunal Federal, na sua competência única e exclusiva, como última instância, de definir os limites dos direitos e garantias individuais e os limites das comissões parlamentares de inquérito. Estamos diante de um impasse de natureza política, e portanto tenho certeza que o Supremo Tribunal Federal não faltará nesta hora, não com o Senado, não com o Congresso, não com a sociedade brasileira, com o seu dever de definir com urgência a interpretação da Constituição em relação às comissões parlamentares de inquérito.

Muito grato, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Quero de logo salientar que a Nação brasileira tem que tomar conhecimento que o Congresso Nacional, no caso do Senado Federal, está cumprindo rigorosamente com seus deveres nas duas CPIs, que estão realizando seus trabalhos, e que não somos nós e sim o Judiciário que não quer deixar trabalhar não só a CPI do Jus-tiça, que quer acabar com corrupção, nepotismo e promover um Judiciário mais ágil, mas também a do Sistema Financeiro, que quer modernizar, adequar a legislação para que o próprio

Banco Central possa cumprir melhor suas funções, inclusive fiscalizando – o que até aqui não tem feito – os estabelecimentos bancários. Queremos fazer a nossa parte e devemos fazê-la. E o Supremo Tribunal, que merece nosso respeito e acatamento, não pode, de jeito nenhum, impedir o funcionamento de outro Poder. Conseqüentemente, nós não desejamos criar o impasse, mas temos que encontrar a solução imediata para este assunto, porque as CPIs vão continuar cumprindo com seus deveres.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Peça a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> e a Casa são tes-te-munhas de que, com a maturidade de que a ida de nos traz, tenho me mantido longe dos focos de luz que, eventualmente, partem da televisão, da imprensa para exercer meu mandato com muita cautela. Entendo que o impasse não é só político, como disse o Senador Jader Barbosa, mas institucional: trata-se de um Poder contra o outro. Falo neste instante como ex-relator da Assembléia Nacional Constituinte e como ex-Presidente da CPI dos Precatórios. O que nós, constituintes, quisemos – e aqui entra a **mens legis**, a vontade do legislador, e por isso talvez o Senador Artur da Távola tenha pedido a palavra – quando redigimos o art. 58, § 3º, que virou texto constitucional, com a redação “As comissões parlamentares de inquérito terão poder de investigação próprios das autoridades judiciais” foi exatamente dar a essas comissões o poder que vêm exercitando. É verdade que no caso da indisponibilidade de bens – já havia trocado idéias com V. Ex<sup>a</sup>, que está absolutamente certo – não se pode imaginar que uma CPI deva ordená-lo, porque a indisponibilidade vem de uma medida cautelar, proferida em sentença final de juiz, pela competência do Judiciário, para a qual concorre o Poder Legislativo, por meio da CPI.

Agora, veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que o que se pode registrar aqui é que, em verdade, é preciso resguardar-se o sigilo legalmente imposto a esses dados obtidos pela comissão parlamentar de inquérito, que nem sempre são protegidos por uma privacidade de como deveriam ser. Às vezes vai para a imprensa. Poder-se-ia dizer que a CPI, nesse caso, extrapola.

To da via, Sr. Presidente, concede-se uma liminar com uma extensão que vou ler para ficar registrada: “De fi-ro em termos a liminar, para que a au-to-ri-

da de co a to ra – até a decisão de fi ni ti va do man da do de se gu ran ça – sus te, de ime di a to, com re la ção ao im pe tran te, os efe i tos do ato já ques ti o na do, sus pen den do e abs ten do-se de ex pe dir ou tras”.

Sr. Presidente, quando os constituintes deram ao Su pre mo a fun ção pre cí pua de ser o guar di ão da Con sti tu i ção, foi para que a Alta Corte guardasse esse § 3º do art. 58, sob pena de toda e qual quer CPI se trans for mar em mera fi gu ra de de co ra ção. Acom pan ho V. Exª nessa id éia; nem precisava, porque V. Exª re pre sen ta o Se na do. V. Exª já sen tiu que a id éia un â ni me da Casa é no sen ti do de ob ter uma de ci são ime di a ta, ur gen te, já que a li mi nar foi con ce di da com essa fi nal i da de.

Ora, quem milita no Judiciário sabe que nem sem pre as li mi na res tem pra zo cer to. Se esta fi car se ar ras tan do por 90, 120 dias – a CPI tem pra zo de ter mi na do para con clu ir seus tra ba lhos -, como fi ca rá o Se na do, Sr. Presidente?

Eu participo da id éia também de que está na hora de se aca bar com o en tre ve ro en tre Ju di ci á rio e Legisla ti vo, porque sen ão se chegará ao caminho que V. Exª re gis trou, a con tra gos to des te Po der, de to mar me di das que não fi ca ri am bem em de ter mi na das cir cun stân cias.

Qu an do Pre si den te da CPI, re ce bi três man da dos de se gu ran ça, e o Su pre mo ne gou-os to dos. Eu es tou me re fe rin do ao Su pre mo, onde na tu ral men te esta li mi nar terá de ir ao ple ná rio. Não cre io que o Ple ná rio a man ten ha nessas cir cun stân cias porque aí há, ine qui vo ca men te – mos tran do à dis tân cia -, uma cri se ins ti tu ci o nal. Pra za aos céus que ela não se am plie, sob pena de nós não sa ber mos aon de che ga re mos.

É o registro que gostaria de fazer, reiterando que a von ta de do le gis la dor é a con ces são de po der total às comissões parla men ta res de in qué ri to.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Ma ga lhães) – A Mesa con cor da cem por cen to com as afir ma ti vas de V. Exª.

Com a pa la vra a Se na do ra Ma ri na Sil va.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pro nunc ia o se gu in te dis cur so. Sem re vi são da ora do ra.) – Sr. Pre si den te, Srªs e Srs. Se na do res, a ques tão le van ta da esta tar de pelo Se na dor Ro ber to Fre i re é de ex tre ma re le vân cia, tan to é que sus ci tou a dis cus são de vá ri os Srs. Se na do res que têm con he ci men to do pon to de vis ta da abor da gem das leis e da Cons ti tu i ção. Por isso, vou ater-me ape nas aos as pec tos po lí ti cos do que aqui está sen do de ba ti do.

Primeiro, entendo que o direito individual das pessoas é sagrado e deve ser protegido, e ele é

protegido pela Carta Magna. No entanto, não podemos tornar esse direito absoluto. É preciso levar em conta que a própria Constituição estabelece que o indivíduo também está subordinado àquilo que se chama convivência em sociedade e a partir do momento em que, pela ação irresponsável ou danosa, ele lesar os interesses sociais, perderá o seu direito individual, pois quebrou a regra de não prejudicar o que constitui o direito de todos.

A CPI, instrumento previsto na Constituição, e que não é apenas figura decorativa, tem essas prerrogativas, as quais, neste momento, não podem ser aviltadas, até porque em outras CPIs não o foram. É muito estranho que isso esteja ocorrendo agora. A reflexão não deve ser feita apenas pelo Senado, cuja ação de investigar está sendo prejudicada, mas também, e fundamentalmente, pela Justiça.

Está em curso nesta Casa a CPI da Justiça, enquanto a reforma do Judiciário está sendo debatida na Câmara. Por que criar esse precedente exatamente agora? É muito perigosa essa decisão, porque, apesar de todos os resultados positivos de CPIs anteriores, como a que levou à cassação de um Presidente da República, ainda há no Brasil o dito popular de que elas podem terminar em pizza. Com esse encaminhamento e essa decisão do Supremo Tribunal, a CPI poderia terminar não apenas em pizza, mas em pizza de jiló, porque realmente não há como digerir essa decisão.

O que vai fazer, então, a CPI se não tem instrumentos para proceder às investigações? A quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico constitui um instrumento fundamental para chegar a alguns resultados. Jamais teríamos conseguido desvendar alguns casos conhecidos na história deste País, se não fossem essas prerrogativas. Ainda mais porque – como muito bem disse o Senador Pedro Simon – ela não tem o poder de tomar as decisões finais. Ela apenas faz o trabalho e encaminha suas conclusões ao Ministério Público.

Eu me pre o cu po mu i to com essa de ci são, que o Senador Tebet co lo cou como pre li mi nar, e já exis te um pre ce den te. Re fi ro-me ao caso do Sr. Jer sey Pa che co, que ob te ve um **habeas corpus** preventivo. Assim, se al gu ém ten tar que brar seu si gi lo ban cá rio, te le fô ni co e fis cal, ele, pre ven ti va men te, já tem o di re i to de im pe dir que isso o cor ra. Isso é um ab sur do! Sr. Presidente, não podemos ficar calados diante desta si tu a ção, por que ela é pe ri go sa in clu si ve para o in te res se pú bli co, para o in te res se da de mo cra cia, muito bem tipificado pelo Ministro Celso de Mello, quan do, na en tre vis ta que deu ao **Correio Brazilien-**

se, disse que, para a democracia, nunca é prejuízo investigar as graves denúncias, pelo contrário, é para o seu fortalecimento que essas investigações devam acontecer e que as CPIs funcionam como instrumentos fundamentais da realização dessas investigações.

Então, considero relevante e preocupante a questão aqui debatida. Devemos buscar uma saída para esse impasse, sob pena de todo esse trabalho ser perdido, em vez de dar a sua contribuição para esclarecer toda essa sujeira que, durante anos, vem sendo posta embaixo do tapete, inclusive por algumas artimanhas que podem até ser ditas legais, mas que são, do ponto de vista do interesse público, imorais. E, pelo que me consta, o Sr. Chico Lopes não está incluído entre aqueles que poderiam estar ressaltados pela lei, porque, com a função pública que tinha e exercia, não poderia jamais ter qualquer tipo de relação duvidosa que prejudicasse o interesse público, como ficou tipificado no âmbito dessas investigações.

Portanto, com essas palavras, quero dizer que estou inteiramente de acordo com as observações aqui feitas e que considero que para a democracia e para as prerrogativas do Congresso Nacional isso é um retrocesso e uma tentativa de fazer com que as CPIs sejam desmoralizadas. Em outros momentos, essas questões não foram suscitadas, como estão sendo agora, inclusive de forma preventiva, como já foi dito. Talvez seja por isso que o ex-Governador do Acre, Orleir Cameli, ainda há pouco, ao depor na CPI do Narcotráfico, enfrentou o presidente da CPI dizendo que o presidente não poderia ter quebrado o seu sigilo bancário, telefônico e fiscal, sem ter conversado com ele. Onde já se viu CPI ter que pedir ao investigado, ao interrogado, licença para quebrar o seu sigilo bancário e telefônico? Talvez todas essas confusões que a Justiça está fazendo leve inclusive a esse tipo de postura aqueles que vivem em uma terra sem lei.

*Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Na seqüência, pela inscrição, falará o Senador Eduardo Siqueira Campos, depois o Senador José Fogaça.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, eu estava inscrito depois do Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

O que houve? Não anotaram a minha inscrição?

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, me sinalizou o Senador Antonio Carlos Magalhães que eu usaria da palavra logo em seguida.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, não me inscreveram?

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – A lista é a seguinte: Marina Silva, Eduardo Siqueira Campos, Amir Lando, Emilia Fernandes, José Fogaça, Bello Parga...

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Eu ainda não fa lei. Então me parece que o meu nome...

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – V. Ex<sup>a</sup> fala rá logo de pois de mim.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – É isso mesmo.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Mu i to obri gado, Sr. Presidente.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, eu faço parte da CPI do Sistema Financeiro, que está reunida agora. Há via uma ou tra lista de inscrição. Essa ficou para depois? Eu posso ir para a CPI, então?

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Em seguida, es go ta da esta, vol ta re mos à lista de ora do res.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Então vou para a reunião da CPI, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, considero importante, até para aqueles que irão firmar posição com relação aos assuntos aqui tratados, que eu tra ga um es cla re ci men to e que eu pos sa aqui enal te cer o pa pel do Pre si den te da CPI a que per ten ço, a CPI do Sistema Financeiro, bem como da atuação dos membros da CPI do Judiciário, principalmente com relação à sua metodologia e à responsabilidade sobre a questão do sigilo.

O Presidente Bello Parga, sucedido pelo Senador José Roberto Arruda, ambos, fixaram um procedimento pelo qual, até para se preservar a questão do sigilo transferido, responsabilizou-se um membro dessa CPI para que ele procedesse no âmbito bancário, fiscal e telefônico.

Quero dar este depoimento, Sr. Presidente, por que estou, há mais de 60 dias, de posse dos documentos, dos extratos bancários – ainda restam do chegar os documentos que originam as operações –

do Dr. Francisco Lopes. E desafio S. S<sup>a</sup> e qualquer um dos ou tros que te nham tido o seu si gi lo ban cá rio que bra do a me mos tra rem uma nota de jor nal, uma li nha se quer, em qual quer ve í cu lo da im pren sa, onde cons te a có pia de um che que ou uma men ção.

Fui procurado recentemente por profissionais da imprensa, que disseram haver descoberto, no Banco Central, informação de que o Dr. Alexandre Pundek teria depósitos, em sua conta, considerados elevados para um funcionário. Questionado a respeito por esses profissionais, depois de fazer a constatação, afirmei que tudo o que estava sendo afirmado pela imprensa se encontrava declarado no seu Imposto de Renda; que aquilo não era uma absolvição prévia, mas que era, a bem da verdade, o que constava do relatório que eu estava fazendo. Nenhuma linha, nenhum depósito, nenhum cheque, nenhuma menção se encontra a respeito da CPI do Sistema Financeiro.

Sei que com isso, muitas vezes, os profissionais da imprensa me procuram e, na ânsia de dar a notícia, de obter a informação, manifestam a sua contrariedade. Contudo, disse-lhes, por mais de uma vez, que tivemos a responsabilidade de entender que estávamos ali lidando com um direito individual assegurado pela Constituição, semelhante e não menor do que o direito e o dever que tem a CPI de investigar.

Quero relembrar aqui, Senador Bernardo Cabral, o episódio da CPI que resultou na cassação de alguns mandatos parlamentares. Naquela oportunidade, víamos os nomes dos nossos colegas, com as suas contas correntes pormenorizadas, os quais, nem por isso, ainda que para exercitar seu direito de defesa, recorreram ao Supremo, embora constrangidos pelas publicações extensas dos seus extratos, com comprovantes e com cheques. Todavia, esta Casa soube suportar, soube manter o seu papel e as suas atribuições, e a CPI prosseguiu, resultando nas cassações de mandato a que me reporteí. Contudo, quando se tratava de Parlamentares, ninguém se incomodou.

Recentemente, vi na imprensa uma relação de Deputados listados como devedores do Banco do Brasil. E qual não terá sido a fórmula para que isso viesse a público, senão pela quebra do sigilo? Contudo, se é fato e se é verdade, afinal de contas, cada um responde por aquilo que faz. E o trabalho da imprensa, se a informação lhe chega, é noticiar.

Agora, quero deixar aqui, para a tranqüilidade de todos os Senadores, especialmente dos integrantes da CPI, que não há um jornal ou qualquer

outro órgão da imprensa que possa mostrar uma cópia ou uma declaração que tenha vazado da CPI, porque sou eu o responsável, Sr. Presidente. Mantereí essa posição, embora refira-me especificamente ao caso do Sr. Francisco Lopes. Quem trouxe ao conhecimento da opinião pública o depósito, que certamente está na Suíça, por isso não está listado dentre aqueles que o Banco Central enviou – de 1,6 milhão -, não foi a CPI, mas talvez os próprios membros do Ministério Público ou de qualquer outro lugar, já que não fomos nós que entregamos para as revistas tanto o bilhete do Sr. Cacciola quanto a comprovação do mesmo.

Portanto, Sr. Presidente, a CPI está agindo dentro daquilo que lhe determina a Constituição e não irá, em hipótese alguma, fugir das suas responsabilidades.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando, pelo prazo de 5 minutos.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, inicialmente, fazer um protesto à Mesa, que foi tolerante com todos, no sentido de que, hoje, tenho de expor o meu ponto de vista, que, possivelmente, como os demais, não será restrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Senador Amir Lando, a Mesa já está sendo tolerante em permitir um debate como este, o qual já está fora de todas as nossas regras regimentais.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a matéria já foi devidamente debatida à exaustão. Aprendi que decisão judicial não se discute; deve ser cumprida. Todavia, essa decisão, além do seu caráter liminar, limita a ação do Poder Legislativo.

Aqui há um conflito de competências ao qual esta Casa, mais uma vez, não pode renunciar. Por isso, a matéria precisa não só ser debatida, discutida à exaustão, como também repetida até que se mudem esses conceitos.

Não há dúvida, Sr. Presidente. A Constituição é clara ao estabelecer, em seu art. 58, §3º, que as Comissões Parlamentares de Inquérito têm poderes jurisdicionais de investigação. A Constituição de

1988 estabelece matéria que já vinha gravada nas Constituições anteriores, sobretudo na de 1946, passando pela Lei n.º 1.579/53, reafirmada pela Lei que trata do sigilo bancário especialmente, a den.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Expressamente mencionadas nas leis que o Poder Legislativo tem essa capacidade, essa competência inequívoca de quebrar sigilo bancário. Não houve, até o momento, qualquer declaração de inconstitucionalidade desses dispositivos legais.

Em consequência, Sr. Presidente, essa decisão, na medida que limita o texto claro da Constituição, que acaba de mencionar – art. 58, § 3º –, coloca-se – o que é mais importante – com a correntecediçãodeinterpretação nos Tribunais, especialmente no Supremo.

E, agora, Sr. Presidente, eu gostaria de deixar aqui o que enfrentei, preliminarmente, no relatório que produzi como Relator da CPI do PC, assim chamada, que resultou no **impeachment** do Presidente Collor. Muitobem situou o Senador Bernardo Cabral, com uma interpretação insuspeita, sobrestada, que isso é matéria assente. Não houve, inclusive, dissidências em anos recentes. Mas, já em 1952, apreciando caso versando sobre a matéria, no Mandado de Segurança nº 1.959, no Supremo Tribunal Federal, o Ministro Nelson Hungria assim situava a questão:

“Sr. Presidente, sabe-se que, perante a Constituição de 1946, o Poder Legislativo exerce certa função político-administrativa. O Senado ou a Câmara dos Deputados podem no me ar co mis sões de inquérito, não só para verificação de situações de fato em tal ou qual depar tamento go ver namental, como até mes mo para ex er cer o con trol e ad mi nis trativo-financeiro. A lei que, em 1952, regulou o pre ce i to cons ti tu ci o nal de cla ra que es sas co mis sões têm os mes mos po de res que tem um juiz de instrução criminal, embora não pos sam de ci dir como de ci de o juiz.” (...)

Evidentemente, não se trata de um poder jurisdicional amplo, porque as comissões não julgam, não decidem, não prendem; mas têm a competência de formação do processo, de investigação, de proceder a todas as diligências, em clu si ve à que las que de mandam a que bra do si gi lo ban cá rio, na con for mi da de do que expressamente a lei estabelece.

Continuo, Sr. Presidente, por entender ser importante gravar nos Anais desta Casa:

To das as di li gên ci as a que um juiz criminal pode proceder, na conformidade do

Código de Processo Penal, lá está na lei, com todas as letras, poderá também a Comissão de Inquérito praticar, como seja, inquirir testemunhas, investigar sobre documentos, ainda os mais secretos, e torná-los públicos, segundo julgar conveniente qualquer das Casas do Congresso”. É o mesmo critério da atual Constituição italiana, que, por sua vez, se inspirou nas Constituições alemã e austríaca e nas práticas anglo-americanas. (...) Jamais se ouviu dizer que o segredo profissional pudesse encobrir crimes ou atividades administrativas ilícitas. Não é indevassável segredo algum, desde que, atrás dele, ou no seu bojo, haja um ilícito penal, ou civil ou um ilícito administrativo (**Revista Forense** 148/172 e 1730).

Sr. Presidente, há uma preciosidade do então Ministro Ribeiro da Costa, que também situou os limites do sigilo: “Perante a Nação não há segredos que possam ser encobertos por qualquer determinação que seja. Não há interesse de quem quer que seja que possa sobrepor-se ao interesse da Nação. O Poder Legislativo está agindo na sua esfera específica, legítima; e com alto senso de conveniência pública, que se traduz na publicação deste inquérito. Isto é, a Câmara dos Deputados está dando o exemplo de correção perante o País, perante o povo. O povo tem direito à verdade, ao povo não se fala com evasivas, nem com mentiras. Ao povo diz-se a verdade, que é o conteúdo de conveniência pública. Ora, este Tribunal já examinou, e creio que por unanimidade repeliu, a tese do sigilo bancário a pretexto de encobrir fatos criminosos”. (**Revista Forense** 148/175).

Sr. Presidente, esse é o entendimento assente que, de maneira grandiosa para o interesse público, fixou a competência de ação do Congresso; e nós não podemos renunciar a esta competência. Aí está uma decisão. Tenho respeito e admiração pelo ilustre Ministro Sepúlveda Pertence, que honra as letras jurídicas do País e o Supremo Tribunal, mas não posso deixar de manifestar o dissenso, sobretudo porque aqui uma competência essencial, a investigação, é negada ao Congresso Brasileiro, à soberania popular.

Não há poder acima da soberania popular, e, aqui, representamo-la. Portanto, não há como nos submeter à decisão desse jaez. Vamos à apreciação do ple no, e o ple no, com certeza, não vai fugir a uma perspectiva histórica, às tradições do Supremo Tribunal Federal, que, com certeza, não vai de maneira

algumadiminuir a competência do Congresso Brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

Apelo aos Srs. Senadores que cumpram o prazo estabelecido no Regimento para o uso da palavra.

**A SRª EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, até em consideração aos Senadores inscritos, tendo em vista que a CPI do Sistema Financeiro inicia seus trabalhos neste momento e temos que estar presentes, porque fazemos parte dessa Comissão, apenas quero registrar rapidamente que o trabalho que tenho feito dentro da CPI do Sistema Financeiro. A exemplo do que fiz por ocasião da CPI dos Títulos Públicos, mais conhecida como a CPI dos Precatórios, sem dúvida, a nossa ação tem-se pautado pela seriedade, pela responsabilidade e, principalmente, pelo cuidado zeloso das informações que recebemos e levamos ao conhecimento do ilustre Relator da nossa CPI, como dos demais membros, principalmente nas nossas reuniões administrativas.

Por outro lado, temos consciência de que a Constituição Federal dá o amparo para que o Congresso Nacional, por meio das Comissões Parlamentares de Inquérito, faça o seu trabalho de investigação. Temos tido o cuidado de constantemente reafirmar isto: não somos nós quem prendemos ou condenamos, mas temos a obrigação e o amparo constitucional para averiguar fatos, investigar e remeter os dados – com as pistas e provas que forem encontradas durante esse trabalho – às instituições que têm o direito de julgar e prender qualquer cidadão brasileiro.

Temos tido, também, o cuidado de que não haja nenhum tipo de sensacionalismo baseado nos dados que estão sob investigação, da nossa responsabilidade, principalmente aqueles oriundos da quebra do sigilo telefônico, e de que não sejam jogados na Imprensa – com todo o respeito que temos por essa instituição – que nos procura, buscando informações. A Imprensa, diga-se de passagem, tem contribuído em muitas ocasiões para esclarecer muitos fatos ou, no mínimo, para que os envolvidos venham a público dar as suas explicações, não muitas vezes a nós, mas muito mais à sociedade brasileira, que está acompanhando e quer esclarecimentos. Basta neste País continuar dizendo que é julgado, condenado e preso só o pobre

ou aquele que, muitas vezes, rouba um pedaço de pão para se alimentar.

Estamos vendo que, de uma forma disfarçada de cercear os trabalhos da Comissão, busca-se o Poder Judiciário. Vejam bem: buscam o Poder Judiciário aqueles que estão no mais alto grau de interferência e de responsabilidade dentro daquilo que está sendo investigado. Nada mais, nada menos do que o ex-Presidente do Banco Central, aquele que, sob a sua autorização, sob a sua coordenação, autorizaram bancos neste País a se beneficiarem num processo com recursos públicos e acobertando outros tantos que tiveram lucros exorbitantes naqueles dias em que as operações foram realizadas.

Então, não vamos entrar no mérito. Respeitamos a decisão e o Poder Judiciário. Temos tido aqui essa postura e em todas as oportunidades temos registrado isso. Agora, queremos também dizer que não podemos admitir sermos repreendidos e muito menos que se tente passar para a sociedade que não vamos chegar a resultado nenhum nessas CPIs, por incapacidade ou irresponsabilidade dos seus membros. O Senado está fazendo um trabalho sério, todos os membros das Comissões estão diuturnamente num trabalho de consenso e de responsabilidade para apurar fatos.

A sociedade brasileira tem que estar consciente de que, se não chegarmos precisamente ao nosso objetivo – devolver o dinheiro roubado deste País através de meios e órgãos públicos – não será culpa do Senado. Talvez, sim, tenham que ser chamados à responsabilidade aqueles que estão cerceando a possibilidade de investigarmos, e principalmente por meio do sigilo telefônico. Não ouvimos conversas, mas estabelecemos relação e estamos provando que o Sr. Chico Lopes tem envolvimento, e grave, em todas essas operações fraudulentas, favorecidas, que ocorreram envolvendo o Banco Central e outras empresas.

Estão aqui os dados e os números de telefones. E quando divulgamos não divulgamos suposição. Se, porventura, divulgamos e saiu alguma coisa à imprensa, são dados concretos, apurados e repassados à Comissão.

Sr. Presidente, faço um apelo ao Poder Judiciário – que tal vez ainda é o Poder, entre todos os Poderes, mais respeitado neste País: que ele consiga captar a sensibilidade não apenas dos membros desta Comissão, que querem trabalhar e cumprir com o seu dever constitucional, mas principalmente da sociedade brasileira, que quer, sim, ver apurados

ao máximo dos fatos que estão sendo divulgados e que são de conhecimento público.

Faço este registro dizendo que vamos continuar e já estamos com três nomes que, sob o apoio do Judiciário, não podemos divulgar seus dados. Além do Sr. Chico Lopes, também o Sr. João Afonso de Assis, advogado do Banco Marka – que poderia ter alguma coisa a esclarecer, mas recorreu à Justiça e ganhou impedimento da divulgação dos seus dados – e o Sr. Luiz Carlos Barret, ex-funcionário do Banco Marka, que também conseguiu um guarda-chuva no Poder Judiciário para não ter seus dados divulgados. Mas vamos continuar com a mesma seriedade e a mesma determinação, buscando cumprir com a nossa responsabilidade, que é apurar os fatos que aconteceram e lesaram, sem dúvida, os cofres deste País.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estimulado talvez pelas importantíssimas intervenções do Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho, do próprio Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, e do Presidente da CPI do Sistema Financeiro, Senador Ramez Tebet – que vem desenvolvendo um trabalho equilibradíssimo, competente, sério -, sinto-me também comprometido com a necessidade de fazer uma reflexão que tento socializar com os Colegas desta Casa. Não tenho a mesma motivação, talvez, de outros Senadores que estão no “olho do furacão”, na ação concreta, cotidiana, na ação intensa do dia-a-dia das comissões parlamentares de inquérito. Como não sou integrante de nenhuma das duas, não posso ter o mesmo critério de avaliação dos momentos tensos e difíceis que lá são vividos. A reflexão que quero fazer, Sr. Presidente, desloca-se um pouco da realidade instantânea que estamos vivendo e tenta projetar-se um pouco nas necessidades de um futuro, não tão longínquo, mas de perspectiva bastante razoável, que temos pela frente. O objeto do debate no Senado, que atinge também os Deputados, é como impedir que haja restrições ao nosso poder de investigação. É esse o fulcro do raciocínio, a base emuladora de todas as intervenções que aqui ouvi.

O Ministro Sepúlveda Pertence é um homem de formação política e jurídica. Sua formação política teve origem na esquerda brasileira. Pertenceu e ainda pertence ao Partido Socialista Brasileiro. Teve militância política comprometida ideologicamente. Foi

cassado. Portanto, é um homem que tem, digamos assim, um passado que merece todas as homenagens políticas.

Como Ministro do Supremo Tribunal Federal, ele é um homem dotado de uma coisa chamada consciência jurídica, formada ao longo dos anos, ao longo da sua longa militância como promotor público, como consultor-geral da União, depois advogado-geral da União e finalmente Ministro do Supremo Tribunal, tendo também realizado tarefas como integrante do Tribunal Superior Eleitoral.

Na cabeça de um jurista, há sempre a idéia de freios e contrapesos. A toda acusação, há correlatamente um direito de defesa. Nenhum jurista pensa unilateralmente. É um raciocínio necessariamente binário, baseado no balanceamento absolutamente equilibrado dos fatores de intervenção: defesa e acusação.

Sr. Presidente, parece-me que está claro que a CPI aprendeu uma lição. Nas Comissões Parlamentares de Inquérito, não há réus; há testemunhas. Esse é o primeiro elemento de verdade absoluta, concreta, que teremos que colocar numa legislação regulamentadora no futuro. Por outro lado, aprendemos uma verdade irrecorrível: a Constituição nós dá poderes equivalentes aos poderes da Justiça, aos poderes de um juiz, mas nem os juizes têm poderes absolutos e ilimitados. São iguais aos do juiz, não são maiores. Essa é a lição que vem do lapidar parecer assinado pelo Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade. Faz soar a campanha)

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> está insistindo no encerramento da intervenção. Eu pretendo fazê-lo, mas, Sr. Presidente, permita-me, em um momento em que o debate é tão importante, encerrar o raciocínio com uma seqüência de argumentos que preciso fazer.

Creio, Sr. Presidente, que, na cabeça do Ministro Sepúlveda Pertence, há uma questão. E nós temos de resolvê-la porque temos o poder de legislar. Temos de oferecer, ao País e ao Poder Judiciário, à opinião pública, à imprensa e a nós mesmos do Poder Legislativo, a condição pela qual as garantias correlatas permitam que o poder de investigação seja realmente grande, profundo, quase ilimitado – ou até ilimitado. Para que o poder de investigação seja ilimitado como queremos, temos que, correlatamente, oferecer as garantias com as quais esse poder de investigação nos é conferido.

Penso, Sr. Presidente, que o direito de quebra do sigilo bancário é absoluto, é inquestionável, é constitucionalmente indiscutível. O Congresso, por suas comissões parlamentares de inquérito, tem o direito de quebra do sigilo bancário. O problema é, talvez, a diferença entre quebra do sigilo bancário e publicidade da informação.

Quando um juiz, por despacho ou ordem judicial, determina a quebra do sigilo telefônico ou do sigilo bancário via um funcionário fiscal da Receita, um policial, um ministro ou promotor público, ele, correlatadamente, tem o dever de ser, o dever de manter o sigilo.

A quebra do sigilo é para efeito de investigação; não é para efeito de publicidade. A publicidade pode dar ao infrator da lei possibilidade de montar melhor sua defesa. A preservação do sigilo não se dá em termos de publicidade. Quebra-se o sigilo para, operacionalmente, no processo, as investigações avançarem e, quando houver conclusões do juiz que possam permitir a publicidade, ele as dá conosco.

Assim, se o funcionário da Receita que investiga, se o policial federal que investiga e se o juiz que determina a investigação de república de ao sigilo do qual se apropriaram, haverá punições gravíssimas contra o juiz.

Quanto à quebra de sigilo que caia dentro do Congresso, quais são as garantias que nós Senadores e Deputados podemos dar ao Poder Judiciário, ao Supremo Tribunal Federal de que aqui também, tal como no Poder Judiciário, há a correlata responsabilidade, o freio e o contrapelo?

Eu creio que é possível fazer isso no futuro. E faço essa defesa, Sr. Presidente, no sentido e no desejo de que nós possamos ter, da forma mais abastada, mais aberta, mais irrestrita, o poder de investigar. Se fornecermos à sociedade, ao Poder Judiciário esse contrabalanço, esse contrapeso, esse freio, esse equilíbrio, teremos certeza de que vamos chegar a esse desiderato. Não tenho nenhuma dúvida de que a legislação futura, regulamentando o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito, vai consistir e analisar esse fato.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Casildo Maldaner.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO) – Sr. Presidente, estou inscrito. Estou aguardando. V. Ex<sup>a</sup> não está cumprindo o Regulamento Interno. Como deu oportuno da parte dos, que rosa ber quando V. Ex<sup>a</sup> vai permitir que eu faça uso da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Ex<sup>a</sup> deveria ter feito essa queixa ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO) – Faça-a agora, por que V. Ex<sup>a</sup> deu continuidade ao erro dele. Se S. Ex<sup>a</sup> estivesse na Presidência, neste momento, eu faria a mesma coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Exatamente. Então, eu não posso modificar o procedimento. V. Ex<sup>a</sup> deveria ter reclamado no momento oportuno.

Com a palavra o eminente Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve. Não há a menor dúvida de que é possível subscrever inteiramente a tese esposada pelo Senador José Fogaça.

O Ministro Sepúlveda Pertence, ao exarar a liminar, restringiu-se à questão da segurança, da publicidade do sigilo bancário. Não levou em conta o direito de a Comissão Parlamentar de Inquérito exercer essas funções.

Um outro aspecto me preocupa, Sr. Presidente. Essa liminar pode para lá ir o trabalho das duas Comissões Parlamentares de Inquérito em andamento na Casa: a do Sistema Financeiro e do Judiciário, porque, se depender de pesquisas ou aprofundamentos nesse setor, haverá uma certa insegurança para as respectivas Comissões Parlamentares de Inquérito – é bom que se diga que uma delas, inclusive, neste momento, está reunida – e se criará um impasse institucional entre o Poder Judiciário e o Poder Legislativo.

A instalação de uma comissão no Congresso Nacional, como que remalgunscologas, para analisar quais legislações devem ser alteradas para que as CPIs possam aprofundar suas investigações em função da liminar, parece-me um tanto temerário, porque, se for julgado o mérito e a liminar cair, o trabalho dessa comissão terá sido em vão. Parece mais providencial, neste momento, uma articulação para que o Supremo, o quanto antes, dirima essa dúvida em função da liminar expedida para ver se ela é procedente ou não. Então, em cima de uma questão de mérito do Supremo, no sentido de que estaria limitada nas investigações, é que pode o Congresso Nacional se aprofundar, até mesmo na alteração da Constituição, para que esses direitos sejam garantidos nas investigações das CPIs. Essa dúvida temos que dirimir. Por isso deixo aqui a minha preocupação.



Sr. Presidente, enquanto não se discute o mérito, é necessário analisar a derrubada da liminar, porque as CPIs têm prazo limitado para concluir os seus trabalhos.

São as considerações que trago neste momento, preocupado também em função da decisão do Supremo no dia de hoje, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ade mir Andra de) – Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

Eu apelaria ao Senador Cassil do Mal da Ner para assumir a Presidência.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o Senador Bernardo Cabral chamou a atenção dos responsáveis pelo setor público. Vou usar esta tribuna para chamar a atenção do Presidente da República e falar sobre a atuação de Sua Excelência.

Sr. Presidente, ao ver o atual momento da vida nacional e ver que ninguém mais qualificado, ninguém mais preparado, ninguém de mais experiência e conhecimento na vida pública busca chamar o Presidente da República à sua autoridade; eu, que fui menino de feirinha na Bahia, migrante na colonização da Amazônia e hoje represento um Estado do Brasil no Senado da República, permito-me repetir palavras do mestre Afonso Ari nos.

Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, “eu digo a Vossa Excelência, preze o Brasil que repousa na sua autoridade; preze a sua autoridade, sob a qual repousa o Brasil... e alce os olhos para o seu destino, e observe as cores da bandeira, e olhe para o céu, a cruz de estrelas que nos protege, e veja como é possível restar-se a autoridade de um governo. Como é possível restar-se a força de um executivo quando os últimos desvãos da desconfiança.”

Veja onde estamos, Senhor Presidente. A crise do momento não é o decoro da conversa do Presidente da República, gravada em meio a denúncias de irregularidade na privatização do setor de telecomunicações, que esfaçela uma das maiores empresas do mundo nesta área. Não é o favorecimento do Banco Central a banco que administra fundo de pensão de seus funcionários ou recebe consultoria de seu Presidente. Nem vazamento de informação nas vésperas da desvalorização do real, apenas conhecida por Vossa Excelência e meia dúzia de auxiliares, que permitiu lucros fabulosos a bancos estrangeiros. Nem denúncia de tráfico de influência do irmão do Ministro da Fazenda em operações de saneamento do sistema financeiro que custaram R\$20 bilhões aos cofres

públicos. Nem o desmantelamento da previdência pública e do sistema público de saúde, para abrir esses mercados a empresas privadas devidamente escolhidas ou formadas.

A crise do momento também não é a decisão recente do Supremo Tribunal Federal, que suspende a eficácia da Medida Provisória nº 1.891, declarando inconstitucionais os comandos legais que fundamentam a implantação em curso de privatização do setor elétrico, no qual a Eletrobrás se associa minoritariamente a empresas sem qualquer capital, beneficiadas com autorização e contratos sem licitação para se instalarem como produtoras de energia e contratam a venda desta energia às concessionárias de distribuição, controladas pela Eletrobrás, e beneficiadas com reajustes de tarifas injustificáveis.

A crise do momento, Senhor Presidente, também não é a inevitável denúncia que vai estourar a qualquer momento, de denúncia de irregularidade na privatização da exploração de petróleo, por exemplo, por que esse setor não é melhor que os outros onde tantos escândalos já foram revelados e nem é conduzido por ninguém de mais seriedade.

Veja, Senhor Presidente, qual a crise do momento? É a disputa pelo comando da Polícia Federal; a disputa pelo comando do controle da escuta telefônica e do narcotráfico. O narcotráfico dominará as Forças Armadas, caso sejam irresponsavelmente lançadas no combate sistêmico a esta atividade criminosa que tudo corrompe, a exemplo das denúncias no âmbito da CPI do Judiciário, a exemplo dos sídios onde se organiza o tráfico de drogas em massa, e a exemplo de setores da Polícia Federal em São Paulo.

O narcotráfico, cujo combate é financiado pelo DEA, é disputado entre o Ministério da Justiça e a Casa Militar, e a escuta telefônica tornou-se o maior trunfo político no Brasil da atualidade. Essas são as questões do momento.

Ter ou não uma fita gravada; controlar ou não os recursos do DEA; mandar ou não em quem investiga e prende narcotraficantes. Eis a questão a que chegou o Brasil.

Na verdade, estamos no fundo do poço. Apenas de viado ao socorro do FMI, que é provisório, ainda não estamos em guerra civil. Para combater essa guerra, a saída proposta pelo Secretário dos Direitos Humanos é o desarmamento da população civil, tirando-lhe o último bastião de defesa. Último mesmo, porque também não temos mais Forças Armadas, que agora serão destinadas a reprimir garimpeiros, madeireiros, daqui a pouco, os sem-terra, e de pois de sempre gados.

Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso, houve um momento em que Vossa Excelência encarnou, de fato, as esperanças do povo. Houve um momento em que Vossa Excelência, de fato, irmanou-se com as aspirações populares. Mas hoje é público, notório, do conhecimento de todos que a maneira pela qual se entrega o Brasil à globalização não dá oportunidade ao nosso empresário, ao nosso trabalhador, ao nosso jovem, ao povo brasileiro.

Todos sentem o custo da estabilidade do real, sem base real, mas com o corte de 40% dos orçamentos públicos e uma dívida que passa dos R\$400 bilhões, sempre crescendo.

No entanto, Senhor Presidente, o Brasil é maior que a crise, o Brasil do trabalho, o Brasil da produção. O Brasil sem precedentes. E não digo nada de novo, estou apenas repetindo o que já foi dito.

Então, peço a Vossa Excelência: ainda estamos na meta de do primeiro ano do segundo Governo. Não é hora de se esconder em fotografias ao lado dos Presidentes de outros países, em viagens internacionais perfeitamente desnecessárias. Vossa Excelência já conhece o mundo.

A crise está aí. Cabe a Vossa Excelência enfrentá-la. Vossa Excelência é que é o Chefe do Governo. O povo votou em Vossa Excelência, não em quem financiou a campanha, não em quem prestou apoio, não em marqueteiros.

O povo quer ver seu Presidente, quer saber que seu Presidente é quem comanda o País. Vossa Excelência precisa mostrar isso.

Desculpe-me se a sinceridade pública deste baiano, que também é amador, não es ti ver agradando; mas tenho responsabilidade com meu Estado e com o povo deste País e aprendi que amigo é quem mostra o erro, amigo é quem avisa.

O Presidente da República precisa olhar o Brasil de forma diferente, um Brasil que está cansado de ouvir de notícias de corrupção, de desmandos, de maus negócios na área econômica. E o povo passando fome, além da falta de apoio à agricultura e de financiamento à produção, da falta de apoio ao empresárioado, do desleixo na área da saúde. O Presidente da República precisa cuidar melhor do Brasil. Este País que tem tanta força para se erigir de suas crises não pode ser saqueado.

Esse foi o nosso recado de retorno ao Presidente da República.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ernandes Amorim, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Na seqüência, pela ordem de inscrição, ouviremos o nobre Senador Pedro Simon.

O seu tempo seria de 50 minutos, mas, em função do Regimento Interno, a sessão deve se encerrar às 18 horas e 30 minutos. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> não terá condições de falar por todo esse tempo, como a Casa e o Brasil gostariam de assistir, como de costume.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Casildo Maldaner; Sr. Senador Maguito Vilela, creio que é importante encerrar esta sessão repetindo a preocupação com o destino das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Há muita coisa funcionando mal no Brasil, a começar pelo Congresso Nacional – não vamos nos enganar. Estamos aqui – Câmara e Senado – debtendo, discutindo, analisando, mas, na verdade, os problemas sociais estão aí e pelo menos eu não sei o que eu, Pedro Simon, tenho feito em quarenta anos de vida pública para minimizá-los.

Eu me lembro de quando, guri, saí da Faculdade de Direito, Vereador em Caxias. Os problemas sociais que eu abordava eram infinitamente menores do que os de hoje. E parece que nestes meus quarenta anos de vida pública o que eu fiz foi piorar o Brasil. E as gerações que comigo constituíam as elites deste País – as elites do Congresso Nacional, as elites que são os Governadores, os Ministros, a Igreja, as lideranças sindicais, a grande imprensa, os intelectuais, enfim, a elite dirigente. Nós, a elite dirigente, somos os grandes culpados pelos erros dramáticos. E ainda agora termi nam de publicar que os desníveis sociais, a concentração de renda em poder dos mais ricos ficou ainda pior. Quem estava bem está ainda melhor e quem estava mal está ainda pior.

Então, as coisas vão muito mal neste Brasil. Ninguém pode atirar a primeira pedra. Nós, do Congresso Nacional, não podemos. Perdoem-me, mas, muitas vezes, estamos aqui trabalhando meio que de mentirinha, porque, na verdade, o Governo está legislando por medida provisória.

É muito pouco aquilo que nós influenciámos, porque, na hora de decidir e na hora de agir para va-

ler, o Presidente da República toma uma decisão. Agora, por exemplo, são 6 horas e 20 minutos. O Presidente da República telefonou para o Chefe da Casa Civil e diz: “Manda parar o Diário Oficial.” Pára-se o Diário Oficial. E aí ele entra: “Manda baixar essa medida provisória.” Bumba! Vai lá a medida provisória, saia amanhã e vira lei. Todo o mundo tem que cumprir.

Foi assim que fizeram com a nossa poupança no tempo do Collor. Foi assim que aconteceu o Proer – não, hoje é quarta-feira; foi numa sexta-feira. Às 9 horas da noite de uma sexta-feira, reuniram-se e baixaram 20 bilhões de circulação, entregues a meia dúzia de bancos.

Numa hora dessas, se há uma instituição que merece respeito é a Comissão Parlamentar de Inquérito. Nem todas. Às vezes elas cometem absurdos. A CPI instalada na Câmara de Vereadores de São Paulo terminou num escândalo. Acoplaram-se vereadores acusados, prefeitos e não sei mais quem, fizeram um grande arreglo e deram uma prorrogação de 48 horas, quer dizer, deu em zero a CPI. Todo o mundo se acertou. Escândalo!

Tivemos, na Câmara dos Deputados, uma CPI, se não me engano, envolvendo bingo ou coisa que o valha, em que se provou que um Deputado estava ganhando comissão. Parece-me que esse Deputado foi cassado.

Às vezes não se consegue criar uma CPI necessária, como foi no meu caso a CPI dos Corruptores, que o Governo não deixou criar.

Ultimamente, neste Congresso, modéstia à parte, tenho participado de cinco CPIs, que são um exemplo marcante de como vai ser este País quando as coisas funcionarem para valer.

A CPI do **Impeachment** foi democrática e livre. Justiça seja feita: o Sr. Collor de Mello permitiu e não boicotou sua instalação. É bem verdade que dizem que, na sua vaidade, nunca passou por sua cabeça que ele terminaria sendo cassado. Mas eu, integrando a CPI, sou obrigado a dizer que ele nunca interveio nos trabalhos da Comissão nem os evitou. Seu mandato foi cassado.

É verdade que o longo dossiê de acusações daquela CPI deu em nada. O Supremo Tribunal Federal absolveu o Sr. Collor, dizendo que o Procurador não tinha feito o trabalho como deveria tê-lo feito, e o PC Farias, um arquivo vivo de dossiês enormes, foi morto como queima de arquivo. Na hora, argumentava-se que foi um crime passional.

Na CPI dos Anões do Orçamento, corramos na nosa carne. Foram mais de dez Parlamentares cas-

sados neste Congresso. E agimos de um lado do Orçamento. Tenho chamado a atenção para este fato: não me a sentar na Comissão do Orçamento; jamais aceitei ser Presidente, Relator ou Membro da Comissão, porque julgo que a maneira de se fazer Orçamento no Brasil é escandalosa.

A discutir, no Congresso Nacional, as emendas de Deputados e Senadores, eu me nego, Sr. Presidente. Há muito tempo, não apresento emenda ao Orçamento no Senado. Não me nego, porque não quero participar dessa farça. Na verdade, as emendas parlamentares são de tamanho muito pequeno para o que acontece no Orçamento, algo de que nem o Presidente, nem os Ministros tomam conhecimento. São os terceiros escalões, lá onde as empreiteiras estão instaladas, lá onde os interessados estão instalados.

Como dizia o então Ministro Jateine, na hora de fazer um hospital, vem alguém, faz uma maquete de um hospital muito bonito, pega financiamento externo, vai ao costado do prefeito e diz: “Está aqui o projeto”. Estabelece-se, então, o diálogo: – Ah, mas não tenho dinheiro, diz o Prefeito. – Não se preocupe; eu consigo que o Ministério e o Congresso aprove e que o hospital saia. – Mas como vou pagar? – Você não vai pagar. Você só vai comprar a pagar de dois de três anos de carência. Quer dizer, o seu sucesso é que vai comprar a pagar.

É assim que as obras saem. Há muito que ser feito, mas a CPI dos Precatórios fez a sua parte. Envolve mos governadores – inclusive, do nosso partido –, prefeitos, lideranças, gente da maior importância; denunciámos o nome de um dos maiores bancos do Brasil; fizemos a nossa parte.

É verdade que se tem de discutir. Estamos brigando por um projeto, Sr. Presidente, pelo qual as conclusões da CPI têm de ser decididas, não podendo ficar na gaveta nem do produtor, nem do juiz, nem do Tribunal. Podem até dizer: “Não existem provas, não há o que fazer. Arquive-se”. Manda-se arquivar ou apressanta-se a denúncia. O que não pode é ficar na gaveta sem fazer nada. O mesmo vale para o Tribunal. O Ministro tem mil processos para julgar; no entanto, uma decisão de CPI ele tem que julgar. Quer absolver, absolva; quer condenar, condene; quer baixar diligência, baixe, mas na gaveta não pode ficar.

Este é o debate na sociedade: a CPI termina em pizza. Por quê? Porque ela movimenta, sacode, põe a nu as coisas que estão erradas. Vem o encerramento, a conclusão, publicam-se os fatos criminosos muitas vezes, e, no dia seguinte, tudo cai no esque-

cimento, porque fica na gaveta do procurador. O tempo passa, e não acontece nada. Isso tem que mudar.

A CPI da Justiça e a do Sistema Financeiro estão indo bem.

Sr. Presidente, por iniciativa minha, eu, representante da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Dr. Junqueira, os Presidentes da Câmara, Senado e Tribunal de Contas, o Ministro da Justiça, o Procurador-Geral da República, Dr. Junqueira, e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, em seu gabinete, fazíamos reuniões periódicas, durante dois anos, para discutir o porquê da impunidade e o que se deveria alterar na legislação para que tal situação fosse modificada. Meu projeto está tramitando. Na realidade, o projeto é de autoria do Dr. Aristides Junqueira; S. Ex<sup>a</sup> o fez nessa reunião em que estávamos todos juntos. Em minha justificativa, falo da origem do projeto em uma reunião em que estavam presentes todas as autoridades de fiscalização do cumprimento da lei, bem como da redação do Dr. Aristides Junqueira.

Nesse projeto, acabamos com a fase policial do processo; copiamos o modelo americano e o europeu, em que não há inquérito policial. Pusemos a polícia judicial junto à Procuradoria. O inquérito é um só e começa a funcionar no primeiro dia.

Novamente, falo do que ocorreu no Rio de Janeiro há dois meses: um auxiliar de enfermagem matou quase 100 doentes em estado terminal, retirando-lhes os aparelhos ou aplicando-lhes injeção letal. Tinha um compromisso com uma empresa funerária e ganhava R\$100,00 por morto que entregasse. Se fosse acidente de trânsito, e houvesse seguro de vida, ganhava R\$1.000,00. Confessou tudo, contou a história com os mínimos detalhes. O processo foi para a Justiça. Tudo correu com tanta rapidez, as provas foram feitas com tanta espontaneidade, que o processo demorou muito pouco tempo na polícia – geralmente dura muito mais tempo – e foi mandado para o Judiciário. Chegando lá, o que o indiciado declarou: “Tudo que falei é mentira. Falei sob pressão: apanhei, fui esbofeteado, havia um revólver na nuca, assustando-me. Declarei por medo de morrer.” O que acontece? Esta prova da polícia não vale nada. A Justiça vai ter que começar do zero, porque a prova policial não vale nada.

Queremos que seja feito como nos Estados Unidos ou na Itália. Houve o crime, chegam o comissário de polícia, o promotor, o procurador, e está ali a autorização do juiz para, se for o caso, colocar a pessoa imediatamente na cadeia. Gente

rica vai para a cadeia nos Estados Unidos, Sr. Presidente; gente rica vai para a cadeia na Europa. Político importante vai para a cadeia nos Estados Unidos; político importante vai para a cadeia na Europa. Artista de renome internacional aparece dormindo na cadeia, na Europa, nos Estados Unidos e no Japão. No Japão, eles vão além: matam-se de vergonha, como aconteceu como o Presidente do Banco Central, que devia ir para a cadeia. Um já estava na cadeia, quando ele viu que também ia, matou-se. Não é o Brasil, o nosso querido Brasil, lamentavelmente.

Tudo isso aconteceu, essas coisas estão acontecendo. É interessante, Sr. Presidente, porque o meu querido amigo Pertence é uma das pessoas mais dignas, corretas, decentes, um dos juristas mais competentes que conheço. Esse eu conheço. Conheço a sua vida, a sua biografia, a sua dignidade, a sua honradez, a sua sinceridade, não tenho nenhuma dúvida nesse sentido. Ele foi atingido pelos atos de arbítrio, mas era exatamente Promotor.

Nesse caso do Chico Lopes, os Procuradores são uma gurizada jovem, que está querendo sacudir aquela Procuradoria. E volto a repetir: quando vier o nome do novo Procurador, para ser inquirido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quero, antes de responder, saber onde estão os processos da CPI que nós, ao longo da história, temos mandado para lá.

O que o Procurador fez? Arquivou? Arquivou, porque era incompetente, não tinha o que fazer? Tudo bem. É um direito dele. Arquivar, despachando “não há nada, não está provado nada”, é um direito dele. Mandar para o Tribunal é um direito dele. Deixar na gaveta considero lamentável.

O Sr. Pertence foi Promotor. Mas, nesse caso, houve uma revolução. Um grupo de jovens Procuradores procuraram a Polícia Federal no Rio de Janeiro. Aquilo que muita gente não quer que haja – que é um entendimento entre Polícia Federal e os procuradores – aconteceu. A Polícia Federal concordou. Então, foi a Polícia Federal, foi o escrivão da Polícia Federal que lavrou o auto e foram os procuradores... Primeiro, foram à juíza, que deu a autorização. Não sei se a juíza sabia – acho que sabia – que se tratava do Presidente do Banco Central. Na verdade, a questão era essa, foi o ex-Presidente do Banco Central.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Senador Pedro Simon, o Regimento Interno determina

que a sessão se esgotará às 18h30min. Se eu não cumprir-lo, se rei co ni ven te com uma infração.

Gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup>, com todo respeito, que terminasse o seu discurso, ouvindo o aparte do Senador Eduardo Suplicy. Eu prorrogaria a sessão por mais 5 minutos para que isso ocorresse.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Geralmente, quando o orador está na tribuna, a sessão é prorrogada pelo tempo que o orador usar para terminar seu pronunciamento. Não sei se a sessão seria de V. Ex<sup>a</sup> pensa dessa forma. No meu tempo era assim, mas, como mudou a sessão, pode ter mudado a interpretação.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> está ponderando a respeito da grave decisão tomada pelo Ministro Sepúlveda Pertence relativamente a não poder a CPI estar quebrando o sigilo do Sr. Francisco Lopes, ex-Presidente do Banco Central, e, ao mesmo tempo, considerando o que aconteceu com S. Ex<sup>a</sup>, quando a juíza determinou que pudessem os procuradores legitimamente, obedecendo à lei, fazer a busca e apreensão de documentos, os quais, inclusive, levaram ao conhecimento de uma conta do Sr. Francisco Lopes no exterior. Ele, que na primeira ocasião veio aqui, preferindo permanecer em silêncio, terá oportunidade de, em agosto próximo, voltar à CPI, até porque o Ministro Sepúlveda Pertence, quando concedeu o direito de **habeas corpus** para Francisco Lopes, determinou que ele deveria, sim, comparecer à CPI, cabendo-lhe o direito de permanecer em silêncio com respeito às questões que pudessem incriminá-lo. Porém, nessas circunstâncias, certamente quando voltar à CPI, poderá dizer todas as coisas, e acredito mesmo que terá interesse em esclarecer o episódio de eventual conta que possuía no exterior. Permite-me, Senador Pedro Simon, que hoje de manhã participei do debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, trazer uma informação a V. Ex<sup>a</sup> e, assim, a todos os Senadores. O Dele ga do João Batista Campelo, que ontem assumiu a Diretoria da Polícia Federal, encaminhando à Comissão de Direitos Humanos da Câmara um ofício, dizendo que se colocava à disposição para esclarecer todos os episódios atinentes às denúncias do professor e ex-sacerdote José Antônio Monteiro, que está ainda depondo na referida Comissão da Câmara dos Deputados, com extraordinária audiência.

O Sr. José Antônio Monteiro faz um depoimento, Senador Pedro Simon, impressionante em razão da força da sua conclusão. Acredito que isso terá enorme repercussão amanhã, e já está tendo hoje na im-

pressão falada, na escrita e na televisão. Os Senadores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania preferiram hoje, por 11 a 9, não votar o comparecimento do professor José Antônio Monteiro, de João Batista Campelo e do Bispo Xavier Gilles Maupou D'Ableiges. Mas, diante desse oferecimento do Dele ga do João Batista Campelo, o Deputado Nilmario Miranda conver sou com ele e marcou para amanhã, às 9h30min, estando ainda presente em Brasília o ex-sacerdote, José Antônio Monteiro. Se houver qualquer necessidade de esclarecimento, ele estará presente. E o Deputado Nilmario Miranda, então, sabendo que muitos Senadores tinham interesse de conhecê-lo, num ofício entre guelhas poucos instantes ao Senador José Agripino, na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, faz um convite para que haja reunião conjunta da Comissão de Direitos Humanos da Câmara e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Abre-se, assim, a possibilidade de a todos os Senadores interessados, da CCJ e os demais, de poderem ouvir o depoimento do Sr. João Batista Campelo. Era essa a informação que eu gostaria de transmitir a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa. Desculpe-me, Senador Pedro Simon, por usar os últimos momentos de seu pronunciamento para trazer essa informação.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Eu acho importante a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>. Acredito que, independentemente de qualquer decisão do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, a maioria dos Senadores estará lá. Já que não foi aprovada a vinda do Chefe da Polícia Federal à Comissão do Senado, não há como não estarmos presentes para assistirmos ao depoimento que ele fará na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, tenho ou não tenho razão? Prorroga a sessão pelo tempo necessário? Não prorroga?

**O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner)** – Eminentíssimo Senador Pedro Simon, é que, pelo Regimento, esgota-se a sessão às 18h30min. Para que o orador finalize, é que tomamos, à revelia do Regimento Interno, ...

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Aí é que está, Sr. Presidente. É que, no meu tempo, a interpretação que a Secretaria da Mesa dava era a de que, havendo orador na tribuna, automaticamente prorrogava-se a sessão até que ele terminasse o seu discurso. Se mudou, mudou, eu respeito, eu acato a decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Há uma evolução, eminente Senador...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Imensa, imensa.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Eu entendo a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – A nossa evolução acompanha o Secretário-Geral da Mesa. Ele evolui, a gente vai junto; se ele volta, a gente volta...

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Mas V. Ex<sup>a</sup> haverá de compreender.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Eu entendo, Sr. Presidente. Eu encerro, então.

Acho que temos que ter o maior carinho e o maior respeito pelo Supremo Tribunal Federal. Acho que temos que compreender que – e nós todos, eu sou advogado, sou Senador da República – se há uma instituição que tem que ser preservada neste País é o Supremo Tribunal Federal. Tenho obrigação de dizer que o nosso Supremo é composto de gente digna, correta, honesta e decente e que ele honra a tradição e a história do nosso País, graças a Deus!

Eu tenho de dizer que, se as coisas não funcionam como deviam na Justiça, nós, do Congresso Nacional, somos muito mais responsáveis que eles, porque nós é que temos de fazer as alterações na legislação judiciária, e não fizemos; nós é que temos de fazer as modificações para se ter maior rapidez, para as coisas andarem melhor, e não fizemos.

Tal vez eu possa dizer que o Supremo Tribunal Federal tinha que ter um pouco mais de arrojo e se manifestar um pouco mais, invés de ficar numa posição neutral, esperando as coisas acontecerem. Talvez o Supremo Tribunal Federal devesse ter uma atitude mais frontal, mas, de qualquer maneira, a decisão é nossa, do Congresso Nacional.

Agora, meus amigos, Ministros do Supremo, penso que não fica bem colocar em cheque a CPI. Penso que disse bem o Senador Bernardo Cabral quando falou que o Supremo pode e deve decidir imediatamente essa limitação dada hoje, para resolver de uma vez esta questão. Se se der a limitação do Ministro Sepúlveda Pertence na gaveta, matou-se a CPI, terminou-se com a CPI. Se temos um documento em que alguém reconhece que um bilhão e quatrocentos milhões de dólares estão no exterior, depositados no nome..., e esse dinheiro é do Sr. Chico Lopes., se não podemos fazer mais nada com isso, se não podemos investigar isso, a CPI não tem mais nada a fazer, terminou-se com a CPI.

Então, o Supremo Tribunal Federal que decida; se ele resolver que a decisão é esta, tudo bem, encerra-se a CPI, encerra-se este capítulo. Vamos discutir, no futuro, o que fazer com relação à CPI. Mas me atrevo, com muito respeito, a dizer aos ilustres Ministros do Supremo Tribunal Federal que, num momento em que o Congresso Nacional funciona muito mal, que não legislamos – estamos assistindo ao Presidente da República legislar por medida provisória -, que fazemos uma legislação de mentirinha, também, lamentavelmente, o Executivo está longe de ser o que devia. E Justiça neste País, é lamentável, mas a verdade é uma: a nossa Justiça, o mínimo que se pode dizer dela é que é lerda, lenta, morosa, e quem tem dinheiro e quem tem poder, geralmente, encontra, nos descaminhos da lei, algum advogado que o impeça de responder por alguma coisa mais séria. Fulminar a CPI seria algo tremendamente negativo para o Brasil, prejudicial a todos nós; desmoralizaria o Congresso Nacional. Mas a responsabilidade grande seria também do Supremo Tribunal Federal.

Sabemos que há erros na CPI e que há modificações a serem feitas. Essa questão do sigilo, convém que se diga, Sr. Presidente: na CPI do **Impeachment**, ouvimos um depoimento testemunhal do Sr. Antonio Ermirio de Moraes. A certa altura, um Senador do PT perguntou para ele: “O senhor é favorável a que se abra o sigilo bancário?” Não me lembro de qual. E ele respondeu: “Ora, meu filho, sou favorável a que se abram as contas de quem quiser, porque desde que se criou o PT e se inventou o xerox, não existe mais sigilo bancário”.

Hoje, no Brasil, o sigilo bancário não existe. Quero dizer com isso que, na verdade, na verdade, não dá para falar que os assuntos que vão a público sejam responsabilidade da CPI. Quantas vezes não é responsabilidade do próprio banco? Quantas vezes não é o Banco Central ou lá fora, o próprio banco determinado, que faz com que as informações vão parar na imprensa?

Encerro, dizendo que nunca imaginei que a CPI encontraria o seu grande obstáculo, como está encontrando, no Supremo Tribunal Federal. E outro grande obstáculo, Sr. Presidente, está no Banco Central. Quero dizer, aqui da tribuna, ao Presidente do Banco Central que o que está acontecendo com o Banco Central é muito grave. As informações não estão chegado. É de se estranhar, porque ontem o Líder do Governo no Senado e o Presidente da Comissão foram falar com o Presidente do Banco Central, e ele estranhou, porque pensou que estava tudo

na CPI. Na verdade, o ilustre Senador de Tocantins, na sua subcomissão, disse que, das contas que tinham de vir, 96% ainda não apareceram, ainda não foram entregues pelo Banco Central. Parece-me, repare V. Ex<sup>a</sup>, que há muitas pessoas interessadas em que a CPI não vá adiante.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ca sil do Mal da ner) – Gostaria mos de continuar ou vindo a palavra de V. Ex<sup>a</sup>; não só o Senador, mas todo o Brasil.

Os Srs. Senadores Roberto Freire, Djalma Falcão, Romeu Tuma, Carlos Patrocínio, a Sra. Senadora Maria do Carmo Alves e o Sr. Senador Pedro Simon enviaram discur sos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> se rão atendidos.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Blo co/PPS – PE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no dia 25 de março subi a essa tribuna para aler tar o País dos riscos que envolvi a criação de uma CPI do Judiciário em que, nos fatos a serem apurados, se inclu íam investigações de sentenças, numa clara inconstitucionalidade.

Durante vinte anos lutamos para trazer de volta o Estado de Direito, a separação dos poderes, a liberdade, a pluralidade e o respeito à soberania popular, e a Constituição de 1988 foi o marco de reconstrução da identidade democrática brasileira. Onze anos depois, colocar um dos poderes sob investigação de outro, na nossa engenharia institucional, poderia gerar uma crise sempre precedentes, inviabilizando a independência e harmonia entre os poderes.

Felizmente, e estamos reconhecendo hoje, não se abalaram nossas instituições. As investigações realizadas pela CPI do Judiciário não estão se sobrepondo às leis. A Comissão demonstrou maturidade em não discutir o poder judicial, atendo-se a apurar denúncias de desvios administrativos e ilícitos. Permita, assim, que nos salte a favor da liberdade e das instituições democráticas não tenham sido, em nenhum momento, uma luta vã. Por isso nos regozijamos: por estarmos investindo um dos poderes da República, com toda a carga de responsabilidades que isso implica, sem causar retrocessos ou provocar renúncias para a sociedade.

É por acreditar que a Comissão está exercendo seu papel com a dignidade e a responsabilidade pública adequadas, que encaminho material enviado ao meu gabinete por Fernanda Santos, de Recife. É, na verdade, de denúncia sobre a Justiça do Estado de Pernambuco.

Não nos cabe, aqui nesse encaminhamento, avaliar as questões por ela levantadas são pertinentes ou não. Hoje, o foro para essas discussões é a própria CPI do Judiciário, com a função positiva que assumiu de mostrar as deficiências de nosso sistema. Em respeito a essa cidadã, que diz ter seu mais legítimo direito de recorrer ao Estado como defensor de seus direitos individuais burlado, é que estou enviando todo o material que tenho em mãos, na espera de que seja devidamente analisado por esta CPI.

Fernanda Santos, segundo seu próprio relato, já enviou sua queixa à Comissão, sem, entretanto, receber qualquer resposta. Por isso, aproveito a oportunidade para reforçar seu pedido, a fim de que, ao menos, lhe cheguem notícias sobre o recebimento e sobre uma possível investigação.

Era o que eu tinha para dizer.

**O SR. DJALMA FALCÃO** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no dia 27 de maio passado, em decorrência de requerimento ao Presidente da omissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário, o nobre Senador Ramez Tebet, solicitando a convocação do Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, Desembargador Orlando Cavalcante Manso, e do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Alagoas, Dr. Humberto Eustáquio Soares Martins, para que os mesmos prestassem esclarecimentos à CPI a respeito de fatos, reiteradamente denunciados pela imprensa de Alagoana, que, se verdadeiros, caracterizama prática condenável de nepotismo no Tribunal de Justiça e de fraudes em concursos públicos para o preenchimento de cargos de juízes substitutos da Justiça Estadual de Alagoas.

No requerimento, referi-me a fatos concretos.

Esses fatos, que foram reiteradamente denunciados pela imprensa, não mereceram, pelo menos até agora, qualquer contestação ou, se quer, explicações por parte do Chefe do Poder Judiciário do meu Estado, um silêncio que, no meu entendimento, tem o caráter de uma confirmação tácita das denúncias.

Ainda no requerimento, Sr. Presidente, e reproduzindo reportagens publicadas pelo jornal **Edição Extra**, em quatro edições consecutivas, solicitei que a CPI apure fatos que me parecem da maior gravidade e que, por isso mesmo, depõem contra o bom conceito do Poder Judiciário de Alagoas, embora praticados pela sua cúpula e, tenho certeza, à revelia da grande maioria dos que integram, com pos ta de magistrados dignos, competentes, probos e do-

nos de uma consciência jurídica portada a sociedade de alagoana reconhecida.

Tendo assumido o comando do Tribunal de Justiça do Estado no início deste ano, o Desembargador Orlando Manso nomeou para cargos comissionados ou promoveu cerca de quarenta parentes diretos, entre filhos, sobrinhos, cunhados e agregados, um ato que, se realmente comprovado pela CPI, coloca a maior Corte da Justiça de meu Estado na singular posição de campeã do nepotismo em Alagoas.

Segundo as mesmas denúncias, os princípios constitucionais que disciplinam a realização de concursos públicos não foram observados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, fato que se torna mais grave e condenável se se considerar ter sido praticado pelo Poder de Estado que tem a precípua tarefa de julgar e aplicar a lei, de dirimir questões sociais e de colocar sob seu pálio os direitos e as garantias de liberdade dos quase três milhões de homens e mulheres que compõem a sociedade Alagoana.

Segundo as mesmas denúncias publicamente veiculadas, o concurso público para Juizes Substitutos, em Alagoas, realizado em 1995, está recheado de vícios, de ilegalidades e de condenável apadrinhamento de grande parte dos que dele participaram.

Dos setenta e cinco candidatos aprovados no concurso, quarenta e um estão ligados por laços de parentesco a desembargadores, juizes e também, a ex-conselheiros da OAB/AL.

A denúncia não é minha.

Consta de uma Ação Popular ajuizada, no dia 4 de outubro de 1995, pelo advogado Ariel de Salete Júnior, junto à XXVI Vara da Capital.

Nessa Ação Popular de Inconstitucionalidade, o Dr. Ariel de Salete Júnior afirma, categoricamente, que o concurso patrocinado pelo Tribunal de Justiça foi dirigido para beneficiar parentes de integrantes do Poder Judiciário e da OAB/AL.

Na Ação Popular, o então advogado Ariel de Salete Júnior relaciona os nomes dos candidatos beneficiados, segundo ele, pelas fraudes do concurso, diz o nome e o parentesco de cada um com seus padrinhos.

Refere-se ao concurso para preenchimento de cargo de juiz substituto, realizado em 1995, "no qual 41 dos 75 juizes nomeados foram considerados beneficiados pela Comissão Organizadora e Examinadora".

Diz, ainda, o advogado:

"Des de as de núncias e a nomeação dos candidatos aprovados, o silêncio da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Alagoas, que tem a responsabilidade de zelar pela lisura do concurso de Juiz Substituto, é constrangedor. Na primeira ação popular, junto ao STF, os advogados alegaram que "tornou-se público e notório nos meios forenses e na sociedade de alagoana, que o concurso público para Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça de Alagoas correspondeu a uma mera escolha de alguns parentes e apadrinhados da maioria dos senhores Desembargadores, de alguns funcionários do Poder Judiciário e ainda de anteriores e atuais diligentes do Conselho Secional da OAB/AL, com o aval de seu Representante perante a Comissão Examinadora."

Do Sr. Presidente da OAB de Alagoas, recebi atencioso ofício, datado de 02 do corrente mês, em que o Dr. Humberto Eustáquio Soares Martins afirma que "Em primeiro lugar, ressaltamos a importância de Vossa Excelência trazer à lume, na qualidade de parlamentar, questões de tamanha relevância para a opinião pública, fato que jamais poderá ser entendido como qualquer indisposição com a minha pessoa ou com a Instituição que orgulhosamente presido, a OAB/AL".

Gratifico-me o reconhecimento, partido do ilustre Presidente da OAB/AL, Dr. Humberto Eustáquio Soares Martins, meu dileto amigo e a quem sem pretínqui com demonstrações de apreço, o reconhecimento de que, ao patrocinar o requerimento à CPI do Judiciário, traí de assunto da maior relevância e do especial interesse da sociedade alagoana.

Esclareço que, na realidade, não me move qualquer indisposição contra o Presidente da OAB/AL ou contra a Ordem dos Advogados do Brasil, instituição que sempre me mereceu o mais alto respeito merced de suas posições de vanguarda na defesa da ordem jurídica deste País e das melhores causas do povo brasileiro.

No expediente que me enviou, o Presidente da OAB/AL oferece explicações que, pela sua relevância, merecem ser transcritas neste pronunciamento.

Esclarece, Sua Excelência:

"a) des de o aparcimento das denúncias, a OAB/AL, por intermédio de seu então presidente, o Dr. Romany Roland Cansação Mota, manifestou repúdio contra matéria de semelhante teor publicada em **O Repórter**, mencionando sua manifestação contrária ao nepotismo e à ausência de lisura em



certames daquele tipo de diversas entrevistas no rádio e na televisão, tendo mencionado, inclusive, a reportagem publicada na **Gazeta de Alagoas** em 12/08/1995.

**b)** Assim é que a OAB/AL provocou o Conselho Federal da OAB para que instituísse uma Comissão formada por Conselheiros Federais de outras unidades da Federação, para que viessem a Alagoas constatar, **in loco**, a existência ou não de eventuais irregularidades na conduta do seu representante naquele certame;

**c)** o processo instaurado pelo Conselho Federal, que tomou nº 3773/96, enviou para Alagoas Conselheiros Federais, ouviu participantes do concurso que foram aprovados e reprovados, membros da anterior diretoria da OAB/AL, inclusive o seu representante no referido concurso; colheu provas documentais, promoveu diligências e concluiu, dentre outras coisas;

**d)** Do parecer que concluiu aquela investigação do Conselho Federal fazemos a transcrição de alguns textos:

.....  
 “De qualquer forma, não foi possível concluir pela existência de erro ou fraude no que tange ao comportamento do Representante da OAB/AL.”

Na manhã de ontem, fiz um apelo pessoal ao eminente Senador Ramez Tebet, pedindo-lhe que, o mais rápido possível, defira o pedido constante do requerimento que enviei à CPI presidida por Sua Excelência, tendo dele recebido a promessa de que diligenciaria, no sentido de atender-me.

Renovo, desta tribuna, o apelo, na esperança de que a CPI do Judiciário decida por ouvir o Presidente do Tribunal de Justiça do meu Estado e o Presidente da OAB/AL a respeito de denúncias de tamanha gravidade e cuja apuração vem sendo esperada, com especial expectativa, não somente pela sociedade alagoana, que deseja ver os fatos esclarecidos, mas, também, pelos próprios magistrados do meu Estado, que, certamente, não querem pagar por erros que não cometeram e desejam ver salvaguardado o alto conceito que a Justiça alagoana sempre mereceu.

Devo desta car a solidária e das emoções de apoio que tenho recebido de dezenas de magistrados alagoanos, os quais consideram da maior importância a elucidação das denúncias e me encorajam a

continuar lutando na defesa de um Judiciário que se sobreponha a qualquer tipo de suspeitas, com as quais, evidentemente, não deseja conviver.

Entendo que a CPI do Judiciário não pode ser apenas, como, aliás, vem sendo, a CPI da Justiça do Trabalho, pois que, até agora, tem voltado suas preocupações para apurar ocorrências apenas no âmbito da justiça trabalhista.

Não vejo na CPI do Judiciário um instrumento de retaliação contra esse Augusto Poder, mas um órgão de investigação parlamentar que se dedica a apurar fatos desabonadores, irregulares e ilegais e que tanto denigrem a imagem de um Poder que, pela sua essência e destinação constitucional, necessita da confiança de todos os brasileiros para que possa desempenhar sua relevante tarefa.

Por isso mesmo, estou certo de que a CPI do Judiciário acolherá a solicitação que lhe fiz, para apurar fatos que, se verdadeiros, deslustram o nome e as tradições do Poder Judiciário do meu Estado.

Não inventei, não caluniei, não injurei, não difamei.

Apenas, levei ao conhecimento da CPI ocorrências da maior gravidade no âmbito da Justiça alagoana.

Cumprido meu dever parlamentar, uma responsabilidade inerente à minha condição de representante do Estado de Alagoas no Senado Federal e integrante da representação popular alagoana no Congresso Nacional.

É um dever do qual não posso de mim tirar-me, sob pena de traí-la a confiança do meu povo e de desonrar o mandato de que estou investido.

Tenho consciência de que, em assim agindo, presto um serviço relevante ao meu Estado, ao meu povo e, sobretudo, ao próprio Poder Judiciário de Alagoas.

Se, eventualmente, a CPI do Judiciário negar de ferimento – hipótese em que não acredito – ao requerimento que lhe encaminhei, prestará um serviço ao esforço que ela própria se envolve para depurar o Poder Judiciário de vícios e de práticas que somente merecem a condenação da sociedade brasileira.

Sem afronta a ninguém, com serenidade e coragem cívica, fiz minha parte, fiz o que me competia fazer, no pleno e total desempenho do meu mandato.

Espero que a CPI do Judiciário cumpra o seu dever.

Se não o fizer, estou certo de que a sociedade e a posteridade servirão de juízes e saberão julgar a mim e à própria CPI do Judiciário.

Por fim, Sr. Presidente, declaro, desta tribuna, minha inteira disposição de continuar atento às responsabilidades inerentes ao meu mandato, usando-o, tão e exclusivamente, em favor dos superiores interesses do meu País e do povo brasileiro.

Estou certo, também, de que faltará a autoridade para se surgir contra posições abusivas dos patronos patrocinados pelo Judiciário do meu Estado, àqueles que, por motivos quaisquer, se demitiram de dever de denunciar fatos como os que denunciarei, sobretudo, de pugna pela apuração da responsabilidade de quantos patrocinaram esses desvios de conduta que somente मिलितam em desfavor da boa aplicação da Lei no Estado de Alagoas.

Repi to, Sr. Presidente, que não me move qualquer sentimento de animosidade em relação aos magistrados de Alagoas, nem ao seu Poder Judiciário.

Estou certo de que todos, Judiciário, magistrados e sociedade, hão de entender que cumpro meu dever parlamentar e procuro ser digno da confiança do povo alagoano, que, tantas vezes, me credenciou seu representante no Poder Legislativo Federal.

Deixo, aqui, também, registrados meus aplausos a essa plêiade de profissionais na imprensa alagoana, que, com destemor, imparcialidade, responsabilidade e através das páginas do jornal **Edição Extra**, presta esse excepcional serviço em favor dos resgates dos princípios da moralidade e da legalidade que de vem norte ar a conduta de quantos integram os quadros do Egrégio Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

A esses profissionais, minhas melhores homenagens.

Afinal, eles desempenham um papel que deveria merecer a atenção dos representantes de Alagoas no Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dificilmente encontraremos um grupo de trabalhadores brasileiros mais aflito com a própria situação que os nove mil empregados das redes de lojas de departamentos Mapin e Mesbla, aos quais se somam mais quatro mil pessoas, cuja ocupação depende indiretamente da sobrevivência daqueles estabelecimentos, hoje a um passo de cerrar as portas em consequência de dívidas ao redor de R\$ 1,12 bilhão (um bilhão e 12 milhões de reais).

Pode-se debitar a culpa pela situação caótica a pessoas, como o empresário Ricardo Mansur, controlador do grupo econômico, ou a circunstâncias, como

a crise econômica-financeira e as altas taxas de juros registradas desde o ano passado. Em meio a muitas dúvidas, responsabilidades têm sido apontadas pela imprensa em geral, mas reinará uma certeza entre todos os que se compadecem do sofrimento daqueles trabalhadores e suas famílias, ou seja: independentemente de quem ou o que se considerou culpado, algo precisa ser feito, com a máxima urgência, para a preservação daqueles milhares de postos de trabalho, especialmente agora, quando as estatísticas nacionais já registram alarmantes níveis de desemprego entre a população brasileira economicamente ativa.

Sr. Presidente, pedi a palavra para uma comunicação urgente, mas gostaria que ela ecoasse nesta Casa como apelo a todos os setores, oficiais e particulares, em condições de influir na busca da melhor solução. Esse apelo sintetiza os pedidos de dezenas de funcionários do Mapin e da Mesbla, que acamparam na Praça Ramos de Azevedo, de frente à loja símbolo da primeira rede, no centro da cidade de São Paulo. Anteontem, na companhia do ilustre Senador Eduardo Suplicy, acorri ao chamamento que esses trabalhadores dirigiram a líderes políticos e sindicais. Lá estavam também o ilustre Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, José Anibal; o insigne Deputado Estadual Luiz Antônio de Medeiros, ex-Presidente da Força Sindical; e o eminente Vereador Miguel Colassuono, entre outros.

Confesso que fiquei chocado ao entrar na loja de departamentos, uma das mais tradicionais e famosas em meu Estado, e vê-la vazia, praticamente sem mercadoria alguma. Entristecei-me ainda mais por que a cena caiu sobre mim de um tempo não muito distante em que aquele ponto de vendas significava bom preço e a maior variedade de mercadorias, atraindo compradores de todo o País e mesmo do Exterior.

Cerca de 200 pessoas participaram da manifestação, na qual houve condenação unânime da gestão temerária do empresário Ricardo Mansur e pedidos para que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES exija os bens pessoais do controlador do grupo em troca de um eventual empréstimo. Aliás, a comissão representativa dos funcionários pretende manter contato com a direção do BNDES nesse sentido. Fala-se num empréstimo de R\$ 17,5 milhões de reais do banco oficial para ser utilizado como capital de giro na compra de mercadorias, cuja comercialização poderia ajudar a solução do problema. Diz-se

também que o grupo estaria disposto a vender isoladamente cada uma das 47 lojas, localizadas em 16 Estados, buscando, dessa forma, saldar seus compromissos.

Durante a manifestação de frente ao Mappin, os trabalhadores receberam a solidariedade de inúmeras lições e reconheceram a importância do apoio prometido pelo excelentíssimo Governador Mário Covas, que lhes informou, num encontro anterior, estar disposto a interceder junto a S. Ex.<sup>a</sup>, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que receba representantes dos empregados e se interesse pessoalmente pela solução do problema.

Era o que me cabia comunicar.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recentemente, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), divulgou dados realmente chocantes sobre morte violenta de jovens e adolescentes no Brasil entre 1979 e 1996.

Segundo o diagnóstico, no final do ano de 1996, os acidentes de trânsito, homicídios e suicídios vitimaram 24.409 jovens entre 15 e 24 anos em todo o País.

Comparando os registros do ano de 1979 com os de 1996, o estudo revela que as mortes violentas de jovens na faixa etária mencionada cresceram quase 100%, o que é realmente estarrecedor. Assim, enquanto em 1979 as mortes violentas atingiram 12.271 jovens, em 1996 esse número chegou para 24.409.

Lamentavelmente, a UNESCO mostra, também, que os homicídios cresceram vertiginosamente e são, de longe, a principal causa das mortes violentas dos adolescentes no Brasil. Em 1979, 6.943 jovens entre 15 e 24 anos foram assassinados em nosso País. Em 1996, vítimas da mesma causa, foram eliminados 15.231 jovens, ou seja, 62,4% do total de 24.409 que pereceram por mortes violentas. Nesse mesmo período e na mesma faixa etária, o trânsito matou 7.664 jovens, bem mais do que os 4.373 em 1979, e as vítimas dos suicídios somaram 1.513 ocorrências.

Sr. Presidente, os dados que acabamos de mostrar são reveladores de um verdadeiro filme de horror, de uma macabra carnificina e nos causam, ao mesmo tempo, tristeza e vergonha. A imagem do brasileiro cordial, afável, alegre, hospitaleiro, brincalhão e solidário é parte de um passado remoto e só existe mesmo nas páginas de "Raízes do Brasil" do escritor Sérgio Buarque de Holanda.

A sociedade brasileira tornou-se extremamente violenta e o nosso País está classificado entre os mais perigosos do mundo. Outros dados lastimáveis mostram que os jovens no Brasil correm cinquenta vezes mais riscos de morrer assassinados do que na Espanha ou na Irlanda. Em 1996, por exemplo, o Brasil apresentou 48,6 casos de homicídios por grupo de 100 mil jovens enquanto na Espanha a mesma ocorrência foi incomparavelmente inferior, ou seja, apenas 1,1 assassinato por grupo de 100 mil habitantes com idades entre 15 e 24 anos. A Organização Mundial de Saúde (OMS), que realizou levantamento semelhante ao da Unesco em trinta e sete países, mostra que apenas a Colômbia, a Rússia, a Venezuela e a Estônia apresentam índices de violência contra jovens piores do que os do Brasil.

Ainda segundo a Unesco, entre as capitais brasileiras que mais matam jovens na faixa etária entre 15 e 24 anos, Vitória encabeça a lista como a mais violenta, seguida de perto por Recife e pelo Rio de Janeiro. O estudo conclui que nessas três capitais, os jovens têm mais chances de serem assassinados do que na Colômbia. Só para se ter uma idéia de que a vida vale muito pouco ou quase nada nessas localidades, no Rio de Janeiro por exemplo, 57,7% de todos os jovens que morreram em 1996 foram simplesmente assassinados por grupos de extermínio, guerra entre quadrilhas, ações do narcotráfico, assaltos à mão armada, enfrentamentos com a polícia, brigas de trânsito, rixas, motivos banais e outros acertos de contas.

Segundo estudos realizados pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (USP), a maior das causas envolvidas em homicídios é formada por jovens. A desgraça social, a crise econômica e a falta de perspectivas aparecem como os maiores culpados pelo aumento significativo da marginalidade em nosso País, principalmente a que existe nos centros urbanos mais populosos. Assim, pode-se dizer que o aumento da violência está diretamente associado à falta de emprego, de equipamentos sociais, de justiça, de dignidade, de cidadania e de atenção dos poderes públicos. Além disso, não podemos nos esquecer de dizer que a violência mais constante situa-se nas zonas mais pobres onde a vida das pessoas é cada vez mais difícil e mais complicada. O acesso à saúde é praticamente inexistente e, quando existe, funciona precariamente; o transporte é deficiente e de péssima qualidade; a escola não dispõe das mínimas condições de funcionamento; o policiamento é corrupto e violento; e o lazer simplesmente não existe. Em sín-

tese, em meio a todo esse caos social, os jovens perdem completamente qualquer esperança na sociedade e, pouco a pouco, procuram resolver as suas questões pessoais, as suas frustrações as suas carências, os seus desejos e as suas aspirações em vez de dançar pela rota do crime e da banalidade sem limites.

A violência que vemos hoje não tem mais limites nem respeito à natureza. Não importa o lugar, a hora ou o motivo por que ela está sempre presente em cada rua, em cada via e la, em cada beco, em cada semáforo e em cada esquina. Além disso, ela não distingue classes sociais, cores, credo, raça ou ideologia, todos, sem exceção, são seus alvos.

No carnaval deste ano, por exemplo, a violência bateu novos recordes em São Paulo. Enquanto o samba rolava a todo tambor e as escolas de samba faziam suas evoluções na passarela, a morte rondava e acontecia de maneira impiedosa na capital e no interior do Estado, com um furor incontrolável. Na cidade de São Paulo ocorreram 99 homicídios, 10% a mais do que os 90 verificados em 1998. Porém, apesar do rastro de sangue, o recorde ainda está com o ano de 1996 quando 106 pessoas foram trucidadas. Em todo o Estado, 230 pessoas foram assassinadas contra 207 em 1998.

O povo brasileiro já não agüenta mais tanta violência. Fatos como os ocorridos no Carandiru, na Favela Na Vale e as chacinas que acontecem quase todos os dias no País, são de triste memória. É dramática a pros tituição infaustiva que está presente nas ruas, a violência contra a mulher que ocorre de maneira absurda dentro da própria casa, a violência policial injustificável, os altos índices de acidentes com vítimas fatais, no trânsito e nas rebeliões de presos.

A grande pergunta é: o que fazer para diminuir o drama da violência, para reduzir-la pelo menos a patamares mais civilizados? Obviamente, devemos pensar urgentemente em planos eficazes, de aplicação rápida, de custos razoáveis e de resultados práticos. Sabemos que as medidas sociais são de importância fundamental mas os seus resultados são lentos. Todavia, mesmo lidando com a lentidão da colheita dos frutos dos projetos sociais, entendemos que esse tipo de ação deve ser empreendido com o objetivo de integrar, ao longo do tempo, o maior número possível dos contingentes sociais marginalizados e das áreas que existem hoje com pouca presença do Estado. Inevavelmente, os projetos sociais de integração, além de resolverem os problemas de urbanização, trazem também esperança, cidadania e dignidade no sentido mais amplo da palavra.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o ideal nesse combate à violência, é promover a associação das políticas de desenvolvimento com as políticas de reaparelhamento jurídico-repressivo do Estado. Assim, é preciso reformular já as polícias, militares e civis, objetivando maior integração entre elas e melhor capacitação operacional e profissional, para que possam mostrar mais eficiência no combate ao crime organizado. É preciso melhorar os salários, punir exemplarmente os maus policiais e acabar de vez com os privilégios especiais corporativos que incentivam a impunidade e alimentam a violência. É preciso igualmente reformular a Justiça, acabar com o excesso de processos, suprimir a sua falta em recursos humanos, modernizar os Códigos já ultrapassados, garantir proteção aos cidadãos que testemunham em inquéritos policiais ou em júri, enfim, torná-la ágil, moderna, competente e isenta em seus julgamentos. É preciso reformular o sistema penitenciário, acabar com o caos, com a promiscuidade, com a falta de higiene, com presos dormindo uns sobre os outros ou se revezando em espaços minúsculos, com as injustiças, com a corrupção, com a falta de humanidade que existe nos presídios do País inteiro e com a superlotação nas prisões.

Em verdade, o Poder Público e o próprio Congresso Nacional poderiam fazer muita coisa para combater a violência mas, até hoje, não fizeram o que realmente deviam. O primeiro passo seria, inevitavelmente, repensar todo o modelo, que está completamente ultrapassado e cujos pontos mais sensíveis foram indicados acima, e investir todo o esforço na formação educacional de base das crianças e dos jovens. Só assim o Brasil conseguirá reduzir a escalada da violência e se apresentar ao mundo com estatísticas menos trágicas.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no princípio da década de 80, Afonso Romano de Sant'Ana (poeta), dizia que povo e democracia eram palavras gastas, mesmo que fundamentais, hoje ele por certo acresceria a cidadania ao rol de palavras surradas pelo uso abusivo e muitas vezes inadequado, esvaziadas de seu legitimo sentido.

O exercício pleno da cidadania do povo brasileiro tem se revelado de forma ausente e restrita quanto ao aspecto igualitário de acesso ao Judiciário, o que nos causa grande temor pela inércia evidenciada através de escandalosa omissão do Estado maior na criação das Defensorias Públicas da

União, como também as Defensorias Públicas dos Estados.

A história da Defensoria Pública é tão antiga quanto antiga é a história da Inconfidência Mineira, quando em decorrência deste movimento registrou-se a nomeação do primeiro Defensor Público em nosso país, por ato de D. Maria I, rainha de Portugal. Havia por parte da realeza um propósito em acelerar o processo de condenação dos inconfidentes mineiros à pena máxima.

O Defensor Público adentra à história do país para marcar presença com brilhante atuação, obtendo a comutação da pena de morte em prisão perpétua para todos os réus, exceto para Joaquim José da Silva Xavier – O Tiradentes, frustrando assim o propósito da realeza européia, que era de difundir o castigo às colônias que por ventura viessem a se rebelar, tornando o carácter da medida, exemplar.

A Defensoria Pública é parte da história jurídica do Brasil, entretanto, somente consagrada, com o advento da Constituição Federal de 1988, consciente da importância desta instituição, expressada pelo legislador em seu dispositivo 134, nos seguintes termos:

“Defensoria Pública é Instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa em todos os graus dos necessitados na forma do art. 5º, inciso LXXIV”.

Sr. Presidente, a Constituição Federal Brasileira é considerada mundialmente uma das mais avançadas em direitos e garantias, porém é notoriamente descumprida e desprezada em sua aplicabilidade, principalmente na criação e manutenção das Defensorias Públicas, o que revela o descaso e a ausência de preocupação com o hipossuficiente, tão lembrado e procurado nas campanhas eleitorais.

Estamos na iminência do décimo primeiro aniversário da Carta Magna, e nem sequer contemplamos a concretização da Defensoria Pública da União.

A Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências, “só falta ser cumprida!”

O descumprimento constitucional passou a ser regra, respaldado e claro na inaplicabilidade da Lei Federal originária, os Estados em sua maioria per-

maneceram estáticos e omissos, induzidos naturalmente pela absolutade desconsideração e irrelevância declinada ao assunto.

Alguns poucos Estados demonstraram responsabilidade, com compromisso e respeito com a cidadania e com o cidadão, cito: Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Amazonas, e Sergipe.

Em análise à situação atual e real das Defensorias Públicas, constatamos lamentavelmente, a ausência desta Instituição, apesar de legalmente considerada essencial, na maioria dos Estados brasileiros, e onde se fazem presente, funcionam sem nenhuma infra-estrutura de trabalho, proferindo os mais em número reduzido e discriminados por tratamento e vencimentos desiguais, comparativamente com os profissionais inseridos em idêntica carreira jurídica, o que mais uma vez, de maneira desrespeitosa agride bruscamente o preceito constitucional que tange a isonomia amparada pelo artigo 135 – As carreiras disciplinadas neste Título aplicam-se o princípio do artigo 37, XII, e o artigo 39, § 1º.

Sr. Presidente, o Poder Judiciário e o Ministério Público, periodicamente promovem concursos públicos em decorrência da necessidade de preenchimento de vagas, e do crescimento da demanda justificada inclusive pelo acúmulo da prestação jurisdicional.

Novas varas e juizados especiais foram criadas com a finalidade de agilização na resposta da prestação jurisdicional.

Ocorre que, a ampliação dos quadros da magistratura e do Ministério Público, jamais poderão trazer para o cenário judiciário brasileiro a tão esperada e almejada celeridade processual, se ausente permanecer a figura do Defensor Público neste contexto.

Os Estados que experimentam na atual circunstância da existência desta Instituição, reconhecem sobretudo o imensurável benefício social que gozam quando da presença da figura do Defensor Público nas Comarcas, Varas de Assistência Judiciária e juizados especiais.

Inúmeras são as ações ajuizadas constantemente, a exemplo de ações de alimentos, revisão de alimentos, execução, separação judicial, divórcio, interdição, investigação de paternidade, despejo, conciliações, júris, onde mais de oitenta por cento são de réus hipossuficientes.

O Estado de Sergipe, em 20 de dezembro de 1994, na gestão do então Governador João Alves Fi-

lho, é brindado com a Lei Complementar Estadual nº 15/94, a qual dispõe sobre a instituição e organização básica, competência e funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

Estava de parabéns a comunidade sergipana, especificamente a comunidade carente.

Sergipe demonstrou seriedade na aplicabilidade da Lei Maior, honrando com o dever de obediência legal, dando início a uma justiça social e igualitária.

A Defensoria Pública do Estado de Sergipe, após a regulamentação, houve melhoria em seus vencimentos, redistribuição dos Defensores Públicos para atender as comarcas do interior, no entanto, por um período curto, pois logo, as vagas surgiram na Comarca de Aracaju (capital) e com as promoções, estes, pelo critério de merecimento ou antiguidade eram removidos.

As comarcas do interior de Sergipe, clamam pela imprescindível presença do Defensor Público. O Judiciário e o Ministério Público ficam de pés e mãos atadas diante da estagnação da maioria dos processos, onde os requerentes e requeridos são clientes incontestes da Defensoria Pública inexistente.

No Governo de Albano Franco, é assegurado a Defensoria Pública um tratamento de absoluta indiferença e nenhuma preocupação, algo que compromete o seu lema de campanha "Gen te em pri me i ro lu gar", pro va dis to, é o re tra to es tam pa do de um povo sem o de vi do aces so ao Ju di cía rio .

A Defensoria Pública, do ponto de vista constitucional, está fincada nos princípios da unidade, indivisibilidade e independência.

A Constituição Federal de 1988, com toda a sua soberania, deu à luz a uma Instituição forte, para em nome dos humildes, defender, servir, lutar, gritar se necessário, e exigir do Direito, da Justiça, como também dos governantes a sua total colaboração e apoio para uma Instituição independente. Independe te em to dos os seus as pec tos! Para isto, deverá ter autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

A necessidade de concurso público é gritante. Foram criadas novas Varas e Juizados Especiais, novos promotores e juízes concursados assumiram, enquanto o quadro dos Defensores Públicos foi sendo reduzido com aposentadorias, mortes e a aprovação destes em outros concursos.

O Estado de Sergipe hoje, conta com apenas 55 Defensores Públicos em plena atividade, lotados em uma parte da Comarca de Aracaju.

Diante de todo o exposto, é vital e urgente para o país a implantação e a manutenção da Defensoria Pública da União, Distrito Federal, Territórios e Estados, objetivando principalmente o resgate da dignidade do cidadão brasileiro.

A família brasileira considerada pobre na forma da lei, deverá ter o direito que é líquido e certo, de acesso igualitário ao Judiciário como qualquer cidadão, e somente através da Defensoria Pública é que se alcançará a verdadeira justiça, não uma justiça favorita e direcionada, mas, uma justiça social abrangendo uma maioria esmagadora pela própria sorte.

Ao governo caberá a responsabilidade pelo caso e omissões quanto ao problemaática social gerada pela ineficiência operacional.

Muito obrigada.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Eu gostaria de registrar hoje, desta tribuna, a cano niza ção, no dia 18 de abril do corrente, do padre Marcelino Champagnat, criador da ordem do Instituto dos Pequenos Irmãos de Maria, mais conhecidos como irmãos Maristas.

Por decisão de Sua Santidade, o papa João Paulo II, Marcelino Champagnat passou a ser considerado santo da Igreja Católica Apostólica Romana na conclusão de um processo iniciado em 1888, portanto, há 111 anos. A beatificação ocorreu em 1955, com a comprovação dos dois primeiros milagres. Em 1997 foi aceito o terceiro milagre, o que tornou possível a canonização, agora concretizada.

Filho de camponeses, Marcelino Champagnat nasceu em maio de 1789, em Ro sey, na França. De sua mãe e de uma tia, ex-enclausurada, recebeu a formação religiosa que o levaria ao Seminário Menor de Verrières. Teve muitas dificuldades e chegou a pensar em abandonar os estudos, mas se guiou em frente e cursou o Seminário Maior de Lyon. Ordenou-se em 1816 e foi para Laval, no interior da França.

Na que la ci da de teve sua atenção des per ta da para o problema da educação, ao ver a dificuldade que filhos dos camponeses de sua paróquia que não recebiam nenhum tipo de orientação para a vida. Foi então que decidiu dedicar-se à missão de ensinar e de catequizar. Aos poucos foi agregando jovens educadores ao redor de si. Mas, ao longo de toda sua vida, não teve o apoio dos poderes públicos. Entre os próprios sacerdotes tinha pouco apoio.

Mesmo assim, quando faleceu, em 1840, aos 51 anos, a congregação por ele criada tinha 280 irmãos espalhados por 48 comunidades da França e por quatro em outros países. Hoje, passados quase 160 anos, são 5 mil os irmãos Maristas, espalhados por 75 países, entre eles o Brasil. Em nosso país, existem hoje 65 colégios, 35 obras sociais, duas universidades (uma em Porto Alegre e uma em Curitiba) e uma editora comandada pela ordem. O trabalho educacional que vem sendo desenvolvido pelos irmãos Maristas em nosso País é da maior importância e tem o reconhecimento de toda a sociedade.

Sr. Presidente, para concluir, eu gostaria de transcrever aqui o trecho de um documento publicado na revista **Echo**, do Instituto dos Irmãos Maristas de Roma. Diz o documento:

“Marcelino Champagnat, um coração sem fronteiras, aponta para o retorno do projeto criador de Deus. Quando uma pessoa vive sua existência, partindo dessa perspectiva, adquire uma dimensão profética, porque o amor que une é a chave de sua atuação. Marcelino afirmou: *Todas as dioceses do mundo entram em nossos planos*. Não há fronteiras geográficas que resistam ao impulso do carisma. Enviou irmãos à Oceania, viagem imprudente e aventureira naquela época. Não há fronteiras sociais porque os que estão à margem são os privilegiados. Por isso, combateu a ignorância religiosa e a pobreza mediante a educação integral da pessoa. Consciente do prejuízo que as fronteiras produzem, da dor e do sofrimento que geram... arriscou enfrentá-las para dedicar-se aos mais necessitados”.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e aos Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

### ORDEM DO DIA

– 1 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1999

**Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1999 (nº 764/99, na**

**Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997, tendo**

**Parecer favorável, sob nº 227, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Alberto Souza.**

– 2 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1999

**Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1999 (nº 770/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respetivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996, tendo**

**Parecer favorável, sob nº 252, de 1999, da Comissão Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Moreira Mendes.**

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)*

#### ATA DA 65ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE MAIO DE 1999 (Publicada no **DSF**, de 29 de maio de 1999)

#### RETIFICAÇÃO

À página nº 13470, 2ª coluna, no cabeçalho do Projeto de Lei do Senado nº 387, de 1999,

Onde se lê:

**PROPOSTA DE LEI DO SENADO Nº 387, DE 1999**

Leia-se:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 387, DE 1999**

# Ata da 78ª Sessão Deliberativa Ordinária em 17 de junho de 1999

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

**Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Casildo Maldaner,  
a Srª Marluce Pinto, o Sr. Sebastião Rocha e a Srª Luzia Toledo**

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### PARECERES

#### PARECER Nº 391, DE 1999

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.**

Relator: Senador **Luiz Estevão**

#### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado Federal nº 161 de 1999, de autoria do ilustre Senador Lúcio Alcântara, modifica o art. 2º da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, acrescentando-lhe o § 2º e renumera o atual parágrafo único para § 1º.

A proposta fixa que a duração normal da jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e porteiros não excederá a seis horas diárias e a trinta horas semanais.

Noprazo regimental não foi oferecida emenda à presente matéria, tendo o Senador Osmar Dias, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, designado-me relator do projeto.

#### II – Mérito

**A Constituição das Leis do trabalho – CLT, em seu art. 58, estabelece que a duração normal do trabalho deve ser de oito (8) horas diárias. Entretanto, esse mesmo dispositivo prevê a admissibilidade de jornada de trabalho mais reduzidas, em razão de existirem algumas atividades que, por suas peculiaridades, não poderiam ser enquadradas dentro da duração normal de oito horas diárias.**

**Médicos e dentistas (quatro horas), jornalistas e músicos (cinco horas), bancários e telefonistas (seis horas), são alguns dos profissionais que já têm jornada de trabalho reduzida. Uma vez que os en-**



fermeiros, auxiliares, técnicos de enfermagem e porteiras es tão su je i tos a con di ções de tra ba lho si milares às dos médicos, entendemos ser também necessário dispensar àqueles profissionais, tratamento semelhante no que concerne à duração de jornada de trabalho.

**Portanto, julgo constitucional e oportuno, o assunto que ora relato, que vem fazer justiça a uma categoria profissional cuja dedicação ao próximo é colocada a prova a todo momento.**

### III – Voto

**Pelos motivos expostos voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senador nº 161, de 1999, que fixa que a jornada de trabalho dos enfermeiros,**

técnicos e auxiliares de enfermagem e porteiras não excederá a seis horas diárias e a trinta horas semanais.

**Sala das Comissões, 26 de maio de 1999. – Osmar Dias, Presidente – Luiz Estevão, Relator – Eduardo Siqueira Campos – Antero Paes de Barros – Luiz Pontes – Lúcio Alcântara (sem voto) – Sebastião Rocha – Heloísa Helena – Bello Parga – Marina Silva – Maria do Carmo Alves – Djalma Bessa – Moreira Mendes – Romero Jucá – José Alencar – Geraldo Cândido – Maguito Vilela – Carlos Bezerra – Leomar Quintanilha.**

### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 161/99.

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	<input checked="" type="checkbox"/>			1)DJALMA FALCAO			
GILVAN BORGES				2)JOSE SARNEY			
JOSÉ ALENCAR	<input checked="" type="checkbox"/>			3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVAO	<input checked="" type="checkbox"/>			4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	<input checked="" type="checkbox"/>			5)JOAO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO				6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON				7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSE FOGACA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO				1)EDISON LOBAO			
BELLO PARGA	<input checked="" type="checkbox"/>			2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA	<input checked="" type="checkbox"/>			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF				4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	<input checked="" type="checkbox"/>			5)JOSE AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	<input checked="" type="checkbox"/>			6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	<input checked="" type="checkbox"/>			7)JUVENCIO DA FONSECA			
MOZARILDO CAVALCANTE				8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO DE BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>			1)ARTUR DA TAVOLA			
LUIZ PONTES	<input checked="" type="checkbox"/>			2)LUZIA TOLEDO			
LUCIO ALCANTARA				3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSE ROBERTO ARRUDA			
PAULO HARTUNG				5)TEOTONIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA	<input checked="" type="checkbox"/>			6)ALVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CANDIDO (PT)	<input checked="" type="checkbox"/>			1)SEBASTIAO ROCHA (PDT)	<input checked="" type="checkbox"/>		
MARINA SILVA (PT)	<input checked="" type="checkbox"/>			2)LAURO CAMPOS (PT)			
EMILIA FERNANDES (PDT)				3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)	<input checked="" type="checkbox"/>			4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TIAO VIANA (PT)				5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	<input checked="" type="checkbox"/>			1)ERNADES AMORIM			

TOTAL: 17 SIM: 17 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/05/1999

SENADOR

*Osmar Dias*  
Presidente  
OSMAR DIAS.

OF. Nº 30/99 – PRES./CAS

Brasília, 26 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 26 de maio de 1999, aprovou na íntegra o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, que “Dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem”, de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

OF. Nº 049/99 – PRES./CAS

Brasília, 16 de junho de 1999

Senhor Secretário-Geral,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião no dia 26 de maio de 1999, aprovou na íntegra o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, que “Dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem”, de autoria do Senador Lúcio Alcântara. Assim, de acordo com os arts. 133, § 6º, 317 e 318, do Regimento Interno do Senado, não se faz necessário a elaboração do texto final por esta Comissão.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA,  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

DECRETO-LEI Nº 5.452,  
DE 1º DE MAIO DE 1943\*

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

## SEÇÃO II

### Da Jornada de Trabalho\*

**Art. 58. A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excede de 8 (oito) horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.**

### PARECER Nº 392, DE 1999

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1999 (nº 713/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o**

texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

Relator: Senador **Sebastião Rocha**

## I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 1.425, de 20 de novembro de 1997, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

O Acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. O Acordo foi examinado, também, pelas Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação.

A mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 21 de novembro de 1997, e o projeto de decreto legislativo recebeu a chancela daquela Casa em 7 de janeiro de 1999, chegando ao Senado Federal no dia 14 de janeiro subsequente.

Nesta Casa, a proposição em epígrafe foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 18 de janeiro de 1999, e, na Comissão, a este relator, em 10 de março seguinte:

É o Relatório.

## II – Voto

Cuida-se aqui de um acordo entre o Brasil e a Argentina, que visa basicamente fortalecer as relações técnico-científicas entre os dois países, desenvolvendo e detalhando o já existente Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, por meio da criação de mecanismos institucionais necessários à cooperação nas áreas consideradas prioritárias pelas Partes, a serem oportunamente determinadas, e nas áreas indicadas no Acordo sob exame.

Na Exposição de Motivos nº 406, de 18 de novembro de 1997, do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a mensagem presidencial, depreende-se o caráter do Acordo em apreço expresso no seguinte trecho:

“.....

.....

2. A assinatura desse instrumento atende à disposição de ambos os Governos de desenvolver a cooperação técnica nas áreas de agricultura, comércio e investimentos, cooperação para o desenvolvimento, educação, energia, fortalecimento institucional, indústria, meio ambiente e recursos naturais, mineração, pequenas e médias empresas, saúde e transportes e comunicações.

3. A cooperação técnica prevista no documento envolverá instituições do setor público e privado, assim como organizações não-governamentais de ambos os países. Para tanto, será constituída uma comissão intergovernamental que deverá reunir-se periodicamente para assegurar a implementação do Acordo.

....."

Trata-se, pois, de um acordo que aprofunda os entendimentos anteriores entre os dois países, assim como reforça o próprio Mercosul. A cooperação técnica prevê, entre outros mecanismos, a eliminação de certos entraves burocráticos para o trânsito de pessoas e bens pessoais, o que, em essência, constitui uma das finalidades político-institucionais do Bloco subregional.

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do Acordo em análise, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1999, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. – **José Sarney**, Presidente – **Sebastião Rocha**, Relator – **Moreira Mendes** – **Pedro Simon** – **Carlos Wilson** – **Bernardo Cabral** – **Mauro Miranda** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Romeu Tuma** – **Lúdio Coelho** – **Tião Viana**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 335, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da art. 215 do Regimento Interno, a dispensa do reexame do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1993, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado por intermédio do Requerimento nº 1.304, de 1995, tendo em vista haver o reexame pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional atendido à finalidade de objetivada no referido requerimento e pelas razões expostas no pronunciamento que fiz nesta data (cópia do **DSF** anexa).

Sala das sessões, 17 de junho de 1999. – Senador **Romeo Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o senador **Romeo Jucá**.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, reputo extremamente importante o acordo que estamos discutindo.

Eu discordo do Senador **Tião Viana** e encaminho contra a que seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais, por que entendo que o que temos que fazer é ratificar ou não o acordo do organismo internacional. Na Comissão de Assuntos Sociais, por mais que se queira discutir, não sei se vai mudar os termos do acordo; ou se vai concordar ou discordar dele.

Particularmente, entendo que a questão já se arrastou por bastante tempo no Senado Federal. Sou favorável ao acordo e entendo que as comunidades indígenas devem ser protegidas. Este acordo é importante, e o Brasil foi signatário e o discutiu em Genebra. Portanto, não se deve adiar ainda mais a ratificação dos termos da Convenção 169.

A questão da demarcação das terras indígenas e o tamanho das terras é uma questão interna do Governo brasileiro. A relação e o acolhimento das propositões da OIT tratadas na Convenção já foram por demais discutidos, e eu, como ex-Presidente da Funai, tendo uma posição direta em defesa dos povos indígenas, gostaria de dizer que o meu posicionamento será contra o requerimento, apelando aos nobres Senadores para que a matéria seja aprovada.

Na Comissão de Assuntos Sociais, nós não vamos discutir o mérito do acordo, não vamos poder mudar o acordo. Portanto, ir à Comissão de Assuntos Sociais é simplesmente uma ação protelatória da ratificação desse acordo.

Portanto, voto favoravelmente ao acordo e, portanto, contrariamente ao requerimento do Senador Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.076/99, na origem, de 10 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 39, inciso II, da Resolução nº 78, de 1998, cópia da relação das operações de dividas Fundadas e de ARO autorizadas no período de agosto de 1998 a março de 1999.

O expediente, anexado ao Diversos nº 28, de 1999, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 545, de 1999, de 10 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 351, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que fundamentam, sobre acompanhamento de procedimento licitatório para a concessão de áreas voltadas para a exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural. (TC – 005.109/99-0). **(Diversos nº 38, de 1999)**

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle e, em cópia, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, relatório referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1999 (nº 713/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1996.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, relatório referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1999 (nº 717/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja-Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, relatório referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1999 (nº 759/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o

texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, relatório referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1999 (nº 762/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Educativa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, relatório referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1999 (nº 774/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, poderá ser incluído em Ordem do Dia, após o interstício regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 14, 17, 21 e 36, de 1999, lidos anteriormente, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/23, de 1999 (nº 2.137/99, na origem), de 15 do corrente, encaminhando parecer da quele Órgão relativo ao pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, no valor de noventa e cinco milhões e seis mil e seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1999.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, na qualidade de Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, eu gostaria de comunicar à Casa que, lamentavelmente, a reunião da nossa Comissão, prevista para hoje – o dia em que normalmente nos reunimos –, às 9h, não se realizou por falta de **quorum**.

Queremos registrar a importância da presença dos Senadores que lá estiveram. Além desta Presidência, compareceram à reunião os Senadores Paulo Souto e Geraldo Cândido e a Senadora Marluce Pinto.

Gostaria de fazer um apelo aos membros das Comissões: tendo em vista a pauta que pretendemos desenvolver, que é de interesse do Brasil, dos Estados e do povo brasileiro, que se busque observar a importância da presença nas reuniões das Comissões.

Ainda vamos insistir com a realização de uma nova reunião na próxima semana, porque entendemos que temos a responsabilidade de não deixar projetos para os Secretários das Comissões.

Sr. Presidente, esse era o registro que eu gostaria de fazer, dando ciência desse fato à Comissão e ao Plenário desta Casa.

O Senador Gilvam Borges nos alertou que compareceu à reunião. Peço encasas a S. Ex<sup>a</sup> e registro que S. Ex<sup>a</sup> realmente esteve presente ali.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Álvaro Dias, por 20 minutos.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronunciado o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, este País luta desesperadamente pela estabilidade econômica, e não há dúvida de que o drama maior do Brasil continua a ser o déficit público.

A situação dramática de Estados e Municípios é a evidência maior de todos os momentos. Em abril, os Estados e os Municípios gastaram R\$190 milhões acima das receitas, mesmo sem incluir as despesas com os juros da dívida. Portanto, sem contabilizarmos o que se gastou com a amortização da dívida por meio do pagamento de juros e serviços, o déficit fiscal alcançou a casa de R\$190 milhões em apenas um mês, o mês de abril.

O relatório do Banco Central mostra que os Governos regionais tiveram influência negativa sobre o resultado fiscal de abril, que ficou muito aquém das projeções do acordo firmado com o Fundo Monetário Internacional. O superávit primário – quanto os Governos economizam para pagar dívidas – previsto no acordo para abril era de R\$2,969 bilhões, mas o resultado do mês ficou em R\$1,223 bilhão. Portanto, a contribuição para que se chegasse próximo ao superávit primário pretendido pelo Governo Federal, e certamente por alguns Estados, foi exceção nesse cenário de deterioração financeira. Mais do que da crise econômica, a deterioração decorre do péssimo gerenciamento financeiro a que assistimos em alguns Estados da Federação.

Quinze Estados pagam mais de 70% da receita ao funcionalismo. Segundo dados publicados recentemente pela **Folha de S. Paulo**, em fevereiro, o Acre gastou com pessoal 70% da receita; Alagoas, 81%; Distrito Federal, 75,5%; Espírito Santo, 97%; Goiás, 80%; Minas Gerais, 78%; Paraná, 71%; Pernambuco, 71%; Piauí, 71%; Rondônia, 85%; Rio de Janeiro, 80%; Rio Grande do Sul, 80%; Santa Catarina, 87,4%. É claro que é questão de gerenciamento. Eu poderia citar alguns Estados, mas me reportarei a apenas dois deles. O Estado de São Paulo é o exemplo mais visível de que a competência administrativa, o gerenciamento financeiro eficiente produz os resultados que a legislação votada nas duas Casas do Congresso determina.

São Paulo, que tinha um problema crônico com a folha de pagamento, que engolia praticamente toda a receita, conseguiu reduzir esse gasto, em fevereiro, para 65%, já atingindo, portanto, quase o patamar desejado. Se o Governador Mário Covas teve esse desempenho, o Governador do Espírito Santo, nosso ex-colega de Senado, José Ignácio, também pode fazê-lo, uma vez que demonstra aptidão para solucionar a questão do desequilíbrio financeiro do seu Estado. S. Ex<sup>a</sup> conseguiu reduzir, de fevereiro a abril, de 97% para 76%, portanto, uma evolução significativa em um curto espaço de tempo.

Refiro-me ao péssimo gerenciamento financeiro do Estado como a causa maior do desequilíbrio fiscal. Essa deterioração das finanças públicas é responsável, sim, dos que governam. Alguns Estados, se fossem empresas, teriam a sua falência decretada. É evidente que essa situação de insolvência de muitos Estados e Municípios traz consequências de natureza social, que, lamentavelmente, estamos vivendo no Brasil: o desemprego crescente, por exemplo. Na grande São Paulo, o índice aumenta

assustadoramente, chegando a 20%; na região metropolitana de Curitiba são 180 mil desempregados.

O desemprego é esse fantasma que aterroriza, exatamente porque a dívida pública brasileira obriga o Governo a praticar elevadas taxas de juros, inibindo, por consequência, o crescimento econômico. As altas taxas de juros no Brasil não são praticadas porque o Governo deseja, e sim porque é obrigado a praticá-las na rolagem da dívida pública brasileira. O resultado disso é a inibição do crescimento econômico, e a dramática consequência social é o crescimento assustador do desemprego no Brasil.

É preciso responsabilizar, sim. Pouco se faz. Conheço poucos – aliás, não conheço – programas efetivos de controle dos gastos públicos nos Estados e Municípios. Em que Estado há um programa inteligente dessa natureza? Já citei duas exceções. Certamente outras existem, mas, na verdade, pelo panorama aqui de se nãodo com números frios e realistas, sem dúvida, prevalece o péssimo gerenciamento financeiro na maioria dos Estados brasileiros.

Pouco se faz nos Estados para enxugar a máquina pública; pouco se faz, em termos de reforma administrativa, para modernizar a estrutura pública; pouco se faz para eliminar os paralisantes que continuam existindo, a superposição de ações e estruturas desnecessárias. Ainda há a prática da contratação sem concurso em inúmeros Estados, assim como a criação de cargos de confiança, os chamados DAS, para beneficiar aqueles que são de nome na dos popularmente de apadrinhados dos que governam. Isso, sem dúvida, com promete, cada vez mais, a capacidade de investir dos Estados brasileiros.

**O Sr. Lúdio Coelho** (PSDB – MS) – Senador Álvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> me permitiu um aparte?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Pois não, Senador Lúdio Coelho, com prazer.

**O Sr. Lúdio Coelho** (PSDB – MS) – Senador Álvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo afirmações interessantes e do conhecimento da Nação brasileira. Efetivamente, a maioria dos Estados não tem nenhum controle dos gastos públicos. Assistimos à privatização de inúmeras empresas estatais nos Estados, e os recursos saíram pelo ralo. Tenho a impressão, Senador Álvaro Dias, de que a Nação está precisando de executar uma administração minuciosa, muito detalhada, para reduzir os gastos públicos nas áreas federal, estadual e municipal da Administração Pública e nos três Poderes. As reformas precisam atingir, de ponta a ponta, a Administração Pública de nosso País. Antes de ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos,

votei contrariamente à proposta segundo a qual a União deve assumir os precatórios de diversos Estados e prefeituras do País, porque receio que, com o correr do tempo, assumindo o Tesouro Nacional todas as dificuldades dos Estados e Municípios, a grande dificuldade recaia sobre a Nação. É oportuno e muito bem adequado o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Eu lhe agradeço, Senador Lúdio Coelho. Tenho acompanhado a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> nas reuniões do nosso partido e em todas as suas ações de sen volvi das nesta Casa, no que se refere a essa irresponsabilidade, a essa ganância generalizada que compromete as finanças públicas do País.

Vou citar um exemplo apenas. Evidentemente, poderia tomar por base qualquer desses Estados que se encontram inadimplentes para retratar a realidade de muitos.

Tenho em mãos um estudo sobre a execução orçamentária do Estado do Paraná. O Orçamento estimado a receber de 1998 – passim – em R\$12.161 milhões. No entanto, a receita realizada não foi de R\$12 bilhões, mas de R\$6,7 bilhões. Obviamente, há má-fé quando um governo estadual superdimensiona a receita do próximo exercício.

Por que essa distorção enorme entre o que se propõe realizar e o que se realiza efetivamente em matéria de receita? É um espaço que se busca para despesas, receitas de capital que dizem respeito a operações de crédito e à alienação de bens nesta fase de privatização de sen freada, com a aplicação dos recursos sem retorno. Aqui já discutimos isso. Ouvimos esse debate sobre o Rio Grande do Norte. Outros Estados também de ba tem essa questão de onde vir da aplicação dos recursos oriundos de privatizações. Esses recursos são utilizados, muitas vezes, para tapar os buracos abertos pela incompetência administrativa em alguns casos e pela desonestidade, em outros.

A receita realizada no Paraná foi a metade da prevista no Orçamento de 1998. Estou citando apenas o Paraná, mas, indubitavelmente, poderiam mencionar outros Estados. O déficit acumulado em 1998 foi equivalente a 39% da receita arrecadada, porque a arrecadação foi de R\$6.007,4 milhões e a despesa do Estado, de R\$8.346 milhões, com um déficit no valor de R\$2.338 milhões, o que é dramático.

Houve um tempo em que, quando se atingia 12% de déficit em relação à receita arrecadada, era uma tragédia. Hoje, o déficit chega a 39% da receita arrecadada, e isso é absolutamente normal, não causa mais espanto, porque o País, em matéria de administração pública, infelizmente, perdeu a ver-

gonha. É uma realidade dramática que tem de ser aqui constatada.

Posso citar mais um dado. O déficit foi de R\$2.338 milhões, como já disse, apesar das receitas de capital alcançadas pelo Governo através de operações de crédito e de alienação de bens. As operações de crédito, da ordem de R\$425 milhões, e a alienação de bens, da ordem de R\$659 milhões, perfazem do R\$1.131 milhões de receitas de capital.

Não se alcançou a receita de capital que se pretendia quando se projetou uma arrecadação fantástica de R\$12 bilhões para um Estado que não arrecadou mais que R\$6 bilhões.

Fico imaginando: será que previam receitas de capital da ordem de R\$6 bilhões? Por que, certamente, imaginar um incremento de receita da ordem de R\$6 bilhões no Paraná seria imaginar o impossível.

**O Sr. Casil do Malda ner** (PMDB – SC) – V. Exª me concede um aparte?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Com prazer, nobre Senador Casil do Malda ner.

**O Sr. Casil do Malda ner** (PMDB – SC) – Senador Álvaro Dias, V. Exª traz, ao retornar a esta Casa, sua experiência de ex-Governador. E, des de o início, tem trazido ao debate, neste plenário, a discussão desse tema: o equilíbrio orçamentário nas três esferas governamentais. Neste momento, V. Exª traz um caso concreto, que é o do seu Estado, o Paraná. Isso nos remete, sem dúvida alguma, a uma mediação e a um acompanhamento desse debate. Entendo que essa questão diz respeito à necessidade de implantação da lei de responsabilidade fiscal no Brasil. E, além dessa responsabilidade fiscal que precisamos implantar no Brasil – porque isso que ocorreu no Estado de V. Exª não aconteceu só lá, é apenas um exemplo, ocorre nas três esferas no País inteiro –, precisamos começar a mudar a cultura no Brasil. Considero uma atitude irresponsável o lançamento da pedrada mental de uma obra, sem que, no entanto, se façam previsões de meios para a sua conclusão. Ou seja, deixa-se para outros, não interfere quem venha, “embarriga-se”, como se diz na gíria. Parece-me fundamental haver uma mudança em relação a essa cultura no Brasil, a ser adotada desde os bancos escolares. E V. Exª vem à tribuna, no dia de hoje, para defender essa tese de equilíbrio do Orçamento, por que, sem ele, não chegaremos a um denominador comum, não alcançaremos nosso objetivo. Por tanto, além da lei de responsabilidade fiscal, que haveremos de votar, precisamos simultaneamente pregar essa mudança de cultura em nosso País. Meus cumprimentos a V. Exª.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sem dúvida, Senador Casil do Malda ner, precisamos condenar

e destruir este conceito de que dívida não se paga, dívida se administra. Imaginem-se todos cidadãos brasileiros obedecendo a essa regra, aceitar essa lição dos governos e afirmar: “Não pagarei mais impostos. Os governos são caloteiros, não pagam dívidas, fazem crescer a dívida pública. Por que eu vou pagar impostos?” Não pagamos.

Vejam neste quadro do Paraná – de pois eu deixo a província e volto para o País, não quero que imagine ser este um discurso provincial ou de interesse eminentemente paranaense. Aqui está: não se pagaram dívidas, apenas 5,31% das despesas realizadas se deram com amor à lição das dívidas do Estado. É um percentual insignificante.

Saio, portanto, do cenário paranaense para o brasileiro, especificamente para o Congresso Nacional, de pois que V. Exª nos lembrou da lei de responsabilidade fiscal. É nossa responsabilidade de fazer tramitar rapidamente essa lei. E o nosso Partido apresentou, aqui, no Senado, uma proposta; há ou tra, do Governo, tramitando na Câmara Federal. É preciso que essa matéria seja discutida prioritariamente. Se desejamos a estabilização da nossa economia e o sucesso do plano econômico em execução no País, precisamos cuidar do freio, necessário e indispensável para conter a volúpia gastadora de alguns governos estaduais e municipais do País.

**A Srª Marluce Pinto** (PMDB – RR) – V. Exª me concede um aparte?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Com muito prazer, Senadora.

**A Srª Marluce Pinto** (PMDB – RR) – Meu nobre Colega, reconheço que, desde que V. Exª aqui chegou, tem-se preocupado bastante com a condição financeira não só nacional como dos Estados. Temos de reconhecer isso. Nesta manhã, ouvindo seu discurso, cheguei à seguinte conclusão: quando analisamos os projetos nas comissões específicas, vemos que geralmente os Estados que causam maior ônus à Nação são os Estados grandes, por que são os que têm condições de fazer grandes empréstimos. Em decorrência das suas grandes Bancadas, eles têm muita facilidade, até mesmo no Orçamento da União, de carrear recursos para os seus Estados. São os que têm inadimplência, porque a inadimplência dos pequenos Estados – se V. Exª fizer um levantamento poderá observar isso – deve-se em grande parte às AROs – antecipação da receita orçamentária – que os Estados constantemente necessitam fazer até para pagar a folha de pagamento de pessoal. Sentimos cada vez mais o aumento do desequilíbrio regional em nosso País. As regiões, principalmente as Regiões Norte e Nordeste, têm sido bastante sacrificadas. Não digo o Nordeste como um todo – sou nordestino de nascimento, embora represente, nesta Casa, o nosso querido

Esta do de Roraima – por que hoje há dois Nordestes a serem considerados em termos de privilégios e em termos de sacrificios. Então, meu nobre Colega, com todo o respeito que tenho a V. Ex<sup>a</sup>, com todo o reconhecimento que tenho da sua experiência política, não só no Parlamento como no Executivo, do grande administrador que foi, do grande Parlamentar que foi e está sendo, gostaria de, aproveitando o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, fazer um apelo: não dê continuidade àquele projeto que diminui o número de parlamentares das Bancadas do Norte. V. Ex<sup>a</sup> há de convir que, hoje, temos uma representação de oito parlamentares – o mínimo concebido de acordo com a Constituição de 1988 –, se esse número for diminuído, as nossas dificuldades aumentarão. Sabemos que no Parlamento o que vale são números. Não que roagredir ninguém, nem ir contra conceitos; entretanto, a realidade pura se prende aos números. Se um Governador de Estado tem um maior número de parlamentares que lhe dão apoio, tem também maiores condições de carrear recursos para o seu Estado do que aquele que tem menos. Vamos deixar como está, e vamos todos nós, os 81 Senadores, trabalhar pela Região Norte do nosso País. Não falo assim apenas por que sou representante do Estado de Roraima. O tempo passa, e chegará o dia em que já não seremos mais nós que estamos sentados nestas poltronas; serão outros, mas a Região Norte continuará a correr o perigo de perder a soberania sobre a Região Amazônica. Se Parlamentares como V. Ex<sup>a</sup> e tantos outros aqui, que são do Partido político do Presidente da República – porque do grupo político eu também sou –, não fizermos algo para ajudar os Estados pequenos, daqui a alguns anos, quando outros vierem nos substituir, apresentarão uma situação muito pior do que essa que hoje V. Ex<sup>a</sup> está apresentando nesta tribuna. Então, que roagreda a V. Ex<sup>a</sup>. Sei que me exce di um pouco – nosso Presidente está me alertando –, mas é muito importante este assunto para nossa Região Norte: já que não temos os privilégios dos Estados grandes, que ao menos nossas Bancadas sejam conservadas. É isto que, a partir de hoje, não só eu mas também os representantes da Região Norte que temos: poder contar também com a cooperação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Nobre Senadora Marluce Pinto, agradeço o aparte. Peço ao Presidente apenas a concessão de poder concluir meu pronunciamento.

Respeitosamente, quero apanhar uma frase: “Vamos deixar como está”. Não podemos deixar como está, Senadora. Não estamos bem. Estamos muito mal. E a nossa proposta, Senadora...

**A Sr<sup>a</sup> Marluce Pinto** (PMDB – RR) – Nobre Senador, só um instante. É como estão as Bancadas; a situação do País, não.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) – Exato, é isso que estou dizendo, refiro-me às Bancadas. De forma alguma, poderia distorcer suas palavras. V. Ex<sup>a</sup> me receio maior respeito e consideração. Jamais distorceria aquilo que afirmou. As Bancadas não podem permanecer como estão. É preciso deixar claro: nós não estamos propondo a redução das Bancadas do Norte. Estamos propondo a redução das Bancadas em todo o Brasil, de todos os Estados. Estamos buscando uma economia significativa e, sobretudo, a valorização do Poder Legislativo: respeitabilidade maior, eficiência superior. V. Ex<sup>a</sup> não tenha dúvida: consulte os eleitores de Roraima. A população de Roraima certamente aplaudirá a redução do número de Deputados do próprio Estado, por que a população é inteligente e sabe que não é o número de Deputados que fará a grandeza do Estado. O que fará a grandeza do Estado é a capacidade de trabalho e realização de seu povo, é a dedicação das suas lideranças, é a presença competente de líderes no Congresso Nacional, que, em menor número, poderão – mais qualificadamente certamente em todo o País – garantir credibilidade pública. Nesses dias, ainda, os governadores afirmaram: “Se não fizerem cortes no Judiciário e no Legislativo, não teremos condições de cumprir a legislação”. E nós não teremos autoridade, Sr. Presidente, nesta Casa, de propor redução em qualquer estrutura pública deste País senão começarmos pela nossa própria Casa. Isso diz respeito à grande responsabilidade que temos diante da Nação brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Moreira Mendes.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, se o Senador Moreira Mendes me permitir...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> pede a palavra pela ordem, Senadora Marina Silva?

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – É para fazer um comunicado, Sr. Presidente, de interesse do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Eu inscrevo V. Ex<sup>a</sup> para falar na prorrogação.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – É que está acontecendo agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Então, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.



**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Está-se realizando, na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, uma audiência pública conjunta da CCJ e daquela Comissão, em que está sendo argüido o indicado para a Polícia Federal. O Senador Eduardo Suplicy pediu-me que fizesse o apelo aos colegas membros da CCJ para que compareçam também àquela audiência, visto que se trata de algo de interesse desta Casa, sendo fundamental nossa participação. A ausência de S. Ex<sup>a</sup> desta sessão deve-se ao fato de estar ele próprio argüindo a pessoa que foi indicada para a Polícia Federal e faz um apelo para que os membros da CCJ possam dela participar, já que se trata de uma audiência conjunta.

Era esse o comunicado que gostaria de fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Naturalmente, a Casa toma conhecimento do comunicado, mas a Mesa lembra aos Srs. Senadores que estamos em sessão deliberativa, temos Ordem do Dia com matérias a serem votadas pelos Srs. Senadores, de forma que a Mesa espera que, se ocorrer o afastamento dos Srs. Senadores – claro que cada um poderá se afastar se assim o desejar –, que seja feito depois de cumprirmos o nosso dever de apreciar a Ordem do Dia de hoje.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, requeiro minha inscrição para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente V. Ex<sup>a</sup> terá 5 minutos, Senador Maguito Vilela.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço que me inscreva para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito em segundo lugar, para falar na mesma oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o meu tema hoje vai fugir um pouco da rotina dos grandes temas nacionais ou regionais.

Gostaria de registrar aqui a posse, ontem, de Thabo Mbeki à Presidência da África do Sul. Eleito no dia 2, a vitória de Mbeki é a vitória da dignidade humana, conduzida por um dos maiores nomes do

século, por sua luta em favor da democracia do país, toldada pela mais sangrenta segregação racial que este mesmo século conheceu: Nelson Mandela é o seu nome.

É oportuno lembrar esse feito como registro de como a transição de regimes autoritários para a democracia pode ser feito sem derramamento de sangue ou sem a usurpação do poder. Mandela contradiz Shakespeare, que, ao apontar “o pior tirano como o que um dia foi escravo”, denunciava que a mais cruel forma de usura é exercida pelos que mais sofreram para conquistar o poder.

Qualquer comparação entre a África do Sul e a história recente do Brasil não é mera coincidência. Difere, no entanto, de como os dois países devolveram a cidadania aos seus povos. Aqui, os anos de arbítrio chegaram ao fim após vinte anos – graças a Deus –, com muito menos sangue a lamentar, graças a uma anistia que acomodou no mesmo barco torturadores e terroristas ao porto da democracia, sete anos a mais do que o tempo em que Mandela ficou preso acusado de crimes contra o **apartheid**, o brutal sistema de segregação baseado na raça dos cidadãos. Aqui as comparações acabam. Ao conquistar a liberdade para seus irmãos, Mandela cortou o derramamento de sangue que manchava o seu país desde o início da sua história. Mandela volta para casa com a consciência tranqüila dos que cumpriram com honra o dever traçado pela História. Mais do que fazer o seu sucessor, de resto esperado pelo mundo todo, Mandela deixa atrás de si um passado que lhe valeu a admiração de todo o mundo, entre as quais a conquista do Prêmio Nobel da Paz, que ele, modestamente, transfere aos povos que lutam pela paz e que resistem contra o racismo em seus países, particularmente, à Noruega por sua posição contra o **apartheid** sul-africano, enquanto grande parte do mundo mantinha-se indiferente.

As comparações são inevitáveis, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a começar pelo que a África conquistou com o trabalho de Nelson Mandela. Aqui nos contentaríamos em conquistar a tranqüilidade social, voltarmos a nos preocupar menos com a popularidade do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso e, principalmente, em encontrarmos uma saída para as conturbações que geraram essa mesma impopularidade.

Graças ao trabalho de apaziguamento de um país dilacerado pelo antigo regime de segregação social, Mandela levou o seu partido, o Congresso Nacional Sul Africano e seu candidato, o Vice-Presidente Thabo Mbeki, a uma vitória agora mal com-

parada à obitória na reeleição de Fernando Henrique. Aqui, a paz social se tra du zia pela con quis ta do Pla no Real, da que da da in fla ção, de mais co mi da na mesa. Logo, pouco importava se o sucessor de Fernando Henrique fosse ele mesmo.

Acho que outros países, em idênticas agruras sociais, também gostariam de ter um Mandela em casa. Para que, no ras tro das con quis tas de mo crá ti cas que eles ve nham a obter, não te nham que tro pe çar em pe dras como a que en con tra mos pela pas sa gem de, por exem plo, um Fer nan do Col lor em nos so País. Ba nho de urna, no Bra sil, pa re ce que vi rou pra ga. Quan to mais re tum ban te for a vi tó ria dos auto pro clamados salvadores da pátria, mais decepções o País tem pela frente. Con ti nu ar mos tão ór fãos como an tes do so nho, até quan do a pró xi ma men ti ra nos for acenada. Para continu ar ca in do e le van tan do.

Como na Áfri ca do Sul, com ou sem Man de la, o País continua batendo no peito. Segundo dados da revista **Veja**, os ne gros (77% da po pu la ção) con ti nu am vi ven do mi se ra vel men te. Aqui, a bus ca pela me lho ria de vida da po pu la ção atin ge a to das as ca ma das so ci a is. Ao con trá rio da mi no ria bran ca que, ape sar da truculência, deixou uma estrutura econômica que alinhava a África do Sul entre os países menos de pen den tes dos fa vo res do FMI.

Finalizando, espero que o presidente sul-africano ele i to pos sa con ti nu ar o que o vel ho e ca ris má ti co Man de la con quis tou até aqui, nes sa cor ri da derevezamento que a Áfri ca do Sul está en ce tan do rumo a o novo mi lê nio. Tor ce mos para que ama nhã não tenhamos que voltar aqui para lamentar nova decepção.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Blo co/PT – AC) – Per mi te V. Ex<sup>a</sup> um apar te?

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Ou ço com pra zer V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Blo co/PT – AC) – Pa ra be ni zo V. Ex<sup>a</sup> por este pronunciamento que faz. Eu só acres cen ta ria, em re la ção às com pa ra ções que V. Ex<sup>a</sup> fez – se é que as en ten di, Se na dor –, um as pec to que acre di to ser da mais alta re le vâ ncia. Na Áfri ca do Sul, todo o re gi me de apar ta ção so ci al da su pre ma cia da mi no ria bran ca em re la ção à ma i o ria ne gra e toda a luta que foi levada a cabo pelo povo sul-africano teve à frente desse processo a liderança de Nelson Mandela, que durante mais de 30 anos lutou para che gar à con quis ta do que sig ni fi cou para a hu ma ni da de uma si na li za ção de es pe ran ça pela via da ação polí ti ca pa cí fi ca – o que faz parte da tra je tó ria da que les que de fen dem a paz e que não são fa vo rá ve is à vi o lência e nem à guer ra. No en tan to, o gran de mé ri to

de Man de la, além de todo esse pro ces so his tó ri co que ele vi veu, do meu pon to de vis ta, foi o fato de que nem ele e nem os seus se au to-intitularam imprescindíveis para a con ti nu i da de do que ali foi con quis ta do. A re ali da de do povo sul-africano, em to dos os seus as pec tos, era bem pior do que a re ali da de do povo bra si le i ro. No en tan to, la men to que, no Bra sil, o Pre si den te Fer nan do Hen ri que Car do so, o seu nú cleo di ri gen te e o próprio Congresso Nacional tenham-no au to-intitulado imprescindíveis para con ti nu ar o pro ces so de es ta bi li za ção eco nô mi ca. Foi essa imprescindi bi li da de que fez com que este País che gas se a esta si tu a ção. Para mim, a gran de con tri bu i ção de um es ta dis ta nes te País – após ter mos vi vi do a ex pe riên cia da era Col lor e a tran si ção para Ita mar Fran co – se ria fazer estrategicamente o fundamental para que pu dés se mos ter es ta bi li da de polí ti ca, eco nô mi ca e so ci al. Quem fos se le var a cabo essa ta re fa não po de ria ter em vis ta a re ele i ção, caso con trá rio, iria re nun ci ar às ações fun da men ta is para ter ma i o po pu la ri da de. Foi o que acon te ceu com este País em fun ção da ga nância pela reeleição. Tínhamos que fazer um mu dan ça no câm bio e uma des va lo ri za ção no real, e tais medidas não foram tomadas porque gerariam des gas te polí ti co. Havia uma sé rie de outras me di das ne ces sá ri as que não fo ram re ali za das em fun ção da re ele i ção. Cre io que, hoje, o Pre si den te Fer nan do Hen ri que Car do so e, infelizmente, o povo brasileiro pa gam um pre ço mu i to alto por não te rem com pre en di do qual era o pa pel de um go ver nan te nes se pe rí o do de tran si ção, como mu i to bem com pre en deu Man de la. Man de la vai fi car na his tó ria como aque le que aca bou com o **apartheid** na Áfri ca do Sul. Espe ro, como V. Ex<sup>a</sup>, que o seu su ces sor te nha a con di ção polí ti ca e a ca pa ci da de de con ti nu ar esse pro ces so nas ba ses em que está pos to hoje, que não é mais a gran di osa articulação fe i ta do pon to de vis ta polí ti co para se dar fim a um re gi me de apar ta ção so ci al. Por ou tro lado, no Bra sil, in fe liz men te, Se na dor, o que ti ve mos foi uma su bor di na ção dos in te res ses es tra té gi cos do País aos in te res ses da re ele i ção, que, la men tavelmente, o Congresso Nacional e o Presidente Fer nan do Hen ri que Car do so não fo ram ca pa zes de com pre en der a di men são do go ver nan te que as su mia após a era Col lor, após a sua transição. É por isso que es ta mos pa gan do um pre ço tão alto. Ma ni fes to ape nas uma dis cor dâ ncia em re la ção ao que apon tou V. Ex<sup>a</sup>, Se na dor Mo re i ra Men des: en quan to na Áfri ca do Sul a ma i o ria bran ca tem as be nes ses, se gun do V. Ex<sup>a</sup>, no Bra sil, a cri se atin ge a to dos. É cla ro que atin ge a to dos; con tu do, atin ge de uma for ma mu i to tê nue a ca ma da de in clu í dos – a si tu a ção

dos 60 milhões de incluídos nem se compara à daqueles que estão abaixo da linha de miséria. O Brasil, infelizmente, continuando um dos países de maior concentração de renda e de maior índice de desemprego, ocupando, no particular, o vergonhoso 4º lugar no mundo. Parabéns ao V. Exª por trazer o tema à tribuna esta manhã.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) –** Agradeço o aparte de V. Exª, ainda que concorde apenas em parte com ele. Faço a ressalva de que, uma vez proposta a reeleição, o povo a referendou nas urnas. A vontade do povo constitui, assim, um fato que não se pode mais discutir.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) –** Senador Moreira Mendes, V. Exª me concede um aparte?

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) –** Concedo o aparte ao ilustre Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) –** Agradeço a oportunidade e procurarei ser bem rápido para que V. Exª conclua o seu pronunciamento. Contudo, não poderia deixar de cumprimentá-lo. A caminho do Senado, ouvia eu o discurso de V. Exª, quando mencionava a figura de Nelson Mandela. Veio, então, à minha memória a figura de Gandhi, que, através da história, foi o exemplo morde que a paz também traz vitórias. Mandela, por sua vez, é o exemplo vivo de que a sua capacidade de suportar o sofrimento, a discriminação e a violência, tendo conseguido superar todas as adversidades, deu à África do Sul um programa de paz. Hoje, a luta daquele país é pelos direitos humanos. Ainda ontem, quando o governo americano divulgou relatório sobre alguns países que ferem princípios dos direitos humanos, vimos que, infelizmente, há algumas referências ao Brasil. Daí a importância do discurso de V. Exª, qual seja, a de trazer aos Anais desta Casa o exemplo do sofrimento e da angústia de Nelson Mandela, durante os anos que sofreu na prisão, seguindo-se o exercício de um governo que foi captado pela sociedade como positivo. Este, para nós também, um exemplo que deve ser seguido. Acredito que, por meio da paz, da luta pacífica e fraterna, conseguiremos reverter os altos índices de desemprego de que padece a sociedade brasileira hoje. E V. Exª, acredito, ao inscrever o nome de Mandela nos Anais como exemplo de pessoa humana, impõe-nos também a meditação sobre o problema. Quero cumprimentá-lo, esperando que tenham eco as palavras de V. Exª.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) –** Agradeço o aparte de V. Exª, que, com a sua capacidade, veio ao âmago da questão, que é, exatamente, o fato

de registrar o exemplo deixado por aquele grande sul-africano às gerações futuras de todo o mundo.

Continuando, Sr. Presidente, e para finalizar, espero que o Presidente eleito possa continuar o que o velho e carismático Mandela conseguiu até aqui, nesta corrida de rezeamento que a África do Sul está encetando rumo ao novo milênio.

Torçemos para que, amanhã, não tenhamos de voltar aqui para alimentar mais uma decepção. Afinal, lá, no Continente Negro, estão partilhadas as raízes afetivas, culturais e históricas.

Quero encerrar dizendo que feliz do governante que, após cumprir a sua missão para com o seu povo, pode retornar a sua aldeia feliz, sorrindo, cantando e dançando, como Mandela.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** Tem a palavra o Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC.) –** Proponho o seguinte discurso. – Sr. Presidente, nobres Colegas, nos últimos dias e, de modo especial, na semana passada, o PMDB foi acosado por notícias e comentários que procuravam transformá-lo na ovelha tremelada da base de apoio do Governo. Montou-se uma verdadeira ofensiva cujo objetivo era fazer com que o partido encarnasse a figura do vilão, enquanto se reservava o papel de mocinho para os demais parceiros da aliança governista.

Algumas figuras do Governo acusaram o nosso PMDB de criar dificuldades ao Presidente da República, advertindo que os ministros pertenciam ao Governo e não aos partidos. Um dos ministros, em declarações à imprensa, foi particularmente cáustico e injusto na advertência ao PMDB, como se o nosso partido estivesse unicamente movido por conveniências partidárias, e não pelo respeito ao interesse público, que é a sua razão de ser.

Toda a tempestade armada sobre o PMDB tinha como causa a nomeação do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, cargo que estava vago há três meses, desde a saída do Delegado Vicente Chelotti. O Ministro da Justiça, Senador Renan Calheiros, defendia uma solução técnica na substituição do Delegado Vicente Chelotti. Tanto isso é verdade que colocaram no lugar o Delegado Wantuir Jacini, considerado um profissional competente e que não se envolvera nas disputas internas da instituição.

Qual não foi nossa surpresa ao vermos que o que deveria ser uma decisão partidária rotineira transformou-se em venda política. A direção nacional do PMDB, desde o início, solidarizou-se com

nosso companheiro, que vem desenvolvendo um trabalho digno de elogios em defesa do fortalecimento da cidadania no Ministério da Justiça. Cioso de suas responsabilidades, repito, ele defendia uma solução técnica na escolha do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal. Como se trata de órgão importante para a segurança interna do País, o Ministro sempre repeliu qualquer ingerência de natureza política na Polícia Federal.

Não é a primeira vez que o PMDB é alvo de injustiças. Nos primeiros dias de abril deste ano, o Ministro das Comunicações cobrava lealdade do nosso partido, advertindo que: “Os aliados do Governo precisam ser firmes e estar dispostos a correr riscos”. No dia 7 de abril próximo passado, o Jornal de Brasília assim relatava o encontro da imprensa com o referido Ministro:

O Ministro das Comunicações não desmentiu a informação de que, na quarta-feira passada (31 de março deste ano), num café da manhã no Palácio da Alvorada, juntamente com o Presidente Nacional do PFL, sugeriu ao Presidente da República o rompimento com o PMDB e a demissão dos Ministros dos Transportes, Eliseu Padilha; da Justiça, Renan Calheiros; e das Políticas Regionais, Ovídeo de Angelis.

Tal notícia não foi desmentida por nenhum dos seus protagonistas, razão pela qual todos a encaram como veraz. O Presidente Fernando Henrique Cardoso repeliu a sugestão que lhe foi apresentada pelo referido ministro e por um dos presidentes dos partidos que compõem a base de apoio governista. O Presidente tem consciência do relevante papel que o PMDB desempenhou e desempenha na base de sustentação política do Governo.

O que se constata neste episódio, Sr. Presidente, é a notória prevenção de certos segmentos partidários contra o Partido e alguns dos seus representantes no Governo. Por que cobrar lealdade de um partido que teve papel decisivo e incisivo na aprovação de uma densa relação de matérias importantes, apesar do ônus político, desde a quebra dos monopólios do petróleo e das telecomunicações até as reformas estruturais propriamente ditas, ainda não concluídas? Não me parecem justas essas dúvidas e incertezas.

Antes de assumir a Presidência Nacional do PMDB, o Senador Jader Barbalho, num trabalho conjunto com o Presidente da Câmara, Deputado

Michel Temer, o Senador Iris Rezende, os Ministros Renan Calheiros e Eliseu Padilha e outras eminentes lideranças, travou verdadeira batalha interna para que o nosso Partido mantivesse o apoio à campanha do Presidente Fernando Henrique Cardoso pela reeleição, renunciando, assim, à candidatura própria.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Casildo Maldaner, desculpe interromper V. Ex<sup>a</sup>, mas é para prorrogar a Hora do Expediente pelo tempo necessário para que V. Ex<sup>a</sup> conclua seu pronunciamento.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Obrigado, Sr. Presidente.

O PMDB nunca faltou ao Governo. Nosso apoio foi decisivo para aprovar matérias de indiscutível importância para o País. O que não podemos é dar apoio incondicional. Como já salientou, algumas vezes, o Presidente Nacional do PMDB, Senador Jader Barbalho:

Nosso Partido apóia o Governo, mas se reserva o direito de criticar aquilo que considera errado do ponto de vista do interesse nacional.

**O Sr. Artur da Távola** (PSDB – RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Pois não, com muita honra ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Artur da Távola** (PSDB – RJ) – Prezado Senador Casildo Maldaner, estou ouvindo, como se costuma dizer nesta Casa, com toda a atenção – mas no meu caso não é uma frase, é atenção mesmo –, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. E quero fazer uma reflexão conjunta, que talvez seja até uma autocrítica conjunta. É evidente que não se pode negar a ajuda do PMDB ao processo governativo. Aliás, com todos os Senadores na frente fica difícil nos comunicarmos pelo olhar, que também é uma forma de comunicação. É evidente. Quero fazer uma reflexão com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nós temos um orador na tribuna.

**O Sr. Artur da Távola** (PSDB – RJ) – Talvez seja interessante nós todos da aliança de apoio ao Governo fazermos uma autocrítica e nos aproximarmos um pouco mais. Isso não é exclusivo do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, do meu ou do PFL. O que é uma aliança política? Senador, eu vou trocar de lugar porque, infelizmente, não estou podendo me comunicar com V. Ex<sup>a</sup>. Agora, sim. Olho no olho é melhor, não é, Excelência?

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) –** É melhor, é verdade!

**O Sr. Artur da Távoia (PSDB – RJ) –** Como se faz em Santa Catarina e no Rio de Janeiro. Aliás, por falar em Santa Catarina, a Casa agradece as muitas maravilhosas daquele Estado, que V. Ex<sup>a</sup> fez trazer a todos nós, para alegria e economia do nosso rol de todos.

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) –** Muito obrigado, é de coração.

**O Sr. Artur da Távoia (PSDB – RJ) –** Mas, Senador, eu quero fazer de público essa observação, por que acho que é uma autocrítica que a aliança que dá sustentação ao Governo de v. Ex<sup>a</sup> faz. Uma aliança não é uma ligação entre iguais, por que se fosse não seria uma aliança. A natureza da aliança é ser um amálgama político para a paz de eleger os pontos que há de comum entre os que se aliam, que concordam com o rumo de um Governo e que têm divergências. A aliança é um instrumento complexo de ação política, que o parlamentarismo caracteriza, aliás, muito melhor do que o presidencialismo, que faz parte de um conjunto de medidas de inclusão de concordâncias, e com essas concordâncias opera a ação política. Nós não temos feito assim, infelizmente. No primeiro Governo, possivelmente. Hoje em dia, vejo que apesar de a aliança se manter no que tangue a votações e a matérias essenciais ao Governo, disso não há dúvida, a verdade, Senador, é que, hoje, até porque se avizinha um novo panorama eleitoral com eleições próprias, a aliança não tem integridade, a meu juízo, como de veia. E isto não é crítica ao PMDB, é autocrítica. Ou seja, nós, do partido da aliança – o PFL, o PMDB e o PSDB –, não temos agido em comum. Não temos nos reunido. Há ações que são isoladas e tomadas de modo absolutamente independente de um entrasamento com o Presidente. Há ações isoladas de eminentes líderes de repercussão nacional que são tomadas **sponte sua**, ou seja, por deliberação própria, o que tem trazido dificuldades à aliança. É preciso sermos sempre conscientes do que fazemos e do que somos e termos a capacidade crítica de olhar primeiro para nós mesmos e, depois, para os outros. Uma das nossas grandes discordâncias da Oposição, nesta Casa, é que ela olha primeiro para si e depois para o Brasil; primeiro, para os seus interesses imediatos, eleitorais, ou de criar antagonismos, do que para os problemas nacionais efetivamente. Já que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> está apondo dos e fatos – V. Ex<sup>a</sup> é um homem concreto –, ao lado dos dados, vamos pensar juntos. Não estamos nos desempenhando, de modo harmônico, na organização interna dessa aliança, e isso tem trazido, evidentemente, fissuras no nosso comportamento. Estamos com exemplos às claras. Não vou citar, e tam pouco nomes, para não dar um caráter polêmico a esta

minha fala, pois não é a finalidade dela. Quer apenas dizer-lhe que acredito que todos nós devamos fazer uma reflexão sobre como estamos a conduzir essa aliança. Parece-me que, no momento, ela está sendo uma aliança forçada, que funciona em algumas votações, mas que, a rigor, não representa o entrasamento e o amálgama necessários a uma aliança majoritária, para funcionar em uníssono, do ponto de vista político, com o Governo e nesta Casa. Obrigada a V. Ex<sup>a</sup> pela atenção e pelas muitas também.

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) –** Acredito, Senador Artur da Távoia, que as ponderações de V. Ex<sup>a</sup> merecem reflexões, sem dúvida alguma. Quer dizer que estou trazendo este tema **sponte propria**. Aliás, eu nem deveria pedir autorização ao Presidente na comissão do meu Partido nem ao meu Líder. Sintoma da obrigação de refletir um pouco sobre isso. Embora seja membro da Executiva Nacional e Presidente do meu Partido em Santa Catarina, essas são questões que estamos vivendo, e, ao exteriorizá-las, constatamos que vêm de um mundo repleto de análises de companheiros, de pessoas.

Senador Artur da Távoia, quando da decisão de termos candidato próprio ou não, houve uma verdadeira batalha interna no nosso Partido em âmbito nacional. E a decisão de apoiar a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, não há a menor dúvida, causou movimentos diversos internos até chegarmos ao ponto de o Partido, em nível nacional, não lançar candidato próprio e apoiar a reeleição do Presidente. Com uma história de 30 anos de caminhada do nosso PMDB, não foi fácil explicar às bases que não teríamos candidato, que o melhor para o Brasil era não ter candidato próprio e apoiar o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não foi fácil para nenhum de nós, Líderes, nas bases, convencermos e entendermos a comunidade interna do PMDB em âmbito nacional. Não foi fácil, no meu Estado, convencer a sessão de Santa Catarina de que este era o melhor caminho.

Recebemos, a todo instante, chamamentos e críticas. Por isso traço estas ponderações, Sr. Presidente, no melhor dos interesses, o de colaborar.

O Senador Jader Barbalho tem imprimido ao nosso Partido uma orientação firme e competente. Essas gestões atentas geram resultados positivos, como se pôde constatar na leitura de recente pesquisa realizada pelo Ibope, cujos resultados apontam o PMDB como o Partido mais influente do País e o de maior credibilidade.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, também nos cabe fazer algumas considerações a respeito do trabalho desenvolvido pelo Senador Renan Calheiros no Ministério da Justiça. Quer pessoa me diretamente informada tem acompanhado a atuação do Ministério em defesa dos interesses da sociedade. Assim, o Ministério da Justiça está empenhado em

completar o processo de demarcação das terras indígenas, apesar da notória escassez de recursos, cuja postergação só contribuiu para um noticiário que com o tempo se a imagina fora.

Em pouco mais de um ano à frente do Ministério da Justiça, o Senador Renan Calheiros foi responsável por algumas realizações marcantes. Senão, vejamos: empenhou-se, pessoalmente, em apresurar a regulamentação do novo Código de Trânsito, cuja vigência reduziu os alarmantes índices de acidentes nas estradas e em nosas grandes cidades; teve importante papel na decisão do Governo de propor ao Congresso lei proibindo a comercialização de armas no Brasil, com decisão indispensável para um desarmamento geral, item de indiscutível importância na luta contra a violência (embora eu considere discutível essa matéria); promoveu reestruturação na Polícia Rodoviária Federal, com o objetivo de prepará-la para melhor fiscalizar o cumprimento das disposições do Novo Código Nacional de Trânsito na extensa malha rodoviária administrada pelo Governo Federal. Nesse sentido, vencendo as dificuldades próprias da conjuntura, o Ministro conseguiu adquirir cinco helicópteros para tornar mais eficiente o policiamento nas estradas movimentadas deste País.

Foi também, Sr. Presidente, graças aos seus esforços que os assaltos criminosos a navios ancorados em grandes portos brasileiros começaram a declinar. Isso porque S. Ex<sup>a</sup> conseguiu alguns equipamentos, inclusive lanchas adquiridas da Marinha, para colocar a Polícia Federal no patrulhamento dos portos de Santos e do Rio de Janeiro, reprimindo uma ação criminosa que já resultou em consideráveis danos ao patrimônio e em perdas de vidas.

O Ministério da Justiça, na gestão do nosso eminente correligionário, tem dedicado atenção especial às providências recomendadas para reduzir os índices de criminalidade no País. Agora mesmo, ele recebeu de uma comissão de juristas, presidida pelo Ministro Vicente Cernichiaro, o anteprojeto de modernização do Código Penal, que estará chegando ao Congresso Nacional em breve e que promete se transformar em precioso instrumento na luta contra a criminalidade.

Recentemente, ele “declarou guerra” aos agiotas que vinham atuando nos corredores do Poder, mingando os já parcos salários dos servidores públicos. Como se vê, ele tem fortalecido o seu Ministério em defesa dos interesses dos consumidores, mobilizando a sociedade para tornar mais eficaz a legislação que a protege. Na mesma linha de ação está o seu empenho em fazer com que seja cumprida a lei que reprimete a formação de cartéis e monopólios, insurgindo-se, de forma enérgica, contra quaisquer atos destinados a eliminar a concorrência.

Nosso Partido deste ve e está preocupado com o futuro do Brasil, sem ignorar suas responsabilidades

no presente. Ninguém tem autoridade para colocar em dúvida a nossa lealdade ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Assim como não haverá quem possa negar os assinalados serviços que temos prestado à estabilidade política e econômica e aos interesses do Governo e do Brasil, acima de tudo.

Digo isso com relação ao meu Estado. To das vezes, principalmente nos fins de semana, que percorro o interior do Estado, esses debates vêm à tona. É a nossa preocupação, Sr. Presidente. Digo isso com a maior sinceridade.

As Lideranças do PMDB estavam certas quando solicitaram a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades no sistema financeiro. O trabalho de investigação que essa CPI realizou até o momento, incluindo na apuração da genese ro sa ajuda que o Banco Central deu aos Bancos Marka e Fonte Cindam, já justificaram a sua criação. Isso revela a preocupação do Partido com os interesses superiores da Nação.

Sem sombra de dúvida, nos salda de não tem faltado a este Governo. Não se pode ignorar que o PMDB teve papel importante em obstruir duas tentativas de abertura de processos de **impeachment** contra o Presidente da República, em razão do escândalo das fitas sobre a privatização da Telebrás, ambas de iniciativa oposicionista, como lembrou, recentemente, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Michel Temer, nosso eminente correligionário, que vem conduzindo, de forma democrática, a reforma do Poder Judiciário, que se encontra na quebra Casa. O PMDB tem sido um aliado firme do Governo nos momentos mais importantes.

Até pode faltar o diálogo. Concordo com o Senador Artur da Távola: muitas vezes falta o diálogo. Mas ir ao Presidente fazer com que as coisas aconteçam não é fácil.

O PMDB tem sido um aliado firme do Governo nos momentos mais importantes. Por isso, não reconhecemos autoridade em nenhum dos parceiros da aliança governista para fazer reparos ao nosso comportamento.

**O Sr. Jader Barbalho** (PMDB – PA) – Senador Casildo Maldaner, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte antes que a Presidência dê por encerrado, com base no Regimento, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Eu confio na compreensão do Presidente, ainda mais sen do V. Ex<sup>a</sup> a me aparte ar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sem dúvida nenhuma, a Mesa contribuirá para que a Casa não deixe de ouvir o aparte do Senador Jader Barbalho, fazendo um apelo a S. Ex<sup>a</sup> e a V. Ex<sup>a</sup> para que, em seguida, encerre seu pronunciamento, porque toda a prorrogação da Hora do Expediente já foi consumida pelo discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jader Barbalho** (PMDB – PA) – Se na dor Casildo Maldaner, inicialmente, desejo agradecer as referências bon do sas que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer ao meu de sempre no à frente da Presidência do PMDB, que, seguramente, se deve à colaboração de companheiros como V. Ex<sup>a</sup>, que muito têm me ajudado na condução do Partido, e à solidariedade de quem não tem me faltado nem dos companheiros do Senado, nem dos da Câmara dos Deputados, nem dos nossos Governadores, enfim, dos companheiros espalhados por todo o Brasil. Eu gostaria de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela manifestação que faz neste momento, manifestação essa de solidariedade de ao companheiro Renan Calheiros. S. Ex<sup>a</sup> a merece, acima de tudo pelo seu desempenho à frente do Ministério da Justiça. Apesar dos parcos recursos, S. Ex<sup>a</sup> con seguiu se transfor mar num Ministro da cidadania, preocupado, fundamentalmente, com o direito das pessoas mais humildes deste País. Por outro lado, eu gostaria de registrar também a minha concordância com a análise que V. Ex<sup>a</sup> faz da contribuição que o PMDB tem dado, de forma concreta, ao Governo Fernando Henrique. Num relacionamento, não valem simplesmente as palavras, mas os gestos concretos. E, de forma concreta, o PMDB tem colaborado. Colaborou em todas as reformas propostas e tem colaborado, na ação política, com o Governo. Evidentemente, eu concordo: uma aliança política não pode, absolutamente, desfigurar os diversos partidos políticos que a compõem. De forma nenhuma. O fundamental é a essência da solidariedade ao Governo naquilo que nós consideramos crucial para a sociedade. Eu tenho dito que só há uma incondicionalidade do PMDB: com a sociedade brasileira. Nas nossas relações com o Governo, há que se contabilizar que, de forma significativa, o PMDB tem colaborado, como tem colaborado o PFL, como tem colaborado o PSDB, com o Governo Fernando Henrique. Creio que, portanto, quem tiver a oportunidade de fazer uma análise cuidadosa, uma análise que não seja eivada de passionalidade, haverá de verificar que, no essencial, os Partidos que fazem parte da base do Governo têm dado elevar e consolidar a colaboração ao Governo Fernando Henrique. Desejo cumprimentar, portanto, o companheiro pela análise que faz e agradecer, mais uma vez, as referências bon do sas feitas por V. Ex<sup>a</sup>, no seu pronunciamento, a minha pessoa.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Acolho e apóio as ponderações feitas pelo meu Presidente e Líder, Senador Jader Barbalho. E, após estas considerações, finalizarei, Sr. Presidente.

Estou procurando exteriorizar aquilo que pensa a nossa Executiva, o nosso Presidente e o nosso Partido: em apoio às ações do Governo, não renunciamos à nossa identidade, fruto da gloriosa tradição de lutas de nós do Partido. O povo tem consciência do momento político por que passa a Nação, como a recente pesquisa do Ibope de monstrou.

É nessa direção que o PMDB deve continuar a trilhar o seu caminho. E, como sempre diz o nosso Presidente, estamos ao lado do Governo, apoiamos suas ações, mas, acima de tudo, está o Brasil, o nosso dever para com a Nação brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – Sobre a mesa, requeri mento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 336, DE 1999

**Senhor Presidente,**

**Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 101, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dez e seis milhões e quinhentos mil reais, jun to ao Kreditanstalt Für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí.**

Sala das Sessões, 17 de junho de 1999. – **Jader Barbalho – Hugo Napoleão – Sérgio Machado.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

A Mesa de seja informar aos Srs. Senadores inscritos para uma comunicação inadiável que a sua inscrição foi feita para a prorrogação da Hora do Expediente, mas o tempo destinado a essa prorrogação foi esgotado com o último discurso. De forma que, caso interesse aos Srs. Senadores, assegurar-lhes-emos a palavra após a Ordem do Dia, o que será feito excepcionalmente em atenção a ambos.

Sobre a mesa, Projeto de Decreto Legislativo que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 1999

**Escolhe o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É escolhido o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

**A Constituição Federal, nos artigos 73, § 2º, inciso II, e 49, inciso XIII, dispõe que dois terços dos Ministros-Membros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos pelo Congresso Nacional.**

**Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (TCU), ao disciplinar a matéria, definiu ser da competência do Congresso Nacional a escolha da segunda, terceira, quinta, sexta e oitava vagas da composição daquela Corte.**

O **Diário Oficial** da União, Seção 2, de 17 de junho de 1999, publica o ato de aposentadoria do Ministro Homero dos Santos, abrindo-se, assim, a oitava vaga na composição do TCU desde a promulgação da referida Lei nº 8.443, de 1992.

De acordo com a disciplina estabelecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 1993, que “Regulamenta a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional”, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1994, compete à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal a iniciativa para a escolha do Ministro que irá preencher essa oitava vaga, após a indicação pelas lideranças da Casa.

Utilizando-se, pois, dessa prerrogativa, e dentro do prazo de cinco dias de que trata o art. 2º, § 1º, do mencionado Decreto Legislativo nº 6, de 1993, as lideranças do Senado Federal apresentaram este Projeto de Decreto Legislativo, a ser submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, indicando o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União na vaga de corrente da aposentadoria do nobre Ministro Homero dos Santos.

O **Curriculum Vitae** do indicado, que instrui esta proposição, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional atendem, de sobejo, às exigências constitucionais para o exercício desse elevado cargo.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1999. – **Hugo Napoleão – Ja der Bar ba lho – Ar lin do Por to – Le o mar Quint ani lha – Sér gio Ma chado.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
\*Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal,

qual, quando necessário, poderá exercer suas atribuições previstas no art. 96.

.....  
§ 2º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos:

.....  
II – dois terços pelo Congresso Nacional.  
.....

LEI Nº 8.443 DE 16 DE JULHO DE 1992

**Disposições sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências**

**O Presidente da República.**

**Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

.....  
**Art. 105. O processo de escolha de ministro do Tribunal de Contas da União, em caso de vaga ocorrida ou que venha a ocorrer após a promulgação da Constituição de 1988, obedecerá ao seguinte critério:**

.....  
**II – na segunda, terceira, quinta, sexta, oitava e nona vagas, a escolha será da competência do Congresso Nacional;**  
.....

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 6,  
DE 22 DE ABRIL DE 1993**

**Regulamenta a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional**

Faça saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

O Congresso Nacional, decreta:

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (General do Melo) – A indicação dos Srs. Líderes, na forma de projeto de decreto legislativo, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Decreto Legislativo nº 6, de 1993.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:



## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 428, DE 1999

*Dispõe sobre as sociedades cooperativas.*

**O Congresso Nacional decreta:**

### CAPÍTULO I DO SISTEMA COOPERATIVISTA NACIONAL E APOIO ESTATAL

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre o Sistema Cooperativista Nacional, que compreende as cooperativas e seus órgãos de representação.

*Parágrafo único.* Nas atividades das cooperativas integrantes do Sistema Financeiro Nacional, observar-se-á, também, a legislação específica.

**Art. 2º** A ação do Estado será exercida em relação ao Sistema Cooperativista, através de estímulos creditícios, financeiros, fiscais e de apoio técnico.

### CAPÍTULO II DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DA COOPERATIVA

**Art. 3º** A cooperativa é sociedade civil de pessoas físicas, de forma jurídica própria, não sujeita à falência, constituída para a prestação de serviços aos sócios através do exercício de uma ou mais atividades econômicas, sem objetivo de lucro e com as seguintes características:

- I – adesão voluntária;
- II – número variável e ilimitado de sócios, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços, obedecidos os requisitos previstos nesta lei;
- III – variabilidade do capital social, dividido em quotas-partes;
- IV – limitação mínima e máxima do número de quotas-partes por sócio, excetuada, quanto à limitação máxima, a possibilidade estatutária de subscrição por critérios de proporcionalidade;

V – inaccessibilidade das quotas-partes a não-sócios;

VI – impenhorabilidade das quotas-partes dos sócios;

VII – administração democrática, com singularidade de votos, facultado à cooperativa central, federação ou confederação de cooperativas optar pelo critério de proporcionalidade;

VIII – retorno das sobras líquidas do exercício proporcional às operações realizadas pelos sócios, facultado à assembléia geral dar-lhes outras destinações (art. 63, parágrafo único);

IX – indivisibilidade da Reserva Legal e do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;

X – indiscriminação política, racial, social, religiosa e de sexo;

XI – responsabilidade do sócio limitada ao valor do capital por ele subscrito;

XII – promoção da educação e integração cooperativistas;

XIII – igualdade de direitos entre os sócios.

*Parágrafo único.* A palavra "cooperativa" é de uso obrigatório e exclusivo na denominação das sociedades constituídas sob o regime estabelecido nesta Lei.

### CAPÍTULO III DO OBJETO E CLASSIFICAÇÃO DAS COOPERATIVAS

**Art. 4º** As cooperativas poderão agir em todos os ramos da atividade humana, sendo-lhes facultado adotar por objeto, isolada ou cumulativamente, quaisquer gêneros de trabalhos, serviços ou operações.

*Parágrafo único.* A Cooperativa de Produção Coletiva tem por objeto a produção, de forma coletiva, de bens e serviços, apresentando as seguintes características:

I – propriedade coletiva dos meios de produção;

II – organização cooperativada do trabalho e da produção;

III – participação dos sócios nas sobras, proporcionalmente ao seu aporte de trabalho quantitativo e qualitativo;

IV – promoção social e educacional dos associados e seus filhos, conforme dispuser o Estatuto Social.

**Art. 5º** As sociedades cooperativas são consideradas:

I – cooperativas de primeiro grau ou singulares, as constituídas por, no mínimo, 7 (sete) pessoas físicas, facultada ao Estatuto Social a admissão de sociedades sem fins lucrativos e de pessoas jurídicas que pratiquem as mesmas atividades econômicas ou correlatas das pessoas físicas associadas, observado o disposto no § 4º do art. 19;

II – cooperativas de segundo grau - centrais ou federações, as constituídas de 3 (três) ou mais cooperativas singulares, com os mesmos ou diferentes objetos, facultada a admissão de pessoas físicas que não possam ser atendidas pelas cooperativas singulares;

III – cooperativas de terceiro grau ou confederações, as constituídas de 3 (três) ou mais centrais ou federações, com os mesmos ou diferentes objetos.

IV – cooperativas de quarto ou maior grau, as constituídas pela união de três ou mais confederações.

*Parágrafo único.* As cooperativas referidas neste artigo poderão filiar-se mutuamente.

CAPÍTULO IV  
DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COOPERATIVA  
SEÇÃO I  
DO ATO CONSTITUTIVO

**Art. 6º** A sociedade cooperativa se constitui por deliberação da assembléia geral dos fundadores, constante da respectiva ata ou de escritura pública.

**Art. 7º** O ato constitutivo conterà:

I – a denominação e sede;

II – o objeto social;

III – o nome, idade, estado civil, número e tipo do documento de identificação, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, nacionalidade, profissão e domicílio dos sócios fundadores, o número e valor das quotas-partes de cada um;

IV – a aprovação do Estatuto Social;

V – os nomes dos eleitos para os órgãos de administração e fiscalização.

*Parágrafo único.* O ato constitutivo e o Estatuto Social, quando não transcrito naquele, serão assinados pelos fundadores.

## SEÇÃO II DO ESTATUTO SOCIAL

**Art. 8º** O Estatuto Social da sociedade cooperativa, respeitado o disposto nesta lei, estabelecerá:

I – a denominação, sede, área de admissão de sócios, prazo de duração, objeto social e fixação do exercício social;

II – os direitos, deveres e responsabilidades, requisitos para admissão, permanência, suspensão e perda da qualidade de sócio;

III – o capital mínimo da cooperativa, o valor unitário da quota-parte, o mínimo e o máximo de subscrição e o modo de integralização e de devolução do capital nos casos de perda da qualidade de sócio;

IV – a forma do rateio entre os sócios das despesas, perdas e prejuízos;

V – a permissão ou proibição de pagamento de juros sobre o capital integralizado, observado o disposto no art. 16;

VI – o retorno das sobras líquidas do exercício, respeitado o disposto no art. 3º, inciso VIII;

VII – a estrutura de administração e fiscalização, mediante a criação dos respectivos órgãos, com sua composição, forma de preenchimento dos cargos, duração da gestão, competências e deveres próprios;

VIII – o modo de sua reforma;

IX – o processo de oneração ou alienação de bens imóveis;

X – a representação ativa e passiva da sociedade;

XI – os casos de dissolução voluntária da sociedade;

XII – as formalidades de convocação e o *quorum* de instalação e deliberação das Assembléias Gerais, sendo que, nas cooperativas singulares, será ele baseado no número de sócios;

XIII – quando for o caso, o órgão de representação ao qual se filiará na forma do art. 100.

## SEÇÃO III DAS FORMALIDADES COMPLEMENTARES À CONSTITUIÇÃO

**Art. 9º** A cooperativa, em 30 (trinta) dias contados da data de sua constituição, remeterá o ato constitutivo e o Estatuto Social, em 4 (quatro) vias,

à Junta Comercial, para fins de arquivamento e respectiva publicidade, a partir da qual a cooperativa adquire personalidade jurídica.

*Parágrafo único.* A reforma do Estatuto Social e a fusão e o desmembramento de cooperativas obedecerão, no que couber, ao disposto no *caput* deste artigo, operando efeitos apenas a partir da publicidade dos respectivos arquivamentos.

**Art. 10.** O descumprimento das determinações contidas no artigo anterior implicará a responsabilidade principal, solidária e ilimitada, dos fundadores, perante terceiros, pelos atos praticados pela cooperativa irregular, além de outras penalizações previstas em lei.

*Parágrafo único.* A responsabilidade de que trata o *caput* deste artigo somente poderá ser elidida na hipótese de a cooperativa, após sua regularização e resguardados os interesses de terceiros, ratificar expressamente os atos anteriores.

#### SEÇÃO IV DAS COOPERATIVAS ESCOLARES

**Art. 11.** O ato constitutivo e o Estatuto Social da cooperativa escolar serão arquivados apenas na secretaria do estabelecimento de ensino.

*Parágrafo único.* Quando a cooperativa escolar for constituída de alunos de mais de um estabelecimento de ensino, o ato constitutivo e o Estatuto Social serão arquivados na secretaria de cada um deles.

#### CAPÍTULO V DOS LIVROS

**Art. 12.** A cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

I – de matrícula;

II – de presença dos sócios às assembléias gerais;

III – de atas das assembléias gerais;

IV – de atas dos órgãos de administração;

V – de atas do conselho fiscal;

VI – outros, de exigência prevista em lei e no Estatuto Social.

§ 1º É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas e, observadas as normas legais pertinentes, de processos mecanográficos ou eletrônicos.

§ 2º No livro ou fichas de matrícula, os sócios serão inscritos por ordem cronológica de admissão, deles constando:

a) o nome, idade, estado civil, número e tipo de documento de identificação, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, nacionalidade, profissão e domicílio;

b) a data de admissão e, quando for o caso, data da suspensão e da perda da qualidade de sócio.

## CAPÍTULO VI DO CAPITAL SOCIAL

**Art. 13.** O capital social, expresso no padrão monetário nacional, será dividido em quotas-partes, corrigível monetariamente.

§ 1º A correção monetária de que trata o *caput* deste artigo será efetuada pelos critérios estabelecidos em lei para a correção monetária do balanço das pessoas jurídicas e o resultado dessa correção será registrado em reserva de correção monetária do capital.

§ 2º Quando omissa o Estatuto Social, a destinação da reserva de correção monetária do capital será deliberada pela assembléia geral.

§ 3º É facultado o uso da reserva de correção monetária do capital para a cobertura das perdas (prejuízos), salvo no caso da existência de saldo na Reserva Legal ou no caso do rateio das perdas (prejuízos) entre os sócios.

**Art. 14.** O Estatuto Social poderá prever subscrição automática de quotas-partes por deliberação da assembléia geral, caso em que a integralização se fará espontaneamente ou mediante retenção percentual sobre o valor do movimento econômico dos sócios.

§ 1º Nas cooperativas em que a subscrição do capital for diretamente proporcional ao movimento econômico de cada sócio, o Estatuto Social deverá prever sua revisão.

§ 2º Os produtores rurais que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiras e filhos maiores de 18 (dezoito) anos de idade ou a eles equiparados, desde que integrem a unidade familiar, também na condição de produtores rurais, terão livre ingresso na cooperativa, mediante matrículas individuais, rateando-se entre estes a subscrição e a integralização das quotas-partes no valor correspondente a uma única matrícula.

**Art. 15.** A integralização de quotas-partes poderá ser realizada com bens, mediante prévia manifestação da assembléia geral quanto à operação e avaliação.

**Art. 16.** Nos exercícios sociais em que forem apuradas sobras, a cooperativa poderá pagar juros variáveis, até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano, que incidirão sobre a parcela integralizada das quotas-partes do capital.

**Art. 17.** A Assembléia Geral poderá instituir capital rotativo, para fins específicos, inclusive, no caso de cooperativas de crédito, visando a atender necessidades creditícias dos sócios, estabelecendo o modo de formação, aplicação, correção monetária, juros e requisitos para sua retirada nos prazos estabelecidos e nos casos de perda da qualidade de sócio.

## CAPÍTULO VII DA RESERVA LEGAL E DOS FUNDOS

**Art. 18.** A sociedade cooperativa constituirá:

I – Reserva Legal, com o mínimo de 10% (dez por cento) das sobras do exercício, destinada a reparar perdas e prejuízos e a atender ao desenvolvimento de suas atividades;

II – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destinado à assistência aos sócios e seus familiares, empregados da cooperativa e seus dependentes, com:

- a) o mínimo de 5% (cinco por cento) das sobras do exercício;
- b) o resultado positivo dos negócios mencionados nos arts. 58 e 59;
- c) os lucros das inversões previstas no art. 59;
- d) dotação orçamentária, quando fixada pela assembléia geral.

§ 1º A Assembléia Geral poderá criar outros fundos ou reservas, inclusive de equalização, prevendo a sua formação, finalidade, aplicação e liquidação.

§ 2º Anualmente, o Conselho de Representantes, previsto no art. 54, apresentará à Assembléia Geral o plano de aplicação dos recursos de que trata o inciso II deste artigo.

## CAPÍTULO VIII DOS SÓCIOS

**Art. 19.** É livre o ingresso em cooperativa, atendidos os requisitos legais e estatutários.

§ 1º As pessoas relativamente incapazes, mas legalmente assistidas, e as absolutamente incapazes, mas por autorização judicial ou seus representantes legais, poderão associar-se a cooperativa.

§ 2º Na cooperativa escolar e na cooperativa-escola, é livre o ingresso de menores, podendo associar-se o próprio estabelecimento e a entidade a que o mesmo esteja vinculado, devendo o estabelecimento de ensino fazer-se representar por professor-orientador, com atribuição de coordenar as atividades pedagógico-operacionais deste e tendo poderes para praticar os atos administrativos da cooperativa, conjuntamente com a administração desta, na forma do Estatuto Social.

§ 3º Nas cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicações, poderá ingressar pessoa jurídica que se localize na respectiva área de ação.

§ 4º Não poderão ingressar no quadro das cooperativas os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade.

§ 5º O sócio que for eleito administrador de sociedade cooperativa, constituída exclusivamente de empregados ou funcionários de uma ou mais entidades ou empresas, gozará das garantias asseguradas aos dirigentes sindicais pelo art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

**Art. 20.** A admissão do sócio se efetiva mediante a aprovação de seu pedido de ingresso pelo órgão de administração e se complementa pela subscrição das quotas-partes do capital social e a sua assinatura no livro ou ficha de matrícula.

*Parágrafo único.* Caberá recurso para a Assembléia Geral da decisão do órgão de administração que indeferir pedido de admissão, desde que por iniciativa subscrita, no mínimo, por 7 (sete) sócios.

**Art. 21.** Qualquer que seja o tipo de cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus sócios, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela.

*Parágrafo único.* O sócio que, além da relação societária, estabelecer relação empregatícia com a cooperativa, perde o direito de participar da votação das matérias referidas no art. 29, incisos I e XII e de ser votado para os cargos de administração e fiscalização, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixou o emprego, ressalvado o disposto no art. 27.

**Art. 22.** Dá-se a perda da qualidade de sócio pela:



I – demissão voluntária, que será negada somente se a cooperativa estiver em liquidação;

II – exclusão;

III – eliminação;

§ 1º A exclusão do sócio será efetivada pelo órgão de administração após a verificação de um dos seguintes casos:

I – morte de pessoa física;

II – incapacidade civil não suprida;

III – extinção da pessoa jurídica;

IV – perda de qualquer dos requisitos estatutários para ingresso ou permanência na cooperativa.

§ 2º Da eliminação caberá recurso, com efeito suspensivo, para a assembléia geral, dentro de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

**Art. 23.** A suspensão temporária dos direitos do sócio poderá ocorrer a seu pedido e se suas razões forem reconhecidas pelo órgão da administração da cooperativa.

*Parágrafo único.* Do indeferimento do pedido caberá recurso à assembléia geral.

**Art. 24.** A responsabilidade do sócio para com terceiros, por compromisso da sociedade, só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da cooperativa (art. 3º, inciso XI e art. 48).

*Parágrafo único.* No caso de perda da qualidade de sócio, essa responsabilidade perdurará até a aprovação das contas do respectivo exercício.

**Art. 25.** Sem prejuízo da participação nos resultados operacionais do exercício, o sócio, quando da perda dessa qualidade, ou seus sucessores, terão direito exclusivamente à restituição do valor das quotas-partes integralizadas pelo valor contabilizado, acrescido da correção monetária anteriormente creditada.

*Parágrafo único.* O Estatuto Social deverá fixar formas e prazos de restituição das quotas-partes, no intuito de garantir a continuidade do empreendimento cooperativo.

**Art. 26.** É proibido às cooperativas:

I – remunerar o agenciamento de sócio;

II – cobrar prêmio, ágio ou jóia de novos sócios;

III – estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais, ressalvado o disposto nesta lei.

**Art. 27.** A participação dos empregados na gestão e nas sobras da cooperativa deverá ser estabelecida estatutariamente.

## CAPÍTULO IX DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 28.** A Assembléia Geral, convocada e instalada de acordo com esta lei e o Estatuto Social, tem poderes para decidir os negócios relativos aos objetos sociais da cooperativa e suas decisões obrigam a todos os sócios, ainda que discordantes ou ausentes.

*Parágrafo único.* A Assembléia Geral poderá tomar conhecimento e debater qualquer matéria, mas apenas a que constar especificamente do edital de convocação deverá ser objeto de deliberação.

**Art. 29.** Compete privativamente à Assembléia Geral:

I – tomar, anualmente, as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço geral e a demonstração da conta de sobras e perdas, e pronunciar-se sobre o relatório, o parecer do Conselho Fiscal e o dos auditores independentes, se houver;

II – deliberar a respeito da destinação das sobras apuradas ou da forma da cobertura das perdas e prejuízos, observado o disposto nos arts. 62 a 65;

III – determinar, na falta de previsão estatutária, se o valor da correção monetária do capital social será incorporado, na proporção devida, à conta do capital integralizado dos sócios, ou lançado em reserva apropriada;

IV – eleger os membros dos órgãos de administração, de fiscalização e do conselho de representantes e fixar o valor da compensação pelos serviços prestados à cooperativa, vedada sua vinculação, por qualquer forma, à participação nas sobras do exercício;

V – fixar os valores dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal;

VI – decidir sobre a integralização das quotas-partes mediante incorporação de bens previamente avaliados;

VII – julgar recurso contra o ato que recusou o pedido de admissão, o que decretou a perda da qualidade de sócio por eliminação e o que indeferiu pedido de suspensão;

VIII – autorizar a oneração ou alienação de bens imóveis;

IX – decidir sobre o plano de aplicação de recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;

X – autorizar a tomada de empréstimos que comprometam em mais de 30 % (trinta por cento) o patrimônio da sociedade cooperativa;

XI – deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, fusão, incorporação, desmembramento, alteração do objeto social, moratória, operações com não-sócios, participação em sociedades não-cooperativas, dissolução voluntária, liquidação da cooperativa e contas do liquidante;

XII – destituir membros dos órgãos de administração e fiscalização e, se necessário, nomear substitutos provisórios, até a posse dos novos, que se dará imediatamente após a proclamação dos resultados da eleição realizada.

§ 1º Os documentos relativos aos assuntos a serem deliberados pela Assembléia Geral estarão à disposição dos sócios pelo menos 10 (dez) dias antes da data de sua realização.

§ 2º Qualquer sócio poderá pedir, a suas expensas, cópias dos documentos referidos no parágrafo anterior.

**Art. 30.** Anualmente, nos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a Assembléia Geral se reunirá para deliberar sobre os assuntos relacionados nos incisos I a III ou, havendo eleição, I a IV do artigo anterior, sem prejuízo de outros que constem do edital de convocação.

**Art. 31.** A convocação da Assembléia Geral será feita:

I – pelo presidente, após deliberação do órgão de administração, por maioria simples, ressalvados os casos de convocação obrigatória;

II – por 10 (dez por cento) dos sócios ou por 100 (cem) sócios das cooperativas com mais de 1000 (mil) sócios, em pleno gozo de seus direitos, após solicitação não atendida.

III – pelo Conselho Fiscal, após deliberação da maioria simples de seus integrantes, sempre que surgirem motivos graves e urgentes.

**Art. 32.** A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, exceto no caso de eleições (art. 42, inciso I), mediante edital afixado na sede e em outros locais previstos no Estatuto Social e publicado em jornal de circulação no município sede da cooperativa ou outros meios de comunicação existentes no local, que permitam a necessária comprovação de sua publicidade.

§ 1º As sociedades cooperativas com menos de 50 (cinquenta) sócios não serão obrigadas à publicação dos editais, desde que garantida a sua divulgação, junto aos sócios.

§ 2º O edital, sob pena de anulabilidade da assembléia, conterá:

I – designação do local, dia e hora da assembléia;

II – o número de sócios existentes na data da convocação;

III – a matéria objeto de deliberação, com menção dos dispositivos a serem alterados, no caso de reforma estatutária.

§ 3º A Assembléia Geral deverá ser instalada no horário fixado no edital, em primeira convocação, com a presença mínima da metade dos sócios ou delegados ou, em segunda e última convocação, uma hora após a primeira, com a presença mínima de 10 % (dez por cento) dos sócios ou de 100 (cem) sócios para aquelas cooperativas com mais de 1000 (mil) sócios.

**Art. 33.** Nas cooperativas singulares, cada sócio terá direito apenas a 1 (um) voto.

§ 1º Os sócios relativa ou absolutamente incapazes serão assistidos ou representados por seus pais, tutores ou curadores.

§ 2º Não será permitida a representação por meio de mandatário.

**Art. 34.** O Estatuto Social poderá estabelecer que os sócios sejam representados nas assembléias gerais por delegados, sócios, no gozo de seus direitos sociais e que não exerçam cargos de administração ou de fiscalização.

§ 1º O estatuto determinará o número de delegados, a época e a forma de sua escolha por grupos seccionais de sócios, o tempo de duração da delegação e as matérias que constituem o objeto de suas decisões, excetuando-se as eleições para os órgãos de administração.

§ 2º Os delegados terão direito a voz e voto nas assembléias gerais e os demais sócios presentes terão direito a voz.

**Art. 35.** Na assembléia geral da cooperativa central, federação ou confederação de cooperativas, salvo disposição diversa de seu estatutos sociais, a representação será feita pelos presidentes das cooperativas filiadas ou seus substitutos, mediante credenciamento.

*Parágrafo único.* O conjunto de pessoas físicas - sócios individuais de cooperativa central ou federação de cooperativas - terá direito apenas a 1 (um) voto, qualquer que seja o número de sócios.

**Art. 36.** A Assembléia Geral será dirigida por mesa formada pela administração da cooperativa ou composta por quem a convocou, salvo disposição diversa do Estatuto Social.

**Art. 37.** As deliberações da Assembléia Geral, omissa o Estatuto Social, serão decididas, no mínimo, por maioria simples dos votos dos sócios presentes, não se computando os nulos e em branco.

*Parágrafo único.* Nos casos do art. 29, inciso XI, as deliberações serão decididas com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos presentes.

**Art. 38.** É proibido o voto:

I – do sócio que tenha ingressado na cooperativa após a publicação do edital de convocação da assembléia;

II – dos administradores, fiscais e empregados-sócios (art. 21, parágrafo único e art. 27), relativamente às matérias enumeradas no art. 29, incisos I, IV, segunda parte, e XII;

III – do sócio que tenha interesse individual no resultado da deliberação, devendo este declarar-se impedido, sob pena de responsabilidade a sua omissão.

**Art. 39.** A ata será lavrada em livro próprio, assinada pelos membros da mesa, por uma comissão designada pela assembléia e facultativamente, por qualquer dos sócios presentes.

**Art. 40.** A aprovação, sem reservas, do balanço geral e das contas dos órgãos de administração exonera de responsabilidade os administradores e fiscais, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude, simulação ou infração da lei ou do Estatuto Social.

**Art. 41.** Qualquer sócio poderá propor judicialmente a anulação de deliberação da Assembléia Geral contrária à lei ou ao Estatuto Social ou viciada por erro, dolo, fraude ou simulação, desde que o faça em 4 (quatro) anos da data da deliberação, sob pena de decair do direito.

**Art. 42.** O Estatuto Social definirá o processo de eleição dos órgãos de administração e de fiscalização, observados os seguintes requisitos:

I – convocação da Assembléia Geral através de edital com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com este fim exclusivo;

II – comissão eleitoral para dirigir e controlar o pleito;

III – registro prévio e divulgação de candidaturas ou de chapas;

IV – desvinculação de candidaturas para os órgãos de administração e fiscalização;

V – distribuição de urnas na sede e em locais de fácil acesso aos sócios;

VI – proibição do exercício de voto por correspondência;

VII – voto secreto e universal.

§ 1º Na apuração dos votos válidos, desconsideram-se os nulos e os em branco.

§ 2º Havendo chapa única, esta terá que alcançar 50 % (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos e, no caso da existência de mais de uma chapa, estas terão participação proporcional nos órgãos de administração e fiscalização, respeitado o coeficiente eleitoral, desde que atinjam 10 % (dez por cento) dos votos válidos.

## CAPÍTULO X DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 43.** A administração da cooperativa competirá a um ou mais órgãos definidos no Estatuto Social, respeitado o seguinte:

- I – somente sócios, pessoas físicas, poderão ser eleitos;
- II – prazo de gestão não superior a 4 (quatro) anos;
- III – posse imediata de seus membros, condicionada à apresentação das respectivas declarações de bens.

§ 1º São inelegíveis:

- I – o sócio que estabelecer relação empregatícia com a cooperativa (arts. 21, parágrafo único e art. 27);
- II – o agente de comércio que opere em um dos campos econômicos ou exerça uma das atividades da sociedade e seu respectivo cônjuge;
- III – as pessoas impedidas por lei, os condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 2º O cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o 3º (terceiro) grau, por consangüinidade ou afinidade, não podem compor os órgãos da administração.

**Art. 44.** No caso de vacância de todos os cargos, o Conselho Fiscal assumirá a administração da cooperativa até a posse dos novos administradores, que se dará imediatamente após a proclamação dos resultados da eleição por ele convocada e realizada em 30 (trinta) dias contados da data de vacância, para completar o mandato em vigor.

*Parágrafo único.* Na falta de convocação da Assembléia Geral pelo Conselho Fiscal, o direito de convocação caberá a qualquer grupo composto por, no mínimo, 7 (sete) sócios.

**Art. 45.** Ao administrador é especialmente vedado:

I – praticar ato de liberalidade à custa da cooperativa;

II – sem autorização da Assembléia Geral, tomar por empréstimo recursos ou bens da sociedade, ou usar, em proveito próprio ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre ele e a cooperativa e de suas funções diretivas;

III – receber de sócios ou de terceiros qualquer benefício, direta ou indiretamente, em função do exercício do cargo;

IV – participar ou influir em deliberação sobre assuntos em que tenha interesse pessoal, cumprindo-lhe declarar os motivos de seu impedimento;

V – operar em qualquer dos campos econômicos de atuação da cooperativa ou exercer atividades por ela desempenhadas;

VI – fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à sociedade, exceto aqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre ele e a cooperativa.

*Parágrafo único.* A proibição a que se refere o inciso VI, salvo deliberação da Assembléia Geral, estende-se aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o 3º (terceiro) grau civil, por consangüinidade ou afinidade, dos membros do órgão de administração.

**Art. 46.** A cooperativa, mediante deliberação da Assembléia Geral, promoverá a ação de responsabilidade civil contra o administrador que tenha causado prejuízo ao seu patrimônio.

§ 1º Qualquer sócio poderá promover a ação se ela não for proposta no prazo de 3 (três) meses após a sua apresentação à Assembléia Geral.

§ 2º Os resultados da ação proposta por sócio deferem-se à cooperativa, mas esta deverá indenizá-lo de todas as despesas judiciais.

**Art. 47.** O administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da cooperativa e em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, pelos prejuízos que causar quando proceder:

I – com violação da lei ou do Estatuto Social;

II – dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

§ 1º O administrador não é responsável pelos atos ilícitos de outros administradores, salvo se com eles for conivente ou se, deles tendo conhecimento, deixar de agir para impedir sua prática. Exime-se da responsabilidade o administrador dissidente que faça consignar sua divergência

em ata de reunião do órgão de administração, e dela dê ciência imediata e por escrito ao órgão de administração, ao Conselho Fiscal ou à Assembléia Geral.

§ 2º A cooperativa responderá pelos atos a que se refere o inciso II deste artigo se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

**Art. 48.** Os componentes dos órgãos de administração, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeitos de responsabilidade criminal.

**Art. 49.** A cooperativa deverá valer-se dos serviços de auditoria e consultoria, sendo tal providência opcional às sociedades cooperativas fiscalizadas por órgão oficial.

*Parágrafo único.* A cooperativa dará preferência aos profissionais credenciados pelos órgãos de representação do sistema cooperativista para execução dos serviços enumerados no *caput* deste artigo.

## CAPÍTULO XI DO CONSELHO FISCAL

**Art. 50.** A administração da cooperativa será fiscalizada por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) ou mais membros efetivos e igual número de suplentes, todos sócios, pessoas físicas, cujo mandato será, no máximo, de 3 (três) anos, com renovação obrigatória de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

**Art. 51.** Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal deverá, além de outras ações que julgar necessárias:

- I – examinar os livros e documentos da cooperativa;
- II – denunciar aos órgãos da administração ou à Assembléia Geral as infrações legais e estatutárias;
- III – emitir parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício.

§ 1º As reuniões do Conselho Fiscal serão privativas, sendo a ele facultado solicitar a presença de membros da administração, dos quadros funcionais ou dos responsáveis pelos serviços de auditoria ou consultoria.

§ 2º As contas serão submetidas diretamente à Assembléia Geral se o Conselho Fiscal não emitir parecer.

**Art. 52.** Os membros do Conselho Fiscal respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres, de violação da lei ou do Estatuto Social e dos atos praticados com culpa ou dolo, aplicando-se-lhes o disposto no art. 48.



**Art. 53.** Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 43, § 2º, o cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o 3º (terceiro) grau, por consangüinidade ou afinidade, dos administradores e membros do Conselho Fiscal.

*Parágrafo único.* O sócio não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e fiscalização.

## CAPÍTULO XII DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

**Art. 54.** O Estatuto Social deverá prever a organização de um Conselho de Representantes de modo a permitir a efetivação de um elo de ligação entre os sócios, a administração e a fiscalização, contribuindo para o processo decisório, administrativo e assemblear, e favorecendo o planejamento democrático, respeitados os princípios desta Lei.

## CAPÍTULO XIII DO SISTEMA OPERACIONAL DAS COOPERATIVAS SEÇÃO I DO ATO COOPERATIVO

**Art. 55.** Ato cooperativo é aquele praticado entre a cooperativa e seu sócio ou entre cooperativas associadas, na realização de trabalhos, serviços ou operações que constituam o objeto social.

§ 1º O ato cooperativo não é operação de mercado nem contrato de compra e venda de produto, mercadoria ou prestação de serviços.

## SEÇÃO II DAS OPERAÇÕES DA COOPERATIVA

**Art. 56.** A cooperativa que se dedicar a venda em comum poderá registrar-se como armazém geral e, nessa qualidade, expedir conhecimentos de depósitos e *warrants* para os produtos conservados em armazéns próprios ou arrendados, sem prejuízo de emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades.

§ 1º Para efeito deste artigo, os armazéns da cooperativa se equiparam aos armazéns gerais, com as prerrogativas e obrigações destes, ficando os componentes da administração responsáveis, pessoal e solidariamente, pela boa guarda e conservação dos produtos vinculados,

respondendo civil e criminalmente pelas declarações constantes dos títulos emitidos, como também por qualquer ação ou omissão que acarrete o desvio, deterioração ou perda dos produtos.

§ 2º Observado o disposto no parágrafo anterior, as cooperativas poderão operar unidades de armazenamento, embalagem e frigorificação, bem como armazéns gerais alfandegados, nos termos da legislação especial.

**Art. 57.** Salvo disposição em contrário do Estatuto Social, a entrega da produção do sócio à cooperativa significa a outorga de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito.

*Parágrafo único.* Aplica-se, no que couber, o disposto no *caput* deste artigo à promessa de prestação de serviços a terceiros, contratada pela cooperativa.

**Art. 58.** Respeitado o seu objeto social, a cooperativa poderá adquirir produtos de pessoas estranhas ao seu quadro social ou a elas fornecer bens e serviços, desde que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da quantidade recebida de seus próprios sócios ou a eles fornecida no exercício social anterior (art. 65).

*Parágrafo único.* Não prevalecerá o limite fixado neste artigo quando a Assembléia Geral autorizar operações que resultem de solicitação de órgãos governamentais e de concessionárias de serviços públicos.

**Art. 59.** A cooperativa somente participará de sociedades não-cooperativas quando a participação visar ao atendimento de objetivos acessórios ou complementares.

*Parágrafo Único.* É permitida a participação acionária em instituições financeiras, desde que seu capital votante seja constituído majoritariamente pelo sistema cooperativo. Nesse caso, serão consideradas controladoras, na forma da Lei nº. 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), somente as que detiverem a maioria do capital votante da instituição, não se comunicando tal condição, para qualquer efeito, aos sócios das cooperativas singulares.

**Art. 60.** Nas licitações públicas de que participarem cooperativas, as exigências de capital social mínimo serão obrigatoriamente substituídas, quanto a elas, por verificação dos mesmos quantitativos em relação ao patrimônio líquido.

### SEÇÃO III DAS DESPESAS E DOS RESULTADOS

**Art. 61.** As despesas da cooperativa serão cobertas pelos sócios mediante rateio na proporção direta da fruição de serviços.

*Parágrafo único.* A cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade, estabelecer:

I – rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os sócios, quer tenham ou não, no exercício, usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definido no Estatuto Social;

II – rateio, em razão diretamente proporcional, entre os sócios que tenham usufruído dos serviços durante o exercício, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do inciso anterior.

**Art. 62.** Do resultado apurado no exercício serão deduzidas, na ordem indicada, as porcentagens destinadas à Reserva Legal, ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, às demais reservas e fundos, constituindo o restante as sobras.

**Art. 63.** As parcelas relativas aos juros das quotas-partes e às sobras líquidas poderão ser incorporadas, no todo ou em parte, a critério da Assembléia Geral, ao capital dos sócios ou destinadas à formação do capital rotativo, observado o disposto no art. 17.

*Parágrafo único.* Somente quando previsto no Estatuto Social e mediante decisão da Assembléia Geral, as parcelas referidas neste artigo poderão ser incorporadas, no todo ou em parte, à Reserva Legal ou a outras reservas ou fundos.

**Art. 64.** As perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas, sucessivamente, com recursos da Reserva Legal ou de reservas próprias, quando existentes e, se insuficientes estes, contabilizadas em conta especial para sua absorção pelas sobras dos exercícios subseqüentes, ou mediante rateio entre os sócios na razão direta dos serviços usufruídos, cuja forma de pagamento será estabelecida pela Assembléia Geral.

**Art. 65.** Os resultados positivos obtidos pela cooperativa nas operações de que trata o art. 58 estarão sujeitos ao imposto de renda; os resultados, lucros ou dividendos, decorrentes das participações referidas no art. 59, somente serão considerados na determinação do resultado tributável da cooperativa, quando não tributados na origem.

*Parágrafo Único.* Os resultados, lucros ou dividendos advindos das operações referidas nos arts. 63 e 64, serão contabilizados em títulos específicos e levados à conta do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

CAPÍTULO XIV  
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
SEÇÃO I  
DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Art. 66.** O exercício social terá duração de um ano e a data do término será fixada no Estatuto Social.

*Parágrafo único.* Na constituição da cooperativa, nos casos de alteração estatutária e quando houver motivo justificado, o exercício social poderá ter duração diversa.

SEÇÃO II  
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Art. 67.** Ao fim de cada exercício social, a administração fará elaborar, com base na escrituração da cooperativa, as seguintes demonstrações contábeis, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio social e as mutações ocorridas no exercício:

- I – balanço patrimonial;
- II – demonstração do resultado do exercício;
- III – demonstração dos resultados acumulados;
- IV – demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- V – notas explicativas.

CAPÍTULO XV  
DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

**Art. 68.** Pela fusão, duas ou mais cooperativas se unem para formar sociedade nova, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações.

**Art. 69.** Manifestado o interesse pela fusão em Assembléia Geral de cada cooperativa, indicará cada qual um ou mais representantes para integrar comissão mista, que providenciará:

- I – o levantamento patrimonial e balanço geral das cooperativas;
- II – o plano de distribuição das quotas-partes e de destinação das reservas e fundos;
- III – a elaboração do projeto do Estatuto Social da nova cooperativa.

*Parágrafo único.* A comissão apresentará relatório contendo os elementos enumerados neste artigo.

**Art. 70.** O relatório da comissão mista será submetido à aprovação da Assembléia Geral de cada cooperativa, depois do que, em assembléia geral conjunta, decidir-se-á sobre a constituição da nova sociedade, procedendo-se à eleição dos administradores e conselheiros fiscais.

**Art. 71.** Pela incorporação, a cooperativa absorve o patrimônio, recebe os sócios, assume as obrigações e se investe nos direitos de uma ou mais cooperativas.

*Parágrafo único.* Aplica-se às incorporações o disposto no art. 69, excetuado o inciso III.

**Art. 72.** O relatório da comissão mista será submetido à aprovação da Assembléia Geral de cada cooperativa, depois do que, em assembléia geral conjunta, decidir-se-á sobre a incorporação.

*Parágrafo único.* Aprovada a incorporação, extingue-se a cooperativa incorporada, competindo à incorporadora promover o arquivamento na Junta Comercial e a publicação dos atos de incorporação.

**Art. 73.** A cooperativa poderá desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus sócios, podendo uma das novas cooperativas ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas, aplicando-se, no que couber, o disposto neste capítulo.

**Art. 74.** Nos casos de fusão e desmembramento, aplica-se o disposto nos arts. 9º e 10 desta Lei.

## CAPÍTULO XVI DA MORATÓRIA

**Art. 75.** A moratória é preventiva ou suspensiva, conforme for pedida em juízo antes ou depois da declaração judicial de insolvência.

**Art. 76.** A moratória suspensiva poderá ser requerida em qualquer fase da liquidação.

**Art. 77.** A moratória poderá ser requerida ao juiz e por este decretada, uma vez provados os seguintes requisitos:

- I – atividade da cooperativa há mais de 2 (dois) anos;
- II – ativo superior a 50% (cinquenta por cento) do passivo quirografário;
- III – estatutos sociais regularmente registrados;
- IV – último balanço e, caso passados três meses do seu levantamento, outro especial com demonstração da conta de sobras e perdas, inventário dos bens, relação de dívidas ativas, com a natureza e importância dos créditos, lista nominativa de todos os credores, com seus respectivos créditos e domicílios.

**Art. 78.** A cooperativa, no seu pedido, deverá comprometer-se a pagar o total de seus débitos quirografários, em no máximo 2 (dois) anos, sendo 2/5 (dois quintos) no primeiro ano e 3/5 (três quintos) no segundo ano.

**Art. 79.** Deferido o pedido de moratória, o juiz:

- I – mandará expedir edital de que constem o resumo do pedido e a íntegra da decisão, para publicação única no órgão oficial e em jornal de grande circulação;
- II – ordenará a suspensão de execuções contra a cooperativa;
- III – decretará o vencimento antecipado de todos os créditos;
- IV – fixará prazo máximo de 20 (vinte) dias para os credores se habilitarem aos créditos;
- V – nomeará o comissário;
- VI – fixará prazo de 30 (trinta) dias para que a cooperativa junte ata da assembléia geral que ratificou o requerimento da moratória;
- VII – marcará prazo para que a cooperativa torne efetiva a garantia porventura oferecida.

**Art. 80.** O comissário prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar os deveres que a lei lhe impõe e entregar, no mesmo ato, a declaração de seu crédito, se credor.

**Art. 81.** A cooperativa, durante o processo de moratória, conservará a administração dos seus bens e continuará no exercício das suas atividades, sob fiscalização do comissário.

**Art. 82.** A moratória concedida obriga todos os credores, admitidos ou não ao passivo, residentes no País ou fora dele, ausentes ou embargantes.

*Parágrafo único.* O credor quirografário excluído, mas cujo crédito tenha sido reconhecido pela cooperativa, poderá exigir o pagamento do seu crédito, porém, somente depois de terem sido pagos todos os credores habilitados.

**Art. 83.** A moratória não produz novação, não desonera os coobrigados com a cooperativa, nem seus avalistas ou fiadores e os responsáveis por via de regresso.

**Art. 84.** O indeferimento ou rescisão da moratória implicará a dissolução da cooperativa.

**Art. 85.** No processo de moratória, os créditos habilitados vencerão juros pactuados ou legais até seu depósito ou pagamento.

**Art. 86.** A moratória não resolve os contratos bilaterais, que continuam sujeitos às normas de direito comum.

**Art. 87.** Enquanto a moratória não for, por sentença, julgada cumprida, a cooperativa não pode, sem prévia autorização do juiz, ouvido o representante do Ministério Público e o comissário, alienar ou onerar seus bens imóveis ou outros sujeitos à cláusula da moratória, assim como não poderá, sem o consentimento expresso de todos os credores admitidos e sujeitos aos efeitos da moratória, vender ou transferir seus estabelecimentos produtivos.

*Parágrafo único.* A infringência do disposto neste artigo somente implicará a ineficácia do ato na hipótese de rescisão da moratória.

**Art. 88.** O prazo para cumprimento da moratória inicia-se na data do trânsito em julgado da sentença que a decreta.

**Art. 89.** Pagos os credores e satisfeitas as demais obrigações da cooperativa, o juiz, a requerimento desta, julgará por sentença cumprida a moratória.

**Art. 90.** Aplicam-se aos pedidos de moratória cooperativa as disposições referentes à concordata preventiva ou suspensiva, naquilo que não colidirem com os dispositivos desta lei.

CAPÍTULO XVII  
DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO  
SEÇÃO I  
DA DISSOLUÇÃO

**Art. 91.** Dissolve-se a sociedade cooperativa:

I – por deliberação da Assembléia Geral, salvo se os sócios, em número mínimo exigido nesta lei, assegurarem sua continuidade;

II – pela alteração de sua forma jurídica;

III – pela redução do número mínimo de sócios abaixo do previsto nesta lei se, até a assembléia geral subsequente, realizada em prazo inferior a 6 (seis) meses, não for ele restabelecido;

**Art. 92.** A sociedade cooperativa dissolvida conserva a personalidade jurídica, durante o processo de liquidação, até a extinção (art. 99).

**Art. 93.** Quando, a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente nas hipóteses previstas no art. 91, a medida poderá ser requerida judicialmente por qualquer sócio da cooperativa, na hipótese do inciso II do art. 91;

## SEÇÃO II DA LIQUIDAÇÃO

**Art. 94.** A assembléia geral que deliberar a dissolução da cooperativa nomeará o liquidante e um conselho fiscal de 3 (três) membros, todos sócios, podendo substituí-los a qualquer tempo.

**Art. 95.** A publicação no Diário Oficial da ata da assembléia geral da sociedade cooperativa, que deliberou sua liquidação, implicará a sustação de qualquer ação judicial contra a cooperativa, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo, entretanto, da fluência dos juros legais ou pactuados e seus acessórios.

**Art. 96.** O liquidante terá todos os poderes e responsabilidades do administrador, competindo-lhe representar a cooperativa, ativa e passivamente, podendo praticar os atos necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

*Parágrafo único.* Sem expressa autorização da Assembléia Geral, o liquidante não poderá contrair empréstimos, gravar bens móveis e imóveis, nem prosseguir na atividade social.

**Art. 97.** São obrigações do liquidante:

I – arquivar, na Junta Comercial, a ata da assembléia geral que deliberou a liquidação;

II – arrecadar os bens, livros e documentos da cooperativa, onde quer que estejam;

III – convocar os credores e devedores e promover o levantamento dos créditos e débitos da cooperativa;



IV – proceder, nos 30 (trinta) dias seguintes ao de sua investidura e com a assistência, sempre que possível, dos administradores, ao levantamento do inventário e balanço geral;

V – realizar o ativo social e saldar o passivo;

VI – exigir dos sócios a integralização das quotas-partes não realizadas, quando o ativo não bastar para a solução do passivo;

VII – destinar o remanescente, observadas as seguintes regras:

a) nas liquidações de cooperativa singular, os saldos remanescentes serão destinados ao órgão estadual de representação, para atividades educacionais;

b) nas liquidações de cooperativa central, federação ou confederação de cooperativas, seus respectivos valores se integrarão em idênticas contas das cooperativas associadas, na forma dos estatutos.

VIII – reembolsar os sócios do valor de suas quotas-partes integralizadas;

IX – convocar a Assembléia Geral a cada 6 (seis) meses, ou sempre que necessário, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior;

X – submeter à Assembléia Geral, finda a liquidação, o relatório e as contas finais;

XI – arquivar na Junta Comercial a ata da assembléia geral que houver encerrado a liquidação e, sendo ela judicial, a sentença de homologação, e publicar a notícia do arquivamento.

**Art. 98.** Respeitados os créditos preferenciais, o liquidante poderá pagar proporcionalmente as dívidas vencidas e vincendas.

### SEÇÃO III DA EXTINÇÃO

**Art. 99.** Extingue-se a cooperativa pela publicação do arquivamento da ata de encerramento da liquidação na Junta Comercial ou da sentença de homologação, dos atos da fusão ou dos atos da incorporação.

*Parágrafo único.* Enquanto não for extinta a cooperativa, a Assembléia Geral poderá deliberar a cessação do estado de liquidação mediante reposição da sociedade em sua vida normal.

## CAPÍTULO XVIII DA REPRESENTAÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVISTA

**Art. 100.** A representação do sistema cooperativista nacional cabe à Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, criada pela Lei nº 5.764/71, ou às Confederações de Cooperativas, competindo-lhes, precipuamente:

- I – promover a integração cooperativista;
- II – exercer prerrogativas sindicais;
- III – propor aos poderes constituídos projetos que contribuam para a promoção do cooperativismo e solução de problemas econômicos e sociais;
- IV – desenvolver atividades destinadas à difusão e fortalecimento do cooperativismo;
- V – representar e defender os interesses do sistema cooperativista junto aos poderes constituídos;
- VI – impetrar mandado de segurança coletivo, nos termos do disposto no art. 5º, LXIX e LXX, alínea *b*, da Constituição Federal;
- VII – propor ações para coibir o uso indevido da palavra "cooperativa" por sociedade que não esteja sob o regime jurídico desta lei, denunciando sua existência e propondo, administrativa ou judicialmente, o cancelamento do seu registro;
- VIII – manter serviços de assistência geral ao sistema cooperativista, dispondo para esse fim de setores consultivos e departamentos especializados;
- IX – dirimir conflitos entre cooperativas quando por elas solicitado;
- X – orientar os interessados na criação de cooperativas;
- XI – editar livros e publicações sobre cooperativismo;
- XII – manter relações de integração com as entidades congêneres do exterior e suas cooperativas;
- XIII – exercer outras atividades inerentes à sua condição de órgãos de representação, promoção e defesa do sistema cooperativista.

**Art. 101.** Fica mantida a contribuição cooperativista, recolhida pela sociedade cooperativa, em favor do órgão de representação a que estiver filiada.

§ 1º Ficam as cooperativas, que atenderem ao *caput* deste artigo, excluídas da obrigação de pagamento de contribuição sindical a qualquer outra entidade.

§ 2º A contribuição cooperativista constitui-se de importância correspondente a 0,2 % (dois décimos por cento) do valor do capital integralizado, fundos e reservas corrigidos e existentes até 60 (sessenta) dias após a aprovação do balanço.

## CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 102.** Atendidas as deduções determinadas pela legislação específica, às cooperativas ficará assegurada a prioridade para o recebimento de seus créditos de pessoas jurídicas que efetuem descontos na folha de pagamento de seus empregados, sócios de cooperativas.

**Art. 103.** Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses para que todas as entidades integrantes do sistema cooperativista adaptem seus estatutos às disposições desta lei.

**Art. 104.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 105.** Revogam-se as Leis nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº. 6.981, de 30 de março de 1982, e demais disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

Pela primeira vez na história das constituições brasileiras, o cooperativismo, como base e instrumento para a produção econômica, foi reconhecido.

O § 2º do artigo 174 da Constituição Federal diz: "*A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.*"

Trata-se de uma conquista formal das mais importantes em tantos anos de luta e empenho daqueles que deram muito de si e de suas vidas pela afirmação do cooperativismo.

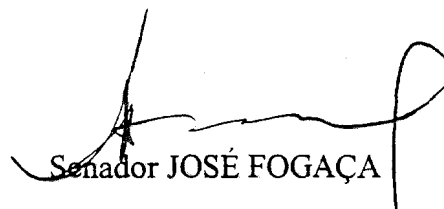
É inadmissível que, em um país como o Brasil, de extensão continental, produtor de 75 milhões de toneladas de grãos, o sistema cooperativo não tenha sido usado amplamente como instrumento de uma política para o setor rural. É inaceitável que não tenha sido parte integrante de uma política econômica global como fator de aumento da produção e de distribuição da riqueza.

O cooperativismo, na sua essência, é a garantia da sobrevivência dos pequenos, do prestígio e do estímulo à livre iniciativa e da proteção dos mais fracos.

Estamos cumprindo o que determina a Constituição, e – concomitantemente – tratando de institucionalizar definitivamente o sistema cooperativo em nosso País.

Com base, pois, no que foi amplamente discutido e aprovado em seminários do setor cooperativista no Rio Grande do Sul, coincidindo com as conclusões emanadas do X Congresso Brasileiro de Cooperativismo, de março de 1988, é que apresentamos o presente projeto de lei e o submetemos ao exame desta Casa.

Sala das Sessões, em



Senador JOSÉ FOGAÇA

#### LEGISLAÇÃO CITADA



# CONSTITUIÇÃO 1988

.....

**Art. 174.** Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1º A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento.

§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

§ 3º O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

§ 4º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21. XXV, na forma da lei.

.....

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO  
DE 1971

*Define a Política Nacional de Co-  
operativismo, institui o regime ju-  
ridico das sociedades cooperativas  
e da outras providências.*

LEI Nº 6.981, DE 30 DE MARÇO DE 1982

*Altera a redação do art. 12 da Lei nº  
5.764, de 16 de dezembro de 1971.*

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943  
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

• Vide art. 8.º, I, da CF de 1988.

Art. 543. O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

• Caput com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

• Vide Lei n. 5.764, de 16-12-1971, art. 55.

§ 1.º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

• § 1.º com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

§ 2.º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

• § 2.º com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

§ 3.º Fica vedada a dispensa do empregado sindicalizado ou associado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação de entidade sindical ou de associação profissional, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.

• § 3.º com redação dada pela Lei n. 7.543, de 2-10-1986.

• "É vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei" (art. 8.º, VIII, da CF de 1988).

• Vide Enunciado 222 do TST.

§ 4.º Considera-se cargo de direção ou de representação sindical aquele cujo exercício ou indicação decorre de eleição prevista em lei.

• § 4.º com redação dada pela Lei n. 7.223, de 2-10-1984.

§ 5.º Para os fins deste artigo, a entidade sindical comunicará por escrito à empresa, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o dia e a hora do registro da candidatura do seu empregado e, em igual prazo, sua eleição e posse, fornecendo, outrossim, a este, comprovante no mesmo sentido. O Ministério do Trabalho fará no mesmo prazo a comunicação no caso da designação retida no final do § 4.º.

• § 5.º com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

§ 6.º A empresa que, por qualquer modo, procurar impedir que o empregado se associe a Sindicato, organize associação profissional ou sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado fica sujeita à penalidade prevista na letra a do art. 553, sem prejuízo da reparação a que tiver direito o empregado.

• § 6.º com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

LEI Nº 6.404 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

*Dispõe sobre as sociedades por ações*

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

PSDB/I/Nº 986/99

Bra sí lia, 17 de ju nho de 1999

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição dos Deputados Emerson Kazaz, Rafael Guerra, e Sérgio Reis pelos Deputados Roberto Rocha, Nário Rodrigues e Basílio Villani, como membros titulares, na Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Saulo Pedrosa**, Vice-Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 30/99 – PRES./CAS

Bra sí lia, 26 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 26 de maio de 1999, aprovou na íntegra o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, que “Dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem”, de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias** – Presidente.

OF. Nº 49/99 – PRES./CAS

Bra sí lia, 16 de ju nho de 1999

Senhor Secretário-Geral,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão, em reunião no dia 26 de maio de 1999, aprovou na íntegra o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, que “Dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem”, de autoria do Senador Lúcio Alcântara. Assim, de acordo com os arts. 133, § 6º, 317 e 318, do Regimento Interno do Senado, não se faz necessário a elaboração do texto final por esta Comissão.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias** – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1999, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1999** (nº 764/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997, tendo

**Parecer favorável, sob nº 227, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Alberto Souza.**

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

**Não haver do quem peça a palavra, em cerro a discussão.**

**Em votação.**

**As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)**

**Aprovado.**

**A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.**

**É o seguinte o projeto aprovado:**

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1999 (Nº 764/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação** entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997.

**O Congresso nacional Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997.

**Parágrafo único.** Ficam sujeitos à aprovação do Congresso nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem em cargos ou com promissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – **Item 2:**

Discus são, em tur no úni co, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1999** (nº 770/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os Seus Respectiveiros Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996, tendo

**Parecer favorável, sob nº 252, de 1999, da Comissão Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Moreira Mendes.**

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

**Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.**

**Em votação.**

**As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que o apro vam que iram per mane cer sen ta dos. (Pausa.)**

**Aprova do.**

**A ma té ria vai à Co mis são Di re to ra para a re da ção fi nal.**

**É o se quin te o pro je to apro va do:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 30, DE 1999  
(Nº 770/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectiveiros Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Bra**

**sil e o Go ver no da Re pú bli ca da Áfri ca do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectiveiros Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

**Parágrafo único.** Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem em cargos ou com promissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – **Esgo ta da a ma té ria cons tan te da Ordem do Dia.**

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 393, DE 1999  
(Da Comissão Diretora)**

**Re da ção fi nal do Pro je to de De cre to Legislativo nº 25, de 1999 (nº 764, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

**A Co mis são Di re to ra apre sen ta a re da ção fi nal do** Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1999 (nº 764, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997.

**Sala de Re u niões da Co mis são, 17 de ju nho de 1999. – Geraldo Melo, Presidente – Lú dio Co e lho, Re la tor – Casildo Maldaner – Mar lu ce Pin to.**

**ANEXO AO PARECER Nº 393, DE 1999**

**Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº , DE 1999**

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997.**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997.**

**Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 337, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1999 (nº 764/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos Integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18 de julho de 1997.

Sala das Sessões 17 de junho de 1999 – **João Alberto Souza.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprova do o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 394, DE 1999  
(Da Comissão Diretora)**

**Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1999 (nº 770, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1999, (nº 770, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respetivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de junho de 1999. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto**.

**ANEXO AO PARECER Nº 394, DE 1999**

Faça saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº , DE 1999**

**Aprova o texto de Acordo sobre Serviços Aéreos entre os Seus Respetivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.**



**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º É aprova do o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respective Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.**

**Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem em cargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.**

**Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – So bre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido e aprova do o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 338, DE 1999**

**Senhor Presidente,**

**Nos termos do art. 321 do Regimento Interno,** requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1999 (nº 770/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respective Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

**Sala das Sessões, 17 de junho de 1999. – Moreira Mendes.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprova do o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se, agora, à apreciação do requerimento nº 336, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 101, de 1998.

Cópias do requerimento e do projeto encontram-se nas bancadas dos Srs. Senadores.

Em votação o requerimento.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este requerimento diz respeito a qual matéria?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – É um requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Resolução nº 101, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, destinada a financiamento parcial do projeto de saneamento básico do Estado do Piauí. O projeto está pautado para o dia 29.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do PFL recomenda aos seus companheiros o voto favorável à aprovação deste projeto, o que proponho por recomendação expressa do titular desta Liderança, Senador Hugo Napoleão.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O PFL recomenda o voto “sim”.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, prevista para a próxima quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga, por 5 minutos.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minha intervenção prende-se à momento sa questão da crise institucional entre os Poderes Legislativo e Judiciário deste País, como consequência de liminares concedidas por Ministros do Supremo Tribunal Federal relativas

a ações empreendidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, da qual sou Presidente.

Quero mostrar aos companheiros desta Casa dados efetivos. Até o dia 14, segunda-feira, recebemos comunicação de seis pedidos de informação, sendo que, em quatro deles, foram deferidas liminares por diversos Ministros do Supremo Tribunal Federal. A mim, que fui impetrado como autoridade coatora, cabia acatar os pedidos de informação, providenciar a sua formulação e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal. Foi o que fizemos na terça-feira, dia 15.

Ontem, dia 16, recebemos mais duas liminares. Uma delas foi a de que o Senado se ocupou ontem, pelo abalado e ponderado pronunciamento do Presidente desta Casa, apoiado pelas mais expressivas lideranças partidárias. No tocante a essa liminar, assessorada pela nossa Consultoria Jurídica, esta Presidência tomou a seguinte deliberação: vamos continuar a prestar as informações solicitadas pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal, mas vamos recorrer ao Plenário do Supremo mediante um agravo regimental.

Eram essas as informações que eu gostaria de trazer à Casa, a fim de que não se passe a idéia de que a Comissão Parlamentar de Inquérito está paralisada. Continuaremos fazendo o nosso trabalho investigativo, nos termos dos requerimentos que a constituíram, e não cessaremos esse trabalho, Sr. Presidente. Evidentemente, respeitaremos as liminares, mas, no tocante às demais pessoas envolvidas e objetos de investigação, a CPI dos Bancos, assim chamada, não cessará o seu trabalho. As suas audiências prosseguirão normalmente, e, caso seja preciso tomar medidas regulamentares – ou seja, de acordo com a maioria da composição da Comissão –, pediremos as medidas de restrição de direitos, fundamentados na Constituição Federal e na lei que rege as comissões parlamentares de inquérito.

Eram essas as informações que eu tinha a obrigação de prestar a esta Casa. Deixamos bem claro, Sr. Presidente, que continuaremos trabalhando da forma como vínhamos fazendo, com exceção feita ao caso das pessoas que mereceram o beneplácito dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Mas a Comissão não ficará paralisada por conta disso.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Jader Barbalho, que dispõe de 5 minutos para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma comunicação à Casa. Estamos acompanhando os trabalhos das duas Comissões Parlamentares de Inquérito, e não tenho manifestado sobre a CPI do Judiciário. Diariamente, há notícias na imprensa de uma investigação a respeito de um possível envolvimento de um Senador da minha Bancada, o Senador Luiz Estevão. Não desejo absolutamente fazer nenhum prejuízo sobre a questão, até porque quem faz parte da vida pública, inevitavelmente, está ou deve estar permanentemente sob os olhares da opinião pública. Nesse contraditório da vida pública, são inevitáveis os questionamentos.

Sr. Presidente, não venho à tribuna para dizer que a CPI não deve investigar os relacionamentos empresariais do Senador do PMDB. De jeito algum faízi isso, nem que o Senador tenha que dar explicações à Comissão ou a ela com parecer caso isso seja considerado como fundamental para os seus trabalhos.

De se registrar nos Anais da Casa que o Senador Luiz Estevão assumiu o seu mandato nesta Legislatura, a partir – salvo engano – do dia 1º de fevereiro. S. Exª não era, por tanto, membro do Poder Judiciário, do Tribunal Superior do Trabalho, que fez a proposta. S. Exª não era membro do Congresso Nacional, nem do Executivo Federal. Por tanto, a Comissão está investigando as suas possíveis relações empresariais com um empresário que estaria construindo uma obra. Que o apelas de limitar isso.

Entendo, por tanto, que, se há um interesse da Comissão nessa questão, este não deve ser resfriado ao Senador do PMDB. Por isso, como Líder do PMDB, estou apresentando um requerimento, que estou protocolando na Secretaria da CPI, a fim de que os mesmos procedimentos investigatórios feitos em relação ao Senador do PMDB sejam estendidos a todos os membros da Comissão do Orçamento da União, no Congresso Nacional, que, a partir da Legislatura passada, interessaram-se por essa obra. Esses procedimentos devem ser tomados também em relação a quem apresentou emendas e a quem ampliou os recursos sugeridos na proposta do Tribunal.

Que prossigam as investigações sobre as relações empresariais do Senador Luiz Estevão! Todavia, Sr. Presidente, é meio esquisito o fato de todos estarmos somente interessados no caso do Senador Luiz Estevão. Tenho notícia de que muita gente importante, de A a Z, de todos os partidos políticos, in-

teres sa ram-se pela obra do Juiz Nicolau. Não sei se, devido ao enorme trabalho investigatório sobre o Senador Luiz Estevão, ninguém na Comissão atentou para esse aspecto.

Quero contribuir com a Comissão. Que a Comissão faça um levantamento de quem aqui no Congresso se interessou por essa obra! Tenho notícia de que o Juiz Nicolau tinha um enorme prestígio e chegava a ser uma figura ecumênica. Da direita à extrema esquerda, essa obra sempre foi a coqueluche da Comissão do Orçamento.

Então, por que essa exclusividade com o Senador Luiz Estevão? S. Ex<sup>a</sup> nem era Parlamentar, nem era da Comissão do Orçamento. A Comissão quer saber das suas relações empresariais, e S. Ex<sup>a</sup> nem era do TCU para fiscalizar. S. Ex<sup>a</sup> não propunha a verba, não modificava a proposta aqui dentro e não fiscalizava.

Sr. Presidente, como Líder do PMDB, não desejo que se pare nenhuma investigação em relação ao Senador Luiz Estevão. Se tiver que ir à CPI, S. Ex<sup>a</sup> irá. Mas exclusividade com quem não era membro do Congresso Nacional não, Sr. Presidente! Quero examinar o ecumenismo do Juiz Nicolau dos Santos Neto.

Para quem está interessado apenas no Senador Luiz Estevão, faço um convite: vamos examinar quem apresentou emendas que ampliaram substancialmente os recursos destinados àquela obra. Estou saindo daqui, dirigindo-me à CPI e fazendo um protocolo, como Líder do PMDB, para que os mesmos procedimentos adotados em relação ao Senador da minha Bancada sejam extensivos a todos os Parlamentares. Aliás, eu podia fazer desde 1992, desde quando essa obra vem sendo enxertada, mas, para não ficar muito longe, vamos colocar só a partir de 1995. E verificaremos que o Juiz Nicolau tinha um prestígio, aqui dentro, que ia de A até Z, da direita até a extrema esquerda.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Maguito Vilela, para que V. Ex<sup>a</sup> possa fazer sua comunicação inadiável – a Mesa chamou, mas V. Ex<sup>a</sup> não se encontrava –, daremos a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Gilvam Borges, e, em seguida, a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Fico muito grato, Sr. Presidente. Eu estava na CPI do Judiciário, vim rápido, mas não cheguei a tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sim, Senador, mas a Mesa é obrigada a seguir a ordem em que as inscrições são feitas.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Estamos, na verdade, abrindo uma exceção para ouvir as comunicações inadiáveis após a Ordem do Dia. Isso será feito em relação a V. Ex<sup>a</sup>, sem que se prejudiquem aqueles Srs. Senadores que se inscreveram regularmente.

Aliás, a Mesa deseja dar conhecimento à Casa de que está em estudo algum tipo de procedimento que discipline o recurso do uso da palavra para uma comunicação inadiável. O orador, ao invocar esse recurso, deve necessariamente fazer uma comunicação, que tem de ser inadiável, porquanto os oradores que se inscrevem regularmente estão sendo prejudicados pela falta de disciplina adequada em relação a esse ponto.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de dar uma contribuição em relação a essa questão.

No Regimento da Câmara dos Deputados, há um período chamado “pinga-fogo”, que, se instituído no Senado, resolveria a questão das comunicações inadiáveis, que também são importantes. Talvez se pudesse criar um período “pinga-fogo” no início das sessões; assim, não seria necessário definir se o que se tem a falar é inadiável ou não.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Registro a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, com muita alegria. Sem dúvida, ela será levada em consideração, quando a Mesa tratar do assunto.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Tem que ser registrado, Sr. Presidente, que está fraco o preparo físico do Senador Maguito Vilela. S. Ex<sup>a</sup> veio devagar para o plenário; deve vir com mais rapidez, tem que se preparar melhor. (Risos.)

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quanto ao preparo físico do Senador Maguito Vilela, devo informar à Casa que S. Ex<sup>a</sup> foi um dos grandes astros do futebol do seu tempo, em Goiás; foi um dos melhores meio-campistas da história do futebol goiano, portanto mantém até hoje essa boa forma física.

Sr. Presidente, a questão de ordem é, realmente, sobre o particular. Tocou V. Ex<sup>a</sup> em um ponto fundamental. As comunicações inadiáveis, que, em primeiro lugar, nem sempre são inadiáveis e, em segundo, não demoram 5 minutos, prejudicam os oradores inscritos.

Não parece em uma Casa tão tranqüila quanto o Senado, mas para um orador se inscrever não é fácil. O orador deve inscrever-se dois dias antes; precisa ganhar do PT – que sempre consegue chegar na frente e enche a pauta –, o que não é fácil; tem de entrar em uma fila depois da sessão. Portanto, precisa ficar até o final da sessão. Se fica na sexta-feira, tem a benesse da segunda-feira; a Bancada inteira do PT fica, mesmo assim, conseguimos, às vezes, algum lugar ao sol. Então, o que quero dizer é que não é simples para um orador se inscrever. E os oradores que se inscrevem ficam, efetivamente, prejudicados – estou à vontade para falar, porque não estou inscrito hoje – tanto pela minha questão de ordem, quanto pelas comunicações inadiáveis, que, na maioria dos casos, não são inadiáveis e demoram mais de 5 minutos. E há outro agravo: a Casa está acostumando-se a apartes de, no mínimo, 17 minutos, quando pouco, o que também leva o discurso dos inscritos a um tempo muito maior que o que lhes cabe.

Então, V. Ex<sup>a</sup>, com sua simpatia, com sua diplomacia e com seu modo agradável de dizer as coisas, tocou no ponto certo. Peço que a Mesa seja inflexível nessa matéria, porque, senão, realmente, aqueles que se esforçam e conseguem espaço depois dos oradores do PT – o que não é fácil – ficam, evidentemente, sempre prejudicados.

Ao mesmo tempo, cumprimento o PT pela rapidez e pela proficiência com que consegue inscrever-se a cada dia, ao longo de todos os dias, 365 vezes ao ano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – A fim de poder dar a palavra ao próximo orador inscrito, a Presidência encerra o assunto, lembrando que o Presidente Antonio Carlos Magalhães tratou desse tema

na sessão de ontem e, antes de vir a falar, convocou uma reunião da Mesa com os Líderes partidários para aprofundar o debate. Indiscutivelmente, essa é uma preocupação da Casa, até porque a Mesa fica em dificuldade: não vai censurar os Srs. Senadores, nem avaliar se o que eles têm a fazer é realmente uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pro-nunciando seu discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pergunto a V. Ex<sup>a</sup> de quantos minutos dispõem para a alegria do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – Após a Ordem do dia, como todos sabem, o tempo dos oradores inscritos é de 50 minutos, o qual a Mesa assegurará a V. Ex<sup>a</sup>, em boa com a esperança de que V. Ex<sup>a</sup> não precise de todo esse tempo.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Atendendo ao apelo da Mesa e percebendo a ansiedade do Plenário, se reibastante breve.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de abordar diretamente o assunto que me traz a esta tribuna – o exemplar funcionamento do Poder Judiciário no Amapá –, gostaria de fazer alguns comentários sobre a crise nacional do Judiciário, que ocupa hoje as duas Casas no Congresso Nacional, seja por meio da CPI respectiva no Senado, seja por meio da Comissão in-cumbida de propor sua reforma na Câmara.

O acalorado debate estabelecido entre os Presidentes das duas Casas, nos últimos dias, dá, sobretudo, a medida do caráter exclusivo da matéria, tanto pela abundância de escândalos e irregularidades apurados na CPI, quanto pelo caráter polêmico das soluções apresentadas na Comissão Especial na Câmara dos Deputados.

A propósito do que parece ser o pomo da discórdia a separar os pontos de vista dos Presidentes Antonio Carlos Magalhães e Michel Temer, isto é, a discussão ou a permanência da estrutura da Justiça do Trabalho como órgão especializado da Justiça Federal, gostaria de me solidarizar e me alinhar com a visão do Presidente desta Casa e do eminente Relator da matéria na Câmara.

Ao meu ver, nada justifica a manutenção dessa Justiça Especializada, e tudo a contra-indica, desde as estarecedoras notícias de desvio e desperdício de recursos em obras faraônicas, bem como de superfaturamentos, até seu viés paternalista e corporativo, que tem gerado uma lucrativa “indústria” de acordos e conciliações, cujo pretexto é o interesse do trabalhador, mas, na verdade, é causa do receio

dos empregados em formalizar vínculos laborais, o que explica, em parte, a imensa economia informal brasileira.

Na verdade, como bem observa o Senador Antonio Carlos Magalhães, não há razão para a permanência nem da Justiça do Trabalho, nem da Justiça Militar como jurisdições especializadas.

O Direito, como regra, deve especializar-se em razão da matéria, dado o surgimento incessante de novas disciplinas e ramos da ciência jurídica, com princípios, institutos e objetos de estudo próprios, como o Direito Econômico, o Direito Ambiental, o Direito Agrário e outros. Só excepcionalmente deve a Justiça organizar-se em razão das pessoas titulares deste ou daquele interesse.

Mas, nem mesmo as necessidades oriundas do desenvolvimento e da especialização, segundo a matéria da ciência jurídica, justificam a criação, no aparelho do Estado, de uma organização judicial exclusivamente vinculada a dirimir conflitos no âmbito deste ou daquele ramo particular do Direito, sob pena de criar mos uma Justiça Ambiental, uma Justiça Agrária, uma Justiça Econômica e outras aberrações dessa natureza.

Ora, gozando o Direito do estatuto de objetividade próprio das ciências em geral, impossível pensar-se a organização do mundo jurídico institucional conforme critérios centrados na subjetividade dos interesses jurídicos, isto é, com base na pessoa dos jurisdicionados ou mesmo na multiplicidade inegotável das especializações do direito material.

O importante, para o Direito, é a unidade essencial do fenômeno jurídico, expressa no império da lei, igual para todos e reflexo das mudanças sociais objetivas, a exigir novas disciplinas normativas.

A lei, portanto, deve dar conta dos fatos sociais, sob o critério objetivo de uma igualdade de "geométrica" ou de uma lógica de tipo proporcional, na formulação de Plató, dando tratamento legal correto às desigualdades naturais, sem tratar igualmente os desiguais.

Assim, quanto ao Direito do Trabalho, é fundamental a manutenção e até o aperfeiçoamento de uma legislação trabalhista atenta ao desnível de poder econômico e social que se para para trões e empregados, tentando, sempre que possível, corrigi-lo, mas não faz sentido manter uma Justiça especial apenas para aplicar tal legislação.

Se, por um princípio geral do Direito univocalmente acaçado, a ninguém é dado alegar o desconhecimento da lei, com muito menos razão poderia o ma-

gistrado eximir-se da solução do conflito de interesses a ele deduzido, a pretexto de pouca intimidade com o grau de especialidade das normas jurídicas que o regulam.

No meu entendimento, os grandes entraves a que o Poder Judiciário brasileiro desempenhe fielmente sua missão constitucional de viga mestra da convivência harmoniosa dos poderes republicanos estão no ainda limitado acesso da maioria da população aos serviços judiciais, na morosidade excessiva das prestações judiciais e na falta de transparência no funcionamento da máquina da Justiça quanto ao seu controle financeiro, orçamentário e de operação administrativa, ou seja, do desempenho de seus agentes.

Descentralização e transparência devem, pois, ser as palavras de ordem em qualquer reforma do Judiciário digna do crédito popular.

Neste sentido, o Poder Judiciário do meu Estado merece ser citado, especialmente no que respeita a seus avanços em termos de descentralização, chegando mesmo à procura ativa das demandas prioritárias de serviços, por barreiras físicas e sociais, sempre em atuação integrada com o Ministério Público e a Defensoria Pública, e, muitas vezes, em conjunto com instâncias do Poder Executivo prestadoras de serviços públicos essenciais.

É motivo de muito orgulho para mim, Sr. Presidente, registrar a excelência alcançada pela Justiça em meu Estado, principalmente em se tratando de uma Justiça instalada recentemente (em 1991), com a elevação do Território em Estado e com a instalação de seus poderes constitucionais.

O Poder Judiciário do meu Estado se constitui de 7 de sembarga do res, 45 juízes e 980 servidores. O Tribunal de Justiça do Estado, no biênio 1999/2001, está sendo dirigido pelo Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos, Presidente, e pelo Desembargador Carmo Antônio de Souza, Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça.

O Tribunal de Justiça possui ainda, em sua estrutura, a Escola de Magistratura do Estado, destinada a promover cursos preparatórios para bacharéis em Direito candidatos a ingresso na magistratura, preparação dos juízes de Direito substitutos antes de iniciarem suas atividades judicantes, e seminários, encontros e palestras visando à reciclagem de magistrados, servidores e operadores do Direito em geral.

Atualmente, a Justiça do Estado do Amapá com põe-se de onze comarcas e cinco postos avançados. As comarcas são: Amapá, Calçoene, Ferreira Gomes, Laranjal do Jari, Macapá, Mazagão, Oiapó-

que, Porto Grande, Santana, Serredo Navio e Tartagalzinho. Os postos avançados localizam-se nos Municípios de Cutias do Araguary, Itaupal, Pedra Branca do Amapari, Pracuíba e Vitória do Jari.

Acaba de ser inaugurado o posto avançado do Bailique. Na Capital e em todas as comarcas existem os juzados especiais. Em Macapá, os juzados especiais cíveis funcionam doze horas por dia, enquanto os juzados especiais criminais atuam dezoito horas diariamente, atendendo cada um deles cerca de 300 pessoas por dia.

Além disso, o Judiciário amapaense mantém as modalidades de justiça itinerante terrestre, justiça itinerante fluvial e justiça volante.

A justiça itinerante fluvial, intitulada “jornadas fluviais”, é realizada na Comarca de Macapá, utilizando-se de embarcações regionais que, a cada dois meses, descem o rio Amazonas, de Macapá até o arquipélago de Bailique, atendendo às comunidades ribeirinhas.

A equipe é integrada por um juiz de Direito, um promotor de Justiça, um defensor público, um cartorário e serventuários da Justiça. Durante uma semana, o juzado atende cerca de 300 pessoas, solucionando os mais diferentes conflitos, realizando casamentos e cuidando, também, da emissão de registros tardios, proporcionando cidadania a milhares de pessoas.

Na última “jornada”, a primeira realizada na atual administração, seguiu também uma equipe de fiscais do Ministério do Trabalho, com o objetivo de inspecionar as relações trabalhistas entre patrões e empregados nas fábricas instaladas na região, como madeireiras e processadoras de palmito.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Gilvam Borges?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Concedo, com grande prazer, um aparte ao eminente Senador Sebastião Rocha.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Eminente Senador Gilvam Borges, não tive oportunidade de acompanhar, na íntegra, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Mesmo assim, que ro aprovei tar a oportunidade de para me congratular com V. Ex<sup>a</sup> e cumprimentá-lo pela iniciativa de trazer ao conhecimento da Nação o importante desempenho da Justiça do Amapá. V. Ex<sup>a</sup>, na manhã de hoje, faz um relato da história e das ações da Justiça no nosso Estado. Costumo dizer que a Justiça do Amapá é ágil, eficiente e proba. Esta é a expectativa que todo cidadão tem de sua Justiça. Ao cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, quero também me congratular com a Justiça do Estado do Amapá. Não

sei se V. Ex<sup>a</sup> já mencionou ou se vai mencionar no decorrer do discurso, mas há eventos também de grande repercussão internacional, como congressos internacionais que o Tribunal de Justiça do Amapá tem patrocinado, promovido no nosso Estado, atraindo para lá grandes especialistas para discutir questões de interesse da Justiça relacionada à questão ambiental. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> em um obrigatório aparte.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Continuando, Sr. Presidente, a meta da atual administração é, em futuro próximo, estabelecer nessas vias um verdadeiro posto avançado da cidadania em que a Justiça seja apenas a ponta de lança, e que em torno dela outras instituições participem, numa ação integrada, envolvendo, por exemplo, Tribunal Regional Eleitoral (inscrição eleitoral); Polícia Técnica (expedição de carteiros e identidade); Exército (medico e dentista) etc.

O Juzado Itinerante Terrestre é feito em ônibus, seguindo uma programação prévia, e se deslocam para bairros periféricos da capital ou para municípios que não se distanciam das comarcas e atendem à população com jurisdição plena, nos moldes da Justiça Itinerante Fluvial. Ali também a comunidade enfrenta o juiz de Direito, o promotor de Justiça, o defensor público e os serventuários. As questões são dirimidas na hora ou encaminhadas para os juzados especiais com audiência as já marcadas.

Em todas as comarcas do Estado, os juízes realizam Justiça itinerante, deslocando-se periodicamente da sede da comarca, em carros, trens ou barcos, até os locais mais inóspitos levando a prestação jurisdicional a toda população.

O juzado volante atua somente na capital. Acompanhado pelo telefone 1771, o juiz de Direito, acompanhado de peritos da Polícia Técnica e policiais militares, com parace ao local onde ocorrem acidentes automobilísticos sem vítimas fatais e, ali mesmo, de forma conciliatória, resolve 90% dos casos, sendo os demais encaminhados à sede dos juzados especiais.

Além disso, em obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente, o Judiciário amapaense mantém, desde o início do seu funcionamento, em todas as comarcas do Estado, um trabalho intenso junto aos menores em situação de risco social, visando sua integração na sociedade.

Não obstante toda essa gama de atividades técnicas e sociais, a Justiça do Estado, durante o ano de 1998, contou com um orçamento de apenas R\$26 milhões. Esses recursos são utilizados para to-

das despesas do Judiciário, desde a remuneração dos juízes e dos servidores até a aquisição de material de consumo e investimentos. Neste exercício, em razão de cortes no orçamento, o duodécimo do Judiciário reduziu-se para R\$2,175 milhões, dos quais R\$2,008 milhões são consumidos na folha de pagamento, restando ínfimos R\$167 mil para as demais despesas.

Sempre aumentando a abrangência de sua atuação e em atendimento à Lei de Gratuidade dos Registros Cíveis, o Tribunal de Justiça do Estado, em gestões junto ao governo estadual, conseguiu a instalação de minicartório na Maternidade do Hospital da Mulher, fazendo com que todas as crianças ali nascidas já saiam com a certidão de nascimento. Outro minicartório foi instalado no Fórum de Santana, permitindo o registro gratuito de pessoas carentes.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, DeSEMBARGADOR Luiz Carlos Gomes dos Santos, planejou instalar mais dois juizados especiais, um no Bairro Jardim Felicidade, outro na área da Fundação Univercidade Federal do Amapá, Unifap. Pretende também reeditar a Cartilha da Cidadania, um instrumento eficaz na aproximação da Justiça ao povo, à medida que, de forma didática, mostra às pessoas comuns o funcionamento desta.

Essa é, em fim, a filiação de atuação da Justiça em meu Estado: a intenção harmoniosa com os demais Poderes, a descentralização ativa e criativa de seus serviços, buscando o ideal de acesso universal à prestação judicial e a transparência de seu funcionamento, com o objetivo não somente de levar a Justiça ao povo, descentralizando-a, mas também de levar o povo à Justiça, através da fiscalização e do controle democrático.

Assim, está de parabéns o Poder Judiciário do Amapá, por seu desempenho de lar, restaurando o prestígio do Poder togado em nossa terra, por meio do zelo e da eficiência de todos os seus agentes, juízes e servidores.

Sr. Presidente, o Amapá é um exemplo para o Brasil. O Judiciário do Estado do Amapá tem se mobilizado, tem sido eficiente e competente, não num projeto longo, não num projeto planejado. Por tanto, nós que vivemos no Estado do Amapá não nos envergonhamos, ao contrário, dizemos a todo o País que a Justiça do nosso Estado, apesar de jovem, é um exemplo para o Brasil. Brevemente teremos oportunidade de organizar essa experiência fabulosa para que o Brasil tome conhecimento dessa Justiça tão atuante, dessa Justiça que descentraliza. E, na ver-

dade, a reforma do Judiciário já está em pleno curso no Amapá.

**A Srª Marluce Pinto** (PMDB – RR) – V. Exª me concede um aparte?

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Com todo o prazer, nobre Senadora Marluce Pinto.

**A Srª Marluce Pinto** (PMDB – RR) – No bre colega Gilvam Borges, infelizmente não posso dizer o mesmo que V. Exª; seria até de magoia por que todos os meus brecolegas ouviram, por ocasião da implantação da CPI, alguns fatos relativos pela **Folha de S. Paulo e Jornal do Brasil** com referência à Justiça no Estado de Roraima. Quer ressaltar não somente o Presidente anterior do Tribunal do Estado de Roraima como também o atual. Não pretendo entrar em detalhes respeito da Justiça no Estado de Roraima, pois prefiro que a CPI do Judiciário venha esclarecer se, realmente, a imprensa, por meio dos dois jornais citados, teve razão de veicular aquelas notícias ou se em nosso tribunal nada existiu. Hoje, sinto-me no dever de não entrar em detalhes. Embora V. Exª tenha citado o meu Estado, quando solicitei o aparte não tinha a intenção de falar sobre a Justiça do Estado de Roraima, mas que roesclarecer aos meus brecolegas que, posteriormente, quem sabe, eu possa ter o orgulho de ir a essa tribuna para elucidação determinados casos já propalados. Quero dizer que parte dos trabalhos que o Amapá vem fazendo com referência à Justiça itinerante também se desenvolve no Estado de Roraima. Mas, como já disse anteriormente, que roseromissa, pelo menos, por um determinado tempo, já que a CPI ainda está em vigor. Estou ausente desses problemas. Não faço parte da CPI, muito embora pudesse ir até lá fazer algumas perfunções, mas, em se tratando do meu Estado, prefiro que sejam os membros da que a CPI que venham realmente elucidar os fatos. Agora, o meu aparte se prende a parabenizar V. Exª por trazer ao esclarecimento dos nossos brecolegas uma atuação que realmente o orgulha e a nós também, principalmente a mim, que fui Deputada Constituinte e, juntamente com os Parlamentares do seu Estado, à época, trabalhamos para a transformação dos dois Territórios, Amapá e Roraima, em Estados. Da mesma maneira como V. Exª aí ressaltou tratar-se de um Tribunal novo, realmente o nosso também tem apenas oito anos de instalação. E se me perguntarem se ele fez relevantes trabalhos, eu respondo rei que sim, muito embora em épocas de eleição existam muitas divergências. Eu mesma fui surpreendida pelo fato de ser multada em cerca de R\$21 mil, por que, em junho do ano passado, quando eu nem era candidata, alguns amigos colocaram um **outdoor** parabenizando-me pela data do

meu aniversário. Essa semana, ao chegar do meu Estado, tive de ir à Justiça Federal. Eu havia solicitado um parcelamento anterior no Tribunal Eleitoral, que não me foi concedido. Então, a Justiça Federal me concedeu trinta meses para pagar. Eu, pessoalmente, acho que fui injustiçada. Vi tantas coisas no meu Estado que poderiam ter sido taxadas como abuso do poder econômico e não foram até hoje e, no entanto, por um simples **outdoor** parabenizando-me no dia do meu aniversário, tenho que pagar essa multa. Mas não é por isso que eu queira punir a instituição. Temos de ter muita cautela porque, muitas vezes, uma só pessoa é injusta ou não cumpre seu dever de acordo com o cargo que ocupa e a instituição é punida. Nós, como Senadores, temos de adotar a prática de que cada pessoa que ocupa um cargo tem total autonomia sobre o mesmo, como também tem o direito de responder às penalidades unilateralmente, não usando a instituição. Parabéns a meu nobre colega por, tão orgulhoso e satisfeito, estar hoje nesta tribuna, fazendo uma explanação do trabalho do seu tribunal. Tenho certeza de que, dentro de muito pouco tempo, eu também subirei a esta tribuna para apresentar o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. Não vamos, como já disse, apenas uma instituição em decorrência de alguns delitos de apenas uma pessoa ou mais de uma pessoa. Muito obrigada pela oportunidade do aparte. Que a Justiça itinerante do seu Estado continue cada vez mais olhando as dificuldades que os pobres enfrentam, porque muitos não têm nem condição de pagar uma passagem de ônibus ou de barco para ir até à sede das autoridades do seu interesse. Parabéns não só a V. Ex<sup>a</sup>, como a todos os membros do Tribunal de Justiça do Amapá.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Agradeço-lhe o aparte, eminente Senadora Marluce Pinto. Realmente isso ocorre. Já fui multado algumas vezes também. Como não tenho dinheiro, negócio. Vou pagar com a dívida ativa da União.

O reconhecimento, o talento, a capacidade de trabalho, a honradez, a honestidade dos membros que fazem o Judiciário no Amapá, realmente, são um motivo de orgulho para o Brasil.

É fabuloso quando se diz que o Judiciário não está inteiramente comprometido, canceloso. Sr. Presidente, há necessidade das reformas sim. Todavia, quando se fala em atingir interesses corporativos, realmente há uma discussão ampla. Para que a Justiça do Trabalho? Para que a Justiça Militar? Para que a Justiça Federal na área de segurança. Nós precisamos, sim, da lei e da legislação para que se possa disciplinar.

Não precisamos fazer somente a reforma do Judiciário; a reforma política se faz urgente e está a caminho. Mas não poderíamos deixar de assomar a esta tribuna nesta manhã, para dar o teste mudo de um Judiciário forte, honrado e honesto, como é o nosso lá no Amapá.

O Senador Geral do Cândido observava de sua cadeira, é o próximo inscrito e, como falei anteriormente, não tomarei o tempo total a que tenho direito, pelo Regimento, mas consulto o Sr. Presidente de quantos minutos ainda disponho.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Conforme nossa contabilidade, eminente Senador Gilvam Borges, seu tempo iria até às 12:37 horas se fôssemos seguir à risca o que determina o Regimento Interno.

Como V. Ex<sup>a</sup> já declarou que não ocupará todo o tempo, sei que o Senador Geral do Cândido ficará muito grato, como os demais Senadores. Porém, antes de S. Ex<sup>a</sup>, conforme anteriormente adotado, está inscrito, para uma comunicação inadiável, o Senador Maguito Vilela, aguardando V. Ex<sup>a</sup> concluir seu pronunciamento.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – gostaria, Sr. Presidente, de fazer uma consulta ao Plenário, ao Senador Roberto Freire, se realmente devo encerrar. Então encerrarei imediatamente, pois já fizemos o pronunciamento. Senão, abriremos o debate. Consulto o Plenário para ver, realmente, qual é a manifestação para que possamos continuar o pronunciamento ou não.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, que é o mais antigo da Casa.

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS – PE) – Não o mais antigo no Senado. Talvez o mais antigo no Parlamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) (Fazendo soar a campainha. – Não queria atrapalhar, mas, pelo Regimento ...

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS – PE) – Ele me concedeu o aparte.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Eu deixo o aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Eu entendi como uma consulta...

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS – PE) – Não, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Porque, em se tratando de consulta, naturalmente, o



Senadora encaminhará à Mesa, que fará a consulta ao Plenário.

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS – PE) – Vou aproveitar o meu aparte e dizer que não vou discutir sobre o Poder Judiciário do seu Estado, até porque não o conheço, estou tendo informação por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>. Estive poucas vezes no Amapá e sempre fui muito bem recebido; foi uma visita muito agradável. É importante se conhecer o Norte. Mas aproveito a oportunidade para afirmar que vou encaminhar à Mesa um pronunciamento por escrito sobre uma questão que interessa a Região de V. Ex<sup>a</sup> e a minha também, a respeito de uma entrevista do Ministro Bresser Pereira que desqualifica as nossas regiões do ponto de vista do conhecimento da ciência e da tecnologia. Então, quero aproveitar o momento, porque acredito que ficaremos associados também nisso, para dizer que é duro o discurso, pois tem que ser respondido com muita altivez. O Ministro enveredou por um tremendo preconceito, com idéias profundamente equivocadas das nossas elites, de concentração de recursos no eixo Rio-São Paulo e, no campo da ciência e da tecnologia, isso é tremendamente evidente. Temos, por exemplo, os centros que tratam e têm a biodiversidade como matéria-prima para a pesquisa concentradas no Centro-Sul do País, enquanto na Região Amazônica tais pesquisas estão minguando por falta de recursos. São questões como essa que estão sendo tratadas, e queria aproveitar a oportunidade para encaminhar à Mesa meu pronunciamento. Também desejo parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por estar vivendo em um Estado no qual se pode elogiar o Poder Judiciário.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que consulte o Plenário se realmente deseja que concluamos ou que intensifiquemos o debate.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Eu alertaria V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Gilvam Borges, para o fato de que, muito embora disponha de tempo e em que pese a relevância do tema abordado, devemos prosseguir na lista de oradores, pois que, certamente, cada um dos inscritos gostaria de tratar dos seus respectivos temas. Tenho certeza de que todos comungariam de sua tese; contudo, se V. Ex<sup>a</sup> pudesse concluir, creio que contribuiria para que cada inscrito pudesse expor o seu pensamento. Seria, sem dúvida alguma, uma atitude de benevolência de V. Ex<sup>a</sup>., haja vista ainda dispor de tempo.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, de fato é uma decisão difícil. Iremos encerrar esse pronunciamento, mas desejaríamos ter

a oportunidade ainda de alargar a discussão sobre o reforma do Poder Judiciário.

Recentemente, inclusive, houve um pequeno mal-estar, um pequeno bate-boca, em que o Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, saiu estrepitoso – e até li a respeito nos jornais –, sendo taxado de “cara de mor do mo de fil me de terror”.

Então, houve uma discussão muito ampla juntamente sobre a questão da reforma do Poder Judiciário.

Sr. Presidente, encerro, não sem antes agradecer a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Geraldo Melo.

Era o que eu tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sebastião Rocha.*

*Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Sebastião Rocha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Como ha via de ci di do o Vi ce-Presidente da Casa, no exercício da Presidência, Senador Geraldo Melo, será aberta uma exceção, tendo em vista a sua inscrição do ran te a Ordem do Dia para uma comunicação inadiável, ao eminente Senador Maguito Vilela, que dispõe de 5 minutos para fazer uso da palavra está com V. Ex<sup>a</sup>.

Em seguida, o Senador Geraldo Cândido terá a palavra.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para uma breve comunicação.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o povo brasileiro amanheceu, no dia de hoje, ator do a do por mais um golpe duríssimo contra suas finanças. Trabalhadores, aposentados, empresários, comerciantes, profissionais liberais, toda a sociedade, enfim, terá que, compulsoriamente, entregar ao Governo 0,38% de todo o dinheiro que movimentar em suas contas bancárias, com a volta da famigerada CPMF. Sequer as poupanças, nos casos mais comuns, estarão livres da cobrança.

A CPMF volta com a fome de quem ficou adormecido por quase um ano. Ao invés dos 0,25% que eram cobrados em sua versão anterior, a mordida agora quase dobrou: 0,38%. Até o mês de junho do

ano que vem o povo brasileiro doará à União, obrigatoriamente, tirando recursos que poderiam estar engordando a sua poupança, mais de R\$17 bilhões, uma fortuna incomensurável para qualquer trabalhador honesto deste País.

Lamento muito ainda não estar no Senado quando esta questão foi aqui discutida. O meu posicionamento, embora participante da base de sustentação do Governo, seria radicalmente contra a volta deste imposto. Mesmo assim, como Governador e posteriormente como candidato ao Senado, tive a oportunidade, inúmeras vezes, de manifestar o meu repúdio e a minha indignação contra essa medida do Governo. Como Senador, posso garantir que não apoiarei nenhum tipo de aumento de carga tributária, seja contra o trabalhador, seja contra o empresário, o agricultor ou o industrial.

No caso da CPMF ainda temos um agravante. Em sua primeira versão, os objetivos decantados pelo Governo para convencer o Congresso e o povo brasileiro da importância de sua criação, que seriam injetar recursos no setor de saúde, não foram cumpridos. Todos nós fomos vítimas de um verdadeiro estelionato. E a denúncia não foi feita por mim e muito menos pela Oposição; foi o próprio Ministro da Saúde, José Serra, quem, em nota oficial, mostrou claramente que os recursos oriundos da cobrança da CPMF foram desviados para outros setores menos importantes.

Mesmo que os recursos fossem corretamente destinados, mesmo assim, eu seria contra. É muito fácil governar aumentando a carga tributária em cima do povo; é uma solução simplista, de desdobramentos terríveis para a população que, com o salário já achatadíssimo, ainda tem que doar parte para o Governo.

Infelizmente, "Inês é morta". O imposto foi recriado e, a partir de hoje, todos nós seremos vítimas de sua cobrança. Resta implorar ao Presidente Fernando Henrique – digo implorar mesmo, porque pedir, reivindicar, apelar já não está mais adiantando – e a sua equipe econômica que, pelo menos, cumpram com os objetivos estabelecidos; que destinem realmente esses recursos para o setor da saúde e não coloquem mais essa fortuna em pagamentos de dívidas, de juros de dívidas, de encargos financeiros, que não refrescam em nada a vida do já sofrido povo brasileiro.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, era o que tinha a dizer. Não poderia ficar em paz com a minha consciência se, não podendo ter lutado diretamente contra a volta da CPMF, pelo menos não

deixasse registrado nesta importante tribuna o meu repúdio, a minha indignação, com mais essa aberração cometida por este Governo contra o povo brasileiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Tem a palavra o eminente Senador Geraldo Cândido, que dispõe de até 50 minutos.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, que ro informo à Mesa que vou, na minha intervenção, tratar de dois temas; to da via, não pretendo usar os 50 minutos de que disponho, mesmo porque outros oradores também querem se pronunciar. Inclusive, no dia de ontem, com aquela discussão em relação à liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal ao Sr. Chico Lopes, que acabou por ocupar toda a tarde, eu, ainda que estivesse inscrito, não conseguia falar. Portanto, pretendo, hoje, usar o meu tempo para falar sobre dois temas, separadamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – A Presidência agradece a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o meu Estado, o Rio de Janeiro, é conhecido internacionalmente por abrigar a Cidade Maravilhosa – a Cidade do Rio de Janeiro -, com suas belezas naturais, com sua geografia. To da via, a cidade tem problemas, conhecidos de todos: a violência urbana; a falta de segurança pública; o fato de que 1/3 da população do Estado vive em favelas, morros e comunidades carentes. Comunidades carentes de serviços de infraestrutura, como esgoto, luz, água, calçamento, segurança. Em função das péssimas condições de infraestrutura, essas comunidades são frequentemente afetadas por surtos epidêmicos de vários tipos de doenças, como a dengue, hepatite e outros tipos de doenças epidemiológicas. Isso sem contar o Grande Rio, que é a Baixada Fluminense, onde mora uma população considerada também da região metropolitana.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na sexta-feira da semana passada, fui procurado por trabalhadores da chamada Fundação Nacional da Saúde – FNS, contratados para realizar atividades de guarda de endemias rurais, cujos contratos terminam no próximo dia 30 deste mês. Trata-se de uma situação difícil porque, além da ameaça de demissão de cerca de seis mil trabalhadores, o município não vai ter recursos para cuidar das questões das endemias ru-

is, do tra ta men to fe i to por es ses guar das que vão de casa em casa, inclusive aos locais mais afastados, co lo can do pro du tos para ma tar as lar vas de in se tos, de pro to zoá ri os e ele men tos que trans mi tam a do en ça.

Essa é uma preocupação nossa. A cidade corre o risco de sofrer um surto imenso, à medida que esses trabalhadores perderão seus empregos e não haverá quem realize aquele trabalho. Nem o Estado nem o Município podem arcar com isso, e aí está criada a dificuldade para todos nós.

Dos 91 Municípios existentes no Estado do Rio de Janeiro, 73 estão infestados pelo **aedes aegypt**, mosquito transmissor do vírus da dengue. Desses, 47 sofrem o risco de uma epidemia da forma mais grave da doença, ou seja, a dengue hemorrágica, o que aumentaria o custo assistencial com as internações de pacientes, sem deixar de levar em conta a potencial possibilidade óbitos.

Existem, hoje, no Estado do Rio de Janeiro, 6.881 servidores da Fundação Nacional de Saúde, responsáveis pelo combate à dengue, sendo 1.638 servidores efetivos e 5.243 contratados, estando os contratos vencendo ao final deste mês.

Diante disso, é temerosa a possibilidade da extinção dos citados contratos por parte do Governo Federal, fato esse que deixaria abandonado o serviço de prevenção e combate aos vetores. A bancada do meu Estado no Congresso Nacional tem feito gestões junto ao Ministério da Saúde, para prorrogar por mais um ano os contratos desses servidores, tempo necessário para se discutir com mais profundidade uma solução exequível para a questão. Até o momento, o Governo Federal não tratou o problema com a devida atenção, propondo apenas transferi-lo para o Governo Estadual.

Os trabalhadores da Fundação Nacional de Saúde realizaram, no último dia 11, uma passeata até o Palácio Guanabara, sede do Executivo Estadual, com a presença de mais de dois mil servidores, fato esse que propiciou o agendamento de audiência com o Governador para o dia 14. Naquela ocasião, o Governador Anthony Garotinho reafirmou que o Estado não poderia absorver os 5.243 servidores contratados, cabendo ao Governo Federal solucionar a situação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, embora seja justa e legítima essa causa, não se trata apenas da preservação do emprego desses servidores, muitos dos quais chefes de família, mas também da manutenção de políticas públicas de saúde. A própria Coordenação Regional da Fundação Nacional de

Saúde, em parecer técnico, aponta a preocupação com a possibilidade do corte de cerca de 70% do quadro de pessoal especializado, em um período de risco epidêmico. E mais ainda, segundo o parecer, o quadro da Fundação possui um déficit de 3.175 trabalhadores, ou seja, em vez de se efetivar dispensa de pessoal qualificado, o Governo deveria se preocupar em manter as contratações.

Durante os mais de dez anos em que perdura essa situação, que começou em 1988, com a contratação de pessoal por intermédio de convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Ministério da Saúde, a vida desses trabalhadores tem sido uma só palavra como sinônimo: instabilidade.

É bom lembrar que, em 1977, foi registrado o triste recorde de 226.912 casos da dengue no País, sendo que, no ano passado, foram registrados 30.773 casos só no Estado do Rio. Cabe aqui relembrarmos o que disse o ex-Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, mesmo antes de assumir aquela Pasta: “Se não cuidarmos urgentemente desse problema, a epidemia da dengue pode chegar a uma situação jamais imaginável”. Naquela oportunidade, o próprio Presidente da República lhe garantira todo o apoio para solucionar o problema, lançando, em solenidade no Palácio do Planalto, o Plano de Erradicação do Mosquito **aedes aegypt**. Após a saída do Dr. Adib Jatene do Ministério, o programa caiu no descaso e omissão, faltando sensibilidade ao Governo para a questão da saúde no País.

Cumpra-me registrar que, segundo publicação no **Jornal do Brasil**, em sua edição do dia 15 último, o Ministro do Tribunal de Contas da União, Bento Bulgárin, Relator do processo que julgou as contas do Governo FHC referentes ao exercício de 1998, afirmou, em seu relatório, que o Governo Federal, no ano passado, descumpriu a Constituição, não repassando a arrecadação integral de R\$8,118 bilhões da CPMF para a área de saúde. Desse montante, o Governo desviou 20%, ou seja, R\$ 1,6 bilhão, para o Fundo de Estabilização Fiscal – FEF. Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a alegação de não dispor dos recursos, cerca de R\$70 milhões, gastos anualmente pelo Governo Federal com os guardas de endemias, além de irresponsável, pode ser criminosa.

Esta Casa não pode assistir passivamente à possibilidade de uma epidemia de conseqüências funestas para a população carioca e fluminense. Por isso, prorrogar os contratos e discutir uma solução definitiva é o caminho para evitar tanto a tragédia do desemprego, quanto a tragédia da morte.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governo FHC mentiu mais uma vez à sociedade quando anunciou o seu pacote de geração de emprego. A verdade é que outras medidas foram implementadas por esse Governo não para criar emprego, mas, sim, promover o recrudescimento do desemprego.

Um bom exemplo disso foi a aprovação, no último dia 11, por esta Casa, do projeto de lei complementar que autoriza a demissão de servidores públicos estáveis. A aprovação foi esmagadora, isto é, 54 votos a favor e apenas 14 votos contra, graças aos votos da base de sustentação política do Senhor Presidente nesta Casa. A nova lei entrará em vigor possivelmente em setembro, quando começará a angústia de milhares de pais de família que poderão ser demitidos.

Por essa nova lei, o Governo Federal, os Estados e os Municípios têm mais de dois anos de prazo para se enquadrarem nos novos parâmetros, quais sejam: o Governo Federal terá de reduzir 2/3 de seus gastos com pessoal que excedem o teto nos próximos 12 meses e o 1/3 restante nos doze meses seguintes, até chegar ao limite de 50%. Já os Estados e Municípios obedecerão à mesma regra no tocante ao prazo, mas o seu limite com despesa de pessoal continua em 60%.

Os Estados e Municípios que não cumprirem os limites da referida norma legal estarão sujeitos a sanções. Isto é, aqueles que estiverem acima do teto terão suspensos os repasses dos recursos federais e estaduais, ficarão impedidos de receber concessão de garantia da União e de obter crédito em instituições financeiras federais.

Diante disso, fica a horrível expectativa de quantos serão os demitidos do serviço público nos próximos dois anos. Isso vem confirmar que foi falaciosa a proposta de campanha à Presidência do então candidato Fernando Henrique Cardoso que anunciava criar 3,6 milhões de empregos. Ora, como é que se pode gerar emprego demitindo? Uma premissa básica para criar-se emprego é contratar e não demitir. Talvez essa proposta tenha sido uma "brincadeira", mas com certeza de muito mal gosto, haja vista que enganou muitos dos possíveis candidatos à demissão.

Novamente, quero afirmar que essa lei faz parte de uma grande falácia eleitoral. Justifico: o que está por trás é a substituição dos servidores públicos por empregados terceirizados, o que não reduzirá os gastos com pessoal; muito ao contrário, aumentará a despesa administrativa, só que dessa vez

concentrando renda nas mãos de poucos intermediários de mão-de-obra.

Outra falácia incontestável está no relatório do Ministro Bento Bulgarim, do Tribunal de Contas da União, sobre as contas do Governo, de 1988, apresentadas no último dia 15. Destaca o Ministro a ilegalidade da CPMF, que deveria ser aplicada integralmente no setor saúde, mas que, como tudo, faz parte do calote. Mais uma vez burlaram a lei e desviaram 20% dos R\$8 bilhões, cerca de R\$1,6 bilhão, para o Fundo de Estabilização Fiscal.

Aqui abro um parêntese para relatar outra constatação do Ministro Bulgarin: "o relatório também revela que a União não repassou aos Municípios nenhum centavo, em 1998, para o Programa de Renda Mínima, que concede ajuda de custo a famílias que comprovem a matrícula e a frequência em escolas públicas de dependentes entre sete e 14 anos. O Ministério da Educação alegou que o programa, aprovado em fins de 1997 pelo Congresso Nacional, não recebeu recursos porque foi impossível incluir no Orçamento de 1998 dotação específica para o projeto. Mas poderia ter sido votado um crédito adicional ou extraordinário, destinando recursos da União para o programa".

Ora, quando se quer, aprova-se até crédito adicional para suplementar cafezinho, por que não para um programa com tal grandeza social?

Hoje volta a famigerada CPMF, que tem na sua sigla um "P" de "Provisória", mas que na prática está-se tornando permanente. Só que desta vez vai abocanhar 0,38%, um percentual significativo, para outras manobras palacianas. A contribuição é altamente inflacionária, pois incide sobre a cadeia produtiva, gerando assim maior custo de produção, que será repassado ao consumidor. Como sempre, haverá redução na quantidade de produção e, conseqüentemente, no número de empregos, agravando a crise do desemprego.

Em vez da CPMF, por que não regulamentar o Imposto Sobre Grandes Fortunas previsto na Constituição? Bem, isso é muito simples. Esse Governo, neoliberal, está a serviço daqueles que detêm o poder econômico, a exemplo dos banqueiros, dos especuladores internacionais, dos grandes latifundiários e de toda sua corte.

Tudo isso faz parte do calote eleitoral a que milhões de brasileiros foram expostos, não só na última eleição mas também noutras. Mas só que desta vez será um pouco diferente, espero eu. Espero que aqueles que caíram no conto do FHC manifestem suas indignações nas próximas urnas. Espero que

não se dobrem a propagandas milionárias e fictícias daqueles que não têm compromisso algum com os trabalhadores deste País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Pela lista de inscrição, o próximo orador é o Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inscrevi-me para falar sobre o projeto de lei da Sr<sup>a</sup> Telma de Souza, Deputada Federal pelo Partido dos Trabalhadores de São Paulo, que propõe a instituição da Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata.

Sou o relator da matéria na Comissão de Educação, já que se trata de matéria de interesse educativo e preventivo.

Antes de entrar nesse discurso, que, aliás é breve, Sr. Presidente, quero fazer uma abordagem sucinta de um outro assunto que tenho trazido várias vezes ao Plenário e que nada tem a ver com o tema principal que escolhi para o meu pronunciamento de hoje. Trago o tema à Casa em função das circunstâncias, da sua contextualização na exposição que o Comandante Militar da Amazônia, General Luiz Gonzaga Lessa, fez ontem ao depor na CPI da Funai, na Câmara dos Deputados, sobre a intervenção militar na Amazônia.

Trata-se de um assunto para o qual tenho chamado a atenção aqui na Casa e pela imprensa e sobre o qual tenho levantado a literatura existente no mundo. Procurei os Ministros da área militar para conversar e, em breve, esta reunião com o General Luiz Gonzaga Lessa.

O General apresentou ontem em seu depoimento na CPI da Funai preocupações semelhantes às que tenho trazido ao Plenário da Casa – e é o Comandante Militar da Amazônia –, mostrando que não é uma paranóia, não é uma tentativa de chamar a atenção para um assunto que não preocupe. O General afirma que a intervenção militar motiva da pela proteção ao meio ambiente é a tendência da próxima década; ao contrário do que está acontecendo hoje, segundo o General, quando predominam as intervenções de caráter humanitário cuja necessidade fica ao sabor de quem as interpreta. São palavras do General Luiz Gonzaga Lessa, que expôs que é preocupante a ausência do Estado em longas faixas de fronteira, principalmente no Acre e na região das Guianas.

Ele afirmou mais na frente – também já expus isto na Casa –, que vários líderes internacionais têm manifestado, por inúmeras vezes, a intenção de considerar a Amazônia não um patrimônio nacional, mas um patrimônio da humanidade, questionando a soberania brasileira sobre a Amazônia, alegando que é transitória. Assim já falaram Margaret Thatcher, Henry Kissinger e, recentemente, um general chefe do Serviço de Inteligência da Secretaria de Defesa dos Estados Unidos.

O general alerta mais que “queira Deus que, no futuro, não tenhamos de lutar para reincorporar a Amazônia ao território brasileiro”. E menciona um cartão postal britânico com a seguinte citação: *Fight for the Amazon. Burn a Brazilian* (Lute pela Amazônia. Queime um brasileiro). A existência desse cartão postal é uma realidade que ele mostrou ontem na CPI. Ele disse que o Governo precisa convencer a opinião pública internacional de que está defendendo o meio ambiente na região. É exatamente o que tenho colocado.

Essa matéria que li foi publicada na **Folha de S. Paulo** de hoje. Somos a favor da preservação ambiental. O Governo comete falhas nisso, sim. Mas, aliado à preservação ambiental, deve estar o desenvolvimento e a este, a segurança nacional e a defesa da Amazônia e, evidentemente, o respeito aos direitos humanos, já que defendo que os direitos dos nossos índios sejam respeitados, que o Brasil tenha projetos, que, cada vez mais, os nossos índios sejam considerados, de fato, seres humanos, com dignidade e todas as condições de sobrevivência. Mas esse é um assunto que vou trazer à baila outras vezes, que pretendo discutir na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com mais profundidade, e continuar levantando a literatura a respeito do tema.

Como disse, o objetivo principal do meu pronunciamento hoje é falar um pouquinho deste projeto de lei, que estou relatando na Comissão de Educação, de autoria da Deputada Telma de Souza, propondo que se institua a Semana Nacional de Combate e Prevenção do Câncer de Próstata. Na referida Comissão, vou fazer um relato do câncer, uma doença presente no Brasil e no mundo, que ceifa inúmeras vidas e que causa inúmeros problemas de saúde à população, e de ter-me mais particularmente à questão do câncer de próstata. Qual o objetivo da Deputada Telma de Souza e o propósito do meu pronunciamento? Exatamente tentar vencer um tabu, um preconceito que existe entre nós, do sexo masculino, principalmente com relação à necessidade de en-

carar esse tipo de tumor como uma realidade de presente no dia-a-dia. Temos hoje com o conhecimento de inúmeros casos de autoridades importantes do nosso País, que foram ou estão sendo vítimas do câncer de próstata.

O câncer é, sem dúvida alguma, uma das doenças mais terríveis e temíveis do nosso século. Segundo os dados da Organização Mundial de Saúde, a cada ano o câncer atinge, pelo menos, 9 milhões de pessoas e mata cerca de 5 milhões, ou seja, mais de 50%.

Embora não represente uma doença única, e sim um processo comum a um grupo heterogêneo de doenças que diferem em sua etiologia, frequência e manifestações clínicas, o câncer é uma das principais causas de morte em todo o mundo.

As causas de câncer são variadas e ainda mal conhecidas. Sabe-se, entretanto, que a combinação de certos fatores, externos ou internos ao organismo, aumentam os riscos de se contrair a doença.

Um fato relevante a ser considerado para o controle do câncer é que 80% dos casos da doença estão relacionados com causas ambientais, e, portanto, evitáveis. Preveníveis, portanto. Estimase que 30% das mortes estão relacionadas ao tabagismo – daí a importância de estarmos discutindo na Comissão de Assuntos Sociais projetos que visam restringir a propaganda de cigarros –; 35% relacionados aos hábitos alimentares e os 35% restantes a outros fatores que atuam alterando a estrutura genética das células, tais como: vírus oncogênicos sexualmente transmissíveis, agentes cancerígenos ocupacionais, exposição às radiações ionizantes e uso de hormônios. Segundo a Organização Mundial de Saúde.

Segundo a OMS, constantes mudanças nas condições de vida, hábitos e costumes que acompanham o processo de industrialização do mundo, somadas ao aumento progressivo da expectativa de vida nas últimas décadas, são determinantes que interferem significativamente no perfil de morbimortalidade de uma população.

Pesquisas internacionais prevêem para as próximas décadas uma redução do número de casos da doença nos países desenvolvidos e um aumento significativo do número de pacientes cancerosos e dos óbitos por neoplasias malignas nos países pobres do Terceiro Mundo, em função da falta de prevenção e do retardado diagnóstico.

Sr<sup>a</sup> Presidente Marluce Pinto, que nos dá a honra de presidir esta sessão, no Brasil, o câncer atualmente se constitui na segunda causa de morte por doença, sendo estimado, neste ano de 1999, a ocor-

rência de 55.900 óbitos por câncer de pessoas do sexo masculino e de 48.300 do sexo feminino.

Analisando-se as recentes taxas brasileiras de mortalidade de em geral, constata-se que o câncer, em suas diversas formas, está sempre incluído entre as principais causas de morte em nosso País, ao lado das doenças do aparelho circulatório, causas externas, doenças do aparelho respiratório, afecções do período perinatal e doenças infecciosas e parasitárias.

Segundo estimativas de incidência e mortalidade de por câncer apresentadas pelo Instituto Nacional do Câncer – INCA, com base nos dados registrados pelo Ministério da Saúde, aproximadamente 104 mil pessoas de verão morrer em consequência de algum tipo de câncer em nosso País, e outras cerca de 260 mil pessoas contrairão a doença no corrente ano.

Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, dados preocupantes como estes nos obrigam a concluir que, no Brasil, o câncer é, sem dúvida, um grave problema de saúde pública. A cada ano, os dados de mortalidade demonstram que, exceto pela taxa de câncer de estômago, que tem tendência a diminuir, de modo geral, as taxas das doenças são crescentes (câncer de cólon e reto, pulmão, mama e próstata) ou são estáveis (câncer de colo uterino). É um absurdo que este câncer ainda ocupe um percentual tão alto dentro das causas de morte em nosso País, em função de que é totalmente prevenível. Trata-se exatamente de falta de decisão política de erradicar o câncer de colo uterino, que praticamente já não existe em países desenvolvidos, como Estados Unidos e Europa.

No Brasil, o câncer de próstata ocupa a terceira posição entre os tipos de câncer mais comuns em homens, só sendo superados pelos de pulmão e de pele, e a quinta posição em relação ao número de óbitos em homens. É o terceiro em incidência que atinge os homens e o quinto em causa de mortes.

Segundo as estimativas de incidência e mortalidade de por câncer no Brasil levantadas pelo Inca, de verão ocorrer 14 mil e 500 novos casos de câncer de próstata e 4.970 mortes causadas por essa doença no País, em 1999.

Os tumores da próstata têm 95% dos seus casos diagnosticados em homens cuja idade varia entre 45 e 89 anos. Esse tipo de câncer não possui uma causa única, e há vários estudos tentando associar essa doença a fatores como idade, raça, história familiar, dieta alimentar, hormônios, vírus, cirurgias de vasectomia, entre outros. Volto a afirmar que nenhuma dessas causas tem comprovação absoluta.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na maioria dos casos, o tumor de próstata apresenta um crescimento lento, de longo tempo de duplicação, podendo levar cerca de 15 anos para atingir um centímetro cúbico.

A existência de neoplasia maligna na próstata independe do crescimento da glândula, o que faz com que as alterações passem despercebidas aos leigos. Calcula-se que cerca de 75% a 80% dos tumores não se expressam clinicamente e que apenas 20% ou 25% deles manifestarão sintomas que os evidenciem. Desse, 10% são focais, 40% são iniciais e talvez curáveis e 50% já estão em estágio avançado, quando são diagnosticados.

**Consi de ra-se, com to tal ra zão, que uma das principais causas da alta mortalidade dos pacientes com esse tipo de câncer é a de mo ra em di agnos ticar a do en ça. O re tar do do diag nós ti co fa vo re ce a o cor rên cia de tu mo res com alta ca pa ci da de bi o ló gi ca de in va são lo cal e de dis se mi na ção para ou tros ór gãos. Qu an do tra ta dos em fase me tas tá si ca, os tu mo res de pró sta ta são pra ti ca men te in curá veis.**

Lamentavelmente, não existe, em nosso País, uma política de prevenção eficaz para esse tipo de neoplasia. Sessenta a setenta por cento dos pacientes portadores de câncer de próstata só procuram um médico quando a doença já se encontra em estádio avançado.

Por esse motivo, gostaria de enfatizar o quanto é importante que se realize o exame periódico na população masculina com mais de 50 anos de idade – alguns advogam que este deve ser feito a partir de 40 anos –, mesmo que não existam sintomas, para que o câncer possa ser detectado precocemente, com maiores chances de tratamento e cura.

Sr<sup>a</sup> Presidente, a população brasileira está envelhecendo a passos largos. A redução das taxas de natalidade e das de mortalidade em idade prematura contribui para a mudança na estrutura etária da nossa população e para o aumento do número de pessoas que passam a compor as etárias com maior risco de desenvolver câncer.

Segundo dados do IBGE, existem atualmente, em nosso País, mais de seis milhões de cidadãos com mais de 65 anos de idade. Em 2010, esse contingente será em torno de cerca de 12 milhões de pessoas, e, em 2020, existirão quase 18 milhões de brasileiros com mais de 65 anos.

Se nada for feito para prevenir doenças de grande incidência na terceira idade, os números de casos de câncer como o de próstata crescerão assustadoramente, tendo em vista o aumento da esperança de vida da nossa população.

**A detecção do câncer de próstata é feita pelo exame clínico, por meio do toque retal, e a partir da dosagem de substâncias produzidas pela próstata: a fração prostática de fosfato se ácida – a FAP – e o antígeno prostático específico – o PSA. Essas dosagens podem sugerir a existência da doença e indicar a necessidade de realização de ultra-sonografia pélvica ou, se disponível, de ultra-sonografia prostática transretal, que poderão evidenciar a necessidade de se realizar biópsia prostática.**

**Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, bem sabemos que os custos sociais do câncer não são pequenos. Por ser uma doença de natureza crônica, exige internação hospitalar, tratamento ambulatorial freqüente e constante atendimento por equipe altamente especializada.**

**Rações como essas tornam ainda mais evidente que é muito mais barato prevenir do que tratar o câncer de próstata.**

**A Sociedade Brasileira de Urologia recomenda que todos os homens, após os 40 anos, realizem uma avaliação clínica anual, incluindo o toque retal e a dosagem de PSA sanguíneo, com realização de biópsia prostática, em caso de suspeita da doença.**

**Nesse tipo de câncer, os anteceden tes familiar e res têm par ti cu lar im por tância, pois ele vem em três vezes ou mais os riscos para os descendentes. Quando é esse o caso, os exames devem começar mais cedo.**

**Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se a doença já estiver instalada, resta o consolo de constatar que os avanços da ciência têm aperfeiçoado significativamente os procedimentos nas áreas de Imunologia, Engenharia Genética, Angiogênese e outras.**

**Os tratamentos também vêm sendo modificados. Novas aplicações de terapia hormonal e abordagens aperfeiçoadas e precisas de radioterapia estão melhorando as perspectivas de sobrevivência de muitos pacientes.**

**Entretanto, cumpre destacar que a prevenção ainda é o melhor remédio. Por essa razão, ao concluir meu pronunciamento, faço um apelo às autoridades da área de saúde para que priorizem a adoção de medidas preventivas para combater os tipos de câncer de maior incidência em nosso País, em particular, o câncer de próstata.**

**Quero aqui abrir um parêntese apenas para mencionar que há contravérsias a respeito deste assunto. Por isso, tenho em mente ressemar o em de bater no se na do esse projeto de lei da Deputada Telma de Souza. No meio científico internacional principalmente, há incertezas que defendem a tese de que a prevenção resulta em muito pouco benefício para**

**o paciente, em função de que o câncer já se instala numa idade mais tar dia e de que, na maioria das vezes, o paciente consegue com ele conviver até uma determinada idade, muitas vezes morrendo de outras causas que não o câncer de próstata.**

**Como o tratamento, que é muito radical, causa inúmeros problemas para o paciente, fica sempre aquela indagação: vale a pena tratar precocemente um tumor que, tal vez, no futuro, não cause dano algum ao paciente?**

**Existem basicamente duas correntes: uma que defende a prevenção; e outra que diz que a prevenção é desnecessária ou não contribui para a melhoria da qualidade de vida do paciente portador do câncer prostático.**

**Em função disso, estamos pretendendo pedir a realização de audiências públicas sobre esse tema, para que possamos ouvir os especialistas e também o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação.**

**Faço uma apelo para que se elabore uma política de prevenção ostensiva do câncer de próstata, haja vista que per tempo a essa corrente que entende que é melhor prevenir. Mesmo em função dos dados que, às vezes, o diagnóstico precoce provoca no paciente, pertença a essa corrente que prefere prevenir.**

**É absolutamente indispensável que se investa nas áreas de prevenção e diagnóstico precoce, pois os gastos serão muito menores do que os necessários para o custeio do oneroso tratamento de sua terrível doença, em seu estágio mais adiantado.**

**Era o que eu tinha a dizer, Sr<sup>a</sup> Presidente. Muito obrigado.**

*Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, a Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Luíza Toledo.*

**A SRA. PRESIDENTE (Luíza Toledo) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.**

**A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da ora dora.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a exemplo de outras tentativas, por meio de emendas constitucionais, para reduzir o número de representantes na**

**Câmara Federal, desta vez um projeto de lei complementar, de autoria do nobre Colega Senador Álvaro Dias, procura da mesma forma fixar, a menor, o atual número de Deputados Federais e, conseqüentemente, a redução nas Assembléias Legislativas, na Assembléia Distrital e nas Câmaras Municipais.**

**Mesmo que bem elaborado, justificado e, inclusive, ancorado no turbilhão de mudanças necessárias, que estão sendo praticadas em todos os setores da vida nacional – o que particularmente aplaudo, consciente de que a dinâmica do mundo moderno não perdoa quem fica a reboque do processo –, não poderia, como representante de um dos mais pobres Estados da Federação, deixar de manifestar-me contrariamente a tal pretensão.**

**Particularmente, antes das ponderações que ro fazer, tenho comigo que tal redução, evidentemente, em nada vai apri molar a qualidade dos integrantes das Câmaras Federal e Municipais e das Assembléias Legislativas e que nem mesmo nosso País, aos olhos do mundo, irá melhorar alguma coisa, pois, proporcionalmente a nosso espaço geográfico, o Congresso Nacional brasileiro é o menor do mundo.**

**É certo, sem dúvida alguma, que o Deputado não representa o quilômetro quadrado, mas também não é me nos certo que a soberania de um Estado se mede pela soma do povo, do território e do Governo. E todos nós temos uma parcela de representatividade de nossa sociedade assim politicamente organizada.**

**Nas palavras do Colega Senador, sua proposta é reduzir, nacionalmente, em 21% o número de cadeiras na Câmara Federal, em 35% o número de Deputados Estaduais e em 35% o número de Vereadores. E justifica sua proposta com um quadro em que, quantitativamente, compara os percentuais de participação populacional com o atual número de Deputados Federais, concluindo, teoricamente, pela real participação que cada Estado, de fato, de veria ter.**

**Este quadro – aqui em minhas mãos – conclui, teoricamente, que Roraima teria zero representante na Câmara dos Deputados, enquanto o Amapá e o Acre poderiam eleger um único Deputado Federal, cada um.**

**Ainda na teoria, Tocantins elegeria apenas 3 Deputados Federais; Rondônia, 4; Sergipe, 5. O Distrito Federal e Mato Grosso do Sul perderiam 2 e ficariam com 6; o Paraná e Santa Catarina manteriam sua atual representação de 30 e 16 Deputados, respectivamente; o Rio Grande do Sul teria sua bancada aumentada em um parlamentar; Minas Gerais ganharia 2, e assim sucessivamente, até chegarmos a São Paulo, que, pela população que possui, de veria,**



teoricamente, passar dos 70 representantes atuais para 115.

Entretanto, mesmo que tais contas e percentuais tenham amparo em normas e dispositivos legais, analisados ao pé da letra, e, ainda, mesmo que o projeto de lei estipule que nenhum dos Estados terá representação inferior a 4 Deputados Federais, vejo com muita cautela tal proposição.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sabemos que há um grande desequilíbrio regional em nosso País. Ainda há pouco, ou viamos do nobre Senador Sebastião Rocha o que falou na Comissão da Câmara, ontem, o General que faz parte do Estado-Maior da Amazônia, o nosso representante militar na região. Nessas discussões sobre o desequilíbrio regional, que temos trazido várias vezes a esta tribuna, abordecamos a possibilidade de perdermos uma região tão rica e nobre como a Amazônia.

Quando fomos à China, para a Conferência Mundial sobre a Mulher, verificamos que, nas reuniões dos sete países mais fortes do mundo, todos os assuntos incluíam o questionamento sobre a Amazônia. Isso não é segredo para ninguém. Ainda hoje aparteei o Senador Álvaro Dias, quando discursava sobre o perigo de perdermos a região mais rica de nosso País, a Região Amazônica.

Não falo assim por ser uma das representantes daquela Região, absolutamente, mas porque nós, que lá moramos, estamos constantemente assistindo a ONGs internacionais se implantarem em nossos Estados, para pesquisar e incentivar que a Amazônia não seja realmente habitada. São tantas leis, decretos e resoluções que surgem, atualmente, em nosso País, oriundos do Executivo, que fica claro que há uma grande vontade de impedir o desenvolvimento da Amazônia.

No entanto, poderia ser desenvolvido nacionalmente um trabalho com relação ao desenvolvimento ordenado da Amazônia, sem prejuízo ao ambiente. O que temos acompanhado há muitos anos, principalmente no Estado de Rondônia, é a implantação de empresas multinacionais, que chegam com suas máquinas e equipamentos em nossa região, sem levar qualquer incentivo ao povo ou contribuir para a economia de nosso País.

Então, é muito fácil considerar que tudo será ordenado com a diminuição das Bancadas. Não é a quantidade de Parlamentares da Câmara Federal e das Assembléias Legislativas que endivida o nosso Estado; não é o pagamento de alguns Deputados que alterará a situação significativamente. Pelo contrário,

os Deputados Estaduais e Federais e as Câmaras Municipais fazem um trabalho correto, honesto, que vai ao encontro de nossa população, com vistas a garantir-lhe uma condição de vida melhor.

Então, é exatamente isso que o nosso País como um todo pode desenvolver para arcar com todas as responsabilidades existentes. E a maior responsabilidade dos políticos, do Legislativo ou do Executivo, é procurar salvaguardar a nossa Amazônia, porque não poderemos viver por muitos anos com aquelas fronteiras desabitadas. É uma região tão grande e rica, que poderia, com pequenos investimentos, trazer um retorno muito rápido para o nosso País.

Certos investimentos feitos em outros Estados com grande população são muito pobres, porque não trazem retorno algum para o País. A Amazônia – sabemos – traria não só um desenvolvimento maior, como uma melhor qualidade de vida para o nosso povo. As pessoas não têm incentivo, nem despendimento para sair de outros Estados, já sufocados, para ocupar o vazão da Amazônia, por que sabem que, naquela região, não existe uma infra-estrutura que dê condições de habitar bem.

Trata-se de uma responsabilidade muito grande para nós. Como foi dito, há pouco, pelo nobre Senador, levando em consideração as palavras do General Lessa, talvez tenhamos, no futuro, de trabalhar para recuperar a Amazônia. E V. Ex<sup>as</sup> podem constatar que isso tem sido voz única na no Congresso Nacional. Eu nem sabia do discurso do General Lessa e hoje fiz uma advertência, quando estava na tribuna o Senador que é autor do projeto para diminuir a representação. Sei que S. Ex<sup>a</sup> não quer diminuir apenas a Região Norte. Mesmo sendo linear, a redução atingirá fortemente aquela Região. Como disse nesta Casa e na Câmara, resolve-se tudo por meio de números. Quanto maior é o número de representantes de um Estado, maior é a facilidade de se conseguir aprovar qualquer projeto, quer para a rolagem de vidas, quer para a obtenção de recursos para os Estados.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Senadora Marluce Pinto, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por abordar de novo este tema, por que, de fato, nós da Amazônia temos que nos prevenir com relação a propostas da sua terra. Essa proposta do Senador Álvaro Dias é inoportuna, inadequada e injustificável. Não podemos, de forma nenhuma, deixar que

o Senado da República assimile tal proposta, que, embora na justificativa do Senador tenha o objetivo de promover um equilíbrio da representatividade, o mesmo não acontece com relação ao equilíbrio do poder político. Quer dizer, vai equilibrar a representatividade mas, sob o ponto de vista equitativo, não equilibrará a questão política e social. Nós, das regiões mais pobres, dos Estados mais pobres, estamos submetidos a um permanente poder político exagerado do Centro-Sul, principalmente do Sul e do Sudeste. Essa supremacia estabelecida pelo poder político, pelo poder econômico, pelo domínio que essas regiões exercem em nosso País, vai ficar muito mais forte se uma proposta como a do Senador Álvaro Dias prosperar. Portanto, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por refutá-la. Não devemos, de fato, permitir que haja uma evolução dela aqui no Senado da República. Se ficarmos calados, o desejo do autor acabará se cumprindo. Esta é uma Casa cordata, que leva muito em conta a amizade, o relacionamento pessoal, e propostas dessa natureza podem passar despercebidas, serem votadas no bojo de outras, prejudicando imensamente nossas regiões. O que propõe o Senador Álvaro Dias, na verdade, é a elitização do Congresso Nacional, sob o ponto de vista econômico inclusivo. Cada voto, hoje, tem um custo, a imprensa tem divulgação. Esta divulgou que um voto em meu Estado custa R\$6,00, em São Paulo entre R\$30 e R\$40,00. Se reduzirmos o número das bancadas, sobretudo no Norte, o povo mais carente, os mais humildes, perderão sua representatividade no Congresso Nacional. Este será dos ricos, dos empresários como já o é grande parte do Senado da República, cuja representatividade é, de certa forma, elitizada. A Câmara dos Deputados é um pouco mais popular, essa representatividade é mais bem distribuída de acordo com os degraus da nossa sociedade. Parabéns ao V. Ex<sup>a</sup> mais uma vez junto-me ao seu esforço para combater propostas dessa natureza. Muito obrigado.

**A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que vem contribuir muito com o meu discurso. Espero que possamos cada dia mais, aqui, da tribuna do Senado, discutir esta questão.

V. Ex<sup>a</sup> se pronunciou dizendo que, desta maneira, o Congresso Nacional será elitizado. Não resta dúvida, meu nobre Senador, de que não só no meu Estado como no de V. Ex<sup>a</sup>, e também em Rondônia já houve vários casos de pessoas interessadas em se candidatar ao Senado; pessoas desconhecidas que chegam ostentando poder econômico e até fazendo pressão sobre os políticos

mais antigos que trabalham em prol do desenvolvimento dessas regiões.

Quem compra mandato não tem interesse em trabalhar pelo povo. Já houve casos no nosso Estado, não de senadores eleitos por meio do poder econômico, porque os que tentaram não conseguiram, mas de deputados que mudaram o seu domicílio eleitoral, compraram votos e se elegeram. Quando procurados pelos eleitores que questionam ou pedem algum benefício, porque esses deputados lá não aparecem, eles têm como resposta que já foram pagos antes de darem o seu voto.

São essas cautelas que deveremos ter em nossa região, que precisa ter como seus representantes pessoas que vivam, no dia a dia, os seus problemas e a conheçam palmo a palmo, porque não se podem fazer quaisquer questionamentos se não se conhecer, de fato, as dificuldades da região e a pobreza daquele povo.

Nobre Senador, tenho certeza de que não só os representantes daquela região como os de outras vão se alinhar a nossa causa. E, se não contarmos realmente com esta compreensão por parte de senadores de outros Estados, vamos perder essa batalha. Não digo isso por pessimismo, pois sou uma pessoa até muito otimista.

Não nasci em Roraima, mas vivo há vinte anos naquela região. Estou no 13<sup>o</sup> ano como representante na Câmara e aqui no Senado da República. Vesti a camisa daquele povo. Não fui para lá com o objetivo de me candidatar. Muito pelo contrário, primeiro batalhei muito naquele Estado para poder disputar uma vaga na Câmara dos Deputados. Quando fui eleita, trabalhei dia e noite à época da Assembléia Nacional Constituinte, assistindo a todas as reuniões das Lideranças, presididas pelo hoje nobre Ministro Nelson Jobim, que, naquela época, representava o PMDB e eu, do PTB.

Todos os acordos de Lideranças tratados naquela reunião eram considerados na votação final. E só tivemos o privilégio de transformar Roraima e Amapá e também de ver criado o Estado de Tocantins graças à nossa permanência assídua naquelas reuniões, fazendo discursos e mostrando aos Líderes dos Partidos Políticos da necessidade da transformação dos dois Territórios em Estados e da criação do Estado do Tocantins.

Depois de tanto trabalho, de termos conseguido um mínimo de 8 e o máximo de 70 representantes, por que mudar? Não ignoramos que a população do Estado de Roraima é a menor da Federa-

ração e tem 8 Deputados, como o Amazonas, que conta com uma população bem maior. Mas, não restam dúvidas de que, para poder haver um equilíbrio, é preciso haver um mínimo e um máximo. Não há necessidade de nem de se aumentar o número do Estado mais populoso, nem de diminuir o número de Deputados do Estado menos populoso. Isso não nos conduzirá nada.

Hoje, o que mais se vê em nos so País são os sem-terra invadindo as sedes do Incra, o Governo gastando somas vultosas na indenização de fazendas a fim de as sentar o homem na terra. Por que não investir em uma região tão rica e promissora, como a Região Norte, que tem tanta terra sobrando, e para ela trazer esses homens? Não adianta, no momento atual, fazer isso. Para tanto, primeiro, tem-se que instalar uma infra-estrutura, propiciando, assim, ao homem uma qualidade de vida melhor.

Dando prosseguimento ao discurso que ela borei, em fatizo que essa matéria foi exaustivamente debatida na Assembléia Nacional Constituinte. Se o assunto, no termos da Constituição vigente, foi tratado e já é coisa julgada, por que, em tão, agora mudar? É o mesmo que deixar mos transparenter para o povo brasileiro que o trabalho feito por nós, Parlamentares, não é condigno porque, em uma época, aprova-se algo e, depois de uns anos, de saprova-se o mesmo trabalho.

Eu sou muito favorável às mudanças, mas mudanças que venham favorecer o Brasil. Não mudanças que venham ser retroativas, que venham tirar a condição de uma região tão potente em termos de riquezas naturais, mas que, sob o ponto de vista econômico-financeiro, não o é, ocasionando um retrocesso com relação a um trabalho elaborado com tanto empenho nos idos de 1988. Após mais de dez anos, não se pode que rer mudar uma situação que em nada vai favorecer o nos so País.

Reafirmo que minha contrariedade, antes que seja mal interpretada, resume-se à representatividade de de Roraima e dos Estados da Região Norte, cujas características e o que representam para a Nação brasileira não podem não de vem continuar discriminados da forma que são.

A Lei Maior conferiu a tais Estados uma autonomia administrativa, pretendeu levá-los à condição de unidades autônomas da federação brasileira, proporcionando à região um mínimo de desenvolvimento compatível com a dignidade de seu povo.

No que diz respeito à região amazônica, o Brasil tem milhares de quilômetros de fronteiras inteiramente despovoadas, sendo de inteira justiça o estabelecimento de medidas tendentes à fixação de brasileiros

naquela região. Não creio – e tenho certeza de que também não acreditam meus nobres pares – que essa característica regional seja citada como justificativa para a reavaliação do número de representantes nos Estados do norte brasileiro. Ao contrário, o que mais precisa nos sa região é de brasileiros dispostos aos sacrifícios para preencher, antes de tudo, uma necessidade da própria sobrevivência da região, alvo constante da cobiça estrangeira que vive rondando nossas fronteiras.

Ade mais, precisamos nos alertar para o fato de que, se adotarmos o critério puramente proporcional ao número de habitantes para chegarmos à representação popular, tal raciocínio nos levará à conclusão de que o Congresso Nacional, que deve representar a Nação brasileira como um todo, uno e indivisível em seu sentimento de nacionalidade, ficaria reduzido à expressão mais simples, expressando tão-somente o pensamento de pouquíssimos Estados.

Afinal, o Brasil não é só formado por Estados pujantes, como o são os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e outros. Muitos outros estados integram a federação brasileira e são, de forma harmônica, representados por três senadores, sem que isso diminua ou acrescente algo a qualquer das 27 unidades federativas. No que diz respeito à Câmara dos Deputados, a representação mínima de 8 deputados já demonstra uma sensível diferença perante as bancadas maiores. Reduzir a representação parlamentar dos Estados da Região Norte é reduzir a expressão política dos mesmos Estados. Se assim procedermos, estaremos reduzindo a expressão política, como disse o nobre Senador Sebastião Rocha, da própria federação brasileira, estimulando uma discussão preconceituosa. É o mesmo que aceitarmos a idéia de que existem Estados menos brasileiros e cidadãos com menor grau de cidadania.

Discordo quando o Senador diz que a opinião pública é favorável a que se diminua a bancada; não é isso que a opinião pública quer. Se fosse feita uma pesquisa, talvez a opinião pública revelasse que deveria ser fechado o Congresso Nacional, não que se diminuíssem as bancadas. Temos que mostrar que não é pela quantidade de deputados, seja máxima ou mínima; o que temos que fazer realmente é mostrar ao povo brasileiro que somos justos, que estamos no Senado nós que representamos não os nos sos Estados, mas todo o povo brasileiro para dirimir as dúvidas, para minimizar a incerteza da que les que pouco têm ou quase nada têm, e não ficar aqui tralhan-

do em detrimento exatamente daqueles que merecem a solidariedade de todos os parlamentares para melhorar a sua condição de vida

Outra injustiça, a meu ver, é a avaliação do todo pela falha de alguns representantes que fogem à realidade; que falam na conduta ou que pecam pela improbidade. É o que geralmente acontece nas pesquisas de opinião, onde o mal feito de poucos causa a condenação de muitos. A falha de alguns, no universo representativo dos Estados brasileiros, não pode e não deve ser vista como frutos de uma mesma árvore. Ervas daninhas, bem como colheitas frustradas, não são particularidade desta ou daquela região, deste ou daquele Estado. Também, não podemos, em momento algum, alegar inconsciência ou despreparo de quaisquer comunidades pela outorga dos diplomas aos seus representantes. Afinal, a natureza não nos dotou com o dom do conhecimento futuro. Isso, sem esquecermos de que somos imperfeitos e estamos sempre coloados no pelourinho da opinião pública.

Certíssimo é, em todo esse processo, que diferenças de fato existem entre os brasileiros do norte e os brasileiros que vivem abaixo do paralelo 10: a diferença no tratamento; a diferença no modo de vida; a diferença na qualidade de vida...

Diferenças que, antes de serem avaliadas pelo número de cadeiras no Parlamento, deveriam ser avaliadas quando da distribuição de renda e quando da realização dos grandes programas econômicos de nosso País.

Aliás, foi com tristeza que vi estampada na primeira página da **Folha de S. Paulo** de segunda-feira passada, a notícia de que as desigualdades regionais cresceram em 11% até 1997.

De 88 para cá, de acordo com estatísticas da Unicamp, o PIB da Região Norte caiu 9% em quanto o do Sul cresceu 16%.

Mas sobre esse assunto, Sr. Presidente, falei a semana que vem. Nesta oportunidade de que ro clamaram todos os colegas Parlamentares, Senadores e Deputados, em particular aqueles que representam a Região Norte, para que cerremos fileiras contra quaisquer tentativas desagregadoras que visem podar a cidadania da queles Estados que tanto já contribuíram e contribuem para o engrandecimento de nosso Brasil.

Sou a favor das reformas; as vejo como necessárias e positivas e não creio que o Congresso Nacional seja intocável. Da mesma forma em que se propõe mudanças no Judiciário e no Executivo, também o Legislativo necessitará adequações. Mas essas

adequações não se relacionam com a diminuição do número de Parlamentares. Existem possibilidades mínimas para que se façam reformas no Legislativo com o número da Banca existente no momento.

Quero dizer mais aos meus nobres Pares: não tenho pretensão de me candidatar a deputada federal, discuto este assunto da tribuna única e exclusivamente por ser representante de uma região ainda subdesenvolvida que precisa crescer. Mas tenho certeza que só conseguirei se pudermos contar principalmente com os representantes das Regiões Sul e Sudeste. Sem o apoio dos Parlamentares dessas Regiões nós não chegaremos a concluir os nossos objetivos como representantes dos Estados do Norte para desenvolver aquela região tão rica e tão próspera como é a nossa Amazônia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Senadora Marluce Pinto, peço a V. Ex<sup>a</sup> que assuma a Presidência para que eu possa fazer o meu pronunciamento. (Pausa.)

*A Sr<sup>a</sup> Luzia Toledo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Passo a palavra à nobre Senadora Luzia Toledo, última inscrita para a sessão de hoje.

**A SRA. LUZIA TOLEDO** (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, farei um breve discurso em homenagem aos funcionários desta Casa.

Falarei sobre dois assuntos, mas, antes, quero parabenizar a Senadora Marluce Pinto. Abordarei essa questão na próxima semana. Senadora.

Realmente, sou de um Estado pequeno, Espírito Santo, que, como já mencionei várias vezes e continuarei fazendo isso, é pequeno, mas é pujante. A colocação do nobre Colega Senador Álvaro Dias, sem dúvida nenhuma, abrange também o Estado do Espírito Santo. Penso que temos que lutar para estabelecer a igualdade da representação legítima neste País. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>. Na próxima semana, voltarei a esta tribuna para tratar desse assunto.

Sr<sup>a</sup> Presidente, venho, na qualidade de representante do Estado do Espírito Santo nesta Casa de Leis, registrar a honra que é para o meu Estado ter, entre os Ministros do Governo Fernando Henrique Cardoso, um filho de nossa terra. Falo aqui do re-

cém-empoadado Ministro da Defesa, Elcio Alvares. Ho mem de há bitos sim ples e de re co nhe ci da com pe tência, o Ministro Elcio Alvares é capixaba de co ra ção. Qu an do se po de es co lher o lu gar onde se rão fi nca das as ra í zes e ali de di car toda uma vida para o en grandecimento daquela terra, esse filho tem o com pro mis so com o seu Esta do for ja do no co ra ção.

E o ex-Senador Elcio Alvares, que tão bem defendeu, como Líder, o Governo nesta Casa, suportando, algumas vezes, os reveses e desgastes oriundos de tal cargo, deu mostras, para toda a Nação, que, quando se acredita na realização de uma tarefa e se busca realizá-la com amor, inevitavelmente esse trabalho será coroado de êxito. E com o equilíbrio peculiar ao seu temperamento, o então Senador Elcio Alvares realizou a tarefa com louvor.

O Brasil, com a criação do Ministério da Defesa, dá um passo à frente. A união das instituições militares, que sempre defenderam o mesmo ideal – a soberania nacional -, será fator de agregamento e de força nas ações futuras daquela Pasta.

Este final de século nos apresenta grandes desafios em todos os campos, incluindo os do desenvolvimento, da segurança e da defesa. E será com revigorada disposição que serão vencidos os obstáculos nos caminhos que conduzirão o Brasil ao seu destino de sucesso.

No campo externo, marcado pelo fenômeno da globalização e por conflitos de interesses que o final da chamada Guerra Fria acirrou, o Ministério da Defesa irá colaborar para a inserção do Brasil entre as principais potências do terceiro milênio, marcando decisivamente a sua presença nos fóruns internacionais de defesa, reiterando o compromisso brasileiro pela manutenção da paz mundial.

O Ministério da Defesa chega, portanto, na hora certa para abrir novos espaços, para unir mais ainda civis e militares, de forma definitiva, na conquista dos anseios mais legítimos da população brasileira.

A população de meu Estado se sente honrada pela confiança depositada pelo Excelentíssimo Presidente da República na escolha de Dr. Elcio Alvares como Ministro de Estado da Defesa.

Tenho certeza de que a noção do dever, de lealdade, a responsabilidade e o patriotismo que norteiam a vida do Ministro Elcio Alvares farão de sua gestão, no Ministério da Defesa, um trabalho que será cumprido com distinção.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste momento, que ro tam bém pa ra be ni zar a ini ci a ti va do

Exce lent ís si mo Sen hor Pre si den te da Rep ú bli ca, so ci ó lo go Fer nan do Hen ri que Car do so, pela san ção da Lei Com ple men tar e as si na tu ra de ou tros atos pela vi a bilização da criação do Ministério da Defesa, bem como a esta co len da Casa de Leis e a Câ ma ra Fe de ral que apro va ram o pro je to de lei.

Vejo em tal ato o so ter ra men to de fi ni ti vo do re gi me di ta to ri al, que de i xou pro fun das mar cas na so cie da de brasileira, e o fortalecimento da democracia neste gran de País cha ma do Bra sil.

Finalizando, que ro di zer que ama nhã, con ti nu an do a mi nha luta pelo tu ris mo no meu Esta do, fa re mos o ter ce i ro se mi ná rio, le van do da qui um re pre sen tan te do Mi nis té rio do Tu ris mo, para fa lar num mu ni cí pio pe que ni ni nho que não tem nem 12 mil ha bi tan tes, é en crava do num dos lu ga res mais lin dos do meu Esta do, que é a Ser ra do Ca pa ra ó. Em tal o ca si ão, le va re mos um dos mel ho res pro je tos que apre sen ta mos nes ta Casa e que já se en con tra na Co mis são de Assun tos Eco nô mi cos, que é o Fu ge tur, pois que re mos tan to do brar o pra zo da ca rên cia, que hoje é ape nas de dois anos, para qua tro anos, quan to o dos fi nan ci a men tos para seis anos, que atual mente é de três anos.

Fica aqui, em tão, o meu pe di do aos no bres pa res, para que, quan do esse pro je to che gar ao Ple ná rio, pos sa mos votá-lo fa vo ra vel men te, pois as sim es ta re mos dan do mos tras de res pon sa bi li da de ao País in te i ro, por que este Bra sil é um País vol ta do para o tu ris mo, e te mos que cri ar em pre gos de qua li da de, em pre gos qua li fi ca dos, por meio des sa gran de em pre sa que se cha ma tu ris mo.

Muito obrigada, Sr<sup>a</sup> Presidente. Muito obrigada, Sr<sup>as</sup> e Srs. Se na do res.

**A SRA. MARINA SILVA** (Blo co/PT – AC) – Pe ço a pa lavra para uma comunicação de Liderança, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Mar lu ce Pin to) – A pa lavra está con ce di da, no bre Sen a do ra Ma ri na Sil va.

**A SRA. MARINA SILVA** (Blo co/PT – AC. Como Lí der. Sem re vi são da ora do ra.) – Que ro re gi strar, Se na do ra Mar lu ce Pin to, que ain da está o cor ren do, na Co mis são de Direi tos Hu ma nos da Câ ma ra dos De pu ta dos, a au di ên cia pú bli ca em que está sen do ou vi do o Sr. João Ba ti sta Cam pe lo, in di ca do ao car go de Di re tor da Po lí cia Fe de ral. Além dos Srs. De pu ta dos e vá ri os Sen a do res, alicom pa re ce ram o Sen a dor Edu ar do Sup licy, a Sen a do ra He lo í sa He le na, o Sen a dor Ro ber to Re qui ão e eu.

Infeliz mente, boa parte das per gun tas fe i tas pe los Srs. De pu ta dos e Se na do res não fo ram res pon di das pelo Dr. João Ba ti sta Cam pe lo. Con si de ro que ele teve uma opor tu ni da de ím pa re es cla re cer

a sociedade brasileira, com sua própria boca, se realmente tem ou não em volume em caso de tortura. Em muitas oportunidades que lhe foram dadas, ele, infelizmente, preferiu não responder as perguntas a ele dirigidas, muito relevantes, pelos Senadores Eduardo Suplicy e Heloisa Helena e pelos Deputados Nilmar Miranda e Marcos Rolim. Foram ocasiões em que o Dr. João Batista Campelo poderia ter esclarecido a opinião pública brasileira se realmente aquele que o Presidente da República indicou para a Polícia Federal é ou não responsável por torturas de pessoas em inquéritos policiais durante o período da ditadura militar.

Conversando há pouco com o nosso assessor da Liderança, o Dr. Thales, ele me dizia que existe uma série de denúncias que estão sendo realizadas, mas existem algumas que poderiam ser consideradas irrefutáveis, porque estão nos Autos. E, segundo ele, em advocacia, usa-se muito o jargão de que o que não está nos autos não existe na história. Mas algumas peças com probatórias dos atos de tortura dirigidos pelo Dr. João Batista Campelo estão nos autos do Processo Penal Militar que foi instaurado na década de 70, no qual ele figurava como participante de um processo de inquirição de testemunhas, que, sob ameaça, constrangimento e uma série de procedimentos típicos da prática de tortura, foram obrigados a assinar um depoimento, que depois a própria Justiça Militar – presidida por um oficial militar e composta de um juiz togado e mais dois oficiais militares – foi obrigada a qualificar o teste munho por compreender ter sido feito em condições de constrangimento e de tortura.

O Dr. Campelo, portanto, até tem razão quando se recusa a responder determinadas perguntas, visto que, contra provas, não há argumentos. No caso dele, o melhor era permanecer calado, por que tal vez não consiga responder; na que a época, durante o período da ditadura militar, em que os réus foram condenados inocentes, ele era obrigado a recorrer e a encaminhar o processo para que fosse ouvida ainda uma instância superior. Mesmo assim procedendo, diz o seguinte:

Apresentei alegações finais, fazendo uma síntese geral das provas colhidas durante a instrução criminal produzida em juízo, opinando, afinal, pela absolvição dos acusados face à precariedade de provas que justificassem a condenação dos mesmos.

Assim sendo, entendo, **data venia**, que seria ocioso repetir em outras palavras a exposição já feita.

Ele diz que todo o processo deve ser considerado nulo, manifestando sua opinião pela absolvição, mesmo encaminhando o processo para que seja feita nova oitiva. Ao fazê-lo, ou seja, ao encaminhar para uma nova oitiva, diz não ser necessário que a mesma ocorra, que está fazendo isso apenas por dever de ofício. Por que? Porque ficou claro que as testemunhas fizeram as acusações sob condições que não eram normais.

Com a intervenção muito oportuna do Deputado Marcos Rolim, caiu em contradição o Dr. João Batista Campelo, afirmando que o Padre deu o seu depoimento de livre e espontânea vontade. Foi interessante a tese levantada pelo Deputado Marcos Rolim sobre como o Delegado teria conseguido essa mágica, qual seja, a de fazer com que uma pessoa, envolvida com uma organização clandestina, num interrogatório, assumisse, sem sofrer nenhuma pressão, que fazia parte da mesma, portanto, se auto-incriminando. Ainda mais, afirmando que, dentro da dita organização clandestina, havia uma divisão entre dois de seus dirigentes máximos, ou seja, fazendo uma delação.

Ora, Sr. Presidente, para quem conhece a estrutura, a organização, o compromisso ético e ideológico que as pessoas tinham quando participavam desse tipo de movimento, é inconcebível que alguém vá lá e assuma, tranqüilamente, que faz parte de uma organização e, ainda mais, que pratique atos de delação em relação aos seus companheiros. Quem conhece essa lógica sabe que as pessoas apenas assim procederiam sob tortura. E é isto que está vindo a público hoje.

Quando o Dr. Campelo afirma que nunca participou de nenhum inquérito, de nenhuma acusação por crime de tortura, afirma algo que é óbvio, porque esse fato só passou a ser tipificado como crime há cerca de dois. Na época da ditadura, não era crime; era, isto sim, uma prática normal; era assim que eles arrancavam as confissões, algumas verdadeiras; porém, ilegítimas por serem feitas sob tortura. Obtinham até confissões de pessoas que, não tendo mais como se negar a depurada a crueldade a que se viam submetidas, confessavam mesmo aquilo que não praticaram.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, minha Líder Marina Silva?

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte, com muito prazer, à Senadora Heloisa Helena, que inclusive conhece o padre disse, em depoimento emocionado àquela Comissão, que tem toda a confiança no depoimento que ele

está prestando neste momento; e por conhecer seu compromisso ético e moral, sabe que ele jamais faria isso com qualquer outro fim que não o da justiça.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Quero saudar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz e dizer que não gostaríamos de estar vivenciando esta situação. Certamente, nenhum de nós – e creio que nem mesmo alguns representantes da própria base de sustentação do Governo – gostaria de estar vivenciando uma situação como esta, porque não se trata apenas de pressupostos ideológicos. Neste debate, não se colocam em jogo pressupostos ideológicos; não está em jogo também disputa de base de Governo ou disputa interna na própria Polícia Federal. Que isso existe, existe; mas o que está sendo colocado hoje é algo que o Senado, infelizmente, não teve a oportunidade de fazer na sua Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Para nós Senadores participarmos deste debate, Sr<sup>a</sup> Presidente, tivemos que ir à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, onde alguns Deputados Federais, certamente num estado psicológico que desconheço, não queriam sequer deixar que falássemos na que a oportunidade. Mas a Comissão, pela sua maioria, permitiu aos Senadores fazerem uso da palavra, até porque a reunião de hoje era conjunta. Assim, a Comissão de Direitos Humanos convidou oficialmente os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado para se fazerem presentes à reunião. Contudo, não se trata apenas de boas declarações, de confrontos de palavras ou de acusações; não é isso. A Senadora Marina Silva disse muito claro: são dados muito objetivos a respeito de algo que eu desejaria que o Presidente da República resolvesse o mais rápido possível. O que está em jogo não é a confiança que tenho no Padre José Antônio, porque isso ninguém vai arrancar de mim, pois que o conhecimento há quase 20 anos e sei da sua dignidade, da sua honestidade; sei que é homem humilde, um servidor público, uma pessoa trabalhadora. Isso não está em questionamento. O fato é que existe um laudo oficial. Não estou falando do laudo entre guilachet pela CNBB, com a assinatura de 15 bispos da Região Nordeste, visto que estes, bem como os outros padres estiveram presentes, como o ex-Padre José Antonio, e testemunharam sua situação extremamente deplorável, tendo sofrido lesões corporais tipicamente causadas pela tortura no pau-de-arara. Existe, assim, um laudo oficial, além de outros testemunhos já dados. Efetivamente, existe o que a Senadora Marina Silva asseverou: uma sentença do Conselho Permanente

de Justiça do Exército; sentença esta que, por unanimidade, assume que os testemunhos foram obtidos por meio de coação física e moral. Não fomos nós que o dissemos, mas uma sentença. Outras questões foram levantadas, inclusive pelo próprio documento assinado pelo delegado da Polícia Federal, Dr. João Batista Campelo. No documento, assinado por ele à época, mais precisamente em 14 de agosto, ele claramente caracteriza os padres como “elementos envolvidos em atividades subversivas”. Os documentos recolhidos eram o *Debate*, a *Unidade*, o *Desafio da Igreja*, a *Tortura de Frei Tito*, *Nota do Sindicato dos Camponeses*, durante o interregatório. Tudo isso está assinado pelo Delegado João Batista Campelo. Não se trata, pois, de invenções nossas, da Igreja ou de quem quer que seja. Há que se destacar a forma como João Batista Campelo se dirige aos padres e às pessoas da Ação Popular – AP. Da Ação Popular, inclusive, que era uma organização clandestina, participou o ex-Ministro Sérgio Motta e o Ministro José Serra. Diz-se, inclusive, que os padres estavam fazendo o aliciamento de camponeses, incitando-os a invadir terras. Então, Senadora, não são pressupostos ideológicos que estão em jogo, nem nos seus bons propósitos ou a estrutura do Governo oficial na ditadura; o que está sendo colocado são os requisitos necessários para que uma pessoa chefie um aparelho tão complexo, extremamente complexo, importante, mas extremamente complexo, como é a Polícia Federal, não pode efetivamente ser comandado por um ex-torturador, diante de dados objetivos. Não estamos discutindo, como bem disse nossa companheira e Líder, Senadora Marina Silva, pressupostos ideológicos; temos os nossos, a ditadura, os dela. O problema é que os dados são extremamente objetivos. Mais uma vez, solicito a todos que fazem parte da base de sustentação do Governo que, por favor, mais essa mácula na estrutura do Governo Federal, não, por que esta mácula, o crime da tortura, ninguém pode aceitar. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> e volto a solicitar a todos que compõem a base do Governo que, por favor, interveham junto à estrutura do Governo Federal para que este senhor torturador não possa continuar os destinos da Polícia Federal.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Heloisa Helena. Sei que a indignação que V. Ex<sup>a</sup> manifesta com esse episódio é pela justiça, que é o que clama a sociedade brasileira.

Acho que o importante de verificarmos nesse episódio da absolvição feita em relação às testemunhas, pelo Conselho Permanente de Justiça – e

que ro re pe tir, um Con selho que era com posto por um juiz togado, um oficial como presidente e mais dois oficiais, na época da ditadura, na época em que era considerada legal a prática da tortura para arrancar confissão, considerada legal por aquela situação, por aquele **status quo** de direito instituído pela ditadura, é que eles foram inocentados por que as testemunhas conseguiram comprovar que deram o seu testemunho, acusando o padre, sob tortura. É isso o que está nos autos. Isso aqui não é invenção da Oposição, que não respeita as autoridades; isso aqui não é invenção da Oposição, que perdeu a generosidade. É que não tem que ser generoso com torturados. Não é uma questão de generosidade, mas de justiça. A generosidade não pode ser usada para absolver aqueles que praticam atrocidades.

Ouvi o Sr. Campelo dizer que, como professor na Academia Militar, ensinava direitos humanos. É claro que deve ter feito isso na época em que os direitos humanos passaram a ser respeitados pela democracia, a qual S. S<sup>a</sup>, não respeitando os direitos humanos, maculou, colhendo depoimentos sob tortura. Se a ação foi direta ou indireta, não importa. Se ele presidiu o inquérito, ele é responsável por aqueles que fizeram a tortura. Não importa se eu, na condição de mandatária, faço ou não diretamente a operação. O importante é que tenho autoridade para dizer aos meus subalternos o que devem e o que não devem fazer. E, se fazem aquilo que não devem sem que eu não tenha ordenado, têm que responder por aquilo. E, pelo que consta, não houve nenhum tipo de punição, a mando do Dr. Campelo, para aqueles policiais comandados por eles que praticaram o crime da tortura.

Availo de suma importância que as instituições brasileiras, que a Polícia Federal não tenha essa mácula, principalmente em um posto importante como é o de seu dirigente maior.

Acredito – e quero repetir aqui – que o que está acontecendo neste País é algo muito grave. Não são episódios isolados; é uma seqüência de fatos – é a indicação do Chico Lopes, é a indicação, agora, do Dr. João Batista Campelo e é, também, a indicação do juiz para o Supremo Tribunal Federal. É algo que considero uma mácula para as instituições brasileiras.

Essa não é uma abordagem puramente moralista. Isso tem a ver com democracia, com respeito ao Estado de Direito, com respeito à Constituição de 1988, que aboliu de uma vez por toda essa mácula e essa pesada carga da época da ditadura militar.

Agora, não sei como pode se sentir o Senador José Serra e como se sentiria, se fosse vivo, o ex-ministro das Comunicações, Sérgio Motta, sabendo que aqueles que torturaram seus companheiros, que pertenciam à mesma organização que eles, são premiados neste Governo com cargos importantes para dirigir a Polícia Federal.

Não é uma abordagem política, é uma abordagem do ponto de vista dos fatos, que não são denúncias vazias. Estão nos Autos. Foi a própria Justiça Militar que chegou a essa conclusão. O que falta mais?

É feita a indicação, a nomeação, e depois se diz que se vai investigar algo que já está peremptoriamente provado pelos Autos. Como pode ser isso, Sr<sup>a</sup> Presidente?

É por isso que faço um apelo à base de sustentação do Governo no sentido de que verifique o que está acontecendo, porque o que está acontecendo é muito grave. Ou as informações estão chegando completamente deturpadas à Presidência da República ou a briga que se institui pelo Poder, pela nomeação dos cargos, o tempo gasto na nomeação desses cargos está levando a uma situação de que aquele que pode mais, aquele que pressiona mais indica quem quer que seja para ocupar as funções públicas.

Não há nenhum problema em que as indicações políticas sejam feitas dentro do Governo. São Partidos que compõem a base do Governo. Mas, nesse leque de indicação – pelo amor de Deus! –, que pelo menos sejam feitas indicações de pessoas que não tenham em sua vida pública esse tipo de mácula.

Do ponto de vista político e daquilo que está sendo apresentado como provas por aqueles que estão contestando a indicação do Dr. Campelo, o Presidente da República tem mais do que motivos, mais do que elementos para fazer, digamos assim, uma reconsideração da postura que assumiu ao indicá-lo para a Polícia Federal.

Para o bem da Polícia Federal, Instituição tão importante na minha região e que hoje está pagando um preço muito alto, de não ter estrutura para trabalhar, de não ter condições de efetivo suficiente para enfrentar os graves problemas – um deles, posso citar, o narcotráfico em várias regiões deste País –, essa Polícia Federal, no momento em que está vivendo essa situação de crise, não pode carregar mais um peso, que é o peso da desmoralização pública pelos fatos que estão sendo agora apresentados à sociedade brasileira.



**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr<sup>a</sup> Presidente, solicito à Mesa a prorrogação da sessão, por cinco minutos, para que eu possa usar o horário da Liderança do PFL para tratar do assunto colocado em plenário neste momento.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Nobre Senador, lamento não poder atendê-lo, porque não se pode prorrogar uma sessão só para discurso.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Solicito à Presidência que seja respeitada a Liderança do PFL, que não utilizou hoje o seu tempo de Liderança, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex<sup>a</sup> será atendido, excepcionalmente, mas solicito que não se estenda bastante, porque já se passaram 6 minutos do horário de encerramento desta sessão.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, serei breve, agradecendo à Mesa pela atenção ao meu Partido. Considero importante que seja registrado nos Anais da Casa aquilo que é o pensamento de todos nós, que, em última análise, representamos aqui o povo brasileiro, a fim de que a sociedade brasileira também tenha acesso às nossas idéias.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>a</sup> Líder Marina Silva, Sr<sup>a</sup> Senadora Heloisa Helena, brava representante do Estado das Alagoas, que também se pronunciou, eu gostaria de lembrar, como já foi dito aqui da tribuna, o passado do Presidente da República, que, com certeza, foi uma das vítimas desse processo que atravessamos, seja denominado ditadura militar ou período de exceção, e tudo aquilo que a História brasileira não registra nas suas melhores páginas.

Mas, indo aos fatos, vamos constatar que o Sr. Presidente da República não recebeu por parte dos órgãos de informação nenhuma contra-indicação. A denúncia foi trazida à opinião pública após a nomeação. E não considero isso uma falha de quem fez a denúncia, porque, afinal de contas, ele também tampouco saberia que alguém com esse tipo de acusação poderia ser objeto de uma nomeação.

Portanto, o que fez o Senhor Presidente da República? Assinou a nomeação, mas também assinou a determinação para que fosse feita a investigação. É preciso analisar a formalidade do ato assinado pelo Presidente da República. E não quero discutir aqui se faltou informação, se houve falha do organismo. O que está nos Autos estava adormecido lá. E temos milhares de informações que citam nomes

de pessoas em diversas atividades. E, graças ao estado sólido da nossa democracia, o Presidente da República assinou um ato dando às vítimas da repressão, pela primeira vez na nossa história, o mais amplo resgate dos seus direitos. Isso foi feito por este Governo.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Ouvi rei V. Ex<sup>a</sup> no momento de vido, respeitando o prazo dado pela Mesa.

Mas o que eu gostaria de colocar é que foi recheado aqui neste plenário que foi este Governo que promoveu o resgate dos direitos dos parentes das vítimas da ditadura. Portanto, Sr. Presidente, como não havia nada, não houve nada e não foi trazida ao Presidente da República nenhuma informação – e não que ro discuti essa ou tra parte do processo –, ele foi nomeado, assumiu, mas foi determinada uma ampla investigação. O ato do Presidente da República, no mínimo, tem que aguardar essa conclusão. Foi o que vi hoje. Ninguém pode estar satisfeito em ver alguém nomeado passando por um processo como esse de hoje, um ambiente conturbado, discussões, polêmica. Mas também há de se entender como razoável que o Presidente da República aguardar pelo menos aquilo que ele determinou, que é a investigação.

Conhecendo o Senhor Presidente da República como conheço – não que ro aqui emitir um julgamento –, creio que, assim que puder, Sua Excelência formalmente constatará aquilo que V. Ex<sup>as</sup> já mostraram. Está nos Autos. Não há problema. Disso nós já sabemos. Mas que fique claro que essas informações não foram levadas à mesa do Senhor Presidente da República. Afinal de contas, Sr. Presidente, ninguém há de duvidar da formação do Presidente Fernando Henrique Cardoso na questão, principalmente, dos direitos humanos.

Minha preza da Líder Marina Silva, como V. Ex<sup>a</sup> citou o caso do professor Francisco Lopes, eu apenas lembraria que o professor Francisco Lopes recebeu o voto, dentre outros, do Senador Sulycy. Eu poderia citar outros. Aliás, foi quase que uma exceção. Recebeu votos praticamente de todos. Mas não quero, com isso, imputar culpa, porque, afinal de contas, o Presidente da República estava, como aqueles que votaram favoravelmente ao nome de Francisco Lopes, em tendo do que faziam o melhor para o País naquele momento.

Portanto, existem episódios que acontecem numa admiração, e isso pode acontecer em qualquer administração. Mas, no tocante a direitos hu-

manos, tenho consciência absoluta – e sabe a opinião pública – de que nunca se resgatou, da forma como fez este Governo, o direito das vítimas que sofreram danos, perdas de vida e outros prejuízos na ditadura.

Ouçõ V. Exª dentro do prazo que a Mesa estipulou.

**A Srª Mari na Sil va** (Blo co/PT – AC) – Agra de ço a V. Exª, até porque tive oportunidade de usar meu tempo. E a Mesa está zelando pelo prazo, em boa razão, de forma democrática, cedido espaço para V. Exª. Só que ria dizer o seguinte: na época em que o Presidente Itamar Franco dirigiu este País, houve uma nomeação também para o Dr. Campe lo. Na época, o padre fez as denúncias que está fazendo agora. As denúncias de que ele participava de inquéritos com torturas foram feitas. Então, isso não é um fato dos Autos apenas. Como o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez parte do Governo do Presidente Itamar Franco, em tão já temos, incluído, algo que não ficou adormecido durante tanto tempo. É um fato. Entre tanto, eu diria a V. Exª, com a minha consciência, se alguém me perguntasse: Senadora Mari na Sil va, a senhora acha que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, pessoalmente, é a favor de torturados, é conivente com torturados? Eu, para V. Exª e para a minha consciência, não teria coragem de afirmar, conhecendo a história do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Agora, o que está sendo feito acaba virando conivência. Providências têm que ser tomadas imediatamente, sob pena de toda essa história, de todo esse currículo ficar com prometi do, por que está nos Autos. Este País está precisando, em algum momento, que os dirigentes tenham um gesto de humildade. Lembrou-me de quando Betinho usou recursos dos bicheiros para a Instituição que dirigia de apoio aos ai dé ti cos. Veio a público a notícia de que ele também tinha recebido doação de bicheiro. O Betinho só teve uma postura: “Eu usei realmente o dinheiro; realmente é irregular; a minha culpa é no bre, mas o dinheiro é esculpeço des culpas à sociedade brasileira.”. E nós todos desculpamos Betinho. Não haveria nenhum problema em o Presidente Fernando Henrique Cardoso reconhecer que pode ter sido mal orientado e dizer: “Não vou mais fazer esta nomeação”. É isso que o Brasil está esperando. Mas isso não pode acontecer quando as pessoas acham que o Governo está tentando ganhar tempo ou esperando que a coisa fique tão óbvia, tão denunciada a ponto de o Dr. Campe lo ser obrigado a pedir de missão. Não há nenhum problema em reconhecer o erro. O problema é persistir, mesmo quando o erro já está mais do

comprovado. Era isso que queria dizer, agra de cen do a postura de moralidade de V. Exª para que esse debate ocorresse sem que fiquemos aqui fazendo julgamentos. Não que ro aqui prejudicar a postura do Presidente com relação a ser conivente. Eu não acreditaria nisso e estaria sendo leviana se dissesse isso. Mas não tratar adequadamente esse problema pode levar a uma situação de conivência.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Então, Srª. Presidente, concluindo, tenho certeza de que, recebendo o relatório final da investigação que mandou proceder, o Senhor Presidente, com sua experiência e sua história, haverá de tomar a melhor decisão que atenda aos anseios não da Oposição, não de alguns setores, mas da sociedade brasileira, que goza hoje de uma liberdade de que Sua Excelência, o Professor Fernando Henrique Cardoso, ajudou a conquistar.

Muito obrigado pela benevolência da Mesa, Srª Presidente e a todos os demais Srs. Senadores.

**A SRA. PRESIDENTE** (Mar lu ce Pin to) – Os Srs. Senadores Geraldo Cândido, Ademir Andrade e Pedro Simon enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

**A SRA. PRESIDENTE** (Mar lu ce Pin to) – Os Srs. Senadores Ernandes Amorim, Romeu Tuma, Carlos Bezerra, Roberto Freire e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em 6 de abril, pronunciei discurso alertando que nos setores elétricos estão burlando a exigência de concessão ou permissão, sempre mediante licitação, para prestação indireta dos serviços que cabem ao Poder Público, entre os quais, os serviços e instalações de energia elétrica (CF, Art. 21, XII, b; e Art. 175).

Mos três que isto acontece na aplicação de dispositivo da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que em seu art. 6º comanda que as usinas termelétricas destinadas à produção independente, poderão ser objeto de concessão mediante licitação, ou autorização; sendo previsto a licitação para implantação de usina termelétrica destinada a execução de serviço público, de potência superior a 5.000 KW, no art. 5º; e a autorização no caso de uso exclusivo do autor, no art. 7º.

Assim, para potência superior a 5.000 KW, – a simples autorização não pode acontecer para insta-

lar usina termelétrica quando a produção destinada ao serviço público de energia, e isto não está sendo observado com a aplicação do art. 6º, sem a ponderação do Art. 5º, e 7º.

Na ocasião, reportei fatos relativos a gestão da Companhia de Eletricidade Brasileira – Eletrobrás, na Companhia de Eletricidade de Rondônia – CERON, após aquisição de suas ações ao amparo do Art. 10 da Medida Provisória nº 1560, de 19 de dezembro de 1996, que dá nova redação ao § 4º, do art. 4º, da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pela Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, permitindo a Eletrobrás destinar recursos da Reserva Geral de Reversão, inclusive para aquisição de ações de capital social de empresas concessionárias de energia elétrica sob controle dos Governos Estaduais. No caso, adquiriu ações da Ceron mediante compra de 49% (quarenta e nove por cento) das ações pertencentes ao Estado, e subscrição de novas ações com a cessão do respectivo direito pelo Estado, tornando-se majoritária.

Registrei que desta forma, a aquisição do controle acionário não observou o autorizado na Medida Provisória nº 1580-3, de 17 de outubro de 1997 – a aquisição do controle acionário daquela empresa, mediante a compra das ações pertencentes ao Estado –, editada à vista do Art. 37, XX da Constituição, que exige autorização legislativa para criação de subsidiária de empresas públicas.

Dos fatos que relatei, apontei que a energia produzida por empresas particulares em termelétricas instaladas sem licitação, mas mediante simples autorização, estava sendo comprada a preço superfaturado, também sem licitação, por empresas públicas concessionárias do serviço de distribuição, mediante dispensa da licitação na aquisição de energia de produtor independente, introduzida na lei das licitações através da Medida Provisória nº 1.531-4, de 26 de março de 1997.

Mos registrei a Exposição de Motivos fundamentada esta dispensa de licitação na dificuldade apresentada a nós agentes que se habilitam para a atividade de geração de energia elétrica, na formulação de propostas em licitações das concessões de aproveitamento hidrelétricos, vez que não conseguimos negociar os compromissos de compra de energia a ser produzida com as concessionárias do serviço público de distribuição, quase todas empresas estatais, em razão da exigência legal do procedimento licitatório; e registrei não haver tal dificuldade às termelétricas instaladas sem licitação, diferente das hidrelétricas a quem é sem pre exigida.

Posteriormente, no caso específico de Rondônia, verificou-se que o produtor independente que contratou sem licitação o fornecimento de energia com a Ceron sob gestão da Eletrobrás, a preço superfaturado, tem participação acionária desta mesma Eletrobrás. Não constando a existência da autorização legislativa prevista no Art. 37, inciso XX, da Constituição, pelo qual também depende de autorização legislativa, em cada caso, a participação de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública, em empresa privada.

O amparo a esta participação minoritária de empresa pública em empresa privada, seria dispositivo introduzido em reedição da Medida Provisória nº 1.531, acolhido na Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, dando nova redação ao Art. 15 da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, com seu parágrafo único, que autoriza a participação minoritária da Eletrobrás em empresas titulares de concessão para geração de energia elétrica, e prestar-lhes fiança. Posteriormente alterado com a Medida Provisória nº 1819, de 30 de março de 1999, introduzindo também as empresas titulares de autorização – caso da quebra de Rondônia.

Ou seja, a Eletrobrás se associava ao terceiro, e a empresa resultante controlada pelo terceiro, é dispensado de licitação para instalar geração de energia, e vender esta energia à empresa pública concessionária do serviço público de energia, controlada pela Eletrobrás, subsidiária da Eletrobrás – com preço superfaturado.

No caso de Rondônia, e isto possivelmente também ocorre em outros casos, só a Eletrobrás entrou como dinheiro na sociedade, e as termelétricas foram cedidas em comodato pela concessionária por ela controlada, que contratou a compra da energia produzida sem licitação, a preços superfaturados. Depois a Eletrobrás entrou com a fiança para o arrendamento de novos motores, aluga também a preços superfaturados de outro sócio do terceiro, que em tudo participou com a assinatura e o lucro.

Sr. Presidente. quando eu trazia estes fatos, a Medida Provisória nº 1819, de 30 de março, acabara de ser editada.

Ela aperfeiçoa o modelo em que a Eletrobrás, empresa pública, aporta recursos com participação minoritária em empresa privada de geração de energia elétrica, e suas controladas, subsidiárias, compram a energia produzida, sem licitação.

Em outras palavras, o Estado entra com o dinheiro para particular executar serviço público, e com pra este serviço sem licitação, por preço super-

faturado, deixando o lucro ao terceiro beneficiado, cuja escolha não tem critérios públicos. Este é o modo pelo qual se busca lidar com a Medida Provisória n.º 1819, de 30 de março.

O “aperfeiçoamento” acontece com a autorização para a participação minoritária da Eletrobrás também em empresas titulares de autorização para a geração de energia, podendo ainda prestar fiança. E que a implantação de usinas termelétricas e a geração de energia elétrica por fontes alternativas, se são objeto de autorização da Aneel. Portanto, em qualquer caso, a instalação de termelétrica por produtor independente não depende mais de concessão mediante licitação.

A medida provisória também altera o § 4º do art. 4º da Lei n.º 5.655, de 20 de maio de 1971, introduzido com a Medida Provisória n.º 1560, acrescentando a concessão de financiamento para a implantação do Operador Nacional do Sistema Elétrico – NOS; e implementa modificações em série de outros dispositivos legais relativos ao setor elétrico, inclusive Itaipu, e Furnas.

Seguiu-se que o PC do B, e o PSB, propuseram Ação Direta de Inconstitucionalidade, e o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar, para suspender a eficácia da Medida Provisória, até a decisão final.

A decisão acolhe as alegações de violação ao disposto no art. 246 nas Disposições Constitucionais Gerais, introduzido com a Emenda Constitucional n.º 6, de 15 de agosto de 1995, que proíbe a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995. Caso da Emenda Constitucional n.º 6, de 1995, que versa sobre o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica por empresas constituídas sob as leis brasileiras.

A decisão também acolhe a alegação de violação ao disposto no inciso XX do art. 37 da Constituição, que estabelece depender de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das empresas públicas, e a participação destas empresas em empresas privadas, afastado o entendimento que Medida Provisória seja autorização legislativa, pois a adoção de ato com força de lei, que é a Medida Provisória, não se presta para a disposição de matérias que o texto constitucional exige “autorização legislativa”.

Então, Sr. Presidente, a inconstitucionalidade destes dispositivos introduzidos no setor elétrico através de Medidas Provisórias, ocorre não apenas por

que a Medida Provisória não cabe para regulamentar Emenda Constitucional posterior a 1995, mas também porque alguns destes dispositivos confrontam diretamente outros mandamentos constitucionais.

No entanto, a **Gazeta Mercantil** do dia 14 de junho, publica que o Ministro Rodolpho Tourinho Neto, negociou uma exposição de motivos interministerial com seus colegas da Fazenda, Pedro Malan, e do Desenvolvimento Indústria e Comércio, Celso Lafer, que resultou no encaminhamento ao Palácio do Planalto de um anteprojeto de lei baseado no conteúdo da própria MP, para que as mudanças sejam aprovadas pelo Congresso Nacional.

Ou seja, ao que parece, não há preocupação em retirar os demais aspectos inconstitucionais, apenas formalizar em lei. Afastando-se a inconstitucionalidade apontada na regulamentação de Emenda Constitucional posterior a 1995, e deixando a violação do princípio constitucional que depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das empresas públicas, e a participação em empresa privada. E ainda, que a execução de serviço público de forma indireta, é mediante concessão ou permissão, sempre com licitação, e não autorização.

Sr. Presidente, o jornal informa que o diretor da Aneel, José Mário Miranda, e o presidente da Eletrobrás, Firmino Sampaio, minimizaram a suspensão da eficácia da Medida Provisória, e que o Presidente da Aneel informou que o Projeto de lei mantém os termos da MP, e passará pelo crivo do Legislativo.

Não acredito que esta Casa vá autorizar que a Aneel autorize instalação de geração de energia elétrica destinada a serviço público, passando por cima do dispositivo constitucional que comanda a licitação para a prestação indireta de serviço público.

Também não acredito que esta Casa vá autorizar que a Eletrobrás se associe a empresas privadas, sem que haja autorização legislativa a cada caso, passando por cima do dispositivo constitucional que comanda a autorização legislativa a cada caso.

Também não acredito que o Sr. José Mário Miranda tenha recebido procuração do Legislativo, para afirmar que vamos votar o que é inconstitucional, e já entendido inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Entendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deve prestar atenção a isto, prestar atenção ao que está acontecendo no setor elétrico, mandar ver quem são estas empresas a quem a Ele tro-

brás se associou, quem são estas empresas que a Aneel autorizou.

Ao que parece, estão transformando a privatização do setor elétrico em uma associação entre amigos, em detrimento do interesse público, como demonstra também as elevações de tarifas do setor, sem justificativas plausíveis.

No momento, sobre o assunto, era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil desperta admiração mundial porque nosso povo se caracteriza pela convivência fraterna de pessoas de todas raças e originárias de muitas nacionalidades, gente que enriquece a sociedade brasileira, material e espiritualmente, com seu trabalho, seus costumes, sua beleza e sua religiosidade. Os benefícios que isso nos traz constituem evidências e dispensam exemplificação, tantos são os episódios registrados pela História nos quais ideais e atividades de brasileiros eventualmente nascidos em outras plagas foram decisivos para o desenvolvimento político, econômico e social deste País de dimensões continentais e uma só língua. Mas, apesar de considerarmos tais afirmações como autênticos axiomas, nunca será demais render homenagem a paradigmas dessa evolução nacional, quando menos seja para que o exemplo fique registrado nos Anais do Senado da República e possa orientar as gerações futuras. E um desses paradigmas tem o nome de Leon Feffer.

No último dia 15, Leon Feffer, querido amigo falecido na Capital paulista em fevereiro último, aos 96 anos de idade, estaria comemorando o 76º (septuagésimo sexto) aniversário de fundação da empresa que iniciara em 1923, três anos depois de chegar ao Brasil, vindo de Rovno, na Rússia. A história desse empreendimento confunde-se com a da indústria de papel e celulose no Brasil.

A empresa, agora sob a presidência do igualmente amigo Max Feffer, filho da quele que foi brasileiro por escolha própria, chama-se Companhia Suzano de Papel e Celulose. Possui capacidade instalada para produzir, por ano, 555 mil toneladas de papéis e 420 mil toneladas de celulose ECF (livre de cloreto elementar), o que lhe confere o título de segunda maior fábrica integrada da América Latina. Max foi Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia de São Paulo, entre 1976 e 1979, e é Presidente da Associação Novo Teatro de São Paulo desde sua fundação no ano passado, desenvolvendo ousado projeto para construir

um teatro de ópera com parâmetros dos melhores do mundo.

O pai de Leon Feffer já estava no Brasil, desde 1910, quando o filho chegou, acompanhando a mãe, um irmão e duas irmãs, em 1920, após 31 dias de viagem. Leon nasceu a 27 de novembro de 1902; portanto, tornou-se empresário quando tinha apenas 21 anos. Afirmou-se na vida, originalmente, ao comércio de sapatos, que os Feffer armaram no pórtico da casa da Rua Brésler, Bairro do Brás, onde moravam. O bom era o meio de transporte para visitar clientes. Mas, não havia espaço suficiente para guardar a mercadoria e Leon alugou uma loja na Avenida Rangel Pestana, no mesmo bairro, passando a atuar no atacado e no varejo.

Assim foi até 1941, quando Leon se transformou em fabricante, ao inaugurar a primeira unidade industrial no Bairro do Ipiranga. Durante uma década, amargou difíceis impostos pela escassez de celulose de **pinus**, a matéria-prima de papel totalmente importada, mas costumava lembrar e orientar-se por uma máxima hebraica que diz: “O que faz o tempo, nenhuma inteligência fará”. Assim, em 1951, com a ajuda de cunhado filho Max, já vice-presidente da empresa, Leon enviou pelas pesquisas sobre eucalipto para substituir o produto importado. Seis anos depois, de forma pioneira, dava início à produção industrial de papel feito totalmente a partir da fibra de eucalipto: uma revolução no setor, que permitiu ao País passar da condição de importador à de exportador de celulose. O Brasil é, hoje, o único fabricante de papel com essa tecnologia.

Leon Feffer era venerado como uma espécie de patriarca da comunidade judaica. O relacionamento cordato e sincero que mantinha com judeus e não judeus valeu-lhe carinho, respeito e admiração entre todos quantos tiveram a felicidade de conhecê-lo. Costumava dizer que “não se vive só de pão e não se vive só da aquilo que se faz para si; de vez em quando alguém precisa para os outros”. Fiel ao lema, em contravetimento para desenvolver inúmeras atividades sociais, apesar de sua intensa devoção ao comando do grupo econômico. Por exemplo, foi presidente do Colégio Renascença, importante escola mantida pela comunidade israelita em São Paulo. Procura por jovens que pediam ajuda para criar uma agremiação como “A Hebraica” argentina, Feffer encampou a idéia e fundou o maior clube judaico do mundo. Em 1959, iniciou a construção do Hospital “Albert Einstein”, no Bairro do Morumbi. Desde 1956, possui o título de Cônsul Honorário de Israel.

Em 1995, foi considerado pela revista **Forbes** como o quinto brasileiro mais rico, com patrimônio de 1,6 bilhão de dólares. Nesse mesmo ano, a companhia chegou à posição de maior produtor de cartões de alta qualidade na América Latina, detendo 32% da produção nacional, ao mesmo tempo em que mantinha a de líder do segmento de papel couchê, com 58% da produção.

A família Feffer detém o controle da Cia. Suzano, possuindo 100% das ações com direito a voto e 64% do total das ações emitidas. Três unidades industriais de papel e celulose operam no Estado de São Paulo, com tecnologia que obedece aos mais modernos padrões de preservação do meio ambiente. O grupo cresceu e diversificou-se, tornando-se importante também na área petroquímica, principalmente através da Polibrasil, na qual divide o controle acionário meio a meio com a Shell. Além disso, participa do Polo Gás do Rio de Janeiro, sendo um dos fundadores da Rio Polímero, que fará investimentos acima de 700 milhões de dólares naquele Estado. Assim, além da Cia. Suzano e da Polibrasil, o grupo econômico fundado por Leon Feffer abrange hoje as empresas Bahia Sul Celulose, Igarás Papéis e Embalagem, Politenio, Polibrasil, Petroflex e Copene. A Divisão de Recursos Naturais, composta pelas empresas Transurbes e Paineiras, cuida da matéria-prima florestal, isto é, forma, administra, pesquisa e transporta a madeira até as unidades industriais.

Sr. Presidente, desejaria ter feito este pronunciamento antes, em data mais próxima à do passamento de meu querido amigo. Todavia, as circunstâncias não me permitiram fazê-lo. Neste momento, quando se aproxima o 76º aniversário da Companhia Suzano de Papel e Celulose, ao poder falar sobre a obra de seu fundador e do grande empreendedor que amava o Brasil e sempre lhe dedicou toda a inteligência e energia, sinto estar prestando um serviço à Nação por fazer constar dos Anais desta Casa a descrição, embora sucinta, de um magnífico exemplo a ser seguido. Aproveito também para prestar minha homenagem aos filhos Max e Fanny, assim como a todos os membros da família Feffer que contribuíram para que o patriarca pudesse produzir tantos e tão belos frutos durante quase um século de vida plena de realizações, amor e respeito. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em abril passado, compareci a esta tribuna para tecer considerações sobre a elevação anunciada dos preços dos com bus-

tíveis e das tarifas de energia elétrica, ao amparo de autorizações concedidas pelas respectivas agências reguladoras, ANP e Aneel.

Como insumos básicos de nossa economia, os combustíveis e a energia elétrica, duas das mais importantes formas de energia, impactam diretamente toda a cadeia produtiva nacional e, por consequência, os custos da maioria dos produtos e as afecções da inflação como um todo.

Assim, os reajustes de 11,5%, nos preços unitários dos combustíveis, e de 12,5%, no caso da energia elétrica, ocorridos nos últimos doze meses, são significativamente elevados, se comparados com a variação no Índice Geral de Preços, medido pelo IGP-M, observada no mesmo período, que foi de 7,92%.

O realinhamento das planilhas de custos, a necessidade de lucratividade para investimentos em novos projetos setoriais, a atratividade da empresa (no caso das primeiras privatizações de empresas do setor elétrico), entre outras, foram causas alegadas para o aumento de preços, uma vez que a insigância da variação cambial não permitia sua utilização como justificativa.

Agora, uma nova revisão de preços se anuncia como decorrente da influência da variação cambial nos custos de insumos e serviços daqueles setores, influência essa taxa da como extremamente significativa, com percentuais de cerca de 11,5% e 12,5%, para os combustíveis e a energia elétrica, respectivamente.

Naquela oportunidade, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, alertei tratar-se de fenômeno de muita estranheza, já que, se era efetivamente significativa a influência da variação cambial, nos dois setores, a recuperação do câmbio de nossa moeda em relação ao dólar norte-americano deveria redundar numa compensação do aumento percentual pretendido, o que não foi observado. Conclui-se, daí, ter sido a justificativa oficialmente apresentada uma verção parcial ou mesmo inverídica dos reais motivos dos aumentos.

No caso dos combustíveis, podem ser formuladas hipóteses mais alarmantes para o cenário nacional, ao encontro de interesses, por ora inconscientes, de garantir maior lucratividade a um setor sobre o qual paira grave sombra de um processo de privatização, tema normalmente presente nas negociações internacionais e objeto de pressão permanente contra o Governo brasileiro.

Aler tei, tam bém, Sr. Pre si den te, quan to à fal ta de clareza dos métodos e critérios adotados pelas agências reguladoras para analisar as planilhas de custos que embasam os pleitos das concessões

nárias, provocando a desconfiança da sociedade em relação às reais margens que aqueles importantes setores efetivamente praticam.

E dando corpo ao que então comentava, encaminhei requerimento ao Ministro da Minas e Energia, solicitando o detalhamento dos critérios adotados pelas citadas agências, ambas subordinadas à referida pasta, no que tange ao reajuste de preços dos derivados do petróleo e das tarifas de energia elétrica.

Na mesma linha de preocupações, voltei à tribuna para comentar as profundas mazelas que assolam o Proalcool, que tem importância ímpar na economia nacional, tanto em termos econômicos, como sociais e ambientais. A geração de mais de um milhão de empregos diretos no campo, mais de três bilhões de dólares para a balança comercial, representados pelas exportações de produtos do setor e pela redução das importações de petróleo, e a significativa influência do álcool na qualidade ambiental das grandes cidades, entre outros fatos, são provas incontestáveis do valor macroeconômico do programa.

Além disso, a segurança do uso de energia de uma fonte renovável e de alta possibilidade de disseminação na produção agrícola, já que a produção de álcool estaria junto ao seu consumo, mereceriam uma atitude mais corajosa e conseqüente, para inserção definitiva do programa na matriz energética nacional.

Ao lado de minhas considerações, tenho observado pronunciamentos sistemáticos das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores sobre o tema e questões correlatas, como a carência de instrumentos de fiscalização por parte das agências reguladoras, a adulteração de combustíveis, o modelo de privatização das atividades de geração e transmissão de energia elétrica, entre outras, corroborando a oportunidade e a relevância das questões energéticas na vida nacional.

Os impactos dos aumentos de preços e tarifas de insumos energéticos nos índices de custo de vida são extremamente significativos e merecem estar perfeitamente claros e transparentes para a sociedade, sob pena de crítica veemente, não só do ponto de vista técnico mas também no campo político, onde se podem e devem discutir as ações de governo e sua pertinência aos melhores objetivos para o desenvolvimento brasileiro.

Assim, Sr. Presidente, sob pena de estar contribuindo, pela omissão, com fatos graves e danos ao País, torna-se indispensável ultimar providências e

evitar esforços no sentido de que sejam urgentemente atendidas as informações requeridas por essa Casa, ao Ministro de Minas e Energia, que vão permitir a avaliação profunda e rigorosa da política de concessão de reajustes nos setores de combustíveis e energia elétrica.

Estou convido de que o perfeito conhecimento das razões técnicas e econômicas apresentadas pelos técnicos governamentais serão de grande proveito para o entendimento de tal cenário e permitirão nosso posicionamento adequado sobre a questão, sempre ao encontro dos superiores interesses da sociedade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no último dia 28 de maio, o Ministro da Ciência e Tecnologia e presidente do CNPq, Luiz Carlos Bresser Pereira, concedeu longa entrevista publicada pelo Jornal da Ciência, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Nela, o Ministro afirma que investir em pesquisa no Nordeste é “jogar dinheiro fora”. Que se pode até investir em educação, condições sanitárias e extensão tecnológica. Não em ciência. Não em pesquisa.

A reação veio rápida. A comunidade científica nordestina repudia a fala do Ministro e não só pela desqualificação ética que ela promove. É a indignação de quem, sem recursos e em condições de trabalho muito longe do ideal, mantém pesquisas e ensino superior da região com alguma qualidade e, em alguns casos, como o da Universidade Federal de Pernambuco, verdadeiros centros de excelência. É na UFPE que se desenvolve a mais alta tecnologia em software do Brasil, além de contar com uma das mais competentes equipes de física do País e um programa de pós-graduação em Engenharia Nuclear com a nota máxima concedida pela Capes, órgão do ME responsável pela avaliação das pesquisas realizadas aqui. A esse programa de primeiríssima qualidade juntam-se outros também avaliados com nota “A”: Cirurgia, Fitossanidade, História, Letras, Pedagogia, Nutrição, Psicologia, Química e Serviço Social.

Além da UFPE, a UFC, a UFRN e a UFBA mantêm cursos de pós-graduação com excelentes avaliações de órgãos subordinados do governo – e, portanto, devem ser do conhecimento do Ministro. Na UFBA, Administração, Arquitetura e Urbanismo, Imunologia, Música, Medicina, Patologia Humana e Saúde Coletiva; na UFC, Direito, Educação, Farmacologia e Matemática; na UFRN, Patologia Oral. Isso tudo com poucos recursos alocados pelo Governo Federal. Ainda assim, a região apresentou um

crescimento de 20% no número de programas de Doutorado em 1996/1997 e é responsável por 15% da produção nacional em Ciência e Tecnologia. Nada desprezível, como se vê.

O que a fala do Ministro faz é pôr a nu um preconceito propagado no senso comum do Brasil “desenvolvido” de que o Nordeste “subdesenvolvido” é um peso morto. Sem disfarces, o Ministro assume a franca posição – e é, indistintamente, a posição do Governo federal – de que se deve investir onde há retorno garantido. Não é à toa que as diferenças regionais sejam, hoje, mais agudas do que eram há 10 anos. Nunca foram tão grandes, num governo que, se dizendo social-democrata, concentra nas regiões ricas e privilegiadas os recursos disponíveis em todas as áreas, e particularmente na de Ciência e Tecnologia.

Chega a ser cômica a forma como o Ministro coloca, em sua entrevista, que investir em educação e extensão tecnológica é uma “solução interessante para regiões pobres”. Fala como os formuladores de políticas dos países ricos ao comentarem a situação do Brasil: deve ficar sempre na retaguarda, sem produzir tecnologias novas, incapaz que é de fazer ciência e de, graças a sua incapacidade intrínseca – de pobre, de subdesenvolvido –, progredir. O argumento do Ministro é a repetição monótona e surrada daqueles que, estando por cima, não querem ver os que estão “por baixo” criarem pernas e saírem andando sozinhos.

Na verdade, o fato de hoje a produção tecnológica e científica estar concentrada na Região Sudeste é somente o resultado de uma política de alocação de recursos eminentemente concentradora, que só tem olhos para o eixo Rio-São Paulo. Não é a falta de bons cérebros no Norte e Nordeste. Faça-se um levantamento em todos os centros de excelência do País, e vai-se encontrar um bom percentual de pesquisadores e cientistas nortistas e nordestinos emigrados, aos quais não restou alternativa de trabalho senão naquele eixo aquinhado pelas nossas elites. É essa equação viciada e intolerável que precisa ser corrigida. O Sr. Ministro precisa disso saber e tomar consciência. Caso contrário, torna-se legítima a pressão para que deixe o cargo. Aliás, talvez isso já estivesse em tempo.

Associedade da informação e do conhecimento nos colocará vários imperativos, em minha avaliação, o principal deles é uma política agressiva e coerente no campo da Educação, da Ciência e da Tecnologia para sermos, verdadeiramente, contemporâneos do futuro. Pensar o Brasil integrado, portanto, até por de-

terminação constitucional, deve envolver obrigatoriamente todas as regiões brasileiras, sem discriminação e com decisões políticas que busquem o desenvolvimento mais harmônico. E nesse sentido, mesmo que cada região posua características próprias, não se pode condaná-la a uma vocação apenas, tão ao gosto das elites. A moedernidadepermite que, do ponto de vista da Ciência e da Tecnologia, seja possível dar grandes saltos em direção ao futuro.

Devemos apreciar experiências como a da Coréia do Sul, que durante a crise asiática aumentou os investimentos em C&T. O Brasil faz o contrário. É necessário investirmos mais e promovermos políticas alocaórias que identifiquem as melhores oportunidades e atendam às demandas de desenvolvimento já instaladas – sobretudo nas áreas estratégicas –, mas sem exclusivismos e pensando sempre que outros centros também têm capacidade para incrementar a pesquisa com padrão de qualidade, e até com vantagens evidentes. Vejamos alguns elementos para avaliação: pesquisa aeroespacial unicamente no Sudeste, mas Alcântara fica no Nordeste; a biodiversidade maior do planeta é a amazônica; entretanto, lá as pesquisas minúsculas por falta de recursos que, mesmo escassos, concentram-se em centros localizados fora da região. No geral, pouco importa que no Nordeste, por exemplo, os centros de excelência existam, pois eles quase nunca são lembrados. Esse desnível que apontamos não é, como querem alguns com complexo de superioridade, uma questão intrínseca à inteligência e às possibilidades existentes nas regiões. É o resultado das escolhas feitas pelas elites e de suas políticas discriminatórias no campo da Ciência e Tecnologia.

Uma política agressiva de investimentos massivos no Norte e Nordeste, em Ciência e Tecnologia, é, com certeza, uma das principais alternativas para superarmos as desigualdades regionais e a pobreza, e a miserável em que vivem tantos brasileiros.

E o Ministro deveria ter essa consciência, já que, paradoxalmente, numa defesa da atuação do Estado onde o mercado é “imperfeito e incompleto”, afirma que é preciso agir fortemente para corrigir e orientar a aplicação de recursos em certos setores – inclusive o da C&T –, porque especificamente nesse campo os agentes privados de mercado têm pouca participação. Dar continuidade à política que se vem fazendo há anos, privilegiando a determinação dos centros, é de uma miopia e uma timidez incriáveis. Até porque os centros de excelência no Centro-Sul não nasceram excelentes. Foram ficando, com os recursos públicos ali aplicados.



O que a comunidade científica nordestina quer, e aqui restrinjo, porque sendo da região com ela me identifico, não é um pedido de retratação, é uma mudança de política. Repele a indelicadeza, para dizer o mínimo, como foi tratada.

Precisamos definir novos rumos e o passo inicial é livrarmo-nos, todos, dos preconceitos e pré-concepções – coisa, aliás, que os cientistas e pesquisadores têm como dever de ofício e que nós, homens públicos, e principalmente o Sr. Ministro da Ciência e da Tecnologia, devemos também aprender para melhor exercermos nosso papel.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em setembro do ano passado, o Governo tomou uma iniciativa da maior relevância para a reestruturação de um dos mais significativos segmentos do movimento cooperativista brasileiro, o da produção agropecuária. No último dia 3, foi baixada a MP 1.715, hoje em sua 10ª edição, com o nº 1.781, que dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP e autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo. É uma medida destinada a reestruturar e a capitalizar essas cooperativas, com vistas ao seu desenvolvimento auto-sustentado, em condições de competitividade que resultem na manutenção, geração e melhoria de emprego e renda. Esse engajamento do governo em questão tão importante para a agricultura ocorre em momento político especialmente favorável, uma vez que estamos instalando hoje, no Congresso, a Frente Parlamentar do Cooperativismo.

Em boa hora tomou o Governo essas medidas, pois, premidas pelas conseqüências do Plano Real e pelos efeitos da globalização, muitas cooperativas estavam passando por sérias dificuldades. Com a liberalização do mercado, as cooperativas, de modo geral, se viram encurraladas pela competição, pois não estavam preparadas para isso.

Sobreviver num mercado competitivo é, sem sombra de dúvida, o maior desafio que essas organizações enfrentam no mundo de hoje. Para conseguí-lo, a primeira medida é tornar-se eficientes; e não o se não se não observar, adaptando-a a sua realidade, a receita clássica do capitalismo: enxugar custos. Para isso, deverão reduzir funções desnecessárias, pessoal administrativo e dirigente ao mínimo necessário, adotar administração profissional, desvencilhar-se dos cooperados que não estão comprometidos com os ideais cooperativistas e rever estruturas. Essas são, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Sena-

dores, as propostas básicas para o ressurgimento do cooperativismo, apresentadas por Roberto Rodrigues, Presidente da Aliança Cooperativa Internacional, em entrevista publicada pela revista **Agroanalysis**, de dezembro de 98.

Esses, entre tanto, são apenas os primeiros passos. As cooperativas necessitam também de cobrir a forma de crescimento. Da mesma maneira que um peixe no produtor sem recursos e meios para desenvolver-se sucumbe aos grandes, também as cooperativas que não encontram o caminho do crescimento desaparecerão. “Crescer,” afirma Roberto Rodrigues, “é uma necessidade de sobrevivência”. Assim, não há sentido na concorrência entre cooperativas dentro da mesma região. A solução para elas, na verdade, é junta remorças. “Em vez de disputar umas com as outras o mesmo mercado, passarão a disputar o mercado dos outros. Se as cooperativas não sustentarem a concorrência entre si, mediantes fusões, todos morrerão”, sentença ele.

É forçoso reconhecer que essas são medidas muito amargas para a maioria dos brasileiros que se organizam em cooperativas. O tempo se encarregou de consolidar toda uma cultura voltada para o interior de cada uma dessas organizações. Mudá-la não é fácil, mas há que se tentar e essa tentativa começa com uma bem orquestrada campanha de esclarecimento dos cooperados e um verda deiro processo de educação para essa nova visão do cooperativismo. É preciso que vençamos de que sem mudança, não há salvação.

Por outro lado, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é reconfortante reconhecer que alguma coisa já está mudando entre nós, impulsionada justamente pela Medida Provisória 1.781, de que falei no início deste pronunciamento. Algumas das medidas propostas pelo Senhor Roberto Rodrigues, retiradas da convivência diuturna com o movimento cooperativista no Brasil e em outras partes do mundo e impulsionadas pelo peso de cargo que exerce, vêm corroborar justamente aquilo que também é preconizado nessa norma legal.

O Governo destinou às cooperativas uma linha de crédito de 2 bilhões e 100 milhões de reais, para o refinanciamento de dívidas de quatro naturezas: com o sistema financeiro; com cooperados e oriundas de tributos, encargos sociais e aquisição de insumos agropecuários; de recebíveis de cooperados; e, finalmente, de investimentos e capital de giro.

A liberação desse dinheiro está, entretanto, subordinada a algumas condições: a primeira delas é

um projeto de reestruturação da cooperativa, demonstrando sua viabilidade técnica e econômico-financeira. A seguir, exigem-se projetos de capitalização, de profissionalização dos cooperados e de monitoramento do plano de desenvolvimento cooperativo.

Exige-se ainda das organizações que, dentro ou através de suas estruturas, seus estatutos prevejam possibilidades de fusão, desmembramento, incorporação ou parceria; auditoria independente sobre balanços e demonstrações de resultados de cada exercício; renovação mais frequente do conselho fiscal e de administração; responsabilidade pessoal do administrador por prejuízos causados à cooperativa. Como se vê, essas exigências se enquadram perfeitamente na necessidade de que a administração dessas entidades seja honesta, competente e voltada para a eficiência.

Logo que foi baixada essa Medida Provisória, as cooperativas começaram a se movimentar. De acordo com a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, foram 651 as cartas-consultas recebidas, das quais 439 consideradas enquadradas no programa. Dentre essas, apenas 339 cooperativas apresentaram os projetos dentro do prazo, os quais estão, neste momento, em fase de análise e julgamento por parte do Comitê Executivo do Programa.

Do conhecimento desses projetos já se podem delinear perspectivas bem alvissareiras, de acordo com a OCB. Estimase que, não só o nível de empregos nas cooperativas será mantido, mas, em decorrência dos investimentos previstos, 34 mil novos postos de trabalho serão criados. Com isso, a economia das regiões que recebem esses investimentos passará por um processo de dinamização e revitalização, como decorrência direta do aumento da renda e dos postos de trabalho criados.

Ante vêem-se também boas perspectivas no aumento do faturamento das cooperativas, devendo passar dos 20 bilhões de dólares, verificados em 98, para cerca de 24 bilhões. Nas exportações, o incremento deverá ser ainda maior, crescendo dos 877 milhões de dólares do ano passado para 1,230 bilhão. No entender da OCB, “as exigências do Recoop, em termos de modernização e profissionalização das sociedades cooperativas, determinarão a busca de uma maior integração e elevação dos níveis de escala, propiciando, conseqüentemente, a busca de novos mercados e a ampliação dos canais de comercialização, melhorando o desempenho e aumentando o faturamento”.

Como complementação a esse programa, a Medida Provisória autorizou a criação do Serviço

Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, ainda em fase de organização. O seu papel no processo de modernização das cooperativas é essencial. Por meio dele será executada a formação profissional com vistas ao desenvolvimento e à promoção social dos cooperados e do trabalhador em cooperativa. Por meio dele se processará a mudança de mentalidade, no que concerne ao conceito moderno de cooperativismo. Por meio dele se procurará maior eficiência no gerenciamento dessas entidades.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, no meio cooperativista agropecuário é grande a confiança nos resultados que advirão dessas medidas. A grande esperança é de que, com o fortalecimento das cooperativas, a produção agroindustrial dê um salto de qualidade e produtividade e contribua, de forma efetiva, para a criação de mais empregos, o que trará benefícios inestimáveis para a economia e para a população do nosso País.

Isso, na prática, significará para o movimento cooperativista um retorno à essência daquilo que de mais precioso ele tem: ser uma alternativa segura no combate ao desemprego. Assim tem sido desde quando se criaram, na Inglaterra, as bases desse movimento que tomou conta do mundo e é hoje um dos pilares da economia dos países.

Concluo esse pronunciamento com as palavras inseridas pela OCB num documento que me foi enviado, mostrando a evolução desse programa desde a sua criação: “O Recoop poderá vir a proporcionar condições estratégicas mais favoráveis para que as cooperativas – e, por meio delas, um grande contingente de agricultores – possam enfrentar os desafios com que se defrontam na atualidade. De fato, a menor pressão do seu endividamento facilitará a ação das cooperativas, buscando a formação de parcerias estratégicas, a adoção de novas tecnologias de produção – tanto no campo como nas atividades agroindustriais – e a continuidade dos esforços, visando ao aprimoramento da gestão empresarial”.

É isso que todos nós desejamos.

Muito obrigado!

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e aos Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

**Dia 22.6.99, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
<p style="text-align: center;"><b>1</b></p> <p>Projeto de Resolução nº 6, de 1999</p> <p>José Agripino e outros</p>	<p>Altera o art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.</p> <p>Pareceres sob nºs:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 375/99-CCJ. Relator: Senador José Fogaça, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Jefferson Peres e José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador Roberto Requião; e</li> <li>- 376/99-CAE. Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), com votos vencidos dos Senadores Antero Paes de Barros, Paulo Hartung e Eduardo Suplicy.</li> </ul>	<p>Discussão, em turno único</p> <p>(Em regime de urgência art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 330, de 1999, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).</p>
<p style="text-align: center;"><b>2</b></p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1999</p> <p>(nº 773/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997.</p> <p>Parecer nº 253/99-CRE, Relator: Senador Moreira Mendes, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;"><b>3</b></p> <p>Projeto de Resolução nº 53, de 1998</p> <p>(Ofício nº S/27, de 1998)</p> <p>Comissão de Assuntos Econômicos</p>	<p>Autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina - PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais, cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele Município.</p> <p>Pareceres:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- nº 281/98-CAE. Relator: Senador Bello Parga, apresentando o Projeto; e</li> <li>- nº 81/99-CAE. Relator: Senador Bello Parga, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, favorável, com abstenção dos Senadores Jefferson Peres e José Eduardo Dutra.</li> </ul>	<p>Discussão, em turno único.</p>

4 Requerimento nº 206, de 1999 Romeu Tuma	Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 14 e 17, de 1999, por versarem sobre necessidade da aprovação, pelo Senado Federal, de titulares de instituições financeiras públicas, não constantes da Constituição Federal.	Votação, em turno único.
5 Requerimento nº 277, de 1999 Mozarildo Cavalcante	Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projeto de Lei do Senado nº 345, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 189 e 243, por versarem a inclusão no rol dos crimes hediondos os crimes sexuais e corrupção contra crianças e adolescentes.	Votação, em turno único.
6 Requerimento nº 283, de 1999 Romero Jucá	Solicita, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1999-Complementar, de sua autoria, que altera a Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar brigada especial de combate a incêndio florestal nas regiões Amazônica e Centro-Oeste.	Votação, em turno único.
7 Requerimento nº 284, de 1999 Romero Jucá	Solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999, por versarem sobre a redução para a idade de dezesseis anos para imputabilidade penal.	Votação, em turno único.
8 Requerimento nº 289, de 1999 Marina Silva	Solicita, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que susta a Portaria do Ministério da Justiça nº 820, de 11 de dezembro de 1998, que declara de posse permanente dos índios a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.	Votação, em turno único.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 20 minutos.)

# Ata da 79ª Sessão Não Deliberativa em 18 de junho de 1999

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

**Presidência dos Srs.: Casildo Maldaner, Lúdio Coelho, Gilvam Borges e Luiz Otávio**

(*Inicia-se a sessão às 9 horas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Havendo o número regimental, de claro aberta a sessão.

**Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.**

**O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho, procederá à leitura do Expediente.**

**É lido o seguinte:**

### EXPEDIENTE

### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM Nº 130, DE 1999 (Nº 808/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, com binado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandado de 2 anos.

Ainda indicada é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa função, como se depreende do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, 17 de junho de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

### CURRICULUM VITAE

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 – Nome

<sup>2</sup> Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva

1.2 – Filiação

<sup>2</sup> Luiz Romano e

<sup>2</sup> Hebe Teixeira Romano

1.3 – Data de Nascimento

<sup>2</sup> 9 de outubro de 1950

1.4 – Naturalidade

<sup>2</sup> Uberlândia (MG)

1.5 – Nacionalidade

<sup>2</sup> Brasileira

1.6 – Estado Civil

<sup>2</sup> Casada

1.7 – Profissão

<sup>2</sup> Advogada

1.8 – Endereço

<sup>2</sup> SQS 316 - Bloco "F" - Ap. 404 - 70387-060

Brasília - DF

1.9 – Telefone

<sup>2</sup> (061) 345 3074/345/7289

#### 2 – ESCOLARIDADE

2.1 – Nível Médio – Instituto de Educação de Goiás

2.1.1 – Curso Normal – Formação para o Magistério Primário – 1970

2.2 – Nível Superior – Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB

2.1.2 – Curso Direito – 1983

2.3 – Pós-Graduação Lato Sensu – Centro Universitário de Brasília – CEUB-CESAP

#### 3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 – Magistério

**3.1.1 – Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB**

**Faculdade de Direito do Distrito Federal**

<sup>2</sup> Professora Titular da Cadeira de Prática Forense Supervisionada (P.F.S.)

Período: 1985 a 1988

<sup>2</sup> Professora Titular da Cadeira de Direito Processual Civil IV (DPCv IV)

Período: de 1988 até a presente data

3.1.2 – Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF

Faculdade de Direito

<sup>2</sup> Professora no Estágio ministrado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal, junto àquela Faculdade de Direito.

Período: de 1987 a 1989

3.2 – Área Jurídica

3.2.1 – Advogada

Atuação no Distrito Federal e no Estado de Goiás

Inscrição Originária: OAB/DF 5.455

Inscrição Suplementar: OAB/GO 7.269/A

3.2.2 – Assistente Jurídico do Ministério da Justiça

Desde 1986

3.2.3 – Assessoria Jurídica

Marajó Imóveis, através da Ass. Func. Corret. de Imóveis

3.2.4 – Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB

Advogada Monitora do Escritório-Modelo de Assistência Judiciária, da Faculdade de Direito/CEUB

3.2.5 – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal

Advogada da Fundação de Assistência Judiciária da OAB/DF, atendimento a causas cíveis e criminais

3.2.6 – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal

Membro Integrante da Comissão de Direitos Humanos da OAB/DF. Eleita pelo Conselho da OAB/DF, para biênio 1985/1987

3.2.7 – Ministério da Justiça

Advogada do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN

Assessoria do Diretor-Geral

Atividades: – Elaboração de projetos para reforma e implantação de presídios, cadeias e penitenciárias, objetivando melhorar o sistema penitenciário brasileiro.

– Elaboração de projeto para modificação da Lei de Execução Penal

3.2.8. SINDUSCON – Sindicato da Indústria da Construção Civil

Advogada

3.2.9 – XIII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil – 1990 – Belo Horizonte (MG)

Membro da Comissão de Finanças

3.2.10 – XIV Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil – 1992 – Vitória (ES)

Membro da Comissão de Finanças

3.2.11 – XV Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil – 1994 – Foz do Iguaçu (PR)

Membro da Comissão de Finanças

#### 4 – CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA

4.1 – Ministério da Justiça

Assessoria de Segurança da Informação, na divisão de Segurança e Informação (D.S.I)

Período: de 1986 ao 1º semestre de 1998

Atividades: – Por delegação de competência, exerceu a Coordenação do programa “Mutirão contra a violência”, transformando, posteriormente, em “ruas em paz”

4.2 – Ministério da Justiça

Assessora da Consultoria Jurídica

Período: 2º semestre de 1989 (meses de setembro a dezembro)

Atividade:

– Elaboração de Pareceres, a serem submetidos à apreciação do Exmo. Sr. Consultor Jurídico e, posteriormente, Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

4.3 – Ministério da Justiça

Diretora de classificação indicativa, da Secretaria Nacional dos Direitos da Cidadania

Período: dezembro de 1989 a maio de 1990.

Atividades: – Classificação, para efeitos indicativos de toda a programação cinematográfica, teatral e de televisão, a ser exibida em todo o País, através das empresas distribuidoras do ramo.

4.4 – Procuradoria Geral do Trabalho

Assessora do Procurador-Geral do Trabalho

Período: maio de 1990 até janeiro de 1993.

Atividade: – Elaboração de Pareceres.

– Informações para subsidiar a defesa da União nos processos judiciais contra o Ministério Público do Trabalho.

– Apreciação dos contratos, com vistas ao atendimento das disposições ao atendimento das disposições do Decreto-lei nº 2.300/86.

– Acompanhamento do andamento de processos do interesse da Procuradoria Geral do Trabalho junto à Justiça Federal, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

#### 4.5 – Ministério da Justiça

Secretaria de Direito Econômico

Coordenadora Técnico-Jurídico do Gabinete  
Período: janeiro de 1993 a março de 1994.

Atividades: – Prestar suporte técnico ao Secretário de Direito Econômico, no controle e cumprimento da legislação relacionada com a defesa econômica do consumidor.

– Emissão de estudos e pareceres.

– Exame e elaboração de anteprojetos e minuta de atos normativos.

– Orientação e sugestões ao Secretário de Direito Econômico na instrução dos processos administrativos.

– Substituição do Chefe de Gabinete do Secretário de Direito Econômico.

#### 4.6 – Ministério da Justiça

Secretaria de Direito Econômico

Chefe de Gabinete

Período: abril de 1994 até 10-8-97

Atividades: – Apoio técnico e administrativo ao Secretário de Direito Econômico.

– Supervisão das unidades organizacionais.

– Avaliação dos planos e metas da Secretaria de Direito Econômico.

– Representação política e social do Secretário de Direito Econômico.

– Acompanhamento, elaboração e controle de documentos e processos encaminhados ao Secretário.

– Ordenadora de despesas da Secretaria.

– Preparo de despachos e expedientes do Secretário de Direito Econômico.

#### 4.7 – Ministério da Justiça

Secretaria de Direito Econômico

Secretaria de Direito Econômico, substituta

Período: janeiro de 1995 até 10-8-97.

Atividades: (nos impedimentos do Secretário de Direito Econômico)

– Formular a política da Secretaria, com vistas a harmonizar as ações de proteção da ordem econômica e das relações de consumo.

– Estabelecer diretrizes para o cumprimento das leis de defesa da concorrência e do consumidor.

– Instaurar Processos Administrativos e Averiguações Preliminares, no fiel cumprimento das leis.

– Decidir sobre processos e procedimentos que são submetidos pelos departamentos.

– Aplicar penalidades administrativas nos descumprimentos das leis que regem a política da concorrência do consumidor.

– Baixar atos administrativos para aplicação das leis de defesa da concorrência e do consumidor.

– Fixar diretrizes aos Diretores dos Departamentos de Defesa Econômica e do Consumidor. Para perfeita implementação dos princípios legais.

– Supervisionar a execução de planos e projetos da Secretaria de Direito Econômico.

– Manifestar-se nos processos de Atos de Concentração Econômica, Administrativos e Averiguação Preliminar, de forma conclusiva, para encaminhamento ao CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

– Ordenar despesas.

– Delegar competência.

#### 4.8 – Ministério da Justiça

Secretaria Executiva

Chefe de Gabinete

Período: de 11-8-97 até a presente data

Atividades:

#### 4.9 – Ministério da Justiça

Coordenadora do Grupo Representante do Brasil na Ala di para elaboração do tratado supranacional de harmonização das normas de defesa do consumidor nos países da América Latina.

#### 4.10 – Ministério da Justiça

Representante do Brasil na reunião de Vice-Ministros responsáveis por comércio no hemisfério, junto à Alca – Área de Livre Comércio das Américas – Costa Rica.

4.11 – Ministério Público do Trabalho/Ordem dos Advogados do Brasil.

**4.11.1 – Comissão de Concurso – Indicada pelo Conselho Federal da OAB para integrar a banca examinadora do V Concurso Público de Provas e Títulos do Ministério Público do Trabalho.**

**4.11.2 – Comissão de Concurso – Indicada pelo Conselho Federal da OAB para integrar a banca examinadora do VI Concurso Público de Provas e Títulos do Ministério Público do Trabalho.**

**4.11.3 – Comissão de concurso – Indicada pelo Conselho Federal da OAB para integrar a banca examinadora do VII Concurso Público de Provas e Títulos do Ministério Público do Trabalho.**

**4.11.3 – Comissão de Concurso – Indicada pelo Conselho Federal da OAB para integrar a banca examinadora do VIII Concurso Público de Provas e Títulos do Ministério Público do Trabalho.**

**4.11.4 – Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Federal – nomeada, em 9-1-97, pelo Presidente Nacional da OAB, para integrar, na condição de membro efetivo, a Comissão de Direitos Difusos e Coletivos do Conselho Federal da OAB.**

## 5 – PALESTRAS/CONFERÊNCIAS

**5.1 – Primeiro Encontro Nacional da Mulher Profissional do Direito**

**Local: Florianópolis (SC) – Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Palestra realizada em 17-10-85, na condição de convidada especial e de representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal, sob o tema “A Sociedade Brasileira e A Discriminação da Mulher, face aos Preceitos Legais”.**

**5.2 – IV Encontro Internacional de Derecho de América del Sur**

**Local: Montevideo – Uruguay – Facultad de Derecho – Universidad de la República Oriental del Uruguay.**

**Palestra sobre a proteção ao consumidor, frente ao sistema de soluções de controvérsias no Mercosul. (Protección del consumidor frente al sistema de solución de controvérsias en el Mercosul) – Grupo 3**

## PUBLICAÇÕES, OBRAS E ARTIGOS

<sup>2</sup> *“Legislação Brasileira de Defesa da Ordem Econômica”*. 1º Edição – 1995 e 2º Edição, revista e atualizada – 1996 (consolidação de todas as leis,

decretos e portarias sobre o funcionamento da ordem econômica brasileira e as garantias essenciais dos consumidores e agentes econômicos, bem como sobre o papel das instituições públicas no processo de preservação e harmonização do mercado).

– **Integrou a equipe que elaborou a publicação, na condição de Consultora Técnica.**

<sup>2</sup> **“Concorrência e Legislação no Brasil – A Atuação da Secretaria de Direito Econômico Frente às Relações de Mercado e os Monopólios”.**

– **Publicado no livro “Estudos Introdutórios de Direito Econômico”, editado pela Brasília Jurídica – 1º Edição – 1997.**

<sup>2</sup> **“O que o Brasil precisa saber sobre o Mercosul”.**

– **Brasília Jurídica – 1ª Edição – 1999**

**Brasília – DF 16 de junho de 1999. – Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva.**

*(À Comissão de Assuntos Econômicos.)*

## AVISOS

### DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

**Nº 95/99, de 14 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 86, de 1999, do Senador Ernandes Amorim.**

**Nº 96/99, de 14 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 85, de 1999, do Senador Ernandes Amorim.**

## OFÍCIO

### DO MINISTRO DE ESTADO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

**Nº 219/99, de 15 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 154, de 1999, do Senador Roberto Requião.**

*As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.*

*Os Requerimentos vão ao Arquivo.*

## PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS



**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1999**  
**(Nº 2.892/92, na Casa de origem)**  
**(De iniciativa do Presidente da República)**

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

II - CONSERVAÇÃO DA NATUREZA: o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral;

III - DIVERSIDADE BIOLÓGICA: a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas;

IV - RECURSO AMBIENTAL: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

V - PRESERVAÇÃO: conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem a proteção a longo prazo das espécies, habitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais;

VI - PROTEÇÃO INTEGRAL: manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais;

VII - CONSERVAÇÃO *IN SITU*: conservação de ecossistemas e habitats naturais e a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies em seus meios naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades características;

VIII - MANEJO: todo e qualquer procedimento que vise assegurar a conservação da diversidade biológica e dos ecossistemas;

IX - USO INDIRETO: aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais;

X - USO DIRETO: aquele que envolve coleta e uso, comercial ou não, dos recursos naturais;

XI - USO SUSTENTÁVEL: exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável;

XII - EXTRATIVISMO: sistema de exploração baseado na coleta e extração, de modo sustentável, de recursos naturais renováveis;

XIII - RECUPERAÇÃO: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;

XIV - RESTAURAÇÃO: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original;

XV - POPULAÇÃO TRADICIONAL: grupos humanos culturalmente diferenciados, vivendo há, no mínimo, três gerações em um determinado ecossistema, historicamente reproduzindo seu modo de vida, em estreita dependência do meio natural para sua subsistência e utilizando os recursos naturais de forma sustentável;

XVI - ZONEAMENTO: definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz;

XVII - PLANO DE MANEJO: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;

XVIII - ZONA DE AMORTECIMENTO: o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade; e

XIX - CORREDORES ECOLÓGICOS: porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando unidades de conservação, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização

de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais.

## CAPÍTULO II

### DO SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - SNUC

Art. 3º O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC é constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais, de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 4º O SNUC tem os seguintes objetivos:

I - contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;

II - proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;

III - contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;

IV - promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;

V - promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;

VI - proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;

VII - proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural;

VIII - proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;

IX - recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;

X - proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;

XI - valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;

XII - favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;

XIII - proteger os recursos naturais necessários a subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

Art. 5º O SNUC será regido por diretrizes que:

I - assegurem que no conjunto das unidades de conservação estejam representadas amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, salvaguardando o patrimônio biológico existente;

II - assegurem os mecanismos e procedimentos necessários ao envolvimento da sociedade no estabelecimento e na revisão da política nacional de unidades de conservação;

III - assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

IV - busquem o apoio e a cooperação de organizações não-governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação;

V - incentivem as populações locais e as organizações privadas a estabelecerem e administrarem unidades de conservação dentro do sistema nacional;

VI - assegurem, nos casos possíveis, a sustentabilidade econômica das unidades de conservação;

VII - permitam o uso das unidades de conservação para a conservação *in situ* de populações das variantes genéticas selvagens dos animais e plantas domesticados e recursos genéticos silvestres;

VIII - assegurem que o processo de criação e a gestão das unidades de conservação sejam feitos de forma integrada com as políticas de administração das terras e águas circundantes, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais;

IX - considerem as condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais;

X - garantam às populações tradicionais cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior das unidades de conservação meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos;

XI - garantam uma alocação adequada dos recursos financeiros necessários para que, uma vez criadas, as unidades de conservação possam ser geridas de forma eficaz e atender aos seus objetivos;

XII - busquem conferir às unidades de conservação, nos casos possíveis e respeitadas as conveniências da administração, autonomia administrativa e financeira; e

XIII - busquem proteger grandes áreas por meio de um conjunto integrado de unidades de conservação de diferentes categorias, próximas ou contíguas, e suas respectivas zonas de amortecimento e corredores ecológicos, integrando as diferentes atividades de preservação da natureza, uso sustentável dos recursos naturais e restauração e recuperação dos ecossistemas.

Art. 6º O SNUC será gerido pelos seguintes órgãos, com as respectivas atribuições:

I - Órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, com as atribuições de acompanhar a implementação do Sistema;

II - Órgão central: o Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de coordenar o Sistema; e

III - Órgãos executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, os órgãos estaduais e municipais, com a função de implementar o SNUC, subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, nas respectivas esferas de atuação.

Parágrafo único. Podem integrar o SNUC, excepcionalmente e a critério do CONAMA, unidades de conservação estaduais e municipais que, concebidas para atender a peculiaridades regionais ou locais, possuam objetivos de manejo que não possam ser satisfatoriamente atendidos por nenhuma categoria prevista nesta Lei e cujas características permitam, em relação a estas, uma clara distinção.

### CAPÍTULO III

#### DAS CATEGORIAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 7º As unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas:

I - Unidades de Proteção Integral;

II - Unidades de Uso Sustentável.

§ 1º O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.

§ 2º O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

Art. 8º O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:

- I - Estação Ecológica;
- II - Reserva Biológica;
- III - Parque Nacional;
- IV - Monumento Natural;
- V - Refúgio de Vida Silvestre.

Art. 9º A Estação Ecológica tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas.

§ 1º A Estação Ecológica é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º É proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§ 4º Na Estação Ecológica só podem ser permitidas alterações dos ecossistemas no caso de:

I - medidas que visem a restauração de ecossistemas modificados;

II - manejo de espécies com o fim de preservar a diversidade biológica;

III - coleta de componentes dos ecossistemas com finalidades científicas;

IV - pesquisas científicas cujo impacto sobre o ambiente seja maior do que aquele causado pela simples observação ou pela coleta controlada de componentes dos ecossistemas, em uma área correspondente a no máximo três por



cento da extensão total da unidade e até o limite de um mil e quinhentos hectares.

Art. 10. A Reserva Biológica tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais.

§ 1º A Reserva Biológica é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º É proibida a visitação pública, exceto aquela com objetivo educacional, de acordo com regulamento específico.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

§ 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às

normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§ 4º As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal.

Art. 12. O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

§ 1º O Monumento Natural pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

§ 2º Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Monumento Natural com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 3º A visitação pública está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento.

Art. 13. O Refúgio de Vida Silvestre tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

§ 1º O Refúgio de Vida Silvestre pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

§ 2º Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Refúgio de Vida Silvestre com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 3º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

§ 4º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

Art. 14. Constituem o Grupo das Unidades de Uso Sustentável as seguintes categorias de unidade de conservação:

- I - Área de Proteção Ambiental;
- II - Área de Relevante Interesse Ecológico;
- III - Floresta Nacional;
- IV - Reserva Extrativista;
- V - Reserva de Fauna;
- VI - Reserva de Desenvolvimento Sustentável; e
- VII - Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Art. 15. A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

§ 1º A Área de Proteção Ambiental é constituída por terras públicas ou privadas.

§ 2º Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Proteção Ambiental.

§ 3º As condições para a realização de pesquisa científica e visitação pública nas áreas sob domínio público serão estabelecidas pelo órgão gestor da unidade.

§ 4º Nas áreas sob propriedade privada, cabe ao proprietário estabelecer as condições para pesquisa e visitação pelo público, observadas as exigências e restrições legais.

§ 5º A Área de Proteção Ambiental disporá de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser no regulamento desta Lei.

Art. 16. A Área de Relevante Interesse Ecológico é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.

§ 1º A Área de Relevante Interesse Ecológico é constituída por terras públicas ou privadas.

§ 2º Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Relevante Interesse Ecológico.

Art. 17. A Floresta Nacional é uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos

recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.

§ 1º A Floresta Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º Nas Florestas Nacionais é admitida a permanência de populações tradicionais que a habitam quando de sua criação, em conformidade com o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

§ 3º A visitação pública é permitida, condicionada às normas estabelecidas para o manejo da unidade pelo órgão responsável por sua administração.

§ 4º A pesquisa é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e àquelas previstas em regulamento.

§ 5º A Floresta Nacional disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e, quando for o caso, das populações tradicionais residentes.

§ 6º A unidade desta categoria, quando criada pelo Estado ou Município, será denominada, respectivamente, Floresta Estadual e Floresta Municipal.

Art. 18. A Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

§ 1º A Reserva Extrativista é de domínio público, com uso concedido às populações extrativistas tradicionais

conforme o disposto no art. 23 desta Lei e em regulamentação específica, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A Reserva Extrativista será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

§ 3º A visitação pública é permitida, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área.

§ 4º A pesquisa científica é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e às normas previstas em regulamento.

§ 5º O Plano de Manejo da Unidade será aprovado pelo seu Conselho Deliberativo.

§ 6º São proibidas a exploração de recursos minerais e a caça amadorística ou profissional.

§ 7º A exploração comercial de recursos madeireiros só será admitida em bases sustentáveis e em situações especiais e complementares às demais atividades desenvolvidas na Reserva Extrativista, conforme o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

Art. 19. A Reserva de Fauna é uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.

§ 1º A Reserva de Fauna é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus

limites devem ser desapropriadas de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A visitação pública pode ser permitida, desde que compatível com o manejo da unidade e de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração.

§ 3º É proibido o exercício da caça amadorística ou profissional.

§ 4º A comercialização dos produtos e subprodutos resultantes das pesquisas obedecerá ao disposto nas leis sobre fauna e regulamentos.

Art. 20. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.

§ 1º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável tem como objetivo básico preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido por estas populações.

§ 2º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é de domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser, quando necessário, desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 3º O uso das áreas ocupadas pelas populações tradicionais será regulado de acordo com o disposto no art. 23 desta Lei e em regulamentação específica.

§ 4º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

§ 5º As atividades desenvolvidas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável obedecerão às seguintes condições:

I - é permitida e incentivada a visitação pública, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área;

II - é permitida e incentivada a pesquisa científica voltada à conservação da natureza, à melhor relação das populações residentes com seu meio e à educação ambiental, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e às normas previstas em regulamento;

III - deve ser sempre considerado o equilíbrio dinâmico entre o tamanho da população e a conservação; e

IV - é admitida a exploração de componentes dos ecossistemas naturais em regime de manejo sustentável e a substituição da cobertura vegetal por espécies cultiváveis, desde que sujeitas ao zoneamento, às limitações legais e ao Plano de Manejo da área.

§ 6º O Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável definirá as zonas de proteção integral, de uso sustentável e de amortecimento e corredores ecológicos, e será aprovado pelo Conselho Deliberativo da unidade.

Art. 21. A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

§ 1º O gravame de que trata este artigo constará de



termo de compromisso assinado perante o órgão ambiental, que verificará a existência de interesse público, e será averbado à margem da inscrição no Registro Público de Imóveis.

§ 2º Só poderá ser permitida, na Reserva Particular do Patrimônio Natural, conforme se dispuser em regulamento:

- I - a pesquisa científica;
- II - a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais;
- III - a extração de recursos naturais, exceto madeira, que não coloque em risco as espécies ou os ecossistemas que justificaram a criação da unidade.

§ 3º Os órgãos integrantes do SNUC, sempre que possível e oportuno, prestarão orientação técnica e científica ao proprietário de Reserva Particular do Patrimônio Natural para a elaboração de um Plano de Manejo ou de Proteção e de Gestão da unidade.

#### CAPÍTULO IV

#### DA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 22. As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público.

§ 1º Na lei de criação devem constar os seus objetivos básicos, o memorial descritivo do perímetro da área, o órgão responsável por sua administração e, no caso das Reservas Extrativistas, Desenvolvimento Sustentável e, quando for o caso das Reservas Extrativistas, Desenvolvimento Sustentável e, quando for o caso, das Florestas Nacionais, a população tradicional destinatária.

§ 2º A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento.

§ 3º No processo de consulta de que trata o parágrafo anterior, o Poder Público é obrigado a fornecer informações adequadas e inteligíveis à população local e a outras partes interessadas.

§ 4º Na criação de Estação Ecológica ou Reserva Biológica não é obrigatória a consulta de que trata o § 2º deste artigo.

§ 5º As unidades de conservação do grupo de Uso Sustentável podem ser transformadas total ou parcialmente em unidades do grupo de Proteção Integral, por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta estabelecidos no § 2º deste artigo.

§ 6º A ampliação dos limites de uma unidade de conservação, sem modificação dos seus limites originais, exceto pelo acréscimo proposto, pode ser feita por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta estabelecidos no § 2º deste artigo.

§ 7º A desafetação ou redução dos limites de uma unidade de conservação só pode ser feita mediante lei específica.

Art. 23. A posse e o uso das áreas ocupadas pelas populações tradicionais nas Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável serão regulados por contrato, conforme se dispuser no regulamento desta Lei.

§ 1º As populações de que trata este artigo obrigam-se a participar da preservação, recuperação, defesa e manutenção da unidade de conservação.

§ 2º O uso dos recursos naturais pelas populações de que trata este artigo obedecerá às seguintes normas:

I - proibição do uso de espécies localmente ameaçadas de extinção ou de práticas que danifiquem os seus habitats;

II - proibição de práticas ou atividades que impeçam a regeneração natural dos ecossistemas;

III - demais normas estabelecidas na legislação, no Plano de Manejo da unidade de conservação e no contrato de concessão de direito real de uso.

Art. 24. O subsolo e o espaço aéreo, sempre que influírem na estabilidade do ecossistema, integram os limites das unidades de conservação.

Art. 25. As unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos.

§ 1º O órgão responsável pela administração da unidade estabelecerá normas específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos de uma unidade de conservação.

§ 2º Os limites da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos e as respectivas normas de que trata o parágrafo anterior poderão ser definidas no ato de criação da unidade ou posteriormente.

Art. 26. Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei disporá sobre a forma de gestão integrada do conjunto das unidades.

Art. 27. As unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo.

§ 1º O Plano de Manejo deve abranger a área da

unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

§ 2º Na elaboração, atualização e implementação do Plano de Manejo das Reservas Extrativistas, das Reservas de Desenvolvimento Sustentável, das Áreas de Proteção Ambiental e, quando couber, das Florestas Nacionais e das Áreas de Relevante Interesse Ecológico, será assegurada a ampla participação da população residente.

§ 3º O Plano de Manejo de uma unidade de conservação deve ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação.

Art. 28. São proibidas, nas unidades de conservação, quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com os seus objetivos, o seu Plano de Manejo e seus regulamentos.

Parágrafo único. Até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades e obras desenvolvidas nas unidades de conservação de proteção integral devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger, assegurando-se às populações tradicionais porventura residentes na área as condições e os meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais.

Art. 29. Cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil, por proprietários de terras localizadas em Refúgio de Vida Silvestre ou Monumento Natural, quando for o caso, e, na hipótese prevista no § 2º do art. 42, das populações tradicionais residentes, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

Art. 30. As unidades de conservação podem ser geridas por organizações da sociedade civil de interesse público com objetivos afins aos da unidade, mediante convênio ou contrato com o órgão responsável por sua gestão.

Art. 31. É proibida a introdução nas unidades de conservação de espécies não autóctones.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo as Áreas de Proteção Ambiental, as Florestas Nacionais, as Reservas Extrativistas e as Reservas de Desenvolvimento Sustentável, bem como os animais e plantas necessários à administração e às atividades das demais categorias de unidades de conservação, de acordo com o que se dispuser em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

§ 2º Nas áreas particulares localizadas em Refúgios de Vida Silvestre e Monumentos Naturais podem ser criados animais domésticos e cultivadas plantas considerados compatíveis com as finalidades da unidade, de acordo com o que dispuser o seu Plano de Manejo.

Art. 32. Os órgãos executores articular-se-ão com a comunidade científica com o propósito de incentivar o desenvolvimento de pesquisas sobre a fauna, a flora e a ecologia das unidades de conservação e sobre formas de uso sustentável dos recursos naturais, valorizando-se o conhecimento das populações tradicionais.

§ 1º As pesquisas científicas nas unidades de conservação não podem colocar em risco a sobrevivência das espécies integrantes dos ecossistemas protegidos.

§ 2º A realização de pesquisas científicas nas unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, depende de aprovação prévia e está sujeita à fiscalização do órgão responsável por sua administração.

§ 3º Os órgãos competentes podem transferir para as instituições de pesquisa nacionais, mediante acordo, a

atribuição de aprovar a realização de pesquisas científicas e de credenciar pesquisadores para trabalharem nas unidades de conservação.

Art. 33. A exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais ou da exploração da imagem de unidade de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, dependerá de prévia autorização e sujeitará o explorador a pagamento, conforme disposto em regulamento.

Art. 34. Os órgãos responsáveis pela administração das unidades de conservação podem receber recursos ou doações de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, provenientes de organizações privadas ou públicas ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com a sua conservação.

Parágrafo único. A administração dos recursos obtidos cabe ao órgão gestor da unidade, e estes serão utilizados exclusivamente na sua implantação, gestão e manutenção.

Art. 35. Os recursos obtidos pelas unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral mediante a cobrança de taxa de visitação e outras rendas decorrentes de arrecadação, serviços e atividades da própria unidade serão aplicados de acordo com os seguintes critérios:

I - até cinquenta por cento, e não menos que vinte e cinco por cento, na implementação, manutenção, e gestão da própria unidade;

II - até cinquenta por cento, e não menos que vinte e cinco por cento, na regularização fundiária das unidades de conservação do Grupo;

III - até cinquenta por cento, e não menos que quinze por cento, na implementação, manutenção e gestão de outras unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral.

Art. 36. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.

§ 1º O montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento.

§ 2º Ao órgão ambiental licenciador compete definir a(s) unidade(s) de conservação a ser(em) beneficiada(s), considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de nova(s) unidade(s) de conservação.

§ 3º Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o caput deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo.

## CAPÍTULO V

### DOS INCENTIVOS, ISENÇÕES E PENALIDADES

Art. 37. As parcelas de propriedades privadas incluídas e mantidas em Refúgios de Vida Silvestre e em Monumentos Naturais, bem como a área das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, são consideradas áreas de interesse

ecológico para proteção dos ecossistemas, para fins de isenção do Imposto Territorial Rural, exercendo sua função social.

Art. 38. A ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importem inobservância aos preceitos desta Lei e a seus regulamentos ou resultem em dano à flora, à fauna e aos demais atributos naturais das unidades de conservação, bem como às suas instalações e às zonas de amortecimento e corredores ecológicos, sujeitam os infratores às sanções previstas em lei.

Art. 39. Dê-se ao art. 40 da Lei nº 9.605, de 13 de fevereiro de 1998, a seguinte redação:

"Art. 40. Causar significativo dano à flora, à fauna e aos demais atributos naturais das Unidades de Conservação de Proteção Integral e das suas zonas de amortecimento:

Pena - reclusão, de dois a seis anos.

§ 1º Entende-se por Unidades de Conservação de Proteção Integral as Estações Ecológicas, as Reservas Biológicas, os Parques Nacionais, os Monumentos Naturais e os Refúgios de Vida Silvestre.

§ 2º A ocorrência de dano afetando espécies ameaçadas de extinção no interior das Unidades de Conservação de Proteção Integral será considerada circunstância agravante para a fixação da pena.

§ 3º Se o crime for culposo, a pena será reduzida à metade."

Art. 40. Acrescente-se à Lei nº 9.605, de 13 de fevereiro de 1998, o seguinte art. 40A:

"Art. 40A. Causar significativo dano à flora, à fauna e aos demais atributos naturais das Unidades de Conservação de Uso Sustentável e das suas zonas de amortecimento:



Pena - reclusão, de um a três anos.

§ 1º Entende-se por Unidades de Conservação de Uso Sustentável as Áreas de Proteção Ambiental, as Áreas de Relevante Interesse Ecológico, as Florestas Nacionais, as Reservas Extrativistas, as Reservas de Fauna, as Reservas Ecológico-Culturais e as Reservas Particulares do Patrimônio Natural.

§ 2º A ocorrência de dano afetando espécies ameaçadas de extinção no interior das Unidades de Conservação de Uso Sustentável será considerada circunstância agravante para a fixação da pena.

§ 3º Se o crime for culposos, a pena será reduzida à metade."

## CAPÍTULO VI

### DAS RESERVAS DA BIOSFERA

Art. 41. A Reserva da Biosfera é um modelo, adotado internacionalmente, de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais, com os objetivos básicos de preservação da diversidade biológica, o desenvolvimento de atividades de pesquisa, o monitoramento ambiental, a educação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das populações.

§ 1º A Reserva da Biosfera é constituída por:

I - uma ou várias áreas-núcleo, destinadas à proteção integral da natureza;

II - uma ou várias zonas de amortecimento, onde só são admitidas atividades que não resultem em dano para as áreas-núcleo; e

III - uma ou várias zonas de transição, sem limites rígidos, onde o processo de ocupação e o manejo dos recursos

naturais são planejados e conduzidos de modo participativo e em bases sustentáveis.

§ 2º A Reserva da Biosfera é constituída por áreas de domínio público ou privado.

§ 3º A Reserva da Biosfera pode ser integrada por unidades de conservação já criadas pelo Poder Público, respeitadas as normas legais que disciplinam o manejo de cada categoria específica.

§ 4º A Reserva da Biosfera é gerida por um conselho deliberativo, formado por representantes de instituições públicas, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser em regulamento e no ato de constituição da unidade.

§ 5º A Reserva da Biosfera é reconhecida pelo Programa Intergovernamental "O Homem e a Biosfera - MAB", estabelecido pela UNESCO, do qual o Brasil é membro.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. As populações tradicionais residentes em unidades de conservação nas quais sua permanência não seja permitida serão indenizadas ou compensadas pelas benfeitorias existentes e devidamente realocadas pelo Poder Público, em local e condições acordados entre as partes.

§ 1º O Poder Público, por meio do órgão competente, priorizará o reassentamento das populações tradicionais a serem realocadas.

§ 2º Até que seja possível efetuar o reassentamento de que trata este artigo, serão estabelecidas normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de

subsistência e dos locais de moradia destas populações, assegurando-se a sua participação na elaboração das referidas normas e ações.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, as normas regulando o prazo de permanência e suas condições serão estabelecidas em regulamento.

Art. 43. O Poder Público fará o levantamento nacional das terras devolutas, com o objetivo de definir áreas destinadas à conservação da natureza, no prazo de cinco anos após a publicação desta Lei.

Art. 44. As ilhas oceânicas e costeiras destinam-se prioritariamente à proteção da natureza e sua destinação para fins diversos deve ser precedida de autorização do órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Estão dispensados da autorização citada no caput os órgãos que se utilizam das citadas ilhas por força de dispositivos legais ou quando decorrente de compromissos legais assumidos.

Art. 45. Excluem-se das indenizações referentes à regularização fundiária das unidades de conservação, derivadas ou não de desapropriação:

I - as áreas que contenham vegetações consideradas de preservação permanente, conforme descritas no art. 2º da Lei no 4.771 de 15 de setembro de 1965;

II - as áreas de reserva legal que não forem objeto de plano de manejo florestal sustentado ou estudo de impacto ambiental aprovados pelo órgão competente;

III - as espécies arbóreas declaradas imunes de corte pelo Poder Público;

IV - expectativas de ganhos e lucro cessante;

V - o resultado de cálculo efetuado mediante a operação de juros compostos;

VI - as áreas que não tenham prova de domínio inequívoco e anterior à criação da unidade.

Art. 46. A instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infra-estrutura urbana em geral, em unidades de conservação onde estes equipamentos são admitidos depende de prévia aprovação do órgão responsável por sua administração, sem prejuízo da necessidade de elaboração de estudos de impacto ambiental e outras exigências legais.

Parágrafo único. Esta mesma condição se aplica à zona de amortecimento das unidades do Grupo de Proteção Integral, bem como às áreas de propriedade privada inseridas nos limites dessas unidades e ainda não indenizadas.

Art. 47. O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pelo abastecimento de água ou que faça uso de recursos hídricos, beneficiário da proteção proporcionada por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica.

Art. 48. O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pela geração e distribuição de energia elétrica, beneficiário da proteção oferecida por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica.

Art. 49. A área de uma unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral é considerada zona rural, para os efeitos legais.

Parágrafo único. A zona de amortecimento das unidades de conservação de que trata este artigo, uma vez definida formalmente, não pode ser transformada em zona urbana.

Art. 50. O Ministério do Meio Ambiente organizará e manterá um Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, com a colaboração do IBAMA e dos órgãos estaduais e municipais competentes.

§ 1º O Cadastro a que se refere este artigo conterà os dados principais de cada unidade de conservação, incluindo, dentre outras características relevantes, informações sobre espécies ameaçadas de extinção, situação fundiária, recursos hídricos, clima, solos e aspectos socioculturais e antropológicos.

§ 2º O Ministério do Meio Ambiente divulgará e colocará à disposição do público interessado os dados constantes do Cadastro.

Art. 51. O Poder Executivo Federal submeterá à apreciação do Congresso Nacional, a cada dois anos, um relatório de avaliação global da situação das unidades de conservação federais do País.

Art. 52. Os mapas e cartas oficiais devem indicar as áreas que compõem o SNUC.

Art. 53. O IBAMA elaborará e divulgará periodicamente uma relação revista e atualizada das espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção no território brasileiro.

Parágrafo único. O IBAMA incentivará os competentes órgãos estaduais e municipais a elaborarem relações equivalentes abrangendo suas respectivas áreas de jurisdição.

Art. 54. O IBAMA, excepcionalmente, pode permitir a captura de exemplares de espécies ameaçadas de extinção destinadas a programas de criação em cativeiro ou formação de coleções científicas, de acordo com o disposto nesta Lei e em regulamentação específica.

Art. 55. As unidades de conservação e áreas protegidas criadas com base nas legislações anteriores e que não pertençam às categorias previstas nesta Lei serão reavaliadas, no todo ou em parte, no prazo de até dois anos, com o objetivo de definir sua destinação com base na categoria e função para as quais foram criadas, conforme o disposto no regulamento desta Lei.

Art. 56. A presença de população tradicional em uma unidade de conservação do grupo de Proteção Integral criada em função de legislação anterior obriga o Poder Público, no prazo de cinco anos a partir da vigência desta Lei, prorrogável por igual período, a adotar uma das seguintes medidas:

I - reassentar a população tradicional, nos termos do art. 42 desta Lei; ou

II - reclassificar a área ocupada pela população tradicional em Reserva Extrativista ou Reserva de Desenvolvimento Sustentável, conforme o disposto em regulamento.

Art. 57. Os órgãos federais responsáveis pela execução das políticas ambiental e indigenista deverão instituir grupos de trabalho para, no prazo de cento e oitenta dias a partir da vigência desta Lei, propor as diretrizes a serem adotadas com vistas à regularização das eventuais superposições entre áreas indígenas e unidades de conservação.

Parágrafo único. No ato de criação dos grupos de trabalho serão fixados os participantes, bem como a estratégia de ação e a abrangência dos trabalhos, garantida a participação das comunidades envolvidas.

Art. 58. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação, no prazo de cento e oitenta dias a partir da data da sua publicação.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60. Revogam-se os arts. 5º e 6º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; o art. 5º da Lei 5.197, de 3 de janeiro de 1967; e o art. 18 da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981.

**MENSAGEM Nº 176, DE 1992**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Secretário do Meio Ambiente da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre os Objetivos Nacionais de Conservação da Natureza, cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, estabelece medidas de preservação da diversidade biológica e dá outras providências".

Brasília, 20 de maio de 1992.

*Emmanoel Adelman*

E.M. Nº 040 /92

Brasília-DF, 20 de maio de 1992.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Encaminho a Vossa Excelência a anexa proposta de Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o Sistema de Unidades de Conservação e dá outras providências.

Cumprir informar que na elaboração da presente proposta desenvolveu-se criterioso trabalho de audiência de todos os setores da sociedade e, por fim, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, que o aprovou por ocasião de sua XXIV Reunião Ordinária. Trata-se, sobretudo, de um instrumento de reconhecimento necessário à efetiva implementação da Política Nacional do Meio Ambiente no seu aspecto de conservação da natureza.

A ocupação da terra pelo homem, ampliada em larga escala no transcurso do presente século, decorrência inevitável da expansão demográfica descontrolada e do rápido desenvolvimento tecnológico, permite antever que, em futuro não distante, as derradeiras regiões realmente primitivas do planeta serão somente aquelas submetidas a regimes especiais de proteção.

A importância maior dessa constatação reside no reconhecimento de que, no processo de utilização dos recursos naturais em seu próprio benefício, a humanidade submete as áreas por ela ocupadas a um processo intenso de simplificação biológica, incrementando com a agricultura e a pecuária a proporção do material genético restrito que lhe é necessário ou

rentável, em detrimento da vasta diversidade biológica original, gerada gradativamente durante os bilhões de anos de evolução orgânica.

A consequência inevitável desse fato é a alarmante aceleração do ritmo da extinção de espécies vitais para o planeta, particularmente acentuada nas últimas décadas, com a destruição intensiva das florestas tropicais, onde se concentram, possivelmente, 90% (noventa por cento), ou mais, de todas as espécies do mundo. Estima-se que, na atualidade, o ritmo de extinção seja centenas de vezes mais acelerado do que a média verificada durante os últimos 200 milhões de anos. Os dados disponíveis levam-nos a admitir que está em curso o mais intenso processo de extinção maciça já ocorrido na história da vida, sem que a maioria dos homens perceba a gravidade desse dado e com ele se sensibilize.

A forma mais eficiente de se reduzir o ritmo desse empobrecimento irreversível, e em muitas situações, a única possível, é o estabelecimento de uma rede de áreas naturais protegidas, selecionadas com base em um planejamento abrangente, obedecendo a critérios científicos, na qual se resguarde o maior número possível das espécies animais e vegetais, bem como os ecossistemas hoje existentes. Esta é a razão pela qual, em todo o mundo, observa-se na atualidade uma clara tendência no sentido de se expandir o número e a superfície de tais áreas.

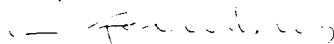
Em face da responsabilidade irrecusável, que cabe ao Estado brasileiro, perante a Nação e à comunidade internacional de preservar o imenso patrimônio genético contido no interior de suas fronteiras, torna-se imprescindível que se estabeleça, com urgência, um eficiente sistema de áreas naturais protegidas.

No que pese as significativas medidas de proteção, até agora adotadas em âmbito federal e estadual, o que existe hoje no País são diversos subsistemas superpostos, carentes de recursos e de coordenação, repletos de problemas fundiários, com omissões importantes em termos de representatividade de ecossistema e incluindo mais de duas dezenas de diferentes categorias de áreas naturais protegidas.

A presente proposta de instituição de um Sistema de Unidade de Conservação para o Brasil contempla no seu todo os princípios básicos e fundamentais dos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente que visa "... a definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade de ao equilíbrio ecológico atendendo os interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional de disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida".

São estas, Senhor Presidente, as razões da presente Exposição de Motivos que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, com vistas ao encaminhamento ao Congresso Nacional do anexo anteprojeto de lei como expressão da vontade do Estado e da sociedade na busca das melhores soluções para a questão ambiental brasileira.

Respeitosamente,



JOSE GOLDEMBERG  
Secretário do Meio Ambiente  
Interino



## PROJETO ORIGINAL

Dispõe sobre os Objetivos Nacionais de Conservação da Natureza, cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, estabelece medidas de preservação da diversidade biológica e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

### Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei, com fundamento no art. 24, inciso VI, art. 216, inciso V, e art. 225, § 1º, incisos I, II, III, VI e VII, da Constituição, e tendo em vista a Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pelas Leis nºs 7.804 e 8.028, de 18 de julho de 1989 e 12 de abril de 1990, respectivamente, define os Objetivos Nacionais de Conservação da Natureza, cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, estabelece medidas de preservação da diversidade biológica e dispõe sobre responsabilidades institucionais, implantação de áreas naturais protegidas, incentivos e penalidades.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - CONSERVAÇÃO DA NATUREZA: o uso sustentável dos recursos naturais, sem colocar em risco a manutenção dos ecossistemas existentes, garantindo-se a permanência da diversidade biológica;

II - DIVERSIDADE BIOLÓGICA: a variedade de genótipos, espécies, populações, comunidades, ecossistemas e processos ecológicos existentes em uma determinada região;

III - PRESERVAÇÃO: as práticas de conservação da natureza que assegurem a proteção integral dos atributos naturais;

IV - MANEJO: a aplicação de conhecimentos científicos e técnicos, visando a atingir os objetivos de preservação e conservação da natureza;

V - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO: espaços territoriais e seus componentes, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, de domínio público ou privado, legalmente instituídas pelo Poder Público, com objetivos e limites definidos, sob regimes especiais de administração, às quais se aplicam garantias adequadas de proteção;

VI - ZONA TAMPÃO: porção territorial ou aquática adjacente a uma unidade de conservação, definida pelo poder público, submetida a restrições de uso, com o propósito de reduzir impactos decorrentes da ação humana nas áreas vizinhas.

## Capítulo II DOS OBJETIVOS NACIONAIS DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

Art. 3º Constituem Objetivos Nacionais de Conservação da Natureza:

I - manter a diversidade biológica no território brasileiro e nas águas jurisdicionais;

II - proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;

III - preservar e restaurar a diversidade de ecossistemas naturais;

IV - incentivar o uso sustentável dos recursos naturais;

V - estimular o desenvolvimento regional integrado, com base nas práticas de conservação;

VI - manejar os recursos da flora e da fauna;

VII - proteger paisagens naturais de notável beleza cênica;

VIII - proteger as características excepcionais de natureza geológica, geomorfológica e, quando couber, arqueológica e cultural;

IX - proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;

X - incentivar atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento de natureza ambiental, sob todas as suas formas;

XI - favorecer condições para a educação ambiental e recreação em contato com a natureza;

XII - preservar áreas naturais até que estudos futuros indiquem sua adequada destinação.

Parágrafo único. A consecução dos Objetivos Nacionais de Conservação da Natureza será alcançada mediante a aplicação dos princípios gerais de conservação em todo o território nacional e águas jurisdicionais, em consonância com a legislação ambiental vigente e o estabelecimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

## Capítulo III DO SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 4º É criado o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, constituído pelo conjunto de Unidades de Conservação - UC's, de acordo com o estabelecido nesta Lei.

Art. 5º O SNUC deverá ser constituído de forma a incluir comunidades bióticas geneticamente sustentáveis, abrangendo a maior diversidade possível de ecossistemas naturais existentes no território brasileiro e nas águas territoriais, dando-se prioridade àqueles que se encontrarem mais ameaçados de degradação ou eliminação.

**Art. 6º** O SNUC será assim constituído:

I - Órgão Superior: o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, com as atribuições de avaliar o SNUC e nele incluir as UC's compatíveis com esta Lei;

II - Órgão Central: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, com as funções de subsidiar o CONAMA, coordenar a implantação do SNUC e propor a criação das UC's federais e administrá-las.

III - Órgãos Estaduais e Municipais: os órgãos ou entidades Estaduais e Municipais responsáveis pela criação e administração de UC's que, respeitadas as competências constitucionais e de acordo com a legislação estadual e municipal, vierem a se integrar ao SNUC.

Parágrafo Único. O ingresso das UC's estaduais e municipais no SNUC será condicionado à observância dos critérios estabelecidos nesta Lei.

**Art. 7º** As UC's integrantes do SNUC constarão de um Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, sob a responsabilidade do Órgão Central, organizado com a cooperação dos Órgãos Estaduais e Municipais, quanto às suas respectivas UC's.

§ 1º O Cadastro a que se refere o caput deste artigo conterá os dados principais de cada UC, incluindo, entre outras características relevantes, indicação de espécies ameaçadas de extinção, situação fundiária, recursos hídricos, clima e características de solos.

§ 2º O Órgão Central divulgará os dados principais do Cadastro.

**Art. 8º** Para assessorá-lo nas decisões relativas ao SNUC, o Órgão Central disporá de um Conselho Nacional de Unidades de Conservação, constituído de 12 (doze) personalidades de reconhecido saber e experiência nos assuntos relativos à conservação da natureza, garantindo-se a representação das 5 (cinco) regiões geopolíticas nacionais.

Parágrafo único. Os Membros do Conselho serão nomeados pelo Secretário do Meio Ambiente da Presidência da República, mediante proposta do Órgão Central.

**Art. 9º** O Órgão Central será responsável pela elaboração e pela divulgação de relação periodicamente revista e atualizada das espécies da flora e fauna ameaçadas de extinção, no território brasileiro.

Parágrafo único. O Órgão Central incentivará os Órgãos Estaduais e Municipais para a elaboração de relações semelhantes de caráter regional, nas suas respectivas áreas.

**Capítulo IV**  
**DAS CATEGORIAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

Art. 10. As UC's integrantes do SNUC serão reunidas em três grupos, com características distintas:

- I - Unidades de Proteção Integral;
- II - Unidades de Manejo Provisório;
- III - Unidades de Manejo Sustentável.

§ 1º Nas Unidades de Proteção Integral, haverá proteção total dos atributos naturais que justificaram sua criação, efetuando-se a preservação dos ecossistemas em estado natural com um mínimo de alterações, sendo admitido apenas o uso indireto de seus recursos, excetuados os casos previstos nesta Lei.

§ 2º Nas Unidades de Manejo Provisório, haverá, em caráter transitório, proteção total dos atributos naturais, até que haja definição da destinação por meio de estudos técnico-científicos, tolerado o uso direto sustentável dos recursos apenas pelas comunidades tradicionais existentes no ato da criação.

§ 3º Nas Unidades de Manejo Sustentável, haverá proteção parcial dos atributos naturais, admitida a exploração de partes dos recursos disponíveis em regime de manejo sustentável, sujeita às limitações legais.

Art. 11. Compõem o Grupo das Unidades de Proteção Integral as seguintes categorias de UC:

- I - Reserva Biológica;
- II - Estação Ecológica;
- III - Parque Nacional, Parque Estadual e Parque Natural Municipal;
- IV - Monumento Natural;
- V - Refúgio de Vida Silvestre.

Art. 12. As Reservas Biológicas são UC's que se destinam à preservação integral da biota e demais atributos naturais nelas existentes, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, a qualquer título, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e o manejo das espécies que o exijam, a fim de preservar a diversidade biológica.

Art. 13. As Estações Ecológicas são UC's que se destinam à preservação integral da biota e demais atributos naturais nelas existentes, bem assim para a realização de pesquisas científicas, permitida a alteração de até cinco por cento da totalidade da sua área, até o limite máximo de 1.500 ha.

**Parágrafo único.** Nas Reservas Biológicas e Estações Ecológicas, a visitação pública só será admitida para fins educativos e de acordo com o que se dispuser em Regulamento.

**Art. 14.** Os Parques Nacionais, Parques Estaduais e Parques Naturais Municipais são UC's que se destinam à preservação integral de áreas naturais inalteradas ou pouco alteradas pela ação do homem, e oferecem relevante interesse do ponto de vista científico, cultural, cênico, educativo e recreativo, permitida a visitação pública, condicionada a restrições específicas.

**Art. 15.** Os Monumentos Naturais são UC's que se destinam a preservar áreas que contêm sítios abióticos e cênicos que, por sua singularidade, raridade, beleza e vulnerabilidade exijam proteção e não justificam a criação de outra categoria de UC, dada a extensão limitada da área ou a ausência de diversidade de ecossistemas. É permitida a visitação pública, condicionada a restrições específicas.

**Art. 16.** Os Refúgios de Vida Silvestre são UC's que se destinam a assegurar condições para a existência ou a reprodução de espécies ou comunidades da flora local, bem como de fauna residente ou migratória. É permitida a visitação pública, condicionada a restrições específicas.

**Art. 17.** Constitui o Grupo Unidades de Manejo Provisório a categoria de UC denominada Reserva de Recursos Naturais, com a finalidade expressa no art. 10, § 2º, desta Lei.

**Art. 18.** Constituem o Grupo das Unidades de Manejo Sustentável as seguintes categorias de UC:

I - Reserva de Fauna;

II - Área de Proteção Ambiental;

III - Floresta Nacional, Floresta Estadual e Floresta Municipal;

IV - Reserva Extrativista.

**Art. 19.** As Reservas de Fauna são áreas naturais que contêm populações de animais nativos, terrestres ou aquáticos, residentes ou migratórios, constituindo habitats adequados aos estudos técnico-científicos da utilização econômica dos recursos faunísticos.

**Art. 20.** As Áreas de Proteção Ambiental são porções do território brasileiro e águas jurisdicionais, de configuração e dimensões variáveis, submetidas a diversas modalidades de manejo, podendo compreender ampla gama de paisagens naturais ou seminaturais, com características notáveis e dotadas de atributos bióticos e abióticos, estéticos ou culturais que exijam proteção para assegurar o bem-estar das populações humanas, resguardar ou melhorar as condições ecológicas locais, manter paisagens e atributos culturais relevantes.

**Parágrafo único.** As APA's podem incluir zonas sob proteção estrita, atuar como zona tampão para proteger outras categorias de unidades de conservação ou proteger paisagens ao longo de estradas e rios.

Art. 21. As Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais são áreas com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas, destinadas à produção econômica sustentável de madeira e outros produtos vegetais, à proteção de recursos hídricos, às pesquisas e estudos, ao manejo de fauna silvestre e às atividades recreativas em contato com a natureza.

Art. 22. As Reservas Extrativistas são áreas naturais, ocupadas por populações tradicionalmente extrativistas que as utilizam como fonte de subsistência para coleta de produtos da biota nativa, segundo formas tradicionais da atividade econômica sustentável, de acordo com planos de utilização previamente estabelecidos e aprovados pela IBAMA.

Parágrafo único. É vedada a extração comercial de madeira e a exploração de recursos minerais nas reservas extrativistas.

Art. 23. As UC's incluídas no Grupo de Proteção Integral, previstas no art. 11 desta Lei, serão criadas pela União, Estados, Distrito Federal e pelos Municípios em terras de seus domínios ou de domínio privado mediante desapropriação.

§ 1º As UC's das categorias Reserva de Recursos Naturais, Refúgio de Vida Silvestre e Área de Proteção Ambiental poderão manter áreas de propriedade privada dentro do seu perímetro.

§ 2º Nos Refúgios de Vida Silvestre, a manutenção de áreas de domínio privado dependerá da viabilidade de compatibilização dos objetivos da Unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelo proprietário.

§ 3º Não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas para a coexistência do Refúgio de Vida Silvestre com o uso da propriedade, caracterizado o efetivo interesse público, proceder-se-á à desapropriação.

Art. 24. Nos Refúgios de Vida Silvestre, nas Reservas de Recursos Naturais, nas Áreas de Proteção Ambiental e nas Reservas Particulares do Patrimônio Natural, previstas no art. 37 desta Lei, de acordo com os princípios constitucionais que regem o exercício do direito de propriedade, o Poder Executivo poderá estabelecer normas limitando ou proibindo atividades que conflitem com as finalidades que determinaram a criação da UC.

#### Capítulo V

#### DA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 25. As UC's serão criadas mediante ato do Poder Público, obedecidas as prescrições desta Lei.

§ 1º Do ato de criação constarão seus limites geográficos e o órgão ou entidade ou pessoa jurídica responsável por sua administração.

§ 2º As propostas para criação de UC's devem ser precedidas de estudos demonstrativos de fundamentos técnico-científicos e sócio-econômicos que justifiquem sua implantação.

§ 3º Serão consideradas áreas prioritárias, para fins de criação de UC's, aquelas que contiverem ecossistemas ainda não satisfatoriamente representados no SNUC ou em iminente perigo de eliminação ou degradação, ou ainda aquelas onde ocorrerem espécies ameaçadas de extinção.

Art. 26. O IBAMA submeterá ao CONAMA, anualmente ou quando necessário, uma avaliação global da situação da conservação da natureza no País, com as conclusões e sugestões pertinentes.

Art. 27. As UC's de todas as categorias, excetuadas as Reservas de Recursos Naturais, disporão de um plano de manejo, no qual se definirá o zoneamento da UC e a sua utilização.

Parágrafo único. São vedadas, no interior das UC's, quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com suas finalidades precípuas e com o respectivo plano de manejo.

Art. 28. É proibida a introdução nas UC's de espécies não integrantes dos ecossistemas protegidos.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais, as Áreas de Proteção Ambiental e as Reservas Extrativistas, bem como os animais necessários à administração e atividade das demais UC's, de acordo com o que dispuser o regulamento desta Lei.

§ 2º Excetuam-se ainda da proibição de que trata este artigo, a introdução de animais necessários à administração e às atividades das demais UC's, de acordo com que dispuser o regulamento desta Lei.

Art. 29. O IBAMA, bem como os órgãos ambientais dos Estados e Municípios, articular-se-ão com a comunidade científica, no sentido de incentivar o desenvolvimento de projetos de pesquisa, visando a aumentar o conhecimento sobre a fauna, a flora e a ecologia das UC's.

§ 1º As pesquisas científicas e demais atividades exercidas nas UC's não poderão colocar em risco a sobrevivência das populações das espécies nelas existentes.

§ 2º Nas UC's sob a administração pública, a realização das pesquisas científicas de que trata este artigo estará sujeita à aprovação prévia e à fiscalização do órgão responsável pela administração da UC.

Art. 30. Atividades supervisionadas de educação ambiental deverão ser incentivadas em todas as categorias de Unidades de Conservação.

Art. 31. Os órgãos responsáveis pela administração das UC's que constituem o SNUC poderão receber recursos ou doações de quaisquer natureza, nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, provenientes de organizações privadas ou públicas e de pessoas físicas que desejarem colaborar com a sua conservação.

Parágrafo único. A administração dos recursos obtidos caberá ao órgão integrante do SNUC ao qual foi feita a doação e serão utilizados exclusivamente nas atividades de implementação e manutenção das UC's.

Art. 32. Dos recursos obtidos com a cobrança de taxas ou ingressos nas UC's federais, cinquenta por cento serão aplicados na própria unidade arrecadadora e o restante revertido em benefício do conjunto de unidades do mesmo Grupo, administradas pelo IBAMA.

#### Capítulo VI DOS INCENTIVOS, ISENÇÕES E PENALIDADES

Art. 33. As áreas de propriedade privada, incluídas em Reservas de Recursos Naturais, em Áreas de Proteção Ambiental e em Refúgios de Vida Silvestre, bem como aquelas de que trata o art. 37 desta Lei, não serão consideradas como áreas improdutivas, para fins de taxaço, podendo ser declaradas isentas do pagamento do Imposto Territorial Rural, de acordo com regulamentação específica.

Art. 34. A ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que resultem em dano real à flora, à fauna, aos demais atributos naturais, bem como às instalações das áreas de que trata este artigo, sujeitam os infratores às seguintes penalidades administrativas, independentes ou cumuladas:

I - multa, cujos valores serão definidos em ato do Poder Executivo, sendo sua atualização feita pelos mesmos índices aplicáveis aos tributos federais;

II - apreensão dos produtos coletados e dos equipamentos introduzidos ou utilizados na área;

III - embargo das obras ou iniciativas não autorizadas ou que não obedeçam às prescrições regulamentares;

IV - cancelamento ou suspensão da isenção tributária de acordo com a extensão do dano. No caso de cancelamento, cobrar-se-á a tributação devida a partir da data de isenção, com os acréscimos legais.

§ 1º No cometimento simultâneo de duas ou mais infrações, serão aplicadas, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas;

§ 2º A aplicação das penalidades previstas neste artigo não exonera o infrator das cominações civis ou penais cabíveis, previstas no art. 39 desta Lei.

§ 3º No caso de dano que resulte na descaracterização da área preservada, o órgão competente poderá cancelar o gravame de que trata o art. 37 e, havendo o interesse público, a área será desapropriada na forma da lei.

§ 4º Aplicam-se, ainda, as penalidades previstas neste artigo nos casos de ação ou omissão dos mesmos agentes que resultem em dano às UC's previstas nos arts. 11, 17 e 18 desta Lei, bem como na



ocorrência de descumprimento das normas estabelecidas para essas unidades.

Art. 35. O IBAMA, excepcionalmente, poderá permitir a captura de exemplares de espécies ameaçadas de extinção destinadas a programas de criação em cativeiro ou formação de coleções científicas, de acordo com o que dispuser o regulamento desta Lei.

Art. 36. Os mapas e cartas oficiais indicarão obrigatoriamente as áreas incluídas no SNUC, de acordo com os subsídios fornecidos pelo IBAMA.

Art. 37. O proprietário de área que contenha florestas ou outras formas de vegetação natural, não preservadas nos termos desta Lei, poderá gravá-la com perpetuidade, desde que verificada a existência de interesse público pelo órgão competente. O gravame constará de termo de compromisso assinado perante o órgão ambiental e será averbado à margem da inscrição no Registro Público de imóveis, sob o título de "Reserva Particular do Patrimônio Natural".

Art. 38. As áreas naturais protegidas em função de legislação anterior deverão ser reclassificadas, no todo ou em parte, dentro das determinações desta Lei, no prazo de dois anos a partir da sua promulgação.

Parágrafo Único. Este dispositivo também se aplica às áreas denominadas Florestas Protetoras e Reservas Florestais, não mencionadas no Código Florestal.

Art. 39. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas nesta Lei, o infrator que causar dano à fauna, à flora e demais recursos naturais existentes no interior das UC's ou nas zonas tampão, bem como descumprir as normas desta Lei e regulamentos, sujeita-se às penalidades constantes das Leis n.ºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, 5.197, de 3 de janeiro de 1967, 6.938, de 1981, e Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, com as alterações posteriores.

Art. 40. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for julgado necessário à sua execução.

Art. 41. Ficam revogados os arts. 5.º e 6.º da Lei n.º 4.771, de 1965; art. 5.º da Lei n.º 5.197, de 1967; Lei n.º 6.902, de 27 de abril de 1981; e art. 18 da Lei n.º 6.938, de 1981.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA***CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Art. 225.** Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

## LEI N. 4.771 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

**Institui o novo Código Florestal**

.....

Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

a) ao longo dos rios ou de outro qualquer curso d'água, em faixa marginal cuja largura mínima será:

1 — de 5 (cinco) metros para os rios de menos de 10 (dez) metros de largura;

2 — igual à metade da largura dos cursos que meçam de 10 (dez) a 200 (duzentos) metros de distância entre as margens;

3 — de 100 (cem) metros para todos os cursos cuja largura seja superior a 200 (duzentos) metros.

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

c) nas nascentes, mesmo nos chamados "olhos d'água", seja qual for a sua situação topográfica;

d) no tópo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos taboleiros ou chapadas;

h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, nos campos naturais ou artificiais, as florestas nativas e as vegetações campestres.

.....

Art. 5º O Poder Público criará:

a) Parques Nacionais, Estaduais e Municipais e Reservas Biológicas, com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais com a utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos;

b) Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais, com fins econômicos, técnicos ou sociais, inclusive reservando áreas ainda não florestadas e destinadas a atingir aquele fim.

Parágrafo único. Fica proibida qualquer forma de exploração dos recursos naturais nos Parques Nacionais, Estaduais e Municipais.

Art. 6º O proprietário da floresta não preservada, nos termos desta Lei, poderá gravá-la com perpetuidade, desde que verificada a existência de interesse público pela autoridade florestal. O vínculo constará de termo assinado perante a autoridade florestal e será averbado à margem da inscrição no Registro Público.

.....

## LEI N. 5.197 — DE 3 DE JANEIRO DE 1967

## Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências

.....

Art. 5º O Poder Público criará:

a) Reservas Biológicas Nacionais Estaduais e Municipais, onde as atividades de utilização, perseguição, caça, apanha, ou introdução de espécimes da fauna e flora silvestres e domésticas, bem como modificações do meio ambiente a qualquer título, são proibidas, ressalvadas as atividades científicas devidamente autorizadas pela autoridade competente;

b) Parques de Caça Federais, Estaduais e Municipais, onde o exercício da caça é permitido abertos total ou parcialmente ao público, em caráter permanente ou temporário, com fins recreativos, educativos e turísticos.

.....

**LEI N. 6.938 — DE 31 DE AGOSTO DE 1981**

**Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 18. São transformadas em reservas ou estações ecológicas, sob a responsabilidade da SEMA, as florestas e as demais formas de vegetação natural de preservação permanente, relacionadas no artigo 2º da Lei n. 4.771 (2), de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal, e os pousos das aves de arribação protegidas por convênios, acordos ou tratados assinados pelo Brasil com outras nações.

Parágrafo único. As pessoas físicas ou jurídicas que, de qualquer modo, degradarem reservas ou estações ecológicas, bem como outras áreas declaradas como de relevante interesse ecológico, estão sujeitas às penalidades previstas no artigo 14 desta Lei.

.....

**LEI N. 9.605 – DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 40. Causar dano direto ou indireto às Unidades de Conservação e às áreas de que trata o artigo 27 do Decreto n. 99.274(2), de 6 de junho de 1990, independentemente de sua localização:

Pena – reclusão, de um a cinco anos.

§ 1º Entende-se por Unidades de Conservação as Reservas, Biológicas, Reservas Ecológicas, Estações Ecológicas, Parques Nacionais, Estaduais e Municipais, Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais, Áreas de Proteção Ambiental, Áreas de Relevante Interesse Ecológico e Reservas Extrativistas ou outras a serem criadas pelo Poder Público.

§ 2º A ocorrência de dano afetando espécies ameaçadas de extinção no interior das Unidades de Conservação será considerada circunstância agravante para a fixação da pena.

§ 3º Se o crime for culposo, a pena será reduzida a metade.

.....

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.)*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 130, DE 1999 (Nº 78/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santana, Estado do Amapá.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 279, de 4 de dezembro de 1998, que outorga, por dez anos, permissão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santana, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 1.715, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 279, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Santana, Estado do Amapá.

Brasília, 30 de dezembro de 1998.



E. M. N.º 354 /98-GM

Em 04 . 12 . 9

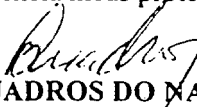
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 003/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Santana, Estado do Amapá.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria n.º 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria n.º 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a BEIJA - FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.

  
**JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO**  
Ministro de Estado das Comunicações  
Interino

## PORTARIA N.º 279 DE 04 DE 12 DE 1998

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53620.000035/97, Concorrência n.º 003/97-SFO/MC, resolve:

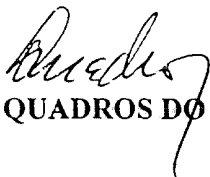
Art. 1º Fica outorgada permissão à BEIJA - FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Santana, Estado do Amapá.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

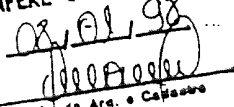
Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO**

CONFERE COM ORIGINAL

08/01/98  
  
 Soc.º de Adv. e Caixeiros  
 JUCA

BEIJA-FLOR RADIODIFUSAO LTDA

CONTRATO SOCIAL

MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado na Av. Maria Colares, no 88 Bairro Remédio 02 - Santana-AP, portadora da carteira de identidade no 052.164-AP-SEGUP-AP e inscrita no CPF sob o no 163.785.392-00; MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA, brasileira, solteira, secretária executiva, residente e domiciliado na Av. Desidério Antonio Coelho, no 280 Bairro Trem - Macapá-AP, portadora da carteira de identidade no

204.142-AP/SEGUP-AP e inscrita no CPF sob o nº 106.216.952-20; e LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES, brasileiro, solteiro, Economista, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos de Araújo Monteiro, nº 236 Bairro Jardim Equatorial - Macapá-AP, identidade nº 1599-3 Conselho Regional de Economia- Belém-PA e CPF nº 189.313.672-87; pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação social de BEIJAFLORES RADIODIFUSAO LTDA e terá como principal objetivo execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

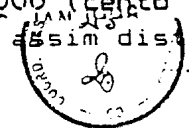
CLAUSULA II - A sede da Sociedade será na Av. Maria Colares, nº 88 Bairro Remédio-02 - Santana-AP, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Santana Estado de Amapá, eleito para conhecer e decidir primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas fundamento neste Contrato Social.

CLAUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos socios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLAUSULA V - O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

*Handwritten signature and stamp:*  
 [Signature]  
 Secção de Arq. e Cadastro  
 JUCA



SENADO FEDERAL  
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
 Detach. da ... E. todo do Amapá

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
1. MARIA DE FÁTIMA TRINDADE FURTADO....	35.000	35.000,00
2. MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA.....	35.000	35.000,00
3. LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES.....	50.000	50.000,00
<hr/>		<hr/>
T O T A L.....	120.000	120.000,00



CLAUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a- 50% (cinquenta por cento) do capital social, ou seja, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e
- b- os restantes R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que integralizarão o capital social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos Sócios, nos termos do artigo 20. in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA VIII- As cotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLAUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e criação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de Sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLAUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLAUSULA XIII- Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLAUSULA XIV - A Sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLAUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócia-Gerente, a cotista MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLAUSULA XVI - A Sócia-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, previada condição.

CLAUSULA XVII- E expressamente proibido a Sócia-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a Empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLAUSULA XVIII- A título de pro labore, a Sócia -Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre cotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLAUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLAUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o conjugue supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

- a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos concedentes; ou,
- b - o recebimento do capital e demais <sup>bens</sup> ~~haveres~~ do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da ~~Cláusula XVII~~ <sup>Cláusula XVII</sup> deste instrumento, caso, por qualquer motivo, não possa ingressar na Sociedade.

CLAUSULA XXII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra <sup>b</sup> ~~a~~ da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao conjugue supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLAUSULA XXIII - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto no. 91.837/85.

CLAUSULA XXIV - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLAUSULA XXV- O exercicio social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

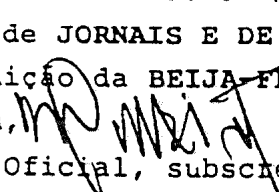
CLAUSULA XXVI- A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLAUSULA XXVII- A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA XXVIII - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLAUSULA XXIX- Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA XXX- Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CERTIFICO e dou fé, que encontra-se devidamente Matriculado às fls. 001/006, sob o nº 0001, no Livro nº 01 de Matrícula de JORNAIS E DE EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO, o contrato de Constituição da BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA, em 24 de Agosto de 1995. Eu,  (Bel. JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA). Oficial, subscrevo, dou fé e assino em Público e raso.

Macapá-AP., 24 de Agosto de 1995.

Em Teste  da verdade

Bel. José Roberto de Almeida  
CPF 200 635 602 - 40  
TITULAR  
CARTÓRIO JUCA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data foi arquivada sob o nº 16 2-0004031 0

Macapá, 27/outubro/95

Ronilda Gomes Rodrigues  
Secretário Geral - JUCAP

18. Ofício de Notários  
Rua Tiradentes 674 - Macapá - Amapá

Macapá, 08 JAN 1998

CARTÁRIO  
JUCAP  
ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA  
Devidamente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 16200040310/95

Macapá, 08/01/98

Maria Elizabete Abdon M. Silva

Maria Elizabete Abdon M. Silva  
Resp. pelas Ativ. de Cadastro e Arquivo - JUCAP  
CIC nº 272.688.102-53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Federal do Estado do Amapá  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em

COMPLETO ORIGINAL  
25/11/98  
Messias Leite Brasil  
Secretária-Substituta  
Editais de Radiodifusão

RECEBI  
Em 08/01/98  
AS 13:00 HORAS

SENADO FEDERAL  
Protocolo Legislativo  
P.O.S. N.º 130/99  
Fls. 221 P

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1999**  
**(Nº 80/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga concessão à BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Macapá, Estado do Amapá.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga, por quinze anos, concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 21, DE 1999**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que "Outorga concessão à BEIJA - FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Macapá, Estado do Amapá".

Brasília, 3 de janeiro de 1999.



E. M. N.º 361 /98-GM

Em 04 .12 .98

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.


De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 053/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Macapá, Estado do Amapá.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria n.º 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria n.º 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a BEIJA - FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei.

Nessas condições, tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do artigo 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995.

Esclareço que o ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.

  
JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO  
Ministro de Estado das Comunicações  
Interino

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Outorga concessão à BEIJA - FLOR RADIODIFUSÃO LTDA.,  
para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na  
localidade de Macapá, Estado do Amapá.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53620.000032/97, Concorrência n.º 053/97-SFO/MC,





CLAUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação social de BEIJAFLO-  
 RADIODIFUSAO LTDA. e terá como principal objetivo  
 execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e  
 Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos,  
 tais como serviço especial de música funcional, repetição ou  
 retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão,  
 sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas  
 e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta  
 ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo  
 com a legislação específica em vigor.

CLAUSULA II - A sede da Sociedade será na Av. Maria Colares, no 88  
 Bairro Remédio-02 - Santana-AP, podendo instalar,  
 manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras  
 localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos  
 Concedentes.

CLAUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Santana,  
 Estado de Amapá, eleito para conhecer e decidir em  
 primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com  
 fundamento neste Contrato Social.

CLAUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indetermi-  
 nado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento  
 dos socios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da  
 legislação específica.

CLAUSULA V - O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte  
 mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte  
 mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído  
 entre os cotistas:

*Handwritten signature and stamp:*  
 Secão de Adm. e Contab.  
 JUCA P

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
1. MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO....	35.000	35.000,00
2. MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA.....	35.000	35.000,00
3. LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES.....	50.000	50.000,00
T O T A L.....	120.000	120.000,00

CLAUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social  
 dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a- 50% (cinquenta por cento) do capital social, ou  
 seja, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ato da  
 assinatura do presente instrumento; e

b- os restantes R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que  
 integralizarão o capital social no prazo de 180

*Handwritten note:*  
 12 98

(cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos Sócios, nos termos do artigo 2o. in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA VIII- As cotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLAUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de Sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLAUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLAUSULA XIII- ~~Para os cargos de redatores, locutores e encarregados~~ das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLAUSULA XIV - A Sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando

Indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLAUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócia-Gerente, a cotista MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLAUSULA XVI - A Sócia-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

CLAUSULA XVII- E expressamente proibido a Sócia-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa

e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLAUSULA XVIII-A título de pro labore, a Sócia-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre cotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLAUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o

consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLAUSULA XXI -No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos concedentes; ou,

b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XVII deste instrumento, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

CLAUSULA XXII- Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLAUSULA XXIII-Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto no. 91.837/85.

CLAUSULA XXIV -O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLAUSULA XXV- O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLAUSULA XXVI- A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLAUSULA XXVII-A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA XXVIII - O inicio das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLAUSULA XXIX- Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA XXX- Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma no anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Santana-AP, 24 de julho de 1995

Maria de Fatima Trindade Furtado  
MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO

Maria Eunice Paulino de Lima  
MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA

LUIZ GIONILSON FINHEIRO BORGES  
LUIZ GIONILSON FINHEIRO BORGES

*[Handwritten signature]*  
Rovilson Finheiro Borges  
O A B / AP No 212

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL  
BEIJA-FLOR, RADIODIFUSÃO LTDA  
Maria de Fatima Trindade Furtado  
MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO  
Sócia-Gerente

Ofício de Notas

13 JAN 1993

**CARTÓRIO**  
COMARCA DE SANTANA DO ARIQUETÓ  
1º Escrivão Autenticado  
*[Handwritten signature]*

TESTEMUNHAS

- 1a. [Handwritten Signature] 30/07/95 DOUGLAS COSTA TEIXEIRA.
- 2a. Assessor Esp. Ind. da JUCA

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO e dou fé, que encontra-se devidamente Matriculado às fls. 001/006, sob o nº.0001, no Livro nº 01 de Matrícula de JORNAIS E DE EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO, o contrato de Constituição da BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA, em 24 de Agosto de 1995. Eu, [Handwritten Signature] (Bel. JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA). Oficial, subscrevo, dou fé e assino em Público e raso.

Macapá-AP., 24 de Agosto de 1995.

Em Teste da verdade

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten Signature]  
[Handwritten Signature]  
 Seção de Arq. e Cadastre  
 JUCAP

[Handwritten Signature]  
 Bel. José Roberto de Almeida  
 CPF 200 638 602 - 49  
 TITULAR  
 CARTÓRIO JUCA

**CARTÓRIO**  
 DE ALMEIDA  
 \*Escritório Autorizado  
 Juca

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data foi arquivada sob o nº 16 2-0004031 0

Macapá, 27/ outubro/95

[Handwritten Signature]  
 Ronilda Gomes Rodrigues  
 Secretária Geral - JUCAP

REGISTRO  
 04.12.95  
 Marcos Vinícius Bastos  
 Secretário JEAN

Edital - Radiodifusão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 16 2-0004031 0/95

Macapá, 08/01/98

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]  
 Maria Cláudia Abdon M. Silva  
 Base de Arq. de Cadastre Arquivado JUCAP  
 012 07 202 1110 51

(À Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, DE 1999**  
**(Nº 81/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga concessão à BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de Mazagão, Estado do Amapá.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga, por dez anos, concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de Mazagão, Estado do Amapá.

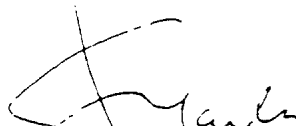
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 34, DE 1999**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que "Outorga Concessão à BEIJA - FLOR RADIODIFUSÃO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Mazagão, Estado do Amapá".

Brasília. 8 de janeiro de 1999.



E. M. N.º 375 /98-GM

Em 04.12.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República.**


De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 034/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Mazagão, Estado do Amapá.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria n.º 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria n.º 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a BEIJA - FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. obteve a maior pontuação do valor ponderado nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei.

Nessas condições, tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do artigo 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995.

Esclareço que o ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.

  
**JUAREZ QUÁDRÓS DO NASCIMENTO**  
Ministro de Estado das Comunicações  
Interino

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998

Outorga concessão à BEIJA - FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Mazagão, Estado do Amapá.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53620.000031/97, Concorrência n.º 034/97-SFO/MC,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à BEIJA - FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Mazagão, Estado do Amapá.



Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 225, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de ~~dezembro~~ de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República.

CONFERE COM ORIGINAL

28.01.98  
  
 Soc'd de Adm. e Cálculo  
 JUCA P

BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado na Av. Maria Colares, nº 88 Bairro Remédio 02 - Santana-AP, portadora da carteira de identidade nº 052.164-AP-SEGUP-AP e inscrita no CPF sob o nº 163.785.392-00; MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA, brasileira, solteira, secretária executiva, residente e domiciliado na Av. Desidério Antonio Coelho, nº 280 Bairro Trem - Macapá-AP, portadora da carteira de identidade nº 204.142-AP-SEGUP-AP e inscrita no CPF sob o nº 106.216.952-20; e LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES, brasileiro, solteiro, Economista, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos de Araújo Monteiro, nº 236 Bairro Jardim Equatorial - Macapá-AP, identidade nº 1699-3 Conselho Regional de Economia - Belém-PA e CPF nº 189.313.672-87; pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação social de BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA, e terá como principal objetivo execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão,

sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLAUSULA II - A sede da Sociedade será na Av. Maria Colares, nº 88 Bairro Remédio-02 - Santana-AP, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

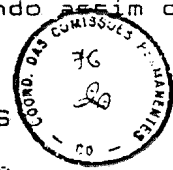
CLAUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Santana, Estado de Amapá, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLAUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLAUSULA V - O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte mil) cotistas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído cotistas:

*Handwritten signature and stamp:*  
Sociedade de Adv. e Contadores  
JUCAP

*Handwritten note:* Compare com o original apresentado.



COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
1. MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO....	35.000	35.000,00
2. MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA.....	35.000	35.000,00
3. LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES.....	50.000	50.000,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>

CLAUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a- 50% (cinquenta por cento) do capital social, ou seja, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e
- b- os restantes R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que integralizarão o capital social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos Sócios, nos termos do artigo 2o. in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA VIII- As cotas representativas do capital social são in-caucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconheça apenas um único proprietário.

CLAUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de Sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros - Amapá

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLAUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLAUSULA XIII- Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLAUSULA XIV - A Sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLAUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócia-Gerente, a cotista MARIA DE FATIMA RINDADE FURTADO, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLAUSULA XVI - A Sócia-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

10. C/ócio do Antas  
Rua Tiradentes 604 - Vila Rica - Aracaju

CLAUSULA XVII- E expressamente proibido a Sócia-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLAUSULA XVIII-A título de pro labore, a Sócia -Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre cotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLAUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLAUSULA XXI -No caso de morte de sócio, terá o conjugue supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 01/12/98

*Marco Vinicius Berroni*  
 Secretário/CEAN

- a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos concedentes; ou,
- b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XVII deste instrumento, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

CLAUSULA XXII- Ocorrendo a hipótese prevista na letra <sup>59</sup> da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLAUSULA XXIII- Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto no. 91.837/85.

CLAUSULA XXIV - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLAUSULA XXV- O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLAUSULA XXVI- A distribuição dos lucros será sempre suspensa quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLAUSULA XXVII- A Sociedade, por todos os seus cotistas, obrigou-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos competentes.

CLAUSULA XXVIII - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLAUSULA XXIX- Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA XXX- Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO e dou fé, que encontra-se devidamente Matriculado às fls. 001/006, sob o nº 0001, no Livro nº 01 de Matrícula de JORNAIS E DE EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO, o contrato de Constituição da BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA, em 24 de Agosto de 1995. Eu, ROBERTO SENA DE ALMEIDA (Bel. JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA). Oficial, subscrevo, dou fé e assino em Público e raso.

Macapá-AP., 24 de Agosto de 1995.

Em Teste da verdade

ROBERTO SENA DE ALMEIDA  
Rob. José Roberto de Almeida  
CPF 209 835 502 - 49  
TITULAR  
CARTÓRIO JUCA

JUCA  
Cartório de Notas  
Macapá - Amapá  
Em Teste da verdade  
e Dou Fé.  
3 JAN 1998  
SONIA REGINA DE ALMEIDA  
Escritoriente Autorizada  
Rob. José Roberto de Almeida

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data foi arquivada sob o nº 16 2-00040310

Macapá, 27/ outubro 1995

RORALDA GOMES RODRIGUES  
Roralda Gomes Rodrigues  
Secretário Geral - JUCAP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 12/10/95

Marcos Vinicius Berrenti  
Secretário/CEAN  
Edição - Radiodifusão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 16200040310/95

Macapá, 08/10/1998

MARIA ELIZABETE ABDON M. SILVA  
Maria Elizabete Abdon M. Silva  
Resp. pelas Ativ. de Cadastro e Arquivo - JUCAP  
CIC nº 272.688.102-53

E, ... p ... arem justos e contratados, de comum  
 acordo mandaram c ... ogra ... presente instrumento em 05 (cinco)  
 vias de igual tec ... orma ... anverso de 06 (seis) folhas, o qual  
 lido e achado co ... ne, ... inam juntamente com as testemunhas  
 presenciais abaixo ... após ... que o levarão a registro no órgão  
 competente, para qu ... oduz ... e atos legais.

... ana-AP, 24 de julho de 1995

*[Handwritten signature]*  
 ...onal Pinheiro Borges  
 ...divulgado  
 O A B / AP ... 212

*[Handwritten signature]*  
 MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO

*[Handwritten signature]*  
 MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA

*[Handwritten signature]*  
 LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES

... ONO ...

*[Handwritten signature]*  
 12. Ofício de Notas  
 Rua ... 304 - Macapá - ...

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL  
 ... BEIJA-FLOR (RADIODIFUSÃO) LTDA ...

08 JAN 1998

*[Handwritten signature]*  
 MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO  
 em Sócia-Gerente ...

**SECRETARIA**  
**SONIA REGINA SENNA DE ALMEIDA**  
 ...

TESTEMUNHAS

- 1a. *[Handwritten signature]* ... DOUGLAS COSTA FERREIRA
- 2a. *[Handwritten signature]* ...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 01/12/98

CONFERE COM ORIGINAL  
08/01/98  
*[Handwritten signature]*  
 Seção de Arq. e Cadastro  
 JUCAP

*[Handwritten signature]*  
 Marcos Vinicius Bertoni  
 Secretário/CEAN  
 Edital - Radiodifusão

RECEBI  
 Em, 08/01/98  
 AS 17:00 HORAS  
*[Handwritten signature]*  
 ASSINATURA

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 1999**  
**(Nº 82/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga concessão à BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de Santana, Estado do Amapá.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga, por dez anos, concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de Santana, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 33, DE 1999**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que "Outorga concessão à BEIJA - FLOR RADIODIFUSÃO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Santana, Estado do Amapá".

Brasília, 8 de janeiro de 1999.





E. M. N.º 374 /98-GM

Em 04.12.

Exceientíssimo Senhor Presidente da República.

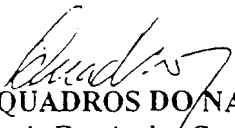
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 034/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Santana, Estado do Amapá.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria n.º 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria n.º 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponente com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão concluiu que a BEIJA - FLOR RADIODIFUSÃO LTDA. obteve a maior pontuação do valor ponderado nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato mesma Comissão, que homologuei.

Nessas condições, tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do artigo 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 novembro de 1995.

Esclareço que o ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.

  
JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO  
Ministro de Estado das Comunicações  
Interino

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Outorga concessão à BEIJA - FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Santana, Estado do Amapá.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53620.000041/97, Concorrência n.º 034/97-SFO/MC,

## DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à BEIJA - FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Santana. Estado do Amapá.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

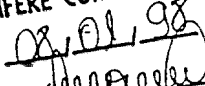
Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República




CONFERE COM ORIGINAL

08/01/98  
  
 Seção de Arq. e Cartório  
 JUCAP

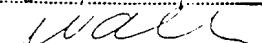
BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Delegacia Regional do Estado do Amapá

CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 08/01/98



MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado na Av. Maria Colares, nº 88 Bairro Remédio 02 - Santana-AP, portadora da carteira de identidade nº 052.164-AP, SEGUP-AP e inscrita no CPF sob o nº 163.785.392-00; MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA, brasileira, solteira, secretária executiva, residente e domiciliado na Av. Desidério Antonio Coelho, nº 280 Bairro Trem - Macapá-AP, portadora da carteira de identidade nº 04.142-AP, SEGUP-AP e inscrita no CPF sob o nº 106.216.952-20; e LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES, brasileiro, solteiro, Economista, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos de Araújo Monteiro, nº 236 Bairro Jardim Equatorial - Macapá-AP, identidade nº 1699-3 Conselho Regional de Economia - Belém-PA e CPF nº 189.313.672-87; pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação social de BEIJA-FLOR RADIODIFUSAO LTDA. e terá como principal objetivo execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLAUSULA II - A sede da Sociedade será na Av. Maria Colares, nº 88 Bairro Remédio-02 - Santana-AP, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Santana, Estado de Amapá, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLAUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLAUSULA V - O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

*in*  
*ex*  
*do AR*  
*JUCA P*

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
1. MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO....	35.000	35.000,00
2. MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA.....	35.000	35.000,00
3. LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES.....	50.000	50.000,00
T O T A L.....	120.000	120.000,00

CLAUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a- 50% (cinquenta por cento) do capital social, ou seja, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e

b- os restantes R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que integralizarão o capital social no prazo de 180

(cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos Sócios, nos termos do artigo 2o. in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA VIII- As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLAUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de estrangeiros em qualquer forma jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de Sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLAUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLAUSULA XIII- Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

SENADO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Brasília, 10 de maio de 1999  
 ORIGINAL

CLAUSULA XIV - A Sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLAUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade no cargo de Sócia-Gerente, a cotista MARIA DE TRINDADE FURTADO, eximido de prestar caução de qualquer espécie e garantia de sua gestão.

CLAUSULA XVI - A Sócia-Gerente, depois de ouvido o Poder Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

CLAUSULA XVII- E expressamente proibido a Sócia-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLAUSULA XVIII-A título de pro labore, a Sócia -Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre cotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Delegacia Regional do Estado do Amapá  
 ORIGINAL  
 C. P. 1.017

CLAUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLAUSULA XXI -No caso de morte de sócio, terá o conjugue supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

- a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos concedentes; ou,
- b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XVII deste instrumento, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

10 PÚBLICO FEDERAL  
 10 DAS COMUNICAÇÕES  
 Regional do Estado do Amapá  
 FERE COM O ORIGINAL  
 03/01/2003

CLAUSULA XXII- Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao conjugue supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLAUSULA XXIII-Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto no. 91.837/85.

CLAUSULA XXIV -O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLAUSULA XXV- O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLAUSULA XXVI- A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLAUSULA XXVII-A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA XXVIII - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLAUSULA XXIX- Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA XXX- Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO e dou fé, que encontra-se devidamente arquivado às fls. 001/006, sob o nº 0001, no Livro nº 01 de Matrícula de JORNAIS E DE EMPRESAS DE RADIO DIFUSÃO, o contrato de constituição da BEIJA-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA, em 24 de Agosto de 1995. Eu, (Bel. JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA). Oficial, subscrevo, dou fé e assino em Público e raso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Macapá-AP., 24 de Agosto de 1995.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data foi arquivada sob o nº 16 2-0004031

Macapá, 27/ outubro 95

Ronaldo Gomes Rodrigues
Secretário Geral - JUCAP

Em Teste da verdade

Bel. José Roberto de Almeida
CPF 209 538 602 - 49
TITULAR
CARTÓRIO JUCA

Cartório JUCA
03 JAN 1997

CARTÓRIO JUCAP
GONIA REGINA SILVA DE
ESCRIVENTE AUTORA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 26200040310195

Macapá, 08/01/98

Maria Elizabete Abdon M. Silva

Maria Elizabete Abdon M. Silva

Resp. pelas Ativ. do Cadastro e Arquivo - JUCAP

CIC nº 272.688.102-53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional do Estado do Amapá

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/01/98

*[Handwritten signature]*

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma no anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Santana-AP, 24 de julho de 1995

*[Handwritten signature]*  
MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO

*[Handwritten signature]*  
MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA

*[Handwritten signature]*  
LUIZ GIDNILSON PINHEIRO BORGES

*[Handwritten signature]*  
LUIZ GIDNILSON PINHEIRO BORGES  
O A B JUCAP Nº 212

APROVADO EM SESSÃO DE 24 DE JULHO DE 1995  
1º Ofício de Matrícula  
Rua Francisco de Sá, 100 - Santana - AP

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL  
BEIJA-FLOR (RADIO-DIFUSÃO) LTDA  
08 JAN 1998

*[Handwritten signature]*  
MARIA DE FATIMA TRINDADE FURTADO  
Sócia-Gerente  
CARTÃO  
SONIA REGINA SERA DE ALMEIDA  
Especiamente Autorizada

TESTEMUNHAS  
1a. *[Handwritten signature]* DOUGLAS COSTA FERREIRA  
2a. *[Handwritten signature]*

(À Comissão de Educação.)



**PARECER Nº 395, DE 1999**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1999, que “estabelece normas de acesso ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira – e outros sistemas de informações de órgãos públicos, e dá outras providências”.**

**Relator: Senador Iris Rezen de**

**I – Relatório**

Vem a esta comissão, para apreciação em decisão terminativa (RISF, art. 91, I), o projeto de lei mencionado na epígrafe, de autoria do nobre Senador José Eduardo Dutra, que objetiva estabelecer normas regulando o acesso de órgãos e instituições públicas e também de entidades representativas da sociedade civil ao SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – e a outros sistemas de informações de órgãos públicos ligados à rede Serpro.

Com esse objetivo, inicia o projeto estabelecendo, a partir de seu art. 2º, que os sistemas federais de informações ligados à Rede Serpro estarão disponíveis às instituições, órgãos públicos, entidades e organizações que relaciona, por meio da “formação e manutenção de Núcleos de Disseminação de Informações ao Cidadão – NUDIC, a serem implantados em todas as Delegacias Federais de Controle”.

Ainda no art. 2º (§ 1º), define os usuários a terem acesso aos sistemas ligados à Rede Serpro, a saber:

**a** – governos estaduais e do Distrito Federal;

**b** – Assembléias Legislativas estaduais e do Distrito Federal;

**c** – Câmaras municipais;

**d** – Tribunal de Contas da União e dos Estados;

**e** – Membros do Poder Judiciário;

**f** – Membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**g** – Universidades públicas e privadas;

**h** – Órgãos de imprensa;

**i** – Entidades representativas de classe de trabalhadores e empresários;

**j** – Conselhos profissionais de contabilidade, economia, administração e engenharia;

**I** – ONG – Organizações Não Governamentais, cujo objeto social inclua o controle das despesas públicas.”

No § 2º do mesmo artigo, exclui do aludido acesso “os sistemas de registro de informações fiscais e funcionais individualizados”, prescrevendo, a seguir (§ 3º), que “cada delegacia instalará terminais de acesso à Rede Serpro, em número nunca inferior a dois ou superior a vinte por delegacia, proporcionalmente à população de cada Estado da Federação, à exceção do Distrito Federal, que disporá do número máximo de terminais”.

No § 4º, estabelece que “as Delegacias Federais de Controle permitirão a conexão dos sistemas de que trata este artigo com os computadores e redes das instituições e órgãos públicos, entidades e organizações sociais relacionadas no § 1º do art. 2º”, determinando logo adiante, no § 5º, que “as Delegacias Federais de Controle farão implantar até seis meses após a publicação desta lei dois terminais de acesso à Rede Serpro em cada Assembléia Legislativa Estadual”.

No § 6º, autoriza o Poder Executivo “a expedir normas de funcionamento dos Nudic, sempre respeitadas o objetivo de ampliar e facilitar o acesso da sociedade aos sistemas”, e conclui o art. 2º estabelecendo que “aos usuários relacionados no § 1º será facultado acesso direto aos terminais dos Nudic, por meio de senhas individuais a serem fornecidas, de perfil e nível de acesso máximo” (§ 7º).

Prosseguindo, preconiza o projeto, no art. 3º que as Delegacias Federais de Controle oferecerão, de forma permanente, “treinamentos referentes ao Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI”.

No art. 4º, a par de autorizar o “Poder Executivo Federal” a expedir “normas complementares sobre o acesso ao SIAFI”, prescreve normas de conteúdo eminentemente instrumental, regulando a prévia divulgação de quaisquer modificações a serem introduzidas na operacionalização do referido sistema.

Na forma do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional providenciará, até trinta dias após a publicação da proposta de lei, “atribuição de perfil de Cadastrador Parcial a dois servidores de cada um dos seguintes órgãos:

I – Senado Federal;

II – Câmara dos Deputados;

III – Tribunal de Contas da União;

IV – Procuradoria Geral da República;

V – Justiça Eleitoral;

- VI – Supremo Tribunal Federal; e  
VII – Superior Tribunal de Justiça."

Segundo o § 1º do mesmo artigo, os cadastradores parciais referidos no **caput** terão competência para habilitar no sistema os operadores tanto "da área de administração financeira ou orçamentária interna, com perfil de execução e acesso restrito a cada Unidade Gestora ou Órgão, a juízo da Administração", quanto "das áreas fins, de consultoria ou assessoria, a critério da administração, com perfil auditor, nível máximo", limitando-se os parágrafos restantes a definir a autoridade competente para indicar esses mesmo cadastradores parciais, com a ressalva, ainda, no sentido de que cada um dos órgãos acima mencionados concederá "senha apenas a seus servidores e agentes".

Nos termos do art. 6º, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União ficam autorizados "a requerer dos órgãos administradores dos demais sistemas de informações da Administração Pública o treinamento, a conexão física, o acesso lógico, respeitadas as impossibilidades técnicas, a juízo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN".

Nessa mesma linha, inicialmente autoriza, no subsequente art. 7º, os Legislativos Estaduais e Municipais "a exigir dos respectivos Poderes Executivos o acesso aos sistemas de administração financeira e outros mantidos pelo Poder Público, a juízo de cada Assembléia ou Câmara aplicando-se, no que couber, o disposto nos artigos anteriores", prescrevendo, em seguida, a obrigação de os Poderes Executivos Estaduais e Municipais oferecerem "aos cidadãos, aos órgãos de imprensa e às organizações não governamentais interessadas no acompanhamento das contas públicas, as condições de acesso irrestrito a todas as informações referentes à administração financeira e orçamentária".

No art. 8º, é previsto que o acesso dos órgãos do Poderes Legislativos da União, dos Estados e dos Municípios aos respectivos Sistemas de Administração de Recursos Humanos dar-se-á no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação da lei em elaboração, "proibida a divulgação de informações que violem o sigilo bancário e fiscal, na forma de lei específica".

No art. 9º, com o claro objetivo de inibir meios artificiosos para recusa de informações, estabelece que "a inexistência de sistema informatizado de administração financeiro-orçamentário e de recursos hu-

manos não desobrigam os Poderes Executivos de fornecerem aos cidadãos ou órgãos interessados as informações referidas, respeitado o sigilo funcional e fiscal", prescrevendo, ainda, que, "independentemente da disponibilidade de acesso por meio dos Nudics", os interessados poderão requisitar aos órgãos competentes "toda e qualquer informação não amparada pelo sigilo", inclusive as relativas a concessão de empréstimo e os contratos de modo geral, firmados entre a Administração Pública e os Particulares", obedecido, para a prestação das informações referidas, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do protocolo de requerimento.

Nos termos do art. 10, "a execução financeira e orçamentária de todos os poderes e os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios será realizada em sistema integrado de informações, no âmbito de cada respectiva jurisdição administrativa".

Constituiriam exceções, conforme parágrafo do mesmo artigo, apenas o Banco Central e as empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos orçamentários somente a título de "pagamento com contraprestação, de integralização de capital, ou de empréstimo".

Pelo art. 11, "ficam o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e o Tribunal de Contas da União autorizados a requerer informações sobre a execução financeira e orçamentária e custos não individualizados com pessoal dos Estados e Municípios", observado, para o fornecimento dessas informações, o prazo de 30 (trinta) dias "adição na dos de um mês para cada ano transcorrido".

Finalmente, no art. 12, prescreve o projeto que o descumprimento de qualquer dispositivo da lei em elaboração "constitui crime de responsabilidade, punível com suspensão, de missão ou ato equivalente, perda de cargo ou mandato, observada a graduação da gravidade de ou dos efeitos do ato ou emissão, sem prejuízo da indenização por danos exigível em juízo contra os infratores".

Justificando a proposição, ressalta o nobre Senador José Eduardo Dutra, inicialmente, que a criação da Secretaria do Tesouro Nacional, como órgão central de planejamento e controle financeiro, propiciou, já em janeiro de 1987, a implementação do Sif, que não apenas significou "contribuição fundamental para a modernização e transparência da máquina administrativa", mas representou sobretudo "a superação de uma realidade administrativa de gestão dos recursos públicos que se caracterizava pela diversidade e defasagem de múltiplos padrões de escrituração contábil e pela existência de milhares

de contas correntes bancárias que comprometi a saúde das finanças públicas do país”.

Em seguida, após lamentar o fato de a sociedade brasileira durante anos sequer haver percebido o valor e a importância do Siafi, sobretudo para o acompanhamento e controle da execução do Orçamento da União, enfatiza que “um dos instrumentos característicos de regimetarioriais é a retenção das informações relativas ao dia-a-dia do que ocorre na administração pública, de modo especial, aos gastos dos cursos financeiros públicos, tanto no plano federal como no estadual e municipal. É vestígio que remonta ao Brasil Império a não-permissão de acesso, pela sociedade, aos dados financeiros e orçamentários dos Governos, nas três esferas, fato que afronta, em todos os sentidos, a democracia”.

E concluindo, assinala, no essencial:

“É uma realidade incontestável o fato de que o controle das finanças públicas a cargo do Sistema de Controle Interno, dos Tribunais de Contas e de um reduzido círculo parlamentar não é suficiente para vedar os inúmeros “raios” por onde escorrem os recursos públicos.

A fim de superar as limitações do sistema institucional de controle das finanças públicas, e baseado na convicção de que a fiscalização da aplicação dos recursos públicos deve ser, sobretudo, uma tarefa do cidadão por meio das organizações sociais representativas, o presente Projeto de Lei que ora apresento, propõe a incorporação de novos usuários do Siafi como a imprensa, organizações não governamentais, além, de instituições e órgãos públicos no âmbito federal, estadual e municipal, garantindo as condições necessárias para a proliferação de mecanismos de controle social submetendo o acesso ao Siafi a um processo de profunda ampliação e democratização.

Levan do-se em conta os riscos de expor o sistema a uma situação de colapso operacional com a instalação de milhares de terminais de consulta, opta por restringir a instalação destes terminais nas unidades regionalizadas e descentralizadas, ou seja, as Ciset e as Delegacias regionais de Controle.

Pelo lado público, cuidamos de agregar às normas os Estados e Municípios, uma vez que são igualmente responsáveis de re-

curso tributários. Quanto a estes, não se pode argumentar que este Projeto venha a ferir a autonomia concedida pela Constituição, pois ela própria preconiza a publicidade de como um dos princípios régios da Administração, nos três níveis. Ademais, a Lei Maior autoriza, ainda, a União a estabelecer normas gerais em matéria de finanças públicas, o que engloba, também, a forma de divulgação dos dados dos cursos públicos.”

Transcorreu **in albis** o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, não se verificando o oferecimento de qualquer emenda ao projeto.

Na reunião do dia 9 do corrente mês, o presente projeto chegou a ter a sua discussão iniciada nesta Comissão. Entretanto, terminou sendo retirada de pauta, a fim de que também nos pronunciássemos a respeito de questão suscitada pelo ilustre Senador Jéferson Peres, o qual argüiu que a matéria, em vez de ser objeto de lei ordinária, como aqui proposto, deve ser regulada em lei complementar.

É o relatório.

## II – Voto

**Como acertadamente enfatiza o nobre autor, a Constituição Federal exige a publicidade como um dos princípios basilares a que está submetida a Administração Pública, em todos os seus níveis (art. 37 caput).**

Quanto ao conteúdo alcançado aludido princípio, parece-nos oportuno trazer à colação o juízo de prelecionamento da Prof. Carmen Lúcia Antunes Rocha, ilustre titular de Direito Constitucional da Faculdade de Minas de Direito da PUC – MG, que assim se manifesta, **ipsis litteris**:

“Neste não basta a publicidade de atos administrativos. O que aqui se impõe é assegurar ao povo transparência e acesso à todas as informações relativas ao comportamento e desempenho do Estado, no exercício de suas funções, inclusive à administrativa.

Não basta, pois, que o interesse buscado pelo Estado seja público para se ter cum prido o princípio em foco. Por ele se exige a não obscuridade dos comportamentos, causas e efeitos dos atos da Administração Pública, a não clandestinidade do Estado, a se esconder, em sua atuação, do povo.

A publicidade da Administração é que conferirá às condutas estatais e segurança aos direitos individuais e políticos dos cidadãos. Sem ela, a ambigüidade diante

das práticas administrativas conduz à insegurança jurídica e à ruptura do elemento de confiança que o cidadão tem de depositar no Estado.

A publicidade resulta, no Estado Contemporâneo, do princípio democrático. O poder é do povo (art. 1º, parágrafo único, da Constituição Brasileira), nele reside; logo, não se cogita de o titular do poder desconhecê-lo a dinâmica. A sede popular do poder deveria se expressa, constitucionalmente, neste final de século talvez mesmo com uma afirmação um pouco diferente da que tradicionalmente introduzi na nossa sistema fundamentais: ao invés de se manter a dicção “Todo o poder emana do povo...” – e a interpretação correta do dispositivo é no sentido de que o poder não sai, mas seudia-se no povo, nele se mantém permanentemente – dever-se-ia apenas proclamar que “O Estado é o povo”, significando tal afirmativa que não apenas o poder está no povo, como deste são o território e os bens que compõem o Estado. E se o Estado é o próprio povo reunido e constituído sob determinado modelo de Direito para o atingimento de seus objetivos definidos sistematicamente, tudo o que a pessoa estatal faça ou deixe de fazer, todo os seus comportamentos devem ser do conhecimento público, pois por eles todo o povo se responsabiliza.” (in *Princípios Constitucionais da Administração Pública*, Livraria Del Rey Editora, 1994, págs. 240/1).

A iniciativa em exame, portanto, na medida em que busca conferir transparência aos atos emanados do Estado, guarda inteira conformidade com o supracitado princípio constitucional.

Tampouco colhe argumentar, por outro lado, como bem anotou o nobre autor, que, ao traçar normas para Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, o projeto estaria a infringir o princípio federativo.

É certo que o art. 18 da Constituição Federal de 1988 concede autonomia a esses entes políticos menores. Contudo, trata-se de autonomia relativa, que encontra limites exatamente no Texto Fundamental nas demais leis federais.

Nesse sentido, aliás, é a abalixada lição de Pinto Ferreira, quando assinala, **verbis**:

“Os Estados-Membros podem aprensen tar-se em uma situação de relativa igualdade nos casos do federalismo de equilí-

brio, ou podem aprensen tar-se em uma relativa de si gual da de nas situações históricas do federalismo hegemônico; porém, em qualquer hipótese, é marcante a superioridade política, jurídica e econômica da União sobre eles.

Daí a indução do princípio da superioridade da União sobre as unidades componentes; é a União que dispõe das prerrogativas amplas de soberania, do poder de decisão em última instância, ao passo que os governos estaduais têm apenas uma autonomia relativa, concedida pela Constituição Federal. Assim, as constituições dos Estados-Membros devem ser elaboradas respeitando as leis constitucionais e federais da União, e nunca de encontro a elas.” (in *Comentários à Constituição Brasileira*, Saraiva, 1989, 1º volume, pág. 393).

Na esteira desse mesmo entendimento, como lembra ainda Pinto Ferreira, era também a antiga lição de Rui Barbosa, segundo o qual “em qualquer país de constituição escrita há dois graus na ordem legal: as leis constitucionais e as leis ordinárias. Nos países federalizados, como os Estados Unidos, como o Brasil, a escala é quádrupla: a Constituição Federal, as leis federais, as constituições dos Estados, as leis destes. A sucessão, em que acabo de enumerá-la, exprime-lhes a hierarquia legal.” (in *Comentários à Constituição Federal Brasileira*, Rio, 1933, vol. 4, pág. 137).

Não vislumbramos, pois, sob esse aspecto, qualquer óbice constitucional à iniciativa, ainda mais quando é certo que se insere na competência corrente da União o estabelecimento de normas gerais sobre direitofinanceiro (CF, art. 24, I e § 1º).

Entretanto, quando determina a “formação e manutenção de Núcleos de Disseminação de Informações ao Cidadão – NUDIC, a serem implantados em todas as Delegacias Federais de Controle”, a proposição incide em flagrante inconstitucionalidade, haja vista que, como é de conhecimento geral, são reservadas à iniciativa privativa do Presidente da República as proposições que versem sobre “criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública” (CF art. 61, § 1º, II, e).

O mesmo ocorre com respeito à formação objeto de seu art. 3º, na qual é estabelecido que “as Delegacias Federais de Controle oferecerão, de forma permanente, treinamentos referentes ao Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI”.

Para afastar a apontada eiva, portanto, parece-nos aconselhável a adoção de formulação que, preservando os objetivos do projeto, apenas determine que o Poder Executivo instale, junto a todas as unidades de seu sistema de controle interno, os terminais que se fizerem necessários ao atendimento do cidadão. A menção às unidades do controle interno, neste caso, é apenas uma referência mínima inicial, pois o ideal, como se há de convir, é que sejam instalados pontos de consulta em todas as unidades gestoras, de modo a garantir o mais amplo acompanhamento possível de todos os atos de gestão de coisa pública.

Não esqueçamos também, ainda a propósito, que, consoante expressamente estabelece a Medida Provisória nº 1.751-66, de 2 de junho corrente, constituição específica do referido Sistema “manter condições para que os cidadãos brasileiros sejam permanentemente informados sobre os dados da execução orçamentária e financeira da União” (art. 8º, V), cabendo, ainda, a cada uma de suas unidades, “criar condições para o exercício do controle social sobre os programas executados com recursos oriundos dos orçamentos da União” (art. 10, XXIII).

Do ponto de vista do mérito, também não há como deixar de consignar a nosa manifestação aqui escênica ao projeto, haja vista que a matéria nele regulada envolve questões de relevantíssimo interesse público.

Com efeito, é hoje pacífica, sobretudo nas sociedades democráticas mais desenvolvidas, a constatação de que as instituições públicas voltadas para o controle dos gastos públicos têm-se revelado, por múltiplas razões, impotentes para combater com eficácia as variadas e cada vez mais numerosas formas de alcançamentos e desvios dos dinheiros públicos. Daí a tendência mundial de democratização da gestão pública, seja pela sua descentralização para níveis inferiores de governo (estados e municípios, em sistemas federativos como o nosso), seja pelo estímulo permanente a uma cada vez maior participação da sociedade na fiscalização e acompanhamento dos atos administrativos de gestão.

É obvio que sem prenhez de fronta reamos, sobretudo nas estruturas do Estado brasileiro, com posturas reacionárias frontalmente contrárias a processos de democratização como o que aqui é proposto.

Contudo, esperamos que eventuais reações desse nível não venham a constituir obstáculo à adoção da iniciativa proposta, pois essa é a prática comum na maioria dos países desenvolvidos, inclusive Estados Unidos da América do Norte, onde organiza-

ções não-governamentais e sobretudo os integrantes da sociedade civil são cada vez mais atuantes e participativos no acompanhamento e fiscalização das várias atividades desenvolvidas pelo Estado.

No México, por exemplo, o ex-Presidente Carlos Salinas de Gortari, consoante noticiou o **Jornal do Brasil**, edição de 14-2-93, implantou, logo no início de seu mandato, com a finalidade de combater a marginalização social e a pobreza, o Programa Nacional de Solidariedade, valendo-se do concurso de 147 mil comitês populares, para atuação nas áreas de saúde, habitação, saneamento, transporte, abastecimento e distribuição de títulos de terras.

O referido Programa tem no aliado chamado *controle social* um de seus pontos altos, até por que, após sua implantação, a questão da corrupção nas obras públicas, segundo informações do mesmo governo, foi consideravelmente reduzida na quele país, sobretudo em razão da intensa e eficaz fiscalização, em nível local, dos comitês populares e conselhos municipais sobre a aplicação de recursos públicos federais e estaduais destinados à área social.

Por dever de justiça, registre-se que, também entre nós, já detectamos veementes apelos nesse sentido, nomeadamente por parte de eminentes membros de instituições oficiais de controle, como o próprio Tribunal de Contas da União, o que tor na ainda mais auspicioso a proposta ora em exame.

Para cem-nos dignas de registro, a esse respeito, alguemas das oportunas e ponderadas considerações do Senhor Ministro Iram Saraiva, ou tro ra membro desta Câmara Alta, expandidas ao ensejo do Seminário Internacional realizado entre 19 e 21 de outubro de 1994, aqui mesmo no Auditório Petrólio Portela, sobre o tema Gastos Públicos: Controle, Avaliação de Resultados e Formas de Participação Popular.

Preleciona S. Ex<sup>a</sup> inicialmente, que o volume de recursos que o Estado coleta e a voracidade dos governantes por mais recursos tem crescido de tal modo, que “é preciso que se incorpore, à prática diária de cada cidadão, o sentido da presença da sociedade que fiscaliza, que vigia, que cobra, em fim, a sociedade presente em cada passo, em cada ação do Estado e dos governantes”.

E conclui as sinalando que “a democratização ple na requer o Estado e seus agentes permanentemente vigiados e acompanhados. O que o Estado faz e como aplica os recursos públicos são questões que dizem respeito não apenas aos órgãos governamentais de controle. Na verdade, tais questões dizem respeito a cada cidadão, por que é direito subjetivo

de todos eles que o Estado se põe à disposição da sociedade e não o contrário”.

Sem embargo do exposto, não nos podemos furtar ao registro de que a proposição em exame ainda está a merecer alguns pequenos aperfeiçoamentos.

De fato, o primeiro ponto a ser apremorado diz respeito à amplitude do direito de acesso que se pretende regular, restrito, pelas formulações do projeto, aos usuários previamente habilitados. Parece-nos óbvio que o intuito do autor é democratizar ao máximo esse direito. Por outro lado, não nos parece justo garantir-lhe apenas em relação aos atos de gestão dos órgãos e entidades do Poder Executivo. Por isso, a par de estendê-lo aos demais Poderes, afigura-se-nos essencial imprimir-lhe a feição de autêntico direito subjetivo de todo cidadão, uma vez que, do contrário, deixaremos de conferir plena efetividade ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração (CF, art. 37, **caput**).

Também nos parece útil a proposta de instalação de terminais de consulta apenas nas Delegacias Federais de Controle, já que estas são órgãos do sistema de controle interno do Poder Executivo, hoje sequer existentes em todos os Estados da Federação. O mais apropriado, em nosso entender, é de terminar a instalação desses terminais em todas as unidades dos sistemas de controle interno de cada Poder, além do que não se consideira de boa técnica a menção, em textos legais, a nomes de órgãos públicos, pois estes são freqüentemente alterados a cada reforma de estrutura.

Mostra-se igualmente imprescindível aperfeiçoar, de outra parte, tanto a ordenação lógica da matéria, quanto a estruturação de alguns artigos e parágrafos, a fim de adequá-los, integralmente, a técnicas mais apropriadas de elaboração legislativa.

O mesmo se dá com as cominações estabelecidas no art. 12 do projeto, a nosso ver formuladas em termos visivelmente genéricos e imprecisos.

Outro ponto suscetível de aperfeiçoamento é o que diz respeito à natureza das bases de dados cujo acesso o projeto preconiza seja franqueado.

Realmente, segundo a formulação contida no art. 2º da iniciativa, o cogitado acesso deve alcançar todos os sistemas federais de informações ligados à Rede Serpro.

Ocorre que a aludida Rede, pelo que consta do “Catálogo de Serviços & Produtos” do Serpro, dispõe do seguinte Diretório de Bases de Dados:

<sup>2</sup> Análise das Informações de Comércio Exterior – ALICE;

<sup>2</sup> Análise Gerencial da Arrecadação – ÂNGELA;

<sup>2</sup> Base de dados do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

<sup>2</sup> Base de dados do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF;

<sup>2</sup> Cadastro de Pessoa Física – CPF;

<sup>2</sup> Cadastro de Processos de Parcelamento (Pessoa Física e Jurídica);

<sup>2</sup> Cadastro de Processos Fiscais (Pessoa Física e Jurídica);

<sup>2</sup> Cadastro de Valores, relacionado com o IRPF;

<sup>2</sup> Cadastro de Agentes Arrecadadores – CAROL;

<sup>2</sup> Cadastro Especial de Contribuintes Pessoa Física – CADEC/PF;

<sup>2</sup> Cadastro Especial de Pessoa Jurídica – CADEC/PJ;

<sup>2</sup> Cadastro Geral de Contribuintes – CGC;

<sup>2</sup> Cadastro Integrado da Dívida Ativa da União – CIDA;

<sup>2</sup> Cadastro Nacional de Imóveis Rurais;

<sup>2</sup> Conta-Corrente de Pessoa Física e Jurídica (sobre débitos declarados e lançados pela SRF);

<sup>2</sup> Declarações de Contribuições e Tributos Federais – DCTF;

<sup>2</sup> Imposto de Renda na Fonte – IRF (GOLF);

<sup>2</sup> Imposto Territorial Rural – ITR;

<sup>2</sup> IPI **on-line** – fiscalização;

<sup>2</sup> Multas da Polícia Rodoviária Federal – PRF;

<sup>2</sup> Programa de Integração Social – PIS;

<sup>2</sup> Programa Nacional de Fiscalização Computadorizada – PRONAFISCO;

<sup>2</sup> Projeto de Defesa da Fazenda Nacional – PODE;

<sup>2</sup> Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH;

<sup>2</sup> Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM;

<sup>2</sup> Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

<sup>2</sup> Sistema de Administração de Serviços do Ministério da Fazenda – SIADS;

<sup>2</sup> Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM;

<sup>2</sup> Sistema de Auditoria Fiscal AUDITA – micro;

<sup>2</sup> Sistema de Auto de Infração – SAFIRA;

<sup>2</sup> Sistema de Comunicação e Protocolo – COMPROT;

<sup>2</sup> Sistema de Informações de Arrecadação Diária – SIADI;

<sup>2</sup> Sistema de Informações da Arrecadação Federal – SINAL (base DARF);

<sup>2</sup> Sistema de Informações Geradoras de Ação Fiscal – SIGA;

<sup>2</sup> Sistema de Intermediação de Mão-de-Obra – SIMO;

<sup>2</sup> Sistema de Intimação de Omissos – SION (IRPF);

<sup>2</sup> Sistema de Notificação de Ofício – SINO (IRPF);

<sup>2</sup> Sistema de Pessoal Fazendário – SIPEFAZ;

<sup>2</sup> Sistema de Previsão e Análise da Arrecadação – SIPRAR;

<sup>2</sup> Sistema do Patrimônio Imobiliário da União – SPIU;

<sup>2</sup> Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE;

<sup>2</sup> Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG;

<sup>2</sup> Sistema Integrado de Administração Financeira da União – SIAFI;

<sup>2</sup> Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX;

<sup>2</sup> Sistema Integrado de Pessoal do Ministério da Fazenda – SIPE;

<sup>2</sup> Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR;

<sup>2</sup> Sistema **on-line** de Controle de Débitos/FGTS SOLDE;

<sup>2</sup> Varejo **on-line** (acompanhamento de preços de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, já de acesso público, via Renpac).

Ainda na conformidade do mesmo “Catálogo de Serviços & Produtos”, também estão ligadas à Rede Serpro várias redes externas igualmente “mantidas pela Administração Direta, Indireta e Fun-

dacional”, como, por exemplo, as redes do Banco Central, do Banco do Brasil, da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro – BVRJ, da Dataprev, do Ministério da Aeronáutica, do MEC, do Prodan e da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE.

Embora extremamente fastidiosa, fizemos questão de proceder à enumeração supra, sobretudo para demonstrar que o preconizado a todos os *sistemas de informações* ligados à Rede Serpro (cf. art. 2º, acima referido) exceção, em muito, os fins colimados pelo projeto, que consistem, como já vimos, não apenas em conferir transparência aos negócios públicos, mas principalmente em engajar a sociedade – e em especial a cidadã – na fiscalização vigilante e rigorosa dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial do Poder Público, nas três esferas de governo.

Rigorosamente, a considerarmos os objetivos expressamente declarados na justificação do nobre autor, parecem-nos de real interesse do cidadão especialmente as bases de dados SIAFI, SIDOR, SIAFEM, SIAPA, SIASG e SPIU, únicas que nos afirmaram de tal ou reflexivamente relação com os fins em pauta.

De mais a mais, no te-se que há, na que le extenso rol, bases de dados cujo sigilo a lei expressamente preserva, como são, por exemplo, as bases de dados com informações de natureza fiscal e aquelas sobre as operações de interesse dos correntistas do Banco do Brasil, dentre outras.

Por fim, examinemos a questão suscitada pelo illustre Senador Jéfferson Peres, na reunião do dia 9 do corrente mês.

Realmente, não há como não nos rendermos à arguição de S. Ex<sup>a</sup>, haja vista que, segundo prevê o art. 165 da Constituição Federal, cabe a lei complementar “estabelecer normas de gestão financeira patrimonial da administração direta e indireta...” (§ 9º, II), o que nitidamente ocorre no caso concreto.

Ademais, forçoso é também convir em que o apontado § 9º do art. 165 da Lei Fundamental guarda estreita vinculação com a competência, já mencionada no início do nosso voto, constitucionalmente deferida à União para baixar, também por lei complementar, normas gerais de direito financeiro (CF, art. 24, I e § 1º). E direito financeiro – com véem não perder de vista – é matéria cuja conceitualização jurídica envolve amplo espectro normativo, que contempla, na lição do Professor Geral do Ataliba, desdo vasto conjunto de normas tributárias até “as disciplinas jurídicas do orçamento, fiscalização e controle orçamentário, da contabilidade pública e do crédito

público" (apud *Raimundo de Menezes Vieira*, in *Normas Gerais de Direito Financeiro*, Centro Gráfico do Senado Federal, 1993, pág. 12)

**Faz-se indispensável, portanto, apor ao lado do número que identifica a proposição o designativo Complementar**, correção que não enfrenta qualquer impedimento, pois os projetos de lei complementar não obedecem a numeração serial específica.

**Bem é de ver, ainda, que, como consequência dessa alteração, a matéria, por exigir quorum qualificado, deixa de ser analisada por esta Comissão em caráter terminativo, devendo, assim, ser subseqüentemente submetida à deliberação do Plenário desta Casa.**

**Diante de todo o acima exposto, manifestamo-nos pela aprovação da iniciativa, nos termos da seguinte**

#### EMENDA Nº 1 – CCJ

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124 (substitutivo), DE 1999 – COMPLEMENTAR

**Assegura ao cidadão, com fundamento no princípio da publicidade (CF, art. 37, caput), o direito à obtenção de amplas informações a respeito dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado a todo cidadão o direito a informações detalhadas que lhe permitam analisar a natureza, o procedimento administrativo e os fins dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos desta Lei.

§ 1º O direito de que trata o **caput** abrange todos os atos de gestão dos órgãos da administração direta, autarquias e fundações das três esferas de governo, excluídos apenas aqueles de caráter sigiloso, assim definidos em lei.

§ 2º É também direito do cidadão exigir dos proprietários das bases de dados mencionados nesta Lei todas as informações técnicas que lhe permitam acessá-las a partir dos terminais de consulta para esse fim instalados na forma do art. 3º.

Art. 2º A execução financeira, orçamentária e patrimonial da administração direta e das autarquias e fundações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá ser realizada em siste-

mas de informações integrais em bases de dados, a serem implantados, paulatinamente, em todos os órgãos e entidades existentes em cada esfera de governo.

Art. 3º Para oferecimento das informações a que se refere o art. 1º, os três Poderes da União instalarão, junto a cada unidade de seu respectivo sistema de controle interno, no prazo de até cento e oitenta dias a partir da vigência desta Lei, terminais que permitam ao cidadão ter acesso a todas as bases de dados referentes aos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial de seus órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, em especial às seguintes:

I – Sistema Integrado de Administração Financeira da União (SIAFI);

II – Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR);

III – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE);

IV – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG);

V – Sistema do Patrimônio Imobiliário da União (SPIU).

§ 1º O acesso de que trata este artigo abrange além das bases de dados mencionadas no **caput**, outras que contenham quaisquer informações relacionadas com a administração financeira, orçamentária e patrimonial da União e de suas autarquias e fundações, assim como todos os subsistemas que lhes sejam interligados ou correlatos, incluindo tanto os atualmente existentes, quanto os que futuramente vierem a ser criados.

§ 2º O número de terminais de acesso a serem instalados será definido em função da demanda específica verificada em cada ponto de consulta, observados o mínimo de dois e o máximo de vinte terminais por Estado da Federação, à exceção do Distrito Federal, que disporá do número máximo de terminais.

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observadas, no que couberem, as prescrições do art. 3º, adotarão todas as medidas necessárias a fim de que seja facultado o acesso do cidadão ao Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) e a todas as demais bases de dados pertencentes aos seus respectivos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial.

Art. 5º O acesso aos sistemas de administração de recursos humanos, em qualquer das esferas de governo, alcançará nível que permita somente a obtenção de informações individualizadas por cargo,



em prego ou função, vedada a inserção de qualquer dado que possibilite a identificação do servidor ou empregado.

Art. 6º A inexistência de sistema informatizado ou eventuais dificuldades de natureza técnico-operacional não eximem a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios do dever de colocar à disposição do cidadão, quando requeridas, informações pormenorizadas sobre qualquer dos seus atos de gestão, facultado, se verificada a hipótese, exceto quando protegido por sigilo estabelecido em lei, o livre acesso do interessado à documentação pertinente a todas as fases do processo administrativo correspondente, no prazo máximo de quarenta e oito horas.

Art. 7º O acesso às bases de dados restringe-se à realização apenas de consultas e será obtido, enquanto as redes de informações não suportarem a colocação de pelo menos um terminal de consulta em cada órgão ou entidade de administração respectiva, exclusivamente nos terminais para esse fim instalados junto às unidades dos sistemas de controle interno, assegurada ao consulente a obtenção, em no máximo quarenta e oito horas, de senha que lhe permita acessar todos os dados, analíticos ou sintéticos, de qualquer unidade gestora, ministério, secretaria, órgão ou entidade autárquica ou fundacional.

Art. 8º Ficam os titulares dos órgãos ou entidades proprietários das bases de dados mencionadas no art. 3º, sob pena de responsabilidade, obrigados a habilitar, no perfil e nível de acesso adequados, pelo menos dois cadastradores de cada unidade do sistema de controle interno, a fim de que estas providenciem a pronta concessão de senha aos interessados em consultar as bases de dados da União.

Art. 9º O acesso à bases de dados mencionadas nos arts. 3º e 4º é também facultado aos seguintes usuários:

- I – Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II – Assembléias Legislativas estaduais;
- III – Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- IV – Câmaras Municipais;
- V – Tribunais de Contas estaduais ou municipais e Conselhos de Contas de municípios;
- VI – Tribunais do Poder Judiciário;
- VII – reitorias de Universidade;
- VIII – órgãos de imprensa;

IX – entidades representativas de trabalhadores e empregados;

X – conselhos federais e regionais de fiscalização de atividades profissionais;

XI – diretores federais estaduais de partidos políticos;

XII – organizações não-governamentais, cujo objeto social inclua o controle das despesas públicas.

Parágrafo único. Os usuários a que se refere o **caput** poderão indicar aos titulares dos órgãos ou entidades proprietários das bases de dados referidos nos arts. 3º e 4º desta Lei, até duas vezes para obtenção de senha com perfil e nível de acesso igual ao definido no art. 7º, sendo-lhes assegurada, ainda, a ligação de pelo menos um terminal de acesso a essas mesmas bases de dados.

Art. 10. A Secretaria do Tesouro Nacional, sob pena de responsabilidade de seu titular, providenciará, até trinta dias a contar da vigência desta Lei, a concessão de perfil de cada um dos seguintes órgãos:

- I – Senado Federal;
- II – Câmara dos Deputados;
- III – Tribunal de Contas da União;
- IV – Procuradoria-Geral da República;
- V – Supremo Tribunal Federal e demais Tribunais Superiores.

§ 1º Os cadastradores de que trata este artigo deverão ter perfil e nível de acesso suficientes para a habilitação de operadores:

**a)** das áreas de administração financeira e orçamentária internas, com perfil de execução e acesso restrito aos dados da respectiva unidade gestora ou órgão;

**b)** das áreas fins de consultoria, assessoramento e secretaria do parlamentar, com perfil e nível máximo de acesso aos dados, analíticos ou sintéticos, de qualquer unidade gestora, ministério, órgão ou entidade.

§ 2º Os órgãos mencionados no **caput** somente poderão conceder senha a seus respectivos servidores.

Art. 11. Qualquer modificação que possa vir a interferir nas rotinas de consulta às bases de dados referidas nesta lei deve ser veiculada **on-line**, em subsistema para esse fim específico criado, no mínimo durante os quinze dias que antecedem a data de sua implementação.

Art. 12. É vedada a cobrança de taxas ou emolumentos de qualquer espécie pelo acesso às informações de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 13. O descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei constitui ato de improbidade adminis-

trativa que atenta contra os princípios da administração pública, tipificada do inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sujeitando-se o infrator às cominações estabelecidas no inciso III do art. 12 da mesma Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala da Comissão, 16 de junho de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Iris Rezende**, Relator – **Ramez Tebet** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Jefferson Péres** – **Djalma Besa** – **Bernardo Cabral** – **Álvaro Dias** – **Maria do Carmo Alves** – **Pedro Simon** – **Sérgio Machado** – **Romeu Tuma** – **Romero Jucá** – **Francelino Pereira**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I – a lei não pode exigir a autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II – é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV – a assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo de representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V – ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI – é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII – o aposentado filiado tem direito a votar e servir de voto nas organizações sindicais;

VIII – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

Art. 10. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregados nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependem de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos estatutos de Vitalicidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

\* EC Nº 15/96.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II – orçamento;

III – juntas comerciais;

IV – custos dos serviços federais;

V – produção e consumo;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, de fauna do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII – proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

X – criação, funcionamento e processo do juízo de peques nas causas;

XI – procedimentos em matéria processual;

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII – assistência jurídica e defensoria pública;

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências;

XV – proteção à infância e à juventude;

XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercem a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

.....  
\*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira no caso, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargo e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remuneratória de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, procedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

.....

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação prevista em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite a acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o Poder Público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

\* EC 18/98, EC 19/98 e EC 20/98.

.....  
\*Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções,

estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

\* EC nº 18/98

.....  
Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento de seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

#### MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 1.751-66 DE 2 DE JUNHO DE 1999

#### **Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal e de Controle Interno do Poder Executivo e dá outras providências.**

Art. 8º O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, sem prejuízo das competências constitucionais e legais de outros Poderes, bem como de órgãos da Administração Pública Federal, tem as seguintes finalidades:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – controlar o endividamento federal e elaborar a programação financeira do Tesouro Nacional;

V – manter condições para que os cidadãos brasileiros sejam permanentemente informados sobre os dados da execução orçamentária e financeira da União;

VI – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 10. Compete às unidades responsáveis pelas atividades mencionadas no art. 9º:

I – zelar pelo equilíbrio financeiro do Tesouro Nacional;

II – administrar os haveres financeiros e mobiliários do Tesouro Nacional;

III – elaborar a programação financeira mensal e anual do Tesouro Nacional, gerenciar a Conta Única do Tesouro Nacional e subsidiar a formulação da política de financiamento da despesa pública;

IV – gerir a dívida pública mobiliária federal e a dívida externa de responsabilidade do Tesouro Nacional;

V – controlar a dívida de correntes de operações de crédito de responsabilidade, direta e indireta, do Tesouro Nacional;

VI – administrar as operações de crédito incluídas no Orçamento Geral da União sob a responsabilidade do Tesouro Nacional;

VII – manter controle dos compromissos que ocorrem, direta ou indiretamente, a União junto a entidades ou organismos internacionais;

VIII – instituir e manter o Plano de Contas Único da União;

IX – estabelecer normas e procedimentos para o adequação do registro contábil dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

X – manter e aprimorar sistemas de processamento eletrônico de dados que permitam realizar e verificar a contabilização dos atos e fatos da gestão de todos os responsáveis pela execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como promover as informações gerenciais necessária à tomada de decisões e ao apoio à supervisão ministerial;

XI – elaborar os Balanços Gerais da União que comporão a prestação de contas do Presidente da República e consolidar os balanços dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XII – editar normas sobre a programação financeira e a execução orçamentária e financeira, bem como promover o acompanhamento, a sistematiza-

ção e a padronização da execução da despesa pública;

XIII – promover a integração com as demais esferas de governo em assuntos de administração financeira e contabilidade;

XIV – realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e de mais sistemas administrativos;

XV – realizar auditoria sobre a gestão dos administradores públicos federais e sobre a gestão de recursos federais federais e entidades públicas e privadas;

XVI – certificar, por expressa delegação do Tribunal de Contas da União, a regularidade das contas dos gestores públicos federais;

XVII – apurar os atos ou fatos iníquos de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos federais, ou privados, na utilização de recursos públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis e representando ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público da União quando a ocorrência possa caracterizar infração a norma legal ou dano ao patrimônio público;

XVIII – avaliar o desempenho e os resultados dos trabalhos de auditoria interna das entidades da Administração indireta do Governo Federal;

XIX – exercer o controle da execução dos orçamentos da União;

XX – acompanhar e fiscalizar a execução dos programas de governo, inclusive ações descentralizadas da execução das atividades de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, quanto à economicidade, efetividade, legitimidade e finalidade;

XXI – supervisionar e orientar a correta aplicação da legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito da Administração Pública Federal;

XXII – examinar os Balanços Gerais da União e emitir parecer conclusivo, quanto à observância dos limites fixados na legislação orçamentária e aos procedimentos contábeis e elaborar a prestação de contas anual do Presidente da República a ser encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 84, inciso XXIV, da Constituição Federal;

XXIII – criar condições para o exercício do controle social sobre os programas executados com recursos oriundos dos orçamentos da União;

XXIV – prestar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes dos orçamentos da União;

XXV – promover a normatização, o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização de gestão;

XXVI – editar normas sobre matérias de sua competência.

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

**Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou funcional e dá outras providências.**

**O Presidente da República**

**Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, e notadamente:**

**I – praticar ato visando o fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na grade de competência;**

**II – retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;**

**III – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;**

**IV – negar publicidade aos atos oficiais;**

**V – frustrar a licitação de concurso público;**

**VI – deixar de prestar conta quando esteja obrigado a fazê-lo;**

**VII – revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercado, bem ou serviço.**

### **CAPÍTULO III Das Penas**

**Art. 12. Independente mente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:**

**I – na hipótese do art. 9º, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio; ressarcimento integral do dano, quando houver; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos; pagamento de multa cível de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial; e proibição de contratar com o Poder Público ou receber bene-**

fícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos;

II – na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano; perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos; pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano; e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

III – na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos; pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente; e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Parágrafo único. Na fixação das penas previstas nesta Lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente.

#### PARECERES NºS 396 E 397, DE 1999

**Sobre o Projeto de Resolução nº 119,** de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que denomina “Florestan Fernandes” a sala da Comissão de Assuntos Sociais.

#### PARECER Nº 396, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

**Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 23 de Janeiro de 1997.**

Às dez horas do dia vinte e três de janeiro de hum mil novecentos e noventa e sete, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Renan Calheiros, Segundo-Secretário; Ernandes Amorim, Quarto-Secretário e os suplentes Emília Fernandes e Ney Suassuna. Iniciando os trabalhos passaram ao exame dos itens da pauta desta reunião. **Item 1:** Requerimento nº 29, de 1997, do Senador Francisco Escórcio, no qual solicita a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo “Tolerância”, de

autoria do jornalista Tales Faria, publicada no jornal **O Globo**, em 15-1-97. Aprovado. **Item 2:** Projeto de Resolução nº 119, de 1996, da Senadora Marina Silva, no qual solicita a denominação “Florestan Fernandes” à sala da Comissão de Assuntos Sociais. Aprovado. **Item 3:** Processos nº 006445/95-0, que trata da prestação de contas do Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), relativa ao segundo semestre de 1994. Aprovado. **Item 4:** Processo nº 012330/96-5, que trata de solicitação do Consultor Legislativo Carlos Augusto Lima Bezerra para a transformação da natureza do seu afastamento de ônus limitado para ônus parcial. Indeferido. **Item 5:** Despacho do Senhor Presidente José Sarney pelo arquivamento da denúncia de Antônio Pereira Reis contra o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio de Farias Melo, pela prática de crime de responsabilidade. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às onze horas, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, (Agaciael da Silva Maia), Diretor-Geral do Senado Federal, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Senado Federal, 23 de janeiro de 1997. – Senador **José Sarney**, Presidente.

#### PARECER Nº 397, DE 1999

(Da Comissão de Educação)

Relator: Senador **Artur da Távola**

#### I – Relatório

O Projeto de Resolução nº 119, de 1996, da nobre Senadora Marina Silva, em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, confere o nome de “Florestan Fernandes” à sala da Comissão de Assuntos Sociais.

#### II – Análise

Muito oportunamente, o projeto em epígrafe, ao tempo em que homenageia a figura ímpar do ilustre político e sociólogo Florestan Fernandes, confere seu nome à sala da Comissão de Assuntos Sociais.

Poucos intelectuais brasileiros marcaram tão expressivamente o século que termina, quanto Florestan Fernandes, que preservou uma eficiente interlocução com as mais variadas correntes do pensamento crítico contemporâneo. Autor do que poderíamos qualificar como uma obra-documento, ele empreendeu incomparáveis esforços de interpretação do País em mais de meio século de atividade, obtendo um dos mais acabados retratos do Brasil. Nunca será demasiado lembrar que Florestan Fernan-



dessem precolocou seu ideal a ser viço da superação das desigualdades que caracterizam a sociedade brasileira.

Como deputado federal, desde a Constituinte até o início de 1995, conso li dou sua imagem pública de proibi da de e com pe tência, pa utan do sua atuação “por uma notável atenção aos assuntos sociais”, como bem ressalta a Justificação do projeto em comento.

### III – Voto

Nesse sentido, tendo apre ci a do o mé ri to do ato em epí gra fe, e não en con tran do ób i ces de na tu re za constitucional, jurídica ou regimental, manifestando-nos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 119, de 1996.

Sala da Comissão, 15 de junho de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Artur da Távola**, Relator – **Ger son Ca ma ta** – **Hugo Na po leão** – **Luiz Otávio** – Geral do Althoff – José Jorge – Álva ro Dias – Edisson Lo bão – Djal ma Bes sa – Ney Su as su na – Bello Parga – Ante ro Paes de Bar ros – José Fogaça – Sérgio Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – O Expedientelido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 130 a 133, de 1999, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, §§ 2º a 4º, da Constituição, com bina dos com o art. 375, do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, as matérias poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

A Presidência comunicará, ainda, que, durante a apreciação da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi observado que o assunto trata do na pro po si ção de ve ria ser ob je to de lei complementar, con forme pre ce i tua o art. 165, § 9º, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece normas de gestão financeira patrimonial da administração direta e indireta.

Tendo em vista a competência indelegável do Plenário desta Casa para a apreciação de matéria de

lei complementar, a Presidência recebe o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que oferece e comunica que, a partir deste momento, a proposição passará a tramitar como projeto de lei complementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 119, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho, como primeiro orador inscrito, pelo prazo de 20 minutos.

**O SR. LÚDIO COELHO** (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta sexta-feira, desejo transmitir à Nação brasileira as minhas apreensões num caso que inicialmente seria simples – a substituição do Diretor-Geral da Polícia Federal – e que se complicou no decorrer do tempo.

Entendo que determinar a dos cargos do Executivo brasileiro de veriam ter pronto e escolhido o substituto, ainda mais nesse caso da Polícia Federal, já que há tanto tempo se vinha discutindo a conveniência da substituição do então Diretor-Geral, Sr. Chelotti.

Ao que estamos assistimos agora? Sua Excelência o Senhor Presidente da República nomeou o Diretor-Geral da Polícia Federal o Delegado Campelo, depois de ouvido o Serviço de Inteligência da Presidência da República. Um ou dois dias depois, no entanto, foram levantadas dúvidas sobre o comportamento do Delegado Campelo há quase trinta anos, quando o País vivia momentos difíceis do que vive hoje. O PT convocou o padre que alegava ter sido torturado há cerca de 28 anos. Entre tanto, todas as averiguações feitas na época não comprometeram o Delegado Campelo. O Serviço de Inteligência da Presidência da República também não constatou qualquer comportamento do Delegado Campelo que o incompatibilizasse com as altas funções de Diretor-Geral da Polícia Federal. Posteriormente, assistimos à manifestação do meu Partido, o PSDB, que considerava que o Delegado Campelo de veria ser afastado.

Penso, Sr. Presidente, que servidor de carreira da Polícia Federal, assim como das carreiras militares, ao ser convocado pelo Chefe maior, Sua Excelência o Presidente da República, para ocupar um

car go, não tem o di re i to de re je i tar. Na mi nha ava li a ção, não cabe ao De le ga do Cam pe lo se exo ne rar da Di re ção-Geral da Polí cia Fe de ral. Se Sua Exce lên cia o Sen hor Pre si den te da Rep ú bli ca en ter der ne cessá ria a sua sa í da, de ve rá co mu ni cá-lo. En tre tan to, não pen so que o Sen hor Pre si den te da Rep ú bli ca deva fa zê-lo só por que o PT con vo cou um pa dre que alegou ter sido tor tu ra do, fato que o Ser vi ço de In te li gên cia não con firma. A fol ha cor ri da do De le ga do não con têm uma ob ser va ção ne ga ti va em seus qua se 30 anos de ser vi ço. Por tan to, o Sen hor Pre si den te da Rep ú bli ca de ve ria man tê-lo no car go.

Aliás, um dia desses, o PT tentou entrar, por mais de uma vez, com um pe di do de **impeachment** do Pre si den te da Re pú bli ca. Não cabe à Na ção se guir a ori en ta ção do PT. A Na ção bra si le i ra deve se guir a ma i o ri a, que ele geu o Pre si den te Fer nan do Hen ri que Car do so.

Por tan to, dei xo cla ro o meu in con for mis mo com a len ti dão da de cisão. O De le ga do Che lot ti de ve ria ter sido sub sti tu í do pelo efe ti vo no dia da sua de mis são, o que evi ta ria to dos es ses acon te ci men tos que es tão trazendo in tran quí li da de não pela re levân cia do car go, mas pela in se gu ran ça com que es tão sen do ad mi nis tra dos es ses acon te ci men tos.

Era o que eu ti nha a di zer, Sr. Pre si den te.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Como sou o pró xi mo ora dor ins cri to, pe di ria ao emi nen te Se na dor Lú dio Co e lho, que faz par te da Mesa, que me sub sti tuís se na Pre si dên cia. (Pa usa.)

*O Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Com a pa la vra o Sen a dor Ca sil do Mal da ner, se gun do ins cri to na ses são de hoje.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronun cia o se guin te dis cur so. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, no bres Co le gas, des de on tem, na ci da de Join vil le, re a li za se o 10º Con gre sso Bra si le i ro de As so cia ções Co mer ciais. O Es ta do de San ta Ca ta ri na tem a hon ra de ser a se de des se en con tro, em fun ção do que re pre sen tam no Bra sil es sas as so cia ções co mer ciais e in dus tri ais – nes te ca so es pe cí fi co, as co mer ciais. Tam bém a Con fe de ra ção das As so cia ções Co mer ciais Bra si le i ras se faz pre sen te, re pre sen tan do es se se tor tão im por tan te da nos sa eco no mia. Sem pre di go que en tre o se tor pro du ti vo, o se tor in dus tri al e os con su mi do res, o co mér

cio é o me io-de-campo. Na ver da de, es sas as so ci a ções são o ter mô me tro da qui lo que o con su mi dor exi ge em fun ção da qui lo que é pro du zi do, cri an do duas vi as de co mu ni ca ção: uma que vai ao con su mi dor, vin do da fá bri ca, e a ou tra que sai do con su mi dor e vol ta para a fá bri ca, a fim de di zer o que tem que ser al te ra do, o que tem que me lho rar. O que é es sen ci al para que o con su mi dor tenha suas ne cessi da des aten di das. En tão, esse pa pel de me io-de-campo, de ser a alma vi ven te, como se diz, do que acon te ce no dia-a-dia do con su mi dor foi o que mo ti vou es se en con tro na ci da de de Jo in vil le, que co me çou on tem e vai até ama nhã. Por isso é que tra go al gu mas con si de ra ções em re la ção a isso.

Desde on tem a ci da de de Join vil le, em meu Es ta do, é o pon to de con ver gên cia de todo o Bra sil em ma té ria de co mér cio. Nes ses dias está sen do re a li za do, no Cen tre ven tos Cau Han sen-Join vil le, o 10º Con gre sso Bra si le i ro de As so cia ções Co mer ciais, pro mo vi do pela As so cia ção Co mer cial e In dus tri al de Join vil le, pela As so cia ção Co mer cial e In dus tri al de San ta Ca ta ri na (FIESC) e pela Con fe de ra ção das As so cia ções Co mer ciais Bra si le i ras.

Nes te ano, esse even to se re ves te do ma i o r sig ni fi ca do, não só por ser o úl ti mo en con tro de to das as as so cia ções co mer ciais do Bra sil nes te sé cu lo, mas, prin ci pal men te, por es tar-se mos tran do aí uma pro je ção do que será o co mér cio no sé cu lo XXI.

Na ca deia pro du ti va, uma das ati vi da des ma is sen sí veis e mel in dro sas é, sem dú vi da, a co mer ci a li za ção. Mu i tas ve zes nem se quer pro du zir é tão di fí cil quan to ven der a pró pria mer ca do ria. An ti gamen te, es sa ta re fa era ma is sen sí vel men te fa ci li ta da, pois não ha via a gran de va ri a da de de pro du tos e a com pe ti ção en tre pon tos de ven da era mu i to re du zi da, já que o seu nú me ro era mu i to li mi ta do. No mun do mo der no, em que o nú me ro de pro du tos e de pon tos co mer ci ais é ca da vez ma i o r, es sa ta re fa se tor na ain da ma is de sa fi an te, pois a com pe ti ção en tre as em pre sas é ma is acir ra da.

No mo men to atu al, a mis são do co mer ci an te é de ver da de i ra se du ção do con su mi dor, cri an do-lhe fa ci li da des e atra ti vos que fa vo re çam o seu im pul so de com prar ou até mes mo cri an do ne le es sa ne cessi da de. Se, no pas sa do, era o con su mi dor que ia até as lo jas, hoje vi ve mos uma ou tra re a li da de, em que as lo jas vão até onde ele está ou pro cu ram es tar ca da vez ma is per to dele. Por isso, os atra ti vos são mu i tos: fa ci li da des de cré di to, pro mo ções, sor te ios, brin des, co mér cio aber to aos do min gos, quan do não o é por 24 ho ras nos sete dias da se ma na. O que se quer é fa zer do ato de com prar um pra zer, uma sa tis fa ção pes so al; daí por que pro li fe ram pe las ci

da dos centros comerciais, que são também verdadeiros locais de lazer, com variedades de opções de diversão, cinemas, restaurantes, lanchonetes e, como não poderia deixar de ser, muitas lojas com produtos para todos os gostos.

Ninguém sabe exatamente como será o comércio no terceiro milênio, mas, pela tendência que se observa, muita coisa nova estará a ocorrer. Os centros comerciais ou shopping centers, sem dúvida alguma, serão as grandes vedetes do início do século, por terem caído nas graças dos consumidores, ao lhes proporcionarem comodidade, segurança e opções de lazer. O shopping é hoje um lugar onde se vai não só para fazer compras, mas também para se divertir, passear e encontrar pessoas, substituindo, com algumas vantagens, as pracinhas das cidades, tão freqüentadas antigamente.

Uma outra opção de comércio concentrado em um só lugar é o free park, misto de shopping center e feira, que, por não proporcionar todo o luxo daqueles centros comerciais, oferece produtos de qualidade, mas com preços mais baratos. Essa já é uma nova modalidade de comércio que começa a ser difundida em nossas grandes cidades e, com toda a certeza, será muito incrementada nos próximos anos.

Entretanto, a modalidade de comércio que mais deverá crescer nos próximos anos será aquela por intermédio da informática. Em futuro próximo, poder-se-á adquirir qualquer mercadoria por esse meio, com toda garantia e sem sair de casa. Vejam bem onde estamos chegando! Estima-se que no próximo ano já estarão sendo movimentados no mundo mais de 200 bilhões de dólares apenas em compras feitas por meio da Internet. Nessa opção, a participação de empresas brasileiras ainda é pequena, mas, seguindo a tendência mundial, deverá também crescer substancialmente.

Como se vê, a realidade apresentada aos empresários do comércio é verdadeiramente desafiadora, pois, acima de tudo, precisam eles estar ajustados aos novos tempos se quiserem sobreviver. Entre nós, são muitos os exemplos de empresas tradicionais e conceituadas que, por não terem sabido se enquadrar nesse novo contexto, sucumbiram.

O 10º Congresso Brasileiros das Associações Comerciais estará com as suas atenções voltadas para essa nova realidade. Pela sua programação e pelo grau de influência das pessoas que lá estarão fazendo do palestras ou participando de mesas-redondas já se antevê que os resultados serão auspiciosos: lá

estão ou estarão o Presidente do Projeto Acorde, Paulo Protásio; o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Celso Lafer; o Presidente do Conselho de Administração da Sadia, Luiz Fernando Furlan; o Diretor Técnico do Sebrae Nacional, Vinicius Lammertz; o Presidente da Caixa Econômica Federal, Emílio Carasai, entre várias outras renomadas pessoas do meio político e empresarial brasileiro.

Gostaria também de chamar a atenção de meus Países na Casa para três ou quatro eventos que estão se desdobrando concomitantemente a esse congresso: O 1º Encontro Nacional da Mulher Empresária, O 1º Fórum Nacional do Jovem Empresário e o 3º Encontro dos Núcleos Setoriais de Santa Catarina. Desta conta os dois primeiros, por seu ineditismo em nosso País e por serem efetivamente auspiciosos. Quanto ao primeiro evento, é bom verificar o crescimento da presença feminina no meio empresarial. Podemos perceber, Sr. Presidente, o crescimento da atuação da mulher brasileira no campo empresarial. E isso vem ocorrendo em todos os setores, como, na política, onde, de acordo com a legislação eleitoral, já há uma reserva de até 30% nas eleições proporcionais. No mínimo, há a garantia de até 30% das vagas. Não só no Legislativo ou no Executivo, não só na Administração Pública, em vários setores percebemos o crescimento da participação da mulher brasileira. É desse destacamos também o crescimento, o avanço, a participação no Poder Judiciário. No meu Estado, Santa Catarina, praticamente 20% a 30% do Poder Judiciário é composto de mulheres.

A esse propósito, realço a observação do Sr. Paulo Fortin, professor universitário canadense, em artigo publicado na revista **Digesto Econômico**, de novembro/dezembro de 1997, editada pela Associação Comercial do Estado de São Paulo. Segundo ele, em Quebec, de cada dez empresas criadas, quatro são iniciadas por mulheres e sua porcentagem de êxito é maior do que a dos homens por algumas razões: "Ao iniciar um negócio, as mulheres são mais cautelosas, mais relutantes em fazer dívidas, buscam mais informações e não hesitam em fazer cursos de treinamento". São algumas características, Sr. Presidente, que demonstram, por essa pesquisa realizada no Canadá, que as mulheres se sobressaem em relação aos homens. Por isso é que há um crescimento no mundo inteiro da participação da mulher no setor empresarial.

É auspicioso se verificar também que o jovem empresário mereceu desta que especial nesse evento. O fato de se reunir pela primeira vez em um fórum já é sinal de que o meio empresarial de nosso

País também está se renovando e se revitalizando com sangue novo.

Por isso, Sr. Presidente e nobres Colegas, a realização desse Congresso em Joinville, Santa Catarina, é uma grande homenagem que a Confederação das Associações Comerciais Brasileiras, a Federação das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina e a Associação Comercial e Industrial de Joinville prestam à cidade, chamada com muita propriedade de “Cidade das Flores”, terra de trabalho e de competência.

O que espero é que as discussões que se travarem no seu transcurso tenham sempre por base o desenvolvimento sustentável, mobilizador máximo da sociedade brasileira para a modernidade e a competitividade, e o documento a ser produzido ao final do evento reflita o posicionamento claro e objetivo da classe empresarial brasileira quanto às grandes decisões nacionais – como é o propósito dos seus organizadores – contribuindo de forma efetiva para o crescimento de nosso País.

Essa é a nossa grande expectativa, Sr. Presidente e nobres Colegas.

Não poderia deixar de vir a esta tribuna, no dia de hoje, para fazer essas considerações. Logo mais à tarde, se Deus quiser, estarei em Joinville, prestigiando esse evento, onde, como disse, a Confederação das Associações Comerciais Brasileiras está realizando o 10º Congresso Brasileiro.

Sei, de antemão, que, além dessas questões aqui colocadas, várias outras surgirão de seu encontro, dando origem à Carta de Joinville, que deverá conter várias ponderações dirigidas ao Executivo e ao Congresso Nacional. Dentre as questões a serem abordadas estará a Reforma Tributária, sobre a qual esta rão apresentando idéias e ponderações a serem analisadas por nós, já que, na Câmara, agora, está funcionando uma Comissão para traçar os caminhos de uma reforma tributária para o Brasil. Sei que vários setores estão engajados nessa caminhada e, por certo, esse será um dos pontos a ser destaques pelo 10º Congresso Brasileiro das Associações Comerciais.

Para finalizar, Sr. Presidente, nobres Colegas, esse é o setor que serve de intermédio entre a fonte produtiva, a fábrica, e o consumidor, e reflete o que mais sensibiliza o consumidor, orientando o setor produtivo. As exigências, no andar da carruagem do nosso consumidor, são sempre maiores, e esse setor, no meio de campo, realiza o seu trabalho em duas vias, como disse no início: uma que vai do setor produtivo até o consumidor, e outra que vem do consumidor até

as fábricas, com sugestões de melhoramentos. Esse trabalho é realizado pelos comerciantes e pelas associações comerciais no Brasil inteiro.

Então, essas associações de diretores lojistas, essas associações comerciais do País têm o grande papel de intermediar e, cada vez mais, aperfeiçoar esse setor tão importante na vida econômica e social do Brasil.

Eram as ponderações que tinha a fazer, Sr. Presidente e nobres Colegas. Nem toda a Casa está presente neste momento, mas sei que a maioria dos Srs. Senadores reconhecem a importância desse grande Congresso que se realiza em Joinville.

Muito obrigado, Sr. Presidente e nobres Colegas aqui presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Com a palavra o eminente Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em determinadas horas, talvez fosse melhor não desempenhar mandato eletivo. Não pelas frustrações, pelo desencantamento, pelo desconforto para dar resposta a certas indagações.

Ainda há pouco, um velho amigo, colega de profissão, com quem várias vezes tive encontros na Ordem dos Advogados do Brasil, no Instituto dos Advogados Brasileiros, ao longo dos últimos vinte anos, perguntava-me: “O que é que se passa em Brasília? Que confronto existe entre os Poderes? Ora o Poder Legislativo com o Judiciário, ora o Executivo com o Legislativo. Um desencontro a apontar caminhos que não se sabe qual a solução”. E me dizia ele: “O que é que está por trás de tudo isso? Em que ponto da história do Brasil um Ministro da Justiça não pôde fazer o seu subordinado hierárquico?” E eu a escutar, a ouvir, já sabendo no meu íntimo o que é um país fora do trilho democrático. Mal me preparava para talvez balbuciar uma resposta, quem sabe sem muita convicção, quando ele continuou a indagação: “E o Presidente da República, que nomeia um auxiliar de terceiro escalão, e o seu próprio Partido não lhe dá o apoio necessário para justificar seu ato? O que há por trás de tudo isso?”

Eu lhe disse que, ainda anteontem, li um artigo de um cidadão – cujo nome não vem ao caso registrar – que fazia uma profunda restrição ao Presidente da República. Relembrava os seus tempos de Senador e de cultor da Sociologia, para, nos tempos atuais, manchar toda a sua biografia. O artigo era penosamente crítico, desmoralizante até.

Fiquei meio perplexo, Sr. Presidente. Eu, que comecei a fazer política em 1962, quando me elegi Deputado Estadual da minha terra, época em que as assembléias eram tidas, na maioria, por um valor, em que se apontava aquele que não estava à altura de exercer o mandato eletivo, concedido pelo povo com a segurança das urnas. Vê-se hoje que o Parlamento está absolutamente sofrendo restrições. Não importa que nele existam as exceções; elas estão em toda regra para comprovar a sua existência.

Ainda ontem, num programa político de televisão, ouvi o que se disse do Congresso brasileiro, que ele estava de cócoras, rastreando, arrastando-se por um caminho que não se pode conceber num sistema sério de Governo.

Só há uma resposta: o mal desse sistema presidencialista de governo. Respeito os que o defendem, mas tenho a convicção de que, se tivéssemos um sistema parlamentarista de governo, isso não estaria acontecendo.

Ao responder a esse meu colega de profissão, eu lhe disse: “Veja o que é o destino! O Presidente Fernando Henrique Cardoso, que defendeu o sistema parlamentarista ao longo de toda a Assembléia Nacional Constituinte, seria um Chefe de Estado imbatível”. Naquela função, ao se deslocar para o estrangeiro, representando o seu País, com as condições intelectuais que ornaram a sua personalidade, dificilmente Sua Excelência sofreria esse tipo de críticas. Mas ao ser, ao mesmo tempo, Chefe de Governo e Chefe de Estado, como é típico do presidencialismo, não há como essas restrições desaparecerem. E uma coisa envolve a outra, uma coisa contamina a outra, a mostrar que sequer na nomeação de um funcionário de terceiro escalão – se fosse de um Ministro de Estado, vá lá a campanha! – o Senhor Presidente da República escapa das agressões, que lhes são atinentes porque é Chefe de Governo. Ainda há pouco, eu ouvia V. Ex<sup>a</sup> lembrar a anistia, que passou e que hoje é esquecida.

Essa pergunta, Sr. Presidente, seguida de tantas outras que me fez esse meu colega, são as mesmas que o povo brasileiro está fazendo. O que se passa com os homens públicos? Onde é que está a ética? Onde é que a postura pessoal está morando? Qual a roupagem que hoje veste um político? As profissões estão-se abastardando; ora é um médico que causa a morte do seu cliente, um advogado que se apropria da renda do seu patrocínio em função de alguém que lhe confia a causa, numa apropriação que jamais havia em passado recente. Os prédios que caem, os economistas que erram.

Sr. Presidente, agora sou eu quem pergunta à Casa: o que é que se passa neste País? Como é que as pessoas se entregam, deixando que o lado moral se acople, se junte, se faça nexos das desonestidades? Ora é um grampo que explode, a revelar conversas que deveriam, na intimidade, ser apreciadas; ora é a desconfiança que se põe de que alguém está se locupletando no cargo público, como se hoje estivesse se tornando simples tomar posse num ministério ou numa secretaria de Estado para ampliar a sua conta bancária e, de lá, sair com o manto da impunidade a lhe dar a auréola de santo, porque, daí a pouco, cai no esquecimento.

As perguntas que o povo faz, Sr. Presidente, são aquelas que começam a minar o regime democrático, a mostrar que, daqui a pouco, pode vir alguém com tradições de um Fujimori para fechar o Congresso, que já lhe põe tantas dúvidas da necessidade do seu funcionamento. Por igual ao Judiciário, ficando apenas o Executivo.

Este País, Sr. Presidente, nasceu de uma República sob o signo de uma ditadura, proclamada sem que o povo dissesse se a queria. Agora, acostumado sempre ao lado do tacão, do poder, da coação, o povo entende que o Governo é fraco. Não é o Governo que é fraco em si – e não falo deste, que, de vez em quando, mostra a sua fraqueza –; fracos, Sr. Presidente, são os homens que não têm a compostura para assumir a responsabilidade dos atos que lhes são inerentes. E falo, como quando aqui no começo registrava, do desencanto que começa a tomar conta dos que fazem política por idealismo, e é claro que muitos dos que aqui se encontram – quando falo aqui, digo o Congresso, e quando me refiro a Congresso, falo de Câmara e Senado – não o estão por mera vaidade ou por uma ambição desmedida, mas pela vocação de servir. Aquele mandato que lhes é dado não é apenas em branco, mas na confiança de que quem o recebeu não trairá o que o povo quer. Há falta de responsabilidade, de compostura, de disciplina, de organização, e não há como se sustentar alguma organização se não houver disciplina, se a hierarquia não for respeitada, porque senão nós chegaremos na baderna.

Sr. Presidente, eu, que já passei dos sessenta anos, que já vi muita coisa neste País, que fui casado pelo chamado governo militar e perdi dez anos de meus dias por políticos e o lugar de professor na faculdade, e tudo isso foi esquecido em favor de dias melhores pelo meu País, já começo a ficar descrente, a achar que não vale a pena, que não vale a pena tantos sacrifícios, porque as coisas começam a

se re pe tir. É in crí vel o fato de que so mos ca pa zes de pre ver o que acon te ce, por que a pre vi são che ga a ser re ci di va, num in stan te em que não sa be mos pa ra on de es ta mos cam in han do.

Há uma revolta latente no meio popular. Há um descontentamento que ora se nota na invasão de um prédio público, ora na ocupação feita por aqueles a quem se convencionou chamar de trabalhadores do Movimento dos Sem-Terra. Mas tudo isso, Sr. Presidente, é um espectro que se põe para a frente sem que se esqueça o que está vindo do passado, como num filme, como numa reprise que vivemos quando era preto-e-branco e que hoje nos chega colorido.

Eu me dou conta, Sr. Presidente, de que este País precisa encontrar o seu caminho. Não há como uma nação se pôr de joelhos, porque ninguém de joelhos é abraçado, a posição é desconfortável. É preciso que se esteja de pé, sem se omitir, sem fugir, sem desertar. E nós estamos vendo que quem está sendo sacrificado é apenas o Poder Legislativo. As primeiras pedras são sempre atiradas contra o Parlamento. Esquecem-se de que, do taquígrafo, do funcionário comum, do funcionário mais graduado ao Parlamento, aqui se trabalha, aqui se produz. Não importa que em determinadas horas encontremos o Senado como hoje. É mais um instante que precisamos corrigir. É preciso saber aquilo que se tem para dar, para que, no instante em que se fizer o exame, a análise e a crítica, diga-se, pelo menos, que há uma minoria, e que essa minoria pode ser composta na exceção, para que não sejamos colocados todos, como se diz no Nordeste, “no mesmo balaio”.

Ah, Sr. Presidente, o que vem por aí – e não quero fazer uma profecia pessimista, mas é o que se anuncia, se vislumbra – são dias pouco confortáveis. Quando, há um ou dois meses, me aconselharam a retirar a placa oficial do automóvel que uso para o serviço do Senado e nele colocar uma placa fria, porque eu poderia ser motivo de vaias, a minha resposta foi que jamais faria isso, porque o uso para o trabalho e do trabalho para a minha residência.

Quem tem fachada de catedral, Sr. Presidente, e fundos de bordel que se acautele, porque o povo está vendo dos dois lados. O povo já não entende, já não aceita isso, porque reclama uma postura coerente.

Eu gostaria de estar fazendo um discurso por escrito, denso, escorreito, com cautela e dentro de um tema mais ameno. No entanto, minha consciência me agride, Sr. Presidente, e reclama que é preciso

que alguma coisa seja feita, e que o Parlamento dê esse passo, sem sair da sua caminhada retilínea, mas também sem ficar na sua acomodação, desprezando o blablablá que possa ser entendido por outros que não vêem que estamos prestando um grande serviço à Nação.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Bernardo Cabral?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Parlamento fechado é ditadura implantada; ditadura implantada é o povo sem voz; e o povo sem voz é um eco que não existe. E como quero que ele exista, Sr. Presidente, ouço o Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Perdoe-me, mas entendo que se V. Ex<sup>a</sup> tivesse trazido até mesmo um roteiro para a sua explanação, se tivesse trazido o seu discurso escrito, talvez ele não ecoasse da forma como está ecoando nos meus ouvidos e penetrando fundo na minha consciência. V. Ex<sup>a</sup> abor da a crise que existe no País – crise evidente, Senador Bernardo Cabral. Eu diria crise de autoridade, porque nunca se viu ao que se está assistindo hoje neste País. Faço essa crítica de forma alta mente construtiva, por que talvez o Presidente da República, pela formação parlamentarista que acredito que tenha, Constituinte de 1988 que defendeu o sistema parlamentarista, se esqueça que estejamos no sistema presidencialista. Porque, positivamente, creio que a História não registra o caso de um Presidente da República que tenha nomeado um auxiliar e colocado-o imediatamente sob investigação. Aí, cumpre citar aquele provérbio latino: **o tempora, o mores!**. Sabe por quê? Porque, a meu ver, se se trata de um agente de confiança do Presidente da República e se Sua Excelência acha que esse agente de confiança merecia ser investigado, não deveria tê-lo nomeado. Mas também me espanta que o nomeado tenha aceito um cargo de confiança para ser investigado. Quer dizer, positivamente, isso fere a lógica, isso fere o bom senso. Eu diria que isso agride o raciocínio de quem quer que seja. Então, essa é uma crise de autoridade. Muito bem, V. Ex<sup>a</sup> também disse, acertadamente, que talvez o Congresso Nacional esteja até no pelourinho da opinião pública, sim. Mas por que isso? Porque a opinião pública está insatisfeita com as suas instituições de um modo geral. A opinião pú-

blica quer resultado. Agora mesmo, quero ir para a tribuna para demonstrar como a concentração de renda no País, ao invés de diminuir, tem aumentado, se gun do es tu dos de emi nen te pro fes sor da Uni camp. Então, a opinião pública tem razão de se rebelar. E se rebela contra quem? Justamente contra quem tem res pon sa bi li da de de re sol ver os seus problemas. Mas, Senador Bernardo Cabral, não sei se V. Ex<sup>a</sup> con cor da co mi go, o Con gres so Na ci o nal tem trabalhado. Essas CPis têm produzido efeito. Além disso, temos elaborado e votado leis, embora as mais im por tan tes a Na ção ain da es te ja a guar dan do, como a reforma tributária e a reforma política. O meu aparte é mais para parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, que sempre traz à consi de ra ção do Se na do e à consi de ra ção da consciência na ci o nal a sua pa la vra de ho mem ponderado, equilibrado, vivido, de emérito jurista e constitucionalista, Relator da Constituição de 1988, portanto o seu maior conhecedor. Que todos nós ouçamos as ponderações de V. Ex<sup>a</sup>. Vamos prosseguir nesse tra ba lho, que não é tra ba lho a ser fe i to da no i te para o dia, não é tra ba lho de 24 ho ras, mas não pode pa rar, por que a Na ção bra si le i ra re al mente está exigindo providências para tudo o que está acon te cen do. Fel i ci to V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Senador Ramez Tebet, em primeiro lugar, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte. Juntamente comigo, agradeço uma centena de jovens estudantes que estão na ga le ria do Se na do, por que aca bam de ou vir uma assertiva rigorosamente verdadeira: o País está em crise; e o que é mais grave, crise institucional, por que não há cri se po lí ti ca.

Ouso afirmar que nenhuma autoridade se afirma pela omissão, referindo-me à declaração de V. Ex<sup>a</sup> de que o Pre si den te da Re pú bli ca, tal vez ain da vol ta do para a é po ca em que de fen dia o par la men ta ris mo, es que ce se de que es ta mos no pre si den ci a lis mo, por que abre mão do seu po der de no me ar um ci da dão, ou, se o nomeia, logo após man da in ves ti gá lo. E, abrindo mão da autoridade, está se omitindo.

Essa mo ci da de agra de ce a V. Ex<sup>a</sup> pelo apar te, por que me per mi te fa zer as con si de ra ções que fa ço. Quando se diz que o exemplo é que frutifica, nada mais certo. Que possam esses jovens estudantes que aqui se encontram freqüentando, visitando, olhando, analisando o que se pas sa no Se na do co lher que a vida pú bli ca é fe i ta de mu i tos per cal ços, de de sen con tros, mas, ou tras ve zes, nos per mi te atin gir o nos so ob je ti vo.

Ontem, na se qüên cia de per gun tas que me fa zi am, a res pos ta a uma de las era do pró prio in ter lo cutor, que di zia: “Ain da bem que os mi li ta res es tão fora

de toda essa confusão, ainda bem que não foram con vo ca dos” – lem bran do o epi só dio de 1964. E al guém ao meu lado anun ci a va: “Não es tão por que es tão sen do mal pa gos, es tão re ce ben do sol dos pe que nos, es tão to dos atra ves san do uma cri se”.

Portanto, o País está numa crise, que não é mais latente, uma cri se que está aí aos olhos de todos. E es ta mos que ren do re sol vê la – como se fos se pos sí vel – empur ran do com a bar ri ga, de i xan do como está para ver como fica, in cor ren do em omi são de autoridade.

Ora, o emi nen te Se na dor Ra mez Te bet dá o seu apar te com a res pon sa bi li da de de quem foi ad vo ga do ao lon go da vida in te i ra, Go ver na dor do seu Esta do, membro e depois dirigente da OAB – Ordem dos Advo ga dos do Bra sil. E eu, Sr. Pre si den te, que fui Re la tor da Con sti tu in te, que fui Mi nis tro da Jus ti ça, devo re gis trar que o car go que mais ale gria me deu quan do o exer ci e que mais me hon rou foi o de Pre si den te da OAB, pois nes sa Or ga ni za ção apren de mos – e a fra se é mi nha, tal vez não seja per fe i ta – que o ad vo ga do é o cirurgião plástico do fato. E V. Ex<sup>a</sup> acaba de de mons trar isso no apar te.

Nes sa ci rur gia, ao tra zer o fato à sua pre sen ça, ao que brar es tru tu ras que pos sam es tar sen do de ma si adas, seja na defesa que faz ou na acusação que pro mo ve, o ad vo ga do fica de um lado, por que não dá para es tar dos dois la dos ao mes mo tem po. Isso aca ba ria fe rin do o pre ce i to bí bli co de que nin guém pode ser vir a dois se nhores con co mi tan te mente. É por isso que o eminente Senador Ramez Tebet diz que se atreve a interromper meu discurso, quando lhe res pon do que só o en ri que ce.

Não há ro te i ro, não pre ci sa mos re al men te de fa zê lo, por que o povo está in di can do, Sr. Pre si den te. O povo está re cla man do, pe din do, re i vin di can do que se po nha um fre io, que se co lo que um pa ra de i ro nes sa cri se ins ti tu ci o nal, que to dos sa be mos como está co me çan do, mas que ne nhum bra si le i ro será ca paz de di zer de como será seu tér mi no, de que for ma se dar á a con clu são.

Por isso, vejo que con tri buí para al gu ma co i sa. Aos pou cos que aqui es tá va mos jun ta ram se ou tros mais a di zer que es ta mos cum prin do o nos so de ver. E, se o cum pri mos, o povo há de re gis trar que ele não está só, por que esta é a sua Casa, é aqui que eco am os clamores populares, é aqui que suas reivin dicações são re gis tra das.

Nesta manhã de sexta-feira, quero dizer mais uma vez aos meus eminentes colegas Senadores: ne nhu ma au to ri da de se afir ma pela omi são.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra à nobre Senadora Maria do Carmo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje trago um assunto que atinge milhares de pessoas, principalmente nas Regiões Norte e Nordeste: a falta de assistência à saúde. Além da atenção de V. Ex<sup>as</sup>, peço-lhes que me acompanhem utilizando-se da razão, refletindo sobre o problema que lhes trago: a falta de médicos, dentistas, enfermeiros e bioquímicos nessas Regiões. E, mais que a razão, peço que usem o coração para se sensibilizarem com o que se passa com esses homens, mulheres, crianças e idosos: saber que poderiam ser curados pelo profissional da saúde, que existe no País, mas que, por não estar presente naquele Município, não lhes leva o auxílio reclamado.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sei que o problema da saúde não se esgota na assistência médica, odontológica e farmacêutica. Com minha experiência médica e como diretor de hospitais e Secretário de Saúde, estou consciente de que a pessoa chega para um atendimento de saúde por necessidade, às vezes extrema necessidade. E sabemos nós que as origens das doenças em nosso País podem ser localizada, por exemplo, na nutrição – carência da comida essencial para manter as pessoas saudáveis. Essa origem pode estar também na falta de saneamento – ausência de água tratada e fluoretada – ou na inexistência de esgotamento sanitário, um ponto bastante falho em nosso imenso País.

Como Secretário de Saúde, aprendi que são muitas as dificuldades enfrentadas por um dirigente público para dotar seu Estado dos equipamentos necessários a uma boa qualidade de vida.

Mas, por outro lado, estou convicto de que se chega a um ponto em que a assistência à saúde é mais do que necessária. E é nesse ponto que me deterei hoje: na aparente abundância desses profissionais em alguns Estados e regiões e em sua absoluta carência em outras.

To me mos o caso dos mé di cos, que é o mais gritan te, ou, pelo me nos, o mais apa ren te. Para a Orga-

ni za ção Mun di al de Sa ú de, o ide al é que haja 10 mé di cos para cada 10 mil habitantes; ou um para mil. Ora, nes te pon to re si de a gran de fal ha da es ta tí sti ca. E aqui abro um pa rên te se pa ra di zer que te nho o ma i or res pe i to pela es ta tí sti ca. Acho que ela nos dá um mí ni mo de ob jeti vi da de pa ra gerir mos um mun do ca da vez mais ca ó ti co. Mas a es ta tí sti ca não po de mas ca rar, en co brir pro ble ma sé ri os. Ao fa zer mos as con tas, cons ta ta mos que o Bra sil, com seus mais de 230 mil mé di cos, tem um nú me ro aci ma do re co men da do pela Or ga ni za ção Mun di al de Sa ú de. E, se gun do essa ló gi ca, não ha ve ria qual quer pro ble ma. Aí é que en tra o pa ra do xo da es ta tí sti ca, é aí que re si de a la cuna fun da men tal, re su mi da na já cé le bre “ana lo gia do fran go” ou “ana lo gia da piz za”: se, num uni ver so de qua tro pes so as, duas de las co mem dois fran gos, a es ta tí sti ca in clui to dos e afir ma que ca da um co meu meio fran go – em bo ra dois de les não te nham co mi do fran go al gum –, e que o con su mo ali men tar da que le gru po, por tan to, é de “meio fran go **per capita**”. Per do em-me o tom jo co so, mas, às ve zes, um pou co de hu mor ser ve pa ra de nun ci ar cer tos ab sur dos que não são vis tos pela ob je ti vi da de dos nú me ros.

No caso es pe cí fi co dos mé di cos, o que te mos é uma su pe ra bun dâ ncia em cer tas re gi ões e Esta dos e uma ab so lu ta car ê ncia em ou tros. En quan to no Rio de Ja ne i ro a pro por ção é de 31 mé di cos para ca da 10 mil ha bi tan tes, no Ma ran hão há me nos de 4 para o mes mo gru po de pes so as; en quan to no Dis tri to Fe de ral a pro por ção é de 29 para 10 mil, no Ama pá é de me nos de 5 para 10 mil, e as sim por di an te: em Ser gi pe e Ro ra i ma, o ín di ce é me nor que 10; na Ba hia e no Ce a rá, não che ga a 8; no Pi a u í, no Pará e Ma to Gros so o nú me ro gira em torno de 6; no Ama zon as, no Acre e no To can tins, em tor no de 5 mé di cos para ca da 10 mil ha bi tan tes.

Mas o pro ble ma se to rna mais gra ve ain da quan do ve ri fi ca mos onde se lo ca li zam ta is mé di cos, le van do-se em con ta sua dis tri bu i ção na ca pi tal e no in te ri or. No Bra sil, são 138 mil mé di cos nas ca pi ta is e cer ca de 90 mil no in te ri or. Mas isso não diz tu do, pois em Esta dos como o Ama zo nas são 1.500 mé di cos na ca pi tal e me nos de 100 no in te ri or; em Ro ra i ma, são 222 na ca pi tal e cer ca de 15 no in te ri or; no Pará, são 3.277 na ca pi tal e 593 no in te ri or; na Ba hia, 7 mil na ca pi tal e me nos de 3 mil no in te ri or; em Ser gi pe, 1.400 na ca pi tal e pou co mais de 100 no in te ri or. O pro ble ma é mais gra ve no Nor te e no Nor des te, pois, em al guns Esta dos do Sul e do Su des te, a si tu a ção é até de equi lí brio.

Com re la ção a den tis tas, a si tu a ção não é di fe ren te. Em bo ra, no con jun to, o País te nha mais den tis tas por pes soa do que re comen da a Or ga ni za ção



Mundial de Saúde, eles estão mal distribuídos. No Acre e no Amazonas, são 3 dentistas para cada 10 mil habitantes; em Rondônia, esse número não chega a 2; em Alagoas, não chega a 5 o número de odontólogos para cada 10 mil habitantes; na Bahia, há menos de 2; já em Minas Gerais, esse número chega a 10; e, em São Paulo, passa de 13.

A má distribuição de enfermeiros não fica atrás. Embora, neste caso, no Brasil como um todo, haja apenas 4 enfermeiros para cada grupo de 10 mil habitantes, em alguns Estados essa distribuição é mais desigual ainda. Apenas o Distrito Federal tem 10 profissionais para cada 10 mil habitantes; cinco Estados têm entre 5 e 7; outros sete Estados, entre 3 e 4; outros sete, ainda, na faixa de 2; e dois, a média de 1 enfermeiro para cada 10 mil habitantes.

Obviamente, as condições de trabalho, a remuneração, o conforto da moradia, as condições das urbanas são fatores que contribuem para as escolhas dos profissionais médicos, enfermeiros, odontólogos, por optarem eles por essas regiões onde já há um número adequado de profissionais.

Sou médico, professor de Medicina, fui dirigente da categoria no Conselho Regional de Medicina de Roraima e sei dos percalços da profissão. Como publica uma reportagem da revista **Veja** do dia 2 de junho, mesmo para os médicos dos centros urbanos, como São Paulo, a vida profissional é dura. Pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz revela que os médicos brasileiros, embora bem preparados – dois terços com residência médica e mais da metade com pelo menos uma especialização –, ainda são mal remunerados. A maioria deles tem três empregos e ganha um terço do que gostaria de ganhar.

Mas não estou falando de escolhas individuais. Estou falando de uma política de saúde pública que disponibilize médicos para quem deles necessita. Nisso eu vejo o papel do Estado, que, aliás, é o grande financiador da formação da maioria dos médicos.

Apenas a título de ilustração, quando visitamos os dados a respeito de saúde no Brasil, verificamos o quanto é prejudicial a falta de assistência médica. A segunda maior fonte de mortalidade, depois das doenças do aparelho circulatório, são as “causas mal definidas”. No grupo de óbitos por “causas mal definidas” estão aqueles em que a doença não é informada e também os que não tiveram assistência médica. Como a maioria desses casos está no Nordeste e no Norte, não é difícil fazer uma correlação entre “causas mal definidas” e “falta de médico”.

Na mesma linha de raciocínio, verifica-se que a mortalidade infantil, embora tenha decrescido no item “doenças infecciosas”, aumentou no que se refere a “doenças perinatais”, aquelas do período anterior e posterior ao parto. Adivinhem qual é a causa?! Deficiência no atendimento médico, ou seja, falta de assistência pré e pós-parto. A morte de crianças cujas mães não passaram por acompanhamento pré-natal e no parto chega a 207 por 1.000 nascidos vivos; em contraste, para as mães que receberam assistência, o índice de mortalidade cai para 20 em 1.000 nascidos vivos. Uma diferença de dez vezes menos incidência de mortalidade quando existe assistência médica.

Ao examinarmos a mortalidade na infância – de zero a cinco anos –, verificamos que as “causas mal definidas” estão entre as principais razões; novamente, no Nordeste e no Norte, onde há menos médicos, ocorrem mais mortes; e, é óbvio, a principal dessas “causas mal definidas” é a falta de assistência médica.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – V. Exª me permite, Senador?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Um momento, Senador Pedro Simon.

Tenho me limitado a exemplificar com a mortalidade entre crianças não por serem as únicas atingidas pela falta de médicos, mas para fazer uma outra ponte, com a expectativa de vida. Ora, quanto maior a esperança de vida, maior a qualidade da saúde. Tanto é assim que o Índice de Desenvolvimento Humano, o IDH, das Nações Unidas, tem na esperança de vida um dos três medidores do nível de desenvolvimento – os outros dois são a educação e o poder de compra.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Minhas felicitações ao pronunciamento de V. Exª, que considero da maior importância e do maior significado. Mas peço desculpas a V. Exª por me intrometer nele com meu aparte. Um grande debate a que temos assistido sobre a saúde, e é um exemplo que, de certa forma, nasceu no Rio Grande do Sul, é que para começarmos a tratar da questão da saúde de uma das importantes questões que teríamos que abordar é a do chamado “médico de família”. No Rio Grande do Sul, no conjunto hospitalar Cristo Redentor, há o exemplo de um médico fantástico, o Dr. Grossmann, que, há vários anos, vem fazendo um plano piloto em algumas vilas da região. Como médico de família, ele resolve, de uma maneira quase impossível de se

acreditar, as questões da saúde na localidade. Em primeiro lugar, ele restabelece aquilo que hoje está de sa par cen do no Bra sil, que é o mé di co de fa mí lia. Cada mé di co aten de a um con jun to de fa mí li as numa vila, e, no pos to de sa ú de, fica re gis tra da a his tó ria da mãe, do pai, do fi lho, do ir mão, em fim, da fa mí lia in te i ra. Ele acom pa nha a vida de toda a fa mí lia. E muitas vezes não se precisa do médico, porque há enfermeiras que fazem visitas periódicas. V. Ex<sup>a</sup>, que é técnico e conhece a matéria, sabe mil vezes me lhor do que eu que cri an ças, quan do não têm esse tipo de atendimento médico— familiar, quando não con tam com um pos to de sa ú de com essa es pe ci a li da de, aca bam mor ren do na en tra da do hos pi tal, de vi do a uma di ar réia ou co i sa pa re ci da. E ali, às ve zes, a enfermeira ou a própria mãe da criança prestam o aten di men to ne ces sá rio, não se pre ci san do do mé di co. Quan do eu era Gover na dor do Esta do, o Dr. Gros mann me le vou a um des ses pos tos de sa ú de onde o aten di men to é fe i to por mé di cos de fa mí lia. Fui ali no dia reservado para que as mães levassem seus fi lhos. Se na dor, não acre di tei no que vi. Eu dis se ao Dr. Gros mann: “Tu es tás brin can do co mi go”. Pa re cia um con cur so de be bês John son, tal a be le za, a gor du ra da que las cri an ças, que eram mu i to bem aten di das. O Dr. Ja te ne, quan do era Mi nis tro da Sa ú de, num de po i men to aqui no Se na do, di zia: “O mal do Bra sil é pen sar em que rer re sol ver tudo cons tru in do hos pi tal. E, ge ral men te, os hos pi tais não são fe i tos onde eles são ne ces sá rios”. Uma em pre sa faz a plan ta de um hos pi tal, mostra-a para o coitado de um prefeito recém-eleito e lhe diz: “Que tal este hos pi tal? É ba ca na. Qu e res cons tru í-lo na tua ci da de?”. O pre fe i to diz que não tem di nhe i ro para fa zer tal em pre en di men to, e a em pre sa ar gu men ta: “Tu di zes que que res e as si nas aqui”. E consegue um empréstimo internacional e uma auto riza ção, cons trói-se o hos pi tal, e o pre fe i to não paga nada; há qua tro anos de ca rên cia, por que, no fu tu ro, termi na-se pa gan do. E di zia o Mi nis tro Adib Ja te ne: “Isso não re sol ve. Na ci da de de São Pa u lo há pes so as que não dis põem de água tra ta da e das mí ni mas con di ções de hi gi e ne. Não te mos como ave ri guar es sas ques tões”. Mais de uma vez eu trou xe o Dr. Gros mann para fa lar com o Mi nis tro, e pre ten do con vi dá-lo para con ver sar com o Mi nis tro José Ser ra. V. Ex<sup>a</sup> tem toda ra zão: há fal ta de aten di men to mé di co. Pen so que deve ha ver es pe ci a li za ção, para que re al men te seja dado o aten di men to mé di co com algo de pes so al. Hoje, isso pra ti ca men te não exis te mais. É aque la his tó ria do mé di co que en ten de de fí ga do, de rim, de co ra ção, de olhos, de ou vi do; mas, na mi nha opi nião, deve exis tir um mé di co que co nhe ça o

apa relho ge ral, o con jun to ge ral. Meus cum pri men tos e minhas felicitações a V. Ex<sup>a</sup>! Perdoe-me por estar aqui, de forma intrusa, alterando o brilhante pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)** – Ao contrário, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> é que abrilhanta o meu pronunciamento. Mas eu gostaria de explicar, Senador Pedro Simon, que o fulcro deste meu pronunciamento não colide com o enfoque dado por V. Ex<sup>a</sup>. Na verdade, o que estou buscando é a pedra fundamental da questão da saúde: a divisão – digamos assim – geoespacial do profissional no País.

Estou mostrando, por exemplo, que, nos nove Estados que compõem a Amazônia legal, existe um grande déficit de médicos, porque existe um déficit de escolas médicas naquela região. Sessenta por cento das escolas médicas, das escolas de formação de enfermeiros e de odontólogos, estão no Sul e no Sudeste. Conseqüentemente, o profissional que ali se forma muito pouco se desloca para essas regiões. Então, estou mostrando um retrato, um raio X, da questão da distribuição espacial do profissional de saúde no País.

Como eu disse no meu pronunciamento, do ponto de vista global, quanto à população do Brasil e à população de médicos, há um excesso de médicos no Brasil. Só que eles estão basicamente no litoral e nas capitais. E como resolver isso?

Ora, se não cuidamos de garantir a vida de nossas crianças e dos que estão para nascer em muitas regiões do País, como dizer que há compromisso com o desenvolvimento humano? Como fazer reduzir os ainda altíssimos índices de mortalidade infantil, quando comparados ao padrão dos países desenvolvidos? No Nordeste do Brasil, há 59 mortos por mil nascidos vivos, e a meta estipulada pela Cúpula Mundial em Favor da Infância é a de que esse número caia para 30.

Em função dessas e de outras considerações relevantes é que apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1999, que cria normas para que os profissionais da área de saúde possam ter seus diplomas registrados nas respectivas universidades, no MEC e nos seus conselhos profissionais. Esse projeto exige que o profissional, ao se formar, preste serviço por dois anos em municípios das regiões Norte e Nordeste, onde a relação profissional/habitante seja igual ou inferior a um profissional de saúde para cada mil habitantes. A medida inclui, além dos médicos, os odontólogos, fisioterapeutas, farmacêuticos e bioquímicos.

A obrigatoriedade é estabelecida a partir do momento em que os profissionais só obterão o reconhecimento do diploma universitário e a inscrição no respectivo conselho profissional após haverem exercido a profissão por dois anos naqueles municípios.

Esse projeto é diferente da prestação do serviço social civil obrigatório, em que se pretende substituir aquele excedente que deveria servir às Forças Armadas e que prestaria, alternativamente, um outro serviço. O que queremos é que qualquer profissional, em qualquer faixa etária, ao se formar, seja obrigado a servir nos seus municípios durante dois anos para poder obter o registro do seu diploma. Daí ele poderá se deslocar para qualquer parte do Brasil ou do exterior, mas terá dado a sua parcela de colaboração e uma retribuição à sociedade que custeou, de alguma forma, direta ou indiretamente, os seus estudos.

Só dessa maneira, acredito, poderemos começar a resolver o problema da falta de médicos e de outros profissionais de saúde no Brasil. Em função disso, peço que estudem com carinho esse projeto e dêem a ele a acolhida que a população desses municípios desassistidos espera: a aprovação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Lúdio Coelho, 2º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gilvam Borges) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Jorge. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por 20 minutos.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o assunto que mais me trazido à tribuna do Senado, desde que aqui cheguei, em 1995, é a questão relevante da concentração de renda que existe neste País.

Tenho lutado, como representante de Mato Grosso do Sul, incansavelmente pela diminuição das desigualdades regionais. Tenho solicitado, com afinco, da tribuna do Senado, em audiências com os Ministros do Governo Federal, atenção para esse problema que percebemos estar se agravando no Brasil.

A diferença entre os PIBs **per capita** das regiões do Brasil – e veja que esse é um estudo preparado pela análise de um renomado professor, o Professor da Unicamp Márcio Pochmann –, na década de 88 a 97, aumentou em média de 11%.

Isso significa que as desigualdades regionais do Brasil não têm diminuído, têm aumentado. Isso significa que a renda neste País está concentrada nas grandes regiões, nas grandes metrópoles, nas regiões mais ricas, em detrimento das regiões menos favorecidas deste País.

Essa análise nos traz hoje a esta tribuna para, mais uma vez, abordar este assunto, porque, positivamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece que aquela política de desenvolvimento regional que existia deixou de existir neste País. Não há uma agenda positiva para o desenvolvimento das regiões menos favorecidas do Brasil. Eu diria até que há uma resistência das regiões mais ricas no que se refere ao atendimento das regiões mais necessitadas do País. Em consequência, o que se verifica? Verifica-se que as grandes metrópoles estão com um nível de vida insuportável, pois estão superlotadas. Isso significa que a violência tem aumento; isso significa que a miséria tem aumentado; isso significa que há um número maior, um número crescente de favelas neste País; isso significa que está havendo aumento da miserabilidade neste País.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Com prazer, Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador Ramez Tebet, é claro que V. Ex<sup>a</sup> é um especialista em matéria constitucional, mas vou precisar incluir no seu discurso, porque dele me faço signatário, concordo com seus termos, o art. 43 da Constituição que realmente se casa com a crítica que V. Ex<sup>a</sup> faz. O Constituinte foi sábio. Esta Constituição que estão transformando num canteiro de obras...

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – É verdade.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL-AM) – ...que a desrespeitam a todo o instante, diz, com absoluta clareza, em seu art. 43: "Art. 43. Para efetivos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando o seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais." Exatamente o tema do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. O §1º fala sobre o que a Lei complementar dispõe, e o parágrafo seguinte diz: "§2º Os incentivos regionais com preponderância, além de outros, na forma da lei: (...) VI – prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas." E faz, no último parágrafo, o coroamento da temática do seu discurso:

“§3º Nas áreas a que se refere o §2º, IV” – incentivos regionais e prioridade para o aproveitamento econômico – “a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os peque nos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pe que na ir ri ga ção.” Dou o meu tes te mu nho de que, quan do V. Exª che gou a este Senado, desde o primeiro instante, foi exatamente patrocinando o direito e exercendo a defesa dos in te res ses des sas re giões, dada a de si gual da de que exis te en tre elas. Des se modo, não me sur pre en do, Se na dor Ra mez Te bet, de V. Exª es tar fa zen do essa crítica construtiva, a fim de permitir que, re al men te, os Esta dos mais ri cos e, por con se qüên cia e de ri va ção, a União pas sem a tra tar como de ve ri a mos que não são aqui nho a dos, como os Esta dos de V. Exª e o meu. Meus Cum pri men tos a V. Exª.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Senador Bernardo Cabral, veja V. Exª que coisa interessante. V. Exª vem em abono do meu modesto discurso com a Constituição, Constituição coordenada por V. Exª, como Relator. Mas há um fato sintomático, é que V. Exª fala como um representante do Estado do Amazonas. Fala pela Amazônia e tem falado com categoria nesta Casa. E o Presidente Sarney, num artigo na **Folha de S. Paulo**, diz que a Amazônia é uma marca na consciência nacional.

Fala-se no desenvolvimento sustentável a toda hora para assegurar o futuro da humanidade. Uma marca na consciência nacional. A Amazônia é uma marca na consciência nacional. São palavras do Presidente Sarney. Pois bem, o PIB na Amazônia caiu na última década 9%. Na Região Norte o PIB caiu 9%. Como assegurar-se, portanto, diz o Presidente Sarney, a sobrevivência de uma política de conservação e preservação ambiental sem saber como vai sobreviver uma população pobre, sofridora, de 50 milhões de brasileiros?

Coincidentemente, respondo ao aparte de V. Exª, não com as minhas palavras, mas com as palavras de quem foi Presidente da República neste País, e que é também, como todos nós somos, preocupado com a situação que me traz à esta tribuna hoje. Porque, evidentemente, V. Exª citou a Constituição, mas poderia ir mais longe.

Eu era pre si den te da Su pe rin ten dên cia do De sen vol vi men to do Cen tro-Oeste quando me aliei a Par la men ta res do meu Esta do, do Cen tro-Oeste tam bém, jun ta mo nos tam bém às Ban ca das do Nor te e do Nor dest e in cluí mos aí um dis po si ti vo cons ti tu cio nal cri an do fun dos de de sen vol vi men to que não têm sido aplicados da forma como deveriam ser, porque

es tão à dis po si ção dos pe que nos e mé di os pro du to res ru rai s, por exem plo, ci ta dos no dis po si ti vo cons ti tu cio nal que V. Exª leu, mas co lo ca dos à dis po si ção de for ma bu ro crá ti ca. E pior: a uma taxa de ju ros, a um cus to fi nan ce i ro in com pa tí vel com o tra ba lho de sen vol vi do por aque les que plan tam, por aque les que tra ba lham no cam po, por aque les que são res pon sá ve is pela pro du ção agrí co la nes te País.

É nesse artigo mesmo, tantas vezes citado, tantas vezes repisado, artigo incumprido, objeto de várias medidas provisórias que não alcançam a finalidade de atender o homem que trabalha no campo, de atender o agricultor. Então, fica um Estado como o meu com uma perspectiva imensa, com uma Ferronorte cada mais com recursos da iniciativa privada do que com recursos do Poder Público. Feliz conjugação, eu disse aqui, mas há uma Ferronorte ten tan do des bra var uma vas ta re gião do nos so Cen tro-Oeste. Um Esta do que tem um po ten ci al imen so, com o ga so du to da Bolívia cortando 722 km do chão! E têm sido em vão os nos sos pe di dos aos mi nis té ri os e ao Governo Federal, para que promovam essa política de desenvolvimento do interior do Brasil e, no caso que estou citando, que estabeleçam uma política para a uti li za ção des se gás que cor ta o meu Esta do, o Mato Gros so do Sul. São 722 km de ca nos en ter ra dos no chão. Será que os industriais e os empresários irão para o meu Esta do se não ti ver mos, no mí ni mo, uma ta ri fa di fe ren cia da do pre ço da ener gia elé tri ca? Ele vai che gar ao Rio Gran de do Sul, do Se na dor Pe dro Si mon, pelo mes mo pre ço que va mos pa gar no meu Mato Gros so do Sul, no nos so Mato Gros so do Sul.

Positi vamente, falta polí ti ca, falta agen da po si ti va; e, quando digo que falta agenda positiva, digo até que falta vontade política para resolver uma ques tão como essa. E essa von ta de po lí ti ca é de tal ordem manifesta que a inauguração desse trecho de 310 km de fer ro via não foi mos tra da ao País. Não fora o nos so con vi te, a in sis tên cia da nos sa Bancada para que lá comparecesse o Ministro dos Transportes, te rí a mos in au gu ra do a qui lo en tre nós mes mos. Por isso, a Na ção não to mou co nhe ci men to dis so. Então, quan do vejo que o Go ver no aju da a cons tru ir uma obra des sa na tu re za – e pa re ce que nada está acon te cen do nes te País, o que o Go ver no faz de bom não apa re ce –, acre di to que está fal tan do elã, está fal tan do en tu si as mo, está fal tan do von ta de po lí ti ca para fa zer uma agen da po si ti va.

Estou sa in do da mi nha ro ti na de tra ba lho dos úl ti mos tempos no Senado da República. Todos sa-

bem a responsabilidade de presidir uma CPI, como estou presidindo; todos sabem a responsabilidade dessa missão. O Senador Bernardo Cabral presidiu, por exemplo, a CPI dos Precatórios. Há uma concentração de tempo, ali, para que os trabalhos possam andar e possamos dar uma contribuição.

Pois bem! Mas não podemos ficar vendo as coisas acontecerem desse jeito. Quero crer até que poderíamos superar muitas dessas crises, apontadas pelo Senador Bernardo Cabral hoje e por outros Senadores em outras oportunidades, como nesse sentido também trouxe sua palavra coerente o Senador Lúdio Coelho. Para tanto, precisaríamos de uma agenda econômica positiva pelo nosso interior, precisaríamos apontar – e todos estão apontando – que o BNDES, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, não pode ficar preocupado apenas em conceder empréstimos a grupos estrangeiros para a privatização. É necessário que o BNDES tenha olhos para o interior do Brasil, tenha visão de Brasil, tenha visão de brasilidade, que caminhe para o interior; que se descubra novamente o interior neste País, que se vá para o Nordeste, que se vá para o Norte, que se vá para o Centro-Oeste injetar recursos para aqueles que querem trabalhar.

Aí, sim, poderemos ter credibilidade perante a opinião pública e poderemos responder às indagações, que não são feitas só a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bernardo Cabral, mas a nós, a mim, por exemplo. Todas as vezes que vou ao meu Estado, perguntam: “mas o FCO, o Fundo do Centro-Oeste, vai ficar assim, Senador Ramez Tebet? Ninguém vai olhar por nós?” Chegam a nos culpar. Por quê? Porque nos elegeram para tentar resolver esses problemas, para ajudar no desenvolvimento do nosso Estado.

O sistema produtivo do nosso interior está ameaçado. Todos somos a favor da reforma agrária, mas vejam bem: legisla-se sobre questão de terra neste País por meio de medida provisória, como se legislou. Quando falo assim, digo que se legislou nos gabinetes. E atingiu-se uma faixa de fronteira, colocando em pânico os proprietários de terra que a trabalham há muitos e muitos anos na fronteira com a Bolívia, na fronteira com o Paraguai. Por que não se chama a Bancada do Centro-Oeste, no caso específico que estou citando, para discutir o assunto? Será que os técnicos sabem mais que do nós, que lá vivemos, que lá labutamos, que estamos em contato com a nossa população, que conhecemos os anseios da nossa gente, as reivindicações do nosso povo?

Pois bem, legislam por medida provisória, e o que fazem os parlamentares? Corremos atrás, somos

surpreendidos por medidas e corremos atrás para tentar modificar. Por paradoxal que possa parecer, começamos a defender medida provisória, porque, se tentarmos mudar por lei, demorará demais. Então, ficamos discutindo com técnicos, pedindo mudanças na próxima edição da medida provisória: salvem os produtores rurais, aqueles que querem produzir e trabalhar.

Então, venho a esta tribuna fazer um apelo, mais uma vez, nesta manhã de sexta-feira, para que tenhamos uma política de desenvolvimento nacional. Não podemos ter política para hoje só, não. O mundo está em velocidade, e precisamos ter política para o futuro. Nascem 375.000 crianças a cada 24 horas no mundo. Estamos em um mundo em que os técnicos afirmam que no dia 12 de outubro – estão marcando até a data – o mundo vai atingir 6 bilhões de almas. Cresce a população mundial! Podemos afirmar que a vontade de ter filhos está aumentando e não temos que condenar isso. Temos de aumentar a produção para alimentar essas bocas, que não sabemos, no futuro, o que vão comer. Essa é a verdade verdadeira.

Temos que trabalhar este País por meio do interior e dessas regiões menos desenvolvidas. Vejam bem, essas políticas de desenvolvimento ocorrem muito em países de vasta extensão territorial como o Brasil. Os Estados Unidos, por exemplo, nunca abandonaram as suas políticas de desenvolvimento para atender as regiões mais necessitadas. A Itália, país de extensão territorial pequena, está às voltas com políticas de desenvolvimento. Todos tratam disso, e, no Brasil, não vemos isso. Parece que isso não está mais nem sendo discutido aqui. Está sendo pleiteado, como estamos pleiteando aqui.

Criou-se o Ministério de Desenvolvimento, que parece estar esperando a estabilidade da moeda, as decisões da equipe econômica, esquecendo-se de que é a produção que gera receita para podermos pagar as nossas despesas – despesas com educação, com saúde, com as nossas rodovias, que estão em estado lamentável, e assim por diante.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou para Mato Grosso do Sul e tenho que dar uma satisfação à população, mas até hoje não sei o que dizer, por exemplo – e tenho insistido junto ao Ministério competente, tenho ido à Petrobrás –, acerca da razão de não se conceder uma tarifa diferenciada para o nosso Estado. Por que o gás vai sair da Bolívia a um preço, chegar triplicado a Corumbá

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – O pro nunci a men to de V. Ex<sup>a</sup> e o apar te do Se na dor Ber nar do Cabral são de uma importância tremenda. O Brasil pode não ter posto em prática, mas ele tinha uma política de desenvolvimento volta da para os Esta dos mais hu mil des. Cul mi nou essa in ten ção na Cons ti tu te, com os artigos publicados pelo Senador Ber nardo Cabral. O Brasil de hoje não só não olhou para isso, não só não se pre o cu pou com as re giões me nos de sen vol vi das, como tam bém está lhes ti ran do o pou co que ti nham. O aço ti nha uma ta ri fa úni ca para todo o Bra sil. Como as usi nas de aço es tão em São Paulo e em Minas Gerais, se não tivesse sido es ta be le ci do um pre ço úni co para o aço no Bra sil in tei ro, ja mais ter íamos uma indú stria de autopeças fora da região onde estavam as usinas. Tínhamos um pre ço úni co de aço para o Bra sil in te i ro. Uma indú stria, cujo produto tivesse como matéria-prima o aço, que se constituísse em Minas Gerais ou em São Paulo pagava um pouco mais para que lá no Ama zo nas, no Rio Gran de do Sul ou no Mato Gros so se pagasse um pou co me nos ao ser-lhes co bra do o mesmo preço. Hoje terminaram com o preço único, e quem monta uma fábrica do lado da side rurgia tem um preço infinitamente mais barato. E com a ener gia elé tri ca? Está acon te cen do a mes ma coisa. Petróleo? A gasolina possu ía um pre ço úni co no Brasil inteiro. Lá na refinaria Alberto Pasqualini, no Rio Gran de do Sul, ou na re fi na ria de São Pa u lo, onde quer que se estivesse, pagava-se o mesmo preço que era pago em qualquer lugar do Brasil. Quem estava ao lado da refinaria pagava um pou quinho mais para que quem estivesse lon ge pa gas se o mesmo preço. Esse tipo de mecanismo des a pareceu. Incentivos para atrair os concorrentes – que já têm mil ra zões para fi car no gran de Esta do –, para levá-los para um Estado menos desenvolvido, estão sendo colocados de lado. O mais grave, no bre Se na dor, é que não só não se olha para a Ama zô nia, para o Nor des te e para o Cen tro-Oeste. Esta dos como o Rio Gran de do Sul tam bém têm sido ne gli enciados. Temos que fazer uma diferença entre Sul e Su des te. Eu sou do Sul. O Rio Gran de do Sul está pagando um preço caro também. Sudeste é norte do Paraná, é São Pa u lo, é Rio de Ja ne i ro e é Minas Gerais. Nesses Estados as coisas são dife rentes. Mesmo nós, gaúchos, estamos pagando essa diferença. O que está acontecendo? Primeiro, o Governo não olha para os desníveis regionais, ig nora-os e dá apenas para os grandes Estados. Se pelo menos Mato Grosso estivesse indo mal, a

Ama zô nia es ti ves se indo mal, o Nor te es ti ves se indo mal, e os grandes Estados estivessem indo bem... Mas não! A miséria e a fome também estão nos gran des Esta dos, por que na hora de dis tri bu ir be nefi ciam-se os grandes; não há política social alguma. V. Ex<sup>a</sup> disse bem no seu aparte: nos grandes Esta dos está au men tan do a mi sé ria e está au men tan do a fome, por que para eles es tão se di ri gin do pes so as do Nordeste, pessoas do Brasil inteiro. São Paulo, por exemplo, é a fome e a mi sé ria. Não te mos uma política de desenvolvimento regional que leve em conta as diversas regiões; nós não temos nem se quer uma política de desenvolvimento dentro de uma mesma região para fazer justiça social. Então acontece isto: fome e miséria. Se pensarmos em ter mos per cen tu a is, ve re mos que a Gran de São Pa u lo, hoje com mais de 30 mi lhões de ha bi tan tes, é o lu gar onde tem mais gen te pas san do fome, pois não se pra ti ca qual quer tipo de polí ti ca so ci al. Como 2/3 do governo do Dr. Fernando Henrique Cardoso são paulistas – portanto, ditam regras para a política eco nô mi ca, a polí ti ca so ci al, para a me di ci na, para a sa ú de, para a polí ti ca de dis tri bu i ção –, nin guém vai se lembrar do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, fique tranqüilo! V. Ex<sup>a</sup> tem até que agradecer por ter comparecido um gaúcho, o Ministro Eliseu Padilha, àquela inaugura ção, ocasião em que, normalmente, deveria estar presente o Pre si den te da Rep ú bli ca.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – No bre Se na dor Ra me z Te bet, pe ço que con clua o seu pro nun ci a men to pois V. Ex<sup>a</sup> já ul tra pas sou em 6 mi nu tos do tem po que lhe é des ti na do.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Se rei rá pido, Sr. Presidente. Quero apenas dizer ao nobre Senador Pedro Si mon que o Mi nis tro Eli seu Pa di lha não es te ve pre sen te em nos so Esta do ape nas nes sa oca sião; ele já foi vá ri as ve zes lá e nós te mos con se gui do al gu mas ver bas com o Mi nis tro.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – No bre Se na dor, eu não dis se que o Sr. Mi nis tro Eli seu Pa di lha foi lá só uma vez. Eu dis se que só foi lá o Mi nis tro Eli seu Pa di lha e não foi o Pre si den te.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Quero dizer que o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, principalmente pelos exemplos, enriquece o meu pronunciamento.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – Per mi te-me V. Ex<sup>a</sup> um apar te?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com pra zer.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Pe ço ao Senador Romero Jucá – temos vários Senadores inscritos – para que seja breve.

**O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR)** – Serei breve, Sr. Presidente. Eu apenas gostaria de registrar que o Senador Ramez Tebet em seu discurso faz mais do que simplesmente colocar em discussão um tema. Na verdade, S. Ex<sup>a</sup> fala sobre aquilo que deveria ser a essência do Governo: a busca do equilíbrio quanto ao desenvolvimento regional. Para bem abordar essa idéia, gastaríamos mais do que uma sessão, pois são muitas as implicações e os aspectos a considerar. Efetivamente, não houve ainda por parte do Governo uma definição quanto à política de desenvolvimento regional a ser adotada. Basta dizer que o organismo federal responsável pela discussão e formulação de uma política que busque o desenvolvimento regional é uma secretaria: a Secretaria de Políticas Regionais. Na verdade, incumbido de tal tarefa deveria estar um ministério – O Ministério do Desenvolvimento Regional deveria ser um dos mais fortes na estrutura governamental, como, aliás, já foi no passado o Ministério do Interior. Infelizmente, o que temos visto é que, em vez de se buscar o fortalecimento das agências de desenvolvimento, ocorre exatamente o contrário: verifica-se o seu enfraquecimento – é o enfraquecimento da atuação da Sudam, é o enfraquecimento da atuação da Sudene, é o enfraquecimento da atuação da Suframa. Até pouco tempo atrás, discutia-se o fim da Suframa; observava-se esse tipo de postura política principalmente em seguimentos políticos de outras regiões. É necessário e urgente que se promova um debate sério neste País, principalmente dentro do Congresso, no sentido de criar mecanismos de desenvolvimento regionais que enfrentem esse desequilíbrio com pragmatismo e determinação, viabilizando os recursos necessários para as obras que venham a trazer mais desenvolvimento para as regiões mais atrasadas. Parabênico o Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Senador Romero Jucá, fico muito contente por ver que o meu discurso encontrou eco no conhecimento e no talento de V. Ex<sup>a</sup>.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero apresentar alguns percentuais. Na década de 80, a região Norte cresceu 27%; o Nordeste, 21%; o Centro-Oeste, 18%.

Na década de 90, assim que Collor assumiu a Presidência da República, houve uma mudança no poder econômico. O Estado passou a ter um novo papel. Queremos um Estado mais enxuto, queremos um Estado mais moderno, queremos um Estado menos intervencionista, mas queremos um Estado que não se esqueça de investir em infra-estrutura, que não se

esqueça de investir em obras sociais e que não se esqueça de adotar políticas para promover o equilíbrio regional. Falar em equilíbrio regional é falar no equilíbrio da Nação brasileira.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Gilvam Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.*

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio)** – Concede a palavra ao eminente Senador Romero Jucá por 20 minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR.** Pro nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero tratar nesta manhã de dois assuntos. O primeiro diz respeito à produção agrícola do País e à necessidade de se buscar uma política específica de produção agrícola para a Região Amazônica.

A Conab, o Ministério da Agricultura, os organismos do Governo anunciam a safra recorde de mais de 80 milhões de toneladas, safra que é importante para o País. E a imprensa tem tratado dessa questão e mostra do que, apesar da ausência de uma política agrícola mais forte, de mecanismos de financiamentos competitivos para o mercado internacional, o **agri-business**, a política de comercialização da agricultura e seus negócios, tem sido uma alavanca importante para o crescimento da balança de pagamentos, para a melhoria e a irrigação da economia do nosso interior.

Tudo isso já se sabe, mas gostaria de tratar hoje de um outro aspecto. Apesar das 80 milhões toneladas de grãos, apesar do desenvolvimento que sente a gente e apresenta no Centro-Oeste, no Sul e no Sudeste, infelizmente, não existe ainda uma política específica para a agricultura da Região Norte do País. Tenho ainda do muito nas vicinias, pelas BR do meu Estado, o Estado de Roraima, e tenho visto que a cada dia empobrece mais o agricultor. Os assentamentos do Incra têm sido levados à falência, pois os assentados coloca dos pelo INCRA não contam, hoje, com uma política de crédito, com uma política de comercialização, com assistência técnica, e, portanto, patinam no modo de que é irreversível para o seu mal-fadado insucesso.

Considero a maior importância que tenhamos uma política agrícola para a Região Norte no intuito de recuperar esses assentamentos. E aqui posso falar, por exemplo, do Município de Caroebe, São João, São Luís, Rorainópolis, Caracaraí, e de outros em que tenho ainda do, onde tenho visto au mentar a

pobreza dos assentados e dos agricultores que vivem naquelas vicinias. Tenho visto vicinias inteiras onde antes existiam agricultores assentados agora se transformaram em fazendas de gado, porque os agricultores não conseguem mais produzir e ficar nos seus lotes.

Quero, portanto, fazer um apelo ao Ministério da Agricultura e ao Incra no sentido de reprogramarem essas ações levando em conta as peculiaridades do norte do País, tendo em vista o crédito e a assistência técnica, para buscar caminhos que possam consolidar a produção na Região Norte e fazer com que ela possa se inserir nessa meta monumental que o Brasil busca, ou seja, aumentar e quebrar o limite de 100 milhões de toneladas para a safra agrícola nos próximos anos.

Gostaria, também, Sr. Presidente, de registrar a minha preocupação com a questão que começa a tomar corpo no meu Estado: a redefinição da demarcação da área indígena Raposa Serra do Sol. Nos últimos dois dias, foi anunciado, em Roraima, que a portaria de demarcação da Raposa Serra do Sol seria revista. Tenho defendido o entendimento entre índios, Governo e fazendeiros, no intuito de buscar uma saída que possa viabilizar a produção de arroz no meu Estado, as sedes e vilas de Normandia e Uiramutã, mas que possa, sobretudo, trazer paz à comunidade indígena e aos fazendeiros. Preocupa-me a notícia, estampada hoje nos jornais, da redefinição da portaria. Isso poderá gerar uma grave crise e conflito entre índios e fazendeiros.

Quero, portanto, desta tribuna, alertar o Governador Neudo Campos, de Roraima; o Ministro da Justiça, Renan Calheiros; e o Presidente da FUNAI, Márcio Lacerda, no sentido de que busquem rapidamente um entendimento que possa promover a pacificação daquela região, sob pena de termos novas vítimas nesse conflito que já se anuncia há algum tempo.

A minha posição sempre foi a do entendimento e da negociação entre todos os roraimenses, índios e não-índios. No entanto, diante da possibilidade do agravamento do conflito, venho a esta tribuna, preocupado, para alertar as autoridades federais e estaduais para o problema e pedir que ajam com urgência e rigor nessa questão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Por permuta com o Senador Luiz Otávio, concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero aproveitar a disponibilidade das sextas-feiras para fazer alguns comentários sobre fatos importantes ocorridos nos últimos dias e ainda não comentados nesta Casa.

Quero começar pela nota boa, Sr. Presidente. Quero cumprimentar a Petrobrás, a direção da Petrobrás, e muito especialmente o seu Presidente, Henri Philippe Reichstul, pela decisão altamente positiva de traçar uma política de revitalização da indústria nacional brasileira. Essa indústria há cerca de 10 anos vem sofrendo uma depressão exatamente pela falta de uma política, de uma decisão governamental que lhe dê possibilidade de recuperar suas atividades.

O Presidente da Petrobrás anunciou ontem, a decisão de construir no Brasil, sucessivamente, 21 navios, que hoje estão afetados a empresas estrangeiras para servir no apoio à produção da Petrobrás. Ele pretende construir nos estaleiros nacionais, na medida das necessidades e num prazo de três a quatro anos, esses 21 navios. Isso significará um alento extremamente importante para essa indústria que, como eu disse, estava inteiramente deprimida. Também anunciou o Presidente da Petrobrás a decisão de contratar no Brasil, com estaleiros brasileiros, os reparos de navios utilizados pela Frota Pe e que até então eram executados em estaleiros estrangeiros. Pretende, ainda, a Petrobrás reparar 10 navios este ano e 20 navios no próximo, dando movimento a uma atividade de permanente utilização dos estaleiros nacionais para a execução desses reparos.

É realmente uma notícia altamente alvissareira, digna de comemorações, face ao estado em que estava essa indústria, que chegou a empregar 40 mil trabalhadores, no seu período áureo, no auge da sua atividade, durante os anos 80, e que hoje emprega entre dois ou três mil trabalhadores, numa atividade de subsistência muito precária.

Fica aqui, portanto, o registro do nosso regozijo e do nosso cumprimento à direção da Petrobrás. Aproveitando essa manifestação de boa vontade, pedimos também o apoio da Petrobrás para a melhoria da participação da indústria nacional de produção de equipamentos para a extração de petróleo, indústria que apresentou resultados um pouco aquém das expectativas existentes durante a apresentação das propostas que foram aprovadas no recente leilão das áreas de exploração, promovido pela Agência Nacional de Petróleo.

A expectativa é de que a participação da produção nacional se situasse em torno de 40%. Na



verdade, ficou abaixo de 30%. Evidentemente, essas propostas, durante o período de execução, podem ser melhoradas. Há um desejo, um empenho, por parte do Governo do Estado, do Governador Anthony Garotinho, do seu Secretário de Energia e Petróleo, Wagner Granja Vícter, para que essa participação se eleve, a fim de dar também utilização plena a toda uma indústria capacitada, uma indústria já instalada no Brasil e que se encontra também em alto nível de ociosidade, em decorrência exatamente desses baixos níveis de participação nas atividades de exploração de petróleo.

Queremos aproveitar o ensejo e pedir o apoio da Petrobrás, que é extremamente importante. É claro que há também outras empresas, que a Petrobrás ficou apenas com um terço das áreas, mas tem participação e influência e a sua iniciativa servirá para puxar também as demais empresas que venceram os leilões de exploração das áreas a fim de aumentar a participação para algo em torno de 50% ou mais de equipamentos produzidos pela indústria nacional.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – Ouço, com muito prazer, o aparte do nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Eu creio que V. Ex<sup>a</sup> deve estar muito satisfeito na tribuna, porque fez mais de um pronunciamento sobre a situação difícil que atravessa a indústria na val no Rio de Janeiro e pediu que uma providência fosse tomada. Eu vejo que as razões apresentadas por V. Ex<sup>a</sup> dessa vez tiveram eco e devem ter influenciado a decisão que está sendo tomada. Essa decisão vai realmente representar um incentivo novo para a indústria na val do Brasil, no datamente no Rio de Janeiro. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, houve um momento em que nós tínhamos grandes estaletos, 40 mil trabalhadores, havia na vios de grande porte. De uma hora para outra, por uma série de razões, tudo isso de sa pa re ceu. Em razão da determinação governamental de que metade das nossas importações e exportações fosse feita com bandeiras nacionais, nós teríamos condições de ter grandes estaletos, mas de repente a indústria na val ficou reduzida ao que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo. V. Ex<sup>a</sup> anuncia uma grande medida: a re to ma da do cres ci men to da indústria na val a partir de agora. De va gar, é ver da de, mas é a re to ma da. Não se tra ta de ne nhu ma ori en ta ção de Esta do, nem de es ta tal. Tra ta-se do Esta do li be ral, da po lí ti ca mais ne o li be ral do mun do. “Nós ex

por ta mos e im por ta mos; me ta de eu fa ço e me ta de tu fa zes”. Isso é o ne o li be ra lis mo. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> con cor da co mi go. Nós não es ta mos que ren do mais nada além do aqui lo que as gran des na ções fa zem. Só por que V. Ex<sup>a</sup> abor dou, eu fa ço ques tão de sa li en tar que nós convidamos para participar da Comissão de Assun tos Eco nô mi cos o Pre si den te das Pe tro brás, o Pre si den te da Agên cia Na ci o nal de Pe tró leo e o Mi nis tro de Mi nas e Ener gia. Nós acha mos que no mo men to em que se toma a de ci são his tó ri ca de ven der para o ex te ri or as nos sas ja zi das de pe tró leo, a Na ção tem que to mar co nhe ci men to dis so. Tem que sa ber como foi feito, por que essa e não aquela, etc. Principalmente, porque o fato mais importante do mundo, em termos de petróleo, acontece nos Esta dos Uni dos, que têm as ma i o res re ser vas do mun do, mas as de i xa ali fe cha das. Enquan to isso, com pra pe tró leo de ou tros pa í ses, pois di zem que, da qui a um par de anos, haverá uma tal falta desse produto, que che ga rá um de ter mi na do mo men to em que só eles não vão pre ci sar ra ci o nar o uso de pe tró leo. Di an te des sas te ses e con si de ran do tudo o que o Bra sil gas tou, du ran te muito tempo, sendo ridicularizado, de bo cha do – a Pe tro brás qua se caiu na iro nia; lem bro-me de char ges fe i tas per ma nen te men te –, quan do que ría mos bus car pe tró leo em mar pro fun do. Di zi am que isso era pi a da, era ri dí cu lo. Se che gar mos a esse fim de milênio e perguntarmos: quais são os grandes avan ços da tec no lo gia? Onde o Bra sil é lu gar de des ta que? Há um as pecto em que o Bra sil é o primeiro, que é exatamente buscar petróleo em águas pro fun das. Tal vez fos se uma das co i sas mais im pre visí veis, e o Bra sil tirou primeiro lugar. A que pon to che gou isso? A que pre ço é ven di do? Como é vendido? Vale a pena vender essas jazidas e ga nhar es ses U\$250 mi lhões ago ra, ou de ve mos es pe rar para de ci dir mais tar de? Não sei, mas es pe ra mos a vin da dos re pre sen tan tes da Pe tro brás, da Agên cia Na ci o nal de Pe tró leo e do Mi nis té rio para nos ex pli ca rem es sas ques tões. Eles vi e ram, quan do o Tri bu nal de Con tas blo que ou, não per mi tin do a ven da. Em uma atitude fantástica, em uma sexta-feira, permaneceram por seis ou oito ho ras dan do ex pli ca ções, e, em uma ati tu de iné di ta, o Tri bu nal de Con tas mu dou com ple ta men te sua po si ção e li be rou a ven da. Essas ex pli ca ções fo ram da das ao Tri bu nal, o que cre io ser cor re to, mas o Tri bu nal é um ó r gão de as ses so ra men to do Con gres so Na ci o nal. Por isso, acre di to que me re ce mos um tra ta men to, não digo igual, para virem cor ren do, mas pelo me nos se me lhan te, e que se mar que uma data para vi rem ao Se na do.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – Obrigado, Senador Pedro Simon. Agradeço muito o seu aparte e concordo inteiramente. É responsabilidade nossa convocar, escutar e debater com a direção da Petrobrás e da Agência Nacional do Petróleo a respeito das diretrizes da política do setor petrolífero, que é polêmica. Muitos contestam essa ansiedade em buscar demasiadamente a extração, sem que o estoque de petróleo, as reservas mantenham com a extração uma relação de segurança, dado ao fato de que se prevê, dentro de alguns anos, de algumas décadas que sejam, mas é preciso pensar em longo prazo, uma escassez de petróleo com a redução das reservas hoje existentes, hoje constatadas.

De forma que é fundamental ou vamos a direção da Petrobrás e da Agência sobre as diretrizes dessa política e também sobre os elementos que coordenaram essa concorrência, que acabou resultando na concessão de pouca mais de metade das áreas postas em leilão, mas que, de qualquer maneira, terá uma repercussão muito grande sobre a atividade econômica do País e sobre o próprio funcionamento, a própria ocupação da indústria nacional.

Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e continuo minhas observações, Sr. Presidente, agora passando para a nota má. De pois da nota boa, a nota má, ou diria, a nota péssima, que vem da notícia do corte de 55% da dotação orçamentária da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN. Corte esse que vai prejudicar cerca de dois milhões de pacientes atendidos com radiofármacos, remédios usados para o tratamento e o diagnóstico do câncer. E que no Brasil são produzidos somente pela CNEN e sesradiofármacos.

A par disso, hospitais como o Instituto do Coração em São Paulo podem ser profundamente prejudicados, porque a maioria dos procedimentos cirúrgicos, cardíacos, renais e cerebrais realizados ali são antecedidos por exames feitos também com radiofármacos, esses medicamentos, essas substâncias que são produzidas exclusivamente pela CNEN.

Quero, por conseguinte, manifestar aqui, desta tribuna, essa preocupação grave de milhões de brasileiros. Preocupação e, diria mais até, indignação com o corte tão drástico das dotações da CNEN. Ainda outro dia, na semana passada, comentamos aqui o anúncio do estado de falência da principal universidade, da história universidade de federal deste País, que é a UFRJ, do Rio de Janeiro, símbolo das universidades brasileiras, antiga universidade do Brasil, cujo reitor – aliás láco loco contra a vontade da comunidade

de acadêmica, por decisão do Governo, do Sr. Ministro da Educação –, o professor Henrique Vilhena, anunciou o estado de falência da universidade. Também efeito dos cortes drásticos que são feitos dentro da política cega de linearmente reduzir as despesas do Governo Federal, seja na área de educação, seja na área de produção de fármacos, sem que haja um exame de necessidade, da relevância prioritária de que esses gastos têm para o funcionamento minimamente aceitável, por exemplo, da Universidade ou da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Enquanto isso, os pagamentos por conta de juros aos tomadores dos nossos títulos públicos federais continuam altíssimos, consumindo muito mais do que essas despesas que foram cortadas na CNEN e na Universidade Federal, sem que o Governo tome as medidas necessárias para a sua redução, dado que a sua política econômica de atração de capitais externos exige a manutenção de taxas muito elevadas, embora tenham sido reduzidas, vamos reconhecer, nas últimas quinzenas. O fato é que elas ainda são elevadíssimas, e os pagamentos por conta de juros consomem a maior parte do nosso Orçamento, dos recursos do Governo Federal. Enquanto isso, o Banco Central gasta bilhões por conta de prejuízos que vai tomando sem nenhuma restrição orçamentária. Enquanto a CNEN tem restrições gravíssimas, sob o ponto de vista de Orçamento, enquanto a Universidade Federal do Rio de Janeiro em contradição com as restrições gravíssimas, o Banco Central não tem restrição nenhuma; o prejuízo que tiver, ele joga na conta do Tesouro e continua praticando sem dar satisfação a ninguém, a nenhuma instância do Poder Público, a nenhuma entidade representativa da sociedade.

Tivemos já notícias das que as operações de socorro feitas ao Banco Marka e Fonte Cinzam, operações da maior gravidade, a própria condução da desvalorização geográfica de mais de 10 bilhões, e o Banco Central põe na conta do Tesouro e não dá satisfação a ninguém.

Ainda quarta-feira, anteontem, na Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, o depoimento do Sr. Geoghegan, do HSBC, um banco inglês que com prou – com prou, não, le vou, ganhou – o nosso Banco Bamerindus, um dos grandes bancos brasileiros, num processo praticamente de doação, com recursos da dos pelo próprio Banco Central. O Sr. Geoghegan disse que, na avaliação dele, o Bamerindus não valia nada. O Bamerindus tinha créditos que não podia cobrar, que não podia receber, e no balanço dos ativos e passivos, ele não via

va lor ne nhum do ban co. E aca bou, por con ta de uma satis fação qua se que ao merca do fi nan ce i ro bra si le i ro, pa gan do 380 mi lhões por uma quan ti da de de ati vos ab so lu ta men te fan tás ti ca, por con tas de cli en tes, agên cias do Ba me rin dus, a pró pria mar ca com er ci al do Ba me rin dus, que era mu i to va li o sa, a car te i ra im o bi lí a ria do ban co. Pa gou por isso tudo 380 mi lhões, le van do a par te boa, e a par te ruim, dos pas si vos tra ba lhis tas, dos cré di tos de di fí cil re ce bi men to, fi cou com o cha ma do Ba me rin dus po dre. Ele le vou o Ba me rin dus bom por 380 mi lhões e ain da re ce beu re cur sos do Ban co Cen tral, cer ca de 375 mi lhões. No fun do, pa gou 5 mi lhões, pa gou 380, re ce beu 375, para a re es tru tu ra ção da que la par te boa do Ba me rin dus.

E o Banco Central faz essas benesses, comete esses desatinos sem dar nenhuma satisfação à opinião pública e sem ter, sequer, nenhuma restrição de caráter orçamentário.

Assim é, Sr. Presidente, a CPI dos Bancos vem mostrando uma série de irresponsabilidades. O Banco Central é irresponsável porque não responde a nenhuma entidade fiscalizadora, não presta contas a nenhuma instituição. E é esta situação que penso a CPI terá obrigação de mudar, instituindo uma instância fiscalizadora. A CPI progride e vai produzir resultados extremamente importantes na formulação de nova legislação, apesar de toda campanha que tem sido feita na imprensa, agora pelo próprio Poder Judiciário, nessa decisão infeliz do Ministro Sepúlveda Pertence, concedendo a liminar para que os sigilos bancário, telefônico e fiscal do Sr. Francisco Lopes não fossem quebrados. É claro que, atrás dessa decisão, virá, na sua esteira, uma série de outras que vão obstar mais profundamente os trabalhos da CPI, na medida em que as investigações dependem fundamentalmente da transferência desse sigilo para a CPI obter, por essa via, as informações de que necessitam.

Há in com pre en são gran de. É cla ro que essa de ci são do Mi nis tro foi in flu en ci a da pri me i ro por uma si tu a ção de con fron to que está exis tin do en tre os dois Po deres; e se gundo, pela pró pria cam pa nha que na im pre nsa se de sen vol ve con tra a CPI. O **Jornal do Brasil**, em um edi to ri al, che gou a di zer que a CPI es ta va pra tic an do al go co mo a tor tu ra que se pra ti ca nas de le ga ci as de po lí cia para se ob ter con fis são dos in di ca dos, dos sus pei tos. Com pa rar, em um edi to ri al, a ati vi da de da CPI com a prá ti ca de tor tu ra em pre sos para ob ter con fis são es, co mo se ti vé se mos tor tu ran do os de po en tes para ob ter in for ma ções!... Esse ti po de ale ga ção só re ve la que os in te res ses do sis te ma fi nan ce i ro – que são enor mes – es tão sen do pro fun da

men te atin gi dos pelo tra ba lho da Co mis são e as re a ções apa recem desta mane i ra.

Sr. Presidente, estou encerrando, agradecendo a benevolência de V. Ex<sup>a</sup> e dizendo que pelo menos há no tas boas como a de ci são da di re ção da Pe tro brás, den tro des te qua dro, que é ex tre ma men te pre o cu pan te de cor tes or çã men tá ri os so bre a CNEN, so bre a Uni ver si da de Fe de ral do Rio de Ja ne i ro, com os gas tos do Ban co Cen tral, as su min do pro por ções es tra tos fé ri cas, sem que se haja ne nhum con tro le a ser ex er ci do so bre ele.

Era o que eu ti nha di zer, Sr. Pre si den te.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Sobre a mesa, pro pos ta de Emen da à Cons ti tu i ção, que pas so a ler.

É lida a se guin te:

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1999**

##### **Dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal.**

As Me sas da Câ ma ra dos De pu ta dos e do Se na do Fe de ral, nos ter mos do § 3º do art. 60 da Cons ti tu i ção Fe de ral, promulgam a se guin te Emen da ao tex to cons titu ci on al:

Art. 1º O art. 243, **caput**, e seu pa rá gra fo ú ni co, da Cons ti tu i ção Fe de ral pas sam a vi go rar com a se guin te re da ção:

“Art. 243. As gle bas de qual quer re gião do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalhos escravo serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas à reforma agrária, com o assentamento prioritário aos colonos que já trabalhavam na respectiva gleba, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e da exploração de trabalho escravo será confiscado e se reverterá, conforme o caso, em benefício de instituição e pessoais especializados no tratamento e recuperação de viciados, no assentamento dos colonos que foram escravizados, no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão ao crime de tráfico ou do trabalho escravo”.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O início do século XXI encontra o mundo atrelado de contradições. A evolução da informática e todas as demais inovações tecnológicas dominam as primeiras páginas dos principais veículos de comunicação. Entretanto, ao lado dessas revoluções no desenvolvimento tecnológico, outra realidade se mostra muito mais assustadora: a existência de trabalhadores subjugados, deteriorados física e moralmente, vendendo toda a sua força de trabalho apenas pelo retorno de migalhas de alimentação, sem plenitude de nenhum dos direitos sociais que encontram-se insculpidos na Constituição de 1988 e nos diversos tratados internacionais da qual o País é signatário, e o que é mais gravoso, são direitos assegurados aos indivíduos que datam do final do século XIX.

As denúncias de trabalho análogo à condição de escravo são múltiplas e atingem o Brasil de ponta a ponta: as usinas de cana-de-açúcar em Pernambuco e Paraíba, as carvoarias de Minas Gerais e Bahia, as madeireiras, seringais e garimpos do Pará, Acre e Amazonas apenas para citar as regiões mais conhecidas, mostram de maneira contundente a agressão feita a dignidade da pessoa humana, que foram objeto de reportagens da revista **IstoÉ**, de 4 de maio de 1994 e mais recentemente da revista **Veja**, de 24 de março de 1999.

Antes de mais nada, cabe gizar que, na atualidade, o problema do trabalho escravo continua vinculado com a questão agrária no Brasil, pois o processo de arregimentação dos trabalhadores se dá na época da derrubada das matas e limpeza dos pastos, onde várias fazendas contratam homens (às vezes são pistoleiros) que se constituem como empreiteiros. Esses empreiteiros são conhecidos como “gatos”. São eles que entram em contato com os trabalhadores rurais ou da periferia das cidades, ludibriando-os através de falsas promessas.

Aos poucos aqueles trabalhadores descobrem que o contrato de trabalho prometido será quebra do, uma vez que o salário é inferior ao prometido. Além disso, a comida, quando não é fornecida pelo próprio gato, deve ser comprada no armazém da fazenda, a preços extorsivos. Ademais, os alojamentos dos trabalhadores estão sempre em condições insalubres e não existem, em regra, instalações sanitárias. Ainda assim, uma espécie de “taxa pelo alojamento” é descontada do salário, gerando, portanto, uma nefasta e

absurda proporcionalidade, uma vez que quanto mais as pessoas trabalham, mais ficam devendo aos fazendeiros. Não existe possibilidade de deixar o local antes de pagar as dívidas, pois o proprietário da terra, ou mesmo o gato, mantém um peque no exército particular com ordens para perseguir, punir e até matar, se for necessário, quem tentar fugir dessa situação.

Portanto, a condição dos trabalhadores rurais no Brasil vem piorando ao longo dos anos, em que pese o desempenho de movimentos sociais, grupos de direitos humanos, a Comissão Pastoral da Terra (CPT), a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Pará (FETAGRI), enfim, segmentos organizados que lutam no sentido de extinguir esse verdadeiro câncer no meio rural brasileiro que é o trabalho escravo ou análogo.

A Câmara dos Deputados criou uma Comissão Parlamentar de Inquérito em 1991, por requerimento da Deputada Federal Socorro Gomes (PCdoB), destinada a investigar as origens, causas e consequências da violência no campo brasileiro, sob a presidência do Deputado Roberto Rollemberg (PMDB – SP), e tendo como relator o Deputado Jonas Pinheiro (PT – MT). No relatório final, de 28 páginas, são descritos: **a)** desrespeito às normas trabalhistas; **b)** ocorrência de trabalho escravo; **c)** demanda pela posse e uso da terra (títulos de propriedade emitidos irregularmente); **d)** ausência e omissão do Poder Público; **e)** outras considerações.

Houve ainda um relatório final aditivo dessa mesma CPI, em abril de 1992, tendo como relator **ad hoc** o Deputado Alcides Mendes (PT – BA). Este relatório aditivo versa sobre as diligências nos Estados do Maranhão e Tocantins. Dentre outras considerações, são destacados no relatório: **a)** ineficácia do Judiciário; **b)** omissão do Ministério Público; e **c)** omissão do Congresso Nacional.

Desta feita, a presente proposta de inserir como hipótese de expropriação os imóveis onde se encontram o exercício do trabalho escravo, visa suprir parte da omissão do Congresso Nacional assim na da pela CPI, uma vez que com a vigência da chamada Lei da Reforma Agrária – Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, foi suprida a principal inércia apontada pela Comissão.

Ora, a inclusão do trabalho escravo como causa de confisco de imóvel rural para fins de reforma agrária já foi tentada. Era o § 6º E do art. 9º E da Lei nº 8.629/93, originário do Projeto nº 11-D de 1991, o qual foi vetado sobre o motivo de inconstitucionalidade, na medida em que os imóveis rurais que não estejam cumprindo sua função social (art. 186 da

CF/88) devem ser desapropriados através da regra insculpida no art. 184 da CF/88, pois a Constituição só excepciouno o confisco no caso de cultivo de plantas psicotrópicas, no seu art. 243.

Assim, esta será a segunda tentativa de extinguir tamanha violência contra o trabalhador do campo, conquanto por intermédio de uma alteração constitucional, pois em que pese a razoável pertinência jurídica de interpretação, o veto presidencial dado naquela oportunidade alimentou a manutenção de uma lamentável prática na área rural. O confisco se justificaria neste caso na medida em que a escravidão no Brasil assume proporções alarmantes e já extrapola as fronteiras do nosso País.

A ação fiscalizatória por parte do Estado tem-se demonstrado desprovida de qualquer resultado prático, obviando a urgente necessidade de instrumentos legais que possibilitem uma ação regressiva e punitiva mais efetiva àqueles proprietários de terras que submetem o trabalhador rural à condição análoga à de escravo, mesmo porque, o superfaturamento nas desapropriações de terras para fins de reforma agrária vem provocando a deturpação do hábil instrumento da desapropriação-sanção, uma vez que o que deveria se tornar uma punição para o fazendeiro, que se utilizou de mão-de-obra escrava, se torna um prêmio, pois a área é avaliada sempre muito acima do seu real valor de mercado.

Em síntese, a presente proposta encontra respaldo jurídico constitucional, na exata medida em que a Carta Magna em seu art. 5º, inc. III prevê que "ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante", além de assegurar que é garantido o direito de propriedade desde que cumprida a sua função social (art. 5º, incs. XXII e XXIII), ou seja, o presente exercício do poder de emenda à Constituição é convalidador das normas de direitos fundamentais.

Em virtude dos argumentos aqui aduzidos, não me resta a menor sombra de dúvida de que a presente iniciativa contará com o somatório de esforços de todos os meus Pares.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1999. – Senador **Ademir Andrade, Lauro Campos, Roberto Freire, José Jorge, Geraldo Cândido, Tião Viana, Djalma Falcão, Mozarildo Cavalcanti, Juvêncio da Fonseca, Edson Lobão, Ramez Tebet, Paulo Souto, Luiz Otávio, Geraldo Althoff, Casildo Maldaner, Emília Fernandes, José Fogaça, Geraldo Melo, Artur da Távola, Carlos Bezerra, Antero Paes de Barros, Jader Barbalho, Hugo Napoleão, Jeffer-**

**son Peres, Bernar do Cabral, Djalma Besa, Mariana Silva, Eduardo Siqueira Campos, Romero Jucá, Francelino Pereira, Lúdio Coelho, Alvaro Dias, José Eduardo Dutra, Ernandes Amorim, Eduardo Suplicy, Marluce Pinto.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### Constituição Federal

Art. 243. As glebas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriadas e especialmente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentos, sem qualquer indenicação ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá em benefício de instituições e pessoal especializado no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão ao crime de tráfico de essas substâncias.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 429, DE 1999

**Dispõe sobre o comparecimento bi-  
enal dos Chefes de Missões Diplomáti-  
cas perante o Senado Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Chefes de Missões Diplomáticas de caráter permanente comparecerão, a cada dois anos, perante o Senado Federal, para prestação de conta de sua missão.

Art. 2º O Ministério das Relações Exteriores, mediante entendimento com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Senado Federal, estabelecerá uma escala, em rodízio, de comparecimento dos Chefes de Missões Diplomáticas, de forma a completar o ciclo a cada dois anos.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União deverá realizar auditoria prévia, em cada Missão Diplomática, a tempo de fornecer, ao Senado Federal, relatório circunstanciado dessa auditoria.

Art. 4º A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Senador Federal, fixará uma pauta de itens a serem auditados, temas a serem discutidos, informações e dados a serem apresentados pelos Chefes de Missões Diplomáticas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Projeto de lei de nossa autoria, com idêntico propósito, tramitou na Legislatura anterior sob o nº 261, de 1997, indo a arquivo, ao final dessa. Por entender que se trata de iniciativa que continua a merecer a maior atenção, voltamos a submetê-la aos nossos pares.

A Constituição Federal assim dispõe:

“Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
IV – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha de chefes de missão diplomática de caráter permanente;  
.....

A liturgia que cerca a designação de um chefe de missão diplomática, tal como prevista no dispositivo acima transcrito, dá bem a medida da importância que o legislador constitucional quis atribuir à função diplomática. Afinal, trata-se do porta-voz da Nação brasileira junto a outra Nação com a qual o Brasil mantém relações diplomáticas ou junto a organismos internacionais que o País integra. A importância dessa função, quando judiciosamente sopesada, não deixa dúvidas quanto à responsabilidade do Senado Federal, no momento em que emite seu pronunciamento quanto à escolha do Chefe do Executivo.

No entanto, a interveniência do Poder Legislativo vai somente até à aprovação dessa escolha ou pouco além. Não está previsto um rito correspondente à avaliação do desempenho desse delegado da Nação brasileira, rito este correspondente à tomada de contas que se faz, do Poder Executivo como um todo, anualmente.

Daí, a meu ver, tem surgido numerosas irregularidades, quando de auditorias executadas pelo Tri-

bu nal de Con tas da União, em al gu mas das re pre sen ta ções brasilei ras no Exte rior.

Entre tan to, mais que exer cer o con tro le so bre a cor re ta apli ca ção de re cur sos e so bre a guar da dos bens co lo ca dos à dis po si ção des sas re pre sen ta ções, ne ces sá ria se faz uma ava lia ção pe rió di ca do de sem pen ho da mis são que é con fiada aos nos sos re pre sen tan tes jun to aos di ver sos pa íses e or ga ni smos in ter na cio nais.

Este o propó si to do pre sen te Pro je to de Lei, que sub me to à sá bia de li be ra ção dos meus pa res, es pe ran do me re cer pro po si ções que con tri bu am para seu a pe re ço a men to.

Sala das Ses sões, 18 de ju nho de 1999. – Se na dor **Pedro Simon**.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores, e Defesa Nacional, cabendo à última a decisão terminativa.)*

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 430, DE 1999

**Determina a imposição provisória de tetos tarifários sobre as importações agropecuárias e de outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a aplicação dos tetos tarifários previstos pelo Acordo Agrícola firmado pelo Brasil junto à OMC – Organização Mundial do Comércio, sobre as operações de importação de produtos de origem agropecuária.

§ 1º A determinação fixada no **caput** perdurará até que o Conselho do Agronegócio, instituído pelo Decreto Presidencial s/nº, de 2 de setembro de 1998, pronuncie-se conclusivamente sobre a eventual favorabilidade, para a economia agrícola nacional, dos termos das alterações nas regras do comércio agrícola internacional de correntes da rodada do milênio da qual instituiu a multilateral.

§ 2º Excetuam-se do disposto neste artigo, as operações de importações provenientes dos demais países e de produtos com redução da oferta em volume que implique em ameaça à regulação de do abas te ci men to in ter no, de a cor do com pa re cer pré vio emi ti do pelo CNPA – Con se lho Na cio nal de Polí ti ca Agrí co la.

Art. 2º Du ran te o pe rí o do a que se re fe re o § 1º do artigo anterior, serão adotados os procedimentos de avaliação aduaneira e licenciamento prévio, e exigido o certificado de origem para todas as operações de importações de produtos agropecuários, independentemente do país ou região de origem.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

**Este projeto de lei visa salvar e garantir os interesses da agricultura nacional no contexto histórico atual do comércio agrícola internacional.**

**Com as recentes crises econômicas que abalaram fortemente, em especial, vários países asiáticos e a Rússia, verificou-se a repentina inflexão do quadro favorável do comércio agrícola internacional, o que levou à redução substancial da demanda agrícola num momento de expansão da oferta mundial.**

**Diante de tais circunstâncias, os países desenvolvidos, para garantir as políticas de sustentação de renda dos seus produtores, passaram a lançar mão, com mais intensidade ainda, de medidas protecionistas e subvencionistas internas, em face dos desdobramentos da crise sobre os preços e sobre a renda agrícola.**

**Enquanto isso, o governo brasileiro, indiferente aos vultuosos prejuízos sofridos pelos agricultores do País, prosseguiu com a política de liberalização radical da economia agrícola nacional.**

**Mesmo com a desvalorização cambial, não se observou o incremento das exportações agrícolas brasileiras em face dos efeitos da interação da redução da demanda interna com as medidas de difícultação do acesso aos mercados dos países ricos.**

**Pelo lado das importações, constata-se a ampliação das medidas de dumping pelos exportadores agrícolas para o Brasil visando o compensar o encarecimento das importações decorrentes da nova política cambial. Assim, o menor desempenho das importações verificadas com o novo regime cambial deve-se, muito mais, à significativa redução do consumo doméstico derivado do aprofundamento da crise econômica brasileira.**

Perpassando esses processos, observa-se a pouca disposição, principalmente de países da EU e Japão, pela inclusão do tema agricultura na pauta da revisão do Acordo Agrícola da OMC previsto para a chamada Rodada do Milênio da atual instituição.

Já os EUA, circunstancialmente, alinham-se aos países do grupo de Cairns, muito mais para adensar a pressão política sobre os países refratários à revisão do tratado do acordo, na perspectiva de quebrar as barreiras européias sobre as importações de vários dos seus produtos. A realidade daquele país, dada

pela intensificação recente das medidas protecionistas e pela sua posição histórica de defesa da plena liberalização do comércio agrícola apenas para os outros países (até o momento o Congresso americano sequer homologou o Acordo Agrícola), desautoriza qualquer possibilidade de ratificação, pelos EUA, de novas regras para o comércio agrícola que efetivamente impliquem na liberalização do acesso ao seu mercado.

Diante desse quadro, o Congresso Nacional não pode admitir a posição de absoluta fragilidade política com que o Governo brasileiro se apresenta para enfrentar as prováveis renegociações do Acordo Agrícola no bojo da chamada Rodada do Milênio da OMC.

Com o intuito de materializar essa estratégia, apresentamos este projeto de lei que, em nosso julgamento, fortaleceria o posicionamento brasileiro, não apenas para a inclusão do tema agricultura na Rodada do Milênio, como para a conquista de regras do comércio agrícola internacional que impliquem em contrapartidas reais ao processo vigoroso e unilateral de abertura da economia agrícola promovida pelo atual governo.

Observa-se que a proposta de majoração das tarifas sobre as importações agrícolas, prevista pelo projeto, mantém-se nos limites permitidos pela OMC, e prevê a sua flexibilização ante situações de comprometimento do abastecimento interno, assim atestadas pelo CNPA.

O projeto propõe a manutenção dos picos tarifários até que o Conselho do Agronegócio emita parecer sobre os termos das novas regras acordadas para a temática agrícola eventualmente extraídas da Rodada do Milênio, atestando a favorabilidade das mesmas a partir dos interesses da agricultura nacional.

A proposta salva e garante o Mercosul na questão tarifária, mas o inclui na proposta de definição de exigência de licenciamento prévio e certificado de origem, com vistas não apenas a proteger o consumidor nacional mas, também, de cobrir operações de triangulação e de responder, minimamente, às recentes medidas adotadas, principalmente pela Argentina, que vêm levando a importantes distorções no comércio agrícola intrabloco, com sérios prejuízos para o Brasil.

Ante o exposto e, acreditando nos méritos da iniciativa para a defesa da agricultura nacional, esperamos contar com o apoio dos ilustres membros do Senado Federal.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1999. –  
Senador **Geraldo Cândido**, PT – RJ.

## LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 1998

**Cria o Conselho do Agronegócio e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84 inciso VI, da Constituição, decreta:

**Art. 1º** Fica criada do Conselho do Agronegócio, órgão composto de forma paritária por representantes dos setores público e privado.

**Art. 2º** O Conselho, órgão consultivo, tem como missão a articulação e a negociação entre o poder público e a iniciativa privada, com o objetivo de implementar os mecanismos, as diretrizes e as respectivas estratégias competitivas do agronegócio brasileiro, no médio e longo prazos, a partir das propostas do Fórum Nacional da Agricultura – FNA.

**Art. 3º** Para consecução de seus objetivos, o Conselho poderá articular-se com órgãos e entidades dos Governos Federal, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, bem assim com entidades privadas e organismos internacionais.

**Art. 4º** Cabe ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento a formulação dos atos que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto; fixar a composição do Conselho; designar seus membros e prestar o apoio técnico e administrativo ao colegiado.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Brasília, 2 de setembro de 1998: 177º da Independência e 110º da República. – FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Francisco Sérgio Turra.**

(*À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requeirimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 339, DE 1999**

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal combinado com o inciso I, alínea a, do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja submetida à Mesa Diretora pedido das seguintes informações a ser dirigidas ao Senhor Ministro de Estado da Saúde,

relativo a notícia veiculada pela imprensa sobre licitação para contratação de empresa que irá fornecer o Cartão Nacional de Saúde:

a) qual a data do **Diário Oficial** onde foi publicado o Edital?

b) qual a razão de uma concorrência internacional?

c) quantos os usuários a serem identificados e cadastrados?

d) qual o volume de recursos destinados a custeio do projeto e sua origem orçamentária?

e) quais os termos do acordo com o Banco Mundial para a concessão do financiamento?

f) em que consiste o Cartão Nacional de Saúde?

g) por que a constituição de uma Comissão Especial de Licitação para presidir à Concorrência?

h) o projeto está levando em conta a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997?

i) qual o teor completo do Edital de Licitação?

**Justificação**

Este é mais um caso sobre o qual são apontadas suspeitas, por parte da imprensa, o que já está se tornando uma rotina, infelizmente. Desse modo, é imperioso que o Congresso Nacional, no exercício de seu papel fiscalizador dos atos da Administração se interponha, para apuração da verdade.

Consta da notícia que a tecnologia a ser adotada, além de vulnerável à fraude, é obsoleta, por quanto existem disponíveis no mercado métodos diversos, mais seguros e mais modernos.

Além disso, o prazo para implantação – nove meses – é incompatível com o volume e complexidade da tarefa, pelo que nos é dado conhecer de experiência que vimos tendo da tentativa de implantação do Cadastro Nacional de Registro Civil, determinada pelo Projeto de Lei de nossa autoria, Cadastro este em condições de atender a essas e muitas outras necessidades da população brasileira como um todo.

De outro lado, cadastrados de tamanho abrangência merecem procedimentos e discussões, antes de serem implantados, a fim de evitarmos que esforços de tal envergadura venham a trazer resultados frustrantes, como foi o caso do cadastramento eleitoral, que originou o Título de Eleitor, que, sem uma fotografia ou impressão digital, se tornou um documento sujeito a uso fraudulento.

Desse modo, Senhor Presidente, encarecemos a Vossa Excelência faça chegar este Requerimento, ao Senhor Ministro da Saúde, a fim de que obtemos informações bastantes que nos permitam avaliar



ar e opinar sobre o cadastro/ Cartão Nacional de Saúde.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1999. – Senador **Pedro Simon**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estados ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

#### REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 215. São escritos os requerimentos não referidos no artigo anterior e dependem de votação por maioria simples, presente a maioria da composição do Senado, salvo os abaixo especificados:

I – de pendentes de decisão da Mesa:

a) requerimento de informação a Ministro de Estado ou qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República (Const., art. 50, § 2º, com redação dada pela ECR nº 2/94);

LEI Nº 9.454, DE 7 DE ABRIL DE 1997

**Institui o número único de Registro de Identidade Civil e dá outras providências.**

(À mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder, por 5 minutos, para comunicação ur-

gente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a noite de 17 de junho de 1822 permanece viva e iluminada em nossas lembranças. Estava naquele memorável dia sendo fundada o Grande Oriente do Brasil, sob os aplausos de abnegados homens de letras, de maçons ilustres, de religiosos desmiídos e do povo livre que a tudo assistia.

Sempre com a nobre missão de ajudar a guiar os passos firmes da Pátria pela senda do desenvolvimento, o Grande Oriente do Brasil esteve à frente dos grandes acontecimentos que mudaram para melhor os destinos da Nação.

Pátria e Maçonaria passaram a trilhar o mesmo caminho, e suas histórias se completaram com o passar do tempo, nas lutas realizadas pelas grandes conquistas sociais do século XIX, continuaram entrelaçadas no século XX, que se exauriu e, certamente, continuarão ligadas no terceiro milênio que se aproxima radioso.

Aos um brais do terceiro milênio, o Grande Oriente do Brasil se fortalece com o propósito de continuar o seu grande trabalho, que é liberar homens livres para fazerem o progresso do País. Esse progresso é visível a cada dia, e a prova disso é o constante movimento maçônico que reúne os irmãos dos países que formam o Mercosul.

Nascido em Ouro Preto, em 1994, o Primeiro Encontro de Maçons do Mercosul projetou-se em São Paulo, em 1995, onde maçons da América Latina buscaram a integração da Maçonaria nesse memorável projeto. Em 1996, o III Encontro de Maçons do Mercosul foi um sucesso em Ponta Porã, no Mato Grosso do Sul. Em outubro de 1997, em Curitiba-PR, vivemos momentos do progresso e conquistas com o IV Encontro de Maçons do Mercosul.

Em junho de 1997, Brasília se viu o megaevento “Compasso para o Futuro”, onde grande número de maçons do Brasil e do exterior estiveram reunidos em busca de melhores dias para os povos do Brasil e das nações irmãs.

Em abril de 1998, a Maçonaria, solidária com as 70 mil pessoas atingidas direta ou indiretamente pelo grande desastre ecológico das queimadas no Estado de Roraima, instituiu o programa SOS-Roraima, com o propósito de angariar recursos financeiros, roupas, alimentos e remédios para amenizar o

sofrimento daquelas famílias, reportando-se a todas as Lojas Maçônicas, cerca de 3.000, contribuindo, assim, para a reconstrução do que o fogo destruiu.

Em maio de 1998, o Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, em audiência com o Ministro da Saúde, ratifica o seu apoio no combate à dengue, no que engajou todas as lojas nesse árduo trabalho.

Na mesma ocasião, convidou o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Saúde, Dr. José Serra, a visitar a Fundação Maçônica Manoel dos Santos, na cidade de Uberlândia, cuja organização, dada a sua maneira de administrar os recursos, contribuiria como modelo para todo o Brasil.

Ainda em maio de 1998, instituiu o Grande Oriente do Brasil o Programa de Socorro ao Nordeste Brasileiro – PSNB, de ajuda aos flagelados da seca, com doações em dinheiro e gêneros alimentícios arrecadados pelas Lojas Maçônicas de todo o Brasil e distribuídas através dos maçons e das autoridades de cada Município do Nordeste atingido pela seca.

Em abril passado, o Grande Oriente do Brasil promoveu, na cidade de Gramado-RS, o V Encontro de Maçons do Mercosul com o mesmo êxito dos encontros anteriores, com fraternal bloco dos países vizinhos irmanados no único propósito de alavancar o comércio da América do Sul, como disse muito bem o Irmão Jafé Torres: “O Mercosul pretende consolidar uma união aduaneira e amalgamar as bases para o soerguimento de um mercado comum, pleno, no início do próximo século”.

A Maçonaria continua, mesmo anonimamente, a prestar à Pátria o grande serviço em prol das nossas crianças, quando, unida à Organização Internacional do Trabalho – OIT, lançou em Brasília, em 1997, a Campanha de Combate à Exploração do Trabalho Infantil. Isso é a resposta para aqueles que maldosamente perguntam: o que está fazendo a Maçonaria? Atualmente, o Grande Oriente do Brasil está encetando uma forte campanha, de âmbito nacional, denominada “Maçonaria Contra as Drogas”, que a cada dia soma adeptos e está presente em todos os lugares onde exista uma Loja Maçônica e, além dos maçons, as nossas esposas, através da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, atuam com toda presteza na área de educação e filantropia, assessorando os preceptores da Ação Paramaçônica Juvenil -APJ, que congrega filhos e filhas de maçons ou outros jovens de bons costumes, de ambos os sexos, especialmente convidados, com o propósito de se constituir em alternativa de vida social sob os influxos da moral e dos ideais maçônicos.

É isso, Srs. Senhores, o que o Grande Oriente do Brasil vem fazendo. Ainda conta com 852 instituições de caridade, como: creches, asilos, escolas, ambulatórios, postos de atendimentos médicos e odontológicos, escolas profissionalizantes e assistência à mãe e à criança, mantidas pelas mais de 3.000 Lojas Maçônicas em todo o Brasil.

É com muito orgulho que homenageamos neste dia essa Grande Instituição, que é o Grande Oriente do Brasil, e que completa seus 177 anos de fundação, tão jovem como nos primeiros dias. Tão atuante quanto no albor dos movimentos libertários.

Relembrando as palavras do nobre Senador José Roberto Arruda, que, no seu pronunciamento nesta Casa, ano passado, foi feliz ao dizer que “o Grande Oriente do Brasil tem mais futuro do que o passado” é que vos digo também que é com a base firme do passado que podemos construir a monumental projeção de um futuro radioso e pleno de conquistas.

Que as minhas palavras possam levar ao Grande Arquitecto do Universo o pleito dos maçons do Brasil, para que essa data festiva dos 177 anos de existência possa se perpetuar por todos os séculos para a felicidade dos homens livres e de bons costumes e para a Glória do Grande Geômetra dos Mundos, que é Deus.

Parabéns, povo maçônico.

Parabéns, Grande Oriente do Brasil, pelos seus 177 anos de trabalho, justiça e glórias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Romero Jucá, como Líder do PSDB, por 5 minutos, para uma comunicação urgente e de interesse partidário, nos termos do art. 14, Inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Como líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendo, rapidamente, marcar a posição do partido sobre duas questões distintas. A primeira é no tocante a todo o episódio que envolve o Diretor-Geral da Polícia Federal, o Delegado João Batista Campelo.

A Executiva do partido reuniu-se ontem e marcou a seguinte posição, Sr. Presidente, Srs. Senhores: A questão dos direitos humanos é uma cláusula pétrea para o partido. É basilare e fundamental o respeito aos direitos humanos, e foi em um desses princípios que o PSDB foi fundado.

Portanto, o nosso partido entende que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está agindo de acordo e tomando todas as providências. Sem dúvida nenhuma, o PSDB confia na decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso no tocante às averiguações que estão sendo feitas. Se ficarem evidenciadas quaisquer questões das que foram levantadas, entendemos que Sua Excelência tomará a decisão necessária, como é do seu feitio, para definir a questão.

Portanto, o PSDB aguarda as averiguações, mas confiante no posicionamento do Presidente da República, de que Sua Excelência tomará todas as medidas necessárias para defender a sua biografia, a história e também a biografia do PSDB.

Sr. Presidente, a segunda questão diz respeito às colocações feitas ontem pelo Presidente do PDT, o Sr. Leonel Brizola. O Sr. Leonel Brizola, no programa democrático de horário gratuito na televisão, atacou pessoalmente não somente o Presidente da República, mas também o Vice-Presidente, Marco Maciel.

Lamento o episódio, mas não vou proceder a ataques contra o Sr. Leonel Brizola. Terei para com ele o respeito que não teve com o Presidente e o Vice-Presidente. Mas que rorepudiara as agressões, as colocações rasteiras e, sobretudo, o deserviço à democracia, infelizmente, ao pregar a renúncia do Presidente e do Vice-Presidente; e, mais do que isso, ao incitar determinadas questões pela televisão.

Entendo que o horário político de moocráticas, necessário para a manifestação dos partidos, não deve ser usado da que forma. Mas entendo também que, na democracia, esse julgamento não deve ser dos partidos políticos e muito menos do Presidente da República, que foi atacado, mas, sim, do Tribunal Superior Eleitoral.

Quero resguardar a honradez do Presidente Fernando Henrique e do Vice-Presidente Marco Maciel, que não é questionado, em momento nenhum, pelos adversários de bom-senso que fazem a política brasileira.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Ele atacou o Congresso também!

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – O Sr. Leonel Brizola atacou inclusive – eu iria falar sobre isso agora, Senador Bernardo Cabral –, num destempo verbal, o Congresso Nacional, fazendo-lhe acusações, que, infelizmente, são levianas, porque o Congresso temido a responsabilidade e a clareza de discutir abertamente as questões, decidindo, democraticamente, pelo voto da maioria, nas suas duas Casas.

Portanto, Sr. Presidente, a posição do PSDB não é de ataque ao Sr. Leonel Brizola, até em respeito a sua biografia e a sua história, mas, infelizmente, é de repúdio, tal vez pelo momento político que S. Ex<sup>a</sup> vive, à sua necessidade de colocar questões que não são as mais de moocráticas.

Quero reafirmar a confiança do PSDB no Presidente da República, na sua honradez, seriedade e, também, na honradez e na seriedade do Vice-Presidente Marco Maciel. Fica aqui o desagravo do PSDB ao Presidente e ao Vice-Presidente da República, que se conduzem com a honradez e com a seriedade necessárias.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Voltamos à lista de oradores.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a minha inscrição, oportunamente, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – V. Ex<sup>a</sup> ficará inscrito, Senador Siqueira Campos. Terá a oportunidade de usar a palavra.

Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, os números, os fatos e as profecias que vinham sendo divulgados ultimamente não pintavam um cenário animador como horizonte para o desempenho de nossa economia neste ano de 1999.

Ao contrário de previsões pessimistas de estudiosos e adivinhos, depois de um longo período de queda, o nosso Produto Interno Bruto parece ter voltado a crescer. Pela sétima vez consecutiva, cai a taxa básica de juros, de 45% ao ano, em março, para 22%, atualmente, uma queda de 50% nesse curto período, mas, na verdade, ainda estamos anos-luz dos juros praticados nas economias desenvolvidas. Urge acelerar esse viés para baixo, para podermos alavancar a economia por meio dos empresários brasileiros, que ficarão competitivos em relação aos seus concorrentes no mundo.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, aos que proclamavam que os juros altos eram a segurança da estabilidade da moeda, a garantia de investimentos externos e o controle da inflação, aí está a resposta: o País se movimentou para crescer, a inflação continua em queda e não houve evasão de capitais. Muito pelo contrário, o Governo, há pouco tempo, conseguiu colocar títulos no exterior com facilidade, sem acenar com altas taxas de juros.

A política de juros altos que vinha sendo aplicada para atrair investimentos e estabilizar a economia só contribuiu para entravar a nossa atividade econômica, quebrar ou endividar as empresas e os cidadãos, aumentar assustadoramente a inadimplência, multiplicar a dívida pública e gerar esse exército de desempregados que clamam por uma oportunidade de voltar a trabalhar para sustentar suas famílias.

Nenhum país pode, hoje, ter a esperança de crescer na dependência de capitais de curto prazo, de capitais especulativos que nem prazos têm, porque ao menor sinal de desconfiança debandam para outros mercados. É um dinheiro que não tem compromisso algum, não tem compromisso humano ou social, seu deus é o lucro fácil. Ao custo que temos pago, esse dinheiro não serve e nunca serviu para o Brasil.

Existem, hoje, circulando no Planeta, com uma velocidade de ingresso e uma capacidade de fuga extraordinárias, US\$3 trilhões por dia, com finalidade apenas especulativa, que movimentam as Bolsas do mundo inteiro.

Nos casos do México, da Tailândia, da Indonésia, da Malásia, da Coreia do Sul, da Rússia e do Brasil, nas dificuldades que ultimamente vivemos, com a desvalorização da nossa moeda, esses capitais ainda que não as tenham provocado diretamente, precipitaram e agravaram as crises que abalaram os mercados do mundo inteiro. De fato, geraram inúmeras tragédias nos planos social e econômico, a perda de patrimônio e o desemprego de milhões de pessoas.

Enquanto as Bolsas atingidas pelo terremoto dessas crises entravam em baixa vertiginosa, com enormes perdas durante um certo período, as Bolsas de outros países mais desenvolvidos, notadamente nos Estados Unidos, disparavam, acumulando ganhos fantásticos. Ao mesmo tempo, economias mais frágeis contabilizavam enormes perdas pela ação desses recursos virtuais, que contribuía para transformar as economias dos países emergentes em verdadeiros cassinos de apostas na moeda nacional, em sua desvalorização com relação ao dólar, para gerar lucros especulativos milionários.

O Brasil vinha praticando, nos últimos anos, a taxa de juros reais mais alta do mundo, segundo pesquisa feita pelo jornal **The Economist** em vinte e cinco países emergentes. Melhoramos, é verdade, com a redução dos juros, mas ainda há um longo caminho a percorrermos para tornarmos nossa economia competitiva.

Apersistência nestapolítica irracional e insana, aliada a uma carga tributária escorchantes – que na vigência do Plano Real pas sou de 28 para 33% do PIB – arrastou a nossa capacidade de iniciativa e impôs imensas dificuldades à atividade econômica do País, aumentando estupidamente a nossa dívida interna e externa. Chegamos ao absurdo de ver praticamente metade do que produzimos no ano, e a necessidade de pagamento de juros anuais alcançar hoje uma cifra superior ao montante do que era nossa dívida pública há cinco anos.

A nossa dívida interna cresceu vertiginosamente pela voracidade dos juros estratosféricos praticados, sob o pretexto equívoco de proteger a estabilidade de nossa moeda.

No começo do Plano Real, a nossa dívida interna girava em torno de R\$75 bilhões, e, hoje, já ultrapassa os 350 bilhões, sem embargo de havermos vendido, no período, grande parte das nossas estatais.

O Brasil, para sair de suas dificuldades, precisa produzir e exportar, precisa aumentar o superávit da balança comercial, precisa consolidar posições nos mercados. Mas, para competir em condições de sucesso, como poderá concorrer com países de juros anuais equivalentes a pouco mais do que a sua inflação, quando aqui a taxa básica de juro chegava a mais de 15 vezes a inflação anual, e para o consumidor até mais de 30 vezes?

Mesmo com a taxa anual de 22% a.a., quando, antes, chegou a 45%, como poderemos concorrer com o Japão, cuja taxa é de 2%, ou os Estados Unidos, onde a taxa é de 4,7%?

A irracionalidade de algumas políticas públicas, tanto a nível federal quanto estadual, inviabilizaram atividades econômicas para o desenvolvimento de nosso País. Ainda soamos, Sr. Presidente, o país do desperdício e das descontinuidades.

A crise do setor açucareiro é um desses exemplos. No meu Estado, em Sergipe, na década de 70, existiam seis usinas, das quais resta apenas uma, além de mais uma destilaria. Só o Município de Capela perdeu cerca de 4.000 postos de trabalho, sem contar a perda de milhares de empregos indiretos. A usina que hoje existe é de porte médio e gera 1.000 empregos diretos e 5.000 indiretos, promovendo a lavra entre os pequenos e médios proprietários de terra que fornecem matéria-prima para essas indústrias.

Ao lado da falência do setor sucroalcooleiro do Estado, assistimos à absoluta falta de apoio oficial à citricultura, atividade econômica que mais emprega

em Sergipe. Nos sa região sul, an tes tão prós pe ra, é hoje vítima de um processo cruel de proletarização, ante a lamentável indiferença dos Governos estadual e Federal, concentrando atualmente mais de 30 mil desempregados, número que tende a crescer pela queda contínua da produtividade da citricultura sergipana.

O Estado de Sergipe perdeu recentemente uma oportunidade histórica de implementar um novo modelo de desenvolvimento auto-sustentável, pelo qual poderíamos ter gerado dezenas de milhares de empregos permanentes.

Trata-se da privatização da Energia pelo Governo do Estado, cuja venda apurou US\$400 milhões. Apenas a título de ilustração, caso tivéssemos investido esses recursos em irrigação, poderíamos ter implantado 60.000 hectares de áreas irrigadas, gerando 120 mil empregos permanentes e criando, assim, o segundo maior pólo de produção de alimentos do Nordeste. Mas, ao invés disso, os recursos foram dilapidados em obras simplesmente eleitoreiras, sem a mínima visão socioeconômica.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para sustentar o real, garantindo a estabilização da moeda, coube ao setor financeiro o privilégio de cobrar juros altíssimos, enquanto a participação da agropecuária foi a de estoicamente sustentar preços que garantissem a cesta básica e o acesso da população à comida, a preços mínimos. Paralelamente, os insumos agrícolas e as outras despesas de custeio não pararam de subir, num período de cinco anos em que a inflação chegou a abocanhar quase 60% do poder aquisitivo. E tem sido ultimamente o mesmo setor agropecuário que tem garantido o crescimento do PIB. Não se sabe até quando o sacrificado setor agrícola continuará a resistir ante tanta falta de estímulos do nosso modelo econômico, que insiste em privilegiar o setor especulativo, em prejuízo dos que teimam heroicamente em produzir em nosso País.

Os efeitos positivos da sinalização de queda nas taxas de juros promovida pelo Governo apontam para a necessidade de se priorizar a agricultura, apoiar, com real empenho, o sistema produtivo na indústria, no comércio e nos serviços, com destaque, no Nordeste brasileiro, para o turismo. Enfim, cabe valorizar o trabalho, em vez de se prestigiar e proteger tanto o capital, tão fluido nestes tempos de globalização.

O futuro do nosso País está realmente na implantação de uma política desenvolvimentista que

gere em pre go e ren da, e não na mal fa da da po lí ti ca monetarista que sobrevive da administração de mecanismos de recessão e desemprego.

Era o que eu ti nha a di zer, Sr. Pre si den te. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1999 (nº 4.549/89, na Casa de origem), que inclui os portos de Itumbiara e São Simão, ambos no rio Paranaíba, no Estado de Goiás, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Vição.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportuna mente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1999 (nº 4.862/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportuna mente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Pedro Simon, por 20 minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não há dúvida de que, nos meus quarenta anos de vida pública, não tinha assistido a um momento tão estranho, tão difícil de interpretar como este que vivemos agora.

De um lado, os desentendimentos entre o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado – que diga-se de passagem, com muita categoria, os dois terminaram superando. É claro que era melhor que não tivesse acontecido, mas houve uma compreensão recíproca, e creio que esse fato está superado. No regime parlamentar, é até compreensível, lá pelas tantas, um certo destempero, um certo atrito entre Parlamentares. É claro que aqui o problema envolveu os dois Presidentes, mas creio que pasouse, na minha opinião, sinceramente, não deixou mágoas.

No entanto, o que me preocupa é o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal. Houve um momento entre o Supremo Tribunal Federal e a Presidência da República que chamou a atenção e foi difícil – algumas manifestações da Presidência da República, na minha opinião pouco felizes, em envolvendo de ci sões da Jus ti ça com re la ção ao uso de limi-

na res, com relação a dúvidas e angústias do Executivo, com relação a certos tributos que, via liminar concedida pelo Judiciário, os empresários terminavam não pagando. E não havia de ciência dessas limitações. Mas ali, de certa forma, o assunto também foi superado.

Aliás, nesse sentido, creio que há duas questões que vamos ter de analisar. De um lado, as medidas provisórias, com que praticamente o Poder Executivo vem governando o Brasil. Sobre todas as matérias importantes, e não apenas sobre aquelas absolutamente necessárias, o Governo vem legislando por medida provisória. Sobre o que deveria ser tratado em projeto de lei complementar, projeto de tributos, seja lá o que for, passando por cima de toda a Constituição, o Governo vem legislando por medida provisória.

Com todo o respeito que tenho ao Supremo – quem sou eu, um rábula, professor de faculdade, é verdade, mas quem sou eu? –, juro, Sr. Presidente, que li cem vezes a Constituição Federal. Nas cem vezes em que a li, nas cem vezes em que fui buscar lá, na votação da Constituinte, como se votaram as medidas provisórias, juro que não vi nada que desse ao Supremo Tribunal Federal o direito de interpretar que a medida provisória poderia ser repetida quantas vezes o Presidente da República quisesse.

Na minha opinião, segundo o texto da Constituição Federal, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias; se no prazo de trinta dias for aprovada... Veja bem: aprovada. Caso não seja aprovada, morreu. O Supremo Tribunal interpretou que a medida provisória poderá ser reeditada várias vezes, e é o que está acontecendo hoje. Então, fica com o Supremo Tribunal Federal, com todo o respeito, a grande responsabilidade pelo fato de o Brasil estar sendo governado por medida provisória.

Hoje vim correndo para apartear o brilhante pronunciamento do Relator da Constituinte e grande jurista desta Casa, Senador Bernardo Cabral, o que para mim é uma grande honra, uma grande emoção. S. Ex<sup>a</sup> está aqui para dizer que a medida provisória era para existir no regime parlamentarista. Criado o regime parlamentarista, criar-se-ia a medida provisória. A pressão no Congresso Nacional foi tão grande na hora da votação final que, surpreendendo a todos, caiu o Parlamentarismo. Mas já havia sido votada a medida provisória.

Na minha opinião, Senador Bernardo Cabral, era caso até de se discutir se não havia caído a medida provisória. Se ela era uma consequência do

Parlamentarismo, se ela estava dentro do Parlamentarismo, caindo ele, cairia a medida provisória. Mas não quero discutir.

Volto a dizer: a medida provisória do Senador Bernardo Cabral, a medida provisória da Constituinte existiria no regime parlamentarista. Edita-se a medida provisória e corre-se o risco de ter sua vigência por apenas só trinta dias; se não for aprovada, a medida provisória morre. Mas o Governo corrigiu o risco, Senador Cabral, de que se fosse rejeitada, seria como um voto de desconfiança. Se fosse assim, o Governo pensaria dez vezes, como pensa o Governo da Itália. Por que na Itália não há medida provisória todo dia? Porque, se cair uma medida provisória, cai o Gabinete.

Não sou jurista, mas não entendo a decisão do Supremo Tribunal Federal, o grande responsável pelo fato de o Brasil estar sendo governado por medida provisória. E tem mais: a medida provisória é dez vezes pior do que o decreto-lei da ditadura. Se eu pudesse voltar, voltaria ao decreto-lei da ditadura. É verdade que o decreto-lei da ditadura, caso não aprovado, era convertido em lei; e estava aprovado. É verdade! Mas também é verdade que, convertido em lei, era lei e não podia ser alterado como a medida provisória. Algumas medidas provisórias já estão na 40ª edição. A cada edição, muda o Governo como bem entende, altera o Governo como bem entende, modifica o Governo como bem entende, fazendo praticamente outra lei.

Com todo respeito aos meus amigos do Supremo Tribunal Federal, penso que eles deveriam refletir na responsabilidade que têm, porque foram eles que criaram essa decisão; não fomos nós, do Congresso Nacional. E o Brasil vem sendo levado adiante, em termos de Judiciário, com a política das liminares. Eu era Líder do Governo Itamar e me lembro de quando, lá pelas tantas, todos os empresários resolveram não pagar determinado imposto. E entravam com liminares. A Saúde teve um problema dramático, porque metade da sua verba vinha desse imposto. E o Supremo não decidia. As liminares foram indo, foram indo e foram indo.

Claro que a liminar é um direito, Sr. Presidente, pelo amor de Deus! Mas manter uma liminar e não entrar no mérito não me parece lógico.

Nunca, na história do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal, uma liminar foi tão importante quanto essa do meu querido amigo, ex-ordernário, digno, competente, honrado, decente Ministro Pertence. E o Supremo Tribunal Federal me perdoe, mas, com todo respeito, tem que decidir porque, se

ficar decidido que o Congresso Nacional, que a CPI não tem os direitos de investigação, vou propor a suspensão dos trabalhos da CPI e mandar tudo para o Supremo Tribunal Federal.

Está-se dando um golpe de morte na CPI. É engraçado, meu querido Ministro Sepúlveda Pertence... No Japão, o Presidente do Banco Central anterior está na cadeia por roubo; o anterior a ele não está na cadeia porque se matou, com vergonha de ir para a cadeia. Quando foram buscá-lo para prendê-lo, ele se matou.

No Brasil, criou-se toda essa celeuma porque alguns promotores, colegas de origem do Dr. Pertence, tiveram a ousadia – e olha, Sr. Presidente, não entendo mais nada – de ir à Polícia Federal. Conseguiram uma coisa difícil: os delegados da Polícia Federal concordaram e foram. Pegaram um escrivão da Polícia Federal; foram à juíza, que autorizou, e, com essa autorização, promotores, delegados da Polícia Federal e um escrivão foram à casa do Sr. Chico Lopes. Fizeram uma investigação e encontraram uma declaração do seu sócio, dizendo que tem mais de um milhão e meio de dólares depositados no Exterior, em nome do Sr. Bragança, mas de propriedade do Presidente do Banco Central à época. Encontraram ali que o fiador do prédio onde funciona a empresa é o Sr. Chico Lopes. Encontraram também que, mensalmente, a empresa manda, com bilhete endereçado ao Professor Chico Lopes, o seu balanço. Todos os documentos foram lacrados e entregues nas mãos da juíza.

Agora vem o meu querido Ministro Pertence e diz que isso não vale; e libera os investigados e nos proíbe de ir adiante... Não vou mais votar na CPI, pedir a abertura de sigilo de conta de ninguém, se o Sr. Chico Lopes, que foi Presidente do Banco Central, tiver mantido o seu sigilo bancário. Se não podemos quebrar o sigilo dele, não podemos quebrar de mais ninguém.

Olha, Sr. Presidente, está aqui o Senador Bernardo Cabral, que foi Presidente da CPI dos Precatórios. Claro que o Senador Bernardo Cabral – jurista, Presidente da OAB nacional, homem que sofreu dois laudos a cassação, a violência, o arbítrio – deu a volta por cima: foi Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora Constituinte. S. Ex<sup>a</sup> entende e conhece esse assunto. Como Presidente da CPI dos Precatórios, S. Ex<sup>a</sup>, com sua sapiência, agiu com muito mais categoria do que outros que não têm a sua competência. Pode ser que nós, na CPI, tenhamos cometido um equívoco aqui e ali, mas, Sr. Presidente, a CPI mais difícil foi a presidida

pelo Senador Bernardo Cabral, por que nela eram tratadas questões de Estado, brigas de Estado com Estado, onde estavam envolvidos até interesses eleitorais. Mas, mesmo assim, na que a CPI, o que valia era o espírito público. E, tanto na CPI do Sistema Financeiro, como na do Judiciário, esta mostando as decisões por unanimidade, com bom senso e com equilíbrio.

Nunca me esqueço, meu bravo amigo e extraordinário jurista, Ministro Pertence, que, na CPI do **Impeachment**, ou vimos como tes te mu nha – ele não tinha nenhum envolvimento; para nos orientar, nós o convidamos para depor – o Sr. Antônio Ermírio de Moraes. Ele veio de por aqui. Lá pelas tantas, o Senador Eduardo Suplicy lhe perguntou: “Dr. Antônio Ermírio de Moraes, o que o senhor acha da abertura do sigilo bancário? O senhor é favorável à abertura do seu sigilo?”.

Não me esqueço da resposta do Dr. Antônio Ermírio de Moraes, do qual, diga-se de pagassem, sou fã incondicional. Levei seu nome ao então Presidente da República Itamar Franco, que o convidou para ser Ministro das Minas e Energia. Mas ele teve um gesto de grandeza extraordinário e disse: “Não posso aceitar. Trabalho com produtos diretamente ligados a esse Ministério. Se eu assumisse o Ministério, iriam imaginar que, lá pelas tantas, eu estaria tomando decisões que interessariam às firmas que presido”. Ele teve a grandeza de não aceitar aquele convite.

O Sr. Antônio Ermírio de Moraes respondeu ao Senador Eduardo Suplicy: “Meu amigo Suplicy, vou-lhe contar uma história. Não tenho nenhum problema com relação a isso, por que, desde que inventaram o xerox e desde que criaram o PT, não existe mais absolutamente sigilo. O PT está infiltrado em tudo que é banco, em tudo que é setor. Sei e tu sabes que vocês do PT conseguem, no momento em que quiserem, o meu sigilo e o de todo o mundo!”.

Então, meu ilustre jurista Pertence, dizer que é a CPI que está fazendo isso e que o fato de isso aparecer coberto em jogo a honrabilidade das pessoas...

Acredi to, meu bravo Pertence, que foi atingido o Sr. Chico Lopes. Isso é verdade. Mas ele foi atingido, por que não deu explicações. Por que ele não falou na Comissão? Ele poderia depor como tes te mu nha.

Estou sendo processado. Um advogado do interior de São Paulo está me processando na OAB, dizendo que não agi como devia ao fazer as minhas perguntas e que atingi a honra dos advogados. Então, vou atingi-la no momento aqui. Sou advogado do criminalista, fiz uma infimidade de júrie, como advoga

do, penso – com o maior respeito – que os advogados orientaram mal o Dr. Chico Lopes. Eu lhe disse: “O senhor está sendo ouvido como testemunha, está sendo chamado a depor como testemunha. É claro que o senhor pode se negar a depor. Mas, no momento em que se nega a depor, o senhor está reconhecendo que o senhor é indiciado. O senhor está se colocando na posição de indiciado”. E ele não me respondeu. Ele não explicou o que era aquele R\$1,5 milhão. Ele não disse se era herança do seu pai ou que fosse. Ele não respondeu.

A partir daí é que a opinião pública passou a ter uma má imagem do Sr. Chico Lopes. Isso não ocorreu pelo fato de o termos chamado a depor. E não fomos nós que nos dirigimos à casa dele, mas sim o Ministério Público Federal, a Polícia Federal e a Juíza que deu essa ordem. Agora, por que o Sr. Chico Lopes não ficou bem e seus advogados não gostaram disso deve-se proibir tudo, trancar a CPI? Na verdade, essa decisão trancou a CPI. Não sei com que cara os membros da CPI vão invocar a quebra do sigilo bancário do João ou do Manoel ou vão investigar isto ou aquilo, se o Sr. Chico Lopes, o Presidente do Banco Central, tem a seu favor nada mais, nada menos que o Sr. Sepúlveda Pertence, uma das pessoas mais íntegras e corretas que existem.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, penso que essa questão é por demais delicada.

Qual é o artigo da Constituição que trata da CPI?

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador Pedro Simon, é o art. 58, § 3º, da Constituição.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado.

O § 3º do art. 58 da Constituição diz:

“§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais...”

A CPI pode fazer o que é feito pelas autoridades judiciais.

Repito o que é dito no § 3º do art. 58:

“§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais...”

E são os poderes de investigação de todas as autoridades judiciais. Não são poderes somente do Juiz e do Tribunal, mas sim do próprio Supremo. Nós também temos os mesmos poderes de investigação da autoridade judicial. Isso está expresso no artigo 58 da Constituição.

Depois, o nobre Senador Bernar do Cabral poderia me dar uma explicação, por que o § 3º continua dizendo seguinte:

“§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas...”

Quer dizer que, além dos poderes das autoridades judiciais, além de tudo aquilo, podemos colocar no Regimento Interno algo que é próprio do Congresso, ativi das próprias do Congresso, que são diferentes das de uma autoridade judicial. Isso está na Constituição.

Vamos deixar claro aqui o que são poderes de investigação: isso significa investigar, verificar o que está acontecendo, prevenir. Disse o nosso querido Pertence que não podemos... É claro que, se a CPI trançou as verbas, o orde na do, o ven cimen to do Juiz Nicolau – pa re ce que isso acon te ceu –, isso foi um absurdo, um erro. Se a CPI fez isso, esse foi um equívoco. Mas daí a não poder trancar o movimento... Mas não tem tar trancar o US\$1,5 milhão que ele tem no exterior... Isso é próprio da autoridade judicial! Isso é privativo da autoridade judicial.

Depois de 120 dias, as conclusões da CPI serão encaminhadas ao Ministério Público, para que se promova a responsabilidade civil ou criminal do infrator. Uma CPI não pode denunciar.

**O Sr. Bernar do Cabral** (PFL – AM) – Nem julgar.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Uma CPI não pode denunciar, muito menos julgar. Encaminhamos os trabalhos da CPI para o Procurador, que os recebe. Se quiser arquivá-los, ele o fará. Se quiser denunciar, ele o fará, e isso vai para o Tribunal.

Não me lembro de nenhuma CPI, Senador Cabral, que tenha denunciado alguém. Podemos cassar, como cassamos o Presidente da República. O Supremo Tribunal Federal absolveu, dizendo que não havia crime algum, que não praticou nada. Absolveu, está absolvido. Cassamos dez parlamentares, ao que se ficou na gaveta da Procuradoria, mas nós só cassamos, não podemos denunciar.

Então, não sei qual a celebração que estão fazendo, Sr. Presidente. O que aconteceu neste País, que é o País da impunidade, é que só ladrão de galinha vai para a cadeia, e que, de repente, quando os procuradores têm a coragem de, com mandado judicial, mandarem a Polícia Federal entrar na casa de um Presidente do Banco Central, dá toda essa celebração. Mas não acontece nada quando entram na



casa de milhões de coitados, infelizes, que estão no Brasil a fora. Com eles não acontece nada, porque não têm como chegar ao Supremo, nem a lugar nenhum. Não sei, Sr. Presidente, este é o País da impunidade.

Tenho dito para o Senador Cabral que o Congresso Nacional é responsável, porque, se as leis não são alteradas, a culpa é nossa. Se não copiamos dos Estados Unidos, dos países da Europa, a culpa é nossa. Se não terminarmos com o processo policial e fizermos como existe nos Estados Unidos e na Europa, onde o processo já inicia com o procurador coordenando – já é o primeiro depoimento, o depoimento que vale.

Volto a dizer aqui, meu querido amigo Pertence, o que aconteceu agora – repito pela terceira vez, mas é importante que eu repita pela terceira vez – um auxiliar de enfermagem confessou que matou cerca de cem doentes em estado terminal, confessou, contou os detalhes, deu os nomes das funerárias, informou que ganhava R\$100,00 de cada uma, e se era alguém que tinha sido ferido em acidente e tinha seguro de vida ele ganhava R\$1000,00 – confessou tudo. A polícia fez o inquérito e mandou para a Justiça. Na Justiça, o que está acontecendo: – Não confessei coisa alguma. Não matei ninguém. A polícia me colocou o revólver na cabeça, bateu em mim, me ameaçou, me coagiu e fui obrigado a confessar.

O que acontece, Sr. Presidente? A prova policial não vale nada! Nada!

Se fosse como nos Estados Unidos – e o projeto que, modéstia à parte, eu apresentei – ali no primeiro momento já estaria o procurador – como é na Itália. Ali, na hora, já estaria o procurador, ouvia, e o juiz, assistindo, dava o despacho: – Pode colocar na cadeia. E ele já não saía mais da cadeia, Sr. Presidente.

Essas coisas têm que mudar. Mas não sinto no tribunal... Claro que o tribunal está a par, mas parece que ele está no Olimpo esperando que mudemos. Não sinto uma ação, não sinto uma preocupação, não sinto um interesse do tribunal no sentido de que as coisas se modifiquem. Parece que é assim: – Vocês façam. Enquanto vocês não fizerem, as coisas são assim.

Este é um País da impunidade, e o que parece que não agrada ao tribunal, Sr. Presidente, é que só se fala em impunidade, só se bota a nu os escândalos neste País quando tem uma CPI. A sociedade está vendo isso. Talvez o fato novo seja a **TV Senado**. Porque antes falávamos aqui de portas fechadas, a imprensa botava o que queria e o que não queria não botava, e para surpresa de muita gente é

impressionante o que a TV Senado é assistida. O Senador Cabral e o Senador Requião eram apontados, olhados na rua como se fossem artistas de novela da **Globo** na época da CPI dos Precatórios, tal a audiência que tinha aquela CPI. E é o que está acontecendo com esta.

Então a sociedade se põe da seguinte maneira: – Por que uma CPI pode apurar? Por que pode conhecer? Por que pode andar? Por que pode desenvolver? Por que pode mostrar os fatos? E depois não acontece nada.

Sei que as coisas são lerdas na justiça, porque são lerdas, mas na Itália a operação mãos-limpas agiu. Lá os ministros de tribunais e os procuradores se reuniram com a polícia, debateram e fizeram para valer, mais de cem Deputados foram para a cadeia, mais de cem grandes empresários, a começar pelo presidente da FIAT, o maior de todos, foram parar na cadeia. E milhões de dólares, que tinham sido roubados, voltaram ao patrimônio público, E não foi uma operação do Congresso. Lá é o contrário daqui, o Congresso até não queria, porque envolvia parlamentar. Mas lá aconteceu. Como acontece nos Estados Unidos.

Não é essa história de um artigo que está sendo publicado, Sr. Presidente, querendo dizer o seguinte: – Não dá, não dá, o brasileiro é corrupto por natureza, é da índole do brasileiro ser corrupto. Vão para o diabo que os carreguem. Não é verdade. Não é verdade. Não dá para abraçar essa tese. Não, o americano é o americano, é um cara sério; o europeu é um homem digno; o brasileiro é corrupto, o que vamos fazer, é um povinho e não sei o quê. Não é verdade. É que nos grandes países o cara cumpre a lei porque sabe que se não cumpri-la, ele paga o preço, Sr. Presidente, ele paga o preço, ele pode ser filho do presidente ou filho de senador, se ele cometeu um delito, se ele andou com o carro e estava bêbado, ele perde a carteira e não pode mais guiar. Aqui no Brasil se dá um jeitinho. Rico não vai para a cadeia. Com gente importante não acontece nada. E numa hora como essa, num momento como esse, vem o meu querido amigo Pertence e diz: – Não, o Sr. Chico Lopes... não mexa nele. E eu não vou mexer em mais ninguém, Sr. Presidente. Eu, na CPI, enquanto não se decidir isso, se não se mexe no Chico Lopes, não se deve mexer em mais ninguém. E a minha tese é pegar o dossiê, mandar para o Supremo, e eles façam o que quiserem. Se eles querem matar de morte a CPI, eles que fiquem com a responsabilidade. Como está, não pode acontecer, Sr. Presidente.

E não pode também, se o nosso querido presidente do Senado, o senhor querido Antonio Carlos, que tem grandes qualidades, competência, seriedade, mas não tem na serenidade um dos seus atrativos – sabemos disso – não faz parte das qualidades do Sr. Antonio Carlos a serenidade, mas não é por causa de uma palavra a mais, de uma palavra a menos, de um equívoco ou não equívoco do Sr. Antonio Carlos que de repente o Supremo Tribunal vai nos olhar, o Congresso Nacional, de uma maneira diferente. Estamos esperando, primeiro, não uso o termo do Sr. Antonio Carlos, não! Não estamos exigindo, estamos fazendo um apelo dramático ao Supremo. Ele deve decidir o mérito da liminar. A CPI tem – entramos em recesso em julho – mais 30 dias de trabalho; fomos fulminados de morte – paramos! – então o Supremo deve decidir o mérito da liminar. E se decidir o mérito da liminar, e o Dr. Pertence tem razão, é uma decisão do Supremo que temos que acatar, não poderemos fazer nada, temos que acatar. E proponho que se extinga a CPI, que se diga: – Não tem mais, o Supremo Tribunal disse que não tem CPI. E vamos discutir o artigo da Constituição, que eles estão interpretando não sei de que maneira, e o que podemos fazer para devidamente acatar a decisão dele.

Acho que a hora é muito grave, mas cabe ao Supremo, pela competência, pela serenidade dos seus membros, pela seriedade dos seus integrantes, tomar uma decisão. Se quisermos, de repente, usar um adjetivo com relação ao Supremo, adjetivo com relação ao Supremo eu só uso no positivo: excepcional, grandeza, pureza, integridade, etc. e tal. Agora, no negativo, seria uma injustiça. Além do mais, estaríamos atingindo uma instituição que temos obrigação de acatar. Se não acatarmos o Supremo, se não olharmos com amor o Supremo, se não defendermos o Supremo, nós pagaremos a conta e seremos os responsáveis por isso. Quanto a isso, não há dúvida alguma.

É muito importante que o Supremo entenda que essa decisão é necessária, não porque o Sr. Antonio Carlos pediu ou porque eu estou nesta tribuna – talvez eu até esteja atrapalhando. E se vier o julgamento da liminar, o Supremo tomou uma decisão. Será uma decisão importante, e todos ficaremos com a consciência tranqüila.

Sou o único que parti cipou de todas as CPIs: do **impeachment**, dos Anões do Orçamento, dos Pre catórios, do Judiciário, do Sistema Financeiro. De repente, estou errado em todas e não sabia. Eu, com 70 anos, 40 anos de vida pública, estou to tal men te er ra-

do. Se o Supremo decidir que é assim, eu “colo co a vi o la no saco”, saio fora e digo: per dão povo bra si le i ro, eu esta va errado, está vamos fazendo uma coisa que não era nos sa. Vamos ar qui var a CPI e ver o que fa re mos. Vamos to dos olhar para o Supremo, que vai encontrar a fórmula de combater a impunidade neste País.

Era o que eu ti nha a di zer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para abordar e comentar o pronunciamento que fez, em cadeia nacional de rádio e televisão, usando o programa do Partido Democrático Trabalhista, o PDT, o Sr. Leonel de Moura Brizola.

Procurei, com atenção, assistir àquele a quem atribuo uma das grandes biografias da política nacional. Procurei encontrar ali, até para amenizar a convicção que tenho da qual que venho procurando defender, que creio correto, que acredito ser certo e acredito ter sido uma decisão de primeiro turno da população brasileira a respeito da eleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, avaliar que estamos em crise, que existem falhas graves, que muito precisa ser corrigido, nós temos feito desta tribuna. Tenho fala do sobre a falta de articulação e sobretudo dos esses problemas dos quais discorramos. Uns apóiam, outros criticam, todos têm a sua forma de resolver a questão. A única que eu não acredito ser aceitável é a falta de respeito, não ao Presidente, mas à nossa própria Constituição.

Dentre os argumentos elencados por Leonel Brizola, no bre Senador Pedro Simon, estava o de que o nosso Vice-Presidente da República não tem legitimidade, não tem autoridade, porque não é votado. Disse que Marco Maciel – veja, Senador Bernardo Cabral, a gravidade do que disse Leonel Brizola! – não tem autoridade de por que não foi votado pelo povo brasileiro. E o que o nome de Leonel Brizola estava fazendo, como candidato a Vice-Presidente da República, na chapa de Lula – Luiz Inácio Lula da Silva? Será que ele não acreditava na autoridade de quem tem o Vice-Presidente da República, ou será que estava rasgando a Constituição brasileira que o seu Partido votou?

Dizia ele, a cada dois ou três minutos: “Vamos nos agarrar à Constituição brasileira!” E rasgava-a por meio de seu verbo, porque pregou a renúncia do Presidente da República. Esse é um entendimento dele, mas a renúncia é um ato de quem ocupa o cargo, e não é o que pretende fazer o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Portanto, a defesa que fez ontem o Sr. Leonel de Moura Brizola foi a do ato da insubordinação civil de rasgar a Constituição brasileira e, acima de tudo, de desrespeitar as instituições, porque disse que este Congresso é conivente, inoperante e cúmplice.

Certamente, Sr. Presidente, ele não tenha tido a coragem de dizer que a solução que ele, Leonel de Moura Brizola, está pregando é que ele seja aclamado Presidente da República, que se feche o Congresso e que ele faça a sua ditadura, como o faz no horário do próprio PDT, que ninguém mais usa. Será que o PDT não possui um outro nome nacional? Há vários, mas eles não têm a oportunidade de participar do programa de televisão do Partido. Só o Sr. Leonel Brizola tem esse direito.

Senador Pedro Simon, certamente, ele terá, entre os eleitores cariocas, muitos adversários. Leonel Brizola disse ontem que o Presidente da República é o dilapidador do patrimônio nacional, um traidor. Sei que ele tem adversários que adorariam utilizar a tribuna e ter a oportunidade de dizer que ele fez isso com o patrimônio público do Estado do Rio de Janeiro. Entretanto, esse não é o caminho, porque ele foi eleito pelo voto democrático direto.

Eu não viria a esta tribuna para tentar manchar a biografia de um homem que, afinal de contas, faz parte da nossa história. E fiquei, Sr. Presidente, profundamente indignado ao vê-lo atacar a figura do Presidente da República e do Vice-Presidente, dizendo: “este, então, não foi votado”. Ora, por que ele se candidatou a Vice-Presidente? Agora, existem dois tipos de vice. Um deles agrega votos à chapa, e o nosso Presidente ganhou um tradicional reduto da Oposição, que foi a Cidade de Recife. Creio que a aliança com o PFL agregou, somou votos para a chapa majoritária. O mesmo não verifico em relação à outra chapa, que foi fragorosamente derrotada. E ele se esquece de que era candidato a vice e atacou violentamente, dizendo que o vice, no atual modelo, nada faz. Então, por que se candidatou, Sr. Presidente? Que incoerência! Que falta de responsabilidade! E logo de quem!

Não é esse o caminho. Dizia ele que temos de imediatamente encerrar este mandato e promover eleições gerais. Não é o que diz a Constituição, Sr.

Presidente. O Presidente Fernando Henrique Cardoso foi eleito para o mandato de quatro anos, e teremos que aperfeiçoar, teremos que criticar. O Senador Pedro Simon faz parte de um Partido que compõe a base, mas nem por isso perde a sua autonomia, a sua autoridade para atacar o que está errado, para dizer que entende que ele é digno, que erra aqui, acerta ali, faz recomendações, vota contra, vota a favor. Está dando a sua contribuição, a sua experiência, para aprimorar.

Agora, o caminho não é esse. Um homem com a autoridade e a história do Sr. Leonel Brizola não deveria jamais ter feito aquela incitação à ordem pública, à Nação, usando um programa que, segundo a legislação, tem justificada a sua existência para a pregação dos princípios partidários. Então, penso que foi profundamente infeliz.

Hoje, Sr. Presidente, faz aniversário o nosso Presidente da República. Se me pedissem para dizer alguma coisa a Sua Excelência, eu lembraria a frase que lhe deixou, talvez o seu maior amigo, falecido, o Ministro Sérgio Motta: “Fernando, não se apequene”. Eu não tenho essa intimidade, não tenho essa proximidade. Fui Colega de Congresso, já que Deputado Federal e ele Senador, mas tenho um profundo respeito pela figura do Presidente da República. Fiz, Sr. Presidente, um cartão formal, respeitosamente, transmitindo os meus cumprimentos. Se me dessem a oportunidade de algo dizer ao Senhor Presidente da República, talvez por não ter vivido a história junto com ele, como viveu Sérgio Motta, talvez com a minha pequena experiência lá do meu Tocantins, diria: Presidente, vamos continuar investindo no Linha Norte-Sul, nas ferrovias, vamos fazer a agricultura deste País revelar as suas potencialidades. Mas isso talvez não seja muito apropriado para uma data natalícia.

O “não se apequene” do seu grande amigo lhe serve para este momento, porque acreditamos na conduta, na ética, no moral de Fernando Henrique Cardoso. E, no seu aniversário, na véspera daquilo que talvez encerre o ciclo do inferno zodiacal – é assim que a Astrologia trata o período que antecede a data do aniversário –, espero que o Presidente tenha encerrado esses episódios, que se articule com esta Casa e faça o que disse aqui Pedro Simon, quando pregou que Sua Excelência deveria vir ao Congresso discutir.

Vou dar um exemplo. Como disse aqui da tribuna, esta Casa tem revelado novos valores, vários novos valores. Se eu fosse Presidente da República, não abriria mão de conhecer o Senador Tião Viana, um Senador petista, de um Estado pequeno lá do

Norte, um administrador competente, uma dupla que vem revelando novos quadros para este País. Como Presidente da República, eu não poderia abrir mão disso, seria uma boa experiência. Da mesma forma, não abriria mão, Senador Pedro Simon, como Presidente da República, jamais, da oportunidade de com V. Ex<sup>a</sup> trocar idéias, de ouvi-lo pelo menos uma vez por semana.

O mesmo pode ser dito quanto ao Senador Bernardo Cabral, uma das vozes mais experientes desta Casa e que hoje fez, desta tribuna, um importantíssimo pronunciamento. O Presidente da República pode, se quiser, ouvir isso pessoalmente. Eu jamais abriria mão dessa oportunidade.

Defendo a articulação, mas não na figura do Líder de Governo, que aqui vem discursar para agradecer o apoio recebido ou fazer frente àquilo que a oposição coloca como falha ou como defeito. Não, há um papel maior a ser desempenhado e desenvolvido: deveria haver um maior entrosamento, uma maior articulação.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio. Faz soar a campanha.)

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, prometo-lhe que não excederei o tempo que me é destinado, respeitarei os limites estabelecidos para o nobre Senador que me antecedeu.

Infelizmente, sou impedido pelo Regimento de conceder apartes, pois a palavra me foi concedida para uma comunicação inadiável. Portanto, apenas registro a intenção dos nobres senadores Bello Parga e Gilvam Borges, que gostariam de trazer contribuições para este meu pronunciamento.

Quero deixar registrado nos anais desta Casa, na data de aniversário do Senhor Presidente da República, em primeiro lugar, a infelicidade das palavras do Presidente Nacional do PDT e, em segundo lugar, a nossa solidariedade – a solidariedade daqueles que têm o dever de participar, aprimorando e contribuindo, porque lhe restam ainda três anos e seis meses de mandato. Não é porque está mal que vamos pular do barco. Vamos continuar ajudando-o a remar e a escolher a direção. Assim faz o companheiro adequado, aquele que tem responsabilidade com os compromissos da Nação.

Por último, Sr. Presidente, que rodi zer que, talvez, a falta de articulação este ja dan do oportuni da de ao surgimento de todos esses episódios – aquelas supostas crises institucionais, os destemperos verbais. Precisamos substituir isso rapidamente pelo diálogo in ten so com esta Casa e é isso o que pro po nho ao

Senhor Presidente da República. Aofazê-lo, lem bro a fi gu ra de Sér gio Mot ta, que, como seu gran de ami go, dis se-lhe mais ou me nos o se guin te: “Fer nan do, não se apequene, porque é grande a sua biografia, é grande a fé, e o povo brasileiro há de vê-lo honrar seus com pro mis sos. Você vai me re cer” – como me re ceu – “uma ele i ção de pri me i ro tur no e hon rar as ex pe cta ti vas que a po pu la ção bra si le i ra vai an un ci ar ao lhe dar uma re tum ban te vi tó ria”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Peço a pa la vra em nome da Li de ran çã do PMDB, Sr. Pre si den te.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Con ce do a pa la vra ao no bre Se na dor Gil vam Bor ges, como Lí der do PMDB, por 5 mi nu tos, para co mu ni ca ção de in te res se par ti dá rio, nos ter mos do art. 14, II, a, do Re gi men to Inter no do Se na do Fe de ral.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Como Lí der. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, emi nen tes Co le gas, são la men tá ve is as de cla ra ções de sa iro sas, senis e irresponsáveis do velho caudilho, que fu giu de sa i as do Rio Gran de do Sul, ao con cla mar pelos meios de comunicação o fechamento do Con gres so Na ci o nal, ao ig no rar a au to ri da de do Pre si den te da Re pú bli ca e de seu Vice e ata car de for ma vil o Con gres so Na ci o nal. O PMDB não pode, de ma neira nenhuma, admitir declarações tão irresponsáveis quanto essas.

Que ro di zer ao ve lho Lí der do PDT, Le o nel Bri zo la, que já não se faz po lí ti ca des sa for ma: bus can do res so nân cia em de cla ra ções como as que fez no sen ti do de que é pre ci so ras gar a Con sti tu i ção, fe char o Con gres so Na ci o nal, aca bar com a fi gu ra inú til e in com pe ten te do Vice-Presidência da República e ata car as instituições que, a suor e sangue, foram se consolidando de 64 para cá, após o fechamento do Congresso Nacional e a suspensão das eleições – quan do ele fu giu de sa i as! Pa re ce que ele se es que ceu... Sr. Pre si den te, isso é ir res pon sa bi li da de.

Não venho a esta tribuna pedir um desagravo, porque o Sr. Le o nel Bri zo la já é con si de ra do um ir res pon sá vel pelas suas pró pri as de cla ra ções. O ho mem é me di do por suas palavras. Como pode ele dizer isso? Isso é po si ci o na men to de fas ci sta, de gen te au to ri tá ria, egocêntrica, que desrespeita os poderes constituídos.

Nós, democratas, que sofremos no dia-a-dia, sa be mos que ele está er ra do. Está aqui um ve lho Lí der res pei ta do por seu estado e pelo Brasil, Pedro Si mon, que, com cer te za, como um ve lho com ba ten te, é res pon sá vel tam bém pela democracia. Tam bém aqui pre sen te, dan do-nos exem plos, te mos um

grande jurista, Bernardo Cabral. Quantos pronunciamentos S. Ex<sup>as</sup> não fizeram? Quantas manifestações pelas eleições diretas? Quantas pressões foram feitas, repri mi das, exi la das? E agora vem essa voz falsa e irresponsável dizendo que é preciso fechar o Congresso e rasgar a Constituição!

Sr. Presidente, senil e irresponsável são adjetivos que descrevem muito bem a atitude desse velho caudilho – se fosse eu, não fugiria de saias do Rio Grande do Sul: sustentaria a luta e ergueria a bandeira.

Portanto, aqui ficam as palavras do Senador Gilvam Borges, membro do PMDB. O Presidente Fernando Henrique não deve se preocupar: como diz o velho ditado, “enquanto a charrete passa, os cavalos relinham” – ou os cachorros latem!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Mauro Miranda enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é sempre bom lembrar que, em meio às crises e não obstante as muitas dificuldades, existe um Brasil que cria, que ousa, que avança, que progride. Quero trazer aqui um bom exemplo desse Brasil esperançoso: o Projeto de Irrigação Flores de Goiás. Flores de Goiás fica na região mais pobre do Estado de Goiás, sua região nordeste, no Vale do Paranã.

O Vale do Paranã tem grande potencial para agricultura irrigada e tem sido objeto, ao longo dos anos, de vários estudos e propostas de ambiciosos projetos de irrigação. Ambiciosos, porém perfeitamente viáveis, acenando com excelentes perspectivas para uma região que, hoje, significa pobreza, mas que, amanhã, poderá ser, para o País, um exemplo primoroso de desenvolvimento e de redenção social.

O Projeto de Irrigação Flores de Goiás, muito atraente em termos de viabilidade econômica, vai sendo implantado por meio de uma feliz associação entre a ação do Poder Público e a iniciativa privada, esta representada pela Cooperflores, a cooperativa dos produtores locais. A Cooperflores foi fundada em 1993, especificamente para coordenar a implantação do projeto e operar a distribuição de água e a manutenção das estruturas de irrigação, uma vez implantadas. São produtores já estabelecidos, experientes em

diversos ramos da agricultura, entre eles o dazirrigação. A produção de arroz irrigado deverá ser um dos principais sucessos econômicos a serem promovidos pelo Projeto de Irrigação Flores de Goiás.

O Projeto, nas suas duas etapas, estrutura-se em torno de um canal principal de irrigação, o Canal Paranã, de 106 quilômetros de extensão. A captação e distribuição de água se faz por gravidade, sem dispêndio de energia, o que explica o baixo investimento, se levado em conta o valor da produção que ele ensejará. Alimentamos Canal Paranã os reservatórios de duas barragens principais, as dos rios Paranã e Macacão, além de numerosas pequenas captações que aproveitam a vazão de diversos ribeirão e arroios ao longo do canal. Os canais secundários, que levam a água aos campos de produção, totalizam 250 quilômetros de extensão.

O Projeto aproveitamos também as condições locais, excepcionalmente favoráveis do ponto de vista da topografia, dos recursos hídricos e da qualidade dos solos. Próximo ao Distrito Federal, o Projeto é apoiado por boa infraestrutura e garante acesso, ao mercado comprador, da produção que irá gerar: arroz, feijão, tomate industrial, frutas. A área total irrigada será de 26.500 hectares, para um investimento de 45 milhões de reais. O investimento por hectare irrigado é apenas cerca de 40% do custo típico do hectare irrigado em projetos similares.

Uma característica marcante do Projeto, de impacto social altamente positivo, é que, em troca do investimento do Poder Público, os proprietários beneficiados do arrendo 12% da área irrigada de cada produção para o arrendamento de peques produtos, numa estimativa de 15 hectares irrigados por família assentada.

Um dos efeitos favoráveis do Projeto de Irrigação Flores de Goiás será o surgimento, na região, de agroindústrias para beneficiamento da produção agrícola: beneficiamento de grãos e processamento industrial de frutas.

No entanto, não há dúvida de que, não obstante toda a riqueza e prosperidade derivadas do Projeto em si, seu maior impacto na região nordeste de Goiás será o efeito-demonstração, a geração de uma mentalidade de irrigação, a prova de que o imenso potencial do Vale do Paranã pode ser transformado em realidade. Ora, Sr. Presidente, os projetos de irrigação no Vale do Paranã totalizam o fabuloso potencial de 250.000 hectares irrigados, sempre por gravidade, a um custo muito baixo!

Sr. Presidente, no último dia 30 de abril foi liberada a última parcela do orçamento de 98 previsto

para o Projeto, parcela no valor de 1 milhão e 800 mil reais. Trata-se do orçamento do Fundo Constitucional do Centro-Oeste, onde projetos de irrigação em Goiás foram contemplados com 15 milhões de reais, sendo a metade para Flores de Goiás e metade para o Projeto de Irrigação Luís Alves, na região norte do Estado.

No entanto, Sr. Presidente, para completar a 1ª etapa de Flores de Goiás, são necessários agora recursos extraorçamentários da ordem de 4 milhões e 700 mil reais, destinados à construção da barragem prevista no rio Paranã. Isso, para que o Projeto não se interrompa, para que não se frustrem as esperanças daquela região, para que comece a se concretizar a geração dos 4.900 empregos que se prevê que o Projeto irá criar.

Já estamos fazendo gestões junto ao Governo Federal para que esses recursos sejam liberados, para que esse importante projeto não sofra solução de continuidade, para que ele possa cumprir o seu destino de marco desenvolvimentista de Goiás e da Região Centro-Oeste.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas e 40 minutos.)*

## **Ata da 80ª Sessão Não Deliberativa em 21 de Junho de 1999**

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Nabor Júnior, Gilberto Mestrinho  
Gilvam Borges e Luiz Otávio*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) - Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

### **MENSAGEM Nº 131, DE 1999 (Nº 812/99, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do artigo 128, § 1º, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Doutor GERALDO BRINDEIRO, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

Brasília, 21 de junho de 1999.



**Fernando Henrique Cardoso**

NOME	<b>Geraldo Brindeiro</b>
NASC	29.08.48 - Recife-PE
FILIAÇÃO	Judith Brindeiro e Djair Brindeiro
CÔNJUGE	Paula Romaine Brindeiro
FILHOS	Margaret Ann. George Andrew e Charles Thomas

**CARGO :** **Procurador-Geral da República, com mandato de 2 anos, a partir de 28.06.95.**

**Reconduzido ao Cargo de Procurador-Geral da República, por mais 2 anos, a partir de 27.06.97 (Decreto de 26 de junho de 1997 - DOU nº 121, de 27.06.1997).**

#### **ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

Professor de Direito Constitucional e de Direito Público Comparado nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação na Universidade de Brasília, desde 1984; Professor de Direito Civil e Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade do Distrito Federal (1972-1975); Professor de Direito Constitucional, Direito Tributário e Direito Financeiro, no Curso de Bacharelado em Direito da Universidade de Brasília (desde 1984); Professor de Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Financeiro e Direito Público Comparado, no Curso de Mestrado em Direito na Universidade de Brasília (desde 1985); Coordenador de Pós-Graduação e do Curso de Mestrado em Direito da Universidade de Brasília (1985-1990); Conselheiro de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília (1986-1990); Membro da Comissão de Avaliação dos trabalhos inscritos para o Seminário de Pesquisa Jurídica na Universidade de Brasília (1990); Vice-Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (1989-1990), reeleito para o biênio 1991-1992; Membro das Comissões Examinadoras dos

Exames de Seleção para o Curso de Mestrado em Direito e Estado, da Universidade de Brasília, realizados em 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995 e 1996; Professor Orientador da Dissertação de Mestrado em Direito, na Universidade de Brasília, intitulada "As Medidas Provisórias no Direito Comparado e no Brasil", defendida em 21.05.1991 pelo candidato Brasilino Pereira dos Santos, e aprovada pela Comissão Examinadora composta pelo Orientador e pelos Professores Ministro Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal, e Sebastião Machado Filho (1990-1991); Membro da Comissão Examinadora, juntamente com os Professores Ministro Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal, e Roberto Ferreira Rosas, da Dissertação de Mestrado em Direito, na Universidade de Brasília, intitulada : "A Interdependência entre a Propriedade Intelectual de Software e o Direito Público: Uma Análise de Direito Comparado", defendida em 20.03.1995, pelo candidato Roberto de Araujo Chacon de Albuquerque, aprovada com distinção (1995); Participou como Membro na Banca de Defesa de Dissertação do Mestrando Rafael Simões Monteiro Valentino, realizada no auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, em 03.11.1997; Participou como Membro da Comissão Examinadora das provas escrita e oral do Exame de Seleção ao Curso de Mestrado em "Direito e Estado", da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, em 26.11.1997 e 04.12.1997; Participou como Membro da Banca Examinadora da Dissertação da Mestranda Cristina Ossipe Martins Coelho, matrícula 94/1472, intitulada " A Teoria das Inelegibilidades no Direito Constitucional Brasileiro" , em 26.05.1998 ;

### **CARGOS PÚBLICOS:**

Assessor Jurídico no Supremo Tribunal Federal, no período de fevereiro de 1971 a março de 1973 (1971/1973); Técnico de Controle Externo no Tribunal de Contas da União, mediante concurso público de provas e títulos realizado no



segundo semestre de 1972, tendo atuado em setores jurídicos daquele órgão auxiliar do Congresso Nacional no período de março a agosto de 1973 (1973); Procurador do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, mediante concurso público de provas e títulos, lotado na Procuradoria Geral em Brasília, no período de setembro de 1973 a fevereiro de 1975 (1973-1975). Membro do Ministério Público Federal, mediante concurso público de provas e títulos, desde fevereiro de 1975 até a presente data.

### **ESTUDOS E GRAUS UNIVERSITÁRIOS:**

Curso sobre o tema "O Novo Código Civil Brasileiro" proferido pelo escritor e especialista professor Orlando Gomes, em agosto de 1968, no Salão Nobre da Faculdade de Direito de Recife (1968); Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Recife (1966-1970); Curso em Nível de Pós-Graduação sobre o tema "O Direito Tributário na Constituição Federal", proferido pelo especialista e autor de inúmeros livros Professor Aliomar Baleeiro, Ministro do Supremo Tribunal Federal, no período de outubro de 1971 a abril de 1972, no auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (1971-1972); Curso em Nível de Pós-graduação sobre o tema "A Alteração do Contrato de Trabalho", proferido pelo especialista e autor de inúmeros livros Professor Mozart Victor Russomano, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, no período de agosto a dezembro de 1973, no auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (1973); Curso de Direito Agrário, Tributação e Cadastramento Rural, proferido por Professores Especialistas, em convênio com a Procuradoria-Geral do INCRA, em dezembro de 1973, no auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (1973); *Master of Laws* (LLM) (Mestre em Direito) pela Universidade de YALE (EUA), (1981-1982); *Doctor of the Science of Law* (JSD) (Doutor em Direito), pela Universidade de YALE (EUA), mediante defesa da tese intitulada "International Taxation From The Perspective Of The

Contemporary International Law Of Jurisdiction" (755 págs.), no dia 07 de abril de 1990, perante comissão integrada pelos Professores W. Michael Reisman e Leon S. Lipson, e o Deão da Faculdade de Direito, Professor Guido Calabresi (1990).

#### **ATIVIDADES INSTITUCIONAIS:**

Procurador da República, mediante concurso público de provas e títulos realizado no segundo semestre de 1974, tendo tomado posse em fevereiro de 1975; Procurador da República, lotado na Procuradoria Geral da República, oficiando junto ao extinto Tribunal Federal de Recursos (1975/1988); Membro e Relator da Comissão designada pelo Procurador-Geral da República para realizar o planejamento da Revista Jurídica do Ministério Público Federal e de outros veículos de documentação e divulgação dos trabalhos da instituição, posteriormente criada, nos termos da sugestão do relator, sob o título "Revista da Procuradoria-Geral da República" (1988); Subprocurador-Geral da República, promovido por merecimento, em 27 de fevereiro de 1989, oficiando junto ao Superior Tribunal de Justiça, com assento na Primeira Turma daquela Corte (1989/1990); Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Substituto, e Secretário-Adjunto da Secretaria de Coordenação do Ministério Público Eleitoral, designado para exercer tais funções pelo Procurador-Geral da República a partir de 30.08.1989, oficiando junto ao Tribunal Superior Eleitoral (1989/1990); Participou do I Seminário Brasileiro de Direito Eleitoral, promovido pela Secretaria de Coordenação do Ministério Público Eleitoral, realizado em Porto Alegre/RS, em maio de 1990, com a participação de Magistrados, Parlamentares, Membros do Ministério Público e Professores (1990); Vice-Procurador-Geral Eleitoral e Secretário de Coordenação do Ministério Público Eleitoral, designado para exercer tais funções pelo Procurador-Geral da República a partir de 11.09.1990, oficiando junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

com assento no Plenário daquela Corte (1990/1994); Participou de Seminários Introdutórios para os novos Procuradores da República, realizados em fevereiro de 1991, abril de 1992 e junho de 1993, no auditório da Procuradoria Geral da República, tendo proferido palestra sobre o tema "A Função Eleitoral do Ministério Público Federal" (1991, 1992 e 1993); Membro da Comissão de Estudos para a Revisão e Atualização da Legislação Eleitoral, constituída pelo Tribunal Superior Eleitoral, a partir de fevereiro de 1991, com a participação de Ministros da Corte, a convite do Ministro Presidente (1991); Promoveu o II Encontro Nacional dos Procuradores Regionais Eleitorais, no auditório do Ministério da Justiça, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 1991, cujos Anais foram publicados, tendo proferido palestra sobre o tema "O Ministério Público Eleitoral e a Defesa da Ordem Jurídica Democrática" e participado como expositor de painéis sobre os temas "As Eleições Municipais de 1992" e "A Autonomia dos Partidos Políticos e o Registro na Justiça Eleitoral" (1991); Promoveu o III Encontro Nacional dos Procuradores Regionais Eleitorais, no auditório do Ministério da Justiça, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 1993, tendo proferido palestra sobre o tema "O Ministério Público Eleitoral e a Revisão Constitucional", e participado como expositor de painel sobre o tema "As Eleições Gerais e Presidenciais de 1994" (1994); Subprocurador-Geral da República junto ao Supremo Tribunal Federal desde abril de 1994, com assento perante a 1ª Turma, emitindo pareceres especialmente em Ações Diretas de Inconstitucionalidade, Recursos Extraordinários, Mandados de Segurança e outros processos da competência daquela Corte (1994-1995); Membro e Coordenador Executivo da Câmara Constitucional do Ministério Público Federal, com âmbito de atuação em todo o país e representantes em cada Estado, desde abril de 1994, com mandato de dois anos (1994-1995).

## **PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS:**

Seminário de Direito Internacional Público, com a participação de vários conferencistas, realizado em outubro de 1967, no Salão Nobre da Faculdade de Direito de Recife (1967); Seminário sobre "Discriminação de Terras Devolutas", promovido pela Procuradoria Geral do INCRA, realizado no período de 19 a 24 de julho de 1973 (1973); Seminário de Professores sobre Didática no Ensino Universitário, realizado em novembro de 1973, na Universidade Católica de Brasília (1973); Seminário de Professores sobre o Ensino Jurídico, realizado em agosto de 1975, na Faculdade de Direito da Universidade do Distrito Federal (1975); Encontro sobre a obra concernente às Relações Internacionais, do Professor Karl Deutsch, da Harvard University, realizado em agosto de 1980, Encontro sobre a obra relativa à Economia Política do Professor John Kenneth Galbraith da *Harvard University*, realizada em agosto de 1980, com a participação do autor, na Universidade de Brasília (1980); Seminário sobre o Tema "O Processo Eleitoral Americano", realizado em agosto de 1984, no auditório da Casa Thomas Jefferson, com a participação de membros do Congresso Nacional e Professores da Universidade de Brasília, tendo como expositores o Prof. Stephen J. Wainer, Professor de Ciência Política da *George Washington University*, na Capital Americana; o Professor Mark Bisnow, Ex-Assessor do Candidato à Presidência dos Estados Unidos da América John B. Anderson; e o Jornalista Richard Foster do Wall Street Journal (1984); Seminário de Professores sobre O Direito Constitucional Americano, realizado em setembro de 1984 na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, tendo como expositor o escritor e especialista Professor Bernard Shwartz, da *New York University* (1984); Seminário Comemorativo dos Cinquenta Anos do Mandado de Segurança, realizado em dezembro de 1994, no Auditório Joaquim Nabuco da Faculdade de Direito da

Universidade de Brasília, tendo participado como Professor Expositor e Debatedor (1984); I Ciclo de Conferências sobre a Nova Constituição Brasileira, realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, no período de outubro a dezembro de 1986, com a participação de membros da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, atuando na condição de Professor Coordenador e Debatedor (1986); Conferência proferida em 22 de janeiro de 1987 para os alunos da Faculdade de Direito da St. Thomas University, na Flórida, a convite do Professor Siegfried Wiessner, sobre o tema "*International Business Transactions*" (1987); Simpósios sobre os temas "A Separação dos Poderes Governamentais como Garantia de Liberdade", "A Independência do Judiciário", e "Os Direitos e Garantias Individuais na Constituição", realizados na Casa Thomas Jefferson, a partir de abril de 1987, por ocasião das comemorações do bicentenário da Constituição Americana, com a participação dos Professores John S. Baker, na Universidade na Louisiana, e Nelson Ong, da Universidade de New Rochelle, além do Juiz Abner Mikva, do Tribunal Federal de Recursos do Circuito do Distrito de Columbia, em Washington (1987); Simpósio sobre o tema "Raízes e Evolução do Direito Constitucional Americano", realizado na Casa Thomas Jefferson em agosto de 1987, com parte das comemorações do bicentenário da Constituição Americana, participando como professor de Direito Constitucional da Universidade de Brasília de palestra via satélite, pelo sistema Worldnet, com o Professor Ellis Katz, da *Temple University*, diretamente de Washington, D.C. e outros Professores de Direito Constitucional em São Paulo e Rio de Janeiro (1987); Simpósio sobre o tema "Aspectos Criminais dos Direitos do Autor, do Réu e das Testemunhas", realizado na Casa Thomas Jefferson, em 22 de abril de 1991, com a participação via satélite pelo sistema Worldnet, diretamente de Washington, D.C., do Professor Nathan Lewin, *Ex-Deputy Attorney General* dos Estados Unidos da América (1991); Participou do Encontro dos Corregedores Regionais da Justiça Eleitoral, realizado no Tribunal Superior

Eleitoral, no período de 18 a 20 de março de 1992 (1992); Proferiu Palestra no Simpósio sobre a Revisão Constitucional e o Plebiscito sobre a Forma e o Sistema de Governo, promovido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, realizado na sede do órgão em Brasília, nos dias 25 e 26 de junho de 1992 (1992); Simposio sobre o tema "Eleições nos Estados Unidos: O Papel dos Partidos Políticos" realizado na Casa Thomas Jefferson, em 04 de agosto de 1992, com a participação via satélite pelo sistema Worldnet, diretamente de Washington, D.C., do Dr. Paul Rundquist, pesquisador do Serviço de Pesquisa do Congresso dos Estados Unidos (1992); Proferiu Conferência sobre o tema "Crimes Eleitorais", no Seminário de Direito Eleitoral, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, no período de 17 a 20 de agosto de 1992 (1992); Participou do Seminário Internacional sobre o tema "A Proteção da Pessoa Humana no Direito Internacional Contemporâneo", promovido pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos, Comitê Internacional da Cruz Vermelha e Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, realizado no auditório do Ministério da Justiça, nos dias 5 e 6 de novembro de 1992 (1992); Proferiu palestra sobre o tema "O Regime Democrático e os Sistemas Eleitoral e Partidário", no Seminário Interamericano sobre Educação Cívica Básica - Sistemas e processos Eleitorais Comparados, promovido pela Organização dos Estados Americanos, Ministério das Relações Exteriores e Universidade de Brasília, realizado no auditório do Itamaraty de 7 a 11 de 1992(1992); Participou do Encontro dos Presidentes e Corregedores da Justiça Eleitoral realizado no auditório do Tribunal Superior Eleitoral, nos dias 21 e 22 de outubro de 1993 (1993); Proferiu Conferência sobre o tema "Direitos Humanos e Direitos Políticos, em Seminário promovido pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos intitulado "A Incorporação das Normas Internacionais de Proteção no Direito Brasileiro", realizado no Congresso Nacional nos dias 3, 4 e 5 de novembro de 1993 (1993); Proferiu Conferência no II Encontro dos

Magistrados Eleitorais do Pará sobre o tema "As Eleições Gerais e Presidenciais de 1994", realizado em Belém dos dias 9 e 10 de dezembro de 1993 (1993); Proferiu Palestra sobre o tema "As Eleições Presidenciais de 1994", no Seminário Eleições 94 - A Vitória do Planejamento, realizado em Brasília, no período de 4 a 12 de abril de 1994, promovido pelo Jornal de Brasília em colaboração com o Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal (1994); Proferiu Conferência sobre o tema "As Eleições Gerais e Presidenciais de 1994", no I Encontro Regional Eleitoral promovido pela Associação dos Magistrados e pela escola da Magistratura do Estado de Rondônia, realizado em Porto Velho nos dias 15 e 16 de setembro de 1994; Proferiu conferência sobre o tema " A Judicialização da Política ", no 4º Encontro Nacional de Direito Constitucional, promovido pelo Instituto Pimenta Bueno, Associação Brasileira dos Constitucionalistas e Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, realizado no Salão Nobre da USP, São Paulo, SP, em 02.09.95; Compareceu a audiência pública realizada pela Comissão Especial destinada a apreciar a Proposta de Emenda à Constituição nº 33-A/96, que " Modifica o Sistema de Previdência Social, estabelece normas de transição e dá outras providências ", proferindo palestra a convite do Deputado Jair Soares, Presidente da PEC nº 33-A/96, realizada no Plenário das Comissões Especiais, Anexo II da Câmara dos Deputados, Brasília, DF, em 02.10.95; Proferiu conferência na abertura do III Curso Interdisciplinar em Direitos Humanos, promovido pelo Ministério da Justiça, realizado no Salão Negro do Ministério da Justiça, Brasília, DF, em 23.10.95; Participou do 1º Fórum de Debates sobre o Crime sem Fronteiras, promovido pelo Superior Tribunal de Justiça e Governo da Itália, com a presença de Magistrados italianos da " Operação Mãos Limpas ", realizado no Auditório do STJ, Brasília, DF, em 25.10.95; Proferiu Conferência sobre o tema Judiciário e o Ministério Público na Reforma Constitucional, no Seminário Permanente de Direito Constitucional, realizado no Auditório Joaquim Nabuco, Universidade de Brasília, promovido pela Faculdade de Direito da UNB.

Brasília, DF, em 26.10.95; Presidiu o Painel "Aspectos Modernos da Teoria Geral da Responsabilidade Civil - Parte I", que contou com os seguintes expositores: Atilio Anibal Alterini (Argentina); Geraint Howells (Reino Unido); Lain Ramsay (Canadá) e Rubén Stiglitz (Argentina), durante o Congresso Internacional de Responsabilidade Civil (Consumidor, Meio Ambiente e Danosidade Coletiva: Fazendo Justiça no Terceiro Milênio), promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB e organizado pelo Instituto Ibero-Americano de Direito do Consumidor, Associação "O Direito por um Planeta Verde" e Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON, realizado em Blumenau, SC, em 30.10.95; Presidiu, na qualidade de Presidente de Honra, e proferiu a conferência "O Ministério Público no Terceiro Milênio", no XII Encontro Nacional dos Procuradores da República, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR, realizado em Curitiba, PR, de 31.10 a 05.11.95; Presidiu a abertura do Simpósio sobre "Recurso de Natureza Extraordinária e Ação Coletiva", promovido pelo Ministério Público do Trabalho, realizado no Auditório do Edifício do Ministério Público do Trabalho, Brasília, DF, em 06.11.95; Compareceu a audiência pública realizada pela Comissão Especial destinada a proferir parecer a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1992, que "Introduz Modificações na Estrutura do Poder Judiciário", proferindo palestra a convite do Deputado Wagner Rossi, Presidente da PEC nº 96, realizada no Plenário da Comissões Especiais, Anexo II da Câmara dos Deputados, Brasília, DF, em 07.11.95; Proferiu Conferência sobre o tema "A Proteção dos Direitos Humanos no Brasil", no 2º Fórum Nacional de Direitos Humanos, promovido pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, realizado no Auditório Nereu Ramos, Câmara dos Deputados, Brasília, DF, em 16.11.95; Proferiu palestra no Painel sobre o tema "Soluções Alternativas de Litígios", no Seminário "Reforma do Poder Judiciário", promovido pelo Superior Tribunal de Justiça, realizado no Auditório do STJ, Brasília, DF, em



23.11.95; Proferiu palestra sobre os temas "Controle Jurisdicional de Constitucionalidade" e "Origem Histórica e Evolução da Doutrina do Brasil e no Direito Comparado", na abertura do 1º Simpósio de Direito Constitucional e Infraconstitucional, promovido pela 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, realizado no Auditório da Procuradoria Regional da República, Brasília, DF, no período de 11 a 13.12.95; Presidiu o Ciclo de Palestras realizado pela Procuradoria Regional e Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, em comemoração ao Dia do Ministério Público, realizado no auditório da Procuradoria Regional da República, Recife, PE, em 15.12.95; Proferiu aula inaugural versando sobre o tema "Ministerio Público no 3º Milênio - Questão Ambiental", no III Curso de Pós-Graduação lato sensu "Ordem Jurídica e Ministério Público", realizada na Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Brasília, DF, em 23.02.96; Proferiu conferência sobre o tema "A Implementação das Normas de Direito Ambiental no Brasil : O Papel do Ministério Público", no Simpósio "*Sustainable Development in Latin American Rainforest and the Role of the Law*", promovido pelo Instituto "O Direito por um Planeta Verde", Universidade do Texas, EUA, *Internacional Law Society, Environmental Law Society e Texas Environmental Law Journal*, realizado na Universidade do Texas, Austin, Texas, EUA, de 26.02 a 04.03.96; Presidiu o Congresso Brasileiro de Direito Processual, proferindo a conferência "O Devido Processo Legal", promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos do Direito - IBED, Faculdade de Direito do Recife, Faculdade de Direito de Olinda e Bureau Jurídico - Desenvolvimento Profissional, realizado no Centro de Convenções do Recife, Recife, PE, de 25 a 26.03.96; Proferiu Aula Magna sobre o tema "A Constituição Federal e o Devido Processo Legal no Estado Democrático de Direito", na abertura do ano letivo de 1996, nas Faculdades Metropolitanas Unidas - Faculdade de Direito, realizada no auditório nobre das Faculdades Metropolitanas Unidas/São Paulo, São Paulo, SP, em 29.03.96; Proferiu

palestra sobre o tema "Visão Jurídico-Institucional", no Seminário Nacional Por Uma Nova Ordem Mundial - O Estado de Direito e o Desenvolvimento Sustentável, promovido pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, realizado no Auditório da Procuradoria Regional da República, Brasília, DF, em 18.04.96; Proferiu conferência sobre "A Questão do Financiamento de Campanhas e a Propaganda Eleitoral", no Seminário sobre Direito Eleitoral, promovido pela Universidade Bandeirante de São Paulo/UNIBAN, com apoio da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP, realizado no Campus MC da UNIBAN, São Paulo, SP, em 20.04.96; Proferiu palestra sobre o tema "Os Instrumentos de Proteção aos Direitos Humanos", durante o transcurso da 1ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, a convite da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, evento realizado no auditório Nereu Ramos - Câmara dos Deputados, dias 26 e 27.04.96; Proferiu palestra sobre o tema "Justiça e Sociedade Moderna", no VIII Fórum Nacional - promovido pelo Instituto Nacional de Altos Estudos - INAE, realizado no Auditório do BNDES, Rio de Janeiro, RJ, em 14.05.96; Proferiu conferência sobre "Controle da Constitucionalidade: Brasil e Estados Unidos", no II Fórum Nacional sobre Processo e Constituição, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional - IBDC, São Paulo, SP, em 15.06.96; Presidiu, juntamente com o Procurador-Geral da República de Portugal, Dr. José Narciso da Cunha Rodrigues, e proferiu conferência sobre o tema "Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente e do Consumidor", no painel sobre Justiça - Meio Ambiente e Consumidor, que contou com painelistas, portugueses e brasileiros, nas "Primeiras Jornadas Luso-Brasileiras - Proteção Judiciária do Ambiente e do Consumidor", promovida pelo Instituto Ibero-Americano de Direito do Consumidor, Brasil, Instituto "O Direito por um Planeta Verde", Brasil, Centro de Estudos Jurídicos - CEJ, Portugal e Centro de Estudos Ambientais e de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça de Portugal, realizado no Auditório do Centro de Estudos Jurídicos - CEJ, Lisboa, Portugal.

de 19 a 22.06.96; Participou do IV Congresso Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul, patrocinado pela Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, realizado em Canela, RS, de 26 a 30.06.96; Proferiu palestra no encontro "A Proteção dos Interesses Coletivos nos Países do Mercosul", promovido pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul, que contou com as presenças dos Procuradores-Gerais da Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia, realizado no Auditório do Hotel Lage de Pedra, Canela, RS, em 28.06.96; Presidiu a Sessão Solene de Abertura do IV Encontro Nacional dos Procuradores Regionais da República – "O Ministério Público Eleitoral e as Eleições Municipais de 1996", realizado no auditório do TSE, em 26.06.1996; Proferiu palestra de abertura e realizou conferência na solenidade de encerramento do Congresso Internacional de Direito (Constitucional, Administrativo e Tributário), ocasião em que foi proferida a palestra "Constituição e Direitos Fundamentais", pelo Professor J.J. Gomes Canotilho, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra, Portugal, promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos - IBED, Bureau Jurídico - Desenvolvimento Profissional, Instituto Americano de Direito (*American Institute of Law*), Faculdade de Direito de Recife e Confederação Nacional do Ministério Público - CONAMP, realizado no Centro de Convenções da UFEP, Recife, PE, em 24.08.96; Proferiu palestra sobre o tema "O Ministério Público no limiar do século XXI", no XIII Seminário Roma - Brasília, no auditório Joaquim Nabuco da Universidade de Brasília, dia 22.08.1996; Participou da Sessão Solene de Abertura da XVI Conferência Nacional dos Advogados, integrando a mesa de autoridades que presidiu a solenidade, a convite do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada em Fortaleza, CE, em 01.09.96; Participou dos debates do painel sobre o tema "Defensoria e Advocacia Públicas", realizado na XVI Conferência Nacional dos Advogados, realizado no Centro de Convenções Edson Queiroz, Fortaleza, CE, em 03.09.96; Participou dos debates da Tribuna Livre, sobre o tema "O Estado

Infrator”, promovido pela Comissão Nacional dos Direitos Humanos da OAB, durante a XVI Conferência Nacional dos Advogados, realizada no Centro de Convenções Edson Queiroz, Fortaleza, CE, em 03.09.96; Proferiu Conferência sobre o tema “Globalização e Cidadania”, no 46º Encontro de Líderes e Pessoas com Poder Decisório, promovido pela Associação Cultural da Arquidiocese do Rio de Janeiro, realizado no Centro de Estudos e Formação do Sumaré, Rio de Janeiro, RJ, em 06.09.96; Participou da sessão solene de abertura do “V Encontro de Cortes Supremas do Cone Sul”, promovido pelo Supremo Tribunal Federal, realizado em Ouro Preto, MG, em 19.06.96; Participou da sessão solene de abertura do “I Congresso Internacional de Direito Comunitário - Solução de Controvérsias no Mercosul”, promovido pela Escola Nacional da Magistratura - ENM, Instituto Interamericano de Estudos Jurídicos sobre o Mercosul - JURISUL, Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB e Associação Paulista dos Magistrados - APAMAGIS, realizado em Ouro Preto, MG, em 19.09.96; Proferiu palestra no 5º Encontro Nacional de Direito Constitucional, sobre o tema “Direitos Humanos Fundamentais”, promovido pelo Instituto Pimenta Bueno - Associação Brasileira dos Constitucionalistas, realizado no Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, em 21.09.96; Proferiu conferência na sessão solene de abertura do XI Congresso Nacional do Ministério Público, promovido pela Confederação Nacional do Ministério Público - CONAMP, realizado em Goiânia, GO, de 23 a 24.09.96; Proferiu conferência na Faculdade de Direito da Universidade de Yale (EUA), sobre o tema “*Democracy and Protection of Human Rights in the Brazilian Constitution of 1988*”, no Simpósio organizado pelo *Policy Sciences Annual Institute*, em New Haven, Connecticut, EUA, de 23 a 28.10.96.; Presidiu, na qualidade de Presidente de Honra, e proferiu a conferência “O Ministério Público e a Globalização da Economia”, no XIII Encontro Nacional dos Procuradores da República, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores da República, realizado na cidade de Natal / RN, de

30.10 a 03.11.96.; Proferiu conferência sobre o tema "Devido Processo Legal no II Simpósio Nacional de Direito Público, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional - IBDC, realizado na cidade de São Paulo / SP, de 08 a 09.11.96 ; Proferiu conferência sobre o tema "O Direito Ambiental e o Desenvolvimento Ecologicamente Sustentável. Perspectivas do novo Ministério Público, na Integração Latino-Americana", no IX Congresso Interamericano do Ministério Público, promovido pelo Ministério Público da Venezuela, realizado na cidade de Caracas / Venezuela, de 23 a 27.11.96 ; Proferiu conferência sobre o tema "Cláusulas Pétreas na Constituição Brasileira", no Congresso Internacional de Direito Público, promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos do Direito - IBED, Federação Íbero-Americana de Advogados, Instituto Pan-Americano de Direito Comparado, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Faculdade de Direito da Paraíba - UFPB, *University of Miami School of Law*, Escola Nacional da Magistratura, realizado na Universidade de Miami, Flórida/EUA, de 30.11 a 03.12.96; Proferiu palestra sobre o tema "Ministério Público e a Defesa do Consumidor" , no XI Curso BRASILCON de Direito do Consumidor, promovido pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON e pela Associação Nacional dos Procuradores da República, realizada no auditório da Faculdade de Direito de Olinda, no dia 11.03.97; Participou do XVIII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, como Debatedor no Painel - "Normas Constitucionais, Hierarquia, Interpretação e Cláusulas Pétreas", realizado em São Paulo, SP, no período de 21 a 23.05.1997; Participou do I Fórum Nacional de Debates sobre o Poder Judiciário, como Debatedor no Painel - "Aspectos, Números e Causas da Crise do Judiciário, realizado no auditório do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, DF, dia 13.06.1997; Proferiu conferência sobre o tema "Ação do Ministério Público da União na Defesa da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis ", para os estagiários dos Cursos de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), de

Altos Estudos e Políticas e Estratégia Militares (CAEPE) e do Superior de Inteligência Estratégica (CSIE), no auditório da Procuradoria Geral da República, dia 23.06.97 ; Participou na condição de Membro nato e Presidente do X Congresso Interamericano do Ministério Público, à Reunião da Associação Interamericana do Ministério Público, realizada na cidade do México, Distrito Federal, no período de 08 a 12.08.1997; Presidiu a solenidade e proferiu pronunciamento sobre a proteção dos Direitos Humanos na abertura do “Seminário sobre Minorias e Discriminação”, promovido pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Instituto Tancredo Neves e Instituto *Friedrich Naumann*, realizado no auditório do Palácio do Itamaraty - Ministério das Relações Exteriores, de 25 a 27.08.97; Proferiu o pronunciamento de abertura do 5º Encontro dos Ministérios Públicos do Centro Oeste, sobre o tema - “Ministério Público na proteção do Patrimônio Público e Social”, promovido pela Associação Sul-Mato-Grossense do Ministério Público, realizado no Palácio Popular da Cultura, em Campo Grande / MS, dia 27.08.97; Proferiu palestra no *Workshop “The Role of the Prosecutor in the Investigation Process”*, na 2ª Conferência Anual da *International Association of Prosecutors*, Ottawa, Canadá, dia 05.09.97 ; Proferiu palestra sobre o tema “Administração Pública e Corrupção”, na I Conferência Internacional de Direitos Humanos, promovida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada no Auditório Planalto em Brasília, DF, dia 15.09.97 ; Proferiu palestra sobre o tema “A Reforma do Poder Judiciário”, no 6º Encontro Nacional de Direito Constitucional, promovido pela Associação Brasileira dos Constitucionalistas - Instituto Pimenta Bueno e Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, realizado no salão nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, dia 20.09.97 ; Presidiu o Congresso Brasileiro de Direito Privado (civil, comercial e trabalhista), proferindo o pronunciamento de abertura sobre o tema “Tendência do Direito Privado e os Novos Movimentos Sociais”, realizado em Recife, PE, no período de 1º a 04.10.97; Proferiu

conferência sobre o tema "Controle da Constitucionalidade", no III Simpósio Nacional de Direito Público, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional - IBDC, realizado em São Paulo, SP, dia 04.10.97 ; Participou do Seminário a Reforma do Poder Judiciário, como Conferencista no Painel – "Controle de Constitucionalidade" , realizado no auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Goiânia, GO, dia 10.10.1997 ; Proferiu palestra sobre o tema – "Controle Jurisdicional de Constitucionalidade das Leis", no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Pernambuco, Recife, PE, dia 17.10.1997 ; Presidente de Honra do XIV Encontro Nacional dos Procuradores da República – O Ministério Público Federal a Serviço da Sociedade Brasileira, realizado em Belo Horizonte, MG, de 28.10 a 02.11.1997 ; Proferiu conferência na Faculdade de Direito da Universidade de Yale (EUA), sobre o tema "*Brazilian Democracy and the General and Presidential Elections of 1998*", no simpósio organizado pelo *Policy Sciences Annual Institute*, em *New Haven, Connecticut*, Estados Unidos da América, no período de 20 a 26.11.1997 ; Participou na condição de Membro nato e Presidente do X Congresso Interamericano do Ministério Público, à Reunião Extraordinária da Associação Interamericana do Ministério Público, proferindo conferência sobre o tema "Delitos e Infrações contra o Meio Ambiente", realizada na cidade do México, Distrito Federal, no período de 25 a 27.11.1997 ; Proferiu aula inaugural na Universidade Federal de Pernambuco - Centro de Ciências Jurídicas / Faculdade de Direito do Recife, realizada no Salão Nobre daquela Faculdade, dia 02.03.98 ; Participou do 1º Congresso Interamericano de Direito do Consumidor e do 4º Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor, proferindo saudação, em nome do Ministério Público Brasileiro, aos conferencistas nacionais e estrangeiros e participantes do conclave, promovidos pelos Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON, Instituto Iberoamericano de Direito do Consumidor, Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR, Confederação Nacional do Ministério

Público - CONAMP, Associação Brasileira dos Magistrados - AMB, Associação dos Juizes Federais - AJUFE e Escola Nacional da Magistratura, realizados na Cidade de Gramado - RS, no período de 08 a 11.03.1998 ; Proferiu Conferência sobre o tema "O Ministério Público e a Defesa da Sociedade", no I Congresso Capixaba do Ministério Público, realizado na Cidade de Guarapari / ES - Centro de Convenções do SESC , dias 24 e 25.03.1998 ; Participou da Mesa Redonda Internacional de Direito Constitucional, promovida pelo Instituto Pimenta Bueno - Associação Brasileira dos Constitucionalistas, realizada na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, no período de 02 a 04.04.1998 ; Pronunciamento de abertura no "II Encontro Nacional sobre a atuação do Ministério Público Federal na Defesa das Comunidades Indígenas e Minorias" , realizado em Santarém, PA, de 14 a 16.04.1998 ; Proferiu Conferência no II Congresso Brasileiro de Direito Tributário e Administrativo sobre o tema - "Limitações Constitucionais do Poder de Tributar" , realizado em Recife, PE, dia 24.04.1998 ; Participou da cerimônia de comemoração dos dois anos de existência do "Programa Nacional de Direitos Humanos", realizada no Salão Leste do Palácio do Planalto, em 13.05.1998 ; Participou , como expositor, da cerimônia de abertura da "III Conferência Nacional de Direitos Humanos", realizada no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, Brasília- DF, em 13.05.1998 ; Participou do XIX Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, expondo sobre o tema " O Direito Comunitário e o destino das Soberanias , Evolução do Mercosul, Harmonização e Integração com os Direitos Públicos Nacionais", a convite do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional - IBDC, realizado em São Paulo - SP , em 22.05.1998 ; Participou , como expositor, do 12º Congresso Nacional do Ministério Público, realizado na cidade de Fortaleza - CE, no período de 26 a 29.05.1998; Proferiu Conferência sobre o tema "O Sistema Judiciário Brasileiro e o Mercosul" , no Ciclo Internacional de Estudos Ministro Luiz Gallotti, realizado no auditório do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, dias 03 a



05.08.1998 ; Participou da Mesa do Lançamento Nacional do Prêmio Sócio-Educando, discursando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em cerimônia realizada na sala de Sessões da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, em Brasília, DF, dia 13.08.1998; Participou do I Encontro Nacional de Execução Penal, proferindo a conferência sobre o tema "Reforma do Código Penal, Código de Processo Penal e da Lei de Execução Penal", realizado na Sala Martins Penna, Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília, DF, em 17.08.1998; Discursou na abertura do I Encontro Regional de Procuradores da República, realizado em Recife, PE, dia 20.08.1998 ; Participou do Congresso Sobre Direitos Fundamentais, proferindo conferência sobre o tema "A Legitimidade da Proposta Constitucional de 5 de outubro de 1988, Dez Anos Depois" e Presidiu a Mesa , quando da exposição pelo Dr. Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros do tema "A Proteção Internacional dos Direitos Fundamentais", realizado na cidade de Curitiba - PR, dia 24.08.1998 ; Participou do XV Seminário Roma-Brasília, organizado pelo Governo do Distrito Federal, Universidade de Brasília, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, *Associazione di Studi Sociali Latino-Americani* e *Consiglio Nazionale delle Ricerche*, expondo sobre o tema do Seminário - "Latinidade e Integrações Jurídicas Continentais", realizado no auditório do Superior Tribunal de Justiça, na cidade de Brasília- DF, em 27.08.1998 ; Participou como Vice-Presidente da "3<sup>rd</sup> Annual Conference and General Meeting of the international Association of Prosecutors" , realizada na cidade de Dublin - Irlanda, de 1º a 05.09.1998 ; Presidiu o *Workshop* "Abuso contra Crianças", na 3ª Conferência da *International Association of Prosecutors*, Dublin - Irlanda, 04.09.1998: Eleito Vice-Presidente da *International Association of Prosecutors*, com mandato até 2000, Dublin - Irlanda, 1998 ; Proferiu conferência sobre o tema "O Ministério Público" , na Escola Superior de Guerra - ESG para os cursos de Altos Estudos de Política e Estratégia, Altos Estudos de Política e Estratégia Militares e Superior de Inteligência Estratégica , realizada na cidade do Rio de

Janeiro, em 24.09.1998 ; Participou do 1º Encontro Regional em Matéria Criminal - 2ª e 3ª Regiões, realizado na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, em 24.09.1998 ; Proferiu discurso no XIX Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, realizado em São Paulo de 21 a 22.10.1998; Ministrou palestra no “I Congresso Brasiliense de Direito Constitucional - Os 10 Anos da Constituição Federal em Debate : Balanço e Perspectivas” , realizado pelo Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP, em 23.10.1998 ; Presidente de Honra do XV Encontro Nacional dos Procuradores da República – tema principal “Ministério Público, Impunidade e Direitos Humanos”, realizado na Ilha de Comandatuba, Estado da Bahia, de 28.10 a 02.11.1998 ; Proferiu conferência sobre o tema “Ação do Ministério Público da União na Defesa da Ordem jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses sociais e individuais indisponíveis” , realizada em Brasília - DF, no Auditório do Gabinete do Ministro do Exército – Quartel - General do Exército (Setor Militar Urbano), em 06.11.1998 ; Pronunciamento no encerramento do I Seminário Internacional sobre Lavagem de Dinheiro, promovido pelo Banco Central do Brasil, realizado no auditório Otávio Gouveia de Bulhões - Ed. Sede/BACEN, dia 04.12.1998 ; Proferiu palestra no II Encontro Internacional de Direito – Estudo Comparado sobre o tema – “ Autonomia e Independência do Ministério Público na Defesa da Ordem Jurídica e do Regime Democrático Brasileiro, realizado na cidade de Roma, Itália, de 13 a 17.12.1998 ; Proferiu a palestra inaugural da Semana de Direito Público sobre o tema - “A Ação Direta da Inconstitucionalidade e a Ação Civil Pública” , promovida pela Universidade Federal do Paraná – Faculdade de Direito, Curitiba, PR , dia 15.03.1999 ; Proferiu palestra de abertura no III Encontro Nacional sobre a Atuação do Ministério Público Federal na Defesa das Comunidades Indígenas e Minorias, realizado na cidade de Maceió, AL, no período de 22 a 24.03.1999 ; Proferiu palestra durante o I Encontro Distrital de Órgãos Jurídicos, promovido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, sobre “O Processo Legislativo

Democrático e Controle da Constitucionalidade”, dia 29.03.1999 ; Proferiu palestra de abertura do 3º Encontro Nacional do Ministério Público Federal sobre Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, realizado em Brasília, DF, de 05 a 09.04.1999 ; Proferiu palestra de abertura no 1º Encontro Regional de Procuradores com atuação na área criminal da 1ª Região, realizado em Brasília, DF, nos dias 15 e 16.04.1999; Participou como “ Debatedor ” no Seminário Permanente de Desenvolvimento Metodológico de Linhas de Pesquisa, sobre o Tema : “ O Acesso à Justiça e à satisfatória prestação jurisdicional, com vistas à Reforma Judiciária ” , realizado no Auditório Joaquim Nabuco – FD /UNB, Brasília, DF, dia 03.05.1999 ; Comissão Especial destinada a proferir parecer à proposta de Emenda à Constituição n.º 96 – A, de 1992, que introduz modificações na Estrutura do Poder Judiciário – Reunião de Audiência Pública, realizada no Plenário 02 da Câmara dos Deputados, Brasília, DF, dia 04.05.1999 ; Participou do XX Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, sob o tema – “Perspectivas do Direito Público para o Século XXI” , sob os auspícios do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional – IBDC , expondo no painel versando sobre “A Fundação de Controle do Ministério Público, Representação da Sociedade, O Ministério Público e o Exercício da Ação Civil Pública, Nova Lei Ambiental, Poder Judiciário e o Ministério Público, realizado em São Paulo, SP, no período de 05 a 07.05.1999 ; Participou do “Seminário Internacional sobre Direito da Biodiversidade” , promovido pelo Conselho da Justiça Federal – Centro de Estudos Judiciários, realizado no auditório do Superior Tribunal de Justiça, Brasília, DF, no período de 11ª 14.05.1999 ; Participou da Solenidade de Abertura do Congresso Mundial de Direito Processual - “A Crise do Judiciário diante da Globalização , do Impacto Tecnológico e dos Novos Conflitos Sociais”, proferindo Conferência sobre o tema “O Papel do Estado no Combate à Criminalidade Violenta” , realizada no Centro de Convenções - Teatro Guararapes, Recife, PE, nos dias 19 e 20.05.1999 ; Proferiu palestra de abertura do “II Encontro em Matéria

Criminal” – 2ª e 3ª Regiões, realizado em São Paulo, SP, dia 21.05.1999 ; Participou do 3º Congresso Internacional de Direito Ambiental, sob os auspícios do Instituto “O Direito por um Planeta Verde”, atuando como moderador no painel “O Direito Ambiental e a Proteção das Florestas no Século XXI, realizado no Edifício sede da FIESP, São Paulo, SP, no período de 30 de maio a 2 de junho de 1999; Proferiu palestra com o tema “Reforma do Poder Judiciário” no evento III Jornadas Brasileiras de Direito Processual Civil, realizado no período de 14 a 18 de junho de 1999, em Salvador/BA, promovido pelo IBDP – Instituto Brasileiro de Direito Processual.

#### **OBRAS PUBLICADAS:**

"O Infanticídio", *in* Idéias, Revista Bimensal de Cultura dos Estudantes da Faculdade de Direito de Recife, Volume n.º 10, págs. 29 a 31, Maio - Junho (1968); "O Direito Internacional Privado e a Unidade do Direito", *in* Idéias, Revista Bimensal de Cultura dos Estudantes da Faculdade de Direito de Recife, Volume 15, págs. 26 a 32, Março - Abril (1970); "Os Bens Dominicais", *in* Boletim da Procuradoria - Geral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ano II, págs. 179 a 181 (1973); "O Contrato de Empreitada Global", *in* Boletim da Procuradoria Geral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ano III, páginas 43 e 44 (1974); "A Licitação através de Convite", *in* Boletim da Procuradoria Geral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ano III, pág. 45 a 47 (1974); "A Prescrição e a Decadência no Direito Tributário", *in* Revista Forense, Volume n.º 272, págs. 77 a 88 (1980); "*International Taxation From the Perspective of the Contemporary International Law of Jurisdiction*", Tese de Doutorado, publicada pela Yale University em abril de 1990, com 755 pags., registrada na respectiva biblioteca, na *Library of Congress* e na *National Science Foundation*, Washington, D.C. (1990); "Os Abusos na Propaganda

Eleitoral Gratuita". in o Estado de São Paulo, Domingo, 21 de outubro (1990); "Eleições e Liberdade". in Jornal de Brasília. Quarta-feira, 24 de outubro (1990); "Votos em Branco e Nulos: Uma Verdadeira Lição das Urnas", in Diário de Pernambuco, Domingo, 28 de outubro (1990); "Lição das Urnas", in Jornal de Brasília, Terça-feira, dia 06 de novembro (1990); As Mudanças no Horário Eleitoral Gratuito, in Folha de S. Paulo, domingo, 11 de novembro (1990); "A Democracia Representativa e os Votos em Branco e Nulos: A Verdadeira Lição das Urnas", artigo aceito para publicação pela Revista de Informação Legislativa, do Senado Federal, em novembro (1990); "Voto em Branco Segue Dois Critérios", in o Estado de S. Paulo, sexta-feira, 1º de fevereiro (1991); "As Eleições pelo Sistema Proporcional", in Correio Braziliense, Suplemento Direito e Justiça, segunda-feira, 4 de março (1991); "A Corrupção e a Justiça", in O Globo, sexta-feira, 19 de abril (1991); "A Corrupção no Brasil e a Modernização da Justiça", in Correio Braziliense, Suplemento Direito e Justiça, segunda-feira, 13 de maio de 1991, republicado em o Estado de São Paulo, de 24 de maio (1991); "A Corrupção e a Impunidade". Folha de São Paulo, domingo, 1 de junho (1991); "A Liberdade de Expressão e a Propaganda Eleitoral Ilícita", Revista de Informação Legislativa, do Senado Federal, nº 110, abril/junho de 1991 (1991); "O Ministério Público Eleitoral e a Defesa da Ordem Jurídica Democrática", in Revista da Procuradoria - Geral da República, n.º outubro/dezembro de 1992 (1992); "O Combate à Corrupção e à Criminalidade no Brasil - Cruzadas e Reformas", in Revista de Informação Legislativa, do Senado Federal nº 118, abril/junho de 1993, e Arquivos do Ministério da Justiça, nº 181, janeiro/junho de 1993 (1993); "O Ministério Público Eleitoral e a Revisão Constitucional", in Revista da Procuradoria Geral da República, nº 4 de 1994 (1994); "Oásis Democráticos", in Jornal do Brasil, Opinião, 13.10.94 (1994); "O Futuro da Democracia Brasileira", in Folha de São Paulo, Opinião (Tendências e Debates), 11.10.94 (1994); "Mudanças Dependem da Reforma do Estado", in

Folha de São Paulo. Opinião. 17.12.94 (1994); "O Controle da Constitucionalidade e o Direito Constitucional Moderno". *in* Revista da Fundação Escola Superior do MPDFT - janeiro/junho 1994, e Revista da Procuradoria Geral da República. nº 5. 1995 (1994/1995); "As Reformas Políticas e do Judiciário", *in* Correio Braziliense. Suplemento Direito e Justiça. 3 de abril de 1995 (1995); "As Reformas Políticas e do Judiciário ( I )" artigo publicado no Jornal do Brasil. edição de 02.11.95; "As Reformas Políticas e do Judiciário ( II )" , artigo publicado no Jornal do Brasil. edição de 03.11.95; "A Reforma do Judiciário", artigo publicado no Diário de Pernambuco. edição de 19.11.95; "As Reformas Políticas e do Judiciário", artigo publicado no Informativo Consulex, edição de 01.01.96; "As Reformas Políticas e do Judiciário", artigo publicado no Estado de São Paulo, edição de 07.03.96; "As Reformas Políticas e do Judiciário", artigo publicado no Diário de Pernambuco. edição de 10.03.96; "As Reformas Políticas e do Judiciário", artigo publicado no Correio Braziliense, edição de 11.03.96; "Reforma Constitucional do Judiciário", artigo publicado no Diário de Pernambuco. edição de 28.04.96; "Modernização do Judiciário" , artigo publicado no Jornal do Brasil , edição de 31.05.96; "Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º. 1.089/1-DF - Companhias de Navegação Aérea e a ilegitimidade da exigência de ICMS". Parecer publicado na Revista dos Tribunais - Cadernos de Direito Tributário e Finanças Públicas. Ano 4, nº 16 / julho-setembro de 1996; "Cruzadas e Reformas", artigo publicado no Jornal Folha de São Paulo. edição de 1º.04.1997; "Estado de Direito e Direitos Humanos", artigo publicado nos jornais O Estado de São Paulo. edição de 11.04.1997, Diário de Pernambuco, edição de 16.04.1997 e Jornal do Brasil. edição de 22.04.1997; "As Reformas Constitucionais", artigo publicado no jornal Folha de São Paulo. edição de 13.04.1997; "A Reforma do Judiciário", artigo publicado na revista Consulex. Ano I - nº 4 , abril/1997, e no Jornal do Bureau Jurídico - Desenvolvimento Profissional. março/abril/1977; "O Ministério Público Brasileiro e a Defesa do Estado Democrático de Direito".

artigo publicado na Revista da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, Ano I, Volume I, Dezembro 1998, páginas 11/14, na Revista Trimestral de Direito Público - Seção Estudos & Comentários, nº 13/1996, e na Revista Arquivos do Ministério da Justiça - Seção Doutrina - edição nº 186, julho/dezembro de 1995 ; "A Justiça Eleitoral e a Democracia Brasileira", artigo publicado nos jornais Folha de São Paulo - edição de 07.07.97, Jornal do Brasil - edição de 17.07.97, e Diário de Pernambuco - edição de 18.07.97; "Direitos Humanos e Direitos Políticos", artigo publicado na Obra A Incorporação das Normas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos no Direito Brasileiro, Painel V : Direitos e Garantias Individuais, 2ª Edição - 1996, San José de Costa Rica / Brasília - Editor Antônio Augusto Cançado Trindade, co-edição Instituto Interamericano de Direitos Humanos, Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, Comissão da União Européia e Governo da Suécia; "A implementação das normas de Direito Ambiental no Brasil : o papel do Ministério Público", artigo publicado na Revista da Procuradoria Geral da República - Seção Doutrina, Editora Revista dos Tribunais, nº 08 / janeiro - junho 1996; "O Devido Processo Legal e o Estado Democrático de Direito", artigo publicado na Revista da Associação Paulista do Ministério Público, Ano I, nº 7, junho de 1997 ; "O Devido Processo Legal e o Estado Democrático de Direito", artigo publicado na Revista Trimestral de Direito Público - Seção Doutrina - nº 19 / 1997 ; " A Reforma do Poder Judiciário", artigo publicado do jornal Correio Braziliense, edição de 20.10.97 ; "O Devido Processo Legal e o Estado Democrático de Direito", artigo publicado na Revista da Procuradoria Geral do INSS - Volume 4, nº 4, Janeiro/março de 1998 ; " O Devido Processo Legal e o Estado Democrático de Direito", artigo publicado na Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Ano 6 - nº 11 - janeiro/junho de 1998 ; " A Reforma do Poder Judiciário", artigo publicado da Revista dos Tribunais, ano 6, nº 23 - abril/junho de 1998 ; "A Reforma do

Poder Judiciário”, artigo publicado na Revista da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, n.º 05, Ano 1998 ; “Delitos e Infrações em matéria de Meio Ambiente”, artigo publicado na Revista Trimestral de Direito Público – Seção Conferências & Debates – n.º 20 /outubro/1998 ; “Delitos e Infrações em matéria de Meio Ambiente”, artigo publicado na Revista da Procuradoria Geral do INSS – Seção de Artigos , Volume 5 n.º 03 – outubro/dezembro de 1998 ; “A Reforma do Poder Judiciário”, artigo publicado na Revista Trimestral de Direito Público –Seção Conferências & Debates, 1/1998; “Os Desafios do Judiciário”, artigo publicado nos jornais Folha de São Paulo, edição de 13.06.99 e A Tarde, edição de 19.06.99;

#### **CONDECORAÇÕES:**

Recebeu o Título de Cidadão Honorário do Estado do Texas , EUA, em 28.02.96; Admitido no Quadro Especial, da Ordem do Mérito Judiciário Militar, no Grau de Grã Cruz - , pôr proposta do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar, recebendo a Comenda em solenidade realizada no Superior Tribunal Militar, Brasília, DF, em 01.04.96; Admitido no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco, no Grau de grã-cruz , conforme Decreto de 26 de abril de 1996, recebendo a Comenda em solenidade realizada no Palácio do Itamaraty, Brasília, DF, em 30.04.96; Agraciado com a Medalha Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, na Categoria Mérito Judiciário, conforme Ato TRT-273/96 do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, recebendo a Comenda em solenidade realizada na Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Recife, PE, em 13 de maio de 1996; Admitido no Quadro Suplementar, da Ordem do Mérito Naval, no Grau de Grande-Oficial, conforme Decreto de 09 de maio de 1996, recebendo a Comenda em cerimônia comemorativa da 131º aniversário da Batalha Naval de Riachuelo , realizada no Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília, Brasília, DF, em 11.06.96;



Admitido no Quadro Suplementar, da Ordem do Mérito Forças Armadas, no Grau de Grande-Oficial, conforme Decreto de 09 de julho de 1996, recebendo a Comenda em solenidade realizada no Clube do Exército de Brasília, Brasília, DF, em 25.07.96; Admitido na Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau de grã-cruz, pôr proposta do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, recebendo a Comenda em cerimônia realizada no Edifício Sede do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, em 09 de agosto de 1996; Admitido no Corpo de Graduados Especiais, da Ordem do Mérito Aeronáutico, no Grau de Grande Oficial, conforme Decreto de 11 de setembro de 1996; Recebeu o Título de Cidadão Honorário de Brasília, outorgado pela Câmara Legislativa de Brasília, conforme Decreto Legislativo nº 87/96, em 04.11.96.; Recebeu a comenda "Antero Medeiros" conferida pelo Ministério Público de Alagoas e Associação do Ministério Público de Alagoas, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Ministério Público Alagoano, em cerimônia realizada no Salão Nobre do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas, em 14.02.97; Recebeu a comenda "Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro", em cerimônia realizada no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 19.05.97; Recebeu a comenda "Jurista Tobias Barreto", conferida pelo Instituto Brasileiro de Estudos do Direito - IBED, pelos relevantes serviços jurídicos prestados à sociedade jurídica nacional, em cerimônia realizada no Centro de Convenções de Olinda, PE, em 02.10.97; Recebeu o Título de Cidadão Paulistano, outorgado pela Câmara Municipal de São Paulo, conforme Decreto Legislativo 79/97, de 14.08.97, em cerimônia realizada no Plenário 1º de Maio do Palácio Anchieta, em 17.11.1997; Recebeu a medalha comemorativa à inauguração do Edifício-Sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 12.12.1997; Agraciado com a Medalha do Mérito do Ministério Público de Pernambuco, no grau classe ouro, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 003/96, de 18.12.1996, publicada no D.O.E. de 19.12.1996, em solenidade

realizada na Academia Pernambucana de Letras, dia 15.12.1997 ; Recebeu a Medalha do Mérito Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, em cerimônia realizada no auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, em 15.05.98; Recebeu a Medalha do Mérito da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em solenidade realizada no auditório daquela Associação, em 05.06.1998 ; Recebeu a Medalha de Honra do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, em solenidade realizada no auditório da Associação Goiânia do Ministério Público, em 06.08.1998 ; Recebeu a Medalha do Mérito Cidadão concedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em solenidade realizada na Sala Conselheiro Oliveira Neto, em 15.10.1998 ; Homenageado pela Associação Nacional do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas com a entrega de “panóplia” , maior comenda da Instituição, cuja solenidade foi realizada em Campo Grande - MS ; Agraciado com o título de “Cidadão Monteirense” , concedido pela Câmara Municipal de Monteiro - Paraíba através do Projeto de Lei nº 1216 / 97 ; Agraciado pelo Governo do Estado de Minas Gerais com a “Medalha da Inconfidência” , cuja solenidade foi realizada na Praça Tiradentes - Ouro Preto - MG ; Admitido no Corpo de “Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no Grau de Grande – Oficial”, conforme Decreto de 31 de março de 1999, recebendo a Comenda em solenidade realizada no Quartel Geral do Exército – Palanque Monumental, Brasília , DF, em 16.04.1999 ; Agraciado com o “Prêmio de Mérito Científico” , outorgado pelo *Institute for Inter-American Legal Studies*, da Universidade de Orlando, Flórida – EUA, em solenidade realizada no Teatro Guararapes, Recife , PE, dia 19.05.1999 ;

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Membro da Banca Julgadora dos recursos referentes ao Concurso Público para a carreira de Procurador da Fazenda Nacional, realizado em 1986 (1986);

Membro da Comissão Examinadora do IV Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Ministério Público do Trabalho, na condição de Jurista, examinando Direito Constitucional e Direito Internacional Público e privado, realizado a partir de junho de 1992 (1992-1993); Membro da Comissão Examinadora do I Concurso Público para Professor Assistente, na área de Direito Público, da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, realizado em fevereiro de 1995 (1995); Diretor da Revista *Idéias*, Revista Bimensal de Cultura de Estudantes da Faculdade de Direito de Recife (1969-1970); Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, inscrito sob o nº 1.066, sem exercício (desde 1973); Viagem Cultural e de Estudos pela Europa, nos meses de junho, julho e agosto de 1982, visitando as principais cidades, universidades, museus, monumentos históricos e artísticos, na Inglaterra, França, Itália, Grécia, Áustria, Suíça, Alemanha, Dinamarca, Suécia, Holanda e Bélgica (1982); Membro do *The Policy Sciences Annual Institute*, que reúne anualmente nos Estados Unidos da América Juristas, Autoridades e Professores de Direito e Ciência Política das Universidades de *Yale, Chicago, Columbia, Virgínia, Princeton, Duke, Berkeley, Temple, Johns Hopkins, Florida, Colorado* e outras, para a realização de Seminários e Simpósios sobre temas jurídicos à luz da ciência política e vice-versa (desde 1982); Membro e Fundador da Sociedade “Advogados para um Planeta Verde” (*Lawyers for a Green Planet*); Membro Fundador e Conselheiro da Escola de Direito Comunitário do Mercosul, fundada em 1996; Presidente da Associação Interamericana do Ministério Público, órgão institucional, não corporativo, congregando os Procuradores-Gerais, *Fiscales Generales* e *Attorney-General*, dos Países das Américas, desde 1998; Vice-Presidente da *International*

*Association of Prosecutors*, congregando Procuradores e Promotores de mais de 60 Países dos cinco Continentes. Conhecimento de Línguas Estrangeiras: Inglês - nível superior, Francês - nível intermediário, Latim - nível básico, com leitura dos clássicos da Literatura Romana e estudos de etimologia da língua portuguesa e Grego Clássico - nível básico, com estudos de etimologia da língua portuguesa; Eleito Presidente do X Congresso Interamericano do Ministério Público, realizado no Brasil, no período de 24 a 26.11.1998 ; O Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Justiça , em reunião ordinária, realizada em Natal – Rio Grande do Norte, firmou “Moção de Solidariedade”, pela rigorosa defesa que vem fazendo da ordem institucional e intransigência do trato das questões mais elevadas na defesa da cidadania na presente quadra histórica brasileira, Natal / RN, em 26.03.1999 ;

Brasília, DF, em 21 de junho de 1999



**GERALDO BRINDEIRO**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

## PARECERES

### PARECER Nº 398, DE 1999

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1999 (nº 780/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas aos arts. 6º, 14, 15 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), aprovadas pela XXVI Reunião dos Signatários, em 16 de abril de 1996.**

Relator: Senador Romeu Tuma

#### I – Relatório

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, devidamente acompanhado de exposição de motivos de nosso Chanceler, o texto das emendas aos arts. 6º, 14, 15 e 22 do Acordo em epígrafe.

Como se sabe, o Brasil ratificou, ao mesmo tempo, o Acordo relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite e o Acordo Operacional relativo à Intelsat, assinados em Washington, a 20 de agosto de 1971.

O referido Acordo Operacional foi objeto de emendas aos seus arts. 6º, 14, 15 e 22, na XXVI Reunião dos Signatários da Intelsat, realizada em Washington, no dia 16 de abril de 1996.

As mencionadas emendas não são numericamente expressivas, mas refletem modificações de fundo, sem dúvida, resultantes do moderno fenômeno de privatização na área de telecomunicações.

Mencionaremos a seguir as modificações em questão.

1) O art. 6º foi modificado em sua alínea (h) e sofreu o acréscimo da alínea (i).

A primeira alteração foi no sentido de estabelecer que a Junta de Governadores poderá recomendar à Reunião dos Signatários, que a quota mínima de investimentos na Organização seja alterada. (alínea (h)).

A segunda determinou que a Junta de Governadores poderá decidir quanto à permissão para que entidades designadas pelos Signatários ou Partes sejam titulares de quotas de investimentos na Intelsat (alínea (i)).

2) O art. 14, alínea (a), teve a redação alterada, certamente por uma questão de fundo. Determina que qualquer pedido de aprovação de uma estação terrena para a utilização do segmento espacial da

Intelsat deverá ser submetido à Intelsat por um Signatário de sig na do pela Parte, em cujo território está ou será localizada.

O texto anterior usa a expressão “pelo Signatário de sig na do pela Parte.”

3) O art. 15 teve, em suas alíneas (a) e (b), modificações semelhantes.

De ter min a a nova alínea (a) que qual quer pedido de atribuição de capacidade do segmento espacial da Intelsat será a ela submetido por um Signatário, ou por uma entidade de telecomunicações designadas por um Signatário ou Parte ou, no caso de um território que não esteja sob a jurisdição de uma Parte, por uma entidade de telecomunicações devidamente autorizada.

Igualmente, a nova alínea (b) do mesmo artigo esclarece que a atribuição de capacidade do segmento espacial da Intelsat será feita a um Signatário, a uma entidade de telecomunicações designada por um Signatário ou Parte ou, no caso de um território que não esteja sob a jurisdição de uma Parte, à entidade de telecomunicações devidamente autorizada, que tenha apresentado o pedido.

4) Finalmente, o art. 22 sofreu, na alínea (d, i), uma alteração radical sem importância, na alínea (d, ii), uma alteração de **quorum** relativamente às notificações necessárias para a entrada em vigor das emendas ao Acordo Operacional.

Além disso, estabelece a parte final da alínea (d, ii) que, para o propósito de aprovação de uma emenda, todos os Signatários de sig na do pela Parte serão considerados conjuntamente como único Signatário.

A presente matéria obteve aprovação em sua tramitação pela Câmara dos Deputados.

É o relatório.

#### II – Voto

**Não há o que objetar nas emendas analisadas, que respondem à necessidade, atualmente, sentida pela maioria dos países, de associar a iniciativa privada à ação governamental, para que seja realizada a contento a tarefa de dotar os indivíduos de informação de boa qualidade e em tempo real.**

**As emendas formuladas na XXVI Reunião dos Signatários da Intelsat são constitucionais, necessárias e não ofendem a soberania nacional.**

**Nosso voto, portanto, é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1999.**

**Sala da Comissão, 15 de junho de 1999. – José Sarney, Presidente – Romeu Tuma, Relator –**

**Tião Viana – Wellington Roberto – José Fogaça – Bernardo Cabral – Mozarildo Cavalcanti – Pedro Piva – Mauro Miranda – Moreira Mendes.**

**PARECER Nº 399, E 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1999 (nº 639/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capixaba Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.**

Relator: Senador **Gerson Camata.**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1999 (nº 639, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Capixaba Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.214, de 1996, o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 19 de novembro de 1996, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, com binado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integrou os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Capixaba Ltda.:

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
.Ereni Oliveira de Miranda	153.417
.David Oliveira de Miranda	153.417
<b>Total de Contas</b>	<b>306.833</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Laprovita Vieira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Casa, o Projeto foi consi derado jurídico co, constituicional e vazio do em boa técnica legisla ti

va, com tra os vo tos dos De pu ta dos José Ge no í no e Luiz Eduardo Greenhalgh.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interfere na relação na uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 51, de 1999, evidencia cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Capixaba Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15 de junho de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Gerson Camata**, Relator – **Álvaro Dias** – **Hugo Napoleão** – **Luiz Otávio** – **General do Althoff** – **José Jorge** – **Artur da Távola** – **Edison Lobo** – **Djalma Besa** – **Luiz Toledo** – **Belio Parga** – **Antero Paes de Barros** – **José Fogaça** – **Sérgio Machado** – **Ney Suassuna.**

**PARECER Nº 400, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1999 (nº 650/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Aldeia SOS de Coi e rê para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goi oerê, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Álvaro Dias**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1999 (nº 650, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato

que renova a concessão à Fundação Aldeia SOS de Goioerê para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.173, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de outubro de 1997, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É o seguinte o quadro diretivo da Fundação Aldeia SOS de Goioerê:

<sup>2</sup> Diretor Presidente – Francisco de Assis Santiago

<sup>2</sup> Diretor Vice-Presidente – Fernando Marinheiro de Oliveira

<sup>2</sup> Diretora Assistente – Fanny Maes

<sup>2</sup> Diretora Assistente – Elizabeth Raimunda Pacheco

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Antônio Joaquim Araújo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Machado, José Genoíno e Luiz Eduardo Greenhalgh.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão, ou autorização para que se executem serviços de rádio difusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma inter na rela ciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade preten-

dente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 68, de 1999, evidenciou o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Fundação Aldeia SOS de Goioerê atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15 de junho de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Gerson Camata** – **Hugo Napoleão** – **Luiz Otávio** – **Geraldo Althoff** – **José Jorge** – **Arthur da Távola** – **Edison Lobão** – **Djalma Bessa** – **Luzia Toledo** – **Belio Paraga** – **Antero Paes de Barros** – **José Fogaça** – **Sérgio Machado** – **Ney Suassuna**.

## PARECER Nº 401, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1999 (nº 651/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Arapongas Ltda., para explorar serviço de rádio difusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Álvaro Dias**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1999 (nº 651, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Cultura de Arapongas Ltda. para explorar o serviço de rádio difusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 563, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 12 de maio de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de rádio difusão sonora, nos termos do art. 49, XII, com binado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade

com a legislação aplicável, o que le vou ao seu deferimento.

É a seguinte composição acionária do empreendimento Rádio Cultura de Araçongas Ltda:

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
* Márcia Pugliesi	8.500
* Ironi Mantovani Pugliesi	5.100
* Cibele Pugliesi	1.700
* Maitê Pugliesi	1.700
<b>Total de Cotas</b>	<b>17.000</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Marcelo Barbieri, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da que a Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio de boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Machado, José Genóino e Luiz Eduardo Greenthalgh.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de rádio difusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 69, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cultura de Araçongas Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15 de junho de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Gerson Caetano** – **Hugo Napoleão** – **Luiz Otávio** – **Geraldo Althoff** – **José Jorge** – **Artur da Távola** – **Edison Lobão** – **Djalma Beserra** – **Luiz Toledo** – **Bello**

**Parga – Antero Paes de Barros – José Fogaça – Sérgio Machado – Ney Suassuna.**

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 40, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a redação dos arts. 1º e 2º da Resolução do Senado Federal nº 73, de 1º de julho de 1998; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1998 (nº 2.775/97, na Casa de origem), que altera a redação do inciso III do art. 12 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 64, de 1999, que autoriza a União a contratar operação de rescalo na mento de seus créditos junto à República da Guiné, oriundos de operações de financiamento do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, no montante de US\$11.326.588,45 (onze milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito dólares norte-americanos e quarenta e cinco centavos).

**Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.**

*O Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho, como primeiro orador inscrito, pelo prazo de 20 minutos. (Pausa.)

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como não se encontra o primeiro orador, tendo eu tomado conhecimento de que o eminente Senador Bello Parga recorrerá, mediante interposição de agravo ao Supremo Tribunal Federal, da decisão que concedeu a limitar em matéria relativa à que la



Comissão, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que fosse feitas gestões junto a S. Ex<sup>a</sup>, no sentido de que mandasse fazer cópia desse agravo para todos os Parlamentares, tão logo fosse ultimado.

Com isso, marco minha presença na sessão de hoje, nesta tarde.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerado Melo) – Em atenção à solicitação de V. Ex<sup>a</sup>, determino à Secretaria-Geral da Mesa que tome as providências necessárias para obtenção de cópia do expediente a que V. Ex<sup>a</sup> se refere e providencie a sua distribuição.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Lúdio Coelho.

**O SR. LÚDIO COELHO** (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, agravo ao Senador Bernar do Cabral por ter-me salvo pelo gongo.

Vou aproveitar esta importante sessão do Senado Federal para me referir a notícias publicadas, em primeira página, no **Estado de S. Paulo** de ontem.

“MST prepara estratégia para ‘tomar o poder’

Militantes são excluídos em chácara de padres capuchinhos, no interior do Mato Grosso do Sul, para estimular a luta de classes e treinar grupos para desestabilizar o governo.

A luta pura e simples pela terra faz parte do passado. Integrantes do Movimento dos Sem-Terra (MST) e da Coordenadoria Latino-Americana de Organizações do Campo (Cloc) decidiram estimular manifestações, acelerar a luta de classes e desenvolver uma estratégia para a tomada do poder. Esses planos foram discutidos entre os 93 participantes do Curso de Capacitação de Militâncias do Cone Sul, em maio, numa chácara dirigida por fra des capuchinhos, em Sidrolândia (MS), a 70 Km de Campo Grande, conforme documentos obtidos pelo **Estado**. O curso formou 44 brasileiros, 21 paraguaios, 17 argentinos, 6 bolivianos e 5 chilenos. Os grupos de esquerda, com apoio do PT, CUT e membros da Igreja, proclamam seu entusiasmo para bloquear estradas e invadir propriedades privadas e do governo. Para o MST, ‘é possível implantar o socialismo’.”

**O Estado de S. Paulo** de ontem repete as notícias.

Está em meu poder um manual de instruções, que, há cerca de dois meses, acompanha do do Senador Ramez Tebet, levado ao conhecimento do Sr. Ministro da Justiça. Também entre guei uma cópia a S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Defesa, Elcio Alvarés, e outra ao Ministro Pimentada Veiga, dando conhecimento do que se está passando em meu Estado, Mato Grosso do Sul.

Está havendo em meu Estado constantes invasões. Há cerca de dois anos, alertamos Sua Excelência, o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, sobre essa situação.

O Movimento dos Sem-Terra, hoje, em meu Estado, pouco tem a ver com trabalhadores rurais. A maioria são pessoas de outra profissão; muitos são desempregados – o desemprego é enorme -, que vão juntando-se em acampamentos, em barracas de lona preta, com absoluta falta de conforto, principalmente para as famílias, para as senhoras. É uma situação de extrema dificuldade.

Alertamos o Poder Público no Estado e aqui. Existem casos fantásticos. Há um mês, invadiram uma propriedade das mais produtivas do Estado, no Município de Ivinhema, do Sr. Jasso Jacinto, onde estão acampados, apesar da medida liminar que determinou a desocupação. As medidas não são cumpridas.

Passaram-se mais uns dias, e os índios invadiram outra fazenda do Sr. Jasso, um homem de 81 anos, que trabalhava conosco há mais de 50 anos. As autoridades têm grande dificuldade de conviver com o problema dos indígenas, ninguém toma posição nenhuma.

No ano passado, outro incidente aconteceu em uma propriedade em Mato Grosso, no Pantanal, entre os rios São Lourenço e Piquiri. Fui para lá em 1948, época em que quase ninguém aqui havia nascido, e fiz, com outros companheiros, uma estrada de 200 quilômetros, do brejo até o asfalto, na ponte de Pedra. Ficamos lá até agora, estamos vivendo bastante. Essa estrada passa dentro de uma propriedade dos índios, com quem mantínhamos um relacionamento muito bom. No entanto, o tempo foi passando, fomos ficando mais velhos, e os índios tiveram dificuldade de acompanhar a geração mais nova. Não quis ir lá, por que já estava cansado de arrumar as coisas. No ano passado, houve um incidente, e os índios fecharam essa estrada que começamos a abrir em 1948 e que ocupamos por cerca de 50 anos, na subida da serpa.

Juntamo-nos novamente e já gastamos mais de R\$120 mil, porque não conseguimos nenhum apoio do Poder Público, em Rondópolis ou Mato Grosso, para reabri-la. Procuramos a Justiça para tratar do assunto dos índios, mas o caso não evoluiu. **O Estado de S. Paulo** publica matéria extensa sobre

o as sun to. E hoje há ou tra re por ta gem enor me. Tenho a im pres são de que os po de res ma i o res da Nação já fo ram a cio na dos. Inclu si ve, fa la mos com o Pre si den te An to nio Car los Ma ga lhães, a quem en tre ga mos um do cu men to, para ver se en con tra mos uma so lu ção. At u al men te, não exis te em meu Esta do nin guém con trá rio à re for ma agrá ria. O que não ace i ta mos é o des res pe i to. As fa mí li as que pos su em ter ras inva di das fi cam em uma si tu a ção mu i to di fí cil, pois não têm a quem ape lar. Vão à Jus ti ça, que de ter mi na a de so cu pa ção, mas o Go ver no do Esta do não cum pre as li mi na res. Ape lam para to dos os es ca lões, sem qual quer de fi ni ção.

Temos nos reunido e pensado sobre o que devemos fazer. Se a reforma agrária fosse considerada fator importante para a produção imediata de alimentos, seria uma saída ótima. Aliás, estamos passando por grandes dificuldades. O campo deu uma contribuição da maior valia à Nação brasileira, conseguindo estabilizar os custos dos alimentos básicos durante todo o Plano Real à custa de um empobrecimento muito grande. E os pequenos proprietários, os pequenos produtores do campo, estão deixando o campo. Existem milhares de propriedades à venda.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PPB – TO) – Senador Lúdio Coelho, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. LÚDIO COELHO** (PSDB – MS) – Tem a palavra o nobre Senador.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PPB – TO) – No bre Senador Lúdio Coelho, agra de ço a opor tu ni da de que V. Ex<sup>a</sup> me dá de par ti ci par da dis cus são des te tema, uma vez que o meu Esta do pa de ce, tam bém, dos ma les de que pa de ce o Esta do do Ma to Gros so do Sul e, cre io, mu i tos ou tros Esta dos, onde a in va são às pro pri e da des ru ra is está vi ran do uma in dú s tri a, num fla grante des res pe i to à legis la ção vi gen te, prin ci pal men te à Con sti tu i ção, com des res pe i to aos pro pri e tá rios e usu á rios das á re as. O pior, Se na dor, é que os as sen ta men tos que es ta vam sen do fei tos – pa re ce-me que hou ve uma in ter rup ção nes se pro ces so – pa u ta vam-se na idé ia de que terra in va di da era ob je to de des a pro pri a ção para as sen tar in ú me ras pes so as que não tin ham a mí ni ma apti dão com o tra to ag ro pas to ril nem o me nor con he ci men to das pos si bi li da des de pro du ção no cam po. E o que ve mos ho je? Acre di to que os re sul ta dos, em ter mos de pro du ção, não são mu i to po si ti vos. O Bra sil pa ti na há mu i tos anos numa pro du ção mu i to in fe ri or às suas pos si bi li da des, pro du zin do algo em tor no de 80 mi lhões de to ne la das de grãos, o que está mu i to a quem, re pi to, de

nos sas ne ces si da des e pos si bi li da des. Essas fa mí li as as sen ta das mal con se guem pro du zir para sua subsis tência, quan to mais para ampliar esse ren di men to e ter um ex ce den te que possa efe ti va men te me lho rar sua qua li da de de vi da. An tes, se esse mo vi men to de fen dia um an se io, que con si de ro le gí ti mo, o de pro mo ver uma re di vi são da dis tri bu i ção das ter ras nes te País, ago ra trans for mou-se em um ou tro com di fe ren tes pro pó si tos, não só os de ocu par as ter ras, mas, note V. Ex<sup>a</sup>, num mo vi men to que já mi grou para as á re as ur ba nas, ocu pan do de pen dên ci as pú bli cas e pro mo ven do sa ques em es ta be le ci men tos co mer ci ais, en fim, num des vir tu a men to mu i to gran de de seus propó si tos in i ciais e num con tí nuo e per ma nen te des res pe i to ao ci da dão e às leis vi gen tes no País. En ten do que al gu mas das al ter na ti vas que de ve rí amos bus car se rí am, pri me i ro, im pe dir de fi ni ti va men te a des a pro pri a ção de im ó vel in va di do – se foi in va di do não po de ser, de fi ni ti va men te, ob je to de des a pro pri a ção; e, se gun do, dá mais re sul ta do cri ar uma for ma de fi nan ci ar a aqui si ção da ter ra do que per mi tir que essa dis tri bu i ção, da for ma como está sen do fei ta, ten ha re sul ta do po si ti vo. Por que, nes se ca so, efe ti va men te ir ão para o cam po aque les que têm ap ti dão, vo ca ção para o cam po, aque les que sa bem ou têm in te res se em tor nar pro du ti va a ter ra; aque les que têm in te res se em ti rar da ter ra o sus ten to para sua fa mí lia e ge rar tal vez mais di ví sas, re ce i tas e em pre gos para o Mu ni cí pio, para o Esta do em que essas pro pri e da des es te jam in sta la das. O fa to é que a de sor dem, a de so be di ên cia ci vil, pre ci sa ser co i bi da du ra men te. O pro du tor fi ca des se ti mu la do não só com as con di ções ad ver sas da co mer ci a li za ção do seu pro du to, dos fa to res in e ren tes à pro du ção, mas tam bém com a in tran quí li da de que propi ciam esses mo vi men tos. A qual quer in stan te, sua pro pri e da de po de ser in va di da, ocu pa da por uma, duas, dez ou cem fa mí li as, de for ma co er ci ti va, im pe din do que seu tra ba lho de pro du ção ten ha pros se gui men to. Por tan to, as so cio-me a V. Ex<sup>a</sup> em suas pre ocu pa ções, prin ci pal men te ago ra com o aler ta aos Po de res pú bli cos em to dos os ní ve is. As pre fei tu ras ter í am de se en vol ver tam bém, por que es tão fi can do so bre car re ga das. Quan do se faz um as sen ta men to, não é dis cu ti do quem vai tra tar da in fra-estru tu ra do lo cal. Logo os pre fe i tos são co bra dos pe las es tra das, ro do vi as de aces so, in sta la ção de ener gia elé tri ca, abas te ci men to de água tra ta da, edu ca ção, trans por te. En fim, as pre fei tu ras tam bém são puni das por algo que não lhes diz res pe i to ou so bre algo a res pe i to do qual os pre fe i tos não fo ram con sul ta dos. É pre ci so uma mo bi-

lização nacional. Os três Poderes – União, Estados e Municípios – precisam buscar uma forma de resolver e coibir definitivamente a invasão de propriedades rurais neste País.

**O SR. LÚDIO COELHO** (PSDB – MS) – Muito obrigado. V. Exª conhece perfeitamente o problema.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. LÚDIO COELHO** (PSDB – MS) – Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – No bre Senador Lúdio Coelho, felicito V. Exª pela preocupação que traz ao plenário do Senado e ao Brasil. V. Exª trata de um assunto que está no dia-a-dia das preocupações de todos e envolve tanto os produtores rurais quanto as famílias que lutam para ter um pedaço de terra, criar seus filhos e ter o mínimo de dignidade. É uma luta secular do Brasil, considerado o país mais injusto do mundo em distribuição de terras. A Amazônia é o grande exemplo disso. V. Exª é uma memória viva da importância do produtor rural, porque, desde 1948, muito antes de eu nascer, tem-se empenhado nisso. O Mato Grosso do Sul pode dar uma enorme contribuição ao nosso País futuramente, se tiver uma política de terra bem conduzida. Nesse aspecto, saliento que há uma interpretação equivocada por parte da imprensa quando afirma que há uma posição ostensiva do PT em relação a uma ocupação não coerente, no que tange ao respeito à propriedade produtiva e ao direito dos trabalhadores sem-terra. A verdade é que há uma grande dívida do Governo Federal, ao longo da nossa história, no sentido de proceder a uma reforma agrária efetiva que atenda tanto aos produtores rurais já instalados neste Brasil como aos pequenos produtores que gostariam de trabalhar e ajudar a enriquecer o País. Há também um equívoco de interpretação considerável, muitas vezes, em relação ao que o Partido dos Trabalhadores tem apresentado neste debate. O PT é claramente contrário à invasão de terra produtiva. Faço questão de reafirmar a V. Exª essa posição. Não acredito que o Partido defenda a ocupação de terra produtiva, que esteja dentro da legalidade. Portanto, gostaria de tecer esta consideração: que V. Exª, de maneira tranqüila, como respeito a nós a eleição no Mato Grosso do Sul, com enorme respeito pelo venecedor que ti ves se com promissos com o seu Estado, tenha a certeza e a tranqüilidade de que o Governo da Zeca do PT não será a favor de invasões de terras produtivas a legitimar o enriquecimento do seu Estado. Acredito que há algum equívoco de parte da imprensa, que, sem

dúvida alguma, será esclarecido em tempo oportuno. Elogio sua grande preocupação com um assunto ao qual o Governo brasileiro deveria dar mais atenção, contemplando exatamente a idéia de que somos um país rural, haja vista, afinal, o fato de que o setor produtivo rural deste País é responsável por 40% do Produto Interno Bruto.

**O SR. LÚDIO COELHO** (PSDB – MS) – Agradeço, Excelência.

V. Exª afirmou que entendemos perfeitamente o resultado das eleições no Estado do Mato Grosso do Sul. Efetivamente entendemos. Quando a população do meu Estado, um estado ruralista, conservador, elegeu Zeca do PT, ainda no dia da eleição, declarei que iríamos dar cobertura ao governador eleito para que S. Exª. pudesse atender à ordem emanada da população do nosso Estado. A população o elegeu para governar bem o Estado, e assim estamos fazendo aqui e lá no Mato Grosso do Sul. O PSDB, na Assembléia Legislativa, está dando cobertura ao Governador do PT, ainda porque nós sempre fomos um pouco da Esquerda mesmo, Sr. Presidente.

Conversei, em duas oportunidades, em companhia dos Senadores Ramez Tebet e Juvêncio César da Fonseca, com S. Exª., o Governador do nosso Estado, que também tem encontrado dificuldades em retirar os grandes grupos de pessoas que invadem terras.

Quem anda por nosso Estado presencia fatos interessantes, dos quais a população da cidade, às vezes, não toma conhecimento. Naqueles acampamentos, nos finais de semana, há uma quantidade considerável de automóveis, pois bastantes pessoas vão passar o fim-de-semana por ali. Ocorre que, depois, voltam para a cidade, já que todos têm outras atividades: uns são donos de botecos, enfim, exercem outras atividades. Contudo, nesse período viram Sem-Terra.

Se a população brasileira que não possui apartamento resolvesse acampar em frente de um prédio, coitadas das crianças e das senhoras. Se é legítimo o direito de possuir a terra ocupando-a de qualquer maneira, que diremos nós do direito à moradia. Uma mãe de rua e seus filhos não teriam o direito de entrarem em meu apartamento? Afinal de contas, somos apenas minha mulher e eu, restando ainda dois quartos desocupados. Aí eu queria ver como o Poder Público reagiria.

As estradas são constantemente fechadas, o que traz um transtorno enorme aos ruralistas. No inte-

rior, há muitos ônibus que transportam crianças da área rural para as escolas. Conheço diversos municípios cujos prefeitos têm enormes dificuldades com esse problema. Acompaño muitos deles aos Ministérios da Reforma Agrária e da Agricultura.

Com o Prefeito Renato Tornelli, do Município de Itaquiraí, onde há mais ou menos sete assentamentos e mais duas ou três invasões, fui ao Ministério da Agricultura para ver se conseguíamos alguma solução para esse problema.

Tenho trabalhado muito nesse sentido, Sr. Presidente, até porque aqueles que invadem terras também me elegeram Senador. Assim, sou Senador do Mato Grosso do Sul e represento todas as camadas da população.

Portanto, o que desejo é alertar a Nação brasileira para a gravidade desses acontecimentos, que, de repente, podem se tornar algo muito desajeitado. Já há tempo venho conversando sobre isso. Um dia desses, estava conversando com o Jackson, que teve duas de suas fazendas invadidas, lá no Estado, e lhe disse que há momentos em que penso que quem não defende o que é seu não tem direito de possuí-lo. Às vezes, precisamos defender o que é nosso da maneira que for possível; do contrário, como é que faz? Se vamos ao Judiciário, as medidas deste não são atendidas. Como é que fica? Você não pode entrar na sua casa!

Então, Sr. Presidente, queria dar conhecimento aos companheiros do Senado da gravidade desse assunto, para juntos encontrarmos um caminho, pois a situação no campo brasileiro está tão difícil, Senador, que o melhor comprador de terras é o INCRA. Está quase tudo à venda e, o que é pior, a troca de nada, porque nós não temos nenhuma receita. Tenho, na família, irmão e irmãs, bem como outros parentes, que já venderam suas propriedades por não terem como sobreviver.

Então, fica feito o meu alerta e a minha manifestação de solidariedade aos companheiros do campo lá no Mato Grosso do Sul.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, se for possível, eu gostaria de me inscrever para fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup>. ficará inscrita para ser convocada oportunamente nesta sessão.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por cessão da Senadora Marina Silva.

V. Ex<sup>a</sup>. dispõe de 20 minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a Organização Mundial de Saúde divulgou, há algum tempo, uma longa lista de produtos médicos que teriam tido sua comercialização interrompida em vários países do mundo. A lista enumerou diversos produtos farmacêuticos banidos e que haviam sido retirados do mercado em países que controlam rigidamente a segurança de medicamentos e drogas que não conseguiram os respectivos registros, que tenham advertência especial ou que sofram restrição de vendas.

Quanto a esses produtos, cujo banimento tem sido largamente informado pela Organização Mundial de Saúde por meio da grande imprensa, lamentavelmente, verifica-se uma posição equivocada ou, no mínimo, omissa de parte do Governo brasileiro no que diz respeito ao seu controle.

Temos o alento de contarmos atualmente, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com uma direção nova, que, sem dúvida alguma, não carregará os vícios manifesos da então Secretária Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

A expectativa que temos é de que se dê uma atenção muito especial a esse assunto, porque diz respeito à integridade física e à saúde de toda a população brasileira.

O documento da Organização Mundial de Saúde aponta as substâncias com seus nomes genéricos e comerciais e especifica todas as restrições feitas a elas em qualquer parte do mundo.

Ao ter conhecido da lista, o Instituto de Defesa do Consumidor, – IDEC, preocupado em proteger os consumidores brasileiros e em evitar o consumo no País dessas substâncias que apresentam algum tipo de risco para a saúde humana, fez um levantamento das substâncias que estão disponíveis no mercado nacional e enviou, no início deste ano, um documento às autoridades da área de vigilância sanitária do Ministério da Saúde.

Sr. Presidente, embora não tenha havido um pedido formal do IDEC relativo à retirada dessas substâncias do mercado, causa estranheza o fato de o Ministério da Saúde, até a presente data, não haver se pronunciado a respeito ou anunciado algum tipo de medida no sentido de restringir ou de, pelo menos, controlar mais rigidamente a comercialização desses produtos.

O coordenador executivo da Sociedade Brasileira de Vigilância de Medicamentos – Sobravime,

José Rubem de Alcântara Bonfim, defende que as substâncias banidas em qualquer outro país também deveriam ser retiradas do mercado brasileiro, já que existem questionamentos consistentes em relação a elas e comprovação de que a sua utilização tenha efetividade duvidosa e graves efeitos colaterais.

Sr. Presidente, muitos desses medicamentos continuam a ser amplamente comercializados no Brasil. Segundo a reportagem publicada no **Correio Braziliense** do último dia 16 de maio, intitulada "IDEC divulga lista de medicamentos proibidos", cerca de 115 substâncias dessa lista são vendidas no território nacional sob 652 nomes comerciais. O levantamento feito pelo IDEC mostra que, dessas 115 substâncias, 82 foram proibidas por motivos de segurança em pelo menos um país e 22 delas têm restrições de uso ou advertências especiais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por que os medicamentos que figuram na lista da Organização Mundial de Saúde como sendo prejudiciais à saúde humana e que, portanto, devem ter a sua comercialização proibida, continuam a ser ofertados em nosso País?

Nos dias atuais, é inadmissível que isso persista. Médico que sou, considero absolutamente necessária e urgente a retirada do mercado ou uma manifestação oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária a respeito do referido assunto.

Como seria totalmente inviável falar sobre todas as substâncias que constam da lista, gostaria de destacar e tecer breves considerações sobre algumas delas, comercializadas sob nomes muito conhecidos e amplamente vendidas em todo o nosso País.

Primeiramente, as fórmulas pediátricas do ácido acetil salicílico, popularmente conhecido como ASS Infantil. Estudos amplamente realizados nos Estados Unidos mostraram o desenvolvimento da chamada Síndrome de Reye, uma combinação de encefalopatia – lesão grave do cérebro humano – e disfunção hepática grave, geralmente em conseqüência de uma infecção viral prévia como simples influenza, diarreia ou varicela, em crianças que utilizavam essa substância.

Em segundo lugar, as fórmulas pediátricas da tetraciclina. Todos sabem que a tetraciclina é um produto farmacêutico que causa danos graves à ossificação da criança e à miopatia. Os países que tratam com seriedade a política de medicamentos proibiram o uso da tetraciclina pediátrica. No entanto, o nosso Brasil, sabendo dos agravos à saúde humana

causados pela tetraciclina, insiste na permissão da manipulação e na comercialização do produto. Não deve ser prescrita, de modo algum, para crianças com menos de nove anos de idade – alguns estudos fazem contra-indicação a crianças com menos de doze anos de idade -, nem admissíveis em sua fórmula original a miopatia. Nos Estados Unidos, a tetraciclina pediátrica foi retirada do mercado. Em países como Austrália, Bélgica, Chile, Jordânia, Filipinas, Emirados Árabes e outros, as fórmulas líquidas foram igualmente retiradas do mercado.

É preciso deixar claro também que a dipirona, conhecida pelo nome comercial de Novalgina, usada em todos os hospitais brasileiros no início dos anos 70, teve seu uso associado a graves e até fatais reações adversas. Medicamentos contendo dipirona são proibidos ou de uso restrito em pelo menos 16 países, entre os quais os Estados Unidos, a Austrália, a Itália, a Alemanha e a Dinamarca. Em nosso País, entre tanto, essa substância é amplamente utilizada em medicamentos de venda livre, como os chamados comercialmente Novalgina, Analgex, Baralgin, Conmel, etc.

Medicamentos antifúngicos à base de ceticonazol, como o Nizoral, Cetonil, Cetonax, Candoral, têm seu uso por via oral associado à hepatotoxicidade grave e podem causar hepatite e também transtorno no sistema reprodutor humano, comprovadamente definido por estudos científicos. Mesmo assim, é largamente, livremente usada no território nacional.

Medicamentos antimicrobianos à base de cloranfenicol possuem indicações restritas ou regulamentação severa em países como o Japão, Dinamarca, Holanda, Espanha, Hungria, Egito, Filipinas e outros e está nitidamente implicada pelo meio científico internacional como causador em mulheres grávidas da síndrome do bebê cinzento, complicação grave para o feto humano quando a miopatia faz uso do cloranfenicol. Na França, os produtos tópicos que contém cloranfenicol foram retirados do mercado, com exceção dos colírios.

Há também necessidade de se retirar do mercado os medicamentos abortivos, ou de restringir a sua venda em função de que tenham a indicação específica, mas são largamente utilizados como abortivos, de forma incompreendida, por profissionais da saúde e pela ignorância com que fazem uso do medicamento as mulheres deste País.

Quanto à talidomida, substância de alto potencial de teratogenicidade que também figurava na lista da Organização Mundial de Saúde, utilizada no tratamento da Hanseníase, conhecida antigamente

como lepra, e de severas condições dermatológicas, cum predestacar que ela já é objeto de regulamentação específica em nosso País, em borra não esteja de fato banida por uma polêmica de defesa de alguns setores.

Gostaria de enfatizar que o nobre Senador Lúcio Alcântara tem defendido a restrição absoluta do uso da talidomida e chego a defender a erradicação, para que seja banida do mercado brasileiro essa droga. Quem conhece a luta contra a hanseníase no Brasil sabe que ela é prescindível quando se fala em combate a uma doença como a hanseníase hoje em dia.

As vítimas da talidomida que formaram a sua associação têm o testemunho dos males que esta droga causou ao nosso País em uma época em que ainda era aceitável pelo benefício nas formas reacionais da hanseníase na sua chamada forma wirchoviana, mas atualmente está de fato desnecessária ao mercado brasileiro. Espero que o Senador Lúcio Alcântara aperfeiçoe o seu projeto de lei e garanta o banimento da talidomida no nosso mercado.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há um número excessivo de medicamentos registrados em nosso País – cerca de 30 mil -, um número um pouco menor de produtos efetivamente comercializados – cerca de 8 mil – e se fizermos uma seleção de necessidade permanente de consumo por parte da população, teremos um universo de apenas 800 medicamentos de fato e efetivamente necessários neste País, mostrando a grande força de comércio que há por trás de uma decisão que deveria ser científica.

O grande problema é que a oferta de medicamentos em nosso País não é controlada como deveria. As leis que restringem a venda, exigindo a apresentação de receita para a compra de determinados medicamentos, não são cumpridas.

No Brasil, entende-se a assistência farmacêutica como comércio farmacêutico. Não pode ser assim. Farmácia é um serviço de saúde e não um tipo de comércio qualquer, que visa ao lucro sem maiores responsabilidades. Deve ser gerenciada por um farmacêutico, com responsabilidade técnica pela prestação desse serviço à população.

Hoje em dia, uma farmácia, lamentavelmente, tem servido de balcão de diagnóstico e de conduta de um paramédico, com o mais alto e grave risco à população, à saúde das pessoas. Lamentavelmente, nos Estados mais pobres é maior a concentração de farmácias, é maior a força econômica e a falta de critérios de responsabilidade ética e profissional que

esses organismos têm adotado em relação à distribuição de medicamentos no País. Uma farmácia sem farmacêutico é como a enfermaria de um hospital sem médico ou sem enfermeiro na hora do diagnóstico e tratamento de um doente.

Como o objetivo desse comércio farmacêutico é o de vender cada vez mais sem maiores critérios, nos a população é submetida a uma verdadeira “empurroterapia”, ficando vulnerável aos efeitos adversos de medicamentos que são vendidos livremente.

Os grandes laboratórios aqui agem à vontade, sem qualquer controle. Escoam facilmente sua produção “proibida” em outros países, apostando em nossa submissão, em nossa falta de informação e pesquisa e em nossa legislação permissiva.

Temos de dar um basta a esta situação, Sr. Presidente. O Governo precisa exercer um controle maior sobre a fabricação e comercialização de medicamentos em nosso País. Soamente uma decisão firmada por parte das autoridades competentes, com o apoio de toda a sociedade, permitirá que estejamos à altura da necessidade de proteger o cidadão brasileiro face a esse assunto tão delicado.

Sr. Presidente, gostaria de informar ao Plenário da Casa que estou fazendo um estudo de um projeto de lei que, diante de uma norma torrada pública, uma ratificação da Organização Mundial de Saúde, quando um país com formação científica adequada, com origem de estudo científico adequada, como os Governos americano e europeu, estabelece como proibido o uso de um medicamento em seu território e coloca um estudo científico em conjunto. E, sendo esse estudo ratificado pela Organização Mundial de Saúde, estabelece que o Ministério da Saúde, via Agência Nacional de Vigilância Sanitária, num prazo de 60 dias, em vias razões ou o seu parecer respeito da proibição do uso de medicamentos que tenham sido restritos no cenário internacional pela Organização Mundial de Saúde, para que o Senado Federal, tendo o conhecimento desse parecer técnico, possa se manifestar, se guro do ponto de vista científico e da responsabilidade pública que tem.

Reafirmo a minha expectativa favorável de que a atual direção da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por meio da figura do Dr. Vecina, possa estabelecer grande responsabilidade e sensibilidade em uma ação objetiva de manifestar-se a respeito do assunto da venda proibida de medicamentos, na maioria dos países, e que tem sido largamente utilizada no território nacional.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, pelo prazo de 20 minutos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tencionava informar o Plenário do Senado Federal sobre o importante encontro realizado nesta Casa que lançou o Comitê Pró-Hidrovia Araguaia-Tocantins. O encontro contou com a participação de grande parte dos nossos Países e foi, sem dúvida alguma, de grande interesse para todos os Parlamentares que têm de senovido uma luta em prol da retomada do desenvolvimento do nosso País.

Mas, ouvindo a nossa prestigiosa CBN, tomei conhecimento de uma nota assinada pelo Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, Deputado José Dirceu.

A nota fazia referência, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, exatamente ao Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional em episódio dos envolvidos também o Supremo Tribunal Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados.

Ora, Sr. Presidente, existe uma frase que, segundo os mais cautelosos, é bastante prudente: “Decisão do Supremo Tribunal Federal não é para ser discutida, mas sim para ser acatada”. Não se discute o que decide o Supremo Tribunal Federal, pois é a última instância. O que dali sai prolatado como decisão é matéria de difícil recurso. Essa idéia tem predo minado no comportamento de grande parte dos políticos de diversas instâncias. O administrador, o parlamentar, o deputado federal, o deputado estadual, o senador, todos respeitam o Supremo Tribunal Federal e têm a cautela de não opinar sobre matéria complexa, sobre matéria de alto conhecimento jurídico contra a qual dificilmente recurso cabe.

“Decisão do Supremo Tribunal Federal não se discute, acata-se”. Este, tenho a impressão, é um raciocínio bastante defasado, que não está em consonância com os nossos dias.

Sr. Presidente, é comum que os partidos políticos tomem posição com relação aos diversos episódios da vida nacional. Aguardei para vir à tribuna, tentando obter o teor completo do que foi veiculado. Mas

a síntese feita pela CBN dizia que, acima de tudo, o comportamento do Presidente do Senado Federal desestabilizava o quadro nacional e a Nação brasileira, atentava contra a ordem pública e desrespeitava a Constituição.

Sr. Presidente, tive a honra de ser colega do Deputado José Dirceu na Câmara dos Deputados. Tenho por ele, especialmente pela sua história política, um profundo respeito. Mas não há como deixar de trazer a esta tribuna minha discordância, porque ele diz que o comportamento do Presidente do Senado Federal desestabiliza o quadro nacional.

Ora, Sr. Presidente, quem pediu a renúncia do Presidente da República foi exatamente o Deputado José Dirceu. Ele foi às rádios, às televisões, participou de debates expressando a sua opinião. Respeito-o profundamente, mas não concordo que ele, que pregou a renúncia do Sr. Presidente da República, agora venha dizer que o Presidente da nossa Casa desestabiliza a Nação com seu comportamento. Sinceramente, com isso não concordo, Sr. Presidente.

Diante dos atuais acontecimentos, Sr. Presidente, é lógico que nenhum Parlamentar, ou melhor, nenhum cidadão brasileiro deseja ver suas autoridades maiores se digladiando em acusações, em discussões ácidas. Mas analisando: o que move o cidadão Antonio Carlos Magalhães nessa sua luta, nessa sua veemência, nessa sua indignação? Terá sido uma nomeação de cargo? Terá sido uma disputa regional? Terá sido a disputa de verbas para seu Estado? Ou a sua discordância com o quadro do Nordeste? Todas essas razões talvez sejam suficientes para embasar uma boa brigada.

Mas, não, Sr. Presidente!

Imaginem: uma das primeiras razões que vi à tomada de decisão do Supremo Tribunal Federal foi a do Deputado Aloízio Mercadante, apresentando uma proposta de alterações. Deixava ele ainda mais claro aquilo que qualquer cidadão, por menos conhecimento jurídico que tenha, sabe estar escrito na Constituição, ou seja, o poder – no meu entendimento – de uma Comissão Parlamentar de Inquérito de acesso, na sua investigação, à quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico. Isso está claro na Constituição. Mas a reação de um Deputado altamente experimentado em CPIs foi exatamente a de propor um projeto de lei.

Veja, Sr. Presidente: esta Casa sofre a ameaça grave de ver paralisada dos seus trabalhos de investigação; o Senado, e nossos Pares integrantes da CPI, vêem-se impedidos, por decisão limitar, de ob-

ter acesso à quebra do sigilo bancário do Dr. Francisco Lopes – homem que desta Casa recebeu homenagem, aprovação, respeito, admiração, e até o voto de Parlamentares que não costumam votar a favor de nada. Não que reamos absolutamente nos antecipe e condene-lo previamente, imprimindo de já uma mancha na sua reputação, na sua biografia de professor universitário, economista. Mas, Sr. Presidente, na hora em que um cidadão brasileiro aceita a função de dirigir uma instituição da importância do Banco Central, a meu ver, deve satisfazer à opinião pública nacional, como qualquer funcionário público, como qualquer um que esteja lidando com a coisa pública.

S. S<sup>a</sup> não deveria, jamais, ter-se recusado a depor. Tal não poderia ter acontecido no momento em que a CPI, por decisão do Poder Judiciário autorizada por uma juíza após o trabalho do Ministério Público, descobre que o Dr. Francisco Lopes tem, sob a custódia de terceiros, importância volumosa fora do País. Não podemos sequer dizer que o dinheiro é de origem ilegal ou duvidosa. Não resta a menor dúvida de que o assunto merece investigação. A Comissão Parlamentar de Inquérito, que está averiguando a possibilidade de má gestão de um órgão como o Banco Central, ao deparar-se com o resultado de buscas procedidas pelo Ministério Público Federal, não pode, absolutamente, continuar sem obter a quebra de sigilo bancário do Sr. Francisco Lopes.

Sr. Presidente, tenho a guarda desse material e sou responsável pela pesquisa e cruzamento de dados. Há, praticamente, um mês temos em nosso poder informações sobre as quais jamais se encontrou publicada na imprensa uma linha sequer, pois dizem respeito à sua individualidade, às suas ações como cidadão, ao seu Imposto de Renda. Por isso não me senti atingido e não se sentiu a CPI dos Bancos, em nenhum momento, atingida por aquela reprimenda. E nós não a aceitaríamos! Não acredito que haja um Senador que, por mais respeito que tenha pelo Supremo Tribunal Federal, aceite, senão do povo que o trouxe a esta Casa, reprimendas a seu comportamento. Críticas? Sim, críticas, a sociedade como um todo oferece ao comportamento dos parlamentares. Nenhuma instituição é mais criticada que o Congresso Nacional; ninguém é mais frequentemente objeto de notícias, de devassas, de críticas e de análises do que nós integrantes do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, a ação do Presidente do Congresso Nacional contra o embargo de uma das principais funções do nosso Poder, da nossa Casa, com o objetivo de trazer um esclarecimento à opinião pública

nacional, a meu ver, é absolutamente apropriada. Tal vez, Sr. Presidente, não fossem aquelas palavras que gostaríamos de usar para discutir a decisão do Supremo Tribunal Federal. Mas a reação do Presidente do Senado foi indignação. S. Ex<sup>a</sup> teve ajuda suficiente quando desta tribuna reagiu também contra um veículo de imprensa que não colocou ali a justificativa, mas as desculpas apresentadas por S. Ex<sup>a</sup> em função de fato de ter minado. Este venha tribuna o Senador Pedro Simon, que lhe fez um grande questionamento e S. Ex<sup>a</sup>, com tranqüilidade e, apesar de seu costume de não recuar, de não voltar atrás, teve a grandeza de reconhecer que a sua ação merecia uma reflexão e a fez desta tribuna.

Sr. Presidente, a nota do Partido dos Trabalhadores, assinada pelo seu Presidente, Deputado José Dirceu, acusando o Presidente desta Casa de desestabilizar a Nação brasileira é absolutamente imprópria. E até me dá o direito de dizer aqui que muito mais desestabilizante ao processo democrático, muito mais desrespeitoosa é a sua convocação para que o Presidente da República renuncie.

A maneira como reagiu o Presidente desta Casa pode ser discutida, mas não as causas que o levaram a isso, pois elas são absolutamente próprias.

Foi essa a questão que me levou a desviar-me do assunto que me trouxe à tribuna.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Ouço o nobre Senador.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Estou chegando agora e estou estranhando a afirmativa de V. Ex<sup>a</sup> sobre a nota do PT, por que não a reconheço. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> a leu em algum noticiário.

**O. SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA) – Foi na CBN.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Esclareço, Senador Pedro Simon, que eu vinha para esta Casa com o objetivo de fazer um pronunciamento sobre a Hidrovia Araguaia-Tocantins. Mas, de forma muito clara e indubitável, a CBN leu parte da nota, comentou-a, desta canção que a principal parte da nota, assinada pelo Presidente do Partido, José Dirceu, dizia que “as atitudes do Sr. Antonio Carlos Magalhães desestabilizam o quadro nacional, ameaçam a democracia”. E referia-se exatamente à luta do Presidente da nossa Casa contra as decisões do Supremo.



**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Também não concordo com a nota contra o Presidente Antonio Carlos Magalhães que diz que S. Ex<sup>a</sup> está desestabilizando a política brasileira. Não foi feliz a nota do Partido dos Trabalhadores. Como diz V. Ex<sup>a</sup>, é um direito do PT em tratar com uma ação penal do **impeachment** do Presidente, assim como é direito de lespejar a renúncia do Presidente da República, mas são atos que não somam para as instituições. Sabemos que não há nenhuma razão para pejar o **impeachment**. Houvesse razão real, concreta, tudo bem! Além do mais, a renúncia é uma questão de vontade. Se quiser renunciar, renuncie; se não quiser, não renuncie. Foi assim que aconteceu com a renúncia do Dr. Getúlio. Ele terminou indo ao suicídio porque obrigaram: ou renunciava ou caía fora. O assunto que V. Ex<sup>a</sup> está abordando é realmente delicado. Concordo! Estamos vivendo um momento delicado. Não entendi porque V. Ex<sup>a</sup> se distanciou da sua exposição. V. Ex<sup>a</sup> tem autoridade. É jovem, mas está desenvolvendo um belíssimo trabalho na Comissão Parlamentar de Inquérito. Na sua preocupação, na sua ansiedade, V. Ex<sup>a</sup> disse, na CPI, que o banco não lhe mandava respostas sobre 80%, 90% dos casos: “Não sei se é boicote, mas, na verdade, estão dificultando meu trabalho. Tenho de prestar contas e não consigo.” V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um trabalho magnífico, assim como a CPI está fazendo um grande trabalho. Neste debate, não pode haver emoção. Com todo o carinho e o respeito que tenho pelo ACM, um líder político, S. Ex<sup>a</sup>, na verdade, exageira na linguagem. Não é o forte dela a seriedade. Até brinquei com o meu querido Senador de Pernambuco, quando V. Ex<sup>a</sup> falou na tranquilidade de nós, Presidente: tranquilidade não chega a ser um dos atributos do Sr. Antonio Carlos Magalhães, embora tenha muitos outros. Ele exageira. Podia e devia ter moderado a linguagem. Quando falou que a CPI ou tem seus direitos ou não os tem, S. Ex<sup>a</sup> teve razão. A CPI desenvolve um trabalho muito importante, e, de uma hora para outra, estão colocando em jogo uma das atribuições mais importantes desta Casa e que ela desenvolvia uma belíssima atuação. Não sei por que isso está acontecendo. Dizer que não temos o direito de investigar? Dizer que a nossa investigação não pode incluir quebra de sigilo bancário, telefônico ou fiscal? Se assim fosse, qual seria a finalidade da CPI? O artigo da Constituição é de uma clareza total. Dizem, porém, que há na Lei Maior um artigo segundo o qual quebra de sigilo é próprio do Judiciário. De fato, existe esse artigo. Todavia, consta na Constituição o artigo que reza que a CPI tem poder de investigação próprios do Judiciário. Não podemos denunciar; quem denuncia é o promotor ou o procurador. Não podemos condenar; quem condena é o juiz ou o tribunal. Mas podemos investigar. Isso sempre

nos foi facultado. Por que de repente isso mudou? Na CPI que redundou no impeachment do Presidente da República, investigamos. Se não tivéssemos feito investigação, o Sr. Collor teria ficado até o fim de seu mandato. Foi pela investigação que descobrimos que o ex-Presidente tinha comprado um carro com o dinheiro do Sr. PC Farias. Então, essa é uma atribuição que nós temos e que deve ser desenvolvida com seriedade. Penso que – até fiz essa sugestão – nós, as Comissões, devemos fazer um apelo ao Supremo, que decidirá como bem entender, para que entre no mérito dessa questão. Se ele entrar no mérito da questão e decidir que a CPI não tem o direito de investigar, não pode investigar sigilo bancário e não pode investigar contas, é melhor suspender os trabalhos da CPI. Vamos debater a matéria com seriedade, sem baixar para o emocional, porque isso não leva a nada. O Sr. Antonio Carlos Magalhães tem que baixar o tom. Nós temos que baixar o tom. Mas o Supremo está nos olhando de maneira diferente, e temos de interpretar essa análise do Supremo.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO)** – Senador Pedro Simon, concordo integralmente com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, principalmente quando fala da reação e das palavras escolhidas. Certamente, cada um de nós o faria de forma diferente. V. Ex<sup>a</sup> foi brilhante quando, da tribuna, comentou o episódio que envolvia o **Correio Braziliense** e o Presidente Antonio Carlos Magalhães. S. Ex<sup>a</sup>, com grandeza, reconheceu e colocou uma pedra na qual tudo. A participação de V. Ex<sup>a</sup> foi fundamental. Nobre Senador, preocupa-me não só o fato de que não é o Senado que precisa do instrumento da CPI, não é a Câmara que dele precisa. É a sociedade brasileira que precisa do instrumento da CPI. Aguardei, comentando com meu nobre colega Senador Tião Viana que, obviamente, o que ouvi era um resumo. Eu não queria deixar de comentar o assunto, mas só agora recebi a íntegra da nota. Parte dela diz que como S. Ex<sup>a</sup> “não está de sequestrado, só pode estar desestabilizando o País para atingir seu objetivo de controlar o poder”. Ora, Sr. Presidente, quem conhece as ações do homem, do cidadão Antonio Carlos Magalhães, sabe que essa nota é descabida e que essa afirmação não lhe faz jus. Defeitos, todos temos. Eu jamais importaria qualquer limite de conduta e crítica ao comportamento da queles que vêm para cá defender o povo. Muitas das vezes, não concordo com as palavras direcionadas ao Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Às vezes, em minha análise, consigo até que a crítica tenha sua procedência, mas não concordo com a forma. No entanto, repito: jamais importaria a um Colega de Senado o alguarismo ou a advertência para não agir

de de ter mi na da for ma. Cada um en con tra sua for ma de de sem pen har o man da to.

Vejo que, nesse caso específico, a veemência do nosso Presidente é exatamente em defesa de alguma das mais importantes atribuições desta Casa: o instrumento da CPI.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Ouço o nobre Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Caro Senador Eduardo Siqueira Campos, estranhei quando V. Ex<sup>a</sup> me apontou essa nota do PT, a respeito do impasse sobre “CPIs no Senado Federal” e a posição do Supremo Tribunal Federal. Com a ajuda da Senadora Heloisa Helena, tive acesso agora a essa nota, e confesso que a divido em dois pontos: uma manifestação de análise do comportamento histórico do Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, e a posição do Partido dos Trabalhadores em relação ao impasse entre a CPI e o Supremo Tribunal. Para esclarecer a interpretação que tenho, gostaria de fazer a leitura de um parágrafo: “As decisões do Supremo Tribunal Federal existem para serem cumpridas, como as do Congresso Nacional. O PT não concorda com elas (as decisões relativas às CPIs) e estará apoiando os recursos legais e medidas legislativas cabíveis, mas não pode calar-se, sob pena de compactuar com tentativas autoritárias de submeter-se um Poder ao outro”. Eu fico com alento de ver esse parágrafo da nota, por que de fato há um respeito e a defesa do mérito da luta do Congresso Nacional, especificamente do Senado Federal, em relação a atitude tomada pelo Supremo. Ao mesmo tempo, confesso que a outra parte da nota é uma análise histórica de uma posição que apresenta o Presidente do Partido dos Trabalhadores em relação à figura política, à personalidade política do Presidente da Casa. Gostaria de dividir com V. Ex<sup>a</sup> que, como membro do Senado Federal, senti-me de fato – como V. Ex<sup>a</sup> – agredido pela manifestação do Supremo Tribunal Federal. Respeito a instituição Supremo Tribunal Federal quando toma uma decisão dessas, e fico feliz de que o Supremo ainda vá julgar o mérito da posição assumida em relação aos poderes das CPIs. Comungo integralmente com o pensamento do Deputado Aloizio Mercadante\* quando torna claro o poder que têm as CPIs em relação ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira. E fico a me perguntar, nobre Senador, sobre o que seria do povo brasileiro se a CPI não tivesse

tido o poder que teve na época do Governo Collor, basicamente destituído pela ação de uma CPI com poderes de investigação. O que seria de uma CPI se tivéssemos limitado esse poder? E afirmo que tenho um respeito muito mais elevado pela história política e pelo comportamento político do Senado Federal do que por alguns membros do Judiciário brasileiro, que a meu ver, se fossem submetidos a uma eleição a cada quatro anos ou a cada oito, seguramente não seriam aprovados pela manifestação popular, porque infelizmente o mandato impune está presente dentro dos órgãos da Justiça brasileira, não às custas da manifestação de todos, mas à custa de uma meia dúzia que troca o poder de interpretação das leis e da defesa da Constituição pelo agrado a uma ou a outra autoridade política. Por isso, pela ingerência de um Poder sobre o outro, o País paga o preço muito alto de a impunidade ser tão forte. Que rer tirar agora o poder de investigação e de denúncia do Senado Federal é tolar a democracia e enfraquecer a imagem pública que o Senado Federal tem perante a Nação brasileira.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Agradeço a participação do Senador Tião Viana.

Mudei de tema e penso que o fiz de maneira acertada, porque afinal de contas nada melhor que trazer mos um pouco mais de calor aos debates desta tribuna.

Sr. Presidente, concluo dizendo que, de forma alguma, como integrante do Partido da Frente Liberal e como Senador, concordo com a parte da nota que diz que falta autoridade moral ao cidadão Antonio Carlos Magalhães para proceder como o faz. Discordo profundamente. Não identifico no Sr. José Dirceu, de quem fui Colega e a quem respeito por ser Presidente do Partido, qualquer autoridade moral para cercear, criticar ou impor normas de conduta ao Presidente desta Casa, ho mem por de mais respeito por todos os brasileiros e importante para o momento da vida nacional, como é Antonio Carlos Magalhães.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como terei de atender a um telefonema urgente, e havendo uma série de oradores inscritos presentes, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> passasse a palavra a outro Senador, concedendo-

me a oportunidade mais tarde, na comunicação inadiável para a qual estou inscrita, de tratar sobre o tema abordado pelo Senador Eduardo Siqueira Campos.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela compreensão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrita para o final da sessão.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, pelo prazo de vinte minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não sei sobre o que vou falar agora. Vim para falar sobre o PMDB e o Governo, sobre as manchetes dos jornais, sobre as quais acredito que o Presidente, o Governo Federal, os Partidos que compõem a Frente e o PMDB devem tomar uma decisão.

Estou cansado de ler no jornal que há um sentimento dentro do Governo – no PFL, no PSDB – de que o PMDB deve sair, de que deve ser posto para fora do Governo. E que o Presidente está preso na quantidade a isso, que o PMDB está atrapalhando, que o PMDB não é necessário no Governo.

Vou falar sobre isso, Sr. Presidente, mas não posso deixar de comentar o que foi dito aqui pelo querido orador que me antecedeu nesta tribuna.

Não foi feita a nota do PT, pelo que senti. Não li a nota, mas não é bom falarmos em crise institucional. Isso dá azar. E tenho de pô-lí-tica os anos que o meu querido e extra ordinário amigo José Dirceu tem de idade. Então posso, com a autoridade da idade, dizer que no Brasil isso é complicado. Quando se fala em crise institucional, o assunto vai crescendo, vai crescendo, da qual a pouco se está no meio dela. Que a situação é complicada, é complicada. Que vivemos um momento em que uma decisão tem de ser tomada, é verdade. Entretanto, não considero isso crise institucional. Acredito que de repente, não mais do que de repente, o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal estão tendo interpretações diferentes sobre um determinado instituto jurídico – a Comissão Parlamentar de Inquérito.

A meu ver, a CPI é um dos aspectos mais sérios e mais importantes no Brasil de hoje. Está ali o Senador Amir Lando, figura que passa para a história do Brasil por sua fantástica atuação como Relator na CPI do **Impeachment**, por sua coragem, de no do e competência. S. Ex<sup>a</sup> é tes-te-munha viva de uma CPI, pelo esforço que teve de fazer, quando a comandava, para

abrir as investigações, apurar os fatos, conhecer as questões e levá-las adiante.

O Senador Amir Lando, Relator, pode dizer: se não pudéssemos ter aberto as contas, nunca saberíamos que o carro Elba do Sr. Fernando Collor havia sido pago pelas contas fantasmáticas do Sr. PC Farias. O Senador só pôde ver isso porque abriu as contas, tomando conhecimento dos fatos. Só pôde tomar conhecimento de que as contas da casa da Dinda eram pagas com o dinheiro do Sr. PC Farias por que foram abertas as contas. Não fora isso, não teria havido o **impeachment**, não teríamos cassado dez Parlamentares na CPI dos Anões do Orçamento. Isso tudo aconteceu verificando o pagamento de um com relação ao outro. Foi assim ao longo do tempo, estava sendo assim, e nunca aconteceu nada. O Supremo nunca levantou dúvidas sobre a matéria.

Que me perdoe o Supremo, mas estamos no país da impunidade. Quando digo “país da impunidade” não quero atingir o Supremo, mas o Legislativo, pois somos os responsáveis por não haver uma legislação aperfeiçoada. Também somos responsáveis pela existência do inquérito policial, uma burocracia que dificulta ou impossibilita que a prova se desenvolva. Mas, de repente, a CPI é uma demonstração de que algo pode ser feito. O artigo da Constituição é muito claro: a CPI tem os poderes de investigação do Judiciário. Há outro artigo que diz: cabe, nos direitos individuais, ao Judiciário fazer a investigação, abrir o sigilo. É verdade. Pela norma, cabe ao Judiciário fazer a investigação, quebrar o sigilo.

Mas outro artigo diz que, quando há uma CPI, ela se investe nesses poderes de investigação do Judiciário. Não somos investidos no poder de denúncia. Quem denuncia é a Procuradoria. Não somos investidos no poder de julgar. Quem julga é o Tribunal. Mas somos investidos no poder de investigar, e a investigação é total.

Apelo ao Supremo que entre no mérito; e, no mérito, pode decidir que temos que recuar, pois o ex-Presidente do Banco Central criou um dos processos mais completos. Os Procuradores procuraram a Polícia Federal e foram a uma juízo, que deu ordem para fazerem a investigação. Encontraram as provas contra o Presidente do Banco Central e as levaram para a juízo, que as abriu em seu gabinete. Assim, ficou provado que o ex-Presidente do Banco Central tem uma série de crimes.

Se isso é anulado, o que nos cabe fazer? Vamos investigar as contas de quem? Vamos fazer o

que na CPI? Ou vir as pessoas que já sabem que não precisam dizer nada porque estão garantidas de não dizerem nada. Se o Supremo decidir que o Procurador que concebeu a limitação agiu certo, deve-se suspender a CPI e debater a matéria.

O meu querido Presidente do Senado, Senador ACM, exagerou na linguagem. Cá entre nós, a elegância parlamentar não é o forte do Sr. ACM, não faz parte de suas inúmeras qualidades. S. Ex<sup>a</sup> não foi feliz na linguagem. Quando se fala em Supremo, deve-se mencionar as palavras. Getúlio Vargas já dizia que não se brinca com saia, ou seja, com padre, mulher – que não usam mais saia – e magis trado, deve-se ter cuidado com a linguagem. O Presidente Antonio Carlos exagerou na linguagem. Não tenho dúvida alguma. Mas temos de debater, pois essa é uma matéria séria, que diz respeito a todos nós. Não se trata apenas dessa CPI, mas do futuro. Estaremos debatendo sobre o futuro.

Sr. Presidente, o trabalho da CPI está irritando muita gente. Essa corrida da CPI, para mostrar, para abrir a mancha no jornal, para tomar conhecimento, está irritando a imprensa, que pensa que essa é função dela, e não nos saou do Judiciário. A imprensa gosta de abrir manchetes que tratam de roubos, de escândalos, e fica por isso mesmo. **O Estado de S. Paulo** está irritadíssimo conosco, com a CPI.

Na verdade, na verdade, a CPI é uma demonstração do que o Judiciário poderá fazer no futuro, para investigar e combater a impunidade, como aconteceu na Itália, com a Operação Mãos Limpas, no Japão e no mundo inteiro. Lugar de ladrão rico, poderoso, importante é na cadeia. Essas notícias causaram impacto por se referirem ao Presidente do Banco Central. “Imaginem, esses fedelhos desses procuradrezinhos, que não têm 30 anos, invés de ir para a casa do Sr. Chico Lopes. Quem eles pensam que são?” E aconteceu escândalo.

Meus amigos do Supremo, dou nota 10 a esses Procuradores que fizeram a sua parte, ao contrário de outros Procuradores mais velhos, que engavetaram as conclusões da CPI do Orçamento, da CPI do **Impeachment**, da CPI dos Precatórios.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Nobre Senador Pedro Simon, não me podia calar diante das palavras genéricas de V. Ex<sup>a</sup>, que só são escritas nos laços da amizade. Mas V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema importante, e temos de levar isso às últimas instâncias. V. Ex<sup>a</sup> diz bem. Ora, era um procedimento normal, regular, fora de quaisquer laços de conflito. De repente, há uma mudança brusca, radical, interpretando dispositivos legais da Constituição Federal e dos diplomas legais específicos, que altera e nega essa competência de a CPI quebrar o sigilo bancário. Evidentemente, houve várias decisões, todas elas em caráter temporário. Uma cerceia a possibilidade de bloqueio de bens. Está certo. Ou traiz que a CPI não pode prender nem tomar algumas providências acuteladoras que vão além do espaço da investigação. Mas está se dimentando na doutrina que a CPI é um juiz criminal de instrução. O Supremo Tribunal Federal afirmava, desde 1953, que o Congresso – Câmara dos Deputados e Senado Federal – tem competência para a quebra do sigilo bancário. O Supremo, inclusive, evocou o princípio da reserva jurisdicional da reserva de jurisdição do Poder Judiciário, dizendo que determinados atos diziam respeito só ao Poder Judiciário. Não, isso era um prática. Por exemplo, a Lei nº 4.945, de 1964, que trata especificamente do sigilo bancário, abre uma exceção e remete a quebra do sigilo não à justificação dos atos, como se fossem as sentenças judiciais, mas à votação e por **quorum** especial, de maioria absoluta dos membros da Comissão. Em vez de justificar, como em um ato de sentença, vai-se à votação por maioria absoluta. Trata-se, então, de um procedimento natural. Espero que o bom senso, o diálogo e a harmonia retomem, como o rio ao leito, para que se possa realizar a tarefa importante de investigar, imbricada na fiscalização, no controle e na vigilância do Poder Legislativo, inerente às suas funções. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão em afirmar que temos de discutir essa matéria.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Tenho muito respeito pela Justiça brasileira e especialmente, pelo Supremo Tribunal Federal, que creio ser constituído de pessoas notáveis. Temos que ter orgulho do nosso Supremo Tribunal Federal. Eu tenho orgulho do Supremo Tribunal Federal, da sua dignidade, seriedade, correção e seriedade. Mas, com todo respeito, acredito que temos que avançar no combate, na luta contra a impunidade. E nós, o Congresso Nacional, somos mais culpados. A legislação tem que mudar. Nós somos os culpados.

Com relação a essa questão, Sr. Presidente, perdoe-me o Supremo Tribunal Federal, tem saído

cada manchete nos jornais que me tem assustado! O Sr. Cacciola veio à CPI, debochou, ironizou, gozou a nossa cara; na verdade, negou que o sol nascia de dia e existia durante a noite. No entanto, seus bens estão completamente liberados. Se a lei diz que, para confiscar os bens, só depois da sentença passada em julgado, há muito tempo o Supremo Tribunal Federal deveria cobrar de nós que isso seja mudado. Está explicado por que o Brasil é o país onde praticamente não se busca um centavo de volta do que é roubado. Confiscar depois de passar em julgado: será que alguém ainda tem algum centavo em seu nome? O Sr. Cacciola já havia passado a casa de R\$4 milhões para sua ex-esposa. Seus bens já estavam sendo distribuídos ao bel-prazer. E, de repente, contrário a que se mexa em seus bens, porque a sentença não passou em julgado.

Essa é uma questão profundamente delicada; não é para ser tratada pelo jornal, entre o Presidente do Senado e o Presidente do Supremo. Deve ser tratada profundamente entre nós e os membros do Supremo. Não se trata de saber se eu, Pedro Simon, digo que o Supremo está errado e o Senado certo, ou a recíproca, mas de buscar a verdade.

Não passa pela cabeça de ninguém: “Então, vamos diminuir os poderes do Supremo”. Essa não é a linguagem que vamos usar, Sr. Presidente. A nossa interpretação do artigo da Constituição é a de que temos o poder de investigação da Justiça. Não precisava o Deputado Mercadante entrar com a emenda “todos os poderes”. É evidente que são todos, porque não houve exclusão de nenhum. Nenhum foi excluído disso.

Outra coisa importante, Sr. Presidente, é que, se fruto dessas investigações ao longo da história, a CPI tivesse mexido com a honra e a dignidade, gerando conseqüências realmente graves; se tivéssemos abusado do nosso dever, tudo bem: “olha o que aconteceu com fulano; olha o que aconteceu com beltrano; olha o que o Senado fez; isso não pode continuar.” Mas não conheço nenhum exemplo. Não conheço nada que o Congresso tenha feito que tenha avançado nesse sentido.

Sr. Presidente, lutei muito tempo na defesa dos direitos individuais, quando não se podia falar e, principalmente, não se podia cobrar muito. Na que a época, os membros do Supremo também eram cassados, como o foram. Havia a de ter mi nação de que certos fatos não podiam ser apreciados pelo Supremo ou pela Justiça. Os atos de correntes dos Atos Institucionais se quer podiam ser levados à Justiça brasileira.

Soubemos o que foi isso. Não será para nós, para quem vem das origens de que venho, que vão ensinar o respeito que devemos ter aos direitos sagrados individuais, ao sigilo. Quanto se magou, quanto se esmagou, quanto se casou, quanto se torturou, quanto seliquidou com os direitos individuais de milhares de pessoas que pensavam contra o regime do nanã! Sabemos disso.

Na hora de elaborar a Constituição de 1988, talvez tenhamos levado até ao exagero: colocamos o máximo da garantia dos direitos individuais, o máximo do respeito a esses direitos. E continuamos mantendo a mesma posição.

Não vejo ninguém falar em direito individual, quando se trata dos milhões que morrem de fome! A Constituição diz que todos têm direito a um salário que dê condições de viver com dignidade. E não se recebe esse salário.

Não vejo ninguém falar em direito individual nas infinitas injustiças e barbáries que se cometem neste País! Só estão falando em direitos individuais para defender o Sr. Cacciola, para defender um Presidente do Banco Central, porque uns “gurizinhos”, uns “procuradorezinhos”, de menos de 30 anos, tiveram a petulância de querer abrir as contas do Sr. Chico Lopes. Não, Sr. Presidente! Vamos respeitar os direitos individuais!

Não vi ninguém, nos Estados Unidos, invocar os direitos individuais, quando a Câmara dos Deputados pediu o **impeachment** do Presidente da República. O Senado fez uma investigação e obriçou o Presidente a falar sobre suas coisas mais íntimas, sobre sua sexualidade, sobre seu relacionamento com uma estagiária. No entanto, investigou-se. A imprensa cobrou, ele sofreu ameaças, foi às barras por quatro votos. Ninguém falou em direitos individuais: “É um problema do Presidente o seu namoro com a estagiária; o que temos a ver com isso?” Aqui no Brasil, pega-se o dinheiro do povo, vai-se ao Banco Central, faz-se o que se fez, e não se pode investigar! Como vamos investigar o Sr. Cacciola? E seu direito individual de mandar não sei quantos milhões para o exterior? Como vamos investigar o Sr. Chico Lopes? Pelo amor de Deus, ele era Presidente do Banco Central e tem não sei quantos milhões em sua conta no exterior!

Ora, meus irmãos do Supremo, vamos de variar. Direitos individuais, sim, mas não vi nenhuma decisão do Supremo exigir direitos individuais a favor dos que não têm, dos que estão precisando; a favor dos miseráveis, dos que sofrem injustiças sociais. Vamos viver e nos agarrar aos direitos indi-

viduais do Sr. Cac ci o la, do Sr. Chi co Lo pes? Va mos im pe dir que sejam in vesti ga dos? Não es tou fa zen do nada, só es tou pe din do para abrir as con tas e mos trar os nú me ros.

É um projeto nosso. Se dependesse de nós ou da Justiça do Rio Grande do Sul... O Poder Judiciário do Rio Grande do Sul mandou uma proposta de reforma judicial segundo a qual juiz, político ou quem mexe em contas públicas não têm direito à imunidade, ao sigilo, porque suas contas devem ser abertas. As contas do Sr. Francisco Lopes deveriam estar abertas permanentemente, assim como as do Sr. Pedro Simon.

Isso é muito sério. Perdoem-me os meus amigos do Supremo Tribunal Federal. Eles estão ficando em uma posição muito delicada. Não é tão delicada a posição, porque o nosso Presidente Antonio Carlos Magalhães tem um linguagem exagerada. Não tivesse o Sr. Antonio Carlos Magalhães uma linguagem exagerada, se usasse S. Ex<sup>a</sup> a linguagem da ponderação, da sensibilidade, se baixasse o tom, seria muito mais difícil a situação do Supremo Tribunal Federal. *(O Presidente faz soar a campanha.)* Nós diferenciamos o tom exagerado do Sr. Antonio Carlos Magalhães – e penso que S. Ex<sup>a</sup> deve mudar -, mas o conteúdo do momento que estamos vivendo considero sério. Tão sério, que uma pessoa serena como eu, volto a repetir, serena... Posso ser impetuoso ao falar, mas sou sereno. Em 40 anos de vida pública, nunca brinquei com a dignidade de ninguém, nunca avancei no meu linguajar, nunca tive que regredir, porque digo as coisas que penso que devem ser ditas. Respeito os direitos dos outros, como quero que respeitem os meus. É neste sentido que estou falando: da linguagem serena que sempre uso no que tange a medir as palavras, quando falo na honra e na dignidade dos outros. Eu, que tenho essa linguagem serena, digo que, se o Supremo Tribunal Federal, no mérito, decidir que não podemos investigar, fechamos, paramos com a CPI e vamos analisar, interpretar o artigo da Constituição e ver o que cabe e o que não cabe à CPI.

Eu, por exemplo, vou agradecer. Tenho pertencido a todas as CPIs que temos formado no Congresso desde que estou aqui e pretendo não pertencer a mais nenhuma.

Peço ape nas dois mi nu tos para fa lar so bre o as sun to so bre o qual fa la rei ama nhã. Vol ta rei ama nhã, Sr. Pre si den te, para di zer o se guin te: o Go ver no deve

dizer, o Pre si den te Fernan do Hen ri que deve ser cla ro com re la ção ao que quer do PMDB.

O PMDB está aí. Claro que o Partido tem os seus erros e as suas qualidades. A esta altura, para o PMDB até seria uma atitude eleitoralmente positiva sair do Governo. Mas, eticamente, não seria correto. Em um momento em que o Governo atraves sa uma situação difícil, uma situação de impopularidade muito grande, em uma situação em que tem de tomar decisões para realmente mudar o rumo do seu Governo, penso que o PMDB tem a obrigação de dar o seu apoio – apoio crítico, mas apoio.

Vemos nos jornais todos os dias: o ministro fulano de tal acha que o PMDB tem de cair fora. O partido tal acha que o PMDB tem que cair fora. O fulano de tal está cobrando do Presidente da República, porque entende que o Presidente da República tem que se desfazer dessa carga que é o PMDB.

Se o ambiente é esse, ele tem de ser debatido, ele tem de ser analisado com clareza. Não é bom para o Presidente, nem para o seu conceito nem para o seu Governo que isso seja levado adiante. É algo que tem de ser esclarecido. “O PMDB não nos serve, é um encargo muito grande, essa gente é muito complicada. PMDB, até logo, vá embora.” O PMDB que vá em bo ra. Alguns dizem que uns vão e outros ficam. Como aconteceu no Governo do Dr. Sarney, uns saíram e outros ficaram. O PMDB pagou caro, pagou a eleição para presidente da República. Naquela decisão de meta de ficar ou não no Governo Sarney, o Dr. Ulysses pagou a conta. Na hora da eleição, o povo deu a resposta ao Dr. Ulysses.

Esse é um problema do PMDB. Isso deve ser decidido com clareza. Não pode ser decidido pelo PSDB, pelo PFL, pensando: “Nós vamos ganhar mais”. Pelo amor de Deus, Sr. Presidente, parece até uma piada. Três ministérios! Ministério da Saúde, Ministério dos Transportes e o terceiro nem sei qual é, nem sei ainda se é ou não ministério. Chega a ser grosseiro esse debate.

Sr. Presidente, eu volto amanhã para fazer esta análise, para de mostrar realmente o que está acontecendo, na minha opinião, com a política brasileira. Só faço uma antecipação: há seis meses, em de zembro do ano passado, eu falava desta tribuna que ia ao Programa Roda Viva. Aconteceu um debate longo entre mim e Antonio Carlos Magalhães, quando eu dizia que o PFL era um partido constituído de profissionais: Antonio Carlos Magalhães; seu filho, Luís Eduardo Magalhães – nosso querido amigo, que tanta sauda de nos deixa -; Ino cên cio Oli ve i

ra, Líder na Câmara; Marco Maciel, Vice-Presidente da República; e Jorge Bornhausen, então Presidente do PFL. Esses eram profissionais. Jorge Bornhausen estava lá em Portugal. Eles se entendiam sem se olhar; mediunicamente eles se entendiam. Era um partido competente. Tinha que tirar o chapéu para eles. Enquanto o PMDB era uma anarquia só, os outros partidos eram uma irresponsabilidade, o PFL tinha organização.

Hoje, aconteceu uma coisa engraçada. O PFL mudou, meu querido Senador Francelino Pereira, por Minas Gerais. No PFL, o Senador Antonio Carlos Magalhães subiu demais de credibilidade, de prestígio, tanto que a imprensa divulga: "O PFL é Antonio Carlos Magalhães. Antonio Carlos Magalhães é o PFL". Subiu tanto que hoje as decisões são dele. Não é mais aquele conjunto que decide. E quem conhece, como nós conhecemos, Marco Maciel, na sua grandeza, na sua seriedade, na sua singeleza, na sua pureza, entende que Marco Maciel faz o que é próprio do seu estilo. Não.

Neste momento, se é assim, vou recuar um pouco, para ver como as coisas vão ficar, como o Senador Jorge Bornhausen e o Deputado Inocêncio Oliveira recuaram. Então, o PFL, hoje, é a figura do Sr. Antonio Carlos Magalhães.

As pesquisas mostram, em primeiro lugar, a figura do Sr. Antonio Carlos e do PFL, com não sei quantos por cento. Ele está até nas pesquisas do PMDB. Foram ver as pesquisas do PMDB e aparece lá o nome do Sr. Antonio Carlos.

Houve uma inversão no PFL. O PFL não é mais aquele partido que se entende um olhando para o outro. É o partido em que um fala – o Sr. Antonio Carlos Magalhães – e os outros vão levando.

E, no PMDB, aconteceu uma coisa inversa: você pode discordar, você pode divergir, mas no PMDB acontece hoje algo interessante. Em primeiro lugar, o Presidente do Partido já é, para facilitar, o Líder da Bancada. Jader Barbalho é Presidente do Partido e Líder da Bancada, leva a Bancada e o Partido junto. Ele e o Líder do PMDB na Câmara dos Deputados se dão às mil maravilhas, e também com o Ministro da Justiça e o Ministro dos Transportes. Dão-se muito bem. Os quatro fazem, de certa forma, como fazia o PFL, entendem-se, e deram uma demonstração de competência, inclusive, no episódio da chefia da Polícia. Na chefia da Polícia Federal, o PMDB deu uma demonstração incompetência. *(O Sr. Presidente Nabor Júnior fazendo soar a campanha.)*

Já encerrarei, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua seu pronunciamento. Seu tempo está esgotado em dez minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Fique tranqüilo, Sr. Presidente, tratarei bem o PMDB. Não se preocupe.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Há muitos oradores inscritos aguardando o término do discurso de V. Ex<sup>a</sup> para iniciar seus pronunciamentos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Pois não, Sr. Presidente.

O PMDB agiu com competência. Coisa bonita essa que o Fernando Henrique fez – ainda trata o Fernando Henrique como na época em que eu tinha a maior intimidade com ele –, não, o Presidente Fernando Henrique fez: "Presidente faz **mea-culpa**: essa crise é minha." Isso é um gesto bonito, gosto de ver isso, por que só os grandes homens reconhecem que às vezes erraram. Coitado daquele que não reconhece que errou. E ele errou. Quando o Ministro da Justiça levou o nome do chefe da Polícia, há dois meses, o Presidente não poderia deixar, nesse período, um nome sem dizer sim ou não. E o Chefe da Polícia ficou dois meses como interino. E, como interino, agiu muito bem, obrigado. Saiu-se bem. De repente, porque entrou fulano, beltrano, o Chefe da Casa Militar... Apareceu um outro nome, e deu a confusão que deu. O Presidente não tem culpa na indicação do nome. Eu digo da tribuna: culpa tem o Chefe da Casa Militar. Há um órgão especial para isso, que devia fazer a investigação e ver o que existia com relação ao outro nome. E saber – não importa – se é verdade ou mentira. O comentário que existia; os fatos que existiam, ele deveria ter levado ao Presidente e não levou. Se tivesse levado ao Presidente, ele não teria indicado.

Errou o Presidente na hora de indicar, ao dizer: "Eu indico, mas vou pedir para investigar". Não. Se ia pedir para investigar, não indicasse. Investigue e indique depois. Mas, teve categoria na hora de demitir. E está fazendo agora, Sr. Presidente, o que deveria ter feito desde o início.

Estão reunidos o Presidente da República e o Ministro da Justiça. Da conversa dos dois, vai sair o Diretor da Polícia Federal. Se é o Presidente que vai impor ou não, é problema dele; se vão se acertar ou não, é um problema deles. Se o Presidente da República disser: "É o João!" O Ministro ou aceita esse João ou diz que vai embora. Mas, não deve o Chefe da Casa Militar, nem outro ministro qualquer, dar palpites.

Aliás, falando sobre esta matéria, li em um jornal que a Senadora Emilia Fernandes, do meu Estado, apresentou um projeto determinando que o Diretor da Polícia Federal, assim como se faz com o Procurador-Geral da República, passe por esta Casa e tenha o seu nome aprovado pela Casa por dois anos. Vou votar a favor pois penso que seja um belo projeto. Se o Procurador-Geral da República passa por esta Casa, é investigado por esta Casa, tem seu nome debatido por esta Casa e é aprovado para um mandato fixo de dois anos, por que o Chefe da Polícia Federal, um cargo até mais importante do que o outro não passaria?

Para mil casos em que o Diretor da Polícia Federal age, um vai parar na mão do Procurador; e, de cada mil casos que param na mão do Procurador, novecentos são engavetados. Então, cá entre nós, é muito mais importante sabermos quem é e como age o Diretor da Polícia Federal.

Penso que, agora, está certo. Vai sair o nome, e o Partido agiu com muita categoria; agiu e está agindo com muita serenidade, neste momento em que a manchete n.º 1 dos jornais é “O PDSB acha que o PMDB deve cair fora”, porque o Governador de um Estado do Nordeste acha que tem colocar o PMDB para fora, porque não sei mais o quê, etc.

Penso que temos de nos sentar à mesa. O Presidente da República é quem decide, é quem tem de decidir se interesse ou não a presença do PMDB no Governo. Esse discurso eu o farei amanhã. Se houver uma outra oportunidade depois de amanhã, vou me dirigir ao querido Senador do Rio de Janeiro pelo PSDB, pois as manchetes estão dizendo que o Governador Mário Covas está afirmando que mudará a orientação do seu Governo. S. Ex.<sup>a</sup>. está indo para a centro-esquerda; quer deixar e quer, de certa forma, fazer o outro lado do reverso do Governo de Fernando Henrique.

Então, em oposição à aliança neoliberal do Governo do Presidente Fernando Henrique, de que tanto se falava, que se supunha ser uma aliança que vinha para durar, o Sr. Governador de São Paulo está a dizer que quer fazer uma aliança da socialdemocracia com os partidos de esquerda. É uma outra tese que, segundo penso, deverá ser derrotada aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, Projeto de Decreto Legislativo que passo a ler.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 1999

**Susta o Decreto do Poder Executivo Federal, de 23 de maio de 1997, que “Autoriza a criação de Furnas – Centrais Elétricas S/A, altera o objeto social da NUCLEN – Engenharia e Serviços S/A, autoriza a transferência da autorização da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto e dá outras providências”.**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º Fica sus t a do o D e c r e t o do P o d e r E x e c u t i v o F e d e r a l, d e 23 d e m a i o d e 1997, q u e “A u t o r i z a a c i s ã o d e F u r n a s – C e n t r a i s E l é t r i c a s S / A, a l t e r a o o b j e t o s o c i a l d a N U C L E N – E n g e n h a r i a e S e r v i ç o s S / A, a u t o r i z a a t r a n s f e r ê n c i a d a a u t o r i z a ç ã o p a r a c o n s t r u ç ã o e o p e r a ç ã o d a C e n t r a l N u c l e a r A l m i r a n t e Á l v a r o A l b e r t o e d á o u t r a s p r o v i d ê n c i a s”.**

**Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

### Justificação

O artigo 49 da Constituição Federal, em seu inciso V, de ter mi na que é da com pe t ê n c i a e x c l u s i v a do C o n g r e s s o N a c i o n a l “s u s t a r a t o s n o r m a t i v o s do P o d e r E x e c u t i v o q u e e x o r b i t e m d o p o d e r r e g u l a m e n t a r o u d o s l i m i t e s d e d e l e g a ç ã o l e g i s l a t i v a”. O i n c i s o X I V a c r e s c e n t a a i n d a q u e é d a c o m p e t ê n c i a e x c l u s i v a d o C o n g r e s s o N a c i o n a l “a p r o v a r i n i c i a t i v a s d o P o d e r E x e c u t i v o r e f e r e n t e s a a t i v i d a d e s n u c l e a r e s”.

**Em no vem bro de 1996, apre sen tei o P r o j e t o d e D e c r e t o L e g i s l a t i v o n º 107/96, q u e s u s t a v a o s e f e i t o s d e u m P r o t o c o l o P r é v i o d e c i s ã o d e F u r n a s. O r e f e r i d o P r o t o c o l o P r é v i o d e C i s ã o, c o m i n c o r p o r a ç ã o d e a t i v o s e p a s s i v o s, v i n c u l a d o s a o s i s t e m a t e r m o n u c l e a r, q u e f a z e m F u r n a s C e n t r a i s E l é t r i c a s S. A e N u c l e n E n g e n h a r i a e S e r v i ç o s S. A., d e s t i n a v a - s e a p e r m i t i r a p r i v a t i z a ç ã o d e F u r n a s. À é p o c a j u s t i f i q u e i a s s i m o m e u p r o j e t o:**

**Nas palavras do Protocolo, “as usinas nucleares Angra I, Angra II e Angra III são de pro pri e da d e d e F u r n a s, s e n d o a e x p l o r a ç ã o d o s s e r v i ç o s e i n s t a l a ç õ e s n u c l e a r e s, p o r f o r ç a d e m a n d a m e n t o c o n s t i t u c i o n a l, d e r e s e r v a d a c o m p e t ê n c i a d a U n i ã o F e d e r a l, c a b e n d o, c o n s e q ü e n t e m e n t e, p r o m o v e r - s e a t r a n s f e r ê n c i a d o s a t i v o s e p a s s i v o s v i n c u l a d o s a e s s a s o p e r a ç õ e s p a r a a N u c l e n, d e m o d o a p e r m i t i r a p r i v a t i z a ç ã o d a p r i m e i r a, a t e n d e n d o a o q u e d e t e r m i n a a R e s o l u ç ã o n º 15, d e 9 d e j u l h o d e 1996, d o C o n s e l h o N a c i o n a l d e D e s e s t a t i z a ç ã o”.**



Diz também o Protocolo que “a Nuclen é uma sociedade de economia mista constituída para exercer os serviços de engenharia pertinentes às Usinas Termonucleares que serão implantadas no País, sendo-lhe conferido, como atributo institucional, o desenvolvimento de tecnologia nacional, a realização de projetos dirigidos à construção, montagem e comissionamento do empreendimento de geração nucleoeleétrica”.

Diante de medidas de tamanha repercussão para o setor nuclear e para o modelo energético nacional, é difícil compreender que uma modificação de tão alta relevância venha passar à revelia do Congresso Nacional. Por muito menos, por se tratar de questão nuclear, a transferência dos financiamentos de Angra III para Angra II, que não alterava em absoluto qualquer concepção estratégica estabelecida, passou democraticamente pelo crivo do Congresso Brasileiro.

Por outro lado, mesmo que se esteja totalmente de acordo com a privatização de Furnas, há que se avaliar, cuidadosamente, as implicações dessa transferência para a energia nuclear. Sabemos todos que a indisponibilidade financeira da União e a falta de recursos para atender as prioridades sociais deste País constituem uma das principais justificativas para o estímulo à participação de recursos privados no setor elétrico. É preciso, no entanto, averiguar se a mudança proposta no Protocolo não irá com prometer o atendimento da demanda por energia elétrica, uma vez que o País está ameaçado de sofrer uma crise de abastecimento de energia ainda no curto prazo.

Como descreve bem o documento produzido pela Associação Brasileira de Energia Nuclear – ABEN a partir das discussões a respeito da Resolução nº 15 do BNDES, que determina a transferência de ativos e passivos de Furnas para a Nuclen, “após um longo período de incertezas para o setor, o ano de 1995 apresentou uma série de aspectos positivos, destacando-se o início da montagem eletromecânica de Angra II. Entretanto, este fato, bem como a operação de Angra I, cerca de questionamentos político-sociais que requerem freqüentes ações de inserção regional, de elevados custos financeiros, só são possíveis através da existência de uma sólida retaguarda econômica hoje propiciada por Furnas, que por sua característica de grande geradora nacional consegue operar usinas dentro de um parque diversificado, sem impacto no sistema”.

“A discretização das atividades de geração nucleoeleétrica, junto a uma nova empresa que não disponha das características de concessionária de serviços públicos, no momento de transição do modelo do setor elétrico, em que se encontram envolvidos, em termos de contrato de suprimento, transmissão de energia, for mas e amplitudes da privatização das empresas federais e política tarifária, pode colocar em risco a continuidade da construção de Angra II e, o que é pior, a confiabilidade operacional de Angra I.”

A história nos alerta para os perigos da cisão proposta. Em 1981, a atribuição da construção das unidades nucleares foi passada para uma empresa especificamente dedicada ao setor nuclear – Nuclen, mas a ocorrência de recursos financeiros frustrou a obtenção de resultados, retornando as atividades para a responsabilidade de Furnas, em 1988, com prejuízos financeiros. A nova Nuclen será uma empresa com forte dependência de recursos governamentais e sabemos todos que o Governo Federal sempre estará sujeito a pressões políticas e econômicas, com possibilidades de não honrar seus compromissos.

O Congresso deve poder avaliar a existência de fontes de recursos para custeio e investimento, para que não surjam paralisações de consequências catastróficas. O crescimento de carga que ocorre atualmente, aliado à condição meteorológica provável, permite prever que Angra I e Angra II daqui para o futuro serão necessárias, operando a plena carga. Já se foi o tempo em que o sistema hidráulico, sem complementação térmica na base, atendia a demanda, inclusive nos momentos de pico de carga.

**Por todas essas razões, acreditamos ser imprescindível que essa matéria, de importância estratégica para o País, seja cuidadosamente discutida e analisada pelo Congresso Nacional.”**

Transcorridos mais de dois anos da apresentação do projeto, este foi arquivado por falta de apreciação por esta Casa em tempo hábil, foi trazido à minha consideração que a exorbitância do poder de regulamentar por parte do Executivo Federal atingiu a esfera de um ato normativo mais concreto, qual seja, um decreto presidencial que autoriza a execução do processo de cisão de Furnas S/A, e a transferência para a Nuclen S/A da prerrogativa de construção e operação da Central Nuclear Almirante Alberto. De forma a atingir alguns dos objetivos precon-

**zados pelo retro c ita do Proto co lo Prév io de ci sã o de Furnas.**

**Portanto, mantenho com esta proposição a intenção manifestada no PDL nº 107/96, no sentido de resgatar neste Projeto de Decreto Legislativo a competência e a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para o exame e a apreciação do teor do decreto presidencial, previstos na Lei Maior, em seu artigo 49, inciso XIV, *ipsis literis*: “XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;”**

Para tanto, solicito a meus ilustres pares o apoio para a apreciação deste projeto, cujo conteúdo exige exame profundo e célere do Congresso Nacional.

Sala das sessões, 21 de junho de 1999. – Senador **Pedro Simon**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
\*Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

.....  
XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

.....  
\*EC 19/98.  
.....

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1997

**Autoriza a cisão de Furnas – Centrais Elétricas S.A., altera o objeto social da NUCLEN – Engenharia e Serviços S.A., autoriza a transferência da autorização para construção e operação da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, e tendo em vista o

disposto no art. 21, inciso XXIII, da Constituição; no art. 10 da Lei nº 6.189; de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, e no art. 1º do Decreto nº 1.503, de 25 de maio de 1995, decrete:

Art. 1º Fica autorizado a cisão de Furnas Centrais Elétricas S.A., subsidiária das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, na conformidade do disposto no art. 26 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, para desmembramento do acervo referente à Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto.

Parágrafo único. O acervo vinculado à Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, desmembrado na forma autorizada neste Decreto, será transferido à Nuclen – Engenharia e Serviços S.A., constituída nos termos do Decreto nº 76.803, de 16 de dezembro de 1975, observadas as formalidades da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para fins de exploração, nos termos do art. 21, inciso XI, da Constituição.

Art. 2º A Nuclen – Engenharia e Serviços S.A. passa a ter o seguinte objeto social:

“A Nuclen terá por objeto social a construção e operação de usinas nucleares, a geração, transmissão e comercialização de energia elétrica de las de corrente e a realização de serviços de engenharia e correlatos, compreendendo:

I – obtenção de toda a tecnologia relacionada à Companhia, em especial a relativa ao Sistema Nuclear Gerador a Vapor;

II – desenvolvimento, no Brasil, da capacidade de projeto e engenharia de usinas nucleares, pela subcontratação de outras empresas brasileiras de engenharia, para completar os serviços da Companhia;

III – promoção da indústria brasileira para fabricação de componentes para usinas nucleares.”

Art. 3º Fica autorizada a transferência, de Furnas Centrais Elétricas S.A. para a NUCLEN – Engenharia e Serviços S.A., da autorização para operação da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, localizada no Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, bem como para implantação das unidades complementares, para fins de geração de energia elétrica.

Art. 4º O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE e a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, após a realização das Assembléias Gerais Extraordinárias de Furnas e da

Nuclen, que concluírem os processos de cisão e incorporação, baixarão os atos complementares de natureza regulamentar para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 1997; 176º da Independência e 109º da República. **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Raimundo Brito**

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O projeto lido será publicado e encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra, por cinco minutos, à Senadora Heloisa Helena, para uma comunicação inadiável.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu certamente não entraria nesse debate não fosse a finalização do discurso do meu querido companheiro de Casa, Senador Eduardo Siqueira Campos, que, na tentativa de defender o Presidente do Senado, acabou errando ao dizer que o Presidente do meu Partido, Deputado José Dirceu, não tinha autoridade moral para fazer nenhuma crítica ao Presidente desta Casa.

Eu gostaria de ler a nota completa, assinada pelo Presidente do PT, para evitar que o debate, como é feito na casa, passe à opinião pública a impressão de que nós, do Partido dos Trabalhadores, estamos completamente de acordo com tudo o que vem do Supremo, inclusive com aquilo que, efetivamente, impede as ações e até o exercício das prerrogativas constitucionais da Comissão Parlamentar de Inquérito.

A nota do PT é muito clara. O PT não concorda com as decisões relacionadas às CPIs emanadas do Supremo Tribunal Federal e estará apoiando todos os recursos legais e medidas legislativas cabíveis, pois não pode calar-se, sob pena de compactuar com tentativas autoritárias de se submeter um Poder ao outro.

Pro movemos um debate nesta Casa, ainda por ocasião do **habeas corpus** concedido ao Sr. Chico Lopes, no sentido de que pudéssemos aprimorar a Constituição e o Regimento Interno da Casa, estabelecendo que as Comissões Parlamentares de Inquéri-

to tivessem todo um suporte legal no sentido de agir como autoridade judicial.

A nota, relacionada ao Presidente desta Casa, trata especialmente de mais um dos comportamentos que vêm sendo assumidos por S. Ex<sup>a</sup>. em relação a vários outros episódios, onde, claramente, tem-se com portado, muitas e muitas vezes, como se fosse o dono da Nação brasileira, o grande xerife da Nação brasileira, a pessoa com autoridade de criticar to das as ou tras, com au to ri da de de cri ti car ora o Supremo, ora qualquer um da Justiça, ora o Presidente da Câmara Federal.

Efetivamente, o que estamos trabalhando nesta nota quanto à autoridade moral se deve ao fato de que nos causa estranheza que o Presidente da Casa tenha alegado que o Ministro que concebeu a liminar serviu à ditadura militar e ao Governo Collor, já que S. Ex<sup>a</sup>. também serviu à ditadura militar e ao Presidente Collor. Portanto, neste particular, não teria autoridade moral para criticar os outros no que se refere a fatos passados.

É de fundamental importância que esta Casa faça todas as críticas necessárias aos magistrados, inclusive ao Supremo Tribunal Federal, que hoje é alvo de inúmeras reclamações. Saliento que aquela Corte foi li vra da pelo pró prio Pre si den te da Casa de ser um dos objetos de investigação da Comissão Par la men tar de Inqué ri to que tra ta do Ju di ci á rio. Era até im portan te que isso fos se fe i to.

Não entrarei em nenhum debate sobre qual deles é o mais corrupto, ainda porque, há muito tempo, aprendi que, por trás de muitos magistrados corruptos, certamente há um político corrupto dando sustentação às sentenças corruptas que, não raro, são proferidas pelo Judiciário. Dificilmente, uma sentença é viciada; dificilmente a ação de um juiz é viciada se não tiver, efetivamente, um político corrupto para lhe dar sustentação e guarida.

A nota do Presidente do PT não trata es pe ci almente desse tema, mas de todo o desequilíbrio que se ve ri fi ca no País, e a ne ces si da de, hoje, da independência do Congresso Nacional, da independência de to das as for ças po lí ti cas, da obri ga ção que temos de tratar esse tema, quer seja em re la ção ao Ju di ci á rio, quer seja em re la ção ao Po der Exe cutivo, com a independência e com a cautela necessárias.

Entre tan to, não po de mos ace i tar que, à luz de qual quer di ver gên cia, à luz de qual quer opi nião con trá ria à visão do Presidente do Senado, imedia tamente S. Ex<sup>a</sup>. se po nha no lu gar de xe ri fe da Na ção

brasileira, quicá do mundo, e comece a ameaçar os outros – jornalistas, jornalistas, o Presidente da Câmara – e a ameaçar de mudanças a própria legislação, falando mesmo em mudar a Constituição em relação ao Supremo, simplesmente por que este adotou posição diferente da que S. Ex<sup>a</sup>. imaginava devesse ter.

Portanto, é de fundamental importância que aprimoremos a Constituição. Não podemos aceitar, sob pena inclusive de abrir mão da tarefa mais nobre que o Congresso tem e que não vem sendo cumprida nem pelo Congresso nem pelo Senado: a fiscalização do Poder Executivo. Ora, se se fiscalizasse o Poder Executivo, efetivamente o Brasil não estaria mergulhado em escândalos nem sendo destruído do jeito que está. Então, temos que aprimorar a legislação para garantir que o Senado, que o Congresso cumpra com sua tarefa extremamente nobre de fiscalizar os atos de quem quer que seja.

Se, por um lado, não podemos abrir mão das Comissões Parlamentares de Inquérito, inclusive como a Constituição prescreve, com as prerrogativas de autoridade judicial, de outro, também não podemos abrir mão de um princípio democrático: que a legislação não seja feita simplesmente de forma casuísta, atendendo uma ou outra personalidade política deste País.

A nota, meu querido Senador Eduardo Siqueira Campos, trabalha efetivamente em relação a isso, e não em relação a um tema específico sobre o Supremo, sobre uma liminar do Supremo em relação a uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Discutimos a decisão dada; queremos preservar a Comissão Parlamentar de Inquérito; queremos preservar a tarefa nobre que o Senado tem, que é a de fiscalizar, da qual abre mão. Não fiscaliza efetivamente, como tem a obrigação de fazê-lo, mas ao menos no momento em que quer fiscalizar, por meio das Comissões Parlamentares de Inquérito, que possamos mudar a legislação para possibilitar isso. Não podemos aceitar, todavia que alguém queira ser xerife da Nação brasileira e tenha a ousadia de ameaçar, dizendo que vai modificar a Constituição simplesmente para ver as suas principais necessidades atendidas.

Muito obrigada.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança

do PFL, uma vez que não pude oferecer aparte por que se tratava de uma comunicação inadiável. Solicito que V. Ex<sup>a</sup> determine o uso da palavra pela Liderança, da qual ocupo a posição de Vice-Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup> pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acredito que de uma coisa nenhum Senador ou cidadão brasileiro irá discordar: não fosse a coragem e o sentimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, não teríamos a CPI do Judiciário para discutir. Possivelmente, não teríamos sequer reforma aprofundada do Poder Judiciário deste País. S. Ex<sup>a</sup>, qua se que de forma solitária, carregou o assunto por meses a fio, reuniu elementos e veio à tribuna desta Casa. Muitos, até mesmo dentro de partidos que são integrantes e que costumam promover coligações, discordavam. E ninguém, em consciência, pode fazê-lo com relação ao relevante serviço que prestou ao abordar o tema. Até mesmo o Poder Judiciário, que se está vendolivre daquela parte indesejável.

O que eu trouxe, minha cara e admira da Senador Heloísa Helena, é a palavra do Partido da Frente Liberal por intermédio de um de seus Senadores, mesmo de um integrante deste Poder, que também não identifica, nem no PT -, com todo o respeito que tenho por este Partido – nem na pessoa de seu Presidente, qualquer autoridade moral para dizer ou abordar com críticas o comportamento do Presidente desta Casa e membro do nosso Partido. Afinal de contas, uma das principais delas é de que S. Ex<sup>a</sup> estava desestabilizando a Nação. No meu entendimento, quem desestabiliza a Nação é quem pede a renúncia do Presidente da República, embora isso seja uma prerrogativa do partido político. É da luta, da democracia. Discordamos mas aceitamos. Agora, Sr. Presidente, falar do destempero verbal, V. Ex<sup>a</sup> há de convir comigo que, se nós formos recorrer às notas taquígraficas para ver o que já foi dito do Presidente da República, das ações como um todo, o Presidente Antonio Carlos Magalhães, de longe, pode ser considerado, talvez, o mais veemente.

Portanto, dizer que S. Ex<sup>a</sup> está desestabilizando a Nação, eu diria que entendo muito mais de estabilizante a ação do Presidente, Deputado José Dirceu, pregando a renúncia do Presidente da República, do que a do Presidente do Senado. Portanto, o que se trata, na verdade, é de que nós não acei-

tamos, nós não concordamos, e o Partido da Frente Liberal, em hipótese alguma, aceitará normas de conduta ou críticas, porque, afinal de contas, nós respeitamos o papel, o direito que tem o Partido dos Trabalhadores de se manifestar acerca de todos esses assuntos. Agora, estamos aqui para assinalar nos pontos de vista de que, se não fosse a posição intransigente do Presidente Antonio Carlos Magalhães, nós não teríamos a CPI do Judiciário.

Portanto, Sr. Presidente, de forma alguma nós concordamos com as críticas a S. Ex.<sup>a</sup>. Nós não fazemos coro ao conflito entre os Poderes, nós não desejamos ver a crise institucional, mas exatamente atos de coragem, da força, daquele que mais tem autoridade moral. O que S. Ex.<sup>a</sup> disse, interpreto eu, com relação a mudar a Constituição Federal, acabei de fazer uma entrevista no mesmo sentido. Se ficar decidido, de mérito, pelo Supremo Tribunal Federal, que nós não temos o poder de investigar o sigilo bancário, aí vou concordar mais uma vez com o nosso Presidente. Nós haveremos de mudar a Constituição Federal, e isso não é uma ameaça, isso é uma constatação.

Sr. Presidente, a nota diz que o Senador Antonio Carlos Magalhães não tem autoridade moral para fazer crítica. No meu entendimento, ele tem. Das suas críticas, muitas reformas foram feitas neste País. Eu não identifico em partido político qualquer, em líder ou presidente de partido, em nenhum deles, nenhuma autoridade para criticar não o Presidente desta Casa, mas esse membro do nosso Partido, do qual muito nos orgulhamos.

Portanto, fica aqui registrada a nossa posição intransigente de que destempero verbal não é algo pelo qual se possa acusar o Presidente do Congresso Nacional – ainda mais de quem vem. Porque, afinal de contas, pregar a renúncia do Presidente da República, Sr. Presidente, é muito mais grave para a estabilidade nacional do que qualquer outra ação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, pelo prazo de 20 minutos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de iniciar o pronunciamento referente ao assunto que trouxe para falar nestas tardes, gostaria de comentar dois as-

pectos do discurso que o Senador Pedro Simon acabou de realizar.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer que, na verdade, o PFL continua um Partido estruturado, organizado, tem uma direção. Presidido pelo Senador Jorge Bornhausen, tem dois grandes Líderes, o Senador Antonio Carlos Magalhães e o vice-Presidente Marco Maciel. Somos um Partido que trabalha em conjunto. Somos, talvez, o único Partido político cuja Executiva se reúne, toda quinta-feira, às nove horas, para analisar a conjuntura e diversos aspectos políticos do nosso País, às vezes com a presença do Senador Antonio Carlos Magalhães, às vezes com a presença do vice-Presidente Marco Maciel ou dos Deputados e Senadores que tenham algum problema para resolver em seus Estados. O Senador Francelino Pereira, um dos nossos vice-Presidentes, está sempre presente.

Então, acredito que o Senador Pedro Simon pode continuar com aquela admiração que diz ter pelo PFL, porque ele continua sendo um Partido profissional, que procura interpretar o seu pensamento cada vez melhor.

Em segundo lugar, quanto a essa divergência com o Supremo Tribunal Federal em relação às CPIs, gostaria de dizer que, há muito tempo, desde quando era Deputado Federal, sempre soube que CPI podia quebrar sigilo bancário. Não sabia que havia dúvidas legais, jurídicas e constitucionais sobre esse fato.

Não só as CPIs mais importantes, como a que derrubou o Presidente Collor, como a CPI do Orçamento, mas todas quebraram o sigilo bancário. As pessoas recorreram ao Supremo Tribunal Federal e nunca uma liminar foi concedida; nada foi feito que impedisse a quebra de sigilo bancário. E tudo era divulgado, pois aqui no Congresso Nacional – sabemos – é muito difícil guardar segredo, pelo número excessivo de pessoas que tem acesso aos documentos. Na verdade, nunca soube que tenha havido qualquer dúvida quanto à quebra de sigilo bancário ou a outras questões discutidas nessa emenda. O que me chama a atenção, nesse caso, é que isso ocorre exatamente quando existe uma CPI do Judiciário em andamento. Sabemos que as limitações foram concedidas em relação à CPI do Sistema Financeiro. Mas sabemos que a CPI do Judiciário será indiretamente beneficiada com a impossibilidade da quebra de sigilo bancário de juízes, promotores, etc. Realmente, é um aspecto que não havia sido levantado – pelo menos não vi. É grave o fato de o Supremo Tribunal Federal ter concedido a liminar exata-

men te no mo men to em que exis te uma CPI do Ju di ci á rio sen do dis cu ti da nes ta Casa.

Eram esses os dois aspectos que gostaria de levantar neste momento, Sr. Presidente.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PSB – RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador José Jorge?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Pois não, nobre Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PSB – RJ) – Nobre Senador José Jorge, entendipfeitamente a argumentação de V. Ex.<sup>a</sup> Gostaria apenas de acrescentar um ou tro as pec to. É que esta li mi nar in ci diu, como V. Ex.<sup>a</sup> muito bem ressaltou, não sobre a CPI do Ju di ci á rio, mas so bre a CPI do Sis te ma Fi nan ce i ro. Ocor re que o sis te ma fi nan ce i ro – e isso tam bém é fruto das observações que agora estamos tendo pelo trabalho da CPI – tem um poder a **latere**, um poder qua se aci ma dos po de res. O sis te ma fi nan ce i ro é algo que não pode ser to ca do, por que, se o for, gera riscos enormes, gera riscos sistêmicos, gera riscos de caos econômico. E são interesses gigantescos que giram em torno do sistema montado no Brasil, como, aliás, em toda parte do mundo. Os in te res ses em jogo são mu i to mais for tes do que à pri meira vista poderíamos avaliar. E esses interesses estão-se refletindo em comentários na grande imprensa do nosso País. Infelizmente, grandes órgãos, prestigiosos órgãos de imprensa estão atacando a CPI dos Bancos, exatamente porque ela está entrando a fundo em determinados aspectos do fun ci o na men to do sis te ma fi nan ce i ro que não deve ri am ser to ca dos, por que po dem ge rar ris cos mu i to grandes e afetar interesses que estão acima do que, à primeira vista, podemos imaginar. Então, além do as pec to que V. Ex.<sup>a</sup> res sal tou mu i to bem, de que há uma tensão gerada pela existência da CPI do Poder Judiciário, há uma outra razão que pode ser mais forte – a meu juízo, por exemplo, é mais forte: o fato de que a CPI dos Ban cos está atin gin do in te res ses fort ís si mos do sis te ma fi nan ce i ro. Isso re fle te na nos sa im pren sa, vem o co men tá rio, e os ju í zes do Su pre mo Tri bu nal não de i xam de ser in flu en ci ados pelos comentários da nossa grande imprensa. Espero a decisão equivocada de um Ministro que concedeu a liminar venha ser refeita, colocada nos termos corretos no exame do mérito da questão. É im por tan te dis cu tir mos o as sun to nes ta Casa, até para alertar a cons ci ên ci ados de mais Ministros que vão julgar a liminar, que vão julgar o mérito da questão. V. Ex.<sup>a</sup> tem razão ao apontar que existe

essa tensão. Mas é pre ci so acres cen tar que o Con gres so, o Se na do em par ti cu lar, tem o de ver de en trar na fiscalização mais profunda dos mecanismos do sis te ma fi nan ce i ronacional.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Mu i to obri gado, Senador Roberto Saturnino.

Hoje quero falar sobre um fato que aconteceu na semana passada e que considero bastante im portante para o nosso País. Refiro-me às licitações na área de pe tró leo.

Como sabemos, durante 45 anos, quase 50 anos, era monopólio estatal a exploração de petróleo. Hoje em dia, a Petrobrás produz 1,2 milhão de barris por dia, ou seja dois ter ços do con su mo na ci onal, que é em torno de 1,8 milhão de barris. Produzimos in ter na men te dois ter ços do nos so con su mo e im por ta mos um ter ço do con su mo na ci o nal de pe tró leo.

Durante muito tempo, a Petrobrás ficou so zi nha no mercado de exploração. Aliás, ainda está. Mas, no Con gres so, nos úl ti mos anos, prin ci pal men te nos úl ti mos cin co anos, tem sido dis cu ti da a que bra do monopólio estatal do petróleo. Foi aprovada uma emenda constitucional; depois foi aprovada uma lei re gu la men tan do as no vas re la ções. Foi cri a da a Agência Nacional do Petróleo. Tudo isso está começando a funcionar. E talvez o fato mais im portan te ten ha acon te ci do esta se mana.

Para iniciar efetivamente o pro ces so, o Go verno colocou em licitação vinte e sete áreas para serem exploradas por empresas nacionais, es tran ge i ras ou pela pró pria Pe tro brás. Des sa li citação participou um grande número de em pres as es tran ge i ras, par ti ci pou boa par te das ma i o res em pre sas de pe tró leo do mun do. Doze áre as fo ram ven di das; cin co à pró pria Pe tro brás. Algumas so zi nhas e ou tras em con jun to com em pres as privadas. Vamos iniciar, a partir de agora, uma nova eta pa na po lí ti ca de ex plo ra ção do pe tró leo em nos so País.

A li ci ta ção trans cor reu com tran çü li da de – não houve nem os tumultos que costumam ocorrer nas licitações de privatização. Um as áreas foram ven di das; ou tras não. Um as ti ve ram alto ágio; ou tras não. A Petrobrás ganhou umas; não disputou outras. Enfim, aconteceu tudo aquilo que normalmente po de ria acon te cer no pro ces so. Foi im portan te ve ri fi car que nem toda área era boa. Em al gu mas áreas, ne nhuma empresa entrou. Em outras, houve con cor rên cia. Na ver da de, a li ci ta ção foi bas tan te equi li bra da.

A partir de agora, haverá uma série de vantagens para o País na exploração de petróleo. Em primeiro lugar, haverá um aumento dos investimentos em exploração de petróleo. Hoje em dia, a Petrobrás perfura menos de 900 poços de petróleo por ano. Quanto mais poços forem perfurados, evidentemente, maior a probabilidade de encontrar petróleo. Perfurando 900 poços por ano, o investimento é relativamente pequeno em relação ao tamanho da bacia brasileira, que é enorme, uma das maiores do mundo. Com a entrada das empresas estrangeiras, e das empresas nacionais que poderão vir em seguida, teremos a possibilidade de perfurar 2 mil poços de petróleo por ano. Portanto, dobraremos a nossa capacidade de investimento e, conseqüentemente, nossa possibilidade de encontrar petróleo. Esse é um modelo probabilístico, segundo o qual quanto mais se procura, maior é a probabilidade de encontrar. Quanto mais poços são perfurados, maior a possibilidade de achar petróleo. Com o aumento na capacidade de investimento, teremos, certamente, uma maior quantidade de poços de petróleo produzindo para o nosso País.

Em segundo lugar, será possível atender à demanda nacional. A idéia é a de que em 2004 estejamos produzindo cerca de 1.500 milhão de barris por dia. Estamos nos aproximando, cada vez mais, do atendimento da meta de auto-suficiência. E não é uma meta nacional, pois se a importação de petróleo tornar-se muito pequena, essa poderá ser feita com troca de mercadoria, com exportação de bens que o Brasil produz. De qualquer maneira, no momento, estamos com 35% de importação. É ainda bastante forte em relação à nossa balança de pagamento.

Em terceiro lugar, se os 600 mil barris que compramos no exterior passarem a ser produzidos no Brasil, esses empregos na produção de petróleo serão para o Brasil e será possível ter uma quantidade maior de brasileiros trabalhando nesse segmento. Centenas de milhares de empregos serão criados, não só diretamente da indústria de petróleo, mas também na indústria de produção de bens e de serviços, que atenderão às empresas que irão explorar o petróleo. Na licitação, a propósito, as empresas são obrigadas a um percentual mínimo a ser adquirido no mercado nacional. Portanto, milhares de empregos serão criados, principalmente no Estado do Rio de Janeiro, onde está a maior bacia de exploração de petróleo, que é a bacia de Campos.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Ofereço o aparte ao Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – Senador José Jorge, com todo o prazer e com V. Exª quando em seu discurso registra a importância de se ato que o País viveu nos últimos dias. Infelizmente, talvez embotado pela discussão política que envolveu o Congresso, o Supremo Tribunal e as CPIs, a classe política não deu a importância necessária ao fato que, na verdade, culminou a decisão política desta Casa de abrir o mercado de petróleo e de possibilitar a ampliação da produção, pela inserção de novas empresas na exploração do petróleo brasileiro. Sem dúvida alguma, trata-se de um fato de extrema importância econômica e social de profundidade, como V. Exª registra em seu discurso. Parabéns ao Ministério de Minas e Energia e a Petrobrás pela condução deste trabalho, pelo resultado do leilão, a primeira de uma série de aberturas que virão e proporcionarão geração de empregos, menor dependência do petróleo externo, mas sobretudo o momento em que o País precisa ter sua agenda positiva reforçada por meio de atividades produtivas. Parabéns ao Governador por sua ação e V. Exª que, no meio de todo o debate político com outras questões, pinça um tema tão importante e o traz a esta Casa nesta tarde. Meus parabéns!

**O Sr. Paulo Souto** (PFL – BA) – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Concedo o aparte ao Senador Paulo Souto.

**O Sr. Paulo Souto** (PFL – BA) – Senador José Jorge, expresso minha enorme satisfação ao ver esse assunto abordado, por todos os motivos a que V. Exª se referiu e também pelo que acaba de juntar o Senador Romero Jucá, ou seja, a sensibilidade para também trazer a esta Casa assuntos positivos para este País. Desta forma, um ponto no qual ninguém acreditava há dois ou três anos: tivemos uma empresa estatal disputando o leilão – como aliás é do espírito da nova política brasileira –, em igualdade de condições com todas as outras empresas, fazendo valer, assim, uma característica nova.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – E ganhando.

**O Sr. Paulo Souto** (PFL – BA) – E agora, ganhando, o que é importante, fazendo valer, portanto, uma característica nova da política energética a que estamos assistindo no setor de petróleo. Além disso, dentro desse espírito de também trazer aqui fatos positivos, não podemos deixar de assi-

nalar dois aspectos importantes, em boa tal vez já tenham sido aqui focalizados: primeira mente, o contrato excepcional que colocou a Embraer no rol de uma das maiores empresas do mundo na área de aviação. É um contrato bilionário, que pode fazer com que essa empresa seja futuramente uma das maiores exportadoras de bens de alta tecnologia, portanto um avanço enorme da indústria brasileira. Uma outra notícia importante para nós, do Nordeste, mas sobretudo para todos os brasileiros é a contratação de uma grande multinacional no setor automobilístico, a Ford, que realizará um projeto no Brasil, na Bahia. De modo que são três notícias, todas elas extremamente indicativas de uma grande confiança de investidores no Brasil. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, que hoje focaliza este assunto no Senado. Muito obrigado.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PSB – RJ) – Senador José Jorge, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PSB – RJ) – Senador José Jorge, no que se refere ao terceiro ponto positivo ressaltado por V. Ex<sup>a</sup>, a geração de renda e emprego no território nacional, decorrente da exploração do petróleo, acrescento que cabe ao Governo – e está falando, ao meu juízo – uma política de desenvolvimento da indústria brasileira fornecer a equipamentos de exploração de petróleo. Essa indústria existe e é hoje altamente qualificada, pronta para atender a um percentual muito maior do que aquele resultante das licitações, que atingiram cerca de 20%. A indústria nacional tem condições de fornecer mais de 50%, em alto nível de qualificação e com custos adequados, mas atualmente está submetida a um **handicap** negativo, porque os fornecedores estrangeiros estão gozando de isenção pelo processo de importação temporária, em que não se paga imposto nenhum. Além disso, eles são financiados pelos bancos internacionais a juros muito mais baixos do que aqueles obtidos pela indústria nacional no mercado financeiro interno. Então, é preciso que o Governo estabeleça uma política de favorecimento à indústria nacional ou de criação de condições mínimas de igualdade com as condições que têm os fornecedores estrangeiros. A produção de petróleo é importante – não vou absolutamente negar -, porém países altamente produtores de petróleo, como os países do Oriente Médio ou a Venezuela, por exemplo, não foram capazes de suscitar o desenvolvimento de uma indústria de suporte a essa exploração. Essa indústria também precisa de um programa, de um plano de desenvolvimento

para poder se capacitar, atendendo à demanda de suprimento e gerando emprego e renda na proporção em que é capaz. É preciso que juntemos nossas vozes para mandar do Governo Federal uma política. Parece que este Governo tem certa aversão a políticas de desenvolvimento setorial ou industrial, parece que aboliu tudo isso, mas é preciso ressuscitar políticas que deram grandes resultados em passado até recente e que agora são extremamente oportunas com o desenvolvimento da indústria do petróleo. É absolutamente lícito e justo, e há condições. Então, apelo a V. Ex<sup>a</sup> que incorpore em seu pronunciamento a necessidade do apoio decidido do Governo à indústria nacional, supridora de bens e equipamentos para a exploração de petróleo.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Senador Roberto Saturnino, creio que V. Ex<sup>a</sup> tem razão. A abertura que se deu no mercado e o fato de haver outras empresas não estatais farão com que haja uma necessidade de maior explicitação dessa política. Quando se faz uma política apenas para uma empresa estatal, é como se ela estivesse incluída na própria gerência da empresa. Agora, não; temos outras empresas. Essas empresas e essa demanda gerarão uma oferta. Tenho certeza de que o Rio de Janeiro, Estado representado por V. Ex<sup>a</sup>, será um dos principais beneficiários dessa política, exatamente porque nele está a maior bacia, a maior produção, ou seja, 75% dela. Lá está a maior capacidade de fabricação de todos esses equipamentos da área petrolífera. Com essa abertura do mercado de petróleo, de certa maneira devolveremos ao Estado do Rio aquele processo de desenvolvimento que o Brasil lhe tirou quando da mudança da Capital. Isso não deixou de ser um castigo para uma cidade que vivia como sede do Governo. Agora, o Rio de Janeiro deixará de ser a capital da burocracia federal para ser a capital do petróleo. E será melhor, por que creio que seja melhor ser capital do petróleo do que ser capital da burocracia.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Gilberto Mestrinho) – Nobre Senador José Jorge, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Pois não, Sr. Presidente. Vou encerrar.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – Senador José Jorge, gostaria apenas de agregar uma informação, pelo que disse o Senador Roberto Saturnino



e V. Ex<sup>a</sup>: o Governador brasileiro agiu com rapidez e, independentemente dos limites mínimos de nacionalização, o BNDES já colocou à disposição uma linha de financiamento de mais de R\$2 bilhões, exatamente para financiar as empresas brasileiras nesse processo de competição e fornecimento de equipamento. Portanto, além da abertura, o Governador brasileiro, por intermédio do BNDES, agiu com presteza e competência e está colocando recursos para financiar e propiciar a competitividade da indústria brasileira.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) –** Exatamente. O BNDES terá uma linha específica para essa questão. Como o Senador Roberto Saturnino falou, além da linha de financiamento, há que haver também uma política, para que essa linha seja bem usada, porque senão ela pode ser mal utilizada.

Para encerrar – já que o Presidente está me avisando de que já passei dois minutos do meu tempo -, teremos também a possibilidade de desenvolvimento de novas tecnologias, mais do que temos hoje. Teremos também os **royalties** resultantes da intensificação da produção do petróleo, que beneficiarão os Municípios, os Estados e o Governo Federal onde essa produção for localizada. Por último, poderemos viabilizar poços menores, que muitas vezes seriam inviáveis para uma empresa com o gigantismo da Petrobrás. Um poço que seria inviável para a Petrobrás pode ser viável para o particular, para uma empresa pequena. Nos Estados Unidos, por exemplo, muitas vezes existem pessoas ou empresas que dispõem de um a cinco poços de petróleo e que conseguem montar uma empresa e viabilizar os custos de produção desse petróleo.

Então, na verdade para nós, Parlamentares, que participamos da Constituinte, das reformas constitucionais e, posteriormente, da lei que normatizou essa questão, é um momento de grande satisfação verificarmos que estamos dando um passo à frente na questão da política do petróleo. Vamos dobrar os investimentos nessa área, aumentar bastante a quantidade de empregos e, portanto, oferecer mais um canal de desenvolvimento para o País.

*Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilberto Mestrinho.*

**O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) –** Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR.** Pro nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tratarei de dois temas distintos. Não gostaria de tratar do primeiro assunto, mas tratarei de fazê-lo por responsabilidade com o meu Estado de Roraima. A seguir, farei só brevemente um projeto de minha autoria que passará à discussão no Conselho Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente.

O primeiro assunto que me traz à tribuna, infelizmente, é o fato da nomeação e destituição do Diretor-Geral da Polícia Federal, o Delegado João Batista Campelo, que foi Secretário de Segurança em Roraima durante cinco dias. Foi uma escolha pessoal do Governador, em entendimentos com outros setores – nada demais, trata-se de atribuição do Governador. Depois, foi convidado para ser Diretor-Geral da Polícia Federal, um fato que seria até auspicioso para o Estado de Roraima, porque um Diretor-Geral da Polícia Federal poderia ajudar a fortalecer a estrutura da Polícia Federal no Estado, a combater a entrada de drogas, porque Roraima começa a virar também portal de ingresso de drogas na Amazônia e no País, e a estruturar a Secretaria de Segurança do Estado, que carece de recursos e de prioridade política para funcionar.

Mas o Delegado Campelo, depois de denunciado pela prática de torturas não só por um padre mas por diversos setores do País, de baixo de um tiroteio político, afastou-se da Direção da Polícia Federal. Qual não é a nossa preocupação e o nosso espanto ao verificarmos, na imprensa roraimense e nacional, que o Governador Neudo Campos, do PPB, convidou novamente o Delegado Campelo para ser Secretário de Segurança de Roraima.

Entre todas as matérias que circularam, leio a nota do **Jornal de Brasília**, que tal vez seja a síntese de tudo o que esteja ocorrendo e da própria entrevista coletiva do Governador na sexta-feira:

“Campelo já tem novo emprego”. O diretor-geral da Polícia Federal, João Batista Campelo, que hoje deve entregar o cargo nomeado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, não deve passar um minuto de desempregado. Ele já aceitou o cargo de Secretário de Segurança Pública de Roraima, convidado pelo Governador Neudo Campos, para quem envolvimento com tortura não é problema superável. Campelo era titular do cargo quando foi nomeado para Polícia Fe-

de ral, mas só o ti nha exer ci do por sete dias. Sua passagem na direção da Polícia Fe deral foi ainda mais meteórica. Campelo está setornando um espe cialista em tempo ra das curtas pe los cargos que exer ce.

Sr. Presidente, quero deixar registrado nos Anais desta Casa a nossa preocupação, neste momento.

Com os fatos lamentáveis denunciados, o Delegado Campelo perdeu a condição de ser Diretor-Geral da Polícia Federal e Secretário de Segurança Pública de Roraima, a não ser que tortura seja algo a ser banido da Linha do Equador para baixo. Quer dizer, tortura não serve para o Brasil, mas serve para Roraima.

Esse é um fato extremamente grave. Lamento a postura do Governador Neudo Campos. Responsabilizo S. Ex<sup>a</sup>, já de pronto, por qualquer fato que venha a ocorrer no Estado de Roraima a partir da gestão desse Secretário. Uma coisa é nomear um Secretário de Segurança sem saber de fatos como esse; outra é dizer à imprensa e à sociedade de Roraima: “Não, ele não era torturador, porque, na hora da tortura, saía da sala”.

Esse é um precedente que se abre e que não é recomendável. Alerto a OAB de Roraima, a OAB nacional, as Comissões de Direitos Humanos e todos os segmentos envolvidos nessa questão que o meu Partido, o PSDB, no âmbito nacional, tomou o posicionamento de solicitar os esclarecimentos necessários e de cobrar do Senhor Presidente da República, no momento correto, a postura não só do Presidente, como também da história do PSDB, que faz parte deste Governo.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT -AL) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Blo co/PT – AL) – Se na dor Ro me ro Jucá, sa ú do V. Ex<sup>a</sup> pelo pro tes to. É evi dente que o Governador do Estado tem autonomia, en quan to con du tor dos des ti nos de seu pró prio Esta do, de es co lher para fa zer par te de seu se cre ta ri a do qual quer per so na li da de. É evi dente que te mos de de ixar o nos so pro tes to, por que, para to dos nós, ci da dãos bra si lei ros, foi mo ti vo da mais ab so lu ta in dig na ção o fa to de o Pre si den te da Re pú bli ca ter ga ran ti do a nome a ção do Sr. De le ga do João Ba ti sta Campelo para Di re tor-Ge ral da Polí cia Fe de ral mes mo di an te de tan tas de nú n ci as e dú vi das. Nes se caso, a po si

ção mais correta do Presidente da República teria sido efe ti va men te, até res pe i tan do o esta do de di re i to, ten do em vis ta as de nú n ci as e com pro va ções por meio de la u dos e de pro nun ci a men tos de sen ten ças da Justiça Militar, de não nomear, mas de esperar que os da dos fos sem con fir ma dos e os su pos tos mis té ri os des ven da dos. Afi nal, a Polí cia Fe de ral é um ór gão ex tre ma men te com ple xo, num mo men to tão im por tan te para o com ba te ao nar co trá fi co e para ou tras ações des sa ins ti tu i ção. Ora, nós, ci da dãos bra si lei ros, agüentamos a morosidade do Governo Federal rela ti va aos es cla re ci men tos. De pois de tudo dis cu ti do e de to dos os do cu men tos apre sen ta dos, de o pró prio De le ga do ters a í do, fa zen do vá ri as acu sa ções e ousando di zer que ha via for ças es con di das em Ala go as, onde há mu i tos cri mes que pre ci sa ri am da in ves ti ga ção da Polí cia Fe de ral. Ele, como mem bro da ins ti tu i ção, te ria, en tão, a obri ga ção de aju dar a des ven dar esses mis té ri os. Não tenho dúvidas de que muita coisa ruim aconteceu no Estado de Alagoas, mas quando se refere a isso, o Delegado Campelo atinge o atual Secretário de Segurança do Estado, Dr. Edmilson, também um policial federal, eleito Pre si den te do Con se lho de Se gu ran ça Pú bli ca do Nor des te. É por isso que há tan ta im pu ni da de no País. Di an te de toda a dis cus são pú bli ca, eu ti nha a obri ga ção de aceitar o depoimento do ex-padre José Antônio, por que o co nhe ço e sei que se tra ta de uma pes so a digna e ver da de i ra. Tudo foi es cla re ci do, com la u dos extremamente claros, que mostravam lesões cor po ra is tí pi cas de pau-de-arara, de tortu ra da di ta du ra mi li tar, com uma sen ten ça do Con se lho da Jus ti ça Mi li tar que dizia claramente que todos os depoimentos foram feitos mediante co a ção fí si ca e mo ral. Assim, quando pensamos em respirar aliviados, apesar da morosidade in justificável do Presidente da República, vemos determinadas personalidades sendo premia das em outros Estados. Isso é muito ruim, porque mexe com o com port a men to na ci o nal. Mu i tas ve zes, cobra mos da ju ven tu de e das pes so as de ter mi na do tipo de po si ção é ti ca, que não aten te con tra a mo ral e os bons cos tu mes, mas o que leva as pes so as a te rem as mais di ver sas for mas de ati tu de é exa ta men te a im pu ni da de que é pra ti ca da nes te País. Mais uma vez, infelizmente, depois de tudo que foi provado, esse se nhor ga nha mais um tí tu lo, mais uma pro mo ção. Por tan to, que ro sa u dar o pro tes to de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Se na dor He lo i sa He le na, nes te caso es pe cí fi co de Ro ra i ma, é mais do que impunidade. Na verdade, com as palavras do Governador e o cargo, ele recebe a

aprovação de seus atos. É como se o Governador estivesse dizendo: “Muito bem. Para os de lá você não serve, mas aqui precisamos disso. Temos que enfrentar a Oposição e amealçar as pessoas que estão denunciando irregularidades no serviço público. Aqui seus serviços são bem-vindos”. Na verdade, a sociedade de Roraima fica estarrecida com essa questão.

**A Srª Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Ouço V. Exª, com muita satisfação, Senadora Marina Silva.

**A Srª Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Senador Romero Jucá, durante esses quatro anos aqui na Casa, tivemos a chance de trabalhar juntos em alguns projetos. E há uma coincidência entre nós: V. Exª passou a enfrentar uma oposição ferrenha ao seu trabalho em seu Estado, enquanto eu amarguei, ao enfrentar sozinho o Governador Orleir Camélio Senador. No início, a Bancada fazia oposição majoritária a S. Exª, mas, infelizmente, no segundo round, pelo menos 80% passaram para o seu lado. A luta que V. Exª trava em seu Estado, Roraima, é muito grande. Esse episódio me deixa muito entristecida. Quando vi o pedido de demissão do cargo do Deputado João Batista Campelo, fiquei feliz. Fiquei feliz com o Brasil, apesar dos pesares e dos brasis que estamos vivendo hoje – brasis no sentido de quemimar o bolso do cidadão brasileiro e, muitas vezes, de colocar na fogueira a sua indignação -, pelo fato de que, há algum tempo, a nomeação de um cidadão como o Dr. Campelo seria feita, mesmo com o protesto das entidades de direitos humanos e de alguns segmentos. Vi, durante esse processo, a mobilização das instituições de defesa dos direitos humanos, de um grupo de parlamentares, de pessoas de bem deste País, dos meios de comunicação, que mostrou à sociedade brasileira os fatos. Na verdade, nesse processo, a cidadania brasileira e a democracia foram vitoriosas. Dessa vez, tiveram de rever a posição, porque o Brasil não aceita mais torturadores. No entanto, ainda existe essa mentalidade de que, lá nos cafundós-do-judas – como chamam os nossos Estados por serem distantes -, tudo é possível, com a conivência, inclusive, de pessoas que estão à frente do aparelho de Estado, como o Governador de Roraima, conforme V. Exª diz, que bate palmas para esse tipo de postura. Este é o homem que S. Exª deseja: um torturador, uma pessoa que não respeita os direitos humanos, mesmo em plena democracia. Acredito que o Brasil, neste momento

em que rejeitou o torturador, deve rejeitar que ele seja premiado em qualquer outro lugar deste País. Que ele continue como profissional, porque a anistia e as leis lhe asseguram esse direito – assim como aos guerrilheiros e aos torturadores -, mas não seja premiado em Roraima, no Acre ou em outra parte deste País. Não podemos admitir isso, principalmente, se o propósito do Governador é julgá-lo compe tente e apro ve i tá-lo no cargo, por ter a prática da tortura. So li da ri zo-me com V. Exª. Te nha na pessoa da Senadora Marina Silva uma aliada para continuar o bom combate ao Dr. João Batista Campelo, comprovadamente torturador pelos autos, que, como tal, não serve para o País, à frente da Polícia Federal, nem para Roraima.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Agradeço as palavras de V. Exª, Senadora Marina Silva. Temos, realmente, uma luta comum, que é a de levar a liberdade e a democracia para os lugares mais distantes, onde é muito difícil chegarmos a direitos humanos, a justiça. As pessoas que estão nessas lugares mais distantes são muito mais espezinhadas, maltratadas, porque não têm a grande imprensa nacional, nem a OAB, nem as entidades da sociedade civil organizada para defendê-las.

É nos rincões, nas vilas, nas localidades mais distantes que o torturador joga mais solto. É nesses lugares mais distantes que as pessoas são espezinhadas em seus direitos individuais e coletivos.

Agradeço o apoio de V. Exª, como também o da Senadora Heloísa Helena e digo que não me cala rei. Sei que será difícil, mas atrás de mim eles não virão. Quantos ex-padres José Antônio precisam ser torturados em Roraima, para que se tome, novamente, uma posição contra pessoas como essa?

**O Sr. Antero Paes de Barros** (PSDB – MT) – Senador Romero Jucá, V. Exª me concede um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Ouço V. Exª, com satisfação.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (PSDB – MT) – Senador Romero Jucá, gostaria de cumprimentá-lo pela oportunidade do pronunciamento de V. Exª. Senão serve torturador na Polícia Federal, não pode servir na Secretaria de Segurança Pública de seu Estado. É inaceitável que o Governador de seu Estado tome tal decisão. Da mesma forma que a consciência dos direitos humanos se levanta nacionalmente, ela continuará no sentido de impedir a agressão ao povo brasileiro. Acredi to que a atitude do Governador é desafiadora aos bons princípios. É uma atitude de deboche, realmente, à conclusão a que o País chegou. Tive a oportunidade de assistir, pela

TV Câmara, aos dois depoimentos. Pude verificar que o Delegado João Batista Campelo se aliou ao que de pior existe na representação pública do País. Ele obteve apoio exatamente de setores que nunca tiveram um pensamento de moralidade no País, que há bem pouco tempo queriam fuzilar democratas no Brasil, como foi o caso do Deputado Jair Bolsonaro. Gostaria, portanto, de me solidarizar com V. Exª e de externar, publicamente, meus cumprimentos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, bem como ao PSDB pela decisão de comunicar a Sua Excelência que não apoiava a permanência do Sr. João Batista Campelo. E gostaria também de lamentar que nenhuma advertência pública tenha sido feita ao Chefe da Casa Militar. Se o Presidente da República nomeou, a imprensa divulgou amplamente que Sua Excelência tinha informações da Casa Militar de que o Delegado João Batista Campelo não tinha absolutamente nada que representasse alguma nódoa em seu currículo, infelizmente, não foi isso que se verificou no aperfeiçoamento dos debates. Penso que o setor de informações precisa ter mais responsabilidade ao passar da dos acerca de alguém para o Presidente da República.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) –** Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Antero. V. Exª tem razão: ao ir a debate na Câmara dos Deputados, infelizmente, o então Delegado da Polícia Federal João Batista Campelo cercou-se exatamente do que há de mais reacionário e de mais triste na política da Câmara. Os poucos Parlamentares que estavam ao lado desse cidadão tiveram o desplante de dizer que o resultado tinha sido a denúncia do ex-padre José Antonio, porque esse, apesar de torturado, não havia sido morto e, portanto, estava ali contando a história. São fatos lamentáveis, que, em tese, o Governador Neudo Campos, de Roraima, aprovou, quando chamou esse Secretário para assumir o cargo. Isso é inadmissível.

Infelizmente, algumas pessoas gostam de se cercar de quem não está preparado para exercer o poder. O Governador Neudo Campos tem esse dom. As pessoas **sub judice**, que estão envolvidas em denúncias de corrupção e em várias irregularidades são exatamente aquelas que cercam o Governador. É assim na companhia de desenvolvimento do Estado, na companhia de eletricidade, na Secretaria de Segurança, no Tribunal de Contas, para o qual nomeou uma conselheira envolvida em várias irregularidades, como a tentativa de suborno de um desembargador, como foi denunciado na CPI do Judiciário. Esse é o Governo de Roraima.

Não satisfeito com o que tem lá, criando problemas e irregularidades para o Estado, o Governador agora está impregnado de figuras como o Sr. João Batista Campelo. Vamos virar agora os fiéis depositários do restante do entulho autoritário existente neste País.

**O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) –** V. Exª me permite um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB-RR) –** Ouço com prazer V. Exª.

**O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) –** Senador Romero Jucá, se reibreve, não quero tomar o tempo do pronunciamento de V. Exª, que está muito bom, extremamente oportuno. Quero solidarizar-me também com V. Exª. O Sr. Campelo precisa saber que, pelo fato de atuar agora num Estado mais distante, estará, sim, longe das atenções da grande mídia, das grandes instituições defensoras dos direitos humanos, mas não estará longe da observação da opinião pública. E façamos aqui no Senado um coro unânime, vágoroso para, quem sabe, fazer o Governador retroceder nesse convite absurdo e infeliz. Penso que o pronunciamento de V. Exª é inteiramente procedente e oportuno. Quero lhe dar os parabéns e so mar minha voz a de V. Exª e a dos que aqui se pronunciaram, a da Casa como um todo, a da instituição, para que este Sr. Campelo não venha a ser premiado com um novo posto no Estado de Roraima.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) –** Agradeço V. Exª pelo aparte.

V. Exª tem razão, temos que ficar vigilantes porque a tortura, em qualquer local deste Brasil, por mais longínquo que seja, não é um assunto específico daquela localidade, mas, sim, da consciência nacional. Não podemos permitir o retorno das práticas.

Ao encerrar meu pronunciamento, Sr. Presidente, quero aqui dizer que falarei sobre meu projeto amanhã, quando estarei inscrito, para exatamente não ingressar no horário dos próximos inscritos. Mas quero aqui registrar e lamentar a postura do Governador, dizendo que são atos como esse que fazem com que, cada vez mais, o Governo do Sr. Neudo Campos afunde na lama, receba o repúdio da sociedade de Roraima e da sociedade brasileira.

É importante que o Ministro da Justiça, que não compactuou com o Sr. Campelo no Ministério da Justiça, não o faça na Secretaria de Segurança. É importante que a OAB nacional e a OAB-RR estejam atentas, assim como os segmentos relacionados aos direitos humanos, inclusive ligados à Diocese de Roraima, que possui uma história no Estado, e todos

nós, partidos políticos, cidadãos, entidades, enfim, todos os brasileiros que amam Roraima e que têm um compromisso com seu povo, dignam-se, em voz forte, à ação do Governador.

Fico triste ao assistir o Governador de meu Estado praticar um ato como esse: um ato simbólico na contramão da história. Se o Presidente Fernando Henrique e o PSDB tiveram coragem de tomar a decisão e dizer não ao Sr. Campelo, o Governador Neudo Campos, assim como fez com tantos outros irresponsáveis que estão no Governo de Roraima, abre os braços e recebe mais um, maculando meu Estado e seu Governo. Por isso, o Governo de S. Ex<sup>a</sup> não pode dar certo.

Fica aqui o alerta, Sr. Presidente, o registro da responsabilidade que terá o Governador Neudo Campos se qualquer coisa, a partir da nomeação e da posse desse secretário, acontecer em relação à transgressão de direitos humanos, de direitos individuais e coletivos do povo de Roraima.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Gilberto Mestrinho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.*

*Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Gilvam Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.*

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Com a palavra o Senador Gilberto Mestrinho, por cessão do Senador Luiz Otávio.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a nobre generosidade do Senador Luiz Otávio me permitiu vir a esta tribuna. Quero aqui referir-me a pronunciamento do eminente Senador José Jorge e a apertes solicitados, especialmente pelo do Senador Roberto Saturnino, que mostram o quadro novo que se desenha na economia nacional.

Efetivamente, há o sucesso do leilão das áreas de exploração de petróleo da Petrobrás, abrindo um campo extraordinário para a prospecção, para o desenvolvimento e aumento da produção, para a geração de empregos e para a capitalização nacional pela redução futura de importações. Esses são fatos animadores, a mostrar que começamos a pensar em crescimento econômico em nosso País.

Ao mesmo tempo, como lembrou aqui o eminente Senador, a Embraer está alcançando os sucessos no campo internacional com a colocação de aviões, especialmente o modelo 145, obtendo alguns bilhões de dólares com a venda no exterior. Isso mostra a capacidade empresarial e técnica da nossa gente e as possibilidades de o País ingressar com sucesso no mercado externo. Mas foi colocado também pelo Senador Saturnino, em oportuno aparte, a necessidade de se privilegiar, de ajudar a indústria de composites para essas atividades instaladas aqui no País.

Efetivamente, precisamos de uma política industrial voltada para o interesse interno, para o desenvolvimento da atividade econômica do País, para que não se faça o que o Presidente Fernando Henrique chama de “globalização assimétrica”. Está havendo efetivamente uma assimetria nesse tratamento da atividade econômica.

O Brasil sofre restrições lá fora, e as nossas fronteiras são abertas para o capital estrangeiro, para o capital muitas vezes nacional que se rotula de estrangeiro, porque as empresas muitas vezes vêm para cá e se utilizam do capital nacional por meio de empréstimos. Com isso, o nosso empresariado, os nossos empreendedores têm dificuldades em suas empresas e negócios de atingir as oportunidades do mercado internacional.

É fundamental que tenhamos um traço do correto de como tratar a empresa nacional, para fazê-la utilizar sua capacidade ociosa, criativa, produtiva, tornando-a participante de várias atividades nesse mercado, aumentando não só o nível de emprego interno, como possibilitando exportações, conquistas de divisas no mercado internacional.

No Amazonas, especialmente na Amazônia Ocidental, há, por exemplo, um caso típico. Imagine que, para o Mercosul, se gun do a Resolução nº 8/94, os produtos fabricados na Zona Franca de Manaus são considerados produtos de um terceiro país. Os produtos de informática fabricados no Sul, que gozam dos mesmos incentivos dos produtos fabricados na Zona Franca de Manaus, não sofrem restrição. E os produtos fabricados em Manaus – não importa se muitos deles são totalmente fabricados lá – sofrem restrições de ingresso no Mercosul, em consonância com o acordo do Mercosul.

O mesmo acontece, por exemplo, nas negociações com o Pacto Andino em que não está sendo incluída a Zona Franca de Manaus.

E mais: os produtos da Zona Franca de Manaus, no acordo firmado com o Chile e a Bolívia, têm

um tratamento diferenciado, estando sujeitos a uma taxa ção mais alta. No entanto, todos esses países, inclusive os integrantes do Mercosul, usam o **draw-back** e seus produtos não sofrem restrição de entrada no país. Saiba-se que todo produto em regime de **draw back** é apenas montado no País, com isenções de impostos, voltando ao país de origem ou sendo encaminhado a outros países.

Ora, é importante que, nesta política de negócios, se abra um campo novo. O Senado debateu aqui as aplicações do BNDES por regiões do País. Podemos verificar que lá, na nossa Amazônia Ocidental, aplicou-se apenas 1,7% dos recursos. Agora se abre uma possibilidade de nova, com o BNDES se propondo a discutir com os governadores e empresários da região um novo comportamento, estimulando inclusive o turismo, um dos eixos econômicos da região, para que, sem aquelas exigências terríveis de garantias, seja constituído um fundo de aval, a fim de que se façam empreendimentos, promovendo o desenvolvimento mais racional da região Norte, com mais apoio, solidária e de, com mais aporte de recursos financeiros.

É fundamental promover o desenvolvimento da Amazônia, que sofre, especialmente a Amazônia Ocidental, muitas pressões, fruto da cobiça, e até certas retaliações. Todos acham que podem dar palpites, podem fazer, acontecer e mandar na região. Organizações internacionais, terroristas até, resolvem se instalar para fiscalizar nossa região e até o trabalho das Forças Armadas brasileiras na região. Isso tudo sem que haja uma reação, sem que haja um comportamento que diga que a Amazônia é nossa.

Precisamos nos posicionar contrários à aquilo que o Senador Albert Gore Jr. disse há algum tempo, ou seja, que nos enganávamos nós ao pensar que a Amazônia era dos brasileiros. Não; é deles, é de todos. De forma alguma: a Amazônia é nossa; foi conquistada por nós, pelos brasileiros, durante as Entradas e Bandeiras, pelos nordestinos, enfim, por todos que fincaram a bandeira brasileira naquela região. Aquela região é nossa e precisa de apoio.

Acredito que o Governo brasileiro começa a ter uma postura mais voltada para o nosso desenvolvimento, efetivando entendimentos, não no sentido de conceder privilégios à Amazônia, mas de dar atenção à Amazônia, dando-lhe meios e políticas públicas. Sem pre digo que a Amazônia não precisa tanto de dinheiro; precisa de planos de trabalho e políticas racionais para atingir seu de-

envolvimento, fazendo valer toda a sua potencialidade. A Amazônia não pode ser desvalorizada, congelada, engessada, atendendo, muitas vezes, a interesses inconfessáveis de organismos internacionais.

Assim, esperamos que os órgãos de financiamento e desenvolvimento deste País prestigiem o empresariado da região e os seus trabalhadores, pois eles lutam, dia e noite, para mantê-la brasileira. Infelizmente, há um certo descaso, porquanto lá existe um efetivo muito pequeno de forças militares. Inclusive, de saíram o Calha Norte, um projeto de desenvolvimento muito importante para a região, sendo assim extintos os recursos de verbas.

Lá, Sr. Presidente, é feito um esforço muito grande para manter as nossas fronteiras vivificadas, o que é importante ser feito, pois, afinal de contas, estamos cercados por homens em conflagração, como as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – FARC, do Exército de Libertação Nacional – ELN, e de vários outros movimentos guerrilheiros, principalmente, na fronteira com a Colômbia, presentes desde a Cabeça do Cachorro até o rio Amazonas. De norte a sul, toda essa região está sujeita à presença guerrilheira, havendo conseqüências até mesmo de uma desnaturalização ou de implementação do narcotráfico. Lá ensinamos os índios a plantar o epadua ou a folha da coca.

Ao norte, temos, em uma grande área de fronteira com a Venezuela, a existência de conflitos entre aquele país e a Colômbia, ou entre a Colômbia e a Guiana, por regiões contestadas; temos movimentos no Peru, atingindo parte do Amazonas e parte do Acre, com guerrilheiros muito violentos, especialmente os Tupac Amarus, o Sen de ro Lumino so, todos naquela região. Então, é preciso uma atenção especial, um cuidado maior em relação à região amazônica.

Há uma política do Governo Federal de cui dar agora da atividade industrial, da atividade econômica, de voltar a fazer planos de desenvolvimento, aliando-se aos governadores da região, independente de siglas partidárias, independente de ligações partidárias, ainda por que nós, no Amazonas, todos temos nossa vida partidária, mas, sobretudo, queremos a Amazônia desenvolvida. Se cada Estado da Amazônia crescer e se desenvolver, não importa que o Governo seja desse ou daquele partido, todos nós viveremos bem. O que nós que temos é o bem de todos na região amazônica, que todos tenham direito ao progresso, ao desenvolvimento, ao bem-estar, ao conforto, ao mínimo que a vida moderna pode oferecer e que a nossa gente, na maioria das vezes, não tem.

**Agora mesmo a maioria dos Municípios está alagada com a grande cheia da calha do rio Solimões; há crise em toda a região, com os produtos naturais perdendo o seu valor; há um esforço e um sacrifício muito grandes. V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, que é da região, sabe disso, sabe da luta do homem amazônida, que é um conquistador, não um conquistador no sentido de submeter os outros, mas de se aliar aos nativos, formando o caboclo, que é a mescla, a mistura, o entendimento das raças, mostrando que nós, da Amazônia, não aceitamos apartheids; vivemos unidos, todos juntos, pertencemos a uma mesma família; deixamos as lutas partidárias para a época das eleições e, depois disso, todos somos amazônidas, acreanos, rondonienses, roraimenses, amazonenses, paraenses, amapaenses, todos brasileiros. Todos queremos a grandeza, o crescimento e o bem-estar do povo da Amazônia.**

**Assim, acredito que, por meio dessa visão nova da necessidade de se prestigiar a empresa nacional e de se aplicar recursos no desenvolvimento da nossa atividade econômica, possamos também na Amazônia os benefícios deste novo comportamento. É importante que nós, que temos sido vítimas da facilidade com que abrimos nossas fronteiras aos mercados internacionais, possamos agora tomar uma atitude mais ativa. Está vamos numa posição reativa, dizem: “É assim mesmo!”. De vamos ser ativos ou pró-ativos – para usar a linguagem da moda – em benefício da nossa região e do nosso País, fazendo com que essa globalização não seja aqui lo para a qual ela foi concebida. A globalização é uma forma nova de os fortes dominarem os fracos, é uma forma eufêmica de fazer colonialismo. Esse é o verdadeiro significado da globalização. Então os países poderosos, os países que dominam tecnologia, que têm grandes recursos, a porte capitais, esses países estão dominando os países menos desenvolvidos tirando proveito desse processo. Essa é a realidade que está ocorrendo no mundo inteiro. Se verificarmos as estatísticas, vamos ver que todo o mundo está empobrecendo. O crescimento econômico no início dos anos 80 era um, nos anos 90 é outro. Hoje, todos os países estão empobrecidos e divididos. Na América Latina, se fizermos uma linha nos gráficos, estamos todos abaixo, cada um com uma dívida maior e sem possibilidade de crescimento, de desenvolvimento, sem condições de pagá-las, por que, a cada dia o gap entre nós e eles aumenta mais.**

Por isso, Sr. Presidente, é importante repensarmos esse modelo, adotarmos uma política em relação à região. Acredito que essa visão nova do BNDES em relação ao seu comportamento de estímulo à atividade econômica do País possa trazer benefícios para todo o País, especialmente para nós da Amazônia. Que as autoridades brasileiras que negociamos acordos nacionais, especialmente no que diz respeito ao Mercosul, revejam a posição e percebam que o Brasil está deixando de exportar.

Poderíamos estar concorrendo em mercados, colocando produtos da Zona Franca de Manaus nos mercados internacionais, seja nos do Mercosul, seja nos do Pacto Andino. Não estamos fazendo isso, porque há uma visão caolha da posição do Amazonas. O Amazonas é Brasil! A Zona Franca, por estar em Manaus, é considerada um terceiro país. Não aceitamos que esses benefícios sejam dados a outros países. Por exemplo, não há restrições para os produtos do México nos seus países, mas há para os da Zona Franca. Também não há restrições para os produtos do Chile e da Bolívia; para os nossos há.

Então, que eles negociem agora. Não é preciso revogar a Resolução nº 8, de 1994; é preciso apenas negociar a participação desses produtos da Zona Franca de Manaus no Mercosul. No acordo, que será feito quanto à questão que virá da ALALC e do Pacto Andino, que seja negociada uma posição, pelo menos de igualdade, dos produtos da Zona Franca de Manaus com os demais países do Pacto Andino.

Abrindo estradas, poderemos exportar para o Caribe, para a Venezuela, para todos os países mais próximos a nós. Infelizmente, da maneira como estão sendo negociados os acordos, ficaremos de fora disso.

Por isso, é importante fazermos esse apelo às autoridades do Itamaraty e do Ministério da Fazenda para que, nas negociações, se leve em conta que Manaus, Capital do Amazonas, é Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges, do Estado do Amapá, por cessão do Senador Bernar do Cbral, do PFL do Amazonas.

Com a palavra o Senador Gilvam Borges pelo prazo de 20 minutos.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pro nuncia o se guin te dis cur so. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Presidente, eminentes colegas, minhas senhoras e meus senhores, ocupo esta tribuna para fazer a respeito de uma nota do PT, o Partido dos Trabalhadores.

A Revolução Industrial põe fim à sociedade feudal. Temos o surgimento das primeiras fábricas, a

migração do homem do campo para a cidade e a teorização de Karl Marx e Engels diante de uma conjuntura que se apresentava. Do socialismo ao comunismo, a pregação da sociedade perfeita e de uma divisão igualitária. E o sonho ganhou corações e mentes. A ideologia suplantou a razão. O dogmatismo então levantou líderes, levantou massas, e os conflitos começaram.

Dos grandes ditadores ditos de esquerda, a História registra sanguinários, autoritários, déspotas, e assim por diante. Dos ditadores de direita que se levantaram na defesa da propriedade privada, da liberdade da produção e dos meios e da premiação pela conquista pelo trabalho, tivemos muitos que também deixaram escrito e fizeram história de forma brutal, autoritária, por este mundo afora.

Dos inúmeros, Stalin foi o terror dos terrores. Aniquilava os inimigos e demoliu imediatamente as alianças que construiu para assumir o poder. Mao-Tsé-Tung levantou a China em grande caminhada na grande defesa. E o homem vive de sonhos, o homem vive de esperanças. Há um ditado que diz, eminente Senador Gilberto Mestrinho: "Para nós o importante é a missão, é a doutrina. Dêem uma missão e uma doutrina ao homem e não pergunte a ele se ele vai ser feliz ou não". E ele marcha, muitas vezes, como os cavalos, com a viseira do lado, firme nos conceitos que absorve.

Sr. Presidente, é necessário uma reflexão, uma consciência histórica e responsabilidade no que se escreve. Nós compreendemos, perfeitamente, que o PT tem dado a sua contribuição à democracia no Brasil da melhor forma possível, dentro de suas concepções, filosofia e doutrina partidária. Seria estupidez não reconhecer essa grande contribuição.

Diz a Nota da Presidência Nacional do PT: "É inaceitável o comportamento do Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, não sendo a primeira vez que o referido Parlamentar se comporta como sombra da República, colocando-se acima da lei e da Constituição, como querendo restaurar o Poder Moderador dos imperadores brasileiros".

E aí vem: "Salta à vista a falta de autoridade moral". Ora, cadê a consciência histórica? O Presidente do Senado Federal, político conhecido no seu Estado e ativo na política nacional, deu sem predemonstração de competência. Hoje, ascende, com coragem, de determinação, levando consigo a sua experiência, para ocupar o vácuo, vácuo que o PT, com sua nota, tenta ocupar. Suas manufações no plenário, pelo País afora, de monstros que estão tentando en-

contrar uma linha de ação, para adequar-se à nova realidade política mundial.

Mas não é dessa forma que se faz. Isso é retaliação!

O Presidente Antonio Carlos Magalhães exerce com competência o poder e com autoridade os cargos que disputou pelo voto. Aqui também foi submetido ao voto e nos honra com a Presidência.

Pergunto ao Brasil: "Queliderança política atual teria condições de propor a CPI da Reforma do Judiciário?" Aliás, reforma cuja necessidade o próprio Poder Judiciário reconhece.

O PT, de vanguarda, passou a conservador, quando viu o direito ameaçado, o estado de direito contraditado pelo Supremo Tribunal Federal, que disse "não" quando a CPI propôs a quebra do sigilo bancário para dar prosseguimento às investigações. O PT, solidariamente, oportunamente, mobilizou-se e lançou a nota.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães tem moral, sim! S. Ex<sup>a</sup> deu sua contribuição. Se, de 1964 para cá, tivessemos caído nas mãos dos comunistas, estaríamos aliados à União Soviética e prostrados como o Muro de Berlim. Quem tem razão? Quem tem moral? Quem tem a moral da participação? O Presidente Antonio Carlos Magalhães tem participado. E eu, quando tenho oportunidade, com o meu jeito, digo ao Presidente: "Não perca a oportunidade de dar a sua contribuição. Com os seus anos de experiência, com a sua disposição, V. Ex<sup>a</sup> poderá proceder às reformas de que o Brasil tanto precisa. Faça pelo País agora. Precisamos não só da reforma judiciária, mas também da reforma política e da tributária. Precisamos adequar este País à modernidade".

Sabe o que aconteceu? O PT lançou a nota porque o Olívio Dutra ficou extremamente chateado por haver perdido a fábrica da Ford para a Bahia. O Presidente, competentemente, politicamente, alinhavou o entendimento com o Governador e as autoridades de seu Estado e propôs: "Se o Rio Grande do Sul não quer, a Bahia está à disposição". Além de Presidente do Congresso Nacional, Antonio Carlos Magalhães é Senador eleito pelo Estado da Bahia. Está por dois anos assumindo a vanguarda.

Quem tem moral, Sr. Presidente, eminentes Senadores? Está na História. E diz-se que o cidadão que pertencia a certos partidos políticos antes de 1964 não tem moral.

Que nota infeliz!

Tem moral sim, e muita! O Presidente Antonio Carlos Magalhães deu sua contribuição antes, durante, principalmente, a da agora. Política é con-



juntura. Políticas são momentos. É preciso ter habilidade e faro para inter pretá-la.

As Senadoras Marina Silva e Heloisa Helena trocam idéias. Devem estar refletindo sobre a infelicidade, a inoportunidade do meu querido colega Deputado.

O meu colega Deputado é homem muito inteligente, muito disposto. Mas, diante da conjuntura, do desencontro, da busca de um caminho, às vezes o homem se precipita.

O PT não deveria fazer assim. Vou dar uma sugestão modesta e vou transmiti-la também ao Presidente Antonio Carlos quando chegar na quarta-feira: o ideal seria um amplo congresso para que pudéssemos reunir não só nós, os políticos, mas também juristas. Poderíamos convocar todos os nossos quadros para um encontro conosco aqui. A idéia de um congresso é prática usual: convida-se, reúne-se, discute-se. Sempre dá certo.

Vou sugerir ao Presidente Antonio Carlos que chame os juristas, que chame o Judiciário. Vamos fazer a reforma, sim!. Nós vamos fazer a reforma, porque o Brasil exige, porque dela o Brasil precisa, e não existe timoneiro melhor para conduzi-la do que nossas próprias consciências lideradas pelo Presidente do Congresso Nacional, Antonio Carlos Magalhães.

Vou passar um telegrama ao Presidente do PT, não o repreendendo, porque não tenho autoridade para tal. Vou sugerir a S. Ex<sup>a</sup> que não fique contraditando ou atacando um possível candidato à Presidência da República – esse é o pano de fundo. Está cedo! Tem-se que alinhar, sim, as reformas!

O PT e os quadros do PT, com a sensibilidade de pessoas inteligentes, têm que levantar juntos a bandeira, pois o povo clama pelas reformas, em vez de jogar pedras em quem tem compromisso com este País.

Parabéns, sim, ao Presidente Antonio Carlos! S. Ex<sup>a</sup> tem seu estilo próprio, pessoal. É franco, muitas vezes parece grosso, mas é homem de sensibilidade, inteligência e experiência política fabulosa. Tem aquele jeitão brabo, mas é um homem doce, inteligente, para os que o conhecem.

Sr. Presidente, considero essa nefasta nota inconseqüente e irresponsável.

Nosso querido socialista, Senador Roberto Saturnino, é um homem de experiência, de muitas lutas, vindo do Rio de Janeiro e sempre credenciado pelo voto popular. Uma vez li numa das suas revisitas de circulação nacional um comentário de S. Ex<sup>a</sup> a respeito

do Senador Antonio Carlos Magalhães. O Senador Roberto Saturnino afirmava ter suas considerações, mas sabia que o Presidente não era homem de estrangular a Oposição.

É um democrata, Sr. Presidente! Seu estilo de fazer política é que confunde os adversários. O Senador Antonio Carlos sempre teve uma forma franca, sincera e honesta de exprimir seus sentimentos.

Repudio essa nota, por inoportunidade. A nota do PT é um sinal de que o Partido está perdido. La mento profundamente, pois este sempre deu um contributo salutar, efetiva. É um Partido vi bran te, disposto, que não tem tendência para o autoritarismo. O PT respeita as condições de mo crá ti cas. Está aí o exemplo: le van tou a ban de i ra e não deu tré gua ao De le ga do Campelo. Até hoje estão todos uni for me men te po sicionados.

Sinceramente, com minha experiência de vida – muito pouca, por sinal, pois tenho apenas 40 anos -, não sei se o Dr. Campelo é esse de mônio todo que estão pintando. A política é um negócio horrível. Estão fazendo do homem o satanás soltando fogo. Arranja ram o pa dre para fa zer uma de nún cia na con tra-informação. Sa be mos como isso fun cion a. Isso foi disputa de poder, emi nen te Se na dor Gil ber to Mes tri nho. V. Ex<sup>a</sup> sabe dis so. O pa dre dis se: “Esse ho mem me mal tra tou, esse ho mem me tor tu rou!”, Não sei se é verdade, pode até ter sido, mas na política isso acontece mu i to. E vejo os Co le gas, com ra ras ex ce ções, le van do o tri bu nal da opi nião pú bli ca à acu sa ção, na res so nân cia da mí dia.

Essa nota do PT vem di zen do que o Pre si den te Anto nio Car los não tem mo ral. É um ho mem de mo ral, sim, e mu i ta. Olhem a con tri bu i ção que S. Ex<sup>a</sup> deu a este País. Está na his tó ria.

Essa nota, essas que rela sinhas, essas intrigas, no fun do, de vem-se à sa í da da fá bri ca da Ford do Rio Gran de do Sul. O Go ver na dor deve ter fi ca do cha te a do e co bra do uma po si ção do Par ti do. De vem ter con versado mais ou menos assim pelo telefone: “Não pode! Esse homem está avançando muito. Nós temos de detê-lo de qual quer ma ne i ra. É pre ci so uma pro vi dên cia!” Aí eles se re u ni ram e dis se ram: “O je i to é ti rar uma nota!” E essa nota está aqui.

Ana ção bra si le i ra pre ci sa sa ber como é for ja da a en ce na ção que vem dos labora tó rios ideoló gicos dos Partidos – de todos eles, sem exceção. Então sur gem as no tas nos jor na is, eles vêm à tri bu na, e a com bi na ção con ti nua.

Sr. Presidente, repudio esse fato. Digo ao Presidente Antonio Carlos Magalhães que S. Ex<sup>a</sup> não está só nessa caminhada. O Brasil exige mudanças. Precisamos de homens fortes, sinceros e honestos

para fazer essas grandes mudanças, não só no Judiciário, mas na política também é necessária uma reforma imediata.

São essas as minhas considerações. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, à Senadora Marina e ao Senador Saturnino pela paciência com que nos ouviram nesta tarde, prestigiando-nos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, por 20 minutos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu estava ouvindo, com a atenção que merece, o discurso sempre oportuno e competente do Senador Gilberto Mestrinho. S. Ex<sup>a</sup> discorria sobre a Amazônia, em cujas questões é realmente doutor, com todos os conhecimentos e credenciais para falar.

Ao ouvir seu discurso, lembrava-me de ter lido algo na imprensa que me havia preocupado muito, e os funcionários de meu gabinete conseguiram recuperar esses dados. Não pude apartear o Senador Gilberto Mestrinho, mas aproveitei para ler da tribuna esta notícia publicada na **Folha de S. Paulo** no dia 17 de junho:

O Comandante Militar da Amazônia, [General] Luiz Gonzaga Lessa, disse que a defesa da Amazônia pode ser utilizada como pretexto para intervenção armada no Brasil, por parte de países desenvolvidos. Segundo ele, a intervenção militar motivada pela proteção ao meio ambiente é “tendência da próxima década”.

Ao depor na CPI da Atuação da Funai, anteontem na Câmara, o general afirmou que o princípio da não-intervenção começa a ser posto de lado, como consequência da globalização.

Ora, Sr. Presidente, essa notícia tem tudo a ver não só com o que nos estava expondo o Senador Gilberto Mestrinho, com seu brilho habitual, mas também com o tema que abordarei nesta tarde sobre outra notícia que me chegou às mãos recentemente. A informação é a seguinte: “Os Estados Unidos propuseram na última Assembléia Geral da OEA (Organização dos Estados Americanos) [realizada no início deste mês de junho e encerrada recentemente], na Guatemala, a criação de uma força de intervenção no Hemisfério Ocidental, com o objetivo de defender a democracia na região.”

De defender a democracia, de defender o meio ambiente são razões que comecam a ser invocadas, sem nenhum constrangimento, para justificar possíveis intervenções armadas. Trata-se da criação de uma força armada de intervenção. A proposta naturalmente enfrentou resistências e suas discussões deverão ocorrer na próxima reunião, no ano que vem.

Gostaria de ressaltar que essas coisas são apresentadas e propostas sem nenhum constrangimento. Há 10 ou 20 anos, quando as sumi pela primeira vez uma cadeira no Senado, essas coisas eram pensadas, tratadas, mas não ditadas de forma explícita como agora.

Outra notícia diz que, no dia 12 de maio, em apresentação ao Conselho Permanente da OEA, em Washington, o embaixador dos Estados Unidos naquele organismo, Sr. Victor Marre ro, propôs a criação de um serviço de inteligência regional. A intervenção aberta nas questões, nos problemas e na administração de outros países passou a ser algo que não causa mais nenhuma reação de constrangimento, porque passou a ser algo com o qual se tem com esse clima que pretende terminar com a soberania dos Estados nacionais para a implantação de um governo supranacional, um governo naturalmente capitaneado pela grande potência mundial ou pelas potências que a ela se unem nesse papel de policiamento internacional. Disse aquele embaixador que o mundo caminha para a superação dos Estados nacionais e para a imposição de governos internacionais. Mas o fato é que o comportamento dos países ricos, das grandes potências, não condiz absolutamente com essa informação. A proteção das suas respectivas economias faz-se da forma mais aberta e mais eficaz possível. Ademais, os Estados Unidos, por exemplo, rejeitam a idéia da instituição de um Tribunal Internacional que amanhã possa julgar seus cidadãos. Essa idéia foi proposta em fóruns internacionais, sendo, porém, rejeitada limitadamente pela grande potência.

Os Estados Unidos também não hesitam em de ver de consultar o Conselho de Segurança da ONU para iniciar os bombardeios à Luçã. No momento em que se colocam em testes que dizem respeito não só à economia como à afirmação de poder das grandes potências, não se fala mais em organismos internacionais, mas procura-se exatamente circunscrever as ações a serem tomadas nos organismos regionais, onde se colocam a hegemonia e a preponderância da grande potência.

Evidentemente, uma força armada para intervenção no continente americano, obviamente coman-

da da pelos Estados Unidos, e um organismo de inteligência internacional seriam também uma sucursal da CIA.

Aliás, Sr. Presidente, a Carta Capital, há poucas semanas, publicou uma matéria muito interessante relacionada à existência da representação da CIA aqui no Brasil e à ação desenvolvida da DEA – Drug Enforcement Agency –, dos Estados Unidos, no combate ao narcotráfico. As autoridades brasileiras e o General Alberto Cardoso, Chefe da Casa Militar, manifestou a sua preocupação quanto à ação da DEA no Brasil. O fato é que a sua presença no Brasil e a desenvoltura das suas ações persistem da mesma forma.

Os fatos vão-se consumando e cristalizando, e vão-se avançando as propostas da força de intervenção, da criação da agência regional de inteligência, da instituição da moeda única americana – que seria, evidentemente, o dólar americano – e da área de livre comércio em todo continente americano. São propostas que tendem sempre a favorecer a potência hegemônica, que emite a moeda internacional, que tem capacidade militar para impor os seus pontos-de-vista e de levar a melhor em qualquer confronto de natureza militar.

É preciso que a cidadania brasileira e sua representação no Congresso Nacional conscientizem-se dessas ameaças e reajam à altura, fazendo valer os interesses do País e sua autonomia na decisão dos seus problemas e na solução das questões que dizem respeito a nós, brasileiros, como o caso da preservação do meio ambiente na Amazônia, do combate ao narcotráfico, da defesa da nossa moeda, da nossa indústria e da nossa economia de um modo geral.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Senador Roberto Saturnino, as colocações que faz refletem um clima real que existe em relação à Amazônia. O pior é que isso está acontecendo com a convivência de autoridades brasileiras. No mapa da Amazônia, com as medidas governamentais que vem sendo tomadas há algum tempo, está em curso um processo contínuo de balcanização da Amazônia. Vamos às fronteiras. A fronteira do Brasil com a Venezuela, que contém parte do Amazonas e parte de Roraima, com nove milhões e duzentos mil hectares, maior que Portugal, é chamada área

Yanomami. Saindo da Venezuela, começa a fronteira da Colômbia.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – Desculpe-me interrompê-lo, mas V. Ex<sup>a</sup> falou em uma área maior que Portugal.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Sim. Uma área maior que Portugal para seis mil índios. Portugal tem dez milhões de habitantes.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – Seis mil índios?

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Os Yanomami do lado brasileiro são efetivamente seis mil. Toda fronteira colombiana é a reserva tucana, com oito milhões e seiscentos mil hectares, área maior que Cuba, onde vivem 16 milhões de pessoas. Um pouco abaixo no mapa, observa-se uma área muito grande com uma reserva sendo demarcada e implantada. Trata-se de Jaguari, com oito milhões de hectares e apenas 600 índios, que vivem do lado do Peru e do Brasil. A seguir, há os parques nacionais montados, os chamados corredores ecológicos e uma multiplicidade de áreas reservadas para índios e de proteção ambiental. No Amazonas, o maior Estado da Região Norte, há cerca de 74 mil índios – contando comigo –, praticamente civilizados, que vivem com caboclos. Eles ocupam 30 milhões de hectares, 22% do território do Amazonas. Está formado o clima: território, povo, língua – apesar dos vários dialetos, há uma língua mãe –, só falta o protetorado. Na época da ECO 92, falou-se muito sobre a luta do Brasil e do mundo para demarcar a chamada reserva Yanomami. Parecia ser fundamental para a humanidade a demarcação da reserva. Todos estavam empenhados naquilo. A área foi demarcada não como os índios queriam, mas conforme os falsos protetores dos índios desejavam. Em vez de 150 áreas isoladas, fizeram um total contínuo de cerca de nove milhões. O Governo Collor anulou as portarias feitas no Governo Sarney.

No ano passado, durante o forte verão, houve um incêndio natural que vitimou as aldeias ianomâmis, e ninguém foi lá para ajudá-los. Eles ficaram doentes, famintos, perderam tudo, e ninguém quis saber. E mais: houve até uma ameaça. O General Patrick Hughes, Chefe do Estado-Maior em outro ano, declarou que, se a questão ambiental na Amazônia prejudicasse o desfrute de vida deles, não descartariam a intervenção armada. É o que V. Ex.<sup>a</sup> está dizendo, e estou confirmando. O General Luiz Gonzaga Lessa, há poucos dias, citou aqui que não se trata só dos americanos, mas do antigo G-7, agora, G-8. Na verdade, foi Gorbatchov quem propôs

primeiro criar o Exército Verde. Gorbatchov, tendo ficado desempregado, passou a ser ecologista. Para vir ao Rio de Janeiro proferir palestra, cobrou US\$100 mil. Margaret Thatcher, François Mitterrand, Henry Kissinger e John Major disseram o mesmo, procurando convencer o mundo e a nós que a Amazônia não é nossa, mas patrimônio deles. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns pelas observações que fez. Muito obrigado.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – De parabéns está V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Gilberto Mestrinho, pelas lições que nos dá a respeito da Amazônia, de seu povo, da sua vida, de sua economia e das ameaças que pesam sobre ela.

A idéia do protetorado certamente está sendo conversada e planejada. Esses planejamentos são feitos a longo prazo. Eles sabem aguardar o momento oportuno para desfechar as ações. Obviamente, a idéia está sendo cultivada e muito bem programada.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Senador Roberto Saturnino, se V. Ex<sup>a</sup> tiver paciência, posso fornecer-lhe um dado que confirma isso.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – Sim, Excelência.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Há uma grande e famosa universidade americana em que existe uma grande quantidade de ianomâmis sendo preparados para a futura nação.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> nos traz mais uma informação que aumenta a nossa preocupação.

Todas essas intervenções, feitas em nome da democracia e da defesa do meio ambiente, da humanidade e de seus interesses, podem ser bem justificadas, e, com o domínio que eles têm da mídia internacional, são passadas para a opinião pública mundial como uma ação de benemerência, quando se sabe que a grande ameaça para a humanidade hoje é esse gigantesco e incontrolado mercado financeiro internacional. Isso é que pode trazer um **débâcle**, uma situação catastrófica para as economias do mundo inteiro. No entanto, esse mercado financeiro é sempre encarado como algo progressista.

Devemos ficar conscientes desses riscos que corremos, a fim de nos defendermos e buscar mos alianças na América Latina, na América do Sul, em particular. É claro que essa primeira ofensiva da OEA foi repelida, mas a insistência e o peso da hegemonia norte-americana acabam prevalecendo sobre a resistência dos demais, a menos que, alertas, de sen vol-

ven do também um trabalho político de construção, de alianças com outros países, sejamos capazes de contrapor, inteligentemente e de forma eficaz, as nossas posições e os nossos interesses, que, afinal de contas, corespondem à verdade dos fatos.

É evidente que os interesses nacionais continuam prevalecendo, apesar da globalização financeira. As restrições à livre circulação dos cidadãos continuam amplas, mais fortes que nunca. É mais difícil entrar nos Estados Unidos sem autorização do que o foi em épocas passadas. Cada vez mais, há restrições à livre circulação de pessoas, fato que mostra que os interesses e as legislações de caráter nacional são mais fortes, ao contrário do que se diz em defesa da chamada internacionalização.

Era isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que queria trazer como preocupação, na tarde de hoje.

Agradeço a colaboração do Senador Gilberto Mestrinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – A Senadora Marina Silva, do PT, e o Senador Gilvam Borges fala ram por ces são do Senador Bernardo Cabral.

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, por 20 minutos.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pro nuncia o se guin te dis cur so. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ca bria-me ocu par a Pre sidência dos trabalhos desta Casa no momento em que o Senador Lúcio Coelho subiu à tribuna, no início da sessão de hoje, para tra tar de um as sun to que é re al mente atu a le que in te res sa a toda clas se polí ti ca e à so cie da de bra si le i ra, de um modo ge ral: a re for ma agrária.

Em seu pronunciamento, o ilustre representante do Estado do Mato Grosso do Sul fez a leitura de uma reportagem, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de ontem, a respeito de uma reunião dos trabalhadores sem terra, naquele Estado, da qual participaram representantes de outros países do hemisfério sul, como Argentina, Chile e Uruguai.

O grande jornal paulista, na que la ma té ria, res sal ta va o pe ri go im plí ci to na que la re u ni ão para os ru ralistas de Mato Grosso do Sul, que, ultimamente, têm sido vítimas de invasões promovidas pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, que atingem até mes mo terras produtivas.

Esse fato não está limitado às divisas sul-matogrossenses, mas se alastra por outras unidades da Federação, principalmente em São Paulo e no Paraná, caracterizando-se, destarte, uma campanha contra a própria Federação. Por isso, to meia iniciativa

de inscrever-me e de tratar também desassusunto, partindo da convicção de que existe uma imperiosa necessidade do Governo Federal, em parceria com as administrações estaduais e municipais, adotar imediatas providências para redefinir a questão da reforma agrária, corrigindo omissões e controlando abusos.

Esse é um assunto que não pode mais ser postergado, tendo em vista que as invasões de propriedade produtivas por parte do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, extrapolando os limites da racionalidade e da luta social pacífica e democrática, têm causado problemas de natureza política e judicial, chegando a provocar até mesmo diversas mortes de trabalhadores, de peões de fazenda etc.

Lembro a V. Ex<sup>as</sup> que o art. 185 da Constituição Federal, de 1988, da qual sou um dos subscritores, determina que:

“Art. 185. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária:

I – a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;

II – propriedade produtiva.

Parágrafo único. A lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social.”

A Constituição, com louvável preocupação de evitar omissões ou desentendimentos, vai além – e define, no art. 186, o que é função social da terra: “a função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I – aproveitamento racional e adequado;

II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.”

Julgo importante lembrar que, durante o período em que funcionou a Assembleia Nacional Constituinte, o Capítulo III, que trata da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, suscitou os maiores e mais acalorados debates em todas as bancadas ali instaladas. Para conceituar-se o que é “propriedade produtiva”, foram consumidos muitos dias, em torno

de propostas e discussões que envolviam posições quase inconciliáveis. Não fora a habilidade do Relator, nosso colega Senador – então Deputado Bernardo Cabral – e se não tivéssemos a respeitabilidade do Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, o Deputado Ulysses Guimarães, certamente a conclusão desse capítulo teria sido mais difícil ainda.

A nossa Constituição, como vimos, consagrou o princípio de que não são passíveis de desapropriação, para fim de reforma agrária, a pequena propriedade rural, desde que ocupada pelo seu proprietário, e as propriedades produtivas – e o conceito de propriedade produtiva está explicitado logo a seguir, dentro, ainda, de determinados requisitos, como a preservação da ecologia, a garantia aos trabalhadores rurais de seus direitos trabalhistas, etc, sem preapartir da constatação de que a terra cumprarealmente um papel social.

É preciso, portanto, antes de mais nada, atentar-se para esse aspecto: saber se a propriedade considerada produtiva está cumprindo seu papel social, a fim de evitar-se esse tipo de invasão. O que observamos é que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra normalmente procura invadir as propriedades já formadas, que já têm uma infraestrutura produtiva – o que tem uma lógica perverosa e avessa às definições constitucionais: é muito mais fácil tirar vantagens de uma propriedade dessas do que, por exemplo, de uma área na Amazônia, onde o trabalhador vai ter que derubar a mata, abrir estradas, construir casa para morar. É essa facilidade que leva o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra a invadir glebas produtivas, em que não necessitará praticamente de nenhum investimento, pois a propriedade já está em franca produção.

O Governo está na obrigação de determinar ao Incra que faça um levantamento minucioso sobre os reais contingentes de trabalhadores empenhados em ser assentados no Programa de Reforma Agrária; saber quantos são, qual é a sua origem, se eles têm experiência na área agrícola – para que o Governo, de posse desses dados e dentro de sua disponibilidade financeira, possa efetivamente assentar os trabalhadores, por intermédio desse Instituto.

Ao que parece, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os trabalhadores que integram o Movimento dos Sem Terra não querem ser assentados em regiões como a Amazônia, onde existe um estoque de terras muito grande para ser distribuído. Eles querem, sim, ser assentados em Estados em que haja infraestrutura de transporte, de escoamento de

produção, onde as propriedades já estejam produzindo, como disse anteriormente.

Tenho sempre a preocupação de trazer números e informações concretas sobre o Acre, em todos os problemas que abordamos na tribuna. Acredito que, assim, estou chamando os nobres Senadores a uma atitude semelhante, formando, no plenário, um quadro nacional do tema em foco.

No Acre, segundo informações do Superintendente do Incra, existe um milhão de hectares de terra disponíveis para o programa de reforma agrária. Temos cinquenta e seis projetos de assentamento feitos pelo Incra. Nas terras de propriedade, que vão além de um milhão de hectares, daríamos para assentar, talvez, cem ou duzentos mil desses trabalhadores que estão invadindo terras no Paraná, em São Paulo e no Mato Grosso.

Gostaria que o Governo destinasse recursos para que essas terras, que o INCRA diz possuir no Estado do Acre, sejam devidamente preparadas. Assim, os trabalhadores poderão ser assentados com uma infra-estrutura de transporte, de moradia, de escola para os seus filhos, de postos de saúde, etc., para que possam não apenas trabalhar e produzir, mas também escoar e comercializar sua produção.

Penso que esse problema da reforma agrária tem um conteúdo político superior ao conteúdo econômico. Os líderes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra têm reafirmado seu propósito de não só ocupar terras como também de cumprir um papel político no contexto brasileiro.

Sabemos que muitos dos líderes desse movimento defendem a implantação de um regime socialista em nosso País. Sem obedecer aos ritos de democracia, passando por cima do princípio das eleições gerais, que remeplançar, à força, através de um movimento revolucionário, um regime socialista como foi implantado na China, em Cuba, na Nicarágua e em outros países.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Senador Nabor Júnior, V. Exª me concede um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Concede o aparte ao nobre Senador Gilberto Mestrinho.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Nobre Senador Nabor Júnior, a política de assentamento que o INCRA vem realizando na região amazônica não tem trazido os resultados esperados. Ao contrário, as áreas de assentamento do INCRA na região corresponsam a 15.429 milhões de hectares. Se pusessemos pelo menos, três pessoas em cada hectare, haveria 45 milhões de pessoas. No entanto, ve-

mos de arriar a mente que, quando se quer atacar a Amazônia, pega-se o desmatamento do Incra e diz-se que somos nós que estamos desmatando, causando prejuízos à região. Reconheço que tem havido grande esforço para dar ao homem a terra, mas essa política tem de ser reformulada, por que não adianta dar a terra, o lote, se não houver estradas, implementação agrícola, um técnico agrícola ensinando. Nós, da região, não temos tradição de agricultura, e os que vão de fora não têm tradição de Amazônia. É preciso que se promova a simbiose entre os nativos e os de fora para se aclimatarem à região amazônica e, então, colherem-se resultados. Nós não queremos que aconteça agora o que, no passado, aconteceu com os chamados “brabos”, como V. Exª. se lembra, os nordestinos que iam explorar borra-cha na Amazônia e que morreram aos milhares por não conhecerem as peculiaridades da nossa região e da nossa floresta. Há que se reformular, pois, a política de assentamento na região amazônica, de modo a escolher a melhor terra para um determinado tipo de produto. A Amazônia tem vocação para a silvicultura, e não para certos tipos de agricultura. Há que se ensinar a fazer manejo e a plantar, nas nossas condições, as espécies que aligerminam. Não adianta levar espécies exóticas porque elas não vão funcionar. As experiências feitas não deram certo. Por isso é preciso reformular essa política e fazer com que o homem tenha uma orientação, um ensinamento correto do que fazer nesses assentamentos, senão teremos fracasso, dinheiro jogado fora e multidão de pessoas que voltarão para as cidades, fazendo com que elas inchem e fique a vida impraticável para eles e para os que já vivem lá. Muito obrigado.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Agradeço o oportuno e judicioso aparte de V. Exª, com cujos conceitos concordo integralmente.

A questão tem muitos lados, como, por exemplo, o critério de gastos por parte do Governo Federal: a União vive a utilizar recursos vultuosíssimos, para resolver as tensões sociais causadas pelas invasões, nos Estados de São Paulo, Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul, etc., às vezes desapropriando áreas que já estão formadas. Ora, se esse dinheiro ou parte dele fosse investido em determinadas regiões da Amazônia, para dotá-las das condições necessárias para o assentamento de trabalhadores rurais, daríamos uma boa contribuição ao projeto nacional de reforma agrária.

Como diz V. Exª., precisamos ter estradas que ofereçam tráfego permanente para o escoamento da produção, assistência técnica, assistência creditícia;

temos de assegurar armazenamento e comercialização da produção desses trabalhadores, sem o que tudo se constituiria em investimento perdido.

Agora mesmo, isso está acontecendo em um projeto do Incra no meu Estado. Na época do escomento da produção, como as estradas não oferecem condições de tráfego, praticamente se perdem os produtos que não são colocados no mercado. Muitos desses trabalhadores, inclusive, estão abandonando seus lotes.

Está havendo, assim, uma reconcentração de áreas de terra no Acre, pois os trabalhadores se vão desfazendo de seus lotes, que são adquiridos por médios e grandes proprietários. Daqui a pouco, o Governo terá de desapropriar aquelas áreas, as mesmas que já haviam sido de propriedade para fins de reforma agrária.

Tal fato está acontecendo no Acre, principalmente no Projeto Pedro Peixoto, nas proximidades de Rio Branco.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Eminentíssimo Senador Nabor Júnior, permitame-me V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – É sempre um privilégio ouvir V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Se me permitam V. Ex.<sup>as</sup>., conculso o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 5 minutos, para que o apresentante se manifeste e o orador conclua o seu pronunciamento. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 5 minutos.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Muito obrigado, nobre Presidente. Senador Nabor Júnior, houve uma fase em nossa História que a preocupação efetivamente era a de desapropriar; não era a de fazer assentamentos, equalizando-se a distribuição de terras, mas, tão-somente, desapropriar. Até hoje os processos estão tramitando, porque nunca foi tratada efetivamente com seriedade a reforma agrária, embora reconheça que esteja havendo um esforço muito grande, visando o aimplantação de assentamentos mais racionais, produtivos, em bases reais. V. Ex.<sup>a</sup> tem razão: é preciso também desmistificar a questão do tamanho da propriedade, de vez que, na Amazônia, as propriedades são realmente grandes, sendo necessária todo um projeto que leve em conta as peculiaridades da região, a questão ambiental, as culturas apropriadas e a questão do crédito e, fundamentalmente, o escoamento da produção. V. Ex.<sup>a</sup> está de parabéns.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Muito obrigado, Excelência.

Concluindo, Sr. Presidente, faço um apelo ao Senhor Presidente da República e ao Ministro Extraordinário de Política Fundiária para que analisem com maior empenho a situação de tensão social em que se encontramos no País, em decorrência das invasões, promovidas pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra.

É imperioso que se ponha um paradeiro na situação; se não houver uma revisão das práticas desse movimento e de seus notórios integrantes – não apenas econômicos, mas políticos também – poderemos viver, dentro de pouco tempo, uma conflagração de tremendas proporções, no Brasil.

Tudo isso configura a necessidade de que se adotem medidas efetivas, capazes de resolver, de uma vez por todas, a questão da reforma agrária. O Governo apresenta números e procura mostrar que vem trabalhando com empenho e denodo para assentar o maior número de trabalhadores. Garante que, nos quatro anos do primeiro e no início do segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, já foram assentados cerca de 280 mil trabalhadores rurais. O que não afasta, todavia, a necessidade de ser assentado um contingente, tal vez, até superior a esse.

Os números mostram que, apesar das dificuldades de natureza econômico-financeira, o Governo vem cumprindo o seu papel. No entanto, precisa adotar providências que contemham os excessos que estão sendo cometidos, principalmente nos Estados do Centro-Sul do País, sob pena de vermos gerado um quadro de verdadeira revolução, que manchará de sangue o generoso solo do nosso querido Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – A Sr.<sup>a</sup> Senadora Maria do Carmo Alves e os Srs. Senadores Luiz Estevão e Iris Rezende enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regulamento Interno.

S. Ex.<sup>as</sup> se rão atendidos.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil já seria um país bem mais desenvolvido e já teríamos avançado consideravelmente nos caminhos do progresso se não houvesse soluções de continuidade em projetos bem sucedidos, quando das transições de governos, e, ainda, se as boas iniciativas, independentemente de suas origens, ou comprometimento partidário, fossem seguidas e multiplicadas.

O país tem um prejuízo enorme, ainda incalculável, com os projetos interrompidos ou desviados de suas finalidades originais, por motivo das alternâncias políticas no poder, em todos os níveis da administração pública.

Somos altamente necessitados de iniciativas não governamentais na área de saúde, assistência social e, especialmente, na área de educação, onde os Governos, por mais que invistam, não têm condições de resposta efetiva a todas as carências da sociedade, porque educação não se faz somente com dinheiro, que, indiscutivelmente, é indispensável, como também indispensáveis são os recursos materiais e humanos, a capacidade gerencial e uma dose extraordinária de idealismo.

Neste cenário sombrio das notícias que enchem os jornais, com massacres, escândalos, tragédias do trânsito, atropelamentos da ética e grande parte destes acontecimentos que nos deixam entristecidos, li no Jornal do Brasil de hoje uma notícia que muito me sensibilizou pela sua extraordinária importância.

Apesar dos investimentos e esforços governamentais, os números de nossa educação ainda são uma tragédia, apontando perdas enormes causadas pela evasão e pela repetência, fatores que, também, têm raízes profundas na situação sócio-econômica das famílias. Basta citar em números redondos, os efetivos de matrículas feitas no ensino regular. São cerca de 30 milhões os alunos que ingressam no Primeiro Grau, este contingente cai para 5 milhões na matrícula da primeira série do Segundo Grau, mas somente dois milhões ingressam na Universidade, e dela saem com diploma uns 300 mil, segundo o IBGE, em seu Anuário Estatístico de 1996.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Fundação Bradesco, fundada por Amador Aguiar, tem hoje 37 escolas espalhadas por 24 Estados onde atende a 98.700 mil alunos na faixa de 7 a 18 anos, oferecendo diversos cursos, que a partir de um currículo básico, variam de acordo com o perfil sócio-econômico da comunidade, e a vocação regional, em um modelo educativo que atende tanto aos que pretendem se dedicar à atividade rural, quanto aqueles que irão seguir carreiras urbanas.

Segundo a notícia divulgada, a Fundação Bradesco é mantida por uma associação denominada de Top Clube, que tem mais de 244 mil associados, além de também receber doações do próprio Banco, para investimentos na construção de novas escolas.

Entre suas escolas, que funcionam tanto nas cidades como no interior, onde desenvolvem até o ensino agrícola e técnicas de agropecuária numa fazenda-escola em Bodoquena, no Estado de Mato Grosso, a Fundação Bradesco mantém uma escola no antigo e tradicional Instituto Lafayette, na Tijuca, que atende tanto a filhos daquele bairro de classe média quanto alunos dos morros vizinhos, mas, como em todo o Brasil, nada cobra por este ensino tido como de alta qualidade e que utiliza os recursos pedagógicos modernos.

Aqui no Distrito Federal, em Ceilândia, essa Fundação mantém uma escola com mais de 3 mil alunos, onde também oferece cursos de capacitação profissional para jovens e adultos. No meu Estado, Sergipe, a Fundação Bradesco mantém uma escola de alto padrão, na cidade de Propriá, às margens do S. Francisco desenvolvendo uma política educacional do mais alto nível.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de juntar minha voz às manifestações de solidariedade, admiração e alegria não só da comunidade católica de Brasília, mas de todas as demais forças vivas de nossa cidade, pelos 50 anos de ordenação sacerdotal de Sua Eminência, o Cardeal-Arcebispo Dom José Freire Falcão.

Diante do lema de seu apostolado, *In Humilitate Servire* (“Servir com Humildade”), pergunto-me quem escolheu e quem foi o escolhido; se foi Dom José que escolheu a legenda para pautar sua ação pastoral, ou se foi a legenda que escolheu a Dom José para converte-se em realidade concreta e em presença de amor, paz, esperança e caridade no dia-a-dia dos brasilienses.

Seja como for, coube a Brasília, cidade predestinada desde o sonho de Dom Bosco, o nobre e feliz destino de servir de cenário ao coroamento da missão e vocação de Dom José. Missão a também que ele estava predestinado antes mesmo do seu nascimento, tal como a capital sonhada por Dom Bosco, e que teve seu primeiro grande momento há exato meio século. Foi na cidade de Limoeiro do Norte, daquele Ceará, berço de tantos brasilienses, famosos ou anônimos, que construíram e ainda constróem a grandeza de nossa cidade, como é o caso de nosso querido arcebispo, nascido em Ererê.



A mesma Limoeiro do Norte tornaria, vários anos mais tarde, a ser referência marcante em sua trajetória, pois lá foi ordenado bispo, em 1967.

Antes e depois disso, as atividades de Dom José Freire Falcão ramificaram-se por vários outros locais e esferas, sempre norteadas pelo seu compromisso inabalável de servir à humanidade por amor a Deus, servindo a Deus por amor à humanidade: professor do Seminário Menor, vigário paroquial, assistente da Ação Católica, diretor artístico da Rádio Educadora Jaguaribana, assessor do Regional Nordeste-1 para liturgia, arcebispo de Teresina, membro da Comissão Episcopal de Pastoral da CNBB, membro do Pontifício Conselho da Pastoral para os Agentes da Saúde, membro da Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé, segundo vice-presidente do Celam, participante de suas conferências em Medellín (1968), Puebla (1979) e Santo Domingo (1992), bispo de Brasília desde 1984, criado cardeal pelo Consistório de 28 de junho de 1988 — para mencionar tão-somente algumas das principais tarefas que assumiu nesses 50 anos de Sacerdócio incansável e profícuo.

O exemplo desse homem de Deus devotado a “Servir com Humildade” sem dúvida contribuiu para o aumento das vocações sacerdotais verificado em Brasília nos últimos tempos. No primeiro ano de Dom José nesta cidade, foram ordenados tão-somente dois padres. Apenas neste ano — jubileu de ouro de seu sacerdócio, já são 27 diáconos, futuros padres.

Por isso, dedicou-se Dom José à duplicação do Seminário Nossa Senhora de Fátima, na QI 17 do Lago Sul, obra recentemente concluída.

Sensível ao espírito de generosidade brasileira e também universal em que Brasília foi sonhada, concebida e edificada, Dom José também orienta e inspira o trabalho do Seminário *Redemptoris Mater*, onde estudam novos padres, que, depois de dois anos de serviço no Distrito Federal, são enviados em missão a qualquer parte do Brasil ou do mundo.

A atenção generosa de nosso Cardeal se volta igualmente àqueles padres idosos ou doentes que, quase sempre longe de suas famílias, necessitam de assistência especial em justo reconhecimento de seus duradouros labores pastorais. Daí o empenho de Dom José na construção da Casa do Clero, na 601 Norte, onde aliás encontra-se internado um de seus principais colaboradores até há pouco tempo, o bispo-auxiliar Dom Francisco de Paula Vítor, vítima de derrame cerebral.

Sua atitude entusiástica e aberta à participação da ica tomou materializou-se na instalação do Curso Superior de Teologia, com três anos de duração.

Já a sua permanente preocupação em expandir e consolidar o respeito aos direitos humanos e sociais da cidadania manifesta-se na coordenação dos múltiplos projetos e atividades da Comissão de Justiça e Paz, que ele próprio criou em Brasília e que é responsável pelas anuais Campanhas da Fraternidade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a fidelidade de existencial de Dom José Freire Falcão ao lema de “Servir com Humildade” é cotidianamente testemunhada e compartilhada por todos, desde os seus três ou outros bispos-auxiliares Dom Raimundo Damasceno Assis (hoje secretário-geral da CNBB), Dom Jesus Rocha, Dom Evangelista Terra, passando pelos párocos do Plano Piloto e das Cidades-Satélites, aos quais confere ampla autonomia no atendimento aos problemas específicos de seus respectivos rebanhos, aos fiéis de Brasília e a todas as pessoas que, necessitadas de seu amparo, de seu conselho e de sua atenção, têm a ele fácil acesso, sem qualquer formalidade ou pompa inibidora.

Por fim, eu não poderia concluir esta homenagem sem o depoimento pessoal da amiga de quem me une a Dom José Freire Falcão desde sua chegada a Brasília: amiga de quem ele me distinguiu ao celebrar o batismo de meus filhos Luiz Eduardo e Luiza; amiga de quem proveu o sustentáculo emocional e espiritual de quem eu, minha mulher e toda a minha família tanto necessitamos no período de angustioso e amargo do sequestro de nossa Cleuzinha.

Desde aqueles dias de interminável provação, atei à minha memória a sábia e profunda reflexão de Dom José: “O sofrimento passa, mas o ‘ter sofrido’ não passa nunca”...

É, pois, para homenagear esta figura ímpar de ser humano e de sacerdote, que vivenciamos a cada instante o lema de “Servir com Humildade”, miórrano dos sofrimentos de nossa humanidade em condição pela maior glória de Deus, que eu divido agora a todos os meus ilustres pares esta comemoração ímpar. Tive a oportunidade de participar, no último sábado, da solenidade de releitura do Ginásio Nilson Nelson, em homenagem ao Jubileu de Ouro da ordenação sacerdotal de Dom José Freire Falcão, onde juntamente com quase 10.000 pessoas pudemos assistir a ordenação de 27 novos padres e nos regozijar a Deus pela oportunidade de convivermos em nossa cidade, com este belar da fé cristã.

Muito obrigado!

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para saudar a Frente Parlamentar do Cooperativismo – **Frencoop** -, cuja instalação nesta 51<sup>a</sup> Legislatura do Congresso Nacional se verificou na tarde do dia dezessete do corrente. Naquela oportunidade, foi empossada a nova diretoria desta importante entidade que tem como lema o trabalho conjunto para que o Brasil possa encontrar as saídas visando o crescimento econômico e o bem-estar de seu povo.

Assumi a Presidência da **Frencoop** o ilustre Deputado Silas Brasileiro, do PMDB de Minas Gerais, a quem temos a grata satisfação de apresentar os nossos mais calorosos cumprimentos. Deixou a direção da entidade o ilustre deputado Carlos Melles, do PFL de Minas Gerais, depois de uma bem-sucedida gestão baseada numa sólida política de solidariedade, o que merece o nosso aplauso e o justo reconhecimento de toda a opinião pública nacional.

Através do esforço de inúmeros parlamentares, o cooperativismo sedimentou o seu espaço no Congresso Nacional e tem agora a oportunidade de empreender novas e importantes conquistas a partir da posse de sua nova diretoria. Trata-se de um colegiado de lideranças empenhadas em fazer avançar este setor fundamental de nossa atividade econômica, de modo a alavancar as bases de um Brasil mais progressista e moderno.

Como disse o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, “ou cooperamos ou não andamos”. Significa que, nas sociedades globalizadas, ganha papel de destaque as organizações que buscam a soma de esforços para fazer expandir o processo produtivo, mas sempre tendo em vista uma notável preocupação social.

A Frente Parlamentar do Cooperativismo busca, desta forma, aperfeiçoar as suas atividades, atuando nos mais diversos setores: agropecuária, habitação, trabalho, consumo, mineral, saúde, eletrificação, crédito, transporte, educação, produção e serviços. Os seus integrantes têm claro que este é o caminho mais eficiente para oferecer uma contribuição significativa ao Brasil num momento de grave crise econômica que requer, mais do que nunca, atividades coordenadas no sentido de dar as mãos e investir, sobretudo, na criatividade e na soma de experiências.

Ocupei recentemente esta tribuna para destacar o cooperativismo como o grande instrumento para incrementar o desenvolvimento brasileiro. Volto a afir-

mar: este é o caminho mais seguro para criar novas oportunidades de trabalho, para melhorar as relações profissionais, para gerar rendas e incrementar as exportações.

Dessa forma, a posse da nova diretoria da Frente Parlamentar do Cooperativismo deve ser saudada como mais um marco importante na vida do Congresso Nacional da sociedade brasileira.

Aos novos dirigentes, apresento as nossas congratulações. Ao mesmo tempo, destacamos o trabalho realizado pelos que deixam a suas funções. Através desta ação conjunta, o Brasil continuará ganhando, soando as portas para se consolidar como a grande Nação do novo Milênio que se avizinha.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguir:

## ORDEM DO DIA

–1–

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Regulamento nº 330, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1999, do Senador José Agripino e outros Senadores, que altera o art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive com cessação de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 375, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em face de consulta formulada pela Comissão de Assuntos Econômicos), Relator: Senador José Fogaça, favorável, com a Emenenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Jefferson Peres e José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador Roberto Requião; e

– 376, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, nos termos da Emenenda nº 1-CCJ (Substitutivo), com votos contrários dos Senadores An-

tero Paes de Barros, Paulo Hartung e Eduardo Suplicy.

(À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 35, DE 1999

**Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1999 (nº 773/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997, tendo**

**Parecer favorável sob nº 253, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Moreira Mendes.**

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1998

**Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 281, de 1998, Relator: Senador Bello Parga), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina – PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais, cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele Município, tendo**

**Parecer sob nº 81, de 1999 (sobre a Emenda nº 1, de Plenário), da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Bello Parga, favorável, com abstenção dos Senadores Jefferson Peres e José Eduardo Dutra.**

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 206, DE 1999

**Votação, em turno único, do Requerimento nº 206, de 1999, do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 14 e 17, de 1999, por versarem sobre necessidade da aprovação, pelo Senado Federal, de titulares de instituições financeiras públicas, não constantes da Constituição Federal.**

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 277, DE 1999

**Votação, em turno único, do Requerimento nº 277, de 1999, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 345, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 189 e 243, de 1999, por versarem a inclusão no rol dos crimes hediondos os crimes sexuais e corrupção contra crianças e adolescentes.**

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 283, DE 1999

**Votação, em turno único, do Requerimento nº 283, de 1999, do Senador Romeu Jucá, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1999-Complementar, de sua autoria, que altera a Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar brigada especial de combate a incêndio florestal nas regiões Amazônica e Centro-Oeste.**

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 284, DE 1999

**Votação, em turno único, do Requerimento nº 284, de 1999, do Senador Romeu Jucá, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999, por versarem sobre a redução para dezesesseis anos a idade para imputabilidade penal.**

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 289, DE 1999

**Votação, em turno único, Requerimento nº 289, de 1999, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que susta a Portaria do Ministério da Justiça nº 820, de 11 de dezembro de 1998, que declara de posse permanente dos índios a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Está encerrada a sessão.**

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 37 minutos.)*

**ATA DA 79ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 18 DE  
JUNHO DE 1999**

**(Publicada no DSF, de 19 de junho de 1999)**

**RETIFICAÇÕES**

No sumário da ata, Página nº 15626, 2ª coluna, no Item 2.2.9 - Leitura de projetos, no despacho ao Projeto de Lei do Senado nº 430, de 1999,

Onde se lê:

À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Leia-se:

Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Assuntos Econômicos, cabendo a última a decisão terminativa

.....

Trecho de ata, às Páginas nºs 15630 a 15633, republicação para fazer constar dados complementares no **Curriculum Vitae**, constante da Mensagem nº 130, de 1999 (nº 808/99, na Casa de origem), do Senhor Presidente da República:

.....

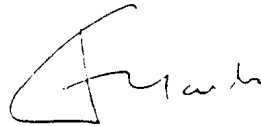
**MENSAGEM Nº 130, DE 1999**  
**( nº 808, de 1999, na Casa de Origem )**

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f" da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora HEBE TEIXEIRA ROMANO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

A indicada é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 17 de junho de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

# **CURRICULUM VITAE**

**HEBE TEIXEIRA ROMANO PEREIRA DA SILVA**

## **1. DADOS PESSOAIS**

### **1.1 – NOME**

- **HEBE TEIXEIRA ROMANO PEREIRA DA SILVA**

1.1.1 – CPF: 380 148 901-91

1.1.2 – Identidade: 5455 – OAB/DF

### **1.2 – FILIAÇÃO**

- Luiz Romano e
- Hebe Teixeira Romano

### **1.3 – DATA DE NASCIMENTO**

- 09 de outubro de 1950

### **1.4 – NATURALIDADE**

- Uberlândia (MG)

### **1.5 – NACIONALIDADE**

- Brasileira

### **1.6 – ESTADO CIVIL**

- Casada

### **1.7 – PROFISSÃO**

- Advogada

### **1.8 – ENDEREÇO**

- SQS 316 – Bloco “F” – Aptº 404 – 70387-060  
Brasília-DF

### **1.9 – TELEFONE**

- (061)345.3074/7289

## 2. ESCOLARIDADE

- 2.1 - NÍVEL MÉDIO Instituto de Educação de Goiás
- 2.1.1. CURSO NORMAL - Formação para o Magistério Primário-1970
- 2.2 - NÍVEL SUPERIOR Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB
- 2.1.2. CURSO DIREITO - 1983
- 2.3 - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
Centro Universitário de Brasília - CEUB  
CESAP

## 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

### 3.1. MAGISTÉRIO

- 3.1.1. **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB**  
Faculdade de Direito do Distrito Federal  
Professora Titular da Cadeira de Prática Forense Supervisionada I.P.F.S. I  
Período: 1985 a 1988  
Professora Titular da Cadeira de Direito Processual Civil IV DPCv IV  
Período: de 1988 até a presente data
- 3.1.2. **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - AEUDF**  
Faculdade de Direito  
Professora no Estágio ministrado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, junto àquela Faculdade de Direito.  
Período: de 1987 a 1989

## 3.2. ÁREA JURÍDICA

### 3.2.1. ADVOGADA

Atuação no Distrito Federal e no Estado de Goiás  
Inscrição Originária: OAB/DF 5.455  
Inscrição Suplementar: OAB/GO 7.269/A

### 3.2.2. ASSISTENTE JURÍDICO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Desde 1986

### 3.2.3. ASSESSORIA JURÍDICA

Marajó Imóveis, através da Ass. Func. Corret. de Imóveis

### 3.2.4. CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB

Advogada Monitora do Escritório - Modelo de Assistência  
Judiciária, da Faculdade de Direito/CEUB

### 3.2.5. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Distrito Federal

Advogada da Fundação de Assistência Judiciária da OAB/DF,  
atendendo a causas cíveis e criminais

### 3.2.6. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Distrito Federal

Membro Integrante da Comissão de Direitos Humanos da OAB/DF  
Eleita pelo Conselho da OAB/DF, para o biênio 1985/1987

### 3.2.7. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Advogada do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN  
Assessoria do Diretor-Geral



- Atividades:** - Elaboração de projetos para reforma e implantação de presídios, cadeias e penitenciárias, objetivando melhorar o sistema penitenciário brasileiro.  
- Elaboração de projeto para modificação da Lei de Execução Penal

**3.2.8. SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil**

Advogada

**3.2.9. XIII CONFERÊNCIA NACIONAL DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL - 1990 - BELO HORIZONTE (MG)**

Membro da Comissão de Finanças

**3.2.10.XIV CONFERÊNCIA NACIONAL DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL - 1992 - VITÓRIA (ES)**

Membro da Comissão de Finanças

**3.2.11.XV CONFERÊNCIA NACIONAL DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL - 1994 - FOZ DO IGUAÇU (PR)**

Membro da Comissão de Finanças

## **4. CARGOS/FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

**4.1. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**ASSESSORA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, NA DIVISÃO DE  
SEGURANÇA E INFORMAÇÃO (D.S.I)**

**Período:** de 1986 ao 1º semestre de 1988

**Atividades:** - Por delegação de competência, exerceu a Coordenação do Programa "MUTIRÃO CONTRA A VIOLENCIA", transformado, posteriormente, em "RUAS EM PAZ"

**4.2. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**ASSESSORA DA CONSULTORIA JURÍDICA**

**Período:** 2º semestre de 1989 (meses de setembro a dezembro)

**Atividades:** - Elaboração de Pareceres, a serem submetidos à apreciação do Exmo. Sr. Consultor Jurídico e, posteriormente, ao Exmo. Sr. Ministério da Justiça.

#### 4.3. **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

##### **DIRETORA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, da SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CIDADANIA**

**Período:** Dezembro de 1989 a Maio de 1990.

**Atividades:** - Classificação, para efeitos indicativos, de toda a programação cinematográfica, teatral e de televisão, a ser exibida em todo o País, através das empresas distribuidoras do ramo

#### 4.4. **PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO**

##### **ASSESSORA DO PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**

**Período:** Maio de 1990 até janeiro de 1993.

**Atividades:** - Elaboração de Pareceres.  
- Informações para subsidiar a defesa da União nos processos judiciais contra o Ministério Público do Trabalho.  
- Apreciação dos contratos, com vistas ao atendimento das disposições ao atendimento das disposições do Decreto-lei 2.300/86.  
- Acompanhamento do andamento de processos do interesse da Procuradoria Geral do Trabalho junto à Justiça Federal, Tribunal Regional Federal, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

#### 4.5. **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

##### **SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO COORDENADORA TÉCNICO-JURÍDICO DO GABINETE**

**Período:** Janeiro de 1993 a março de 1994.

**Atividades:** - Prestar suporte técnico ao Secretário de Direito Econômico, no controle e cumprimento da legislação relacionada com a defesa econômica e do consumidor.  
- Emissão de estudos e pareceres.  
- Exame e elaboração de anteprojetos e minutas de atos normativos.  
- Orientação e sugestões ao Secretário de Direito Econômico na instrução dos processos administrativos.  
- Substituta do Chefe de Gabinete do Secretário de Direito Econômico.

#### 4.6. **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

##### **SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO CHEFE DE GABINETE**

**Período:** Abril de 1994 até 10.08.97.

**Atividades:** - Apoio técnico e administrativo ao Secretário de Direito Econômico.  
- Supervisão das unidades organizacionais.  
- Avaliação dos planos e metas da Secretaria de Direito Econômico.  
- Representação política e social do Secretário de Direito Econômico.

- Acompanhamento, elaboração e controle de documentos e processos encaminhados ao Secretário.
- Ordenadora de despesas da Secretaria.
- Preparo de despachos e expedientes do Secretário de Direito Econômico.

#### 4.7. **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

##### **SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO**

##### **SECRETÁRIA DE DIREITO ECONÔMICO, SUBSTITUTA**

**Período:** Janeiro de 1995 até 10.08.97.

**Atividades:** (nos impedimentos do Secretário de Direito Econômico)

- Formular a política da Secretaria, com vistas a harmonizar as ações de proteção da ordem econômica e das relações de consumo.
- Estabelecer diretrizes para o cumprimento das leis de defesa da concorrência e do consumidor.
- Instaurar Processos Administrativos e Averiguações Preliminares, no fiel cumprimento das Leis.
- Decidir sobre processos e procedimentos que são submetidos pelos Departamentos.
- Aplicar penalidades administrativas nos descumprimentos das leis que regem a política da concorrência e do consumidor.
- Baixar atos administrativos para aplicação das leis de defesa da concorrência e do consumidor.
- Fixar diretrizes aos Diretores dos Departamentos de Defesa Econômica e do Consumidor, para perfeita implementação dos princípios legais.
- Supervisionar a execução de planos e projetos da Secretaria de Direito Econômico.
- Manifestar-se nos processos de Atos de Concentração Econômica, Administrativos e Averiguação Preliminar, de forma conclusiva, para encaminhamento ao CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica.
- Ordenar despesas.
- Delegar competência.

#### 4.8. **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

##### **SECRETARIA EXECUTIVA**

##### **CHEFE DE GABINETE**

**Período:** de 11.08.97 até a presente data

**Atividades:**

#### 4.9. **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

COORDENADORA DO GRUPO REPRESENTANTE DO BRASIL NA **ALADI** PARA ELABORAÇÃO DO TRATADO SUPRANACIONAL DE HARMONIZAÇÃO DAS NORMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR NOS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA.

- 4.10. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
REPRESENTANTE DO BRASIL NA REUNIÃO DE VICE-MINISTROS RESPONSÁVEIS POR COMÉRCIO NO HEMISFÉRIO, JUNTO À ALCA - ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DAS AMÉRICAS - COSTA RICA
- 4.11. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
- 4.11.1 - COMISSÃO DE CONCURSO - INDICADA PELO CONSELHO FEDERAL DA OAB PARA INTEGRAR A BANCA EXAMINADORA DO V CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.**
- 4.11.2 - COMISSÃO DE CONCURSO - INDICADA PELO CONSELHO FEDERAL DA OAB PARA INTEGRAR A BANCA EXAMINADORA DO VI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.**
- 4.11.3 - COMISSÃO DE CONCURSO - INDICADA PELO CONSELHO FEDERAL DA OAB PARA INTEGRAR A BANCA EXAMINADORA DO VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.**
- 4.11.3 - COMISSÃO DE CONCURSO - INDICADA PELO CONSELHO FEDERAL DA OAB PARA INTEGRAR A BANCA EXAMINADORA DO VIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.**
- 4.11.4 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO FEDERAL**  
- NOMEADA, EM 09.01.97, PELO PRESIDENTE NACIONAL DA OAB, PARA INTEGRAR, NA CONDIÇÃO DE MEMBRO EFETIVO, A COMISSÃO DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS DO CONSELHO FEDERAL DA OAB.

## **5. PALESTRAS/CONFERÊNCIAS**

- 5.1. PRIMEIRO ENCONTRO NACIONAL DA MULHER PROFISSIONAL DO DIREITO**  
**Local:** Florianópolis (SC) - Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Palestra realizada em 17.10.85, na condição de **CONVIDADA ESPECIAL** e de Representante da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, sob o tema "A SOCIEDADE BRASILEIRA E A DISCRIMINAÇÃO DA MULHER, FACE AOS PRECEITOS LEGAIS".

**5.2. IV ENCUENTRO INTERNACIONAL DE DERECHO DE AMÉRICA DEL SUR**

Local: Montevideo - Uruguay - Facultad de Derecho - Universidad de La Republica Oriental Del Uruguay

Palestra sobre a Proteção ao Consumidor, frente ao sistema de soluções de controvérsias no Mercosul. (Proteccion del consumidor frente al sistema de solucion de controvérsias en el MERCOSUL) - Grupo 3

**PUBLICAÇÕES, OBRAS E ARTIGOS**

- ◆ “LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA”- 1º Edição - 1995 e 2º Edição: revista e atualizada - 1996 (consolidação de todas as Leis, Decretos e Portarias sobre o funcionamento da ordem econômica brasileira e as garantias essenciais dos consumidores e agentes econômicos, bem como sobre o papel das instituições públicas no processo de preservação e harmonização do mercado).  
- Integrou a equipe que elaborou a publicação, na condição de Consultora Técnica.
- ◆ “CONCORRÊNCIA E LEGISLAÇÃO NO BRASIL - A ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO FRENTE ÀS RELAÇÕES DE MERCADO E OS MONOPÓLIOS”.  
- Publicado no livro “ESTUDOS INTRODUTÓRIOS DE DIREITO ECONÔMICO”, editado pela Brasília Jurídica - 1º Edição - 1997.
- ◆ “O QUE O BRASIL PRECISA SABER SOBRE O MERCOSUL”.  
- Brasília Jurídica – 1º Edição – 1999

Brasília-DF, 16 de maio de 1999

  
HEBE TEIXEIRA ROMANO PEREIRA DA SILVA

*(À Comissão de Assuntos Econômicos.)*

---

Na página nº 15634, no cabeçalho do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999, recebido da Câmara dos Deputados,

**Onde se lê:**

**Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1999**  
**(Nº 2.892/92, na Casa de origem)**  
**(De iniciativa do Presidente da República)**  
**Leia-se:**

**Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999**  
**(Nº 2.892/92, na Casa de origem)**  
**(De iniciativa do Presidente da República)**  
**Leia-se:**

---

Na página 15753, 1ª Coluna, no despacho do Presidente ao Projeto de Lei do Senado nº 430, de 1999,

**Onde se lê:**

*(À Comissão de Assuntos Econômicos - Decisão Terminativa.)*

**Leia-se:**

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, nos termos do art. 49, inc. I, do Regimento Interno, à Comissão de Assuntos Econômicos.)*

---

# Ata Da 81ª Sessão Deliberativa Ordinária em 22 de junho de 1999

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

### *Presidência dos Srs.: Geraldo Melo e Ademir Andrade*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Talva – Belo Paraga – Bernar do Cabral – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Cassido Maldaer – Djalma Besa – Edilson Lobo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francélio Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Mariana Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha

– Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### **EXPEDIENTE**

#### **AVISO**

#### **DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**

Nº 97, de 1999, de 14 do corrente, prestando esclarecimentos sobre o Requerimento nº 98, de 1999, de autoria do Senador Ernandes Amorim, comunicando, e que tão logo as informações estejam disponíveis serão colocadas à disposição do requerente.

Os esclarecimentos foram remetidos, em cópia, ao requerente.

O requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa a complementação das informações.

### *PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS*

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1999-CN**

Regulamenta os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º O valor da pensão do dependente do segurado a ser concedida ou mantida pela União Federal, no regime das Leis nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, nº 4.937, de 18 de

março de 1966, e nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, corresponderá aos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que teria direito.

Art. 2º Fica estendido aos aposentados e pensionistas de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, o disposto no inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Aplicam-se às pensões dos arts. 1º e 3º da Lei 9.506, de 30 de outubro de 1997, no que couber, as normas que regem as pensões vitalícias e temporárias do servidor público civil, da União.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão atendidas pelos recursos orçamentários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e dos congressistas segurados.

Art. 5º Estende-se as disposições do inciso I do parágrafo 5º do art. 1º da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, aos parlamentares eleitos em exercício do mandato, na 50ª Legislatura, na data de promulgação da citada Lei.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1999.

# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

---

## TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

---

### CAPÍTULO II Dos Direitos Sociais

---

Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

---



VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

.....

TÍTULO III  
Da Organização do Estado

.....

CAPÍTULO VII  
Da Administração Pública

.....

**LEI Nº 9.506, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997**

EXTINGUE O INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS -  
IPC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica extinto o Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, criado pela Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, e regido pela Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, sendo sucedido, em todos os direitos e obrigações, pela União, por intermédio da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, os quais assumirão, mediante recursos orçamentários próprios, a concessão e manutenção dos benefícios, na forma estabelecida nesta Lei, preservados os direitos adquiridos em relação às pensões concedidas, atualizadas com base na legislação vigente à data da publicação desta Lei, bem como às pensões a conceder, no regime das Leis nºs. 4.284, de 20 de novembro de 1963, nº 4.937, de 18 de março de 1966, e nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982.

§ 1º A liquidação do Instituto ocorrerá em 1º de fevereiro de 1999 e será conduzida por liquidante nomeado pela Mesa do Congresso Nacional, competindo-lhe administrar o patrimônio deste, recolher ao Tesouro Nacional os saldos bancários ao final

subsistentes e transferir para a Câmara dos Deputados e para o Senado Federal o acervo patrimonial.

§ 2º São assegurados os direitos que venham a ser adquiridos, na forma da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, até a liquidação do IPC, pelos segurados facultativos.

§ 3º Os atuais segurados obrigatórios do IPC, ao término do exercício do presente mandato, poderão se inscrever como segurados do Plano de Seguridade Social dos Congressistas, independentemente de idade e de exame de saúde.

§ 4º Os benefícios referidos no "caput" serão pagos pela última Casa Legislativa ou órgão a que se vinculou o segurado.

§ 5º A Casa Legislativa ou órgão a que se vinculou o segurado ressarcirá as contribuições por este recolhidas ao IPC, atualizadas monetariamente, mês a mês, pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, no prazo de sessenta dias:

I - a partir de 1º de fevereiro de 1999, aos atuais congressistas que o requererem;

II - a partir de 1º de fevereiro de 1999, aos atuais segurados facultativos que não tiverem adquirido direito a pensão, na forma da legislação vigente até a data de publicação desta Lei;

III - a partir de 1º de fevereiro de 1999, aos ex-segurados que, embora tendo adquirido o direito a pensão, não o tenham exercido, e desde que optem, em detrimento deste, pelo ressarcimento previsto neste parágrafo.

§ 6º Ao atual segurado obrigatório do IPC que renunciar à devolução prevista no parágrafo anterior aplicar-se-á o seguinte:

I - àquele que, ao término do exercício do atual mandato, preencher os requisitos previstos na legislação vigente à data de publicação desta Lei, fica assegurado o direito à aposentadoria;

II - àquele que, ao término do exercício do atual mandato, houver cumprido o período de carência correspondente a oito anos de contribuição, fica garantido o direito a percepção da aposentadoria proporcional, após cumprir os demais requisitos previstos na legislação vigente à data de publicação desta Lei;

III - àquele que, ao término do exercício do atual mandato, não tiver cumprido o período de carência correspondente a oito anos de contribuição, e, naquela data, tornar-se segurado do Plano

instituído por esta Lei, poderá averbar seu tempo de contribuição à razão de um trinta avos do valor da aposentadoria integral por ano de contribuição;

IV - aquele que teve garantido o direito a pensão, na forma da legislação vigente à data de publicação desta Lei, e se inscrever no Plano de Seguridade Social dos Congressistas, incorporará aos seus proventos, a cada ano de exercício de mandato, o valor correspondente a um trinta e cinco avos da remuneração fixada na forma do § 1º do art.2º.

§ 7º O segurado facultativo poderá requerer que sua inscrição no IPC seja cancelada antes de 1º de fevereiro de 1999, ficando-lhe assegurado o direito ao ressarcimento a que se refere o inciso II do § 5º.

§ 8º Com a liquidação do IPC precluirá o prazo para aquisição de direitos com base na satisfação das condições instituídas nas Leis nºs. 4.284, de 20 de novembro de 1963, e nº 4.937, de 18 de março de 1966.

§ 9º Precluirá no momento da liquidação do IPC o direito ao recolhimento previsto no "caput" do art. 24 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, permitindo-se ao segurado obrigatório a antecipação do recolhimento correspondente ao tempo de até doze meses de contribuição.

Art. 2º - O Senador, Deputado Federal ou suplente que assim o requerer, no prazo de trinta dias do início do exercício do mandato, participará do Plano de Seguridade Social dos Congressistas, fazendo jus à aposentadoria:

I - com proventos correspondentes à totalidade do valor obtido na forma do § 1º:

a) por invalidez permanente, quando esta ocorrer durante o exercício do mandato e decorrer de acidente, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei;

b) aos trinta e cinco anos de exercício de mandato e sessenta anos de idade;

II - com proventos proporcionais, observado o disposto no § 2º, ao valor obtido na forma do § 1º:

a) por invalidez permanente, nos casos não previstos na alínea "a" do inciso anterior não podendo os proventos ser inferiores a

vinte e seis por cento da remuneração fixada para os membros do Congresso Nacional;

b) aos trinta e cinco anos de contribuição e sessenta anos de idade.

§ 1º O valor dos proventos das aposentadorias previstas nos incisos I e II do "caput" será calculado tomando por base percentual da remuneração fixada para os membros do Congresso Nacional, idêntico ao adotado para cálculo dos benefícios dos servidores públicos civis federais de mesma remuneração.

§ 2º O valor da aposentadoria prevista no inciso II do "caput" corresponderá a um trinta e cinco avos, por ano de exercício de mandato, do valor obtido na forma do § 1º.

Art.3º - Em caso de morte do segurado, seus dependentes perceberão pensão correspondente ao valor dos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que teria direito.

§ 1º O valor mínimo da pensão corresponderá a treze por cento da remuneração fixada para os membros do Congresso Nacional.

§ 2º Não é devida pensão ao dependente do segurado que tiver falecido posteriormente ao cancelamento de sua inscrição.

.....  
.....  
**LEI Nº 7,087, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982**

**DISPÕE SOBRE O INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIAS DOS CONGRESSISTAS -  
IPC.**

.....  
**LEI N. 4.284 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963**  
**Cria o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC).**

Art. 1º E' criado o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira, jurisdição na Capital da República e organizado na forma da lei.

.....

LEI N. 4.937 — DE 18 DE MARÇO DE 1966  
Altera dispositivos da Lei n. 4.284 (\*), de 20 de novembro de 1963.

---

*(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 1999**  
(Nº 75/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de S. Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto**

A República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de S. Tomé e Príncipe, adiante designadas por Partes:

Animadas pelo desejo de reforçar e consolidar as relações que já mantêm no plano desportivo e:

Reconhecendo a necessidade de que a cooperação nessa área obtenha estímulos adicionais que, no respeito das competências institucionalmente estabelecidas na ordem jurídica interna de cada uma das Partes, no que à cooperação se refere, possam contribuir para a promoção e o impulsionamento de ações de interesse comum,

Acordam no seguinte:

**Artigo 1º**

**Objeto**

As Partes comprometem-se a promover e a desenvolver a cooperação no domínio do Desporto, no âmbito do disposto nas normas do presente Acordo e sem prejuízo das competências cometidas às instituições que, em conformidade com a ordem jurídica interna de cada uma das Partes, tenham a seu cargo a cooperação.

**Artigo 2º**

**Nível e Finalidade**

Os membros do Governo que nos respectivos países tutelam o Desporto, adiante designados por membros responsáveis, instituem uma Conferência com a finalidade de regularmente debater questões de interesse comum e promover ações atinentes à cooperação no domínio do Desporto.

**Artigo 3º**

**Processamento e Regularidade**

1. As reuniões da Conferência terão lugar rotativamente em cada um dos países membros com periodicidade bi-anual a partir da segunda reunião da Conferência a realizar no próximo ano.
2. Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias sempre que os Países membros o julgarem necessário.

**Artigo 4º**

**Presidência**

A presidência da Conferência é assegurada pelo país organizador de cada reunião e compete-lhe promover, até a presidência subsequente, o desenvolvimento das respectivas deliberações e recomendações.

**Artigo 5º**

**Regimento**

A Conferência estabelece o seu próprio regimento por unanimidade dos respectivos membros.

**Artigo 6º**

**Apoio a iniciativas públicas e privadas**

As Partes deverão considerar e estimular, nos termos do disposto nos artigos 1º e 2º, as iniciativas tomadas por entidades públicas ou privadas que desenvolvam a cooperação mútua, especialmente as que forem promovidas por clubes, associações e federações desportivas, ou comités olímpicos nacionais.

**Artigo 7º****Colaboração entre instituições formativas ligadas ao desporto**

1. As Partes deverão considerar e estimular, nos termos do disposto nos artigos 1º e 2º, a colaboração entre as universidades, escolas superiores e outras instituições científicas e formativas ligadas ou associadas ao Desporto, sempre que tal se julgar oportuno.
2. Com o objetivo e no respeito do estabelecido no número anterior deverá ser encorajada a troca de especialistas para o exercício de atividades de formação ou realização de conferências, colóquios, seminários, congressos e programas conjuntos de investigação.

**Artigo 8º****Iniciativa na área da formação desportiva**

Nos termos do disposto nos artigos anteriores e com a finalidade de incentivar e desenvolver a cooperação no campo da formação, as Partes deverão ter em especial consideração:

- a) A troca de peritos e técnicos nas diferentes áreas e modalidades desportivas;
- b) A realização de estágios junto de clubes, associações ou serviços de apoio ao Desporto, federações desportivas e comitês olímpicos nacionais;
- c) A promoção do intercâmbio de estudantes no domínio do Desporto.

**Artigo 9º****Troca de informações e meios de caráter desportivo**

As Partes deverão favorecer, nos termos do disposto nos artigos anteriores, a troca de informações, publicações, bancos de dados, filmes e outros meios audio-visuais de caráter desportivo, bem como o intercâmbio no domínio da cobertura das competições desportivas realizadas nos diferentes países signatários do presente Acordo.

**Artigo 10º****Manifestações desportivas**

1. No respeito do estatuido nos artigos precedentes e com o objetivo de reforçar a solidariedade entre os povos dos Estados que integram o presente Acordo, serão fomentadas manifestações desportivas a nível de clubes e seleções.
2. São institucionalizados os Jogos Desportivos dos Países de Língua Portuguesa, com periodicidade a fixar pela Conferência de Ministros.

**Artigo 11º****Financiamento**

O financiamento das atividades incluídas no presente Acordo será feito pelas Partes signatárias em conformidade com os critérios e orientações adotadas, no respeito do estabelecido nos artigos 1º e 2º, pela Conferência.

**Artigo 12º****Validade e Revisão**

1. O presente Acordo entrará em vigor na data da última notificação do cumprimento das formalidades exigidas pela ordem jurídica interna de cada uma das Partes e será válido por um período indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das Partes mediante comunicação escrita às outras Partes com uma antecedência mínima de noventa dias.
2. Poderão ser introduzidas alterações ao presente Acordo, desde que aprovadas por todos os membros e observadas as formalidades exigidas para a entrada em vigor.

**Artigo 13º****Adesão**

1. A conferência com base em relações de solidariedade histórica, linguística e cultural, estabelecerá os modos de adesão de outros países e povos.

2. A adesão será formalizada perante a conferência, entrando em vigor mediante o cumprimento das formalidades previstas no número 1 do Artigo 12º, com as devidas adaptações caso a caso.

Feito em Lisboa, aos 20 de janeiro de 1990, em seis exemplares de língua portuguesa, fazendo todos igualmente fé.

Pela República Popular de Angola  
José da Rocha Sardinha de Castro  
Vice-Ministro para o Desporto  
Ministro-Delegado do Primeiro Ministro

Pela República Democrática de  
S. Tomé E Príncipe  
Manuel Vaz Afonso Fernandes

Pela República de Cabo-Verde  
David Hopffer Cordeiro Almada  
Ministro de Informação, Cultura e Desportos

Pela República da Guiné-Bissau  
Alexandre Brito Ribeiro Furtado  
Secretário de Estado da Cultura  
e Desportos

Pela República Popular de Moçambique  
José Júlio Ferreira de Andrade  
Secretário de Estado de Educação  
Física e Desportos

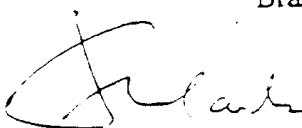
Pela República Portuguesa  
Roberto Artur da Luz Carneiro  
Ministro da Educação

## MENSAGEM Nº 621, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990.

Brasília, 3 de junho de 1997.





**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 206/DAF- II- MRE - KCEE CPLP, DE 22 DE MAIO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

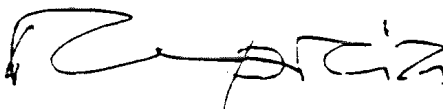
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo de Cooperação no Domínio do Desporto dos Países de Língua Portuguesa.

2. A adesão do Brasil ao mencionado acordo, assinado originalmente entre Portugal e os cinco países africanos de expressão portuguesa (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe), insere o mesmo no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, alavancando a cooperação desportiva no espaço lusófono. Inaugura-se, assim, nova vertente de colaboração intracomunitária que, por intermédio da Conferência dos Ministros responsáveis pelo Desporto, possibilitará a implementação de programas específicos no campo dos esportes entre os sete países, em complementação às iniciativas já existentes em áreas afins, como a educacional e a cultural.

3. Com vistas ao encaminhamento dos referidos documentos ao Poder Legislativo, elevo à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

# PARECERES

## PARECER Nº 402, DE 1999

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 129 de 1999, que "escolhe o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, parágrafo 2º, inciso II, da Constituição Federal.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 22 de junho de 1999, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador JOSE JORGE sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 129 de 1999, opina pela APROVAÇÃO da indicação do Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de **MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, por VINTE E CINCO votos favoráveis, NENHUM contrário(s) e UMA ABSTENÇÃO.

Sala das Comissões em, 22 de junho de 1999.

Presidente,

Relator,

A large area of the document is filled with handwritten signatures and circled numbers, likely representing the votes of individual senators. The signatures are written in various styles of cursive and include names such as 'M. Lima', 'J. Romão', 'Bullape', and others. The numbers are circled and range from 1 to 25, corresponding to the 25 members of the Commission. Some numbers are crossed out or have additional markings.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
MENSAGEM N ° 130, DE 1999**

**ASSINARAM O PARECER, EM 22 DE JUNHO DE 1999 , OS SENHORES SENADORES:**

<b>1 - NEY SUASSUNA</b>
<b>2 - JOSÉ JORGE</b>
<b>3 - CARLOS BEZERRA</b>
<b>4 - FREITAS NETO</b>
<b>5 - LUIZ OTÁVIO</b>
<b>6 - ANTERO PAES E BARROS</b>
<b>7 - GERSON CAMATA</b>
<b>8 - PEDRO SIMON</b>
<b>9 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA</b>
<b>10 - CARLOS WILSON</b>
<b>11 - JORGE BORNHAUSEN</b>
<b>12 - FERNANDO BEZERRA</b>
<b>13 - LAURO CAMPOS</b>
<b>14 - JOSÉ EDUARDO DUTRA</b>
<b>15 - EDUARDO SUPPLY</b>
<b>16 - JEFFERSON PERES</b>
<b>17 - PAULO SOUTO</b>
<b>18 - BELLO PARGA</b>
<b>19 - GILBERTO MESTINHO</b>
<b>20 - ALBERTO SILVA</b>
<b>21 - LÚDIO COELHO</b>
<b>22 - RAMEZ TEBET</b>
<b>23 - MAGUITO VILELA</b>
<b>24 - ROBERTO SATURNINO</b>
<b>25 - FRANCELINO PEREIRA</b>
<b>26 - EDISON LOBÃO</b>

## RELATÓRIO

RELATOR: Senador JOSÉ JORGE

É submetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1999, que escolhe o Senhor GUILHERME GRACINDO SOARES PALMEIRA para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

O art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, estabelece que dois terços dos Ministros do Tribunal de Contas da União são escolhidos pelo Congresso Nacional. A Lei nº 8.443, de 1992, Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, ao disciplinar a matéria, conferiu ao Congresso Nacional competência para a escolha da segunda, terceira, quinta, sexta, oitava e nona vagas da composição daquela Corte (art. 105, inciso II).

A indicação do Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para preencher a oitava vaga, decorrente da aposentadoria do Ministro Homero dos Santos, foi proposta pelas lideranças do Senado Federal, no uso de prerrogativa que lhes garante o Decreto Legislativo nº 6, de 1993, que *“regulamenta a escolha de Ministros do Tribunal de Contas da União pelo Congresso Nacional”*, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1994.

O Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira nasceu em Maceió, Estado de Alagoas, em 25 de dezembro de 1938. É bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito, antiga Universidade do Brasil, Rio de Janeiro, e é especializado em Direito

Internacional Público e Privado, Constituições Brasileiras e Processo Penal Brasileiro.

Foi eleito deputado estadual por três vezes consecutivas, de 1966 a 1978. Exerceu o cargo de Secretário da Indústria e do Comércio entre 1977 e 1978 e de Primeiro-Secretário do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, de 1979 a 1982. Foi também eleito Senador da República para o mandato de 1983 a 1991, ocasião em que participou da Assembléia Nacional Constituinte.

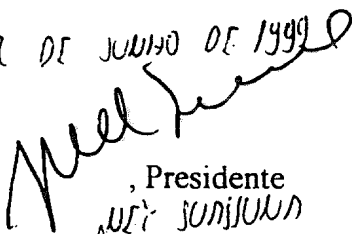
Em 1989 elegeu-se Prefeito de Maceió. No ano seguinte, foi eleito mais uma vez Senador da República para o mandato de 1991 a 1999. Foi membro atuante na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na Comissão de Assuntos Sociais e na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ocupando a Vice-Liderança do Partido da Frente Liberal no Senado Federal.

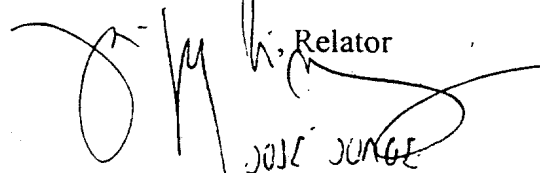
Participou de reuniões, comitês e missões internacionais de relevo. No exercício de seu segundo mandato, o Senador Guilherme Palmeira foi Vice-Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar nos anos de 1995 e 1996 e Presidente do mesmo Grupo nos anos de 1997 e 1998, períodos em que presidiu diversas delegações presentes em Assembléias Gerais da Organização das Nações Unidas.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, a experiência administrativa que acumulou o indicado ao longo de sua vida

pública, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste relatório, que, a nosso ver, contém as informações necessárias à deliberação desta Comissão.

Sala da Comissão, em 22 DE JUNHO DE 1999

  
 , Presidente  
 NEZ JUNJUNA

  
 , Relator  
 JOSE JUNGE

### PARECER Nº 403, DE 1999

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 130 de 1999, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora HEBE TEIXEIRA ROMANO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça.**

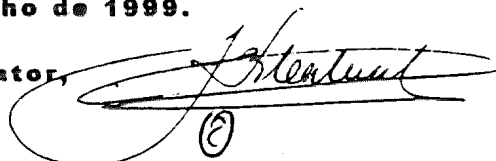
A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 22 de junho de 1999, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Bernardo Cabral sobre a Mensagem nº 130 de 1999, opina pela APROVAÇÃO da indicação da Senhora HEBE TEIXEIRA ROMANO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, por 12 votos favoráveis, UM contrário(s) e DUA ABSTENÇÕES.

Sala das Comissões em, 22 de junho de 1999.

Presidente,



Relator,



Handwritten signatures of 15 senators, numbered 1 through 15, corresponding to the list below. The signatures are in black ink on a white background.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
MENSAGEM N ° 130, DE 1999

ASSINARAM O PARECER, EM 22 DE JUNHO DE 1999 , OS SENHORES  
SENADORES:

1- NEY SUASSUNA, PRESIDENTE	
2- BERNARDO CABRAL, RELATOR	9- JEFFERSON PERES
3- GILBERTO MESTRINHO	10- BELLO PARGA
4- EDISON LOBAO	11- ROBERTO SATURNINO
5- CARLOS BEZERRA	12- LUDIO COELHO
6- FRANCELINO PEREIRA	13- PEDRO SIMON
7- JORGE BORNHAUSEN	14- EDUARDO SUPPLY
8- PAULO SOUTO	15- ANTERO PAES DE BARROS

## RELATÓRIO

RELATOR: Senador BERNARDO CABRAL

É submetida à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva, para ser conduzida ao cargo de Conselheira do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

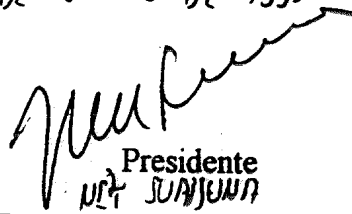
Trata-se de uma indicação Presidencial, feita através da Mensagem nº 130/99, acompanhada de curriculum.

A Senhora Hebe é advogada, Professora Universitária, possui curso de especialização e ampla experiência profissional, entre as quais a de Coordenadora Técnico-Jurídico, de janeiro de 1993 a março de 1994, posteriormente Chefe de Gabinete, bem como Secretária de Direito Econômico, Substituta – da Secretaria pretendida, no período de janeiro de 1995 até 10.08.97. Assim sendo, ela pode ser considerada habilitada ao exercício das funções do órgão em tela.

Neste sentido, colocamos à apreciação e julgamento desta douta Comissão a indicação da Senhora Hebe Romano, constante de Mensagem Presidencial em pauta, em cumprimento das exigências constitucionais contidas nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

Sala das Comissões, em 27 DE JUNHO DE 1999

  
JOSE JORGE

  
Presidente  
MESA JUNTA

, Relator



**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

---

LEI N. 8.884 – DE 11 DE JUNHO DE 1994

**Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, e dá outras providências**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

---

Art. 4º O Plenário do CADE é composto por um Presidente e seis Conselheiros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal.

---

**PARECER Nº 404, DE 1999**

Da Mesa do Senado Federal  
sobre o Requerimento de  
Informações nº 293, de 1999

Relator: Senador Carlos Patrocínio

**I – Relatório**

O Senador Eduardo Suplicy, com base nos artigos 49, inciso X, e 50, § 2º da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 293 de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, as seguintes informações:

1) listar, detalhando por ano, profissão, nacionalidade, empresa onde irá trabalhar, função que pretende exercer, o número de vistos de trabalho concedidos a estrangeiros desde janeiro de 1995;

2) quais os critérios utilizados para a concessão de visto de trabalho?

O Senador Eduardo Suplicy, justifica o presente Requerimento de Informações nº 293, de 1999, pelos seguintes fatos: “Uma das justificativas do Governo para a venda das estatais era que, além do aumento da eficiência, as empresas privatizadas proporcionariam uma maior oferta de novos postos de trabalho. Entretanto, o que estamos constatando é o oposto do discurso oficial. Apenas para citar um número, a Telefônica, empresa que comprou a Telesp, já demitiu mais de 35% dos antigos empregados. Engenheiros, secretárias, administradores, técnicos em geral, muitas vezes com mais de 15-20 anos de empresa, estão sendo substituídos por trabalhadores estrangeiros.

Não somos contra a contratação de estrangeiros. Somos a favor que haja cada vez maior liberdade para o ser humano escolher aonde quer viver, estudar, trabalhar. Mas é importante que os passos nessa direção sejam feitos com um sentido de reciprocidade entre os países e especialmente nas relações de trabalho. Enquanto, por exemplo, o Brasil abre seu mercado para centenas de trabalhadores europeus a Europa fecha as portas de seu mercado para os profissionais brasileiros.

O índice de desemprego, medido pelo Dieese, na Grande São Paulo vem crescendo de forma alarmante, todavia o ministério do Trabalho continua a conceder vistos de trabalho, ao que tudo indica sem nenhum critério. As informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que possamos propor uma nova política de emprego para o país”

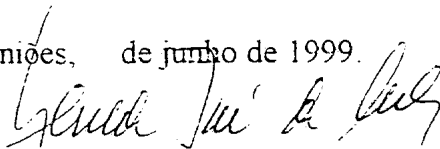
É o relatório.

## II – Voto

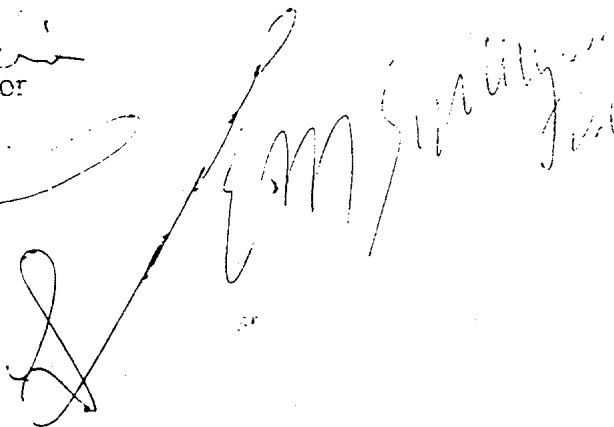
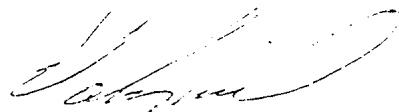
A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de

Informações nº 293, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

Sala de Reuniões, de junho de 1999.



Carlos Patrocínio, Relator



### **PARECER Nº 405, DE 1999**

Da Mesa do Senado Federal  
sobre o Requerimento de  
Informações nº 294, de 1999

Relator: Senador Carlos Patrocínio

#### I – Relatório

O Senador Carlos Bezerra, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 294 de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, as seguintes informações:

1) quais os critérios adotados pelo Ministério de Minas e Energia e suas agências reguladoras para autorizar reajustes nos preços dos diversos derivados de petróleo e nas tarifas cobradas pelo consumo de energia elétrica.

O Senador Carlos Bezerra, justifica o presente Requerimento de Informações nº 294, de 1999, pelos seguintes fatos: “A população brasileira está sendo constantemente bombardeada por aumentos nos preços e nas tarifas públicas, sobretudo dos derivados de petróleo e da energia elétrica. Os combustíveis e a energia elétrica são as duas mais importantes formas de energia, insumo básico de nossa economia, impactando diretamente toda a cadeia produtiva nacional. Os reajustes de preços, que nestes últimos doze meses têm sido significativamente superiores ao Índice Geral de Preços, afetam fortemente a vida e o orçamento de cada brasileiro. E, no entanto, o cidadão comum não faz idéia da razão de ser dos reajustes concedidos.

Durante os últimos anos, quando a insignificância da variação cambial não permitiu sua utilização como justificativa para o aumento de preços, várias causas foram alegadas, como o realinhamento das planilhas de custos, a necessidade de lucratividade para investimentos em novos projetos setoriais, a atratividade da empresa (no caso das primeiras privatizações de empresas do setor elétrico), entre outras.

Agora, a mais recente revisão de preços foi justificada como decorrência da influência da variação cambial nos custos de insumos e serviços daqueles setores, influência essa tida como extremamente significativa.

Ao amparo dessa tese, os combustíveis e a energia elétrica foram aumentados, como decorrência da variação cambial verificada no momento de maior intensidade da crise econômica que se instalou em nosso país desde o início do ano.

Mas, se é efetivamente significativa a influência da variação cambial, nos dois setores, a recuperação do câmbio de nossa moeda em relação ao dólar norte-americano, verificada nas últimas semanas, deveria redundar numa compressão do aumento concedido.

Por esta razão, tendo em vista a necessidade de toda a sociedade brasileira compreender a política de preços adotada pelo governo no setor energético, requero, com urgência, do Ministério de Minas e Energia, a informação acima solicitada”.


É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de

Informações nº 294, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala de Reuniões, de junho de 1999

  
Carlos Patrocínio, Relator

### **PARECER Nº 406, DE 1999**

**Da Mesa do Senado Federal  
sobre o Requerimento de  
Informações nº 295, de 1999**

Relator: Senador Carlos Patrocínio

#### I – Relatório

O Senador Maguito Vilela, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 295 de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, as seguintes informações:

- a) quantos, precisamente, são os bens imóveis de propriedade do INSS em todo o Brasil e qual o valor estimado desse patrimônio?
- b) quantos e quais são, especificamente, esses imóveis em cada Estado da Federação?
- c) quantos desses imóveis são usados pelo Governo Federal e quais estão sendo ocupados, irregularmente, por outros entes públicos e por particulares?
- d) quantos desses imóveis estão sob locação e qual a receita daí decorrente?
- e) há imóveis vazios? Se existem, quais são e onde estão situados?

- f) quais as providências que o INSS vem adotando para gerenciar, adequadamente, o aludido acervo imobiliário?
- g) foram realizadas alienações? Em caso positivo, quais e quanto renderam?

O Senador Maguito Vilela, justifica o presente Requerimento de Informações nº 295, de 1999, pelos seguintes fatos: "Como é do conhecimento geral, a Previdência Social há muito se debate com o enorme desafio de eliminar seus crônicos e repetidos déficits.

Ocorre que o INSS, conforme amplamente se divulga, dispõe de um enorme patrimônio imobiliário que, se bem gerenciado, poderia render consideráveis quantias aos cofres daquela autarquia, minorando, assim, os aludidos déficits, provavelmente sem a necessidade de sobrecarregar, como feito recentemente, ainda mais os filiados ao sistema previdenciário.

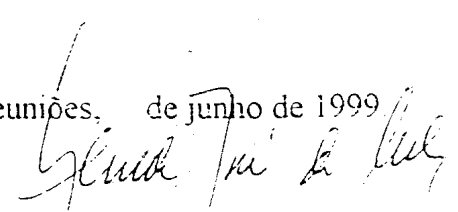

Destinado a subsidiar eventual proposição, o presente requerimento, pelas razões acima exposta, objetiva informações precisas e detalhadas sobre o acervo patrimonial em questão".

É o relatório.

II - Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 295, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

Sala de Reuniões, de junho de 1999

  
  
Carlos Patrocínio, Relator

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999, lido anteriormente, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terá o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 431, DE 1999**

##### **Dispõe sobre a falência do devedor civil e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não haverá distinção entre o devedor civil e o comerciante para fins de falência e concordata.

Art. 2º A falência e a concordata do devedor civil rege-se, no que couber, pelas normas do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, e al terações posteriores.

Art. 3º Os li vros mer cantis conti nu a r ão a pro du zir seus efe i tos ju r í di cos es pe cí fi cos em re la ç ão aos re gis tros re a li za dos du ran te o pro ces so de fa l ên cia e con cor da ta.

Art. 4º A fa l ên cia do de ve dor ca sa do só ter á, so bre o pa tri m ô nio do ou tro c ô n ju ge, as con se q ü ên cia s pró pri as do re gi me de bens no ca sa men to, de ter mi na das pela lei ci vil.

Pa rá gra fo ú ni co. Não se apli ca a res sal va pre vista neste artigo quando o outro c ô n ju ge as su mi ra res pon sa bi li da de pelas dí vi das de seu con sorte e não ti ver bens pró pri os que bas tem para o pa ga men to de to dos os cre do res, hi pó te se em que am bos in ci di r ão em fa l ên cia ou con cor da ta.

Art. 5º Não ha ve rá pri são ci vil por dí vi da, além dos ca sos pre vis tos na Cons ti tu i ç ão, mas o de ve dor ci vil pode in ci dir nos mes mos cri mes fa li men ta res ti pí fi ca dos em lei, para os qua is a qua li da de de co mer ci an te não seja es sen ci al.

Art. 6º A fa l ên cia do de ve dor ci vil ou co mer ci an te, cujo pas si vo for in fe ri or a R\$100.000,00 (cem mil reais), será processada sumariamente, na forma do art. 200 do De cre to-Lei nº 7.661, de 21 de ju nho de 1945, alterado pela Lei nº 4.983, de 20 de maio de 1966.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogados os arts. 1.554 a 1.571 do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), o **caput** do art. 200 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, alterado pela Lei nº 4.983, de 20 de maio de 1966, e demais disposições em contrário.

#### **Justificação**

A distinção entre devedor civil e comerciante em caso de insolvência é, sabidamente, uma tradição dos países romanistas contra a qual, há vários séculos, se rebelaram os povos seguidores do sistema de ...

Alguns juristas patricios tentaram, em vão, fazer vingar um direito civil não discriminatório, que tratasse igualmente os contratos civis e os mercantis, os devedores comuns e os comerciantes.

O projeto de lei que ora apresentamos tem objetivo semelhante e visa a estender os institutos da falência e da concordata a todos os tipos de devedores que, sem uma relevante razão de direito, não pagam no vencimento obrigação líquida, constante de título que legitime a ação executiva, assumindo, assim, a condição de falido, conforme bem define, no seu artigo preambular, o Decreto-Lei nº 7.661, de 1945.

Nosso país tem sentido necessidade de medidas capazes de inibir o consumo exagerado de pessoas físicas que, na euforia enganosa da estabilidade da atual moeda brasileira, têm gasto compulsivamente e adquirido bens cujos valores ultrapassam o seu poder aquisitivo.

Com isso, causam prejuízo, muitas vezes, àqueles mesmos que lhes ofereceram crédito fácil, pelo que não é justo que o consumismo se exerça sem qualquer atitude mais drástica do legislador.

O projeto de nossa autoria não trará revoluções maiores à legislação falimentar, de ordem material ou processual, senão aquela que a torna aplicável também ao devedor comum.

A revogação mais expressiva seria a dos artigos do Código Civil relativos ao concurso de credores, que perderiam toda a sua razão de ser.

Consideramos também que, ao contrário da legislação atual, poder-se-ia proceder de modo sumário quando o passivo do devedor não ultrapasse 100.000,00 reais (preferimos não tomar como índice o salário mínimo legal).

Além disso, tentamos evitar que a falência do devedor casado tenha conseqüências desnecessárias e danosas sobre o patrimônio de seu cônjuge.

Finalmente, deixamos claro que os livros do comerciante continuam a ser para ele fonte de direitos e obrigações, tendo em vista que a obrigatoriedade de possuir livros bem escritos é a única e indispensável distinção, que deve subsistir, para aqueles que fazem da mercancia profissão habitual.

Esta mos certos de que a perspectiva de uma falência, popularmente tão mal vista e capaz de produzir dificuldade de reabilitação no mundo dos negócios e do crédito, levaria o consumidor em potencial a melhor refletir sobre as possíveis conseqüências de seus gastos. Por outro lado, a presente proposição inibirá aqueles comerciantes que inescrupulosamente estimulam o endividamento dos consumidores e sua inadimplência.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador **Lauro Campos**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 7.661, DE 21 DE JUNHO DE 1945

#### Leide Falências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

#### TÍTULO XII

##### Das Disposições Especiais

Art. 200. A falência cujo passivo for inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País será processada sumariamente, na forma do disposto nos parágrafos seguintes.

§ 1º Verificando, pela comunicação do síndico a que se refere o artigo 63, nº XI, que o montante do passivo declarado pelos credores é inferior à quantia referida neste artigo, o juiz mandará que os autos lhe sejam conclusos e nelas proferrá despaço em que:

I – de terminará que a falência seja processada sumariamente, designando, dentro dos dez dias seguintes, dia e hora para a audiência de verificação e julgamento dos créditos;

II – mandará que o síndico publique, imediatamente, no órgão oficial, aviso aos credores que lhes dê ciência da sua determinação e de sua signação.

§ 2º Na audiência, o síndico apresentará as segundas vias das declarações de crédito, com o seu parecer e informação do falido, e o juiz, ouvindo os

credores que tenham impugnado a falência e os impugnados, proferrá sentença de julgamento dos créditos, da qual, nos cinco dias seguintes, poderá ser interposto agravo de instrumento.

§ 3º Nas quarenta e oito horas seguintes à audiência, o síndico apresentará em cartório, em duas vias, relatório no qual exporá sucintamente a matéria contida nos artigos 103 e 63, nº XIX.

§ 4º A segunda via do relatório será junta aos autos da falência, e com a primeira via e peças que o acompanhem, serão formados os autos do inquérito judicial, nos quais o falido, nas quaranta e oito horas seguintes, poderá apresentar a contestação que tiver; decorrido esse prazo, os autos serão, imediatamente, feitos com vista ao representante do Ministério Público, que, no prazo de três dias, poderá se apresentar apenas aos autos do processo da falência ou oferecerá denúncia contra o falido e de mais responsáveis.

§ 5º Com a promoção do representante do Ministério Público, os autos serão conclusos ao juiz, que, dentro de três dias, decidirá, observadas, no que forem aplicáveis, as disposições dos artigos 109 e 111.

§ 6º Não tendo havido de denúncia ou rejeitada a que tiver sido oferecida o devedor, nas quaranta e oito horas seguintes à sentença, pode pedir concordata, à qual os credores podem opor-se, em igual prazo, decidindo o juiz em seguida.

§ 7º Não podendo ou negada a concordata, ou recebida a denúncia, o síndico iniciará, imediatamente, a realização do ativo e pagamento do passivo, na forma do título VIII.

LEI Nº 4.983, DE 18 DE MAIO DE 1966

#### Altera disposições do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 (Lei de Falências).

#### TÍTULO IX

##### Do Concurso de Credores Das Preferências e Privilégios Creditórios

Art. 1.554. Procede-se ao concurso de credores, toda vez que as dívidas excedam à importância dos bens do devedor.

Art. 1.555. A discussão entre os credores pode versar, quer sobre a preferência entre eles disputada, quer sobre a nulidade, simulação, fraude, ou falsidade das dívidas e contratos.

Art. 1.556. Não havendo título legal à preferência, terão os credores igual direito sobre os bens do devedor comum.



Art. 1.557. Os títulos legais de preferência são os privilégios e os direitos reais.

Art. 1.558. Conservem seus respectivos direitos os credores, hipotecários ou privilegiados:

I – Sobre o preço do seguro da coisa gravada com hipoteca ou privilégio, ou sobre a indenização devida, havendo responsável pela perda ou danificação da coisa.

II – Sobre o valor da indenização, se a coisa obrigada a hipoteca ou privilégio for desapropriada, ou submetida a servidão legal.

Art. 1.559. Nesses casos, o devedor do preço do seguro ou da indenização, se exonera pagando sem oposição dos credores hipotecários ou privilegiados.

Art. 1.560. O crédito real prefere ao pessoal de qualquer espécie, salvo a exceção estabelecida no parágrafo único do art. 759; o crédito pessoal privilegiado ao simples, e o privilégio especial, ao geral.

Art. 1.561. A preferência resultante de hipoteca, penhor e mais direitos reais (art. 674), determinar-se-á de conformidade com o disposto no livro antecedente.

Art. 1.562. Quando concorrerem aos mesmos bens, e por título igual, diversos credores da mesma classe, especialmente privilegiados, haverá entre eles rateio, proporcional ao valor dos respectivos créditos, se o produto não bastar para o pagamento integral de todos.

Art. 1.563. Os privilégios – excetuado o de que trata o parágrafo único do art. 759 – se referem somente:

I – Aos bens móveis do devedor, não sujeitos a direito real de outrem.

II – Aos imóveis não hipotecados.

III – Ao saldo do preço dos bens sujeitos a penhor ou hipoteca, depois de pagos os respectivos credores.

IV – Ao valor do seguro e da desapropriação.

Art. 1.564. Do preço do imóvel hipotecado, porém, serão deduzidas as custas judiciais de sua execução, bem como as despesas de conservação com ele feitas por terceiro, mediante consenso do devedor e do credor, depois de constituída a hipoteca.

Art. 1.565. O privilégio especial só compreende os bens sujeitos, por expressa disposição de lei, ao pagamento do crédito, que ele favorece, e o geral, todos os bens não sujeitos a crédito real, nem a privilégio especial.

Art. 1.566. Tem privilégio especial:

I – Sobre a coisa arrecadada e liquidada, o credor de custas e despesas judiciais feitas com a arrecadação e liquidação.

II – Sobre a coisa salvada, o credor por despesas de salvamento.

III – Sobre a coisa beneficiada, o credor por benfeitorias necessárias ou úteis.

IV – Sobre os prédios rústicos ou urbanos, fábricas, oficinas, ou quaisquer outras construções, o credor de matérias, dinheiro, ou serviços para a sua edificação, reconstrução, ou melhoramento.

V – Sobre os frutos agrícolas, os credores por sementes, instrumentos e serviços à cultura, ou à colheita.

VI – Sobre as alfaias e utensílios de uso doméstico, nos prédios rústicos ou urbanos, os credores de alugueres, quanto às prestações do ano corrente e do anterior.

VII – Sobre os exemplares da obra existente na massa do editor, o autor dela, ou seus legítimos representantes, pelo crédito fundado contra aquele no contrato de edição.

Art. 1.567. Cesa o privilégio estabelecido no artigo antecedente, nº V, desde que os frutos são reduzidos a outra espécie, ou vendidos depois de recolhidos.

Art. 1.568. Havendo, a um tempo, credores com direito ao privilégio do art. 1.566, nº III, e ao desse artigo, nº IV, aplicar-se-lhes-á o disposto no art. 1.562.

Art. 1.569. Gozam de privilégio geral, na ordem seguinte, sobre os bens do devedor:

I – O crédito por despesas do seu funeral, feito sem pompa, segundo a condição do finado e o costume do lugar.

II – O crédito por custas judiciais, ou por despesas com a arrecadação e liquidação da massa.

III – O crédito por despesas com o luto do cônjuge sobrevivente e dos filhos do devedor falecido, se forem moderadas.

IV – O crédito por despesas com a doença, de que faleceu o devedor, no semestre anterior à sua morte.

V – O crédito pelos gastos necessários à manutenção do devedor falecido e sua família, no trimestre anterior ao falecimento.

VI – O crédito pelos impostos devidos à Fazenda Pública, no ano corrente e no anterior.

VII – O crédito pelo salário dos criados e mais pessoas de serviço doméstico do devedor, nos seus derradeiros seis meses de vida.

Art. 1.570. Na remuneração do art. 1.569, nº VII, se inclui a dos mestres que, durante o mesmo período, ensinaram aos descendentes menores do devedor.

Art. 1571. A Fazenda Federal prefere à Estadual, e esta, à Municipal.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 340, DE 1999**

**Senhor Presidente,**

**Nos termos do disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado, requero Tramitação em Conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 391/99, que “Altera os arts. 21 e 232 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica)” e do Projeto de Lei do Senado nº 399/99, que “Altera os artigos 21 e 232 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), e o § 2º do art. 2º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996”, por versarem sobre matéria correlata.**

**Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador Osmar Dias.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e, oportunamente, incluído em Ordem do Dia, na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon por 20 minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, falo hoje sobre um tema que falaria ontem. Não o fiz porque fui envolvido pelo diálogo entre o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal. Portanto, falo hoje sobre a situação política do Brasil e do meu Partido, o PMDB.

Todos sabemos, Sr. Presidente, que a vida partidária brasileira é complexa, difícil. Lamentavelmente, o Brasil não tem tradição de vida partidária; nunca teve. É estranho, mas nossos vizinhos, inclusive aqueles que não têm história de democracia, como o Paraguai – lá o Partido Colorado existe praticamente

desde a independência –, a Argentina, o Uruguai, o Chile, todos têm uma vida partidária tradicional. A União Civil da República, da Argentina, tem mais de século de existência. No entanto, no Brasil, não temos vida partidária, não temos tradição, não temos história.

Então, o que estamos vivendo hoje não é um fato novo. É apenas um fato agravado pela falta de tradição da vida partidária. O Presidente da República, o Senhor Fernando Henrique Cardoso, nesses seus dois mandatos, está governando com ampla base partidária; he tero gênica ao máximo, diga-se de passagem. A social democracia, o seu PSDB, partido que saiu do MDB para ser mais puro, mais à esquerda, no poder não conseguiu consolidar-se e fez uma aliança com o PFL, partido conservador neoliberal. Essa aliança existe desde o Primeiro Turno da primeira eleição do Senhor Fernando Henrique e está governando até agora, acrescido do PMDB e do Partido Popular Brasileiro, antigo PDS.

O governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso tem altos e baixos. Vive agora, talvez, o seu pior momento. As pesquisas apontam para conceitos negativos. O número de opiniões “governo ruim e péssimo” é muito maior do que “bom e ótimo”. Não creio que se deva definir o governo do Senhor Fernando Henrique por essa pesquisa. Acho que ele vive um mau momento. Mas não há dúvida de nenhuma de que uma das características que tem marca do este governo é a falta de definição, de rumo, de orientação, de determinação.

O Governador Covas, por exemplo, lá em São Paulo, tem de terminação. O Governador Covas é uma pessoa que sabe quem é, pois ele dá o rumo, a orientação de seu governo e diz o que quer. Entre tanto, em relação ao governo Federal fica sempre aquela interrogação: qual é o rumo do governo? E olha que isso é interessante e, ao mesmo tempo, estranho, porque o Senhor Presidente da República é um homem de ideias, é um homem de conteúdo, é um homem de profundas convicções. Não há dúvidas de que dificilmente se encontraria no Brasil alguém com mais cultura, com mais capacidade, com mais conhecimento, com mais prática, com mais experiência do que o Senhor Presidente da República.

No entanto, fica esta tremenda interrogação: qual é o rumo de seu governo? Para onde vai? O que de se já? Lê-se nos jornais que ele cansou da falta de unidade, que está com a paciência esgotada e que quer que o governo tenha um rumo. Que bom! Mas o importante é saber qual será esse rumo.

Há três anos, meu querido amigo Senador Artur da Távola, do PSDB do Rio de Janeiro, veio à tri-

buna de defender a importância e o significado da aliança da social-democracia do seu Partido e o neoliberalismo do PFL. De lá para cá, a situação se modificou. Verifica-se, hoje, um debate internacional em torno da questão da chamada globalização, como inextinguível, de consequências totais e absolutas, em que o Brasil não tinha como optar, tinha de aceitar.

Não me parece que o puro e simples neoliberalismo seja o único caminho que traga como consequência vitórias espetaculares e resolva os problemas sociais. Pelo contrário, o neoliberalismo está demonstrando que ele, pura e simplesmente, não equaciona os problemas sociais dramáticos que vive o mundo. Vamos chegar ao final do milênio com 1,5 bilhões de almas vivendo praticamente no regime da fome e da miséria absoluta.

Dentro desse contexto, situa-se o Presidente. É dentro desse contexto que vem esta interrogação permanente: PSDB, PFL e PMDB. O PFL e o PSDB mantêm um entendimento que vem de longe, desde o início da primeira eleição. Naquela primeira eleição do Senhor Fernando Henrique Cardoso, quando eu o apoiei, eu era Líder do Governo Itamar, que também o apoiava, comecei a ter as minhas divergências e não aceitei ser Líder do Governo, convidado que fui por ele. Não aceitei o convite, embora honrado, pela fórmula da aliança feita.

Se dependesse do Presidente Itamar Franco e de mim, a aliança seria outra: o PSDB faria uma aliança mais pelo centro, com algum lado pela esquerda, podendo até ter o PFL na composição, mas este viria gratuitamente. Defendíamos, para Vice-Presidente, a candidatura do Sr. Hélio Garcia, então Governador de Minas Gerais e que pertencia ao Partido Trabalhista Brasileiro, partido que, na época, tinha quadros. Achávamos que seu nome daria uma conotação mais progressista ao Senhor Fernando Henrique, porque o Sr. Hélio Garcia tinha sido Vice-Governador de Tancredo Neves e assumiu como Governador no lugar de Tancredo Neves quando ele renunciou para ser Presidente da República. Pertencia ao Partido Trabalhista Brasileiro, partido que tinha uma história voltada para o social.

Mas o Senhor Fernando Henrique não aceitou. Dizem que foi uma imposição dele, Fernando Henrique, no sentido de que a aliança do PSDB fosse com o PFL. O argumento que, dizem, ele teria invocado é que o PFL tem estrutura, solidez, pragmatismo e que o Covas teria pago um preço muito caro na eleição anterior por ter-se baseado apenas no PSDB. E aconteceu aquela confusão toda no PSDB, o vice-terminou

não aceitar tanto e o PSDB terminou ficando no meio da campanha, com o Sr. Covas falando no tal cho que do capitalismo, em discurso desta tribuna, em que dava um avanço para o centro. Depois, o vice dele, que é o atual Prefeito de Recife, retirou a candidatura, e ele teve que colocar o Almir Gabriel. Aí perdeu a credibilidade de da **Globo** e terminou danado no que deu manter uma candidatura que não chegou nem ao segundo lugar.

A verdade é que o Senhor Fernando Henrique fez essa aliança, que deu resultado, eleitoralmente falando, pois ganhou a eleição. O PMDB, logo em seguida, foi convidado a participar do governo, e aceitou. Muitos do PMDB – e eu fui um deles – defendiam, desde o início, o apoio ao PSDB. Não aceitei, em momento nenhum, a candidatura do Sr. Orestes Quéricia. Depois apareceu a candidatura do Dr. Ulysses Guimarães, em quem votei, em boca achan do que ele não tivesse chance e apelando para que ele retirasse a candidatura. Mas, no segundo turno, fechamos com a candidatura de Fernando Henrique Cardoso.

Esta belicido o governo, de lá para cá, apareceram as segundas intenções: Qual é a linha do governo e o que ele quer? Durante muito tempo o PFL marcou a linha do governo, pela competência de seus líderes.

Desta tribuna muita gente brincou, porque eu chamei a atenção para o fato de que o PFL era o único partido cujo comando era profissional. O PSDB era composto por românticos que saíram do MDB em busca de um partido perfeito e nunca encontraram. O PMDB era o eterno PMDB com as suas divergências e sofredoras do afastamento do Dr. Ulysses Guimarães. Um erro histórico do PMDB foi colocar o Sr. Quéricia na Presidência do Partido, o que causou uma rachadura total – pagamos um preço muito alto. Havia ainda a candidatura do Quéricia à Presidência da República, cujo resultado não precisávamos esperar oficialmente para deduzir o fracasso.

Então o PFL terminou o governo. O PSDB estava à frente dos governos de São Paulo, de Minas, do Paraná e do Rio de Janeiro. Tinha quanto governos estaduais maior importância para trabalhar e o PFL, que não tinha, praticamente coordenou o governo. O PFL – repito – com um comando de alta qualidade: Antônio Carlos, seu querido filho, Marco Maciel, Bornhausen e Inocêncio. Essas cinco pessoas se entenderam por tabela. O PFL era um partido altamente profissional.

O PMDB, na que situação ridícula de sempre, aparecia nas manchetes dos jornais brigando por cargos e acabou criando esta imagem, que as pesquisas comprovaram: o PMDB é fisiológico, briga por

cargos. O PSDB, a não ser pela figura do falecido Serjão, que mais ou menos se impunha, ficou esvaçado pela figura do Presidente. E o Presidente escolheu para os cargos mais importantes pessoas do PSDB, mas que não tinham nada a ver com o PSDB, como era o caso do Sr. Eduar do Jorge, o atual Chefe da Casa Civil e mais alguns nomes que integram o Governo, como o Ministro da Fazenda, que não têm absolutamente nada a ver com o PSDB, porém estão na cota do Presidente da República e o PSDB paga a conta. E o PFL foi se adonando do Governo.

E aconteceu uma coisa muito importante, que deve ser analisada: a figura do Sr. Antonio Carlos Magalhães começou a crescer demais. Aquele quinteto que tocava de ouvido, que se entendia às mil maravilhas, hoje continua existindo, mas quem fala é só um. O PFL hoje chama-se Antonio Carlos Magalhães. As notícias e as pesquisas estão dizendo isso. Acho que é até um orgulho para ele. O próprio PFL diz que está satisfeito, porque ainda não tinha um nome para candidato à Presidência da República. Hoje, segundo as pesquisas, o nome é Antonio Carlos Magalhães. Com isso, o PFL perdeu aquele jogo de harmonia.

O meu querido amigo Marco Maciel – brilhante, diga-se de passagem – ao seu estilo, recolheu-se. Está mais singelo, mais simples, cumprindo com dignidade o seu papel de Vice-Presidente, ajudando, colaborando. Não está sendo requisitado, como deveria, pelo Presidente da República. O Presidente da República deveria solicitar cem vezes mais o Sr. Marco Maciel pelo que ele é, pela sua dignidade, pela competência, pela sua capacidade de fazer alianças. Muitos dos incidentes atuais, ele poderia resolver. Como não foi procurado pelo Presidente, não vai se oferecer; não é o seu estilo e não é o seu gênero.

O meu amigo Inocêncio de Oliveira, o Líder na Câmara, está lá no seu papel de Líder na Câmara. Quem é ele? Por que ele vai bater boca ou vai querer dividir prestígio com o Sr. Antonio Carlos Magalhães?

O Bornhausem, o Presidente do Partido, é o Presidente do Partido e até está satisfeito, porque o Sr. ACM está ocupando um espaço que se soma para ele.

Mas o que está acontecendo é que o PFL mudou. O PFL está passando a ser o Partido de um homem só, que é o Sr. Antonio Carlos; e o Sr. Antonio Carlos é um homem de personalidade própria.

Não estou falando agora porque ele está em Paris; estou falando a favor, com o maior respeito. Não estou fazendo um pronunciamento invocando algo de pessoal. Eu jamais o faria desta tribuna se o

Sr. Antonio Carlos não estivesse aqui. Estou apenas fazendo uma constatação, que é real e que é altamente elogiosa ao Sr. Antonio Carlos Magalhães. Não o estou criticando. Estou constatando que ele avançou, que ele cresceu e que, hoje, é o nome do PFL. Os outros nomes? Imaginem os senhores um Partido que tem um Bernardo Cabral como um dos seus grandes membros! No entanto, o Sr. Bernardo Cabral é um dos seus grandes membros, assim como quaisquer outros que quisermos citar.

Em qualquer pesquisa, até nas do PMDB, aparece o nome do Sr. Antonio Carlos Magalhães. Portanto, hoje, o PFL é Antonio Carlos Magalhães. Aquela aliança que existia no PFL, o entendimento daquelas cinco pessoas não existe mais. Hoje, dizemos que o Ministro das Minas e Energia e o Ministro da Previdência Social são os Ministros do Sr. Antonio Carlos. Por quê? Porque ele é o homem que está na posição de fazer isso.

Vejam que a fábrica de automóveis que iria para o Rio Grande do Sul não vai mais para lá, lamentavelmente, infelizmente. Estavam todos brigando. Foi para aonde? Para a Bahia? Não. Foi para o Sr. Antonio Carlos. Ele levou para a Bahia, como poderia ter levado para o Espírito Santo, como poderia ter levado para Pernambuco. Está lá o Governador da Bahia fazendo questão de dizer que agradece o fato 100% ao Sr. Antonio Carlos – nem se lembra de agradecer ao Presidente; e creio que S. Ex<sup>a</sup> está certo, pois o Presidente não deve ter feito muita coisa – e a mais ninguém. A fábrica veio para a Bahia por causa do Sr. Antonio Carlos, o que é verdade.

Quero salientar que houve uma mudança, e essa mudança é muito importante.

De repente, com a saída de Ulysses Guimarães, o PMDB cometeu um erro mortal, meu bravo Senador Nabor Júnior. Quando o Dr. Ulysses perdeu a eleição para Presidente da República, aí é que ele deveria ter ficado na presidência do partido. Sem aquela história atávica de que tinha de chegar à Presidência da República, ele seria o grande condutor do partido e o levaria adiante.

O Dr. Ulysses foi a figura mais fantástica que conheci nos meus 40 anos de vida política. Mas se houve um equívoco na sua vida foi o de achar que tinha que chegar à Presidência da República. Se ele não tivesse colocado isso na cabeça, se não fosse fanatizado por isso, teria chegado lá. O problema dele com o Tancredo, o problema dele com o Teotônio, o problema dele com o Arraes, o problema dele com o Covas

era exatamente por serem possíveis candidatos. No momento em que ele não era mais candidato, era a hora em que deveria assumir o comando.

O Sr. Quêrcia, na época – com grande prestígio, diga-se de passagem –, que ria ser candidato. Quando o Quêrcia foi ao meu gabinete para me convidar para ser o seu Primeiro Vice-Presidente – eu era Primeiro Vice-Presidente do Ulysses –, eu disse: “Não aceitei o cargo e acho que vais fazer uma loucura. Tu deverias deixar o Dr. Ulysses na presidência do partido e poderias cuidar da sua candidatura à Presidência da República”. Mas ele disse que não, por que não, por que não, e assumiu a Presidência e deu no que deu. Com a queda do Dr. Ulysses, com a sumida do Quêrcia, implodiu o comando do PMDB. Era o PMDB do Quêrcia, era o PMDB daqui, eram os éticos do Simon, em fim, durante todo o Governo Fernando Henrique o PMDB foi um partido de várias pessoas.

O que está acontecendo agora? De repente, houve uma inversão. O PFL é o partido de um homem só, que é o Sr. ACM, e o PMDB é um partido que não tem um chefe como o ACM, como o Dr. Ulysses, mas assumiu um comando. Há o Presidente do Partido, que, ao mesmo tempo, é Líder da Bancada no Senado. Na Câmara, há o Presidente da Câmara, e há os Ministros. Eles se reunem e, praticamente, tomam de ouvido.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL-MG) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Só de sejo concluir. Depois, concede rei um aparte a V. Ex<sup>a</sup> com o maior prazer.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL-MG) – Antes de V. Ex<sup>a</sup> concluir, que ro falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O tempo do orador está esgotado, Senador Francelino.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos** (PFL-TO) – Estou na fila.

**O PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Essas pessoas estão se entendendo. O Sr. Paílla, o Presidente do Partido, o Presidente da Câmara, de repente, estão se entendendo e estão se acertando. Hoje, o PMDB tem um comando; comando esse, diga-se de passagem, que chegou ao Senhor Fernando Henrique pelo seu Presidente e disse: “Presidente, parece que o PFL e o PSDB não querem que o PMDB fique no Governo. Se não querem, o Senhor nos diga, porque o PMDB sai do Governo”.

O importante é que se está travando esse debate. O PMDB não tem candidato à Presidência. Vai ter, mas não tem. Parece que o PFL e o PSDB já têm.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL-MG) – Um aparte, por favor, Senador Pedro Simon?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Apenas para concluir o meu pensamento.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL-MG) – Aliás, é a segunda vez, porque da primeira não deu para concluir.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Quero concluir o meu pensamento, e não o meu discurso.

Dentro desse contexto, o PMDB pergunta ao Presidente Fernando Henrique: “Presidente, o Senhor quer que fiquemos no seu Governo? O PFL e o PSDB querem que o PMDB saia”? Creio que essa é a primeira pergunta que o Presidente tem a obrigação de responder; e é o Presidente que tem que responder, não é o PFL nem o PSDB.

Na minha opinião, o PMDB foi muito claro. Creio que seria impatriótico sair do Governo agora; o Governo está atravessando um momento muito difícil. Nesse momento grave das instituições, se o PMDB sair do Governo e começar a fazer oposição, não será bom para o Governo. Para o PMDB, sim, é até ótimo. Para o PMDB, eleitoralmente falando, politicamente falando, creio que seria positivo largar o barco e ir para Oposição. Mas não sou dessa escola, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Pedro Simon, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado há mais de 4 minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Não sou dessa escola, Sr. Presidente. A minha escola é a de que devemos dar nossa colaboração ao País e, nesse sentido, o Senhor Presidente tem que falar. Sua Excelência deve sentar-se à mesa, não com o PMDB, mas com o PFL e com o PSDB, e dizer: “Olha, vamos ficar ou não com o PMDB?” Porque não vai ser o Ministério dos Transportes e o Ministério da Justiça que vão somar ou diminuir para um partido político. Pelo amor de Deus, Sr. Presidente! Nesta hora, está provado, o Senador Sarney foi Presidente da República...

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL-MG) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Queria fazer um apelo ao Senador Pedro Simon e aos Senadores interessados em apartear-lo para sermos cordiais com os demais Senadores. Temos vinte Senadores inscritos e o tempo do Senador Pedro Simon está esgotado há 5 minutos.

Compreendo a importância do seu pronunciamento, apelo para que o seu aparte seja breve e so-

licito ao Senador Pedro Simon que, em seguida, conclua sua intervenção.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL-MG) – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> sabe que a Casa se sente muito sensibilizada pelo seu permanente, inteligente e talentoso pronunciamento. O pronunciamento de ontem foi igualzinho ao de hoje. A importância do assunto é que trouxe V. Ex<sup>a</sup> no vácuo da esta tribuna. Aliás, V. Ex<sup>a</sup>, ontem, anunciou que iria falar hoje sobre o mesmo assunto, um pouco mais extenso, como está sendo.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – É que eu não imagina que o Presidente seria o Senador Geraldo Melo. Pensei que, não sendo S. Ex<sup>a</sup>, eu teria mais chance, mas com o Senador Geraldo Melo não tenho essa chance.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não é comigo, é com o Regimento, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Mas o Regimento é o mesmo, e os outros Presidentes nos dão mais chance.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL-MG) – V. Ex<sup>a</sup> tem um amor desmedido pelo Partido da Frente Liberal. Já disse, salvo engano, que se tivesse um filho, ou se alguém tivesse um filho ou uma pessoa para ser filha da, V. Ex<sup>a</sup> recomendaria que se filiasse ao PFL. V. Ex<sup>a</sup> tem um filho, e estou certo de que, um dia, atingida a idade mínima, hoje de 15 anos de idade, ele pode filiar-se ao PFL.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Eu lhe darei ...

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL-MG) – Não, o aparelho é meu!

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – O aparelho é seu, mas o filho é meu. (Risos)

O que eu disse a V. Ex<sup>a</sup> é que oriundo meus filhos não entrarão na política. Eu paguei um preço muito alto. Mas se, no futuro, um filho meu ou alguém resolvesse entrar na política, eu diria: “Então entre no PFL. Você vai estar sempre garantido, você não vai ter problema algum na vida”.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL-MG) – Não sei se o espectador, que tem uma grande admiração por V. Ex<sup>a</sup>, assim como nós, mineiros, não sei se o homem comum, esse homem do povo, que está neste mundo brasileiro, que ouve diariamente V. Ex<sup>a</sup>, percebe a profundidade da sua posição ou a extensão do seu pensamento. Entende mos que V. Ex<sup>a</sup> é talentoso, é inteligente, mais do que inteligente, V. Ex<sup>a</sup> é lúcido, mais do que um político, V. Ex<sup>a</sup> é um homem público e merece a admiração deste País inteiro. Agora, não deixa de ter um pouco de malícia quando diz que o

Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, é o único líder deste Partido.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Não, não, não, não! Por amor de Deus!

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL-MG) – Foi mais ou menos parecido com isso.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Não, por favor!

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL-MG) – Mais ou menos parecido com isso.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Não, não vamos fazer, porque não posso fazer intrigas...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Francelino, por favor.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, por favor. Não posso fazer intrigas agora...

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL-MG) – Queremos 5 minutos que S. Ex<sup>a</sup> teve a mais.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem 2 minutos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Se eu fosse fazer intrigas, não o faria com o ACM em Paris. Não o faria. Estou elogiando o ACM. Estou dizendo que S. Ex<sup>a</sup> é um grande nome, que adquiriu um grande prestígio e cresceu. Basta olhar mos o que dizem os jornais: “PFL, hoje, é o ACM”; “ACM é o PFL”. Estou elogiando o Sr. ACM. Não vá que rercolocar de forma diferente, porque depois S. Ex<sup>a</sup> vai chegar e dizer: “O Pedro falou e eu não estava aqui”. Quando é para falar, eu falo...

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL-MG) – V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um elogio permanente ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Confesso que fico até com ciúmes, porque tenho uma grande admiração pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, assim como V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Não tanta. Tenho os elogios, mas tenho as restrições.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL-MG) – Agora, na verdade, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um elogio a todo o partido, porque somos um partido organizado, honrado, sério. Ainda há dez ou quinze dias filiamos dois parlamentares federais na nossa legenda em Minas Gerais, que estiveram aqui para receber a homenagem da Comissão Executiva do Partido. Pois é esse partido que também mantém uma admiração por V. Ex<sup>a</sup>, uma grande admiração. Mas todos são líde res. V. Ex<sup>a</sup> cita Bernar do Cabral, aqui ao nosso lado, que é uma das lideranças mais importantes deste País. E V. Ex<sup>a</sup> o admira.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – E V. Ex<sup>a</sup>, com a história que V. Ex<sup>a</sup> tem!

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL-MG) – Colocar um pouco de malícia nessa dissertação não é do temperamento, nem intenção de V. Ex<sup>a</sup>, propriamente. É um pouco de emoção ou um pouco de malícia. Continue, mais 5 minutos, por favor.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, quero dizer, com a maior singeleza, que o PMDB era um Partido que não tinha o comando desde que o Dr. Ulysses dele foi afastado. O Dr. Quércia nunca comandou o PMDB. Os seus sucessores na Presidência nunca tiveram condições de comandar o PMDB, que se tornou praticamente um grupo de normas dos últimos tempos. Hoje, o meu partido tem um comando. Pode até dizer, mas tem um comando unificado, como era o PFL.

O que estou dizendo com relação ao PFL é o mesmo que dizem os jornalistas todos os dias. E o que dizem os jornalistas? Hoje, há um nome: Sr. Antonio Carlos Magalhães, que é o homem do PFL. Os jornalistas estão indo a tal ponto que dizem que a figura é o Sr. Antonio Carlos Magalhães e que o problema do Senhor Fernando Henrique, o Presidente da República, é que Sua Excelência tem que ver as pessoas que o levam a conversar com o Sr. Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Pedro Simon, com a maior singeleza, também que ro dizer que V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou em 11 minutos o seu tempo. Apele para que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu pronunciamento.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Encerro, Sr. Presidente, apenas dizendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que tomou uma posição corajosa e correta ao dizer que vai assumir o comando do Governo e que não admite ter que ver sobre isso, tem que ter uma resposta. Qual é a resposta? O PMDB vai ficar no Governo? Vai. Sua Excelência acha que é importante o PMDB estar no Governo? Acha. Então, Deputados e Ministros do PSDB e do PFL, parem com isso! Vamos sentar à mesa e governar juntos.

Isso me parece muito importante e é o argumento que estou trazendo. Ao invés de manchetes e malícias na imprensa, e jornalistas e colunistas de bochando e dizendo que o PMDB não entende que está na hora de sair, nos diga que não saiu.

Acho que se enganariam alguns, Sr. Presidente. Se o PMDB sair, acho que seria como o que disse o Ministro dos Transportes: “Saem muito mais do que aqueles que podem rir por causa do emprego ou por causa de um favor”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, antes da Ordem do Dia, se possível, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex<sup>a</sup> terá 5 minutos para usar da palavra.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG) – Eu também gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que também me concedesse 5 minutos para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito, Senador Francelino Pereira, para a prorrogação da Hora do Expediente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 341, DE 1999**

Senhor Presidente,

Com base no artigo 52, § 2º da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer seja solicitado ao Banco do Brasil, através do Ministério da Fazenda, o seguinte:

Encaminhar cópia de todas as faturas emitidas, a partir de 1º de janeiro de 1998, não apenas ao próprio Banco do Brasil S/A, como também a todos os órgãos e entidades públicas, com os quais a BBTUR – Banco do Brasil Viagens e Turismo Ltda., opera em virtude da sua prestação de serviços de venda de passagens aéreas terrestres e pacotes turísticos, em geral ao abrigo da nova legislação que permite sua atuação em caráter comercial.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

#### **REQUERIMENTO Nº 342, DE 1999**

Senhor Presidente,

Com base no artigo 52, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer seja solicitado à Infraero, através do Ministério da Defesa as seguintes informações:

Qual o débito das Companhias Aéreas nacionais e estrangeiras referentes aos serviços prestados pela Infraero nos aeroportos nacionais.

Qual o débito das Companhias Aéreas nacionais e estrangeiras com a Infraero referente às taxas de embarque cobradas antecipadamente dos usuários.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador **Moreira Mendes**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, na forma regimental.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 432, DE 1999**

**Dispõe sobre a informação aos consumidores acerca da incidência de impostos sobre as mercadorias e serviços comercializados no País, na forma do art. 150, § 5º, da Constituição Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais e os prestadores de serviços ficam obrigados a informar aos consumidores o percentual global de impostos incidentes sobre as mercadorias e serviços que comercializam.

§ 1º A informação referida no **caput** será fornecida, alternativamente, na nota fiscal, no recibo de venda ou mediante tabela exibida em local visível nas dependências do estabelecimento.

§ 2º Os fornecedores de mercadorias se obrigam a proporcionar as informações necessárias para que os estabelecimentos comerciais e os prestadores de serviços possam calcular a percentagem global de impostos sobre os produtos e serviços que comercializam.

§ 3º As microempresas e as empresas de pequeno porte, assim consideradas aquelas que estejam de acordo com os parâmetros definidos em lei, estão dispensadas do cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 2º Simultaneamente à implantação dessas medidas, o Poder Executivo promoverá campanhas de caráter educativo para informar os consumidores sobre os impostos que incidem sobre os bens e serviços comercializados no País.

Art. 3º O descumprimento do disposto no art. 1º sujeitará o infrator a pagamento de multa, no valor diário entre R\$100,00 (cem reais) e R\$1.000,00 (mil reais), enquanto persistir a infração, e cuja gradação será regulamentada, observando-se:

I – a quantidade de bens e serviços comercializados pelo estabelecimento;

II – a redução da multa em 50%, se o descumprimento da Lei for parcial.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O preço que pagam pelos produtos é naturalmente uma preocupação básica dos consumidores. Em nosso País, essa preocupação foi ainda mais aguçada pela longa convivência com a inflação e com as constantes remarcações de preços.

Hoje, após a estabilidade monetária, torna-se viável atender o anseio da população que vem manifestando interesse em ser informada sobre os impostos que paga indiretamente ao consumir mercadorias ou serviços. Recente matéria publicada em jornal sobre pesquisa efetuada nas regiões metropolitanas de São Paulo, Salvador e Fortaleza revela que mais de 80% da população gostaria de saber quanto representam os impostos no preço final dos produtos.

Esse conhecimento é parte da transparência da administração pública e importante direito do contribuinte, duas importantes prerrogativas que se consubstanciam no dispositivo da Carta Magna (art. 150, § 5º): “A lei de ter minará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços”.

A obrigatoriedade de informar o percentual global do imposto incidente sobre o valor do bem ou serviço, ao invés do valor do imposto pago, constitui a melhor alternativa para viabilizar essa medida, que de outro modo tornaria-se impraticável, mormente para os estabelecimentos que comercializam grande quantidade de itens, implicando custo excessivo e, conseqüentemente, resistência à sua aplicação.

É fato que, ao contrário de outros países, possuímos um conjunto de impostos indiretos que incidem, por vezes em cascata, sobre um mesmo item (a exemplo de um produto importado, sobre o qual se aplicam o imposto de importação, o IPI e o ICMS), além de uma multiplicidade de alíquotas, de forma que o cálculo do valor do imposto, por item vendido, seria de difícil execução. Ademais, a atualização desse dado a cada alteração de preço, ainda que pequena, representaria com uma enorme quantidade de informações, que pode ser gigantesca, dependendo do número de itens comercializados. Por outro lado, informar o percentual de impostos sobre os bens e serviços vendidos requer apenas a alíquota global por espécie de produto ou ser-



viço, reduzindo substancialmente o volume de dados a serem processados.

As micro e as pequenas empresas são excluídas das exigências da Lei, em cumprimento ao que determina o art. 179 da Constituição que lhes assegura tratamento jurídico diferenciado.

São estabelecidas também penalidades aos infratores, para que se assegure o cumprimento da norma, determinando valores crescentes para as multas, de acordo com a quantidade de bens e serviços comercializados pelo estabelecimento.

A proposta inclui, ademais, a obrigatoriedade de uma campanha de esclarecimento à população, o que irá somar-se aos resultados do projeto, no sentido de aprimorar o conhecimento dos consumidores e fortalecer o exercício da cidadania.

Essas são as razões pelas quais contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador **Carlos Bezerra**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
**Art. 150. (\*) Sempre juízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:**

.....  
**§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.**

.....  
**Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.**

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 343, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requer a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 402, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1999, do Senador Hugo Napoleão e outros Senadores, que escolhe o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União – TCU, nos termos do art. 73, § 2º inciso II, da Constituição Federal, a fim de que mate ria cons te da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador **José Jorge**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa de amanhã.

**O SR. SILVA JÚNIOR** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço que me inscreva para uma comissão inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – V. Exª será o terceiro inscrito na prorrogação da Hora do Expediente, e disporá de 5 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – Concedo a palavra ao Senador Bernar do Cabral, por 20 minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna é um assunto da mais alta seriedade, aliás, o que tem sido um hábito dos Senadores que a ocupam, mormente no instante em que, atravessando crises, alguns se escondem dos desafios do futuro, colocando bombo de omissão no presente.

Chamo a atenção da Banca da do Estado do Acre e da Banca da do Estado de Rondônia, em particular, e do Senado, em geral, para a notícia estampada no jornal **A Tribuna do Acre**, do dia de hoje. Título: “Senador se infiltra no MST de RO e do AC”.

“Grupos armados, pertencentes a movimentos de ultra-esquerda, de orientação maoísta e com vinculação ao movimento Sendero Luminoso, do Peru, estão agindo no Movimento dos Sem-Terra em Rondônia, e, segundo informações do serviço reservado da PM rondoniense, podem estar infiltrados em outros Estados, inclusive no Acre, treinando pessoal para invasões.”

Aqui, Sr. Presidente, vem a notícia em favor do MST. Essa notícia não é criticando o Movimento dos Sem-Terra, porque, veja bem V. Ex<sup>a</sup>:

“Em Rondônia, a comprovação da presença dos guerrilheiros foi confirmada por sobreviventes do massacre de Corumbiara e que resistem na área da invasão no Município, ligados ao Movimento Camponês Corumbiara (MCC). O agricultor Antônio Ribeiro, o “Tempestade” – esta é a alcunha dele –, afirmou que a facção de trabalho resligada a uma autodenominada Liga Operária Camponesa (LOC) estaria infiltrando pessoal treinado no exterior em guerrilha, fortemente armados, entre os sem-terra e tentando, pela violência, expulsar outros segmentos.”

Desta coeste parágrafo:

“Segundo líderes moderados e tradicionais dos sem-terra, os maoístas querem incentivar o confronto, a ocupação de áreas produtivas e não se interessam por resultados práticos para os posseiros, mas apenas em aumentar o clima de tensão das áreas onde atuam.”

Veja bem a Casa: “segundo líderes tradicionais dos sem-terra”. Por tanto, quem está dizendo isso, Sr. Presidente, é um líder tradicional dos sem-terra, é um líder moderado, é uma pessoa que não está querendo “pôr lenha na fogueira”, mas afirma, com todas as letras, que “...os maoístas que incentivam o confronto, a ocupação de áreas produtivas e não se interessam por resultados práticos para os posseiros” – e o que eles que rem? – “mas apenas em aumentar o clima de tensão das áreas onde atuam”.

E continua a notícia: “A LOC estaria também” – isto é grávisimo – “perseguindo líderes e alguns sindicalistas...” Veja bem, Sr. Presidente, esse movimento persegue aqueles que estão com um ideal, com uma finalidade, que não é a violência. E diz mais, que esses sindicalistas “já precisaram se refugiar fora do Estado, por ameaças de morte. Nos seus acampamentos vão registrar o código militar e quem tenta sair é perseguido”.

Logo a seguir, a notícia faz referência ao Comando Militar da Amazônia.

Há poucos dias, nós, os Senadores da Amazônia, estivemos ouvindo o titular do comando militar, o General Less, e olha o que diz o jornal:

“O Comandante Militar da Amazônica, em Manaus, já foi informado do problema e

em ordem do dia, há algumas semanas, o comandante expressou sua preocupação com a ameaça de invasão do território brasileiro por parte de grupos radicais que atuam no Peru e na Colômbia para criar “santuários” em regiões povoadas”.

Aqui não diz, Sr. Presidente, que são os nossos brasileiros do Movimento dos Sem-Terra, aqueles que estão lutando por um punhado de terra, aqueles que remédios melhores, aqueles que traçaram um ideal, mas sim os que estão vindo de fora, Sr. Presidente, que são grupos radicais que atuam em países vizinhos, e lá de vem ser nacionalistas. E mais, conclui da seguinte maneira: “Há informações de que integrantes da Liga Operária Camponesa e de outros grupos estariam se deslocando para o Acre e Mato Grosso, para fixar células do movimento”.

Por que trouxe esse assunto à tribuna, Sr. Presidente? Por que vejo, nesta Casa, alguns Srs. Senadores preocupados com o que consideram uma agressão às suas propriedades e outros preocupados em defender a legitimidade dessa agressão. Onde está a razão? Quem está interessado em criar esse tumulto? Por que estamos – como dizia ao começo – que rendo nos esconder nos biombos da omissão?

Lamentavelmente, Sr. Presidente, nota-se que algumas autoridades – não é que não vejamos a solução; sou calado de admitir que essa solução pode ser vista – não vislumbramos o problema, que é da maior gravidade. Como se não bastasse o nosso território estar sendo, de vez em quando, apunhalado, afixado, apedrejado e pisoteado na sua soberania, ainda vêm aqueles que, de fora, tentam solapar o movimento – e aqui não vamos apreciar qual será sua característica, mas o resultado, que é altamente dramático.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Ouço o eminente Senador Nabor Júnior, por que seu Estado foi citado. Depois, concede rei o aparte ao Senador Tião Viana, por igual circunstância.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) – Eminente Senador Bernardo Cabral, a notícia que V. Ex<sup>a</sup> está trazendo ao conhecimento da Casa, através desse brilhante pronunciamento, foi publicada no jornal do meu Estado, **A Tribuna**, e preocupa a todos nós. Não fazemos qualquer restrição ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, desde que sua atuação ocorra de forma pacífica, dentro das regras

estabelecidas pela Constituição Federal e pelas leis. So mos a fa vor da re for ma agrá ria. E essa po si ção não é de hoje; foi con so li da da nos anos de luta con tra a di ta du ra e suas for ças repres si vas. Acre di ta mos que, ape sar de o Go ver no já ter as sen ta do 280 mil tra ba lha do res em pro je tos de re for ma agrá ria, nes tes úl ti mos qua tro anos, não é lí ci to es que cer a ne cessi da de de as sen tar outro tanto, aten den do às fa mí li as ho je acampadas nas estradas, sem as sis tên cia al gu ma por parte das au to ri da des. Mas, em con tra parti da, não po de mos ace i tar a po lí ti za ção do mo vi men to, ou seja, re pu di a mos a in fl tra ção nele de guer ri lhe i ros do Peru, da Co lô m bia ou de qual quer ou tro país, por que isso des vir tua a es sên cia da sua re ivin da ção – que deixa de ser so ci al, em fa vor da re for ma agrá ria – para trans for mar-se num ve í cu lo de luta pela con quista do po der, a tra vés de uma re vo lu ção. Não po de mos ace i tar isso; tam pou co os se to res con sci en tes da na ci o na li da de o ace i ta rão, in clu si ve as For ças Ar ma das. En care mos a re a li da de: do mo do co mo as co i sas es tã o a con te cen do, po de mos até mes mo re ce ar que pos sam pro vo car um re tro ces so in sti tu ci o nal em nos so País. Te mos o ex em plo do pas sa do, e não que re mos re i te rá lo – ao con trá rio, co mo sem pre re cor do, quem não apren de com os er ros co me ti dos no pas sa do es tá con de na do a re pe ti los no pre sen te e no fu tu ro. As au to ri da des têm a ob ri ga ção de res guar dar os in te res ses ma i o res da Pá tri a e de vem fa zê lo tam bém nes te caso, pro vi den ci an do o le van ta men to de to dos os nú me ros e de ta lhes da si tu a ção nos Esta dos do Acre, de Ron dô nia e do Ama zo nas, a fim de ve ri fi car se re al men te essa no tí cia pu bli ca da por A Tri bu na, de Rio Bran co, tem fun da men to ou não. Se a res pos ta for po si ti va, es ta re mos em face de um ris co efe ti va men te gran de para a nos sa so be ra nia, co mo que não po de mos con cor dar. Agra de ço o a parte con ce di do por V. Ex<sup>a</sup>. e o cum pri men to pela opor tu ni da de de seu dis cur so, cu jo teor vai ao en con tro das te ses que ve nho le van tan do nes te plená rio, in clu si ve em pro nun ci a men to fe i to on tem à no i te. Mu i to ob ri ga do.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Darei a resposta a V. Ex<sup>a</sup> tão logo ouça o Senador Tião Viana.

Ouç o V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Bernardo Cabral, quero apenas fazer um esclarecimento e contribuir com V. Ex<sup>a</sup> em seu pronunciamento. Tem sido preocupação de todo o Parlamento esta contínua crise em que vive a Amazônia brasileira: a cobiça internacional, a

ocupação equivocada, em uma demonstração clara para a sociedade brasileira do falido projeto de desenvolvimento que as forças tradicionais tentaram implantar na Região Amazônica. O Governo brasileiro deve fazer o que V. Ex<sup>a</sup> alertou há poucas semanas, em um pronunciamento muito lúcido nesta Casa, e demonstrar atenção, respeito e compromisso com a Amazônia brasileira. Não podemos entender como o maior tesouro brasileiro possa ser tratado dessa forma pelo poder político central deste País. A consequência natural são essas ações graves. Hoje, no Acre, não há uma ação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, porque ele ainda está localizado nas regiões do Centro-Sul do Brasil. No entanto, acontece um movimento às escondidas, um movimento delicado promovido por membros de guerrilha e de organizações paramilitares de países vizinhos. Há poucos meses, registrou-se, em Cruzeiro do Sul, no extremo oeste do Brasil, a ação de um grupo de traficantes de madeira que levou mais de dois mil metros cúbicos de mogno, no valor de mais R\$12 milhões. Há também o tráfico de drogas, como uma ocorrência natural hoje, já que não há uma separação entre a fronteira brasileira e a fronteira peruana. Lamento informar uma declaração do ex-Secretário de Segurança e de Justiça do Estado do Acre à minha pessoa, quando afirmou que, dentro de algumas cidades do Estado do Acre, traficantes, necessitando da moeda como valor, trocavam um quilo de pasta-base de cocaína por um salário mínimo. É uma situação preocupante, não apenas do ponto de vista da lógica da luta política, mas da atenção e sensibilidade do Governo brasileiro em relação à Região Amazônica. Entendo que a única maneira de se evitar isso é com política pública. Alegro-me ao afirmar que li, na página dois do jornal **Folha de S. Paulo**, hoje, o artigo intitulado: “Um exemplo que vem do Acre”. Com política pública e investimento no desenvolvimento humano e socioeconômico, evitaremos situações como essas. Muito obrigado.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Senadores Tião Viana e Nabor Júnior, sempre entendi que o aparte, muitas vezes, ajuda o orador. Mas, na maioria, ele engrandece o discurso de quem está na tribuna. É o caso do aparte de V. Ex<sup>as</sup>.

Por que digo isso? Por que V. Ex<sup>a</sup>, Se na dor Tião Vi a na, é do PT. O ir mão de V. Ex<sup>a</sup>, que é Go ver na dor do Acre, es tá fa zen do uma ad mi nis tra ção eqüidis tante de qual quer conota ção po lí ti co-partidá ria, por que sen te o drama da nos sa re gi ão lá em

cima. O Senador Nabor Júnior foi Governador do Estado do Acre e traz, portanto, a sua experiência. Ambos estão, a meu exemplo, vindo do período que se avizinha, se já não estiver ali instalado.

Ainda há pouco, conversávamos três Senadores, preocupadíssimos com a problemática que já vem de longe na nossa região, ora criando uma mística em determinada aldeia indígena; depois, criando focos sobre o meio ambiente. E os três éramos unânimes na seguinte confirmação: o País deve tomar uma providência enquanto é tempo, porque, nota-se hoje que algumas autoridades não gostam do que são e, o que é mais grave, às vezes parecem ter saudades do que foram e têm medo de enfrentar a realidade atual. Esse é um problema tão sério que, para abordá-lo, há que se ter muito cuidado, porque, senão, entra-se para um lado que é absolutamente contrário ao movimento e acaba-se por resvalar noutro que é favorável.

Como a minha presença é para reflexão de todos – não dos que sejam contrários ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra e muito menos dos que são favoráveis, mas pondo em primeiro plano o nosso País – é que abordo a notícia do jornal. E o fiz exatamente para dar respaldo a um Governador que é do Partido dos Trabalhadores, para mostrar que, nesta circunstância, ou todos nós nos unimos, ou todos nós vamos ser vítimas de tal socorro, de tal fundamento, que não haverá socorro que nos trará de volta à superfície.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – E isso, Sr. Presidente, vem a propósito de que, quando – daqui a pouco ouvirei o Senador Gilberto Mestrinho – S. Ex<sup>a</sup> era o Governador do Estado, passou-se para o campo da Assembléia Nacional Constituinte uma espécie de propaganda que era absolutamente falsa, conduzida de forma a nos deixar lá em cima, na região, absolutamente à mercê do nosso vazio, que foi o estigma criado contra o Calha Norte.

**Conclusão: hoje os tecnoburocratas colocam zero no orçamento, e quilômetros e quilômetros de área fronteira estão desertos, sem que sequer seja dado o anúncio de que amanhã poderemos ter o controle sobre a nossa região e – o que é mais grave – sobre a nossa soberania.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Bernardo Cabral, permita-me interrompê-lo apenas para prorrogar a Hora do Expediente, para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu discurso.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela prorrogação da Hora do Expediente, por que um assunto desnatu-reza mereça essa atenção, por se tratar de um assunto que não tem nenhuma conotação político-partidária, mas tem uma conotação de tomada de posição do Senado em favor da aquilo que diz respeito à nossa soberania.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nobre Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> ainda dispõe de 2 minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

Ouçoo aparte do Senador Gilberto Mestrinho.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Nobre Senador Bernardo Cabral, ainda ontem eu dizia – e V. Ex<sup>a</sup>, com propriedade, repete aqui – que, na Amazônia, colocamos a região acima dos problemas políticos. Na região, há um exemplo de diversidade política, porque todos os principais partidos do País estão ali representados: o Acre é governado pelo PT; Roraima, pelo PPB; o Amazonas, pelo PFL; o Pará, pelo PSDB; o Amapá, pelo PSB. Mas os problemas da Amazônia são de todos nós. Não importa quem governa, não importa quem manda no Executivo. O que importa é que lá vive um povo esquecido que luta e tem a mesma situação. Essa é a grande realidade da região, e todos nós estamos aqui com esse propósito. Sou do PMDB, V. Ex<sup>a</sup> é do PFL, mas o nosso propósito é o mesmo na região. O que V. Ex<sup>a</sup> aborda é importante, por que hoje todos estes movimentos guerrilheiros – FARC, ELN, M-19, Tupac Amaru, Sendero Luminoso – não são mais ideológicos. Eles são indústrias de saque, de roubo e de tráfico de drogas. Assim como eles interferem, pela notícia, no Movimento dos Sem-Terra, eles ensinam os índios a plantar e a refinar coca e epa due, no Acre, fazem o que estão fazendo com o trabalhador, ou seja, ensinam também a preparar a pasta básica. Infelizmente, na que la imensa região – se observar mos toda a região do Comando Militar da Amazônia, por exemplo –, há 11 mil quilômetros de fronteiras; con tanto de general soldado, há 22 mil homens, que, muitas vezes, não têm alimento, tal a situação difícil em que foram colocados. Não foi só o fato de acabar com o Calha Norte e de destinar verbas para obras paradas! Há falta de atenção. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> cabe muito bem neste instante, é importante e mereça a reflexão de todos nós, porque, se não tomarmos uma providência em relação à Amazônia, em breve os balcãs estarão naquela região.

**O Sr. Blairo Maggi** ( – MT) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Bernardo Cabral?

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, permita-me ouvir os Senadores Blairo Maggi e Moreira Mendes e responder a ambos, concluindo o meu discurso com a benevolência de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – Ape nas que ro fa zer ciên cia a V. Ex<sup>a</sup> de que o tem po de pror ro ga ção já se es go tou. Mas a Casa ou vi rá, sem dú vi da, os apar tes de S. Ex<sup>as</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Con ce do o apar te ao Se na dor Bla i ro Mag gi, que ha via pe di do a pa la vra an tes do Se na dor Mo re i ra Men des.

**O Sr. Bla i ro Mag gi** ( – MT) – Se na dor Ber nar do Cabral, o seu dis cur so é mu i to o por tu no e traz uma pre o cu pa ção que nós, que es ta mos na Ama zô nia, te mos há mu i to tem po. E a mi nha pre o cu pa ção – ou vin do o que V. Ex<sup>a</sup> está di zen do ago ra – é ape nas um re fle xo do aban do no da Ama zô nia bra si le i ra e do des ca so com que o Go ver no Fe de ral tem tra ta do aque la re gião. Como falou o nobre Senador Tião Viana, a Amazônia é o nosso maior patrimônio e está total mente aban do na da. Gosta ria de de i xar para re fle xão o que po de rá vir a acon te cer no fu tu ro. No ano 2012, não de ve rá mais exis tir a Zona Fran ca de Ma na us, o que acaba rá com o maior po ten cial de gera ção de em pre go e de ren da da Ama zô nia. Se o Go ver no Fe de ral, o Su do es te, o Esta do de São Pa u lo, as for ças con trá ri as à per manên cia da Zona Fran ca de Ma na us con se qui rem com ela aca bar, ire mos ace le rar o pro cessode in tern a ci o na li za ção da Ama zô nia. E a nos sa maior pre ocu pa ção é que, se não pre ser var mos a Zona Fran ca, que gera ren da e em pre go na que la re gião, aque la po pu la ção pe di rá, no fu tu ro, para que na ções es tra nge i ras in ter ven ham na Ama zô nia para lhe dar sus ten to, co mi da e gua ri da. Essa é a nos sa pre o cu pa ção e a con si de ra ção que que ro in cor po rar a esse bri lhan te dis cur so que V. Ex<sup>a</sup> está pro fe rin do aqui no Se na do.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Mu i to obri ga do.

Con ce do o apar te ao Se na dor Mo re i ra Men des.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Senador Bernar do Cabral, a de nú n cia que V. Ex<sup>a</sup> traz à tri bu na nesta tarde não é uma mera con je ctu ra, uma mera no tí cia de jo rnal, mas é uma ver da de já den un ci a da aqui por mim, in clu si ve. A exis tên cia da Liga Ope rá ria Cam po ne sa e do Mo vi men to Cam po nês Co ru m bi a ra no Esta do de Ron dô nia é uma re ali da de que foi tra ta da num re la tó rio re ser va do ex pe di do pelo INCRA e

num outro re la tó rio ex pe di do pelo Mi nis té rio Pú blico do Esta do de Ron dô nia, fa zen do de nú n ci as tal como V. Ex<sup>a</sup> des cre veu no seu pronun ci a men to de ho je. Para ser cur to e bre ve, que ro ape nas di zer que é pre ci so co brar das au to ri da des uma po si ção a esse re spe i to. É pre ci so que se tome uma pro vi dên cia de ime di a to. Não po de mos per mi tir que Ron dô nia ve nha a ser pal co de ta ma nha ir res pon sa bi li da de, com a per ma nên cia ali de gru pos fo ra da lei, tais como os de nun ci a dos por V. Ex<sup>a</sup>. Esses gru pos não po dem pros pe rar em nos so ter ri tó rio. Era só o que fal ta va para a nos sa Ama zô nia! Mas acre di to que, com o po si ci o na men to de V. Ex<sup>a</sup> na tar de de ho je, so ma do ao de to dos os ou tros Se na do res, cer ta men te as nos sas au to ri da des ha ve rão de to mar as pro vi dên cias ca bí ve is.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, antes de concluir o meu pronunciamento, quero agradecer aos Senadores Blairo Maggi, Gilberto Mestrinho e Moreira Mendes, que, respectivamente, trazem a palavra de Mato Grosso, do Amazonas e de Rondônia e que, com o Acre, mostram que estamos unidos em favor de uma atitude séria.

No começo do meu discurso, eu dizia que, lamentavelmente, certas autoridades estão se escondendo do desafio do presente, um desafio que está mais próximo – já não é mais um desafio do futuro –, colocando “biombos de omissão”. Quero crer que, nesta tarde, o Senado começa a sentir que a história da soberania brasileira pode ser reescrita de forma diferente, se não atentarmos para esta responsabilidade atual.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Presidente Geraldo Melo, a tolerância concedida a este seu colega.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, por 5 minutos, e apelando que se limite ao tempo de 5 minutos, tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ge ral do Melo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Se na do res, na úl ti ma quar ta-fei ra hou ve uma dis cus são de gran de re levân cia para os ob je ti vos, as res pon sa bi li da de e as fun ções do Se na do Fe de ral na Co mis são de Con sti tu i ção, Jus ti ça e Ci da da nia. Na o por tu ni da de, nós, os qua tor ze Se na do res do Blo co de O po si ção, o Se na dor Pe dro Si mon e o Se na dor Ro ber to Re qui ão, ha ví am os as si na do um re que ri men to para que ou vís se mos, si mul ta ne a men te, ou até um após ou tro, os Srs. João Ba tis ta Cam pe lo, José An to nio Mon te i ro e o Bis po D. Xa vi er Gil les de Mau pe ou d’Ablei ges, do Ma ra nhão. Por 11 a 9 – e

in te res san te que as Ban ca das do PFL, do PMDB, do PSDB até não fo ram unâ ni mes e se di vi di ram, na oca sião – não con se gui mos que o Se na do Fe de ral ava li asse como oportuna a oitiva daquelas pessoas. E cou be à Câ ma ra dos De pu ta dos ou vir o de po i men to do ex-sacerdote, José Anto nio Mon te i ro, e no dia se guin te até con vi da dos fo mos, os mem bros da Co mis são de Con sti tu i ção, Jus ti ça e Ci da da nia do Se na do, para ou vir o de po i men to do já en tão Di re tor da Po lí cia Fe de ral, João Ba ti sta Campelo.

Sr. Presidente, quero registrar que o Senado per deu a oportu ni da de de es cla re cer in te i ra men te o epis ó dio, e de for ma con clu si va. Quem efe ti va men te es cla re ceu de ma ne i ra con clu si va o epis ó dio, de uma ma ne i ra bri lhan te foi o jor na lis ta Elio Gas pa ri, na no tá vel en tre vi sta que pu bli cou do min go, no jor nal **O Globo** e na **Folha de S. Paulo**, no artigo: “A voz do bis po Xa vier, que o de le ga do Campelo pren deu”. Vou ler um pe que no tre cho, jus ta men te a par te con clu si va.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Lem bre-se do tem po, Se na dor Su plicy, por fa vor.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Res peitan do o tem po.

*“O senhor acha que ele torturou o Padre José Antonio?”*

*Não acho. Tenho a mais absoluta certeza.*

*E por que ele não tor tu rou o se nhor?”*

Só quem pode responder é ele. Eu tenho uma hi pó te se: foi ra cis mo. O José Antonio foi tor tu ra do por que era ne gro, de fa mí lia pobre e apar ência frá gil. Essa é a razão pela qual eu acho que Campelo o torturou. Quanto ao fato de não ter me torturado, a explicação é outra. O arcebispo de São Luís, d. João José da Motta e Albuquerque, acompanhou-me à Polícia Federal e disse aos agentes que entregava o padre Xavier em bom estado físico e mental. Os policiais perguntaram o que ele estava querendo dizer. Ele respondeu: “Os senhores sabem muito bem o que eu quero dizer”. D. Motta sa bia que José ti nha sido tor tu ra do”.

E eu peço a atenção dos Srs. Senadores, inclusive dos Srs. Líderes que pediram para que nós não o ou ví s se mos, para a fra se se guin te:

“Na noite anterior, um dos policiais foi a um bordel e contou a uma menina o que haviam feito ao padre. A menina era ligada ao movimento de recuperação de prostitu

tas. De manhã, ela foi ao arcebispo e contou o que ouviu. Também é possível que ele não tenha me torturado porque eu era francês. O Campelo me pareceu um carreirista desequilibrado. Mostrou-se prepotente. O que mais me impressionou foi a sua capacidade de intimidar e fantasiar”.

*Passados mais de 30 anos da sua chegada ao Maranhão, o senhor acha que seu tra ba lho me lho rou a vida dos po bres?”*

Isso só Deus sabe” – conclui D. Xavier a Elio Gaspari.

Sr. Presidente, por que é tão importante o que trago aqui? Primeiro, porque poderia D. Xavier ter dito essas coisas no próprio Senado, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, como bem ponderou o Senador Edison Lobão, ainda hoje no **O Globo**, o Senado teria cumprido in te i ra men te com o seu papel constituicional se tivesse ouvido a palavra dos três. Compreendo, então, a razão pela qual ele até achou estranho que o PSDB, através da sua Executiva, de terminasse, no dia seguinte, que deveria o Diretor-Geral da Polícia Federal ser substituído. Com isso, não pude mos ou vir as par tes. Ora, se ria im por tante que não mais o Se na do abris se mão de nos sos direitos e prerrogativas. Temos, sim, que no Se na do Fe de ral cum prir com os nos sos di re i tos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, per mi ta-me ape lar a V. Ex<sup>a</sup> para que se ate nha ao que for re al men te ina diá vel na sua comunicação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, apenas estranho o Senhor Presidente haver determinado ao General Alberto Cardoso, da ABIN, a apuração dos fatos. Se tivesse conversado com o D. Xavier Maupeou, teria sido esclarecido de pronto. Só não entendo por que a ABIN de mo ra tan to para apu rar os fa tos, des de o dos si ê Ca i mã, até para sa ber se um de sig na do para a Po lí cia Fe de ral co me teu atos que não o qua li fi cam para aque la fun ção.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Por 5 minutos, para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a comunicação que quero fazer à Casa diz respeito a um acontecimento que está ocorrendo em Brasília: o Fórum das Américas para Decisões sobre Segurança e Educação do Trânsito.

A realização deste fórum não teve qualquer repercussão na imprensa, nos jornais deste País, e até mesmo nesta Casa.

Trata-se de um acontecimento importante que visa obter recursos financeiros, através do BID, de mais de US\$300 milhões, exatamente para o novo programa de educação de trânsito no Brasil.

Sr. Presidente, participei, ontem, aqui em Brasília, da solenidade de inauguração do Fórum das Américas para Decisões sobre Segurança e Educação no Trânsito.

Trata-se de evento cujo objetivo é a troca de experiências e soluções que os diversos países e organizações que enviaram representantes vêm desenvolvendo no âmbito da política de segurança de trânsito com vistas à redução dos acidentes.

De se destacar a participação do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que, juntamente com o Ministério da Justiça, patrocinou o evento, bem como do Banco Mundial e de 200 especialistas e autoridades da América Latina, do Caribe, da América do Norte e da Europa.

Em seu discurso de saudação aos participantes do Fórum, o Ministro da Justiça, Renan Calheiros, destacou o novo Código de Trânsito Brasileiro como o testemunho mais recente e significativo dos avanços alcançados pelo Brasil nessa sensível área da atividade humana. Destacou também o pronunciamento do Diretor Gidel Dantas Queiroz, Diretor do Denatran.

De fato, como Presidente da Comissão Especial que aprovou o projeto quando de sua tramitação nesta Casa, fomos testemunha de como a nova lei de trânsito procurou dar ao País nos padrões de segurança e racionalidade. E da importância concebida à educação como importante instrumento para criar em nosso País uma nova mentalidade de trânsito, contemplan-do a responsabilidade para com si mesmo e para com os demais cidadãos no exercício diário do ato de dirigir veículos.

Os dados revelados pelo Ministro em seu pronunciamento não deixam dúvidas quanto ao êxito do novo Código de Trânsito em seu primeiro ano de vigência: redução de 25% no número de acidentes e de 22% no número de mortes. Em números, significa um saldo de seis mil vidas que deixaram de ser sacrificadas nas estradas e avenidas deste País.

Sr. Presidente, durante os três dias de realização do evento, serão realizadas 37 palestras abordando temas do maior significado para o trânsito. Legislação, veículos e espaço de circulação, fiscalização, atendimento a acidentados, álcool, drogas e acidentados, cidadania, campanhas educativas, participa-

ção social e segurança de trânsito estão entre os temas mais relevantes a serem debatidos.

Na quinta-feira próxima, depois de amanhã, será apresentada aos participantes o Programa Brasileiro de Segurança de Trânsito, em nova e atualizada versão, plenamente compatível com as disposições do novo Código. A ênfase desse programa é a utilização das novas tecnologias de planejamento e controle de trânsito, associada à mobilização da sociedade para conscientizar-se da importância de ter um trânsito seguro como forma de proporcionar e reduzir o sofrimento das famílias.

Have-rá desta que também para as questões que envolvem a administração do trânsito, a engenharia de tráfego, o fortalecimento institucional, a fiscalização, o socorro às vítimas e, sobretudo, a educação de trânsito.

Esse programa, fruto do esforço de uma equipe de 190 especialistas de todo o País, terá um custo de implantação da ordem de US\$320 milhões, 60% dos quais o Brasil espera obter em financiamento externo, sobretudo do BID e do Banco Mundial.

Estou convencido de que o produto das atividades do Fórum, em especial dos grupos de trabalho e das sessões plenárias, que estarão reunidos nos próximos dias, será a elaboração de documentos que reflitam o compromisso dos países participantes com um trânsito que contemple o respeito à vida e aos direitos dos cidadãos.

Logo, Sr. Presidente, esta Casa, o Parlamento brasileiro, não pode ficar indiferente a esse Fórum das Américas, que se realiza também com a participação de representantes da Europa.

Esta comunicação é exatamente para convocar o Congresso Nacional, particularmente o Senado, para prestar a sua colaboração a esse trabalho da maior importância para o País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, por 5 minutos, tem a palavra o Senador Silva Júnior.

**O SR. SILVA JÚNIOR** (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho a satisfação de comunicar a esta Casa que foram realizadas, no Rio de Janeiro, nos dias 17 e 18 de maio do ano em curso, o II Seminário Internacional do Café e, em São Paulo, de 8 a 10 de junho, dentro das comemorações do Dia do Industrial do Café, o seminário “A Indústria do Café – Cenários & Perspectivas”, numa promoção da **Gazeta Mercantil**. Em ambos os eventos, como convidado e Presidente da ABIC, proferi palestra versando

sobre o tema “A Importância do Mercado Interno da Economia Cafeteira do Brasil”.

Nos referidos conclaves, contando com a participação das mais expressivas autoridades nacionais e internacionais no ramo do café, foram debatidos e analisados aspectos da política de produção, industrialização e comercialização, no setor da cafeicultura, no Brasil e no mundo. Oportunamente me pronunciei sobre o assunto, trazendo a este Plenário mais informações e subsídios.

Durante o evento, em São Paulo, a ABIC – Associação Brasileira da Indústria do Café – solenemente outorgou a “Medalha do Mérito Industrial do Café” ao industrial Américo Takamitsu Sato (ex-presidente da ABIC) e ao Sr. Rubens Antonio Barbosa, Embaixador do Brasil em Londres e Presidente da Associação dos Países Produtores de Café, com relevantes serviços prestados ali, onde foi embaixador durante cinco anos; S. Ex<sup>a</sup> foi agora transferido para Washington. Ainda na ocasião, aos jornalistas vencedores do concurso, que editaram e publicaram matérias em jornais sobre a política do café no Brasil, foram entregues os prêmios ABIC/98/99, nas categorias I e II – com a apresentação dos temas: “Agronegócio Café”, “Indústria/Consumo do Café”, “Setor Indústria/Consumo” e “Setor da Produção/Comercialização”.

Por fim, Sr. Presidente, recentemente foi eleita e empossada a nova Diretoria da Associação Brasileira da Indústria do Café para o triênio 1999/2002, quando tive a honra de ser reeleito Presidente, ficando a nova Diretoria da ABIC ainda composta do 1º Vice-Presidente, Gui van Bueno, e dos Diretores Manoel Pereira da Silva Leite, Ewaldo Wachelke, Talmo Alves Pimenta, Victor Fernando Olleiro Ventin, Antonio Iri neu da Rocha, Sidney Marques de Paiva, Luiz Roberto Gonçalves, Irving Nadir Vieira, Dagmar Oswaldo Cupaiolo, Edgard Wanderley, Carlos Barcelos Costa, Pedro Alcântara Rego Lima, Ricardo Ribeiro Tavares e Antonio Paulino Martins.

Era esta a comunicação que eu tinha a fazer.

Muito obrigado.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fico sempre com dificuldade de saber se é comunicação inadiável e, por isso mesmo, apresento por escrito e solicito a V. Ex<sup>a</sup> que considere como lido meu discurso sobre a pesquisa que foi publicada no último domingo pelo **Datafolha**.

É o seguinte o discurso na íntegra encaminhado à Mesa:

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no último final de semana, a **Folha de S. Paulo** publicou pesquisa de opinião de intenção de voto para presidente da República. E os números indicam um quadro interessante: o Governo isolado politicamente e a oposição, representada por seus principais expoentes eleitorais, com prestígio crescente ou estabilizado. Em outras palavras, como o Partido Popular Socialista já afirmara em resolução pública, a grande maioria da sociedade brasileira encontra-se em oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso.

Não temos a ilusão de ver a pesquisa da Datafolha como antecipação dos resultados das eleições presidenciais de 2002. Em política, os cenários sempre podem se alterar, principalmente tendo em vista o comportamento da economia e da renda da população. Entretanto, há um fato inequívoco: reflete a realidade de um governo sem comando político, sustentado por uma base parlamentar conservadora e que não consegue dar ao País e ao seu povo perspectivas e esperanças de dias melhores.

Alegre-nos, particularmente, e sem qualquer triunfalismo, o fato de o nosso companheiro e ex-governador do Ceará, **Ciro Gomes**, estar em segundo lugar, o que lhe garantiria presença em um hipotético segundo turno. Praticamente sem mídia, atalmente sem mandado ou tribuna parlamentar, pregando nos seus propositos em auditórios e reuniões fechadas, não contando com jatinhos ou recursos fartos para circular o Brasil de Norte a Sul, os resultados de **Ciro Gomes** refletem, na verdade, a sintonia do discurso do PPS com a demanda política do povo brasileiro.

Para quem não viu a pesquisa da **Datafolha**, Lula aparece em primeiro lugar com 28 por cento das intenções de voto, seguido por **Ciro**, com 17 por cento em uma das simulações. **Paulo Maluf** e **Itamar Franco** vêm com 8 por cento, **ACM** ocupa o Colômbio com 6 por cento, **Coelho** tem 5 por cento e **Enéas**, 3 por cento. O Governador do Rio de Janeiro, **Anthony Garotinho**, ficou com 3 por cento.

Outras leituras podem ser realizadas, agora tomando por base também outros institutos. Lula, por exemplo, o opositor e adversário mais visível na última eleição presidencial, apresenta-se com índice de rejeição bastante considerável. Devemos levar em consideração que não consegue crescer mesmo ante a que vertiginosa de **Fernando Henrique Cardoso**. E pior, sua atual intenção de voto é menor que



os votos efetivamente obtidos no último pleito. **Ciro Gomes**, pelo contrário, ainda relativamente desconhecido e sem apor te de mí dia, apre sen ta um cres ci men to sig ni fi ca ti vo, agre gan do ao ob ti do na sua úl ti ma ele i ção cer ca de 7 pon tos per cen tu a is.

Aqui faço um re gis tro: **Ciro Go mes** não está par ci al men te ex cluí do só da mí dia. É im pres sion an te, vá rios ins ti tu tos — com cer te za a man do de cli en tes — in sis tem em não in cluí lo nas op ções de res pos tas das pes qui sas. Do pre si den te da Con fe de ra ção Na ci o nal da In dú stria, Sen a dor **Fernan do Bezerra**, ob ti ve o gen til an ún ci o que nas pró xi mas ro da das de pes qui sa pa tro cí na das pela en ti da de, **Ciro Go mes** es ta rá pre sen te. En tre tan to, cer tos cli en tes não têm o mes mo ze lo da CNI e en tre es tes cito, por ex em plo, a Con fe de ra ção Na ci o nal do Trans por te — CNT. Qu al quer pes qui sa de in ten ção de vo to, que por sinal me re ce mel hor re gu la men ta ção, deve se con ver ter em re tra tos da re ali da de e, por tan to, não po de ser ma ni pu la da.

A quem in te res sa su mir com o no me de **Ciro Go mes** do ce ná rio po lí ti co? Por es sas e ou tras, che go a des con fi ar do tru ís mo de al guns pa rlamen ta res do PFL e PSDB des ta Casa que vêm pro cu ran do a todo cus to, re cor ren do a o te ma da re for ma po lí ti ca, in vi a bi li zar os pe que nos e mé di os par ti dos nas pró xi mas ele i ções.

Como já afir mei, não so mos tri un fa lis tas e pes qui sa não é re sul ta do de ele i ção. Se li de ra a in ten ção de vo tos é um fa to po lí ti co dí g no de no ta, isso por si só não leva a na da. A so ci e da de cla ma ho je por uma al ter na ti va ao Go ver no e, in fel iz men te, até a go ra, a opo si ção não con se gui u con struir uni ta ri a men te um pro je to no vo de po der.

Em deter mi na dos se to res da es que rda, con ta mi na dos por uma re cor ren te vi são gol pi sta tão do agra do das nos sas eli tes e pela bus ca da he ge mo nia a todo cus to, há uma cer ta di fi cul da de quan do o as sun to é a con strução de um blo co de cen tro-es que rda, sem o qual a di re i ta ja ma is se rá der ro ta da em nos so país. Não é o ca so do PPS e nem de **Ciro Go mes**. Todo o nos so es for ço nos úl ti mos anos está vol ta do para mu dar os ru mos do Bra sil, ex i gin do, assim, mu dan ça de com por ta men to po lí ti co. Por ex em plo, uma opo si ção que fi ca im a gi nan do der ru bar go ver no, ao in vé de ten tar der ro tá lo po lí ti ca e ele i toral men te, não po de ser o es tu ário da von ta de po pu lar e nem a al ter na ti va con cre ta de po der. Se a di re i ta e a cen tro-di re i ta frac sa ram no Bra sil, uma Fre nte Po pu lar, iso la da — e ex em plos re cen tes já de mon stra ram —, ig ual men te não al can çá ra su ces so. O per fil das ali an ças deve ser al te ra do, am pli an do e po ten ci a li zan do for ças e re de fi nin do ru mos.

A so ci e da de está dan do as cos tas para o Go ver no e sua base po lí ti ca; por sua vez, uma par te de ci si va da es que rda in sis te em vi rar as cos tas para a so cie da de. O PPS, ao con trá rio, vai ao seu en con tro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ge ral do Melo) — A Pre si dên cia co mu ni ca ao Ple ná rio que de fe ri u, **ad re fe ren dum** da Mesa, os Re que ri men tos nºs 293 a 295, de 1999, de au to ria dos Srs. Se na do res **Edu ar do Suplicy**, **Carlos Bezerra** e **Maguito Vilela**, res pec ti va men te, soli ci tan do in for ma ções a Mi nis tros de Esta do.

**O SR. PRESIDENTE** (Ge ral do Melo) — So bre a mesa, ofí cios que se rão li dos pelo Sr. 1º Se cre tá rio em ex er cí cio, Sen a dor **Carlos Patrocínio**.

São li dos os se gui ntes:

#### GABINETE DA LIDERANÇA DO PSDB

Sr. Pre si den te do Con gre sso Na ci o nal

Indico em sub sti tu i ção à De sig na ção des ta Pre si dên cia, os Sen a do res do PSDB que com po rão a Co mis são Es pe cial Mis ta des ti na da a apre ci ar a se gui nte Me di da Pro vi só ria:

<b>MP</b>	<b>Nº:</b>	<b>1.829</b>	Publicação
<b>DOU:</b>	9-6-99		

**Assunto:** Acres ce pa rá gra fo ao art. 12 da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, que bai xa nor mas com ple men ta res para ex e cu ção da Lei nº 7.730, de 31 de ja ne i ro de 1989.

**Titular:**

**Pedro Piva**

**Suplente**

**Osmar Dias**

**Brasília 9 de junho de 1999. — Senador Sérgio Machado**, Lí der do PSDB.

OF/GAB/II/Nº 837

Bra sí lia, 22 de ju nho de 1999

Senhor Pre si den te,

Comu ni co a Vos sa Ex cel ên cia a in di ca ção do no me do De pu ta do **Saraiva Felipe** para in te grar, na qual i da de de Ti tu lar, a Co mis são Mis ta des ti na da a em i tir pa re cer so bre a Me di da Pro vi só ria nº 1.825-1, de 28 de ma io de 1999, em sub sti tu i ção ao De pu ta do **João Hen ri que**.

Na opor tu ni da de re no vo a Vos sa Ex cel ên cia pro tes tos de es ti ma e con si de ra ção. — De pu ta do **João Hen ri que**, Vi ce-Lí der do PMDB, no ex er cí cio da Li de ran ça.

OF/GAB/II/Nº 838

Bra sí lia, 22 de ju nho de 1999

Senhor Pre si den te,

Encam in ho a Vos sa Ex cel ên cia os no mes dos De pu ta dos do PMDB que com po rão a Co mis são Mis ta des ti na da a em i tir pa re cer so bre a Me di da Pro vi só ria nº 1.829, de 28 de ju nho de 1999, em sub sti tu i ção aos an te ri or men te in di ca dos.

**Titulares****Antônio Cambraia****Milton Monti****Suplentes****Waldir Schimidt****Edinho Bez**

**Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado João Henrique**, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

OF/GAB/I/Nº 839 Brasília, 22 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PMDB que compõem a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.827 de 27 de maio de 1999, em substituição aos anteriores indicados.

**Titulares****Oswaldo Biolchi****João Matos****Suplentes****Darcísio Perondi****Osmar Serraglio**

**Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado João Henrique**, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

OF/GAB/I/Nº 840 Brasília, 22 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do nome da Deputada Nair Xavier Lobo, para integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.806-7, de 7 de maio de 1999, em substituição ao Deputado Eunício Oliveira.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **João Henrique**, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

OD/GAB/I/Nº 842 Brasília, 22 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PMDB que compõem a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.828 de 27 de maio de 1999, em substituição aos anteriormente indicados.

**Titulares****Hermes Parcianello****Jurandil Juarez****Suplentes****Luiz Bittencourt****Moacir Micheletto**

**Por oportuno renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. Deputado João Henrique**, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 433, DE 1999**

**Acrescenta parágrafos ao art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 que “altera a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências”.**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º O art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, fica acrescido dos seguintes parágrafos:**

“Art. 34. ....

§ 3º O parcelamento autorizado do débito do tributo ou da contribuição social suspenso o curso do processo de conhecimento, ou da execução da sentença condenatória, e interrompe o prazo prescricional, até que se efetive o recolhimento da última parcela.

**§ 4º A punibilidade só se extingue com o pagamento da última parcela do tributo ou da contribuição social devida.**

**§ 5º O não-pagamento de parcela vencida importa no prosseguimento do feito.**

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Justificação**

A norma jurídica não pode perder de vista a sua finalidade. No presente caso, a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, é o substrato legal da proposta e integra um complexo normativo de que participam a Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965 (de fine o crime de sonegação fiscal), a Lei nº 8.866, de 11 de abril de 1994 (dispõe sobre o depósito infidel de valor pertencente à Fazenda Pública) e, principalmente, a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 (de fine os crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo).

Em todas essas normas, o objetivo único é o de recuperar os valores devidos à Fazenda Pública e à Previdência Social; no entanto, por suas previsões punitivas, que incluem em desdres a restrição de direitos até a privação da liberdade, tem-se, em alguns casos, per-

dido o foco principal e, equivocadamente, tomado a prisão do devedor como prática repara tória.

Ora, a prisão do devedor solvente, por dois motivos, não satisfaz o erário: o primeiro, do pris ma do contribuinte, porque o retira da gerência direta de sua empresa. Esse fato, ao contrário de forçar uma solução positiva, apenas agrava a situação econômico-financeira do devedor. Ainda que não haja a efe ti va res tri ção de li ber da de, seja pela in ter po si ção de de fe sa ju rí di ca ou pela de lon ga na apli ca ção de san ção, as circunstâncias que cer cam a me di da re sul tam si nér gi cas, mas não po si ti vas, eis que am pli am as di fi cul da des des se con tri bu in te e o a fas tam ain da mais das con di ções pró pi ci as ao re col hi men to. O segundo motivo, da perspectiva do erário, re si de em que o re co lhi men to não é efe tu a do.

Por tan to, sem pre que não se tra te de de li to ca rac te ri za do pela pe ri cu lo si da de ou vi olên cia do a gen te, iden ti fi ca-se um sim plis mo le gal na mera pri va ção da li ber da de. E, evidentemente, não se vislumbra qual quer pe ri go numa pes soa ape nas por que se tor nou de ve do ra. Então, o que se deve é per mi tir ao de ve dor aces sar os me i os de re cu pe rar sua pró pria eco no mia, com o ob je ti vo ul te ri or de que pro ce da ao re col hi men to à Fa zen da Pú bli ca ou à Pre vi dên cia So ci al, e não im pe di-lo de ne go ci ar.

O paroxís mo desse quadro, capaz de melhor explicar a razão desta proposta, ao tempo que evi dencia a boa-fé de muitos devedores, reside em ca sos de municípi os, nos quais o administrador atual se quer con tra iu o dé bi to, mas o re ce beu de ges tões anteriores.

Ora, uma das for mas de com po si ção en tre o de ve dor e o es ta men to, seja este a Fa zen da Pú bli ca ou a Pre vi dên cia So ci al, é o par ce la men to do dé bi to. Assim, a exem plo de ou tras leis que lo gra ram re ver ter um qua dro pe nal de sem pre e ne ces sa ri a men te en qua drar o a gen te, sub me ten do-o à pris ão, sem con ce der-lhe a opor tu ni da de de re pa rar os da nos di re ta men te com a parte lesada (v.g. Lei nº 9.099/95 – Juizados Especiais), deve-se repensar os mo dos de di mi nu ir a an gús tia dos que, não sen do des on estos ou in adim plen tes con tum a zes, en fren tam, nos con tur ba dos dias atu ais, in se gu ran ça e di fi cul da des fi nan ce i ras para ge rir seus em pre en di men tos.

São es tas as ra zões com que se re quer a chan cel a dos ilus tres Con gres sis tas à pre sen te pro pos ta.

Sala das Sessões 22 de junho de 1999. – Senador **Edison Lobão**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

**Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.**

LEI Nº 4.729, DE 14 DE JULHO DE 1965

**Define o crime de sonegação fiscal e dá outras providências.**

LEI Nº 8.866, DE 11 DE ABRIL DE 1994

**Dispõe sobre o depositário infiel de va lor per ten ce nte à Fa zen da Pú bli ca e dá ou tras pro vi dên ci as.**

LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

**Define crimes contra a ordem tribu tária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.**

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

**Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.**

*(À Comissão de Assuntos Econômicos, decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 434, DE 1999

**Altera o art. 354 – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para au men tar, em cada ati vi da de, a pro por ci on al i da de de em pre ga dos bra si le i ros, e dá ou tras pro vi dên ci as.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, passa a vi go rar com a se gu in te re da ção:

“Art. 354. A proporcionalidade será de cinco sextos de empregados brasileiros, podendo, entretanto, ser fixada proporcionalidade inferior, em atenção às circunstância

especiais de cada atividade, mediante ato do Poder Executivo, de pois de devidamente apurada pelo órgão competente do Ministério do Trabalho a insuficiência do número de brasileiros na atividade de que se tratar.

Parágrafo único. A proporcionalidade é obrigatória não só em relação à totalidade do quadro de empregados, com as exceções desta Lei, como ainda em relação à correspondente folha de salários."

Art. 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O tratamento dispensado ao trabalhador estrangeiro deve ser compatível com as políticas nacionais, nenhum país pode abrir excessivamente o seu mercado de trabalho para a mão-de-obra vinda do exterior sem colocar em risco a manutenção do número de empregos necessários à demanda dos trabalhadores nacionais. Daí por que a maior parte dos países adotam restrições ao exercício profissional dos imigrantes, limitando a entrada ou a contratação deles. São conhecidas as dificuldades que os estrangeiros enfrentam para ingressar nos Estados Unidos. Também são notórias as exigências impostas pelos países da Comunidade Européia àqueles que pretendem trabalhar dentro do território europeu.

O Brasil não pode fugir da regra geral. Sabemos de nossos elevados índices de desemprego. Temos presente a dificuldade de inserção de nossos jovens no mercado de trabalho. E sabemos do potencial de nossa mão-de-obra, que nada fica a dever, em formação e disposição para o trabalho, aos nacionais de outros países mais desenvolvidos economicamente. Precisamos, justamente em face deste quadro, adotar medidas preventivas, capazes de reservar uma fatia maior do mercado para os trabalhadores brasileiros.

A Consolidação das Leis do Trabalho já estabelece um terço como limite para o número de vagas passíveis de ocupação, dentro da mesma empresa, por trabalhadores imigrantes. Esse limite, na nossa visão, precisa ser reduzido, especialmente no momento em que se prioriza a boa parte de nossas estatísticas. E a privatização, via de regra, envolve ajustes no quadro de pessoal, com substituições e transferências. registra-se que as empresas privatizadas, ou em via de privatização, oferecem boa parte dos empregos formais existentes, remuneram dignamente os seus empregados e oferecem boas condições de tra-

balho. Disputa-se, em consequência, uma atrativa colocação no mercado de trabalho.

Além disso, a privatização envolve, na maior parte das vezes, a entrada de capitais externos e a vinda de técnicos estrangeiros para ocupar funções administrativas e técnicas. A tendência, então, é de substituição dos empregados nacionais e redução do espaço para nossos trabalhadores qualificados, não raramente dotados de experiência nas atribuições exigidas pela área de atuação da empresa. A aprovação deste projeto, além de reverter em parte essa tendência, pode diminuir os efeitos negativos de correntes de eventuais tentativas de substituição, em grande escala, dos empregados brasileiros.

Nossa proposta pretende aumentar a proporcionalidade de brasileiros para 5/6 (cinco sextos). Com essa medida simples esperamos desestimular o ingresso de mão-de-obra estrangeira e oferecer aos trabalhadores nacionais um número maior de vagas, neste momento difícil da inserção do país na economia global e de aumento da automação.

Senhores Senhores que orientaram nos sa iniciativa, esperamos contar com a aprovação dos nobres Pares para viabilizar, através do projeto de lei neste momento submetido à apreciação desta Casa, a reserva de uma fatia maior do mercado de trabalho para os empregados brasileiros, natos ou naturalizados.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senado da **Luzia Toledo**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

### Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

.....  
**Art. 354. A proporcionalidade será de dois terços de empregados brasileiros, podendo, entretanto, ser fixada proporcionalidade inferior, em atenção às circunstâncias especiais de cada atividade, mediante ato do Poder Executivo, e de pois de devidamente apurada pela Secretaria de Mão-de-Obra a insuficiência do número de brasileiros na atividade de que se tratar.**

**Parágrafo único. A proporcionalidade é obrigatória não só em relação à totalidade do quadro de empregados, com as exceções desta lei, como ainda em relação à correspondente folha de salários.**

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 435, DE 1999**

**Dispõe sobre a indenização por dano moral de corren te do ex tra vío, ou da perda definitiva de bagagem.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas transportadoras de passageiros responsabilizam-se integralmente pela entrega, no destino, de bagagem posta aos seus cuidados.

Art. 2º Constitui dano moral ao passageiro privá-lo dos seus pertences em razão de extravio, ou da perda definitiva de sua bagagem.

Art. 3º As empresas transportadoras de passageiros afixarão em suas agências nos aeroportos, rodovias, ferroviárias e rodo-ferroviárias informações sobre os direitos dos passageiros em casos de extravio ou da perda definitiva na entrega da bagagem.

Art. 4º Além da indenização por dano de natureza material, a ser paga em conformidade com os valores constantes de tabelas periodicamente atualizadas por órgãos competentes do Poder Executivo, será paga, na forma desta lei, aos passageiros do transporte interstadual, indenização por dano de natureza moral, por volume de bagagem, correspondente:

I – à décima parte do valor da passagem, por dia de atraso na entrega, até dez dias;

II – a um terço do valor da passagem, por dia de atraso na entrega, do décimo-primeiro ao trigésimo dia; e

III – ao décuplo do valor da passagem, por perda definitiva, de duzidos os valores já pagos relativos aos itens anteriores.

§ 1º A perda presume-se definitiva se, transcorridos trinta dias do previsto para a chegada ao destino, o volume não for entregue ao interessado.

§ 2º A perda também será considerada definitiva, obrigando à indenização na forma do item III, se o volume sofrer dano irreparável ou extravio de seu conteúdo superior a 50% (cinquenta por cento).

§ 3º É facultado ao proprietário, na hipótese dos §§ 1º e 2º transgredir com a empresa transportadora e aceitar redução do valor da indenização, se o volume for localizado após trinta dias, ou receber a parte extraviada em bom estado de seu conteúdo.

§ 4º Efetuada a indenização, a empresa transportadora fica desobrigada de entregar ao proprietário o volume localizado após trinta dias, no

caso do § 1º, ou a parte recuperada do seu conteúdo, no caso do § 2º, dando-lhe a destinação que lhe aprouver.

§ 5º Não cabe indenização moral por avaria parcial a bagagem, excetuado o disposto no § 2º.

§ 6º A indenização de natureza moral, de que trata esta lei, será acrescida de 30% (trinta por cento) se o dano for causado a bagagem em transporte internacional.

§ 7º A indenização por dano moral não depende do conteúdo da bagagem, de encontrar-se o passageiro ausente do seu domicílio, ou da distância ou trajeto por ele percorrido na viagem.

Art. 5º É facultado à empresa Transportadora:

I – exigir do passageiro declaração do conteúdo da bagagem;

II – solicitar à autoridade competente a verificação do conteúdo ou natureza da bagagem.

III – negar-se a transportar bagagem que, por sua natureza, possa provocar danos às demais.

Art. 6º Constitui crime, punível com reclusão de dois a cinco anos, a multa, no valor da vantagem pretendida, danificar voluntariamente ou extraviar bagagem entregue aos cuidados de empresa transportadora.

Parágrafo único. Se o crime é cometido por mais de um agente, ou se pelo menos um deles trabalha na empresa a pena é de três a oito anos de reclusão, além da multa.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

### **Justificação**

A indenização por dano moral é assegurada pelo inciso V do art. 5º da Constituição Federal, que também a assegura nos casos de danos materiais ou à imagem.

Tanto os danos de natureza material quanto os causados à imagem têm fácil definição e, para os identificar, basta considerar os resultados ou a maneira como foram realizados.

Encontra-se, porém, num certo limbo jurídico, a definição de danos de ordem moral, especialmente quando, à primeira vista, este se confunde com os de natureza material. É esta a situação dos que se vêem privados de acesso às suas bagagens, extraviadas ou definitivamente danificadas por incúria do transportador.

A superposição das características dos danos tem levado o poder público a decisões que desme-

cem ou desconsideram as de natureza moral, quando estas atingem o objeto pertencente à vítima, para, por consunção inexplicável, prestigiar exclusivamente as de ordem material.

Não há outra explicação para deixar-se de considerar a sensação de desconforto ou aborrecimento causado pelo extravio da bagagem, caracterizadores da incidência moral, exceto a leniência no foro cível, expressões utilizadas, com propriedade, pelo ilustre Min. Francisco Rezek, ao proferir voto, sobre a matéria, no Supremo Tribunal Federal (Recurso Especial nº 172.720-9-RJ).

Está muito claro que esse desconforto moral, essa decepção, essa quebra de expectativa, causados à pessoa, não se confunde com os danos materiais, eventualmente sofridos pela bagagem, malgrado a mencionada leniência. Na verdade, para distinguir-se um do outro, basta se observe existir dano moral quando a bagagem, sem sofrer qualquer dano de natureza material, é remetida para destino impróprio e frustra a expectativa de seu recebimento e uso.

A duplicidade da natureza danosa – moral e material – reveste-se de interesse também para dirimir, de logo, eventuais conflitos suscetíveis em razão das Convenções de Varsóvia e de Haia, no que respeita a indenização por extravio de bagagem, porquanto aqueles acordos, vetustos mas em vigor, ao atribuir dever indenizatório, têm sob enfoque apenas a própria bagagem, extraviada ou danificada, mas não o desapontamento, o desprazer ou o sofrimento do seu proprietário.

Portanto, a proposta ora submetida aos ilustres Parlamentares tanto observa a regra constitucional do inciso V, art. 5º da Constituição Federal, quanto o pacto internacional de Varsóvia, revisto em Haia, de que o Brasil é signatário.

São estas as razões que justificam a proposta e que a fazem merecedora de aprovação.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. –  
Senadora **Luzia Toledo**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

.....  
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à

igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....  
V – é assegurada o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;  
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 436, DE 1999

**Concede incentivo fiscal aos empregadores que colocarem à disposição de seus empregados cursos de aperfeiçoamento e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na determinação da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, poderão ser deduzidos, como despesa operacional, em dobro, os gastos relativos das pessoas jurídicas como cursos de aperfeiçoamento colocados à disposição de seus empregados, no próprio estabelecimento ou mediante contratação de terceiros.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos tributários a partir do ano-base subsequente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

**Os avanços tecnológicos recentes têm causado mudanças nas demandas do mercado de trabalho. Hoje a versatilidade e adaptabilidade, com conhecimentos de informática, tornaram-se fundamentais no momento da contratação de empregados para os postos de trabalho médio ou superior de remuneração. O aperfeiçoamento e reciclagem, por outro lado, são elementos básicos para a manutenção do posto de trabalho, quando o trabalhador já se encontra empregado.**

**A política social para o emprego deve acompanhar as mudanças, deve atender com agilidade às necessidades de empregados e empregadores. A realização de cursos de aperfeiçoamento, nesse sentido, representa importante fator para que se diminue a rotatividade da força de trabalho e para que o empregado, mesmo com uma eventual demissão,**

**não fique restrito em suas possibilidades de colocação em função da ausência de formação profissional adequada.**

**É fácil perceber que a educação é um elemento fundamental para aumentar os índices de empregabilidade (termo criado para designar a qualidade de estar apto a ocupar postos de trabalho). Com maior grau de conhecimento, o empregado estará preparado para pleitear um número diversificado de funções e encontrará maior receptividade no mercado empregador.**

**Além disso, a educação representa um patrimônio pessoal extremamente importante para o trabalhador. Um patrimônio intransferível e não sujeito a perdas e danos. Enfim, um valor acrescido que não se restringe à subjetividade do empregado, mas alcança toda a nação e se reflete em todo o processo de criação de riquezas.**

Mediante concessão de incentivos fiscais é possível estimular a empresa a realizar eventos educativos e investir na formação do seu quadro de pessoal. O investimento direto do Estado, na nossa visão, representa mais custos e mais demora na obtenção de resultados. Além disso, os empregadores conhecem melhor as demandas do mercado de trabalho. Eles sabem quais os cursos realmente necessários e vão organizá-los com terceiros) já com o objetivo definido de aumentar a produção e melhorar o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

**Se o empregado estiver preparado para as novas necessidades das empresas, com certeza, também se reduzirão os custos do Estado com o seguro-desemprego. Como resultado final, temos que toda a sociedade acaba se beneficiando da economia de recursos e do aumento da produtividade nas empresas.**

Em face do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei, especialmente por entendermos justos e nobres os objetivos que norteiam a sua apresentação.

**Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senadora Luzia Toledo.**

*(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 344, DE 1999**

Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos do 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro Extraordinário de Projetos Especiais as seguintes informações:

1 – Cópia do inteiro teor do edital nº 001/CCSIVAM/98.

2 – Cópia do inteiro teor da proposta vence do ra da Construtora Schahin Engenharia e Comércio Ltda para o edital nº 001/CCSIVAM/98.

3 – Cópia do contrato e da planilha de preços do contrato 001/CCSIVAM/98.

4 – Cópia do estudo técnico que redimensionou o Centro de Proteção ao Vôo de Manaus extinguido os subcentros de Belém e Porto Velho.

5 – Listar detalhadamente onde serão aplicados os US\$40 milhões, “para aqui sição de bens aplicáveis à infra-estrutura do projeto”.

6 – À Folha 16/23 da resposta ao requerimento nº 69/99 está citada Concorrência Pública nº 001/CCSIVAM/99, em quanto à folha 21/23 do mesmo documento está citada Concorrência Pública nº 001/CCSIVAM/99.

Tratam-se de duas concorrências distintas ou ocorreu um equívoco ao se digitar o documento?

#### **Justificação**

Na resposta ao requerimento nº 69/99 enviada a esta Casa, em 24 de maio último, vários pontos não foram totalmente esclarecidos. Considerando o volume de recursos alocados para implantação desse projeto e considerando as inúmeras restrições orçamentárias que o Executivo vem impingindo às áreas sociais, como Saúde e Educação, o Senado tem a responsabilidade e obrigação de fiscalizar para que a utilização dos recursos públicos nesse projeto seja a mais eficiente possível.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador **Eduardo Suplicy**.

*(À Mesa para decisão.)*

**REQUERIMENTO Nº 345, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos do 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Defesa as seguintes informações:

1 – Cópia do inteiro teor do laudo pericial, elaborado pela Aeronáutica, acerca da queda do avião da TAM ocorrida em São Paulo, em 31 de outubro de 1996.

**Justificação**

Até hoje, passados mais de dois anos e meio da queda do avião da TAM que vitimou 99 pessoas, a Aeronáutica somente divulgou um breve resumo das conclusões do laudo sobre as causas do acidente. As investigações policiais e as ações judiciais acerca desse desastre aéreo estão praticamente paralisadas em face da ausência do referido laudo. Inúmeras famílias encontram-se impedidas de exercer seus direitos, pois precisam do laudo da autoridade competente, no caso a Aeronáutica. As informações aqui solicitadas são de grande importância para que possamos conhecer toda a verdade sobre o terrível acidente.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

**REQUERIMENTO Nº 346, DE 1999**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1 – Qual a justificativa legal para que o escritório de advocacia que representa o IRB (Instituto de Resseguros do Brasil) seja o mesmo que representa a TAM (Transportes Aéreos Regionais) nas ações judiciais movidas contra a empresa aérea por familiares das vítimas do acidente ocorrido com o avião da TAM em 31 de outubro de 1996?

**Justificação**

Considerando ser o IRB uma empresa pública da qual se espera isenção no caso de um conteúdo só entre particulares, é no mínimo estranho constatar que o Instituto escolheu para ser representado junto ao Poder Judiciário, o mesmo escritório de advocacia

que defende uma das partes. O Estado e suas empresas de vem não apenas para suas ações dentro da lei, como também agir da forma mais ética possível. As informações aqui solicitadas são de grande importância para que possamos dirimir qualisquer dúvidas acerca da imparcialidade e correção das ações públicas.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 1999**

**Dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus mandatos.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 5º do art. 14 e o art. 82, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 16, de 1997, o **caput** do art. 28 e o inciso I do art. 29 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. ....

.....

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito. (NR)

.....

Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de cinco anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano do término do mandato de seus antecessores e a posse ocorrerá



em primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77 (NR).

Art. 29. ....

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de cinco anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País; (NR)

Art. 82. O mandato do Presidente da República é de cinco anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição. (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos atuais ocupantes dos cargos eletivos nela mencionados o mandato de cinco anos, observado, ainda, o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

**Justificação**

É de longa tradição no nosso direito eleitoral que os cargos de chefia do Poder Executivo não sejam disputados pelos seus ocupantes, para a renovação de seus mandatos.

Pela primeira vez na história republicana brasileira, quebrou-se essa regra, mediante a promulgação da Emenda nº 16, de 1997, à Carta de 1988.

Os resultados, como já eram esperados, não foram favoráveis ao fortalecimento da nossa democracia, pois as denúncias de descalabro na administração pública, mormente nos Estados, foram estarrecedoras.

Sabemos que muitos Estados tiveram as suas finanças arruinadas e o seu patrimônio público dilapidado para garantir a reeleição do Governador em exercício.

Com esse sentimento de indignação é que apresentamos para a apreciação de nossos Pares esta proposta de emenda à Constituição com o objetivo de retornarmos à situação constitucional anterior, em que o abuso da máquina administrativa para fins eleitorais era, a nosso ver, mais cometido, pois o interesse do titular em eleger o seu sucessor não é, certamente, o mesmo, quando o candidato é o próprio Chefe do Poder Executivo, pois o candidato escolhido pelo seu partido nem sempre é o de sua simpatia, havendo inúmeros casos em que esse candidato é abandonado à própria sorte.

Por outro lado, entendemos que o mandato de quatro anos para os cargos de Chefe do Poder Exe-

cutivo nos três níveis da Federação é curto, já que o primeiro ano de sua administração, o recém-eleito, via de regra, dedica à "arrumação da casa" e à elaboração de seus projetos e, no último ano, com o processo eleitoral em plena marcha, fica o governante submetido à síndrome de fim de governo, quando a motivação da equipe de trabalho já não é a mesma. Por essa razão, estamos propondo ampliação dos seus mandatos para cinco anos.

Finalmente, deixamos intactas as datas de realização das eleições estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997, que introduziu a eleição e que pretendemos reverter mediante aprovação desta PEC, pois consideramos que o dia de domingo é o mais adequado para a realização de eleições, tanto no primeiro turno como no segundo, sem a necessidade, por tanto, de paralisar a Nação para votar em dias que são normalmente dedicados ao trabalho.

Contamos, assim, com a compreensão de nossos Pares, muitos dos quais foram vítimas da chamada Emenda da reeleição, para restituir ao povo brasileiro a regra eleitoral da inelegibilidade dos Chefes do Poder Executivo para um segundo mandato subsequente, por ser esta norma constitucional mais condizente com a moralidade administrativa e a legitimidade das eleições.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador **Antonio Carlos Valadares.**

## LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO  
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
**Art. 14. (\*)** A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

.....  
**§ 5º (\*\*)** O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

.....  
**Art. 16. (\*)** A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

.....  
**Art. 29. (\*)** O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

.....  
**Art. 82. (\*) (\*\*)** O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição.

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

**A matéria será publicada e despatchada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1999**

**(Em regimento de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Regulamento nº 330, de 1999)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1999, do Senador José Agripino e outros Senadores, que altera o art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

**Pareceres sob nºs:**

- 375, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em face de consulta formulada pela Comissão de Assuntos Econômicos), Relator: Senador José Fogaça, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Jefferson Péres e José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador Roberto Requião; e

- 376, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), com votos contrários dos Senadores Antero Paes de Barros, Paulo Hartung e Eduardo Suplicy.

(À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

**É lida a seguinte:**

**EMENDA Nº 2 – PLEN**

**(Do Projeto de Resolução nº 6, de 1999  
(Substitutivo))**

**Art. 1º** Dê-se a seguinte redação aos §§ 2º e 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998:

“Art. 12. ....  
 .....

§ 2º Os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior, somente poderão ser refinanciados se houver pronunciamento judicial de sua validade, em ação proposta pelo Ministério Público visando à decretação de sua nulidade.

**§ 3º Até que haja decisão da Justiça transitada em julgado sobre a validade dos títulos a que se refere o parágrafo anterior, os valores correspondentes ao seu resgate de verão ser mantidos em depósito judicial vinculado, pela União, a partir da data do respectivo vencimento."**

**Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

#### **Justificação**

O substitutivo apresentado pelo relator do projeto na CAE acaata sugestão que impe de o refinanciamen to da par ce la paga pe los es ta dos e mu ni cí pi os na forma de "taxa de sucesso" e deságio, inovando ao de ter mi nar o de pó si to ju di ci al en quan to es sas ques tões não fo rem de ci di das pela Jus ti ça.

Essa ini ci a ti va re sol ve ape nas uma par te das ir re gu la ri da des in ves ti ga das pela CPI dos Pre ca tó ri os, rela ti vas à co lo ca ção e ne go ci a ção dos tí tu los no mer ca do. An tes, por ém, fo ram con sta ta das ir re gu la ri da des gra ves na fase de emi são dos tí tu los, atra vés de cál cu los dis tor ci dos da quan ti da de de pre ca tó ri os a se rem pa gos e até mes mo fal si fi ca ção de as si na tu ras. A ma i or par te dos tí tu los emi ti dos fo ram des vi a dos para ou tras fi nal i da des, con fi gu ran do des re spei to à Con sti tu i ção que não po de ser re fe ren da do pelo Se na do com a au to ri za ção para que se jam re fi nan ci a dos.

O Voto em Se pa ra do apre sen ta do an te ri or men te foi con si de ra do in con sti tu ci on al pelo re la tor da ma té ri a na CCJ, pois fal ta ri a ao Se na do legi ti mi da de para con si de rar os tí tu los nul os. Este sub sti tu ti vo, por tan to, pro cu ra man ter a in ten ção ini ci al do Voto em Se pa ra do, com pa ti bi li zan do com a in ter pre ta ção ema na da da pela CCJ. Se gun do esta pro po si ção que ora apre sen ta mos, a jus ti ça de ve rá de ci dir sobre a ques tão (e não o Se na do) a par tir de ini ci a ti va do Mi nis té ri o Pú bli co. Se o Mi nis té ri o Pú bli co não ti ver ain da pro po si to a de nú ncia (e mu i tos já o fi ze ram), po de rão ser pro vo ca dos pe los pró pri os Es ta dos e Mu ni cí pi os que fo ram pre ju di ca dos com a emi são ir re gu lar.

Desta forma acreditamos estar contribuindo para a so lu ção de uma ques tão com ple xa, de for ma que os Es ta dos e Mu ni cí pi os não se jam one ra dos por aç ões ilegais prac ta das por al guns ges to res pú bli cos, ofe recen do a pos si bi li da de para que ter ce i ros que a gi ram de boa fé, se exis ti rem, ten ham seus even tuais pre ju ízos res sar ci dos, atra vés de de ci são ju di ci al, pe los pró pri os ad mi nis tra do res ac u sa dos de des vio de con du ta.

Sala das Ses sões, 22 de ju nho de 1999. – Se na dor **Eduardo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ge ral do Melo) – Có pi as da emen da que aca ba de ser lida fo ram dis tri bu í das às Sr<sup>as</sup> e Srs. Sena do res e se en con tram sobre as suas ban ca das.

Designo o Sena dor Fran celino Pe rei ra, Re la tor da Co mis são de Assun tos Eco nô mi cos, para pro fe rir pa re cer sobre a emen da de plená ri o, designan do tam bém que o seu pa re cer seja emi ti do pela Co mis são de Con sti tu i ção, Jus ti ça e Ci da da nia, na au sên cia do Re la tor, Se na dor José Fo ga ça.

#### **PARECERES NºS 407 E 408, DE 1999**

**De Plenário, em substituição às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 2-Plen, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, constante do Projeto de Resolução nº 6, de 1999.**

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG. Para pro fe rir pa re cer. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, ini ci al men te en ca mi nho à Mesa uma ma ni fes ta ção ex pres sa, quer como Se na dor ou como Re la tor, em re la ção a este pro je to. O do cu men to se vir á como sub sí dí o para aná li se de quem ama nhã ve nha a de ba ter o as sun to e ques ti o nar a de ci são que to ma re mos logo mais.

Sr. Presidente, o parecer oferecido na Comissão de Assuntos Econômicos e também o oferecido pelo Sena dor José Fo ga ça, na Co mis são de Con sti tu i ção, Jus ti ça e Ci da da nia, fo ram fa vo rá ve is – re sul ta do de en ten di men to en tre as li de ran ças po lí ti cas. A ma ni fes ta ção foi prac ti ca men te com ple ta.

Em re la ção à Emen da nº 2, apre sen ta da pelo Sena dor Edu ar do Su pli cy, não há como apro vá-la. Ela tem um es pí ri to que con du z a uma so lu ção, mas, na ver da de, ela não se com pa ti bi li za com o pro je to que apro va mos na Co mis são de Con sti tu i ção, Jus ti ça e Ci da da nia e na Co mis são de Assun tos Eco nô mi cos. De ma ne i ra que o meu pa re cer é con trá ri o.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os pareceres são contrários à Emenda nº 2-Plen.

Discussão, em conjunto, do Projeto, do Substitutivo e da Emenda nº 2, de plenário, em turno único.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA) – Só há uma emenda de plenário?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há um Substitutivo e uma emenda de plenário.

Há a Emenda nº 1, da CCJ, que é o Substitutivo, e há a emenda de plenário que acaba de ser relatada.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi entregue também uma emenda que, acredito, foi retirada.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Essa emenda será apresentada em turno suplementar.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Qual?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> se refere à emenda do Senador Geraldo Althoff?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Ela será apresentada em turno suplementar.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Por que isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O autor deseja emendar o substitutivo da CCJ.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – E essa Emenda nº 2, de plenário, também. Não estou entendendo. O tratamento diferenciado precisa ser esclarecido.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Emenda nº 2, de plenário, é uma emenda ao projeto.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Não, é ao substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O autor veio à Mesa comunicar que a emenda é feita ao projeto.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, não estamos votando...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra, Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Não estamos votando o projeto. O que veio foi o subs-

titutivo. Tanto é que aqui a emenda de plenário está colocada ao art. 1º do substitutivo, escrito à mão, ao projeto de resolução.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Eduar do Su plicy para esclarecer.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Não, mas não é do Senador Eduar do Su plicy. Estou falando de uma emenda de plenário...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Emenda nº 2, de plenário, é do Senador Eduar do Su plicy.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Sim, mas que rosa ber so bre essa emenda que está em cima da mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Ela não foi lida ainda, Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Então espero que seja lida antes de qualquer discussão, até mesmo para receber parecer, se for o caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – É exatamente o que a Mesa está sugerindo a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Mas tem que haver parecer sobre ela.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Ela será lida na hora oportuna e terá parecer.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Não há hora oportuna, tem-se que analisar...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Haverá hora oportuna, Senador. V. Ex<sup>a</sup> verá.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – A hora oportuna já passou; estou querendo dizer que já passou. É meio estranho isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa anota o entendimento de V. Ex<sup>a</sup>.

Continua em discussão.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é estranho que o Plenário do Senado da República esteja, nesta tarde, analisando essa rolagem absurda, que pretende jogar nos braços da União toda a fraude e corrupção ocorridas no processo de emissão de letras para pagar precatórios fraudados ou inexistentes.

A fraude foi pesada, a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios, ou das Letras Públicas, como foi conhecida, aprofundou-se na análise do processo. Havia uma cadeia de estelionatários em conluio com administradores pervertidos a fazer com

que o erário de municípios e de Estados fosse profundamente dilapidado, num processo de desvalorização dos títulos e de compra final desses meses mostí-tulos, que eram lançada dos em fundos de renda fixa de curto prazo ou, em algumas ocasiões, em fundos de pensão de empresas estatais ou públicas.

Fomos fundonaves tigução desse processo. Havia o envolvimento claro do Brasil, através do seu Presidente Lázaro Brandão e do seu Diretor Katsumi Kihara, procedimento com prova de denúncias documentadas pelo Presidente da Paper e da Corretora Tarimba. De mostra do que uma **societas sceleris** havia se organizado para o patriômio público e se valer das dificuldades de Estados e Municípios que tinham à frente a administração dos fraudados ou corrompidos, a CPI dos Precatórios determinou a sustação da negociação desses títulos.

Na verdade, Sr. Presidente, esses títulos são nulos de pleno direito, por que eles infringiram a autorização constitucional substanciada no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias nº 33. Eles chegaram ao Senado por intermédio de informações fraudadas, informações falsas. O Senado, na quele momento, poderia dizer que, através de resoluções, havia autorizado a emissão, por que a CPI ainda não havia deslançado; o Senador Vilson Klei nünbing ainda não havia levantado os absurdos. Mas a Comissão Parlamentar de Inquérito foi funde a fraude se tornou pública nacionalmente. Não existe Estado onde a opinião pública mais esclarecida não tenha acompanhado a fraude, o escândalo, ligado a televisão do Senado, que bateu recorde de audiência.

Os títulos são nulos de pleno direito. Não são apenas anuláveis, eles são nulos, Sr. Presidente. O que significa que essa nulidade é **ex tunc**. É uma nulidade de dessempre. Esses títulos, inclusive, pela nulidade absoluta com que são gravados, não geram efeitos em relação a terceiros.

Mas de repente, não mais que de repente, surge, no Senado, a tentativa de rolá-los, de fazer com que a União os assumisse por meio de um projeto de lei do Senador José Agripino, relatado, favorável e absurdamente, pelo Senador Francelino Pereira. Queriam jogá-los, de finiti vamente, no colo da União, trazendo a tranqüilidade para os fraudados e para os ladrões publicamente denunciados.

O Plenário do Senado, por unanimidade, aprovou o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito e eu imaginei que já mais pudesse aparecer um projeto dessa natureza, tentando legalizar aquilo que, por unanimidade, havia sido declarado como fraude no plenário. Mas as coisas caminham; o caminho

da conciliação, o caminho da conciliação e da auto-complacência com a corrupção foi trilhado.

O Senador José Fogaça, em nome do PMDB, tenta temperar a situação e apresenta um projeto, um projeto susório, um projeto conciliador, de boa vontade e de boa intenção, mas que deixou de considerar a inconstitucionalidade e a nulidade absoluta dos títulos roubados de Estados e Municípios. O projeto do Senador José Fogaça exigia que Estados e Municípios iniciassem uma ação judicial e só autorizava o pagamento dos títulos quando as ações tivessem transitado em julgado. No entanto, Sr. Presidente, vamos ler o projeto do Senador José Fogaça, por que se a intenção foi boa, o resultado não se aproximada intenção pretendida:

“Dê-se a seguinte redação ao §3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998:

§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995 para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados – excluídos aqueles que estão retidos em Santa Catarina, aqueles que não foram emitidos pela Prefeitura de Goiânia, por que a CPI foi de senca de a danesse processo e bloqueou essas emissões –, poderão ser refinanciados junto à União em até 120 parcelas iguais e sucessivas, nos termos do **caput** deste artigo, desde que os Estados e os Municípios emissores comprovem que tomaram providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a débitos concedidos e taxados de seu custo.”

Providências judiciais cabíveis. Cabíveis, Sr. Presidente, a critério de quem? Que providência judicial tomará o Prefeito Celso Pitta, que, quando Secretário do Governador Paulo Maluf, foi o emissor dos títulos, que hoje deve pretender rolar? Não tomará providência alguma porque não a julgará cabível, uma vez que será o réu da ação e o responsável pela fraude no processo judicial.

Vai adiante o Senador Fogaça, com a sua enorme boa vontade: “Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o parágrafo anterior, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome do Estado ou Município emissor.”

Será que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, enleado até o pescoço nas acusações feitas ao seu Governo, está disposto a emitir títulos para calçar a fraude dos precatórios e depositá-los em juízo, quando a Justiça de Alagoas e de Santa Ca-

tarina já declararam a nulidade dos títulos emitidos por aqueles dois Estados? Qual é a verdadeira participação do Governo nesse processo? Qual é o quinhão da liderança do Governo nessa fraude que se vota no Senado, novamente, no dia de hoje, que já estava se pul ta da por uma CPI, que teve o orgulho de reabilitar a imagem do Congresso Nacional do Brasil? O que é que se pretende com essa medida?

É evidente que o caminho correto, sério e decente do Senado da República seria decretar a nulidade das resoluções que emitiram os títulos. Inclusive, um caminho assegurado pela Súmula 473 ou 472 do Supremo Tribunal Federal, que demonstra, com clareza, a possibilidade que tem o Legislativo de anular os seus atos administrativos, por oportunidade, ou declarar a sua nulidade, quando princípios constitucionais foram atropelados.

Como é que o Plenário deste Senado – que votou resoluções anteriormente, não sabendo da fraude, porque os trabalhos da CPI não haviam sido concluídos – vota, hoje, a obrigatoriedade da União ou a proposta autorizativa para que a União deposite, em juízo, valores para cobrir títulos, evidente e claramente fraudados, quando o caminho correto, limpo e claro seria a declaração de nulidade desses títulos?

Quero, Sr. Presidente, em nome da CPI, em nome do Senador Vilson Kleinübing, da sua luta tremenda para acabar com essa patifaria, em meu nome próprio e em nome do Senador Bernardo Cabral, que suamos sangue durante dois anos para mostrar ao Brasil a patifaria, pedir aos Senadores que votem contra a resolução do Senador José Fogaça e contra a resolução do Senador José Agripino, relatada pelo Senador Francelino Pereira. Vamos deixar isso sem resolução, sem rolagem e o Senado da República sem mácula. Vamos tomar, de uma vez por todas, uma atitude corajosa, porque o Senado fala e fala o Brasil inteiro da necessidade de contermos os gastos públicos, de acabarmos com os excessos de despesa e da necessidade absoluta de adotarmos um padrão ético e moral na conduta dos administradores públicos no exercício da administração da **res publica**, da coisa pública, do Estado que é de todos os cidadãos. Mas, para o meu horror, estamos votando uma proposta conciliatória que, simplesmente, tranquiliza, dá mais fôlego, restabelece a esperança dos ladrões de, amanhã, através de uma liminar equivocada de algum juiz, virem a receber, lançar mão dos depósitos federais e se ressarcirem, ou garantirem, consolidarem o roubo pretendido e denunciado à exaustão pelo Senado da República.

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS-PE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR) – Sr. Presidente, não sei se na discussão de uma matéria cabe aparte. Se cabe, que ro con ce dê-lo ao Senador Roberto Freire.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Cabe aparte, embora o tempo de V. Ex<sup>a</sup> esteja esgotado. No entanto, Senador Roberto Requião, a Mesa sugere que V. Ex<sup>a</sup> o conceda, pedindo que o Senador Roberto Freire seja breve.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer, Senador Roberto Freire.

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS-PE) – É importante fazer uma ressalva que considero fundamental: a indignação do Senador Roberto Requião é perfeita e justa, só que S. Ex<sup>a</sup> se equivoca em um ponto. Se não votarmos nenhuma dessas resoluções, continuará em vigor uma resolução que foi votada de pois da CPI, por um equívoco nos do Senado, que manda va pa gar, à vista, no ven ci men to, es ses títulos. É preciso ter claro isso, porque se não vai ficar parecendo que to dos aqui es ta mos que ren do parti cipar de uma grande negociata; e não é admissível isso. Quero esclarecer que a mudança que está se pretendendo fazer tira o aspecto da não permissão à renegociação e mandava os Estados pagarem no ven ci men to. Aí era mais gra ve. O que agora está se tentando fazer é resguardar, porque o Senado tomou consciência de que não poderia fazer aquela resolução e está tentando aqui criar um anteparo para não dar livre trânsito a algo que considerou fraude: a questão do depósito judicial. Só para esclarecer, porque, com a indignação que é minha também, de pois, ficamos confundidos se temos posições divergentes de como encaminhar a solução. Na origem, Senador – é apenas o que que ro res ta u rar –, es ta va a Re so lu ção nº 78, que manda va pa gar no ven ci men to es ses títulos. Tanto é que o Estado de Pernambuco pagou primeiro, porque a resolução do Senado assim o mandava.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR) – Só para esclarecer o esclarecimento do Senador Roberto Freire.

No meu entendimento a coisa não é exatamente assim, a resolução remetia aos Estados a responsabilidade pelos títulos, negava o financiamento e, responsabilizados, o governador e o prefeito deviam tomar uma providência. Pernambuco pagou uma parte porque quem pagou foi o Miguel Arraes, que emitiu a primeira parte, onde Pernambuco foi roubado em R\$120 milhões. E quem está dizendo isso agora foi quem, quando com e çou a tra ba lhar como

re la tor da CPI, de cla rou pu bli ca men te que pu nha as duas mãos no fogo pelo Go ver na dor Mi guel Arra es. E es tão aqui hoje, Sr. Pre si den te, as mi nhas duas mãos que i ma das, por que rou ba ram R\$120 mi lhões de Per nam bu co e pa ga ram a pri me i ra par ce la, cobrin do par te do rou bo e fa vo re cen do os pi lan tras. Já o Go ver na dor Jar bas Vas conce los não pa gou, fez o que de via fa zer um ho mem pro bo. E ao mes mo tem po que eu ti nha uma sim pa tia enor me pelo Go ver na dor Mi guel Arra es, eu ti nha di ver gên ci as pro fun das com o Go ver na dor Jar bas Vascon celos, que partici pou de um pro ces so em que ten ta ram me ex pul sar do PMDB. Pois mu i to bem, o Go ver na dor Jar bas Vas conce los fez o que ti nha que fa zer: de cre tou a nu li da de dos tí tu los, que são nu los por que fo ram emi tidos ir re gular men te. E, de resto, es ses tí tu los es tão sen do ful mi na dos nos tri bu nais. O cam in ho, res pon sa bi li zan do os Es ta dos pelo pro ble ma, é fa zer com que pre fei tos e go ver na do res as su mam as suas res pon sa bi li da des de pre fei tos e go ver na do res, acio nan do a Jus ti ça e de cre tan do a nu li da de. A res pon sa bi li da de ad mi ni stra ti va é dos suc ces so res dos pre fei tos e go ver na do res an te ri o res ou da que les que se re e le ge ram. Mas o Arra es pa gou por que não po dia de i xar de fa zê-lo, por que foi um dos par tí ci pes do pro ces so cha ma do “Ca de ia da Fe li ci da de”, para o meu hor ror.

Sr. Presidente, o meu tempo se esgota, mas junto com o tempo que se está esgotando, que me é dado pela Mesa e pelo Regimento, tenho certeza que diante desses fatos, dessa complacência e dessa leniência, está se esgotando a paciência do brasileiro, diante dessas atitudes frouxas e pouco afirmativas dos governantes e do Senado da República.

Posiciono-me, então, no sentido de que se vote contra e se ponha no colo dos prefeitos e governadores a sua responsabilidade, a fim de que decretem, como fez Jarbas Vasconcelos, em Pernambuco, a nulidade dos títulos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Antes de dar a palavra ao próximo orador, para discutir, que é o Senador Osmar Dias, eu desejava prestar um esclarecimento a uma indagação do Senador Roberto Freire, com relação aos projetos.

O que estamos votando é o projeto de autoria do Senador José Agripino, o substitutivo do Senador José Fogaça, que regimentalmente tem precedência, e a emenda do Senador Suplicy, que é também um substitutivo ao projeto.

Tem a palavra o Senador Osmar Dias, para discutir, por 10 minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR. Para dis cu tir. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, embora sem queimar as minhas mãos, eu vou acom pa nhar o Se na dor Re quião. E vou acom panhar, em primeiro lugar, porque eu participei do grupo de Se na do res que pro du ziu a Re so lu ção nº 78, que veio ex ta men te para cor ri gir um pro ble ma sé rio do qual vinha partici pando o Senado da Repú blica, principalmente por intermédio da Comissão de Assun tos Eco nô mi cos. Não tí nha mos re gras que pu des sem con ter o cres ci men to do dé fi cit pú bli co, não tí nha mos re gras su fi cientes ou su fi ciente men te ri go sas para im pe dir que Esta dos e Mu ni cí pi os au men tas sem suas dí vi das e, não po den do pa gar, co lo cas sem es sas dí vi das nos bra ços da União, de po si tan do, por tan to, essa con ta na con ta de cada ci da dão bra si le i ro.

E não é por outra razão que tanto a Câmara quanto este Senado, ao longo da Legisla tura an te ri or e des ta, já ti ve ram que se de di car à cri a ção de no vos im pos tos, de no vos tri bu tos. Não é por outra razão, Sr. Pre si den te, que este País re cla ma das ta xas de ju ros que im pe dem o de sen vol vi men to eco nô mi co, que pra ti ca men te in vi a bi li za mos in ves ti men tos nos se to res pro du ti vos e, des sa for ma, ele vam os ín di ces de de se mpre go. Dis cur sos pro fe ri dos con tra a taxa de ju ros não são co e ren tes com a prá ti ca do voto, por que os dis cur sos que pre gam con tra a taxa de ju ros, des men ta que les que votam fa vo ra vel men te a em pré stimos con ce di dos a Es ta dos e Mu ni cí pi os que não po de rão pa gar de pois e que vi rão a este Se na do re cla mar a ro la gem de dí vi da, de po si tan do a con ta na con ta de cada ci da dão bra si le i ro e da União.

Também a Resolução nº 78 tratou de tornar mais ri go ro sa a re gra para a emi são de pre ca tó ri os. E ela veio, Sr. Pre si den te, ex ta men te por ins pi ra ção dos tra ba lhos da CPI dos Pre ca tó ri os. Por isso, pos so en ten der a in di gna ção do Se na dor Roberto Re quião. Pos so en ten der a in di gna ção de quem se de di cou a re la tar os tra ba lhos da CPI e que teve que de fen der o Senado da que la dú vi da que per sis tia: a CPI vai ou não aca bar em piz za? A CPI não aca bou em piz za, mas a decisão que foi tomada pela Comissão de Assun tos Eco nô mi cos e que pode ser aqui ho mo lo ga da, con va li da da, pode trans for mar a CPI dos Pre ca tó ri os numa enor me piz za.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB-PR) – Per mi te-me V. Ex<sup>a</sup> um apar te?

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Com sa tis fa ção, Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB-PR) – Senador Osmar Dias, acabo de ler outra vez a emenda sub sti tu ti va do Se na dor José Fo ga ç a e es tou aqui

perplexo, estupefato. Estou vendo que realmente o Senado da República está prestes a consolidar uma das maiores patifarias da história da República e quero que fique bem clara para que os Senadores saibam o que estão votando e assumam a responsabilidade do seu voto que, desde já, requeiro que seja nominal. Sr. Presidente, vai aqui o texto no volume lido com cuidado do "§ 3º: "Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Transitórias, excluídos os não negociados, poderão ser refinanciados junto à União em até cento e vinte parcelas iguais e sucessivas, nos termos do **caput** deste artigo, desde que os Estados e os Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e taxas de sucso pagas". Estamos de terminando o pagamento de todos os títulos inconstitucionais e deixando para o Brasil e os lairds da CPI dos Precatórios um processo judicial para discutir a taxa de sucso e deságios concedidos. Apenas leiam, Srs. Senadores, o fim do § 3º e verifiquem o alcance da medida, a desmoralização total da Comissão Parlamentar de Inquérito e do Senado da República. Já o art. 2º diz: "... a pena, que se espera sentença judicial transitada em julgado..." Sobre o quê? Sobre o que foi estabelecido pelo § 3º.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Sr. Presidente, está-se estabelecendo um debate paralelo. Gostaria que, depois, houvesse o debate a respeito desta tese levantada pelo Senador Roberto Requião, para que pudesse concluir o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra, a Mesa lhe assegura esse direito e lembra aos Srs. Senadores que a concessão de apartes é uma decisão do orador. V. Exª concederá os apartes, se assim o desejar.

A Mesa apela ao Senador Roberto Requião no sentido de permitir que o orador que está na tribuna possa continuar com o seu pronunciamento.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Sr. Presidente, não sei se vou conseguir falar mais alto do que quem está sem o microfone.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senadores Roberto Requião e Roberto Freire.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Sr. Presidente, já que o Senador Roberto Freire veio ao meu lugar, irei ao dele, para concluir o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Osmar Dias, a Casa está ansiosa por ouvir a conclusão de V. Exª.

A Presidência deseja comunicar ao Senador Roberto Requião que há um Senador na tribuna.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Presidente, não quero encerrar o meu pronunciamento, sem antes manifestar a minha incompreensão. Não consigo entender porque a Comissão de Assuntos Econômicos não aprovou o meu requerimento, que poderia responder a todas essas questões levantadas pelo Senador Roberto Requião e poderia anular qualquer dúvida a respeito da decisão do Senado.

Ninguém, no Brasil, poderia suscitar qualquer dúvida, poderia levantar qualquer suspeita, Sr. Presidente, se o Senado houvesse aprovado um singelo requerimento que pediasse simplesmente três coisas: 1) a posição atual de todos os títulos de precatórios constatados como irregulares pelo Senado Federal, seus possuidores finais e seus valores por possuidor e instituição financeira; 2) todas as operações realizadas com esses títulos nos exercícios financeiros de 1998 e 1999; e 3) nome das corretoras que realizaram as operações de que trata o item anterior.

Assim, teríamos evitado inclusive a discussão acalorada que houve aqui, pois já teríamos, com a resposta do Banco Central, a seguinte conclusão: esta moeda não é de realização dos títulos a fim de beneficiar Estados ou aqueles que se dizem "terceiros de boa-fé". E não sei se todos podem ser incluídos como "terceiros de boa-fé".

Conheço muito bem Estados, Sr. Presidente – Alagoas e Santa Catarina –, onde os títulos foram adquiridos 45 dias após a instauração da CPI dos Precatórios, quando a imprensa nacional divulgava um notícia diário a respeito da invalidade ou, pelo menos, da suspeição que cobria os títulos emitidos por Santa Catarina e Alagoas. Mais do que isso, uma operação eficiente, competente, desmoralizou ainda mais os títulos daqueles Estados. De forma que, alguém mais próximo de quem de tinha a informação, mais próximos do Secretário da Fazenda, que realizava um trabalho a fim de desmoralizar os títulos, pude ram adquiri-los com um deságio enorme, que chegou, em muitos casos, a 85% de deságio.

Não estou dizendo que pagaram 85% do valor de face; estou afirmando, Sr. Presidente, que títulos foram vendidos a 15% do valor de face para aqueles que aproveitaram essa desmoralização havida com esses títulos e os adquiriram por 15%. E agora? Agora, com uma decisão que vai ser tomada pelo Senado Federal, eles passarão, de 15%, a receber 100% do valor, Sr. Presidente.

É contra isso que estou protestando, pelo fato de que os Senadores não quiseram saber quais se-



rão os verdadeiros beneficiados por esta decisão que será tomada aqui. Eu já dizia isso há um mês, quando apresentei esse requerimento. O meu requerimento foi desconsiderado. Ele recebeu 3 votos favoráveis e 14 contrários na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Talvez os Senadores que votaram contrariamente não tenham dado importância ao meu requerimento porque não sabiam exatamente o que havia ocorrido com esses precatórios. Mas, no dia em que o apresentei, Sr. Presidente, eu tinha esperança, tinha quase certeza que ele seria aprovado, para que hoje, neste plenário, não estivéssemos aqui discutindo, em regime de urgência, uma questão que não está esclarecida. Eu, como Senador, não sei quem serão os beneficiados.

Não vou votar a favor em hipótese nenhuma. Vou votar contrariamente a esse projeto de resolução, porque é um dever moral do Senado pelo menos conhecer os atuais detentores desses títulos, para que pudéssemos, aí, sim, votar a favor ou votar contra, mas votar com a consciência tranqüila.

Eu não dormiria, Sr. Presidente, se votasse a favor desse projeto de resolução, porque sei que não são apenas Estados e Municípios os beneficiados, mas são pessoas que, chegadas, encostadas ao Poder, obtiveram informações e, sobretudo, fizeram uma manobra de desvalorização dos títulos para adquiri-los com um deságio enorme e agora vão ganhar muito dinheiro. Dinheiro suficiente para financiar muita campanha eleitoral por aí.

Por isso voto contrariamente ao projeto de resolução.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE)** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE)** Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, teve Senador que registrou a presença e agora sua presença foi apagada. Quero saber se o que está registrado no painel já é a votação ou a presença.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Vou esclarecer a V. Ex<sup>a</sup>. A Mesa ia solicitar às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que não estivessem com o seu nome registrado no painel para que marcassem novamente sua presença, porque o painel está em manutenção e teste. Em vista disso, foi apagada a marcação anterior.

Solicito às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores, portanto, que registrem novamente suas presenças.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, para discutir, por 10 minutos.

**A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT-AL)** Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, pelo fato de Alagoas estar-se relacionando diretamente com a quadrilha de saqueadores dos cofres públicos, que se envolveu no processo de emissão e comercialização de letras, e por mais que estejamos às vésperas do dia de São João, não podemos admitir que essa quadrilha consiga saltitar alegremente no período de festas às custas do Senado Federal.

Em função disso, que rosa u dar alguns alagoanos que se contrapuseram, nas ruas, ao episódio das letras, ato imoral absolutamente insustentável juridicamente. Quero saudar a CPI do Senado, os Senadores, a CPI da Assembléia Legislativa de Alagoas, os companheiros alagoanos, que moveram uma ação popular, o Procurador de Justiça, que deu parecer favorável à referida ação e os desembargadores de Alagoas, que rejeitaram por unanimidade os embargos opostos pelos saqueadores. Esses embargantes, certamente dançarinos da quadrilha de saqueadores, foram levados a pagar uma multa, porque o Tribunal de Justiça de Alagoas, por unanimidade, considerou que por não haver presunção de culpa, tratava-se de um procedimento meramente protelatório.

Eu estava disposta a não falar, por saber que seria contemplada pela fala do Senador Roberto Requião. No entanto, lembrei-me da Comissão Parlamentar de Inquérito – ao tempo em que havia uma comissão aqui no Senado, havia também uma em Alagoas –, de todas as suas ações, de que se lecionamos algumas personalidades políticas, alguns dos dançarinos da quadrilha de saqueadores e atribuímos algumas questões que estão na legislação vigente, quais sejam: crimes de responsabilidade, improbidade na Administração, descumprimento da Lei Orçamentária, descumprimento das leis, descuido com o legal em prego do dinheiro público, atentado contra a honra e decoro das funções. Enquadramos muitas pessoas em peculato, prevaricação, falsificação de documento público, estelionato, lei do colarinho branco, tudo por ocasião da CPI. Depois, lembrei-me de tudo o que tinha aprendido sobre administração pública e escrevi o que é administração pública e qual é a função de quem a exerce: é encargo de defesa, conservação e aprimoramento de bens, serviços e interesses da coletividade. Portanto, impõe-se ao administrador um poder e um dever de aplicar, de praticar o ato administrativo obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, mora-

lidade, publicidade ou transparência e eficiência. Isso está no art. 37 da Constituição Federal, que tem a obrigação de cumprir, além de outras questões relacionadas à Administração Pública que já são reconhecidas pela doutrina e pela jurisprudência.

A coletividade tem o direito a uma administração honesta, e isso é princípio fundamental da moralidade administrativa. Sem aprender a lutar pela legalidade e pela moralidade pública era uma expressão de solidária e de para com todos os cidadãos honestos ou animados de espírito público, de espírito cívico. Isso foi o que sempre aprendi sobre administração pública.

Levantei então em minha memória algumas questões sobre a emissão, a comercialização, o tráfico de letras que houve no Estado de Alagoas. Aí me lembrei de algo que eu imaginei na época que era condenação pela legislação: vício de forma. O que é vício de forma? “Constituem omissões ou inobservância incompleta ou irregular de formalidades indispensáveis à existência ou seriedade do ato”.

Em Alagoas, houve uma lei estadual – depois de ser de fato no Congresso, no Senado Federal –, a Lei 5.743. A autorização, na lei, era vinculada à mesma modalidade de expediente do parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Ou seja, aquela coisa de que ouvimos falar o tempo todo: “o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data da promulgação (...) por decisão editada pelo Executivo, até 180 dias da promulgação da Constituição.” As operações tinham que se realizar nos limites formais traçados na norma constitucional. Portanto, as providências deveriam ser tomadas até 4 de outubro de 1989.

Em Alagoas, falsificaram-se tantos documentos que era um problema em contrar quem havia falsificado mais. Falsificaram-se dados imprescindíveis para a aprovação do processo administrativo de emissão dos títulos, tanto perante o Banco Central, como perante o Senado Federal. Falsificou-se até o falsário, porque falsificaram a assinatura de Fernando Collor numa portaria que era o elemento fundamental para garantir a tramitação do processo. Falsificou-se a relação dos precatórios judiciais. Ora, os precatórios eram o documento base para a emissão de títulos. Falsificaram-se os precatórios. Criou-se uma lista de supostos precatórios. Lis ta essa que, além de ser falsa, forjada, foi construída em cima de um acordo imoral e absolutamente insustentável juridicamente: o acordo dos usineiros em que se levantaram 32 usinas e destilarias que seriam credoras de supostos 950 milhões de créditos – supostos –; tinham recebido 600 milhões e ainda tinham para receber exatamente os

301 milhões, que era o que estavam pedindo para emitir em letras.

Aprenda também que há questões relacionadas à ilegalidade do objeto. O que é isso na lei? Ocorre quando o resultado do ato importa em violação da lei, regulamento ou outro ato normativo. Os atos de emissão, circulação e venda do mercado de fidejussões, em todos os aspectos, nas mais diversas escalas do nosso ordenamento jurídico, em todos os aspectos. O decreto, como diploma regulador, extrapolou os limites a que deveria se submeter na lei estadual, infringiu a legislação em relação à Constituição Federal, infringiu os princípios básicos da Administração Pública também na legislação federal, infringiu a legislação do Banco Central, infringiu a resolução aprovada também pelo Senado Federal em relação a isso. Houve desvio de finalidade, não pagaram absolutamente nada e inventaram um critério de conveniência e oportunidade do aporte dos milhões. Nenhum precatório sequer foi pago, porque começaram a fazer uma seleção nos seus apadrinhados, dentre os quais devedores, bancos, construtoras, visando distribuir as letras, levar o patrimônio público, o que é absolutamente claro, para despende recursos sem licitação para os traficantes do mercado. Pagaram 18 milhões, mesmo com insucesso das operações, à caixinha de comissões dos bancos, das instituições objetivamente responsáveis pela fraude.

Por tanto, não é possível que o Senado não tenha a coragem que a sociedade brasileira espera: aguardar a decisão final da Justiça. O discurso de que isso está ajudando os Estados é vazioso, porque muitos dos atuais governadores – inclusive o meu Estado – não faz parte da quadrilha que saqueou Alagoas – não são responsáveis pelos traficantes do mercado, os quais entraram na Administração Pública com formas suas conveniências financeiras e pessoais. O problema, porém, não é esse. A questão é que, quando se rola essa dívida, quem vai pagar não é o governador, a senadora, ou qualquer outra personalidade política; quem efetivamente vai pagar essa dívida não são os contribuintes abstratos, mas a população mais pobre, mais miserável, porque, para o Estado tirar um percentual da sua receita líquida real para pagar uma dívida imoral e absolutamente insustentável juridicamente, arranca rá da saúde, da educação e da segurança pública de um povo que não agüenta mais dar nenhuma quota de sacrifício que é o povo da minha querida Alagoas.

Sr. Presidente, voto contrariamente à proposição e espero que tenhamos a mara vilhosa e bela audácia e a coragem perante a opinião pública efetivamente de declarar a nulidade desses títulos.

*Durante o discurso do Sr. Heloísa Helena, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Heloísa Helena, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Naipo leão para discutir.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Sr. Presidente, de acordo com decisão de Banca da, a Liderança do Partido indica para falar em seu nome o eminente Senador José Jorge.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge por 10 minutos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de pedir a atenção de V. Ex<sup>as</sup> para a explicação que pretendo dar de maneira pouco emocional, o mais vil possível, para que possamos analisar efetivamente o que votaremos neste momento.

Tivemos oportunidade de discutir isso durante dois meses na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nas duas Comissões, o projeto do Senador José Fogaça foi aprovado por grande maioria pelos Senadores responsáveis que procuraram ao máximo analisar a situação e votaram conscientemente, dando uma vitória de 16 a 3 a esse projeto.

Na realidade, a Resolução n.º 69, do Senado Federal, editada no dia 14 de dezembro de 1995, dispõe, no §3º do art. 16, que “os títulos referentes a precatórios não são passíveis de refinanciamento”. Isto é, a partir da que a data, os títulos de precatórios não seriam mais passíveis de refinanciamento. Depois da resolução, com o lançamento dos títulos pelos Estados já citados – Pernambuco, Santa Catarina, Alagoas, bem como alguns municípios -, e em decorrência disso, foi instalada a CPI dos Precatórios. Aquela Comissão gerou resultados, a partir dos quais o Senado Federal editou a Resolução n.º 78, até agora não alterada.

Sr. Presidente, eu gostaria de ressaltar que essa resolução foi baixada pouco depois da CPI dos Precatórios, levando em conta os resultados desta. A Resolução n.º 78 estabelece, então, no seu art. 12, onde trata da questão da dívida dos Estados, que fica a mesma refinanciada em 30 anos.

No §1º do mesmo art. 12, ela dispõe que o refinanciamento daqueles títulos emitidos em razão de precatórios, os quais, decerto maneira, estavam proibido pela Resolução n.º 69, seria feito em 30 anos. Assim, foi dado a esses títulos o mesmo tratamento dado a qualquer outro tipo de dívida.

Já no §2º do art. 12, estabelece que os títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33, e que não cumpriram o disposto no parágrafo anterior – isto é, não se rem títulos usados para pagamento de precatórios, ou seja, se não fossem dos “certinhos” -, só poderão ser refinanciados para pagamento em 120 parcelas iguais. Isto é: a Resolução n.º 78 determina que títulos emitidos para pagamento de precatórios e que fossem consistidos de bons seriados em 30 anos; de outro lado, títulos para pagamento de precatórios que tivessem problemas seriados em 10 anos. Isso está escrito, conforme foi aprovado pelo Senado Federal – e eu não era nem Senador à época. Por isso, os títulos de Pernambuco e Santa Catarina seriados em 30 anos, e a outra, em 10 anos.

Incluíram, então, o §3º, que assim dispõe: “os títulos para pagamento de precatórios judiciais emitidos após 13 de dezembro de 1995”, isto é, após a Resolução n.º 69, que proibia o refinanciamento de títulos, “não são passíveis de qualquer refinanciamento, devendo ser resgatados em seu vencimento”. Portanto, eles teriam que ser pagos à vista. Por quê? Por que a Resolução n.º 69 já estabelecia que os títulos não poderiam ser refinanciados. Então, os governadores do meu Estado e de outros Estados, quando lançaram esses títulos, na verdade, além das responsabilidades que realizaram, já sabiam que não podiam ser refinanciados – os títulos bons e os títulos ruins. No §3º não se faz referência apenas a título ruim, como, às vezes, se quer fazer crer às pessoas. Não podiam ser refinanciados, fossem eles bons, fossem eles ruins.

E, então, o que aconteceu? A Resolução n.º 78 prevê uma punição para os Estados e para os municípios devedores. Não há, contudo, qualquer punição para os credores.

A CPI dos Precatórios, em nenhum momento, tratou da anulação dos títulos. Por que a CPI dos Precatórios não pediu a anulação dos títulos? Por que, em tanto tempo, em quanto os devedores estavam calados, ninguém apresentou um projeto pedindo a anulação dos títulos? Quem apresentou esse projeto fez em nome dos devedores, por que estes não tinham como pagar. Tanto não havia nada contra os credores que o Governador de Pernambuco pagou, em junho do ano passado, à vista, a primeira

parcela no valor de R\$180 milhões, deixando de pagar a folha de pessoal. Os funcionários do Estado ficam sem receber para que o Sr. Miguel Arraes pague os R\$180 milhões. Ninguém reclama!

Então, agora, vem esse projeto e trata do refinanciamento nas mesmas condições postas a outros Estados – e, inclusive, para São Paulo, autorizou-se em 10 anos. Não estamos pedindo para sermos financiados em 30 anos, como foi o refinanciamento geral das dívidas dos Estados; estamos pedindo para serem refinanciados em dez anos, que é o prazo dado na Resolução n.º 78. Apenas estamos retirando aquele prazo prescrito na Resolução n.º 69 para títulos bons e paratítulos ruins.

Então, meus amigos, na realidade, o projeto do Senador José Fogaça é muito mais rígido que a Resolução n.º 78, porque, se negarmos o voto ao projeto do Senador, os títulos serão vendidos e deverão ser recebidos. O Estado de Pernambuco pagou o mês de junho, mas está inadimplente para conseguir qualquer tipo de empréstimo de qualquer banco, inclusive em relação ao Fundef.

O projeto do Senador José Fogaça foi aquele que poderia ser feito. Talvez, seja difícil criticarmos o Senado, mas, na verdade, se o Senado, conscientemente, aprovar este projeto, estará melhorando a Resolução n.º 78, está fazendo com que os portadores dos títulos tenham de ir à Justiça, porque, na situação atual, eles só têm de receber o dinheiro.

Em nome do Estado que represento, em nome daqueles que trabalham na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Assuntos Econômicos, que examinaram esse projeto, votando favoravelmente – eu não posso falar em nome dos que votaram contra, evidentemente –, eu gostaria de pedir a V. Ex<sup>as</sup>. que votem favoravelmente, com a consciência tranquila, porque estão prestando um serviço ao Estado e ao País. Não estão cometendo nenhum absurdo, pois o que se está fazendo é apenas melhorar a Resolução n.º 78, permitindo que esses Estados possam continuar a fazer seu trabalho, a pagar seu funcionalismo e a governar de maneira séria, clara e honesta. Ninguém aqui é mais honesto que ninguém.

Todos nós, Senadores de todos os Estados, nas respectivas Comissões, examinamos o projeto como maior critério e temos certeza de que esta votação pode ser feita de consciência tranquila.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Pois não, Excelência.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senador José Jorge, li com muita atenção o magistrado decreto de nulidade com o qual o Governador do seu Estado fulminou os títulos frios de Pernambuco. Escutei o seu discurso, a sua peroração, o seu apelo para que votemos o refinanciamento.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Também ouvi o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – E, se tivessem pedido aparte, eu teria concedido com prazer.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Obrigada.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Contudo, só não consigo entender o porquê de V. Ex<sup>a</sup>. se colocar, agora, em contraposição ao Governador Jarbas Vasconcelos, que decretou a nulidade dos títulos, dizendo que não paga o que Pernambuco não deve.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – O aparte de V. Ex<sup>a</sup>. é muito oportuno porque me remete a um aspecto do tema que eu havia esquecido. Realmente, o Governador Jarbas Vasconcelos esteve aqui, visitando todos os Líderes para pedir a aprovação desse projeto. Esteve com os Senadores Hugo Napoleão, Sérgio Machado, o Relator, Senador Francelino Pereira, José Fogaça, Jader Barbosa, Líder do seu Partido, pedindo a aprovação desse projeto. Tentamos, inclusive, aprovar esse projeto antes do dia 1.º de junho, prazo de vencimento do título. Naquela data, entretanto, o Governador, sem outra alternativa, baixou o decreto de nulidade dos títulos como uma resposta. Já no outro dia S. Ex<sup>a</sup>. foi considerado inadimplente em todos os locais onde a inadimplência é esdrúxula, de vez que todos os juristas disseram que o Governador não poderia tornar um título nulo.

S. Ex<sup>a</sup>., então, enviou uma nota para o mercado financeiro – nota esta que está em minhas mãos, que diz no item nº 5: “O Governador de Pernambuco, na busca de uma solução para o problema, não descartou a possibilidade de refinanciamento da dívida resultante de recursos recebidos em decorrência da emissão dos títulos, caso o Senado Federal aprove a operação, sem prejuízo do resguardo do Estado”.

Na verdade, o Estado de Pernambuco recebeu 80% desses recursos do precatório. Dos 500 milhões, recebeu cerca de 400 milhões. Os 100 milhões fizeram parte do deságio.

Nessa nota, o Governador informou a todos os Líderes que o Estado de Pernambuco não se nega a pagar os 400 milhões que efetivamente recebeu. O que S. Ex<sup>a</sup> quer discutir na Justiça é exatamente

aque la par ce la que não en trou nos co fres do Esta do. Para isso, é ne ces sá ria essa re ne go ci a ção e a apro va ção des se pro je to, para que se pos sam ini ci ar es ses en ten di men tos e, a par tir des se mo men to, se fa zer um acor do para que tudo pos sa ser cor ri gi do.

**O Sr. Carlos Wilson** (PSDB – PE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Carlos Wilson** (PSDB – PE) – Senador José Jorge, ouvi o Senador Roberto Requião falar no magistral decreto, assinado pelo Governador, que diz da nulidade dos títulos em Pernambuco. No entanto, Senador Requião, já foi dito pelo Senador José Jorge que, se Pernambuco mantiver essa posição, continuará inadimplente. Pernambuco está inadimplente há mais de 20 dias.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Pernambuco está ao abrigo de uma súmula do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Roberto Requião, não pode haver contra-aparte. V. Ex<sup>a</sup> tem de pedir a palavra ao orador.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Senador Carlos Wilson, V. Ex<sup>a</sup> deve se dirigir ao orador.

**O Sr. Carlos Wilson** (PSDB – PE) – Senador José Jorge, vou me dirigir a V. Ex<sup>a</sup>, mas o Senador Roberto Requião pediu o contra-aparte. E mais ainda: Pernambuco terá de revogar o decreto de nulidade do Governador Jarbas Vasconcelos. Se o Senado aprovar agora o substitutivo – como tentaremos aprovar –, o Governador Jarbas Vasconcelos vai ter que voltar atrás no magistral decreto aqui referido pelo Senador Roberto Requião. Eram essas as considerações que eu queria fazer.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Carlos Wilson. Para encerrar, solicito o voto de todos os companheiros do Senado em meu nome, em nome do Governador Jarbas Vasconcelos e em nome da nossa Bancada de Pernambuco e das Comissões, enfim, daqueles que votaram a favor. Tenho a certeza de que, votando favoravelmente, V. Ex<sup>as</sup> terão a consciência tranqüila de que estamos melhorando a Resolução nº 78.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para discutir, tem a palavra o Senador Paulo Hartung, por 10 minutos.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou rapidamente justificar a

minha posição já assumida na Comissão de Assuntos Econômicos, contrária ao substitutivo apresentado. Enfocarei a matéria por uma ótica completamente diversa do que foi abordado até este momento.

Começaria dizendo que todos os atos de irresponsabilidade fiscal praticados no País, posteriormente, aparecem acompanhados de algo chamado fato consumado. Assisti a esses episódios como Deputado Estadual no meu Estado, como Deputado Federal, e volto a vivê-los no Senado. O problema é muito simples: se a desorganização fiscal fosse neutra, poderíamos deixar caminhar do jeito que está, mas ela não é. A desorganização fiscal leva ao ajuste fiscal que estamos vivendo há mais de cinco anos.

Há os cortes nos investimentos, muitas vezes fundamentais à qualidade de vida do nosso povo: leva ao corte da área social, da saúde, da educação, dos programas sociais; leva os funcionários públicos a ficarem sem aumento em seus salários. As conseqüências da irresponsabilidade fiscal são difíceis de serem descritas em um rápido pronunciamento como o que pretendo fazer.

Batem lá embaixo, todavia, Sr. Presidente, no micro e pequeno empresários, que não têm acesso ao crédito; batem lá embaixo, no produtor rural, que vê o dinheiro chegar, como os cafeicultores viram no meu Estado, que receberam o dinheiro -TJLP mais 6% mais o risco bancário -, o que torna inviável qualquer operação de crédito.

A irresponsabilidade fiscal leva ao contingenciamento de crédito. Hoje mesmo na CAE, o Presidente da Comissão nos informava que o Banco Central rejeitou e está para a nossa apreciação algo em torno de R\$20 bilhões de pleitos de Estados e Municípios; pleitos como a contrapartida do Prodetur de diversos Estados do Nordeste, que, muitas vezes, significam obras de infra-estrutura urbana, que dão dignidade a pessoas, ao ser humano, que estão tendo péssima qualidade de vida.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de abordar este tema sob uma outra ótica. Sou um Senador que chegou há pouco a esta Casa. Não participei da CPI dos Precatórios, não vivenciei aquele momento, mas não estou disposto a colaborar para legitimar nenhum ato de irresponsabilidade fiscal. Na hora em que colocarmos um muro na irresponsabilidade fiscal, vamos encontrar uma outra realidade no País: vamos ter um crédito desbloqueado; vamos ter acesso ao crédito do pequeno e do microempresário, do microprodutor e do pequeno produtor.

Vamos mudar a realidade deste País, e é nisto que estou jogando. Não é compatível empurrar esses títulos para a União, quando temos centenas e centenas de demandas em cima dela, pois ela não está conseguindo atender a todas. São demandas absolutamente legítimas. Não é compatível fazer com que a União assuma, agora, esses títulos duvidosos e questionáveis, num momento em que a Câmara dos Deputados discute a lei de responsabilidade fiscal, porque queremos implantar uma nova disciplina fiscal em nosso País.

Sr. Presidente, por essa razão votei contra na Comissão de Econômicos e votarei da mesma forma aqui no Plenário. Estamos vivendo um momento muito especial e um debate muito importante se dá em nosso País. Acredito que essa reflexão precisa ser mais aprofundada. O Senado da República, seguramente, deve dar – espero – uma contribuição enorme para a organização fiscal.

Sr. Presidente, vou falar agora como ex-prefeito. O que acontece é muito simples. O prefeito que está cuidando bem das finanças públicas, é zeloso, não estoura os gastos públicos e vive com pouco endividamento, esse não tem acesso ao crédito. O prefeito que tem acesso ao crédito é aquele que arranja sempre uma válvula de escape ou um fato consumado, como o que estamos agora nos debruçando.

Por isso, minha posição – quem me conhece sabe que não sou um pessoa intransigente ou radical – é de bom senso, é no sentido de apoiar a responsabilidade fiscal no nosso País. Temos que perseguir esse objetivo, respeitando o esforço intelectual de diversos Parlamentares. A minha posição é sempre muito respeitosa. Quero dizer, nesta Casa, que este não é o melhor caminho; o melhor caminho é o da disciplina fiscal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com o pronunciamento do Senador Paulo Hartung, surgem três aspectos na discussão do projeto. Como S. Ex<sup>a</sup> trouxe à colação algo sobre o que não se tinha falado, eu gostaria de dizer que este é um problema do País: a irresponsabilidade fiscal, a irresponsabilidade do endividamento dos Estados.

E essa irresponsabilidade parte do Governo, que, na questão dos precatórios, baixou uma medida provisória renegociando os títulos de São Paulo.

Fala-se que o Governo Federal está preparando uma medida provisória para atender a uma imoralidade de Santa Catarina. Refiro-me aos títulos que não foram negociados em mercado, que foram bloqueados pela CPI, títulos cuja negociação, parece, o Governo Federal vai autorizar por medida provisória.

Seria justo se aqui a questão colocada por V. Ex<sup>a</sup> estivesse sendo discutida: não vamos transferir para a União nenhuma irresponsabilidade dos Estados. Aí poderíamos encerrar toda e qual quer discussão. Mas o problema é que essa discussão não foi feita. O Senado terminou uma Comissão Parlamentar de Inquérito que concluiu que os precatórios emitidos de pois de 13 de dezembro estavam, em grande parte, baseados em fraudes. Eram irregulares, fruto de um ilícito criminoso praticado pelos Governadores e Prefeitos que solicitaram a emissão de títulos. O que ocorreu é que o Senado, terminada a CPI, baixou uma resolução em que não declarou fraudado, ilícito; ao contrário, dizia, pura e simplesmente, que os títulos emitidos com base na fraude não poderiam ser refinanciados.

É importante que o Senado tenha clareza a fim de que não se discuta aqui como se estivéssemos querendo fazer uma negociata. Talvez a negociata fosse permitida pela Resolução nº 78, porque ela mandava pagar no vencimento. Temos de ter clareza nisso. Recém-encerrada a CPI, relatório aprovado por unanimidade mencionando a fraude, baixou-se uma Resolução dizendo que os títulos não poderiam ser renegociados; eles teriam que ser resgatados no vencimento.

Agora pretende-se que os títulos que a Resolução nº 78 mandava resgatar no vencimento não sejam resgatados. Explico. A condição para a renegociação é que os Estados busquem o resarcimento pelo ágio e as taxas de sucisso – o substitutivo do Senado José Fogaça. Pois bem, esses títulos não serão resgatados, porque a União está obrigada por esse substitutivo a fazer o depósito judicial e aguardar o pronunciamento da Justiça. Só serão pagos se a Justiça consi-derá-los títulos válidos. Se declará-los nulos, não haverá renegociação e o depósito judicial será levantado.

Será que deu para perceber que a resolução que estamos votando hoje tenta resguardar a conclusão da CPI? Pois a Resolução nº 78 não a resguardava.

Quem fala agora é um Senador que foi eleito junto com o Governador Miguel Arraes. Não participei da CPI dos precatórios; resguardei-me. Não me

pronunciei aguardando o pronunciamento da Comissão Parlamentar de Inquérito com muito cuidado, por respeito ao grupo político como o qual tinha participado da eleição. Mas o relatório final teve o meu voto, porque acompanhei a Comissão Parlamentar de Inquérito e vi a ilegalidade e a fraude cometidas.

Portanto, ninguém pode-me acusar de estar aqui que rendo discutir coisas pretéritas de Governo. Estou que rendo discutir coisas pretéritas do Senado, que mandou pagar com a Resolução nº 78. Agora, estamos, então, tentando salvar o relatório final da CPI, dizendo que não se paga em quanto a Justiça não se pronunciar. Isso está previsto no Substitutivo José Fogaça e está previsto na emenda apresentada em plenário pelo Senador Eduardo Suplicy, que muda apenas uma questão. A emenda do Senador Eduardo Suplicy autoriza a renegociação só após o pronunciamento da Justiça; enquanto o Substitutivo José Fogaça admite a renegociação desde logo. Mas ambos estão condicionados à decisão judicial. Portanto, resguardada a está.

Senador Paulo Hartung, se fôssemos discutir a tese levantada por V. Ex<sup>a</sup>, seria prévio presu posto a todo esse processo; seria de responsabilidade que precisamos adotar daqui para o futuro. Inclusive o Partido – ou os Partidos – que faz parte da sustentação do Governo deve exigir do Governo Federal que revogue a medida provisória – ou então que nós a revogemos – que autorizou a renegociação dos títulos de São Paulo, que nem por aqui passou. Que não se admita, no futuro, possibilidade de renegociação com quem quer que seja!

**O Sr. Paulo Hartung** (PSDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Paulo Hartung** (PSDB – ES) – Senador Roberto Freire, quando a medida provisória chegou à Casa, manifestei minha indignação da tribuna do Senado. E apresentei uma emenda justamente suprimindo a medida provisória esse absurdo, absurdo esse praticado pelo Governo Federal – que não tem difereção, é absurdo. Tem o meu registro aqui de que isso não deveria estar ocorrendo. Fico feliz por que o centro do meu discurso, de certa forma, é outro, diferente da abordagem que está sendo feita no plenário. Ele trata da questão fiscal, questão essa que, uma vez bem tratada no nosso País, vai nos permitir fazer política social – educação, saúde e assim por diante – que sei que é a aspiração de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Concordo. E trouxe à colação o pronunciamento de

V. Ex<sup>a</sup> para dar maior conteúdo a este debate. Até por que o debate aqui, de vez em quando, poderia revelar em algo perigoso como que quem estivesse favorável ao substitutivo estivesse patrocinando a manobra negociata.

Creio que precisa ficar bem claro que o substitutivo do Senador José Fogaça ou o do Senador Eduardo Suplicy resguardam a possibilidade de haver negociata. A Resolução nº 78, anterior, mandava pagar, no vencimento, os títulos, com a única condicionante de que os Estados não poderiam renegociá-los. Como se isso fosse uma punição! Quer o registrar que não há, em qualquer um dos dois substitutivos – que no conteúdo são idênticos – qualquer possibilidade de não termos o pronunciamento da Justiça, que vai definir se os títulos têm validade ou não, se serão nulos ou não. Com isso, o Senado está resguardando sua moralidade, embora infelizmente ainda não se resguardar a irresponsabilidade, que começa no Palácio do Planalto.

**O SR. PRESIDENTE** (General do Melo) – Para discutir, com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 10 minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar gostaria de transmitir minha solidariedade à indignação do Senador Roberto Freire. S. Ex<sup>a</sup>, que tanto estudou a matéria quando o Relatório da CPI dos Precatórios, sugere que não votemos a matéria da forma como o Relatório apresenta.

“O substitutivo apresentado pelo Relator do projeto na Comissão de Assuntos Econômicos acata sugestão que impede o refinanciamento da parcela paga pelos Estados e Municípios na forma de “taxa de sucesso” e de sálgio, inovando ao determinar o depósito judicial enquanto essas questões não forem decididas pela Justiça.

Essa iniciativa resolve apenas uma parte das irregularidades investigadas pela CPI dos Precatórios, relativas à colocação e negociação dos títulos no mercado. Antes, porém, foram constatadas irregularidades graves na fase de emissão dos títulos, através de cálculos distorcidos da quantidade de precatórios a serem pagos e até mesmo falsificação de assinaturas. A maior parte dos títulos emitidos foram desviados para outras finalidades em inúmeros casos de governos de Estados e Municípios, configurando desrespeito à Constituição que não pode ser re-

ferendado pelo Senado com autorização para que sejam refinanciados.

O voto em separado apresentado anteriormente foi considerado inconstitucional pelo Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pois faltaria ao Senado legitimidade para considerar os títulos nulos, ainda que o Senador Roberto Requião tenha ressaltado que esse direito caberia ao Senado. Este substitutivo, portanto, procura manter a intenção inicial do voto em separado, compatibilizando-a com a interpretação emanada pela CCJ. Segundo a proposição que ora apresentamos, a Justiça deverá decidir sobre a questão (e não o Senado) a partir de iniciativa do Ministério Público. Se o Ministério Público não tiver ainda proposto a denúncia (e multos já o fizeram), poderão ser provocados pelos próprios Estados e Municípios que foram prejudicados com a emissão irregular.

Assim, Sr. Presidente, acrescitamos estar contribuindo para a solução de uma questão complexa, de forma que os Estados e Municípios não sejam onerados por ações ilegais com alguns gestos públicos, oferecendo a possibilidade para que terceiros que agiram de boa-fé, se existirem, tenham seus eventuais prejuízos ressarcidos, através de decisão judicial pelos próprios administradores acusados de desvio de conduta."

Por essa razão propomos, através do substitutivo ao Projeto de Resolução nº 06, que se dê a seguinte redação aos §§ 2º e 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998:

"§ 2º Os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior, somente poderão ser refinanciados se houver pronúncia ementada judicial de sua validade, em ação proposta pelo Ministério Público, visando à decretação de sua nulidade;

§ 3º Até que haja decisão da Justiça transitada em julgado sobre a validade dos títulos a que se refere o parágrafo anterior, os valores correspondentes ao seu resgate deverão ser mantidos em depósito vinculado pela União, a partir da data do respectivo vencimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação."

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, concedo o aparte ao Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senador Eduardo Suplicy, aproveitando seu espaço, trago para o conhecimento desta Casa dois editoriais de jornal de ontem. O editorial do **Jornal da Tarde** tem como título "A dupla tração do Senado" e o do jornal **O Estado de S. Paulo**, "O duplo padrão de moralidade do Senado da República". Como lide: "O Senado quer legitimar ostíbulos dos precatórios cuja ilegalidade ele mesmo apurou." Senador Eduardo Suplicy, com a sua permissão, vou reproduzir o artigo de **O Estado de S. Paulo**: "O Senado já andou meio caminho para desmoralizar uma CPI que, em 1997, atraiu a atenção da opinião pública investigando a emissão irregular de títulos públicos para a cobertura de precatórios, pelos Governos de Alagoas, Pernambuco e Santa Catarina e os Municípios de São Paulo, Osasco, Campinas e Guarulhos. Ocorre que as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos aprovaram parecer favorável a um projeto de resolução que autoriza o Tesouro Nacional a refinar, em dez anos, os títulos fujutos. Se esse projeto de resolução for aprovado pelo Plenário, o Senado estará cancelando uma das mais graves irregularidades – houve prática comprovada de crimes, na montagem de golpe dos precatórios – já detectadas na vida administrativa brasileira. Transformará em letra morta o relatório da CPI dos Precatórios, que apurou irregularidades, delitos e suas autorias e a resolução do Senado que hoje impede a renegociação dos títulos emitidos irregularmente. Trairá a memória do Senador Vilson Kleinübing, que denunciou a operação irregular. E dará aos brasileiros uma lição completa de moralidade: como fazer que o crime compense e, mais do que isso, recompense os seus autores. O projeto de resolução passa a contados títulos irregulares para o Tesouro, isto é, para os contribuintes de todo o Brasil, livrando os Estados de Pernambuco, Alagoas e Santa Catarina e os Municípios de Campinas, Osasco, Guarulhos e São Paulo das conseqüências dos atos ilícitos que seus governantes de então praticaram. E repassa para a Justiça a decisão de obrigar ou não os agentes financeiros que intermediaram negócios escusos a indenizar o poder público, restituindo comissões e prêmios de êxito. Em resumo, quer-se um final feliz para uma falcatura que envolveu até a falsificação de documentos apresentados ao Senado no



proceso de autorização para a emissão dos títulos. Se aprovado, o projeto de resolução realmente deixará felizes os governadores, prefeitos e secretários de Finanças e da Fazenda que tiveram participação ativa naquele assalto ao Erário, dele se beneficiando, no mínimo, eleitoralmente, pois a maior parte do dinheiro – o valor dos títulos, corrigido pela taxa Selic, é hoje de cerca de R\$ 3 bilhões – foi desviada do pagamento de precatórios – que, em muitos casos, nem existiam – para obras e atividades afins. O Sr. Miguel Arraes, por exemplo, ficaria felicíssimo se o Senado pagasse a nódoa do escândalo dos precatórios de sua biografia política. Os srs. Paulo Salim Maluf e Celso Pitta também exultariam com a "legitimação" que o Senado se propõe a dar à falcatrua que praticaram, o primeiro como prefeito e o segundo como secretário de Finanças, em cujo gabinete trabalhava o diligente funcionário que inventou a "metodologia" que transformou precatórios inexistentes em bilhões de reais. E felizes ficaram, também, as instituições financeiras que intermediarão os negócios escusos, bem como as tomadoras finais dos papéis, que de "miocos" inegociáveis se transformaram em títulos do Tesouro. Só não ficarão felizes os contribuintes que, mais uma vez, teriam que se conformar em ver o fruto de seu trabalho nos tomos de mãos, uma vez que o Senado, que em 1997 decidiu que as autoridades de três Estados e quatro municípios haviam cometido irregularidades e crimes em 1999 decrete que o crime compensa. Compensa tanto que os senadores por Santa Catarina queriam que as duas comissões do Senado autorizassem o refinanciamento de títulos fajutos, no valor de R\$ 560 milhões que, autorizados, não foram emitidos porque o bloqueio desse mesmo Senado chegou antes. Essa triste demonstração de que no Senado existe um duplo padrão de moralidade desmoraliza o Legislativo. Mostra um Poder constituído por pessoas que não hesitam em transferir para os contribuintes um ônus criado por meio de subterfúgios e falsificações, em vez de resolver a questão da unicameralidade de maneira aceitável: decretar a nulidade de todos os títulos emitidos irregularmente, transferindo o prejuízo para quem tentou auferir lucros com a bandalheira." Esse é o editorial do jornal **O Estado de S. Paulo**, que tem como título *O Duplo Padrão de Moralidade do Senado*. Já o editorial do **Jornal da Tarde**, Senador Eduardo Suplicy, tem como título *A Dupla Traição do Senado*.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Roberto Requião, o tempo do orador está esgotado.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Falece a mim e a V. Ex<sup>a</sup> o tempo, mas, com o andor dos fatos, há também de falecer no momento a paciência do povo brasileiro com essa complacência que sempre temos com a corrupção e com os fatos consumados.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Agradeço-lhe, Senador Roberto Requião, pois o editorial do **Estado de S. Paulo** traduz muito bem o sentimento que é o de V. Ex<sup>a</sup> e o meu. Portanto, recomendamos a votação contrária ao projeto, mas, havendo o projeto de resolução substitutivo, sobre o qual infelizmente o Relator não deu o parecer favorável...

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senador Eduardo Suplicy, creio que seu projeto resolve eventualmente o problema, mas aproveito para requerer à Mesa a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do **Jornal da Tarde**, que não li – *A Dupla Traição do Senado*.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Solicito também que o pedido do Senador seja atendido.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Na forma do Regimento, V. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> concluiu?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Concluo, Sr. Presidente, recomendando, mais uma vez, que o Senador Francelino Pereira, quem sabe, à luz das observações, possa dar seu parecer favorável, ainda revendo sua posição ao substitutivo que apresentei.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROBERTO REQUIÃO EM SEU APARTE AO DISCURSO DO SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY:**

**DUPLA TRAIÇÃO DO SENADO**

Entre 1995 e 1998, os governadores de Alagoas, Santa Catarina e Pernambuco e os prefeitos de Campinas, Osasco e Gururulhos forjaram precatórios judiciais inexistentes para obter autorização do Senado Federal para emitir R\$ 1,3 bilhão em títulos da dívida pública para reduzir seus déficits. Usaram os recursos obtidos com a venda desses títulos para tapar rombos no caixa, financiar obras nem sempre necessárias e campanhas políticas dos titulares dos cargos e seus candidatos apadrinhados para o Legislativo e outras atividades, muitas delas escusas. Os títulos eram negociados por empresas financeiras de escassas notoriedade e credibilidade, registradas por "laranjas", que simulavam falsos prejuízos para justificar tudo.

Apesar de engenhosa, a tecnologia, especialmente elaborada para driblar o preceito constitucional que impede a emissão de títulos da dívida pública por estes e municipais, à exceção única dos emitidos para pagar precatórios judiciais, terminou sen-

do le va da a pú bli co. O **Jornal da Tarde** de nun ci ou sua fon te ori gi nal, a Se cre ta ria de Fi nan ças da Pre fe i tu ra de São Pa u lo, en tão a car go do atu al Pre fe i to Cel so Pit ta. A par tir des sa de nún cia, os senadores ludibriados pe los es per ti nhos abri ram uma CPI para in ves ti gar o es cân da lo. Uma de suas ra ras con se quên ci as foi a in clu são dos es ta dos e mu ni ci pi os que fal si ca ram os pre ca tó ri os no ca da stro dos ina dim plen tes.

Impedidos de renegociar suas dívidas com a União por terem sido delatados pelo SPC dos mandatários executivos, os governadores e prefeitos dos estados e prefeituras punidos, contudo, terminaram obtendo expressivo triunfo, ao serem aprovada nas Comissões de Constituição e Justiça e de Assuntos Econômicos, do mesmo Senado que iludiram, resolução transferindo dos Estados para União a dívida gerada pela emissão fraudulenta desses títulos públicos. Se o plenário aprovar esse passa-moleque, o Senado estará traindo a sociedade que institucionalmente representa e lhe transmitindo a mensagem de que a regra geral é mesmo a impunidade. Trairá pela segunda vez, pois esses governadores e prefeitos só puderam aplicar o golpe engendrado nos laboratórios malufistas com o endosso de ilustres senadores, entre os quais o sempre alerta Eduardo Suplicy (PT-SP), contrariando frontalmente parecer do Banco Central.

Se se referendar em plenário o tratamento dado ao crime contra o contribuinte como expediente válido e corriqueiro, o Senado incentivará os governadores ainda honestos a desviarem dinheiro público recorrendo a truques idênticos. E, mais grave ainda do que isso, avalizará o recado subversivo, dado pelos vereadores de São Paulo no triste espetáculo da CPI da Máfia da Propina, de que o crime compensa e a honestidade e a decência exprimem uma ingenuidade nociva a quem as pratica.

**O SR. PRESIDENTE** (Ge ral do Melo) – Para dis cu tir, tem a pa la vra o Se na dor José Edu ar do Du tra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para dis cu tir. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, Sr<sup>os</sup> e Srs. Se na do res, es tou com uma pre o cu pa ção de que esta ses são do Se na do Fe de ral aca be se trans for man do ou num diá lo go de sur dos ou numa Batalha deltararé.

O Projeto de Resolução ori gi nal, de au to ria do Se na dor José Agri pi no, sim ples men te su pri me o § 3º do art. 12 da Re so lu ção nº 78, que é o que es ta be le cia que “os títulos públicos emitidos após 13 de de zembro de 1995, para pa ga men to de pre ca tó ri os ju di ciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não são passíveis de qualquer refinanciamento, devendo ser resgatados em seu ven ci men to.” Ele sim ples men te su pri me isso, o que pos si bi li ta ria o re fi nan ci a men to de to dos aque les tí tu los emi ti dos de pois da que la data, in clu í dos os que foram investigados pela Comissão Parlamentar de Inqué ri to dos Pre ca tó ri os e nos qua is se consta tou uma sé rie de ir re gu la ri da des, des de sua emis são até a ven da.

Parece-me que há um consenso do Plenário da Casa de que a simples supressão desse § 3º não é a ideal, porque significaria, na prática, jogar por terra o resultado do trabalho da CPI, pois transformaria

esses títulos automaticamente em títulos legais, que poderiam ser objeto do refinanciamento.

Se há esse consenso, entendo que o Plenário deva en ca mi nhar a ma té ria ga ran tin do que os Esta dos que emi ti ram tí tu los não ve nham a fi car ina dim plen tes pe ran te as agên ci as de fi nan ci a men to, caso não os res ga tem na data do ven ci men to, como de ter mi na a Re so lu ção nº 78. Esta es ta be le ce que os tí tu los emi ti dos após 13 de de zembro de 1995 não são passíveis de refinanciamento, portanto devem ser res ga ta dos em seu ven ci men to.

Ora, em primeiro lugar, o Plenário do Senado en ten de que o tra ba lho da CPI não pode ser jo ga do na lata do lixo, e que por tan to não se pode con cor dar em que es ses tí tu los ve nham a ser pura e sim ples men te re fi nan ci a dos, uma vez que fo ram des co ber tos vá ri os ví ci os que os acom pa nham. Ao mes mo tem po, o Plenário do Senado en ten de que os Estados não podem ser sim ples men te en qua dra dos como ina dim plen tes pelo fato de não res ga ta rem os tí tu los na data do ven ci men to, como de ter mi na a atu al Re so lu ção nº 78, de 1998. Se há con sen so nes ses dois pon tos, te mos que en con trar o ca mi nho que con tem ple es ses dois en ten di men tos. E en ten do que esse ca mi nho é a emen da do Se na dor Edu ar do Su plicy.

Poderá até haver uma discussão meramente se mântica, do pon to de vis ta ju rí di co, so bre se há ou não diferença entre essa emenda e a do Senador José Fo ga ça, pela qual os tí tu los só po de rão ser re fi nan ci a dos após a comprovação dos Estados e dos Municípios de que entraram na Justiça para serem res sar ci dos das “ta xas de su ces so”. Ou aque les que en ten dem as sim, ao le rem o dis pos to no § 3º: até que haja de ci são da Jus ti ça trans i ta da em jul ga do, o tí tu lo não po de rá ser pago. Des sa for ma, qual é o ca mi nho que te ría mos para so lu ci o nar o pro ble ma?

Mes mo con si de ran do que essa dis cus são pos sa ser meramente semântica, e que tenham razão os Se na do res Ro ber to Fre i re e José Jor ge ao di ze rem que, no § 3º, está dito cla ra men te que os tí tu los só se rão efe ti va men te pa gos após ma ni fes ta ção da Jus ti ça, já que tan to na emen da do Se na dor Edu ar do Su plicy quan to na do Se na dor José Fo ga ça está dito: “até que haja pronunciamento final da Justiça so bre a va li da de dos tí tu los a que se re fe re o pa rá gra fo an te ri or – e por tan to não ape nas so bre a va li da de das ta xas de su ces so -, a União de ve rá de po si tar os va lo res cor res pon den tes aos seus re fi nan ci a men tos em depó sito ju di cial vin cu la do, a partir da data do res pec ti vo ven ci men to, em nome do Esta do ou do Mu ni cí pio emi sor.” Se tudo isso é ver da de i ro,

entendo que a emenda do Senador Eduardo Suplicy contemplaria todos esses aspectos.

Primeiramente, ela não obriga que os Estados venham a resgatar esses títulos na data do vencimento, sob o risco de ficarem inadimplentes, porque todos concordamos também que, se os Estados tivessem dinheiro para resgatar esses títulos na data do vencimento, e viessem a fazê-lo, estaria havendo benefício para todos aqueles que lucraram com a chamada cadeia da felicidade. Então, penso que esse é um dos consensos.

Se entendemos que os Estados não poderão ficar inadimplentes caso não paguem os títulos, não podemos aqui – essa a minha discordância com o Senador Roberto Requião – ficar na dependência de que os Estados venham a decretar a nulidade dos títulos, até porque isso é atribuição de cada Governador. O Governador Jarbas Vasconcelos, de Pernambuco, adotou essa posição – segundo o Senador Carlos Wilson, talvez o Governador tenha até que recuar. No entanto, essa é uma decisão que cada Governador poderá ou não tomar.

A nossa Resolução garante que o refinanciamento só poderá ser feito se houver pronunciamento judicial de sua validade em ação proposta pelo Ministério Público, visando a decretação da sua nulidade. Portanto, a ação do Ministério Público visa a decretação da nulidade dos títulos. Não se trata de uma ação do Prefeito ou do Governador para ser ressarcido de possíveis “taxas de sucesso” que prejudicaram o Estado.

O § 3º estabelece que, até que haja decisão da justiça transitada em julgado, a União vai depositar os valores judicialmente vinculados, a partir da data do respectivo vencimento. Portanto, estão preservados os Estados, que não ficarão inadimplentes e que não terão necessidade de resgatar os títulos no seu vencimento. Fica preservada a decisão da CPI, que entende que esse títulos são irregulares e que portanto deveriam ser anulados. Ressalte-se, contudo, que essa é uma decisão política da CPI. Em última instância, quem deliberará se os títulos devem ou não ser anulados é a Justiça – o que está contemplado no parecer do Senador Eduardo Suplicy.

Essa questão poderia ser resolvida por consenso pelo Plenário do Senado, se cada uma das partes estivesse disposta a realmente ouvir os argumentos, pois, no meu entendimento, a emenda contempla o trabalho e o resultado da CPI, que se foram jogados na lata do lixo caso fosse aprovada simplesmente o projeto original. Contempla também os Estados que não

serão enquadrados na categoria de inadimplentes, caso tomem posições semelhantes à tomada pelo Estado de Pernambuco.

Nesse sentido, encaminhamos o voto favorável à emenda do Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (General do Melo) – Concedo a palavra ao último orador inscrito para discutir, Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, reconheço o empenho dos Senadores Roberto Requião e Bernardo Cabral e de tantos outros que atuaram na denominada CPI dos Precatórios, que teve origem num requerimento da minha autoria que mereceu o apoio da Banca do PMDB e de diversos colegas integrantes de outras Bancadas. Portanto, é perfeitamente compreensível a indignação até hoje expressa pelo Senador Roberto Requião, que trabalhou intensamente nessa Comissão Parlamentar de Inquérito, procurando apurar responsabilidades.

Desejo, portanto, Sr. Presidente, registrar a boa-fé com que essa questão está sendo discutida. É evidente que o Senador Roberto Requião e todos os que participaram dessa Comissão têm o maior interesse na consequência e na punição de pessoas ou entidades que se beneficiaram indevidamente da emissão de títulos que aparentemente se destinariam ao pagamento de precatórios. Na verdade, a Comissão acabou por apurar que grande parte do que foi solicitado ao Senado e ao Banco Central não tinha fundamento.

Registro, Sr. Presidente, a minha solidariedade ao trabalho do Senador José Fogaça, membro da minha Banca do Senado, que, por motivos superiores a sua vontade, ficou retido em Porto Alegre, não podendo chegar ao Senado. Seguramente, ele estaria na tribuna para apresentar as razões pelas quais, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentou substitutivo secundando o trabalho do Senador Francelino Pereira na Comissão de Assuntos Econômicos.

Essa matéria foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania por solicitação minha, por entender que, além dos aspectos de natureza econômica, havia na questão uma preliiminar de natureza jurídica que precisava ser eliminada.

Acompanhei atenta mente os debates que se processaram até o momento nestas sessões. Não farei nenhum repare mérito, até por que entendendo que a indignação manifestada é de boa-fé e está inspiçada no melhor sentimento de defesa do interesse público.

Sinto-me, Sr. Presidente, na obrigação de secundar argumentos apresentados por outros Senadores, para demonstrar que estamos discutindo a destempe e de forma equivocada essa questão. Quanto à apuração da responsabilidade penal e administrativa, a Comissão Parlamentar de Inquérito recomendou ao Senado que acompanhasse, junto ao Ministério Público, todas as providências para o enquadramento penal e a responsabilidade daqueles que concorreram para a emissão fraudulenta de títulos com base em precatórios. A Comissão Parlamentar de Inquérito recomendou ao Tribunal de Contas da União, ao Ministério Público, à Polícia Federal e a tantos outros órgãos que tomassem providências, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, aqui se evocou, com justa razão e homenagem, o Senador Vilson Kleinübing, que participou ativamente dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. O Senador Vilson Kleinübing elaborou a Resolução nº 78, baseado em um projeto de autoria do Senador Esperidião Amin, também integrante e atuante membro daquela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Esse projeto foi apresentado com o número 46, tendo ido para a Comissão de Assuntos Econômicos e sido relatado pelo Senador Vilson Kleinübing. Essa Comissão, por unanimidade, aprovou o projeto, que veio para o Plenário. Recorro ao Diário do Senado Federal para lembrar que, no dia 19 de junho do ano passado, estavam presentes aqui quase que a integralidade do Senado. Segundo o registro, aprovamos essa resolução do Senador Esperidião Amin, que mereceu apreciação em substitutivo e emendas de Plenário, sendo relatada pelo Senador Vilson Kleinübing.

Sr. Presidente, a resolução que desejamos alterar mereceu apreciação unânime do Senado Federal e manda cancelar títulos. Qual o dispositivo da Resolução nº 78 que manda cancelar os títulos? Qual o dispositivo em que ela declara nulos os títulos emitidos? Não há, Sr. Presidente, na resolução em que foi Relator o Senador Vilson Kleinübing, dispositivo algum nesse sentido. Creio que o nome do saudoso Senador está sendo usado de forma indevida, Sr. Presidente. E é exatamente o art. 12 da resolução, como já foi dito, que estabelece, de maneira clara, que continua em vigência, mandando apenas pagar no vencimento.

Pelo contrário, a Resolução nº 78 convalida os títulos emitidos. Foi o Senado, há um ano, que os convalidou integralmente. Não quero, em absoluto, declinar os nomes dos Senadores que participaram

dessa sessão, mas isso foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Assuntos Econômicos e no plenário do Senado Federal.

Aqui se discutiu a emenda, que foi aperfeiçoada e votada em primeiro turno e em turno suplementar. No §3º do art. 12, existe a convalidação, mas há um detalhe: esta resolução não diz que é nulo, que não é para pagar, não manda ao Poder Judiciário; a que estamos aprovando hoje manda ao Poder Judiciário.

O Substitutivo do Senador José Fogaça manda que a Justiça aprecie; a Resolução nº 78, não; manda apenas pagar na data do vencimento. É o que está em vigor.

Pergunto: onde está a punição aos portadores dos títulos, de acordo com o que está em vigência, Sr. Presidente? Só são punidas as Unidades da Federação, que têm de honrar na data do vencimento. Portanto, o ângulo de que, aprovando o substitutivo do Senador José Fogaça, estaríamos concorrendo para desvios de conduta e facilitando a vida dos portadores é um tremendo equívoco. Estamos diante de uma Batalha de Itararé. Pela Resolução nº 78, redigida pelo Senador Vilson Kleinübing, existe apenas uma sanção: a de que as Unidades da Federação paguem na data do vencimento.

Aprovado o projeto, o portador terá que ir a juízo e provar que é um detentor de boa-fé. Creio, então, que enveredamos por caminhos que não têm nada a ver com a realidade. Basta ler para constatar que estamos em uma discussão profundamente equivocada. Hoje, não; há que se provar. Aprovando-se a matéria, haverá o detentor, o portador e a Justiça.

Depois de o Senado ter aberto exceção para São Paulo – e o fez já, em 1997 –, depois de o Senado ter aberto exceção para um Município de São Paulo, esta Casa, que representa as Unidades da Federação, não pode, neste momento, impor uma pena às administrações que não concorreram, em nenhum momento, para uma possível fraude de emissão.

Não vejo, Sr. Presidente, nada, se não de sin forma ção. Os que es cre ve ram na im pren sa es tão de sin for ma dos, não le ram, não sa bem, es tão tra tan do equi vo ca da men te do as sun to. O que está na Re so lu ção nº 78 é a ma nu ten ção do pa ga men to dos tí tu los. Foi dito aqui – por boa-fé, te nho cer te za – que estaríamos viabilizando o pagamento daqueles que são detentores de forma ilegítima. Não. Estamos hoje acrescentando um dado novo: estamos mandando que essas pessoas compareçam à Justiça,

para provar que adquiriram de boa-fé; por outro lado, estamos dando tratamento de natureza político-administrativa, permitindo o refinanciamento.

Esta sessão tem dois objetivos, um deles é refinar os Estados e Municípios que estão nessa circunstância, que teriam de pagar à vista, como é o caso de Pernambuco. O Governador de Pernambuco procurou-me, em meu gabinete, para pedir apoio e solidariedade; depois, mandou-me um emissário, dizendo que havia sido compelido a baixar aquele decreto e que esperava que o Senado pudesse encontrar uma solução.

Então, por que punir Pernambuco? Esta Casa não é a Casa da representação dos Estados? Não é a Casa da Federação? Então, não vou compreender? Vou inviabilizar um Estado da Federação que não tem condições de honrar à vista esses títulos? Vou punir os outros Estados? Não, Sr. Presidente. Estamos a beneficiar detentores desses títulos que não são de boa-fé? Não. Por não ser um tribunal, a Comissão Parlamentar de Inquérito apenas recomenda o caminho do Ministério Público e do Poder Judiciário. Essas pessoas, portanto, terão de bater à porta do Poder Judiciário, que dará o veredicto final sobre se efetivamente elas compraram de boa-fé.

Ao contrário do que aqui foi dito, na verdade, estamos avançando, no dia de hoje, em relação à Resolução nº 78. Há dois aspectos novos nesta questão: um, compreender a situação das Unidades da Federação que não têm condição de honrar esses títulos à vista; outro, remeter ao Poder Judiciário aqueles que são detentores dos títulos, para que provem sua boa-fé.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Concedo o aparte a V. Exª, com muita alegria, Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Gostaria de fazer algumas observações doutrinárias.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Mais uma vez, a Mesa pede desculpas a V. Exª, Senador Roberto Requião, e comunica que o tempo do Senador Jader Barbalho está esgotado há 6 minutos.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Serei breve, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Na realidade, peço-lhe que seja brevíssimo.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Quero fazer alguns reparos doutrinários ao enfoque de V. Exª, Senador Jader Barbalho. Em primeiro lugar, o

Senado não pediu a anulação dos títulos, pelo simples fato de não os ter emitido. Não sendo emissor dos títulos, não poderia anulá-los. No entanto, pessoalmente, deixo a oportunidade à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Econômicos para decrete a nulidade das resoluções do Senado que aprovaram os títulos ao abrigo da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, que nos dá tal poder. A resolução é um ato administrativo. Fomos induzidos a erro, como verificamos durante a CPI dos Precatórios; poderíamos, portanto, anular a resolução. Anulada a resolução, os Estados ficariam com os títulos, podendo também decrete a nulidade. Título nulo, Senador Jader Barbalho, não gera direito para terceiros, nem obrigações. Nenhum Estado ficaria inatendido ou obrigado a pagá-los. É um problema de boa técnica jurídica, amparado pelas súmulas do Supremo Tribunal Federal. Estamos dando uma volta muito grande; estamos deixando na mão da Justiça aquilo que poderia ser resolvido aqui. Estamos dando o fôlego aos cobradores dos títulos, ao Bradesco, ao Sr. Fábio Nahoum e para aquela gente toda. O Senado poderia ter resolvido esse problema na reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Assuntos Econômicos e neste plenário. Essa é a forma doutrinariamente correta de resolução do problema. Não há nenhuma opressão a Estado, não há nenhuma difculdade de ir resolvido porque título nulo, obtido com fraude, com o concurso de bancos e maldosos, não gera direito para ninguém. E, não gerando direito, não gera também dívida a ser paga.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, se me permite V. Exª, de seja apenas concluir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa aguarda a conclusão de V. Exª.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Concluir para agradecer o aparte do Senador Roberto Requião, a quem renovo, mais uma vez, homenagem pelo trabalho realizado. Mas, V. Exª em seu aparte, apenas vem ao encontro dos meus argumentos. V. Exª disse que o Senado não tornou nulos os precatórios.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Por que não po dia.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – E, agora, disse que não o fez por que não po dia. Por tanto, estamos diante da realidade da Resolução nº 78, que reafirma a validade desses títulos e manda pagá-los à vista. E V. Exª participou da sessão juntamente comigo.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Este é o seu equívoco. Não participei da sessão e não votei esse projeto dessa forma. Talvez meu nome estivesse registrado no painel, mas essa resolução não contou com o meu voto

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo. Fazendo soar a campanha.) – Senador Roberto Requião, a Mesa apela para V. Ex<sup>a</sup>.

Esta é a sexta intervenção do Senador Roberto Requião nesta discussão. A Mesa apela no sentido de permitir que o Senador Jader Barbalho conclua.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Tal vez, Sr. Presidente, tenha sido pelo fato de ter sido Relator da matéria na CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Eu fui Vice-Presidente na CPI dos Precatórios. Mas, mesmo assim, não se trata de reunião da CPI dos Precatórios.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, não quero fazer nenhuma injustiça ao Senador Roberto Requião, a quem renovo as minhas homenagens no tratamento do tema.

Portanto, Sr. Presidente, deve ter havido um equívoco, porque aqui, no **Diário do Congresso Nacional**, na sessão do dia 19 de junho do ano passado, o Senador estava presente. Deve ter sido um equívoco da Mesa. O Senador não estava presente, porque aqui, ao ser apreciada, a matéria foi aprovada por unanimidade. O Relator foi o Senador Vilson Kleiñbing. Foi aprovada a matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, por unanimidade; foi aprovada, depois de ampla discussão, aqui. E foi lá, Sr. Presidente, que mandamos Esta do pa ga rem à vis ta.

Em par te al gu ma, em do cu men to al gum do Se na do, após a CPI, há qual quer ges to do Sen do tor nan do nulos es ses tí tu los. Há, sim, uma san ção em cima dos Esta dos, man dan do pa gar à vis ta e pre ju di can do, por tan to, os in te res ses e as cir cun stân cias em que os Esta dos vi vem hoje.

Essa re so lu ção per mi te aos Esta dos a ro la gem da dí vi da como per mi tiu para o ma i or Esta do da Fe de ra ção, que é São Paulo. E mais, Sr. Presidente, acres cen ta um dado que até aqui não exis tia: diz que os por ta do res dos tí tu los te rão de com pro var em ju í zo a sua boa-fé. No lu gar, por tan to, que se ria o es pa ço fi nal do re sul ta do de qual quer Co mis são Par la men tar de Inqué ri to.

Quem pode em úl ti ma ins tân cia, Sr. Pre si den te, fa lar sobre re i to se não o Po der Ju di ci á rio?

Então, cre io que essa dis cus são, tra va da de for ma aca lo ra da, as di ver gên cias aqui são fru tos de mu i

ta boa-fé, mas, seguramente, são frutos de muito equívoco face à realidade.

Como Líder do PMDB, recomendo, com a consciência tranqüila, a aprovação do substitutivo de autoria do Senador José Fogaça, que entende o justo para com as Unidades da Federação e correto quando manda que o Poder Judiciário aprecie se os portadores dos títulos são de boa-fé ou não.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está encerrada a discussão.

Antes de passar à votação, a Mesa recomenda aos Presidentes de outras Comissões o cumprimento do que dispõe o parágrafo único do art. 107 do Regimento Interno, que passo a ler:

“Art. 107 (...)

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias do Senado.”

O Senado está em reunião deliberativa ordinária, na Ordem do Dia. As reuniões que, eventualmente, tenham sido convocadas ou iniciadas devem ser suspensas para permitir aos membros das comissões comparecerem à votação da Ordem do Dia. Como já anunciado por um dos Srs. Senadores, sendo requerida a votação nominal, acarretará efeitos administrativos em relação àqueles que não estiverem presentes.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunico ao plenário que nós teríamos, após a Ordem do Dia, uma audiência pública com o Ministro Pedro Parente e dois representantes, do Banco Mundial e do BID.

Tendo em vista que nem votamos o item 1 da pauta ainda e que podemos permanecer aqui por muito tempo, entrei em contato com o Sr. Ministro, que assumiu o compromisso de comparecer aqui, às 17h, após a Ordem do Dia da próxima terça-feira. Está cancelada, portanto, a reunião de hoje da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à votação da Emenda n.º 1, da CCJ, Substitutivo que tem preferência regimental sobre o Projeto.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 347, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, inciso II, do Regimento Interno, requero preferência para a Emenda nº 2 – PLEN Substitutivo, ao Projeto de Resolução nº 6/99, a fim de ser votada antes da de nº 1-CCJ – Substitutivo.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – **José Eduardo Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra, por 5 minutos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não gostaria os 5 minutos, até porque a matéria já foi discutida.

A emenda do Senador Eduardo Suplicy contempla todas as questões levantadas na discussão. Não obriga os Estados a resgatar os títulos à vista quando do vencimento. Garante a manifestação da Justiça. Apenas estabelece uma clareza melhor em relação a um debate, levantado no plenário, sobre o § 2º, porque o parecer do Senador José Fogaça diz que o refinanciamento só se faria feito com a comprovação que os Estados entram na Justiça, objetivando o ressarcimento de possíveis taxas de sucesso etc.

A Emenda do Senador Suplicy, no § 2º, diz que só poderá haver refinanciamento se houver pronunciamento judicial da sua validade. O § 3º tem a mesma redação da Emenda do Senador José Fogaça, que garante que a União depositará os recursos na medida em que haja decisão transitada em julgado e a partir da data do respectivo vencimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – Pelo Bloco da Oposição, falou o Senador José Eduardo Dutra.

A Mesa chama a atenção da Casa para o fato de que o requerimento está distribuído, encontra-se sobre as bancadas e trata da concessão de preferência na votação da Emenda do Senador Eduardo Suplicy sobre o Substitutivo do Senador José Fogaça.

Estamos votando o requerimento como preliminar, se é concedida ou não prioridade ao Substitutivo do Senador Eduardo Suplicy em relação ao do Senador José Fogaça.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Como argumentei, acredito que ambos atendem aquilo que é fundamental: a questão da moralidade, o resgate daquilo que a CPI tinha adotado no seu relatório final, a fraude dos títulos, remédio para a Justiça. A diferença dá-se em relação ao tempo. A renegociação, no Substitutivo do Senador Eduardo Suplicy, só se daria após pronunciamento da Justiça, com sentença transitada em julgado; enquanto que, na do Senador José Fogaça, a renegociação poderia ser feita antes, mas a conclusão da renegociação, ou seja, do pagamento que os Estados teriam que fazer, só se daria após pronunciamento da Justiça, com sentença transitada em julgado; relativamente ao substitutivo do Senador José Fogaça, a renegociação poderia ser feita antes. Mas a conclusão na renegociação, ou seja, no pagamento que os Estados teriam que fazer, só se daria se fosse sem consideração das validades também as sentenças transitadas em julgado, na Justiça. No fundo, é uma questão apenas de tempo. Mas, para dar continuidade ao que o bloco definiu, votarei favoravelmente ao requerimento; porém, desde logo, antes de se não for aprovado o requerimento, votarei favoravelmente ao substitutivo do Senador José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – A Mesa entende que o Senador José Eduardo Dutra falou como autor do requerimento, e V. Exª, pelo Bloco da Oposição, recomendando o voto “sim” para o requerimento.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, encaminhamos contrariamente ao requerimento. O PSDB fica com a proposta do Senador José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – O PSDB vota “não”.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O PFL vota “não”.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, recomendo o voto contrário por entender que o requerimento, se aprovado, prejudicará o refinanciamento dos Estados. Como bem disse o Senador Roberto Freire, ele determina a ida ao Poder Judiciário, mas condiciona que a renegociação com os

Esta dos só po de rá ser processada após o pro nunci amento final do Judiciário. Portanto, não atende, em absoluto, a si tua ção dos Esta dos e Muni cí pios en volvidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O PMDB vota “não”.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o Substitutivo CCJ Emenda nº 1, do Senador José Fogaça.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, para encaminhar.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhamos favoravelmente, porque entendemos que o projeto de resolução agora votado dá equanimidade aos Estados e, mais do que isso, avança no processo de cobrar, na Justiça, que cada detentor de títulos prove a condição desse título. Portanto, é um avanço ao processo, e o PSDB vota favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O PSDB recomenda o voto “sim” para o substitutivo do Senador José Fogaça.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – O PFL está de acordo e votará “sim” ao substitutivo Fogaça, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O PFL recomenda o voto “sim”.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – O PMDB recomenda o voto “sim”, acompanhando o parecer Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O PMDB recomenda o voto “sim”.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – O Bloco está liberado. Eu particularmente vou votar “não”, porque se aprovado o substitutivo estará prejudicada a emenda. A única forma que tenho para votar a emenda é com a rejeição do substitutivo. Mas o Bloco está liberado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Bloco da Oposição está liberado.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA) – O PPB vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O PPB vota “sim”.

Os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup>. Senadoras que aprovam o Subs ti tu ti vo do Se na dor José Fo ga ça per mane çam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que votaram contra que declinem os seus nomes.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Osmar Dias vota “não”.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSDB – ES) – Paulo Hartung vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Paulo Hartung vota “não”.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senadora Heloísa Helena vota “não”.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Geraldo Cândido vota “não”.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Antero Paes de Barros vota “não”.

**O SR. LÚDIO COELHO** (PSDB – MS) – Sr. Presidente, “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Lúdio Coelho vota “não”.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Senadora Marina Silva vota “não”.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Sebastião Rocha vota “não”.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador José Eduardo Dutra vota “não”.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Moreira Mendes vota “não”.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Eduardo Suplicy vota “não”.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, “não”.



**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Roberto Requião vota “não”.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG) – Sr. Presidente, “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Arlindo Porto vota “não”.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Jefferson Péres vota “não”.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Bernardo Cabral vota “não”.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Sr. Presidente, “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senador Gerson Camata vota “não”.

Aprovado o substitutivo, está prejudicada a Emenda nº 2-Plen, do Senador Eduardo Suplicy e prejudicado o projeto principal, do Senador José Agripino.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, poderia ter a gentileza de anunciar o número de votos “não”?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa fará isso; será apurado e informado a V. Ex<sup>a</sup> em seguida.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido, para o turno suplementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 409, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6, de 1999.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6, de 1999, que altera o art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que “dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências”.

**Sala de Reuniões da Comissão, 22 de junho de 1999.** – Geraldo Melo, Presidente – Carlos Patrocínio, Relator – Casildo Maldaner – Lúdio Coelho.

ANEXO AO PARECER Nº 409, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

**Altera o § 3º e adiciona novo § 3º-A ao art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que “dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências”.**

**O Senado Federal resolve:**

**Art. 1º O § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:**

“§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias, excluídos os não negociados, poderão ser refinanciados junto à União em até cento e vinte parcelas iguais e sucessivas, nos termos do caput deste artigo, desde que os Estados e os Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e ‘taxas de sucesso’ pagas.” (NR)

**Art. 2º O art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do § 3º-A, com a seguinte redação:**

“§ 3º-A. Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o § 3º, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome do Estado ou do Município emissor.”

**Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Estando a matéria em regime de urgência, de acordo com o art. 351 do Regimento Interno, passa-se à imediata discussão do substitutivo em turno suplementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

**EMENDA (PLENÁRIO) Nº 1 – PLEN**  
(PRS nº 6/99, de 1999)

Dá-se nova redação ao art. 1º, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6, de 1999, que altera o § 3º e adiciona novo § 3º ao art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, suprimindo-se a expressão “excluídos os não negociados”:

“Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998:

§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão ser refinanciados junto à União em até 120 parcelas iguais e sucessivas, nos termos do **caput** deste artigo, desde que os Estados e Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis, visando ao ressarcimento dos valores referentes à deságios concedidos e “taxas de sucrose” pagas. (NR)”

**Justificação**

Nas últimas duas semanas, o Senado Federal mobilizou-se em uma discussão profunda e acalorada acerca do tratamento a ser dado aos títulos de precatórios judiciais emitidos por diversos entes da Federação.

Após detalhado relatório elaborado pelo eminente Senador José Fogaça, tinha-se a firme convicção de que esta Casa havia chegado a um consenso político que representaria o conjunto da Federação.

Entretanto, na reunião conjunta entre a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Constituição e Justiça, realizada na última terça-feira, procedeu-se à modificação do texto, atingindo-se o âmago do consenso antes estabelecido e, o que é mais grave, ferindo a essência do próprio funcionamento do Senado Federal.

Ora, a base do regime parlamentar bicameral encontra-se no fato de o Senado Federal ser o representante dos entes federados (daí a igual participação que os Estados e o Distrito Federal têm no plenário desta Casa), portanto ser a instituição política que, no regime democrático, garante a não-predominância de qualquer interesse particular sobre o conjunto que garante a manutenção da Federação.

A própria Constituição Federal de 1988, no seu art. 52, ao fortalecer as atribuições específicas do Senado, corroborou esta tese. Mais do que isto, nesta mesma Carta Magna, observamos que a preocupação maior de todos os constituintes foi de garantir que se permitisse a existência da equanimidade no tratamento a ser dispensado a cada ente federado.

Ora, a inclusão no art. 1º, do Projeto de Resolução nº 6, de 1999, de expressão que limita o refinanciamento dos títulos de precatórios somente aqueles que tiveram sido negociados, acaba por ferir a essência do pacto federativo.

Em sendo de conhecimento público o fato de que o Estado de Santa Catarina é o único ente federado que se enontra na situação que o novo texto do PRS nº 6, de 1999, quer restringir o refinanciamento dos títulos públicos, comprova-se o prejuízo causado ao pacto federativo.

Mesmo porque o Estado de São Paulo não teve esta restrição. Resaltese que a CPI constata títulos não emitidos que posteriormente foram passíveis de refinanciamento pelo Governo Federal, isso tudo no ano de 1997, conforme o Relatório Final da citada CPI demonstra, **in verbis**:

“(…), verifica-se que a dívida atual das 6 emissões do Estado de São Paulo corresponde à 5.255 bilhões de reais. Como foi apurado no item 7 acima, apenas 18,86% destas emissões foram utilizadas para os fins devidos. O restante foi conseguido através de cálculos e estimativas feitos pela Secretaria da Fazenda do Estado, que vinha objetivando a emissão de maior quantidade possível de Letras. Ou seja, 81,14% desta dívida, corresponde à R\$4.263.796.946,82, foram obtidas inconstitucionalmente, por não se enquadrar no art. 33 do ADCT, (...)”

Posteriormente, quando da aprovação pelo Plenário do Senado Federal da Resolução nº 118, de 1997, propiciou-se ao Estado de São Paulo o refinanciamento, pelo prazo de 10 anos, do valor de R\$ 1.549.926.724, 15 correspondente ao saldo excedente acumulada com a emissão de títulos públicos para pagamento de precatórios judiciais. Ora, constata-se

*assim que São Paulo obteve as condições pleiteadas atualmente por Santa Catarina, esta do que não aceita discriminação e que de seja equida de com São Paulo.*

Além do mais, tal restrição é contraditória com os próprios objetivos que se pretende atingir. Alega-se que, devido às conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou o escândalo dos precatórios, não se poderia permitir que os Estados que não tivessem negociados seus títulos pudessem refinanciá-los.

Ora, como a própria CPI apontou, os ganhos extraordinários e manipulados de entes privados ocorreram após a negociação, sendo que estes sim deveriam ser objeto de preocupação parlamentar.

Contudo, se o ente federado não negociou tais títulos, mantendo-os em carteira, conseguiu evitar o que o eminente relator da CPI dos títulos públicos denominou corretamente de “cadeia da felicidade”, ou seja, os grandes lucros auferidos de maneira irregular e ilegal, após os lançamentos dos títulos.

Vejam os senhores, portanto, a situação esdrúxula da nova redação que foi dado ao PRS nº 06, de 1999! *Aqueles entes da federação que mantiveram seus títulos no mercado, alimentando vorazmente, desta feita, os ganhos ilícitos propiciados o mercado secundário de títulos, poderão refinar integralmente os seus precatórios. Já aqueles entes da federação que mantiveram títulos fora do mercado, impedindo a proliferação das irregularidades, ficarão excluídos de tal possibilidade.*

Realmente, o que podemos constatar é que, em permanecendo a atual redação do projeto em análise, estar-se-á punindo aquele ente da federação que evitou que ocorressem, **in totum**, os ilícitos constados por esta Casa na CPI supracitada.

Outro argumento que deve ser levado em consideração é o fato de que, mesmo não sendo negociados, títulos têm existência não só no mundo jurídico, como também no mundo econômico. Assim, na gestão orçamentária de um ente da federação torna-se essencial levar-se em consideração a sua contabilização.

Deste modo, ao se negar o refinanciamento de tais títulos, cria-se uma discriminação hedionda que terá reflexos nefastos sobre a administração econômica. Na contabilidade estadual, os recursos existirão, foram extraordinários e, portanto, dada a situação econômica do país, torna-se fundamental o seu refinanciamento, a fim de se causar inadimplências no setor público.

Por tanto, pelo exposto, apresentamos a emenda no sentido de restabelecer a essência do pacto federativo; o papel mediador equânime do Senado Federal entre os entes da federação; o equilíbrio econômico da proposta; bem como a justiça, no sentido de não se punir aqueles que evitaram o maior prejuízo.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1999.

Senador **Geraldo Althoff** – Senador **Jorge Bornhausen**.

EMENDA Nº 2 – PLEN  
(Emenda ao Substitutivo do Projeto de  
Resolução nº 6, de 1999)

**Dê-se ao § 3º do art. 12 da Resolução nº 78/98, na redação dada pelo art. 1º do substitutivo ao projeto de Resolução nº 6, de 1999, a seguinte redação:**

“Art. 1º .....

**§ 3º Os recursos decorrentes do refinanciamento de que trata o parágrafo anterior somente poderão ser liberados após pronunciamento judicial quanto a validade dos títulos, em ação proposta pelo Ministério Público visando à decretação de sua nulidade”.**

**Justificação**

**O substitutivo aprovado resolve apenas uma parte das irregularidades investigadas pela CPI dos precatórios, relativas à colocação e negociação dos títulos no mercado. Antes, porém, foram constatadas irregularidades graves na fase de emissão dos títulos, através de cálculos distorcidos da qualificação de precatórios a serem pagos e até mesmo falsificação de assinaturas. A maior parte dos títulos emitidos foram desviados para outras finalidades, configurando desrespeito à Constituição que não pode ser referendado pelo Senado com autorização para que sejam refinanciados.**

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999 – Senador **José Eduardo Du tra**.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Antes de conceder a palavra pela ordem a V. Ex<sup>a</sup>, que ro de signar o Senador Francelino Pereira para relatar em nome da Comissão de Assuntos Econômicos, e para relatar também como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na ausência do Relator José Fogaça.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen, pela ordem.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os signatários do presente requerimento, Senadores Geraldo Althoff e Jorge Bornhausen, como integrantes do PFL de Santa Catarina, quando da denúncia do escândalo dos precatórios, feita pelo saudoso companheiro Senador Vilson Kleinübing, apoiaram a saída do Partido da coligação governamental. Em seguida, face à constatação de que o processo de emissão dos títulos tinha sido feito: a) sem a comprovação da publicação da ordem de serviço tal como exigido pelo art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; b) sem a existência de precatórios correspondentes aos valores emitidos, e ainda dolosamente contratado um banco que cobrou taxa de 5,5% para operar sobre uma ação que era, única e exclusivamente, do Governo do Estado, os integrantes do PFL de Santa Catarina manifestaram sua posição favorável ao **impeachment** do Governador Paulo Affonso Evangelista Vieira.

Analisando o Projeto de Resolução n.º 06/99, de autoria do Senador José Agripino, que passa a admitir o refinanciamento dos títulos emitidos, para pagamento de precatórios, após 13 de dezembro de 1995, e o aprimoramento dado pelo substitutivo do Relator, Senador Francelino Pereira, que acrescentou a prévia exigência de providências judiciais visando ao ressarcimento dos deságios e das taxas de sucesso, verificamos que o substitutivo atendia aos interesses de Santa Catarina, regularizando, especialmente, os títulos em carteira, sem prejuízo das merecidas punições judiciais.

O Estado de Santa Catarina, a valores de abril, possui títulos no montante de cerca de R\$534 milhões, que muito poderiam minimizar a situação aflitiva herdada da administração anterior, cujas dívidas vencidas totalizam aproximadamente R\$1,6 bilhão, incluídos aí o não-pagamento criminoso dos salários devidos ao funcionalismo público estadual nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1998.

Verificando os autos da CPI dos Precatórios, às páginas 468 a 470, constatamos que o Estado de São Paulo emitiu R\$5,2 bilhões, em títulos, a preços de abril de 1997, para pagamento de precatórios, dos quais R\$4,5 bilhões foram utilizados para outros fins. Deste total, R\$1,5 bilhão em títulos irregulares encontravam-se em carteira.

A Resolução n.º 118/97, do Senado Federal, autorizou o refinanciamento desta dívida, constituída ilegalmente, pelo prazo de 30 anos e da parcela

não-utilizada até então pelo prazo de dez anos. E mais: o refinanciamento dessa dívida ilegal foi excluído do limite de comprometimento da receita líquida real do Estado de São Paulo. Permitiu-se assim ao honrado Governador Mário Covas a regularização e a colocação dos títulos emitidos pelo seu antecessor.

O caso de Santa Catarina é idêntico, e o que os signatários sempre desejaram foi que, por equidade, o Governador Espiridião Amin, vítima da irresponsabilidade de seu antecessor, merecesse o mesmo tratamento dispensado a São Paulo e ao Governador Mário Covas.

A posição dos signatários foi apoiada pelo Governador de Santa Catarina, que, de sua parte, havia solicitado ao Ministério da Fazenda o cumprimento da Resolução n.º 80/98, do Senado Federal, que autorizou a inclusão da dívida do Estado junto ao Instituto de Aposentadoria do Estado de Santa Catarina no refinanciamento pactuado com a União, comprometendo-se, em contrapartida, a cancelar as letras atualmente bloqueadas. A aprovação do substitutivo do Senador Francelino Pereira dirimiria qualquer dúvida jurídica sobre o justo pleito em andamento.

Surpreendentemente, em uma ação declarada contra os interesses específicos de Santa Catarina, o substitutivo aprovado, apesar dos protestos dos signatários, excluiu do refinanciamento os títulos não-negociados, negando-se ao nosso Estado a merecida equidade com São Paulo.

Para reparar a flagrante discriminação, os signatários apresentaram a Emenda n.º 01, com o propósito de retirar do texto do substitutivo aprovado a expressão “excluídos os não-negociados”.

Em reunião realizada no Palácio da Alvorada, no dia 17 de junho, presidiada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que contou com a presença do Governador Espiridião Amin, do segundo signatário deste, do Ministro Pedro Malan, do Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, do Ministro Clóvis Carvalho, do Secretário Eduardo Guimarães e do Secretário da Fazenda de Santa Catarina Antônio Carlos Vieira, foi, finalmente, encontrada uma solução jurídica capaz de atender ao cumprimento da Resolução n.º 80/98, na forma solicitada pelo atual Governador.

A exposição feita pelo segundo signatário do presente requerimento, mostrando a imperdoável discriminação que estava prestes a se consumar, foi fator de maior importância para que, na citada reunião, viesse a ser encontrado outro caminho legal para tornar exequível a Resolução n.º 80/98, graças, sobretudo, ao apoio e à compreensão do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Os signatários do presente, conscientes de que o correto exercício da vida pública é muitas vezes penoso pelas incompreensões ou pelas avaliações precipitadas ou até mesmo preconceituosas, sentem-se, no caso, recompensados com o êxito do justo pleito catarinense, com a certeza de que suas posições contribuíram valiosamente para o sucesso alcançado.

Dessa forma, agradeço aos Senadores que se dispuseram apoiá-lo, especialmente ao autor do Projeto, Senador José Agripino, e ao Relator do primeiro substitutivo, Senador Francelino Pereira, reafirmamos o propósito de jamais deixar o Estado de Santa Catarina ser discriminado.

Assim, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requeiro a retirada da Emenda de Plenário nº 1.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobremesa, requeiro o item que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 348, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, os signatários, Senadores Geraldo Althoff (PFL-SC) e Jorge Bornhausen (PFL-SC), requeiro a retirada da Emenda (Plenário), nº 1, de 1999, ao Substitutivo do PRS 6/99, oferecida no turno suplementar.

#### Justificação

1 – Os integrantes do PFL de Santa Catarina, quando da denúncia do “escândalo dos precatórios”, feita pelo seu companheiro Senador Vilson Kleinübing, apoiaram a saída do Partido da coligação governamental.

2 – Em seguida, face à constatação de que o processo de emissão dos títulos tinha sido feito: a) sem a comprovação da publicação da ordem de serviço, tal como exigido pelo artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; b) sem a existência de precatórios correspondentes ao volume emitido; e, ainda, c) do mesmo modo, contra o embanco e com a taxa de sucesso de 5% sobre o valor dos títulos colocados e não colocados; os integrantes do PFL de Santa Catarina apoiaram a decisão partidária para a votação favorável ao “impeachment” do Governador Paulo Affonso E. Vieira.

3 – Analisando o Projeto de Resolução nº 6/99, de autoria do Senador José Agripino, que passa a admitir o refinanciamento dos títulos emi-

tidos para o pagamento de precatórios após 13 de dezembro de 1995, e o aprimoramento dado pelo Substitutivo do Relator, Senador Francelino Pereira, que acrescentou a prévia exigência de providências judiciais visando ao ressarcimento dos deságios e das taxas de sucesso, verificamos que o Substitutivo atendia aos interesses de Santa Catarina regularizando, especialmente, os títulos em carteira, sempre juízo das merecidas punições judiciais.

4 – O Estado de Santa Catarina, a valores de abril, possui títulos no montante de cerca de R\$534 milhões, que muito poderiam minimizar a situação aflitiva herdada da administração anterior, cujas dívidas vencidas totalizam aproximadamente R\$1,6 bilhão, incluídos aí o não-pagamento criminoso dos salários devidos ao funcionalismo público estadual, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1998.

5 – Verificando os autos da “CPI dos Precatórios”, às páginas 468 a 470, constatamos que o Estado de São Paulo emitiu R\$5,2 bilhões, em títulos, a preços de abril de 1997, para pagamento de precatórios, dos quais R\$4,5 bilhões foram utilizados em outros fins. Desse total, R\$1,5 bilhão em títulos irregulares encontravam-se em carteira.

A Resolução Nº 118/97 do Senado Federal autorizou o refinanciamento dessa dívida, constituída ilegalmente, pelo prazo de 30 anos, e o da parcela não utilizada até então, pelo prazo de 10 anos (letra d, do art. 2, da Resolução nº 118/97). E mais, o refinanciamento dessa dívida ilegal foi excluído do limite de comprometimento da receita líquida real do Estado.

Permitiu-se, assim, ao honrado Governador Mário Covas a regularização e a colocação dos títulos emitidos pelo seu antecessor.

O caso de Santa Catarina é idêntico e o que os signatários sempre desejaram foi que, por equidade, o Governador Esperidião Amin, vítima da irresponsabilidade de seu antecessor, merecesse o mesmo tratamento dispensado a São Paulo ao Governador Mário Covas.

6 – A posição dos signatários foi apoiada pelo Governador de Santa Catarina, que, de sua parte, havia solicitado junto ao Ministério da Fazenda o cumprimento da Resolução nº 80/98 do Senado Federal, que autorizou a inclusão da dívida do Estado junto ao Instituto de Aposentadoria do Estado de Santa Catarina no refinanciamento pactuado com a União, comprometendo-se, em contrapartida, a cancelar as letras atualmente bloqueadas. A aprovação do Substitutivo do Senador Francelino Pereira dirimiria qualquer dúvida jurídica sobre o justo pleito em andamento.

**7 – Surpreendentemente, em uma ação declarada contra os interesses específicos de Santa Catarina, o Substitutivo aprovado, apesar dos protestos dos signatários, excluiu do refinanciamento os títulos não-negociados, negando-se ao nosso Estado a merecida equidade com São Paulo.**

**8 – Para reparar aflagrante discriminação, os signatários apresentaram a Emenda (Plenário) nº , com o propósito de retirar do texto do Substitutivo aprovado a expressão “excluídos os não negociados.”**

**9 – Em reunião realizada no Plenário da Alvorada, no dia 17 de junho, presidiada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que contou com a presença do Governador Espiridião Amin, do 2º signatário deste, do Ministro Pedro Malan, do Presidente do Banco Central Armínio Fraga, do Ministro Clóvis Carvalho, do Secretário Eduardo Guimarães e do Secretário da Fazenda de Santa Catarina Antônio Carlos Vieira, foi, finalmente encontrada uma solução jurídica capaz de atender ao cumprimento da Resolução nº 80/98, na forma solicitada pelo atual Governador.**

**10 – A exposição feita pelo signatário do presente requerimento, mostrando a imperdoável discriminação que estava prestes a se consumir, foi fator de maior importância para que, na citada reunião, viesse a ser encontrado outro caminho legal para tornar exequível a Resolução nº 80/98, graças, sobretudo, ao apoio e à compreensão do Presidente Fernando Henrique Cardoso.**

**11 – Os signatários do presente, conscientes de que o correto exercício da cidadania é muitas vezes penoso pelas incompreensões ou pelas avaliações precipitadas ou preconceituosas, sentem-se, no caso, recompensados com o êxito do justopleito catarinense, com a certeza de que suas posições contribuíram valiosamente para o sucesso alcançado.**

**12 – Desse forma, agradeço aos Senadores que se dispuseram a apoiá-lo, especialmente, ao autor do Projeto, Senador José Agripino, e ao Relator do primeiro Substitutivo, Senador Francellino Pereira, reafirmamos o propósito de jamais deixar o Estado de Santa Catarina ser discriminado.**

**Sala das Sessões, 22 de Junho de 1999. – Senador Geraldo Althoff – Senador Jorge Bornhausen.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, que rodei xar muito claramente ins tanto que me sinto, de certo modo, realizado, porque, depois de uma longa noite, sei que aqui, neste plenário, principalmente durante os exercícios de 97 e 98, não tem sido fácil defender Santa Catarina. E vejo que, agora, Sr. Presidente, estamos a culminar por um entendimento que, na verdade, venha a atender aos anseios do nosso Estado de Santa Catarina.

Tem sido uma longa caminhada. Ontem não se podia, era perigoso, era proibido. Antes, para alguns, era vedado, não dava, não se podia; agora, pelo que se verifica e pela culminação dos fatos, vamos chegar a um denominador que atenda aos interesses de Santa Catarina e de outros Estados.

Veja bem, Sr. Presidente, passamos todo o ano passado, no período eleitoral, sofrendo a pena de um crime que se havia cometido. E, pelo que se entende, neste momento, depois de passarmos por um calvário, por vários momentos difíceis, pelas conclusões, pela decisão soberana do Senado, em sua maioria, no sentido da postergação, ou ainda, do refinanciamento dos títulos que os Estados haviam emitido, estamos, de uma certa forma, dizendo: vamos jogar para a frente!

Quando vemos, neste momento, Sr. Presidente, principalmente em relação ao meu Estado, os títulos bloqueados, embora emitidos, que, através de uma emenda apresentada pelos eminentes Colegas Geraldo Althoff e Jorge Bornhausen, de um certo modo, prejudicaria Santa Catarina.

Vemos, agora, após o encontro dos eminentes Senadores com o Governador do meu Estado, no Palácio da Alvorada, com o Presidente da República, com o Ministro da Fazenda e com o Presidente do Banco Central, que se encontrou uma fórmula, de acordo com o requerimento apresentado neste instante, com a finalidade de se retirar a emenda proposta de nº 1. Qual seja, vamos trocar – no meu entendimento, e me regozijo com isso -, vamos tirar a roupagem de precatórios e colocá-la como um instrumento de Previdência do Estado de Santa Catarina. Fico feliz, Sr. Presidente, porque a base de sustentação da dívida consolidada de Santa Catarina é a mesma que efetuaamos através dos títulos precatórios.

Quanto aos títulos bloqueados, vamos transformá-los, agora, pela proposta do Presidente da República, encontrada no Palácio da Alvorada. O Presidente vai enviar a esta Casa uma medida provisória,

fe de realização da dívida que o Estado detém para com o instituto da Previdência.

Tudo do mesmo jeito, porque não será por 30 anos. A dívida que o Estado tem para com o instituto de Previdência dos funcionários públicos do meu Estado será rolada tão-somente igual aos títulos precatórios por 10 anos. Tudo coincide, até quase nos valores dos bloqueados de R\$500 e poucos milhões, com os R\$ 605 milhões da dívida que o Estado detém para com o instituto também coincide. É uma feliz coincidência, Sr. Presidente.

Eu me sinto realizado porque, ontem, desse fruto era proibido comer. Eu e meu povo nos sentimos aliviados. Era proibido comer desse fruto, dessa maçã, que se encontrava, de certa forma, no inferno. Veio para o purgatório, como que purgada, e agora passa a ser algo que pode ser deleitado, pode ser usado, pode ser usufruído. Foi purgada, foi purificada, quem sabe, pelo sangue ou pela ação dos injustos, ou justos, de certa forma, sem dúvida alguma. Passou pelo crivo de uma maquiagem em que vamos encontrar uma solução.

Sinto-me feliz neste instante pela votação da emenda do Senador José Fogaça e pela retirada dessa proposta e daquela anunciada, em que o Presidente da República manda para cá medida provisória transformando, dizendo que é possível usarmos esses valores para refinar por dez anos a dívida que o Estado tem para com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

A fim de me regozijar, Sr. Presidente e nobres Colegas, neste momento e adiro aos dois eminentes colegas de Santa Catarina para dizer que nosso Estado, finalmente, após muita luta, após talvez um estelionato eleitoral que houve no ano passado – não sei se ainda é possível examinar isso -, chegará a um entendimento e a resgatar alguma coisa que há muito tempo era difícil. A base para que venhamos a encontrar uma solução tem sido o que ontem foi muito condenado. No inferno se encontrava, veio ao purgatório, foi ao limbo e, finalmente, está chegando ao céu. Está brilhando o sol. Vivam as soluções, Sr. Presidente! Regozijo-me com isso e agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Casildo Maldaner, como encaminha V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Concluo, Sr. Presidente, referendando, conclamando e dizendo que é por aí, que o diálogo é a última coisa de que podemos abrir mão. Estamos chegando a uma conclusão que é a melhor para o meu Estado,

pelo aval que estamos a sentir dos nobres Colegas desta Casa. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex.<sup>a</sup> vota contra ou a favor da retirada do requerimento? V. Ex.<sup>a</sup> falou para encaminhar a votação.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Voto a favor dessa solução. Sempre fui coerente, sem dúvida alguma. Alguns não foram, mas sempre fui assim.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para uma questão de ordem, tem a palavra o Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Não sei se o momento é agora ou quando ultimarmos o processo de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Será agora se for sobre a matéria.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – É sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a retirada da emenda.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sobre a retirada, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – É o que está em votação.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sim, mas é sobre o motivo da retirada, porque aprovamos. Isso é fundamental, até porque será uma desmoralização do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex.<sup>a</sup> formule a sua questão de ordem.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senado aprovou que qualquer renegociação tem que cumprir determinados requisitos. Um deles é que só serão renegociados os títulos em mercado expresso. O motivo da retirada é porque o Governo Federal, o Executivo, admite uma renegociação a outro título, segundo uma legalidade que foi encontrada pela equipe econômica.

Gostaria, dessa decisão do Senado, até porque, com a retirada, fica pacífico, por que não há nenhuma emenda que modifique esse item que trata da não negociação dos títulos que não estão em mercado, que o Senado oficie ao Presidente da República para respeitar a decisão, a resolução do Senado, antes que se tenha de exercer a possibilidade de tornar nulo o ato administrativo do Governo, que

manda que se promova uma renegociação com base nos séstítulos que estão bloqueados.

Era essa a questão de ordem que eu queria levantar, Sr. Presidente. Oficie-se à Presidência da República para observar a resolução aprovada pelo Senado, de que não se pode renegociar títulos bloqueados e que não estejam no mercado, títulos que foram emitidos com base em precatórios.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, a Mesa está ciente da sua questão de ordem e de se já ponderar a V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: sobre as decisões do Senado, só pode mos oficiar ao Presidente da República se se tratar de matéria de iniciativa de Sua Excelência. A decisão que o Senado venha a tomar, nesse caso, será publicada devidamente no **Diário Oficial** da União e no **Diário do Congresso Nacional**. Compe te a todas as autoridades de todos os Poderes cumprir a decisão do Senado, independentemente de qual quer ofício.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra, pela ordem.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos esperando terminar a Ordem do Dia, porque havia cinco comissões para se reunirem. Eu estava até preparando, em termos de corrida, para ver como conseguiríamos. A reunião da Comissão de Assuntos Sociais já foi suspensa, mas há ainda a de Relações Exteriores, que vai discutir inclusive o projeto de informações – aliás, essa também já foi suspensa. Temos, então, três: a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e as duas CPIs. Gostaria de saber se haverá reunião das três.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Responde rei a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon. A preferência, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, é a Ordem do Dia.

Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 30 minutos, para a conclusão da votação da Ordem do Dia. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 30 minutos.

A realização ou não das reuniões previstas para as várias comissões depende da decisão de seus presidentes, de seus membros.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra, pela ordem, o Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de respon-

der a incidência do Senador Pedro Simon, creio que é oportuna.

A reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania programada para depois da Ordem do Dia – e aqui estou aguardando sua conclusão – será mantida. Pediria a presença dos membros da Comissão para que possamos deliberar sobre assuntos que estão em pauta há bastante tempo. Está confirmada a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para após a Ordem do Dia.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar desejo registrar que consigo de certa forma incompreensível que a retirada de uma proposta de pendência de liberação do Plenário. Creio ser até uma indecência de fazer com o autor que, no meu entendimento, é o detentor da manutenção ou não da proposta. Creio que devemos, com urgência, alterar o Regimento em relação a essa questão. É um ato unilateral de vontade de quem propôs.

Sr. Presidente, após ouvir o estimado Senador Jorge Bornhausen, não gostaria de deixar de fazer um registro quanto ao mérito do que é retirado. S. Ex.<sup>a</sup> deu notícia de que retirou porque não mereceu a solidariedade de todos – e indicou algumas pessoas.

Sr. Presidente, que ro de clarificar que participei de negociações e fui contrário a que os títulos não negociados pudessem ser rolados. Fui contrário a isso, porque fui contrário quando aqui se apreçou o caso de São Paulo. E tive a companhia do então Senador Espereidião Amin, que disse – e não leio todos os trechos – que “ape nas se está excluindo da autorização o óbvio. Não se pode ferir a lição de uma dívida inconstitucional ou, quem sabe, vamos esquecer ‘ficha a União autorizada a federalizar uma dívida emitida ao arripio da Constituição Federal’.”

Mais adiante, disse o atual Governador de Santa Catarina que, “se autorizamos a federalização de títulos emitidos inconstitucionalmente, é evidente que estaremos, primeiro, desmoralizando o Senado; segundo, estaremos sujeitos a uma ação direta de inconstitucionalidade”.

Lembro que, no caso de Pernambuco, já houve uma decisão considerando inconstitucional a emissão de títulos que não tinham precatórios a pagar e que foram emitidos ao abrigo do art. 33, parágrafo



único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Quem levantar, portanto, a autorização dada a São Paulo, vai encontrar em minha companhia o atual Governador de Santa Catarina, dizendo que seria um escândalo, aí sim, tentar-se fazer rolagem de títulos que ainda não foram negociados e que estão com o Estado.

Não é por discriminação a Santa Catarina, que merece com seus representantes nossas homenagens, que nós não concordamos.

E mais: sabem o que diz o texto da justificativa da emenda que está sendo retirada?

“Vejam o senhores, portanto, a situação esdrúxula da nova redação que foi dada ao projeto de Resolução nº 06, de 1999: Aqueles entes da Federação que mantiveram os seus títulos no mercado, alimentando vorazmente dessa feita os ganhos ilícitos proporcionados no mercado secundário de títulos poderão refinar integralmente seus precatórios. Já aqueles entes da Federação que mantiveram títulos fora do mercado, impedindo a proliferação de irregularidades ficarão excluídos de tal possibilidade”.

Sr. Presidente, diz aqui “alimentando vorazmente dessa feita os ganhos ilícitos proporcionados no mercado”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nós vamos votar apenas o requerimento de retirada.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Esta é a justificativa da emenda: “... os ganhos ilícitos proporcionados no mercado”. Não é isso?

Está escrito na justificativa da emenda que está sendo retirada.

Então, não há prevenção a Santa Catarina, em absoluto. Estou em boa companhia. Por isso, solicitei ao Senador José Fogaça, nosso Relator, que não abrigasse a matéria.

Algumas pessoas fazem política no Brasil perdendo a memória. Podem perder. Perder a memória é direito de cada um. Mas fica difícil querer tirar a memória dos outros.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Como encaminha V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Encaminho a favor da retirada do requerimento diante do óbvio e do ululante.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Como encaminha o Bloco da Oposição?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – A favor da retirada, até por que votávamos contra a emenda se fosse mantida.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de retirada da emenda que iram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senadora Heloísa Helena, estava sendo feitos os encaminhamentos de votação, quando só poderia falar um representante de cada bloco ou partido.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para proferir parecer sobre a Emenda nº 2 de Plenário, de autoria do Senador José Eduardo Dutra.

#### PARECER Nº 410, DE 1999

**De Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 2-Plen, em turno suplementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dá nova redação ao § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, dada ao art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6, de 1999.**

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, infelizmente, este é um tema que, pela sua complexidade e pela ausência de boa vontade de algumas pessoas, não tem tido a devida compreensão.

É preciso registrar com veemência o que já foi dito com muita clareza pelo Senador Jader Barbalho. Se não aprovássemos hoje a matéria que estamos votando, os três Governadores – de Santa Catarina, Alagoas e Pernambuco – estariam em grave processo de inatencionalidade com seus credores, por via da dívida emanada de seus títulos.

E quem os legitimou, quem os colocou nessa condição invencivelmente constrangedora não foi ninguém, Sr. Presidente, nenhuma outra instituição brasileira que não o Senado Federal. Por meio da Resolução nº 78, o Senado Federal obriga, de terminação e impõe aos Governadores o pagamento dos títulos públicos, na data do vencimento, na íntegra.

Fez-se referência aqui a um editorial de um grande jornal do País, pelo qual tenho respeito por sua importância e seriedade. Creio, porém, que faltou tal vez um conjunto maior de informações. Não é

estava tação que está legiti mandando qual quer coisa. Os títulos que estão no mercado e que estão circulando nas mãos dos agentes econômicos já estão legiti mandados pelo Senado. Repito: já estão legiti mandados. É um erro supor que agora se estão legiti mandando tais títulos. Agora se está tentando evitar que essa legiti mandada já conferida seja transformada em pagamento de mão beijada no dia do vencimento. É isso que queremos evitar. Queremos evitar que esses títulos sejam pagos de mão beijada no dia do vencimento, em nome da moralidade pública, em nome da moralidade nacional e em nome da moralidade deste País.

Só há uma coisa a ser feita: determinar a quem de direito confere esse poder, ou seja, a Justiça, que tome a decisão soberanamente. O Senado confere ao Poder Judiciário o papel, a responsabilidade, o poder de conferir, de avaliar ou não a validade dos títulos. A Justiça dirá se os detentores dos títulos os possuem de boa-fé ou se também são parte de uma cadeia de felicidade.

Portanto, o recurso que estamos propondo, a operação, a engenharia que estamos propondo é a de que o devedor que substituirá os governos estaduais, ou seja, a União, deposite em juízo até o pronunciamento final da Justiça, como está dito aqui.

E quanto aos títulos de Santa Catarina que estão em carteira no valor de quase R\$600 milhões?

Tenho todo respeito pela demanda dos Srs. Senadores de Santa Catarina, Jorge Bornhausen, Casildo Maldaner e Geraldo Althoff, que tiveram intensa preocupação na defesa dos interesses do seu Estado – reconheço isso. Os três Senadores catarinenses procuraram garantir direitos do seu Estado, reconheço isso. Mas estamos transformando em papel nulo, em letra morta, esses títulos, porque eles não poderão ser objeto de refinanciamento. Estão excluídos do projeto de resolução que acaba de ser aprovado aqui. Parece-me que algumas notícias de jornal partem do pressuposto de que esses títulos estariam sendo também legitimados e transformados em bônus válidos e passíveis de ser jogados no mercado e de ser negociados. Não o são! A partir deste momento, esses R\$534 milhões estão transformados em letra morta, em um papel inútil. São títulos não válidos para nenhum fim, porque assim decidiu a Comissão Parlamentar de Inquérito, e assim está decidindo, neste momento, o Senado da República.

Com a retirada da emenda de Santa Catarina, não há nenhuma probabilidade de essa questão voltar atrás. A decisão já é cabal e definitiva. Os títulos, em carteira, de Santa Catarina, não poderão mais ser

utilizados para nenhum fim. Ao contrário: Santa Catarina na potência arquirjunto ao Banco Central que, como esses títulos não valem mais nada, são papéis inúteis... Com isso, o Estado na potência arquir que – como não valem mais nada – eles podem ser descontados do seu patrimônio, o que aumentará a capacidade de endividamento do Estado e, evidentemente, reduzindo a sua receita, o que lhe permitirá também reduzir a parcela percentual que o Estado tem obrigação de pagar todo mês pela sua dívida junto à União.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Então, até isso eu digo em reconhecimento ao Governo de Santa Catarina.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte, Senador Fogaça?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não pode haver aparte, Senador Casildo Maldaner, porque ele está profereindo um parecer.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – De fato, os títulos estão lá, estão aumentando o patrimônio e, portanto, estão aumentando também o desembolso do Estado na amortização da dívida junto à União. É uma situação a ser examinada pelo Senado ou pelo Banco Central, para que o Estado não seja duplamente punido. Primeiro, estamos anulando os títulos. Segundo, ainda que anulados, estamos carregando o peso hoje dos pagamentos com que arca o Governo de Santa Catarina junto ao Governo Federal.

Portanto, Sr. Presidente, enfaticamente, taxativamente, inequivocamente, é preciso deixar registrado isto: ninguém aqui está legiti mandando nada; estamos atribuindo ao Poder Judiciário aquilo que, em última instância, acaba sendo inclusive uma redundância, porque dizer que cabe ao Poder Judiciário pode ser até tomo como uma redundância. Cabe, em última análise, definitivamente, ao Poder Judiciário avaliar ou não a validade desses títulos. E o Poder Judiciário é quem vai liberar o pagamento desses títulos ou vai, ao contrário, dizer que, primeiro, eles não devem ser honrados, não devem ser pagos no dia do vencimento, porque são títulos nulos de direito, de origem viciada e, portanto, não haverá refinanciamento por parte da União.

Dizer que cabe ao Poder Judiciário tomaresa de consciência legiti mandar algo mais? Anular os títulos de Santa Catarina é legiti mandar? Estamos jogando os títulos de Santa Catarina na lata do lixo da História, não valem mais um tostão furado! Feliz ou infeliz

lizmente para o Estado de Santa Catarina! É a decisão que está sendo tomada aqui pelo Srs. Senadores.

Dessa forma, Sr. Presidente, o meu parecer é emenda em questão é contrário, por uma razão: porque entendendo que aquilo que a emenda propõe já está atendido na nossa proposta, na proposta que foi aprovada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O parecer é contrário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira para relatar, em nome da Comissão de Assuntos Econômicos, a Emenda nº 2, de Plenário, oferecida no turno suplementar.

#### **PARECER Nº 411, DE 1999**

**De Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 2-Plen, em turno suplementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dá nova redação ao § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, dada ao art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6, de 1999.**

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Plenário está chegando à conclusão dos debates e a impressão ou mais do que a impressão, a convicção que começa chegar à cabeça e ao pensamento de cada um é de que, em verdade, estamos tomando uma decisão histórica, que se quer contrária a Resolução nº 78, do Senador Wilson Kleibing, por que foi S. Ex<sup>a</sup>, de sua autoridade, que, de certa forma, também inspirou o projeto que estamos votando hoje.

Houve toda uma impressão inicial de que estaríamos votando uma matéria contrária à Constituição e a um pensamento de equilíbrio, como se fôssemos irresponsáveis e não portadores de mandatos que merecem o respeito de todos aqueles que votaram conosco.

Dentro dessa convicção, Sr. Presidente, em verdade, quando encaminhei à Mesa um parecer para ser anexado ao processo e divulgado no **Diário do Congresso**, eu lamento que, nos entendimentos de que participei, não tivéssemos concluído também pela inclusão do Estado de Santa Catarina. Todo o processo adotado na formulação da emenda e na sua retirada atende também ao propósito de não prejudicar os outros Estados, sem expectativa de que Santa Catarina não seja prejudicada.

Sr. Presidente, a emenda apresentada pelo Senador José Eduardo Dutra é exatamente sobre o § 3º, do art. 1º. Como sabe V. Ex<sup>a</sup>, no § 3º, já aprovado no turno inicial, até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o parágrafo anterior, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado a partir da data do respectivo vencimento em nome do Estado ou do Município emissor.

A emenda do ilustre Senador José Eduardo Dutra tem uma certa inspiração quando diz que os recursos decorrentes do refinanciamento – de que trata o parágrafo anterior – somente poderão ser liberados após pronunciamento judicial quanto à validade dos títulos em ação proposta pelo Ministério Público visando a decretação de sua nulidade. Há uma inspiração que aplaudimos, mas, na verdade, o texto não se compatibiliza literalmente com a proposta já aprovada no turno inicial.

O parecer é contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O parecer é contrário. Discussão em conjunto do Substitutivo e a Emenda nº 2 – de Plenário, em turno suplementar. (Pausa.)

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é evidente que a discussão que eu gostaria de fazer em relação ao tema já tive oportunidade de fazer, mas, diante das considerações que do Senador José Fogaça, levantando as questões sobre os títulos de Santa Catarina, que estarão na lata do lixo, fiquei querendo entender um pouco se, diante das considerações feitas pelo PFL de Santa Catarina, fiquei meio assustada se o que está na lata do lixo não pode vir por meio de lixo reciclado, como medida provisória.

Espero ter compreendido errado o que foi exposto pelos representantes de Santa Catarina. Realmente espero ter compreendido errado, porque, se o que foi para a lata do lixo se transformar em lixo reciclado, por meio de medida provisória, arranjando algum artifício para ajudar Santa Catarina de outra forma, é evidente que todos os outros Estados, especialmente Alagoas, também entrarão na fila para serem ajudados de outra maneira.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner, para discutir.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de deixar muito claro o meu regozijo e a minha alegria.

Acredito que a Senadora Heloísa Helena tem razão: a reciclagem está acontecendo. Essa foi a minha filiação, e ela até ocorreu pela ação dos emigrantes do litoral de Santa Catarina. E concordando com eles; por que não concordaria?

Com relação ao requerimento de retirada dessa proposição, foi de clara do oficialmente aqui que houve um entendimento no Palácio da Alvorada. Fico feliz e só sinto por não ter participado desse entendimento.

Os jornais do meu Estado já anunciam claramente, inclusive dizem que se o Presidente não mandar, não retiraremos a emenda que desbloqueia os títulos. E assim não irão para a lata de lixo. Por outro lado, se o Presidente assumir o compromisso de aceitar ou travar a discussão com essas bases, retiraremos a matéria. Esse é o entendimento.

Fico feliz pelo meu Estado ter sido contemplado. Aqui lo que ontem não estava, hoje não tem problemas. Ontem era pecado, hoje não é mais.

Às vezes eu ficava meio na dúvida, considerando a minha religião e dos meus pais, se o purgatório existia. Hoje acredito no purgatório, Sr. Presidente, acredito na purgação, na purificação. E o nosso Estado – com os nossos títulos inclusive – passou por um purgatório. Hoje está se sentindo purificado, o que é uma coisa bonita, uma coisa boa. Enfim, essa reciclagem aconteceu.

Então, eu me regozijo. Neste momento, Santa Catarina está feliz, estamos vibrando, Sr. Presidente, pois é um desfecho feliz, especialmente para nós, Senadores de Santa Catarina. Sentimo-nos regozijados. O que ontem não estava hoje presta. Significa que as coisas andam, que as coisas caminham. Portanto, nada melhor do que um dia de pois do outro. São coisas lindas! O futuro sempre é o melhor indicador das coisas. Nada melhor do que um dia depois do outro! É por isso que estou assim, de alma lavada, no dia de hoje! O meu Estado está festejando! É claro que a reparação para os injustiçados de ontem vai acontecendo, pois após a purificação no purgatório chega-se ao céu, ou seja, é algo que resplanedece.

Peço que conste nos Anais do Senado este momento sincero de vibração que estamos vivendo no dia de hoje.

É essa a conclusão, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não quero assustar os meus colegas Senadores, mas queria apenas lembrar que este é o item 1 da pauta – que ainda não conseguimos concluir –, e restam 7 itens na Ordem do Dia de hoje.

Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acompanhando a discussão, fiz uma reflexão que, creio, vale para todos nós Senadores, representantes dos Estados federados, que devem ser tratados com isonomia.

Sr. Presidente, se o Governo Federal vai procurar um mecanismo para compensar os Estados que emitiram títulos e não os comercializaram, precisa criar outro mecanismo que compense os Estados que sequer emitiram títulos. Se a justificativa é a questão previdenciária dos Estados, quer me parecer que não há um Estado atualmente que não tenha problema nessa questão. Se a questão é atraso na folha de pagamentos, a maioria dos Estados tem problemas não só com o custeio, mas com o pagamento do funcionalismo público.

Assim, considero responsabilidade nossa e minha, como representante do Estado do Espírito Santo, discutir o tema. Meu Estado não emitiu títulos para pagar precatórios, mas tem problemas com seus servidores, não só quanto à sua Previdência, mas quanto ao pagamento de seus salários, atrasados há quase quatro meses. Até agora ouvi dizer que a solução não era encontrada por questões fiscais. Se for encontrada, é importante que seja ampla, que seja socializada nos diversos Estados federados.

Essa é a contribuição que eu queria oferecer ao debate, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para discutir, tem a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de lamentar que os dois Relatores, o da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o da Comissão de Assuntos Econômicos, até de uma maneira perfeitamente legítima, porque não participaram da discussão no primeiro turno, não tenham expressado suas opiniões a respeito do tema. Contudo, lamento que eles tenham analisado com muito

mais rigor uma emenda que já havia sido retirada do que ou tra que foi mantida.

Não concordo com que minha emenda seja contemplada, e vou explicar o porquê. O Senado, na tarde de hoje, corrigiu alguns defeitos da Resolução nº 78, particularmente o parágrafo que obrigava os Estados a resgatar, à vista, na data do vencimento, os títulos emitidos após 13 de dezembro de 1995. Ao recusar, ou pelo menos ao não analisar a emenda do Senador Jorge Bornhausen, com os argumentos apresentados de que o Estado de Santa Catarina não poderia ser privilegiado, o Senado adota uma posição correta. No entanto, minha emenda visa a corrigir um privilégio para uma unidade federativa, ainda mantido na Resolução nº 78, mesmo com a proposta apresentada anteriormente.

Ora, a Resolução nº 78, na sua forma original, estabelecia três tipos de precatórios, para efeito de renegociação ou não: aqueles precatórios que obedeciam à lei, que obedeciam à Constituição, os precatórios que existiam antes de 5 de outubro de 1988, cuja emissão foi acompanhada da certidão do Tribunal de Contas e cujos recursos foram utilizados exclusivamente para resgatá-los. Esse era um tipo de precatório que, pela Resolução nº 78, poderia ser financiado em 30 anos.

Existia um outro tipo de precatório: o previsto no § 2º do art. 12, aqueles títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais, conforme o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mas que não cumpriram o disposto no parágrafo anterior, ou seja, não seguiram rigorosamente tudo aquilo que estava previsto na lei, por isso poderiam ser refinanciados não em trinta anos, mas em dez anos.

Em terceiro tipo de títulos para pagar precatórios eram os emitidos após 13 de dezembro de 1995, que não poderiam ser refinanciados.

O que fizemos? Acabamos com a categoria dos precatórios que não poderiam ser refinanciados. A Resolução estabelece que agora os títulos emitidos após 13 de dezembro de 1995 podem ser refinanciados, desde que comprovada sua validade na Justiça.

Ora, o que propõe minha emenda? A minha emenda visa a acabar com esse limite temporal, estabelecendo que todos os títulos emitidos para pagar precatórios e que não satisfaçamos requisitos legais poderão ser refinanciados, desde que a Justiça se manifeste por sua validade.

Exemplo concreto é o da Prefeitura de São Paulo. Emitiram-se títulos antes do dia 13 de novembro de 1995, alguns eivados de

irregularidades. Em permanecendo a atual redação da Resolução nº 78, alguns títulos terão comprovada irregularidade, mas, como foram emitidos após 13 de dezembro de 1995, poderão ser liquidados se a Justiça assim o permitir. Quanto a outros títulos, especificamente da Prefeitura do Município de São Paulo, também foram constatadas irregularidade, a Resolução garante que podem ser refinanciados por dez anos, mesmo sem a manifestação da Justiça.

Ora, se queremos estabelecer tratamento igual, a minha emenda simplesmente retira o limite temporal, e não se trata de renegociação. A emenda diz que os recursos decorrentes do refinanciamento – portanto, já garantido o refinanciamento de que trata o parágrafo anterior, que é o § 2º – somente poderão ser liberados após pronunciamento judicial quanto à validade dos títulos.

Portanto, todos os títulos, independentemente de serem emitidos antes ou depois de 13 de dezembro, em que há contestação por parte da CPI serão refinanciados, mas a sua liquidação só será feita com base no § 3º, a, do parecer do Senador José Fogaça: após a manifestação da Justiça com relação à sua legalidade.

A minha emenda é exclusivamente com relação ao § 3º, que visa a retirada desse limite temporal. Ela mantém o § 3º A, do Senador José Fogaça, quando diz que a União depositará em juízo os valores correspondentes ao seu refinanciamento.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer o registro de que eu não havia entendido que a emenda do Senador José Eduardo Dutra era uma emenda que acrescentava, sem substituir o § 3º que modifiquei na minha proposição. Sendo uma emenda em acréscimo, só há um ponto que eu discordaria na sua emenda, que é a ação proposta pelo Ministério Público, visando a decretação da sua nulidade, pelo fato de que o Senado não pode obrigar o Ministério Público a tomar iniciativas. O Senado pode aguardar e considerar a ação do Ministério Público, mas não pode determinar ao Ministério Público, já que o Ministério Público é autônomo. Embora não seja um Poder, ele tem autonomia.

Do ponto de vista do mérito, sendo um acréscimo ao texto que propus, não há nenhuma restrição à emenda do Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE). Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – A minha emenda, concretamente, retira o limite temporal a partir de 13 de dezembro. Se V. Ex<sup>a</sup> concordar em retirá-lo, concordando com o final do § 3º como está redigido, no que diz respeito a prefeitos e governadores entrarem na Justiça. Se houver concordância, retiro a questão do Ministério Público.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador José Fogaça, V. Ex<sup>a</sup> modifica seu parecer?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> um tempo para exame da matéria.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de mais uma tentativa de entendimento, de diálogo. Tudo isso é louvável, mas nada a des tempo.

A preocupação do Senador José Fogaça é compreensível, mas já tomamos uma decisão, no turno inicial, e não temos como modificá-la. Não podemos tomar uma decisão impositiva ao Ministério Público para tomar qualquer medida. De maneira que não tem sentido maior essa proposição, motivo pelo qual, pela Comissão de Assuntos Econômicos, opinamos contra a emenda – como já opinamos – à emenda do eminente Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup>, então, mantém o parecer contrário à emenda?

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Mantenho o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo. Fazendo soar a campanha.) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 45 minutos, para que seja concluída a Ordem do Dia. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 45 minutos.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – V. Ex<sup>a</sup> suspenhou a sessão para discussão das Leis de ranchas?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa suspende a sessão por 3 minutos, para que o parecer seja confirmado ou modificado.

Está suspensa a sessão.

(*Suspensa a sessão às 19 horas e 5 minutos e reaberta às 19 horas e 8 minutos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está reaberta a sessão. A Mesa solicita ordem no plenário.

Senador José Fogaça, V. Ex<sup>a</sup> mantém ou modifica seu parecer? A Mesa precisa de um pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> dizendo sim ou não.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, chegamos aqui a uma definição e estou tentando redigir manualmente aqui, estou tentando manuscrever aqui uma solução sobre a forma de texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Mas signifique que modifica o parecer?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Modifico o parecer. O parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Era essa a informação que a Mesa deseja para poder dar andamento aos trabalhos.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Incorporo o texto do Senador José Eduardo Dutra nos termos da seguinte proposição:

SUBMENDA À EMENDA Nº 2-PLEN

(Apresentada ao Substitutivo ao

Projeto de Resolução nº 6, de 1999)

Acrescente-se ao art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6, de 1999, aprovado em turno único, o seguinte parágrafo:

“§ 3º-B Aos títulos ainda não refinanciados e que, nos termos desta resolução, tenham sido considerados irregulares, aplica-se o que determina o § 3º A, independentemente da data em que foram emitidos.”

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Senador **José Fogaça**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Estamos em sessão. Solicito ordem no plenário.

A Mesa consulta o Plenário se concorda em votar a emenda com a redação que acaba de ser proposta pelo Senador José Fogaça. (Pausa.)

Nessas condições, o texto será incorporado à redação final que a Mesa colocará em votação em seguida.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Substitutivo, em turno suplementar, sem prejuízo da emenda.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem, Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Francelino Pereira acaba de informar-me que, sobre a mesma matéria, ofereceu parecer contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – É verdade. Estamos votando o Substitutivo em turno suplementar, sem prejuízo da emenda. Em seguida, votaremos a emenda, levando em consideração o parecer contrário do Senador Francelino Pereira.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passamos à votação da Emenda nº 2, de Plenário, que tem parecer e nova redação proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e parecer contrário da Comissão de Assuntos Econômicos.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam, nos termos propostos pelo Senador José Fogaça, Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, contra os votos dos Senadores Francelino Pereira, Paulo Hartung, José Jorge, Osmar Dias, Romero Jucá e Geraldo Althoff.

À Comissão Diretora para redação final.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Plenário não conheceu o texto imaginado pelo Senador José Fogaça.

Não participei desse entendimento e, consequentemente, mantive o meu parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência registrou o parecer contrário de V. Ex<sup>a</sup> e, quanto ao texto proposto, consultou a Casa sobre se concordava em votar nos termos que acabavam de ser enunciados pelo Relator. Não houve objeção do Plenário, que votou e aprovou. A matéria está aprovada.

A Mesa solicitou a colaboração dos Srs. Senadores, para que possam concluir a votação. (Pausa.)

A Mesa faz um apelo aos Senadores Roberto Freire, Sérgio Machado Romero Jucá, José Agripino, José Eduardo Dutra. Estamos apreciando a Ordem do Dia. Há sete matérias para serem votadas.

Solicito a colaboração do Plenário.

Se não restabelecermos a ordem no Plenário, se reobrigado a suspender a sessão.

Solicito, inclusive, ao Senador Gilvam Borges que colabore para que haja ordem no Plenário. A Mesa se encarregará de fazer o pedido.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a Mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Substitutivo, que vai lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 412, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6, de 1999.**

A Comissão Diretora apresenta a final do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 6, de 1999, que altera o art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que “dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências”, consolidando a subemenda à emenda nº 2 – Plenária da em Plenário, e procedendo adequação redacional na emenda.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de junho de 1999. – Senador **Geraldo Melo**, Presidente – **Eduardo Suplicy**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Ademir Andrade**.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 412, DE 1999**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### **RESOLUÇÃO Nº , DE 1999**

**Altera o § 3º e adiciona §§ 3º-A e 3º-B ao art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que “dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1988, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados, poderão ser refinanciados junto à União em até cento e vinte parcelas iguais e sucessivas, nos termos do **caput** deste artigo, desde que os Estados e os Municípios emissores com proveito maior as providências judiciais cabíveis, visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e ‘taxas de sucso’ pagas.” (NR)

Art. 2º O art. 12 da Resolução nº 78, de 1988, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º -A e 3º-B, com a seguinte redação:

“§ 3º-A. Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o § 3º, a União devedora de positar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos sem depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome do Estado ou do Município emissor.”

“§ 3º-B. Aos títulos ainda não refinanciados e que, nos termos desta Resolução, tenham sido considerados irregulares, aplica-se o que determina o § 3º -A, independentemente da data em que foram emitidos.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1999 (nº

773/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997, tendo

Parcer favorável sob nº 253, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Moreira Mendes.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 35, DE 1999  
(Nº 773/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem cargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 281, de 1998, Relator: Senador Bello Parga), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina –



PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais, cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, na quele Município, tendo

Parecer sob nº 81, de 1999 (sobre a Emenda nº 1, de Plenário), da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Bello Parga, favorável, com abstenção dos Senadores Jefferson Peres e José Eduar do Dutra.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – O PFL deseja consignar o voto favorável ao empréstimo para a Prefeitura Municipal de Teresina, Piauí.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – O Senador Hugo Napoleão registra o voto favorável do PFL à matéria em votação.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB – CE) – O PSDB também recomenda o voto favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – O PSDB recomenda o voto “sim”.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – O Bloco está liberado, no entanto, a orientação do Partido dos Trabalhadores é seguir o voto do Senador José Eduar do Dutra, membro da Comissão, pela abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – O Bloco está liberado para votar, mas a Líder, Senadora Marina Silva, recomenda a abstenção

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – O PMDB acompanha o voto sugerido pelo Senador Hugo Napoleão, do PFL do Piauí.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – O Senador Jader Barbalho consigna o apoio do PMDB ao projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1, de Plenário, que tem parecer favorável.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1998

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina – PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$18.454.510,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), cujos recursos oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, na quele município.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a Prefeitura Municipal de Teresina – PI, para que possa realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$18.454.510,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, na quele município.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior será realizada com as seguintes características e condições financeiras:

**a) valor pretendido:** R\$18.454.510,00 (dezoito milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), a preço de 31-12-97;

**b) vencimento da operação:** 30-12-2010;

**c) taxa de juros:** 2,5% (dois e meio por cento) ao ano;

**d) indexador:** TJLP;

**e) garantia:** quotas do FPM

**f) destinação dos recursos:** Projeto Vila-Bairro, com desenvolvimento de infraestrutura física e social, bem como de sistema de assistência à criança e ao adolescente em situação de risco, no município de Teresina – PI;

**g) condições de pagamento:**

– *do principal:* em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, após carência de 24 (vinte e quatro) meses;

– *dos juros:* exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;

**h) contingenciamento de crédito:** a operação está excepcionalizada do contingenciamento de crédito, conforme disposto no inciso IV do artigo 4º da Resolução nº 2.461, de 26-12-97, do Conselho Monetário Nacional;

**I) autorização legislativa:** Lei Municipal nº 2.614, de 17-12-97.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução de verá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É a seguinte emenda aprovada:

EMENDA (de plenário)

**Oferecida ao Projeto de Resolução nº 53, de 1998, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina – PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais, cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao projeto Vila-Bairro, naquele município.**

#### EMENDA Nº 1-PLEN

**Acrescente-se à alínea f do art. 2º do Projeto de Resolução nº 53, de 1998, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina – PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$18.454,510,00 (dezoito milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), as expressões”Modernização da Administração Tributária da Prefeitura de Teresina e Aumento de Eficiência da Iluminação Pública – PROCEL, Teresina, passando dispositivo a ter a seguinte redação:**

**f) destinação dos recursos:** Projeto Vila-Bairro, com desenvolvimento de infraestrutura física e social, bem como de sistema de assistência à criança e ao adolescente em situação de risco, no Município de Teresina – PI; Modernização da Administração Tributária da Prefeitura de Teresina e Aumento de Eficiência da Iluminação Pública – PROCEL, Teresina.

#### O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Item 4:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 206, de 1999**, do Senador Romero Tuma, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 14 e 17, de 1999, por versarem sobre necessidade da aprovação, pelo Senado Federal, de titulares de instituições financeiras públicas, não constantes da Constituição Federal.

O requerimento passa a ser votado, em turno único.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As propostas passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Item 5:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 277, de 1999**, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 345, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 189 e 243, de 1999, por versarem sobre a inclusão no rol dos crimes hediondos os crimes sexuais e corrupção com crianças e adolescentes.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**Os Projetos de Lei do Senado nº 189, 243 e 345, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.**

#### O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Item 6:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 283, de 1999**, do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1999-Complementar, de sua autoria, que altera a Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar brigada especial de combate a incêndio florestal nas regiões Amazônica e Centro-Oeste.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao Arquivo.

#### O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Item 7:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 284, de 1999**, do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999, por versarem sobre a redução para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999 passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – **Item 8:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 289, de 1999**, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1999, de autoria do Senador Moza ril do Ca val can ti, que sus ta a Por ta ria do Mi nis té rio da Jus ti ça nº 820, de 11 de de zem bro de 1998, que de cla ra de posse per ma nen te dos ín di os a Ter ra Índi ge na Raposa Serra do Sol, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1999, vai à Comissão de Assuntos Sociais e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pa recer da Co mis são Di re to ra oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 413, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1999 (nº 773, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

**A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1999 (nº 773, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos,**

**celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997.**

**Sala de Reuniões da Comissão, 22 de junho de 1999. – Geraldo Melo, Presidente – Carlos Patrocínio, Relator – Casildo Maldaner – Lúdio Coelho.**

**ANEXO AO PARECER Nº 413, DE 1999**

**Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**

**Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997.**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997.**

**Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim com quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.**

**Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 349, DE 1999**

**Senhor Presidente,**

**Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1999 (nº 773/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997.**

**Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – Moreira Mendes.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Resolução nº 53, de 1998, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 414, DE 1999**

**(Da Comissão Diretora)**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1998.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1998, que autoriza o Município de Teresina – PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$ 18.454.510,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, na quele Município, consolidando a emenda aprovada em Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de junho de 1999 – Senador **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 414, DE 1999.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regulamento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº, DE 1999**

**Autoriza o Município de Teresina – PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$18.454.510,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, na quele Município.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Município de Teresina – PI autorizado a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$ 18.454.510,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, na quele Município.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no artigo anterior será realizada com as seguintes características e condições financeiras:

I – *valor*: R\$ 18.454.510,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), a preços de 31 de dezembro de 1997;

II – *vencimento da operação*: 30 de dezembro de 2010;

III – *taxa de juros*: 2,5 a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano)

IV – *indexador*: TJLP;

V – *garantia*: cotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

VI – *destinação dos recursos*: Projeto Vila-Bairro, com desenvolvimento de infraestrutura física e social, bem como de sistema de assistência à criança e ao adolescente e situação de risco, no Município de Teresina – PI; Modernização da Administração Tributária da Prefeitura de Teresina e Aumento de Eficácia da Iluminação Pública – PROCEL Teresina;

VII – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em cento e vinte parcelas mensais, após carência de vinte e quatro meses;

b) *dos juros*: exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;

VIII – *contingenciamento de crédito*: a operação está esceptualizada do contingenciamento de crédito, conforme disposto no inciso IV do art. 4º da Resolução nº 2.461, de 26 de dezembro de 1997, do Conselho Monetário Nacional;

IX – *autorização legislativa*: Lei Municipal nº 2.614, de 17 de dezembro de 1997.

**Art. 3º** A autorização concedida por esta Resolução de verá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 350, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1998, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina – PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de dez oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais, cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, na quele Município.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999. – **Bello Parga.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – Aprova o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – Os Srs. Senadores Casil do Mal da Ner, Romeiro Jucá e Mozarildo Cavalcanti enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, III, “a”, do Regimento Interno serão lidas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – A Presidência convocou as sessões conjuntas do Congresso Nacional, a realizar-se na próxima terça-feira, dia 29 de junho, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Presidência comunica também que haverá sessão deliberativa do Senado Federal na segunda-feira, terça-feira e quarta-feira da próxima semana.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – O Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendida.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, justificando sua notável vocação agropecuária, o Estado do Tocantins, hoje, conta com um rebanho bovino de cerca de cinco milhões de cabeças.

Tanto o Governo do Estado, quanto os pecuaristas tocanhenses estão promovendo um esforço ex-

traordinário no sentido de erradicar completamente a febre aftosa do rebanho, o que ensejara a exportação de carne para os países da União Europeia.

Esta semana, está terminando o prazo da primeira etapa da campanha de vacinação anti-aftosa no Estado, e os pecuaristas deverão notificar a Secretaria da Agricultura sobre a vacinação do gado. Os que não o fizerem, serão autuados e impedidos de transitar e comercializar as reses.

A propósito, Palmas está sediando a 12ª Reunião do Circuito Agropecuário Centro-Oeste, ocasião em que tanto o Estado do Tocantins quanto o de Mato Grosso do Sul pleitearão ser considerados zonas livres da aftosa, em 2001.

Em verdade, nosso Estado não registra nenhum caso de incidência de febre aftosa, em seu rebanho bovino, há cerca de vinte e quatro meses, o que configura um fato extremamente auspicioso, e que, seguramente, deverá ser levado em consideração pela Organização Internacional de Epizootias (OIE).

Ócerta me a que nos referimos fixará as regras para que os participantes realizem o inquérito sorológico neste exercício. O Estado do Tocantins já está reivindicando sua classificação de zona de alto risco para de médio risco de febre aftosa, medida que deve preceder a declaração de zona livre da zoonose.

Registrando as sessões desta tribuna, que revelam como o Tocantins está empenhado em eliminar literalmente a febre aftosa de seu rebanho bovino, temos convicção de que o Ministério da Agricultura e Abastecimento haverá de constatar e reconhecer essa situação, contribuindo para o imediato reconhecimento do Estado como zona de médio risco de aftosa.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos., a seguinte

**ORDEM DO DIA**

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1998  
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 336, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1998 (apresentado pela Comissão de

Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 559, de 1998, Relator ad hoc: Senador Lúcio Alcântara, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí, tendo

Parecer sob nº 80, de 1999 (sob a Emenda nº 1, de Plenário), da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, contrário.

– 2 –

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
Requerimento nº 343, de 1999 – art. 281, do  
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1999, do Senador Hugo Napoleão e outros Senadores, que escolhe o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeiras para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 402, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Jorge.

– 3 –

### SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1997

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Senadores, que dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 655, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação para o segundo turno.

(A matéria consou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 2 do corrente, quando teve sua votação, em segundo turno, adiada para hoje).

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 301, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 301, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, com o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996, por ver sa rem so bre concessão do benefício de seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 305, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 305, de 1999, da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1995 (nº 1.920/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho e outros aspectos referentes à organização do trabalho e das condições ambientais dos trabalhadores que realizam suas atividades continuamente em terminais de vídeo, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 308, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 308, de 1999, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Resolução nº 54, de 1999, de autoria do Senador Gilvam Borges, que dispõe sobre as formalidades e disciplina os procedimentos para a apreciação dos atos de outorga e de renovação de concessão, permissão ou autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 316, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 316, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 14 e 54, de 1999, por ver sa rem so bre atos de outorga e de renovação de concessão, permissão ou autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 317, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 317, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do

Senado nºs 88 e 300, de 1999, por versarem sobre a instituição do sistema de lista fechada na eleição proporcional.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)*

### ATA DA 67ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 1999

(Publicada no DSF, de 2 de junho de 1999)

#### RETIFICAÇÃO

Trecho de ata, às Páginas nºs 14188 a 14192, que se republica por haver saído com incorreção:

.....  
O SR. PRESIDENTE (Ademir André) – Com a palavra o Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP. Como Líder. Sem revivência do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assumo esta tribuna para uma comunicação tão importante quanto a do Senador Osmar Dias.

Peço que conste dos Anais desta Casa um fato que ocorreu hoje e é, ao mesmo tempo, auspicioso e triste para todos os brasileiros. Hoje, às 9h, o professor Adib Jatene foi aposentado compulsoriamente da cátedra da Faculdade de Medicina. Aos setenta anos, compulsoriamente, teve que deixar a cátedra. Saiu também do Incor, Instituto do Coração.

O Instituto do Coração é conhecido desta Casa por quase todos os Senadores, é uma instituição que honra a medicina brasileira; é uma instituição de excelência e que honra o País. É um dos cinco melhores hospitais do mundo em cardiologia e teve, e tem no professor Adib Jatene uma das suas maiores estrelas. E a poucas pessoas neste País se deve tanto como a ele.

Já havia pedido ao Presidente Antônio Carlos que, embora seja uma comunicação de Liderança, fosse permitido um minuto a cada um dos Senadores, por que não existe Senador, não existe brasileiro cujo parente, amigo, pessoa de sua intimidade não tenha passado pelas mãos mágicas do professor Adib Jatene.

O professor Adib Jatene entra na compulsória, mas continua presando ao País os relevantes serviços que sempre prestou. O Instituto do Coração é o

que é por três pessoas fundamentais: o professor Zerbiní, que teve a inspiração de fundar este Instituto; pelo professor Adib Jatene, que foi o grande cirurgião, o grande mestre de todos os cirurgiões deste País; e o professor Fúlvio Pellegrini, que, no ano passado, se aposentou do Instituto do Coração.

Novos valores virão, nos concursos suprirão a falta desses grandes mestres, e tenho certeza que esta Casa se solidariza comigo nesta homenagem que presto em nome de todos os Senadores a este grande homem, a este grande brasileiro, que é o professor Adib Jatene.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Exª me concede um aparte? O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Concede o aparte se o Presidente o permitir. O SR. PRESIDENTE (Ademir André) – V. Exª tem 20 minutos e pode receber partes dos Srs. Senadores. O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Fui atendido em uma hora difícil da minha vida em que precisei de uma cirurgia de emergência, de emergência, pelo Dr. Adib Jatene e aqui estou graças ao seu trabalho e ao do Dr. Fúlvio Pellegrini, a quem o Senador Pedro Piva homenageia. Trouxe uma manifestação que iria ler, mas peço a V. Exª que seja considerada como lida, para que essa homenagem de viva voz ao professor Adib Jatene conste dos Anais desta Casa. Temos pelo professor Adib Jatene profunda admiração. Ele continuará trabalhando no Hospital do Coração, onde espreto contar com o seu braço amigo nas horas de necessidade e nas horas em que posamos manifes tar ami za de por uma pessoa que tem um coração tão amável. Obrigada.

#### SEGUE, NA ÍNTEGRA, APARTE DO SENADOR ROMEU TUMA

Pedi a palavra para comunicar a esta Casa que, hoje, uma ilustre figura da Medicina nacional recebeu expressiva e merecida homenagem pelos relevantes serviços prestados ao Instituto do Coração “Euryclides de Jesus Zerbiní”, famoso internacionalmente sob a sigla INCOR. Refiro-me a S. Exª o ex-Ministro da Saúde, Professor Doutor Adib Domingos Jatene, Diretor Geral daquela modelar instituição pertencente ao Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. O Prof. Jatene completa 70 anos dia 4 do corrente mês, mas já é alvo de uma série de comemorações, potencializadas pelas lembranças de tudo o que fez ao longo de uma das mais proícuas carreiras como cirurgião e administrador de que se tem notícia. Uma carreira de sucessos, que, mercede Deus, permite-me, assim como a eminentes figuras da vida nacional, entre as quais nosso digníssimo Presidente do Senado Federal, Senador Antônio Carlos Magalhães,

estar aqui a testemunhar sua capacidade e dedicação profissionais. A homenagem de hoje aconteceu no Centro de Convenções Rebouças, pertencente ao complexo hospitalar das clínicas. Foi organizada pelos ilustres Doutores José Manoel de Camargo Teixeira, Diretor Executivo do INCOR, e Paulo Belotti, Diretor Presidente da Fundação “Euryclides de Jesus Zerbini”, e serviu para que o Prof. Jatene recebesse mais uma importante parcela de reconhecimento. Impossibilitado de comparecer, oficiou homenagem para reconfirmar minha opinião a seu respeito. Permitam-me repetir-lha agora, por que se alicerça em fatos que se confundem com a evolução da Medicina no Brasil e, portanto, são merecedores de registro nos Anais desta Casa. No campo religioso, da Bíblia ao Alcorão, passando pelo Veda e tantos textos sagrados quanto se possa citar, entre os pontos mais relevantes e comuns a todos verificamos que o sinal incontestável da graça é a cura ou, pelo menos, a minimização do sofrimento humano. É isto que confere dimensão divina a personagens daquelas obras e, até hoje, por exemplo, constitui condição sine qua non para a Igreja Católica reconhecer um bem-aventurado. A Medicina, ao disseminalar e disciplinar cientificamente o poder de cura, passou a ser vista como um instrumento de Deus destinado a colocar esse poder ao alcance do maior número possível de seres humanos, como pacientes ou agentes de verdadeiros milagres, que se repetem a todo momento com metodismo profissional. Assim, bem-aventurados são os médicos porque curam a mancheias. E sempre serão insuportáveis as homenagens que lhes passamos de dicar. Mesmo entre esses modernos portentos, há os que se destacam e transformam-se em símbolos universais, personificando tudo o que acaba de dizer. Um desses símbolos, sem dúvida situada no nível mais alto, é o meu querido amigo Professor Doutor Adib Jatene. Nascido em Xapuri, no Acre, em 4 de junho de 1929, o Prof. Jatene é casado, tem 4 filhos e 10 netos. Graduado em Medicina em 1953, na USP, toda a sua pós-graduação foi feita no Brasil, no Hospital das Clínicas e na Faculdade de Medicina dessa universidade, sob a orientação do Prof. Euryclides de Jesus Zerbini, com quem começou a trabalhar em 1951, ainda na qualidade de estudante. Em 1963, iniciou seu próprio Serviço. Antes, em agosto de 1955 e dezembro de 1957, trabalhou em Uberaba, onde construiu seu primeiro modelo de coração-pulmão artificial e deu início à cirurgia torácica naquela região mineira. Ali também foi Professor de Anatomia Topográfica da Faculdade de Medicina do Triângulo Mine-

iro. Entre 1958 a 1961, como cirurgião do Hospital das Clínicas e do Instituto “Dante Pazzanese” de Cardiologia, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, organizou um laboratório experimental de pesquisa, onde desenvolveu e construiu o primeiro aparelho coração-pulmão artificial daquele hospital. O laboratório evoluiu para um grande Departamento de Bioengenharia. De 1961, quando deixou o Hospital das Clínicas, e até 1979, o Prof. Jatene fixou-se exclusivamente no Instituto “Dante Pazzanese” de Cardiologia, onde foi sucessivamente Chefe do Laboratório Experimental de Pesquisa, Chefe da Seção de Cirurgia, Diretor Médico e Diretor Geral. Simultaneamente, organizou a Oficina de Bioengenharia, onde foram estudados, planejados e desenvolvidos vários instrumentos e aparelhos, alguns inéditos. Essa oficina resultou, em 1982, no Centro Técnico de Pesquisas e Experimentos, com nível de Serviço Técnico. Desde 1977, o Prof. Jatene é Diretor Geral do Hospital do Coração da Associação do Sanatório Sírio. Entre 1977 e 1979, transformou-se em sócio fundador e primeiro Presidente da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo. De março de 1979 a maio de 1982, teve desta categoria atuação como Secretário da Saúde do Estado de São Paulo e, até o ano seguinte, foi Presidente da Comissão Especial para a Implantação do Sistema de Atendimento Básico na Área Metropolitana de São Paulo, cujo plano elaborou e iniciou a execução na Secretaria. Sem interromper as atividades médicas durante todo aquele período, negociou cursos internos e externos, destinados a garantir a continuidade do projeto. Em 1980, tornou-se membro fundador e primeiro Presidente do Conselho Nacional de Secretários da Saúde - CONASS. Três anos depois, com a aposentadoria do Prof. Zerbini, prestou concurso para a vaga de Professor Titular de Cirurgia Torácica, da Faculdade de Medicina da USP, passando a ocupá-la, da mesma forma que o cargo de Diretor do INCOR. Sintetizando seu extenso currículo, encontramos ainda os seguintes dados: 1981 a 1985 - Presidente do Departamento de Cirurgia Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia; 1984 - eleito “Honorary Member” da American Association for Thoracic Surgery; 1984 a 1985 - sócio fundador e primeiro Presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular; 1985 a 1987 - Presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia; 1985 a 1987 - Presidente da International Society for Cardiovascular Surgery; 1986 a 1990 - membro da Comissão de Especialistas do Ensino Médico do Ministério da Educação; 1986 a 1992 - membro do



Conselho Nacional de Saúde; 1988 a 1992 - membro do Conselho Regional da Medicina do Estado de São Paulo; maio de 1989 - eleito Membro Titular da Academia Nacional de Medicina; em outubro de 1990 - eleito Diretor da Faculdade de Medicina da USP por 4 anos. Finalmente, merece destaques o fato de, em dois períodos - entre 1990 e 1992, e entre 1995 e 1996 -, o Prof. Ja te ne ha ver exercido o cargo de Ministro da Saúde, com sua reconhecida proibição, compe tência e dedicação. De se jo com esta comunicação levar o Senado da República a associar-se à homenagem prestada ao insigne Prof. Dr. Adib Domingos Ja te ne, assim como louvar as demais comemorações programadas para o septuagésimo aniversário desse cidadão brasileiro, chefe de família exemplar, médico e cientista, que é par adigma sob qual quer ponto de vista. Pelo que sei e sinto, meus nobres Pa res con cor dam com isto. Era o que me ca bia comunicar. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) – Sr. Presidente, gostaria de fazer mais uma consideração. Essa homenagem ao professor Ja te ne ocorreu hoje às 9h, e o Presidente da Casa, Antonio Carlos Magalhães, estava lá, assim como o Governador Má rio Covas e tantos outros. Num discurso, um dos Governadores fez menção a todas as pessoas que o professor Adib Ja te ne já operou e já salvou, tendo o Incor um índice de sobrevivência das pessoas que lá se operam de 95 a 96%, com par avel aos melhores hospitais do mundo e está num plano de expansão que vai colocá-lo em primeiro lugar na cardiologia mundial, acima de Cleveland, porque o Incor, salvo casos excepcionais, opera somente coração.

A esse respeito tenho uma comunicação importante e auspiciosa para esta Casa. O Senador Jonas Pinheiro, que estava lá fazendo seus exames hoje, teve alta com menção honrosa, nota 10. Isso é algo simpático e muito bom para nós todos. E o Senador Cunha Lima, também hoje, teve alta do Incor.

Então, vejam os Srs. Senadores a importância dessa instituição e dos homens que a fizeram grande como ela é.

**O Sr. Iris Rezen de** (PMDB – GO) – V. Ex<sup>a</sup> conceda-me um aparte?

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) – Concedo o aparte ao nobre Senador Iris Rezen de.

**O Sr. Iris Rezen de** (PMDB – GO) – Associo-me a V. Ex<sup>a</sup> na justa homenagem que presta tar de ao Dr. Adib Ja te ne. Sempre entendi que as homenagens aos grandes homens devem ser prestadas quando, ainda em vida, eles possam sentir o reconhecimento. Após a morte, deve ser salientada a participação da pessoa, justamente para servir de

exemplo. O Dr. Adib Ja te ne é um dos brasileiros que realmente merecem, na atualidade, o reconhecimento de todo o País. Tive a oportunidade de conviver com ele mais de perto, quando Ministro da Saúde, acompanhando sua luta pela aprovação da CPMF. Na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, senti, em toda sua luta e movimentação, um sentimento patriótico extraordinário. Se fôssemos aqui enumerar o que esse homem significou para esta geração, levaríamos aqui sessões e mais sessões. Tivemos a honra de tê-lo durante alguns dias, logo após sua formatura, iniciando seu trabalho como médico na cidade de Ceres, Estado de Goiás. Em sua rápida passagem por ali, já deixou sua marca, e nós, goianos, somos todos orgulhosos por isso. Ele é realmente um homem que tem um respeito muito grande por esta Casa, pelos Senadores, e V. Ex<sup>a</sup> foi extremamente feliz nesta homenagem. Que todos nós levante mos nos sas vozes para mos trar ao Brasil que este País tem, entre seus grandes homens e mulheres, um homem da estirpe de Adib Ja te ne. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) – Sr. Presidente, só mesmo um homem do Norte, um acreano, poderia fazer tanto para o País como o fez Adib Ja te ne, vindo de Xapu ri. Como é possível a um homem formado na quele Estado ir a São Paulo, sem nenhum conhecido, sem nenhum empurrão, sem nenhuma ajuda e se transformar no que se transformou?

Sr. Presidente, Senador Ademir Andrade, felicitou sua região por ter-nos dado um homem de tamanha magnitude.

**O Sr. Edison Lo bão** (PFL – MA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) – Concedo o aparte, com prazer, ao Senador Edison Lo bão.

**O Sr. Edison Lo bão** (PFL – MA) – Senador Pedro Piva, V. Ex<sup>a</sup> homenageia dois médicos, dois profissionais de grande envergadura – os Professores Adib Ja te ne e Fúl vio Pi leg gi. Esses dois homens dirigiram o Incor, Hospital do Coração, com extrema competência. O Doutor Adib Ja te ne tem uma característica especial: além de ser um grande médico, é também um grande administrador público, o que raramente acontece. Ele foi Ministro da Saúde três vezes e se houve com extraordinária capacidade. A CPMF, por exemplo, é uma iniciativa, uma criação e uma ação política dele, visando à votação da emenda constitucional que criou a referida contribuição. Muitos de nós, incluído eu, não acreditávamos que

ele obteve sucesso em fazer com que o Ministério da Saúde obtivesse recursos para o cumprimento de seu papel extraordinário, transcendental no que diz respeito à administração da saúde neste País. Eu priorizo, que de algum modo tenha minhas restrições, votei a favor da CPMF.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) – Votei contra, Se na dor Edison Lobão, porque era mais um imposto para o Brasil.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Eu votei a favor, em homenagem ao Dr. Adib Jatene, a quem comuniquei que, na verdade, estava votando nele. Era um crédito de confiança que eu depositava nele.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) – É verdade, como aconteceu com quase toda a Casa.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – É o que aconteceu? Ele não pôde executar aquilo que imaginava. Seu projeto estrutural acabou dando certo para outros executarem. Creio que a CPMF está produzindo extraordinários resultados, mas lamentavelmente não pôde ser aplicada pelo Dr. Adib Jatene. Associe-me a V. Exª na homenagem que presta a esses dois médicos extraordinários que honram a Medicina brasileira, representando – eu diria – a nossa competência de exportação. Cumprimos a V. Exª e a eles sobretudo!

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) – Muito obrigado.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – V. Exª conceda-me um aparte?

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) – Antes de conceder o aparte ao Senador Romero Jucá, gostaria de dizer ao Senador Edison Lobão que a obra que eles realizaram continua. Esse é o grande mérito desses dois grandes homens. O Incor está nesse processo de duplicação, que V. Exª tão bem conhece, e eles deixam a vida pública, mas continuam prestando seus serviços. Essa instituição fantástica continua plantada no coração de São Paulo, para todos os brasileiros. Ninguém a destruirá!

Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – Associe-me às palavras de V. Exª, quando homenageia a direção do Incor, especialmente o Dr. Adib Jatene e o Dr. Fúlvio Pileggi, que merecem nossos aplausos pela história e pela construção de uma saúde melhor no nosso País. Gostaria de aproveitar o aparte não para referendar a figura dos dois – o que já foi feito aqui pelos Senadores que me antecederam –, mas para levantar um ponto: o do anacronismo da legislação que coloca compulsoriamente as pessoas com 70 anos. O Dr. Adib Jatene, com 70 anos, é um

jovem de espírito, de coragem, de desafios; portanto, o setor público brasileiro não merecia vê-lo aposentando-se compulsoriamente.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) – É uma perda muito grande.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – Portanto, entendendo que é o momento de esta Casa começar a discutir esse tema. Com a mudança da perspectiva de vida, com as condições trazidas pela tecnologia, 70 anos não é mais o momento de falta de condição de trabalho, de invalidez, de falta de raciocínio ou qualquer coisa que o valha. Talvez a opção de se aposentar, sim, sem pre; mas o fato de se excluir com pulso riamente da vida pública figuras como Adib Jatene leve-nos à conclusão de que as legislações são anacrônicas e merecem ser revistas por esta Casa e pelo Congresso Nacional.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) – Sr. Presidente Ademir Andrade, posso continuar a dar os apêndices ou meu tempo está esgotado?

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Exª tem ainda 5 minutos.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) – Então, respectivamente concedo os apêndices aos Senadores Leomar Quintanilha, Carlos Patrocínio, Gilvam Borges e Heloísa Helena, pedindo que se jurem, pois o tempo não me permite. Como disse o Senador Edison Lobão, precisamos de divisões para homenagear homens da magnitude dos professores Adib Jatene e Fúlvio Pileggi.

**O Sr. Leomar Quintanilha** (PPB-TO) – Serei muito breve, nobre Senador Piva. Não poderia deixar de registrar meu sentimento de admiração, apreço e respeito por esse extraordinário médico que tantas vidas salvou, tanta dor mitigou – até de vários colegas nos seus e de inúmeras pessoas neste Brasil afloradas –, com sua sabedoria oriunda e sua consciência profissional competente. O Professor Adib Jatene revelou-se um dos destaques na atividade de que abraçou. Sobre tudo foi um extraordinário homem público, dando uma contribuição oficial à sua profissão e em prestando inestimáveis serviços ao nosso País. Também votei favoravelmente à CPMF – não por ela, mas pelo Professor Adib Jatene. Meus cumprimentos a V. Exª por essa justa e merecida homenagem.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PFL – TO) – Em nome do Senador Pedro Piva, não poderia deixar de participar desta homenagem que V. Exª, em tão boa hora, presta a esse brasileiro, um dos maiores cientistas contemporâneos do nosso País, um médico de renome nacional e internacional de quem tive o privilégio

de ter sido alu no. Ele era pro fes sor de ana to mia na Facul da de Fe de ral de Me di ci na de Ube ra ba e, pos te ri or men te, se trans fe riu para São Pa u lo, mas nun ca dei xou de dis se mi nar os seus en si na men tos, os seus avan ços cien tí fi cos e tec no ló gi cos. Ele foi in ven tor de pró te ses car dí a cas e fez vá ri as ex pe ri ên ci as. Alguns dos seus pro du tos, fru tos da sua ge ni ali da de, es tão ser vin do à me di ci na bra si le i ra e, tam bém, à me di ci na mun di al. Cer ta men te, o Dr. Adib Ja te ne e o Dr. Zer bi ní fo ram os pre cur so res do trans plan te car di o vas cul lar em nos so País. Congra tu lo-me com V. Ex<sup>a</sup> por essa mag ní fi ca ho me na gem que pres ta a esse ci da dão bra si le i ro, uma das pou cas un a ni mi da des no nos so País. Pe ço a De us que ele con ti nue na sua ati vi da de pri va da, a sal var mi lha res e mi lha res de vi das por este Bra sil a fo ra.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) – Mu i to obri ga do.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – Per mi te V. Ex<sup>a</sup> um apar te?

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) - Ou ço V. Ex<sup>a</sup> com pra zer.

**O Sr. Gilvam Borges** (PMDB – AP) – Solidari zo-me com a ini ci a ti va de V. Ex<sup>a</sup> de fa zer uma jus ta ho me na gem, que é a am pla e es pra i a da ma ni fes ta ção do Ple ná rio des ta Casa, pra ti ca men te unâ ni me. Por isso, to dos os Se na do res in sis tem em apar teá-lo. Tenaci da de, en tu si as mo e dis po si ção ge ra ram a com pe tência pro fis si o nal de Adib Ja te ne. Como ho mem pú bli co, deu vá ri os exem plos. Vi o Dr. Ja te ne aqui, numa am pla mo bi li za ção po lí ti ca, com en tu si as mo para con se guir re cur sos. Re al men te, ele é um ex tra or di ná rio pro fis si o nal e ho mem pú bli co, um pa tri o ta. Con gra tu lo-me com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) – Mu i to obri ga do, Se na dor Gil vam Bor ges.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Blo co/PT – AL) – Con ce de-me V. Ex<sup>a</sup> um apar te?

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) – Ou ço V. Ex<sup>a</sup> com pra zer.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Blo co/PT – AL) – Congra tu lo-me com o pro nun ci a men to de V. Ex<sup>a</sup>. To dos os Srs. Se na do res de vem lem brar-se de um de ter mi nado Mi nis tro da Ad mi nis tra ção que fa zia ata ques pú bli cos com fe ro ci da de aos ser vi do res pú bli cos. Re cordo-me de uma frase ex tre ma men te im por tan te que o Dr. Adib Ja te ne, mes mo sen do Mi nis tro do Go ver no ao qual per ten cia aque le Mi nis tro da Ad mi nis tra ção, teve a gran de za de di zer que tudo o que apre ndeu na sua vi da pro fis si o nal, todo o con he ci men to téc ni co e com pe tência – que, in clu si ve, le va va para sua vi da no se tor pri va do – eram de vi dos ao ser

vi ço pú bli co, pois ti nha apre ndi do como ser vi dor pú bli co. Isso, sem dú vi da, mar cou nos mu i to, como nos mar ca algo que já dis cu ti mos no pas sa do so bre a in jus ti ça em re la ção à apo sen ta do ria com pul só ria aos 70 anos. Ima gi nem se essa ida de tam bém fos se uma cláu su la de bar re i ra para o Se na do Fe de ral, onde exis tem mu itas pes soas com essa ida de ou mais con tri bu in do, espal ha do pelas mais di ver sas ins ti tu i ções des te País, ten do o má xi mo da sua ca pa ci da de de tra ba lha, mu itas ve zes in ve já vel a mu i tos jo vens des te País. Por tan to, sa ú do o pro nun ci a men to de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ge ral do Melo) – Se na dor Pe dro Piva, V. Ex<sup>a</sup> dis põe de um mi nu to.

**O Sr. Edu ar do Su plicy** (Blo co/PT – SP) – Con ce de-me V. Ex<sup>a</sup> um apar te?

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) – Ou ço V. Ex<sup>a</sup> com pra zer.

**O Sr. Edu ar do Su plicy** (Blo co/PT – SP) – So li da ri zo-me à ho me na gem mais do que jus ta ao Dr. Adib Ja te ne, que tem hon ra do a me di ci na bra si le i ra. Como Mi nis tro da Sa ú de, foi res pei ta do e apo ia do nos seus es for ços por pes so as de to dos os Par ti dos e de mons trou ser uma pes soa ca paz de sal var inú me ras vi das, até de al guns Se na do res.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) – De vá ri os pes soas.

**O Sr. Edu ar do Su plicy** (Blo co/PT – SP) – A dis po si ção de S. Ex<sup>a</sup> em aju dar o ser hu ma no, quan do pre ci sa da sua ex tra or di ná ria qual i fi ca ção pro fis si o nal ou como pes soa que tem de fen di do o in te res se pú bli co tão bem, fez com que, quan do Mi nis tro da Sa ú de, fi zes se um di ag nós ti co mu i to re le van te a res pei to da ex tra or di ná ria in flu ên cia de gru po se co nô mi cos na des ti na ção de re cur sos pú bli cos. Congra tu lo-me com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) – Mu i to obri ga do.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Con ce de-me V. Ex<sup>a</sup> um apar te?

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) – Ou ço V. Ex<sup>a</sup> com pra zer.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Cum pri men to-o pelo seu pro nun ci a men to, elo gi an do e en al te cen do a vi da do gran de mé di co e Mi nis tro Adib Ja te ne. Quan do Go ver na dor de Go iás, tive o pri vi lé gio de con vi ver com S. Ex<sup>a</sup>, como Mi nis tro, de quem tive a mel hor im pres são. Tra ta-se de um ho mem ide a li sta, ex tre ma men te com pe ten te, que re al men te pen sa no Bra sil, além, na tu ral men te, da sua gran de for ma ção de mé di co, de sal va dor de vi das. Meus cum pri men tos.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP) – Sr. Presidente, os Professores Adib Jatene e Fúlvio Pilleggi foram os baluartes, as esta cas que se fin ca ram no solo paulista para erigir esse monumento, o Incor. São pessoas de uma grande capacidade científica, lhanos do tra to, que ti ve ram, du ran te toda a sua vida, a hu mil da de dos gran des.

Sr. Presidente, muito obrigado.

AGENDA CUMPRIDA PELO  
SENADOR GERALDO MELO,  
1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA  
PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

Agenda do Senador Geraldo Melo  
22 de junho de 1999

10h – Reunião com a diretoria do Pro da sen Local:  
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

14h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado  
Federal

## Ata da 82ª Sessão Deliberativa Ordinária em 23 de junho de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura  
*Presidência dos Srs.: Geraldo Melo e Ademir Andrade*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotonio Vilela Filho – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### AVISOS

#### DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

Nº 94/99, de 14 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 83, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy.

*As informações encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.*

Nº 111/99, de 17 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 143, de 1999, do Senador Freitas Neto.

Nº 112/99, de 17 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 172, de 1999, do Senador Ademir Andrade.

### OFÍCIOS

#### DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

Nº 78/99, de 16 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 97, de 1999, do Senador Ademir Andrade.

Nº 79/99, de 16 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 82, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores Senadores.

*As informações foram encaminhadas,  
em cópia, aos requerentes.*

*Os requerimentos vão ao Arquivo.*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1999**

(Nº 4.693/98, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, instituindo o procedimento sumaríssimo no processo trabalhista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida dos dispositivos abaixo, com a seguinte redação:

"Seção IIA

Do Procedimento Sumaríssimo

Art. 852A. Os dissídios individuais cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo vigente na data do ajuizamento da reclamação ficam submetidos ao procedimento sumaríssimo.

Parágrafo único. Estão excluídas do procedimento sumaríssimo as demandas em que é parte a Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

Art. 852B. Nas reclamações enquadradas no procedimento sumaríssimo:

I - o pedido deverá ser certo ou determinado e indicará o valor correspondente;

II - não se fará citação por edital, incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado;

III - a apreciação da reclamação deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias do seu ajuizamento, podendo constar de pauta especial, se necessário, de acordo com o movimento judiciário da Junta de Conciliação e Julgamento.

§ 1º O não atendimento, pelo reclamante, do disposto nos incisos I e II deste artigo importará no arquivamento da reclamação e condenação ao pagamento de custas sobre o valor da causa.

§ 2º As partes e advogados comunicarão ao juízo as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência de comunicação.

Art. 852C. As demandas sujeitas a rito sumaríssimo serão instruídas e julgadas em audiência única, sob a direção de juiz presidente ou substituto, que poderá ser convocado para atuar simultaneamente com o titular.

Art. 852D. O juiz dirigirá o processo com liberdade para determinar as provas a serem produzidas, considerado o ônus probatório de cada litigante, podendo limitar ou excluir as que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias, bem como para apreciá-las e dar especial valor às regras de experiência comum ou técnica.

Art. 852E. Aberta a sessão, o juiz esclarecerá as partes presentes sobre as vantagens da conciliação e usará os meios adequados de persuasão para a solução conciliatória do litígio, em qualquer fase da audiência.

Art. 852F. Na ata de audiência serão registrados resumidamente os atos essenciais, as

afirmações fundamentais das partes e as informações úteis à solução da causa trazidas pela prova testemunhal.

Art. 852G. Serão decididos, de plano, todos os incidentes e exceções que possam interferir no prosseguimento da audiência e do processo. As demais questões serão decididas na sentença.

Art. 852H. Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, ainda que não requeridas previamente.

§ 1º Sobre os documentos apresentados por uma das partes manifestar-se-á imediatamente a parte contrária, sem interrupção da audiência, salvo absoluta impossibilidade, a critério do juiz.

§ 2º As testemunhas, até o máximo de duas para cada parte, comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação.

§ 3º Só será deferida intimação de testemunha que, comprovadamente convidada, deixar de comparecer. Não comparecendo a testemunha intimada, o juiz poderá determinar sua imediata condução coercitiva.

§ 4º Somente quando a prova do fato o exigir, ou for legalmente imposta, será deferida prova técnica, incumbindo ao juiz, desde logo, fixar o prazo, o objeto da perícia e nomear perito.

§ 5º Faculta-se às partes, no prazo comum de setenta e duas horas, a apresentação de quesitos, vedada a indicação de assistente técnico.

§ 6º As partes serão intimadas a manifestar-se sobre o laudo, no prazo comum de cinco dias.

§ 7º Interrompida a audiência, o seu prosseguimento e a solução do processo dar-se-ão no prazo máximo de trinta dias, salvo motivo relevante justificado nos autos pelo juiz da causa.

Art. 852I. A sentença mencionará os elementos de convicção do juízo, com resumo dos fatos relevantes ocorridos em audiência, dispensado o relatório.

§ 1º O juízo adotará em cada caso a decisão que reputar mais justa e equânime, atendendo aos fins sociais da lei e as exigências do bem comum.

§ 2º Não se admitirá sentença condenatória por quantia ilíquida.

§ 3º As partes serão intimadas da sentença na própria audiência em que prolatada."

"Art. 895. ....

§ 1º Nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso ordinário:

I - somente será cabível por violação literal da lei, contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho ou violação direta da Constituição da República, não se admitindo recurso adesivo;

II - será imediatamente distribuído, uma vez recebido no Tribunal, devendo o relator liberá-lo no prazo máximo de dez dias, e a Secretaria do Tribunal ou Turma colocá-lo imediatamente em pauta para julgamento, sem revisor;

III - terá parecer oral do representante do Ministério Público presente à sessão de julgamento, se este entender necessário o parecer, com registro na certidão;



IV - terá acórdão consistente unicamente na certidão de julgamento, com a indicação suficiente do processo e parte dispositiva, e das razões de decidir do voto prevalente. Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a certidão de julgamento, registrando tal circunstância, servirá de acórdão.

§ 2º Os Tribunais Regionais, divididos em Turmas, poderão designar Turma para o julgamento dos recursos ordinários interpostos das sentenças prolatadas nas demandas sujeitas ao procedimento sumaríssimo."

"Art. 896. ....

§ 6º Nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, somente será admitido recurso de revista por contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e violação direta da Constituição da República."

"Art. 897A. Caberão embargos de declaração da sentença ou acórdão, no prazo de cinco dias, devendo seu julgamento ocorrer na primeira audiência ou sessão subsequente a sua apresentação, registrado na certidão, admitido efeito modificativo da decisão nos casos de omissão e contradição no julgado e manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso.

Parágrafo único. Os erros materiais poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento de qualquer das partes."

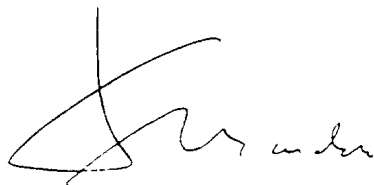
Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de sessenta dias da sua publicação.

**MENSAGEM Nº 951, DE 1998**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e do Trabalho, o texto do projeto de lei que "Acrescenta os arts. 852-A e seguintes à CLT, instituindo o procedimento sumaríssimo no processo trabalhista".

Brasília, 6 de agosto de 1998.



E.M. nº 508

Em 28 de julho de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

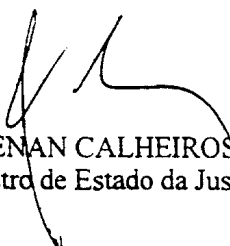
Tendo em vista a necessidade de dinamizar o processo do trabalho, de forma a torná-lo mais célere e eficaz na solução dos conflitos trabalhistas, necessária se faz a introdução de um procedimento especial para as reclamações de pequena monta.

O presente projeto, que cria o procedimento sumaríssimo no âmbito do Processo do Trabalho, para as demandas de valor até 50 salários mínimos, permite a solução de reclamações trabalhistas numa única audiência, pela simplificação da instrução e fixação de prazos mais exíguos para a realização das audiências, de forma a dar rápida resposta às demandas de pequena monta.

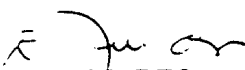
Em matéria recursal, os processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo passariam a ter a via recursal limitada, admitindo revisão apenas com base em demonstração de violação de lei ou desrespeito a jurisprudência sumulada do TST. Isso contribuiria para desafogar os tribunais regionais e o próprio TST, que só no ano de 1997 apreciou quase 90.000 recursos.

Assim, a adoção desse procedimento mais célere permitiria que também os tribunais pudessem operar com maior rapidez na apreciação de recursos, uma vez que o reexame da matéria fática ficaria afastado em relação a demandas de menor valor.

Respeitosamente.



RENAN CALHEIROS  
Ministro de Estado da Justiça



EDWARD AMADEO  
Ministro de Estado do Trabalho

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º São acrescentados os seguintes dispositivos ao Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT:

“Seção II-A Do Procedimento Sumaríssimo

Art. 852-A. Os dissídios individuais cujo valor não exceda de cinquenta vezes o salário mínimo vigente na data do ajuizamento da reclamação ficam submetidos ao procedimento sumaríssimo.

Parágrafo Único - Estão excluídas do procedimento sumaríssimo as demandas em que é parte a Administração Pública direta, indireta e fundacional.

Art. 852-B. Nas reclamações enquadradas no procedimento sumaríssimo:

I - o pedido deverá ser certo ou determinado e indicará o valor correspondente;

II - não se fará citação por edital, incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado;

III - a apreciação da reclamação deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias do seu ajuizamento, podendo constar de pauta especial, se necessário, de acordo com o movimento judiciário da Junta de Conciliação e Julgamento.

§ 1º O não atendimento, pelo reclamante, do disposto nos incisos I e II do presente artigo importará no arquivamento da reclamação e condenação ao pagamento de custas sobre o valor da causa.

§ 2º As partes e advogados comunicarão ao juízo as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência de comunicação.

Art. 852-C. As demandas sujeitas a rito sumaríssimo serão instruídas e julgadas em audiência única, sob a direção de juiz presidente ou substituto, que poderá ser convocado para atuar simultaneamente com o titular.

Art. 852-D. O juiz dirigirá o processo com liberdade para determinar as provas a serem produzidas, considerado o ônus probatório de cada litigante, podendo limitar ou excluir as que considerar excessivas, impertinentes ou proleptórias, bem assim para apreciá-las e dar especial valor às regras de experiência comum ou técnica.

Art. 852-E. Aberta a sessão, o juiz esclarecerá às partes presentes sobre as vantagens da conciliação e usará os meios adequados de persuasão para a solução conciliatória do litígio, em qualquer fase da audiência.

Art. 852-F. Na ata de audiência serão registrados resumidamente os atos essenciais, as afirmações fundamentais das partes e as informações úteis à solução da causa trazidas pela prova testemunhal.

Art. 852-G. Serão decididos, de plano, todos os incidentes e exceções que possam interferir no prosseguimento da audiência e do processo. As demais questões serão decididas na sentença.

Art. 852-H. Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, ainda que não requeridas previamente.

§ 1º Sobre os documentos apresentados por uma das partes, manifestar-se-á imediatamente a parte contrária, sem interrupção da audiência, salvo absoluta impossibilidade, a critério do juiz.

§ 2º As testemunhas, até o máximo de duas para cada parte, comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação.

§ 3º Só será deferida intimação de testemunha que, comprovadamente convidada, deixar de comparecer. Não comparecendo a testemunha intimada, o juiz poderá determinar sua imediata condução coercitiva.

§ 4º somente quando a prova do fato o exigir, ou for legalmente imposta, será deferida prova técnica incumbindo ao juiz, desde logo, fixar o prazo, o objeto da perícia e nomear perito.

§ 5º Faculta-se às partes, no prazo comum de vinte e quatro horas, a apresentação de quesitos, vedada a indicação de assistente técnico.

§ 6º As partes serão intimadas a manifestar-se sobre o laudo, no prazo comum de cinco dias.

§ 7º Interrompida a audiência o seu prosseguimento e a solução do processo dar-se-ão no prazo máximo de trinta dias, salvo motivo relevante justificado nos autos pelo juiz da causa.

Art. 852-I. A sentença mencionará os elementos de convicção do juízo, com resumo dos fatos relevantes ocorridos em audiência, dispensado o relatório.

§ 1º O juízo adotará em cada caso a decisão que reputar mais justa e equânime, atendendo aos fins sociais da lei e às exigências do bem comum.

§ 2º Não se admitirá sentença condenatória por quantia ilíquida,

§ 3º As partes serão intimadas da sentença na própria audiência em que prolatada”.

(...)

“Art. 895 . (...)

(...)

§ 1º Nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso ordinário:

I - somente será cabível por violação literal à lei, contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho ou violação direta da Constituição da República, não se admitindo recurso adesivo;

II – será imediatamente distribuído, uma vez recebido no Tribunal, devendo o relator liberá-lo no prazo máximo de dez dias, e a Secretaria do Tribunal ou Turma colocá-lo imediatamente em pauta para julgamento, sem revisor;

III – terá parecer oral do representante do Ministério Público presente à sessão de julgamento, se este entender necessário o parecer, com registro na certidão;

IV – terá acórdão consistente unicamente na certidão de julgamento, com a indicação suficiente do processo e parte dispositiva, e das razões de decidir do voto prevalente. Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a certidão de julgamento, registrando tal circunstância, servirá de acórdão.

§ 2º Os Tribunais Regionais, divididos em Turmas, poderão designar Turma para o julgamento dos recursos ordinários interpostos das sentenças prolatadas nas demandas sujeitas ao procedimento sumaríssimo”.

“Art. 896. (...)

(...)

§ 6º Nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, somente será admitido recurso de revista por contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e violação direta da Constituição da República”.

“Art. 897-A Caberão embargos de declaração da sentença ou acórdão, no prazo de cinco dias, devendo seu julgamento ocorrer na primeira audiência ou sessão subsequente à sua apresentação, registrado na certidão, admitido efeito modificativo da decisão nos casos de omissão e contradição no julgado e manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso.

Parágrafo único. Os erros materiais poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento de qualquer das partes”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de sessenta dias da sua publicação.

Brasília.

*LEGISLAÇÃO CITADA***CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO****DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 01 DE MAIO DE 1943**

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.*

.....

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO****(Dec.-lei n. 5.452, de 1.º-5-1943)**

Art. 852. Da decisão serão os litigantes notificados, pessoalmente, ou por seu representante, na própria audiência. No caso de revelia, a notificação far-se-á pela forma estabelecida no § 1.º do art. 841.

.....

Art. 853. Para a instauração do inquérito para apuração de falta grave contra empregado garantido com estabilidade, o empregador apresentará reclamação por escrito à Junta ou Juízo de Direito, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da suspensão do empregado.

.....

Art. 895. Cabe recurso ordinário para a instância superior:

a) das decisões definitivas das Juntas e Juízos no prazo de 8 (oito) dias\*;

b) das decisões definitivas dos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária, no prazo de 8 (oito) dias, quer nos dissídios individuais, quer nos dissídios coletivos.

.....

Art. 896. Cabe Recurso de Revista das decisões de última instância para o Tribunal Superior do Trabalho, quando:

a) derem ao mesmo dispositivo de lei federal interpretação diversa da que lhe houver dado o mesmo ou outro Tribunal Regional, através do Pleno ou de Turmas, ou a Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, salvo se a decisão recorrida estiver em consonância com enunciado da Súmula de Jurisprudência Uniforme do Tribunal Superior do Trabalho;

b) derem ao mesmo dispositivo de lei estadual, Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo, sentença normativa ou regulamento empresarial de observância obrigatória em área territorial que exceda a jurisdição do Tribunal Regional prolator interpretação divergente, na forma da alínea a; e

c) proferidas com violação de literal dispositivo de lei federal, ou da Constituição da República.

§ 1.º O Recurso de Revista será apresentado no prazo de 8 (oito) dias ao Presidente do Tribunal recorrido, que poderá recebê-lo ou denegá-lo, fundamentando, em qualquer caso, o despacho.

§ 2.º Recebido o Recurso, a autoridade recorrida declarará o efeito em que o recebe, podendo a parte interessada requerer carta de sentença para a execução provisória, salvo se for dado efeito suspensivo ao Recurso.

§ 3.º Denegado seguimento ao Recurso, poderá o recorrente interpor Agravo de Instrumento no prazo de 8 (oito) dias para o Tribunal Superior do Trabalho.

§ 4.º Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta à Constituição Federal.

§ 5.º Estando a decisão recorrida em consonância com enunciado da Súmula da Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, poderá o Ministro Relator, indicando-o, negar seguimento ao Recurso de Revista, aos Embargos, ou ao Agravo de Instrumento. Será denegado seguimento ao Recurso nas hipóteses de intempestividade, deserção, falta de alçada e ilegitimidade de representação, cabendo a interposição de Agravo.

.....

Art. 897. Cabe agravo, no prazo de 8 (oito) dias:

a) de petição, das decisões do Juiz ou Presidente, nas execuções;  
b) de instrumento, dos despachos que denegarem a interposição de recursos.

§ 1.º O agravo de petição só será recebido quando o agravante delimitar, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, permitida a execução imediata da parte remanescente até o final, nos próprios autos ou por carta de sentença.

§ 2.º O agravo de instrumento interposto contra o despacho que não receber agravo de petição não suspende a execução da sentença.

§ 3.º Na hipótese da alínea a deste artigo, o agravo será julgado pelo próprio Tribunal, presidido pela autoridade recorrida, salvo se tratar de

decisão do Presidente da Junta ou do Juiz de Direito, quando o julgamento competirá a uma das Turmas do Tribunal Regional a que estiver subordinado, o prolator da sentença, observado o disposto no art. 679 desta Consolidação, a quem este remeterá as peças necessárias para o exame da matéria controvertida, em autos apartados, ou nos próprios autos, se tiver determinada a extração de carta de sentença.

§ 4.º Na hipótese da alínea *b* deste artigo, o agravo será julgado pelo Tribunal que seria competente para conhecer o recurso cuja interposição foi denegada.

.....

Art. 898. Das decisões proferidas em dissídio coletivo que afete empresa de serviço público, ou, em qualquer caso, das proferidas em revisão, poderão recorrer, além dos interessados, o Presidente do Tribunal e a Procuradoria da Justiça do Trabalho.

.....

*(À Comissão de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1999**  
(Nº 530/99, na Casa de origem)

**Amplia, no caso de separação, o direito de visitas aos filhos para os avós paternos e maternos e dá outras providências.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único :

"Art. 15. ....

Parágrafo único. Estende-se aos avós paternos e maternos o direito de visitas e de ter os netos em sua companhia."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 530, DE 1999**

Amplia, no caso de separação, o direito de visitas aos filhos para os avós paternos e maternos e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Inclui parágrafo único ao artigo 15 da Lei 6.515 de 26/12/1977, com a seguinte redação:

**Art. 15 – Os pais, em cuja guarda não estejam os filhos, poderão visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo fixar o juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.**

***Parágrafo único – os avós paternos e maternos possuem os mesmos direitos***

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

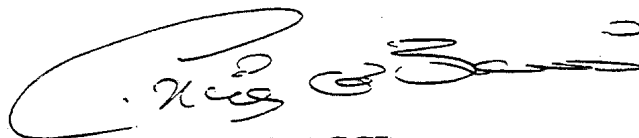
***JUSTIFICATIVA***

Sabemos que após uma separação, onde o casal tenha filhos, é primordial proteger a educação e formação do caráter dos mesmos, e para que isto ocorra, o contato com os pais e com os avós é essencial.

Este projeto de lei amplia o direito de visitas, para os avós, pois entendemos ser extremamente saudável para a

formação das crianças, bem como, para evitar cortes abruptos de relacionamento.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1999



**ENIO BACCI**  
*Deputado Federal PDT/RS*

**“LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CeDI”**

## **LEI Nº 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977**

REGULA OS CASOS DE DISSOLUÇÃO DA  
SOCIEDADE CONJUGAL E DO  
CASAMENTO, SEUS EFEITOS E  
RESPECTIVOS PROCESSOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

### **CAPÍTULO I** **Da Dissolução da Sociedade Conjugal**

.....

### **SEÇÃO II** **Da Proteção da Pessoa dos Filhos**

.....

Art. 15 - Os pais, em cuja guarda não estejam os filhos, poderão visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo fixar o juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

.....

.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1999**

(Nº 4.695/98, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera os arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que também fica acrescida dos arts. 789A, 789B, 790A e 790B.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"SEÇÃO III****DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS**

Art. 789. Nos dissídios individuais e nos dissídios coletivos do trabalho, nas ações e procedimentos de competência da Justiça do Trabalho, bem como nas demandas propostas perante a Justiça Estadual, no exercício da jurisdição trabalhista, as custas relativas ao processo de conhecimento incidirão à base de dois por cento, observado o mínimo de dez UFIR, e serão calculadas:

I - quando houver acordo, ou condenação, sobre o respectivo valor;

II - quando houver extinção do processo, sem julgamento do mérito, ou julgado totalmente improcedente o pedido, sobre o valor da causa;

III - no caso de procedência do pedido formulado em ação declaratória e em ação constitutiva, sobre o valor da causa;

IV - quando o valor for indeterminado, sobre o que o juiz-presidente ou o juiz fixar.

§ 1º As custas serão pagas pelo vencido, após o trânsito em julgado da decisão. No caso de recurso, as custas serão pagas e comprovado o recolhimento dentro do prazo recursal.

§ 2º Não sendo líquida a condenação, o juízo arbitrar-lhe-á o valor e fixará o montante das custas processuais.

§ 3º Sempre que houver acordo, se de outra forma não for convencionado, o pagamento das custas caberá em partes iguais aos litigantes.

§ 4º Nos dissídios coletivos, as partes vencidas responderão solidariamente pelo pagamento das custas, calculadas sobre o valor arbitrado na decisão, ou pelo Presidente do Tribunal."

"Art. 790. Nas Juntas de Conciliação e Julgamento, nos Juízos de Direito, nos Tribunais e no Tribunal Superior do Trabalho, a forma de pagamento das custas e emolumentos obedecerá às instruções que serão expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho.

§ 1º Tratando-se de empregado que não tenha obtido o benefício da justiça gratuita, ou isenção de custas, o sindicato que houver intervindo no processo responderá solidariamente pelo pagamento das custas devidas.

§ 2º No caso de não-pagamento das custas, far-se-á execução da respectiva importância, segundo o procedimento estabelecido no Capítulo V deste Título.

§ 3º É facultado aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ou declararem, sob as penas da lei, que não estão em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família."

Art. 2º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 789A, 789B, 790A e 790B:

"Art. 789A. No processo de execução são devidas custas, sempre de responsabilidade do executado e pagas ao final, de conformidade com a seguinte tabela:

I - autos de arrematação, de adjudicação e de remição, cinco por cento sobre o respectivo valor, até o máximo de um mil e oitocentas UFIR;

II - atos dos oficiais de justiça por diligência certificada:

a) em zona urbana - dez vírgula quarenta UFIR;

b) em zona rural - vinte vírgula oitenta UFIR;

III - agravo de instrumento - quarenta e uma vírgula sessenta e um UFIR;

IV - agravo de petição - quarenta e uma vírgula sessenta e um UFIR;

V - embargos à execução, embargos de terceiro e embargos à arrematação - quarenta e uma vírgula sessenta e um UFIR;

VI - recurso de revista - cinquenta e duas vírgula zero dois UFIR;

VII - impugnação à sentença de liquidação - cinquenta e duas vírgula zero dois UFIR;

VIII - despesa de armazenagem em depósito judicial - por dia - zero vírgula um por cento do valor da avaliação;

IX - cálculos de liquidação realizados pelo contador do juízo - sobre o valor liquidado - meio por cento até o limite de seiscentas UFIR."

"Art. 789B. Os emolumentos serão suportados pelo Requerente, nos valores fixados na seguinte tabela:

I - autenticação de traslado de peças mediante cópia reprográfica apresentada pelas partes por folha, zero vírgula cinquenta e dois de UFIR;

II - fotocópia de peças - por folha, zero vírgula vinte e seis de UFIR;

III - autenticação de peças - por folha, zero vírgula cinquenta e dois de UFIR;

IV - cartas de sentença, de adjudicação, de remição e de arrematação - por folha, zero vírgula cinquenta e dois de UFIR;

V - certidões - por folha, cinco vírgula vinte de UFIR."

"Art. 790A. São isentos do pagamento de custas, além dos beneficiários de justiça gratuita:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas federais, estaduais ou municipais que não explorem atividade econômica;

II - o Ministério Público do Trabalho.

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo não alcança as entidades fiscalizadoras do exercício profissional, nem exime as pessoas jurídicas referidas no inciso I da obrigação de reembolsar as despesas judiciais realizadas pela parte vencedora."

"Art. 790B. A responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, salvo se beneficiária de justiça gratuita."

Art. 3º No caso da extinção da UFIR, as custas e emolumentos estabelecidos nesta Lei serão determinados pelo seu índice sucessor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de trinta dias da data da sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 953, DE 6 DE AGOSTO DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto a elevada deliberação de Vossas Exceências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e do Trabalho, o texto do projeto de lei que "Altera os arts. 789 e 790 da CLT, sobre custas e emolumentos da Justiça do Trabalho"

Brasília, 6 de agosto de 1998.



#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 510, DE 28 DE JULHO DE 1998, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA E DO TRABALHO


Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Os arts. 789 e 790 da CLT, que tratam das custas na Justiça do Trabalho, previam sua cobrança segundo uma tabela calculada no valor-de-referência regional, indexador que deixou de ser utilizado e atualizado a partir de abril de 1991. Assim, o congelamento das

custas trabalhistas decorrente dessa alteração levou à operação da Justiça Laboral de forma praticamente gratuita, uma vez que a Lei 7.701/88, ao atribuir ao TST competência para aprovar tabelas de custas e emolumentos, foi declarada inconstitucional pelo STF, quando da expedição, por aquele sodalício, de nova tabela de custas.

Assim, faz-se necessária a atualização dos dispositivos celetários sobre custas, não apenas quanto aos valores, mas também em relação aos fatos geradores de despesas que mereceriam ressarcimento para o Estado, através da cobrança de taxa, pois do contrário teremos o peso dos gastos do Judiciário Trabalhistas a serem pagos indiscriminadamente por todos os contribuintes, com déficit para o Estado, ao invés de serem cobertos, ainda que parcialmente, por aqueles que efetivamente se utilizam dos serviços forenses.

Respeitosamente.

  
RENAN CALHEIROS  
Ministro de Estado da Justiça

  
EDWARD AMADEO  
Ministro de Estado do Trabalho

### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.695, DE 1998**

Altera os arts. 789 e 790 da CLT, sobre custas e emolumentos da Justiça do Trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 789 e 790 da CLT passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **“Seção III Das Custas e Emolumentos**

Art. 789. Nos dissídios individuais e nos dissídios coletivos do trabalho, nas ações e procedimentos de competência da Justiça do Trabalho, bem como nas demandas propostas perante a Justiça Estadual, no exercício da jurisdição trabalhista, as custas relativas ao processo de conhecimento incidirão à base de dois por cento, observado o mínimo de dez UFIRs e serão calculadas:

I - quando houver acordo ou condenação, sobre o respectivo valor;

II - quando houver extinção do processo, sem julgamento do mérito, ou julgado totalmente improcedente o pedido, sobre o valor da causa;



III - no caso de procedência do pedido formulado em ação declaratória e em ação constitutiva, sobre o valor da causa:

IV - quando o valor for indeterminado, sobre o que o juiz-presidente ou o juiz fixar.

§ 1º As custas serão pagas pelo vencido, após o trânsito em julgado da decisão. No caso de recurso, as custas serão pagas e comprovado o recolhimento dentro do prazo recursal.

§ 2º Não sendo líquida a condenação, o juízo arbitrar-lhe-á o valor e fixará o montante das custas processuais.

§ 3º Sempre que houver acordo, se de outra forma não for convencionado, o pagamento das custas caberá em partes iguais aos litigantes.

§ 4º Nos dissídios coletivos, as partes vencidas responderão solidariamente pelo pagamento das custas, calculadas sobre o valor arbitrado na decisão, ou pelo Presidente do Tribunal.

“Art. 789-A. No processo de execução são devidas custas, sempre de responsabilidade do executado e pagas ao final, de conformidade com a seguinte tabela:

I - autos de arrematação, de adjudicação e de remição cinco por cento sobre o respectivo valor, até o máximo de um mil e oitocentas UFIR:

II - atos dos oficiais de justiça: por diligência certificada:

a) em zona urbana – dez vírgula quarenta UFIR:

b) em zona rural – vinte vírgula oitenta UFIR:

III - agravo de instrumento – quarenta e uma vírgula sessenta e uma UFIR:

IV - agravo de petição – quarenta e uma vírgula sessenta e uma UFIR:

V - embargos à execução, embargos de terceiro e embargos à arrematação – quarenta e uma vírgula sessenta e uma UFIR:

VI - recurso de revista – cinquenta e duas vírgula zero duas UFIR:

VII - impugnação à sentença de liquidação – cinquenta e duas vírgula zero duas UFIR:

VIII - despesa de armazenagem em depósito judicial – por dia – zero vírgula um por cento do valor da avaliação:

IX - cálculos de liquidação realizados pelo contador do juízo – sobre o valor liquidado meio por cento até o limite de seiscentos UFIR.

Art. 789-B. Os emolumentos serão suportados pelo Requerente, nos valores fixados na seguinte tabela:

I - autenticação de traslado de peças mediante cópia reprográfica apresentada pelas partes por folha, zero vírgula cinqüenta e dois de UFIR;

II - fotocópia de peças – por folha, zero vírgula vinte e seis de UFIR:

III - autenticação de peças – por folha, zero vírgula cinqüenta e dois de UFIR;

IV - cartas de sentença, de adjudicação, de remição e de arrematação – por folha, zero vírgula cinqüenta e dois de UFIR;

V - certidões – por folha, cinco vírgula vinte de UFIR.

Art. 790. Nas Juntas de Conciliação e Julgamento, nos Juízos de Direito, nos Tribunais e no Tribunal Superior do Trabalho, a forma de pagamento das custas e emolumentos obedecerá às condições que serão expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho.

§ 1º Tratando-se de empregado que não tenha obtido o benefício da justiça gratuita, ou isenção de custas, o sindicato que houver intervindo no processo responderá solidariamente pelo pagamento das custas devidas.

§ 2º No caso de não-pagamento das custas, far-se-á execução da respectiva importância, segundo o procedimento estabelecido no Capítulo V deste Título.

§ 3º É facultado aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àquelas que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ou declararem, sob as penas da lei, que não estão em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

Art. 790-A. São isentos do pagamento de custas, além dos beneficiários de justiça gratuita:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas federais, estaduais ou municipais que não explorem atividade econômica;

II - o Ministério Público do Trabalho.

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo não alcança as entidades fiscalizadoras do exercício profissional, nem exime as pessoas jurídicas referidas no inciso I da obrigação de reembolso das despesas judiciais realizadas pela parte vencedora.

Art. 790-B. A responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, salvo se beneficiária de justiça gratuita.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no prazo de trinta dias da data da sua publicação.

Brasília.

*LEGISLAÇÃO CITADA***CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO****DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 01 DE MAIO DE 1943***Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.*.....  
**TÍTULO X****Do Processo Judiciário do Trabalho**  
.....**CAPÍTULO II****Do Processo em Geral**  
.....**SEÇÃO III****Das Custas**

Art. 789 - Nos dissídios individuais ou coletivos do trabalho, até o julgamento, as custas serão calculadas progressivamente, de acordo com a seguinte tabela:

\* *Art. 789 com redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28/02/1967.*

I - até 1 (um) valor-de-referência, 10% (dez por cento);

II - acima do limite do item I até 2 (duas) vezes o valor-de-referência, 8% (oito por cento);

III - acima de 2 (duas) e até 5 (cinco) vezes o valor-de-referência, 6% (seis por cento);

IV - acima de 5 (cinco) e até 10 (dez) vezes o valor-de-referência, 4% (quatro por cento);

V - acima de 10 (dez) vezes o valor-de-referência, 2% (dois por cento).

§ 1º - Nas Juntas, nos Tribunais Regionais e no Tribunal Superior do Trabalho, o pagamento das custas será feito na forma das instruções expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho. Nos Juízos

de Direito a importância das custas será dividida proporcionalmente entre os funcionários que tiverem funcionado no feito, excetuados os distribuidores, cujas custas serão pagas no ato de acordo com o regimento local.

*\* § 1º com redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28 02 1967.*

§ 2º - A divisão a que se refere o § 1, as custas de execução e os emolumentos de traslados e instrumentos serão determinados em tabelas expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho.

*\* § 2º com redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28 02 1967.*

§ 3º - As custas serão calculadas:

*\* § 3º com redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28 02 1967.*

a) quando houver acordo ou condenação, sobre o respectivo valor:

b) quando houver desistência ou arquivamento, sobre o valor do pedido:

c) quando o valor for indeterminado, sobre o que o juiz presidente ou o juiz fixar;

d) no caso de inquérito, sobre 6 (seis) vezes o salário mensal do reclamado ou dos reclamados.

§ 4º - As custas serão pagas pelo vencido, depois de transitada em julgado a decisão ou, no caso de recurso, dentro de 5 (cinco) dias da data de sua interposição, sob pena de deserção, salvo quando se tratar de inquérito, caso em que o pagamento das custas competirá à empresa, antes de seu julgamento pela Junta ou Juízo de Direito.

*\* § 4º com redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28 02 1967.*

§ 5º - Os emolumentos de traslados e instrumentos serão pagos dentro de 48 (quarenta e oito) horas após a sua extração, feito, contudo, no ato do requerimento, o depósito prévio do valor estimado pelo funcionário encarregado, sujeito à complementação, com ciência da parte, sob pena de deserção.

*\* § 5º com redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28 02 1967.*

§ 6º - Sempre que houver acordo, se de outra forma não for convencionado, o pagamento das custas caberá em partes iguais aos litigantes.

*\* § 6º com redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28 02 1967.*

§ 7º - Tratando-se de empregado sindicalizado que não tenha obtido o benefício da justiça gratuita, ou isenção de custas, o sindicato que houver intervindo no processo responderá solidariamente pelo pagamento das custas devidas.

\* § 7º com redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28 02 1967.

§ 8º - No caso de não-pagamento das custas, far-se-á a execução da respectiva importância, segundo o processo estabelecido no Capítulo V deste Título.

\* § 8º com redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28 02 1967.

§ 9º - É facultado aos presidentes dos Tribunais do Trabalho conceder, de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ou provarem o seu estado de miserabilidade.

\* § 9º com redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28 02 1967.

Art. 790 - Nos casos de dissídios coletivos, as partes vencidas responderão solidariamente pelo pagamento das custas, calculadas sobre o valor arbitrado pelo presidente do Tribunal.

\* Art. 790 com redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28 02 1967.

.....  
 .....

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
 PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**DECRETO-LEI N. 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943\***

.....

Art. 789. Nos dissídios individuais ou coletivos do trabalho, até o julgamento, as custas serão calculadas progressivamente, de acordo com a seguinte tabela:

- I — até uma vez o valor-de-referência regional, 10% (dez por cento);
- II — acima do limite do item I até 2 (duas) vezes o valor-de-referência regional, 8% (oito por cento);
- III — acima de 2 (duas) e até 5 (cinco) vezes o valor-de-referência regional, 6% (seis por cento);

IV — acima de 5 (cinco) e até 10 (dez) vezes o valor-de-referência regional, 4% (quatro por cento);

V — acima de 10 (dez) vezes o valor-de-referência regional, 2% (dois por cento).

§ 1.º Nas Juntas, nos Tribunais Regionais e no Tribunal Superior do Trabalho, o pagamento das custas será feito na forma das instruções expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho. Nos Juízos de Direito a importância das custas será dividida proporcionalmente entre o *juiz* e os funcionários que tiverem funcionado no feito, excetuados os distribuidores, cujas custas serão pagas no ato de acordo com o regimento local.

§ 2.º A divisão a que se refere o § 1.º, as custas de execução e os emolumentos de traslados e instrumentos serão determinados em tabelas expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho.

• § 2.º com redação dada pelo Decreto-lei n. 229, de 28-2-1967.

§ 3.º As custas serão calculadas:

- a) quando houver acordo ou condenação, sobre o respectivo valor;
- b) quando houver desistência ou arquivamento, sobre o valor do pedido;
- c) quando o valor for indeterminado, sobre o que o juiz presidente ou o juiz fixar;
- d) no caso de inquérito, sobre 6 (seis) vezes o salário mensal do reclamado ou dos reclamados.

§ 4.º As custas serão pagas pelo vencido, depois de transitada em julgado a decisão ou, no caso de recurso, dentro de 5 (cinco) dias da data de sua interposição, sob pena de deserção, salvo quando se tratar de inquérito, caso em que o pagamento das custas competirá à empresa, antes de seu julgamento pela Junta ou Juízo de Direito.

§ 5.º Os emolumentos de traslados e instrumentos serão pagos dentro de 48 (quarenta e oito) horas após a sua extração, feito, contudo, no ato do requerimento, o depósito prévio do valor estimado pelo funcionário encarregado, sujeito à complementação, com ciência da parte, sob pena de deserção.

.....

§ 6.º Sempre que houver acordo, se de outra forma não for convenionado, o pagamento das custas caberá em partes iguais aos litigantes.

§ 7.º Tratando-se de empregado sindicalizado que não tenha obtido o benefício da justiça gratuita, ou isenção de custas, o sindicato que hou-

ver intervindo no processo responderá solidariamente pelo pagamento das custas devidas.

§ 8.º No caso de não-pagamento das custas, far-se-á a execução da respectiva importância, segundo o processo estabelecido no Capítulo V deste Título.

§ 9.º É facultado aos presidentes dos Tribunais do Trabalho conceder, de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ou provarem o seu estado de miserabilidade.

Art. 790. Nos casos de dissídios coletivos, as partes vencidas responderão solidariamente pelo pagamento das custas, calculadas sobre o valor arbitrado pelo presidente do Tribunal.

Art. 791. Os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final.

§ 1.º Nos dissídios individuais os empregados e empregadores poderão fazer-se representar por intermédio do sindicato, advogado, solicitador, ou provisionado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2.º Nos dissídios coletivos é facultada aos interessados a assistência por advogado.

.....  
(À Comissão de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1999**  
(Nº 4.285/93, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 16 da Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. ....  
.....

§ 5º Poderá ser concedida autorização para realizar operações e atividades de pesquisa, exploração, remoção ou demolição, no todo ou em parte, de coisas e bens referidos nesta Lei que tenham passado ao domínio da União a pessoa física ou jurídica nacional ou estrangeira com comprovada experiência em atividades de pesquisa, localização ou exploração de coisas e bens submersos, a quem caberá responsabilizar-se por seus atos perante a Autoridade Naval."

Art. 2º O art. 20 e seus parágrafos da Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. As coisas e os bens resgatados de valor artístico, de interesse histórico ou arqueológico permanecerão no domínio da União, não sendo passíveis de apropriação, doação, alienação direta ou por meio de licitação pública, o que deverá constar do contrato ou do ato de autorização elaborado previamente à remoção.

§ 1º O contrato ou o ato de autorização previsto no caput deste artigo deverá ser assinado pela Autoridade Naval, pelo concessionário e por um representante do Ministério da Cultura.

§ 2º O contrato ou o ato de autorização poderá estipular o pagamento de recompensa ao concessionário pela remoção dos bens de valor artístico, de interesse histórico ou arqueológico, a qual poderá se constituir na adjudicação de até quarenta por cento do valor total atribuído às coisas e bens como tais classificados.

§ 3º As coisas e bens resgatados serão avaliados por uma comissão de peritos, convocada



pela Autoridade Naval e ouvido o Ministério da Cultura, que decidirá se eles são de valor artístico, de interesse cultural ou arqueológico e atribuirá os seus valores, devendo levar em consideração os preços praticados no mercado internacional.

§ 4º Em qualquer hipótese, é assegurada à União a escolha das coisas e bens resgatados de valor artístico, de interesse histórico ou arqueológico, que serão adjudicados."

Art. 3º O art. 21, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. ....

II - soma em dinheiro proporcional ao valor de mercado das coisas e bens que vierem a ser recuperados, até o limite de setenta por cento, aplicando-se, para definição da parcela em cada caso, o disposto no § 1º deste artigo;

III - adjudicação de parte das coisas e bens que vierem a ser resgatados, até o limite de setenta por cento, aplicando-se, também, para definição da parcela em cada caso, o disposto no § 1º deste artigo;

§ 1º A atribuição da parcela que caberá ao concessionário dependerá do grau de dificuldade e da complexidade técnica requeridas para realizar as atividades de localização, exploração, remoção, preservação e restauração, a serem aferidas pela Autoridade Naval.

§ 2º As coisas e os bens resgatados, dependendo de sua natureza e conteúdo, deverão ser avaliados com base em critérios predominantes nos mercados nacional e internacional, podendo os valores atribuídos, a critério da Autoridade Naval, ser aferidos por organizações renomadas por sua atuação no segmento específico."

Art. 4º O art. 32 da Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, passando o atual parágrafo único a vigorar como § 1º:

"Art. 32. ....

.....

§ 2º É livre, dependendo apenas de comunicação à Autoridade Naval e desde que não represente riscos inaceitáveis para a segurança da navegação, para terceiros ou para o meio ambiente, a realização de excursões de turismo submarino, com turistas mergulhadores nacionais e estrangeiros, em sítios arqueológicos já incorporados ao domínio da União, quando promovidas por conta e responsabilidade de empresas devidamente cadastradas na Marinha do Brasil e no Instituto Brasileiro de Turismo, sendo vedada aos mergulhadores a remoção de qualquer bem ou parte deste."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.285, DE 1993**

Altera a Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados o § 5º do art. 16 e o art. 20 da Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986.

Art. 2º O art. 21 da Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. O contrato ou ato de autorização poderá prever como pagamento ao concessionário:

I - soma em dinheiro;

II - soma em dinheiro, proporcional ao valor das coisas e dos bens que vierem a ser recuperados, até o limite de cinquenta por cento;

III - adjudicação de parte dos bens que vierem a ser recuperados, até o limite de cinquenta por cento;

....."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICAÇÃO

Visa a presente proposição corrigir equívoco causado pela Lei nº 7.542/86, que regulariza a pesquisa e exploração de bens afundados e submersos em águas de jurisdição nacional. Segundo este diploma legal a pesquisa e exploração de tais coisas e bens, notadamente aqueles de valor artístico, histórico ou arqueológico, ainda que efetuada por particular, não autorizaria este a ficar com qualquer parte do que for encontrado, pois são considerados tais tipos de objetos como de propriedade única da União, não

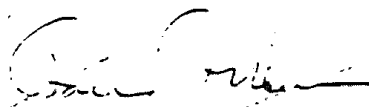
sendo a eles, ainda, atribuídos valores para fins de pagamento ao concessionário. Tal dispositivo, apesar de aparentemente garantir ao Brasil a propriedade de determinados bens, na verdade prestou um desserviço à Nação, visto que desestimulou a pesquisa e incentivou, por outro lado, a pirataria, o que vem trazendo prejuízos enormes.

Ainda este ano a revista Veja de 14 de julho, publicou reportagem onde ressaltou o problema, demonstrando que as poucas equipes de pesquisa que se aventuram por aqui encontram, via de regra, navios com cargas roubadas por piratas submarinos.

Recentemente vemos, inclusive, em países vizinhos, a descoberta de tesouros de incalculável valor, que quedariam perdidos não houvesse a pesquisa por parte de empresas estrangeiras, que receberam porcentagens do achado.

Apresentamos, então, a presente proposição visando minorar tal problema, permitindo a exploração de tais bens por particulares nacionais ou estrangeiros que, de acordo com o acordado com a União, poderão receber até 50% do que for recuperado. Tal medida resultará, com certeza, no início de pesquisas que permitirão ao país a recuperação de tesouros cobiçados por saqueadores internacionais.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1993.



Deputado FÁBIO FELDMANN

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI Nº 7.542, DE 26 DE SETEMBRO DE 1986**

*Dispõe sobre a pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terreno de marinha e seus acréscidos e em terrenos marginais, em decorrência de sinistro, alijamento ou fortuna do mar, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

.....

**Art. 16.** A Autoridade Naval poderá conceder autorização para a remoção ou exploração, no todo ou em parte, de coisas ou bens referidos no art. 1º desta lei, que tenham passado ao domínio da União.

§ 1º O pedido de autorização para exploração ou remoção deverá ser antecedido por pedido de autorização para pesquisa de coisas ou bens.

§ 2º Havendo mais de um pedido de exploração ou remoção, em relação à mesma coisa ou bem, apresentados no prazo de intimação ou do edital a que se refere o § 3º deste artigo, terá preferência, independente de prazos para início e fim das operações, mas desde que ofereçam as mesmas condições econômicas para a União:

I — em primeiro lugar, aquele que, devidamente autorizado a pesquisar, tenha localizado a coisa ou o bem;

II — em segundo lugar, o antigo responsável pela coisa ou pelo bem.

§ 3º Para que possam manifestar sua preferência, se assim o desejarem, deverão aqueles mencionados nos incisos I e II do § 2º deste artigo ser intimados, pessoalmente ou por edital, obedecendo-se no que couber, as regras estabelecidas no art. 9º e seus parágrafos. O custo das intimações ou da publicação de editais correrá por conta dos interessados.

§ 4º Nas intimações ou editais será estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para que aqueles mencionados nos incisos I e II do § 2º deste artigo manifestem seu desejo de preferência. Manifestada a preferência, a Autoridade Naval decidirá de acordo com o que dispõe § 2º deste artigo.

§ 5º Não será concedida a autorização para realizar operações e atividades de pesquisa, exploração, remoção ou demolição a pessoa

física ou jurídica estrangeira ou a pessoa jurídica sob controle estrangeiro, que também não poderão ser subcontratados por pessoas físicas ou jurídicas brasileiras.

.....

**Art. 20 - As coisas e os bens resgatados, de valor artístico, de interesse histórico ou arqueológico, permanecerão no domínio da União, não sendo passíveis de apropriação, adjudicação, doação, alienação direta ou através de licitação pública, e a eles não serão atribuídos valores para fins de fixação de pagamento a concessionário.**

**Art. 21 - O contrato ou ato de autorização de remoção ou exploração poderá prever como pagamento ao concessionário, ressalvado o disposto no art. 20 desta Lei, in fine:**

**I - soma em dinheiro;**

**II - soma em dinheiro, proporcional ao valor das coisas e dos bens que vierem a ser recuperados;**

**III - adjudicação de parte dos bens que vierem a ser recuperados;**

**VI - pagamento a ser fixado diante do resultado de remoção ou exploração, conforme as regras estabelecidas para fixação de pagamento por assistência e salvamento, no que couber.**

.....

**Art. 32. As coisas ou bens afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terrenos de marinha e seus acrescidos e em terrenos marginais, em decorrência de sinistro, alijamento ou fortuna do mar ocorrido há mais de 20 (vinte) anos da data da publicação desta lei, cujos responsáveis não venham a requerer**

.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

## OFÍCIOS

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PS-GSE Nº 162/99

Bra sí lia, 22 de ju nho de 1999

SenhorSecretário,

Co mu ni co a Vos sa Exce lên cia, a fim de le var ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 do Re gi men to Inter no des ta Casa, a pre si dên cia da Câ ma ra dos De pu ta dos de ci diu pelo ar qui va men to do Pro je to de Lei nº 1.058/95, do Senado Federal, (nº 37/95, na ori gem), que “Au to ri za o Po der Exe cu ti vo a ce le brar atos inter na ci o na is para su pres são do si gi lo ban cá rio nos ca sos de le são do pa tri mô nio pú bli co”.

Atenciosamente, Deputado **Ubiratan Aguiar**,  
Primeiro-Secretário.

PS-GSE Nº 163/99

Bra sí lia, 22 de ju nho de 1999

SenhorPresidente,

Co mu ni co a Vos sa Exce lên cia, a fim de le var ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno desta Casa, a pre si dên cia da Câ ma ra dos De pu ta dos de ci diu pelo ar qui va men to do Pro je to de Lei nº 1.910/96, do Se na do Fe de ral, (nº 204/95, na ori gem), que “Au to ri za o Po der Exe cu ti vo a cri ar a Esco la Téc ni ca Fe de ral de Ari que mes, no Esta do de Ron dô nia”.

Atenciosamente, Deputado **Ubiratan Aguiar**,  
Primeiro-Secretário.

PS-GSE Nº 164/99

Bra sí lia, 22 de ju nho de 1999

SenhorSecretário,

Co mu ni co a Vos sa Exce lên cia, a fim de le var ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno desta Casa, a pre si dên cia da Câ ma ra dos De pu ta dos de ci diu pelo ar qui va men to do Pro je to de Lei nº 1.962/96, do Se na do Fe de ral, (nº 300/95, na ori gem), que “Alte ra a de no mi na ção da Esco la Agro téc ni ca Fe de ral de Sombrio para Escola Agrotécnica Federal de Santa Rosa do Sul”.

Atenciosamente, Deputado **Ubiratan Aguiar**,  
Primeiro-Secretário.

GSE/165/99

Bra sí lia, 22 de ju nho de 1999.

SenhorSecretário,

Co mu ni co a Vos sa Exce lên cia, a fim de le var ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno desta Casa, a pre si dên cia da Câ ma ra dos De pu ta dos de ci diu pelo ar qui va men to do Pro je to de Lei nº 2.499/96, do Se na do Fe de ral, (nº 89/96, na ori gem), que “Au to ri za o Po der Exe cu ti vo a cri ar a Escola Agrotécnica Federal de Caracaraí, no Estado de Roraima”.

Atenciosamente, Deputado **Ubiratan Aguiar**,  
Primeiro-Secretário.

PS-GSE Nº 166/99

Bra sí lia, 22 de ju nho de 1999

SenhorSecretário,

Co mu ni co a Vos sa Exce lên cia, a fim de le var ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno desta Casa, a pre si dên cia da Câ ma ra dos De pu ta dos de ci diu pelo ar qui va men to do Pro je to de Lei nº 2.628/96, do Se na do Fe de ral, (nº 90/96, na ori gem), que “Au to ri za o Po der Exe cu ti vo a cri ar a Escola Agrotécni ca de São João da Ba li za, no Esta do de Ro ra i ma”.

Atenciosamente, Deputado **Ubiratan Aguiar**,  
Primeiro-Secretário

PS-GSE/167/99

Bra sí lia, 22 de ju nho de 1999

SenhorSecretário,

Co mu ni co a Vos sa Exce lên cia, a fim de le var ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno desta Casa, a pre si dên cia da Câ ma ra dos De pu ta dos de ci diu pelo ar qui va men to do Pro je to de Lei nº 2.630/96, do Se na do Fe de ral, (nº 93/96, na ori gem), que “Au to ri za o Po der Exe cu ti vo a cri ar a Esco la Téc ni ca Fe de ral de Ron do nó po lis, no Esta do de Mato Gros so”.

Atenciosamente, Deputado **Ubiratan Aguiar**,  
Primeiro-Secretário.

PS-GSE Nº 168/99

Bra sí lia, 22 de ju nho de 1999

SenhorSecretário,

Co mu ni co a Vos sa Exce lên cia, a fim de le var ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 58 do Regimento Interno desta Casa, a pre si dên cia da Câ ma ra dos De pu ta dos de ci

diu pelo ar qui va men to do Pro je to de Lei nº 2.631/96, do Se na do Fe de ral, (nº 91/96, na ori gem), que “Au tori za o Poder Execu tivo a criar a Escola Agrotécnica Fe de ral de Mu ca ja í, no Esta do de Ro ri ma”.

Atenciosamente, Deputado **Ubiratan Aguiar**, Primeiro-Secretário.

## PARECERES

### PARECER Nº 415, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1998 (nº 570/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora Trabalhista Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.**

**Relator: Senador Francelino Pereira**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1998 (nº 570, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Educadora Trabalhista Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.164, de 1995, o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.117, de 14 de dezembro de 1994, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Educadora Trabalhista Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
² Francisco Xavier Pereira	21.000
² Paulo Xavier Pereira	7.500
² Claudionor Cândido de Sá	1.500
<b>Total de Cotas</b>	<b>30.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Cunha Bueno, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado Jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Voto do Relator

Localizada na região da mata de Minas Gerais, bacia do rio Paraíba do Sul, a cidade de Ubá contava, em 1996, com estimados 77.157 habitantes.

Sua população economicamente ativa ocupa-se principalmente em atividades industriais (mineração, metalurgia, material elétrico, eletrônico e de comunicação, móveis, etc) e de serviços (administrativos, ensino e saúde), mas também na agropecuária e no comércio.

Nas comunicações, além dos serviços tradicionais de correios e telégrafos, telefonia, telex e caixa postal eletrônica, Ubá conta ainda com uma dezena de jornais e várias emissoras de rádio, dentre elas a Rádio Educadora Trabalhista Ltda em frequência modulada, que prestam preciosos serviços de informação, entretenimento e cultura.

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompaña o PDS nº 103, de 1998, evidenciou o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Educadora Trabalhista Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto



de Decreto Legislativo oroginário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 23 de junho de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Roberto Requião** – **Gerson Camata** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Luzia Toledo** – **Djalma Bessa** – **Juvêncio da Fonseca** – **Leomar Quintanilha** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Álvaro Dias** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Jorge Borhausen** – **Edison Lobão** – **Sebastião Rocha** (abstenção) – **Maguito Vilela**.

#### PARECER Nº 416, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1998 (nº 572/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Norte Sul de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senadora **Emília Fernandes**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1998 (nº 572, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Rede Norte Sul de Comunicação Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 580, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.251, de 23 de dezembro de 1994, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rede Norte Sul de Comunicação Ltda.:

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
* Otávio Dumit Gadret	4.900
* Alexandre Alves Gadret	100
<b>Total de Cotas</b>	<b>5.000</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Jaques Wagner, e aprovação unânime da Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio do ponto de vista técnico legislativo.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompaña o PDS nº 105, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rede Norte Sul de Comunicação Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de junho de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Emília Fernandes**, Relator – **Roberto Requião** – **Gerson Camata** – **Pedro Simon** – **Luzia Toledo** – **Djalma Bessa** – **Juvêncio da Fonseca** – **Leomar Quintanilha** – **Roberto Saturnino** (Abstenção) – **Álvaro Dias** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Jorge Bornhausen** – **Edison Lobão** – **Sebastião Rocha** (abstenção) – **Maguito Vilela** – **Francelino Pereira**.

**PARECER Nº 417, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1998 (nº 579/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senadora **Emília Fernandes**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1998 (nº 579, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio e TV Portovisão Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 129, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 20 de janeiro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, com binado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio e TV Portovisão Ltda.:

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
<b>² Ricardo de Barros Saad</b>	359.100
<b>² Salomão Esper Salomão</b>	9.450
<b>² Wilson Arnaldi To maz</b>	9.450
<b>Total de Cotas</b>	378.000

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Vic Pires Franco, e aprovação unânime da Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Casa, o Projeto foi considerado jurídi-

co, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genóino.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa Legislativa, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interfere na relação numa série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministro das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 107, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio e TV Portovisão Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

**Sala da Comissão, 23 de junho de 1999. – Freitas Neto, Presidente – Emília Fernandes, Relatora – Roberto Requião – Gerson Camata – Pedro Simon – Luíza Toledo – Djalma Besa – Juvenício da Fonseca – Leomar Quintanilha – Roberto Saturnino (abstenção) – Álvaro Dias – Eduardo Siqueira Campos – Jorge Bornhausen – Edison Lobão – Sebastião Rocha (abstenção) – Maguito Vilela – Francélio Pereira.**

**PARECER Nº 418, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1998 (nº 588/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Emissora Santuário Serafinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serafina Corêa, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senadora **Emília Fernandes**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1998 (nº 588, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Emissora Santuário Serafi-

nense Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão so no ra em onda mé dia na ci da de de Se ra fi na Cor ré a, Esta do do Rio Gran de do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 4, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 18 de dezembro de 1996, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão so no ra, nos termos do art. 49, XII, com binado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguir te a com posição aci o ná ria do em pre endi men to Emissora Santuário Serafinense Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Oliveiro Antônio Baldi	7.500
Celito Percisi	7.500
Eliseu Canalle	7.500
Albino Matei	7.500
<b>Total de cotas</b>	<b>30.000</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Antônio Carlos Panunzio, e aprovação unânime da mesma Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da que a Casa, o Projeto foi considerado jurídicamente constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genóino.

## II – Voto do Relator

**O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão so no ra e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa forma manter na relação na uma série de informações a serem prestadas e exigências a se**

**rem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministro das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.**

**Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 111, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Emissora Santuário da Fé Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.**

**Sala da Comissão, 23 de junho de 1999. – Freitas Neto, Presidente – Emília Fernandes, Relator; – Roberto Requião – Ger son Ca ma ta – Pedro Simon – Luzia Toledo – Djalma Bes sa – Ju ven cio da Fon se ca – Le o mar Qu in ta ni lha – Ro ber to Sa turni no (abstenção) – Álvaro Dias – Eduardo Siqueira Campos – Jorge Bor nha u sen – Ed is on Lo b ã o – Se bas ti ã o Ro cha (abstenção) – Mag hi to Vi le la – Francelino Pereira.**

## PARECER Nº 419, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1998 (nº 590/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Estância Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1998 (nº 590, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Estância Ltda., para explorar serviço de radiodifusão so no ra em frequência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 366, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 54, de 4 de fevereiro de 1997, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão so no ra, nos termos do art. 49, XII, com binado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Estância Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
<sup>2</sup> Fernando Ribeiro Jardim	200
<sup>2</sup> Carlos Fernando Ribeiro Jardim	10
<sup>2</sup> João Renato Ribeiro Jardim	10
<sup>2</sup> Angela Maria Ribeiro Jardim Testi	10
<sup>2</sup> Antonia Sacramento Ribeiro Jardim	10
<sup>2</sup> José Roberto Ribeiro Jardim	50
<sup>2</sup> Maria Célia Ribeiro Jardim	10
<b>Total de Cotas</b>	<b>300</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Eduardo Coelho e aprovação unânime da que a Comissão,

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da que a Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vago em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

Localizada na região sul de Minas Gerais, bacia do rio Grande, a cidade de São Lourenço conta, hoje, com mais de 33 mil habitantes.

Sua população economicamente em atividades de serviços (saúde e administrativos) industriais (mineração, metalurgia, móveis, vestuários, alimentos e bebidas, etc.) e comerciais.

Nas comunicações, além dos serviços tradicionais de correios e telefonia, telefonia, telex e caixa postal eletrônica, São Lourenço conta ainda com alguns jornais e emissoras de rádio, dentre elas a Rádio Estância Ltda., que prestam vários serviços de informação, entretenimento e cultura.

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticada dos pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer,

nes ta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interfere na relação numa série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompaña o PDS nº 113, de 1998, evidenciou o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Estância Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de junho de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Roberto Requião** – **Gerson Camata** – **Pedro Simon**, (abstenção) – **Luzia Toledo** – **Djalma Besa** – **Juvenio da Fonseca** – **Leomar Quintanilha** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Álvaro Dias** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Jorge Bornhausen** – **Edison Lobão** – **Maguito Vilela** – **Sebastião Rocha** (abstenção).

## PARECER Nº 420, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1998 (nº 591, de 1997, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Galáxia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais”.**

Relator: Senador **Francelino Pereira**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1998 (nº 591, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Galáxia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 460, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 57, de 4 de fevereiro de 1997, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, com binado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade

com a legislação aplicável, o que le vou ao seu deferimento.

É a seguinte composição acionária do empreendimento Rádio Galáxia Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
2 Marcelo Moraes Albeny	100
2 Adílio Coelho de Souza	100
<b>Total de Cotas</b>	<b>200</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Koyu Iha, e aprovação unânime da comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da que a Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vago em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genóino.

## II – Voto do Relator

Localizada na região metropolitana de Minas Gerais, no vale do aço, bacia do Rio Doce, a cidade de Coronel Fabriciano já contava, em 1996, com 92.998 habitantes.

Sua população economicamente ativa ocupa-se principalmente da atividade industrial (extração de minerais, transformação de minerais não metálicos, indústria química, do vestuário, de calçados e de produtos alimentares) e, em segundo lugar, da de serviços (transporte, administração, reparação e manutenção).

Nas comunicações, além dos serviços tradicionais de correios e telégrafos, telefonia, telex e caixa postal eletrônica, a cidade conta com vários jornais e emissoras de rádio, dentre elas a Rádio Galáxia, que prestam valiosos serviços de informação, entretenimento e cultura.

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de rádio difusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interrelaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade preten-

dente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompaña o PDS nº 114, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizada do que a empresa Rádio Galáxia Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de junho de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Roberto Requião** – **Gerson Camata** – **Pedro Simon**, (abstenção) – **Luiza Toledo** – **Djalma Besa** – **Juvêncio da Fonseca** – **Leomar Quintanilha** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Álvaro Dias** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Jorge Borhause** – **Edison Lobão** – **Maguito Vilela** – **Sebastião Rocha** (abstenção).

## PARECER Nº 421, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1998 (nº 596/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Minas Gerais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Francelino Pereira**

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1998 (nº 596, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Clube de Minas Gerais Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 705, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de junho de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII com binados com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que le vou ao seu deferimento.



É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Clube de Minas Gerais Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	de	Cotas
	Participação	
<sup>2</sup> Maria do Carmo de R. C. Couto	00	100.0
<sup>2</sup> Maria de Fátima de R. C. de Oliveira	00	100.0
<sup>2</sup> Célia Maria Campos do Vale Dourado	00	100.0
<sup>2</sup> Ana Maria Rezende Campos de Almeida	00	100.0
<sup>2</sup> Célia Nogueira de Rezende Campos	00	100.0
<b>Total de Cotas</b>	00	500.0

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Jaques Wagner, e aprovação unânime da Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio do ponto de vista técnico legislativo.

## II – Voto do Relator

**Uma das mais importantes ciidades de Minas Gerais, Conselheiro Lafaiete, a par da sua economia diversificada e sempre crescente, dispõe de importantes instrumentos de comunicação, especialmente no setor radiofônico.**

**A Rádio Clube de Minas Gerais Ltda., tem dado excelente contribuição ao desenvolvimento econômico, social e cultural de Conselheiro Lafaiete, e participa ativamente de campanhas de interesse da comunidade.**

**A manutenção de suas atividades de exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média é, por tanto, de grande interesse para a sociedade de Conselheiro Lafaiete.**

**O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.**

**Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.**

**Tendo em vista que o exame da documentação que acompaña o PDS nº 119, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Clube de Minas Gerais Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.**

**Sala da Comissão, 23 de junho de 1999. – Freitas Neto, Presidente – Francelino Pereira, Relator – Roberto Requião – Ger son Cama ta – Pedro Simon, (ven cido) – Lu zia To le do – Djal ma Bes sa – Ju vên cio da Fon se ca – Le o mar Qu in ta ni lha – Ro berto Saturnino, (abs ten ção) – Ál va ro Dias – Edu ar do Si que i ra Cam pos – Jor ge Bor nha u sen – Edi son Lo bão – Se bas tião Ro cha, (abs ten ção) – Ma guito Vilela.**

## PARECER Nº 422, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1998 (nº 597/97, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a permissão da Rádio Tupã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tupã Estado de São Paulo”.**

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1998 (nº 597, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Rádio Tupã Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 802, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 267, de 7 de maio de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, com binado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministério das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Tupã Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação	
<sup>2</sup> José Ananias Neto	00	34.0
<sup>2</sup> Juan José Fonseca Agudo	00	34.0
<b>Total de Cotas</b>		<b>68.000</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Balestra, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da que a Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vago em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genóino.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interfere na relação na uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instituir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 120, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Tupã Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

**Sala da Comissão, 23 de junho de 1999.** – Freitas Neto, Presidente – Eduardo Siqueira Campos – Relator, Roberto Requião – Gerson Camata – Pedro Simon – Luiza Toledo – Djalma Besa – Juvêncio da Fonseca – Roberto Saturnino (abstenção) – Álvaro Dias – Leomar Quintanilha – Edilson Lobão – Sebastião Rocha, (abstenção) – Maguito Vilela – Francelino Pereira.

## PARECER Nº 423, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 1998 (nº 608/97, na Câmara dos Deputados), que Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Trabalhista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador Francelino Pereira.

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 1998 (nº 608, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Educadora Trabalhista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 583, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 16 de maio de 1997, que renova a concessão para exploração de radiodifusão sonora no ra, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministério das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Educadora Trabalhista Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação	
<sup>2</sup> Francisco Xavier Pereira	21.000	
<sup>2</sup> Paulo Xavier Pereira	7.500	
<sup>2</sup> Claudionor Cândido de Sá	500	1.
<b>Total de Cotas</b>	<b>.000</b>	<b>30</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Welson Gasparini, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da que a Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vago em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genóino.

## II – Voto do Relator

Localizada na região da Mata de Minas Gerais, bacia do rio Paraíba do Sul, a cidade de Ubá tem uma população próxima dos 100 mil habitantes, sendo uma das mais prósperas da região.

Sua população economicamente ativa ocupa-se principalmente em atividades industriais (mineração, metalurgia, material elétrico, eletrônico e de comunicações, móveis etc.) e de serviços (administrativos, ensino e saúde), mas também na agropecuária e no comércio.

Nas comunicações, além dos serviços tradicionais de correios e telégrafos, telefonia, telex e caixa postal eletrônica, Ubá conta ainda com uma dezena de jornais e várias emissoras de rádios, dentre elas a Rádio Educadora Trabalhista Ltda., que opera em onda média.

Vale salientar que essa emissora tem dado relevante contribuição ao progresso cultural de Ubá, prestando serviços de informação aos habitantes do município e participando de campanhas públicas em favor da comunidade.

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 130, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Educadora Trabalhista Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de junho de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Roberto Requião** – **Gerson Camata** – **Pedro Simon**, (abs ten ção) – **Lu zia To le do** – **Djal ma Bes sa** – **Juvênio da Fon se ca** – **Le o mar Qu in ta ni lha** – **Ro**

**berto Saturnino** (abs ten ção) – **Álva ro Dias** – **Edu ar do Siqueira Campos** – **Jorge Bornhausen** – **Edi son Lobão** – **Sebastião Rocha** (abstenção) – **Ma guito Vilela**.

## PARECER Nº 424, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1998 (nº 614/98, na Câmara dos Deputados), que apro va o ato que re no va a con cessão da Rádio Meridional Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeira do Sul, Esta do do Rio Gran de do Sul.**

Relator: Senadora **Emília Fernandes**

### I – Relatório

Che ga a esta Comissão, para pa re cer, o Projeto de De cre to Le gis la ti vo nº 135, de 1998 (nº 614/1998, na Câ ma ra dos De pu ta dos), que apro va o ato que re no va a con ces são à Rá dio Me ri di o nal Ltda., para ex plo rar o ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em onda mé dia na ci da de de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Gran de do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.159, de 1995, o Pre si den te da Re pú bi ca sub me te ao Con gres so Na ci o nal o ato cons tan te do De cre to s/nº, de 13 de ou tu bro de 1995, que re no va a con ces são para ex plo ra ção de ca nal de ra di o di fu são so no ra, nos ter mos do art. 49, XII, com bi na do com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A ex po si ção de mo ti vos do Mi nis tro das Co mu ni ca ções ao Presidente da República, documento que in te gra os au tos, dá con ta de que a pre sen te so li cita ção de renovação foi instruída de conformidade com a le gis la ção apli cá vel, o que le vou ao seu de fe ri mento.

É a se gu in te a com po si ção aci o ná ria do em pre endi men to Rádio Meridional Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
<b>2 Pedro de Los Santos</b>	846.80
	0
<b>2 Ricar do de Mat tos Con ce i ção</b>	846.80
	0
<b>2 Arnal do Ball vé Neto</b>	306.40
	0
<b>Total de Cotas</b>	<b>2.000.000</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido



parecer favorável de seu relator, Deputado Ivan Valente, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genoíno.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 135, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Meridional Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de junho de 1999. –  
**Freitas Neto**, Presidente – **Emília Fernandes**,  
 Relatora – **Roberto Requião** – **Gerson Camata** –  
**Pedro Simon** – **Luzia Toledo** – **Djalma Bessa** –  
**Juvêncio da Fonseca** – **Leomar Quintanilha** –  
**Roberto Saturnino** (abstenção) – **Álvaro Dias** –  
**Eduardo Siqueira Campos** – **Jorge Bornhausen** –  
**Edison Lobão** – **Sebastião Rocha** (abstenção) –  
**Maguito Vilela** – **Francelino Pereira**.

## PARECER Nº 425, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1998 (nº 615/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Andrômeda Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

**Relator: Senador José Fogaça**

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1998 (nº 615/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Andrômeda Radiodifusão Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 384, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.072, de 16 de dezembro de 1996, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, com binado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Andrômeda Radiodifusão Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
2 Otávio Dumit Ga dret	8
2 Rafael Alvarez Ga dret	1
2 Roger dos Reis	1
<b>Total de Cotas</b>	<b>10</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Leur Lo man to, e aprovação unânime da comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genoíno.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e

exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 136, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Andrômeda Radiodifusão Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de junho de 1999. – **Freita Neto**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Roberto Requião** – **Gerson Camata** – **Pedro Simon** – **Luzia Toledo** – **Djalma Bessa** – **Juvêncio da Fonseca** – **Leomar Quintanilha** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Álvaro Dias** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Jorge Bornhausen** – **Edison Lobão** – **Sebastião Rocha** (abstenção) – **Maguito Vilela** – **Francelino Pereira**.

#### PARECER Nº 426, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1998, (nº 634/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Itapema FM de Porto Alegre Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

**Relator: Senador José Fogaça**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1998 (nº 634/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Rádio Itapema FM de Porto Alegre Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 273, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.084, de 16 de dezembro de 1996, que renova a permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministério das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguir a composição acionária do empreendimento Rádio Itapema FM de Porto Alegre Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
² Nelson Pacheco Sirotsky	25.000
² José Pedro Pacheco Sirotsky	25.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>50.000</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pinheiro Landim, e aprovação unânime da Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vago em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genório.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39/92, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 137, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Itapema FM de Porto Alegre Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de junho de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Roberto Requião** – **Gerson Camaça** – **Peдро Simon** – **Luiza Toledo** – **Djalma Besa** – **Juvenício da Fonseca** – **Leomar Quintanilha** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Álvaro Dias** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Jorge Bornhausen** – **Edison Lobão** – **Sebastião Rocha**, (abstenção) – **Maguito Vilela** – **Francelino Pereira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 1999

#### Instituir serviço civil obrigatório

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É acrescentado um novo inciso ao art. 5º do texto constitucional:

Art. 1º É acrescentado um novo inciso ao art. 5º do texto constitucional:

“Art. 5º .....

LXXVIII – A lei disporá sobre a prestação de serviço civil obrigatório por egressos de cursos técnicos e superiores de profissões de saúde, como requisito para o reconhecimento do diploma e a habilitação para o exercício profissional.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

**Justifica esta proposição a necessidade de suprir de recursos humanos qualificados as instituições públicas de municípios localizados em regiões inóspitas, distantes dos grandes centros urbanos ou de difícil acesso, e com pré-cário desenvolvimento institucional ou com deficiência de recursos financeiros.**

**A obrigatoriedade de prestação de serviços comunitários, por parte dos técnicos e profissionais recém-formados, como requisito para o reconhecimento do diploma e a habilitação para o exercício profissional foi adotada, com bons resultados, por vários países, entre os quais, na América Latina, o México, o Equador e a Venezuela.**

**Além de fazer chegar a assistência médica, a promoção da saúde e a prevenção das doenças às regiões carentes do interior e à periferia das cidades, permite ao profissional devolver à sociedade os investimentos nele feitos.**

Sala das Sessões, 23 de junho de 1999. – **Senador Mozarildo Cavalcanti** – **Maria do Carmo Alves** – **Amir Lando** – **Bernardo Cabral** – **Francelino Pereira** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Geraldo Althoff** – **Paulo Souto** – **José Agripino** – **Edison Lobão** – **Peдро Simon** – **Luiz Otávio** – **Paulo Hartung** – **Freitas Neto** – **Gilberto Mesquita** – **Bello Paraga** – **Hugo Napoleão** – **Juvenício Fonseca** – **Casil do Maldaer** – **Alvaro Dias** – **Djalma Besa** – **Osmar Dias** – **Gerson Camaça** – **Carlos Bezerra** – **Gilvan Borges** – **Mauro Miranda**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO II

#### Dos Direitos e Garantias Fundamentais

#### CAPÍTULO I

#### Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

**Art. 5º todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 437, de 1999

**Inclui o Porto de Caracará, no Estado de Roraima, na relação dos criativos dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação, aprovada pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o Porto de Caracaraí, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Caracaraí está localizado na parte sul do Estado de Roraima, situa-se à margem direita do curso médio do Rio Branco, a 600Km de Manaus e 135km de Boa Vista, cujo acesso, a partir de Manaus, por via fluvial, se dá pelos Rios Negro e Branco, e, somente pelo Rio Branco, partindo de Boa Vista. O acesso Caracaraí/Boa Vista/Caracaraí, fica restrito ao período chuvoso, quando o Rio Branco apresenta melhores condições de navegabilidade, daí, todo o transporte fluvial saindo ou entrando no Estado somente é possível a partir de e até Caracaraí.

Caracaraí é o principal ponto de convergência do mercado consumidor do Estado, uma vez que se limita com os municípios de Iracema, Cantá, Bonfim, Caroebe, São João da Baliza, São Luiz do Anaúá e Rorainópolis, além do Estado do Amazonas e da República Federativa da Guiana. Estas características que o destacam como ponto relevante no contexto sócio-econômico da região setentrional do País.

A importância de um porto fluvial em Caracaraí, com toda a estrutura necessária ao seu funcionamento, se justifica por ser o principal ponto de escoamento e recepção de aproximadamente 80% do que se produz e se consome no Estado. Aportam em Caracaraí, onde também mantêm seus depósitos, os maiores distribuidores de materiais de construção, tais como: cimento, ferro, telhas, etc., bem como os produtores de derivados de petróleo, a saber: Petrobras Distribuidora, Equatorial Petróleo do Amazonas, Fogás e outras, concentrando-se, também, as distribuidoras de bebidas oriundas do Estado do Amazonas e os produtores importados dos vizinhos países da Venezuela e Guiana.

Caberes saltar o impulso de desenvolvimentista que ora se impri-me em Caracaraí, notadamente na área do ecoturismo, que, por sua vez, vem atrair do as atenções de outros centros produtores e consumidores. Em consequência, urge que se dote o Município de uma estrutura portuária que venha a atender a demanda crescente na área e, principalmente, ele va-se a ofertar e geração de em-

prego para grande número de profissionais relacionados às atividades fluviais/portuárias, minimizando, dessa forma, a dependência do poder público municipal, que poderá direcionar seus investimentos para outras áreas, também produtivas que contribuam para a geração de emprego e renda em benefício dos municípios.

Pelos motivos expostos, espero a acolhida favorável dos meus ilustres Pares ao projeto.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1999. – Senador Romero Jucá.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada o Plano Nacional de Viação (PNV), de que trata o artigo 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:

1. Conceituação Geral. Sistema Nacional de Viação.

2. Sistema Rodoviário Nacional:

2.1. conceituação;

2.2. nomenclatura e relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrantes do Plano Nacional de Viação.

3. Sistema Ferroviário Nacional:

3.1. conceituação;

3.2. nomenclatura e relação descritiva das ferrovias integrantes do Plano Nacional de Viação.

4. Sistema Portuário Nacional:

4.1. conceituação;

4.2. relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

5. Sistema Hidroviário Nacional:

5.1. conceituação;

5.2. relação descritiva das vias navegáveis interiores do Plano Nacional de Viação.

6. Sistema Aeroviário Nacional:

6.1. conceituação;

6.2. relação descritiva dos aeródromos do Plano Nacional de Viação.

§ 1º Os sistemas mencionados nas seções 2, 3, 4, 5 e 6 citadas, englobam as respectivas redes construídas e previstas.

§ 2º As localidades intermediárias constantes das redes previstas que figuram nas relações descri-

ativas constantes das seções 2.2 e 3.2 citadas, não constituem pontos obrigatórios de passagem, mas figuram apenas com indicação geral da diretriz das vias consideradas, sendo o seu traçado definitivamente fixado pelo Poder Executivo, após estudos técnicos e econômicos.

§ 3º Os órgãos federais das diferentes modalidades de transporte deverão elaborar as respectivas cartas geográficas em escala conveniente, que permita distinguir e identificar facilmente as diretrizes viárias com seus pontos de passagem, assim como os portos e aeródromos, conforme as relações descritivas do Plano Nacional de Viação de que trata esta Lei.

Art. 2º O objetivo essencial do Plano Nacional de Viação é permitir o estabelecimento de infra-estrutura de um sistema viário integrado, assim como as bases para planos globais de transporte que atendam, pelo menor custo, às necessidades do País, sob o múltiplo aspecto econômico-social-político-militar.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – de cisão terminativa.)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO NE 68 DE 1999

Dá nova redação ao inciso VIII, do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso VIII, do art. 13, da Resolução nº 78, de 1º de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. ....

VIII - certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas comprovando o cumprimento do disposto no § 2º do art. 27 e no inciso VI do art. 29, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e no inciso VII do art. 29, no § 3º do art. 32 e no art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999, relativa ao último exercício analisado e, quando este não corresponder ao exercício anterior ao do pleito, a certidão deverá vir acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do exercício anterior. (NR).....

IX - .....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

A redação atual do inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78/98 de termina que a instrução dos pleitos de operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios seja acompanhada da certidão expedida pelo Tribunal de Contas comprovando o cumprimento do disposto no § 2º do art. 27 e no inciso VI do art. 29, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e no inciso VII do art. 29, no § 3º do art. 32 e no art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do último exercício. (grifonosso).

Ora, se a certidão do Tribunal de Contas refere-se ao último exercício, torna-se desnecessário o demonstrativo da execução orçamentária do último exercício, porquanto as contas já teriam sido examinadas por aquele órgão fiscalizador e, desse modo, certificado sobre os gastos. A anexação desse demonstrativo somente faz sentido quando a certidão do Tribunal não se referir ao exercício anterior ao do pleito.

Ocorre que as contas estaduais e municipais são encaminhadas aos tribunais ao longo do primeiro trimestre do exercício seguinte ao qual se referem. Obviamente, por uma questão natural de tempo para a análise, nem sempre a certidão expedida refere-se ao exercício anterior ao qual a operação de crédito está sendo ou será realizada como quer a atual norma do Senado. Isso acontece sobretudo quando as operações estão sendo realizadas ao longo do primeiro semestre de cada ano. Em decorrência disso, alguns municípios tem tido dificuldades burocráticas junto ao Banco Central, ao encaminharem seus pedidos de financiamentos.

Para sanar essa distorção, estamos propondo o presente projeto de resolução que, certamente, compatibilizará tanto os interesses das instâncias de governo em obter seus financiamentos, como o interesse desta Casa em cumprir eficientemente seus deveres constitucionais, e especificamente os deveres privativos prescritos no art. 52 da Carta Maior. Por fim, estamos propondo uma redação que atualiza a referência à Lei Camata, tendo em vista que a Lei Complementar nº 82/95 foi, em 31 de maio próximo passado, revogada pela Lei Complementar nº 96/99.

Sala das Sessões 23 de junho de 1999. –  
Senador **Casildo Maldaner**.

**LEGISLAÇÃO CITADA****RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998**

**Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

**CAPÍTULO IV****Da Instrução dos Pleitos**

Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações encaminharão ao Banco Central do Brasil os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, instruídos com:

I – pedido do respectivo Chefe do Poder Executivo;

II – autorização específica do órgão legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, para a realização da operação;

III – certidão que comprove a inexistência de operações com as características descritas nos incisos I e II do art. 3º, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas;

IV – certidão, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, que comprove o cumprimento do disposto no inciso III do art. 3º, bem como a adimplência junto à União, relativa aos financiamentos e refinanciamentos, inclusive garantias, por ela concedidos;

V – certidões que comprovem a regularidade junto ao Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, ao Fundo de Investimento Social/Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade – FINSOCIAL/COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI – cronogramas de dispêndio com as dívidas interna e externa e com a operação a ser realizada;

VII – relação de todos os débitos, com seus valores atualizados, inclusive daqueles vencidos e não pagos, assinada pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira;

VIII – certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas com provando o cumprimento do disposto no § 2º do art. 27 e no inciso VI do art. 29, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e no inciso VII do art. 29, no § 3º do art. 32 e no art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acmpanhada de demonstrativo da execução orçamentária do último exercício;

IX – balancetes mensais consolidados, assinados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira, para fins de cálculo dos limites de que trata esta Resolução;

X – lei orçamentária do exercício em curso.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às operações de antecipação de receita orçamentária, que são reguladas pelo art. 14.

§ 2º Os demonstrativos de que tratamos nos incisos VIII e IX deverão conter nível de detalhamento que permita o cálculo dos limites e a inequívoca verificação do cumprimento das exigências estabelecidas por esta Resolução.

§ 3º Poderão ser dispensados os documentos de que trata o inciso V, desde que tais operações sejam vinculadas à regularização dos respectivos débitos.

.....

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....

.....

**TÍTULO III  
Da Organização do Estado**

**CAPÍTULO III  
Dos Estados Federados  
(Art. 27)**

Art. 27. (\*) O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

§ 1º Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

§ 2º A remuneração dos Deputados Estaduais será fixada em cada legislatura, para a subsequente,

pela Assembléa Legislativa, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III e 153, § 2º, I, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento da que la estabelecida, em espécie, para os Deputados Federais.

§ 3º Compete às Assembléas Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos.

§ 4º A lei disporá sobre a iniciativa popular no processo legislativo estadual.

.....

(\*) Emenda Constitucional nº 1, de 1992.

### TÍTULO III Organização do Estado

#### CAPÍTULO IV Dos Municípios (Art. 29)

**Art. 29. (\*) O Município rege-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:**

**I – eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;**

**II – (\*\*) eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores.**

**III – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;**

**IV – número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:**

**a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;**

**b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;**

**c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinquenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;**

**V – remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores fixados pela Câmara Municipal em cada legislatura, para subsequente, observado o que dispõem os arts. 37, XI, arts. 150, II, 153, III e 153, § 2º, I.**

**VI – a remuneração dos Vereadores corresponderá, no máximo, setenta e cinco por cento da que la estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, ressalvado o que dispõe o art. 37, XI;**

**VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;**

**VIII – inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;**

**IX – proibições e incompatibilidade no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléa Legislativa;**

**X – julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;**

**XI – organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;**

**XII – cooperação das associações representativas no planejamento municipal;**

**XIII – iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;**

**XIV – perda de mandato do Prefeito, nos termos do art. 278, parágrafo único.**

.....  
(\*) Emenda Constitucional nº 1, de 1992

(\*) Emenda Constitucional nº 16, de 1997

Normas jurídicas em Texto Integral

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998

EMC-000019, de 4-6-98

**Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam esta emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os incisos XIV e XXII do art. 21 e XXVII do art. 22 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Compete à União:

.....

XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

.....  
 XXII – executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

.....  
 “Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....  
 XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, estados, Distrito Federal e municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

.....  
 Art. 2º O § 2º do art. 27 e os incisos V e VI do art. 29 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se § 2º no art. 28 e renumerando-se para § 1º o atual parágrafo único:

“Art. 27. ....

.....  
 § 2º O subsídio dos deputados estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os deputados federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

“.....  
 “Art. 28. ....

.....  
 § 1º Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

.....  
 § 2º Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.”

“Art. 29. ....

.....  
 V – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

.....  
 VI – subsídio dos Vereadores, fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento da que estabelececido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

.....  
 Art. 3º O **caput**, os incisos I, II, V, VII, X, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX e o § 3º do art. 37 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, acrescendo-se ao artigo os §§ 7º a 9º:

.....  
 “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....  
 I – os cargos, em pregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

.....  
 II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão de caráter de livre nomeação e exoneração;

.....  
 V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

.....  
 VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites de finidos em leis específicas;

.....  
 X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por leis específicas, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

.....  
 XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exercer o subsídio men-



sal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### TÍTULO III Da Organização do Estado

#### CAPÍTULO V Do Distrito Federal e dos Territórios

##### SEÇÃO I Do Distrito Federal (Art. 32)

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e

dos Deputados Distritais coincidirá com as dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, com exceção da proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º – A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º – Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão consideradas os sistemas de ensino no federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º – A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino no obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º – Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

#### Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 13-9-96:

“§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei.”

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 31 MAIO DE 1999

Disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição.

**O Presidente da República**

**Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º As Despesas Totais com Pessoal não podem exceder a:**

**I – no caso da União: cinqüenta por cento da Receita Corrente Líquida Federal;**

**II – no caso dos Estados e do Distrito Federal: sessenta por cento da Receita Corrente Líquida Estadual;**

**III – no caso dos Municípios: sessenta por cento da Receita Corrente Líquida Municipal.**

**Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo serão consideradas as despesas e as receitas de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, mantidas no todo ou em parte pelo Poder Público.**

**Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei Complementar, consideram-se:**

**I – Despesas Totais com Pessoal: o somatório das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais da administração direta e indireta, realizada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, considerando-se os ativos, inativos e pensionistas, excetuando-se as obrigações relativas a indenizações por demissões, inclusive gastos com incentivos à demissão voluntária;**

**II – Despesas de Pessoal: o somatório dos gastos com qualquer espécie remuneratória, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, provenientes de cargos, funções ou empregos públicos, civis, militares ou de membros do Poder, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza;**

**III – Encargos Sociais: o somatório das despesas com os encargos sociais, inclusive as contribuições para as entidades de previdência realizada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;**

**IV – Receita Corrente Líquida Federal: o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais, deduzidas;**

**a) as repartições constitucionais e legais de sua receita tributária para Estados, Distrito Federal e Municípios, e**

**b) o produto da arrecadação das contribuições sociais, dos empregados e empregadores, ao regime geral de previdência social e das contribuições de que trata o art. 239 da Constituição;**

**V – Receita Corrente Líquida Estadual: o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais, deduzidas as repartições constitucionais e legais de sua receita tributária para Municípios;**

**VI – Receita Corrente Líquida Municipal: o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais.**

**Art. 3º Sempre que as despesas com pessoal da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios estiverem acima dos limites fixados no art. 1º, ficam vedadas:**

**I – a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, a qualquer título;**

**II – a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira;**

**III – no caso das admistões ou contratações de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e pelas entidades da administração direta ou indireta, mantidas, no todo ou em parte, pelo Poder Público; e**

**IV – a concessão a servidores de quaisquer benefícios não previstos constitucionalmente;**

**Parágrafo único. A vedação a novas admistões e contratações de pessoal de que trata o inciso III não se aplica à reposição decorrente de falecimento ou aposentadoria nas atividades finalísticas de saúde, educação e segurança pública.**

**Art. 4º A partir da entrada em vigor desta Lei Complementar, os entes estatais cujas despesas com pessoal estiverem acima dos limites fixados no art. 1º deverão adaptar-se a estes limites, à razão de, no mínimo, dois terços do excesso nos primeiros doze meses e o restante nos doze meses subsequentes.**

**Art. 5º A inobservância do disposto no artigo anterior ou, após o prazo previsto, do disposto no art. 1º, implica, em quanto durar o descumprimento:**

**I – a suspensão dos repasses de verbas federais ou estaduais;**

**II – a vedação à:**

**a) concessão, direta ou indireta, de garantia da União; e**

**b)** contratação de operação de crédito junto às instituições financeiras federais.

§ 1º Observado o disposto no inciso X do art. 167 da Constituição, a vedação constante da alínea a do inciso II não se aplica a operações que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, fica o Ministério da Fazenda responsável por atestar, anualmente, o cumprimento do cronograma de ajuste mencionado no artigo anterior, podendo, para tanto, requerer informações dos órgãos e das entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 6º Para atender aos limites do art. 1º, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II – exoneração dos servidores não estáveis;

III – exoneração dos servidores estáveis.

§ 1º A providência prevista em cada inciso do **caput** somente será adotada se a dos inciso anterior não for suficiente para alcançar o limite previsto.

§ 2º Poderá ser adotada a redução da jornada de trabalho, com adequação proporcional dos vencimentos à jornada reduzida, como medida independente ou conjunta com as referidas neste artigo para atingir o objetivo previsto no art. 1º.

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios publicarão, em órgão oficial de divulgação, até trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo de execução orçamentária, do mês e do acumulado nos últimos doze meses, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas correntes líquidas e das despesas totais com pessoal;

Art. 8º Fica o órgão de controle externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios responsável, na respectiva área de competência, por verificar mensalmente e em relação ao período dos últimos doze meses, o cumprimento desta Lei Complementar, encaminhando o resultado ao Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. No caso de Município que não tenha órgão de controle externo, a responsabilidade pela verificação anual é do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário solidários no cumprimento dos limites es-

ta be le ci dos no art. 1º, suje itan do-se às eventu a is re du ções de des pes as to ta is com pes so al.

Art. 10. Esta Lei Com ple men tar en tra em vi gor na data de sua pu bli ca ção.

Art. 11. Fica revogada a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

Bra sí lia, 31 de maio de 1999; 178º da Inde pen dência e 111º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pe dro Ma lan – Pe dro Pa rente.**

#### **Normas Jurídicas em Texto Integral**

**LPC-000082 de 27-3-95**

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 82, DE 27 DE MARÇO DE 1995**

**Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.**

**O Presidente da República,**

**Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º As despesas totais com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta, incluídas em fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, pagas com receitas correntes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão, em cada exercício financeiro, exceder:**

**I – no caso da União, a sesenta por cento da respectiva receita corrente líquida, entendida esta como sendo o total da receita corrente, deduzidos os valores correspondentes às transferências por participações, constitucionais e legais, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios na arrecadação de tributos de competência da União, bem como as receitas de que trata o art. 239 da Constituição Federal, e, ainda, os valores correspondentes às despesas com pagamento de benefícios no âmbito do Regime Geral da Previdência Social;**

**II – no caso dos Estados, a sesenta por cento das respectivas receitas correntes líquidas, entendidas como sendo os totais das respectivas receitas correntes, deduzidos os valores das transferências por participações, constitucionais e legais, dos Municípios na arrecadação de tributos de competência dos Estados;**

**III – no caso do Distrito Federal e dos Municípios, a sesenta por cento das respectivas receitas correntes;**

**§ 1º Se as despesas de que trata este artigo excederem, no exercício da publicação desta lei**

**complementar, aos limites nele fixados, deverão retornar àqueles limites no prazo máximo de três exercícios financeiros, a contar daquele em que esta lei complementar entrar em vigor, à razão de um terço do excedente por exercício.**

**§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios publicarão, até trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária, do mês até o mês, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item consideira do para efeito do cálculo das receitas correntes líquidas, das despesas totais de pessoal e, conseqüentemente, da referida participação.**

**§ 3º Sem pre que o de monstra ti vo de que tra ta o parágrafo anterior, no que tange à despesa acumulada até o mês, indicar o descumprimento dos limites fixados nesta Lei Complementar, ficarão vedadas, até que a situação se regularize, quaisquer revisões, reajustes ou adequações de remuneração que impliquem aumento de despesas.**

**Art. 2º Esta lei com ple men tar en tra em vi gor no primeiro exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.**

**Art. 3º Re vo gam-se as dis po si ções em con trário.**

**Bra sí lia, 27 de mar ço de 1995; 174º da Inde pendência e 107º da Repúbli ca. – FERNANDO HENRIQUE CARDOSO. – Luiz Car los Bres ser Pe reira.**

*(À Comissão de Assuntos Econômicos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gerald do Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerald do Melo) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/24, de 1999 (nº 74/99, na origem), de 17 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Municipal nº 480, de 24 de novembro de 1983, com a redação dada pela Lei nº 1.244, de 20 de dezembro de 1993, am bas de Ni te rói-RJ, do Pa re cer da Pro cu ra do ria-Geral da Re pú bli ca, da ver são do re gis tro ta qui grá fi co do jul ga men to, da cer ti dão de trã si to em jul ga do e do acór dão pro fe ri do por aque la Cor te, nos au tos do Re cur so Ex tra or di ná rio nº 233.332, que de cla rou a in cons ti tu ção na li da de dos arts. 176 e 179 da referida lei municipal (inconstitucionalidade da taxa de iluminação pública).

A Presidência comunicou ao Plenário que de terminou a anexação à presente matéria do Ofício nº 79,

de 17 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, que encaminhou ao Senado Federal, também nos termos do art. 52, X, da Constituição Federal, matéria idêntica à ver sad a no Ofí cio S/24, de 1999.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerald do Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, como primeiro orador inscrito, ao Senador Maguito Vilela, por permuta com o Senador Luiz Otávio. V. Exª dispõe de 20 minutos.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de fazer um agradecimento ao eminente Senador Luiz Otávio, do rico e próspero Estado do Pará, que, gentil mente, ce deu o seu es pa ço para que eu pu des se fa zer uso da pa la vra nes te mo men to. Ontem, ten tei fa zê-lo, mas, em fun ção da Ordem do Dia, não me foi pos sí vel. Hoje, gra ças à sua ge ne ro si da de, te rei essa opor tu ni da de.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não é apenas a condição de Senador da República que me traz hoje a esta tribuna. Ela me conduz a condição de goiano e brasileiro, que, durante alguns anos, pôde em balhar emoções e sentimentos por meio das canções do eterno e saudoso cantor Leandro, da dupla Leandro e Leonardo, fa le ci do em 23 de ju nho do ano pas sa do. Hoje, com ple ta-se um ano do seu fa le ci men to.

Falo com orgulho, com admiração; falo como o conterrâneo que teve a felicidade de acompanhar toda a sua difícil, mas gloriosa trajetória. Falo como amigo, com todo o ímpeto e vigor de minha voz, para homenageá-lo e para unir-me à sua família e à sua inconcristável legião de fãs, que, com toda a razão, ainda hoje choram e lamentam a sua triste e precoce partida.

Mas falo também com a alegria de quem vê seu irmão Leonardo seguindo o seu destino, embalado pelo impulso dado pelo próprio Leandro, que, em seus momentos finais, praticamente implorou para que desse seqüência ao que ambos construíram com tanta dificuldade. Leonardo continua brilhando nos palcos, cantando por ele e por Leandro; cantando por Goiás e para Goiás; cantando pelo Brasil e para o Brasil.

As Srªs e os Srs. haverão de perdoar-me pela digressão sentimental deste pronunciamento. Mas não há como falar de um grande amigo que se foi e que, em vida, fez de sua missão traduzir e em balhar as emoções populares, se não com o coração.

Há exatamente um ano, morria, em São Paulo, esse que continuará sendo sempre um dos maiores ícones da música brasileira. Todos ainda se lembram da verdadeira comoção que se abateu sobre o Brasil, num momento só comparável àquele em que havíamos perdido duas figuras também inesquecíveis: Tancredo Neves e Ayrton Senna.

E não era para menos. Parentes, amigos, fãs, todos se surpreenderam e se chocaram com a repentina e virulenta doença que se abateu sobre Leandro. Um câncer raríssimo, que nem os mais revolucionários avanços obtidos pela medicina foram capazes de combater.

Da trágica descoberta do tumor ao falecimento de Leandro foram menos de dois meses. Um tempo de uma angústia dolorosa, vivido dia a dia, hora a hora, minuto a minuto. Dias de uma espera triste e sufocante, mas alimentados pela esperança de multidões que se aglomeravam nas proximidades do Hospital São Luís, em São Paulo, embalando a fé num apelo emocionado aos céus pela recuperação do ídolo.

Pequenas multidões transformaram-se em gigantescas multidões após o inevitável passamento de Leandro. Mais de 30 mil no velório em São Paulo. Quase 100 mil velando o corpo em Goiânia. Milhares correndo atrás do cortejo, que o levou ao sepultamento no cemitério Jardim das Palmeiras, até hoje ponto de encontro de milhões de fãs que dia a dia ainda acorrem até lá para prestar suas homenagens a ele.

De onde vinha tanta comoção? Por que tantas pessoas choraram aquele rapaz com jeito tímido, simples e humilde, forjado nas lides do interior do Brasil? Por que tantas lágrimas? Perguntas que só faziam sentido para aqueles que não o conheciam ou não tinham acompanhado sua trajetória de verdadeiro tradutor, de intérprete de emoções. Sim, porque essa era a sua marca: um tradutor, um intérprete das emoções mais simples, das emoções sinceras, das emoções verdadeiras, das emoções doídas de milhões e milhões de pessoas em suas pequenas ou grandes paixões. Para esses milhões de fãs, amigos e admiradores, foram, sim, momentos de grande comoção, de grande dor, de grande tristeza pelo imenso vazio que ficou.

Volto aos dias difíceis da infância de Leonardo e Leonardo. Plantado res de tomate na pequena cidade de Goianópolis, interior de Goiás, à vista de quem não conhecesse o talento de ambos, o futuro talvez se devesse sem horizontes e sem perspectivas. Não na cabeça e no sonho dos dois. No âmago de

seu singelo lar, tiveram como exemplos de vida as virtudes da honestidade e da obstinação, ensinadas pelos seus pais, o Sr. Ave li no e Dona Car mem; vir tu des apren di das e que os gui a ram vida afo ra.

O Sr. Ave li no até hoje não se re com pôs. Tris te, vive re al men te dias de mu i ta amar gu ra após a mor te de seu filho; e Dona Carmem, hoje, presta grandes ser vi ços aos por ta do res de cân cer. Fun dou em Goi â nia uma casa para re ce ber e pro te ger os can ce ro sos de Goiânia, do interior e de outros Estados. É uma mulher extraordinária.

Assim como Le o nar do, Le an dro sem pre foi um homem singular mente fiel ao espí ri to de sua criação e às suas ori gens ru ra is. A du pla Le an dro e Le o nar do talvez seja um dos mais bem-acabados exemplos que con fir mam o di ta do de que a fon te do ê xi to está sem pre li ga da à ra ça, à fé, à fi bra e ao ta len to. O su ces so que con se gui ram não tem ou tra ex pli ca ção. Ti nham um ob je ti vo e a ele de di ca ram suas vi das. Mes mo quan do ain da col hiam to mate em Goiás – Goi a ná polis, mais pre ci sa men te -, seus so nhos e o tra ba lho esta vam li ga dos à mu si ca. Por ali mes mo, nos ba res, nas boates, nas feiras agropecuárias, entoaram os pri me i ros acor des. Acor da vam de ma dru ga da para a lida nos can te i ros. Tra ba lha vam pe sa do o dia todo e, à no i te, ar ru ma vam ain da tem po para tra ba lhar o so nho. Isso é ra ça, é ta len to, é fi bra, é obs ti na ção, ca rac terís ti cas que fi zeram os dois, na reali za ção dos seus des ti nos, atin gi rem um pa ta mar de res pe i to e de ad mi ra ção que pou quí s si mos al can çam no Bra sil.

Para nós que tan to ad mi rá va mos Le an dro, nele havia mais que um can tor. Ha via uma for ça. Ele re presentava a verdadeira força do interior do Brasil. Re pre sen ta va o me ni no pobre que, por sua luta ren hi da, al can ça a dig ni da de; e não ape nas al can ça a dig ni da de como pro fis si o nal, mas proje ta uma ci da de in te i ra, um Esta do in te i ro, uma re gião in te i ra. Pois era com imen so or gul ho que nós, go i a nos, acom pa nhá va mos sua tra je tó ria de su ces so em todo o Bra sil. E era com o mes mo orgul ho que ele cantava, pelos qua tro can tos do Bra sil e do ex te ri or, as quali da des e as ri que zas do nos so Esta do de Go iás.

Num Bra sil cada vez mais ur ba no e ten den te a ad mi rar, con sum ire acom pa nhar a cul tu ra es tran ge i ra, Le an dro sem pre re pre sen tou o pe da ço for te do Bra sil: o sertão, o in te ri or, o cam po, de onde pro vêm a gran de ri que za des te País, de onde pro vêm o ver da de i ro Bra sil. Talvez por isso a fa ci li da de com que o apelo de seu ta len to e o seu sen ti men to sin ce ro de ho mem do cam po to ca va to dos os co ra ções, des de as pe que nas ci da des do in te ri or aos gran des cen tros

urbanos. Leandro era essa paixão de um Brasil que tra ba lha e pro duz, mas que sabe se emo ci o nar com as coi sas do amor. Le an dro era o re tra to do Bra sil es pe ran ça, do Bra sil son ha dor.

Um sonhador, aliás, o último trabalho que pôde assinar com o irmão Leonardo, que vendeu milhões e milhões de cópias em todo o País. E foi isso o que ele foi até o fim: um sonhador. Desde que deixou a infância e a adolescência pobre, passando pelo tempo em que cantava em pequenos **shows, até a consagração, com a venda de 2,8 milhões de discos, em 1990, com *Pense em mim***, e daí até o auge da fama, com mais de 13 milhões de discos vendidos, era sempre Leandro, o sonhador.

Acometido pela terrível doença, quando aparecia em público, envolto na bandeira do Brasil, era para nos dar esperança, para que pudéssemos sonhar com a sua volta. Um sonhador, mas sempre com os pés firmemente plantados no chão. Menino de juízo, como se poderia dizer daquele rapaz brincalhão, sério e responsável em sua digna profissão, que tão bem soube investir o que ganhava, mostrando, até nisso, o seu amor à terra, através dos muitos empreendimentos que mantinha em Goiás.

À memória de Leandro, como amigo, fã e admirador, sei que os seus amigos, familiares, fãs, todos, enfim, podemos dizer que continuamos pensando nele, chorando por ele, rezando por ele. Sua imagem, seu símbolo, suas palavras, seu exemplo de carinho, amor, trabalho, dignidade, honestidade e de amor à sua terra e às suas origens continuarão sempre a embalar nossos sonhos e as nossas ações.

Guardo também palavras amigas ao que mais de perto sofreu o baque da doença e da separação repentina, que sofreu a interrupção de uma convivência que se poderia chamar, realmente, de fraterna. Leonardo terá sido aquele que mais sofreu, em função da proximidade, da convivência e dos profundos laços que os uniam. Não é sem admiração que vemos como ele está prosseguindo com a carreira, seguindo a orientação do próprio irmão. Com profissionalismo inabalável, mesmo no auge da doença, continuou a se apresentar nas mais diversas cidades do interior do Brasil. Na hora em que Leandro se foi, abalado, chegou a pensar em parar, mas prosseguiu, como, aliás, queria seu irmão e como implorou a legião de milhões e milhões de fãs de todos os cantos do Brasil. A ele presto a minha homenagem. E expresso a minha mais sincera alegria em constatar que seu primeiro disco sem o irmão já é sucesso em todo o Brasil.

Leonardo representa, hoje, a imagem da dupla num homem só. Quando falamos nele, quando o ouvimos cantar, sempre haveremos de lembrar de Leandro. Altivo, ele segue com seu destino, com sua missão. Cantar esperanças, sonhos, paixões, levar, enfim, alegria ao povo brasileiro, tão sofrido com tantas e tão sucessivas crises. Parabéns pela sua coragem, Leonardo. Continue a dar o exemplo do sucesso e de abnegação que você e seu irmão sempre deram a todos os brasileiros. Você continua representando essa força do interior, essa força do Brasil, esse sentimento da terra, essa paixão, e, tenho certeza, embalará ainda muitos corações; sua música continuará sendo a trilha sonora de muitas paixões. E, por você, poderemos ter a perpetuação da imagem e da força de Leandro.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encerro o meu pronunciamento para levar, também, a minha palavra de fé e de amizade ao Sr. Avelino e a Dona Carmem, pais de Leandro, que ainda hoje sofrem com a sua estúpida e prematura perda. Um casal de pessoas humildes, mas dotadas de um sentimento de honestidade e de pureza raros nos dias de hoje. A eles uno as minhas orações neste momento de dor e de muito sofrimento, em que todo o País está relembando a morte de seu filho. Aos irmãos de Leandro e Leonardo, também a minha mensagem de fé: Mariana, que acompanhou de perto todos os momentos da doença, Carlos e Alessandro, que já formam uma dupla também famosa, Carmem, Maria Aparecida e a toda a sua grande família. À esposa Andréia, aos filhos Tiago, Leandro e Leandra, e aos milhões de fãs em todo o Brasil, que, com certeza, durante toda esta semana estarão orando, numa grande corrente, pela alma do inesquecível Leandro.

Que Deus o tenha no Reino dos Céus.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Se o Presidente permitir, eu o concederei com o maior prazer, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Gostaria de me solidarizar à homenagem que V. Ex<sup>a</sup> faz a Leandro e também a Leonardo, que tem honrado tanto a música sertaneja brasileira. Certamente, a morte de Leandro constituiu um tremendo baque para todos brasileiros, mas foi muito importante perceber a solidariedade do povo. É muito justa a homenagem que V. Ex<sup>a</sup> faz, inclusive também em nome do povo de Goiás. Minha solidariedade.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Muito obrigado.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, devo trazer a esta Casa a notícia, que considero grave, de que é iminente a declaração de moratória por parte do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Não trago um recado do Governador, Sr. Presidente. Não falei com o Governador nesses dois últimos dias. S. Ex<sup>a</sup> está de luto familiar, pois perdeu, ontem, o seu sogro, e, por conseguinte, não estou transmitindo nenhuma mensagem de S. Ex<sup>a</sup>, inclusive desconhecendo a sua decisão. Entretanto, estou inferindo essa notícia dos fatos concretos de que tomei conhecimento esses últimos dias.

O Estado do Rio terá que pagar no primeiro dia do mês de julho R\$250 milhões, e até o fim do mês outras quatro prestações dessa natureza. Não há a menor, a mais mínima possibilidade de cumprir essas obrigações!

O Governo do Estado, desde abril próximo passado, apresentou, ao Governo Federal, ao Banco Central, ao Ministério da Fazenda, o pedido de rolagem da dívida, que foi examinado, examinado, examinado, e só remetido ao Senado há poucos dias, com um parecer contrário do Banco Central; isto é, quase que inviabilizando a votação favorável, a qual teria que ser até quarta-feira, passando pela Comissão de Assuntos Econômicos e pelo Plenário, para que a autorização fosse dada pelo Senado.

Nessas condições, o que acontece é um impasse, uma verdadeira inviabilidade que, absolutamente, não estava nos planos do Governador. A Nação e todos que acompanharam são testemunhas de que o Governador nunca pretendeu assumir atitude dessa natureza. Ao contrário, S. Ex<sup>a</sup> tudo fez – e vem cumprindo os seus compromissos – para evitar uma decisão chocante dessa natureza.

O Governador agiu ponderadamente, tem agido com bom senso, tem procurado exercer uma disciplina fiscal nas contas do Estado, que não era, infelizmente, exercida anteriormente. Nos quatro meses, até abril, houve uma melhoria no resultado primário das contas do Estado da ordem de 17%. Até o presente, quer dizer, num prazo de seis meses, certamente essa melhoria atingirá 20%. Em termos de resultado primário há um efetivo empenho, por parte do

Governador, em considerá-lo, em situação que, do ponto de vista fiscal, dentro de uma diretriz disciplinada que, lamentavelmente, não houve nos anos anteriores.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – Pois não, Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Senador Roberto Saturnino, o aparte a V. Ex<sup>a</sup> é para dar o meu testemunho. Realmente o Estado do Rio de Janeiro tem feito sacrifícios, tendo em vista haver herdado toda a máqui na do Governador Federal, além do problema da unificação. Os governadores anteriores buscaram diminuir essa máqui na por intermédio da privatização, mas isso não foi suficiente. Já o Governador Garotinho, realmente, entrou – como dizemos no Nordeste – “com todo o gás”, buscando o otimismo a estrutura do Estado. Portanto, não é justo que este Estado, que tem feito enormes sacrifícios, não tenha o nosso apoio. A Comissão de Assuntos Econômicos tem consciência disso, e V. Ex<sup>a</sup>, como seu membro, sabe que nos desdobraremos para atender o que pede o Estado de V. Ex<sup>a</sup>. Acredito ser impossível o Estado do Rio de Janeiro pagar, no primeiro dia do próximo mês, R\$250 milhões, já que não tem caixa para tal. É preciso que haja essa rolagem. V. Ex<sup>a</sup> conta com a ajuda do Senador Ney Suassuna e dos demais membros da Comissão de Assuntos Econômicos. Todos temos consciência desse problema para o qual precisamos encontrar uma solução. Não nos interessa a quebra do segundo Estado da República. Queremos que o Estado do Rio de Janeiro continue com essa reforma e com essa ação séria. Sabemos que o Governador tem feito todo o possível para resolver os problemas imediatos, e os têm resolvido. Precisamos, portanto, dar a nossa parcela de contribuição. Espero que os Srs. Senadores, na Comissão e no Plenário, tenham consciência e que estejamos unidos para a solução desse problema.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> é altamente promissor. Nunca duvidei do apoio de V. Ex<sup>a</sup> ao Estado do Rio de Janeiro, o que tem se comprovado em inúmeras oportunidades. Mas, à medida que V. Ex<sup>a</sup> nos informa de uma esperança de que possamos aprovar, na Comissão de Assuntos Econômicos e aqui no Plenário, até quarta-feira, esse pedido do Estado do Rio de Janeiro, não obstante as manifestações do Governo Federal, isso realmente nos reanima.

Trago para conhecimento de V. Ex<sup>as</sup> uma situação que conheço a partir de dados concretos que

tenho, mas que evidentemente podem ser modificados, sabendo que contamos com a colaboração de sem pre por parte de V. Ex<sup>a</sup>.

O fato é que o Governo Federal agiu dentro de uma estratégia de poder, querendo obrigar o Estado do Rio de Janeiro a assinar o acordo de reescalonamento da dívida, que quase todos os outros Estados assinaram. E o Estado do Rio – por circunstâncias várias que não dependeram do atual Governo, mas também do anterior -, até agora não assinou e resiste em assinar, uma vez que a assinatura deste contrato implicará no comprometimento de quase 20% da receita, ainda que seja em 30 anos e a juros baixos, mas o estoque da dívida é altíssimo. É aí que entra a questão que precisa ser examinada por parte do Governo Federal com mais bom senso, com um pouco mais de clareza. O Governo Federal usou a estratégia de poder quando prolongou o seu andamento dentro do Banco Central, o remeteu, à última hora, ao Senado, com parecer contrário exatamente para inviabilizar a operação de rolagem e obter a assinatura do Governador, que procura ainda melhorar as condições desse acordo da dívida, do qual não se sabe ainda que termos poderão dele ser objeto. A situação concreta é que dentro de pouco mais de uma semana haverá compromissos vencendo sem que o Estado tenha a mais mínima condição de exercer o resgate.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Roberto Saturnino?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB-RJ) – Pois não, Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Cumprimento-o pela exposição e também pela preocupação de V. Ex<sup>a</sup> com relação ao tema. Digo a V. Ex<sup>a</sup> que essa situação de profundas dificuldades por que passa o Estado do Rio de Janeiro, também passam todos os Estados brasileiros, sem exceção. Vou mais longe, Senador: passam também todas as prefeituras municipais deste País. Assim, a discussão tem que ser mais profunda e envolver toda a Nação brasileira. Porque se levarmos em consideração que os Estados e as prefeituras municipais estão em profundas dificuldades, deveremos considerar também que os comerciantes, os industriais, os trabalhadores, os agricultores e os pecuaristas, de igual modo, passam por essas dificuldades. A situação do País é preocupante. Temos que fazer como V. Ex<sup>a</sup>: levantar e discutir o problema. Governei Goiás nos últimos quatro anos e paguei R\$1 bilhão de

dívidas, limpinho, R\$1 bilhão! Não contrai dívidas, e a dívida do Estado duplicou.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – É isso, Senador!

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Então, há alguma coisa muito errada nesta política econômica, que tem que ser discutida, sob pena de as prefeituras e o Estados se afundarem ainda mais. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento. Senador Roberto Saturnino, além de também estar preocupado, quero participar dessas discussões.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – Senador Maguito Vilela, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> é altamente esclarecedor, é profundamente esclarecedor, é um testemunho real, concreto de quem governou um Estado e fez um esforço enorme para pagar compromissos, não tendo assumido novos compromissos, e assim mesmo a sua dívida duplicou. Funcionou, nos anos passados, e continua funcionando esta máquina de fazer crescer dívidas, que se situa na política monetária do Governo Federal de elevar as taxas de juros. O Governo Federal tem que assumir a sua parte de responsabilidade no que diz respeito ao crescimento do endividamento dos Estados e Municípios.

No início dos anos 90, houve uma situação semelhante em âmbito mundial: vários países do mundo estavam ameaçados de ter que decretar moratória por absoluta impossibilidade de fazer face a compromissos gerados, em grande parte, pela decisão unilateral do governo norte-americano de elevar as taxas de juros. Tal acontecimento refletiu-se em todo o mercado internacional.

Diante da iminência de uma crise de âmbito mundial, o que fez o governo norte-americano? Assumiu, usou o bom senso e reconheceu a sua parcela de responsabilidade nesse processo. Convocou-se o Secretário do Tesouro, Sr. Brady, para coordenar uma renegociação de dívidas de âmbito internacional, na qual foi cortado aproximadamente 30% do principal da dívida de cada um dos países devedores. O percentual foi determinado de acordo com a situação de cada país e a partir da influência da política norte-americana de taxas de juros sobre o processo de endividamento.

Sem isso, não haveria renegociação da dívida, mesmo que se renegociassem prazos ou baixas sem os juros. O estoque da dívida já era tão grande que inviabilizava qualquer outro processo de renegociação que não passasse pelo cancelamento de parte da dívida. O próprio Governo norte-americano assumiu o compromisso de resgate perante o mercado fi-



nanceiro. O mercado financeiro aceitou e o mundo inteiro também. Foi uma demonstração de responsabilidade por parte do Governo norte-americano. É o que está faltando ao Governo Federal do Brasil: reconhecer a sua parte na formação das dívidas gigantescas de Estados e municípios, muito maior do que no caso do Governo americano. Essas dívidas atingiram tal montante que não adianta negociar prazos longos e juros baixos, porque o comprometimento será sempre muito elevado. Nenhuma administração estadual ou municipal tem condição de comprometer mais de 10% das suas receitas com o pagamento de dívidas. No caso do Estado do Rio de Janeiro, se o Governador tivesse assinado o acordo da dívida, esse comprometimento teria sido muito próximo de 20%. É absolutamente inviável.

Uma solução viável é fazer um Plano Brady para os Estados e Municípios brasileiros a partir de iniciativa do Governo Federal. É claro que o Governo Federal terá que negociar isso com o FMI, que é o patrão dos patrões. O Governo Federal tem conseguido demonstrar ao FMI, quando se empenha nisso, que determinadas condições e interesses exigem a quebra de padrões tradicionais para atender situações que constituem realidades concretas, que não podem ser superadas, senão por um processo de flexibilização dessa natureza.

Está-se realizando hoje, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, um seminário sobre o novo pacto federativo. Um novo pacto federativo, no Brasil, começa com um Plano Brady – um plano de cancelamento de parte do estoque das dívidas dos Estados e dos Municípios provocadas pela política monetária, de responsabilidade do Governo Federal. Política monetária de elevação extraordinária dos juros até situá-los nos patamares mais elevados do mundo, fazendo com que os Estados – nas palavras do Senador Maguito Vilela, ex-Governador de Goiás – pagassem compromissos, não fizessem novos empréstimos e, assim mesmo, tivessem suas dívidas elevadas, duplicadas, triplicadas, quadruplicadas, como foi o caso do Estado do Rio de Janeiro.

De forma que tem que haver bom senso para a solução do problema, boa vontade política para resolver essa questão e realizar, sinceramente, um novo pacto federativo que compreenda um esquema tributário, colocando Estados e Municípios em condições de, minimamente, prover as necessidades dos seus cidadãos. O ponto de partida tem que ser um Plano Brady nacional, formulado e coordenado pelo Gover-

no Federal; um plano de cancelamento de parte do estoque da dívida de cada uma das Unidades da Federação.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – Com muito prazer, no bre Senador.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB-AM) – O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é muito oportuno, muito atual, porque esse problema envolve quase todos os Estados da Federação. O sistema de divisão de receitas e a utilização de impostos não-compartilhados reduziu muito a participação dos Estados nos impostos federais, aumentando a dificuldade dos Estados em cumprir seus compromissos. E o Governo Federal tem uma boa experiência nisso. Se verificarmos que a dívida externa do Brasil, em 1990, era de US\$115 bilhões; pagou US\$49,5 bilhões até 1995, e começou o ano de 1996 devendo US\$165 bilhões, essa experiência é válida. Saiba-se que os Estados passam pelo mesmo sofrimento. Dessa forma, não é justo não se encontrar uma fórmula. A idéia talvez fosse criar um Plano Brady ou fazer uma renúncia do tipo de juros calculados para essa dívida, estabelecendo-se uma taxa, como acontece no sistema habitacional e em outros sistemas: uma taxa mínima em que os Estados pudessem...

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco – PSB/RJ) – Um novo cálculo para essa dívida, a partir de taxas razoáveis.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Correto. Muito obrigado, Senador.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco – PSB/RJ) – Esse crescimento das dívidas internacionais resultou em aumento das taxas de juros americanas e não chegou nem à meta de daforça de espiração das dívidas dos Estados e Municípios por força das nossas taxas de juros, muito mais elevadas do que aquelas impostas, unilateralmente, pelos Estados Unidos da América. Então, é preciso refazer o cálculo dessa dívida, como diz muito bem o Senador Gilberto Mestrinho, e retirar-se do principal devida ao Governo Federal aquela parcela que resultou de um acréscimo extraordinário ou até pânico – para usar uma expressão da moda – que os Estados não podem pagar. Não se pode impor aos Estados e Municípios responsabilidade por atos nos quais não têm a mínima participação; são apenas vítimas de todo esse processo.

Razão por que traço à tribuna este importante fato: o Estado do Rio de Janeiro está na iminência de ser obrigado a decretar moratória, por força

de circunscrições que atingem todos os Estados – como bem disse Ramo dos Santos Magalhães e Gilberto Mestrinho. É preciso que haja uma iniciativa do Governo Federal para solucionar o problema, pois os contratos de reescalonamento comprometem de 12% a 18% das receitas dos Estados, que não poderão pagar suas dívidas. Chegará o momento em que todos ficarão indigentes.

Srs. Senadores, esse é um tema da maior urgência e tem de ser tratado pelo Senado, que é a Casa do Parlamento que dispõe sobre a questão do endividamento dos Estados e Municípios. O Senado tem de chamar a sua responsabilidade e chamar à responsabilidade o Governo Federal na tomada dessa iniciativa fundamental.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Gilberto Mestrinho.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho acompanhado com muito interesse os debates realizados nesta Casa por eminentes e brilhantes Senadores, abordando a momentosa questão da política econômica que vem sendo adotada no País, especialmente acerca de seus reflexos sobre a vida brasileira.

Efetivamente, têm toda procedência as afirmações que expressam profunda preocupação com o desenvolvimento do País e com os caminhos que devemos palmilhar na busca de uma sociedade socialmente justa, confiante num futuro de bem-estar para todos.

Em princípio, gostaria de ter o aprofundado conhecimento das Ciências Econômicas, privilégio de abalizados colegas desta Casa. No entanto, o longo exercício da vida pública nos leva a incursionar nos domínios do pensamento sistematizado por Adam Smith e na sua profunda preocupação em colocar a economia no contexto da natureza humana, o que inclui o sistema social, moral e jurídico em que atuamos. Daí a necessidade de, ao discutirmos a política econômica de qualquer país, analisarmos não só as causas – externas ou internas – que vêm influenciando os fenômenos do mundo como as conseqüências vivenciadas pela sociedade universal, acarretadas pelo extraordinário avanço do conhecimento humano, transformado em tecnologia, informação, novos conceitos de valores e mudanças, às vezes traumáticas.

Vivemos num mundo que, gostemos ou não, caminha a passos largos, a cada minuto, para a globalização da economia e da informação, esta última uma de suas maiores vetores. Isso nos obriga – para sermos honestos na interpretação – a observar as transformações fundamentais por que vem passando o mundo, o que vem afetando diretamente, em cada parte do universo, as populações, a vida dos países e especialmente o que vem causando o empobrecimento da sociedade.

No ano de 1997, um terço da população mundial vivia em pobreza absoluta, segundo o **Population Institute** de Washington, ao mesmo tempo em que avançava a concentração de renda, fenômeno não só universal como também ocorrente no interior dos países. Essa concentração de renda faz com que 358 multimilionários tenham uma riqueza igual à soma de 2,3 bilhões de pessoas, o que cada vez mais causa problemas maiores nesse processo em todos os lugares pela melhoria de suas condições sociais. O avanço tecnológico, a globalização faz com que os ricos fiquem mais ricos e os pobres cada vez mais pobres, os ricos fiquem cada vez mais ricos, os remediados e pobres cada vez menos remediados e mais pobres. Assim, 90 países do mundo estão em abso luto de clínio econômico. Aqui na América Latina, no ano de 1997, 24% da população vivia na linha de pobreza.

Há pouco falávamos, e durante muito tempo, do sucesso do Chile. Desde que o Friedman implantou lá o monetarismo, deu valor à moeda e ignorou os ensinamentos de Smith de que se deve obedecer aos princípios morais e sociais, o Chile foi tido como um padrão a ser seguido. No entanto, Sr. Presidente, ninguém disse que, nesse período todo, aquele país teve 1/3 de sua população abaixo da linha de pobreza. Aquele **boom** de melhorias e aumento de exportações privilegiou 10% dos ricos do Chile. A grande sociedade, a grande parte do povo ficou no esquecimento. E agora existe a crise, a recessão se aprofunda, o desemprego aumenta. Hoje, só na cidade de Santiago, segundo informes da televisão, 500 mil pessoas – o que para Santiago é muita gente – estão desempregadas.

Isso acontece em toda a América Latina, afetando naturalmente os demais países, que vivem hoje neste mundo globalizado como vasos comunicantes. Atualmente, se um país tem um problema, este se reflete imediatamente em outro e traz conseqüências danosas a toda a sociedade. Neste mundo nós vivemos, neste mundo nós estamos, um mundo

em que, a cada dia, o **gap** entre os desenvolvidos e os subdesenvolvidos aumenta. E nós somos parceiros de um mundo em que não somos tidos como sócios.

Aqui no Brasil, infelizmente, tivemos a chamada “década perdida”, a década de 1980, em que não se podiam pagar as dívidas. Não foi só o Brasil, não. Com exceção de meia dúzia de países, o mundo inteiro, na década de 1980, não podia pagar suas dívidas. Elas tiveram que ser roladas. Nos dias atuais, Senador Roberto Saturnino, a filosofia adotada é a da rolagem da dívida, que não é paga, porque isso é impossível. Os países de renda média, no ano de 1995, deviam aproximadamente 14 trilhões – dívida impagável, portanto. Esses países não têm como pagá-la, tem que haver rolagem, e vai-se rolando sempre.

Há pouco tempo, em **Time Square**, havia um relógio digital mostrando o crescimento da dívida americana. Os Estados Unidos terminaram o ano de 1997 e ingressaram no ano de 1998 devendo cerca de 5 trilhões e 453 bilhões. A dívida cresce 5 bilhões por dia! No entanto, ninguém está apavorado com isso, porque lá há mecanismos. Os capitais do mundo todo, quando existe crise, migram para lá. Essa dívida, então, é rolada. É dívida que representa 85% do PIB. Na Itália, a dívida representa 123% do PIB. E assim vai.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PSB – RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PSB – RJ) – O discurso de V. Ex<sup>a</sup>, absolutamente lúcido, traz à Casa a lógica do sistema. É uma lógica do interesse do mercado financeiro internacional, cuja sede principal está em Nova Iorque. A moeda internacional é emitida pelos Estados Unidos da América. Eles, então, podem se endividar, porque têm a faculdade de emitir moeda e não se preocupam com o crescimento da sua dívida. Mas os demais países vivem com as suas economias sujeitas a essa lógica implacável do endividamento, da rolagem do endividamento, de um compromisso cada vez maior das suas receitas cambiais para fazer face a esses compromissos. E, como V. Ex<sup>a</sup> disse logo anteriormente, isso faz com que atualmente, cada vez mais, o hiato entre países ricos e países pobres ou da periferia. Houve um tempo, durante os anos 50, 60 e até meados dos anos 70, em que o Brasil conseguiu reduzir esse hiato, por força de um programa de desenvolvimento, de

um projeto nacional de desenvolvimento econômico e social que foi muito exitoso. Agora, havia uma política voltada para os interesses nacionais, que enfrentava a realidade do mercado internacional, mas que olhava precipuamente para os interesses da Nação brasileira. Isso foi abandonado, infelizmente. Hoje, estamos submetidos à lógica do mercado financeiro internacional, que é a lógica do endividamento e do compromisso cada vez maior. Enquanto não rompermos com essa lógica, não conseguiremos, em hipótese alguma, satisfazer minimamente os reclamos de vida digna do nosso povo, que, afinal de contas, é o grande sacrificado nisso tudo.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão, no bre Senador, e, como o tempo está passando, vamos chegar ao Brasil, efetivamente, que, no início da década de 90, de maneira abrupta e até certo ponto irresponsável, abriu totalmente as suas fronteiras. Até pelo correio se comprava mais do que nos **shoppings** da cidade. Houve uma política de abertura total, sem nenhuma contrapartida.

Todos os países do mundo adotam princípios de defesa da indústria nacional, da agricultura nacional, da atividade econômica interna, e o Brasil, na quele tempo, tinha que se moderar. Foi uma moderança às avessas, e, com isso, começamos a desmontar o nosso parque industrial. Prejudicamos a nossa agricultura. Vivemos um período de certo deslumbramento, tupiniquins que somos, com os importados. E parecia que estávamos no melhor dos mundos. Então, aquele crescimento que se vinha observando para, em 1995, premeido também pela invasão da nossa atividade de pela atividade econômica externa. Com isso, as contas foram se deteriorando.

Tivemos um avanço extraordinário. Conseguimos controlar a inflação e acabar com ela. E mais do que isso: tivemos recessão, mas não chegamos à estagflação, que é a inflação com recessão, que já foi muito prejudicial ao nosso País. Foi uma vitória, um avanço. Infelizmente, isso foi conseguido, dado o sistema adotado, a política adotada, o único que poderia trazer resultados, pelo controle da taxa de juros. E as taxas de juros não são um ato de vontade, mas consequência de várias variáveis que influem no processo para que se tenha juro real na economia.

Aconteceu isso, mas os danos têm sido grandes, porque perdemos mercado de trabalho; nós desempregamos. Como está acontecendo no mundo inteiro. Esse fenômeno não acontece somente no

Brasil; está acontecendo no mundo inteiro. A Espanha bate recorde de desemprego na Europa; a Alemanha há mais de cinco anos vem mantendo uma média de 12% de desemprego; a França, 12% de desemprego.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Gilberto Mestrinho, desculpe-me interrompê-lo. É apenas para prorrogar a Hora do Expediente a fim de que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu discurso.

**O GILBERTO MESTRINHO** (PMDB – AM) – Conclui o reilogo, Sr. Presidente.

Na França e em todos os outros países da Europa tem havido desemprego. A Comunidade Econômica Europeia, de 1990 a 1997, não gerou um emprego novo. Isso tudo não poderia nos transformar numa ilha da fantasia; nós também estamos pagando um preço alto, consequência do que está acontecendo no mundo, com reflexos terríveis aqui dentro.

É preciso uma reformulação. A mudança cambial já foi um grande benefício para o País. É certo que ela não trará reflexos imediatos nas exportações, pois esse é um processo de morado. Não basta o valor do dólar ter aumentado. Os preços internacionais estão caindo, o nosso poder de competitividade é pequeno, a agressividade da nossa classe empresarial na busca de mercados também é diminuta. Hoje é preciso sair como caixeiro-viajante, percorrer o mundo procurando vender, e nós não fazemos isso. Temos que mobilizar a classe empresarial, as nossas embaixadas, os nossos consulados para se remanescerem vendedores de Brasil: de produtos acabados, de **commodities**, de turismo, de atividades que possam trazer benefícios para este País.

Fiquei satisfeito, há poucos dias, quando vi que o BNDES está alargando as suas linhas, mudando seu comportamento, olhando o Brasil como um todo, e vai financiar não somente o grande, mas também o pequeno e o médio, que são os grandes geradores de trabalho. É lamentável a mentalidade de que podemos ficar aqui isolados ou de que seremos modelo para o mundo, porque não seremos modelo para o mundo.

Agora mesmo, quando o mundo todo está avançando para a produção dos transgênicos – 70% da soja americana é transgênica, o milho é transgênico, o tomate é transgênico, a batata é transgênica, a Argentina produz transgênicos -, nós, que temos um potencial fantástico de dominação do mercado, estamos proibidos de fazê-lo, porque um juiz resolveu que não se pode plantar soja transgênica no Brasil.

Ora, meus amigos, eu estou com o Ministro Inglês Cunningham, que, apesar de ser Ministro do Governo no Blair, de clara que se não lhe provara que os transgênicos fazem mal, ele continuaria a defendê-los na Inglaterra.

O homem faz transgênicos desde antes de Cristo, quando fermentou o vinho com fungos. Desde esse tempo! Inventou depois a cerveja, fez o pão, tudo em processos transgênicos. Eu mesmo, nesta Casa, digo que sou transgênico, pois vivo com o rim de outro. Vivo com o rim de uma filha e, graças a isso, estou vivo aqui.

É ilusão o que se diz aí, é brigadeco nômiça, é luta de grupos que não têm ainda a tecnologia da transgenese e que querem nos usar, porque somos o País que tem melhores condições de dominar especificamente o mercado da soja. O sistema de transportes americano, que era a grande vantagem que eles tinham sobre nós, está se deteriorando e estamos encontrando sistemas nos de transporte – as hidrovias, que barateiam o custo. Estamos melhorando a nossa produtividade.

E o transgênico, para os que defendem o meio ambiente, evita o uso de agrotóxicos, reduz a quantidade fantástica de inseticidas, fungicidas e defensivos que fazem mal ao meio ambiente.

Sr. Presidente, eu gostaria de continuar, mas, infelizmente, o meu tempo está esgotado e a sessão tem que continuar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Pois não, V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, exatamente para a mesma circunstância. Pediria que V. Ex<sup>a</sup> me inscrevesse como segundo orador para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa inscreve a ambos e lamentavelmente não pode aceitar outras inscrições, já que parte do período de prorrogação previsto regimentalmente foi consumido com o discurso do Senador Gilberto Mestrinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Cedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Eduardo Supply. A Mesa apele a S. Ex<sup>a</sup> que se limite aos 5 minutos previstos no Regimento.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP). Para uma comunicação inadiável. Sem revi-

são do ora dor.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu e o Deputado José Dirceu encaminhamos ao Sr. Governador Mário Covas o seguinte ofício:

Senhor Governador,

Vimos, na condição de Senador da República e de Deputado Federal, em nosso nome, assim como no do Deputado Estadual José de Fillipi Jr., e do Professor Universitário Claudineu de Melo, com os quais mantivemos longo debate sobre o assunto, dar-lhe conhecimento de fatos da maior relevância para o Estado de São Paulo, do qual somente agora tomamos conhecimento, e solicitar-lhe as medidas administrativas pertinentes.

Trata-se, Sr. Governador, dos efeitos lesivos ao erário público estadual decorrentes da celebração, pelo Estado de São Paulo e pela União Federal, em 23.12.1997, de Aditivo ao contrato de promessa de compra e venda de ações emitidas pelo Banespa, mediante o qual transformou-se aquela promessa em contrato de compra e venda definitiva.

Lembramos que a transformação daquele contrato preliminar em contrato definitivo, na forma do Aditivo em causa, implica descumprimento da Lei Estadual nº 9.466, de 1996, e da Resolução do Senado Federal nº 118, de 1997, com graves e irreparáveis danos para os cofres públicos de São Paulo. Note V. Ex<sup>a</sup>, dentre outras irregularidades apuradas, que a compra e venda das ações realizou-se sem a fixação do preço correspondente, que foi postergada para o momento da sua alienação em leilão público, pela União Federal, e sem que se tenham observado as condições previstas nos instrumentos legais pertinentes, especialmente a introdução do sistema de gestão terceirizada do banco e conseqüente avaliação patrimonial das ações alienadas; além do que eliminou-se o direito de retratação do negócio jurídico, assegurado na lei estadual, na Resolução do Senado Federal e nos instrumentos legais firmados pelas partes, substituindo-o por um imprevisto e não autorizado pacto de retrovenda de ações.

Tais irregularidades formais são agravadas, no caso, em virtude de a União Federal vir se beneficiando, desde a assinatura do referido Aditivo de 23.12.1997, do poder de controle do Banespa decorrente da titularidade das ações transferidas e da percepção dos correspondentes dividendos e eventuais bonificações que, a rigor, deveriam ser atribuídos ao real titular das ações em causa, o Estado de São Paulo.

São estes, Sr. Governador, os fatos relevantes que levam à convicção de que é nosso dever, e da que les em nome dos quais ora nos dirigimos a V. Ex<sup>a</sup>, ajuizar a ação popular competente e necessária à defesa dos interesses da Fazenda Pública Estadual, não sem antes rogar ao honrado espírito público de V. Ex<sup>a</sup> para que sejam tomadas as providências necessárias à recomposição dos direitos e do patrimônio público do Estado de São Paulo.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gostaria de informar que encaminhei ofício semelhante ao Presidente do Banco Central, Sr. Armínio Fraga. Avalei, Sr. Presidente, que se iria próprio, antes de efetivamente entrar com medida de ação junto à Justiça, avisar ao Governador e ao Banco Central, para que possamos as medidas corretivas serem tomadas antes mesmo da publicação anunciada do edital.

Gostaria de registrar também, Sr. Presidente, que encaminhei ontem ao Ministro da Defesa a solicitação de cópia do inteiro teor do laudo pericial, elaborado pela Aeronáutica, acerca da queda do avião da TAM ocorrida em São Paulo em 31 de outubro de 1996; e ao Ministro da Fazenda a indagação sobre qual a justificativa legal para que o escritório de advocacia que representa o Instituto de Resseguros do Brasil seja o mesmo que representa a TAM nas ações judiciais movidas contra a empresa aérea por familiares das vítimas do acidente ocorrido com o avião da TAM em 31 de outubro de 1996.

Foi importante a forma como o Ministro da Justiça e também o Presidente da CPI do Judiciário, Senador Ramez Tebet, receberam as vítimas dos acidentes no avião da TAM. Eles consideraram justo o pleito dos familiares dos desaparecidos no referido acidente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy, pela atenção que teve ao seu apelo.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por 5 minutos, ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, no dia de ontem recebi do Senador Bello Parga, Presidente da chamada CPI do Sistema Financeiro Nacional, o seu trabalho em derredor das liminares que vêm sendo concedidas pelo Supremo Tribunal Federal.

A grande verdade, Sr. Presidente, é que o Senador Bello Parga está recebendo uma avalanche desse tipo de medidas. E não é fácil atender a tempo as informações que lhe são pedidas. O seu trabalho, de 12 folhas, a meu juízo, respeitando aqueles que possam interpretá-lo de maneira diferente, está muito bem acabado. O Senador Bello Parga, a certa altura, elegante e altivo, sem ser arrogante, registra:

De saída, a ordem liminar que ora se combate jamais mereceria ter sido deferida...

Veja que S. Ex<sup>a</sup> não usa o verbo “dever”, mas “merecer”. E ressalta: “... jamais mereceria ter sido deferida, tendo em vista que o Agravado, na petição inicial do **mandamus**, descuroou-se de requerer providência exigida pela lei, qual seja, a necessária intimação do feito ao **Parquet** Federal...”.

S. Ex<sup>a</sup> está a indicar aqui, Sr. Presidente, uma nulidade, e a registra da seguinte forma: “... o que, por si só, acarreta a nulidade do processo, **ex vi** do disposto no art. 84 do Código de Processo Civil, devendo esse Excelso Pretório, por esta razão, julgar o presente **writ** de conformidade com o disposto no inciso IV do art. 267 do Código de Processo Civil.”

Não quero, Sr. Presidente, com o meu silêncio, deixar de registrar aqui a minha solidariedade. Também passei por isso quando fui presidente de uma comissão parlamentar de inquérito, a CPI dos Precatórios, e por isso desejo deixar registrada a minha solidariedade ao Senador Bello Parga.

Era esse o registro, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 60, DE 1999

**Altera a redação do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, permitindo que a lei disponha sobre a adoção do voto facultativo.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. ....  
.....

§ 1º A lei regulamentará o voto e o alistamento eleitoral.”

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os incisos I e II do § 1º do art. 14 da Constituição Federal.

### Justificação

**A presente proposição visa objetivamente inserir nas discussões sobre a adoção do voto facultativo um novo modelo, que remete à lei a competência para a sua adoção.**

**Não comungamos com aqueles que duvidam da responsabilidade e maturidade da população brasileira. Muito ao contrário, acreditamos que em todos os rincões desse País o povo tem tido a oportunidade de demonstrar de maneira inequívoca a sua maturidade política, quer rejeitando candidatos que estiveram envolvidos em escândalos, quer protestando, indo às praças públicas para manifestar apoio ou repúdio às mais diversas ações políticas ou candidatos.**

**Creemos que os jovens entre dezesseis e dezoito anos são grande exemplo de engajamento político. Mesmo podendo optar, cada vez mais eles buscam o seu alistamento e participam ativamente das campanhas eleitorais, dando importante contribuição ao processo, diante de seu natural espírito contestador.**

**Do alto de sua experiência política, o ex-Senador Jutahy Magalhães já pontificava da Tribuna desta Casa em favor da adoção do voto facultativo. Alguns excertos de seus discursos ilustram bem o tema abordado nesta proposta, dos quais citamos:**

“O mundo também mudou. Não há, hoje, nenhuma democracia representativa relevante que adote o recurso do voto obrigatório. A mais importante delas, a dos Estados Unidos da América, que mal consegue levar às urnas a metade do eleitorado, mesmo nas campanhas presidenciais mais disputadas. Tal fato não leva à dedução de que falta participação popular àquele consolidado sistema político-eleitoral.

De acordo com os conceitos mais modernos, o voto facultativo é questão pacífica nas principais democracias do mundo contemporâneo. O voto é entendido como uma faculdade da pessoa, uma autodeterminação do próprio cidadão, fruto de sua liberdade de escolha, de sua vontade. O ato volitivo, para ser amplo e irrestrito, não pode ser obrigatório, pois a vontade é uma questão de consciência.

Voto é direito. Exercita-o o cidadão consciente e discernido. O eleitor, ao participar do processo democrático, exerce um ato de liberdade. Se quiser protestar, protestará votando bem.

Os países totalitários, no chamado período de guerra fria, exaltavam o seu sistema eletivo por conseguir a participação de praticamente todos os cidadãos, cujas escolhas dos governantes eram feitas unanimemente, já que não havia oposição.

Nos regimes consagrados à construção do poder político mediante o sufrágio universal direto e secreto, a opção eleitoral é um direito deferido aos cidadãos, mas é um direito subjetivo, do qual seu titular poderá fazer uso ou não, segundo o princípio da livre manifestação da vontade.

Desse modo, o que interessa efetivamente num pleito eleitoral é a mobilização da opinião pública, e esta é a que efetivamente exprime a substância da atuação política do eleitorado; aquele que vota apenas para evitar complicações legais e burocráticas não está imbuído de nenhum propósito específico quanto aos negócios da “polis”, no original sentido de greco, e não há lei que o faça se interessar por um assunto que lhe parece não dizer respeito.

Ademais, se a obrigatoriedade do voto fosse um instrumento de essência democrática, os nossos governantes autoritários repeliriam, fato jamais ocorrido na nossa História; o voto compulsório, portanto, não conduz à via da democracia.

Obrigar a votar quem não quer fazê-lo não seria uma forma de autoritarismo? Não será disparatado supor que desse ato com pulso sóbrio possa brotar algo que mereça ser chamado de consciência política.

O voto facultativo insere o cidadão no campo da plena e livre escolha, tornando o sufrágio mais compatível com os ideais democráticos; e, por ser voluntário, constitui um passo à frente na direção do aperfeiçoamento das nossas instituições democráticas.

Quando o voto é facultativo, a sociedade participa e toma em suas mãos as rédeas do processo político. Reconhece-se uma das garantias individuais do cidadão: a de opinar ou não.”

O Relatório final da Comissão da Reforma Político-Partidária, que teve como relator o nobre Senador Sérgio Machado, e como Presidente o saudoso Senador Humberto Lucena, além de repropor uma visão sistêmica da estrutura política e partidária, disponibiliza dados relevantes à análise da matéria objeto desta proposição.

Desse relatório, aliás, colhemos as sábias palavras do nobre Senador José Fogaça que, ao abordar o tema, trouxe à baila importante argumento que foi a inspiração maior para o modelo que ora apresentamos.

Sua Excelência, ao manifestar-se favoravelmente ao tema, afirmou publicamente que, mesmo já tendo sido ardoroso defensor do voto obrigatório, mudou radicalmente a sua posição em face do plebiscito que deliberou sobre o sistema de governo a ser adotado no País e que acabou por confirmar o presidencialismo, porquanto teve a percepção de que a esmagadora maioria dos votantes não tinha idéia clara do que estava votando.

Desse modo, por fim, que a adoção do voto facultativo implicará maior possibilidade de ocorrência de plebiscitos e referendos nas três esferas de governo, o que gerará o aperfeiçoamento da democracia participativa, conferindo-lhe maior amplitude e abrangência.

Nesse sentido, propomos que se remeta à lei a regulamentação sobre o voto e sobre o alistamento

eleitoral, desconstitucionalizando a matéria, igualando à forma de regulação em diversas democracias do mundo tais como nos Estados Unidos, na Suíça, nas Comunidades Britânicas, na Alemanha e na Espanha, o que dará maior flexibilidade para a experimentação do modelo.

Destarte, vigente a alteração proposta, num primeiro momento o Congresso poderá definir como facultativo o voto para plebiscito e referendo, mantendo a obrigatoriedade no caso das eleições.

Por outro lado, poderá adotar de forma gradativa o voto facultativo para as eleições, o que, no nosso entendimento, está mais consentâneo com o atual estágio de maturidade política dos cidadãos brasileiros.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nossos nobres pares a esta proposição que assegura a possibilidade de adoção gradual do voto facultativo.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1999. –  
Senador Paulo Hartung, PSDB/ES.

ASSINATURAS DOS AUTORES

Nº	NOME	ASSINATURA
02	<del>Georgina de Mattos</del>	<del>[assinatura]</del>
03	<del>Adriano Amador</del>	<del>[assinatura]</del>
04	<del>Roberto Marinho</del>	<del>[assinatura]</del>
05	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
06	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
07	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
08	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
09	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
10	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
11	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
12	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
13	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
14	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
15	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
16	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
17	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
18	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
19	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
20	CARLOS DEESLEIRA	[assinatura]
21	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
22	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
23	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
24	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
25	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
26	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
27	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
28	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
29	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>
30	<del>[nome]</del>	<del>[assinatura]</del>

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



## LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL

(À Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania.)

## TÍTULO II

## Dos Direitos e Garantias Fundamentais

## CAPÍTULO IV

## Dos Direitos Políticos

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo  
sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor  
igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A  
proposta de Emenda à Constituição que acaba de  
ser lida está sujeita às disposições específicas  
constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento  
Interno.

A matéria será publicada e despachada à  
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr.  
1º Secretário em exercício, Senador Carlos  
Patrocínio.

São lidos os seguintes:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 438, DE 1999

Acrescenta artigo à Lei nº 9.649, de 27 de  
maio de 1998, que “dispõe sobre a  
organização da Presidência da República e  
dos Ministérios e dá outras providências”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É acrescentado artigo à Lei nº 9.649, de 27 de maio de  
1998, com a seguinte redação:

*“Art. 23-A . O cargo de Diretor-Geral do Departamento de  
Polícia Federal será ocupado por Delegado de Polícia Federal de  
Classe Especial, escolhido pelo Presidente da República em lista  
tríplice elaborada pelo Ministro da Justiça e nomeado, após  
aprovação do Senado Federal, para mandato de dois anos,  
permitida a recondução.*

*Parágrafo Único. A exoneração de ofício da autoridade de  
que trata este artigo, antes do término do mandato, dependerá de  
autorização do Senado Federal.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICAÇÃO

As elevadas atribuições de chefia da polícia judiciária da União exigem que a autoridade que as exerça desfrute de prerrogativas de independência funcional real e relativa estabilidade na posição, sem o que a lisura, profundidade e êxito das investigações e demais atividades de polícia a seu encargo poderão resultar comprometidas por injunções de toda ordem.

Atualmente, a polícia judiciária da União é competência constitucional do Departamento de Polícia Federal, órgão componente da estrutura do Ministério da Justiça (Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, art. 16, IX, e Decreto nº 11, de 18 de janeiro de 1991, art. 2º, III, “d”) dirigido por Diretor-Geral, nomeado dentre Delegados de Polícia Federal de carreira. Contudo, esse policial federal é investido em comissão, e está, por isso, sujeito a destituição imotivada a qualquer tempo, a partir de critérios políticos de conveniência e oportunidade, os quais poderão ser inspirados, também, pela linha de conduta e atuação funcional implantadas por essa autoridade no Departamento.

Essa investidura precária, associadas à delicada tessitura da atividade da Polícia Federal, sugerem a absoluta necessidade de investidura a termo do Diretor-Geral, a exemplo do mecanismo usado para o provimento do cargo de Procurador-Geral da República, garantindo-se, dessa forma, a liberdade funcional necessária à realização das tarefas de condução superior do DPF.

Temos para nós, então, que é formalmente constitucional a iniciativa parlamentar de projeto de lei que condicione o provimento de determinados cargos públicos de funções estratégicas à decisão do Senado Federal. O reconhecimento de reserva de competência ao Chefe do Executivo Federal é implausível pois que:

- a) esse condicionamento significa uma contenção clara da discricionariedade e liberdade de escolha do Presidente da República no provimento dos cargos públicos, e não é razoável supor que Sua Excelência viesse a propor uma restrição contra seus próprios poderes administrativos; e
- b) a possibilidade de extensão, por lei, dos cargos submetidos a essa solenidade está expressamente inserida no texto da Constituição Federal em vigor, o que conduz, inelutavelmente, ao reconhecimento da constitucionalidade da proposição parlamentar que deságüe nesse cerceamento.

Assim, a constitucionalidade formal de projeto de lei de iniciativa parlamentar é garantida por essa construção doutrinária.

A constitucionalidade material, também, vai na mesma linha, mas com algumas cautelas.

A todas as luzes, cargos de funções não-estratégicas e que não correspondam a funções típicas de Estado não poderão sofrer essa restrição, por estarem situados sob a discricionariedade presidencial. Tal ocorre com os cargos de Ministros de Estado, com a exceção a que nos referiremos no próximo ponto – embora pálida – e outros a eles assemelhados, como o de Advogado-Geral da União.

Temos, então, como situado dentro das linhas da proporcionalidade legislativa, a submissão ao Senado de nomes para compor cargos de agentes políticos – aqueles dotados de poder e competência para definir as grandes linhas mestras de atuação do aparelho do Estado nas áreas estratégicas, como, *verbi gratia*, hoje acontece com as diretorias e presidências das agências reguladoras, com a possível inclusão, dentre outros, do diretor-geral do Departamento de Polícia Federal e da Agência Brasileira de Inteligência. A inclusão do cargo de Ministro de Estado, contudo, se nos afigura excessiva, em que pese se pudesse aprofundar, topicamente, embora com pouca plausibilidade, a análise quanto ao Ministro da Fazenda, por importância estratégica e por simetria do que ocorre com os cargos de Presidente e diretores do Banco Central. A antítese vai no sentido de que a formulação da política econômica é, acima de tudo, opção política, situada sob os critérios e valores eleitos pelo Chefe de Governo no Brasil. Os cargos de presidente e diretores dos bancos oficiais de fomento, mesmo os regionais, também são inseríveis dentre os que poderiam estar sujeitos ao Senado Federal.

A regra geral a nortear a previsão de cargos de provimento sujeito à deliberação do Senado Federal, então, parece ser:

1 – cargos que exerçam funções executivas típicas não podem ser incluídos;

2 – cargos com funções institucionais e estratégicas certamente poderão ter o seu provimento submetido ao Senado.

Com relação ao cargo de Diretor-Geral de Polícia Federal, é cediço, é claro e é inequívoco que não se trata de um mero agente executivo. Antes e acima, cuida-se do agente político que vai definir as grandes linhas de atuação da polícia judiciária da União. Tem-se, então, situado sob essa autoridade, o poder de definir linhas de investigação, prioridades de atuação,

concepção operacional e estratégica da Polícia Federal, intensidade e, por ela, eficiência na prevenção e repressão dos delitos de relevância ou interesse internacional, como o contrabando e o tráfico de armas e drogas.

Não é preciso maior esforço hermenêutico para se perceber; com clareza solar, que essa atuação institucional não se contém nos domínios de interesse político do Presidente da República, mas, sim, de toda a República. Nunca é demais lembrar, inclusive, que o interesse desta pode recomendar a investigação daquele.

Cuida-se, então, de uma das mais sensíveis áreas estratégicas do aparelho estatal federal, a recomendar extremas cautelas para a nomeação do ocupante do cargo de topo da Polícia Federal.

O modelo que o projeto elege, de atribuição de mandato de dois anos, sujeição ao Senado da aprovação e da exoneração de ofício antes do fim da investidura a termo e da possibilidade de recondução, sempre sujeita ao Senado, reproduz o modelo adotado pela Constituição para o cargo de Procurador-Geral da República. As atribuições do cargo do chefe do Ministério Público da União que recomendaram o modelo especial de provimento do cargo estão presente, e até em maior grau, no cargo de Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

A toda evidência, o argumento de que se trata, aqui, de uma matéria situada sob poder de iniciativa reservado ao Presidente da República é absolutamente improcedente, já que, como afirmamos, não é razoável esperar-se que o Presidente da República ofereça um projeto de lei para limitar a própria discricionariedade no preenchimento de certos cargos públicos de provimento em comissão.

Além disso:

- a) a investidura sujeita ao Senado Federal vai impedir que seja nomeado para esse cargo uma autoridade eventualmente comprometida com condutas pessoais do Presidente da República, ou que tenha a brandir, justificando a indicação, apenas a simpatia e compadrio com aquela autoridade.

- b) a investidura por mandato vai dar ao Diretor-Geral da Polícia Federal uma maior liberdade de formulação e execução das políticas estratégicas e institucionais da polícia judiciária da União, sem as restrições que a investidura *ad nutum*, sujeita a livre e arbitrária exoneração, acarreta;
- c) a exoneração de ofício, antes do fim do mandato, sujeita à autorização do Senado, vai garantir autonomia funcional ao Diretor-Geral do DPF, dando-lhe condições, no interesse da República, de fiscalizar, vigiar e intimar qualquer autoridade do País, na execução da sua competência constitucional, sem o risco de se ver exonerado a qualquer momento por estar investindo contra alvos robustos no cenário político nacional.

Esse é o objetivo da presente proposição, a qual sujeita, ainda, o nome escolhido em lista tríplice à arguição e aprovação no Senado Federal, cuja atuação conferirá equilíbrio técnico à discricionariedade executiva.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1999.



Senadora EMÍLIA FERNANDES

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*Normas jurídicas em Texto Integral*

**LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998**

*Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**SEÇÃO I**

*Da Estrutura*

**Art 1º** A Presidência da República é constituída, essencialmente, pela Casa Civil, pela Secretaria-Geral, pela Secretaria de Comunicação Social, pela Secretaria de Assuntos Estratégicos e pela Casa Militar.

§ 1º Integram a Presidência da República como órgãos de assessoramento imediato no Presidente da República:

- I - o Conselho de Governo;
- II - o Advogado-Geral da União;
- III - o Alto Comando das Forças Armadas;
- IV - o Estado-Maior das Forças Armadas.

§ 2º Junto à Presidência da República funcionarão, como órgãos de consulta do Presidente da República:

- I - o Conselho da República;
- II - o Conselho de Defesa Nacional.

## SEÇÃO II

### *Das Competências e da Organização*

**Art. 2º** À Casa Civil da Presidência República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração da ação do governo, na verificação prévia e supletiva da constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais, no relacionamento com o Congresso Nacional, com os demais níveis da Administração Pública e com a sociedade, tendo como estrutura básica, além do Conselho do Programa Comunidade Solidária, o Gabinete e até cinco Subchefias, sendo uma Executiva.

**Art. 3º** À Secretaria-Geral da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de um atribuições, especialmente na supervisão e execução das atividades administrativas da Presidência da República e supletivamente da Vice-Presidência da República, tendo como estrutura básica:

- I - Gabinete;
- II - Subsecretaria-Geral;
- III - Gabinete Pessoal do Presidente da República;
- IV - Assessoria Especial;
- V - Secretaria de Controle Interno.

**Art. 4º** À Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente nos assuntos relativos à política de comunicação social do governo e de implantação de programas informativos, cabendo-lhe o controle, a supervisão e coordenação da publicidade dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e de sociedades sob controle da União, tendo como estrutura básica o Gabinete e até quatro Subsecretarias, sendo uma Executiva.

**Art. 5º** À Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência de República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente no assessoramento sobre assuntos estratégicos, inclusive políticas públicas, na sua área de competência, na análise e avaliação estratégicas, na definição de estratégias de desenvolvimento, na formulação da concepção estratégica nacional, na promoção de estudos, elaboração, coordenação e controle de planos, programas e projetos de natureza estratégica, assim caracterizados pelo Presidente da República, e do macrozoneamento ecológico-econômico, bem como a execução das atividades permanentes necessárias ao exercício da competência do Conselho de Defesa Nacional, tendo como estrutura básica, além do Centro de Estudos Estratégicos e do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações, o Gabinete e até três Subsecretarias, sendo uma Executiva.

**Art. 6º** À Casa Militar da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, nos assuntos referentes à administração militar, zelar pela segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República, e respectivos familiares, assim como pela segurança dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, bem assim dos respectivos palácios presidenciais, tendo como estrutura básica o Gabinete e até cinco Subchefias, sendo um Executiva.

**Art. 7º** Ao Conselho de Governo compete assessorar o Presidente da República na formulação de diretrizes da ação governamental, dividindo-se em dois níveis de atuação:

I - Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e pelo Advogado-Geral da União, que será presidido pelo Presidente da República, ou, por sua determinação, pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, e secretariado por um dos membros para este fim designado pelo Presidente da República;

II - Câmaras do Conselho de Governo, com a finalidade de formular políticas públicas setoriais, cujo escopo ultrapasse as competências de um único Ministério, integradas pelos Ministros de Estado das áreas envolvidas e presididas, quando determinado, pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

§ 1º Para desenvolver as ações executivas das Câmaras mencionadas no inciso II, serão constituídos Comitês Executivos, integrados pelos Secretários-Executivos dos Ministérios, cujos titulares as integram, e pelo Subchefe-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, presididos por um de seus membros, designado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil.

§ 2º O Conselho de Governo reunir-se-á mediante convocação do Presidente da República.

§ 3º É criada a Câmara de Políticas Regionais, do Conselho de Governo, sendo o Poder Executivo autorizado a dispor sobre a criação das demais Câmaras.

§ 4º O Ministro de Estado da fazenda e o Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento integrarão, sempre que necessário, as demais Câmaras de que trata o inciso II.

§ 5º O Poder Executivo disporá sobre as competências e o funcionamento das Câmaras e Comitês a que se referem o inciso II e o § 1º.

**Art. 8º** Ao Advogado-Geral da União, o mais elevado órgão de assessoramento jurídico de Poder Executivo, incumbe assessorar o Presidente da República em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas, diretrizes, assisti-lo no controle interno da legalidade dos atos da Administração, sugerir-lhe medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público e apresentar-lhe as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato ou omissão presidencial, dentre outras atribuições fixadas na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

**Art. 9º** O Alto Comando das Forças Armadas, integrado pelos Ministros Militares, pelo Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior de cada uma das Forças Singulares, tem por competência assessorar o Presidente da República nas decisões relativas à política militar e à coordenação de assuntos pertinentes às Forças Armadas.

Parágrafo único. O Alto Comando das Forças Armadas reunir-se-á quando convocado pelo Presidente da República e será secretariado pelo Chefe da Casa Militar.

**Art. 10.** Ao Estado-Maior das Forças Armadas compete assessorar o Presidente da República nos assuntos referentes a estudos para fixação da política, estratégia e a doutrina militares, bem como na elaboração e coordenação dos planos e programas daí decorrentes, no estabelecimento de planos para o emprego das forças combinadas ou conjuntas e de forças singulares destacadas para participar de operações militares, levando em consideração os estudos e as sugestões dos Ministros Militares, na coordenação das informações estratégicas no campo militar, na coordenação dos planos de pesquisa, de desenvolvimento e de mobilização das Forças Armadas e nos programas de aplicação dos recursos decorrentes e na coordenação das representações das Forças Armadas no País e no exterior.

**Art. 11.** O Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, com a composição e as competências previstas na Constituição, têm a organização e o funcionamento regulados pelas Leis nºs 8.041, de 5 de junho de 1990, e 8.183, de 11 de abril de 1991, respectivamente.

Parágrafo único. O Conselho de Defesa Nacional e o Conselho da República terão como Secretários-Executivos, respectivamente, o Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**Art. 12.** É criado o Programa Comunidade Solidária, vinculado à Presidência da República, tendo por objetivo coordenar as ações visando ao atendimento da parcela da população que não dispõe de meios para prover suas necessidades básicas, em especial o combate à fome e à pobreza.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre a composição e as competências do Conselho do Programa Comunidade Solidária, a que se refeito o art. 2º.

**CAPITULO II****DOS MINISTÉRIOS****SEÇÃO I***Da Denominação*

**Art 13.** São os seguintes os Ministérios:

- I - da Administração Federal e Reforma do Estado;
- II - da Aeronáutica;
- III - da Agricultura e do Abastecimento;
- IV - da Ciência e Tecnologia;
- V - das Comunicações;
- VI - da Cultura;
- VII - da Educação e do Desporto;
- VIII - do Exército;
- IX - da Fazenda;
- X - da Indústria, do Comércio e do Turismo;
- XI - da Justiça;
- XII - da Marinha;
- XIII - do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;
- XIV - de Minas e Energia;
- XV - do Planejamento e Orçamento;
- XVI - da Previdência e Assistência Social;
- XVII - das Relações Exteriores;
- XVIII - da Saúde;
- XIX - do Trabalho;
- XX - dos Transportes.

Parágrafo único. São Ministros de Estados os titulares dos Ministérios, da Casa Civil da Presidência da República e do Estado-Maior das Forças Armadas.

**SEÇÃO II***Das Áreas de Competência*

**Art. 14.** Os assuntos que constituem área de competência de cada Ministério são os seguintes:

- I - Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado:
  - a) políticas e diretrizes para a reforma do Estado;
  - b) política de desenvolvimento inconstitucional e capacitação do servidor, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
  - c) reforma administrativa;
  - d) supervisão e coordenação dos sistemas de pessoal civil, de organização e modernização administrativa, de administração de recursos da informação e informática e de serviços gerais;
  - e) modernização da gestão e promoção da qualidade no Setor Público;
  - f) desenvolvimento de ações de controle da folha de pagamento dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC;



**II - Ministério da Aeronáutica:**

- a) formulação e condução da Política Aeronáutica Nacional, civil e militar, e contribuição para a formulação e condução da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Especiais;
- b) organização dos efetivos, aparelhamento e adestramento da Força Aérea Brasileira;
- c) planejamento estratégico e execução das ações relativas à defesa interna e externa do País, no campo aeroespacial;
- d) operação do Controle Aéreo Nacional;
- e) orientação, incentivo, apoio e controle das atividades aeronáuticas civis e comerciais, privada e desportivas;
- f) planejamento, estabelecimento, equipamento, operação e exploração, diretamente ou mediante concessão ou autorização, conforme o caso, da infra-estrutura aeronáutica e espacial, de sua competência, inclusive os serviços de apoio necessários à navegação aérea;
- g) incentivo e realização de pesquisa e desenvolvimento relacionados com as atividades aeroespaciais;
- h) estímulo à indústria aeroespacial;

**III - Ministério da Agricultura e do Abastecimento:**

- a) política agrícola, abrangendo produção, comercialização, abastecimento, armazenagem e garantia de preços mínimos;
- b) produção e fomento agropecuário, inclusive das atividades pesqueira e da heveicultura;
- c) mercado, comercialização e abastecimento agropecuário, inclusive estoques reguladores e estratégicos;
- d) informação agrícola;
- e) defesa sanitária animal e vegetal;
- f) fiscalização dos insumos utilizados nas atividades agropecuárias e da prestação de serviços no setor;
- g) classificação e inspeção de produtos e derivados animais e vegetais;
- h) proteção, conservação e manejo do solo e água, voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário;
- i) pesquisa tecnológica em agricultura e pecuária;
- j) meteorologia e climatologia;
- l) desenvolvimento rural, cooperativismo e associativismo;
- m) energização rural, agroenergia, inclusive eletrificação rural;

**n) assistência técnica e extensão rural;****IV - Ministério da Ciência e Tecnologia:**

- a) política nacional de pesquisa científica e tecnológica;
- b) planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades da ciência e tecnologia;
- c) política de desenvolvimento de informática e automação;
- d) política nacional de biossegurança;

**V - Ministério das Comunicações:**

- a) política nacional de telecomunicações, inclusive radiodifusão;
- b) regulamentação, outorga e fiscalização de serviços de telecomunicações;
- c) controle e administração do uso do espectro de radiofrequências;
- d) serviços postais;

**VI - Ministério da Cultura:**

- a) política nacional de cultura;
- b) proteção do patrimônio histórico e cultural;

**VII - Ministério da Educação e do Desporto:**

- a) política nacional de educação e política nacional do desporto;
- b) educação pré-escolar;
- c) educação em geral, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, ensino supletivo, educação tecnológica, educação especial e educação a distância, exceto ensino militar;
- d) pesquisa educacional;
- e) pesquisa e extensão universitária;
- f) magistério;
- g) coordenação de programas de atenção integral a crianças e adolescentes;

**VIII - Ministério do Exército:**

- a) política militar terrestre;
- b) organização dos efetivos, aparelhamento e adestramento das forças terrestres;
- c) estudos e pesquisa do interesse do Exército;
- d) planejamento estratégico e execução das ações relativas à defesa interna e externa do País;
- e) participação na defesa da fronteira marítima e na defesa aérea;
- f) participação no preparo e na execução da mobilização e desmobilização nacionais;
- g) fiscalização das atividades envolvendo armas, munições, explosivos e outros produtos de interesse militar;
- h) produção de material bélico;

**IX - Ministério da Fazenda:**

- a) moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;
- b) política e administração tributária e aduaneira, fiscalização e arrecadação;
- c) administração orçamentária e financeira, controle interno, auditoria e contabilidade públicas;
- d) administração das dívidas públicas interna e externa;
- e) administração patrimonial;
- f) negociações econômicas e financeiras com governos e entidades nacionais, estrangeiras e internacionais;

g) preços em geral e tarifas públicas e administradas;

h) fiscalização e controle do comércio exterior;

**X - Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo:**

- a) política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços;
- b) propriedade intelectual e transferência de tecnologia;
- c) metrologia, normalização e qualidade industrial;
- d) comércio exterior;
- e) turismo;
- f) formulação da política de apoio à microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato;
- g) execução das atividades de registro do comércio;
- h) política relativa ao café, açúcar e álcool;

**XI - Ministério da Justiça:**

- a) defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais;
- b) política judiciária;

- c) direitos da cidadania, direitos da criança, do adolescente, dos índios e das minorias;
- d) entorpecentes, segurança pública, trânsito, Polícias Federal, Rodoviária e Ferroviária Federal e do Distrito Federal;
- e) defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência e promoção da sua integração à vida comunitária;
- f) defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor;
- g) planejamento, ordenação e administração da política penitenciária nacional;
- h) nacionalidade, imigração e estrangeiros;
- i) documentação, publicação e arquivo dos atos oficiais;
- j) ouvidoria-geral;
- l) assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados em lei;

#### XII - Ministério da Marinha:

- a) política naval e doutrina militar naval;
- b) constituição, organização, efetivos e aprestamento das forças navais;
- c) planejamento estratégico e emprego das Forças Navais na defesa do País;
- d) orientação e realização de estudos e pesquisas do interesse da Marinha;
- e) política marítima nacional;
- f) orientação e controle da marinha mercante e demais atividades correlatas, no interesse da segurança da navegação, ou da defesa nacional;
- g) segurança da navegação marítima, fluvial e lacustre;
- h) adestramento militar e supervisão de adestramento civil no interesse da segurança da navegação nacional;
- i) inspeção naval;

#### XIII - Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal:

- a) planejamento, coordenação, supervisão e controle das ações relativas ao meio ambiente e aos recursos hídricos;
- b) formulação e execução da política nacional do meio ambiente e dos recursos hídricos;
- c) preservação, conservação e uso racional dos recursos naturais renováveis;

- d) implementação de acordos internacionais na área ambiental;
- e) política integrada para a Amazônia Legal;

#### XIV - Ministério de Minas e Energia:

- a) geologia, recursos minerais e energéticos;
- b) aproveitamento da energia hidráulica;
- c) mineração e metalurgia;
- d) petróleo, combustível e energia elétrica, inclusive nuclear;

#### XV - Ministério do Planejamento e Orçamento:

- a) formulação do planejamento estratégico nacional;
- b) coordenação e gestão do sistema de planejamento e orçamento federal;
- c) formulação de diretrizes e controle da gestão das empresas estatais;
- d) elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos nacionais e regionais de desenvolvimento;
- e) realização de estudos e pesquisas sócio-econômicas;
- f) formulação e coordenação das políticas nacionais de desenvolvimento urbano;
- g) administração dos sistemas cartográficos e de estatísticas nacionais;

- h) acompanhamento e avaliação dos gastos públicos federais;
  - i) fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas de financiamento de que trata a alínea "c" do inciso I do art. 159 da Constituição;
  - j) defesa civil;
  - l) formulação de diretrizes, avaliação e coordenação das negociações com organismos multilaterais e agências governamentais estrangeiras, relativas a financiamentos de projetos públicos;
- XVI - Ministério da Previdência e Assistência Social:
- a) previdência social;
  - b) previdência complementar;
  - c) assistência social;
- XVII - Ministério das Relações Exteriores:
- a) política internacional;
  - b) relações diplomáticas e serviços consulares;
  - c) participação nas negociações comerciais, econômicas, técnicas e culturais com governos e entidades estrangeiras;
  - d) programas de cooperação internacional;
  - e) apoio a delegações, comitivas e representações brasileiras em agências e organismos internacionais e multilaterais;
- XVIII - Ministério da Saúde:
- a) política nacional de saúde;
  - b) coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde;
  - c) saúde ambiental e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, inclusive a dos trabalhadores e dos índios;
  - d) informações de saúde;
  - e) insumos críticos para a saúde;
  - f) ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário de fronteiras e de portos marítimos, fluviais e aéreos;
  - g) vigilância de saúde, especialmente drogas, medicamentos e alimentos;
  - h) pesquisa científica e tecnologia na área de saúde;
- XIX - Ministério do Trabalho:
- a) política nacional de emprego e mercado de trabalho;
  - b) trabalho e sua fiscalização;
  - c) política salarial;
  - d) formação e desenvolvimento profissional;
  - e) relações do trabalho;
  - f) segurança e saúde no trabalho;
  - g) política de imigração;
- XX - Ministério dos Transportes:
- a) política nacional de transportes ferroviário, rodoviário e aquaviário;
  - b) marinha mercante, portos e vias navegáveis;
  - c) participação na coordenação dos transportes aeroviários.

§ 1º Em casos de calamidade pública ou de necessidade de especial atendimento à população, o Presidente da República poderá dispor sobre a colaboração dos Ministérios Cíveis e Militares com os diferentes níveis da Administração Pública.

§ 2º A competência atribuída ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, de que trata a alínea "h", inciso X, inclui o planejamento e o exercício da ação governamental nas atividades do setor agroindustrial canavieiro, previstos em leis e regulamentos.

§ 3º A competência atribuída ao Ministério do Trabalho, de que trata a alínea "b", inciso XIX, compreende a fiscalização do cumprimento das normas legais ou coletivas de trabalho portuário, bem como a aplicação das sanções previstas nesses instrumentos.

§ 4º A competência atribuída ao Ministério do Planejamento e Orçamento, de que trata a alínea "c", inciso XV, será exercida pelo Conselho de Coordenação e Controle da Empresas Estatais.

### SEÇÃO III

#### *Dos Órgãos Comuns aos Ministérios Civis*

**Art. 15.** Haverá, na estrutura básicos de cada Ministério Civil:

- I - Secretaria-Executiva, exceto no Ministério das Relações Exteriores;
- II - Gabinete do Ministro;
- III - Consultoria Jurídica, exceto no Ministério da Fazenda.

§ 1º No Ministério da Fazenda, as funções de Consultoria Jurídica serão exercidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

§ 2º Caberá ao Secretário-Executivo, titular do órgão a que se refere o inciso I, além da supervisão e da coordenação das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério, exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Ministro de Estado.

### SEÇÃO IV

#### *Dos Órgãos Específicos*

**Art. 16.** Integram a estrutura básica:

- I - do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, até quatro Secretarias;
- II - do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, além do Conselho Nacional de Política Agrícola, da Comissão Especial de Recursos, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira e do Instituto Nacional de Meteorologia, até três Secretarias.
- III - do Ministério da Ciência e Tecnologia, além do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, do Conselho Nacional de Informática e Automação, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, do Instituto Nacional de Tecnologia e da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, até quatro Secretarias;
- IV - do Ministério das Comunicações, até duas Secretarias;
- V - do Ministério de Cultura, além do Conselho Nacional de Política Cultural, da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura e da Comissão de Cinema, até quatro Secretarias;
- VI - do Ministério da Educação e do Desporto, além do Conselho Nacional de Educação, do Instituto Benjamin Constant e do Instituto Nacional de Educação de Surdos, até cinco Secretarias;
- VII - do Ministério da Fazenda, além do Conselho Monetário Nacional, do Conselho Nacional de Política Fazendária, do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, do Conselho Nacional de Seguros Privados, da Câmara Superior de Recursos Fiscais, do Conselho Consultivo do Sistema de Controle Interno, dos 1º, 2º e 3º Conselhos de Contribuintes, do Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação - CFGE, do Comitê Brasileiro de Nomenclatura, do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Escola de Administrativa Fazendária e da Junta de Programação Financeira, até sete Secretarias;
- VIII - do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, além do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação e do Conselho Deliberativo da Política do Café, até cinco Secretarias;
- IX - do Ministério da Justiça, além do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, do Conselho Nacional de Trânsito, do Conselho Federal de Entorpecentes, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, do Conselho

Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Nacional de Segurança Pública, do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, do Departamento de Polícia Federal, do Arquivo Nacional, da Imprensa Nacional, da Ouvidoria-Geral da República e da Defensoria Pública da União, até cinco Secretarias;

X - do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, além do Conselho Nacional do Meio Ambiente, do Conselho Nacional da Amazônia Legal, do Conselho Nacional dos Recursos Naturais Renováveis, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, do Comitê do Fundo Nacional do Meio Ambiente, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, até quatro Secretarias;

XI - do Ministério de Minas e Energia, até duas Secretarias;

XII - do Ministério do Planejamento e Orçamento, além da Comissão de Financiamentos Externos, do Conselho Federal de Planejamento e Orçamento, do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais e da Junta de Conciliação Orçamentária e Financeira, até seis Secretarias, sendo uma Especial;

XIII - do Ministério da Previdência e Assistência Social, além do Conselho Nacional da Seguridade Social, do Conselho Nacional de Previdência Social, do Conselho Nacional de Assistência Social, do Conselho de Recursos da Previdência Social, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar, do Conselho Gestor do Cadastro Nacional de Informações Sociais e da Inspeção-Geral da Previdência Social, até três Secretarias;

XIV - do Ministério das Relações Exteriores, o Cerimonial, a Secretaria de Planejamento Diplomático, a Inspeção-Geral do Serviço Exterior, a Secretaria-Geral das Relações Exteriores, esta composta de até três Subsecretarias, a Secretaria de Controle Interno, o Instituto Rio Branco, as missões diplomáticas permanentes, as repartições consulares, o Conselho de Política Externa e a Comissão de Promoções;

XV - do Ministério da Saúde, além do Conselho Nacional de Saúde, até quatro Secretarias;

XVI - do Ministério do Trabalho, além do Conselho Nacional do Trabalho, do Conselho Nacional de Imigração, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, até cinco Secretarias;

XVII - do Ministério dos Transportes, além da Comissão Federal de Transportes Ferroviários - COFER, até três Secretarias.

§ 1º O Conselho de Política Externa, a que se refere o inciso XIV, será presidido pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores e integrado pelo Secretário-Geral, pelo Secretário-Adjunto, pelos Subsecretários-Gerais da Secretaria-Geral das Relações Exteriores, e pelo Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

§ 2º integra, ainda, a estrutura do Ministério da Justiça o Departamento de Polícia Rodoviária

Federal.

### CAPÍTULO III

#### DA TRANSFORMAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, EXTINÇÃO, E CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E CARGOS

**Art. 17. São transformados:**

I - a Assessoria de Comunicação Institucional da Presidência da República, em Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

II - a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, em Ministério do Planejamento e Orçamento;

III - a Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, em Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

IV - o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, em Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;

V - o Ministério da Previdência Social, em Ministério da Previdência e Assistência Social;

VI - o Ministério da Agricultura do Abastecimento e da Reforma Agrária, em Ministério da Agricultura e do Abastecimento;

VII - na Secretaria-Geral da Presidência da República:

a) o Gabinete Pessoal, em Gabinete Pessoal do Presidente da República;

b) a Assessoria, em Assessoria Especial.

**Art. 18.** São transferidas as competências:

I - para o Ministério do Planejamento e Orçamento:

a) da Secretaria de Planejamento Estratégico da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;

b) das Secretarias de Desenvolvimento Regional, de Defesa Civil, de Desenvolvimento do Cento-Oeste, e de Desenvolvimento da Região Sul, todas do Ministério da Integração Regional;

c) das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e de Áreas Metropolitanas, ambas do Ministério da Integração Regional;

d) das Secretarias de Habitação e de Saneamento, do Ministério do Bem-Estar Social;

II - para o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal:

a) da Secretaria de Irrigação, do Ministério da Integração Regional;

b) do Jardim Botânico do Rio de Janeiro;

III - para a Casa Civil da Presidência da República, da Secretaria de Relações com Estados, Distrito Federal e Municípios, do Ministério da Integração Regional;

IV - para o Ministério da Previdência e Assistência Social, da Secretaria da Promoção Humana, do Ministério do Bem-Estar Social;

V - para o Ministério da Justiça:

a) da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, do Ministério do Bem-Estar Social;

b) atribuídas ao Ministério da Fazenda pela Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, pelo art. 14 da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, e nos Decretos-Leis nºs 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, e 204, de 27 de fevereiro de 1967, nos termos e condições fixados em ato conjunto dos respectivos Ministros de Estado, ressalvadas as do Conselho Monetário Nacional;

VI - para a Secretaria-Executiva, em cada Ministério, das Secretarias de Administração-Geral, relativas à modernização, informática, recursos humanos, serviços gerais, planejamento, orçamento e finanças;

VII - para a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, da Subchefia para Divulgação e Relações Públicas, da Casa Civil da Presidência da República;

VIII - no Ministério da Educação e do Desporto:

a) da Secretaria de Desportos e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo-FUNDESP, para o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP;

b) da Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, para o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, do Ministério da Integração Regional, passa a integrar a estrutura do Ministério do Planejamento e Orçamento, com as atribuições previstas no art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

**Art. 19.** São extintos:

I - as Fundações Legião Brasileira de Assistência (LBA) e Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (CBIA), vinculadas ao Ministério do Bem-Estar Social;

II - o Ministério do Bem-Estar Social;

III - o Ministério da Integração Regional;

IV - no Ministério da Justiça:

a) o Conselho Superior de Defesa da Liberdade de Criação e Expressão;

- b) a Secretaria de Polícia Federal;
- c) a Secretaria de Trânsito;
- d) a Secretaria Nacional de Entorpecentes;
- V - a Secretaria de Planejamento Estratégico, na Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;
- VI - a Secretaria de Projetos Especiais, no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;
- VII - as Secretarias de Administração-Geral, em cada Ministério;
- VIII - no Ministério da Educação e do Desporto:
  - a) o Conselho Superior de Desporto;
  - b) a Secretaria de Desportos;
  - c) a Secretaria de Projetos Educacionais Especiais;
  - d) a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE;
- IX - a Subchefia para Divulgação e Relações Públicas, na Casa Civil da Presidência da República.

**Art. 20.** A Secretaria Especial, referida no inciso XII do art. 16, será supervisionada diretamente pelo Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, e terá as seguintes competências:

- I - integração dos aspectos regionais das políticas setoriais, inclusive desenvolvimento urbano;
- II - política e controle da aplicação dos fundos constitucionais de desenvolvimento;
- III - defesa civil.

**Art. 21.** São extintos os cargos:

- I - de Secretário das Secretarias de Áreas Metropolitanas; de Desenvolvimento Regional; de Defesa Civil; de Desenvolvimento do Centro-Oeste; de Desenvolvimento da Região Sul; de Desenvolvimento Urbano; de Irrigação; e de Relações com Estados, Distrito Federal e Municípios, todos do Ministério da Integração Regional;
- II - de Secretário das Secretarias Nacional de Entorpecentes; de Trânsito; dos Direitos da Cidadania e Justiça; e de Polícia Federal, todos do Ministério da Justiça;
- III - de Secretário das Secretarias de Habitação; de Saneamento; e da Promoção Humana, todos do Ministério do Bem-Estar Social;
- IV - de Presidente das Fundações de que tratam os incisos I e VIII, alínea "d", do art. 19;
- V - de Secretário-Executivo; de Chefe de Gabinete; e de Consultor Jurídico, nos Ministérios de que tratam os incisos II e III do art. 19;
- VI - de Secretário de Administração-Geral, nos Ministérios Cíveis de que trata o art. 13;
- VII - de Secretário da Secretaria de Projetos Especiais, no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;
- VIII - de Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional e de Subchefe de Divulgação e Relações Públicas, ambos na Casa Civil da Presidência da República;
- IX - de Secretário de Planejamento Estratégico, na Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República;
- X - de Secretário de Projetos Educacionais Especiais, no Ministério da Educação e do Desporto;
- XI - com atribuição equivalente aos de Chefe de Assessoria Parlamentar e de Chefe de Gabinete de Secretário-Executivo nos Ministérios cíveis, existentes em 31 de dezembro de 1994.

**Art. 22.** São, também, extintos os cargos de Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República; de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República; de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República; de Ministro de Estado Chefe da Casa Militar da Presidência da República; de Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Administração Federal da Presidência da República; de Ministro de Estado da Integração Regional; de Ministro de Estado do Bem-Estar Social; de Ministro de Estado da Previdência Social; e de Ministro de Estado do Meio Ambiente e da Amazônia Legal.



**Art. 23.** Os titulares dos cargos de Natureza Especial de Chefe da Casa Militar da Presidência da República, de Secretário-Geral da Presidência da República, de Secretário de Comunicação Social da Presidência da República e de Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e do cargo de que trata o art. 26, terão prerrogativas, garantias, vantagens e direitos equivalentes aos de Ministro de Estado.

**Art. 24.** São criados os cargos de Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, de Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado, de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social e de Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia.

**Art. 25.** É criado o cargo de Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes que terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer, em conjunto com o Ministro de Estado da Educação e do Desporto, a política nacional do desporto;

II - supervisionar o desenvolvimento dos esportes no País;

III - manter intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros;

IV - articular-se com os demais segmentos da Administração Pública, tendo em vista a execução de ações integradas na área dos esportes.

**Art. 26.** O titular do cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo da Câmara de Políticas Regionais do Conselho de Governo, a que se refere o § 3º do art. 7º, será também o titular da Secretaria Especial do Ministério do Planejamento e Orçamento.

**Parágrafo único.** O Presidente da República encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei complementar, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Constituição, para incluir o titular da Secretaria Especial a que se refere este artigo, nos Conselhos Deliberativos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e no Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

**Art. 27.** O acervo patrimonial dos órgãos referidos no art. 19 será transferido para os Ministérios, órgãos e entidades que tiverem absorvido as correspondentes competências, facultando ao Poder Executivo, após inventário, alienar o excedente ou doá-lo aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios ou, mediante autorização legislativa específica, a instituições de educação, de saúde ou de assistência social, sem fins lucrativos, reconhecidas na forma da lei.

§ 1º O quadro de servidores efetivos dos órgãos de que trata este artigo será transferido para os Ministérios e órgãos que tiverem absorvido as correspondentes competências, ficando o Poder Executivo autorizado, a seu critério, a ceder ao Distrito Federal, a Estados e Municípios, com ônus para o Governo Federal e por período não superior a doze meses, os servidores necessários à continuidade dos serviços a eles descentralizados.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos bens móveis utilizados para o desenvolvimento de ações de assistência social, pertencentes aos órgãos a que se refere o art. 19, que poderão ser alienados a instituições de educação, de saúde ou de assistência social, mediante termos de doação, desde que já estejam de posse das citadas entidades, em função de convênios ou termos similares, firmados anteriormente com os órgãos extintos.

§ 3º É o Poder Executivo autorizado a doar, ao Distrito Federal, aos Estados ou aos Municípios em que se encontrem, terrenos de propriedade da União acrescidos das benfeitorias construídas em decorrência de contratos celebrados por intermédio da extinta Secretaria de Projetos Educacionais Especiais, ou apenas estas benfeitorias sempre acrescidas dos móveis e das instalações nelas existentes, independentemente de estarem ou não patrimoniados.

§ 4º Durante o processo de inventário, o Presidente da Comissão do Processo de Extinção da Secretaria de Projetos Educacionais Especiais, mediante autorização do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, poderá manter ou prorrogar contratos ou convênios cujo prazo de vigência da prorrogação não ultrapasse 31 de dezembro de 1996, desde que preenchidos pelo contratado ou conveniado os requisitos previstos na legislação pertinente.

§ 5º Os servidores da FAE, lotados nas Representações Estaduais e no Instituto de Recursos Humanos João Pinheiro, ocupantes de cargos efetivos, passam a integrar o Quadro Permanente do Ministério da Educação e do Desporto, não se lhes aplicando o disposto no § 19.

§ 6º O acervo patrimonial das Representações Estaduais da FAE é transferido para o Ministério da Educação e do Desporto, não se lhes aplicando o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 7º Os processos judiciais em que a FAE seja parte serão imediatamente transferidos:

I - para a União, na qualidade de sucessora, representada pela Advocacia-Geral da União, nas causas relativas aos servidores mencionados no § 5º;

II - para a Procuradoria-Geral do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nas demais causas.

§ 8º São transferidos para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS os projetos de irrigação denominados Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba e Platôs de Guadalupe, no Estado do Piauí, Tabuleiros de São Bernardo, Baixada Ocidental Maranhense e Hidroagrícola de Flores, no Estado do Maranhão, e Jaguaribe/Apodi, no Estado do Ceará, e os direitos e obrigações deles decorrentes.

§ 9º É o Poder Executivo autorizado a transferir para o DNOCS, após inventário, os bens móveis e imóveis integrantes do Patrimônio da União, relacionados aos projetos mencionados no parágrafo anterior, localizados nos Municípios de Parnaíba, Buriti dos Lopes, Antônio Almeida, Floriano, Jerumenha, Landri Sales, Magalhães de Almeida, Marcos Parente e Nova Guadalupe, no Estado do Piauí, São Bernardo, Palmeirândia, Pinheiro e Joselândia, no Estado do Maranhão, e Limoeiro do Norte, no Estado do Ceará.

**Art. 28.** É o Poder Executivo autorizado a manter os servidores da Administração Federal indireta, não ocupantes de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento que, em 19 de novembro de 1992, se encontravam à disposição de órgãos da Administração direta.

**Art. 29.** É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias dos órgãos extintos, transformados ou desmembrados por esta Lei, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 30.** No prazo de cento e oitenta dias contado da data da publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a criação, estrutura, competências e atribuições da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN.

§ 1º Enquanto não constituída a Agência Brasileira de Inteligência, a unidade técnica encarregada das ações de inteligência, composta pela Subsecretaria de Inteligência, Departamento de Administração-Geral e Agências Regionais, da Secretaria de Assuntos Estratégicos, continuará exercendo a competências e atribuições previstas na legislação pertinente, passando a integrar, transitoriamente, a estrutura da Casa Militar da Presidência da República.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no art. 29, o Secretário-Geral e o Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República disporão, em ato conjunto, quanto à transferência parcial, para uma coordenação, de caráter transitório, vinculada à Casa Militar, dos recursos orçamentários e financeiros, do acervo patrimonial, do pessoal, inclusive dos cargos em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, bem assim dos alocados à ora extinta Consultoria Jurídica da Secretária de Assuntos Estratégicos, necessários às ações de apoio à unidade técnica a que se refere o parágrafo anterior, procedendo-se à incorporação do restante à Secretaria-Geral da Presidência da República.

**Art. 31.** São transferidas, aos órgãos que receberam as atribuições pertinentes e a seus titulares, as competências e incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas aos órgãos transformados, transferidos ou extintos por esta Lei, ou a seus titulares.

**Art. 32.** O Poder Executivo disporá, em decreto, na estrutura regimental dos órgãos essenciais da Presidência da República e dos Ministérios Civis, sobre as competências e atribuições, denominação das unidades e especificação dos cargos.

**Art. 33.** É o Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo - FUNDESP, instituído pelo art. 42 da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, transformado em Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP, autarquia federal, com a finalidade de promover e desenvolver a prática do desporto e exercer outras competências específicas atribuídas em lei.

§ 1º O INDESP disporá em sua estrutura básica de uma Diretoria integrada por um presidente e quatro diretores, todos nomeados pelo Presidente da República.

§ 2º As competências dos órgãos que integram a estrutura regimental do INDESP serão fixadas em decreto.

**Art. 34.** É o Jardim Botânico do Rio de Janeiro transformado em Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, passando a integrar a estrutura do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com a finalidade de promover, realizar e divulgar pesquisas técnico-científicas sobre os recursos florísticos do Brasil.

## CAPÍTULO IV

### DOS ÓRGÃOS REGULADORES

**Art. 35.** A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a Agência Nacional do Petróleo - ANP poderão requisitar, com ônus para as Agências, servidores ou empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, indireta ou fundacional, quaisquer que sejam as atividades a serem exercidas.

§ 1º Durante os primeiros trinta e seis meses subseqüentes à instalação da ANEEL e da ANP, as requisições de que trata este artigo serão irrecusáveis e desde que aprovadas pelos Ministros de Estado de Minas e Energia e da Administração Federal e Reforma do Estado.

§ 2º A ANEEL ou a ANP poderão solicitar, nas mesmas condições do *caput*, a cessão de servidores ou empregados de órgãos e entidades integrantes da administração pública do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, mediante prévio consentimento do órgão ou entidade de origem.

§ 3º Quando a requisição ou cessão implicar redução de remuneração do servidor requisitado, ficam a ANEEL e a ANP autorizadas a complementá-la até o limite da remuneração percebida no órgão de origem.

§ 4º Os empregados requisitados pela ANP de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta ou fundacional ligados à indústria do petróleo, de acordo com o estabelecido no *caput* deste artigo, não poderão ser alocados em processos organizacionais relativos às atividades do monopólio da União.

§ 5º Após o período indicado no § 1º, a requisição para a ANP somente poderá ser feita para o exercício de cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, vedada, também, a utilização de pessoal de entidades vinculadas à indústria do petróleo.

**Art. 36.** São criados cento e trinta cargos em comissão denominados Cargos Comissionados de Energia Elétrica - CCE, sendo: trinta e dois CCE V, no valor unitário de R\$1.170,20 (um mil, cento e setenta reais e vinte centavos); trinta e três CCE IV, no valor unitário de R\$855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais); vinte e seis CCE III, no valor unitário de R\$515,00 (quinhentos e quinze reais); vinte CCE II, no valor unitário de R\$454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais); e dezenove CCE I, no valor unitário de R\$402,00 (quatrocentos e dois reais).

§ 1º Os CCE são de ocupação exclusiva de servidores do quadro efetivo da ANEEL, podendo, conforme dispuser o regulamento, ser ocupados por servidores ou empregados requisitados na forma do artigo anterior.

§ 2º O Poder Executivo poderá dispor sobre a distribuição e os quantitativos dos CCE dentro da estrutura organizacional da ANEEL, mantido custo global correspondente aos cargos definidos no *caput*.

§ 3º O servidor ou empregado investido em CCE exercerá atribuições de assessoramento e coordenação técnica e perceberá remuneração correspondente ao cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida do valor do cargo para o qual foi nomeado.

§ 4º A nomeação para CCE é inacumulável com a designação ou nomeação para qualquer outra forma de comissionamento, cessando o seu pagamento durante as situações de afastamento do servidor, inclusive aquelas consideradas de efetivo exercício, ressalvados os períodos a que se referem os incisos I, IV, VI, VIII, alíneas "a" a "e", e inciso X, do art. 102 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 37.** São criados:

I - na Administração Pública Federal, cento e vinte e um cargos em comissão, sendo dez de Natureza Especial, e cento e onze do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, assim distribuídos: trinta e nove DAS 101.5; dezesseis DAS 102.5; um DAS 101.4; vinte e dois DAS 102.4; vinte e um DAS 102.3; e doze DAS 102.1;

II - no Ministério de Minas e Energia, cento e dois cargos em comissão denominados Cargos Comissionados de Petróleo - CCP, sendo dezenove CCP V, no valor unitário de R\$1.170,20 (um mil cento e setenta reais e vinte centavos); trinta e seis CCP IV, no valor unitário de R\$855,00 (oitocentos

e cinquenta e cinco reais); oito CCP II, no valor unitário R\$454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais); e trinta e nove CCP I, no valor unitário de R\$402,00 (quatrocentos e dois reais).

§ 1º O Poder Executivo poderá dispor sobre a distribuição e os quantitativos dos CCP, mantido o custo global correspondente aos cargos definidos no inciso II.

§ 2º O servidor ou empregado investido em CCP exercerá de coordenação técnica e perceberá remuneração correspondente ao cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida do valor do cargo para o qual foi nomeado.

§ 3º A nomeação para CCP é inacumulável com a designação ou nomeação para qualquer outra forma de comissionamento, cessando o seu pagamento durante as situações de afastamento de servidor, inclusive aquelas consideradas de efetivo exercício, ressalvados os períodos a que se referem os incisos I, IV, VI, VIII, alíneas "a" a "e", e inciso X, do art. 102 da Lei nº 8.112, de 1990.

**Art. 38.** Enquanto não dispuserem de dotação de pessoal permanente suficiente aplicam-se aos servidores em exercício no Ministério do Planejamento e Orçamento e no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado a legislação e as normas regulamentares vigentes para os servidores em exercício nos órgãos da Presidência da República, em especial as referidas no art. 20 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, e no § 4º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 dezembro de 1991.

**Parágrafo único.** Exceto nos casos previstos em lei e até que se cumpram as condições definidas neste artigo, as requisições de servidores para os órgãos mencionados serão irrecusáveis e deverão ser prontamente atendidas.

**Art. 39.** As entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta serão vinculadas aos órgãos da Presidência da República e aos Ministérios, segundo as normas constantes no parágrafo único do art. 4º e § 2º do art. 5º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e sujeitas à supervisão exercida por titular de órgão de assistência imediata ao Presidente da República ou por Ministro de Estado, mantidas as extinções e dissoluções de entidades realizadas ou em fase final de realização, com base na autorização concedida pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990.

**Parágrafo único.** A supervisão de que trata este artigo pode ser fazer diretamente, ou através de órgãos da estrutura do Ministério.

**Art. 40.** O Poder Executivo disporá, até 31 de dezembro de 1998, sobre a organização, a reorganização e o funcionamento dos Ministérios e órgãos de que trata esta Lei, mediante aprovação

ou transformação das estruturas regimentais e fixação de sua lotação de pessoal.

**Art. 41.** O Poder Executivo deverá rever a estrutura, funções e atribuições:

I - da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, de forma a separar as funções e atividades diversas da utilização de recursos hídricos, com o objetivo de transferi-las para a Secretaria Especial do Ministério do Planejamento e Orçamento;

II - do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, de forma a separar as funções de desenvolvimento e fomento dos recursos pesqueiro e da heveicultura, com o objetivo de transferi-la para o Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

**Art. 42.** É transferida a responsabilidade pelo pagamento dos inativos e das pensões pagas:

I - pelo Ministério da Integração Regional para Ministério do Planejamento e Orçamento;

II - pelo Ministério do Bem-Estar Social e pela Fundação Legião Brasileira de Assistência para o Ministério da Previdência e Assistência Social e para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma estabelecida em regulamento;

III - pela Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência para o Ministério da Justiça;

IV - pela Fundação de Assistência ao Estudante - FAE:

a) no Distrito Federal, para o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE;

b) nas Representações Estaduais da FAE e no Instituto de Recursos Humanos João Pinheiro, para o Ministério da Educação e do Desporto.

**Art. 43.** Os cargos vagos, ou que venham a vagar dos Ministérios e entidades extintas, serão remanejados para o Ministérios da Administração Federal e Reforma do Estado, devendo, no caso de cargos efetivos, serem redistribuídos, e, no caso de cargos em comissão e funções de confiança, utilizados ou extintos, de acordo com o interesse da Administração.

**Parágrafo único.** No encerramento dos trabalhos de inventariança, e nos termos fixados em decreto, poderão ser remanejados para o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, com os respectivos ocupantes, os cargos e funções estritamente necessários à continuidade das atividades de prestação de contas decorrentes de convênios, contratos e instrumentos similares firmados pelos órgãos extintos e seus antecessores.

**Art. 44.** Enquanto não for aprovado e implantado o quadro de provimento efetivo do INDESP, é o Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes autorizado a requisitar servidores do Ministério da Educação e do Desporto e suas entidades vinculadas, para ter exercício naquele Instituto.

**Art. 45.** Até que sejam aprovadas as estruturas regimentais dos órgãos essenciais da Presidência da República e dos Ministérios Civis, de que trata o art. 32, são mantidas as estruturas, as competências, inclusive as transferidas, e atribuições, denominação das unidades e a especificação dos respectivos cargos, vigentes em 27 de junho de 1995.

**Art. 46.** O art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, passa a vigorar acrescido seguinte parágrafo único:

**“Parágrafo único.** No sistema federal de ensino, a autorização para o funcionamento, o credenciamento e o reconhecimento de universidade ou de instituição não-universitária, o reconhecimento de cursos e habilitações oferecidos por essas instituições, assim como a autorização prévia dos cursos oferecidos por instituições de ensino superior não-universitárias, serão tomados efetivos mediante ato do Poder Executivo, após parecer do Conselho Nacional de Educação.”

**Art. 47.** O art. 3º da Lei nº 8.941, de 8 de dezembro de 1994, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

**“§ 5º** A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, somente poderá ocorrer em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não-governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

**§ 6º (VETADO)**

**§ 7º** É a União autorizada a realizar investimentos em obras e equipamentos, mediante repasses financeiro para a execução de projetos a serem realizados em consonância ao disposto no parágrafo anterior, obrigando-se o beneficiário a prestar contas dos valores recebidos e, caso seja modificada a finalidade para a qual se destinarem tais recursos, deles ressarcirá a União, em sua integralidade, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

**§ 8º** O Poder Executivo regulamentará a aplicação do disposto no § 5º nos casos das escolas técnicas e agrotécnicas federais que não tenham sido implantadas até 17 de março de 1997.”

**Art. 48.** O art. 17 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 17.** Os imóveis de que trata o art. 14, quando irregular sua ocupação, serão objeto de reintegração de posse liminar em favor da União, independentemente do tempo em que o imóvel estiver ocupado.

**§ 1º** O Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, por intermédio do órgão responsável pela administração dos imóveis, será o depositário dos imóveis reintegrados.

**§ 2º** Julgada improcedente a ação de reintegração de posse em decisão transitada em julgado, o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado colocará o imóvel à disposição do juízo dentro de cinco dias da intimação para fazê-lo.”

**Art. 49.** O art. 3º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** O FGTS será regido segundo normas e diretrizes estabelecido por um Conselho Curador, integrado por três representantes da categoria dos trabalhadores e três representantes da categoria dos empregadores, além de um representante de cada órgão e entidade a seguir indicados:

- I - Ministério do Trabalho;
  - II - Ministério do Planejamento e Orçamento;
  - III - Ministério da Fazenda;
  - IV - Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo;
  - V - Caixa Econômica Federal;
  - VI - Banco Central do Brasil.
- .....

§ 2º Os Ministérios de Estado e os Presidentes das entidades mencionadas neste artigo serão os membros titulares do Conselho Curador, cabendo, a cada um deles, indicar o seu respectivo suplente ao Presidente do Conselho, que os nomeará.

.....”  
**Art. 50.** O art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Cabe à Advocacia-Geral da União, por seus órgãos, inclusive os a ela vinculados, nas suas respectivas áreas de atuação, a representação judicial dos titulares dos Poderes da República, de órgãos da Administração Pública Federal direta e de ocupantes de cargos e funções de direção em autarquias e fundações públicas federais, concernente a atos praticados no exercício de suas atribuições institucionais ou legais, competindo-lhes, inclusive, a impetração de mandado de segurança em nome desses titulares ou ocupantes para defesa de suas atribuições legais.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, ainda, às pessoas físicas designadas para execução dos regimes especiais previstos na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, nos Decretos-Leis nºs 73, de 21 de novembro de 1966, e 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, e, conforme disposto em regulamento aos militares quando envolvidos em inquéritos ou processos judiciais.”

**Art. 51.** O Poder Executivo poderá qualificar como Agência Executiva a autarquia ou fundação que tenha cumprido os seguintes requisitos:

I - ter um plano estratégico de reestruturação e de desenvolvimento institucional em andamento;

II - ter celebrado Contrato de Gestão com o respectivo Ministério supervisor.

§ 1º A qualificação com Agência Executiva será feita em ato do Presidente da República.

§ 2º O Poder Executivo editará medidas de organização administrativa, específicas para as Agências Executivas, visando assegurar a sua autonomia de gestão, bem como a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Contratos de Gestão.

**Art. 52.** Os planos estratégicos de reestruturação e de desenvolvimento institucional definirão diretrizes, políticas e medidas voltadas para a racionalização de estruturas e do quadro de servidores, a revisão dos processos de trabalho, o desenvolvimento dos recursos humanos e o fortalecimento da identidade institucional da Agência Executiva.

§ 1º Os Contratos de Gestão das Agências Executivas serão celebrados com periodicidade mínima de um ano e estabelecerão os objetivos, metas e respectivos indicadores de desempenho da entidade, bem como os recursos necessários e os critérios e instrumentos para a avaliação do seu cumprimento.

§ 2º O Poder Executivo definirá os critérios e procedimentos para a elaboração e o acompanhamento dos Contratos de Gestão e dos programas estratégicos de reestruturação e de desenvolvimento institucional das Agências Executivas.

**Art. 53.** É prorrogado, até 31 de março de 1996, o mandato dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 54.** É o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho de Administração na estrutura organizacional da Casa da Moeda do Brasil.

**Art. 55.** É o Poder Executivo autorizado a transformar, sem aumento de despesa, o Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS da Fundação Nacional de Saúde, em Departamento de Informática do SUS - DATASUS, vinculando-o à Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde.

§ 1º Os servidores da Fundação Nacional de Saúde, ocupantes de cargos efetivos, que, em 13 de agosto de 1997, se encontravam lotados no DATASUS passam a integrar o Quadro de Pessoal Permanente do Ministério da Saúde, e os que, em 28 de agosto de 1997, se encontravam lotados na Escola de Enfermagem de Manaus passam a integrar o Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade do Amazonas, devendo ser enquadrados nos respectivos planos de cargos.

§ 2º Se do enquadramento de que trata o parágrafo anterior resultarem valores inferiores aos anteriormente percebidos, a diferença será paga como vantagem nominalmente identificada, aplicando-se-lhe os mesmos percentuais de revisão geral ou antecipação de reajuste de vencimento.

**Art. 56.** Enquanto não forem reestruturadas, mediante ato do Poder Executivo, as atividades de administração de pessoal, material, patrimonial, de serviços gerais e de orçamento e finanças, dos órgãos civis da Administração Pública Federal direta, poderão ser mantidas as Subsecretarias vinculadas às Secretarias-Executivas dos Ministérios.

**Parágrafo único.** O ato do Poder Executivo de que trata este artigo designará os órgãos responsáveis pela execução das atividades a que se refere este artigo, inclusive no âmbito das unidades descentralizadas nos Estados.

**Art. 57.** Os arts. 11 e 12 da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 11.** O exercício financeiro do SERPRO corresponde ao ano civil.

**Art. 12.** O SERPRO realizará suas demonstrações financeiras no dia 31 de dezembro de cada exercício, e do lucro líquido apurado, após realizadas as deduções, provisões e reservas, exceto as estatutárias, o saldo remanescente será destinado ao pagamento de dividendos, no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), dando-se ao restante a destinação determinada pelo Conselho Diretor, observado o disposto no inciso IX do art. 7º da Constituição.”

**Art. 58.** Os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa.

§ 1º A organização, a estrutura e o funcionamento dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas serão disciplinados mediante decisão do plenário do conselho federal da respectiva profissão, garantindo-se que na composição deste estejam representados todos seus conselhos regionais.

§ 2º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, dotados de personalidade jurídica de direito privado, não manterão com os órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico.

§ 3º Os empregados dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são regidos pela legislação trabalhista, sendo vedada qualquer forma de transposição, transferência ou deslocamento para o quadro da Administração Pública direta ou indireta.

§ 4º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são autorizadas a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas ou jurídicas, bem como preços de serviços e multas, que constituirão receitas próprias, considerando-se título executivo extrajudicial a certidão relativa aos créditos decorrentes.

§ 5º O controle das atividades financeiras e administrativas dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas será realizado pelos seus órgãos internos, devendo os conselhos regionais prestar contas, anualmente, ao conselho federal da respectiva profissão, e estes aos conselhos regionais.

§ 6º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, por constituírem serviço público, gozam de imunidade tributária total em relação aos seus bens, rendas e serviços.

§ 7º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas promoverão, até 30 de junho de 1998, a adaptação de seus estatutos e regimentos ao estabelecido neste artigo.

§ 8º Compete à Justiça Federal a apreciação das controvérsias que envolvam os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, quando no exercício dos serviços a eles delegados, conforme disposto no *caput*.

§ 9º O disposto neste artigo não se aplica à entidade de que trata a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

**Art. 59.** O Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, criado pelo Decreto-Lei nº 1.186, de 3 de abril de 1939, regido pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pela Lei nº 9.482, de 13 de agosto de 1997, passa a denominar-se IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A., com a abreviatura IRB-Brasil Re.

**Art. 60.** As funções de confiança denominadas Funções Comissionadas de Telecomunicações - FCT ficam transformadas em cargos em comissão denominados Cargos Comissionados de Telecomunicações - CCT.

**Art. 61.** Nos conselhos de administração das empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, haverá sempre um membro indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento.

**Art. 62.** É o Poder Executivo autorizado a extinguir o cargo de que trata o art. 25 desta Lei e o Gabinete a que se refere o inciso I do art. 4º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

**Art. 63.** (VETADO)

**Art. 64.** São convalidados os atos praticados com base nas Medidas Provisórias nºs 752, de 6 de dezembro de 1994, 797 e 800, de 30 de dezembro de 1994, 931, de 1 de março de 1995, 962, de

30 de março de 1995, 987, de 28 de abril de 1995, 1.015, de 26 de maio de 1995, 1.038, de 27 de junho de 1995, 1.063, de 27 de julho e 1995, 1.090, de 25 de agosto de 1995, 1.122, de 22 de setembro de 1995, 1.154, de 24 de outubro de 1995, 1.190, de 23 de novembro de 1995, 1.226, de 14 de dezembro de 1995, 1.263, de 12 de janeiro de 1996, 1.302, de 9 de fevereiro de 1996, 1.342, de 12 de março de 1996, 1.384, de 11 de abril de 1996, 1.450, de 10 de maio de 1996, 1.498, de 7 de junho de 1996, 1.498-19, de 9 de julho de 1996, 1.498-20, de 8 de agosto de 1996, 1.498-21, de 5 de setembro de 1996, 1.498-22, de 2 de outubro de 1996, 1.498-23, de 31 de outubro de 1996, 1.498-24, de 29 de novembro de 1996, 1.549, de 18 de dezembro de 1996, 1.549-26, de 16 de janeiro de 1997, 1.549-27, de 14 de fevereiro de 1997, 1.549-28, de 14 de março de 1997, 1.549-29, de 15 de abril de 1997, 1.549-30, de 15 de maio de 1997, 1.549-31, de 13 de junho de 1997, 1.549-32, de 11 de julho de 1997, 1.549-33, de 12 de agosto de 1997, 1.549-34, de 11 de setembro de 1997, 1.549-35, de 9 de outubro de 1997, 1.549-36, de 6 de novembro de 1997, 1.549-37, de 4 de dezembro de 1997, 1.549-38 de 31 de dezembro de 1997, 1.549-39, de 29 de janeiro de 1998, 1.549-40, de 26 de fevereiro de 1998, 1.642-41, de 13 de março de 1998, e 1651-42, de 7 de abril de 1998.

**Art. 65.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 66.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, os §§ 1º, 2º e 3º do art. 22 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, a Lei nº 5.327, de 2 de outubro de 1967, o parágrafo único do art. 2º do Decreto-Lei nº 701, de 24 de julho de 1969, os arts. 2º e 3º do Decreto-Lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, os §§ 1º e 2º do art. 36 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, a Lei nº 6.994, de 26 de maio de 1982, a Lei nº 7.091, de 18 de abril de 1983, os arts. 1º, 2º e 9º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, o § 2º do art. 4º e o § 1º do art. 34 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

Brasília, 27 de maio de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

### *Normas jurídicas em Texto Integral*

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**

Pedro Malan  
Paulo Renato Souza  
Edward Amadeo  
Paulo Paiva  
Luiz Carlos Bresser Pereira  
Clovis de Barros Carvalho

\*\*\*Final do Documento.

LEI-009649 de 270598 - **Retificação** -

### **RETIFICAÇÃO**

**LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998**

(PUBLICADA NO DOU DE 28 DE MAIO DE 1998, SEÇÃO 1)

Na página 12, 2ª coluna, no § 4º do art. 58,

ONDE SE LÊ:

**Art. 58**.....

§ 4º ...., cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas ou jurídicas,...

LEIA-SE:

**Art. 58**.....

§ 4º ...., cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas e jurídicas,.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)*



## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 439, DE 1999

*Dispõe sobre a proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pela administração direta, indireta e delegada da União.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

### CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

**Art. 1º** Esta lei estabelece normas básicas de proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pela administração direta e indireta da União, diretamente ou sob regime de concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio.

§ 1º Considera-se usuário a pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, utiliza efetiva ou potencialmente os serviços referidos neste artigo.

§ 2º Esta Lei se aplica aos particulares somente no que concerne ao serviço público delegado.

**Art. 2º** Periodicamente o Poder Executivo publicará e divulgará quadro geral dos serviços públicos prestados, especificando os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a que está subordinada ou vinculada a entidade ou órgão executor.

*Parágrafo único.* A periodicidade será, no mínimo, anual.

**Art. 3º** Os serviços públicos serão prestados de forma adequada ao pleno atendimento do usuário, obedecendo aos princípios da universalidade, generalidade, transparência, regularidade, continuidade, segurança, atualidade e, quando cabível, modicidade das tarifas.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos Direitos dos Usuários**

**Art. 4º** São direitos básicos do usuário:

I - a adequada prestação dos serviços, nos termos do art. 2º desta Lei, devendo os agentes públicos e prestadores de serviço públicos atender às seguinte exigências:

- a) urbanidade e respeito no atendimento aos usuários;
- b) atendimento por ordem de chegada, assegurada prioridade a idosos, gestantes, doentes e portadores de deficiência;
- c) adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas em lei;
- d) igualdade no tratamento, vedado qualquer tipo de discriminação;
- e) cumprimento de prazos e normas procedimentais;
- f) fixação e observância de horário de normas compatíveis com o bom atendimento do usuário;
- g) adoção de medidas de proteção à saúde ou segurança dos usuários;
- h) autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;
- i) manutenção de instalações limpas, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço ou atendimento;
- j) observância dos Códigos de Ética aplicáveis às várias categorias de agentes públicos.

II - a participação na fiscalização da execução e avaliação dos serviços;

III - o acesso direto e facilitado ao órgão ou entidade responsável pela execução do serviço e ao órgão ou entidade a que aqueles estiverem subordinados ou vinculados;

IV - a obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha, e sem discriminação;

V - o sigilo, o acesso e a obtenção de fotocópias das informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados de prestadores de serviços, observado o disposto no art. 5º, X, da Constituição Federal.

VI - a obtenção de informações precisas sobre:

- a) o horário de funcionamento das unidades administrativas;
- b) o tipo de atividade exercida em cada órgão, sua localização exata e a indicação do responsável pelo atendimento ao público;
- c) os procedimentos para acesso a exames, formulários e outros dados necessários à prestação do serviço;
- d) a autoridade ou o órgão encarregado de receber queixas, reclamações ou sugestões;
- e) a tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado;
- f) as decisões proferidas e respectiva motivação, inclusive opiniões divergentes, constantes de processo administrativo em que figure como interessado.
- g) minutas de contratos-padrão, que deverão ser redigidas em termos claros, com caracteres ostensivos e de fácil compreensão;
- h) conteúdo dos banco de dados de interesse público relativos a gastos, licitações e contratações, de modo a permitir acompanhamento e maior controle da utilização dos recursos públicos por parte do contribuinte;
- i) composição das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, devendo o usuário receber, em tempo hábil, cobrança por meio de documento contendo os dados necessários à exata compreensão da extensão do serviço prestado.

*Parágrafo único.* O planejamento e o desenvolvimento de programas de capacitação gerencial e tecnológica, na área de recursos humanos, aliados à utilização de equipamentos modernos, são indispensáveis à boa qualidade do serviço público.

### **CAPÍTULO III**

#### **Dos deveres do usuário**

**Art. 5º** São deveres do usuário:

I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com lealdade e boa-fé;

II - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para a adequada prestação do serviço;

III - comunicar às autoridades responsáveis as irregularidades praticadas pelos prestadores de serviços;

IV - não formular reclamações, críticas ou sugestões ciente de que são destituídas de fundamento.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Das ouvidorias e das Comissões de Ética**

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Ouvidorias de Defesa do Usuário de Serviços Públicos, com competência para avaliar a procedência de sugestões, reclamações e denúncias e encaminhá-las às autoridades competentes, inclusive às Comissões de Ética, visando à:

I – melhoria dos serviços públicos;

II – correção de erros, omissões, desvios ou abusos na prestação dos serviços públicos;

III – apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos;

IV – prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;

V – proteção dos direitos dos usuários;

VI – garantia da qualidade dos serviços prestados.

**Art. 7º** Cabe às Comissões de Ética conhecer das consultas, denúncias e representações formuladas contra o servidor público, por infringência a princípio ou norma ético-profissional, adotando as providências cabíveis.

## **CAPÍTULO V**

### **Do Processo Administrativo**

**Art. 8º** Os prestadores de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nesta qualidade, causarem ao usuário, a terceiros e, quando for o caso, ao Poder Público, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

**Art. 9º** Os procedimentos administrativos advindos da presente Lei serão impulsionados e instruídos de ofício e observarão os princípios da igualdade, do devido processo legal, do contraditório, de ampla defesa, da celeridade, da economicidade, da proporcionalidade dos meios aos fins, da razoabilidade e da boa-fé.

**Art. 10.** Serão observados os seguintes prazos no processo administrativo quando outros não foram estabelecidos em lei:

I - 2 (dois) dias para autuação, juntada aos autos de quaisquer elementos e outras providências de simples expediente;

II - 5 (cinco) dias para:

a) efetivação de notificação ou intimação pessoal;

b) elaboração de informação sem caráter técnico.

c) decisões no curso do processo.

IV - 15 (quinze) dias para:

a) elaboração de pareceres, perícias e informes técnicos, prorrogáveis por mais de 10 (dez) dias a critério da autoridade superior, mediante pedido fundamentado;

- b) para decisão final, a contar do término da instrução;
- c) manifestações em geral do usuário ou providências a seu cargo.

**Art. 11 .** O processo administrativo será instaurado de ofício ou mediante representação de qualquer usuário de serviço público, bem como dos órgãos ou entidades de defesa do consumidor.

**Art. 12.** A instauração do processo por iniciativa da Administração far-se-á por ato devidamente fundamentado.

**Art. 13 .** O requerimento será dirigido à Ouvidoria do órgão ou entidade responsável pela infração, devendo conter:

- I – a identificação do denunciante ou de quem o represente;
- II – o domicílio do denunciante ou local para recebimento de comunicações;
- III – informações sobre o fato e sua autoria;
- IV – indicação das provas de que tenha conhecimento;
- V – data e assinatura de denunciante.

§ 1º O requerimento verbal deverá ser reduzido a termo.

§ 2º Os prestadores de serviço deverão colocar à disposição do usuário formulários simplificados e de fácil compreensão para a apresentação do requerimento previsto no “caput” deste artigo, contendo reclamações e sugestões, ficando facultado ao usuário a sua utilização.

**Art. 14.** Em nenhuma hipótese será recusado o protocolo de petição, reclamação ou representação formuladas nos termos desta Lei, sob pena de responsabilidade do agente.

**Art. 15 .** Será rejeitada, por decisão fundamentada, a representação manifestamente improcedente.

§ 1º Da rejeição caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do denunciante ou seu representante.

§ 2º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir devidamente informado.

**Art. 16.** Durante a tramitação do processo é assegurado ao interessado:

I – fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei;

II – ter vista dos autos e obter cópia dos documentos nele contidos;

III – ter ciência da tramitação do processo e das decisões nele proferidas, inclusive da respectiva motivação e das opiniões divergentes;

IV – formular alegações e apresentar documentos que, juntados aos autos, serão apreciados pelo órgão responsável pela apuração dos fatos.

**Art. 17.** Para a instrução do processo, a Administração atuará de ofício, sem prejuízo do direito dos interessados de juntar documentos, requerer diligências e perícias.

§ 1º. Os atos de instrução que exijam a atuação do interessado devem realizar-se do modo menos oneroso para este.

§ 2º A notificação, a intimação ou o aviso relativos à decisão administrativa, que devam ser formalizados por meio de publicação no órgão oficial, somente serão feitos a partir do dia em que o respectivo processo estiver disponível para vista do interessado, na repartição competente.

**Art. 18.** Ao interessado e ao seu procurador é assegurado o direito de retirar os autos da repartição ou unidade administrativa, mediante a assinatura de recibo, durante o prazo para manifestação, salvo na hipótese de prazo comum.

**Art. 19.** Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelo interessado ou terceiros, estes serão intimados para esse fim, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

*Parágrafo único.* Quando a intimação for feita ao denunciante para fornecimento de informações ou de documentos necessários à apreciação e apuração da denúncia, o não atendimento implicará no arquivamento do processo, se de outro modo o órgão responsável pelo processo não puder obter os dados solicitados.

**Art. 20 .** Concluída a instrução, os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias para manifestação pessoal ou por meio de advogado.

**Art. 21.** O órgão responsável pela apuração de infração às normas desta Lei deverá proferir a decisão que, conforme o caso, poderá determinar:

I – o arquivamento dos autos;

II – o encaminhamento dos autos aos órgãos competentes para apurar os ilícitos administrativo, civil e criminal, se for o caso;

III – a elaboração de sugestões para melhoria dos serviços públicos, correções de erros, omissões, desvios ou abusos na prestação dos serviços, prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com as normas desta Lei, bem como proteção dos direitos dos usuários.

**Art. 22.** A infração às normas desta lei sujeitará o servidor público às sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União e normas regulamentares, sem prejuízo de outras de natureza administrativa, civil ou penal.

*Parágrafo único.* Para as entidades particulares delegatárias de serviço público, a qualquer título, as sanções aplicáveis são as previstas nos respectivos atos de delegação, com base na legislação vigente.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Finais e Transitórias

**Art. 23.** Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as normas contidas nas Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**Art. 24.** São legitimadas para o exercício da participação e defesa dos direitos estabelecidos nesta Lei as entidades constituída há mais de um ano



**Art. 25.** Esta Lei entra em vigor dentro de noventa dias a contar da sua promulgação.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei pretende dar cumprimento ao preceituado no parágrafo 3º do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, que reza:

*“§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:*

*I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;*

*II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;*

*III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública”*

No mesmo sentido, dispõe o art. 27 da mesma Emenda Constitucional que *“O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação desta Emenda, elaborará lei de defesa do usuário de serviços públicos”*.

Com a proposição que ora apresentamos à discussão dos eminentes Pares nesta Casa, entendemos que, além de dar efetividade à Carta Política, abrimos a oportunidade de que sejam enfrentados pelo Congresso Nacional os ingentes desafios implicados no ideal de aprimoramento e democratização dessa faceta do Estado que fala mais de perto aos interesses do cidadão comum: a prestação de serviços públicos.

Além de elencar os direitos e deveres do usuário dos serviços públicos, o projeto dispõe sobre os mecanismos e procedimentos voltados para a participação e defesa do usuário na execução, fiscalização e avaliação dos

serviços públicos, além de disciplinar em termos gerais as instituições a serem criadas para a implementação das políticas formuladas, basicamente as ouvidorias e as comissões de ética. Ênfase especial é conferida às obrigações e responsabilidade dos agentes públicos e prestadores de serviços em relação à qualidade dos serviços prestados.

Tendo em vista a magnitude do tema, estamos cientes de que esta contribuição haverá de ser aperfeiçoada pelo aporte de novas perspectivas e experiências durante o processo de discussão e deliberação nesta Casa, com o que estaremos dando um passo fundamental para dar nova configuração às instituições estatais voltadas para a satisfação de necessidades materiais e aspirações éticas diretamente ligadas ao bem-estar da cidadania e sua maturidade cívica.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1999.

  
Senador LÚCIO ALCÂNTARA

*LEGISLAÇÃO CITADA*

# Constituição da República Federativa do Brasil

DOS DIREITOS E DEVERES  
INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

.....

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

.....

## DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### SEÇÃO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

*\*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:*

*I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;*

*II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;*

*III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.*

## EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998

*Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas de Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.*

As Mesas das Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam esta emenda ao texto constitucional:

**Art. 27.** O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação desta Emenda, elaborará lei de defesa do usuário de serviços públicos.

**LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990**

*Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA REPUBLICA,** faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**FERNANDO COLLOR**  
*Bernardo Cabral*  
*Zélia M. Cardoso de Mello*  
*Ozires Silva*

.....

**Lei n. 9.784 de 29 de janeiro de 1999**  
**D.O. 21 de 1º-2-1999 pág. 1**

**Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**  
Paulo Paiva

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1999**

##### **Acrescenta parágrafo ao art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 145. ....

§ 5º A comissão reunir-se-á somente às sextas-feiras, sábados, domingos e segundas-feiras.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A razão de ser deste projeto de resolução prende-se à necessidade que vislumbramos de se estabelecerem dias determinados para o funcionamento das comissões parlamentares de inquérito, de modo a que estas não impeçam, por questão de horário, os trabalhos normais da atividade parlamentar, que encerram a mesma importância dos trabalhos das CPI.

O que vem ocorrendo, na prática, é que muitas vezes a CPI se reúne em horários de funcionamento do Plenário ou das comissões permanentes, o que obriga a suspensão das sessões normais, fato por demais prejudicial para o funcionamento dos trabalhos congressuais.

A imprensa freqüentemente formula críticas, muitas das quais injustas, ao trabalho legislativo, rotulando-o de moroso e ineficiente. Sabemos que tais críticas são muitas vezes equivocadas, pois que a apreciação de uma proposta requer todo um processo de discussão e votação que encerra troca de idéias divergentes e posições antagônicas, para, finalmente, lograr ou não aprovação, o que pode demandar muito tempo, sobretudo quando tais propostas envolvem matéria polêmica. Justamente por isso, pensamos que os trabalhos das CPI devem ocorrer em dias que não obstem os trabalhos

normais, a fim de que o processo legislativo não seja mais criticado do que já vem sendo.

Cremos que a aprovação da presente iniciativa propiciará maior celeridade aos trabalhos parlamentares, razão por que esperamos de nossos ilustres Pares seu acolhimento.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1999. – Senador **Gerson Camata**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

#### CAPÍTULO XIV

#### **Das Comissões Parlamentares de Inquérito**

Art. 145. A criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal.

§ 1º O requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito determinará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas.

§ 2º Recebido o requerimento, o Presidente ordenará que seja numerado e publicado.

§ 3º O Senador só poderá integrar duas comissões parlamentares de inquérito, uma como titular, outra como suplente.

§ 4º A comissão terá suplente, em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes do art. 78.

Art. 146. Não se admitirá comissão parlamentar de inquérito sobre matérias pertinentes:

- a) à Câmara dos Deputados;
- b) às atribuições do Poder Judiciário;
- c) aos Estados.

Art. 147. Na hipótese de ausência do relator a qualquer ato do inquérito, poderá o Presidente da comissão designar-lhe substituto para a ocasião, mantida à escolha na mesma representação partidária ou bloco parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 69, de 1999, lido anteriormente, terá perante a Mesa o prazo de cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 351, DE 1999**

**Senhor Presidente,**

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1999, que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção e acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1999. – Jáder Barbalho – Edison Lobão – Sérgio Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª pede a palavra como Líder?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar a presença do Vice-Ministro das Relações Exteriores do Iraque, Sr. Nizar Hamdoun, que veio tratar de assuntos ligados ao problema do petróleo. S. Exª já conversou com vários Srs. Senadores, e gostaria que a sua presença ficasse registrada.

Agradeço a V. Exª pela permissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a comunicação de V. Exª.

Em nome do Senado Federal, tenho a honra de dar as boas-vindas a S. Exª o Sr. Vice-Ministro. Desejo que ele possa, visitando a nossa Casa, colher a melhor impressão sobre o funcionamento da democracia brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1998**  
(Em re gi me de ur gên cia – art. 336, II, do Re gi men to Inter no, nos ter mos do Re que ri men to nº 336, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 559, de 1998, Relator ad hoc: Senador Lúcio Alcântara, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí, tendo

Parecer sob nº 80, de 1999 (sobre a Emenda nº 1, de Plenário), da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ney Suassuna, contrário.

A Presidência presta os seguintes esclarecimentos ao Plenário sobre o assunto.

Na sessão de liberativa ordinária de 25 de novembro último, a Presidência comunicou à Casa a aprovação pela Mesa do Requerimento nº 568, de 1998, do Senador Romero Jucá, solicitando informações ao Ministério da Fazenda referentes ao presente projeto, bem como a consequente interrupção da tramitação da proposição até o envio da resposta ao citado requerimento.

As informações foram encaminhadas através do Aviso nº 887, de 1998, do Ministro da Fazenda, que foi lido na sessão de liberativa ordinária de 12 de janeiro último, voltando o projeto a partir desta última data à sua tramitação normal.

Prestados os esclarecimentos e estando a matéria devidamente instruída, passa-se à sua discussão em conjunto com a emenda.

**Em discussão. (Pausa)**

**Não ha ven do quem peça a pa la vra, en cer ro a discussão.**

**Pas sa-se à vo ta ção do pro je to.**

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para encaminhar, tem a palavra o Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de uma maneira geral, em operações de que participam organismos internacionais, a exemplo mesmo do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento, há um longo prazo de maturação, de discussão, de debate e juntada de documentos aos processos relativos a cada Unidade Federada ou mesmo à República Federativa do Brasil.

O mesmo ocorre com os órgãos de financiamento internacional, a exemplo do KfW, que ora oferece à República Federativa do Brasil a importância de 16,5 milhões de marcos alemães, equivalentes a aproximadamente US\$10 milhões, um milhão e meio dos quais a fundo perdido, para que o Ministério da Saúde os repasse para programas em meu Estado.

Por incrível que pareça, Sr. Presidente – era este o comentário que eu gostaria de fazer neste momento, nesta hora e neste instante -, a negociação com o KfW começou durante o período em que estive à frente dos destinos do Piauí – governei de 1983 a 1986. Bem se vê e se prova, V. Ex<sup>a</sup> pode verificar facilmente, que o prazo de maturação a que ora faço referência é geralmente longo e extenso. Mas o processo já recebeu todos os pareceres, V. Ex<sup>a</sup> já declinou, inclusive, as últimas medidas com relação a ele, e eu apenas acrescentaria que ele se destina a atender, na área de saúde, municípios nas regiões de Valença, Oeiras, Picos, Fronteiras e Paulistana, que são microrregiões do meu Estado.

Por essa razão, desde já, como Líder do Partido da Frente Liberal, consigno meu voto favorável à aprovação desse importante empréstimo.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – Peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco da Oposição votará favoravelmente ao projeto de resolução, mas eu gostaria de salientar uma particularidade desse projeto. Nas demais operações do Programa de Saúde Básico do Nordeste, em todos os Estados, sempre houve uma contrapartida de recursos dos respectivos governos estaduais. No caso do Piauí, o Estado demonstrou a impossibilidade de fazer face,

com recursos próprios, a essa contrapartida. Diante dessa situação, o Ministério da Saúde – em última análise, o Governo Federal – mostrou bom senso: reconheceu a realidade, reconheceu a impossibilidade de o Governo do Estado oferecer recursos próprios e destinou uma dotação específica do Orçamento federal para compor a contrapartida aos recursos internacionais. Dessa forma, possibilitou-se a conclusão da operação e não foi prejudicado o Piauí.

Quero salientar essa particularidade, porque se trata de um caso em que o Governo Federal agiu com bom senso e não com o rigor empedernido, o rigor que é cego para as peculiaridades e as particularidades que cada caso e cada Estado apresentam.

De forma que estamos manifestando o voto favorável, ao mesmo tempo em que reconhecemos o bom-senso do Governo Federal, cumprimentando-o por essa assunção de responsabilidades na contrapartida.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que teremos, em seguida, votação nominal, razão pela qual solicita aos Srs. Senadores que se dirijam ao plenário.

Ainda está em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, contra o voto do Senador Lauro Campos.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço que registre a minha abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será atendida.

Passa-se à votação da Emenda nº 1, de Plenário, que tem parecer contrário da Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência chama a atenção do Plenário e dos Líderes na Casa para a votação da emenda, que tem parecer contrário da Comissão de Assuntos Econômicos.

Em votação a emenda.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 427, DE 1999**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 101, de 1998.**

**A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 101, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí.**

**Sala de Reuniões da Comissão, 23 de junho de 1999. – Geraldo Melo – Presidente – Carlos Patrocínio – Relator – Lúdio Coelho – Ademir Andrade.**

ANEXO AO PARECER Nº 427, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº, DE 1999**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação serão destinados ao financiamento parcial

do Projeto de Saneamento Básico do Estado do Piauí.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação referida no artigo anterior são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW;

III – valor: equivalente a até DM16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães), de principal, sendo DM15.000.000,00 (quinze milhões de marcos alemães) de empréstimo e até DM1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil marcos alemães) de contribuição financeira não-reembolsável;

IV – finalidade: melhorar o setor de saúde e de saneamento básico no Centro-Sul do Estado do Piauí e ações complementares visando a assegurar a sustentabilidade do projeto por parte de grupos de usuários locais;

V – juros: até 4,5% a.a. (quatro inteiros e cinco décimos por cento ao ano) fixos, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos no exterior;

VI – prazo: aproximadamente dezoito anos e seis meses;

VII – carência: aproximadamente quatro anos;

VIII – comissão de compromisso: até 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, contado a partir de três meses após a assinatura do contrato;

IX – despesas gerais: as razoáveis, limitadas a até 0,1% (um décimo por cento) do valor do empréstimo;

X – juros de mora: até 3,0% a.a. (três por cento ao ano) acima da taxa de desconto do Deutsche Bundesbank cotada na data do vencimento da obrigação;

XI – período de desembolso: até 31 de dezembro de 2002;

XII – condições de pagamento:

**a)** do principal: em 30 (trinta) parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira em 30 de junho de 2002, porém, não antes do último desembolso, e a última em 30 de dezembro de 2016;

**b)** dos juros: semestralmente vencidos, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano;

**c)** da comissão de compromisso: semestralmente vencida, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;



**d) das despesas gerais:** após a emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – **Item 2:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 129, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 343, de 1999 – art. 281, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1999, do Senador Hugo Napoleão e outros Senadores, que escolhe o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 402, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Jorge.

Em discussão o projeto, em turno único.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA) – Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio para discutir.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao analisarmos, ontem, na reunião da

Comissão de Assuntos Econômicos, o nome do Senador Guilherme Palmeira, indicado pelo Presidente Fernando Henrique para compor o Tribunal de Contas da União como Ministro, não tive a oportunidade de usar da palavra, tendo em vista a imensa quantidade de companheiros e amigos do Senador Guilherme Palmeira que queriam se manifestar. No entanto, reservei-me para hoje.

Tendo em vista a extensão da pauta que compõe o nosso dia, gostaria apenas de acrescentar que o nosso Estado, o Estado do Pará, também se sente honrado pela indicação e, com certeza, a aprovação por grande parte dos Srs. Membros desta Casa – aí incluo o Senador Bernardo Cabral, do Estado do Amazonas, o Senador Gilberto Mestrinho, que também faz sinal aqui – do nome do brilhante ex-Senador, ex-Prefeito e ex-Governador de Alagoas. Com certeza, com o Senador Guilherme Palmeira no Tribunal de Contas da União, os membros esclarecidos, os que têm dificuldades no andamento e no acompanhamento das suas prestações de contas no Tribunal de Contas da União, aqueles prefeitos que assim nam com vêni os usando recursos da União terão a oportunidade de, realmente, estabelecer uma forma mais prática e mais humana, tendo em vista o conhecimento e a vivência desse brilhante cidadão brasileiro, que nos deu a honra de ter pertencido ao Senado Federal, ao Congresso Nacional, e que, brilhantemente, vai representar a nossa Casa no Tribunal de Contas da União.

Apresento os meus cumprimentos ao novo Ministro do Tribunal de Contas da União, Senador Guilherme Palmeira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Continua em discussão.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO) – Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em boa eu já te nha fala do como representante do nosso Partido, o PPB, gostaria de registrar o meu sentimento pessoal com relação à indicação do Senador Guilherme Palmeira para ocupar uma das vagas do Tribunal de Contas da União.

Tive o privilégio, Sr. Presidente, assim como vários membros desta Casa, de privar da companhia

desse insigne homem público nos trabalhos desta Casa; companhia que valeu para todos nós ensinamentos, experiências, gestos de firmeza, de posicionamento, de solidariedade. Quero, enfim, registrar uma admiração profunda por esse homem, que tem uma vasta folha de serviços prestados ao seu Estado e ao seu País e, agora, vai, com a indicação desta Casa, ocupar uma das cadeiras do Tribunal de Contas da União.

Estamos seguros de que o eminente Senador Guilherme Palmeira, por tudo que já fez, pela experiência que acumulou ao longo de tantos anos de dedicação à vida pública, haverá de se conduzir naquela Casa com a mesma probidade, com a mesma honradez, com a mesma competência com que se conduziu nesta Casa.

Quero registrar, portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a minha solidariedade à indicação do nome do Senador Guilherme Palmeira para ocupar uma das cadeiras do Tribunal de Contas da União.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

A Mesa solicita às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para deixar bastante claro que estamos votando favoravelmente ao nome do eminente Senador Guilherme Palmeira. Os companheiros, tanto na Comissão de Assuntos Econômicos quanto em plenário, já se manifestaram acerca do notável trabalho realizado por esse bravo companheiro, tanto no seu Estado quanto no País.

Era o que eu tinha a consignar.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concede o apalavra ao nobre Senador Jader Barbalho para encaminhar a votação.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro, em nome da Liderança do PMDB, a nossa recomendação ao nome do nosso ex-colega, Guilherme Palmeira, para o cargo de Membro do Tribunal de Contas da União. Tive o privilégio de ser o segundo signatário, já que o primeiro foi o nobre Senador Hugo Napoleão – e seria irrecusável que fosse o primeiro, face, inclusive, a origem política do ex-companheiro Guilherme Palmeira. Mas foi com grande alegria que, como Líder do PMDB, subscrevi o requerimento de indicação. Entendo que a vida política-partidária brasileira perde um político de grande valor, com um currículo respeitável, e o Tribunal de Contas da União ganhará alguém com larga experiência administrativa, sensibilidade e com todas as condições de ter um grande desempenho em favor do País.

Por todas essas razões, renovo: foi com grande alegria que subscrevi o requerimento após a assinatura do nobre Líder Hugo Napoleão. Recomendo à Banca da do PMDB para que vote favoravelmente à indicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concede o apalavra ao nobre Senador Sérgio Machado para encaminhar a votação.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu também subscrevi o requerimento de indicação logo após o nobre Senador Jader Barbalho. E o fiz com grande consciência e companheirismo. Tenho certeza que o nobre Senador Guilherme Palmeira, mesmo deixando o Senado para exercer sua nova função, continuará sendo um grande colaborador deste Poder e do Estado brasileiro.

O PSDB recomenda, por tanto, o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Continuamos em processo de votação. Os Srs. Senadores que não tenham votado podem votar. Tem a palavra a Senadora Marina Silva para encaminhar a votação.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – A Liderança do Bloco Liberal a Banca da nesta votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência lembra à Casa que a votação é secreta. (Pausa.)

*(Procede-se à votação)*

## VOTAÇÃO SECRETA

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 1999

ESCOLHE O Sr. GUILHERME GRACINDO SOARES PALMEIRA  
PARA O CARGO DE MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº Sessão: 1

Nº Volt.: 1

Data Início: 23/06/1999

Hora Início: 16:03:05

Data Sessão: 23/06/1999

Data Fim: 23/06/1999

Hora Fim: 16:16:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PSDB	ES	PAULO HARTUNG	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
MT	BLAURO MAGGI		Votou	PMDB	PB	SILVA JUNIOR	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou	PSDB	AL	TECTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	Votou				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	Votou				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	Votou				
PPB	PA	LUIZ OTAVIO	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	Votou				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				

Presid.: GERALDO MELO

1º Sec.: \*

2º Sec.: \*

3º Sec.: \*

4º Sec.: \*

Votos Sim: 64

Votos Não: 3

Votos Abst: 1

Total: 68

Operad.: HELIO F. LIMA

Emissão em: 23/06/99 - 16:16

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Votaram SIM 64 Srs. Senadores, e NÃO 3.

Houve 1 abstenção.

Total: 68 votos.

Aprova da a indicação do Sr. Guilherme Palmeira para o Tribunal de Contas da União.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 129, DE 1999**

**Escolhe o Senhor Guilherme Gra-  
cindo Soares Palmeira para o cargo de  
Ministro do Tribunal de Contas da União,  
nos termos do art. 173, § 2º, inciso II, da  
Constituição Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É escolhido o Senhor Guilherme Gra-  
cindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tri-  
bunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º,  
inciso II, da Constituição Federal, e do art. 105, inciso  
II, da Lei nº 8.443, de 1992.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na  
data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – **Item 3:**

**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1997  
(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, do Subs-  
titutivo à Proposta de Emenda à Constituição  
nº 19, de 1997, do Senador Antonio Carlos  
Valadares e outros Senadores, que dispõe  
sobre a destinação de recursos da União,  
dos Estados, do Distrito Federal e dos Mu-  
nicípios, para a implementação, funciona-  
mento e gestão do Sistema Único de Saúde, e  
dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 655, de 1998, da Co-  
missão de Constituição, Justiça e Cidada-  
nia, Relator: Senador Romeu Tuma, ofe-  
rendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece que a matéria cons-  
tou da Ordem do Dia da sessão de liberati-  
vadora de 2 do corrente, quando teve sua  
votação, em segundo turno, adiada para  
hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido  
pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador  
Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 352, DE 1999**

**Senhor Presidente,**

**Nos termos do art. 315, com binado com o in-  
ciso III do art. 279 do Regimento Inter-  
no, requeiro o adiamento da votação do  
substitutivo à Proposta de Emenda à  
Constituição nº 19/97, a fim de ser fe-  
ita na sessão de 11 de agosto (13 dias ú-  
teis).**

**Sala das Sessões, 23 de junho de 1999. –  
Antonio Carlos Valadares.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Con-  
cedo a palavra ao Senador Antonio Carlos  
Valadares, como autor do requerimento.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Blo-  
co/PSB – SE. Para encaminhar a votação.  
Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,  
mais uma vez, a pedido de algumas li-  
deranças, somos compelidos a pro-  
mover o adiamento do andamento desta  
matéria, tendo em vista a possibilidade de  
de uma semana não alcançarmos a sua  
votação última, de segundo turno. Lo-  
gica mente que a nossa luta não é no sen-  
tido de vencer o Governador do Se-  
nado Federal. Longe de mim, parti-  
cipando de uma Banca de apertar  
Senadores, ter a pretensão de aprovar  
uma proposta, a todo custo, sem o apo-  
io da maioria dos Senadores. Por  
isso é que, achando que até o mês de  
agosto já teremos o clima necessário  
para que tenhamos número suficiente  
à aprovação da matéria, é que  
estou, mais uma vez, requeirando ao  
Senado Federal o seu adiamento. Sa-  
bemos que a Saúde está vivendo  
um momento difícil, como de resto  
toda a área social do Brasil. Basta  
dizer que os recursos orçamentários  
destinados à Saúde para este ano de  
1999 esgotam-se em 73% em ape-  
nas nove Estados da Federação,  
ou seja, nove Estados levam a se-  
quela da tábua de doboldestina-  
do no Orçamento da União para  
o setor saúde.

Então, é preciso que haja uma re-  
formulação no setor, para que os  
Estados mais pobres, principal-  
mente os das regiões menos desen-  
volvidas, como o Norte e o Nor-  
deste, tenham os recursos reclama-  
dos pela população e para que o  
SUS tenha o apoio necessário para  
atender aos mais pobres.

Lamentavelmente, Sr. Presidente,  
apesar de declarações reiteradas até  
de integrantes do Governo, mes-  
mo com a aprovação da CPMF, o  
setor saúde encontra-se altamente  
prejudicado, porque o Governo  
Federal não aplicou, como deveria,  
a integralidade dos recursos nesse  
setor, haja vista que uma parte  
substancial foi desviada para o pa-  
gamento de financiamentos do  
FAT, pagamento de juros,

en fim, pagamentos outros, contrariando até a Emenda Constitucional nº 12, mediante a qual se criou a CPMF para dar sustentação ao funcionamento do setor saúde em todo o Brasil.

Sr. Presidente, para completar a minha informação, já existem até ações de inconstitucionalidade do Supremo Tribunal Federal e em outras instâncias da Justiça Federal, mostrando que o Governo Federal deveria zelar não apenas pelo cumprimento das promessas anteriormente estabelecidas antes da aprovação da CPMF, como também respeitar a própria Constituição Federal.

De sorte, Sr. Presidente, que a minha palavra é de otimismo. Espero que, no mês de agosto, finalmente, todas as Bancadas, sejam as do Governo, como a Bancada de Oposição, estejam unidas num só propósito, o de mostrar ao Brasil que o Senado Federal tem um projeto em favor da saúde pública, um projeto que confere ao setor recursos certos, determinados e obrigatórios: 30% dos recursos da seguridade social, 12% dos recursos das receitas estaduais e 10% das receitas municipais. Com esse montante de recursos, chegaremos a um volume tal que nos permita não vivermos como hoje: doentes rejeitados nas portas dos hospitais, clínicas sendo fechadas porque recebem uma remuneração incompatível com os serviços que prestam, médicos insatisfeitos, sem medidas para dar aos pobres.

Portanto, Sr. Presidente, o meu pedido de adiamento é mais uma prova de confiança no Senado Federal. O Senado, quando aprovou a CPMF na sua primeira edição, o fez sob a condição de que teria um projeto alternativo para a saúde. Mas já que temos esse projeto e não há possibilidades políticas da aprovação desta matéria no segundo turno, estou pedindo o seu adiamento — essa matéria tramita desde 1996 na Casa. Como há um sinal de que, no mês de agosto, haverá uma abertura no sentido da aprovação da matéria, para não sacrificar o seu andamento, apresentei este requerimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encaminho o presente requerimento de adiamento da votação...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> encaminha pelo PSDB?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ) – Sim, apenas para encaminhar, peço que o microfone me ajude, se a Mesa puder providenciar. Caso não seja possível...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem que acionar o botão uma única vez.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, o óbvio eu sei.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Mas V. Ex<sup>a</sup> está com dois microfones, e não está sendo suficiente.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ) – Mas nem com dois, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Torço para que V. Ex<sup>a</sup> possa usá-lo bem.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ) – Eu também, Sr. Presidente. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Encaminho o requerimento de adiamento favoravelmente, pela falta de condições políticas momentâneas de se aprovar a matéria, mas curiosamente encaminho pelas razões opostas às do Senador Antonio Carlos Valadares. E explico por quê. Não creio que essa matéria deva ser tratada no bojo da Oposição ou no bojo do Governo. Não creio que ela tenha que ser aprovada ou rejeitada e, no caso nosso agora, adiada por uma razão oposicionista ou por uma razão situacionista.

O próprio Senador, no seu discurso, aludiu com muita clareza ao caráter suprapartidário do próprio projeto: a importância do SUS. Mas o fez dentro de um discurso oposicionista. E como a Oposição nesta Casa merece todo o acatamento e todo o respeito por sua acendrada preocupação social, eu gostaria de trazer alguns dados, assim, ao léu, recentes, sobre o esforço que se faz atualmente no SUS e a importância, evidentemente por cima das paixões partidárias ou político-ideológicas, da aprovação posterior desta matéria.

Somente na última semana, tivemos, tomando dados ao léu e dando uma satisfação à Oposição que tanto reclama de medidas sociais na área do Governo, na área da saúde e do SUS os seguintes acontecimentos (dados tirados do meu computador na última semana):

– foram repassados R\$11,2 milhões aos Estados em gestação avançada de saúde. Isso se refere ao piso de atenção básica de saúde;

– o Ministério da Saúde criou o Dia Nacional da Asma;

– a Vigilância Sanitária, de importância fundamental para a saúde no Brasil, divulgou novas taxas

para registros de produtos e em pre-sas. E o papel da Vigilância Sanitária, absolutamente reformulada neste Governo, tem sido e continuará a ser essencial na defesa de muitas pessoas que a Oposição defende nesta Casa.

– o Ministro Serra – está nos jornais – adotou medidas drásticas e fortes relativas a novas medidas para planos e seguros de saúde. Foram revistos mais de uma centena de planos de saúde.

Nessas horas não se ouve a Oposição. Também é verdade que nem sempre o Governo fala quando deve na defesa dos seus feitos e, sobretudo, no campo social, no qual ele não deve, digamos assim, ausências e lacunas como as que constantemente são levantadas neste plenário.

– O Fundo Nacional de Saúde fez uma avaliação completa das campanhas de imunização contra doenças;

– A Saúde proibiu a produção e comercialização do erva-mate com adição de açúcar;

– A Saúde repassou aos Estados, sem as discriminações que habitualmente são levantadas contra o repasse de recursos na área da saúde apenas para alguns Estados – e elas o foram hoje – R\$53,4 milhões relativos ao Piso de Atenção Básica;

– Foram liberados R\$22,8 milhões para Agentes Comunitários e Saúde da Família, tese das esquerdas brasileiras exercitadas em alguns governos municipais;

– O Ministério promoveu o Encontro Nacional de Saúde do Trabalhador.

Disso não se fala, isso não se comenta. Fato positivo não existe, apenas o discurso, a retórica, permanentemente crescente em relação ao que seriam déficits nessa área, quando, ao contrário, esses déficits estão sendo enfrentados como nunca o foram e com uma consciência social crescente, razão pela qual antes de enumerar outros pontos como os 50,3 milhões para os serviços ambulatoriais da rede do SUS, os 279 milhões a municípios habilitados na gestão plena de saúde, os 220 milhões para pagamentos de internações hospitalares no SUS, o prêmio da Feira Internacional de Saneamento concedido à Fundação Nacional de Saúde, a campanha contra o hábito de fumar e novos serviços, a queda de 38% – dado importante – de mortalidade por AIDS no Brasil.

Sr. Presidente, já que o olhar de V. Ex<sup>a</sup> me avisa do excesso de minhas palavras...

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – Não, não é pelo excesso das suas palavras, mas pelos outros olhares sobre mim. E trata-se do encaminha-mento de votação de um requerimento apenas.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, com toda a razão. Peço que me dirijam das as dis cordân cias da vida, mas ja mais olha res, por que às ve zes eles são por ta do res de car gas para as quais nem sem pre esta mos pre pa ra dos.

Mas o que gostaria de dizer, como satisfação à Oposição, é que nessa área se in ves te como nun ca se in ves tiu no Bra sil. E é uma afir ma ção da po lí ti ca so ci al do Governo, que até tem se des cui da do, de certa for ma, de pro cla mar os avan ços, os es for ços nes sa ma té ria. Em ho me na gem à Opo si ção na Casa, que sem pre levanta a questão social como prioritária – nós, do PSDB, tam bém a te mos como ques tão pri o ri tá ria -, fiz ques tão de enu me rar, as sim de pas sa gem, ape nas al guns da dos re ti ra dos hoje pelo meu com pu ta dor – e à dis po si ção de qual quer Sr. Se na dor, na rede de com pu ta do res do Se na do – re la ti vos ao SUS, es pe ran do que, com o adiamento, tudo isso esteja acima de paixões partidárias e de antipatias ou simpatias por esse ou aquele Ministro da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – O PSDB encaminha o voto favorável ao adiamento.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A maté ria re tor na rá à Ordem do Dia na data esta be le ci da pelo Ple ná rio, ou seja, no dia 11 de agos to do corrente.

**A SRA. MARINA SILVA** (Blo co/PT – AC) – Um dia ela vol ta rá à pa u ta, Sr. Pre si den te, um dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Todos esperamos, Senadora.

**O SR. PRESIDENTE** (Geral do Melo) – **Item 4:**

#### **REQUERIMENTO Nº 301, DE 1999**

**Vo ta ção, em tur no ú ni co, do Re que ri men to nº 301, de 1999, do Senador Lú cio Alcân ta ra, so li ci tan do, nos ter mos re gi men tais, a tramitação conjunta do Pro je to de Lei do Senado nº 54, de 1999, com o Pro je to de Lei da Câ ma ra nº 25, de 1996, por versarem sobre concessão do be ne fí cio de se gu ro-desemprego aos tra ba lha do res da pes ca.**

Em votação o requerimento, em tur no único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996.

As matérias retornam ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (General do Melo) – Item 5:

**REQUERIMENTO Nº 305, DE 1999**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 305, de 1999, da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1995 (nº 1.920/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho e outros aspectos referentes à organização do trabalho e das condições ambientais dos trabalhadores que realizam suas atividades continuamente em terminais de vídeo, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1995, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (General do Melo) – Item 6:

**REQUERIMENTO Nº 308, DE 1999**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 308, de 1999, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Resolução nº 54, de 1999, de autoria do Senador Gilvam Borges, que dispõe sobre as formalidades e disciplina os procedimentos para a apreciação dos atos de outorga e de renovação de concessão, permissão ou autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 54, de 1999, vai à Comissão de Educação e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (General do Melo) – Item 7:

**REQUERIMENTO Nº 316, DE 1999**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 316, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 14 e 54, de 1999, por versarem sobre atos de outorga e de renovação de concessão, permissão ou autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Resolução nºs 14 e 54, de 1999, passam a tramitar em conjunto.

As matérias vão ao exame das Comissões de Educação, de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (General do Melo) – Item 8:

**REQUERIMENTO Nº 317, DE 1999**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 317, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 88 e 300, de 1999, por versarem sobre a instituição do sistema de lista fechada na eleição proporcional.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 88 e 300, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (General do Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pa recer oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1999, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão, que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 428, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1999.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1999, que escolhe o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de junho de 1999. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Ademir Andrade**.

ANEXO AO PARECER Nº 428, DE 1999

**Escolhe o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.**

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º É escolhido o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeiras para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 353, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1999, de autoria do Senador Hugo Napoleão e outros senhores Senadores, que indica o Senhor Guilherme Gracindo Soares Palmeiras para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1999. – **José Jorge**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 351, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1999.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão da sessão deliberativa ordinária subsequente, que terá lugar na próxima segunda-feira, tudo de conformidade com os termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Volta-se à lista de ora do res.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, que ro lembrar a todos os Srs. Senadores que fazem parte da Comissão de Assuntos Econômicos que temos reunido agora e gostaria de pedir a gentileza que dessem continuidade aos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> é o próximo orador inscrito e tem a palavra por cessão do Senador Nabor Júnior.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pro nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no Estado Democrático de Direito, o administrador público é obrigado a submeter-se não apenas à lei, mas igualmente ao Direito e à Ética, para que possa atingir os ideais de justiça social e bem-estar da sociedade.

São esses os objetivos essenciais norteadores da ação de todo homem público responsável, conforme estabelecido e consagrado em nossa Carta Magna: a administração pública deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Para a pessoa jurídica de Direito Público, tudo o que não é expressamente permitido pelo Direito está proibido.

A história recente da Administração Pública brasileira, no entanto, tem sido a negação prática desses princípios legais e constitucionais, pois mui-



tas vezes o administrador público, por sua conduta inconseqüente e irresponsável, não se submete ao Direito nem à Ética, praticando atos ilegais e ilegítimos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a busca do interesse público e a legitimidade da conduta administrativa para a realização das aspirações da sociedade têm sido desprezadas por muitos administradores públicos, que se servem dos cargos ao invés de servirem ao público.

São muitos e graves os tipos de desvios de comportamento que ocorrem em todos os níveis e setores da administração pública.

A falta de racionalidade, ética e legalidade na conduta dos administradores públicos é de maior gravidade quando atinge diretamente a área das finanças públicas, pois os efeitos negativos são passados para a atual geração e também para as gerações futuras.

A soma de um grande número de atos ilegais, ilegítimos, não éticos e não racionais tem como resultado a atual crise das finanças públicas no Brasil, que envolve União, Estados e Municípios.

Hoje temos um setor público praticamente falido, sem condições de investir nas necessidades sociais urgentes de uma população cada vez mais carente de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, transportes e energia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o Brasil não mais pode suportar que administradores irresponsáveis pratiquem heresias na área dos gastos públicos, gerando pressões inflacionárias, destruindo qualquer noção de prioridade e de necessidades coletivas, para atender a apetites pessoais, práticas desonestas e falta de ética.

O Governo Federal tem assumido o ônus de atos irresponsáveis cometidos por administradores dos Estados e Municípios, fazendo com que o contribuinte brasileiro pague os custos de despesas realizadas em decorrência de inseqüência de aventureiros políticos.

É preciso, portanto, adotar providências urgentes no sentido de garantir uma gestão financeira estatal saudável para União, Estados e Municípios, como única forma de garantir a estabilidade monetária, o equilíbrio fiscal e a capacidade de investimento do setor público, de forma a atender as demandas de nossa população.

Muitas medidas e providências podem e devem ser tomadas no sentido de garantir o equilíbrio, a racionalidade e as prioridades na área das finanças públicas.

O setor público precisa de métodos, técnicas e processos de arrecadação e tributação, bem como racionalizar o gasto público no sentido de otimizar os benefícios correntes da despesa para o público, a fim de elevar o nível de bem-estar de nossa população.

O setor público precisa, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ser mais eficiente, prestar melhores serviços, a custos mais baixos, a um maior número de cidadãos que necessitam desses serviços públicos essenciais.

Por isso, é preciso que tomemos medidas e providências relacionadas com o aumento da eficiência e da eficácia, que demandam, com toda certeza, tempo, recursos e energia, mas que, se tivermos força de vontade, haverá de se concretizar em nosso País.

O Brasil tem pressa. O desequilíbrio orçamentário atualmente existente em praticamente todos os entes públicos nos obriga a tomar providências urgentes para enfrentar essa grave crise.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, preocupado com a grave situação das finanças públicas no Brasil, está encaminhando para deliberação do Congresso Nacional, o projeto da Lei da Responsabilidade Fiscal.

Traça-se de um novo tratamento para essa complexa problemática que envolve Direito financeiro, dívida pública, despesa pública, administração financeira, contas públicas, controle externo e a consequente responsabilidade dos administradores no trato dessas importantes matérias.

O Poder Executivo considera esse projeto de transcendental importância para o equilíbrio orçamentário, para uma mais adequada administração das finanças públicas e como importante instrumento para o ajuste fiscal e a estabilidade de economia.

O assunto faz parte do Acordo do Brasil com o Fundo Monetário Internacional, tendo sido tratado no Memorando de Política Econômica, de 13 de novembro de 1998, e se inspira na legislação existente em outros países, como Estados Unidos e Nova Zelândia, assim como no Tratado de Maastricht, da União Européia.

Em diversas ocasiões, já me pronunciei na tribuna do Senado Federal sobre a crise das finanças públicas brasileiras e a necessidade de os administradores públicos adotarem métodos, processos e posturas que atendam realmente ao interesse público.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, temos recebido, dia a dia, pro cessos de Estados e pre fe i tu

ras inteiramente falidos. Só com parecer contrário do Banco Central, há, neste momento, cerca de 100 processos de prefeituras que não têm condições sequer de assunir mais um centavo nem de rolar suas dívidas.

Por isso defendo, mais do nunca, a necessidade de um urgente aperfeiçoamento em nosso federalismo fiscal: a necessidade de fixação perfeita de receitas, despesas e responsabilidades efetivas para União, Estados e Municípios, evitando a duplicação de tarefas e o conseqüente desperdício dos nossos escassos recursos públicos.

Por isso mesmo, defendo a urgente tramitação dessa matéria, pois o Brasil não pode esperar. A situação econômico-financeira do nosso País é grave, e todos nós que temos responsabilidade política precisamos dar uma resposta efetiva e tomar medidas adequadas com a maior rapidez, sem comprometer a qualidade das decisões.

A matéria precisa ser aperfeiçoada pelo Congresso Nacional. Existem pontos polêmicos, pois precisamos estabelecer responsabilidades de administradores públicos, fazer modificações em procedimentos, métodos, sistemas e conceitos já estabelecidos na área de finanças públicas, sem comprometer a Federação, nem tampouco negligenciar o ordenamento jurídico nacional.

Tenho plena convicção de que o Congresso Nacional saberá dar a deliberação adequada, que, com toda a certeza, estará à altura do momento de grave crise econômica por que passa o País, aperfeiçoando a matéria e dotando o Brasil de uma legislação moderna e racional.

Defendemos uma Lei de Responsabilidade Fiscal em que todos os atos dos administradores públicos obedeçam aos princípios de legalidade, moralidade e transparência na gestão das finanças públicas.

Defendemos, igualmente, a responsabilidade fiscal como algo que deva acompanhar e refletir, num País de enormes carências e desigualdades como o é o nosso, a responsabilidade social de governantes e administradores.

Daí a importância deste pronunciamento, quando a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional acaba de votar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano 2000 e o Plenário do Congresso se prepara para fazê-lo.

Que ela possa refletir o espírito da responsabilidade social e que a sua execução possa contar com o

balizamento da nova Lei de Responsabilidade Fiscal que, com certeza, haverá de aprovar num futuro próximo.

Esse é, Sr. Presidente, sem dúvida, o caminho mais rápido rumo ao equilíbrio orçamentário, o controle da inflação e do endividamento público, para que possa mostrar maior crescimento econômico, melhor distribuição da renda e da riqueza e melhores condições de vida para nosso povo tão sofrido, nosso povo brasileiro.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Solicito a palavra para uma comunicação de Lideança, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, pela Lideança do Bloco, por cessão do nobre Senador Leomar Quintanilha.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Primeiramente, Sr. Presidente, desejo agradecer ao nobre Senador Leomar Quintanilha. Creio que a comunicação que faerei, Sr. Presidente, talvez seja semelhante – tentando adinhar o tema a que o Senador Leomar Quintanilha, por ventura, possa se referir.

Gostaria de dizer àqueles que estavam advogado a tese de que houve uma precipitação por parte do Ministério da Agricultura e da CTNBio em considerar que as condições, em termos de estudos técnicos, base científica e levantamento ambiental, já estavam adequadas para a liberação da comercialização e do plantio da soja transgênica, que a decisão da Justiça, particularmente do Juiz Federal Antônio de Souza Prudente, da 6ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, proibiu, por meio de medida cautelar, o plantio comercial da soja geneticamente modificada das empresas Monsanto do Brasil e Monsanto Ltda, em todo o País. Essa ação civil pública foi impetrada pelo Instituto de Defesa do Consumidor – IDEC e pelo Greenpeace, uma organização internacional ambiental.

Foi feito seminário – que roldu sive para benzer os Senadores Leomar Quintanilha e Osmar Dias, da Comissão de Assuntos Sociais -, e realizamos uma audiência pública sobre os produtos transgênicos. Durante todo o processo de discussão, alguns levantaram questionamentos quanto aos assuntos li

ga dos à saúde, aos problemas ambientais, até mesmo à questão da erosão genética e outros danos que poderiam ser causados pela soja ou qualquer outro produto geneticamente modificados; outros não entraram no mérito – posso citar a atuação do Dr. Aurélio Rios, Procurador do Ministério Público de Brasília -, mas levantaram questões na mentes de ordem jurídica, até por que ele atuou na ação civil pública à qual mereceria anteriormente.

Do ponto de vista da decisão judicial, existe a tese, levantada pelo Ministério do Meio Ambiente, de que as prerrogativas legais para a liberação da soja geneticamente modificada não estavam adequadas, de acordo com a Constituição, de acordo com as leis brasileiras. Tanto é que o Ministério do Meio Ambiente, órgão responsável pelo licenciamento da questão ambiental, colocou-se em uma posição de não abrir mão dessa sua prerrogativa. A CTNBio tem competência para dar o parecer técnico, não para fazer o licenciamento, e o licenciamento prevê uma ação conjunta das autoridades competentes, que seriam necessariamente o Ministério da Agricultura, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Saúde, o Ministério da Ciência e Tecnologia, a partir do parecer técnico da CTNBio.

Sr. Presidente, a decisão da Justiça, do meu ponto de vista, foi baseada no princípio da prudência – e até há uma coincidência: o nome do Juiz é exatamente Antônio de Souza Prudente. Considerando o princípio da precaução previsto na Constituição Federal, mais precisamente no seu art. 225, questões que as autoridades brasileiras, pelo menos no seu conjunto, não haviam observado, e em se tratando do licenciamento ambiental, se danos fossem causados, o Ministério do Meio Ambiente, com certeza, seria cobrado, juridicamente, por qualquer ação, por não ter cuidado adequadamente daquilo que era competência sua.

É por isso que considero que a ação judicial presta um serviço, pelo menos a uma parte do Governo, que responderia juridicamente, a parte que responderia legalmente caso ocorressem danos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a precaução e a prudência não nos custam. Agirmos de forma precipitada poderíamos levar prejuízos irreparáveis, se considerarmos os riscos da saúde humana. Os testes realizados em animais – a não ser que alguém me prove o contrário – duraram três semanas, tempo que não considero suficiente para que cheguemos a um veredito final, dizendo que não há problemas para a saúde. Os testes foram realizados em ecossistemas nos Estados Unidos ou em países de biodiversi-

da de bastante simplificada. Não é o caso brasileiro. Temos uma biodiversidade complexa, somos um país de megadiversidade. Portanto, os estudos têm de ser feitos levando em conta necessariamente essas características específicas do nosso País, da nossa biodiversidade. Consi-dero que os testes realizados ainda não nos dão a segurança necessária.

Apresentei um projeto de lei sustentando o artigo da regulamentação da lei que diz que a CTNBio teria competência para pensar o estudo de impacto ambiental. Vejo agora que a minha tese estava correta, por que quem tem autoridade para fazer essa pensão são os órgãos ambientais ligados ao Sisnama e não a CTNBio. Tanto ela não tem competência técnica que, no entendimento da Justiça, nessa ação cautelar, essa tese foi vitória e o fato de que, no meu entendimento, houve uma extrapolção por parte da queles que queriam a todo custo liberar a soja transgênica.

O art. 225 da Constituição Federal, na qual se baseia a Justiça para tomar a sua decisão, diz o seguinte:

Art. 225 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

(...)

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

(...)

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

(...)

§ 3º – As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Sr. Presidente, fico na expectativa de que a ação civil pública impetrada pelos órgãos de defesa do consumidor e pelo Greenpeace, que teve essa vitória, sirva pelo menos de alerta àqueles que pensam que podem atropelar as leis para atender a determinados interesses. Que os interesses do Congresso, do setor produtivo e os da Justiça sejam exatamente aqueles de preservar os interesses dos cidadãos brasileiros. Boa parte dos cidadãos brasileiros não se sente segura para a utilização dos produtos geneticamente modificados nem de que não haverá problemas ambientais com a utilização e a produção que acontecerão a partir do momento que a comercialização for liberada.

Considero vitoriosa a ação do Greenpeace e dos órgãos de defesa do consumidor. A partir de agora, devemos fazer um debate amplo. Inclusive, haverá um seminário sobre essa questão, que se iniciará amanhã, organizado pela Bancada do Bloco de Oposição aqui do Senado e pelos Deputados do Bloco de Oposição na Câmara dos Deputados.

Espero que essa discussão seja mais um passo na seqüência do que ocorreu no Senado com o seminário proposto pelo Senador Leomar Quintanilha. Há também a iniciativa que tivemos de realizar um seminário interno com a nossa Bancada, para poder-lhe instruir a ação. Trabalharemos para que esse debate não seja uma “cortina de fumaça”, em que alguns dizem que quem tem posicionamento contrário ou não quer o debate ou está agindo de forma ideológica. Embora eu tenha uma ideologia, eu não sou partidária da tese de que existe uma neutralidade axiológica, em que as pessoas não têm um ponto de vista determinado a partir de valores. Não advogo essa tese, mas procuro evitar que meus preceitos ideológicos me provoquem uma cegueira.

O debate, do meu ponto de vista, está sendo posto na devida dimensão. Existem problemas de ordem técnica e existem problemas de ordem jurídica. Houve avanços nas pesquisas? Houve avanços, sim, e devemos registrá-los. No entanto, consigo de ro- os insuficientes. Tanto o são que a decisão da Justiça é no sentido de que, para esses produtos serem comercializados, faz-se necessário o licenciamento ambiental, o estudo de impacto ambiental e a rotulagem efetuada no momento em que esses produtos vão para as prateleiras dos supermercados ou para qualquer lugar onde se vão comercializados. E mais ainda: aqueles que de sobe de ce rem à lei, a partir da decisão tomada, pagam multa de dez salários mínimos por desobediência.

Entendo que o debate deva continuar, mas sem as paixões que muitas vezes nos fazem entrar em acusações nada edificantes, como dizer que aqueles que advogam um pensamento contrário estão querendo voltar à época do vodu. Não consigo de ro- ade quando esse tipo de rotulagem – aproveitando o termo “rotulagem” – pois não quer rotular aqueles que defendem interesses que podem ser nefastos ao meio ambiente e à saúde pública. Quer entender que os que estão defendendo a liberação da soja transgênica têm certeza de que não haverá erosão genética, que o produto não causará danos ao meio ambiente, que os estudos realizados pela multinacional Monsanto são suficientes para o seu convencimento.

Eu não estou convencida, até porque tenho certa dificuldade em entender que basta a alguém advogar em causa própria, como é o caso da multinacional Monsanto, para que possa mostrar bases de convencimento para dizermos que estão corretos, mesmo porque não fizemos os testes na realidade brasileira.

A idéia de uma moratória – repito, Sr. Presidente – não está em base de um pensamento ideológico. Se estivermos convencidos, não há por que haver a moratória. Mas ela se faz necessária para que tenhamos tempo adequado para que o debate possa acontecer e nossas instituições de pesquisa não precisem de pois correr atrás do prejuízo.

Irámos dar a licença para a produção dos produtos geneticamente modificados – no caso da soja – e depois faremos o acompanhamento. Ora, se porventura houver danos irreversíveis, de que adianta fazermos a constatação. É a mesma coisa que liberarmos o corte raso na Amazônia e colocarmos estu- os para verificar se realmente vai causar seca na região, se vai de senca de ar um processo de empobrecimento irreversível do solo, de erosão e assim por diante. Seria a mesma coisa que fazer isso alguns anos atrás, quando essas teses não estavam devidamente comprovadas. Se tivéssemos feito, hoje boa parte dos danos seriam irreversíveis.

Nesse caso, prefiro associar-me à prudência do Dr. Antônio Prudente e optar pela manutenção do debate. Parabéns, com respeito, todos os colegas que participam dele lealmente. E aqui quero dizer que em algumas discussões são colocados pontos de vista diferentes, mas acredito que precisamos, em benefício das instituições de pesquisa do Brasil, ter melhores bases e bases técnicas, como reivindicam alguns, e não apenas discursivas. Tenho cer-

teza de que o Juiz Prudente não tomaria essa decisão, se não tivesse base.

A propósito, achei interessante uma das passagens do parecer, em que ele diz o seguinte: "...resaltar o Princípio da Precaução (no caso para a tomada da sua decisão) em um País, em uma sociedade, que passou a ter lutas com a morte." E, mais à frente, ele diz o seguinte: "A velocidade irresponsável que se pretende imprimir aos avanços da engenharia genética, guiada pela desregulamentação gananciosa da globalização econômica, poderá gestar nos albores do novo milênio uma esquisita civilização de aliens hospedeiros com fisiologia peçonhenta."

Achei interessante essa observação no seu parecer. Se não tivermos cuidado e subordinarmos a ciência ao mercado e subordinarmos nossas decisões aos interesses comerciais e mercadológicos, poderemos arrependê-nos posteriormente. A prudência do Dr. Antônio Prudente, a ação do Dr. Aurélio Rios, a ação das entidades que estão enfrentando o debate, com alguma dificuldade até mesmo para terem os mesmos espaços para posicionar-se, estão de parabéns. Estão de parabéns, porque o debate não está encerrado; ele continuará, e, espero, em bases leais, para que possamos, sem pressa, decidir sobre algo que poderá causar danos à nossa saúde e ao nosso meio ambiente.

Digo "po de rá", porque também a mim cabe ainda a dúvida. Do contrário, eu afirmaria peremptoriamente. Como não tenho a mesma certeza da que eles que dizem que não causarão danos, digo "po de rá".

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concede o aplauso ao Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, embora traga-me à tribuna, esta tarde, matéria relacionada com o meio ambiente, gostaria de fazer um peque no comentário sobre as colocações da nobre Senadora Marina Silva.

S. Ex<sup>a</sup> dá conhecimento, em primeira mão, de uma decisão da Justiça sobre o plantio de soja transgênica. Reservo-me o direito de manifestar o respeito do assunto, quando conhecer por inteiro a decisão. No seminário que realizamos, Sr. Presidente, do qual a nobre Senadora Marina Silva foi parte atuante, ficou muito claro que os transgênicos não poderiam ser tratados de forma genérica. Cada organismo genético é modificado e deveria ter sua análise própria.

Então, não sei efetivamente a que se refere a decisão da Justiça: se a alguma das cinco variedades autorizadas pela Embra e pelo Ministério da Agricultura para o plantio em escala. Não sei se foi a uma dessas variedades. Se foi, gostaria de dizer que a Embra merece de todo o povo brasileiro e de todos nós desta Casa o maior respeito e a maior atenção, em razão dos qualificados quadros que nela trabalham. Cientistas de primeira linha, que, a respeito da soja, fizeram um trabalho longo, demorado, chegaram à conclusão de que as cinco variedades que ofereciam para o plantio em escala não apresentavam risco nem para a saúde humana nem para o meio ambiente.

Ouvii neste seminário a manifestação de um outro cientista que nos brindou com sua experiência, com seu conhecimento, o Dr. Julian Kinderlerer, quando afirmou textualmente que tinha mais receio de atravessar uma rua do que de consumir a soja transgênica. De sorte que gostaria, no bre Senador Marina Silva, de conhecer posteriormente a decisão da Justiça e verificar a variedade de soja se refere e concede a limitação proibindo o plantio em escala.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, no bre Senador Leomar Quintanilha?

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO) – Pois não, no bre Senador Marina Silva.

**A Sr<sup>a</sup> Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – A decisão do Juiz, no caso o Dr. Antônio Souza Prudente, foi referente à ação civil pública impetrada pelos órgãos de defesa do consumidor e pelo Greenpeace com relação exatamente à soja que a empresa Monsanto está pedindo autorização para produzir e comercializar. É a decisão da Justiça sobre essa ação, e não a todos e quaisquer produtos geneticamente modificados. Mas a decisão da Justiça abre espaço para o fato de que a produção em escala e a comercialização desses produtos só poderão ocorrer mediante licenciamento ambiental, estudo de impacto ambiental, e rotulagem para seus produtos. É a decisão da Justiça nessa ação cautelar. Aliás, não está dizendo que é proibido que é uma moratória. Está dizendo o que alguns juristas e o próprio Ministério do Meio Ambiente compreendia, ou seja, que precisávamos de ações que fossem base para essa tomada de decisão. É nestes questionamentos que se baseia o relatório, a decisão do Juiz.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO) – Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>. Como o Juiz, também sem pre tive em minhas ações muita prudên-

cia, muito em boa medida apresenta uma grande preocupação: não seria possível a agricultura brasileira e do planeta estar hoje tendo condições de alimentar quase seis bilhões de pessoas se não fossem os recursos que a ciência e a tecnologia estão colocando à disposição da agricultura, porque, no tempo V. Ex<sup>as</sup>, foi em razão do aumento da produtividade da nossa agricultura, e não em razão do aumento da área plantada, que conseguimos oferecer à população mundial alimentos suficientes a sua subsistência.

Gostaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de trazer uma notícia a esta Casa que reputo da maior importância e do maior relevo. Trata-se, mais uma vez, de uma ação desenvolvida no meu Estado, Tocantins, que tenho a honra de representar, que, embora tendo apenas 11 anos, um Estado menino, muito novo, tem dado demonstrações de equilíbrio, de consciência e de visão de futuro nas ações que desenvolve e nos projetos que abraça, com vistas a superar as etapas de desenvolvimento a que se propõe.

O Estado do Tocantins mais uma vez larga na frente e dá um exemplo de administração séria e competente ao País.

Refiro-me à recente conclusão do zoneamento agroecológico do Estado, um minucioso trabalho elaborado pela Unidade de Monitoramento por Satélite da Embrapa e financiado pelo Banco Mundial. É o primeiro estudo do gênero a esquadrihar um Estado brasileiro de ponta a ponta. Baseia-se em mais de 300 mapas que descem a um detalhamento de 250 metros. Os 278.421 quilômetros quadrados do Estado foram divididos em 28 regiões ecológicas e 212 unidades agroecológicas. Trata-se de verdadeiro marco de referência espacial para o ordenamento do território tocantinense numa perspectiva de sustentabilidade. Ao caracterizar o potencial e as restrições existentes ao uso das terras, o referido zoneamento representa um instrumento muito significativo para conciliar as demandas de desenvolvimento econômico com as exigências da preservação ambiental.

Fica, pois, evidenciada a preocupação ecológica do Governo do Tocantins, que deseja o incremento das atividades agrícolas, pecuárias, florestais e pesqueiras – para as quais o Estado tem vocação natural –, sem, contudo, comprometer o meio ambiente.

No estudo foram levantadas desde as condições climáticas, de solo, topografia e drenagem até o uso da terra, as áreas preservadas e a cobertura vegetal do Tocantins. Por intermédio dele, constatou-se,

por exemplo, que o Vale do Paraíso, localizado no sudoeste do Estado, tem alguns dos melhores solos do País. A região pode se transformar numa nova Ribeirão Preto, desde que se respeite sua vocação.

A análise dos mapas produzidos pelo zoneamento levam a importantes conclusões:

– 27% das terras do Estado são adequadas para a agricultura irrigada e de sequeiro.

Vejam, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que 27% da área territorial do Tocantins diz respeito a mais de sete milhões de hectares propícios, adequados à exploração agrícola. Isso pode efetivamente nos levar a atender, por exemplo, ao desejo ambicioso do Ministro Turra de elevar o patamar da produção agrícola do País, que hoje está na casa dos oitenta milhões de toneladas, para noventa, para cem, para cento e cinquenta milhões de toneladas de grãos. Já tive oportunidade de dizer ao Ministro que, com as condições edafoclimáticas que possui, o Tocantins será o principal parceiro do Ministério da Agricultura e do País para fazer com que a agricultura seja guinada à condição econômica sustentável do Brasil.

– 57% do território do Estado são apropriados à pecuária e 16% de serem destinados à preservação ambiental.

Vejam os Srs. Senadores que, efetivamente, é essa a lição que o Tocantins oferece aos demais Estados. Antes de sairmos promovendo queimadas, derrubadas ou até estabelecendo leis de ballizamento, talvez devêssemos fazer o zoneamento agroecológico de todo o País para saber efetivamente o que deveria ser preservado, o que poderia ser aproveitado, o que pode ser utilizado economicamente.

Verificamos, nessa análise, que a produção de soja e milho está excessivamente concentrada ao longo da BR-153, a conhecida Belém-Brasília, que corta o Estado no sentido norte-sul e oferece evidentes facilidades de escoamento dos grãos. O estudo sugere a necessidade de se expandir essa produção também no sentido leste-oeste, sobretudo em áreas de cerrado adequadas a essas culturas.

Ora, vejam os senhores que, apesar de contarmos com a rodovia Belém-Brasília, que foi efetivamente a grande alternativa do Centro-Oeste brasileiro, foi graças à transferência do poder central, à transferência da sede do Governo Federal para a nova capital, que esta região passou a existir e experimentou um processo de transformação e desenvolvimento muito acentuado.

Mas notem, Srs. Senadores, que vantagens comparativas ainda estão concentradas nas regiões mais populosas, nos grandes centros consumidores. Não é possível termos – volto a repetir que o Estado do Tocantins tem condições climáticas as mais favoráveis, como os demais Estados da Região Norte – competitividade com nossos produtos, porque o transporte dos insumos que utilizamos para o desenvolvimento da nossa produção e depois o transporte que utilizamos para colocá-la nos grandes mercados consumidores é o transporte rodoviário, sabidamente o transporte mais caro do mundo, que retira a competitividade da nossa região, avilta o preço dos nossos produtos e retira a condição de os nossos produtores se manterem na atividade com perspectivas econômicas.

É preciso mudarmos definitivamente a matriz de transporte do País para que este enorme potencial que está no Centro-Oeste seja aproveitado. É preciso instalarmos, urgentemente, a Ferrovia Norte-Sul e a Hidrovia Araguaia/Tocantins para eliminarmos de vez a vantagem comparativa que os Estados litorâneos, os grandes centros consumidores ainda têm sobre os Estados interioranos, como o Tocantins.

O Estado deve investir na produção do arroz de sequeiro – revela o estudo -, que, apesar de ter uma produtividade menor que a do arroz irrigado, tem seu custo de produção bem mais baixo. Além disso, tem a vantagem de ser acessível também aos pequenos produtores, já que exige poucos investimentos.

O Vale do Paranã é subaproveitado por uma pecuária muito extensiva. Região detentora de um dos melhores solos do Brasil, tem seu potencial comprometido devido ao difícil acesso. Um planejamento viário que contemple aquela região é defendido pelo técnicos que analisaram os mapas de zoneamento como uma das providências a serem adotadas imediatamente. E, diga-se de passagem, o Governador Siqueira Campos anteviu essa necessidade e já começa a envidar esforços para integrar aquela região ao restante do contexto tocantinense. Está construindo pontes indispensáveis sobre os dois maiores mananciais daquela área, o rio Palma e o rio Maranhão, e também está cuidando de preparar a rodovia integradora daquela tão importante região.

A fruticultura tropical de cerrado é outra atividade a ser incentivada no Estado. As regiões norte e nordeste do Tocantins apresentam grande vocação para essas culturas.

A atividade pecuária pode ser mais produtiva, desde que os produtores enriqueçam a alimentação

do rebanho e pratiquem um consórcio de pastagens, alinhando-se a isso os investimentos necessários em Ciência e Tecnologia, que estão a oferecer importante aprimoramento genético.

Na região de Xambioá, extremo norte do Estado, recomenda-se a contenção de atividades agrícolas e a promoção de reflorestamento.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, hoje o Tocantins é o único Estado brasileiro a possuir diagnóstico tão detalhado, atualizado e completamente informatizado de seus recursos naturais e dos impactos das atividades humanas. O Governo do Tocantins resolveu patrocinar esse importante trabalho, buscou recursos junto ao Banco Mundial e utilizou-se do extraordinário corpo técnico e dos recursos tecnológicos da Embrapa para realizar esse zoneamento tão significativo, tão fundamental para o processo de desenvolvimento sustentado no Estado.

Estrategicamente localizado numa área de transição entre os cerrados e a floresta úmida da Amazônia, o Tocantins possui grande diversidade agroecológica. O zoneamento agroecológico configura-se num poderoso instrumento para orientar quais atividades devem ser desenvolvidas e em que regiões devem ser incentivadas, ao mesmo tempo em que pode indicar as áreas que devem ser preservadas. Será, sem sombra de dúvidas, um importante aliado para combater os altos índices de desmatamento e de queimadas no Estado.

O Tocantins dá o primeiro passo para seu ordenamento territorial. Nesta oportunidade, felicito o Governador Siqueira Campos pela brilhante iniciativa de encomendar o referido estudo, que balizará as ações de investimentos no Estado daqui por diante. Felicito igualmente a Embrapa pelo excelente trabalho realizado, para o qual se utilizou dos mais avançados recursos tecnológicos. A Embrapa se destaca como grande parceira do Tocantins no seu propósito de estabelecer um processo de desenvolvimento sustentado. Os resultados do zoneamento agroecológico serão lançados em CD e no formato de Atlas no próximo mês de agosto. Com tiragem de 1.000 exemplares, o trabalho destina-se aos investidores. O Governo do Estado aposta no projeto para o incremento da sua atividade econômica, vital para a geração de emprego e renda e, por consequência, para a melhoria da qualidade de vida da sua população.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, com esse mapeamento, com esse extraordinário trabalho que o Go ver no aca ba de fa zer com o au xí lio téc ni co

da Embrapa, o Tocantins está abrindo novamente suas fronteiras para os investidores externos, já que temos a consciência de que é o empenho de prioridade que vai alavancar nosso desenvolvimento. Para tanto, queremos ser parceiros desses investidores na promoção do desenvolvimento e no aproveitamento do extraordinário potencial desse novo Estado, que pode dar ao Brasil contribuição significativa para sua autonomia e independência econômica.

Era o que eu tinha a dizer nesta tarde, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, por permuta com o Senador Luiz Otávio.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs Senadores e Senadores **ad hoc**, que são os servidores da Casa, na manhã de hoje, por requeriemento do Senador Eduardo Suly na Comissão de Assuntos Econômicos e por requeriemento meu na Comissão de Assuntos Sociais, tivemos a oportunidade de debater sobre a reforma agrária. Apesar da pouca participação dos Senadores, o debate foi relevante por que dele participaram tanto a representação do Governo quanto da Contag, do MLST, do MST – Movimento dos Sem-Terra -, da Comissão Pastoral da Terra, do Inesc, enfim, de vários órgãos que, ao longo da história deste País, de uma forma ou de outra, vêm lutando pela reforma agrária.

Procedemos a esse debate até longe de pressupostos ideológicos. Evidentemente, todos sabemos que, embora a reforma agrária seja sempre discutida pelos adversários da Oposição como se fosse uma bandeira do Movimento dos Sem-Terra, da Igreja Católica, do Partido dos Trabalhadores, em toda a história da humanidade, em todos os países do globo terrestre, nunca foi efetivamente uma bandeira da Esquerda. Aliás, pas sou a sê-lo por que a nos sa elite é tão incompetente e fracassada que não compreende a importância fundamental da reforma agrária para o desenvolvimento socioeconômico de um país, para a geração de riqueza, emprego e renda e para a dinamização da economia local. Se reconhecerse o verdadeiro valor da reforma agrária, nos sa elite tão retrógrada e conservadora até poderia tirar uma bandeira da Esquerda e do Movimento dos Sem-Terra. Como já disse com muita precisão João Pedro Stédile, grande líderança do MST, para acabar com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, basta fazer a reforma agrária.

Independentemente dos pressupostos ideológicos, tivemos oportunidade de discutir na Comissão o chamado novo modelo rural, a nova reforma agrária, que tem sido cantada em verso e prosa pelo Governo Federal como a grande alternativa para o País. Claro que esse debate tem sido feito muito mais em função da proposta do Banco da Terra do que de uma grande proposta de reformulação que pode ser feita em relação ao projeto de reforma agrária.

O Ministro Raul Jungmann esteve representado pelo Dr. Nelson Borges, Presidente do INCRA. E ficamos absolutamente estarecidos pela falta de planejamento da reforma agrária, em primeiro lugar por que o Ministro, infelizmente, não veio para dizer o que foi feito efetivamente na apuração de várias denúncias em relação a outro programa também muito cantado pelo Governo Federal, o Programa Cédula da Terra. Ficamos tristes, por que o Banco Mundial não atendeu à aspiração de todos os movimentos sociais, que era a garantia do país de inspeção antes da segunda etapa de financiamento do Cédula da Terra, tendo em vista informações fornecidas pelo próprio Incra. Há dez dias, recebemos dados daquele Instituto demonstrando distorções gigantescas, descumprimento e desrespeito à legislação vigente, superfaturamento, terras compradas por duas vezes o preço de mercado; ações absolutamente deploráveis quanto à legalidade. O Ministro não respondeu ao pedido de informações, mas ainda esperamos resposta ao novo requerimento dirigido ao Governo Federal e ao Banco Mundial. O Ministro também não estava presente para esclarecer o que disse no dia 24 de março em relação ao orçamento inicial do Incra. Todos sabemos das medidas adotadas pelo Governo Federal, que, para melhorar sua situação com o mercado e com a agiotagem internacionais, tem feito cortes gigantescos nas áreas sociais, na reforma agrária, na saúde, na educação, na política agrícola, tudo para criar a fantasia do superávit e para que Brasil fique “de bem” com o mercado internacional. O Ministro, no dia 24 de março, quando esteve nesta Casa – certamente por uma estratégia de **marketing** governamental -, está beliscando que, na outra semana, o Governo Federal faria toda a recomposição do orçamento inicial para a reforma agrária. Infelizmente, isso não foi feito e, infelizmente, o Presidente do Incra não consegue explicar por quê.

Discutimos ainda como o Governo Federal espera cumprir a meta que traçou para as sentar 80



mil famílias neste ano. Segundo dados do Ministério, foram assentadas, até maio, 1.300 famílias. O Presidente do Incra disse estar assustado, por que acabava de ter conhecimento, na reunião da Comissão, do assentamento de 13 mil famílias. Até o final de maio, pelos dados do Ministério da Regularização Fundiária, haviam sido assentadas 1.200 famílias. Hoje, o Presidente do Incra surpreendeu-se ao saber que já tinham sido assentadas 13 mil. Trata-se de dados absolutamente alarmantes.

Independentemente da previsão orçamentária de R\$44 milhões, se somente foram assentadas 1.200 ou 13 mil famílias, como, no segundo semestre, serão assentadas 80 mil famílias? O mais grave é que 80.000 mil famílias é um dado absolutamente fictício. Não existe nenhuma meta de população alvo para se fazer a reforma agrária. O Governo Federal não sabe efetivamente o que vai fazer da reforma agrária.

Sr. Presidente, assustei-me ao saber que não existe meta do Governo Federal para os cinco ou vinte milhões de famílias de sem-terra que existem neste País, perambulando pelas estradas ou sendo expulsos em função da ausência de política agrícola para o pequeno produtor rural. Não existe meta para a reforma agrária. Não há disponibilidade de terras – e o Governo não sabe precisar essa informação. Não há fiscalização. Não há precisão quanto à existência de terras públicas no Brasil, e os Estados estão legitimando distorções como grilagem e apropriação indevida. Não existe absolutamente nada. Fiquei realmente muito assustada.

A reforma agrária neste País é feita segundo as ocupações. Há ocupações do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra, da Comissão da Pastoral da Terra e de outros movimentos. A partir das ocupações, o Governo Federal estabelece sua política de reforma agrária. Isso é realmente um absurdo.

Viva o Movimento dos Sem-Terra! Eu já defendia esse movimento, já o entendia importante, enquanto uma força viva da sociedade para defender algo fundamental: a possibilidade de um pai de família, ao invés de correr para a marginalidade para buscar um pão para seu filho, ter um pedaço de terra para plantar um pé de feijão e alimentar sua família. Se eu já admirava o Movimento, passei a admirá-lo mais ainda, porque o Governo só faz reforma agrária por meio das ocupações e das tensões que ocorrem no campo.

É fundamental que esta Casa discuta a nova proposta de reforma agrária e o Banco da Terra, uma

nova modalidade de reforma agrária, criada simplesmente para possibilitar a distribuição de algumas migalhas pelo Estado. É inadmissível que o Governo Federal diga que vai disponibilizar R\$200 milhões para atribuir aos Estados a reforma agrária, como se isso pudesse ser feito. As expectativas nos Estados são lastimáveis, como o caso do Paraná. Criou-se um conflito gigantesco, pois a aquisição de terras para fins de reforma agrária fica nas mãos das forças políticas dos Estados, forças políticas essas que têm uma relação quase que de promiscuidade com o aparato de segurança pública e com os donos de terra, portanto, é absolutamente inadmissível.

Sr. Presidente, era importante que todos os Senadores que se preveem à tribuna dizer que o Movimento dos Sem-Terra é um exemplo de violência e tivessem aqui para comentar o que foi veiculada ontem no **Jornal Nacional**, que não é um caso único. A estrutura e o aparato de segurança pública dos Estados têm sido efetivamente treinados não para combater abusos ou atuar como polícia ostensiva, mas para enfrentar, de uma forma absolutamente desrespeitosa, nas reintegrações de posse realizadas nos Estados, o Movimento dos Sem-Terra e as Comissões Pastorais de Terra.

Nosso companheiro Senador Eduardo Suplicy citou hoje, na Comissão de Assuntos Sociais, texto de uma publicação especial das revistas que circulam no País sobre o terror que tem acontecido no Paraná. Essas operações de guerra não ocorrem somente no Paraná, elas estão surgindo em vários Estados do Brasil e, com certeza, serão aprofundadas em função da descentralização da reforma agrária e do governo deixar para o poder político local a possibilidade de aquisição de terras. Muitas das terras que estão sendo motivo de aquisição pelo Banco da Terra não têm nenhuma proteção constitucional, porque já deveriam estar sendo desapropriadas, visto que não cumprem sua finalidade social.

Diz o primeiro parágrafo do texto publicado na revista **Caros Amigos**:

“Terror no Paraná.

Madrugada fria, por volta das três horas da madrugada. A escuridão é total e, no descampado em volta, há muito silêncio. A sensação é de quietude e paz. De repente, eclode o inferno! Centenas de pontos de luz invadem o negrume da noite; tiros; cães ferozes ladram; bombas explodem na escuridão. Gritos autoritários, selvagens estalam no ar: “Saíam, saíam todos, todos para fora, já; todos com as mãos na cabeça! Vamos, o

que vocês estão esperando? Vamos! Solta os cachorros, solta os cachorros! Um atrás do outro aí! Mãos na cabeça, em fila! Sem demora! Um atrás do outro!” Crianças chorando – uma delas pergunta: “E agora, o que eles vão fazer para nós?” -, mulheres assustadas, homens acoissados – todos despertam subitamente, para mergulhar no mais terrível pesadelo de suas vidas. Com as mãos na nuca, os homens são obrigados a deitar de bruços, sobre o chão lamacento. As mulheres e as crianças, amedrontadas e vigiadas por cães, são levadas para outro canto, sem direito sequer a um copo de água. Suas moradias são destruídas e incendiadas, seus pertences são roubados, sua dignidade aviltada. Chega o sol, infindas horas depois de toda essa truculência, e todos – principalmente os homens – são colocados em fila para ser filmados, fotografados, interrogados e – feito gado humano – obrigados a embarcar em camburões, ônibus e caminhões. Cumpre-se a lei. Lei? Alguém falou em lei? O pior é que isso não está acontecendo durante uma guerra. Qualquer pessoa deseste País que acompanhe a reforma agrária e lute por ela já viu casos piores, como trabalhadores rurais sendo obrigados a comer não apenas esterco, mas até a massa encefálica, o cérebro de seus próprios irmãos. Qualquer pessoa que acompanhe o processo de reforma agrária, as reivindicações de posse efetuada em seus próprios Estados, sabe a violência, a truculência e a irresponsabilidade com as quais são feitas”.

Portanto, o apelo que faço é o de que efetivamente trabalheemos a questão da reforma agrária. A única possibilidade de garantir a paz no campo não é com esse tipo de procedimento; não é com o procedimento covarde que apareceu ontem no **Jornal Nacional**; não é aviltando-se a dignidade de milhares de pessoas neste País. A única possibilidade é por meio de uma ação do Governo Federal. Espera-se que o Presidente da República ao menos supere o discurso que fez durante o período eleitoral e cumpra as metas estabelecidas no seu próprio programa de governo, para que não nos vejamos diante de situações como essa.

Algumas personalidades políticas dizem: “Ah, mas vivem invadindo terras”. Invadindo? Ocupando terras que não estão cumprindo o que determina a Constituição. Será que alguém pensa que é fácil estar

em um assentamento, em uma ocupação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra? Será que alguém com um mínimo de bom-senso consigo de fácil estar cercado, em uma ocupação de terra, por milícias particulares, pistoleiros, ou vindotiros à noite, presenciando perseguições, torturas, seqüestros? Será que alguém julga fácil viver em um lugar onde não há água, energia, saneamento básico, onde as pessoas não têm um mínimo de dignidade, onde as crianças morrem de diarreia por não terem acesso ao serviço de saúde? Será que alguém pensa que é bom ficar de baixo de um barracão de lona, que esquentam o dia e esfria à noite; que não oferece proteção contra a chuva? Quando chove, as pessoas não podem deitar com seus filhos, por que há lama.

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e a Comissão Pastoral da Terra não gostam da ocupação. Não é fácil e digno passar por tantas violências para ter acesso à terra, algo que é considerado sagrado não por algum estatuto partidário de esquerda, mas pela Constituição.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – V. Exª me permite um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Exª, Senador Romero Jucá, com muito prazer.

**O Sr. Romero Jucá** (PSDB – RR) – Senadora Heloisa Helena, V. Exª traz, nesta tarde, um tema que tem permeado discussões no plenário e nas comissões do Senado, que é justamente a reforma agrária. Quero somente fazer algumas observações que entendo importantes. A primeira é que, apesar de fazer parte de um discurso permanente dos membros da Oposição, dirigido ao Governo Federal e a Governos de Estados, registro que não se trata de um tema apenas ligado às Oposições. A Bancada do PSDB e outras Bancadas que dão sustentação ao Governo têm-se pronunciado, cobrando um programa de reforma agrária mais agressivo no País. Entendemos – eu, pessoalmente, tenho essa posição – que, apesar do esforço do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Ministro Raul Jungmann e dos avanços que se fizeram no Governo em relação à reforma agrária, sem dúvida, ainda é preciso mais empenho, prioridade, recursos e decisão política para se atender às necessidades do País. Não entendo o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra como algo a ser banido. Pelo contrário, penso que é um movimento social que merece ser respeitado. Excessos que porventura existam de vem ser reprimidos. E eles existem nas duas partes envolvidas. Na verdade, tratamos, esta semana, de excessos cometidos pelo Governo em várias áreas. Enten-

do que o discurso deve ser pautado na realidade da implementação de um programa de reforma agrária não só para as sentenças, mas para dar condições de sobrevivência aos já assentados. Se analisarmos concretamente o resultado dos assentamentos, verificamos que grande parte deles não representa melhoria de condições de vida, nem uma produção agrícola grande. Muitos assentados, por não terem como sobreviver no campo, vendem seus lotes – que se transformam em grandes fazendas – e passam a engrossar novamente a lista dos que precisam ser reassentados ou dos que vivem na periferia das grandes cidades, nas favelas brasileiras. Então, esse é um ponto grave, que merece reflexão. A grande maioria dos Parlamentares desta Casa está buscando um caminho construtivo para fazer a reforma agrária. Hoje, lamentei a ausência do Ministro Raul Jungmann no debate, em borastivese presente o Presidente do INCRA. Consi de rompor tanta ação da Comissão de Assuntos Sociais, mas temos de avançar mais: no caso da Oposição, o bran do as ações e, como Banca do Governo, agindo no sentido de reforçar as dotações orçamentárias e as discussões técnicas, para que a reforma agrária deixe de ser um objetivo almejado por todos nós e passe a ser uma realidade concreta e forte no Brasil. Com um programa de reforma agrária condizente, eliminaremos injustiças sociais e resolveremos problemas como o inchaço das grandes cidades. Parabênizos V. Exª por seu discurso.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Senador Romero Jucá, primeiro, gostaria de testemunhar vários depoimentos que V. Exª já deu, no sentido de avançarmos na reforma agrária.

V. Exª traz um tema de grande importância, que é a situação dos assentamentos. Lutamos pela reforma agrária, mas não objetivamos apenas a distribuição de terra. Assim se dá a reforma agrária: com distribuição de terra, de renda e de poder.

Existem assentamentos onde se está produzindo até tecnologia. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra tem várias experiências maravilhosas. Alguns filhos de trabalhadores sem terra já cursam a universidade. São testemunhos pessoais de como um pai de família com terra pode levar seu filho para o banco da universidade. Há exemplos de assentamentos com viabilidade econômica. Nós sabemos que um assentamento produtivo dinamiza a economia local, muda a vida das cidades circunvizinhas, gera emprego e renda.

O que não podemos aceitar – e é isso que V. Exª traz ao nos pronunciarmos – é a má situação de alguns assentamentos. Por quê? A reforma agrária e a política agrícola são de fundamental importância para o minifúndio, para o pequeno produtor rural, e

tem a finalidade de impedir o aumento de favelas nas grandes cidades, mas não podemos admitir que se criem favelas rurais.

Portanto, é importante fazer este debate na Casa e estabelecer um projeto de reforma agrária. Não se trata de propaganda enganosa ou de jogo de **marketing**. Não há panacéia que resolva todos os males, mas o Governo Federal deve, ao menos, estabelecer uma proposta concreta e um planejamento em relação às ações da reforma agrária.

Fiquei profundamente estarecida. Não sabemos a disponibilidade das terras existentes, a execução orçamentária ou o que está previsto para se gastar. Não sabemos que terras podem ser usadas na reforma agrária e qual é a população-alvo. Não temos qualquer dado de diagnóstico, para estabelecer uma meta, e o Governo Federal trabalha, hoje, em função das ocupações dos movimentos sociais. Então, deve haver um mínimo de responsabilidade em relação à proposta de reforma agrária e o máximo de responsabilidade no sentido de cobrir a violência no campo.

O que está acontecendo no Paraná já ocorreu em outros Estados, e o Senador Ademir Andrade denunciou várias vezes nesta Casa. Não queremos, por exemplo, que se repitam os episódios ocorridos no Pará. Em todos os Estados brasileiros acontecem as mais diversas formas de violência e de desrespeito à dignidade dessas pessoas.

Portanto, alerta Senado, a fim de que não tenhamos mais mortos eirmos discutir não em cima de cadáveres, mas em cima da vida.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda, por permitam com o Senador Ernandes Amorim.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que conceda a palavra ao Senador Romero Jucá neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Porces são de V. Exª, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Pronúncia o se guinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a deferência do Senador Mauro Miranda. Estou atrasado para a CPI do Sistema Financeiro e farei apenas um registro. Será breve, Sr. Presidente.

Registro, com satisfação, que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conanda, está reunido no próximo dia 15 de julho de 1999. E, entre os assuntos a serem tratados, estão dois projetos de minha autoria que estabelecem a criação de um selo e de uma maioria ou taxação sobre produtos nacionais e importados que vierem a ser de clara potencialmente deseducativos e incitadores de violência a crianças e adolescentes.

No ofício, assinado por Cláudio Augusto Vieira da Silva, do Conanda, estou sendo convidado para discutir os dois projetos no Rio de Janeiro.

Discorrerei rapidamente sobre esses dois projetos, os quais, entendo, tratam de importantes temas nacionais. Sem dúvida nenhuma, a questão da violência é gravíssima e tem se agudizado a cada dia. Por conta disso, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1999, e o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1999.

O PLS nº 67 cria um selo a ser fixado nos produtos que especifica e dá outras providências. O selo a ser criado será fixado em produtos, em brinquedos, em publicações, em fitas de vídeo, em jogos de computador, enfim, nos mais diversos materiais, alertando os pais que esse produto incita a violência nos jovens, crianças e adolescentes.

Tivemos já aqui oportunidade, quando apresentamos o projeto, de registrar, por exemplo, que há um jogo de video game, que foi retirado há poucos dias do mercado, que incitava os jogadores a atropelarem pessoas; quem atropelava velhinhas ou crianças ganhava mais pontos do que os atropelavam outras pessoas. Quer dizer, é um absurdo, mas é um absurdo que vai formando ou deformando o caráter dos jovens e adolescentes. Da mesma forma, as armas de brinquedo, livros etc. Então, o Projeto nº 67 cria esse selo e regulamenta a sua colocação em materiais.

O PLS nº 128 insere essa questão do selo exatamente na economia de mercado. O que prevê? Dispõe sobre a incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação Sobre Produtos Indutores de Violência. Ou seja, pretendo, com o projeto, tratar os produtos que geram violência com uma punição maior a ser feita pelo mercado. Uma vez que estamos numa economia de mercado, a elevação do preço desses produtos os tornam menos competitivos. Assim, quando um pai ou um jovem for comprar esse produto determinado, optará pelo produto mais barato, ou seja, estaremos atingindo o objetivo desejado.

Entendo que, dessa forma, dentro das regras de mercado, em vez de censurar produtos como livros e outros, retirando-os do mercado, o que seria, em tese, um ato de violência, com preço e impostos mais alto, cria-se uma espécie de punição para esses produtos, tornando a concorrência entre eles um fator de banimento desses produtos.

**A Srª Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Ouço com prazer V. Exª.

**A Srª Heloisa Helena** (Bloco/PT-AL) – Senador Romero Jucá, quero rapidamente saudar V. Exª por seus projetos. É claro que, como mãe, gostaria que fosse possível a não comercialização desses produtos. V. Exª busca um mecanismo fundamental, que é justamente o aumento do preço, o qual diminuiria a demanda por esse tipo de produto. Este é um projeto de grande importância. Penso também ser fundamental trazer mos à discussão nesta Casa te mais relação na dos aos meios de comunicação, às mais diversas formas de publicidade para combater a violência. A revista **Superinteressante** desta semana traz uma reportagem que considero fundamental, com toda a discussão científica – científica, não há nenhum aspecto propagandista – em relação a vários dados apresentados no mundo todo a respeito da influência desse tipo de jogo, desse tipo de brincadeira, no comportamento violento das nossas crianças. Depois, ficamos procurando explicações do porquê as crianças atiram. Como se não bastasse a violência nos meios de comunicação, a violência das ruas, a violência do desemprego, da fome, da miséria, do sofrimento – que levam, como dizíamos antes, as pessoas para a marginalidade como último refúgio -, ainda se lançam no mercado determinados “brinquedos” que deveriam ser educativos e acabam sendo um estímulo à violência. Portanto, quero saudar com muita alegria V. Exª pelos projetos apresentados à Casa.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Agradeço, Senadora Heloisa Helena, as palavras de apoio.

**Há um exemplo a respeito dos filmes de televisão. Se meu projeto for aprovado, os filmes que incitam a violência, os mais violentos, serão rotulados e custarão mais caro para as empresas de televisão do que os outros. Em termos de concorrência, as empresas de televisão e outros distribuidores optarão, sem dúvida alguma, por filmes que não possuam o selo, dirigindo, sem haver censura, a um conceito de não-violência a ser aceito pelo mercado.**

**Quero registrar o recebimento do ofício do Conanda, Sr. Presidente, para dizer o quanto é importante que as Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania discutam rapidamente o projeto.**

**Peço a V. Exª a transcrição nos Anais não só do ofício que recebi, mas também dos dois projetos que mencionei nesta tarde.**

**Muito obrigado.**

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM  
SEU PRONUNCIAMENTO:**



CONSELHO NACIONAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE

OFÍCIO N.º 277/99/CONANDA/SEDH/MJ

Brasília, 21 de junho de 1999


Excelentíssimo Senador,

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA estará reunido em Assembleia Ordinária dia 15 de julho de 1999. Entre os assuntos a ser tratado está o projeto de Lei de autoria de Vossa Excelência, que estabelece maior taxaço sobre produtos nacionais e importados que vierem a ser declarados potencialmente deseducativos e incitadores de violência à crianças e adolescentes.

Nesta ocasião, gostaríamos de contar com a presença de Vossa Excelência para apresentar o referido projeto a este Colegiado.

Despedimo-nos aguardando a sua manifestação pelo fax 061.224.873 pelos telefones: 061 225.2327/218.3524/25/3535/3534 para estabelecermos o horário da apresentação

Atenciosamente,

  
CLAUDIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA  
Vice-Presidente do CONANDA

Excelentíssimo Senhor

Senador Romero Jucá

Ala Afonso Arinos, Gabinete n.º 12, sub solo - Senado Federal

70.165-900-Brasília-DF

Fax:061.323.2398

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 1999

**Cria selo a ser fixado nos produtos que especifica e dá outras providências.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º. Fica criado selo com a advertência “ ESTE PRODUTO INCENTIVA A VIOLÊNCIA”, a ser afixado nas embalagens de brinquedos, fogos de artifício, roupas, filmes, revistas ou quaisquer outros produtos que, de alguma maneira, possam desenvolver atitudes de caráter nocivo ao comportamento social, por parte dos seus usuários.

Art. 2º. A advertência de que trata o art. 1º também será utilizada quando se tratar de filme veiculado por emissora de televisão, de rádio, ou por outro meio de comunicação, inclusive matéria publicada pela imprensa escrita, contendo propaganda daqueles produtos, casos em que o selo conterà a expressão “ ESTA PUBLICAÇÃO ou ESTE FILME INCENTIVA A VIOLÊNCIA”

Art. 3º. As indústrias deverão se adequar a esta lei no prazo de um ano, após a sua publicação.

Art. 4º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de noventa dias, a partir de sua entrada em vigor.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tem crescido de maneira alarmante a onda de violência que assola o país, devido, em grande parte, à propaganda e venda maciça de produtos que, aparentemente, se destinam à diversão e ao lazer, mas trazem um potencial enorme de incitação a atos nocivos ao comportamento social, principalmente porque são dirigidos a crianças e adolescentes.

Estes jovens, ao tomar contato com artefatos que são imitações perfeitas dos que vêem no cinema e na televisão, tais como armas de fogo, semelhantes às utilizadas pelos bandidos nos assaltos, se sentem na condição de agir como aqueles, o mesmo acontecendo com publicações e programas veiculados pela televisão e pelo rádio.

Vem se cogitando, inclusive, implantar a censura prévia, com o objetivo de melhor controlar os abusos, o que seria, a meu ver, um retrocesso, diante das conquistas que o retorno ao Estado de Direito Democrático proporcionou ao

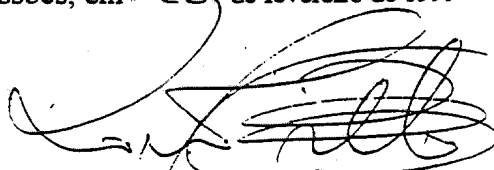
país. Melhor do que censurar previamente é criar-se o selo de advertência, nos termos propostos, à semelhança, aliás, das já existentes em relação às bebidas alcoólicas e ao tabaco.

Corrobora este fato a informação sobre a existência, no mercado interno, de um jogo em CD, em que é vencedor quem, ao volante de um carro, mais cometer violência contra pessoas e mais infringir as leis de trânsito. À guisa de ilustração, fiz juntar cópia da estarrecedora notícia.

Baseados nestes dados terrivelmente preocupantes é que venho propor aos meus nobres pares o anexo projeto de lei que cria um selo contendo a advertência de que "ESTE PRODUTO INCENTIVA A VIOLÊNCIA", a ser aposto nas embalagens de quaisquer produtos, publicações ou propagandas que possam vir a provocar atitudes nocivas ao convívio social.

O projeto prevê, também, a sua regulamentação pelo Poder Executivo, num prazo de sessenta dias após a sua transformação em lei, devendo as indústrias daqueles produtos se adaptarem a seus ditames dentro de um ano da sua promulgação.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1999



Senador Romero Jucá

(À Comissão de Assuntos Sociais-decisão terminativa)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 1999

Dispõe sobre a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação sobre produtos indutores de violência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo determinará a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados e

do Imposto de Importação, pela alíquota máxima fixada em lei, sobre o valor dos bens que vierem a ser declarados potencialmente deseducativos e incitadores de violência pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, nos termos desta Lei.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo promoverá o ajuste das alí-

quotas e, se for o caso, a criação de "ex" na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI e na Tabela Externa Comum.

§ 2º Sendo o bem objeto de deliberação do Conanda beneficiado por qualquer tipo de isenção ou incentivo fiscal da União, será promovida a sua revogação nos termos da legislação pertinente.

§ 3º O Poder Executivo dará cumprimento do disposto neste artigo no prazo de trinta dias da publicação do ato de deliberação do Conanda.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 passa a vigorar com o acréscimo do inciso XII e do parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 2º Compete ao Conanda:

XII – declarar a potencialidade de incitação a violência de qualquer bem ou objeto produzido, comercializado ou exibido no país, para fins de agravamento de sua tributação ou eliminação de incentivos fiscais.

Parágrafo único. A declaração de que trata o inciso XII se dará pela aprovação de, no mínimo, três quintos de seus membros e por provocação de um terço deles ou de, pelo menos, dois Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, ainda, de, pelo menos, dez Conselhos Tutelares."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Assistimos impotentes, em nossos dias, a terrível escalada da violência, praticamente, já absorvido pela sociedade como traço cultural. O comportamento violento vai-se tornando comportamento natural como forma de relacionamento humano, mormente nas situações de confronto e atrito que, pelas normas de civilização informadas pelos valores tradicionais deveriam ser resolvidos pelo diálogo e pela negociação.

Pior que isso, notam-se cada vez mais amiúde ocorrências de violência gratuita, sem qualquer moti-

vo plausível que não a de simples deformação mental e cultural.

São, por exemplo, os atos de vandalismo contra bens públicos ou particulares, assim como contra pessoas – estas, quase sempre, indefesas, tais como mendigos que dormem ao relento e simplesmente são queimados vivos ou espancados até a morte. Torcedores de um clube de futebol atiram bombas ou "coquetel molotov" no meio da torcida adversária, ou mesmo dentro de veículos – provocando mortes, ferimentos ou seqüelas graves de toda ordem.

O próprio comportamento criminal – já, de si violento por natureza – cada vez mais, entretanto, vem-se revestindo de características reveladoras de crueldade que ultrapassam o objeto da ação. É, para ilustração, o caso do assaltante que não se contenta em tomar o dinheiro e outros bens do assaltado, mas que se deleita também em impingir-lhe dano físico ao menor pretexto ou mesmo sem nenhum. O seqüestro passou a ser rotina nas grandes cidades e, em muitos casos, o seqüestrado é friamente assassinado por medida de comodidade dos criminosos.

As causas de tal agravamento da violência são, certamente, múltiplas e complexas. Não haveria como pretender, aqui, discuti-las e analisá-las com amplitude e profundidade.

Todavia, é inescapável a constatação de que o mal atinge com preponderância as novas gerações, vítimas elas mesmo da culto à violência que permeia toda a escala de valores da chamada "sociedade de consumo". Desde a mais tenra idade são as crianças modernas bombardeadas por filmes, programas televisivos, brinquedos, roupas, revistas, objetos de uso etc., que as induzem a registrar no inconsciente que a violência é sinônimo de força, de poder, de realização pessoal, de motivo de admiração, de meio de conquistas.

Lamentavelmente, o culto à violência implica exibição exagerada de força e de esmagamento de qualquer suposto adversário sem qualquer noção de punibilidade. A violência é o meio charmoso e politicamente correto de resolver as pendências, sem que se evidencie as conseqüências – seja para o



agente, seja para os atingidos. Nos filmes antigos, o mal sempre era castigado no final. Nos modernos, o "mocinho" explode cidades inteiras, metralha dezenas de pessoas com todos os requintes de exagero possibilitado pelos "efeitos especiais" sem qualquer consequência de punição. Pelo contrário, o herói é o mais violento.

O que se propõe neste projeto é uma pequena contribuição na tentativa de reverter-se esse quadro. A idéia é a de que, na impossibilidade de se proibir, pelo menos se tente inviabilizar economicamente o culto à violência, através da tributação exacerbada de suas materializações.

Outra premissa é a de que o principal é proteger as mentes em formação. A infância e a adolescência devem ser o primeiro alvo de preocupações.

Nesse contexto, o CONANDA – Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - surge como o organismo ideal para exercer o papel de filtro das demandas da sociedade para a correção do problema. Isso pela sua própria missão, de zelar pelas novas gerações e, também, por ser o órgão central de um enorme sistema capitalizado em todo o país, principalmente através dos Conselhos Tutelares.

Note-se, no projeto, a preocupação de que as deliberações para fins tributários não sejam tomadas com muita facilidade – o que poderia levantar críticas: exige-se alto **quorum** tanto para a iniciativa quanto para a deliberação.

É o que ofereço à meditação, à crítica e, certamente, ao aperfeiçoamento pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 15 de março de 1999. – Senador **Romero Jucá**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.242, DE 12 DE OUTUBRO DE 1991

**Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e dá outras providências.**

Art. 2º Compete ao Conanda:

I – elaborar as normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do ado-

lescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.069<sup>(1)</sup>, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – zelar pela aplicação da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III – dar apoio aos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos órgãos estaduais, municipais, e entidades não-governamentais para tomar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

IV – avaliar a política estadual e municipal e a atuação dos Conselhos Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente;

V – (Vetado)

VI – (Vetado)

VII – acompanhar o reordenamento institucional propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento da criança e do adolescente;

VIII – apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;

IX – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da União, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;

X – gerir o fundo de que trata o art. 6º da lei e fixar os critérios para sua utilização, nos termos do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

XI – elaborar o seu regimento interno, aprovando-o pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, nele definindo a forma de indicação do seu Presidente.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – *decisão terminativa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

**Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.**

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronunciado e se guin te dis cur so.) – Sr. Pre si den te, Sr<sup>as</sup> e Srs. Se na do res, dois as sun tos tra zem-me a esta tri bu na na tar de de hoje; dois as sun tos ale gres.

A cidade de Goiás Velho, antiga capital do meu Estado, po de rá con quis tar em bre ve o tí tu lo de Pa tri mônio His tó ri co da Hu ma ni da de. Se a as pi ra ção que vem mobilizan do dos os se to res li ga dos à cul tu ra no Es ta do de Goiás for apro va da pela Unes co, es ta re mos ins cre ven do na agenda cul tu ral da re gião Cen tro-Oeste o acon teci men to mais im por tan te des te fi nal de sé cu lo. Co mo re con he ci men to in ter na ci nal des se sítio his tó ri co que foi fun da do pelo ban de i ran te Bar to lo meu Bu e no da Sil va, o An han güe ra, em 1729, es ta re mos ga ran tin do a pre ser va ção de um mo nu men to vi vo que é ú ni co en tre as ca pi tais das an ti gas pro ví nci as, por que man tém as prin ci pa is ca rac te rís ti cas ar qui te tô ni cas dos po vo a dos do co me ço do sé cu lo XVIII, alé m de con ser var boa par te do ca sa rio da é po ca, co mo a ca sa em que vi veu a po e ti sa Co ra Co ra li na, fa le ci da há 14 anos.

O cor reu on tem, no Mi nis té ri o da Cul tu ra, o ato ofi ci al de en tre ga do dos si ê que mos tra as vir tu des de nos sa an ti ga Vila Boa para ob ter o tí tu lo da Unes co. O co or de na dor do gru po de tra ba lho que ela bo rou o do cu men to, Fer nan do Ma de i ra, lem bra que o nú cleo ur ba no foi tom ba do há 21 anos pelo Insti tu to do Pa tri mônio His tó ri co e Ar tí sti co Na ci nal, o IPHAN, pro cu ran do-se com isso ga ran ti ra a pre ser va ção do es ti lo oi to cen ti sta her da do dos co lo ni za do res por tu gue ses. Ain da hoje, de acor do co mo o de po i men to téc ni co que vai ori en tar a de ci são do ór gão da ONU, “o nú cleo man tém sua es ca la, seu ar ru a men to e apa vi men ta ção, e a ma i or par te dos seus 660 edí fi cios, in cluin do-se aí as se te igre jas. Fi ca ram tam bém pre ser va dos o seu en tor no, sua mol du ra na tu ral for ma da por ma tas ci li a res, as ser ras e a ve ge ta ção tí pi ca”.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Sena do res, a consa gra ção de Goiás Velho co mo Pa tri mônio da Hu ma ni da de é um ob je ti vo que mere ce a lu ta e o apo io de au to ri da des e ins ti tu i ções bra si lei ras que pos sam mos trar à Unes co a jus ti ça de uma fu tu ra de ci são fa vor á vel. Se ria o pri me i ro mar co his tó ri co in ter na ci nal da re gião Cen tro-Oeste, alé m de con sti tu ir ho me na gem aos po vos pri mi ti vos que ha bi ta ram os nos sos cer ra dos, dos qua is, a fi nal, guar da mos des cendê ncia di re ta. O Nor de ste já tem seus mo nu men tos re con he ci dos pela Unes co, co mo a ci da de de São Lu ís, o Pe lou ri nho de Sal va dor, a ci da de per nam bu ca na de Olin da e a Ser ra da Ca pi va ra, no Pi a u í. Mi nas Ge rai s tem as ci da des de Ou ro Pre to e Con go

nhas, en quan to na Re gião Sul já fa zem par te do ma pa uni ver sal de pre ser va ção a área his tó ri ca das Mis sões de São Mi guel, no Rio Gran de do Sul, e as ca ta ra tas do Igua çu, na fron te i ra trí pli ce co m o Pa ra guai e a Ar gen ti na.

Co m os 500 anos que está a com ple tar, o Bra sil é uma Na ção ain da jo vem, mas co m um pas sa do ri co de his tó ri a nas lu tas re gi o nais de afir ma ção, na mis ci ge na ção étni ca, na ar qui te tu ra, nas artes e no con jun to de sí tí os que mar ca ram a bus ca do ou ro e a pe ne tra ção dos ban de i ran tes. O de sen vol vi men to da Re gião Cen tro-Oeste co me çou a ser in ten si fi ca do co m o apo io do Go ver no Ge tú lio Var gas e o apa re ci men to da Fun da ção Bra sil Cen tral co mo a pri me i ra agê ncia de de sen vol vi men to do País e teve sua fase de ou ro nos cin co anos re volu ci o nár i os de Jus ce li no Ku bits check. A con quis ta de no vas fron te i ras agrí co las, a ur ba ni za ção, os avan ços da in dus tri a li za ção e o in evi tá vel cres ci men to das ati vi da des imo bi lí a rias mu da ram ra di cal men te a paisa gem fí si ca e a face so ci al do Es ta do de Goiás.

Mes mo assim, Sr. Pre si den te, Srs. Sena do res, cre io sin ce ra men te que ain da te mos um lon go ca mi nho a per cor rer no pro ces so de ex tro ver são polí ti ca, eco nô mi ca e so ci al do Es ta do de Goiás; e o pro gres so ma te ri al, tão ne ces sá rio quan to ir re ver sí vel, tem seu pre ço no sa cri fí cio da his tó ri a das ci da des. Aqui mes mo nes te nos so am bi en te, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Se na do res, quan tos de nós ain da po de mos mos trar a fi lhos e ne tos a ca sa onde nas ce mos, os cam inhos por onde pas se a vam os nos sos so nhos de in fân cia, ou a pra ça onde co nhe ce mos a pri me i ra na mo ra da? O mes mo pro gres so que con strói o fu tu ro apa ga as pe ga das do pas sa do, se não hou ver um es for ço para as se gu rar a per ma nê ncia dos elos his tó ri cos en tre as ge ra ções. Goiás é uma ter ra ri ca de sen ti men tos, de ra í zes. E o Arra i al de Sant’An na, a Vila Boa ou a nos sa que ri da Goiás Vel ho é uma lem bran ça, é uma his tó ri a, é uma sín te se que re ú ne o es pí ri to de cada pe da ço do nos so Es ta do, e o sen ti men to de cada go i a no nas ci do em qual quer de nos sas re giões. Nes se sen ti do, ela con ti nua sen do a nos sa gran de ca pi tal, por que é a ca pi tal de nos sa his tó ri a, de nos sos sen ti men tos, de nos sas ra í zes.

Por to das es sas ra zões, cre io que to dos nós, go i a nos, es ta mos jun tos na tor ci da, na ação e no es for ço para ver vi to ri o so esse mo vi men to. Trans for ma da em mo nu men to his tó ri co, a nos sa Goiás Vel ho será be ne fí ci a da por uma ro ti na de ações pre ser va ci o nis tas, a car go da Unes co. A en ti da de da ONU en via pe ri o di ca men te os seus téc ni cos, co mo faz nos qua se 600 mo nu men tos já clas si fi ca dos em todo o mun do, para fis ca li zar a con ser va ção e parti ci par dos tra ba lhos de res ta u ra ção, des polui ção, sa ne a men to e pre ser va ção am bi en tal. Alé m dis so, a Unes co ori en ta pro je tos cul tu rai s

de interesse da comunidade. Mas é importante observar que a intensificação do turismo ecológico e cultural será consequência direta do presídio de Goiás Velho como monumento da humanidade. Para evitar ações predatórias que possam prejudicar as características essenciais da cidade, creio que a fiscalização da Unesco será ainda mais indispensável.

É necessário reconhecer os méritos da campanha em favor da cidade de Goiás, sob a presidência da Srª Brazi Leite Caiado, tendo na vice-presidência meu amigo Leonardo Rizzo. Com a entrega do dossiê, preparado sob a liderança de Fernando Madeira, e com a presença de ilustres representantes da cidade, creio que já damos um passo importante e decisivo para transformar Goiás Velho em patrimônio histórico da humanidade. O Ministro Francisco Weffort, que recebeu o documento, é forte aliado das aspirações do povo vilabonense e de todos os goianos, ao lado do Ministro do Turismo, Rafael Greca. Os dois ministros estiveram em visita à cidade de Goiás Velho, nos festejos religiosos da última Semana Santa, e também foram contatados pelo sagrado ambiente de tradição que haverá de ser perpetuada com a decisão favorável da Unesco.

Sr. Presidente, tenho um segundo assunto importante sobre o meu Estado, Goiás.

Quero trazer a esta tribuna o meu mais sincero agradecimento ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro dos Transportes, Eli seu Paílla e ao Ministro do Planejamento, Pedro Parente, pelas decisões mais recentes que foram tomadas para concretizar a duplicação do eixo de desenvolvimento que liga Goiânia ao Estado de São Paulo. Felizmente, temos todas as razões para almentar o nosso otimismo em relação a esse projeto, ao qual tenho dedicado todas as minhas forças desde que assumi meu mandato nesta Casa. Como relator da comissão especial que analisou todas as questões ligadas ao desenvolvimento do corredor de transportes Centro-leste, tive oportunidade de promover uma audiência pública na cidade de Itumbiara. Lá compareceram os Governadores de Goiás e de Minas Gerais, o representante do Governo de São Paulo, os ex-Governadores Maguito Vilela e Eduardo Azevedo, além dos Ministros Iris Rezende, Eli seu Paílla e Antônio Kan dir.

Naquela oportunidade, tivemos, em mensagem formal divulgada pelo Presidente da República, o compromisso de apoiar o projeto de duplicação. Pouco tempo depois, o Presidente Fernando Henrique realizou um grande encontro político, reunindo mineiros e goianos no Palácio do Planalto, para ratificar o seu compromisso. Em nenhum momento, colocamos em dúvida as intenções do Presidente quanto a esse projeto de elevar o interesse para o desenvolvimento de

toda a região Centro-Oeste, que vai garantir a aglicação do acesso de nossos produtos ao porto Santos e aos países do Mercosul. Mesmo naqueles momentos difíceis em que atitudes especulativas vindas de fora comprometeram a nossa capacidade de investimentos em projetos de infra-estrutura, mesmo naqueles momentos, repito, não abandonamos o nosso otimismo.

Agora, Srªs. e Srs. Senadores, o motivo de minha presença nesta tribuna, para uma comunicação inédita. Fui honrado hoje com convites dos Ministérios dos Transportes e do Orçamento e Gestão, para comparecer ao encontro especial que será realizado em Goiânia, nesta sexta-feira. Durante seminário com autoridades federais, serão discutidos os eixos nacionais de desenvolvimento, dentro do Plano Plurianual de Investimentos. A duplicação da BR-153, no trecho entre Aparecida de Goiânia e Itumbiara, é parte do programa a ser discutido. Estamos aí, Srªs e Srs. Senadores, diante de um fato concreto que não é apenas uma promessa; é um programa de governo, uma resposta objetiva à grande luta que temos travado nos últimos anos, em nome do povo goiano e da extroversão econômica do nosso Estado. Diante desse fato, estamos todos mais felizes e mais esperançosos em relação ao futuro. Terho certeza que, dessa forma, Goiás estará participando mais ativamente do desenvolvimento nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Senador Mauro Miranda, esta Presidência de se jase associar a V. Exª e ao povo de Goiás na luta importante para tornar Goiás Velho patrimônio histórico da humanidade. Goiás Velho, além de ter sido Capitã de Goiás, é uma cidade histórica extremamente importante, uma das mais bem conservadas do País, além de ser um lugar extremamente agradável, localizada em área privilegiada para quem quer conhecer a natureza e as coisas belas do nosso País. De forma que de se jo, em nome da Presidência, todo o sucesso nessa luta do povo de Goiás para tornar Goiás Velho, por meio da Unesco, patrimônio histórico da humanidade.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Agradeço, Sr. Presidente, as palavras, o empenho, o compromisso que V. Exª tem da minha querida cidade de Goiás Velho. Agradeço profundamente. Ficará marcado nos Anais desta Casa o teste mudo de V. Exª a favor do meu Estado, a favor da cidade de Goiás Velho.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Não há mais ora dores inscritos.

Sobre a mesa, pareces que passo a ler.


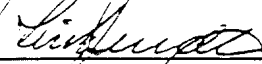
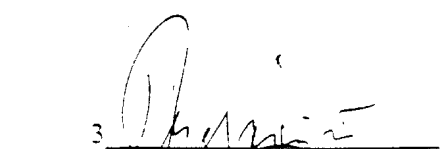

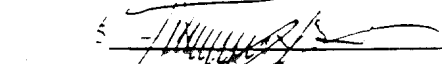


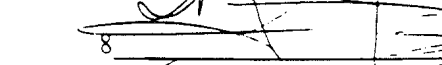
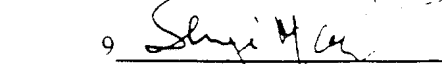

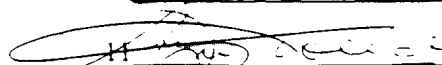
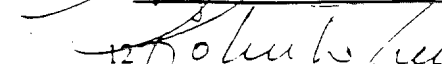
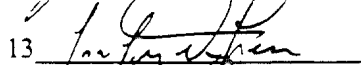

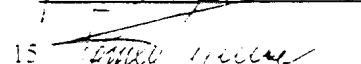
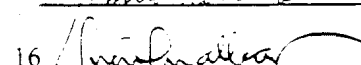
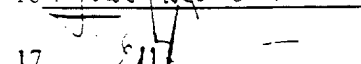
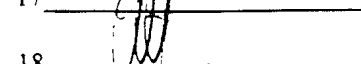
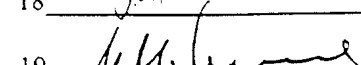
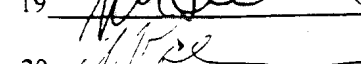
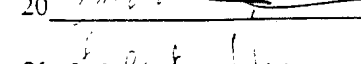
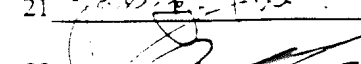
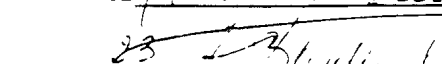
São lidos os seguintes:

PARECER Nº 429, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 131, de 1999 (nº 812/99, na Casa de origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em votação secreta realizada em 23/06/99 apreciando o relatório apresentado pelo Senador Iris Rezende (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 131, de 1999, do Senhor Presidente da República, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Doutor GERALDO BRINDEIRO para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República, POR DEZETO VOTOS FAVOREVEIS, DOIS CONTRÁRIOS E DOIS ABSTENÇÕES.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1999.

	1		Presidente
	2		Relator
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			

## RELATÓRIO

**RELATOR:** Senador **IRIS REZENDE**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 101, inciso II, i, do Regimento Interno do Senado Federal, é chamada a opinar sobre a indicação, feita pelo Senhor Presidente da República, do nome do Doutor GERALDO BRINDEIRO, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República, nos precisos termos do art. 128, § 1º, da Constituição Federal.

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea “e”, da Magna Carta, compete, privativamente, ao Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha do Procurador-Geral da República para exercer a chefia do Ministério Público da União, cujo mandato há de ser de dois anos, permitida a recondução, segundo o dispositivo constitucional anteriormente aludido.

O nome do Doutor GERALDO BRINDEIRO, mais uma vez indicado para o exercício do elevado cargo de Procurador-Geral da República, honra e enriquece as letras jurídicas nacionais, como se pode ver do *curriculum vitae* reproduzido a seguir:

### DADOS PESSOAIS

Nome: GERALDO BRINDEIRO

Filiação: Judith Brindeiro e Djair Brindeiro

Local e data de nascimento: Recife/PE, 29.08.48.

Estado civil: casado

Nome do cônjuge: Paula Romaine Brindeiro

Filhos: Margaret Ann, George Andrew e Charles Thomas

## ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Professor de Direito Constitucional e de Direito Público Comparado nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação na Universidade de Brasília, desde 1984; Professor de Direito Civil e Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade do Distrito Federal (1972-1975); Professor de Direito Constitucional, Direito Tributário e Direito Financeiro, no Curso de Bacharelado em Direito da Universidade de Brasília (desde 1984); Professor de Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Financeiro e Direito Público Comparado, no Curso de Mestrado em Direito na Universidade de Brasília (desde 1985); Coordenador de Pós-Graduação e do Curso de Mestrado em Direito da Universidade de Brasília (1985-1990); Conselheiro de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília (1986-1990); Membro da Comissão de Avaliação dos trabalhos inscritos para o Seminário de Pesquisa Jurídica na Universidade de Brasília (1990); Vice-Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (1989-1990), reeleito para o biênio 1991-1992; Membro das Comissões Examinadoras dos Exames de Seleção para o Curso de Mestrado em Direito e Estado, da Universidade de Brasília, realizados em 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995 e 1996; Professor Orientador da Dissertação de Mestrado em Direito, na Universidade de Brasília, intitulada “As Medidas Provisórias no Direito Comparado e no Brasil”, defendida em 21.05.1991 pelo candidato Brasilino Pereira dos Santos, e aprovada pela Comissão Examinadora composta pelo Orientador e pelos Professores Ministro Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal, e Sebastião Machado Filho (1990-1991); Membro da Comissão Examinadora, juntamente com os Professores Ministro Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal, e Roberto Ferreira Rosas, da Dissertação de Mestrado em Direito, na Universidade de Brasília, intitulada: “A Interdependência entre a Propriedade Intelectual de Software e o Direito Público: Uma Análise de Direito Comparado”, defendida em 20.03.1995, pelo candidato Roberto de Araújo Chacon de Albuquerque, aprovada com distinção (1995); Participou como Membro na Banca de Defesa de Dissertação do Mestrando Rafael Simões Monteiro Valentino, realizada no auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, em 03.11.1997; Participou como Membro da Comissão Examinadora das provas escrita e oral do Exame de Seleção ao Curso de Mestrado em “Direito e Estado”, da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, em 26.11.1997 e 04.12.1997; Participou como Membro da Banca Examinadora da Dissertação da Mestranda Cristina Ossipe Martins Coelho, matrícula 94/1472, intitulada “A Teoria das Inelegibilidades no Direito Constitucional Brasileiro”, em 26.05.1998;

## **CARGOS PÚBLICOS**

Assessor Jurídico no Supremo Tribunal Federal, no período de fevereiro de 1971 a março de 1973 (1971/1973); Técnico de Controle Externo no Tribunal de Contas da União, mediante concurso público de provas e títulos realizado no segundo semestre de 1972, tendo atuado em setores jurídicos daquele órgão auxiliar do Congresso Nacional no período de março a agosto de 1973 (1973); Procurador do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, mediante concurso público de provas e títulos, lotado na Procuradoria Geral em Brasília, no período de setembro de 1973 a fevereiro de 1975 (1973-1975). Membro do Ministério Público Federal, mediante concurso público de provas e títulos, desde fevereiro de 1975 até a presente data.

## **ESTUDOS E GRAUS UNIVERSITÁRIOS**

Curso sobre o tema “O Novo Código Civil Brasileiro” proferido pelo escritor e especialista professor Orlando Gomes, em agosto de 1968, no Salão Nobre da Faculdade de Direito de Recife (1968); Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Recife (1966-1970); Curso em Nível de Pós-Graduação sobre o tema “O Direito Tributário na Constituição Federal”, proferido pelo especialista e autor de inúmeros livros Professor Aliomar Baleeiro, Ministro do Supremo Tribunal Federal, no período de outubro de 1971 a abril de 1972, no auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (1971-1972); Curso em Nível de Pós-graduação sobre o tema “A Alteração do Contrato de Trabalho”, proferido pelo especialista e autor de inúmeros livros Professor Mozart Victor Russomano, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, no período de agosto a dezembro de 1973, no auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (1973); Curso de Direito Agrário, Tributação e Cadastramento Rural, proferido por Professores Especialistas, em convênio com a Procuradoria-Geral do INCRA em dezembro de 1973, no auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (1973); Master of Laws (Mestre em Direito) pela Universidade de YALE (EUA), (1981-1982); Doctor of the Science of Law (Doutor em Direito), pela Universidade de YALE (EUA), mediante defesa da tese intitulada “International Taxation From The Perspective Of The Contemporary International Law Of Jurisdiction” (755 págs.), no dia 07 de abril de 1990, perante comissão integrada pelos Professores W. Michael Reisman e Leon S. Lipson, e o Deão da Faculdade de Direito, Professor Guido Calabresi (1990).

## ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Procurador da República, mediante concurso público de provas e títulos realizado no segundo semestre de 1974, tendo tomado posse em fevereiro de 1975; Procurador da República, lotado na Procuradoria Geral da República, oficiando junto ao extinto Tribunal Federal de Recursos (1975/1988); Membro e Relator da Comissão designada pelo Procurador-Geral da República para realizar o planejamento da Revista Jurídica do Ministério Público Federal e de outros veículos de documentação e divulgação dos trabalhos da instituição, posteriormente criada, nos termos da sugestão do relator, sob o título “Revista da Procuradoria-Geral da República” (1988); Subprocurador-Geral da República, promovido por merecimento, em 27 de fevereiro de 1989, oficiando junto ao Superior Tribunal de Justiça, com assento na Primeira Turma daquela Corte (1989/1990); Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Substituto, e Secretário-Adjunto da Secretaria de Coordenação do Ministério Público Eleitoral, designado para exercer tais funções pelo Procurador-Geral da República a partir de 30.08.1989, oficiando junto ao Tribunal Superior Eleitoral (1989/1990); Participou do I Seminário Brasileiro de Direito Eleitoral, promovido pela Secretaria de Coordenação do Ministério Público Eleitoral, realizado em Porto Alegre/RS, em maio de 1990, com a participação de Magistrados, Parlamentares, Membros do Ministério Público e Professores (1990); Vice-Procurador-Geral Eleitoral e Secretário de Coordenação do Ministério Público Eleitoral, designado para exercer tais funções pelo Procurador-Geral da República a partir de 11.09.1990, oficiando junto ao Tribunal Superior Eleitoral, com assento no Plenário daquela Corte (1990/1994); Participou de Seminários Introdutórios para os novos Procuradores da República, realizados em fevereiro de 1991, abril de 1992 e junho de 1993, no auditório da Procuradoria Geral da República, tendo proferido palestra sobre o tema “A Função Eleitoral do Ministério Público Federal” (1991, 1992 e 1993); Membro da Comissão de Estudos para a Revisão e Atualização da Legislação Eleitoral, constituída pelo Tribunal Superior Eleitoral, a partir de fevereiro de 1991, com a participação de Ministros da Corte, a convite do Ministro Presidente (1991); Promoveu o 1º Encontro Nacional dos Procuradores Regionais Eleitorais, no auditório do Ministério da Justiça, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 1991, cujos Anais foram publicados, tendo proferido palestra sobre o tema “O Ministério Público Eleitoral e a Defesa da Ordem Jurídica Democrática” e participado como expositor de painéis sobre os temas “As Eleições Municipais de 1992” e “A Autonomia dos Partidos Políticos e o Registro na Justiça Eleitoral” (1991); Promoveu o III Encontro Nacional dos Procuradores Regionais Eleitorais, no auditório do Ministério da Justiça, nos dias 24, 25 e 26



de novembro de 1993, tendo proferido palestra sobre o tema “O Ministério Público Eleitoral e a Revisão Constitucional”, e participado como expositor de painel sobre o tema “As Eleições Gerais e Presidenciais de 1994” (1994); Subprocurador-Geral da República junto ao Supremo Tribunal Federal desde abril de 1994, com assento perante a 1ª Turma, emitindo pareceres especialmente em Ações Diretas de Inconstitucionalidade, Recursos Extraordinários, Mandados de Segurança e outros processos da competência daquela Corte (1994-1995); Membro e Coordenador Executivo da Câmara Constitucional do Ministério Público Federal, com âmbito de atuação em todo o país e representantes em cada Estado, desde abril de 1994, com mandato de dois anos (1994-1995).

### OBRAS PUBLICADAS

“O Infanticídio”, *in* Idéias. Revista Bimensal de Cultura dos Estudantes da Faculdade de Direito de Recife, Volume nº 10, págs. 29 a 31, Maio – Junho (1968); “O Direito Internacional Privado e a Unidade do Direito”, *in* Idéias, Revista Bimensal de Cultura dos Estudantes da Faculdade de Direito de Recife, Volume 15, págs. 26 a 32, Março – Abril (1970); “Os Bens Dominicais”, *in* Boletim da Procuradoria – Geral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Ano II, págs. 179 a, 181 (1973); “O Contrato de Empreitada Global”, *in* Boletim da Procuradoria Geral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Ano III, páginas 43 e 44 (1974); “A Licitação através de Convite”, *in* Boletim da Procuradoria Geral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Ano III, pág. 45 a 47 (1974); “A Prescrição e a Decadência no Direito Tributário”, *in* Revista Forense, Volume nº 272, págs. 77 a 88 (1980); “International Taxation from the perspective of the Contemporary international Law of Jurisdiction”, Tese de Doutorado, publicada pela Yale University em abril de 1990, com 755 págs., registrada na respectiva biblioteca, na Library of Congress e na National Science Foundation, Washington, DC (1990); “Os Abusos na Propaganda Eleitoral Gratuita”, *in* o Estado de São Paulo, Domingo, 21 de outubro (1990); “Eleições e Liberdade”, *in* Jornal de Brasília, Quarta-feira, 24 de outubro (1990); “Votos em Branco e Nulos: Uma Verdadeira Lição das Umas”, *in* Diário de Pernambuco, Domingo, 28 de outubro (1990); “Lição das Umas”, *in* Jornal de Brasília, Terça-feira, dia 06 de novembro (1990); As Mudanças no Horário Eleitoral Gratuito, *in* Folha de S. Paulo, domingo 11 de novembro (1990); “A Democracia Representativa e os Votos em Branco e Nulos: A Verdadeira Lição das Umas”, artigo aceito para publicação pela Revista de Informação Legislativa, do Senado Federal, em novembro (1990); “Voto em

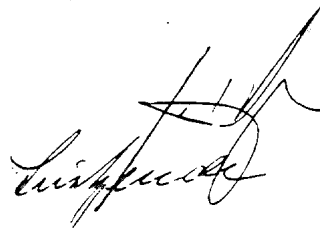
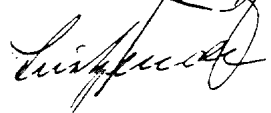
Branco Segue Dois Critérios”, *in* o Estado de S. Paulo, sexta-feira, 1º de fevereiro (1991); “As Eleições pelo Sistema Proporcional”, *in* Correio Braziliense, Suplemento Direito e Justiça, segunda-feira, 4 de março (1991); “A Corrupção e a Justiça”, *in* O Globo, sexta-feira, 19 de abril (1991); “A Corrupção no Brasil e a Modernização da Justiça”, *in* Correio Braziliense, Suplemento Direito e Justiça, segunda-feira, 13 de maio de 1991, republicado em o Estado de São Paulo, de 24 de maio (1991); “A Corrupção e a Impunidade”, Folha de S. Paulo, domingo, 1 de julho (1991); “A Liberdade de Expressão e a Propaganda Eleitoral Ilícita”, Revista de Informação Legislativa, do Senado Federal, nº 110, abril/junho de 1991 (1991); “O Ministério Público Eleitoral e a Defesa da Ordem Jurídica Democrática”, *in* Revista da Procuradoria – Geral da República, nº outubro/dezembro de 1992 (1992); “O Combate à Corrupção e à Criminalidade no Brasil – Cruzadas e Reformas”, *in* Revista de Informação Legislativa, do Senado Federal nº 118, abril/junho de 1993, e Arquivos do Ministério da Justiça, nº 181, janeiro/junho de 1993 (1993); “O Ministério Público Eleitoral e a Revisão Constitucional”, *in* Revista da Procuradoria Geral da República, nº 4 de 1994 (1994); “Oásis Democráticos”, *in* Jornal do Brasil, Opinião, 13.10.94 (1994); “O Futuro da Democracia Brasileira”, *in* Folha de São Paulo, Opinião (Tendências e Debates), 11.10.94 (1994); “Mudanças Dependem da Reforma do Estado”, *in* Folha de S. Paulo, Opinião, 17.12.94 (1994); “O Controle da Constitucionalidade e o Direito Constitucional Moderno”, *in* Revista da Fundação Escola Superior do MPDFT – janeiro/junho 1994, e Revista da Procuradoria Geral da República, nº 5, 1995 (1994/1995); “As Reformas Políticas e do Judiciário”, *in* Correio Braziliense, Suplemento Direito e Justiça, 3 de abril de 1995 (1995); “As Reformas Políticas e do Judiciário (I)” artigo publicado no Jornal do Brasil, edição de 02.11.95; “As Reformas Políticas e do Judiciário (I)”, artigo publicado no Jornal do Brasil, edição de 03.11.95; “A Reforma do Judiciário”, artigo publicado no Diário de Pernambuco, edição de 19.11.95; “As Reformas Políticas e do Judiciário”, artigo publicado no Informativo Consulex, edição de 01.01.96; “As Reformas Políticas e do Judiciário”, artigo publicado no Estado de S. Paulo, edição de 07.03.96; “As Reformas Políticas e do Judiciário”, artigo publicado no Diário de Pernambuco, edição de 10.03.96; “As Reformas Políticas e do Judiciário”, artigo publicado no Correio Braziliense, edição de 11.03.96; “Reforma Constitucional do Judiciário”, artigo publicado no Diário de Pernambuco, edição de 28.04.96; “Modernização do Judiciário”, artigo publicado no Jornal do Brasil, edição de 31.05.96; “Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.089/1-DF – Companhias de Navegação Aérea e a ilegitimidade da exigência de ICMS”. Parecer publicado na Revista dos Tribunais – Cadernos de Direito Tributário e Finanças

Públicas, Ano 4, nº 16 / julho-setembro de 1996; “Cruzadas e Reformas”, artigo publicado no Jornal Folha de S. Paulo, edição de 1º.04.1997; “Estado de Direito e Direitos Humanos”, artigo publicado nos jornais O Estado de S. Paulo, edição de 11.04.1997, Diário de Pernambuco, edição de 16.04.1997 e Jornal do Brasil, edição de 22.04.1997; “As Reformas Constitucionais”, artigo publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 13.04.1997; “A Reforma do Judiciário”, artigo publicado na revista Consulex, Ano I – nº 4, abril/1997, e no Jornal do Bureau Jurídico – Desenvolvimento Profissional, março/abril/1977; “O Ministério Público Brasileiro e a Defesa do Estado Democrático de Direito”, artigo publicado na Revista da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, Ano I, Volume 1, Dezembro 1998, páginas 11/14, na Revista Trimestral de Direito Público – Seção Estudos & Comentários, nº 13/1996, e na Revista Arquivos do Ministério da Justiça – Seção Doutrina – edição nº 186, julho/dezembro de 1995; “A Justiça Eleitoral e a Democracia Brasileira”, artigo publicado nos jornais Folha de S. Paulo – edição de 07.07.97, Jornal do Brasil – edição de 17.07.97, e Diário de Pernambuco – edição de 18.07.97; “Direitos Humanos e Direitos Políticos”, artigo publicado na Obra A Incorporação das Normas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos no Direito Brasileiro, Painel V: Direitos e Garantias Individuais, 2ª Edição – 1996, San José de Costa Rica / Brasília – Editor Antônio Augusto Cançado Trindade, co-edição Instituto Interamericano de Direitos Humanos, Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, Comissão da União Européia e Governo da Suécia; “A implementação das normas de Direito Ambiental no Brasil: o papel do Ministério Público”, artigo publicado na Revista da Procuradoria Geral da República – Seção Doutrina, Editora Revista dos Tribunais, nº 08 / janeiro – junho 1996; “O Devido Processo Legal e o Estado Democrático de Direito”, artigo publicado na Revista da Associação Paulista do Ministério Público, Ano I, nº 7, junho de 1997; “O Devido Processo Legal e o Estado Democrático de Direito”, artigo publicado na Revista Trimestral de Direito Público – Seção Doutrina – nº 19 / 1997; “A Reforma do Poder Judiciário”, artigo publicado do jornal Correio Braziliense, edição de 20.10.97; “O Devido Processo Legal e o Estado Democrático de Direito”, artigo publicado na Revista da Procuradoria Geral do INSS – Volume 4, nº 4, Janeiro/março de 1998; “O Devido Processo Legal e o Estado Democrático de Direito”, artigo publicado na Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Ano 6 – nº 11 janeiro/junho de 1998; “A Reforma do Poder Judiciário”, artigo publicado da Revista dos Tribunais, ano 6, nº 23 – abril/julho de 1998; “A Reforma do Poder Judiciário”, artigo publicado na Revista da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, nº 05, Ano 1998; “Delitos e Infrações em matéria de Meio

Ambiente”, artigo publicado na Revista Trimestral de Direito Público – Seção Conferências & Debates – nº 20 /outubro/1998; “Delitos e Infrações em matéria de Meio Ambiente”, artigo publicado na Revista da Procuradoria Geral do INSS – Seção de Artigos, Volume 5 nº 03 – outubro/dezembro de 1998; “A Reforma do Poder Judiciário”, artigo publicado na Revista Trimestral de Direito Público -Seção Conferências & Debates, 1/1998; “Os Desafios do Judiciário”, artigo publicado nos jornais Folha de S. Paulo, edição de 13.06.99 e A Tarde, edição de 19.06.99.

Ante o exposto, face à natureza da matéria em apreciação, submetida, constitucionalmente, à arguição pública, é o que se tem a relatar no presente processo.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1999.

 , Presidente  
 , Relator

### MENSAGEM Nº 131, DE 1999

ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 1999 , OS SENHORES SENADORES:

- |                                 |                               |
|---------------------------------|-------------------------------|
| 01 - José Agripino - Presidente | 13 - Carlos Wilson            |
| 02 - Iris Rezende - Relator     | 14 - Édison Lobão             |
| 03 - Roberto Requião            | 15 - Romeu Tuma               |
| 04 - Amir Lando                 | 16 - Lúcio Alcântara          |
| 05 - Fernando Bezerra           | 17 - José Eduardo Dutra       |
| 06 - Álvaro Dias                | 18 - Francelino Pereira       |
| 07 - José Fogaça                | 19 - Ney Suassuna             |
| 08 - Jéfferson Péres            | 20 - Antonio Carlos Valadares |
| 09 - Sérgio Machado             | 21 - Jáder Barbalho           |
| 10 - Maria do Carmo             | 22 - Pedro Simon              |
| 11 - Luzia Toledo               | 23 - Bernardo Cabral          |

**PARECER Nº 430, DE 1999**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1999 (nº 610/95, na Casa de origem), que Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial a ao processo criminal.**

RELATOR: Senador ROMEU TUMA

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1999, de autoria originária do Poder Executivo (Projeto de Lei nº 610, de 1995, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre medidas a serem adotadas para proteção de vítimas ou testemunhas de crimes, as quais estejam coagidas ou expostas a grave ameaça por colaborarem com a investigação ou processo criminal.

O presente projeto estabelece a possibilidade de a União, os Estados e o Distrito Federal celebrarem convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria entre si ou com entidades não-governamentais, objetivando a realização de programas de proteção à vítima e à testemunha.

Dispõe, ainda, que a proteção concebida pelos programas e as medidas dela decorrentes levarão em conta a gravidade da coação ou da ameaça à integridade física ou psicológica, a dificuldades de preveni-las ou reprimi-las pelos meios convencionais e a sua importância para a produção da prova.

Institui o projeto, no âmbito do órgão do Ministério da Justiça, com atribuições para a execução da política de direitos humanos, o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas.

A proposição dispõe, ainda, sobre a proteção aos réus colaboradores, determinando que o juiz poderá, a requerimento do Ministério Público, conceder o perdão judicial e a conseqüente extinção da punibilidade ao acusado que, sendo primário, tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e o processo criminal, desde que a colaboração tenha eficácia nas hipóteses que especifica.

O indiciado ou acusado que colaborar voluntariamente com a investigação policial e o processo criminal na identificação dos demais co-autores ou partícipes do crime, na localização da vítima com vida e na recuperação total ou parcial do produto do crime, no caso de condenação, terá pena reduzida de um a dois terços.

Prevê, finalmente, alteração da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre Registros Públicos, para possibilitar os procedimentos adequados à segurança das pessoas que precisem alterar o seu nome, em razão de fundada coação ou ameaça decorrente de colaboração com a apuração de crime.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto.

É o relatório.

## II – VOTO

A Organização das Nações Unidas, na Declaração dos Direitos da Vítima, compele os Estados membros a reverem suas legislações e práticas para que seja dada à vítima mais segurança contra ameaças e intimidações.

A segurança da vítima e da testemunha é motivo de nossa preocupação, como legisladores, e das autoridades encarregadas da persecução e da instrução criminal.

O presente projeto está em consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos, lançado pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, que tem contribuído para diminuir a criminalidade e a violência e aumentar o grau de respeito aos direitos humanos no País.

Este projeto vem atender aos objetivos do Programa Nacional de Direitos Humanos, que ressalta a necessidade de se garantir os direitos civis:

“Para que a população, porém, possa assumir que os direitos humanos são direitos de todos, e as entidades da sociedade civil possam lutar por estes direitos e organizar-se para atuar em parceria com o Estado, é fundamental que os seus direitos civis elementares sejam garantidos e, especialmente, que a Justiça seja uma instituição garantidora e acessível para cada um.”

A criação de sistemas de proteção às vítimas e às testemunhas, por meio de parcerias com as organizações da sociedade civil, reflete e fortalece os direitos humanos, que deixam de ser limitados aos direitos definidos em constituições e passam a ser considerados como direitos civis internacionais.

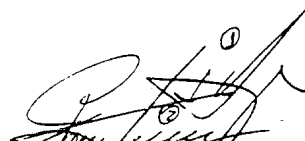
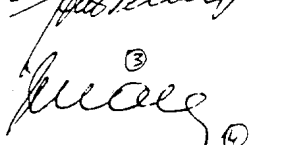

Com a universal preocupação com a vítima e a testemunha, a presente proposição atinge o ponto de equilíbrio entre dois interesses relevantes: o do Estado, que tem o direito de punir, mas que dependa de prova a ser realizada; e o da vítima e da testemunha, que, em determinadas situações, se recusam a colaborar, devido à falta de segurança ou proteção à sua pessoa e família.

Esta proposição representa, enfim, uma arma potente de combate às associações criminosas transnacionais, ao garantir proteção aos réus colaboradores, em face da intimidação imposta pelos criminosos organizados.

Não há óbice de constitucionalidade e juridicidade.

Desse modo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1999, que, transformando-se em lei, garantirá proteção e segurança aos colaboradores da Justiça, e efetividade à ordem jurídica.

Sala da Comissão, em 23 de junho de 1999:

 ①  
Presidente  
 ②  
Relator  
 ③  
④

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1999.

ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO NO DIA 22 DE JUNHO DE 1999, OS SENHORES SENADORES:

- 01 - José Agripino - Presidente
- 02 - Romeu Tuma - Relator
- 03 - José Alencar
- 04 - Djalma Bessa
- 05 - Roberto Freire
- 06 - José Fogaça
- 07 - José Eduardo Dutra
- 08 - Bernardo Cabral
- 09 - Sérgio Machado
- 10 - Edison Lobão
- 11 - Francelino Pereira
- 12 - Fernando Bezerra

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - Os pareceres lidos vão a publicação.

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1999 (nº 610/95, na Casa de origem), que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal, cujo parecer foi lido anteriormente.



**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Os Srs. Senadores José Fogaça e Ademir Andrade enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Ernandes Amorim, Carlos Bezerra, Paulo Hartung e Carlos Patrocínio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nos últimos anos, o Estado do Ceará tem-se destacado no cenário nacional, apresentando alterações significativas em muitos aspectos essenciais, e hoje perfila-se entre as economias que mais crescem em nosso País, a um ritmo de 6,5% ao ano, numa proporção mais de duas vezes superior à média nacional, que é de 3,1%.

**Desde o primeiro mandato do Governador Tasso Jereissati mudanças político-econômicas de grande importância, iniciadas em anos anteriores, intensificaram-se bastante, principalmente no que se refere à sustentação de um projeto de industrialização e à adoção de políticas direcionadas à promoção de mercados através do apoio à micro, pequena e média empresa.**

**Como bem destacou a revista Exame** em reportagem especial integrante de sua edição nº 673, de outubro de 1998, o Ceará, “com sua receita asiática de mão-de-obra mais barata, subsídios e vantagens logísticas, tem sido um ímã de indústrias”.

Só nos últimos quatro anos, 426 indústrias decidiram instalar-se no Estado, entre as quais destacam-se as Cervejarias Antártica e Kaiser, a indústria têxtil Vicunha e a indústria de calçados Grendene. Isto significa um investimento de cerca de 4,7 bilhões de dólares, distribuídos por 55 dos 184 municípios cearenses, responsáveis pela geração atual e futura de 121 mil 736 empregos diretos e 486 mil 944 empregos indiretos.

A 45 km de Fortaleza, o Governo do Estado está implantando o Complexo Industrial-Portuário do Pecém, do qual faz parte um moderno porto **off-shore**, com 16,5 metros de profundidade, que permitirá a atracação de navios de grande calado, com a vantagem adicional de configurar a menor distância entre o Brasil e o Hemisfério Norte.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Ceará tornou-se, principalmente, um competitivo produtor de têxteis e cal-

ça dos. As indústrias do sul e do sudeste lá implantaram suas filiais, atraídas por uma política que oferece não apenas incentivos fiscais mas também outras vantagens em cadeia.

Para atraí-las, o Governo cearense concebeu e pôs em prática uma estratégia de sucesso. No setor têxtil, por exemplo, primeiro tratava de convencer uma grande indústria a se implantar no Estado. Em seguida, pedida que indicasse seus melhores fornecedores e atraía-os também, verticizando todo o negócio, instalando toda a cadeia produtiva, e fazendo os custos diminuírem.

Os resultados da política adotada não demonstraram a se fazer sentir: o Ceará tem hoje não só o segundo maior pólo têxtil do País, mas também o maior do Nordeste produtivo. São 89 indústrias que respondem atualmente por cerca de 17% da produção brasileira.

O pólo calçadista também apresenta resultados expressivos. Em 1996, o Ceará não havia exportado sequer um par de sapatos. Em 1997 foram vendidos 50 milhões de dólares e em 1998 esse valor deve ter dobrado, projetando-se chegar, no ano 2000, à venda de 300 milhões de dólares para o exterior.

Sr. Presidente, os motivos responsáveis pela atração dessas 426 novas indústrias são vários e gostaríamos de lembrar alguns deles.

Em primeiro lugar, a localização geográfica do Estado. Empresas exportadoras do Sul do País interessaram-se em se instalar no Ceará devido à vantagem de estarem mais próximas da Europa ou dos Estados Unidos, proporcionando uma redução de mais de 30% nos fretes.

Em segundo lugar, os incentivos fiscais. As empresas que se instalam no sertão cearense são beneficiadas, entre outras vantagens, com prazos mais longos de recolhimento de ICMS.

Existe, porém, um fator que influencia e atrai mais do que os outros: o baixo custo da mão-de-obra, com a média salarial variando de 1,5 a 2 salários mínimos. Lá instaladas, as empresas brasileiras não precisam ir para a Ásia para tornar-se competitivas e enfrentar a globalização.

Para agilizar a produção e manter altos índices de produtividade, o Governo do Estado passou a bancar o treinamento da mão-de-obra, providenciou barreiras para que as indústrias, enquanto construíam suas novas fábricas, comessem a produzir no dia seguinte ao da assinatura do contrato, e está investindo 82 milhões de reais em programas de formação de mão-de-obra qualificada.

Há um outro fator que precisa ser destacado, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: nos últimos quatro anos, o

governo assegurou 3 bilhões de dólares em recursos públicos federais, estaduais e internacionais.

Esse dinheiro está sendo bem empregado. A rede de esgoto está sendo bastante ampliada, a construção da primeira linha do metrô está em marcha, o novo terminal aeroportuário deu um impulso maior ao turismo, importante setor que gerou 1 bilhão e 200 milhões de dólares em novos projetos de construção de hotéis, parques temáticos e outros empreendimentos de lazer e que possibilitou a criação de muitos empregos.

As melhorias da infra-estrutura criaram, sem dúvida, um ambiente que favorece os negócios. Sugiram projetos de energia, de telecomunicações, e também nas áreas de comércio e de construção civil.

Segundo a reportagem da revista **Exame** sobre o Ceará, o total de investimentos públicos e privados eleva-se a cerca de 10 bilhões de dólares e, certamente, esse dinheiro está sendo responsável pela expansão e diversificação da base econômica do Estado.

No total, cerca de 4 bilhões e 700 milhões de dólares privados estão sendo, foram ou serão investidos em novas indústrias instaladas em território cearense. A localização interiorana dessas empresas multiplica as oportunidades por todo o Estado, evitando migrações desordenadas, distribuindo renda e melhorando a qualidade de vida da população.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o excelente desempenho da indústria tem como consequência natural o aumento da arrecadação de impostos. Em maio deste ano, a Secretaria de Fazenda arrecadou o equivalente a 120,1 milhões de reais contra 117,1 milhões apurados no mesmo período de 1998.

Para se ter uma idéia do nível do crescimento do recolhimento de tributos basta citar que, no ano passado, o Estado arrecadou o equivalente a 1 bilhão 432 milhões de reais. Nesses primeiros meses de 1999, a arrecadação foi superior à de idêntico período do ano passado. Entre janeiro e maio, a arrecadação total foi de 646,8 milhões, registrando um aumento de 3,72%. A meta do governo é elevar a arrecadação total deste ano em 4,5% sobre o montante apurado em 1998. Para atingir esse objetivo, acompanha diariamente a movimentação do caixa das empresas em débito com o Tesouro e otimiza a fiscalização nas divisas do Estado.

Oinegável aumento da participação da indústria na arrecadação pode ser mediado e confirmado pelo consumo de energia elétrica, um claro indicador do

comportamento do setor produtivo da economia. Segundo a Coelce, no primeiro trimestre deste ano o consumo industrial cresceu 13,8%.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não poderia concluir este pronunciamento sem destaques, sem dúvida, algu ma o Ceará avançou muito, nos últimos anos. O Governador Tasso Jereissati vem administrando o Estado com mentalidade empresarial, buscando aumentar a produtividade, baixar custos e lucrar mais, para o benefício de toda a população.

Estudos do IPEA com prováveis ganhos ocorridos nos indicadores de renda **per capita**. As estatísticas também indicam que a taxa de escolarização aumentou, a mortalidade infantil caiu drasticamente, o saneamento básico teve uma melhora sensível, enfim, houve, inegavelmente, uma melhora significativa nos índices sociais, na infra-estrutura e no crescimento do PIB.

Por esta razão, embora saiba que ainda existem muitos desafios a serem enfrentados por nossas autoridades, quero concluir este pronunciamento parabenizando o Governador Tasso Jereissati e toda a sua equipe pelos êxitos que vêm alcançando à frente do Poder Executivo estadual, em vários setores, com destaque para o setor industrial e o setor de arrecadação de tributos. O desenvolvimento do Estado, nos últimos anos, nos dá a certeza de que, no próximo milênio, as desigualdades hoje existentes diminuirão e a população cearense terá uma vida melhor e socialmente mais justa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente,** Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não posso deixar de registrar que o Banco da Amazônia – BASA, nos últimos anos, melhorou substancialmente seu desempenho em Rondônia.

Em 1997, foram 1.200 contratos, com investimentos da ordem de 12 milhões de reais. Em 1998, 4.000 contratos, com investimentos de 30 milhões de reais, de um total disponível de 63 milhões, que não foram realizados, principalmente, por causa da demanda do ProCerra, em tão limitado em áreas de novos assentamentos rurais, ao qual reservou-se cerca de 30 milhões de reais.

Este ano, há uma disponibilidade de 90 milhões de reais, e a expectativa é que ao menos 60 milhões sejam efetivamente aplicados.

É claro, por estes números, que ainda não vamos chegar à aplicação de todo o previsto.

Na verdade, 40% das despesas administrativas do Basa são pagas com a rentabilidade dos recursos

do FNO em aplicações no mercado financeiro. Mas não há como negar que a administração do banco tem procurado atender nossos reclamos, que são os reclamos da classe produtiva, e melhorado seu desempenho no Estado.

No entanto, medidas recentes para adequar o Procerra e o Pronaf em um programa único, melhorando o financiamento da agricultura familiar, da agricultura das pequenas propriedades, que são maioria em Rondônia. Medidas preparatórias para o aperfeiçoamento destes programas, sustaram as aplicações do Procerra, enquanto não se decide novas sistemáticas.

O resultado é que o calendário agrícola está sendo comprometido.

Então, quero alertar o Ministro da Fazenda, sobre isto. E também o Ministro da Agricultura. Para uma rápida decisão em relação ao Procerra e o Pronaf. A natureza, as chuvas, não esperam a burocracia.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, algumas semanas atrás eu denunciava desta tribuna o verdadeiro crime de lesa-pátria que está a ser perpetrado pelo governo e pela Agência Nacional de Petróleo – ANP ao ceder à exploração, por parte de empresas transnacionais, a um preço simbólico, as áreas petrolíferas brasileiras detectadas e sondadas pela Petrobrás com o emprego de recursos do País. o que se está a fazer, como já disse, é jogar ao lixo não apenas o patrimônio público, representado pelo investimento da Petrobrás, mas também o fruto do trabalho de milhares de engenheiros, geólogos e outros especialistas que deram ao país uma das mais extraordinárias demonstrações da capacidade técnica dos brasileiros.

Venho trazer agora outra denúncia. Desta vez, a iniciativa antinacional do Governo e da ANP, em lugar de se voltar contra o gigante, contra a maior e mais capacitada empresa brasileira, volta-se contra milhares e milhares de pequenos empresários, os revendedores de combustíveis de todo o País. Além de constituir um ataque injustificável a pequenas empresas, responsáveis pelo emprego de muitos brasileiros, trata-se de uma afronta à Lei nº 9.478, de 1997, que regulamentou o setor petrolífero após a quebra do monopólio estatal, obedecendo a prescrição constitucional do artigo 238.

Para V. Ex<sup>as</sup> que porventura não a conheçam, digo que essa Lei, re la ta da na Câ ma ra pelo De pu ta do Eli seu Re sen de, de i xou bem de fi ni da a dis tin ção en

tre as áre as da dis tri bu i ção e da re ven da, bem como a di fe ren ça en tre os per fis das em pre sas que ex plo ram cada uma de las. A dis tri bu i ção, pe las pró pri as ca rac te rís ti cas do in ves ti men to ne ces sá ri o pa ra o ne gó ci o, é natu ral men te oli go po li za da, como a con te ce em todo o mun do. No Bra sil, an tes da abe tu ra pró pi ci a da pela Por ta ri a de nú me ro 842, de 1990, cer ca de 98 por cen to do mer ca do de dis tri bu i ção era con tro la do por cin co em pre sas; ho je, mes mo com essa abe tu ra, o grau de con cen tra ção nes sas mes mas em pre sas é de 85 por cen to.

Já a re ven da, ao con trá ri o, é, em ge ral, um mer ca do con cor ren ci al. No Bra sil, por exem plo, há cer ca de 25 mil re ven de do res, que em pre gam mais de 300 mil tra ba lha do res. É fa to – não es tou aqui pa ra di fun dir me i as-ver da des – que, em mu i tos lu ga res, como aqui mes mo em Bra sí lia, há ca de i as in te i ras de pos tos de ser vi ços per ten cen tes a um ú ni co gru po ou a pou cos gru pos que oli go po li za ou car te li za o mer ca do. Se, en tre tan to, sa ir mos aí, Bra sil a fo ra, so bre tu do pe las ci da des do in te ri o e pe las es tra das, ve re mos in con tá ve is exem plos de pos tos de ser vi ços que são tí pi cas em pre sas fa mí li a res, com a mãe no ca i xa, o pai no bal ção de au to pe ças e aces só ri os, um fi lho coor denan do os fren ti stas e uma fi lha na pe que na lan chonete.

Nun ca será de ma si a da a in sis tên cia em res sal tar a im por tân cia das pe que nas em pre sas como es sas pa ra a eco no mia e pa ra o em pre go.

Ape sar dis so, ao que tudo pa re ce in di car, pa ra o pri me i ro-gen ro da cor te, Sr. Zylbers ztayn, e pa ra seus co man da dos, não há li mi tes à des fa çate z, à co var dia, à in jus ti ça. Des ma ca ra-se, no mes mo mo vi men to, a face de um go ver no que se diz pro gres sis ta e fa vo rá vel ao mer ca do con cor ren ci al, mas que não perde o por tu ni da de – ou não se ria **opportunity**? – pa ra fa vo re cer os es pe cu la do res e o gran de ca pi tal in ter na ci onal em de tri men to dos em pre sá ri os pro du ti vos e do tra ba lha do res bra si lei ros.

Pois não é – eis mi nha de nún cia de ho je – que a ANP re sol veu abri r a ati vi da de de re ven da de com bus tí ve is às em pre sas dis tri bu i do ras? In fel iz men te, a gran de ma i o ri a da po pu la ção igno ra com ple ta men te os fa tos que ve nho de ex por so bre a es tru tu ra da in dú s tri a de pe tró leo no Bra sil e no mun do. A de sin for ma ção é uma for ma de ce gue i ra: por ca u sa de la nos sa gen te não dá, nem po de dar, a de vi da aten ção ao que está pro pon do a ANP com seu novo mo de lo re gu la tó ri o da dis tri bu i ção e re ven da de de ri va dos de pe tró leo.

Per mi tir que as dis tri bu i do ras – so bre tu do as gi gan tes, como Shell, Es so ou a pró pri a BR – sejam pro pri e tá ri as de pos tos de ser vi ços con sti tu i sé ri a

ameaça de verticalização da indústria, processo pelo qual todas as etapas do percurso de um produto, desde a lavra – no caso de um produto de origem mineral, como o petróleo – até sua venda ao consumidor final, sejam integralmente dominadas por uma única empresa ou por poucas empresas.

Ainda que o modelo regulatório proposto limite a participação das distribuidoras na revenda a dez por cento dos postos de serviço, ou a 18 por cento do volume comercializado de produtos, não podemos ter dúvidas de que as grandes companhias distribuidoras concentrarão seus postos de serviço nos locais mais rentáveis, deslocando do mercado, por meio de expedientes como o **dumping**, as pequenas empresas ou confinando-as aos mercados periféricos. Além disso, é importante salientar os fatos de que os critérios não estão claros quanto a qual dos limites vai valer e de que não há garantia de que eles não serão “esticados” até atingir os cem por cento.

Sr. Presidente, a receita bruta operacional anual dos postos de serviços em nosso País é estimada em um total de três bilhões de reais. O lucro líquido anual das distribuidoras, por outro lado, é estimado em um bilhão de reais. Não parece lógico que, face à ordem de grandeza dos ganhos, as megaempresas queiram, ao arrepio da legislação brasileira e do costume internacional, açambarcar a fração de mercado que lhes foi sempre vedada? E não é absurdo que, para isso, contem com o beneplácito de um governo que age como se estivesse comprometido com a destruição do empresariado brasileiro?

Srs. Senadores, em nosso papel de legisladores e de fiscais das ações do Poder Executivo não podemos permitir que se venha a consumir essa ameaça de verticalização do mercado de revenda de produtos tão vitais à economia como são os combustíveis.

Não foi pela defesa da livre concorrência que rompemos o monopólio estatal da pesquisa, da lavra, da importação, do refino e do transporte de petróleo e derivados? Pois é pela mesma defesa da livre concorrência que devemos agora manter a revenda nas mãos dos pequenos proprietários e barrar a entrada, nesse mercado, das empresas-paquiderme que são as distribuidoras. Esse setor, que nunca esteve no monopólio, não pode ser oligopolizado agora, depois de toda a liberalização e privatização que caracterizam nossa década.

Cabe dizer, ainda, que a entrada das distribuidoras no mercado de revenda favorecerá a disseminação, em seus postos, do sistema de

auto-serviço, pelo qual todos os serviços de um posto poderão ser completamente operados por um único empregado. No quadro atual de desemprego, só um louco pode desejar o desaparecimento de mais alguns milhares de postos de trabalho.

A entrada das distribuidoras no mercado de revenda, portanto, além de injusto para com os pequenos empresários e para com os trabalhadores, seria um completo disparate econômico. Uma afronta, repito, à lei e ao bom-senso.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES)** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Bndes, através de sua Área Social, vem buscando elaborar modelos alternativos de desenvolvimento com investimentos que permitam o enfrentamento da magnitude e complexidade da questão social brasileira. E é neste contexto que vem apoiando Projetos Multissetoriais Integrados, que visam a melhoria das condições de vida das populações de áreas degradadas e bolsões de pobreza das grandes cidades brasileiras.

Tais projetos objetivam realizar um conjunto diversificado de investimentos e ações que, implantados simultaneamente, permitam alterar decisivamente as circunstâncias determinantes da situação de carência e pobreza. Os Projetos Multissetoriais Integrados possibilitam que sejam construídas soluções apropriadas à realidade de cada área, pois são concebidos a partir de diagnóstico dos diversos problemas e das potencialidades identificados em cada situação local específica.

A proposta é agregar uma nova dimensão ao trabalho do Banco, que permita lidar com a realidade a partir de uma visão multissetorial, visando permitir maior sinergia, racionalidade e sustentabilidade das intervenções setoriais realizadas para a transformação social. Esta concepção de projeto incorpora a visão de planejamento, gestão participativa e o desenvolvimento de metodologias e alternativas adequadas a cada realidade específica, enfatizando a singularidade de cada uma das situações de pobreza e marginalidade social.

É este o caso do Projeto Vila-Bairro, cujo Projeto autorizativo de operação de crédito foi aprovado ontem nesta Casa, que tem o objetivo de transformar as favelas de Teresina em bairros, dotando-os de um padrão apropriado de urbanização. Pretende-se intervir na totalidade das vilas (favelas) existentes na cidade, atendendo uma população de cerca de 116 mil pessoas.

O investimento total monta a R\$ 68.617 mil, dos quais R\$ 22.200 mil serão aportados pelo BNDES.

O apoio do BNDES a este projeto da Prefeitura de Teresina apresenta méritos inquestionáveis considerando-se que esta é a capital do Estado mais pobre do Nordeste, com carências sociais e econômicas crônicas, mas que, conforme a avaliação do Banco, vem sendo administrado de forma responsável e eficiente ao longo dos últimos anos.

A iniciativa da Prefeitura de Teresina é um exemplo raro de opção pela população carente, conjugando características de universalidade – todas as favelas da cidade serão beneficiadas – e de austeridade, já que estão sendo adotadas soluções técnicas inovadoras por seu baixo custo e pelo emprego intensivo da mão de obra local.

Além do financiamento propriamente dito, deve ser destacada a participação do Banco no esforço de articulação do **funding** do projeto. Neste sentido, foram realizados contatos junto à Sepurb objetivando otimizar a alocação dos recursos provenientes dos programas administrados por este organismo. A partir daí estabeleceu-se uma parceria SEPURB/BNDES que resultou na composição do atual elenco de fontes, que conta com a participação da CEF (30.980 mil), Habitar-Brasil (6.000mil) e Pró-Infra (2.430 mil), além de recursos próprios da Prefeitura (7.006 mil).

Do montante de R\$ 22,2 milhões a serem aportados pelo BNDES, R\$ 3,7 milhões o serão sob a forma de financiamento não reembolsável, à conta do Fundo Social, com recursos provenientes do lucro do Banco. Tal apoio está direcionado para as ações que visam o atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social e para a educação ambiental, já tendo sido contratados e parcialmente liberados.

Projeto Vila-Bairro consiste basicamente de:

- regularização fundiária.
- reassentamento de famílias que ocupam áreas de risco e irregulares.
- titulação de posse e uso de terrenos ocupados.
- ações de saneamento básico.
- serviços de saúde.
- educação e atenção à criança e ao adolescente.
- recuperação e preservação ambiental.
- urbanização.
- geração de ocupação e renda.

No que se refere à situação financeira da Prefeitura de Teresina, o BNDES encontrou um quadro de equilíbrio, de contenção de despesas e um endividamento inexpressivo e não oneroso, o que

levou a Diretoria do Banco a aprovar a operação de financiamento.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, “o Brasil não tem uma política moderna de gerenciamento de suas fronteiras. Ainda precisamos avançar muito para garantir o desenvolvimento de certas regiões”, afirmou o Ministro Ronaldo Mota Sardenberg, em matéria publicada pelo **Jornal do Brasil**, de 2 de abril de 1999, cujo título é bastante significativo: *Política de fronteiras é antiquada*.

Para um país com mais de 16 mil quilômetros de linhas de limites, do Amapá ao Rio Grande do Sul, é muito preocupante essa constatação feita pela principal autoridade do Governo Federal encarregada do assunto.

Grande parte das regiões de fronteira são áreas inhóspitas, em que as populações são desassistidas, não recebem os serviços públicos mínimos necessários, vivem em condições precárias de pobreza e miséria.

Com isso, o Brasil põe em risco a segurança de sua população e de seu território, possibilitando a entrada no País de armas contrabandeadas, o tráfico de drogas ilícitas, o contrabando de mercadorias proibidas, a evasão fiscal e outros crimes, que vão desde a pirataria na área da biodiversidade até a exportação fraudulenta de madeira, ouro, minérios e materiais preciosos.

Todos sabemos que o crime organizado opera atualmente em escala mundial. A existência de uma fiscalização anacrônica, ultrapassada e vulnerável representa verdadeiro incentivo para que o Brasil seja usado como ponto de apoio e base de operações para quadrilhas e criminosos internacionais.

Os 500 municípios de fronteira do Brasil podem se tornar um refúgio seguro, *verdadeiro paraíso*, para essas quadrilhas que se aproveitam de nossas fronteiras praticamente abertas e desguarnecidas para a prática do tráfico internacional de armas, drogas e outros ilícitos.

**Sr. Presidente, na Amazônia Ocidental ainda existem muitas áreas cujo mapeamento cartográfico é muito fraco: temos mapas fora de escala, que não permitem a perfeita localização de algumas vilas e áreas indígenas.**

**Não podemos ingressar no século XXI desconhecendo nosso território e especialmente nossas fronteiras; nem, tampouco, abdicar da soberania sobre nosso território: tudo isso precisa ser mudado e modernizado.**

**O Brasil, como país continental, deve imediatamente rever o modelo de gerenciamento de suas fronteiras, pelas nossas próprias características geográficas e econômicas.**

**É preciso adotar urgentemente medidas que assegurem estabilidade em nossas áreas fronteiriças, com vigilância eficiente do território, combate ao terrorismo, repressão ao contrabando, ao tráfico de drogas, armas e a outras atividades do crime organizado, além de reprimir migrações ilegais e proteger nossa economia e o meio ambiente.**

**O Zoneamento Ecológico-Econômico, o Projeto Calha Norte, o Projeto Sivame e o Programa de Auxílio Financeiro aos Municípios da Faixa de Fronteiras são projetos que precisam ser apoiados e reforçados.**

**É importante a execução desses projetos com a cooperação dos Estados e Municípios e participações das comunidades locais, para efetivamente ocuparmos e defendermos nosso território de ações deletérias provenientes do exterior.**

**Sabemos que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está empenhado em reformular nossa política de fronteiras, realizando uma maior integração entre os diversos órgãos relacionados com a defesa e vigilância de nosso território, modernizando o levantamento geográfico da região e aumentando o aporte de recursos necessários para um melhor gerenciamento de nossas fronteiras.**

**A nova política de defesa nacional adotada pelo Brasil requer, igualmente, uma nova política de gerenciamento de nossas fronteiras.**

**Felizmente, não temos mais a preocupação com um inimigo externo, no sentido clássico de belligerância entre países, e não participamos de qualquer corrida armamentista.**

Mesmo assim, com essa conjuntura externa favorável, não podemos deixar fronteiras desguarnecidas e indefesas, regiões vulneráveis e desprovidas, capazes de aguçar a cobardia de outras nações em relação a nosso território.

O Brasil precisa defender a soberania nacional e a unidade da Nação, proteger a economia e nossos recursos materiais, preservar nossos interesses maiores de paz e de segurança.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para que o Brasil possa ter estabilidade política e econômica, para que possamos construir uma nação mais forte, com um melhor futuro para nossa juventude, é necessário adotar imediatamente uma nova política de fronteiras, capaz de contribuir para nosso desenvolvimento de longo prazo.

O Ministro Ronaldo Mota Sardenberg afirma que se trata de “um tema fascinante, pois é velho e, ao mesmo tempo, novo”, em decorrência da grande extensão de nossas fronteiras e das diferenças que apresentam. Daí, a idéia de “dividir a linha fronteiriça em quatro segmentos para fins de raciocínio e de adoção de políticas públicas”.

Quero, neste momento, dar o meu integral apoio ao projeto de modernização do gerenciamento de nossas fronteiras, com a convicção de que este é o mesmo sentimento dos eminentes Srs. Senadores que compõem esta Casa do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ade mir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e aos Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguir.

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1997 (nº 4.681/94, na Casa de origem), que dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas, tendo

Pareceres favoráveis, sob n<sup>os</sup>:

– 229, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Roberto Freire; e

– 230, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Tião Vianna.

– 2 –

### REQUERIMENTO Nº 278, DE 1999

**Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1999, do Senador Geraldo Cândido, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 118 e 349, de 1999, por ver sa rem sobre o pagamento de contas de luz, gás, água e esgoto por consumidores de baixa renda ou de semipagos.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ade mir Andrade) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
( Eleito em 19-4-95)

**Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC**  
**Vice-Presidente: (Vago)**  
**(Eleitos em 28-2-96)**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
	<b>PFL</b>	
1. (Vago) 2. Francciino Pereira 3. Waldeck Ornelas (1) 4. (Vago)		1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. (Vago) 4. (Vago)
	<b>PMDB</b>	
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebet 3. Nabor Júnior 4. Ney Suassuna		1. (Vago) 2. Gerson Camata 3. (Vago) 4. (Vago)
	<b>PSDB</b>	
1. Lúcio Alcântara 2. (Vago)		1. Jefferson Peres 2. (Vago)
	<b>PPB (Ex- PPR + Ex-PP)</b>	
1. (Vago) 2. Osmar Dias		1. (Vago)
	<b>PTB</b>	
1. Emilia Fernandes		1. Arlindo Porto
	<b>PP</b>	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	<b>PT</b>	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	<b>PDT</b>	
1. (Vago)		1. Sebastião Rocha
	<b>Membro Nato</b> <b>Romeu Tuma (Corregedor)</b>	

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

SENADO FEDERAL  
**SECRETARIA - GERAL DA MESA**  
**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: **CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ**  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: **LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: **CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)**  
**FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)**  
**DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: **SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: **JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)**  
**CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)**  
**HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: **FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO**

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:**

- CAE** - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
- CAS** - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)  
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
- CCJ** - MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4609)  
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4609)
- CE** - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
- CFC** - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
- CI** - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
- CRE** - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)



**COMISSÕES PERMANENTES**  
(Arts. 72 e 77 RISF)

<b>1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE</b>					
Presidente: FERNANDO BEZERRA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
<b>PSDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
<b>PPB</b>					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho  
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS  
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA  
(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2061/2067
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares  
Horário regimental: Quarta-feira às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrjac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE**  
**EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES**  
**RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

<b>MARLUCE PINTO</b>	<b>RR-1301/4062</b>
<b>LUIZ ESTEVÃO</b>	<b>DF-4064/65</b>

<b>GERALDO ALTHOFF</b>	<b>SC-2041/47</b>
<b>MARIA DO CARMO ALVES</b>	<b>SE-4055/57</b>

<b>OSMAR DIAS</b>	<b>PR-2121/25</b>
-------------------	-------------------

<b>HELOÍSA HELENA (PT)</b>	<b>AL-3197/99</b>
<b>TIÃO VIANA (PT)</b>	<b>AC-3038/3493</b>
<b>EMÍLIA FERNANDES (PDT)</b>	<b>RS-2331/37</b>

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jracs@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO  
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET  
(23 titulares e 23 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2304/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretária: 311-3972/4612

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares  
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

<b>4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE</b>					
Presidente: FREITAS NETO					
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO					
( 27 titulares e 27 suplentes)					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. DJALMA FALCÃO	AL	2281/2287
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
<b>PSDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2461/2467
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/1020
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	4. LÚDIO COELHO	MS	2361/2367
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMÍLIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2161/2167	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067
<b>PPB</b>					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUÍZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regular: Quinta-feira às 14:00 horas

**4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

<b>AMIR LANDO</b>	<b>RO-3130/32</b>
<b>GERSON CAMATA</b>	<b>ES-3203/04</b>
<b>PEDRO SIMON</b>	<b>RS-3230/32</b>

<b>DJALMA BESSA</b>	<b>BA-2211/17</b>
<b>ROMEU TUMA</b>	<b>SP-2051/57</b>

<b>ÁLVARO DIAS</b>	<b>PR-3206/07</b>
<b>ARTUR DA TÁVOLA</b>	<b>RJ-2431/37</b>

<b>GERALDO CÂNDIDO - PT</b>	<b>RJ-2171/77</b>
<b>EMÍLIA FERNANDES - PDT</b>	<b>RS-2331/37</b>

**REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: julloric@senado.gov.br**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE****Presidente: JOSÉ SARNEY****Vice-Presidente: CARLOS WILSON****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
NOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

## 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Costa)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares.  
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286



## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ  
Vice-Presidente: ROMEU TUMA  
(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSE SARNEY**

**MESA DIRETORA**

CARGO	TITULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

**MEMBROS TITULARES      MEMBROS SUPLENTEs**

**SENADORES**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
JOSE FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	# 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	# 04	311 3245	323 6494
<b>PSDB</b>									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
<b>PT/PSB/PDT/PPS</b>									
EMILIA FERNANDES	RS	###59	311 2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

**LEGENDA:**

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTONIO VILELA	@ EDIFICIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	938	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5983	318 2983	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	821	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

<b>LEGENDA:</b>
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
<a href="http://www.camara.gov.br">http://www.camara.gov.br</a> (botão de Comissões Mistas)
e mail - <a href="mailto:mercosul@abordo.com.br">mercosul@abordo.com.br</a>
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	<b>Pág.</b>		<b>Pág.</b>
<b>ADEMIR ANDRADE</b>		Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus mandatos. ....	453
PEC nº 57/99, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal. ....	296		
<b>ÁLVARO DIAS</b>		<b>ARTUR DA TÁVOLA</b>	
Considerações acerca do déficit público. ....	98	Reflexões sobre a aliança de apoio ao Governo. Aparte ao Sen. Casildo Maldaner. ....	105
Parecer nº 400/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 68/99 (nº 650/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Aldeia SOS de Goioerê, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goioerê, Estado do Paraná. ....		Parecer nº 397/99 – Comissão de Educação, sobre o PR nº 119/96, que denomina “Florestan Fernandes” a sala da Comissão de Assuntos Sociais. ....	277
Parecer nº 401/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 69/99 (nº 651/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Arapongas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Arapongas, Estado do Paraná. ....	347	<b>BELLO PARGA</b>	
		Discutindo a Emenda da Câmara ao PLS nº 307/95, que altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972/69, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista. ....	59
		Sobre crise institucional entre os Poderes Legislativo e Judiciário. ....	142
<b>AMIR LANDO</b>		<b>BERNARDO CABRAL</b>	
Comenta liminar parcial concedida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sepúlveda Pertence, ao ex-Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes, impedindo a quebra de seu sigilo bancário e fiscal. ....	73	Reflexões acerca do problema da água. ....	20
Competência das CPI. Aparte ao Sen. Pedro Simon. ....	361	Considerações sobre a atual crise institucional do País. ....	281
		Concentração de renda. Aparte ao Sen. Ramez Tebet. ....	288
<b>ANTERO PAES DE BARROS</b>		Parecer nº 403/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 130/99, do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome da Sra. Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça. ....	419
PLS nº 426/99, que inclui, nas isenções do Imposto sobre Produtos Industrializados, as ambulâncias adquiridas pela administração pública e as destinadas a hospitais filantrópicos integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS. ....	32	Sobre o MST, a reforma agrária e a defesa da Amazônia. ....	438
Contra convite feito ao Delegado João Batista Campelo para ser novamente o Secretário de Segurança de Roraima. Aparte ao Sen. Romero Jucá. ....	376	Solidariedade ao Senador Bello Parga, Presidente da CPI do Sistema Financeiro Nacional. ....	571
<b>ANTONIO CARLOS VALADARES</b>		<b>BLAIRO MAGGI</b>	
PEC nº 58/99, que dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do		Preocupação com a Amazônia. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. ....	442

II

	Pág.		Pág.
<b>CARLOS BEZERRA</b>			
Discutindo a Emenda da Câmara ao PLS nº 307/95, que altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972/69, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista. ....	58	República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí. ....	613
Considerações sobre a elevação dos preços dos combustíveis e das tarifas de energia elétrica. ....	171	Parecer nº 428/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 129/99, que escolhe o Sr. Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal. ....	620
PLS nº 432/99, que dispõe sobre a informação aos consumidores acerca da incidência de impostos sobre as mercadorias e serviços comercializados no País, na forma do art. 150, § 5º, da Constituição Federal. ....	437	Necessidade de uma nova política de fronteiras. ..	658
Contra iniciativa do Governo e da Agência Nacional de Petróleo – ANP, de abrir a atividade de revenda de combustíveis às empresas distribuidoras. ....		<b>CASILDO MALDANER</b>	
<b>CARLOS PATROCÍNIO</b>			
PLS nº 424/99, que altera o art. 4º da Lei nº 9.537/97, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional, para tornar obrigatório o uso de coletes salva-vidas na navegação interior. ....		Considerações acerca da liminar parcial concedida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sepúlveda Pertence, em favor do ex-Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes. ....	77
Registra dados sobre morte violenta de jovens e adolescentes no Brasil entre 1979 e 1996, apresentados pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – UNESCO. ....		Sobre o déficit público. Aparte ao Sen. Álvaro Dias. ....	100
Parecer nº 404/99 – Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 293/99. ....		Ponderações sobre o PMDB. ....	104
Parecer nº 405/99 – Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 294/99. ....		Defende o trabalho desenvolvido pelo Senador Renan Calheiros, no Ministério da Justiça. ....	104
Parecer nº 406/99 – Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 295/99. ....		Registra a realização do 10º Congresso Brasileiro de Associações Comerciais, na cidade de Joinville (SC). .	279
Parecer nº 409/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. ....	422	Discutindo PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. ....	489
Parecer nº 413/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 35/99 (nº 773/99, na origem), que aprova o texto do acordo sobre serviços aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28-10-97. ....	424	PR nº 68/99, que dá nova redação ao inciso VIII, do art. 13 da Resolução nº 78/98. ....	554
Parecer nº 413/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 35/99 (nº 773/99, na origem), que aprova o texto do acordo sobre serviços aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28-10-97. ....	426	<b>DJALMA BESSA</b>	
Parecer nº 414/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 53/98, que autoriza o Município de Teresina – PI, a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$18.454.510,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele município, consolidando a emenda aprovada em Plenário. ....	478	Solidariza-se ao pronunciamento do Senador Bernardo Cabral sobre a água. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. ....	22
Parecer nº 427/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 101/98, que autoriza a		<b>DJALMA FALCÃO</b>	
		Apresenta denúncia de nepotismo no Tribunal de Justiça de Alagoas e de fraude em concursos públicos para o preenchimento de cargos de juízes substitutos da Justiça Estadual de Alagoas. ....	84
		<b>EDISON LOBÃO</b>	
		PLS nº 433/99, que acrescenta parágrafos ao art. 34 da Lei nº 9.249/95, que altera a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido. ....	447
		<b>EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</b>	
		Esclarecimentos acerca da atuação da CPI do Sistema Financeiro Nacional e da CPI do Judiciário. ....	72
		Episódio da Polícia Federal. ....	166
		Comenta o pronunciamento feito, em cadeia nacional de rádio e televisão, pelo Presidente do PDT, o Sr. Leonel Brizola. ....	311

	Pág.	III Pág.
Comenta nota do Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, Deputado José Dirceu, referente a episódios envolvendo o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal. ....	356	
Febre aftosa no Estado do Tocantins. ....	369	
Parecer nº 422/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 120/98 (nº 597/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Tupã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tupã, Estado de São Paulo. ....	498	
<b>EDUARDO SUPLYCY</b>		
Decisão do Ministro Sepúlveda Pertence. Aparte ao Sen. Pedro Simon. ....		
Investigação a respeito do Sr. João Batista Campelo. ....	82	
Requerimento nº 344/99, de informação, ao Sr. Ministro Extraordinário de Projetos Especiais, sobre o Edital nº 001/CCSIVAM/99. ....	442	
Requerimento nº 345/99, de informação, ao Sr. Ministro da Defesa, sobre o laudo pericial, elaborado pela Aeronáutica, acerca da queda do avião da TAM ocorrida em São Paulo, em 31-10-96. ....	452	
Requerimento nº 346/99, de informação, ao Sr. Ministro da Fazenda, sobre o escritório de advocacia que representa o Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, e a TAM nas ações judiciais. ....	453	
Discutindo o PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. ....	453	
Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> do artigo publicado no <b>Jornal da Tarde</b> , que se intitula “A Dupla Traição do Senado”. ....	468	
Parecer nº 412/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do Substitutivo ao PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, consolidando a subemenda à emenda nº 2-Plen, aprovada em Plenário, e procedendo adequação redacional na ementa. ....	468	
Homenagem ao cantor sertanejo Leandro. Aparte ao Sen. Maguito Vilela. ....	492	
Registra ofício encaminhado por S. Exa. e pelo Deputado José Dirceu ao Governador de São Paulo, Mário Covas, sobre os efeitos lesivos ao erário público estadual decorrentes da celebração, pelo Estado de São Paulo e pela União Federal, de aditivo ao contrato de promessas de compra e venda de ações emitidas pelo Banespa. ....	563	
Registra requerimentos encaminhados ao Ministro da Defesa e ao Ministro da Fazenda referentes a queda do avião da TAM ocorrida em São Paulo em 31-10-96. ....	569	
<b>EMÍLIA FERNANDES</b>		
CPI do Sistema Financeiro. ....		75
Parecer nº 416/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 105/98 (nº 572/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Norte Sul de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. ...	547	542
Parecer nº 417/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 107/98 (nº 579/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. ....	442	543
Parecer nº 418/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 111/98 (nº 588/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Emissora Santuário Serafinense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul. ....	452	543
Parecer nº 424/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 135/98 (nº 614/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Meridional Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cachoeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. ....	453	549
PLS nº 438/99, que acrescenta artigo à Lei nº 9.649/98, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. ....	468	574
<b>ERNESTO AMORIM</b>		
Reclama da situação atual do Brasil e pede providências ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. .		78
Considerações acerca do setor elétrico. ....		167
Pronaf. ....		655
<b>FRANCELINO PEREIRA</b>		
Sobre o PFL. Aparte ao Sen. Pedro Simon. ....		435
Registra a realização do Fórum das Américas para decisões sobre Segurança e Educação do Trânsito. .		443
Parecer nº 407/99 – De Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 2-Plen, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 12 da Resolução nº 78/98, constante do PR nº 6/99. ....	492	456
Parecer nº 408/99 – De Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 2-Plen, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 12 da Resolução nº 78/98, constante do PR nº 6/99. ....	569	456

Parecer nº 411/99 – De Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 2-Plen, em turno suplementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dá nova redação ao § 3º do art. 12 da Resolução nº 78/98, dada ao art. 1º do Substitutivo ao PR nº 6/99. ....

Parecer nº 415/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 103/98 (nº 570/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora Trabalhista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora e frequência modulada na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. ....

Parecer nº 419/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 113/98 (nº 590/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Estância Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais. ....

Parecer nº 420/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 114/98 (nº 591/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Galáxia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais. ....

Parecer nº 421/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 119/98 (nº 596/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube de Minas Gerais Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. ....

Parecer nº 423/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 130/98 (nº 608/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Trabalhista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. ....

#### GERALDO CÂNDIDO

Preocupação com a situação dos trabalhadores da Fundação Nacional da Saúde – FNS, do Rio de Janeiro, contratados para realizar atividades de guarda de endemias rurais. ....

Crítica projeto de lei complementar que autoriza a demissão de servidores públicos estáveis. ....

Crítica a volta da CPMF. ....

PLS nº 430/99, que determina a imposição provisória de tetos tarifários sobre as importações agropecuárias. ....

#### GERALDO MELO

Parecer nº 389/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 22/99 (nº 763/99, na origem), que aprova o texto do acordo básico de cooperação científica e tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 3-12-97. ....

Pág.

Pág.

Parecer nº 390/99 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 24/99 (nº 761/99, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7-11-97. ....

#### GERSON CAMATA

Parecer nº 399/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 51/99 (nº 639/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capixaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. ....

PR nº 69/99, que acrescenta parágrafo ao art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal. ....

#### GILBERTO MESTRINHO

Sobre a questão da água. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. ....

Necessidade de participação dos produtos da Zona Franca de Manaus no Mercosul. ....

Importância da Zona Franca de Manaus para o desenvolvimento do País. ....

Defesa da Amazônia. Aparte ao Sen. Roberto Saturnino. ....

Reforma agrária. Aparte ao Sen. Nabor Júnior. ....

Preocupação com a Amazônia. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. ....

Dívida interna dos estados. Aparte ao Sen. Roberto Saturnino. ....

Ponderações acerca da política econômica. ....

#### GILVAM BORGES

Leitura do PDL nº 126/99 (nº 732/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Globo de São Paulo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. ....

Leitura do PDL nº 127/99 (nº 750/98, na origem), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Século Vinte e Um para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. ....

Leitura do PDL nº 128/99 (nº 751/98, na origem), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo. ....

Comentários sobre a crise nacional do Judiciário. Enaltece o funcionamento do Poder Judiciário no

Amapá. ....

	Pág.	V Pág.
Comenta as declarações do Presidente do PDT, Sr. Leonel Brizola. ....	313	
Leitura da Mensagem nº 131/99 (nº 812/99, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Doutor Geraldo Brindeiro para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. ....	315	
Sobre nota do Presidente Nacional do PT, Deputado José Dirceu, referente ao desentendimento entre o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal. ....	380	
<b>HELOISA HELENA</b>		
Crítica o Sr. João Batista Campelo, indicado para o cargo de Diretor da Polícia Federal. Aparte à Sen. Marina Silva. ....	164	69
Sobre nota do Presidente Nacional do PT, Deputado José Dirceu, referente ao desentendimento entre o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal. ....	368	
Contra convite feito ao Delegado João Batista Campelo para ser novamente o Secretário de Segurança do Estado de Roraima. Aparte ao Sen. Romero Jucá. ....	375	
Discutindo o PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. ....	462 488 469	472
Reforma agrária. ....	462 488 469	
<b>HUGO NAPOLEÃO</b>		
PDL nº 129/99, que escolhe o Senador Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal. ....	108	
Encaminhando a votação do PR nº 101/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí. ....	471 489	
Encaminhando a votação do PDL nº 129/99, que escolhe o Sr. Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal. ....	4612	
<b>IRIS REZENDE</b>		
Parecer nº 395/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 124/99, que estabelece normas de acesso ao Sistema de Administração Financeira – SIAFI, e outros sistemas de informações de órgãos públicos. ....	262	
Saúda a Frente Parlamentar do Cooperativismo – FRESCOOP. ....	391	
Parecer nº 429/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 131/99 (nº 812/99, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. ....	641	
<b>JADER BARBALHO</b>		
Comenta liminar parcial concedida pelo Ministro Sepúlveda Pertence, do Supremo Tribunal Federal, ao ex-Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes, impedindo a quebra de seu sigilo bancário e fiscal. ....	69	
Solidariza-se ao discurso do Senador Casildo Maldaner em defesa do PMDB e do Ministro Renan Calheiros. Aparte ao Sen. Casildo Maldaner. ....	108	
Investigação a respeito dos relacionamentos empresariais do Senador Luiz Estevão. ....	143	
Discutindo PR nº 6/99 que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98 que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. ....	472	
Encaminhando a votação do PDL nº 129/99, que escolhe o Sr. Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal. ....	615	
<b>JOSÉ EDUARDO DUTRA</b>		
Discutindo o PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. ....	471 489	
<b>JOSÉ FOGAÇA</b>		
Considerações acerca da liminar parcial concedida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sepúlveda Pertence, em favor do ex-Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes. ....	76	
PLS nº 428/99, que dispõe sobre as sociedades cooperativas. ....	110	
Parecer nº 410/99 – De Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 2-Plen, em turno suplementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dá nova redação ao § 3º do art. 12 da Resolução nº 78/98, dada ao art. 1º do Substitutivo ao PR nº 6/99. ....	486	
Parecer nº 425/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 136/98 (nº 615/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão da Andrômeda	486	



	Pág.		Pág.
Rádiodifusão Ltda., para explorar serviço de rádiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. ....	550	Comenta as colocações da Senadora Marina Silva referentes a decisão da Justiça sobre o plantio de soja transgênica. ....	626
Parecer nº 426/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 137/98 (nº 634/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Itapema FM de Porto Alegre Ltda., para explorar serviço de rádiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. ....		Registra a conclusão do zoneamento agroecológico do Estado do Tocantins, elaborado pela Universidade de Monitoramento por Satélite da Embrapa e financiado pelo Banco Mundial. ....	626
<b>JOSÉ JORGE</b>		<b>LÚCIO ALCÂNTARA</b>	
Enaltece o PFL. ....	370	PLS nº 439/99, que dispõe sobre a proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pela administração direta, indireta e delegada da União. ....	598
Divergências entre as CPI e o Supremo Tribunal Federal. ....	370	Parabeniza o Governador Tasso Jereissati pelos êxitos que vêm alcançando o Estado do Ceará. ....	654
Sobre as licitações na área de petróleo. ....	370	<b>LÚDIO COELHO</b>	
Parecer nº 402/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PDL nº 129/99, que escolhe o Sr. Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, parágrafo 2º, inciso II, da Constituição Federal. .	415	Sobre o déficit público. Aparte ao Sen. Álvaro Dias. ....	99
Discutindo o PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. ....	464	Parecer nº 393/99 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 25/99 (nº 764/99, na origem), que aprova o texto do acordo de cooperação entre os governos integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, para redução da demanda, prevenção do uso indevido e combate à produção e ao tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, assinado em Salvador, em 18-7-97. ....	140
<b>JOSÉ SARNEY</b>		Parecer nº 394/99 – Comissão Diretora, que aprova o texto do acordo sobre serviços aéreos entre os seus respectivos territórios e além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26-11-96. ....	141
Parecer nº 396/99 – Comissão Diretora, sobre o PR nº 119/96, que denomina “Florestan Fernandes” a sala da Comissão de Assuntos Sociais. ....	277	Leitura da Mensagem nº 130/99 (nº 808/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à consideração do Senado Federal o nome da Sra. Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos. ....	178
<b>JUVÊNIO DA FONSECA</b>		Leitura do PLS nº 27/99 (nº 2.892/92, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que regulamente o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. ....	182
Registra o lançamento do livro “Para encontrar o azul eu uso os pássaros”, do poeta sul-mato-grossense Manoel de Barros. ....	17	Leitura do PDL nº 130/99 (nº 78/99, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Beija-Flor Rádiodifusão Ltda., para explorar serviço de rádiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Santana, Estado do Amapá. ....	226
Descreve o Estado de Mato Grosso do Sul. ....	17	Leitura do PDL nº 131/99 (nº 80/99, na origem), que aprova o ato que outorga concessão à Beija-Flor Rádiodifusão Ltda., para explorar serviço de rádiodifusão de sons e imagens na localidade de Macapá, Estado do Amapá. ....	235
Preocupação com a aliança PT – PSDB no Estado de Mato Grosso do Sul. ....	17	Leitura do PDL nº 132/99 (nº 81/99, na origem), que aprova o ato que outorga concessão à Beija-Flor	
<b>LAURO CAMPOS</b>			
PLS nº 423/99, que institui a obrigatoriedade da divulgação, pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público Federal, da remuneração percebida, a qualquer título, pelos servidores públicos e agentes políticos que especifica. ...	26		
PLS nº 431/99, que dispõe sobre a falência do devedor civil. ....	428		
<b>LEOMAR QUINTANILHA</b>			
Invasão às propriedades rurais. Aparte ao Sen. Lúdio Coelho. ....	351		
Discutindo o PDL nº 129/99, que escolhe o Sr. Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal. ....	614		

	Pág.	VII Pág.
Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de Mazagão, Estado do Amapá. ....	244	388
Leitura do PDL nº 133/99 (nº 82/99, na origem), que aprova o ato que outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de Santana, Estado do Amapá. ....	253	71
Substituição do Diretor-Geral da Polícia Federal. ....	278	103
Considerações acerca das invasões às propriedades rurais pelo MST. ....	350	162
<b>LUIZ ESTEVÃO</b>		
Parecer nº 391/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 161/99, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. ....	93	167
Homenagem ao Cardeal-Arcebispo Dom José Freire Falcão, pelos 50 anos de sua ordenação sacerdotal. ....	389	376
<b>LUIZ OTÁVIO</b>		
Discutindo o PDL nº 129/99, que escolhe o Sr. Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal. ....	614	615
<b>LUZIA TOLEDO</b>		
Satisfação pela posse do Ministro da Defesa, Elcio Álvares, e pela criação do Ministério da Defesa. ...	161	623
Turismo no Estado do Espírito Santo. ....	161	626
PLS nº 434/99, que altera o art. 354 – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, para aumentar, em cada atividade, a proporcionalidade de empregados brasileiros. ....	448	100
PLS nº 435/99, que dispõe sobre a indenização por dano moral decorrente do extravio, ou da perda definitiva de bagagem. ....	450	148
PLS nº 436/99, que concede incentivo fiscal aos empregadores que colocarem à disposição de seus empregados cursos de aperfeiçoamento. ....	451	148
<b>MAGUITO VILELA</b>		
Criminalidade. Aparte ao Sen. Mauro Miranda. ...	13	11
Preocupação com a violência. ....	63	174
Repúdio à volta da CPMF. ....	150	174
Homenagem ao cantor sertanejo Leandro, da dupla Leandro e Leonardo. ....	561	314
Dívida interna dos Exas. Aparte ao Sen. Roberto Saturnino. ....	565	639
<b>MARIA DO CARMO ALVES</b>		
Considerações acerca das Defensorias Públicas. ...	89	639
Reflexões sobre a crise econômica do Brasil. ....	304	639
Lamenta os projetos interrompidos ou desviados de suas finalidades originais por motivo de alternâncias políticas no Poder. ....	388	639
Enaltece o trabalho da Fundação Bradesco. ....		388
<b>MARINA SILVA</b>		
Sobre liminar parcial concedida pelo Ministro Sepúlveda Pertence, do Supremo Tribunal Federal, ao ex-Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes, impedindo a quebra de seu sigilo bancário e fiscal. ....		71
Comparação entre o Brasil e a África do Sul. Aparte ao Sen. Moreira Mendes. ....		103
Comenta a audiência pública na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados para se ouvir o Sr. João Batista Campelo, indicado ao cargo de Diretor da Polícia Federal. ....		162
Episódio da Polícia Federal. Aparte ao Sen. Eduardo Siqueira Campos. ....		167
Contra convite feito ao Delegado João Batista Campelo para ser novamente o Secretário de Segurança de Roraima. Aparte ao Sen. Romero Jucá. ....		376
Encaminhando a votação do PDL nº 129/99, que escolhe o Sr. Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal. ....		615
Comenta decisão do Juiz Federal Antônio de Souza Prudente, da 6ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, proibindo, por meio de medida cautelar, o plantio comercial da soja geneticamente modificada das empresas Monsanto do Brasil e Monsay Ltda., em todo o País. ....		623
Esclarecimentos acerca da decisão da Justiça sobre o plantio de soja transgênica. Aparte ao Sen. Leonar Quintanilha. ....		626
<b>MARLUCE PINTO</b>		
Sobre o déficit público. Aparte ao Sen. Álvaro Dias. ....		100
Sobre a Justiça no Estado de Roraima. Aparte ao Sen. Gilvam Borges. ....		148
Parabeniza o Poder Judiciário do Amapá. Aparte ao Sen. Gilvam Borges. ....		148
Ponderações acerca de projeto de lei complementar que procura fixar o número de deputados federais. ....		157
<b>MAURO MIRANDA</b>		
Considerações acerca da criminalidade. ....		11
Comentários sobre a medida provisória que dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP. ....		174
Governo autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo. ....		174
Enaltece o Projeto de Irrigação Flores de Goiás. ...		314
Torce pela obtenção do título de Patrimônio Histórico da Humanidade para a cidade de Goiás Velho. ...		639
Duplicação do eixo de desenvolvimento que liga Goiânia ao Estado de São Paulo. ....		639

	Pág.	Pág.
<b>MOREIRA MENDES</b>		
Registra a realização do “Seminário de Turismo da Amazônia”, promovido pela Fundação Rede Amazônica de Televisão. ....	62	
Solicita transcrição nos <b>Anais do Senado Federal</b> da “Carta de Intenções do Turismo”, elaborada pelo Seminário de Turismo da Amazônia. ....	62	
Registra a posse do novo Presidente da África do Sul, Thalo Mbeki. ....	102	
Reflexões sobre a África do Sul. ....	102	
Comparação entre o Brasil e a África do Sul. ....	102	
Requerimento nº 341/99, de informação, ao Banco do Brasil, por meio do Ministério da Fazenda, sobre as faturas emitidas pelo próprio Banco do Brasil S.A. e por todos os órgãos e entidades públicas com os quais a BBTUR – Banco do Brasil Viagens e Turismo Ltda. opera. ....	436	
Requerimento nº 342/99, de informação, à Infraero, por meio do Ministério da Defesa, sobre o débito das Companhias Aéreas nacionais e estrangeiras. ....	436	
Preocupação com a Amazônia. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. ....	442	
<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>		
Considerações sobre a falta de assistência à saúde, principalmente nas regiões Norte e Nordeste. ....	285	
Apresenta projeto de lei que cria normas para que os profissionais da área de saúde possam ter seus diplomas registrados nas respectivas universidades, no MEC e nos seus conselhos profissionais. ....	285	
Homenagem aos 177 anos do Grande Oriente do Brasil. ....	302	
PEC nº 59/99, que institui o serviço civil obrigatório. ....	552	
<b>NABOR JÚNIOR</b>		
Sobre a reforma agrária. ....	385	
Leitura do PR nº 1/99-CN, que regulamenta os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506/97. ....	404	
Leitura do PDL nº 134/99 (nº 75/99, na origem), que aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do acordo de cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20-1-90. ....	410	
MST e reforma agrária. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. ....	439	
Leitura do PLC nº 28/99 (nº 4.693/98, na origem), que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, instituindo o procedimento sumaríssimo no processo trabalhista. ....	506	
Leitura do PLC nº 29/99 (nº 530/99, na origem), que amplia, no caso de separação, o direito de visitas aos filhos para os avós paternos e maternos. ....	517	
Leitura do PLC nº 30/99 (nº 4.695/98, na origem), que altera os arts. 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, que também fica acrescida dos arts. 789-A, 789-B, 790-A e 790-B. ....	520	
Leitura do PLC nº 31/99 (nº 4.285/93, na origem), que altera a Lei nº 7.542/86. ....	532	
<b>NEY SUASSUNA</b>		
Rolagem da dívida no Estado do Rio de Janeiro. Aparte ao Sen. Roberto Saturnino. ....	564	
Ponderações acerca da Administração Pública. ....	621	
Criação de lei de responsabilidade fiscal. ....	621	
<b>OSMAR DIAS</b>		
PR nº 66/99, que altera a Resolução nº 78/98, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. ....	8	
Discutindo o PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. ....	460	
<b>PAULO HARTUNG</b>		
PLS nº 425/99, que altera a redação do art. 1.471 da Lei nº 3.071/16 – Código Civil, para o fim de determinar que as seguradoras terão o prazo de 60 (sessenta) dias para impugnar, por motivo de doença preexistente, o contrato de seguro de vida ou por invalidez ou a substituição do plano por outro mais benéfico ao segurado. ....	30	
Discutindo o PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. ....	466	
PEC nº 60/99, que altera a redação do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, permitindo que a lei disponha sobre a adoção do voto facultativo. ....	571	
Enaltece o Projeto Vila-Bairro, da Prefeitura de Teresina, Estado do Piauí. ....	657	
<b>PAULO SOUTO</b>		
Licitações na área de petróleo. Aparte ao Sen. José Jorge. ....	372	
<b>PEDRO SIMON</b>		
Preocupação com o destino das Comissões Parlamentares de Inquérito. ....	79	

	Pág.	IX Pág.
Pondera a respeito da liminar parcial concedida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sepúlveda Pertence, em favor do ex-Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes. ....	79	172
Registra a canonização do padre Marcelino Champagnat, criador da ordem do Instituto dos Pequenos Irmãos de Maria, os Irmãos Maristas. ....	91	172
Falta de assistência à saúde. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....	286	445
Concentração de renda. Aparte ao Sen. Ramez Tebet. ....	291	467
Indústria naval brasileira. Aparte ao Sen. Roberto Saturnino. ....	294	467
PLS nº 429/99, que dispõe sobre o comparecimento bienal dos Chefes de Missões Diplomáticas perante o Senado Federal. ....	298	467
Requerimento nº 339/99, de informação, ao Sr. Ministro de Estado da Saúde, sobre licitação para contratação de empresa que irá fornecer o Cartão Nacional de Saúde. ....	301	467
Considerações acerca do desentendimento entre o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal. ....	306	467
Discorda da nota do Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, Deputado José Dirceu, sobre desentendimento entre o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal. Aparte ao Sen. Eduardo Siqueira Campos. ....	357	467
Comenta nota do Presidente Nacional do PT, Deputado José Dirceu, quanto ao episódio envolvendo o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal. ....	360	467
Sobre o PMDB e o Governo. ....	360	467
PDL nº 135/99, que susta o Decreto do Poder Executivo Federal, de 23-5-97, que autoriza o cisão de Furnas – Centrais Elétricas S.A., altera o objeto social da NUCLEN – Engenharia e Serviços S.A., autoriza a transferência da autorização da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto. ....	365	467
Situação política do Brasil e do PMDB. ....	431	467
<b>RAMEZ TEBET</b>		
Comenta liminar parcial concedida pelo Ministro Sepúlveda Pertence, do Supremo Tribunal Federal, ao ex-Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes, impedindo a quebra de seu sigilo bancário e fiscal. ....	67	172
Solidariza-se ao Senador Bernardo Cabral em seu pronunciamento sobre a crise institucional do Brasil. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. ....	283	172
Concentração de renda. ....	288	172
<b>ROBERTO FREIRE</b>		
Encaminha à CPI do Judiciário denúncia sobre a Justiça do Estado de Pernambuco. ....	84	172
Sobre entrevista do Ministro Bresser Pereira desqualificando as regiões Norte e Nordeste do ponto de vista do conhecimento da ciência e da tecnologia. Aparte ao Sen. Gilvam Borges. ....	150	172
Critica o Ministro da Ciência e Tecnologia, Luiz Carlos Bresser Pereira, que afirmou que “investir em pesquisa no Nordeste é jogar dinheiro fora”. ....	172	172
Incentiva a pesquisa no Nordeste. ....	172	172
Registra pesquisa publicada no <b>Datafolha</b> sobre intenção de votos para Presidente da República. ....	445	172
Discutindo o PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. ....	467	172
<b>ROBERTO REQUIÃO</b>		
Discutindo o PR nº 6/99, que altera o art. 12 da Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. ....	457	172
<b>ROBERTO SATURNINO</b>		
Parabeniza a Petrobras pela decisão de traçar uma política de revitalização da indústria naval brasileira. ....	293	172
Indignação com o corte de 55% da dotação orçamentária da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN. ....	293	172
Divergências entre as CPI e o Supremo Tribunal Federal. Aparte ao Sen. José Jorge. ....	371	172
<i>Importância das licitações na área de petróleo.</i> Aparte ao Sen. José Jorge. ....	373	172
Contra convite feito ao Delegado João Batista Campelo para ser novamente o Secretário de Segurança de Roraima. Aparte ao Sen. Romero Jucá. ....	377	172
Defesa da Amazônia. ....	383	172
Possível moratória por parte do Governo do Estado do Rio de Janeiro. ....	564	172
Política econômica. Aparte ao Sen. Gilberto Mestrinho. ....	568	172
Encaminhando a votação do PR nº 101/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, junto ao <i>Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Piauí.</i> ....	612	172
<b>ROMERO JUCÁ</b>		
PLS nº 422/99, que determina a exibição da expressão que menciona, nos produtos transgênicos. ....	8	172
Desigualdade regional. Aparte ao Sen. Ramez Tebet. ....	292	172
Produção agrícola do País. ....	292	172
Mostra a necessidade de se buscar uma política específica de produção agrícola para a região Amazônica. ....	292	172

X

Preocupação com a redefinição da demarcação da área indígena Raposa Serra do Sol. ....  
 Registra posição do PSDB frente ao episódio da Polícia Federal. ....  
 Repúdio às acusações feitas pelo Presidente do PDT, Sr. Leonel Brizola, contra o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Vice-Presidente, Marco Maciel. ...  
 Importância das licitações na área de petróleo. Aparte ao Sen. José Jorge. ....

Protesta contra convite do Governador de Roraima, Neudo Campos, ao Delegado João Batista Campelo, para assumir novamente o cargo de Secretário de Segurança de Roraima. ....

PLS nº 437/99, que inclui o Porto de Caracará, no Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação. ....

Reforma agrária. Aparte à Sen. Heloisa Helena. ..

Registra reunião do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. ....

Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de ofício recebido do Conanda; do PLS nº 67/99, que cria selo a ser fixado nos produtos que especifica; e do PLS nº 128/99, que dispõe sobre a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação sobre Produtos Indutores de Violência. ...

ROMEU TUMA

Preocupação com os empregados das redes de lojas dos departamentos Mappin e Mesbla. ....

Cumprimento o Senador Moreira Mendes por seu pronunciamento sobre a África do Sul. Aparte ao Sen. Moreira Mendes. ....

Homenagem a Leon Feffer, fundador da Companhia Suzano de Papel e Celulose. ....

Parecer nº 398/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 42/99 (nº 780/99, na origem), que aprova o texto das Emendas aos arts. 6º, 14, 15 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite – INTELSAT, aprovadas pela XXVI Reunião dos Signatários, em 16-4-96. ....

Parecer nº 430/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 22/99 (nº 610/95, na origem), que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal. ....

SEBASTIÃO ROCHA	
292	PLS nº 427/99, que altera a denominação do Aeroporto Internacional de Macapá. .... 53
303	PR nº 67/99, que altera o art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal, estabelecendo o tempo de uso da palavra pelos líderes e demais senadores após a Ordem do Dia. .... 53
372	Parecer nº 392/99 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 9/99 (nº 713/98, na origem), que aprova o texto do acordo de cooperação técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9-4-96. .... 95
373	Enaltece o Poder Judiciário do Amapá. Aparte ao Sen. Gilvam Borges. .... 147
374	Sobre o projeto de lei que propõe a instituição da Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata. .... 154
552	Sobre a questão ambiental na Amazônia. .... 154
631	Contra a redução do número de representantes na Câmara Federal. Aparte à Sen. Marluce Pinto. .... 158

SÉRGIO MACHADO

Encaminhando a votação do PDL nº 129/99, que escolhe o Sr. Guilherme Gracindo Soares Palmeira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal. .... 615

87	SILVA JÚNIOR
104	Registra a realização do II Seminário Internacional do Café, no Rio de Janeiro, e do Seminário “A Indústria do Café – Cenários & Perspectivas”, em São Paulo. .... 444

TIÃO VIANA

346	Defende o posicionamento do PT no Estado de Mato Grosso do Sul. Aparte ao Sen. Juvêncio da Fonseca. .... 19
346	Invasões às propriedades rurais. Aparte ao Sen. Lúdio Coelho. .... 352
346	Preocupação com a comercialização de diversos produtos farmacêuticos banidos pela Organização Mundial de Saúde. .... 353
346	Sobre nota do Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, Deputado José Dirceu, sobre desentendimento entre o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal. Aparte ao Sen. Eduardo Siqueira Campos. .... 359
650	Crise na Amazônia. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. .... 440